ISSN 1678-586X

Neste número:

Carta do Editor

Gelson Fonseca Jr.

Rio da Prata

"Diplomacia e poder: a intervenção brasileira no Uruguai (1854)"

Daniel Cruz de Souza
Milena Roque Silva

Documentos
Montevidéu (1854)

Mediações: Chaco (parte II)

"Guerra do Chaco: mediações para o fim das hostilidades (jul. 1933 – jun. 1935)"

Ana Carolina Amin Molossi
Nathalia Sena Sassone Perrone

Documentos
Buenos Aires (jun. 1933 – jul. 1935)
La Paz (jun. 1933 – maio 1935)
Assunção (jul. 1933 – maio 1935)
Washington (jan. 1934 – jun. 1935)
Santiago (jul. 1933 – jul. 1935)

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
gov.br/funag

Fundação Alexandre de Gusmão

CADERNOS DO CHDD

N. 44

CADERNOS DO CHDD

ANO 23 • NÚMERO 44 • PRIMEIRO SEMESTRE 2024

Fundação Alexandre de Gusmão
Brasil

CADERNOS DO CHDD

ANO 23 • NÚMERO 44 • PRIMEIRO SEMESTRE 2024

Fundação Alexandre de Gusmão
Brasil

Cadernos do CHDD

ano 23 • número 44 • primeiro semestre 2024

Fundação Alexandre de Gusmão

Ministério das Relações Exteriores

Ministro de Estado	Embaixador Mauro Luiz Iecker Vieira
Secretária-Geral	Embaixadora Maria Laura da Rocha

Fundação Alexandre de Gusmão

Presidente	Embaixador Raphael Azeredo
Diretor do Centro de História e Documentação Diplomática	Embaixador Gelson Fonseca Junior
Diretor do Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais	Ministro Almir Lima Nascimento

A Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG, instituída em 1971, é uma fundação pública vinculada ao Ministério das Relações Exteriores e tem a finalidade de levar à sociedade civil informações sobre a realidade internacional e sobre aspectos da pauta diplomática brasileira. Sua missão é promover a sensibilização da opinião pública para os temas de relações internacionais e para a política externa brasileira.

O Centro de História e Documentação Diplomática – CHDD, órgão da FUNAG instituído em 1996, tem por objetivo promover e divulgar estudos e pesquisas sobre história diplomática e das relações internacionais do Brasil. Está localizado no Palácio Itamaraty, no Rio de Janeiro, prédio que abriga um dos mais ricos acervos sobre o tema.

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

Acompanhe nossas redes sociais

Cadernos do CHDD

Sumário

CARTA DO EDITOR 7

Gelson Fonseca Jr.

RIO DA PRATA

DIPLOMACIA E PODER: A INTERVENÇÃO BRASILEIRA NO URUGUAI (1854) 33

Daniel Cruz de Souza
Milena Roque Silva

DOCUMENTOS

MONTEVIDÉU (1854) 49

MEDIAÇÕES: CHACO (PARTE II)

GUERRA DO CHACO: MEDIAÇÕES PARA O FIM DAS HOSTILIDADES (JUL. 1933 – JUN. 1935) 401

Ana Carolina Amin Molossi
Nathalia Sena Sassone Perrone

DOCUMENTOS

BUENOS AIRES (JUN. 1933 – JUL. 1935) 413

LA PAZ (JUN. 1933 – MAIO 1935) 513

ASSUNÇÃO (JUL. 1933 – MAIO 1935) 591

WASHINGTON (JAN. 1934 – JUN. 1935) 637

SANTIAGO (JUL. 1933 – JUL. 1935) 707

Carta do Editor

Os *Cadernos* publicam, neste número, duas séries de documentos que continuam os projetos definidos pelo nosso marco editorial: as questões platinas no século XIX e as mediações de conflitos sul-americanos na década de 1930. Para a seção sobre a diplomacia imperial, foi selecionada a documentação da legação em Montevidéu ao longo do ano de 1854. Coincide com a primeira etapa da missão de José Maria do Amaral à frente da legação e, para a política externa brasileira, o episódio marcante do período é a intervenção militar brasileira. Cerca de cinco mil soldados são deslocados e permanecem durante quase dois anos em território do vizinho. A correspondência que trocam Amaral e o Ministro Antonio Paulino Limpo de Abreu revela as motivações e os limites de um episódio singular na história da diplomacia imperial, a ocupação pacífica do vizinho em resposta a pedido das forças políticas uruguaias.

Na temática das mediações, os *Cadernos* publicaram a primeira parte da correspondência diplomática sobre a Guerra do Chaco para o período entre 1931 e 1933, correspondente à articulação das primeiras propostas voltadas a evitar o agravamento do conflito entre Bolívia e Paraguai. Este número acompanha a evolução desse processo entre 1933 e 1935 e o próximo apresentará as tratativas da Conferência de Buenos Aires que consagra, em 1938, a paz entre os dois países.

A presença militar brasileira no Uruguai: a fase inicial

A chegada de José Maria do Amaral para assumir a legação em Montevidéu é o marco inicial da correspondência selecionada. O final contém os relatos sobre a eleição da Assembleia Legislativa quando o país retoma a estabilidade, como sempre, não por muito tempo. Na documentação, embora não exclusivo, o tema dominante é a intervenção militar que o Governo brasileiro conduziu em território uruguaio. Em abril, atendendo à solicitação do Presidente Venâncio Flores, uma tropa com cinco mil soldados entra no país onde ficará estacionada por quase dois anos. Não encontra resistência armada e se retirará a pedido das autoridades uruguaias. A intervenção, nas palavras do Ministro Limpo de Abreu, deveria ser "muito judiciosa e circunspecta porque é uma política de paz e organização"[1]. No primeiro momento, até fins de 1854, o efeito mais evidente foi facilitar a ascensão de Flores à presidência da República e contribuir para mantê-lo no poder. Talvez por ter limitada repercussão internacional o episódio seja pouco estudado ou mesmo lembrado pelos historiadores de nossa diplomacia[2]. Não obstante, além de mostrar a evolução daquele acontecimento singular, a correspondência é fonte valiosa para revelar como a diplomacia brasileira percebe a sua vizinhança e, sobretudo, como avalia a capacidade para influir nos negócios regionais. A apresentação, elaborada por Daniel Cruz de Souza e Milena Roque, traz um resumo cuidadoso dos acontecimentos e menciona o trabalho para recompor e organizar as fontes documentais que agora são divulgadas.

Na correspondência, os interlocutores são José Maria do Amaral e Antonio Paulino Limpo de Abreu, depois Visconde de Abaeté, Ministro dos Negócios Estrangeiros. Personagens de peso na história da diplomacia imperial, pertencem a gerações diferentes. Limpo de Abreu, nascido em Portugal em 1798, viverá até os 83 anos. Exerceu funções relevantes na vida política e, ao assumir o Ministério em 1853, contava com a experiência de ter chefiado a pasta entre 1836 e 37, além de outros ministérios[3]. Em sua carreira de magistrado, chega à posição de titular do Tribunal de Relação do Rio de Janeiro. Amaral nasce no Rio de Janeiro, em 1813, e sua vida profissional é, desde jovem, ligada à diplomacia. Começa a trabalhar como adido na legação em Londres aos 22

1 Ver carta particular de 22 de fevereiro de 1854, AHI 429/5/5.

2 Álvaro Teixeira Soares trata diretamente do tema no seu *Diplomacia do Império no Rio da Prata (até 1865)*. 2. ed. rev. Brasília: FUNAG, 2021 (Bicentenário: Brasil 200 anos – 1822-2022), p. 139 e segs., e Moniz Bandeira faz curta referência ao episódio em *A expansão do Brasil e a formação dos Estados na Bacia do Prata*: Argentina, Uruguai e Paraguai (da colonização à Guerra da Tríplice Aliança). 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012, p. 149.

3 Na vida política, chefiou cinco ministérios: dos Negócios do Império (1835 a 1836); dos Negócios da Justiça, por duas vezes (1840 a 1841 e 1845 a 1846); dos Estrangeiros, por duas vezes (1836 a 1837 e 1853 a 1855); da Fazenda (1848 e 1855); da Marinha (1858 a 1859); e Primeiro-Ministro (1858 a 1859).

anos e, depois de passar por vários postos na Europa, em 1851 é designado para Montevidéu, primeira de outras missões na América do Sul. O irmão de Amaral, Joaquim Thomaz, mais tarde Visconde de Cabo Frio, também diplomata, se notabilizou pelo longo exercício como diretor-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Essa rápida menção biográfica serve para sublinhar que os dois tinham intimidade com o ofício diplomático, revelada na clareza com que examinam, sempre com argumentos fundamentados, o intrincado momento das relações com o Uruguai. A trajetória de Amaral lhe dava segurança para se contrapor ao ministro, para interpretar as instruções à sua maneira, até para não as cumprir, sempre apoiado no conhecimento que tinha da realidade local. Há na correspondência[4] a franqueza necessária para que conduzissem, juntos, os rumos de complexa navegação diplomática.

A questão central que a diplomacia brasileira deve responder é como lidar com as fragilidades institucionais de um vizinho afetado com conflitos partidários, mas de importância estratégica para nós. Havia, como moldura jurídica para o exercício da intervenção brasileira na vida política uruguaia, a Convenção Preliminar da Paz de 1828 e o Tratado de aliança de 1851, que atribuiriam a Brasil e Argentina a responsabilidade pela ordem política no vizinho[5]. As cláusulas que definem a possibilidade de intervenção, redigidas de forma ampla e não específica, são, todavia, naturalmente controversas, como comprova Amaral quando assume a legação e encontra aberto o debate sobre o papel do Brasil na queda do Presidente Juan Francisco Giró. Destituído, em setembro de 1853, por um movimento armado, Giró se asilou em um navio francês e depois na nossa legação[6]. Fizera gestões para que o Brasil garantisse a sua permanência no poder, alegando ser o titular constitucional do Governo[7]. O Brasil não as acatou e Limpo de Abreu ratifica a política anterior com instrução peremptória, determinando que Amaral confirmasse que Giró perdera o apoio brasileiro. Desta forma, estava assegurada a ascensão de Flores ao poder e ele, logo em seguida, é eleito para chefia do Governo Provisório[8].

4 Ver carta confidencial-reservadíssima n. 5 de Limpo de Abreu de 11 de fevereiro de 1854, AHI 429/5/5 e carta confidencial e reservada n. 5 de Amaral de 6 de março de 1854, AHI 222/4/9.

5 A interpretação do artigo da Convenção de 27 de agosto de 1828 estava naturalmente, até pela forma ampla como estava redigida, sujeita a controvérsia. Ver carta confidencial-reservada n. 11 de Limpo de Abreu de 22 de fevereiro de 1854 e anexo, AHI 429/5/5.

6 Depois da queda de Giró, uma junta com três membros, os caudilhos Rivera, Lavalleja e Flores, detém o comando político do país. Os dois primeiros morrem e Flores assume o Governo Provisório.

7 O tema foi tratado na edição anterior dos *Cadernos do CHDD*, Ano XXII, n. 43, 2º semestre 2023.

8 "[…] V. Sa. […] passará a D. Juan Francisco Giró a Nota de Gabinete, de que lhe envio uma minuta, e na qual se declara que o Governo Imperial, na presença da nova situação do País, depois dos acontecimentos ocorridos nos meses de setembro, novembro e dezembro do ano próximo passado, não se considera mais obrigado a intervir a favor do restabelecimento da sua autoridade em virtude dos artigos 5º e 6º do Tratado de aliança de 12 de Outubro de 1851": Despacho de 14 de janeiro de 1854, AHI 429/5/5.

A estabilidade das instituições ostentada pelo Império era fator determinante para que se auto atribuísse primazia política (e moral) sobre os vizinhos. O contraste com a situação dos vizinhos transformaria a estabilidade em expressão de poder e da capacidade de influenciar. Nas primeiras décadas do século XIX, o processo de formação da nacionalidade, tanto na Argentina quanto no Uruguai, foi caracterizado por conflitos partidários intensos e prolongados (a exceção é o Paraguai). Os partidos precisavam acumular condições para o exercício hegemônico e, desta forma, o Brasil entra no cálculo político dos grupos que disputam poder. Na suposição de que serviria a adicionar vantagem nas lutas internas, o apelo à intervenção brasileira é frequente. Na Argentina, como vimos no número anterior dos *Cadernos*, durante as disputas entre Urquiza e Buenos Aires, não faltaram demandas de apoio, especialmente de Urquiza, mas preferimos a neutralidade. O caso do Uruguai é diferente, a começar pela natureza da presença brasileira, que, com base nos tratados, oferecia mecanismos legais de persuasão e interferência na vida do vizinho, com destaque para os acordos de subsídios. Outro fator é a proximidade histórica da diplomacia brasileira a um dos lados do conflito, os *colorados*, herança da guerra contra Oribe e Rosas. E, circunstância decisiva, garantir o alinhamento uruguaio era de interesse estratégico para a visão brasileira do equilíbrio regional de poder. A fragilidade do país facilitava a realização desse objetivo.

As ações que modelariam a influência pretendida sobre a vida uruguaia estão expostas em despachos datados de 14 de janeiro de 1854, em que Limpo de Abreu define a missão de Amaral. São documentos singulares ao apresentar, de forma minuciosa e explícita, os objetivos da missão, praticamente um projeto para governar o país. A premissa é clara: "A impossibilidade em que se acha o País de organizar-se por si mesmo, e a convicção de que somente o Brasil pode, mediante o seu auxílio, dar a paz e consolidá-la, e a necessidade e o desejo de que isto se faça, são fatos notórios".

As medidas que Amaral está instruído a propor ao Governo uruguaio, nomeadamente a Flores, são abrangentes: revogar decretos de banimento e deportação; organizar o Ministério com pessoas que "possam inspirar a confiança dos partidos" (e, para isto, nomes são sugeridos); recomendar a Flores que não saia da capital e, se sair, deixar no cargo, como delegado, um dos ministros ou pessoas indicadas para ministros e explicita que a nomeação do Sr. Joaquín Suárez "seria muito agradável ao Governo Imperial"; a Constituição, a ser convocada, deveria legalizar os atos do Governo Provisório, proceder à nomeação do Presidente e reformar o texto constitucional no que ele tiver de "vícios e defeitos". Vai adiante, com advertência de "que não deve prescindir-se", na convocação da Assembleia Legislativa, da definição sobre número de membros

e dos subsídios que poderiam auferir. E não faltou conselho sobre a eleição do Presidente da República:

> A eleição do novo Presidente da República não pode ser indiferente ao Governo Imperial. Não quer o Governo do Brasil influir nessa eleição, mas deve interessar-se em que ela seja livre e espontânea, e deseja que o Candidato que for eleito possa inspirar-lhe confiança. A confiança é a base em que assenta toda a política de aliança. Se o Governo do Brasil não puder depositar confiança no Presidente que for nomeado, é evidente que sua política terá de ressentir-se desta circunstância, e isto não poderá convir aos interesses comuns do Império e da República. Pelo contrário, se a eleição se efetuar de acordo com os desejos do Governo Imperial, as relações entre os dois Países ganharão maior força, tornar-se-ão cada vez mais amigáveis e íntimas, e dentro em pouco tempo terão todo o desenvolvimento que reclamam os princípios de paz e os interesses do comércio entre os dois Países.[9]

A redação do despacho revela a ambiguidade, que será característica dos contornos doutrinários da tentativa de ingerência na vida uruguaia: a diplomacia imperial quer "eleições livres" e, ao mesmo tempo, quer um candidato que seja da confiança do Império.

As instruções, ostensivas até aqui, são completadas por um segundo despacho, reservadíssimo, que descreve, sem ambiguidades, o que se pretendia, e estabelece o limite do que se compreende como eleições livres: "Que o candidato à Presidência seja apresentado de acordo com o Governo do Brasil". Segue-se uma longa dissertação de Limpo de Abreu sobre quem seria o melhor candidato. O ministro conhecia os candidatos e sobre cada um terá opiniões firmes. Chega a formular uma lista de preferências entre cinco candidatos. Curiosamente, Flores, que contou com o nosso respaldo indireto para alcançar a presidência, é o último colocado. Há uma certa relutância em apoiá-lo, em parte por não haver confiança em seu caráter, como apontam vários ofícios em que Amaral disserta sobre o comportamento de Flores. O fato é que, adiante, pela própria dinâmica interna da política uruguaia, é o candidato que se imporá[10]. A impressão que fica da leitura da correspondência é de haver um hiato entre as intenções e a capacidade efetiva de influenciar. A diplomacia imperial pode afetar, mas não modela a dinâmica política do vizinho, circunstância que o próprio Limpo reconhece, quando fala da Assembleia Constituinte em despacho reservadíssimo de 14 de janeiro[11].

9 Despacho de 14 janeiro de 1854, AHI 429/5/5.

10 "Poder-se-á também fazer sentir ao Sr. Flores que a sua eleição, ou a de outro Chefe da revolução de setembro, tornaria difícil, senão impossível, o auxílio do Brasil ao novo Governo. O Governo do Brasil é arguido, posto que injustamente, de ter favorecido essa revolução. Se apoiasse agora a um dos seus Chefes, a arguição tomaria vulto e aparências de verdade". Despacho reservadíssimo de 14 de janeiro de 1854, AHI 429/5/5.

11 "A Assembleia Constituinte há de ser um corpo difícil de dirigir. Terão nela assento muitos homens exaltados e sem experiência dos negócios. O remédio, sem falar na influência que possam adquirir os homens ilustrados,

A hipótese da intervenção militar é também objeto das instruções e, de novo, é abordada com ambiguidade. Para a diplomacia brasileira, o Tratado de 12 de outubro de 1851 conferia ao Brasil o direito de pacificar o país, "fazendo entrar as suas forças no território Oriental, como meio de conseguir-se aquela pacificação, e de satisfazer aos votos da população, que clama por um Governo que restabeleça a ordem, mantenha a paz e assegure o futuro da República". Reafirma-se o "direito do interventor" e, no mesmo compasso, o respeito à independência do país pela determinação de que "ao auxílio de forças, deverá este ser prestado mediante requisição escrita do Governo da República"[12]. A equação não era de fácil solução.

Na lógica realista, ao interventor cabia definir o quando e o como da intervenção, já que, da posição imparcial em que se colocava, era quem teria condições para servir ao interesse maior do povo oriental. Ora, os princípios do direito internacional requeriam o respeito à independência do país e, portanto, o respeito às autoridades representativas que poderiam ser a causa da instabilidade. O caso Giró é exemplar do dilema, pois negar o pedido de intervir se transforma em instrumento de influência. Os *blanco*s cobram frequentemente o abandono do presidente destituído. O próprio Limpo admite que as bases jurídicas para as modificações na Constituição poderiam ser objeto de interpretações diferentes das que as instruções continham[13]. A ambiguidade resulta, afinal, de uma legitimidade definida de forma unilateral em um contexto internacional em que, se existiam regras universais sobre o comportamento dos Estados (como o respeito à soberania), quem definia a sua aplicação eram os próprios. Estávamos ainda longe da criação multilateral de regras para a sociedade internacional.

As instruções indicavam também os instrumentos de pressão sobre Flores. Caso não acatasse as abrangentes recomendações apresentadas por Amaral, este não apresentaria a sua "carta de crença" (as credenciais, no léxico contemporâneo), a República não seria reconhecida e o Império não prestaria auxílio, ou seja, suspenderia os subsídios[14]. Desde os primeiros encontros com a realidade local, Amaral percebe que as instruções de Limpo não eram

com quem possa [contar]-se, está em abreviar-se a sua duração para voltar-se quanto antes a ordem regular e ordinária. Um dos meios de abreviar a sua duração é o de determinar já os atos para que é convocada". Despacho reservadíssimo de 14 de janeiro de 1854, AHI 429/5/5.

12 "O Governo Imperial não irá neste caso sustentar um interesse exclusivo; irá combater a anarquia que ameaça devorar a República e dará apoio a todos os homens ilustrados e honestos. Eles reconhecerão nesta política que o Governo Imperial se propõe seguir com energia e firmeza os grandes sacrifícios feitos em favor da paz e da civilização, jamais uma ofensa à independência do País, que continuará a ser respeitada pelo Governo Imperial como dogma da sua política. O Governo Imperial tem consciência da pureza de suas intenções e está certo dos princípios de justiça com que procede". Despacho de 14 de janeiro de 1854, AHI 429/5/5.

13 Carta confidencial-reservada nº 11 de Limpo de Abreu, de 22 de fevereiro de 1854, AHI 429/5/5.

14 Despacho de 14 de janeiro de 1854, AHI 429/5/5.

realizáveis: "Os homens que V. Exa. me designou como centro eficaz da intervenção nos [recusam] a sua cooperação"[15]. O contraste entre as ideias do ministro, elaboradas à distância na Corte, e as do enviado, seria de interesse para compreender, naquela circunstância, a dinâmica do processo decisório, o hiato entre intenções e as condições de realizá-las. Amaral, no terreno, tem pressa em agir enquanto Limpo de Abreu, na Corte, procura guardar a coerência da diplomacia imperial[16]. As diferenças de perspectivas começam quando Amaral chega a Montevidéu e diz ter preferido "desembarcar com tropas"[17]. Limpo rejeita o que chama "ideia fixa" de Amaral, e trata a intervenção como meio para o processo de pacificação, não fim em si mesmo. Aliás, "a este respeito devo ser muito explícito com V. Exa. Pela sua correspondência conhece-se que no seu espírito há uma ideia fixa – a ocupação militar desse país pelas forças brasileiras. A ocupação militar como fim de uma política seria um absurdo; como meio de transição para outra não é abraçada pelo Ministério" [18].

Na perspectiva de Limpo, a intervenção é um serviço que o Brasil presta ao Uruguai e a prudência é condição necessária para exercitá-la, como também o respeito à vontade uruguaia[19]. A prudência de Limpo, certamente maior que a de Amaral, fica clara quando retifica as instruções iniciais: ao invés de impor ministros, Amaral deveria se abster de lembrar a Flores quem deveria ser ministro, limitando-se a informar o que pensavam da aliança com o Brasil[20]. Limpo e Amaral coincidem, porém, na necessidade de sustentar Flores, e, logo depois das ponderações, o ministro admite:

> Agora, porém, que as circunstâncias são diversas, e que a *presença de alguma força nossa poderá servir para sustentar o Governo do Coronel Flores contra qualquer*

15 Carta confidencial-reservada n. 1 de Amaral, de 29 de janeiro de 1854, AHI 222/4/9.

16 Carta confidencial-reservada n. 27 de Amaral, de 4 de julho de 1854, AHI 222/4/9: "Nunca pensei que a política brasileira nesta parte da América fosse mui fácil tanto na concepção como na execução; mas sempre me pareceu, e hoje creio por experiência, que a sua maior dificuldade seria a hesitação. Todas as vezes que o Governo Imperial quiser daqui alguma coisa com firmeza, e executar a sua vontade com energia, há de consegui-la. Aqui nunca nos há de prejudicar o excesso de vigor; o excesso de prudência sim, porque nos é levado em conta de medo".

17 Carta confidencial-reservada n. 27 de Amaral, de 4 de fevereiro de 1854, AHI 222/4/9: "Tudo quanto estamos fazendo é transitório. Não é possível organizar este país senão por meio da ocupação militar. Para efetuá-la, o Brasil deve resolver-se a lançar mão de qualquer meio que seja. Se tem receios de proceder assim, deve abandonar isto e fortificar-se nas suas fronteiras. Se eu tivesse vindo com força militar pronta para operar logo, já teria tomado a responsabilidade de desembarcá-la".

18 Carta confidencial-reservadíssima n. 5, de 11 de fevereiro de 1854, AHI 429/5/5.

19 Carta Limpo de 22 de fevereiro. O tema é retomado em carta de 6 de junho. "A política do Brasil, tendo por único fim a pacificação da República, e a consolidação do seu Governo, não aspirando nem a conquista de território, nem a espécie alguma de protetorado, longe de ser contrariada, teria direito ao apoio e coadjuvação dos Governos que desejam e promovem a causa da humanidade e da civilização".

20 Carta confidencial-reservada n. 4, de Limpo de Abreu, de 11 de fevereiro de 1854, AHI 429/5/5: "Convém que V. Exa. se abstenha de lembrar ao Coronel Flores quem deva ser Ministro. Escolha ele quem quiser, e lhe parecer mais próprio, e V. Exa. limitar-se-á a informar ao Governo Imperial com o juízo que fizer das nomeações, declarando como cada um dos nomeados pensa acerca da aliança do Brasil, que é o que muito nos interessa saber".

> *tentativa dos seus adversários*, entendeu o governo que [*sic*] elevar ao pé de guerra as guarnições das embarcações que formam a nossa estação do Rio da Prata.[21]

Transcorrida a nomeação de Flores pela Assembleia Constituinte para completar o mandato de Giró, o envio de tropas se torna condição necessária para garantir a estabilidade[22]. Não obstante, na intervenção "circunspecta", a influência deveria ser disfarçada ou negada[23]. Mesmo na eleição de Flores, a atitude cuidadosa é assinalada por Amaral:

> *Se apoio quer dizer que a Legação Imperial promoveu diretamente a nomeação do atual Presidente da República Oriental, erra quem assim o entender*". […] Seja, pois, qual for o sentido que o Sr. Andrés Lamas dê à sua asserção, parece-me que com os fatos e circunstâncias que aleguei fica demonstrado que a Legação Imperial não tomou a si promover de caso pensado a nomeação do atual Presidente da República. Não a desejava talvez, mas desde que viu que era inevitável aceitou-a com a cordialidade oficial que nestes casos o diplomata deve afetar para que não vá depois achar-se em posição falsa.[24]

Amaral terá momentos irrealistas quando leva ao limite a autoconfiança da diplomacia brasileira, e imagina que a mera presença do enviado brasileiro era suficiente para influenciar e estabelecer "a confiança na praça". E o mesmo valeria para o rumor sobre a vinda das tropas[25].

O pedido para que o Brasil enviasse tropas é oficializado e chegam ao Uruguai 5.145 soldados, que lá ficarão estacionados por quase dois anos. Amaral faz uma enfática saudação à tropa e, como legitimação simbólica de sua presença, oferece uma grande festa de recepção para mais de 200 pessoas que só termina pelas 6 horas da manhã. O corpo diplomático comparece, salvo os representantes da Inglaterra e da França. A tropa entra no país sem sinais de resistência, salvo manifestações particulares e pela imprensa. O consentimento uruguaio à presença militar é formalizado por um acordo que define as regras que as tropas devem cumprir em solo uruguaio[26]. É notável a instrução de

21 Grifo nosso.

22 Cartas confidenciais-reservadas n.os 7 e 8, respectivamente, de 12 e 30 de março de 1854, AHI 222/4/9.

23 Carta confidencial-reservada n. 9, de 1 de abril de 1854, AHI 222/4/9.

24 Carta confidencial-reservada n. 9, de 1 de abril de 1854, AHI 222/4/9. Grifo nosso.

25 Carta confidencial-reservada n. 1, de Amaral, de 29 de janeiro de 1854, AHI 222/4/9: "O Brasil é hoje o único senhor da situação. A opinião pública nacional e estrangeira quer a intervenção Brasileira e a quer armada. A chegada do Ministro de Sua Majestade bastou para restabelecer a esperança e a confiança nesta praça". Ver também a carta confidencial-reservada n. 5, de Amaral, de 6 de março de 1854, AHI 222/4/9: "O simples rumor que anunciava a entrada das forças Imperiais levantou o espírito público, animou a confiança na cidade e na campanha, e ativou o movimento comercial. A notícia trazida pelo paquete do Rio de Janeiro destruiu o efeito daquele rumor. Agora a chegada deste grupo de fuzileiros bastou para galvanizar novamente esta povoação, que parece ter perdido a fé de qualquer medida político-social que não seja a intervenção armada do Império".

26 Despacho n. 39 de 7 de agosto de 1854, AHI 429/5/7.

Limpo de Abreu sobre o comportamento das tropas durante as eleições, que transcorrem sem incidentes maiores:

> [...] a opinião do Governo Imperial é que esta força deve conservar-se estranha inteiramente à luta dos partidos nas eleições. Para isto cumpre que na ocasião da eleição a força brasileira não faça nem mesmo o serviço de polícia dentro da capital, nem nos Departamentos para onde V. não deverá consentir que se mande destacamento algum.[27]

Se não há resistência à presença das tropas, não faltam críticas. Da elite uruguaia, um dos líderes da oposição à presença brasileira é o General Pacheco y Obes. Porém, em julho, acaba por aceitar o inevitável e, em carta amistosa a Amaral, aceita a intervenção, procurando garantir, por um intermediário, que lhe seja renovado o contrato de abastecimento ao Exército brasileiro[28]. Cogita-se de ser enviado a Paris, onde já tinha vivido. De modo geral, os *blanco*s são também refratários à presença. Estão enfraquecidos e não assimilam o Governo Flores porque se ressentem do que consideram o abandono do correligionário Giró durante os tumultos de novembro de 1853[(29)].

Resolvida a questão da presidência provisória, o próximo acontecimento a acompanhar é a eleição para a Assembleia Legislativa. Chamam atenção as informações minuciosas que Amaral oferece ao Ministério, inclusive com a construção de cenários sobre o que poderia ocorrer. A perspectiva se provará favorável aos interesses brasileiros. Os *colorados* conseguem se unir e apresentar uma frente comum, o que desestimula os *blancos*, que, alegando que as listas eleitorais teriam sido manipuladas, deixam de apresentar candidatos à Assembleia[30]. Porém, não se contestam os resultados. Ao final, o processo eleitoral é festejado por Amaral, com referências ao reconhecimento popular pelo papel do Brasil no processo[31].

---

27 Carta confidencial n. 36, de 2 de outubro de 1854, AHI 222/4/9.

28 Amaral transcreve uma correspondência de Obes, em carta confidencial-reservada n. 1, de 29 de janeiro, que é eloquente e bem articulada crítica da intervenção militar. Porém, poucos meses depois, com a presença militar consumada, reverte a sua atitude inicial. Amaral, na carta confidencial-reservada n. 27, de 4 de julho de 1854, informa haver recebido do General "uma carta afetuosa", pela qual "afirma que, no seu modo de ver, a intervenção Brasileira há de durar e fazer tanto quanto queira o Governo Imperial sem outro embaraço que não sejam os boatos infundados que contra ela espalham; que ele, Pacheco, longe de jogar com a política, está resolvido a estabelecer-se em uma estância de sociedade com Tajes nos arredores de Buenos Aires. O amigo que me veio recomendado pelo General disse-me verbalmente que Pacheco lhe dera cargo de pedir-me que, se me fosse possível, quando em setembro se renovar o contrato para abastecer a Divisão, lhe dê eu a ele, Pacheco, o ramo que lhe havia prometido e que não lhe foi dado".

29 Outro opositor contumaz da intervenção brasileira é Juan Carlos Gómez. Ver cartas confidenciais-reservadas n.os 5 e 6, respectivamente, de 6 e de 11 de março de 1854, AHI 222/4/9. A propósito, vale a leitura dessa carta de 11 de março pela análise sofisticada que apresenta dos cenários que se abriam para a eleição do Governo Provisório.

30 Ver carta confidencial-reservada n. 47, de 25 de novembro de 1854, AHI 222/4/9.

31 Ainda sobre a carta de 25 de novembro, referida na nota anterior, observa-se que "o Sr. Flores está reconciliado com todos os dissidentes. Todos estes lhe prometem sustentar a sua autoridade e ajudá-lo. Estes sucessos foram

A partir das eleições, com a situação política momentaneamente estável, torna-se ainda mais consistente a aproximação entre Flores e Amaral. Em princípios de outubro, Flores volta à Montevidéu depois de visitar o interior e Amaral vai encontrá-lo. Registra Amaral, minuciosamente, a conversa. Flores pretende obter a reafirmação do apoio brasileiro a seu Governo e, sobretudo, garantir a permanência das tropas:

> Segundo o modo de ver do Sr. Flores, o atual Presidente do Estado Oriental pode sustentar-se no seu posto e governar a República com o auxílio do Brasil, ou sem ele. No primeiro caso a tarefa lhe será mais fácil do que no segundo.
> O Sr. Flores prefere a hipótese da cooperação do Império, porque assim poderá governar constitucionalmente. Na outra hipótese, diz ele, 'hei de ser obrigado a governar com mais energia, mas hei de ser Presidente enquanto quiser'. V. Exa. sabe o que se chama governo enérgico nestes países.[32]

A reafirmação seria necessária em virtude de notícias sobre o comportamento de Andrés Lamas, representante diplomático uruguaio no Rio de Janeiro, que estaria insinuando a possibilidade de que o apoio brasileiro poderia ser atenuado, o que, para Flores, parece "ter por fim encarecer os serviços daquele Senhor, inventando ou exagerando dificuldades das quais se dirá depois vencedor". A origem da suspeita e sua credibilidade não ficam claras, mas Lamas, pela intimidade com as autoridades do Império, poderia ser, às vezes, um personagem incômodo para os governantes uruguaios (que, mais de uma vez, procuram sem sucesso demiti-lo). Amaral tenta dissipar o mal-entendido, volta na semana seguinte e continua o diálogo com o presidente[33]. A correspondência registra seus conselhos a Flores sobre como administrar as finanças do país, reitera a cobrança da dívida e fala do sucesso da intervenção militar. Sobre isto, já indicara, em julho, sinais evidentes de que a economia ia bem, como demostrava a estabilidade do preço do gado, especialmente porque as possibilidades de desordem poderiam vir do campo, especialmente dos criadores[34].

Um problema que baliza a ação brasileira é a ameaça da França e da Inglaterra à autonomia uruguaia. A ideia de constituir um protetorado no Uruguai não era estranha à opinião pública francesa, como aparece em um editorial de jornal: "*Que l'Amérique du Sud ne sera réellement régénérée que par l'invasion pacifique de l'étranger*"[35]. O descontentamento com a presença brasileira é manifesto: "A tarefa dos Srs. Gore e Maillefer consiste em guerrear a

festejados esta mesma noite. Uma banda de música militar seguida por uma multidão de colorados correu as ruas da cidade dando vivas ao Imperador, ao Presidente da República, à Divisão Imperial, e outros".

32 Carta confidencial-reservada n. 39, de 6 de outubro de 1854, AHI 222/4/9.

33 Carta confidencial-reservada n. 41, de 9 de outubro de 1854, AHI 222/4/9.

34 Carta confidencial-reservada n. 27, de 4 de julho de 1854, AHI 222/4/9.

35 Carta n. 54, de 14 de dezembro de 1854, AHI 222/4/9.

intervenção brasileira por todos os meios que lhes prometam bom resultado"[36]. Partem do suposto que o objetivo brasileiro era refazer a Província Cisplatina, estender as fronteiras até o Prata e, assim, a intervenção é vista como ameaça aos interesses europeus na região[37]. Na correspondência, a melhor apresentação do pensamento europeu aparece em dura conversa que *Lord* Clarendon, Ministro do Exterior britânico, manteve com o nosso representante em Londres, Sergio Teixeira de Macedo, durante uma recepção da Rainha. A insistência do brasileiro sobre as intenções pacíficas da ação brasileira não convence o inglês e Macedo termina seu argumento com uma declaração de singular crueza quando diz:

> Basta olhar para uma carta geográfica para ver que se a república do Uruguai fosse um deserto por colonizar, nos conviria muito lançar mão dele e colonizá-lo, mas receber no nosso seio uma população espanhola indomável, feroz, incapaz de ordem e disciplina, antipática à nossa, e antipatizando com ela, incapaz de hábitos de indústria e só avezada à vida dos tártaros e dos beduínos, uma população que ainda não estando no nosso grêmio tanto nos incomoda; tomar a nosso cargo uma província oberada com uma dívida enorme, igual à nossa dívida estrangeira, e por cima de tudo ter de lutar com a má vontade dos governos inglês e francês, que são bastante fortes para nos imporem suas vontades ainda quando nenhuma aparência há de justiça, quanto mais quando houvesse violação de tratados; debaixo de tais condições, a anexação ou conquista do Uruguai de nenhum modo nos pode convir, ainda que muito fácil parecesse.[38]

O tema da relação com europeus é tratado em um ofício elaborado com sensibilidade diplomática por Amaral em resposta a uma solicitação de Limpo sobre como se deveriam distribuir as representações brasileiras no Prata e que categoria deveriam ter. Há um trecho significativo em que lembra a dimensão política na escolha do nível da representação, e, no caso do Prata, um dos fatores a considerar é a relação com os europeus.

> Parece-me incontestável que a América do Sul em geral, e especialmente o Rio da Prata, é o ponto em que a influência política do Império deve ser constante, progressiva, ousada e suprema. Aqui nestas paragens o *Governo Imperial deve acostumar os nacionais e estrangeiros a verem a representação do Brasil pelo menos ombreando com a das potências europeias*.[39]

36 Carta confidencial-reservada n. 15, de 10 de maio de 1854, AHI 222/4/9. O documento traz uma rica análise das intenções dos países europeus, e contém observações nada edificantes sobre o comportamento dos dois diplomatas: "O Sr. Gore é aqui tido em muito *baixa escala e anda em pecado contínuo contra a sobriedade*".

37 Há vários documentos de Amaral sobre o problema, como a carta confidencial-reservada n. 20, de 1 de junho de 1854, AHI 222/4/9.

38 Anexo à carta confidencial-reservada de 12 de maio de 1854, AHI 429/5/5. "Espero confiadamente que o resultado da nossa intervenção não há de ser a guerra, mas a organização e a paz da República nossa vizinha e aliada, e mais uma vez havemos de mostrar que a nossa política é desinteressada das vistas de conquista, com que a querem marear" (carta confidencial-reservada de 12 de maio de 1854, AHI 429/5/5).

39 Carta confidencial-reservada n. 38, de 4 de outubro de 1854, AHI 222/4/9. Grifo nosso.

O ofício é, aliás, uma primorosa reflexão sobre a presença brasileira no Prata.

Ainda no campo da intervenção, a correspondência é rica no desenho do perfil de Venâncio Flores, além de abordar outros temas, como a questão do asilo de um argentino em barco brasileiro e na transcrição de processos judiciais determinados por pedido de extradição de escravizados que haviam sido acolhidos no Uruguai. A defesa da liberdade de imprensa, assunto que, no ano seguinte, gera controvérsias, é posição adotada por Limpo[40].

Na correspondência, a intervenção brasileira no Uruguai é narrada como a história de um sucesso mais pela forma como sucedeu do que propriamente por resultados políticos. A preocupação em justificar a legitimidade da intervenção e da maneira como é praticada marca a atitude diplomática, deixando transparecer sua inescapável ambiguidade. É compreensível a preocupação de oferecer fundamentos jurídicos para a presença militar, mesmo que formalmente consentida. Intervenções, ao quebrar as regras da soberania, são, por definição, traumáticas, exemplos de rendição do direito ao poder, e assim é vista por parte da historiografia uruguaia[41]. Não obstante, por ter sido ostensivamente consentida e ter ocorrido sem resistência armada, o trauma teria sido evitado ou, pelo menos, atenuado. Isto se combina com a distância entre o que as instruções prescreviam, ampla interferência nas decisões maiores ou menores do governo uruguaio, e o que efetivamente acontece. Admitindo, como Teixeira Soares, que a intenção brasileira fosse realmente a de oferecer condições de estabilidade, o resultado será positivo para um momento, mas controlar a dinâmica política de um vizinho, mesmo em momento de fragilidade, com vistas a estender fronteiras, não parece que fosse a vocação da diplomacia brasileira, nem teríamos capacidade para tal.

A correspondência revela, sim, a inabalável autoconfiança da diplomacia imperial. A certeza de que fazia o certo e o melhor para a superação dos conflitos uruguaios é repetida e se procura mostrar confirmada pelos acontecimentos. Há somente uma reflexão isolada, quase um desabafo, de Amaral em que se põe em dúvida a aceitação da intervenção: "Não me ocorre prontamente à memória exemplo, se algum há na história, desta singular fatalidade política que impele uma Nação a dar-se espontânea e apaixonadamente à outra que com obstinada repugnância a repele"[42].

40 Última de duas cartas confidenciais-reservadas datadas de 5 de junho de 1854, AHI 429/5/5.

41 Exemplo dessa atitude é do historiador Eduardo Acezedo, que interpreta a intervenção a partir de premissa oposta à da argumentação brasileira. Teria sido instrumento para dividir as forças políticas uruguaias e prolongar a influência sobre um país fragilizado por culpa brasileira. ACEZEDO, Eduardo. *Anales Historicos del Uruguay*, tomo II. Montevideo: Casa A Barreiro y Ramos, 1933, p. 520. O livro de Teixeira Soares, já citado, resume a posição de outros autores uruguaios e contesta a sua argumentação.

42 Carta confidencial-reservada n. 5, de 6 de março de 1854, AHI 222/4/9: "A dicção exata do ofício e sua autenticidade como auto de negócios públicos me parecem incompatíveis com a expansão franca e quase familiar que exige a narração do movimento incerto, variado e confuso que tem a política deste País".

Conflitos continuarão a tumultuar a vida política do Uruguai e a constituir preocupação para a diplomacia brasileira. No próximo número dos *Cadernos*, pretende-se publicar a missão que, em 1855, Limpo de Abreu, agora como enviado especial a Montevidéu, assumirá com vistas à organização para a retirada das tropas.

A renovação das propostas de mediação e a convocação da Conferência da Paz

As fontes do Arquivo Histórico do Itamaraty (AHI) sobre o Chaco são inúmeras, pois, no esforço de mediar, foi intenso o engajamento de países da região, especialmente do Brasil, Argentina, Chile e Peru, além dos Estados Unidos e da Liga das Nações. O volume da documentação obrigou à rigorosa seleção da correspondência agora divulgada que, não obstante, oferece uma narrativa minuciosa, quase dia a dia, das idas e vindas de complexas negociações nas quais a diplomacia brasileira teve papel fundamental.

Para examinar amplamente o conflito, a lógica diplomática é parcial e deve ser acompanhada da consulta a outras fontes, especialmente as militares e a imprensa, como demonstram, na historiografia brasileira, competentes análises sobre o episódio[43]. O Ministério foi chefiado no período por Afrânio de Melo Franco (outubro de 1930 a dezembro de 1933) e José Carlos Macedo Soares (julho de 1934 a novembro de 1936)[44], ambos com as melhores credenciais diplomáticas, e as representações, tendo à frente diplomatas experientes, garantiram a qualidade das informações e das orientações que a correspondência retrata.

Os três anos agora cobertos continuam a sequência ininterrupta de propostas de mediação que se iniciara em 1931. No essencial, a atitude brasileira é de apoiá-las e, nesta fase, atuar com maior desenvoltura e iniciativas próprias. É importante sublinhar, porém, que, a partir de meados de 1933, o conflito muda de natureza. De escaramuças, violentas e localizadas, passa-se a um

43 Ver CARVALHO, Gustavo Eberle de. *O Brasil e a geopolítica da Guerra do Chaco*: diplomacia e política na Conferência de Paz de Buenos Aires (1935-1939). 2019. 378 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de Brasília, Brasília, 2019; DORATIOTO, F. M. As políticas da Argentina e do Brasil em relação à disputa boliviano-paraguaia pelo Chaco (1926-1938). In: FUNAG. *A visão do outro*: seminário Brasil-Argentina. Brasília: FUNAG, 2000, p. 439-477. Para uma bibliografia mais ampla, ver a "Carta do Editor", *Cadernos do CHDD*, Ano XXII, n. 43, 2º semestre 2023, p. 19.

44 Entre os dois houve um curto interregno e o Itamaraty foi chefiado por Félix de Barros Cavalcanti Lacerda. As chefias das representações estavam entregues a diplomatas destacados: em Buenos Aires, José Bonifácio de Andrada de Silva; em Assunção, Artur dos Guimarães Bastos, Gustavo de Viana Kelsch e Lafayette de Carvalho e Silva; em La Paz, Samuel Gracie e Mário de Pimentel Brandão; em Washington, Rinaldo Lima e Silva e Osvaldo Aranha; em Santiago, José de Paula Rodrigues Alves. A lista completa, com menção aos encarregados de negócios e tempo de chefia, se encontra em: FUNAG. Legações e Embaixadas do Brasil. Brasília: FUNAG, 2021, 608p. (Bicentenário: Brasil 200 anos – 1822-2022). A compilação foi organizada por Frederico Antonio Ferreira e Rogério de Souza Farias.

confronto militar aberto, conduzido por forças armadas organizadas e definido por objetivos de conquista territorial. Como é expresso explicitamente, e por vários interlocutores, a guerra condiciona diretamente as possibilidades de sucesso da mediação[45]. De outro lado, na medida que evolui, a exacerbação das hostilidades provoca desgastes crescentes. As perdas humanas aumentam de modo assustador e os custos da máquina de guerra se tornam paulatinamente insuportáveis para dois países pobres, de recursos limitados. Os apoios externos com que contaram, o Paraguai da Argentina e a Bolívia do Chile, não foram sistemáticos nem ostensivos e foram insuficientes para provocar alteração radical das vantagens militares de um ou outro dos beligerantes. Não se formaram alianças e a guerra não se alastrou. Ao final do período, ainda que os ganhos paraguaios no terreno fossem significativos, não são bastantes para impor uma rendição à Bolívia e, como observou Guimarães Bastos, "não será fácil, portanto, conciliar os pontos de vista de um adversário que se julga vencedor e de outro que não se dá por vencido"[46]. Assim, a hipótese de vitória é abandonada pela "fadiga da guerra e o esgotamento dos beligerantes" e se abrem as condições para que prevalecesse o curso da mediação[47].

O relato das tentativas de mediação está precisamente resumido na apresentação elaborada pelas estagiárias Ana Carolina Molossi e Nathalia Perrone e, do ângulo diplomático, o período corresponde à decantação das fórmulas apresentadas, que não são poucas. Entre a recomendação de Melo Franco para tornar o ABCP (grupo formado por Argentina, Brasil, Chile e Peru) mandatário da Liga das Nações e, assim, recuperar para o sistema americano o comando do processo de pacificação, até o projeto argentino-chileno que prevaleceu, não faltam momentos de otimismo quando uma ou outra proposta obtém a aceitação preliminar dos beligerantes. Duram pouco, logo são contestadas, ora pelo Paraguai, ora pela Bolívia. As reações são automáticas: o que convém a um, não serve ao outro, e os avanços são sistematicamente bloqueados, tornando lenta a marcha até a Conferência da Paz. A cada rejeição, quase imediatamente, uma alternativa é sugerida. A fórmulas variam[48], mas essencialmente obedecem à mesma prescrição. Os mediadores partem de uma proposta de armistício que garanta a interrupção da guerra

45 Em dezembro de 1934, Guimarães Bastos analisa a questão: "[...] as últimas vitórias [*paraguaias*] geraram a confiança […] que a situação militar comanda as negociações de paz. [...] a imprensa paraguaia qualifica de suspeitas quaisquer gestões dos países neutros no sentido de suspensão de hostilidades, considerada como meio de permitir à Bolívia de atenuar as consequências da derrota completa das manobras militares". Telegrama n. 80, da Legação em Assunção, de 29 de dezembro de 1934, AHI 2/5/2.

46 Ofício reservado n. 9 da Legação em La Paz, de 23 de janeiro de 1934, AHI 22/5/10.

47 Despacho telegráfico n. 82 para a Embaixada em Washington, de 27 de março de 1935, AHI 52/1/10.

48 O processo de mediação tem sido estudado pelos teóricos de relações internacionais e uma introdução ao tema pode ser encontrada em HERZ, Monica; SIMAN, Maíra; DRUMOND, Paula (orgs.). *Mediação Internacional*. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio/Editora Vozes, 2016.

e, em seguida, definem o modelo para dirimir o objeto central do conflito, a disputa territorial. Assistido pelos mediadores, abre-se, em seguida, a negociação direta entre os beligerantes, sempre com a previsão de, em caso de impasse, recorrer-se à solução arbitral. Finalmente, define-se a agenda para lidar com o pós-guerra (troca de prisioneiros, compensações, etc.)[49]. Vale sublinhar que, para compreender o sucesso da mediação, os contornos conceituais de cada proposta e a oportunidade política de lançá-la são evidentemente relevantes, mas também é relevante o fato de que *a sequência das tentativas de busca de respostas positivas não é nunca interrompida*. Ou seja: uma fórmula de solução pacífica esteve sempre posta à disposição dos beligerantes pelo sistema articulado em torno do ABCP e dos EUA. Apesar da continuidade e intensidade do jogo diplomático, até a Conferência de Buenos Aires, em termos efetivos, só se alcançou um resultado modesto: a proclamação de um curto armistício[50] em janeiro de 1934, antes da solução definitiva que só ocorreu em meados de 1935.

A responsabilidade por lançar as propostas está nas mãos do ABCP, dos Estados Unidos e, afinal, da Liga das Nações, que tinha competência natural para encaminhar a solução pacífica de controvérsias entre seus membros. A cada etapa, a iniciativa é assumida por um ou outro país, e certamente a oportunidade de ganhos de prestígio diplomático é uma das explicações para fazê-lo. Em casos específicos, transparece a vontade em atender ao interesse de um dos beligerantes, mas é razoável admitir que a motivação permanente e uniformizadora é o incômodo que a guerra causava em uma região que se pretendia exemplo de relações internacionais harmoniosas. O risco de que a conflagração local se expandisse é outro fator no cálculo dos mediadores e que estabeleceria as limitações que se colocaram para ampliar a assistência aos beligerantes. Nem sempre foram imparciais, mas não promoveram a exacerbação do conflito.

Entre os mediadores, a diplomacia argentina é a mais ativa, motivada pela vontade de constituir um polo de poder no Cone Sul, em contraponto ao brasileiro, ganhar influência maior sobre o Paraguai, e servir de alternativa à hegemonia dos Estados Unidos no sistema regional. Os interesses estratégicos foram certamente estimulados pelas ambições pessoais do Ministro Saavedra Lamas. Deixando de lado a especulação sobre as razões das condutas individuais, há um fator singular que condiciona a história da mediação do Chaco. Mesmo que Lamas quisesse dominar as negociações, seria difícil fazê-lo sem incluir parceiros, em vista dos requisitos de legitimidade que o processo exigia. Desde o princípio, a mediação do Chaco é modelada por um esforço coletivo. É como

49 Ver, por exemplo, despacho telegráfico n. 82 para a Legação em Assunção, de 26 de agosto de 1933, AHI 2/5/12.

50 Ver telegrama n. 161 da Legação em La Paz, de 19 de dezembro de 1933, AHI 23/5/10.

se o interesse dos vizinhos (e dos norte-americanos, pela influência que tinham na região) por terminar a guerra lhes conferisse naturalmente o "direito" de participar da mediação e influenciar sua direção[51]. Agora, as oportunidades para entrar diretamente no processo, com propostas ou gestões sobre os beligerantes, são definidas por situações conjunturais ditadas pela rejeição de propostas[52]. Para ficar em um exemplo, quando logo nos primeiros meses de 1933 são rejeitadas as sugestões da Ata de Mendoza, apresentadas pela Argentina e pelo Chile, e se frustra a primeira tentativa de passar à Liga das Nações a responsabilidade pelo processo de mediação, há um vazio momentâneo de iniciativas. Afrânio de Melo Franco, o Chanceler brasileiro, percebe a oportunidade que se abria para o Brasil, até então ator presente, mas secundário, nas negociações[53]. Como as outras, a proposta é seguida de gestões "de convencimento" junto aos beligerantes e aos mediadores. Neste caso, a mobilização da Chancelaria é intensa e, mesmo que resulte infrutífera, reforça a disposição do Brasil para entrar no processo. Não por acaso, o movimento envolve, como se anota adiante, o recurso à diplomacia presidencial, em encontro de Getúlio Vargas e Agustín Justo em outubro de 1933[54].

O esforço coletivo como condição de legitimidade das propostas de mediação se explica também por fatores geopolíticos. Os beligerantes nutriam, com boas razões, cada qual a seu modo, desconfianças em relação aos mediadores. O apoio argentino às forças armadas do Paraguai, inclusive logístico, gera, para a Bolívia, suspeitas sobre a sua imparcialidade[55]. Para compensar, as autoridades bolivianas apelam frequentemente à diplomacia brasileira como exemplo de

51 A escolha de vizinhos para arbitrar conflitos não é natural, exatamente pelos interesses que podem carregar ao definir soluções. No caso do Chaco, o trabalho dos vizinhos foi aproximar os beligerantes e a opção por árbitros variou nas propostas, mas finalmente foi da responsabilidade dos vizinhos.

52 O tema da oportunidade diplomática pode ser explorado também a partir da leitura da correspondência. A motivação chilena, claramente diferente da brasileira, também é definida por momentos de impasse no curso das negociações.

53 Ver despachos telegráficos n.os 50 e 52 para a Legação em La Paz, respectivamente de 3 e 12 de agosto de 1933, AHI 24/1/6.

54 No encontro do Rio de Janeiro, são assinados instrumentos bilaterais importantes, entre os quais o Pacto Antibélico, de garantia da paz no continente, que foi usado, sem sucesso, em determinado momento do processo de mediação, mas teve repercussão ampla, ganhou adesões e foi um dos motivos para o Prêmio Nobel que Saavedra Lamas recebeu em 1936.

55 Telegrama n. 88 da Legação em La Paz, de 22 de agosto de 1934, AHI 23/5/11: "[…] Mas tanto ele como o Presidente da República, e sobretudo este, não só desconfiam, em todos os sentidos, da chancelaria argentina, como fazem do caráter, das intenções e dos processos dele a mais lamentável opinião. Daí, o receio quase doentio de se meterem em empresa dirigida por Lamas. Alvéstegui disse-me temer que, conseguida a suspensão das hostilidades, tardem em iniciar as negociações diplomáticas; fez notar, a propósito, que os representantes do Brasil e Estados Unidos da América, sendo Embaixadores em Buenos Aires, já por serem simples agentes diplomáticos, ao passo que Lamas disporá de todas as alavancas do poder público na sede das negociações, já pelo fato de tais representantes terem que atender à conveniência da situação junto ao Ministro das Relações Exteriores argentino, a posição deste será grandemente favorecida. Ora a Bolívia só pode temer surpresas desagradáveis de Lamas. […]".

isenção e contraponto às posições argentinas[56]. As relações entre a Bolívia e o Chile (que chega a fornecer oficiais para o exército boliviano) levantavam, para a chancelaria paraguaia, dúvidas sobre as propostas chilenas. Em fins de 1933, Chile e Paraguai chegam a romper relações diplomáticas, justamente por uma acusação veiculada por um diplomata paraguaio sobre a parcialidade chilena. De uma certa maneira, em um cenário de muitas acusações e intrigas, o Brasil se preserva, e o seu trunfo diplomático foi manter o diálogo com todos, beligerantes e mediadores, praticamente sem arestas (salvo, ocasionalmente, com a Argentina)[57]. Em suma, é o esforço conjunto que pode superar as desconfianças cruzadas e torna necessário abrir o processo a gestões coletivas.

Assim, as negociações entre os mediadores e os beligerantes têm essa dificuldade própria: estes não olham para as propostas de mediação como formulações imparciais. As iniciativas, sem exceção, até 1935, geram controvérsias, a começar sobre o alcance do armistício: o cessar-fogo implica o fim da guerra ou é a interrupção momentânea do conflito? As preferências estão claramente vinculadas à conjuntura militar e explicam, na fase final da guerra, a opção paraguaia por defender o armistício definitivo e garantir vantagens obtidas no terreno[58]. A segunda controvérsia diz respeito à composição do grupo que conduziria o processo de mediação, já que se supõe que a escolha poderia ser prejudicial a um dos beligerantes. Um exemplo é o interesse boliviano em ampliar o grupo de mediadores, incluindo os membros da Comissão dos Neutros[59], além dos naturais (o ABCP), com a ideia de que, assim, diluiria a influência que supunha que a Argentina poderia exercer no grupo menor[60]. Pela mesma razão, a preferência pelo grupo mais amplo é também a dos Estados Unidos, acompanhado pelo Brasil (os EUA tinham a liderança sobre os Neutros). Outro debate envolveu o papel da Liga das Nações, que entra no processo em meados de 1933, cria uma comissão de investigação para avaliar a situação do conflito e, mais adiante, apresenta uma proposta de mediação. A primeira reação do Brasil e dos EUA é rejeitar a participação da Liga, pois, além de não serem membros, defendiam uma "solução americana" para o conflito, mas,

56 Telegrama n. 71 da Legação em La Paz, de 20 de julho de 1934, AHI 23/5/11: "Durante a audiência, o Ministro das Relações Exteriores não cessou de fazer muito caloroso protesto de amizade dispensada ao Brasil, dizendo contar com o nosso auxílio indispensável para qualquer intervenção de pacificação". Ver também o ofício n. 9 de La Paz de 23 de janeiro de 1934, AHI 22/5/10.

57 Em um trecho do telegrama n. 101 da Legação em La Paz, de 15 de setembro de 1934, Guimarães Bastos é um exemplo de como se manifestava a desconfiança "Portanto, o que acaba de se passar, em Genebra, não parece poder considerar-se, *senão manobra, em que fomos envolvidos, no sentido de deixar a Bolívia em péssima situação diplomática, com vantagens para a propaganda e para os interesses argentinos, à custa de insólita descortesia para com o Brasil e os Estados Unidos da América*".

58 Telegrama s/nº da Legação em Assunção, de 18 de dezembro de 1934, AHI 2/5/2.

59 Sobre a Comissão dos Neutros, ver *Cadernos do CHDD*, Ano XXII, n. 43, 2º semestre 2023, p. 17-28.

60 Telegrama da Legação em La Paz n. 88, de 22 agosto de 1934, AHI 23/5/11 e despacho telegráfico para La Paz n. 39, de 30 de julho de 1934, AHI 24/1/6.

em várias instâncias, colaboram com o órgão. Como mostra a documentação, a Liga entra em momentos de impasse e é acionada por interesses específicos, como o da Bolívia, em desvantagem no conflito, interessada em invocar o artigo XV, do Pacto da Liga, para avalizar a acusação de que o Paraguai era o agressor. O assunto não chega a ser decidido, pois o Paraguai se retira da Liga por receio de alguma sanção, mesmo que fosse limitada à esfera moral[61]. A correspondência oferece subsídios para compreender o peso das decisões multilaterais na guerra entre dois de seus membros,

A questão central do conflito é territorial: o de como se repartiria a soberania da região em disputa. Como se viu, depois de negociações diretas e no caso de impasse, o arbitramento seria o instrumento adequado, o que torna o alcance do que se vai arbitrar em outro motivo de controvérsia. Em essência, a posição boliviana é defender que seja geral, ou seja, sem que se limitasse o espaço geográfico a arbitrar[62], enquanto a paraguaia é de preferir que fosse sobre região predefinida[63]. A suposição paraguaia é de que seus títulos seriam melhores e parte das terras em disputa teriam sido ocupadas pelos seus nacionais.

A partir de meados de 1933, a diplomacia brasileira passa a ter papel mais ativo nas negociações. Começa, no entanto, discretamente. Afrânio chega a mencionar as vantagens de deixar o processo nas mãos de um só mediador e que o Brasil não estaria disposto a participar das negociações. Esta posição é logo abandonada[64]. Seria irrealista mantê-la. Para afirmar o nosso lugar no continente, preocupação clara no Governo Vargas, o interesse natural da política externa seria se juntar ao esforço pela solução pacífica. Participamos de todas as propostas de paz e foram constantes as gestões, especialmente junto à Bolívia, para convencer os beligerantes a aderir à mediação. Apesar da resistência à presença da Liga, a primeira iniciativa individual brasileira foi propor que o ABCP levasse adiante a proposta de mediação da Liga, apresentada em julho de 1933[65].

A participação brasileira é marcada pela atitude de agir com imparcialidade *comprovável e rigorosa neutralidade*, em contraposição, em certa medida, às

61 Ver a argumentação apresentada pelos telegramas da Legação em Assunção, s/nº, de 18 de dezembro de 1934, e n. 12, de 23 de fevereiro de 1935, AHI 2/5/2.

62 Ver telegrama n. 25 da Legação em La Paz, de 6 de março de 1934, AHI 23/5/11, pela qual se apresenta a razão da recusa pela Bolívia da fórmula da Liga.

63 Ver telegramas da Legação em Assunção n. 10, de 25 de fevereiro de 1934, e s/nº, de 18 de dezembro de 1934, AHI 2/5/2.

64 Despacho telegráfico n. 4 para a Legação em La Paz, de 16 de janeiro de 1934, AHI 24/1/6, e telegrama n. 12 da Legação em Assunção, de 23 de fevereiro de 1935, AHI 2/5/2.

65 Telegrama n. 83 da Legação em La Paz, de 12 julho de 1933, AHI 23/5/10, e despacho telegráfico n. 48 para La Paz, de 22 de julho de 1933, AHI 24/1/6.

chancelarias argentina e chilena, alvos de críticas na imprensa boliviana[66]. É o que nos dá conforto para manter, com base em confiança, diálogo permanente com os beligerantes e mediadores e exercer pressões com o objetivo de acelerar o processo de mediação[67]. Não adotamos posições rígidas, e evitamos atritos. Pimentel Brandão, embaixador em La Paz, em uma carta a Octavio Fialho, seu sucessor na legação, exprime a orientação da diplomacia, lembrando "a atitude inflexivelmente mantida pela nossa Chancelaria, de prestigiar todas as iniciativas de paz, partam de onde partam". Não há evidentemente adesão ingênua aos projetos de mediação e, em alguns, fizemos propostas de emenda. Não faltam também realismo e cautela, como lembrados na carta de Pimentel: entrar no processo de mediação só depois do apelo das partes e convocar conferência para conclusão da paz só depois de acertadas fórmulas pelos beligerantes em reuniões reservadas[68]. E observa: o êxito do encontro será tanto maior quanto mais reduzido o número de participantes. Para ele, o ideal seria limitar aos EUA, a Argentina e ao Brasil, o que, naquela altura, era claramente uma impossibilidade.

Outro traço da posição brasileira é a defesa de uma solução americana, monroísta. Desde os primeiros movimentos da mediação, em 1931, a coordenação de posições com os EUA foi invariável[69]. Em um tema fundamental, a composição dos responsáveis por conduzir a mediação, acompanhamos a preferência norte-americana para que o grupo de mediadores fosse amplo, combinando idealmente os neutros e o ABCP, assim diminuindo a influência argentina. A proximidade com os EUA é calibrada, porém, por métrica realista, cautela e reciprocidade[70]. Quando, em determinado momento, se pensa que Brasil, Argentina e Estados Unidos poderiam assumir o processo, sobrevém a advertência que o comando pelos "três países mais fortes" desvirtuaria os objetivos do multilateralismo monroísta. É interessante anotar que, em dois momentos, ensaiamos abandonar os processos de negociação: uma vez por conta da resistência à participação da Liga no processo e, depois, pela falta de *convite* para a conferência econômica que seria paralela à da paz. São os Estados Unidos que procuram, em conversas frequentes entre Sumner Welles e Aranha, que o Brasil mude a sua posição, insistindo que fôssemos a Buenos Aires, com o argumento de que, agindo juntos, seríamos "os árbitros da

66 Há somente uma nota da imprensa, no jornal *La República*, que critica abertamente o Brasil. Ver telegrama n. 96 da Legação em La Paz, de 31 de julho de 1933, AHI 23/5/10.

67 Despacho telegráfico n. 69 para La Paz, de 9 de dezembro de 1934, AHI 24/1/6.

68 Carta reservada para o chefe da Legação em La Paz, de 1º de fevereiro de 1935, AHI 23/4/12.

69 Despacho telegráfico n. 113 para a Embaixada em Washington, de 30 de julho de 1934, AHI 52/1/9.

70 Telegramas n.os 285 e 286 da Embaixada em Washington, de 27 de novembro de 1934, e n. 89, de 19 de março de 1935, AHI 51/4/16.

conferência"[71]. Aceitamos a gestão e fomos a Buenos Aires. O episódio é mais uma confirmação da *aliança não escrita* com os Estados Unidos, articulada por Rio Branco e que ampliaria as nossas condições de influência e presença na região. Aranha reafirma, de forma expressiva, essa percepção[72].

O mais significativo da ação brasileira é o ensaio de diplomacia presidencial que acontece em dois encontros de Getúlio Vargas com Agustín Justo, o presidente argentino, um no Rio de Janeiro em outubro de 1933 e o segundo em Buenos Aires em junho de 1935[73]. A motivação dos encontros era a celebração simbólica da amizade entre os dois países, servindo como uma espécie de correção à retórica tradicional da rivalidade[74]. Todavia, a intenção brasileira de assumir o protagonismo na mediação ficou evidente. Durante o encontro de 1933, Afrânio convoca uma reunião com o colega argentino Saavedra Lamas e representantes da Bolívia e do Paraguai para discutir a questão e o resultado é incluir, no comunicado final da visita, uma referência à ação conjunta dos dois países para a solução do problema[75]. No segundo encontro, próximo aos acertos finais para a Conferência de Buenos Aires, o clima de celebração entusiasmada pela visita é repetido. Havia sido superada a irritação provocada pela omissão do Brasil no convite para a conferência que discutiria a situação econômica dos beligerantes, justificada por Saavedra como engano datilográfico[76]. O episódio não perturba o clima da visita e a exaltação da amizade brasileira-argentina. Comparados aos da anterior, os resultados no plano bilateral são mais modestos e há pouco a fazer no processo do Chaco[77].

71 Telegrama n. 129 da Embaixada em Washington, de 3 de maio de 1935, AHI 51/4/16.

72 A delegação do Brasil procurará sempre agir de acordo com o governo americano, com quem deseja manter e estreitar ainda mais as atuais excelentes relações. Ver despacho telegráfico n. 113 para a Embaixada em Washington, de 30 de julho de 1934, AHI 51/4/16.

73 O capítulo do Rosendo Fraga, "Los Acuerdos Vargas-Justo, 1933-1935". In: FUNAG. *A Visão do Outro*: Seminário Brasil-Argentina. Brasília: FUNAG, 2000, p. 401-422.

74 No encontro do Rio de Janeiro são assinados instrumentos bilaterais importantes, entre os quais o Pacto Antibélico, de garantia da paz no continente, que foi usado, sem sucesso, em determinado momento do processo de mediação, mas teve repercussão ampla, ganhou adesões e foi um dos motivos para o Prêmio Nobel que Saavedra Lamas recebeu em 1936.

75 Despacho telegráfico n. 91 para a Legação em La Paz, de 16 outubro de 1933, AHI 24/1/6.

76 Já estavam praticamente definidos os termos da Conferência da Paz e a sede em Buenos Aires. Macedo Soares propõe um encontro dos chanceleres dos beligerantes e mediadores no Rio de Janeiro, mas a ideia não é aceita. Depois, quando do episódio do erro datilográfico (ver despacho telegráfico n. 46 para a Embaixada em Buenos Aires, de 10 de abril de 1935, AHI 14/2/11), que nos excluía da Conferência econômica que fazia parte da agenda do processo da paz, chegamos a anunciar que não iríamos a Buenos Aires, para marcar posição que deveríamos ter no processo, mas a mensagem insistente de Saavedra Lamas e do Departamento de Estado obrigam a um recuo e participamos. É nomeada uma delegação para a Conferência, chefiada, em um primeiro momento, pelo embaixador em Buenos Aires e, definitivamente, pelo Embaixador Francisco de Paula Rodrigues Alves.

77 Foram assinados novos acordo, tais como: o tratado de comércio e navegação, o convênio sobre lutas civis, o convênio para o fomento de intercâmbio de professores e estudantes, o protocolo sobre extradição, o protocolo sobre a construção da ponte entre Uruguaiana e Paso de los Libres e o convênio para visitas de técnicos fitossanitários.

A proposta de um encontro prévio à Conferência destoa do tom cuidadoso que mantínhamos; é irrealista e não prospera.

A questão do Chaco é tratada com atenção permanente pela diplomacia brasileira, como se observa da frequência de despachos telegráficos com as orientações de Afrânio de Melo Franco e Macedo Soares às nossas missões diplomáticas. O diálogo de nossos embaixadores e ministros com as autoridades – ministros e, não raro, com os chefes de Governo – é permanente. Opinam com clareza e, em muitos casos, com independência. Teria havido somente um descuido, imediatamente assinalado por Macedo Soares, quando o embaixador em Buenos Aires se ausenta por motivos particulares em um momento importante das negociações. A discreta reprimenda do ministro é respondida por um longo telegrama em que o Embaixador José Bonifácio de Andrada explica minuciosamente como acompanhou o problema do Chaco[78]. Entre nossos representantes, quem sobressai é Osvaldo Aranha, que chega a Washington em fins de 1934. Não era um chefe de missão, como os outros, de carreira. Com a autoridade que lhe dava a proximidade com Getúlio e o prestígio político conquistado pelo papel na Revolução de 30, tinha liberdade para ser contundente nos seus comentários e procurar influenciar as opções diplomáticas da Chancelaria. Seus pontos de vista sobre a Liga, naquele momento diretamente envolvida nas negociações, são categóricos: "A ação da Liga das Nações não foi [*útil*], até agora, nem poderá jamais ter utilidade em negócios americanos"[79]. Aranha certamente teve influência na decisão para que participássemos da Conferência da Paz e para vencer a relutância de Macedo Soares, movida, antes, por conta da participação da Liga e, depois, pelo fato de não termos sido convocados para a conferência econômica[80]. O diálogo entre Aranha e Welles é decisivo, inclusive pela eloquência do apelo americano[81]. Finalmente, diante da gestão conjunta dos mediadores e dos EUA, falando da colaboração brasileira "como fator essencial para assegurar-lhe o êxito final", o Brasil aceita participar da Conferência de Buenos Aires[82]. Não poderíamos ser acusados de comprometer, naquele estágio, o longo esforço pela paz. A ausência seria um evidente erro de política externa.

Na historiografia, a relação da diplomacia brasileira com Buenos Aires é tratada com ênfase na rivalidade pelo comando do processo de mediação e,

78 Ofício n. 246 da Embaixada em Buenos Aires, de 30 de abril de 1935, AHI 9/5/9.

79 Telegrama n. 216, da Embaixada em Washington, de 4 de outubro de 1934, AHI 51/4/16.

80 Despacho telegráfico n. 55 para a Legação em Assunção, de 3 de dezembro de 1934, AHI 2/5/12.

81 Ver despacho telegráfico n. 98 para a Embaixada em Washington, de 10 de abril de 1935, AHI 52/1/10, e os telegramas da Embaixada de Washington n.os 108, de 8 de abril de 1935, e 110, de 10 de abril de 1935, AHI 51/4/16.

82 Despacho telegráfico n. 61, para a Embaixada em Buenos Aires, de 2 de maio de 1935, AHI 14/2/11 e despacho telegráfico n. 113 para a Embaixada em Washington, de 2 de maio de 1935, AHI 52/1/10.

de fato, haverá evidências para isto[83]. Podem ser lembrados desentendimentos específicos e desconfianças como, por exemplo, o já mencionado caso do "erro datilográfico", porém, o relacionamento não é só isso. Revendo o cotidiano do processo como sugere a correspondência, também é possível afirmar que, ao final, sempre prevalece a ideia de que os dois países precisam agir juntos para que a paz seja alcançada[84]. Mesmo quando as iniciativas são claramente individuais, não se perde a noção de que precisavam agir juntos, como condição indispensável para a paz[85]. Lamas não é um parceiro fácil e as menções negativas ao seu comportamento não são raras[86]. A diplomacia brasileira o trata com distância cuidadosa, evitando atitudes que possam melindrá-lo[87]. Mas não faltam referências de apoio recíproco[88]. A correspondência com La Paz concorre em extensão com a dos parceiros maiores, Buenos Aires e Washington, pois somos vistos (e demandados) como garantes da imparcialidade das negociações e como instrumento de contraponto à proximidade entre a Argentina e o Paraguai. Com este, as relações são mais corretas e o diálogo é permanente, mas sem aproximações notáveis. Há um reconhecimento de que cabe à Argentina convencer o vizinho da aceitação das propostas de mediação. A relação com o Paraguai registra caso curioso. Uma partida de futebol de time daquele país não pôde se realizar porque, como a renda se destinaria aos feridos paraguaios na guerra, entendeu-se que isto violava as estritas regras brasileiras de neutralidade[89]. O Chile é também ativo no processo e, em certos momentos, sua atitude é de claro ativismo, expresso, por exemplo, pelo envio de missões especiais na fase final do conflito às capitais dos beligerantes[90]. Suas relações com os vizinhos não são fáceis. Tem problemas bilaterais com a Argentina (o Presidente Alessandri diz a nosso embaixador "que considera Saavedra Lamas um

83 Comentário de Macedo Soares no despacho telegráfico n. 240 para Washington, em 28 de novembro de 1934: "Repugna-me fazer parte da Conferência de Buenos Aires que será muito influenciada pelo Chanceler Saavedra Lamas, em cuja ação variadíssima e desconcertante, não podemos confiar". Em um telegrama de La Paz, de 15 de setembro de 1934, Pimentel Brandão exprime o que se pensava: "Apesar da minha simpatia por este país, creio não errar nem perder de vista os interesses do Brasil, afirmando, após dois meses de permanência e à vista dos documentos mais confidenciais, lealmente mostrados, que o imperialismo argentino se manifesta, mais do que nunca, sem rebuço, incomodando, seriamente, todo o Continente".

84 Ver despacho telegráfico n. 103 para a Embaixada em Washington, de 16 de julho de 1934, AHI 52/1/9, ou despacho telegráfico n. 32 para a Legação em Assunção, de 16 julho de 1934, AHI 2/5/12. É interessante o despacho telegráfico n. 46 para a Embaixada em Buenos Aires, de 10 de abril de 1935, AHI 14/2/11, pelas razões que são apresentadas para que o Brasil reclame da exclusão no processo de mediação.

85 Ofício n. 248 da Embaixada em Buenos Aires, de 24 de julho de 1933, AHI 9/5/1, que trata do apoio da Argentina à iniciativa do Brasil de recompor o ABCP.

86 Ver a maneira arrogante como trata os beligerantes, que dizia "se portavam como crianças", conforme registra o telegrama n. 11 da Embaixada em Buenos Aires, de 18 de janeiro de 1934, AHI 14/1/11.

87 Telegrama n. 99 da Legação em La Paz, de 10 de setembro 1934, AHI 23/511, e despacho telegráfico n. 49 para a Legação em La Paz, de 28 de agosto de 1934, AHI 24/1/6.

88 Despacho telegráfico n. 78 para a Embaixada em Buenos Aires, de 16 de julho de 1934, AHI 14/2/11.

89 Despacho telegráfico n. 12 para a Legação em Assunção, de 28 de março de 1934, AHI 2/5/12.

90 Despacho telegráfico n. 15 para La Paz, de 7 de março de 1935, AHI 24/1/6.

segundo Zeballos"), que, no entanto, é sua aliada quando lança suas propostas de mediação[91]. Chega a romper relações com o Paraguai e tem dificuldades com o Peru[92]. A pressa chilena em influir desborda a diplomacia e fica em tom de quase ameaça, quando o Presidente Alessandri afirma, em março de 1935, que o problema do Chaco deveria ser resolvido pela "persuasão ou pela força" (por acaso o lema do escudo nacional do país), o que cria um problema diplomático, a rigor desnecessário, em momento positivo para as negociações. Mantivemos com o Chile um diálogo correto, especialmente na fase final do processo, mas que não constituiria reflexo de uma relação especial com o Brasil.

A correspondência sobre o Chaco revela, de forma expressiva, as dificuldades para um exercício fundamental da prática diplomática, a mediação como método de solução pacífica de controvérsias. Depois de perdas trágicas, vale voltar à pergunta que termina a Carta do Editor, no nosso número anterior: por que tarda tanto o sucesso da diplomacia? Mencionou-se a resistência dos beligerantes, movida pela expectativa de vitória, como um dos fatores cruciais para atrasar o processo. E, ainda que existissem rivalidades e discordâncias eventuais entre os mediadores, existia, também, razoável convergência em relação ao objetivo de parar a guerra. Por isto, a cada frustração, nova tentativa era ensaiada pelos mediadores, até que o esgotamento da guerra abre a oportunidade para que prevaleça o esforço mediador. Nas circunstâncias, o Brasil reforçou a sua presença americana. É capaz de diálogo com os beligerantes e mediadores e sente-se agora com liberdade suficiente para iniciativas individuais. O trunfo de que a diplomacia brasileira dispõe é justamente o da imparcialidade, atitude essencial de quem pretende exercer um papel positivo no conflito e afirmar um lugar nas relações políticas regionais. Evitar o agravamento das diferenças com a Argentina e modular as relações com os Estados Unidos eram requisitos para levar adiante o objetivo de constituir, com autonomia, uma referência para paz na região. A posição brasileira no Chaco certamente terá contribuído para definir o nosso lugar na América do Sul.

Gelson Fonseca Jr.
Diretor do CHDD

91 Ver despacho telegráfico n. 58 para a Embaixada em Washington, de 7 de março de 1935, AHI 52/1/10.

92 O Brasil se oferece para mediar o conflito. Ver despacho telegráfico n. 103 para a Embaixada em Buenos Aires, de 8 de agosto de 1934, AHI 14/2/11.

Rio da Prata

Diplomacia e Poder: a intervenção brasileira no uruguai (1854)

Daniel Cruz de Souza[93]
Milena Roque Silva[94]

Para acompanhar a evolução da política externa brasileira em relação aos conflitos internos no Uruguai, que culminam na intervenção diplomático-militar brasileira, os *Cadernos do CHDD* publicam neste volume a correspondência de José Maria do Amaral[95], Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário brasileiro na República Oriental do Uruguai, com o Ministro e Secretário dos Negócios Estrangeiros, Antonio Paulino Limpo de Abreu.

A documentação

Reunimos, em sequência, os documentos recebidos e os expedidos pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), que, nas séries anteriores sobre a diplomacia do Prata, costumam ser publicados separadamente. Foi transcrita uma seleção dos despachos e ofícios (ostensivos e reservados) e das cartas (confidenciais, confidenciais-reservadas e particulares) que correspondem à interlocução entre o MNE e a sua legação em Montevidéu entre janeiro e dezembro de 1854. Estes diferentes *corpora* documentais se encontram distribuídos em variados códices do Arquivo Histórico do Itamaraty (AHI)[96].

A correspondência de José Maria do Amaral no período representa a maior parte do material selecionado para esta edição, sendo constituída por alguns ofícios e, principalmente, por cartas confidenciais-reservadas que se encontram sistematicamente organizadas e numeradas (de nº 1 a 55), porém

93 Bacharel em História pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (IH-UFRJ) e colaborador do CHDD/FUNAG.

94 Graduanda em História na Universidade Federal do Rio de Janeiro (IH-UFRJ) e estagiária do CHDD/FUNAG.

95 Amaral foi apresentado nos *Cadernos do CHDD*, Ano VI, n. 11, 2º semestre 2007, p. 9-348**,** que publicou uma seleção de fundo particular, como seus *Diários,* relativos aos anos de 1857 a 1860, cópias de cartas dirigidas a seu irmão Ângelo Thomaz do Amaral e a sua correspondência particular com José Maria da Silva Paranhos, Visconde do Rio Branco, entre 1854 e 1861, período em que José Maria esteve lotado nas legações brasileiras no Rio da Prata. A presente edição dos *Cadernos*, cumpre, portanto, antigo desígnio do CHDD em publicar sua correspondência regular com o MNE.

96 Foram consultados os seguintes códices do Arquivo Histórico do Itamaraty: AHI 221/3/11 (Ofícios ostensivos), 222/4/9 (Ofícios reservados e cartas confidenciais), 429/5/5 (Despachos reservados e cartas confidenciais) e 429/5/7 (Despachos ostensivos). O códice 404/3/22 (Cartas confidenciais e particulares) está indexado no catálogo do AHI, como referente à legação imperial em Buenos Aires no período de 1854 e 1855, mas neste momento José Maria do Amaral se encontrava em Montevidéu.

há lacunas[97]. Desta edição, outros documentos não foram incluídos[98]. As cartas particulares de Amaral não foram encontradas nos códices do AHI, mas sua existência é conhecida pelos extratos ou menções que a elas se fazem nas cartas particulares de Limpo de Abreu, algumas aqui publicadas. A correspondência do Secretário Antonio Pedro de Carvalho Borges, que antecedeu Amaral na legação em Montevidéu, também não foi incluída.

Da correspondência de Limpo de Abreu, por sua vez, fez-se uma seleção mais rigorosa e menos abrangente que a de Amaral, mas suficiente para a compreensão dos objetivos que orientaram a política externa brasileira para o Uruguai, no mesmo período. Nem todos os seus documentos se encontram numerados. Limpo de Abreu, ao final daquele ano, já passaria a assinar com o título nobiliárquico de Visconde de Abaeté.

A correspondência abrange ainda, como anexos, as notas, cartas e extratos de cartas trocadas com outros personagens, como o ministro brasileiro em Montevidéu, Rodrigo de Souza da Silva Pontes, o ministro oriental na Corte, D. Andrés Lamas, o presidente da província do Rio Grande do Sul, João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu, e os comandantes das divisões expedicionária e naval do Brasil em Bagé e no Rio da Prata, que não foram publicadas nos *Relatórios da Repartição dos Negócios Estrangeiros* de 1853 e 1854. Por último, transcrevemos, diretamente do códice relativo à legação imperial na Grã-Bretanha, e incluímos, como anexo, a íntegra de um ofício do plenipotenciário do Brasil em Londres, Sérgio Teixeira de Macedo[99]. Um extrato deste ofício foi enviado como anexo em despacho de Abaeté, mas não foi encontrado no códice relativo à legação de Montevidéu.

Esta edição dos *Cadernos* representa, portanto, uma publicação, de documentação diplomática regular e confidencial ainda inédita, pouco conhecida e estudada, sobre a missão de Amaral em Montevidéu e a política de intervenção brasileira no Uruguai entre 1854 e 1855. A exceção foram as notas, publicadas nos Relatórios acima mencionados, trocadas entre o MNE, a legação imperial do Brasil em Montevidéu, o Ministério das Relações Exteriores do Uruguai e sua legação no Rio de Janeiro[100].

97 As cartas confidenciais n.os 2, 3, 16, 18, 19 e 24, de José Maria do Amaral, não foram encontradas no códice AHI 222/4/9.

98 As cartas confidenciais n.os 25, 33, 37, 42, 46 e 52 de José Maria do Amaral, se encontram no códice AHI 222/4/9, mas decidimos não incluí-las nesta edição por limite de espaço.

99 O ofício foi transcrito do códice AHI 217/3/8 relativo à legação imperial do Brasil na Grã-Bretanha.

100 BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Relatório Repartição dos Negócios Estrangeiros* (RRNE) do ano de 1853 apresentado à Assembleia Geral Legislativa na 2ª sessão da 9ª legislatura. Disponível em: <https://www.funag.gov.br/chdd/images/Relatorios/Relatorio_1853.PDF>. Acesso em: 13 ago. 2024; e RRNE do ano de 1854 apresentado à Assembleia Legislativa da 3ª sessão da 9ª legislatura. Disponível em: <https://www.funag.gov.br/chdd/images/Relatorios/Relatorio_1854.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2024.

O contexto geral

A missão de Amaral e a intervenção brasileira no Uruguai estão diretamente relacionadas com a posição do Brasil frente aos acontecimentos políticos do 25 de setembro de 1853, que levaram à formação de um Governo Provisório, constituído por um triunvirato dos caudilhos históricos do país – os generais Juan Antonio Lavalleja e Fructuoso Rivera – e de um novo caudilho que procurava se consolidar no poder – o Coronel Venâncio Flores[101].

O Ministro residente do Brasil, José Maria da Silva Paranhos (futuro Visconde do Rio Branco), havia se retirado, em licença, de Montevidéu no começo de dezembro de 1853, tendo deixado em seu lugar, como encarregado de negócios interino, o Secretário Carvalho Borges. Até aquele momento, o Governo Imperial ainda não reconhecera o Governo Provisório, que havia destituído de sua autoridade constitucional o Presidente Juan Francisco Giró, então asilado na sede da legação francesa.

A derrubada de Giró, somado ao encerramento do corpo legislativo eleito em 1851, à convocação de uma nova Assembleia Constituinte, ao asilo de políticos *blancos* em legações e navios estrangeiros e às notícias de uma agitação militar na campanha, colocaram a legação brasileira em dificuldades e trouxeram outros tantos desafios para os gestores da diplomacia brasileira na Corte. Comprometido, pela Convenção Preliminar de Paz de 1827 e pelo Tratado de Aliança de 1851, a sustentar a independência da República do Uruguai e a lhe prover auxílio moral e material, uma vez solicitado por aquele governo, e constatada a existência, *de facto*, de uma ameaça real à ordem constitucional do país, encontrava-se o Brasil diante de uma situação complicada, do ponto de vista da manutenção de seus interesses essenciais – ou estratégicos, como se poderia dizer hoje. Por um lado, o Governo Imperial entendia que a continuidade de sua influência no país vizinho dependia do fortalecimento do partido *colorado*, então minoritário no poder, pois parte de seus membros aceitavam os pactos de conciliação interna e os tratados e convênios firmados com o Brasil em 12 outubro de 1851; por outro, encontrava-se constrangido, pelo direito e dispositivos do tratado de aliança, a apoiar e sustentar o governo de turno, independentemente de sua coloração política; no caso, o partido *blanco* era contrário aos tratados assinados pelo Governo da Defesa de Montevidéu com o Brasil pela influência que eles confeririam ao Governo Imperial sobre seu país.

Acrescente-se a isso, que tanto figuras do partido *blanco* e do governo deposto, como do partido *colorado* e do Governo Provisório, demandavam a intervenção armada de forças estrangeiras, para defender sua causa particular; mas, principalmente, as do Brasil eram solicitadas para o obrigar a cumprir as

101 Ver *Cadernos do CHDD*, ano XXI, n. 41, 2º semestre 2022, p. 177-205.

cláusulas contraídas com a República uruguaia. Estes clamores de intervenção eram secundados, também, por parte da população nacional e estrangeira de Montevidéu e da campanha, principalmente dos setores, da capital, ligados ao comércio e dos proprietários do campo, entre os quais se encontravam muitos súditos do Império.

O Governo Imperial ponderava com cautela sobre os custos e benefícios econômicos, morais e políticos de uma intervenção no país vizinho, da qual não queria ser a parte principal e tampouco queria entrar numa guerra em defesa e sustentação de um governo já malquisto e considerado superado pela nova ordem de coisas. O Governo de Giró era visto como antagônico à política de conciliação interna e à aliança com o Brasil e surdo aos conselhos e reclamações que o mesmo lhe fazia sem o retorno esperado.

Manteve-se o Governo Imperial e a legação brasileira em Montevidéu em abstenção e na expectativa da regularização da situação interna do Uruguai, mesmo diante da aparente estabilidade conseguida pelo Governo Provisório de Flores ao debelar as tentativas de resistência na campanha e da promulgação, que se seguiu, de novos pactos de conciliação. Contudo, as notícias de nova agitação militar na campanha em princípios de novembro, o aumento da dissidência entre os colorados, a promulgação de decretos de extradição e de confisco de bens – lançados pelo governador delegado, o General César Díaz, enquanto esteve à frente do Governo Provisório na ausência de Flores – somado ao asilo, não só de opositores, como Giró, mas de correlegionários do partido *colorado*, como Manuel Herrera y Obes – em embarcações brasileiras no porto de Montevidéu, vieram complicar, ainda mais, as dificuldades da situação interna uruguaia e induzir à suspeita de duplicidade da diplomacia brasileira, que estaria, maliciosamente, interessada em convulsionar permanentemente o Uruguai[102].

Diante dos clamores por intervenção estrangeira no país vizinho e da possibilidade de ingerência de outros países, tais como as potências europeias, Inglaterra ou França, ou mesmo de Buenos Aires ou da Confederação Argentina, e visando também proteger os interesses dos súditos brasileiros residentes no Uruguai, entendeu o Governo Imperial ser hora de agir, cumprir as obrigações firmadas pelos tratados e fazer valer os direitos adquiridos pelos mesmos, reconhecendo o Governo Provisório e lhe oferecendo auxílio. Para essa missão foi escolhido José Maria do Amaral.

102 Esta é a visão de historiadores e políticos uruguaios clássicos, sobre a influência e os interesses do Brasil no Uruguai. Ver ACEVEDO, Eduardo. *Anales Históricos del Uruguay*, tomo II, 1838-1860. Montevideo: Casa A. Barreiro y Ramos, 1933, p. 503-507. ONETO Y VIANA, Carlos. *La diplomacia del Brasil en el Rio de la Plata*. Montevideo: Libreria de la Universidad, 1903.

Trajetória diplomática de José Maria do Amaral

Amaral era natural da província do Rio de Janeiro, nascido em 1813, e membro de uma família dedicada ao serviço público do Império. Iniciou suas atividades diplomáticas como adido de 2ª classe na legação do Brasil na Grã-Bretanha aos 22 anos, por Decreto de 14 de julho de 1835. Segundo Sacramento Blake, estudou em Paris e obteve o grau de doutor em Direito (já com uma formação incompleta em Medicina). Depois disso esteve lotado nas legações imperiais nos EUA pelo Decreto de 22 de abril de 1837 (como adido de 1ª classe servindo como secretário); Portugal e Espanha, pelo de 23 de agosto de 1839; Rússia, pelo de 6 de outubro de 1842 (como secretário interino e efetivo) e na Bélgica e França, respectivamente, pelos de 7 de maio de 1846 e de 24 de novembro de 1848 (como encarregado de negócios)[103]. Permaneceu na Europa até 1851 e retorna ao Brasil exonerado e aposentado de seus serviços diplomáticos pelo Decreto de 25 de fevereiro de 1851.

É na legação imperial na França que Amaral terá contato maior com as "graves e complicadas questões do Rio da Prata"[104], estando aquele país europeu, assim como a Grã-Bretanha, bastante envolvido nas contendas da região, principalmente durante a Guerra Grande entre 1843 e 1852, seja pelos fortes interesses comerciais, seja pela grande presença de residentes franceses em Montevidéu, seja, ainda, pelo fornecimento de subsídios ao Governo da Defesa de Montevidéu pelo governo francês, temas que afetavam a política externa brasileira para o Prata ao longo da década de 1840. Ainda em Paris, Amaral viria estabelecer relações pessoais com o general portenho-uruguaio, D. Melchor Pacheco y Obes, de quem dirá ter a amizade[105]. Este se encontrava em missão diplomática junto ao governo francês para instar a continuação do fornecimento dos subsídios.

Dedicou-se José Maria do Amaral, também, e desde jovem, às letras, à poesia e à atividade jornalística, o que explica a qualidade de sua escrita, como se poderá ver na leitura da correspondência selecionada, principalmente de suas cartas confidenciais reservadas, verdadeiros relatórios políticos. Ele pertenceu a uma geração de diplomatas de ofício, profissionais, ao longo das décadas de 1830 e 1850, quando ainda se delineava o regimento do corpo diplomático, por meio de reformas administrativas que proporcionaram o estabelecimento da categoria e critérios mais claros para admissão, progressão e estabilidade na carreira. Estes servidores públicos, diplomatas *de facto,* se dedicaram mais

103 Todas as datas dos decretos foram retiradas do *RRNE* de 1854, "Anexo A. Documentos officiaes sobre vários assumptos". Ver também BLAKE, A.V. A. Sacramento. *Diccionario Bibliographico Brazileiro*, v. 5. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1899, p. 35-37.

104 Cf. carta confidencial n. 55, de José Maria do Amaral, de 14 de dezembro de 1854, AHI 222/4/9.

105 Cf. carta confidencial-reservada n. 1, de Amaral, de 29 de janeiro de 1854, AHI, 222/4/9.

ao serviço do Império no exterior ou ao trabalho na própria Repartição dos Negócios Estrangeiros. A profissionalização do burocrata não era comum na época e outros diplomatas serão convocados do meio político e militar[106].

A trajetória de Amaral pode ser comparada, ainda, com a de outros diplomatas de seu tempo, que iniciaram suas atividades, mais ou menos, no mesmo período, tais como Pedro de Carvalho Morais, José Sebastião Afonso de Carvalho, Domingos José Gonçalves de Magalhães, José Bernardo de Figueiredo, Antonio José Lisboa, João da Costa Rego Monteiro, Francisco Adolpho de Varnhagen, e Joaquim Thomaz do Amaral[107]. Este último, seu irmão mais novo, iniciou a carreira na comissão mista Brasil-Grã-Bretanha em Serra Leoa, seguindo depois uma trajetória muito semelhante à de José Maria: tendo servido basicamente nas capitais europeias, foi nomeado encarregado de negócios nas legações imperiais em Buenos Aires e Montevidéu e esteve também em missão especial em Assunção entre os anos de 1856 e 1859[108].

Cabe ainda situar Amaral em relação ao gabinete da conciliação que o nomeia para função de categoria mais elevada de sua carreira. Em um gabinete formado com personagens importantes da vida política do Império, como Carneiro Leão, então Visconde do Paraná, Paranhos, Abaeté e Pedro de Alcântara Bellegarde, que eventualmente exerceram atividades diplomáticas e missões especiais na América do Sul, especialmente no Prata, chama a atenção a convocação de um diplomata já aposentado para assumir a legação em Montevidéu e a execução da política de intervenção do Brasil no Uruguai. Isto provavelmente se deve, para além de suas competências diplomáticas, às suas relações pessoais com algumas figuras deste gabinete, como se pode perceber da leitura atenta de suas cartas[109].

O Decreto 940 de 20 de março de 1852, expedido durante a gestão do Visconde do Uruguai à frente do Ministério, no artigo 52, Capítulo V,

106 Os parágrafos que seguem foram escritos tendo por base o artigo do Professor Gabriel Passetti "Os diplomatas do Império nas Américas na segunda metade do século XIX: trajetórias, sociabilidade e redes pessoais e familiares", gentilmente cedido ao CHDD pelo autor. O artigo encontra-se no prelo. Cf. também o artigo de Rogério de Souza Farias "Gelson Fonseca Jr. e a historiografia da Política Externa Brasileira". In: BELLI, Benoni; UZIEL, Eduardo (orgs.). *O Brasil e o mundo*: estudos sobre o pensamento de Gelson Fonseca Junior. Brasília: FUNAG; CEBRI, 2023.

107 Todos estes nomes foram retirados do *RRNE* de 1854, Anexo A, "Quadro dos empregados diplomáticos em efetividade de serviço, disponibilidade e aposentados..." p. 7-14. Só incluímos os nomes dos diplomatas que iniciaram no serviço diplomático pela base da carreira à época, como adidos (de 2ª ou 1ª classe) ou diretamente como secretários na Europa entre anos de 1830 e 1840. A exceção, além de Joaquim Thomaz do Amaral, que exerceu serviço em África, foi João da Costa Rego Monteiro que exerceu o serviço diplomático em países da América do Sul. Ele iniciou sua carreira como adido de 1ª classe no Peru e Bolívia, por Decreto de 23 de março de 1840 e foi encarregado de negócios do Brasil na Bolívia, por Decreto de 12 de abril de1842. Sobre sua missão neste país ver *Cadernos do CHDD*, Ano XIV, n. 27, 2º semestre 2015, p. 9-234.

108 Para consultar os postos onde esses diplomatas serviram, acesse o portal *Embaixadas do Brasil: histórico dos chefes de legações e embaixadas.* Disponível em: <http://funag.gov.br/postos>. Acesso em: 13 ago. 2024.

109 Cf. carta confidencial-reservada n. 6, de Amaral, de 6 de março de 1854, AHI 222/4/9. Recomendamos também a leitura de seus diários e cartas particulares em *Cadernos do CHDD*, Ano VI, n. 11, 2º semestre 2007.

Disposições Gerais, estabeleceu a possibilidade do reemprego e promoção de ex-membros do corpo diplomático brasileiro, já aposentados, em categoria igual ou superior à que serviram[110]. A nomeação de Amaral para cargo de segunda ordem, como Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil no Uruguai, se deu pelo Decreto de 4 de janeiro de 1854, segundo o Relatório do Ministério daquele ano. Os despachos, com suas credenciais, carta imperial e as respectivas instruções, expedidas pelo Ministério, lhe foram remetidas em 14 de janeiro, um de caráter ostensivo e o outro reservado.

As instruções

As correspondências de Limpo de Abreu de janeiro sintetizam as diretrizes e objetivos da política imperial brasileira no Uruguai. As instruções ostensivas para Amaral o autorizavam a entender-se com o governo uruguaio e definiam os objetivos de sua missão. Por elas, o plenipotenciário brasileiro, antes de entregar suas credenciais, estava instruído a solicitar, por meio do ministro das Relações Exteriores oriental, uma audiência com Venâncio Flores, e expor-lhe as condições que o Brasil julgava indispensáveis para o reconhecimento solene do Governo Provisório. Somente por meio da aceitação e cumprimento destas condições, o Brasil se comprometeria a prestar o auxílio, tanto militar como financeiro.

Quatro eram as condições apresentadas pelo Governo Imperial. Entre elas, as mais importantes incluíam a revogação dos decretos de deportação, embargo de bens e banimento expedidos pelo Governo Delegado e a criação de um novo gabinete composto por pessoas ilustres e experientes de ambos os partidos e que seriam nomeadas de acordo com as indicações ou aval do governo brasileiro. A intimação de recolhimento do General Fructuoso Rivera à capital e sua dispensa das funções de membro do Governo Provisório se apresentava como uma condição para a qual, em vista da resistência do mesmo, o Governo Oriental deveria empregar "os meios coercitivos que fossem necessários".

Aceitas estas condições pelo Coronel Flores, que se dispôs a cumpri-las, o ministro plenipotenciário brasileiro apresentaria suas credenciais e entraria no exercício de suas funções junto àquele governo em 30 de janeiro, passando assim o Império a reconhecê-lo formalmente. Simultaneamente, o ministro brasileiro deveria tanto passar ao ex-Presidente Giró – ainda asilado em um navio de guerra do Brasil no porto de Montevidéu – uma nota de gabinete, na qual se declarava que o Governo Imperial não se considerava mais obrigado a intervir a favor do restabelecimento de sua autoridade legal e, por meio de

110 CASTRO, Flávio Mendes de Oliveira. Capítulo VII. Na Gestão de Paulino José Soares de Souza (1849-1853). *Dois séculos de história da organização do Itamaraty (1808-2008*), v. I. Brasília: FUNAG, 2009, p. 91-108.

notas reversais trocadas com o ministro das Relações Exteriores da República, "fornecer ao Governo Oriental, um subsídio mensal e o auxílio de forças" [111].

Estas instruções ainda contêm uma série de considerações gerais do Ministro Limpo de Abreu sobre a importância para a República, como também para o Império, da regularização da situação política uruguaia com o fim do caráter provisório, e sobre as reformas e a futura organização do Estado Oriental que estavam para ser discutidas com a reunião de uma Assembleia Constituinte e a nomeação do novo presidente. O chanceler brasileiro faz uma série de recomendações sobre qual deveria ser o caráter da futura Assembleia, seus objetivos, seu tempo de duração, a composição e os subsídios recebidos pelos seus membros e os pontos sobre os quais ela se deveria se ocupar, segundo os interesses do Brasil. Sobre a eleição do novo presidente, o Ministro Limpo de Abreu a quer "livre e espontânea", mas, ao mesmo tempo, que o candidato eleito inspire confiança ao Governo Imperial[112].

Nas instruções reservadíssimas, Limpo de Abreu passa a explicar a Amaral alguns fatos e a desenvolver e precisar, mais abertamente, alguns de seus pensamentos sobre pontos já apresentados, com "o intuito de melhor habilitá-lo para resolver algumas questões que poderão se suscitar no decurso de sua importante missão". Aqui o chanceler brasileiro, munido de informações, demonstra estar convencido de que o Uruguai "não pode reorganizar-se por si só, e que o apoio que mais útil pode ser-lhe para essa reorganização é o do Brasil". O ministro vê essa circunstância como a mais favorável para fazer aceitar as condições do Brasil. Afirmando que apresentá-las seria um direito do Brasil, não acredita existir indivíduos isolados que possam se opor a essa resolução.

Limpo de Abreu, também, faz comentários gerais, muito interessantes, sobre as principais personalidades políticas uruguaias, que poderiam ser contrários às condições apresentadas pelo Brasil ou mesmo tentariam dominar o Uruguai; tais contestações, porém, sem apoio financeiro e diplomático de outros países seriam improváveis e impossíveis. Estes comentários se voltam, principalmente, para os elementos caudilhescos e militares, tais como os Generais Rivera e Pacheco y Obes e o Coronel Flores. Curiosamente, para Abaeté, estes dois últimos, por variados motivos, não são considerados verdadeiros caudilhos como Rivera, "o único digno deste nome". Pacheco y Obes é mencionado nas instruções, e será visto por toda a sua correspondência como um problema à política do Brasil, um elemento de instabilidade no Uruguai e um perigo a ser neutralizado[113]. Os comentários sobre Flores são mais favoráveis, mas suas

111 Cf. ofício ostensivo nº 8, de Amaral, e nota ao ex-Presidente Juan Francisco Giró, ambos de 30 de janeiro de 1854, AHI 429/5/5.

112 Cf. despacho ostensivo, de Limpo de Abreu, de 14 de janeiro de 1854, AHI 429/5/5.

113 Cf. carta particular, de Limpo de Abreu, de 7 de agosto de 1854, AHI 404/3/22.

pretensões políticas e sua candidatura, indesejada, à presidência poderiam ser um desserviço e obstáculo à política do Brasil, por estar Flores associado à derrubada de Giró por meios inconstitucionais, acontecimento no qual o Governo Imperial não queria ser implicado. Flores, portanto, seria para o Império um bom candidato no futuro, não no imediato. E tentar convencê-lo disto seria mais uma das recomendações de Limpo de Abreu a Amaral.

As instruções são claras quanto à preferência do Brasil pelos elementos civis, sugerindo os nomes de homens notórios, de ambos os partidos, tanto aqueles que compuseram o antigo Governo da Defesa, como aqueles que fizeram parte do governo de Giró, mas principalmente daqueles vinculados à dissidência *Conservadora* do partido *colorado*, tais como José María Muñoz e Juan Carlos Gómez, que se tornariam, rapidamente, opositores viscerais da intervenção brasileira no Uruguai[114].

Com estas medidas esperava o chanceler contribuir para a pacificação do país e o restabelecimento da ordem. A paz e a civilização eram os objetivos retóricos alegados pelo Governo Imperial, que insistirá, principalmente na circular de 19 de janeiro, enviada ao corpo diplomático estrangeiro residente no Brasil, e nos despachos e cartas enviadas a Amaral, em não ter o Império "vistas ambiciosas" em relação ao Uruguai, isto é, não pretender anexação nem conquista, mas respeito à sua independência e integridade territorial[115].

Munido destas instruções e ordens, partiu José Maria do Amaral para Montevidéu em 15 de janeiro[116].

A missão – desenvolvimento

Chegando em Montevidéu em 21 do mesmo mês, Amaral logo inicia o seu contato com os principais homens e figuras públicas orientais e toma conhecimento da realidade política do Uruguai, até então, desconhecida para ele. Rapidamente percebe as dificuldades interpostas à consecução dos objetivos de sua missão diplomática, não encontrando o cenário projetado nas suas instruções, que serviu de base para o procedimento do governo brasileiro, nem o apoio e cooperação esperados dos homens que o Império esperava elevar em centro de sua política intervencionista na República.

A morte de Rivera e o retorno do General Pacheco y Obes ao país, somado ao aumento das tensões entre a dissidência conservadora e o Coronel Flores,

114 Cf. despacho reservadíssimo, de Limpo de Abreu, de 14 de janeiro de 1854, AHI 429/5/5; sobre a dissidência conservadora ente os colorados cf. CAETEANO, Gerardo. *Historia mínima de Uruguay*. 1. ed. México: El Colegio de México, 2019, p. 70-82. PIVEL DEVOTO, Juan E. *História de los partidos políticos en el Uruguay*. Montevideo: Claudio Garcia & Cia – Editores, 1942.

115 Cf. carta confidencial n. 1, de Limpo de Abreu, de 19 de janeiro de 1854, AHI 429/5/5.

116 A informação sobre a partida de José Maria do Amaral para o Uruguai em 15 de janeiro de 1854 se encontra publicada no *Jornal do Commercio* de mesma data. Ver o anexo da nota acima mencionada.

em vista da presença do ministro brasileiro que chegara para reconhecer o seu governo, tanto dirimiu antigos problemas quanto trouxe novas dificuldades. O General Pacheco, rival de Flores, tinha como objetivo retirá-lo do poder e tomá-lo para si e seu círculo conservador, e para isso recomendava a neutralidade da legação brasileira, ou quando muito, seu auxílio financeiro. Amaral, instruído por Limpo de Abreu, já havia entendido que a queda "revolucionária" do Coronel Flores, estando o ministro brasileiro presente, seria atribuída ao Império, podendo assim manchar a política brasileira.

Uma marca da missão diplomática de Amaral em Montevidéu é sua franqueza e capacidade de emitir opiniões sobre os personagens políticos que encontra e as variações de uma situação volátil. Diante das dificuldades, projeta cenários hipotéticos que lhe servem, assim, tanto para definir qual melhor estratégia seguir, como para justificá-la perante o Governo Imperial. Tal atitude o levará a apresentar sua credencial ao Governo Provisório e adotar o Coronel Flores como um centro político já existente que seria receptivo às demandas da legação brasileira. Entre todas as opções imaginadas pelo Império, para chegar à presidência, Flores, a última, se tornou o sócio não desejado da intervenção brasileira. Contudo, este soube se aproveitar, melhor que seus adversários, da presença do plenipotenciário brasileiro e do auxílio do Império, tanto que o cenário político evoluiu para que a sua nomeação para presidente se tornasse realidade, como Amaral deixa entender quando diz que "a inabilidade dos adversários políticos do Sr. Flores criou-lhe, multiplicou-lhe, desenvolveu-lhe e facilitou-lhe, de modo incrível, as circunstâncias progressivamente propícias de que ele, também com uma certa destreza de sua parte, arrancou a cadeira da Presidência"[117].

Escritor competente, que lhe valerá os constantes elogios de Abaeté, tem Amaral, aqui, preferência pela correspondência de caráter confidencial, o que lhe permite "a expansão franca e quase familiar que exige a narração do movimento incerto, variado e confuso que tem a política deste País". Com capacidade de concisão e evitando "a narração de circunstâncias menores", seus relatórios vão além do relato burocrático e descrevem de forma competente as constantes mudanças de conjuntura no Uruguai, as disputas entre os diferentes círculos em oposição, como também os movimentos políticos destes com relação à legação imperial, ao país e ao assunto principal, a intervenção do Brasil[118].

Amaral insistirá em sua correspondência que a intervenção brasileira passou a ser vista como necessária, para manter a ordem e estabilizar o governo uruguaio: "Eu disse ali que a intervenção brasileira é a questão principal da

117 Cf. carta confidencial-reservada de Amaral, n. 9, de 1º de abril de 1854, AHI 222/4/9.

118 Cf. carta confidencial-reservada de Amaral, n. 5, de 6 de março de 1854, AHI 222/4/9.

atualidade. É; porque o Estado Oriental não se limita a aceitá-la somente como cooperação; deseja-a como protetorado"[119].

Busca sempre destacar o quanto a população de Montevidéu, que se encontrava em uma situação precária e de insegurança, se mostrava satisfeita com a possibilidade da entrada de forças imperais no país, e disposta a aceitar uma intervenção armada, desde que fosse para alcançar a ordem.

> O simples rumor que anunciava a entrada das forças Imperiais levantou o espírito público, animou a confiança na cidade e na campanha, e ativou o movimento comercial. A notícia trazida pelo paquete do Rio de Janeiro destruiu o efeito daquele rumor. Agora a chegada deste grupo de fuzileiros bastou para galvanizar novamente esta povoação, que parece ter perdido a fé de qualquer medida político-social que não seja a intervenção armada do Império![120]

Amaral também se vale, curiosamente, de instrumentos narrativos como o discurso direto para detalhar as conversações que mantém com o governo e a oposição, dando um caráter mais literário a alguns de seus relatórios. Em suas cartas, fornece um panorama das medidas que estavam sendo tomadas pelo governo uruguaio para estabilizar e promover a reforma do país. Em correspondência de 1º de maio, ele fez um destaque para os esforços do governo em consolidar a paz e implementar as reformas, o que, atrelados à confiança crescente no governo, fizeram com que as relações comerciais aumentassem[121].

Sua missão será considerada, ao final daquele ano, bem-sucedida. A intervenção militar transcorre sem maior contestação e os processos políticos, especialmente a eleição para a Assembleia Legislativa, são realizados sem dificuldades. Mas tal calmaria só escondia as insatisfações e contradições existentes entre os partidos políticos e entre o Governo de Flores e a dissidência conservadora, conflitos estes que explodirão no ano seguinte.

O auxílio pecuniário: uma nova convenção de subsídio

O auxílio do Brasil ao Uruguai previa, também, o apoio financeiro. Para tanto, o Governo Imperial estava autorizado pela Lei nº 723, de 30 de setembro de 1853, a restabelecer o fornecimento do subsídio ao Governo Oriental e lhe conceder novos empréstimos, após uma troca de notas reversais com a chancelaria uruguaia, regularizando tal negociação assim que fosse reconhecido formalmente o Governo Provisório. No entanto, este subsídio deveria ser regulado pela Convenção de 12 de outubro de 1851 com algumas alterações, que incluíam, entre outras estipulações, a possibilidade de retirada

119 Idem.

120 Idem.

121 Cf. carta confidencial-reservada, n. 12, de 1º de maio de 1854, AHI 222/4/9.

das prestações sem necessidade de aviso prévio por parte do Governo Imperial e a redução do valor das quantias mensais para a metade do originalmente estabelecido – de 60 para 30 mil patacões – até a regularização definitiva da situação do país pela eleição de novas câmaras e a nomeação do presidente pela Assembleia Constituinte. Efetivamente, logo em 31 de janeiro trocaram-se as notas reversais entre a legação do Brasil e a chancelaria uruguaia, regulamentando o fornecimento dos primeiros empréstimos concedidos ao Governo de Flores, a ser contado do mês anterior à troca das notas[122].

Em meados de 1854, o Governo Imperial aceitaria aumentar o valor das quantias fornecidas para o valor originalmente previsto na Convenção de 1851, a contar de 1º de março. Para isso, o chanceler enviou um despacho com a minuta de uma nova convenção de subsídios e com os plenos poderes que autorizavam Amaral a celebrá-la com o governo uruguaio. Esta nova convenção, porém, não poderia ser renovada após o seu término em novembro daquele ano, sem a aprovação do parlamento brasileiro. Ademais, estaria condicionada à aceitação de outras exigências pelo Governo de Flores, tais como as reformas do Exército e da Administração pública. A primeira deveria ocorrer com a dissolução da tropa de 1ª linha e o reemprego dos demitidos em outras atividades produtivas, enquanto que a segunda, mais complexa, mediante um plano de contingenciamento a ser estudado e observado[123].

Estas exigências chegariam a provocar dúvidas e questionamentos no próprio agente diplomático brasileiro em Montevidéu sobre "as verdadeiras intenções do Governo Imperial": queria o governo brasileiro provocar uma crise com o objetivo de retirar Flores do Governo ou queria somente "dirigir e melhorar a situação atual sem mudar o Chefe do Governo?"[124].

O tema dos subsídios e empréstimos, da dívida oriental e de seu pagamento percorre toda a política de intervenção do Brasil no Uruguai. Está presente por toda a documentação aqui selecionada, seja nos recorrentes pedidos dos chanceleres orientais ao plenipotenciário brasileiro em Montevidéu para aumentar as quantias prestadas ou conceder novos empréstimos, seja nos mesmos pedidos realizados por Andrés Lamas na Corte, junto ao Visconde de Abaeté, seja ainda na defesa do pagamento dos credores brasileiros, como o Barão de Mauá, pela República. Serve assim de fonte para o estudo e compreensão da

122 Cf. ofício reservado, n. 5, de José Maria do Amaral, de 3 de março de 1854, AHI 222/4/9, e despacho confidencial, de Limpo de Abreu, de 2 de setembro de 1854, AHI 429/5/5.

123 Cf. carta confidencial-reservada, n. 18, de Limpo de Abreu, de 15 de abril de 1854, AHI 429/5/5.

124 Cf. carta confidencial-reservada, n. 12, de 1º de maio de 1854, AHI 222/4/9, e carta confidencial-reservada s/n., de Limpo de Abreu, de 13 de maio de 1854, AHI 429/5/5.

história de como diplomacia e finanças se combinam ao longo na política externa para o Prata[125].

O auxílio militar: o envio de forças armadas

O auxílio militar ao Uruguai estava previsto no Tratado de Aliança de 1851. Este, porém, deveria acontecer somente mediante a requisição livre, espontânea e por escrito do governo uruguaio ou caso houvesse o reaparecimento de uma guerra civil que ameaçasse a segurança da fronteira ou os interesses estratégicos do Império do Brasil. Esta requisição, por sua vez, o ministro do Imperador em Montevideu não estaria obrigado a aceitar, se entendesse que não estava nos casos do tratado acima mencionado[126].

Todavia, já em fevereiro, o Governador Flores solicita ao ministro brasileiro a entrada de uma divisão de quatro mil homens do Exército Imperial no território da República, e Amaral, diante do quadro de tensões crescentes entre o governo e a dissidência, como encarregado diplomático pela intervenção, comunica ao Governo Imperial, ao presidente da província do Rio Grande do Sul e ao comandante da divisão expedicionária imperial estacionada em Bagé para que dessem as providências necessárias para a entrada da mesma no território do Uruguai. Junto com as forças de terra foi fornecido o auxílio da divisão naval brasileira fundeada no Rio da Prata, bem como foi enviado adicionalmente um corpo de fuzileiros do Exército[127].

As forças de terra entraram no território uruguaio em finais de março pela fronteira do Jaguarão, após aprovação da Assembleia Constituinte e da nomeação de Flores, agora General, à presidência em 12 de março[128], chegando às portas de Montevidéu em maio, uma força de 1ª linha com um contingente de 5.145 homens – superior ao efetivo solicitado inicialmente – e composta de quatro batalhões de infantaria, três regimentos de cavalaria e um parque de artilharia com oito bocas de fogo. Na ocasião, Amaral recepcionou a divisão imperial acampada na cidade de Legrins com um discurso. Em fins de maio,

125 Sobre a diplomacia financeira brasileira, ver a parte III, do livro de ALMEIDA, Paulo Roberto. *Formação da Diplomacia Econômica no Brasil*: as relações econômicas internacionais no Império. 3. ed. rev. Brasília: FUNAG, 2017 p. 277-294. Ver, também, MESSIAS, Talita Alves de. *A diplomacia do Patacão*: guerra, dívida e poder na bacia do rio da Prata. 2021. 283 f. Tese (doutorado) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos. PPGH.

126 Cf. carta confidencial-reservada n. 4, de Limpo de Abreu, de 11 de fevereiro de 1854, AHI 429/5/5.

127 Sobre a solicitação do Governo Oriental ver ofício reservado n. 7, de Amaral, de 30 de março de 1854, AHI 222/4/9; sobre o envio de 150 praças de fuzileiros do Exército imperial, ver carta confidencial-reservada n. 10, de Limpo de Abreu, de 22 de fevereiro de 1854, AHI 429/5/5.

128 Cf. carta confidencial-reservada n. 7, de Amaral, em 12 de março de 1854, AHI 222/4/9.

o presidente da República realizou um baile em congratulação pela chegada das tropas[129].

Tal operação se deu sem que existisse um acordo que determinasse com clareza o objeto, as condições e a duração do auxílio de força militar prestado pelo Brasil ao Uruguai. Foi com este fim que Limpo de Abreu e Lamas, reconhecendo que o "dito auxilio não está suficientemente desenvolvido e explicado na letra do Tratado de Aliança de 12 de outubro de 1851", formalizaram e assinaram um protocolo em agosto de 1854, para regulamentá-lo e ratificá-lo perante seus respectivos Executivos[130].

Várias denominações são utilizadas para se referir às tropas brasileiras na documentação aqui presente, entre elas a de Força Auxiliar Brasileira em Montevidéu, Divisão Auxiliadora Brasileira, Divisão Expedicionária, Divisão Imperial e Divisão de Observação[131].

O sequestro de pessoas livres, de cor, uruguaias

Além da documentação sobre as questões principais, se encontram anexadas correspondências de caráter consular, policial e judicial nos despachos endereçados por Abaeté a Amaral, a partir das denúncias apresentadas por Lamas à chancelaria brasileira. Entre as de maior gravidade, se destacam as de sequestro de pessoas livres, de cor, uruguaias[132] ou que residiam no Uruguai, por súditos brasileiros, para trabalho escravo nas fazendas do Rio Grande do Sul ou para serem batizadas como nascidas de ventre escravo. Essas reclamações podem ser compreendidas, também, no contexto da pressão internacional para a abolição do tráfico de escravos e do combate à pirataria de carne humana[133].

Um dos primeiros documentos sobre o assunto é um despacho datado de 31 de julho que traz a denúncia da legação oriental e pedindo que medidas fossem tomadas para prevenir e punir tais casos. Em resposta às reclamações

129 Sobre a recepção das tropas em Legrins ver carta confidencial-reservada n. 13, de Amaral, de 4 de maio de 1854, AHI 222/4/9; sobre o baile para festejar a chegada da Divisão Imperial ver carta confidencial-reservada n. 20, de Amaral, de 1º de junho de 1854, AHI 222/4/9.

130 O texto do Protocolo de 5 de agosto de 1854 está no despacho ostensivo n. 39, de Limpo de Abreu, de 7 de agosto de 1854, AHI 429/5/7.

131 Ver COSSO, Marcos Simões. *Política Exterior do Brasil para com o Uruguai no período de 1852-1864*. 2004. Dissertação (Mestrado em integração Latino-Americana) – Universidade Federal de Santa Maria, p. 44-60.

132 Na documentação, as pessoas negras livres do Uruguai, que foram sequestradas e submetidas a processo de escravização no Brasil, são referidas como "pessoas de cor".

133 Existe uma bibliografia acadêmica sobre sequestros uruguaios negros para trabalho escravo no Brasil e as reclamações da legação oriental ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, ver LIMA, Rafael Peter de. *Andrés Lamas e a atuação da Legação Oriental na Corte Imperial brasileira*: escravidão e relações internacionais (1847-1869). Tese (Doutorado) UFRGS, Programa de Pós-Graduação em História, Porto Alegre, 2016; e COTTIAS, Myrian; MATTOS, Hebe (coords.). *Escravidão e subjetividades no Atlântico luso-brasileiro e francês* (séculos XVII-XX). Coleção Brésil/France | Brasil/França, 2016. Disponível em: <http://books.openedition.org/oep/778>. Acesso em: 13 ago. 2024.

de Lamas, parte uma ordem de Limpo de Abreu para que tanto José Maria do Amaral como as autoridades competentes da província sulina reunissem informações, punissem os criminosos e fizessem com que os sequestrados fossem libertos. É com base nessa ordem, que aparece o caso de Rufina e de seus filhos resgatados do cativeiro[134].

Em agosto, surgiu a notícia sobre o brigue *Indeciso*, de propriedade de um traficante de escravos – curiosamente chamado na documentação de "africanista" – e possivelmente a caminho da Costa da África para buscar pessoas para servirem como mão de obra escrava. José Maria do Amaral recebeu ordens para informar o diplomata britânico, a fim de que pudessem monitorar a embarcação[135].

Há na documentação, além do caso de Rufina e sua família, outros casos relevantes de rapto de pessoas de cor, livres, entre elas os de Faustina, menor de idade que foi vendida para Manoel Marques de Noronha, o da "preta livre" Raina Rodrigues e do "crioulo" Francisco Panxo, escravizados na Colônia de S. Leopoldo[136].

Os anexos compilados neste Caderno revelam a busca pela família de Rufina e a investigação para identificar e punir os responsáveis pelos sequestros. Ao longo dos textos surgem diversos personagens, incluindo ministros, chefes de polícia, delegados e subdelegados, todos na caça aos sequestradores e na tentativa de pôr em liberdade suas vítimas. A narrativa que se desenrola traz, também, uma reflexão sobre a injustiça e a dignidade humana.

Conclusão

Vemos, no conjunto da documentação aqui publicada, um quadro do processo decisório interno que levou à intervenção do Império do Brasil na República Oriental do Uruguai entre 1854 e 1855. Pode-se descobrir tanto os reais objetivos, os pensamentos e as diretrizes que nortearam os formuladores e gestores da diplomacia brasileira e da política adotada em relação ao país vizinho, como verificar os desafios interpostos no caminho de sua plena realização e as mudanças de percurso em vista de dificuldades não previstas inicialmente ou derivadas de mudanças de conjuntura no Uruguai.

134 Cf. despacho ostensivo n. 36, de Limpo de Abreu, de 31 de julho e despacho ostensivo, n. 43, de 16 de agosto de 1854, AHI 429/5/7. Para mais informações e estudos sobre o caso da escravizada Rufina e sua família baseada em fontes não diplomáticas, ver GRINBERG, Keila. As desventuras de Rufina. Escravidão, liberdade e tráfico de seres humanos na fronteira sul do Brasil no século XIX. In: COTTIAS e MATTOS, *op. cit.*, p. 151-173.

135 Cf. despacho reservado n. 21, de Limpo de Abreu, de 2 de agosto de 1854, AHI 429/5/5.

136 Sobre os casos de Raina Rodrigues e de Francisco Panxo ver despacho ostensivo n. 58, de 11 de outubro de 1854, AHI 429/5/7.

Na Corte do Rio de Janeiro, o Visconde de Abaeté e o Governo Imperial, como um todo, lidam com a oposição proveniente tanto de liberais, como de conservadores ortodoxos e contrários à política da conciliação do Gabinete do Visconde do Paraná ou ao envolvimento do Império nos negócios internos da República vizinha. No parlamento e na imprensa, Limpo de Abreu ainda trava batalhas para justificar os gastos do governo, a permanência das tropas no Uruguai – em detrimento da segurança interna –, o aumento da dívida uruguaia e a pressão para o seu pagamento e ainda convencer seus colegas da assertividade da política do governo na defesa das fronteiras e dos interesses estratégicos do Brasil.

No Uruguai, José Maria do Amaral, valendo-se do contato e conhecimento cada vez maior que passa a ter da terra e dos homens uruguaios, terá relativa autonomia decisória nas suas gestões com o Governo Oriental, procurando sempre encontrar a melhor maneira de dirimir as dificuldades que surgissem para a política brasileira naquele país. Sua postura e ideias próprias sobre a intervenção, que ele deveria dirigir, o levarão a divergir algumas vezes do ministro na Corte, que o adverte, quando percebe que seus pensamentos o afastam da política original desenvolvida pelo Governo Imperial. Contudo, elogios por parte de Abaeté não faltarão em relação a atuação de Amaral no Uruguai.

A documentação inédita amplia as possibilidades de análise de um evento ainda pouco estudado da história da política externa do Brasil, se comparado às intervenções posteriores brasileiras no Rio da Prata que culminarão na Guerra da Tríplice Aliança.

Montevidéu

(1854)

DESPACHO • 14 JAN. 1854 • AHI 429/5/5

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 1854.

Tenho a honra de remeter a V. Sa. a Carta de Crença que o acredita perante o Governo Provisório da República Oriental do Uruguai como Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de S. M. o Imperador do Brasil, nosso Augusto Soberano, e bem assim uma Carta Imperial que o autoriza a entender-se com o mesmo Governo na conformidade das Instruções que lhe forem expedidas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.

As Instruções a que se refere esta Carta Imperial são as que ora passo a transmitir-lhe na qualidade de Ministro da Repartição dos Negócios Estrangeiros.

Para cumprir a sua missão deverá V. Sa., antes de entregar a carta de crença, solicitar por intermédio do respectivo Ministro do Governo e Relações Exteriores uma audiência de S. Exa. o Sr. Coronel Flores[137], Membro do Governo Provisório, e nela expor-lhe-á as condições que o Governo Imperial julga indispensáveis para reconhecer solenemente o Governo Provisório, e prestar-lhe auxílio. As condições são as seguintes:

Primeira – A revogação dos Decretos de deportação, embargo de bens e banimento expedidos pelo Governo Delegado na ausência de S. Exa. o Sr. Coronel Flores. Estes atos, além de insustentáveis pela violência que os caracteriza, acham-se em manifesta oposição com as estipulações contidas no §§ 3º e 4º do Tratado de aliança[138] celebrado entre o Império e a República em 12 de Outubro de 1851, e por isso o Governo Imperial não pode deixar de insistir pela sua pronta e imediata revogação, admitindo a medida da deportação unicamente a respeito de alguns Chefes militares, cuja presença seja manifestamente perigosa à segurança e paz da República. Todos os outros Cidadãos Orientais poderão voltar para o País, uma vez que se submetam à autoridade do Governo Provisório.

Segunda – A organização de um novo Ministério composto de pessoas que, pela sua ilustração e experiência, possam conciliar o respeito e simpatias do País e inspirar confiança aos partidos. V. Sa. lembrará a S. Exa. o Sr. Coronel

137 Venâncio Flores (1809-1868). Ver *Cadernos do CHDD*, Ano XXI, n. 40, 1º semestre 2022, p. 63.

138 "Artigo III. Em qualquer dos casos de aliança, as duas altas partes contratantes concordaram entre si na cooperação que devem prestar-se, e a regularão segundo as necessidades, e os recursos de que cada uma possa dispor. Artigo IV. Fica entendido que as altas partes contratantes se obrigam a garantir reciprocamente a integridade de seus respectivos territórios". Ver BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Relatório Repartição dos Negócios Estrangeiros (RRNE)* do ano de 1851 apresentado à Assembleia Geral Legislativa na 4ª sessão da 8ª legislatura, Anexo F "Tratados e Convenções", p. 13.

Flores os nomes dos Srs. Muñoz, Gómez, Castellanos, Ordeñana [*sic*], Batlle e Paunero.

Terceira – Que S. Exa. o Sr. Coronel Flores deverá conservar-se na Capital para dirigir com o seu Ministério os negócios da República, e quando por necessidade urgente de serviço tiver de sair para a Campanha, deverá deixar como Delegado seu na Capital um dos Ministros ou uma das pessoas que ficam indicadas para Ministros. A nomeação do Sr. Joaquín Suárez[139] para exercer o Cargo de Delegado não excitaria observação alguma da parte do Governo Imperial; antes, lhe seria muito agradável.

Quarta – O General Fructuoso Rivera[140] será intimado para recolher-se à Capital, e aí, pelo estado notório de suas enfermidades, dispensado de exercer as funções de Membro do Governo Provisório. No caso de que o General Fructuoso Rivera desobedeça, o Governo Provisório empregará, para fazer-se obedecer, os meios coercitivos que forem necessários.

Havendo no Governo Provisório falta de dois Membros pelo falecimento do General Lavalleja[141], e pela dispensa, que deverá dar-se ao General Fructuoso Rivera, seria para desejar que estas duas vagas fossem preenchidas.

Acredita o Governo Imperial que esta medida contribuirá para dar maior força ao Governo Provisório e mais amplas garantias aos partidos. Não é isto, porém, uma condição, mas a manifestação de um pensamento, que parece digno de aceitar-se. No caso de ser aceita esta ideia, V. Sa. exigirá que a nomeação recaia nos Srs. Muñoz[142], e Joaquín Suárez.

Se as condições que ficam indicados forem aceitas e cumpridas pelo Coronel Flores, V. Sa. apresentará logo a Carta de Crença, que o acredita como

139 Joaquín Luis Miguel Suárez de Rondelo (1781-1868). Político uruguaio. Primeiro presidente da República Oriental do Uruguai (1828-1830) e novamente presidente entre 1843 e 1852 – período que abrange a guerra civil. Ver *Cadernos do CHDD*, Ano XIX, n. 37, 2º semestre 2020, p. 65.

140 Fructuoso Rivera ou Dom Fructos (1784-1854). Militar e político uruguaio. Em 1810, engajou-se na causa da independência e teve ativa participação na política platina. De 1830 a 1834 e de 1838 a 1843 foi presidente constitucional do Uruguai. Despendeu parte de seus mandatos lutando contra os antigos aliados Lavalleja e Oribe. Tentou retomar o poder em 1847, mas, derrotado, refugiou-se no Brasil. Morreu em 1854, quando voltava ao Uruguai para compor um triunvirato com Lavalleja e Venâncio Flores. Ver SILVA, Alfredo P. M. *Os generais do Exército brasileiro, 1822 a 1889*. v. 1. Rio de Janeiro: M. Orosco & Co., 1906.

141 "Juan Antonio Lavalleja era um rico estancieiro e militar que em 1825, apoiado por Buenos Aires, liderou um grupo conhecido como 'Los treinta y tres orientales' que culminou na declaração de independência do Uruguai e sua anexação às Províncias Unidas da Argentina. Este ato provocou a reação do governo brasileiro e o início da Guerra Cisplatina. Grande rival de Rivera, disputou-lhe em várias situações o poder sobre o Uruguai, mas não gozava do mesmo prestígio político e militar que seu adversário, sendo preterido nas primeiras eleições constitucionais de 1830. Teve no General Rosas um dos seus maiores aliados". MARCELO, Cristiane Maria. Duarte da Ponte Ribeiro e o olhar diplomático sobre as disputas de poder na região platina (1842-1844). *Cadernos do CHDD*, Ano XIV, n. 33, 2º semestre 2018, p. 132.

142 Jose Maria Nicolás Munõz (1816-1899). Jurista e político uruguaio. Atuou como secretário nas legações uruguaias na Bolívia e no Brasil. Foi ministro da Fazenda em 1846 e deputado por Montevideu após os tratados de outubro de 1851. Opositor de Flores e da presença do Império, ganha grande importância no cenário político oriental. Ver FERNANDEZ, S. J. M. *Diccionario Uruguayo de Biografias 1810-1940*. Montevidéu: Editoral Amerindia, 1945, p. 877-881.

Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de S. M. o Imperador do Brasil, entrando no exercício de suas funções, e passará ao Sr. D. Juan Francisco Giró[143] a Nota de Gabinete, de que lhe envio uma minuta, e na qual se declara que o Governo Imperial, na presença da nova situação do País, depois dos acontecimentos ocorridos nos meses de Setembro, Novembro e Dezembro do ano próximo passado[144], não se considera mais obrigado a intervir a favor do restabelecimento da sua autoridade em virtude dos artigos 5º e 6º do Tratado de aliança[145] de 12 de Outubro de 1851.

Constituído pela forma indicada o Governo da República, e tendo V. Sa. entrado no exercício das suas funções, o Governo Imperial obrigar-se-á, por meio de reversais trocadas entre V. Sa. e o respectivo Ministro das Relações Exteriores da República, a fornecer ao Governo Oriental um subsídio mensal e o auxílio de forças.

Pelo que pertence ao subsídio, deverá V. Sa. regular-se pela Convenção de 12 de Outubro de 1851 com as seguintes alterações:

1ª – A quantia das prestações não poderá exceder a trinta mil patacões mensais, enquanto a situação da República não se regularizar definitivamente pelo voto das Câmaras e pela nomeação do novo Presidente.

2ª – As prestações poderão retirar-se, sem necessidade de aviso prévio, quando o Governo Imperial julgar conveniente.

3ª – As prestações começarão a ocorrer desde o mês anterior àquele em que se assinarem as reversais.

4ª – A entrega das prestações será feita em Montevidéu pelo Ministro do Brasil, o qual sacará sobre o Tesouro Público pela importância delas.

É do meu dever recordar-lhe, que V. Sa. deve cuidadosamente velar na fiel observância da cláusula ou estipulação que se contém no artigo 9º da Convenção de 12 de Outubro de 1851[146], o qual deverá igualmente inserir-se nas reversais.

---

143 Juan Francisco Giró (1791-1863). Ministro, deputado e político uruguaio pelo Partido Blanco. Foi escolhido candidato a presidente para redirecionar o Uruguai após o fim da sangrenta guerra civil que assolou o país entre 1839 e 1852. Eleito, permaneceu na presidência de 1852 a 1853; e, sem condições de governar e acossado por Venâncio Flores, ministro da Guerra e Marinha, renunciou. Ver *Cadernos do CHDD*, Ano XXI, n. 40, 1º semestre 2022, p. 7-424.

144 Ver *Cadernos do CHDD*, Ano XXII, n. 41, 2º semestre 2022, p. 177-399.

145 "Artigo V. Para fortificar a nacionalidade oriental por meio da paz interior e dos hábitos constitucionais, o governo de Sua Majestade o Imperador do Brasil se compromete a prestar eficaz apoio ao que tem de eleger-se constitucionalmente na República Oriental pelos quatro anos de sua duração legal.
Artigo VI. Este auxílio será prestado pelas forças de mar e terra do Império, à requisição do mesmo governo constitucional da República Oriental nos casos seguintes:
1º – No de qualquer movimento armado contra sua existência ou autoridade, seja qual for o pretexto dos sublevados.
2º – No da deposição do presidente por meios inconstitucionais". Ver BRASIL. Ministério das Relações Exteriores, *op. cit*.

146 "Artigo IX. As prestações mensais concedidas pelo artigo segundo não poderão ser aplicadas ao pagamento de dívidas anteriores, nem no todo nem em parte, nem poderão ser consumidas por antecipação. Serão

Pelo que pertence ao auxílio de forças, deverá este ser prestado mediante requisição escrita do Governo da República; e V. Sa. fica autorizado para concedê-lo, entendendo-se para este fim com o General Comandante da Divisão de observação, que se acha estacionada em Bagé, e com o Comandante da Divisão Naval do Rio da Prata, os quais receberão instruções para se prestarem a qualquer requisição que V. Sa. lhes fizer.

Este auxílio deverá cessar logo que assim o pedir o Governo da República e, também, no caso de V. Sa. entender que não convém a continuação. As forças brasileiras, quer de terra, quer de mar, que tiverem de operar como auxiliares, estarão sempre debaixo do Comando e direção dos seus respectivos Chefes.

Os meios com que o Governo Imperial se compromete, sob as condições expostas, a auxiliar desde já a República devem concorrer para fazê-la sair do estado provisório e anômalo em que se acha. Sair deste estado é uma necessidade urgente para a República.

O Governo Provisório já o reconheceu quando resolveu convocar uma Assembleia Constituinte, a qual devia ter sido eleita em 27 de Novembro do ano próximo passado para funcionar no 1º de Janeiro deste ano. Esta eleição, porém, ficou indefinidamente adiada em consequência da reação que rebentou na Campanha em princípios do mês de Novembro.

Incumbe à nova Assembleia regularizar a situação do País, e o remédio deve ser pronto para ser eficaz.

A missão de V. Sa. não pode ser estranha a um assunto de tanta importância.

Assim é que V. Sa. deve fazer sentir ao Governo e às pessoas influentes do País, que convém que sejam poucos e bem definidos no novo Decreto de convocação os objetos de que deverá ocupar-se a Assembleia Constituinte, reduzindo-se aos seguintes:

1º – Legalizar os atos do Governo Provisório.

2º – Declarar vago o Lugar de Presidente da República e proceder à nomeação de outro.

3º – Reformar a Constituição no que a experiência tiver mostrado que ela contém de vícios e defeitos.

4º – Autorizar o Poder Executivo para terminar sobre bases gerais e o ajuste da dívida nos termos da Convenção de 13 [*sic*] de Outubro de 1851.

V. Sa. deve fazer aceitar a opinião que acabo de manifestar-lhe. O contrário faria recear ao Governo Imperial que não há vontade firme e decidida de sair de uma situação que não pode prolongar-se sem perigo da paz pública, e poderá obrigá-lo a atender a outros cálculos e combinações na direção da sua política.

exclusivamente aplicadas às despesas futuras das repartições da guerra, estrangeiros e governo, e as que exigirem as operações de que trata o artigo quatorze". Ver BRASIL. Ministério das Relações Exteriores, *op. cit.*, Anexo F, p. 35.

Além do que fica exposto lembrarei a V. Sa. outras três medidas de que não deve prescindir-se, a saber.

1ª – Que o número dos Membros da Assembleia que tem de reunir-se não seja duplo, mas o mesmo das Câmaras ordinárias.

2ª – Que o subsídio seja reduzido à metade do que se acha estabelecido.

3ª – Que possam ser eleitos para a mesma Assembleia os Empregados Civis, que, aliás, pela Constituição atual não o poderiam ser.

As duas primeiras medidas encontram a sua justificação na necessidade de economizar os dinheiros públicos e a última na de aproveitar os talentos e a experiência de muitos Cidadãos, que sem isso não poderiam ter assento na Assembleia.

Se, contudo, entender-se que não é possível a redução proposta no número dos Membros da Assembleia Constituinte, poderá V. Sa. concordar que neste caso os Membros da dita Assembleia sirvam gratuitamente.

Lembrarei também a V. Sa. como conveniente a ideia de mandar o Governo apresentar pelos seus amigos, logo que se reunir a Assembleia, e fazer aprovar com presteza as reformas que parecerem indispensáveis à Constituição. É este um meio de acelerar a regularização da situação atual e voltar a um estado normal e ordinário.

A eleição do novo Presidente da República não pode ser indiferente ao Governo Imperial. Não quer o Governo do Brasil influir nessa eleição, mas deve interessar-se em que ela seja livre e espontânea, e deseja que o Candidato que for eleito possa inspirar-lhe confiança. A confiança é a base em que assenta toda a política de aliança. Se o Governo do Brasil não puder depositar confiança no Presidente que for nomeado, é evidente que sua política terá de ressentir-se desta circunstância, e isto não poderá convir aos interesses comuns do Império e da República. Pelo contrário, se a eleição se efetuar de acordo com os desejos do Governo Imperial, as relações entre os dois Países ganharão maior força, tornar-se-ão cada vez mais amigáveis e íntimas, e dentro em pouco tempo terão todo o desenvolvimento que reclamam os princípios de paz e os interesses do comércio entre os dois Países.

Tenho, Sr. Ministro, figurado a hipótese de serem aceitas e cumpridas as condições que o Governo Imperial propuser para reconhecer e auxiliar o Governo da República. Cumpre dizer-lhe agora o que V. Sa. deverá fazer, se aquelas condições deixarem de ser aceitas ou cumpridas. Nesta hipótese, que o Governo Imperial terá de lastimar, é claro que o Governo da República o coloca na necessidade de abster-se do auxílio que generosamente lhe oferece. V. Sa. não terá de apresentar a sua Carta de Crença, nem entregará ao S. Giró a Nota de que lhe envio a minuta.

Entretanto, o Governo Imperial não se considera por este motivo inibido de atender aos deveres que lhe impõe e os direitos que lhe conferem os Tratados de 12 de Outubro de 1851, e está disposto a concorrer, não obstante isto, para a pacificação da República, fazendo entrar as suas forças no território Oriental, como meio de conseguir-se aquela pacificação, e de satisfazer aos votos da população, que clama por um Governo que restabeleça a ordem, mantenha a paz e assegure o futuro da República. O Governo Imperial não irá neste caso sustentar um interesse exclusivo; irá combater a anarquia que ameaça devorar a República e dará apoio a todos os homens ilustrados e honestos. Eles reconhecerão nesta política que o Governo Imperial se propõe seguir com energia e firmeza os grandes sacrifícios feitos em favor da paz e da civilização, jamais uma ofensa à independência do País, que continuará a ser respeitada pelo Governo Imperial como dogma da sua política.

O Governo Imperial tem consciência da pureza de suas intenções e está certo dos princípios de justiça com que procede. V. Sa. explicará francamente a medida que o Governo Imperial passa a tomar e requisitará do Comandante da Divisão Brasileira, que se acha estacionada na fronteira de Bagé, que haja de entrar no território Oriental, observando a este respeito as instruções reservadas que com esta mesma data lhe são expedidas.

Prevaleço-me desta ocasião para reiterar a V. Sa. as expressões de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

Ao Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

DESPACHO[147] • 14 JAN. 1854 • AHI 429/5/5

RESERVADÍSSIMO

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 1854.

Como aditamento às Instruções ostensivas que lhe expedi com a data de hoje, cumpre-me explicar alguns fatos e desenvolver e precisar alguns pensamentos, a que elas se referem, no intuito de melhor habilitá-lo para resolver algumas questões que poderão suscitar-se no decurso de sua importante missão.

147 Escrito no verso do documento: "Recebido e ac[usado o recebimento] em 21 de Janeiro".

Principiarei por dizer-lhe que, segundo as informações que tem o Governo Imperial, é sua convicção que no Estado Oriental existe uma opinião formada de que a República não pode reorganizar-se por si só, e que o apoio que mais útil pode ser-lhe para essa reorganização é o do Brasil. Esta circunstância é a mais favorável que pode desejar-se para fazer aceitar as condições que o Governo Imperial julga indispensáveis para poder reconhecer e auxiliar o Governo Provisório. Propondo tais condições, o Governo do Brasil usa de um direito que se lhe não pode recusar. É de esperar que as condições encontrarão o assentimento de todos os Orientais. Se uma ou outra individualidade intentar opor-se por mesquinhos interesses de ambição, essa oposição será ineficaz ante a firme resolução que V. Sa. deve manifestar, de que o Governo do Brasil não dará o seu apoio senão com as condições que assinalar. Cumpre estar convencido de que é indispensável toda a firmeza nesta declaração. A impossibilidade em que se acha o País de organizar-se por si mesmo, e a convicção de que somente o Brasil pode, mediante o seu auxílio, dar a paz e consolidá-la, e a necessidade e o desejo de que isto se faça, são fatos notórios. A oposição de uma ou outra individualidade seria impotente ante este sentimento universal, quando já o não fosse por sua própria fraqueza.

Em primeiro lugar tenho para mim que atualmente não há individualidade que possa dominar o País. Rivera, único caudilho digno deste nome, está às portas da morte. Além disto, os desastres eclipsaram o prestígio de que gozava, e os últimos atos de violência por ele praticados no Departamento de Cerro Largo devem ter-lhe alienado as simpatias dos homens ilustrados e honestos. E, depois, Rivera não é o homem que represente as necessidades coletivas e individuais da grande maioria do País, as necessidades da paz, da ordem e da reorganização. Tem contra si os Blancos, os amigos de Flores e o partido da Cidade. Se o General Pacheco[148] e algumas pessoas da Cidade parecem sustentá-lo, é somente como instrumento de oposição a Flores e como meio de subirem elas ao poder.

O Coronel Flores ainda não tem raízes profundas. Agora é que procura criar-se uma influência, mas esta influência não pode ser obra de dias, só com o tempo se consegue. Os verdadeiros caudilhos, como foi Rivera, e como poderá vir a ser Flores, se lhe derem tempo e poder, agitam o País sempre que se movem, e os seus movimentos reproduzem-se em todos os ângulos do País. Não me parece que Flores esteja neste caso. Apreciem-se bem os seus atos, as suas últimas correrias pela campanha, que tanto enganaram a ele próprio. Como quem valeu ele alguma coisa? Como agente pacificador, como missionário da

148 Melchor Pacheco y Obes (1809-1855). Militar, poeta e político uruguaio. Foi, em 1842, nomeado comandante militar do departamento de Soriano. Foi comandante de Armas e ministro da Guerra. Ver CORTES, José Domingo. *Diccionario biográfico americano*. 2. ed. Paris: Tipografia Lahure, 1876.

paz, ou antes como agente e missionário do desejo universal, da necessidade do País. Ponha-se ele em oposição a este desejo e necessidade, e estou certo de que ver-se-á inteiramente isolado.

O General Pacheco não é caudilho, nem pode sê-lo. A sua influência estava nos elementos militares da defesa, e essa influência pareceu maior do que é por se ter tornado representante da oposição aos Blancos, que era vivíssima nos elementos da defesa. Pacheco poderá ser agitador em Montevidéu, mas não caudilho no campo. Poderá derrubar Governos na cidade, mas não pode impô-los ao País.

Ainda que esta apreciação não seja exata, e alguns destes homens fosse um verdadeiro caudilho e quisesse resistir às condições do Brasil, não teria meios, nem recursos para fazê-lo. Se o País não pode resistir, como resistiria o caudilho, que sem dinheiro nem meio de obtê-lo teria contra si a generalidade dos Orientais que querem a paz a todo o transe? Dir-se-á que pode aparecer alguma veleidade de recorrer ao apoio Francês ou Inglês, mas prescindindo de que na opinião geral esse apoio não pode substituir o do Brasil, tenho motivos para crer que ele não passaria de promessas e intrigas dos respectivos Agentes, ao menos por agora.

Acresce que este apoio nada de efetivo poderia produzir sem instruções que deviam vir da Europa, e chegariam tarde, e sem que da Europa viesse dinheiro, o que parece que não se realizará, sendo certo que o Governo Francês tem reclamado com a maior eficácia e acrimônia o pagamento do subsídio que forneceu outrora ao Governo de Montevidéu, e que *Sir* Charles Hotham, pelo modo por que se explicou com o Sr. Lamas[149] nesta Corte, tirou toda a esperança de que o Governo Inglês queira concorrer jamais com auxílios pecuniários a favor do Governo Oriental. Assim, o que quer o Governo Francês é ser pago, em continente, do que se lhe deve, e o que não quer o Governo Inglês é ser credor do Governo Oriental.

De Buenos Aires e de Urquiza[150] não vejo influência que nos possa causar embaraços sérios, logo que o Brasil tomar uma decisão, e essa for por bem expressa e definida. Por ora nem Buenos Aires nem Urquiza quererão pronunciar-se em oposição ao Brasil, porque ambos precisam do Brasil. O Governo Imperial poderá obrar livremente no Estado Oriental. O mais

149 José Andrés Lamas (1817-1891). Designado enviado extraordinário e Ministro plenipotenciário do Uruguai na Corte do Rio de Janeiro em 9 de novembro de 1847, onde permaneceu por mais de vinte anos, com breves intervalos de afastamento. Ver *Cadernos do CHDD*, Ano XX, n. 39, 2º semestre 2021, p. 58.

150 Justo Jose Urquiza (1801-1870). Governador da província de Entre Ríos desde 1841. Liderou o exército que derrotou Rosas em Monte Caseros. Pelo Acordo de São Nicolau foi nomeado Diretor Provisório da Confederação Argentina e responsável pelas relações exteriores. Organizou o congresso que em maio de 1853 sancionou a Constituição e no ano seguinte foi eleito o primeiro presidente constitucional da Argentina com mandato de 5 de março de 1854 a 5 de março de 1860. Ver *Cadernos do CHDD*, Ano XXII, n. 42, 1º semestre 2023, p. 31-32.

que Buenos Aires e Urquiza poderão fazer será dar alguns socorros ocultos, insignificantes sem dúvida, aquele a Pacheco, e este a Lucas Moreno[151]; e, entretanto, persuado-me que tudo cessará no mesmo momento em que o Governo do Brasil se mostrar decidido a sustentar o Governo da República Oriental do Uruguai.

Partindo destas hipóteses, e entendendo que o Governo da República tenha aceitado as condições que V. Sa. foi incumbido de propor-lhe para apresentar a sua carta de crença e prestar-lhe os primeiros auxílios, farei algumas considerações sobre as condições que se referem aos meios de regularizar o País e assegurar o seu futuro. Estas condições são ainda mais importantes:

Primeira – Exclusão de certos candidatos à Presidência do Estado.

Na classe militar o único candidato que se apresentaria com probabilidade de bom êxito é o Coronel Flores. Convém fazer-lhe sentir que é do seu interesse não ser eleito atualmente Presidente. Se o fosse, atribuir-se-ia à ambição pessoal a parte que tomou nos acontecimentos que trouxeram a queda do Sr. Giró e nos sucessos posteriores. Essa eleição seria um mau exemplo porque despertaria a ambição de outros Chefes para subirem à Presidência pelos meios por que se faria crer que tinha subido o Sr. Flores.

Por estes motivos, que não deixariam de alegar-se e fazer-se correr na população, a eleição não inspiraria confiança na paz, nem no interior, nem no exterior, e é claro que sem esta condição o País não poderá sair da situação em que se acha, nem o Governo poderá exercer uma ação livre de obstáculos.

Poder-se-á também fazer sentir ao Sr. Flores que a sua eleição, ou a de outro Chefe da revolução de Setembro, tornaria difícil, senão impossível, o auxílio do Brasil ao novo Governo. O Governo do Brasil é arguido, posto que injustamente, de ter favorecido essa revolução. Se apoiasse agora a um dos seus Chefes, a arguição tomaria vulto e aparências de verdade.

O Governo do Brasil quer e deve ser fiel à política de conciliação formulada no Tratado de aliança. Dir-se-ia que se punha em flagrante contradição com essa política, se desse apoio ao Chefe que acaba de vencer a um dos partidos, e que por esse fato representa ostensivamente uma reação extrema. O Sr. Flores, renunciando à sua candidatura, fará um serviço à política da aliança. Este ato de abnegação exaltaria o seu caráter e assegurar-lhe-ia uma influência duradoura, que poderia ser atendida na organização do novo Ministério, e trar-lhe-ia a Presidência futura pela força irresistível da opinião.

151 Lucas Moreno (1812-1878). Militar e político pelo Partido Blanco uruguaio. Teve destacada atuação nas lutas políticas da segunda metade do século XIX. Ligado a Oribe e sob a proteção de Urquiza foi comandante militar do departamento de Colonia e com o rompimento de ambos, tornou-se defensor da via negociável, que culminou com a Paz de 8 de outubro de 1851. Foi, em 1852, promovido a coronel por Juan Francisco Giró (SALDAÑA, J. M. Fernández. *Diccionario Uruguayo de Biografias (1810-1940)*. Montevidéu: Adolfo Linardi – Libreria Anticuaria. Editorial Amerindia, 1945). Ver *Cadernos do CHDD*, Ano XXI, n. 41, 2º semestre 2022, p. 209.

Recorrendo-se a estes argumentos, e a outros que possam lembrar, apelando-se para o seu patriotismo, abrindo-se-lhe um horizonte de glória e influência, poder-se-á talvez obter a sua desistência.

Assim atrairemos também as simpatias e a coadjuvação de muitas pessoas, que colocadas na alternativa de terem parte em um Governo auxiliado pelo Brasil, ou de serem por este abandonadas, não hesitarão. Quando assim me exprimo acerca do Coronel Flores, parto da suposição de que a sua candidatura possa ser contrariada com alguma esperança de bom resultado; mas se V. Sa. observar que ele é geralmente bem aceito, ou que não pode dar-se-lhe um substituto satisfatório, em qualquer destes casos, melhor será que V. Sa. se abstenha de pronunciar-se.

O General Pacheco é mais fácil de persuadir – pelo lado da abnegação, e depois, não sendo nascido no País, deve considerar-se fora de combate.

Não creio que o General Rivera ressurgisse do sepulcro para ser candidato à Presidência. Entretanto, se isto acontecer, entendo que procede a maior parte das considerações que fiz acerca da candidatura do Coronel Flores, acrescendo que os precedentes daquele General, ou seja na Administração da República, ou durante a Rebelião da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, ou ainda há poucos dias no Departamento de Cerro Largo, não poderiam inspirar confiança alguma ao Governo Imperial. O Governo Imperial na eleição de Fructuoso Rivera à Presidência da República verá um grande obstáculo à sua cooperação e concurso.

Exprimindo-me assim a respeito da candidatura do General Rivera, sou menos positivo do que em outras Instruções em que se declara que ele deve ser excluído do Governo Provisório; mas V. Sa. compreende perfeitamente a diferença das hipóteses figuradas, sendo que no primeiro caso a nomeação não tem a mesma força e consideração que no segundo, em que tem de ser feita pelas Câmaras que se reunirem, e verificada ela, o Governo Imperial não estaria autorizado para repeli-la.

Segunda condição – Que o candidato à Presidência seja apresentado de acordo com o Governo do Brasil.

Esta exigência funda-se em que o Presidente, como chefe do Poder Executivo, tem de dirigir a política do País; e se o Brasil há de comprometer nessa política o seu dinheiro e o seu sangue, justo é que seja eleita uma pessoa, em cujas ideias e lealdade tenha o Governo do Brasil confiança.

O exemplo do que aconteceu no tempo do Sr. Giró confirma a necessidade desta condição. O Sr. Giró desatendeu sempre os conselhos amigáveis e prudentes do nosso Ministro em Montevidéu e sobrevindo a crise de Setembro, que aqueles conselhos teriam talvez evitado, se tivessem sido aceitos, dirigiu-se logo ao mesmo Ministro reclamando deste o auxílio de força de mar e terra,

como se o Governo do Brasil não tivesse direitos a exercer, e somente obrigações a cumprir.

Sobre este ponto releva que V. Sa. fale claro aos homens influentes, repetindo-lhes sempre "São estas as nossas condições: não as impomos. Se forem repelidas, abster-nos-emos". É preciso que todos se convençam seriamente de que só daremos auxílio com probabilidade de sucesso, e que só vemos isto nas condições que apresentamos.

Há no Estado Oriental a crença de que o Governo do Brasil está virtualmente interessado em auxiliá-lo para concluir a demarcação de limites, para conservar tranquila a Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, e por outras causas. Convém combater estas falsas ideias, dizendo que o Governo do Brasil pode recorrer a outras combinações para terminar quanto antes a demarcação e segurar a paz das suas fronteiras. É de maior necessidade acabar com esta ilusão. Se falar francamente, se os convencermos de que a resolução do Governo é inalterável, não encontraremos dificuldades insuperáveis.

Relativamente às pessoas que podem apresentar-se como candidatos à Presidência, direi que me parece preferível, conforme as informações que o Governo tem tido, o sr. D. José María Muñoz, porque reúne boa-fé, firmeza de caráter e inteligência, e deve desejar-se que o Chefe do Governo seja o Governo e assim um meio poderoso de reorganização e de confiança.

Se o Sr. Muñoz não fosse possível, poderia recorrer-se ao Sr. D. Joaquim Soares [*sic*][152]. Com ele melhor se acomodariam as ambições dos homens novos, acostumados desde o tempo da defesa a obedecer-lhe. É homem de boa-fé e poderia escolher um bom Ministério. No número dos candidatos podem também entrar os Srs. Lamas[153] e Castellanos[154]. Eis aqui a ordem em que eu os colocaria.

1. Muñoz
2. Joaquim Soares
3. Lamas
4. Castellanos
5. Flores

Esta ordem, porém, pode ser alterada conforme as informações que V. Sa. deve procurar obter, e mesmo segundo o estado da opinião. É preciso

152 Joaquín Luis Miguel Suarez (1781-1868). Político uruguaio. Participou das lutas de independência do Uruguai de 1810 e integrou o movimento de Lavalleja em 1825. Ministro de Governo e Relações Exteriores em 1831 durante o governo de Rivera. Foi eleito senador em 1854 por Canelones. Ver FERNANDEZ, S. J. M., *op. cit.*, p. 1205-1207.

153 Luis María Galo de la Santísima Trinidad Lamas (1793-1860). Estadista e político uruguaio, pai de Andrés Lamas. Foi eleito deputado por Montevidéu para Assembleia Geral de 1828 e desempenhou diversos papéis políticos e de comando. Em 1843, mudou-se para o Rio de Janeiro, mas foi eleito senador em 1854 e retornou no governo do General Flores. Ver FERNANDEZ, S. J. M., *op. cit.*, p. 699-701.

154 Florentino José Castellanos (1809-1866). Ministro dos Negócios Estrangeiros no Governo Giró. Ver *Cadernos do CHDD*, Ano XXII, n. 42, 1º semestre 2023, p. 47.

entrar na questão de pessoas. Não há aí muitas garantias nas coisas, nem em promessas. Tudo depende da organização pessoal do Governo. Como prescindir, portanto, das pessoas? Com uma boa organização pessoal do Governo e com o apoio do Brasil não deve desesperar-se da reorganização do País. O País quer paz; a agitação está na superfície, mais na capital do que na Campanha, e é obra de alguns homens que um Governo hábil pode ligar a paz, criando-lhes situações pessoais.

Não dissimularei a V. Sa. Quem, entre todos os candidatos indicados, o que no momento em que escrevo me parece reunir maior número de probabilidades a seu favor é o Coronel Flores, posto que não possua ele igual número de títulos para ser eleito.

A reunião de uma grande Assembleia constituinte é um dos males mais graves da situação. Foi já convocada por Decreto do Governo Provisório, mas a eleição foi indefinidamente adiada em consequência dos movimentos reacionários que ocorreram na Campanha em Novembro do ano passado.

A Assembleia Constituinte há de ser um corpo difícil de dirigir. Terão nela assento muitos homens exaltados e sem experiência dos negócios. O remédio, sem falar na influência que possam adquirir os homens ilustrados, com quem possa [contar]-se, está em abreviar-se a sua duração para voltar-se quanto antes a ordem regular e ordinária. Um dos meios de abreviar a sua duração é o de determinar já os atos para que é convocada:

Estes atos podem reduzir-se aos seguintes:

1º – Legalizar os atos do Governo Provisório.

2º – Declarar vago o lugar de Presidente, e nomear outro.

3º – Reformar a Constituição, tendo a reforma por base robustecer o princípio de autoridade.

4º – Autorizar o Poder Executivo para terminar sobre bases gerais o ajuste da dívida nos termos da Convenção de 12 de Outubro de 1851.

Já disse a V. Sa. nas minhas Instruções ostensivas, e agora repetirei que V. Sa. deve insistir 1º, em que o número dos Membros da Assembleia Constituinte não seja duplo, mas o mesmo que o das Câmaras ordinárias, visto como aquela Assembleia não é convocada para mudar a forma de Governo estabelecida, mas unicamente para fazer algumas reformas na Constituição; 2º, em que o subsídio dos Membros que compuserem a Assembleia seja reduzido à metade do que atualmente é concedido; 3º, em que na eleição a que se tem de proceder não se atenda às incompatibilidades civis. As duas primeiras medidas são justificadas pela necessidade de economizar os dinheiros públicos e a última pela de aproveitar as luzes e experiência de muitos cidadãos distintos e ilustrados, que sem ela não poderão ter assento na Assembleia.

Este complexo de providências deverá também contribuir para a melhor direção e mais pronta conclusão dos tratados legislativos. Se V. Sa. encontrar grande resistência na redução do número dos Membros da Assembleia Constituinte, poderá desistir desta ideia, contanto que sirvam eles gratuitamente.

Chamo finalmente a sua atenção sobre a dívida de que o Brasil é credor à República. O título desta dívida está na citada Convenção e nos empréstimos que fez e porventura terá de fazer.

Pelo que respeita à reforma Constitucional, o título com que nos apresentamos está no artigo 7º da Convenção de 1828, no Tratado de aliança de 1851, na necessidade de não ter de sustentar uma autoridade impossível ou perniciosa aos seus interesses. Se o Governo Oriental entender que a ingerência do Brasil tal como se indica é demasiada nos seus negócios internos, o Governo Imperial, que não tem outros fins que não sejam muito leais e não deseja senão o bem-estar e o engrandecimento da República, abster-se-á de quaisquer auxílios, porque julga que seriam inúteis, e adotará a política que V. Sa. foi autorizado a declarar ao Governo Provisório. Intervirá, fazendo entrar as suas forças no Estado Oriental e respeitando a independência do País; não sustentará interesse algum exclusivo, mas procurará com a coadjuvação de todos os Orientais fazer triunfar a causa da paz e da civilização contra as devastações de anarquia que ameaçam devorar a República.

Tais são, Sr. Ministro, as ideias que entendi dever consignar nestas Instruções. V. Sa., no exercício do cargo que lhe foi confiado e no lugar aonde tem de desempenhá-lo, procurará estudar os homens com quem tem de tratar, e observar e apreciar os fatos, e, transmitindo-me as suas informações, poderá habilitar-me para fazer quaisquer modificações que as circunstâncias aconselhem.

Aproveito a ocasião para reiterar a V. Sa. as expressões de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

Ao Sr. José Maria do Amaral

DESPACHO • 14 JAN. 1854 • AHI 429/5/5

RESERVADO

Passo às mãos de V. Sa. a cópia inclusa do Aviso, pelo qual ordeno, em nome de Sua Majestade o Imperador, ao Comandante da Divisão Naval do Brasil no Rio da Prata, que satisfaça a todas as requisições que V. Sa. lhe dirigir,

na conformidade das instruções que tem do Governo Imperial, para os fins da importante missão que a V. Sa. está confiada.

Deus Guarde a V. Sa.

Paço, em 14 de Janeiro de 1854

José Maria da Silva Paranhos[155]
[*Ministro e Secretário da Marinha*]

Sr. José Maria do Amaral etc.

[*Anexo*]
CÓPIA / RESERVADO

O Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil, o Sr. José Maria do Amaral, tem autorização para requisitar a V. Sa. a cooperação ativa da Divisão sob o seu comando, quando e pela forma que ele julgar conveniente. Cumpre que V. Sa. satisfaça a todas as requisições, que pelo dito Plenipotenciário de Sua Majestade o Imperador, lhe forem feitas, e satisfaça com prontidão e eficácia, para o que receberá dele as instruções, que sejam necessárias, e deverá ter os navios da Divisão na estação de Montevidéu e em estado de operar ativamente no momento preciso. O Vapor *Amazonas* ficará fazendo parte dessa Divisão até segunda ordem; e, sendo possível, mandarei para aí mais algum navio de guerra. O Governo Imperial confia que V. Sa. empregará no desempenho das ordens, que acabo de transmitir-lhe, a maior prudência, zelo e atividade.

Deus Guarde a V. Sa.

Palácio do Rio de Janeiro, em 14 de Janeiro de 1854.

José Maria da Silva Paranhos

Sr. Jeronimo Lamego Costa[156]

Secretaria de Estado, em 14 de Janeiro de 1854

155 Paranhos, posteriormente Visconde do Rio Branco, foi ministro residente em Montevidéu entre 1852 e 1853. Ver *Cadernos do CHDD*, Ano XXI, n. 40, 1º semestre 2022; *Cadernos do CHDD*, Ano XXI, n. 41, 2º semestre 2022.

156 Jesuíno Lamego da Costa (1811-1886), posteriormente Barão de Laguna. Comandante da Divisão Brasileira no Rio da Prata. Disponível em: <https://memoriapolitica.alesc.sc.gov.br/biografia/421-Jesuino_Lamego_Almirante_Lamego> Acesso em: 1º fev. 2023.

DESPACHO • 15 JAN. 1854 • AHI 429/5/5

RESERVADO

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 1854.

O Governo Provisório da República Oriental do Uruguai tem por mais de uma vez exposto à Legação do Brasil o abuso que fazem do asilo os Cidadãos Orientais que se acham a bordo dos nossos vasos de Guerra no porto de Montevidéu. Ultimamente o Ministro do Governo e Relações Exteriores Juan José de Aguiar[157], numa conferência com o nosso Encarregado de Negócios no dia 2 do corrente mês, explicou-se mais claramente. Disse ele que o seu Governo via-se contrariado pela presença desses homens no porto de Montevidéu; que o Governo tinha sobejas provas do quanto eles fizeram para provocar a reação; que do asilo brasileiro não tem um só momento deixado de conspirar; que o seu Governo estava na firme intenção de dirigir-se à Legação Imperial, pedindo que aqueles indivíduos não continuem a permanecer no porto, mas que ele, Ministro, tinha resolvido entender-se com o nosso Encarregado de Negócios no intuito de terminar-se a questão confidencialmente.

O nosso Encarregado de Negócios respondeu ao Ministro de Relações Exteriores procurando convencê-lo da improcedência dos motivos em que se fundava a reclamação, e bem assim da sua inoportunidade, quando era notório achar-se vencida inteiramente a reação que aparecera na Campanha.

Prevenindo a V. Sa. deste objeto, tenho de dizer-lhe que, se as condições que V. Sa. vai incumbido de propor ao Governo Provisório forem aceitas, como uma delas consiste na revogação dos Decretos de deportação, uma vez que os deportados se submetam à autoridade do mesmo Governo, é de crer que cesse motivo da reclamação.

Se, porém, as condições não forem aceitas, entende o Governo Imperial que o asilo deve ser mantido, visto como é nosso dever dar proteção às pessoas que têm sido perseguidas e procuraram o abrigo da bandeira do Brasil.

Pode dar-se a hipótese de que, sendo revogados os Decretos de deportação, algum ou alguns dos asilados não queiram cumprir a condição de submeter-se à autoridade do Governo, não podendo, portanto, aproveitar-lhe os Decretos. Neste caso, se os asilados violarem as leis do asilo, como se diz que têm feito,

157 Juan Jose Benito Aguiar (1792-1871). Militar e servidor uruguaio. Iniciou carreira militar junto de Artigas, mas foi afastado por um acidente em sua mão esquerda. Ocupou diversos cargos de secretário na administração uruguaia e foi reconhecido pelo Tribunal Superior de Justiça em que exerceu o juizado civil. Próximo ao Coronel Flores, foi chamado para ocupar a Secretaria de Governo e Relações Exteriores no governo do Triunvirato (1853). Ver FERNANDEZ, S. J. M., *op. cit.*, 1945, p.33-34.

V. Sa. fá-los-á sair de bordo das embarcações em que se acham, facilitando-lhes transporte para qualquer lugar fora do território da República, menos para Entre Ríos.

Isto mesmo fará V. Sa. na hipótese precedentemente indicada se vir que a presença dos asilados a bordo é incompatível com o serviço que tem de fazer as nossas embarcações de guerra.

Prevaleço-me desta ocasião para reiterar a V. Sa. as expressões da minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

Ao Sr. José Maria do Amaral

CARTA • 19 JAN. 1854 • AHI 429/5

[*Nº*] 1
CONFIDENCIAL

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

A V. Exa. já dei conhecimento das medidas adotadas pelo Governo Imperial com relação ao estado atual da República do Uruguai formuladas nas Instruções dadas a V. Exa. em 14 do corrente. Não julga o Governo Imperial possível outra política, e o que se resolveu parece-lhe ser a única capaz de salvar o Estado Oriental, oferecer-lhe garantias de paz e fortalecer e firmar sua independência. Não faltarão adversários a essa política; e é para tirar todo o pretexto a dificuldades que queiram pôr ao seu desenvolvimento, que convém explicá-la aos Agentes Francês e Inglês nesses Países, sempre dispostos a entrever da parte do Brasil vistas futuras de conquista e anexação daquele Estado. No dia 17 do corrente procuraram-me os Ministros daquelas duas Potências, primeiramente *Mr*. Howard[158] e depois *Mr*. Greling[159], pedindo-me algumas explicações sobre um artigo que se publicou no *Jornal do Commercio* do dia 15, relativamente à política que ali se dizia havia adotado o Governo Imperial. Expliquei-lhes com algumas reservas o que pretendíamos fazer, assegurando-lhes

158 Henry Francis Howard (1809-1898). Diplomata britânico. Iniciou no serviço diplomático em 1828, atuou em Haia e Berlim antes de chegar ao Brasil em 1853. Após sair do Brasil em 1855, seguiu para Portugal também no cargo de ministro.

159 Jean-Marie Ferdinand De Greling (1825-1863). Encarregado de negócios de França no Brasil desde 1852.

que nos considerávamos na obrigação de respeitar a independência da República e a integridade de seu território. *Mr*. Howard insistiu dizendo que o Governo Imperial formulara condições que o Governo Provisório poderia não querer aceitar, e neste caso teria de impor-lh'as pela força, e viria a Legação Imperial a assumir a autoridade suprema da República. Respondi-lhe que o Governo Imperial não nutria o receio de uma recusa, mas quando o caso se desse, tornando-se o Governo da República surdo às justas reclamações que fazíamos para terem execução os compromissos contraídos pelo Governo Imperial pelos Tratados de 12 de Outubro de 1851, ainda assim, para que sejam os ditos Tratados uma realidade, e se firme com a sua observância, a paz na República, entrariam forças Imperiais no seu território. Acrescentei que não tinha o Governo Imperial vistas ambiciosas nos negócios do Rio da Prata, como o tem demonstrado por todos os seus precedentes, e que os fatos o mostrariam melhor por si, visto como não pode ser do interesse do Governo uma política hostil à nacionalidade Oriental, e unicamente arrancar essa malfadada República da voragem da anarquia que destrói todos os elementos de sua organização, firme e duradoura, fim principal do tratado de aliança com ela celebrado. *Mr*. Howard pediu-me então uma declaração em que o Governo Imperial enuncie o seu pensamento a este respeito. Disse-lhe que não teria a menor dúvida em fazê-lo, mas que antes disto precisava prevenir o Sr. Presidente do Conselho, e estando S. Exa. de acordo em que fossem satisfeitos os desejos da Legação de S. M. Britânica, assentou-se em dirigir a ela e a todos os Membros do Corpo Diplomático a Circular da cópia inclusa[160].

Pode bem ser que os Agentes Inglês e Francês aí não se deem por satisfeitos com as explicações contidas na dita Circular, principalmente *Mr*. Maillefer, que mais contrário ainda se tem apresentado à nossa política. Convém, pois, que V. Exa. se esforce por convencê-los dessa sã e desinteressada política, procurando a sua coadjuvação para no interesse de todos se conseguir a estabilidade e a marcha regular nos negócios da República. Tudo quanto se fizer para afastar as intrigas daqueles Agentes concorrerá muito para o completo desempenho da missão de que foi V. Exa. encarregado.

A política do Brasil é franca e conscienciosa, e tomada em frente dos tratados de 1851; é vantajosa à todas as classes da Sociedade Oriental, e só nociva aos especuladores políticos; em nada pode prejudicar, e antes convém às Nações estrangeiras que têm relações e interesses na República, e assim, pois, deixo a V. Exa. a tarefa de com estas e outras razões pôr a todos os seus Agentes aí de acordo conosco para se obterem os fins desejados.

160 A circular referida como cópia anexa foi publicada nos *Cadernos do CHDD*, Ano III, n. 4, 1º semestre 2004, p. 143-147.

Aproveito-me da ocasião para reiterar a V. Exa. as expressões de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

Ao S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

[Anexo]

Jornal do Commercio – Rio de Janeiro – Ano XXIX Nº 15

Domingo, 15 de Janeiro de 1854.

(...)

O Sr. comendador José Maria do Amaral, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário de S. M. o Imperador junto à República Oriental do Uruguai, parte hoje para Montevidéu.

Consta-nos que S. Exa. tem de reclamar do governo provisório a anulação de todas as medidas violentas e excepcionais postas em execução pelo governo delegado durante a ausência do Sr. coronel Flores, medidas que o governo imperial considera contrárias ao tratado de aliança de 12 de outubro de 1851.

Se se conseguir, como é de esperar, que o governo provisório anule as medidas violentas tomadas pelo seu delegado, e torne práticas e eficazes todas as garantias das pessoas e propriedades dos habitantes daquele país, de conformidade com as estipulações do tratado indicado; se se obtiver a segurança de uma ordem regular e do estabelecimento de um governo inteligente e estável, que evite o reaparecimento da caudilhagem que dilacerou o país, e lhe assegure uma boa administração e uma política de reparação, como vitalmente necessita, o governo imperial concederá ao da república auxílio pecuniário e mesmo de forças militares para fazer cessar toda a resistência e consolidar a paz, seja qual for o perturbador.

Consta-nos também que se, contra toda a esperança, desatendesse o governo provisório a estas reclamações, está o governo imperial na firme resolução de não deixar perecer as estipulações do tratado em que elas se fundam, e que, dada essa eventualidade, obrará segundo aconselham seus interesses e seu direito, que são, neste caso, os interesses e os direitos de todos os habitantes pacíficos do Estado Oriental, cuja existência nacional se acharia seriamente comprometida se não se pusesse termo a uma situação que diminui a sua população, diminui a sua riqueza, e o priva dos benefícios do comércio e da emigração estrangeira de que tão urgentemente carece, e que somente uma paz sólida e uma ordem regular podem atrair.

Esta nobre política define-se e explica-se por sua simples enunciação.

Para aquele que quisesse absorver ou dominar o Estado Oriental, bastava-lhe deixá-lo entregue às lutas e às paixões que o despovoam, empobrecem e prostram.

A política do Brasil quer salvar e robustecer essa nacionalidade, torná-la próspera e feliz, e isto só pode conseguir-se atacando energicamente as causas da sua lamentável situação atual, tomando medidas que impossibilitem o seu reaparecimento, que garantam o direito, o trabalho; que permitam que esse atormentado país, no remanso de uma paz sólida e sob a direção de um governo seu, probo e inteligente, se entregue ao desenvolvimento dos elementos de força e de prosperidade que possui, e que dentro de pouco tempo podem ser as mais seguras e eficazes garantias de nacionalidade e de verdadeira independência.

OFÍCIO[161] • 20 JAN. 1854 • AHI 221/3/11

Índice: § único – Remete cópia de uma Nota do Ministro de Relações Exteriores em resposta a uma reclamação da Legação Imperial em favor do súdito Brasileiro Antonio Netto[162].

Nº 7
3ª Seção

Legação Imperial do Brasil na República Oriental do Uruguai
Montevidéu, 20 de Janeiro de 1854.

§ único

Tenho a honra de passar às mãos de V. Exa. a cópia junta da Nota que com data de 4 do corrente me dirigiu o Ministro de Relações Exteriores desta República em resposta a uma outra que eu lhe havia dirigido a respeito do

161 Anotação na margem lateral do ofício: "Foi cópia para o Rio Grande em data de 20 de Março de 1854". Anotação a lápis, ilegível, no cabeçalho. Anotação no verso: "Respondido 11 Fevereiro 1854. Cópia da Nota ao Presidente da Província do Rio Grande do Sul em 20 de Março de 1854".

162 Antonio de Sousa Netto (1803-1866). Militar e político brasileiro. Comandante da Guarda Nacional de Bagé, teve destacada atuação entre os Farrapos de 1835 a 1845; em 1836, após a Batalha de Seival, proclamou a República Rio-Grandense; em 1837, foi derrotado por Bento Manuel. Abolicionista, foi morar no Uruguai. Em 1851, retomou a luta contra Rosas, recebendo promoção a brigadeiro honorário do Exército Imperial. Posteriormente lutou na Guerra do Paraguai, quando foi ferido, vindo a falecer. Ver *Cadernos do CHDD*, Ano XXI, n. 40, 1º semestre 2022, p. 151.

procedimento que tivera o Chefe Oriental Mundell163 com o súdito Brasileiro Antonio Netto, residente na campanha deste Estado.

Deus Guarde a V. Exa. muitos anos.

Antonio Pedro de Carvalho Borges

Ilmo. e Exmo. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

[*Anexo*]
CÓPIA

Montevideo, Enero 4 de 1854.

El infrascrito, Ministro de Relaciones Exteriores, ha tenido el honor de recibir y elevar al conocimiento del Exmo. Gobierno Provisorio, la nota del Señor Encargado de Negocios interino de S. M. El Imperador del Brasil, fecha 16 del próximo pasado Diciembre, relativa a la inspección y toma de algunas armas de uso particular, hecha por el Comandante Mundell en la casa del súbdito Brasilero Antonio Netto.

En consecuencia, el infrascrito ha recibido encargo de manifestar a S. S. en contestación, que el Gobierno ha visto con pesar la impresión desagradable que ha causado en el Señor Netto, la conducta observada a su respecto por el Comandante Mundell. Sin embargo en esa conducta el Gobierno no puede encontrar otra cosa, que el cumplimiento de un deber por parte de este Jefe, que si bien ha podido herir la delicadeza del Señor Netto, no es posible atribuirse a una mira bastarda, pues que los informes que el recibió, le aconsejaban averiguar la verdad que pudiera haber, mucho más, desde que se trataba de un depósito de artículos prohibidos en la morada del Señor Netto. El comandante Mundell, procediendo a la inspección de que se trata, como única autoridad encargada de velar por el orden público en el Departamento de Paysandu, cuando ella tuvo lugar, no ha mostrado una ciega animosidad, sino que ha llenado todos los requisitos prevenidos, haciéndola presenciar por autoridad territorial.

No obstante, el Gobierno que mira en todo esto el efecto, tal vez, de falsos informes, que han inducido al Comandante Mundell, ha acordado que se entreguen al Jefe Político de Paysandu las armas tomadas al Señor Netto, para que este Señor las reciba de dicho Jefe Político, de quien al mismo tiempo

163 Jose Mundell (1807-1879). Militar anglo-uruguaio. Nascido em Manchester, emigrou para o Rio da Prata em 1821. Foi chefe político e de polícia em Paysandu. Ver FERNANDEZ, S. J. M., *op. cit.*, p. 860-861.

podrá obtener la autorización necesaria para conservarlas a fin de evitar así, cualquiera otra mala inteligencia que pudiera sobrevenir.

El infrascrito espera confiadamente que haciendo S. S. saber al Señor Netto la resolución que se ha adoptado, ese Señor verá en ella la mejor prueba de la confianza que merece al Gobierno Provisorio, mucho más, desde que el mismo resultado de la busca practicada en su casa, justifica su conducta de honrado y pacífico habitante de la República.

Con este motivo el infrascrito reitera a S. S. las seguridades de su alta consideración.

(Asignado) Juan José Aguiar

Señor Encargado de Negocios interino del Brasil

Conforme:
Antonio Pedro de Carvalho Borges

CARTA • 29 JAN. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 1
CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu,

Tenho a honra de participar a V. Exa. que cheguei a esta capital no dia 21 do corrente. Pouco depois do desembarque, o Ministro do Imperador foi visitado pelo Oficial-Maior da Secretaria dos Negócios Estrangeiros, em nome do respectivo Ministro.

Com a minha chegada coincidiram dois fatos notáveis relativos à política interna do país, e diretamente influentes no andamento da missão que me está cometida. Faleceu o General Rivera, e cessaram algumas dificuldades que se acham indicadas nas minhas instruções. Chegou o General Pacheco y Obes, e trouxe-nos uma complicação que frustra momentaneamente as vistas do Governo Imperial.

Este segundo fato mudou a situação que servia de base ao procedimento do Gabinete Imperial a respeito de sua intervenção no Estado Oriental, e constitui a razão política das atuais circunstâncias. Eis aqui [*2 ou 3 palavras ilegíveis*] porém [exatos] o relatório del[a]s.

O Coronel Flores, Governador Provisório, aceita a intervenção do Império, ouve e executa os conselhos do Governo do Brasil.

Os homens que V. Exa. me designou como centro eficaz da intervenção nos [recusam] a sua cooperação. Não querem ser Ministros do atual Governador, nem criar a nova situação[164] que o Brasil lhes propunha e facilitava com bom auxílio. Aconselham-nos que nos conservemos inertes, porque Flores cairá, e subirá Pacheco com eles. Nessa ocasião a intervenção pecuniária do Brasil lhes será útil; a armada não, dizem eles.

A mudança desses homens a respeito do Império deve ser atribuída à influência do General Pacheco y Obes, que eles reconhecem hoje como chefe, e que procura apoderar-se da situação.

Esta circunstância imprevista anulou parte das instruções que me foram dadas. Nem me é possível já formar um Ministério como desejaria o Governo Imperial, nem criar novo Governo no caso em que o atual não caísse em acordo conosco, porque nos faltam para uma e outra hipótese os elementos com que contávamos.

Nesta conjuntura, a Legação Imperial pode adotar um dos três expedientes seguintes. Recorrer a um extremo criando [um] centro novo não indicado nem previsto nas suas instruções. Paralisar-se, como lhe aconselha o círculo conservador dominado pelo General Pacheco. Adotar e dirigir o centro mais ou menos legítimo que ora existe.

A primeira hipótese traria consigo os inconvenientes de uma política nova e talvez contraditória com os antecedentes do Brasil. Seria um jogo largo, ousado, mas perigoso. Ainda que eu, sob responsabilidade minha, quisesse tentá-lo, sacrificando-me às incertezas do momento, não tenho ainda bastante conhecimento dos homens e do país.

A segunda hipótese nos traria talvez a perda do que já temos feito. Nesta época, nesta terra com estes homens, e no caso em que nos achamos, convém ser ator e não espectador, criar os acontecimentos, e não os esperar e os aceitar como vierem. Se não nos declararmos por ninguém, ficaremos sós e excluídos.

A terceira hipótese me parece a única preferível e segura. Temos a vantagem de nos apoderarmos de um centro; de conservarmos ao menos a posição que tínhamos, e de melhorá-la com prudência e destreza.

Adotei-a, pois, e como não tenho por ora os elementos ministeriais que nos são necessários para substituir os atuais, limitei-me a propor ao Coronel Flores somente a revogação dos decretos indicados por V. Exa. Ele aceitou a proposta e revogou não somente o que ainda se achava em vigor no dia 21, como também um outro relativo a Oribe[165] que fora promulgado nesse dia

164 Grifo no original.

165 Manuel Ceferino Oribe y Viana (1792-1857). Militar e político uruguaio. Lutou com Artigas nas campanhas de 1811 e 1816 contra os espanhóis. Em 1825, combateu ao lado de Lavalleja contra o domínio brasileiro no Uruguai. Em 1834, foi eleito presidente do Uruguai, sendo deposto por Rivera em 1838. Em 1843, apoiado por Rosas, organizou um exército e comandou o sítio de Montevidéu. Em 1851, foi derrubado por uma

da chegada do Ministro Brasileiro. Insisti na revogação desta última medida porque me constou que, de algum modo, o Ministro Brasileiro antecessor do atual tinha figurado nas transações que precederam à saída de Oribe.

A mudança do Ministério, para a qual o Governador está pronto, será feita quando as ordens de V. Exa. me tiverem habilitado para proceder convenientemente.

Estando, pois, o Sr. Flores de acordo com os desejos do Governo Imperial, tendo as dificuldades que surgiram procedido somente do círculo com o qual o Brasil contava, e que hoje pertence ao General Pacheco, e sendo verdade que a demora desta negociação foi ato meu, porque esperei sempre vencer a repugnância dos dissidentes, seria injustiça e impolítica não reconhecer o Governo atual e entregá-lo aos que nos desampararam; e pareceu-me que devia apresentar as minhas credenciais.

Esse ato terá lugar amanhã pela uma hora da tarde, e deste darei conta a V. Exa. oportunamente.

O Sr. Flores parece-me capaz de compreender e cumprir os deveres de homem leal; não é oposto ao Brasil; é contrário às ideias Argentinas; tem hoje mais probabilidades, do que qualquer outro, de dominar a situação; e parece-me fácil de ser dirigido. Neste último sentido os seus atuais Ministros oferecem talvez ainda maiores vantagens do que ele.

Creio que V. Exa. conhece o general Pacheco; não é necessário que eu aponte aqui os defeitos que o tornam perigoso, e quando ele não tivesse senão o inconveniente de ser homem indócil e contrário ao predomínio do Brasil, como é, parece-me que por essas duas únicas razões convinha antepor-lhe o seu rival que agora se acha no poder. Este meu voto deve ser aquilatado pela amizade íntima e verdadeira que consagro ao General de quem fui colega em Paris, com o qual ainda me dou, e que me tem visitado depois que cheguei a esta Capital.

A todas as razões que tenho citado para fundamentar o meu procedimento acrescem as seguintes.

O Brasil é hoje o único senhor da situação. A opinião pública nacional e estrangeira quer a intervenção Brasileira e a quer armada. A chegada do Ministro de Sua Majestade bastou para restabelecer a esperança e a confiança nesta praça. O *Commercio do Prata* [*sic*] de ontem diz o seguinte:

> Sinais de confiança. Asseguram-nos que as liquidações atrasadas por serviços do Estado, que estavam a um e meio por cento de valor, subiram sensivelmente estes dias e que hoje podem ser vendidas com facilidade a dois por cento, com probabilidades de alta progressiva. A presença do Plenipotenciário Brasileiro e

coalizão que uniu o Brasil, as províncias argentinas de Entre Ríos e Corrientes e forças uruguaias. Ver *Cadernos do CHDD*, Ano XX, n. 38, 1º semestre 2021, p. 5-38.

> a boa perspectiva que tomam as transações pendentes produziu aquela melhora em créditos tão decaídos, posto que de tão boa origem.

A opinião geral e a dos homens mais sensatos e experimentados é que nenhum dos grupos que se agitam pode sustentar-se sem o Brasil. Para onde este pender está hoje a verdade social e política deste país. O próprio General Pacheco assim o pensa e me o confessa, e diz que é justamente isso que o assusta.

Até certo ponto V. Exa. achará uma prova destas minhas asserções na luta disfarçada que se travou entre o Governo e seus adversários pela imprensa periódica. As gazetas daquele anunciaram duas ou três vezes falsamente a apresentação do Ministro do Império; e as destes desmentiam a notícia. Não é evidente que uns e outros tinham e têm consciência do vivo desejo que a população nutre de ver aplanadas as dificuldades que retardam a intervenção do Brasil?

Presumo, pois, que os que agora se afastaram de nós ou por uma alucinação inexplicável, ou por uma suscetibilidade exagerada, ou por um cálculo mal fundado, hão de vir procurar-nos quando virem que em vez de sermos arrastados, procedemos por vontade nossa e firme. Digo isto porque o Sr. Muñoz e outros empregaram todos os argumentos que puderam para me levarem a prestar ao General Pacheco os meios de desmontar o seu rival e tomar-lhe o posto. Em último caso, pediam-me somente doze mil patacões como empréstimo.

Devo levar ao conhecimento de V. Exa. que o partido blanco se manifestou pela intervenção armada do Brasil, e, ao menos em palavras, desejam ainda mais do que isso. Vários membros desse partido me têm procurado, pedindo ao Brasil que lhes dê segurança, governo e pátria, e que conte com eles como amigos dedicados e perpétuos.

Nos Conselhos de Sua Majestade se acham juízes competentes para tomarem verdadeiro peso destas promessas.

Agora peço licença para dizer a V. Exa. que a circular dirigida pelo Governo Imperial ao Corpo Diplomático estrangeiro residente no Rio de Janeiro e relativa às intenções com que o Gabinete Brasileiro intervém no Estado Oriental[166], produziu aqui um efeito superior ao que se podia esperar da incredulidade com que em geral se recebem os documentos daquela ordem. O tom leal e enérgico em que V. Exa. se exprimiu e a destreza com que tratou os pontos principais da questão cativaram a confiança da população em geral, e facilitaram assim os passos que a Diplomacia Brasileira tiver de dar para chegar ao nosso fim. O partido blanco, porém, ficou desanimado com este incidente, sem dúvida porque leu a sua sentença naquele trecho da circular em que o Governo de

166 Ver *Cadernos do CHDD*, Ano III, n. 4, 1º semestre 2004, p. 143-147.

Sua Majestade declara que aceita a situação que resultou dos acontecimentos políticos de Setembro.

Deste assunto tomo ocasião para responder à recomendação que V. Exa. me fez relativamente aos Agentes de França e Grã-Bretanha. Um e outro, em verdade, se agitam aqui para nos tomarem os movimentos, porém acham obstáculo nas manifestações dos seus numerosos compatriotas que assim não tiram a força moral que lhes é indispensável para terem êxito. Contudo, a Legação Imperial não se descuida de cumprir as ordens que a este respeito lhe foram dadas por V. Exa.

Em um dos parágrafos antecedentes falei a V. Exa. do General Pacheco, do círculo a que ele hoje preside, dos seus instintos portenhos, e das opiniões que tem e que propaga contra a influência Brasileira no Estado Oriental. Para documentar aquelas minhas asserções, passo a transcrever aqui o seguinte trecho de uma carta que o General escreveu de Buenos Aires ao Coronel Pallejas[167]. Ei-la aqui:

> *En tal situación el Brasil viene a llenar su deber de aliado respeto de nosotros. ¿Si elimina V. el partido colorado, que queda para impedir que esa intervención no traspase la línea que divide siempre los intereses de los pueblos, por amigos y por hermanos que sean?*
> *Por punto general no hay intervención extranjera benéfica para un pueblo si este no tiene voluntad para regular su ejercicio, por eso que entonces la intervención deja de ser auxiliar de alguno o algunos intereses del pueblo en que se ejerce, para ser actora principal. Entonces no hay intervención sino dominación extraña.*
> *Por olvidar esto cuando la intervención Brasilera y Argentina se presentaba a ayudarnos contra Rosas la guerra terminó como terminó, es decir contrariando en la solución dada a la cuestión todos los intereses del País. No teníamos poder, no teníamos voluntad propia, y se arreglaron las cosas no según los intereses Orientales y si como lo querían la voluntad del Brasil, o los intereses de Urquiza.*
> *Hoy de cierto que no tenemos una guerra en la cual haya de intervenir el Brasil, pero vamos a reformar nuestro código, vamos a reorganizar nuestra sociedad, y es preciso que sigamos los consejos del amigo extraño, pero que o presentamos algo para decir o aceptamos esto,* [*mas*] *no nos conviene.*
> *Hago al Gobierno del Brasil la justicia que merece. No le supongo miras interesadas en lo que nos toca, pero veo un mal en su intervención si no hay Nación, y la Nación es hoy el partido colorado. Desorganícelo V. y entremos a arreglar nuestro futuro sin representación. Como en 51 se escamotarán las posiciones, y en los arreglos que se hagan todo predominará menos la voluntad y el interés del pueblo Oriental. ¡Ojalá lo comprendan así los hombres del partido colorado!*

167 Leon de Palleja (1817-1866). Militar uruguaio. Nasce como José Pons de Ojeda em Sevilha, também chamado de Leon de Pallejas. Participou de guerras na Espanha e emigrou ao Uruguai onde reiniciou sua carreira militar no início da década de 1840. Após outubro de 1851 fez parte da divisão comandada pelo Coronel César Díaz e posteriormente comandou o 2º Batalhão de Caçadores. Torna-se comandante da Guarda Nacional depondo o Presidente Giró e toma parte ao lado do Coronel Venâncio Flores. Ver FERNANDEZ, S. J. M., *op. cit.*, p. 969-972.

> *Por mi parte nada dejaré de hacer para llegar a ese resultado. Tenía mi viaje proyectado por intereses personales antes que nos llegase esta infausta noticia. Al saberla me dispuse a marchar al instante y V. me tendrá en esa en el* Uruguay *que supongo salga mañana.*
> *Incluyo a V. lo que ha publicado aquí el* Nacional *de ayer. Por supuesto que no creo en el envío de fuerzas Brasileras, ni en la indicación de candidato para la presidencia, porque ambas cosas serian contrarias a los verdaderos intereses del Brasil, como contrarias serian a nuestra dignidad y positiva independencia. En la situación presente el envío de un cuerpo extranjero supondría nuestra incapacidad de garantirnos el orden interno, o el designio de imponernos por la fuerza la voluntad extraña. La indicación de persona para la presidencia seria aún más impolítica, porque además de herir nuestra independencia prepararía animadversión contra el candidato que se indicase pues que está en la naturaleza de los pueblos él no confiar en aquel que merece confianza al extranjero. Lo repito, el artículo del* Nacional *debe ser una pajada drástica*.

Em outra carta escrita ao Sr. José María Muñoz, o General depois de repetir as mesmas doutrinas da carta que acima copiei, acrescentou o seguinte parágrafo: "*El ministro que el Brasil ha nombrado fue mi colega en Paris, y es mi amigo personal, lo que nos permitirá mayores facilidades para hacerle conocer la verdad y los verdaderos intereses del Brasil y del Estado Oriental!*".

Peço a V. Exa. que note este período da carta do General Pacheco porque dele se vê a razão por que o Sr. Muñoz e os outros seus amigos tanto esforço fizeram para me levarem a Pacheco; e desse esforço se pode e se deve deduzir a importância que eles dão à cooperação do Império. Esta apreciação facilitará, segundo me parece, a demonstração da conveniência que temos em não seguir imprudentemente aquele grupo, mas sim em tomarmos uma posição em que ele nos venha procurar.

Tenho a honra de ser com o mais profundo respeito e consideração de V. Exa. muito atento venerador e criado.

Montevidéu, 29 de Janeiro de 1854.

José Maria do Amaral

NOTA[168] • 30 JAN. 1854 • AHI 429/5/5

Legação Imperial do Brasil
Montevidéu, 30 de Janeiro de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

O abaixo assinado etc. recebeu ordem para comunicar a V. Exa. a resolução que o Governo de Sua Majestade o Imperador julgou que lhe cumpria tomar em vista da Nota dirigida por V. Exa. a esta Legação com a data de 3 de Novembro próximo passado, e dos lamentáveis e para ele imprevistos sucessos que posteriormente ocorreram neste País. V. Exa. reconheceu e expressou pela sua mencionada Nota que a República se não achava nas circunstâncias em que pelo Tratado de aliança subsistente entre os dois Países o Governo Imperial seria obrigado a intervir como auxiliar para evitar os grandes desastres de uma guerra civil e sustentar a autoridade que era por V. Exa. representada e exercida.

O Governo Provisório, que em substituição dessa autoridade se estabeleceu nesta Capital aos 25 dias de Setembro próximo passado, estava de fato aceito, e era obedecido em toda a República. Esta nova ordem de coisas foi impugnada e reconhecida sem luta, tendo poucos tentado resistir-lhe e terminando, estas poucas e ineficazes tentativas, pela imediata adesão ou submetimento de seus autores.

V. Exa. mesmo solicitou espontaneamente voltar do asilo em que se achava para residir em Montevidéu como simples cidadão, e efetivamente desembarcou, e pôs-se sob a autoridade e ação do Governo Provisório.

Nestas circunstâncias que eram então desconhecidas do Governo Imperial, e inteiramente distintas daquelas, em que ele ordenou as declarações que por Nota de 30 de Outubro esta Legação fez a V. Exa., o procedimento que cabia ao mesmo Governo Imperial era o de expectativa, mediante a mais estrita abstenção. Esse procedimento foi o que ele desde logo se prescreveu, respeitando assim os seus princípios de ordem, o direito internacional dos dois Países e a independência e soberania da Nação Oriental.

O mal da subversão da autoridade constitucional estava feito. V. Exa. assim o reconheceu quando em sua Nota de 3 de Dezembro declarou que não se dera o caso previsto no Tratado de aliança, que V. Exa. aceitava a posição em que o colocaram os acontecimentos, e que, por isso e por não nutrir pretensões pessoais, se considerava inabilitado para dizer ao Governo Imperial coisa alguma sobre esse estado de coisas.

168 Ver Instruções (despacho ostensivo de 14 de janeiro), onde se indica encaminhar a minuta desta nota.

Assim é que o procedimento já expressado era o que a honra, o direito e a razão aconselhavam ao Governo Imperial, e o que ele efetivamente adotou.

A estrita abstenção, porém, tornou-se insustentável na presença dos movimentos que há pouco apareceram na Campanha neste Estado, cujo resultado único foi a perda de algumas vidas, a irritação do espírito de partido, e grave detrimento para a fortuna pública e particular.

A continuação do mesmo procedimento prestar-se-ia a manter uma situação incompatível com o restabelecimento da ordem pública, e evidentemente contrária à paz do Estado Oriental.

O Governo Imperial, portanto, induzido por tão graves considerações, e reconhecendo que a obrigação contida nos artigos 5º e 6º do Tratado de aliança não foi estipulado para destruir a independência do País e subjugá-lo, e vendo que é isto o que aconteceria, se o Governo Imperial se propusesse a impor à República por meio das armas um Governo que ela repelia, resolveu entender-se com o Governo Provisório que se acha estabelecido na Capital, e declarar a V. Exa. que à vista da nova situação do País não se julga mais no dever de prestar a V. Exa. o auxílio a que se referem os citados artigos do Tratado de Aliança.

O Governo Imperial lamenta que V. Exa., ainda depois da triste experiência dos últimos acontecimentos deste País, desconheça o direito que não podia deixar de competir ao mesmo Governo Imperial de ser prevenido, ouvido e atendido, como aliado e amigo, sobre as eventualidades previstas no Tratado de aliança, antes de ser chamado a obrar ativamente para sustentar a autoridade legal da República, ou defender a sua independência e soberania. Esse erro em que V. Exa. insiste, pretendendo que o Governo Imperial se constituiu pelo Tratado de aliança um mero instrumento passivo, um mero executor da vontade e, porventura, das paixões do Governo da República, tornou ainda mais necessárias as declarações que o abaixo assinado acaba de fazer de ordem do seu Governo.

O abaixo assinado saúda a V. Exa. com as expressões da sua mais distinta consideração, e tem a honra de assinar-se de V. Exa.

[*sem assinatura*]

Ilmo. e Exmo. Sr. D. J. Francisco Giró

CARTA • 30 JAN. 1854 • AHI 429/5/5

CONFIDENCIAL

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Em aditamento à minha confidencial de 19 do corrente tenho de informar a V. Exa. que o Ministro da Rússia e o Encarregado de Negócios da Áustria nesta Corte responderam nos termos constantes das cópias inclusas à circular em que manifestei a política que o Governo Imperial ia adotar em relação à República Oriental do Uruguai havendo-se limitado os outros membros do Corpo Diplomático a acusar recepção da referida circular; e a declarar que dela iam dar conhecimento aos seus respectivos Governos.

Prevaleço-me da ocasião para reiterar a V. Exa. os protestos de minha mais perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

[*Anexo Nº 1*]
COPIE

Légation Impériale et Royale d'Autriche an Brésil
Rio de Janeiro, le 23 Janvier 1854.

Le soussigné chargé d'affaires de Sa Majesté Impériale et Royale Apostolique a l'honneur d'accuser la réception de la circulaire que Son Excellence, Monsieur Antonio Paulino Limpo de Abreu, Ministre Secrétaire d'État pour les affaires étrangères vient de lui adresser en date du 19 du mois courant.

Faisant des vœux que sous les auspices du Brésil l'ouvre de pacification de la République de l'Uruguay soit couronné d'un plein succès et qu'un état des choses puisse-t-être établi qui arrache cette malheureuse république aux débordements anarchiques et offre au Brésil les garanties d'un voisin stable loyal et paisible, le soussigné ne manquera pas de porter la circulaire susdite, sans délai à la connaissance du Gouvernement de Sa Majesté Impériale et Royale Apostolique.

Il saisit cette occasion de réitérer à S. Exce. L'assurance de sa haute et respectueuse considération.

H. de Sonnleithner[169]

A Son Excellence Monsieur Antonio Paulino Limpo de Abreu
Ministre Secrétaire d'État pour les affaires étrangères

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo II*]
COPIE Nº 4

Rio de Janeiro, le 24 Janvier 1854.

Le soussigné Envoyé Extraordinaire et Ministre Plénipotentiaire de Sa Majesté l'Empereur de toutes les Russies, s'empresse d'accuser à Son Excellence Mr. Paulino Limpo de Abreu, Ministre et Secrétaire d'État des Affaires Etrangères, l'exacte réception de la Note qu'Elle a bien voulu lui adresser sous la date du 19 de ce mois, relativement à l'attitude que le Gouvernement Impérial s'est décidé à prendre à l'égard des Affaires intérieures de la République Orientale de l'Uruguay, dans le but d'y établir un ordre de choses régulier et durable.

Le soussigné se fera un devoir de porter incessamment le contenu de la susdite note à la connaissance de son Auguste Cour, mais il ne saurait ne pas exprimer en attendant à Son Excellence Mr. le Ministre des Affaires Etrangères, ses vœux personnels les plus sincères, pour que le rôle si éminemment honorable de Médiateur e de Conciliateur, que Sa Majesté l'Empereur vient d'adopter itérativement sur les bords de la Plata à l'effet de pacifier un pays limitrophe dont la tranquillité est de l'intérêt bien entendu de ses propres États, soit couronné une seconde fois du succès le plus complet.

Le soussigné saisit cette occasion pour réitérer à Son Excellence Mr. Paulino Limpo de Abreu, Ministre et Secrétaire d'État des Affaires Etrangères, les assurances de sa haute considération.

Ct. Médem

169 Hyppolito von Sonnleithner. Secretário da legação austríaca no Rio de Janeiro desde 1844 e ministro residente na mesma desde 1850. Comendador da ordem romana de Gregorio Magno e cavaleiro da real ordem grega de Salvador.

A S. Exce. Mr. Antonio Paulino Limpo de Abreu etc. etc. etc.

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo III*]

Extrato da Confidencial reservadíssima dirigida ao Sr. Conselheiro Silva Pontes[170] em 19 de Fevereiro de 1854

Fico ciente das informações que V. Exa. me dirigiu acerca dos motivos da viagem que fizeram a Montevidéu o General Paz e o Dr. Velez Sarsfield. V. Exa. está persuadido de que nenhuma missão tiveram eles do Governo de Buenos Aires para desempenhar. Assim será V. Exa. está mais habilitado do que eu para julgar com acerto dos homens e das coisas desse País. Pensa também V. Exa. que o Governo de Buenos Aires, simpatizando com tudo quanto pode concorrer para a manutenção do partido colorado no poder, não quer obrar eficaz e ostensivamente para não trazer o General Urquiza a uma espécie de campo de batalha em auxílio e socorro dos blanquillos, ou de qualquer fração de colorados contrária aos protegidos por aquele Governo. V. Exa. não ignora que o General Pacheco y Obes é inimigo de Urquiza, e não oculta os projetos que nutre de fazer-lhe a guerra para derrubá-lo. O que quer fazer o General Pacheco está nos vistos e nos interesses do Governo da Província de Buenos Aires. Ora, quando se observa que o General Pacheco, à frente de um círculo de colorados, está em Montevidéu conjurando contra o Coronel Flores, quando é notório que ele veio há pouco tempo de Buenos Aires, aonde tem relações com as pessoas que ali influem nos negócios públicos, não haverá alguma razão para suspeitar-se que, se não o Governo dessa Província, algum dos seus membros acoroçoam o General Pacheco com a esperança de que, subindo ele ao Governo com os seus amigos para coadjuvar a Província de Buenos Aires numa luta contra Urquiza? V. Exa. é o mesmo que diz na sua confidencial de 28 de Janeiro que uma das ideias que mais preocupam o Sr. Portela[171] é a queda de Urquiza, e que ele vê nas desordens, batalhas e guerra civil de Tucumán o gérmen de dissolução que junto a outras coisas há de trazer a ruína do Congresso e do Presidente das trezes Províncias Confederadas. Por que não verá ele, antes, o gérmen desta ruína numa aliança entre a República Oriental do Uruguai e a

170 Rodrigo de Souza Silva Pontes. Enviado extraordinário e ministro plenipotenciário do Império em Buenos Aires entre 1852 e 1855. Ver *Cadernos do CHDD*, Ano XXII, n. 42, 1º semestre 2023, p. 23-318.

171 Ireneo Portela (1802-1861). Médico e político argentino. Foi eleito deputado em 1834 e reeleito em 1836, mandato no qual se opôs à Rosas. Em 1843, se estabeleceu no Brasil até a derrocada de Rosas em 1852, quando retornou à Buenos Aires. Em 1854, foi ministro de Governo durante o governo de Pastor Obligado. Disponível em: <https://dbe.rah.es/biografias/71497/ireneo-portela>. Acesso em: 29 jul. 2024.

Província de Buenos Aires contra o General Urquiza? Pode ser que eu esteja enganado, mas parece-me que o Sr. Portela não é inteiramente estranho ao procedimento do General Pacheco e de um círculo em Montevidéu. Os precedentes do Coronel Flores não autorizam a esperar dele que se pronuncie contra Urquiza. Como quer que seja, visto como o Sr. Portela disse a V. Exa., que, no caso de enviar alguma missão ao Estado Oriental, longe de opor-se esta missão à política do Brasil, teria ordens e instruções para coadjuvá-la, é possível que o Governo de Buenos Aires tenha reconhecido que por ora nada poderia conseguir, ainda quando quisesse contrariar-nos e auxiliar os projetos do General Pacheco.

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

OFÍCIO[172] • 30 JAN. 1854 • AHI 221/3/13

Índice: § único – Apresentação da credencial do Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de S. M. o Imperador.

Nº 8
3ª Seção

Legação Imperial do Brasil na República Oriental do Uruguai
Montevidéu, 30 de Janeiro de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

§ único

Tenho a honra de participar a V. Exa. que hoje a uma hora da tarde apresentei ao Governador Provisório desta República a carta pela qual Houve por bem Sua Majestade o Imperador Acreditar-me como Seu Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto ao Estado Oriental do Uruguai.

Tenho igualmente a honra de passar às mãos de V. Exa. as cópias juntas, sendo a primeira dos discursos trocados entre o Ministro do Brasil e o Governador Provisório por ocasião de apresentar aquele a sua credencial, e a segunda do Decreto pelo qual o Governo Provisório reconheceu o caráter oficial do mesmo Ministro.

172 Anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse o recebimento e responda que fiquei inteirado" e no verso do documento: "Respondido 11 Fevereiro 1854".

Deus Guarde a V. Exa. muitos anos.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

[*Anexo*] Nº 1

Sr. Governador,

Tenho a honra de apresentar a V. Exa. esta carta pela qual S. M. o Imperador, meu Augusto Soberano, Há por bem Dar-me crença de Seu Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto ao Estado Oriental do Uruguai.

A missão que S. M. Imperial Dignou-se cometer-me tem por fim prestar à nobre Nação Oriental a cooperação do Brasil, desinteressada, mas enérgica, para o estabelecimento da ordem, da paz e das instituições constitucionais, porque são estas as únicas bases da prosperidade e da independência desta bela República.

Executando com lealdade e firmeza esta generosa e eficaz política do Imperador, creio que hei de satisfazer a ansiosa esperança desta briosa Nação e merecer a confiança e a benevolência do Sr. Governador Provisório.

***

Sr. Ministro,

Recibo con el mayor placer y honor esta carta por la cual Su Majestad el Emperador del Brasil acredita a V. E. en el carácter de Su Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario cerca de este Estado.

Los objetos de la importante Misión confiada a V. E., son una nueva y esplendida prueba de los nobles sentimientos que animan a Su Majestad el Emperador del Brasil, hacia el bien estar y prosperidad de este Pays.

El Gobierno deposita en los procederes de V. E. su más entera confianza, porque en las relevantes prendas que le adornan, ve un leal y dignísimo Representante de la política generosa y magnánima de Su Majestad el Emperador del Brasil.

Conforme:
Antonio Pedro de Carvalho Borges

CARTA[173] • 04 FEV. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 4

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ilmo. e Exmo. Sr.,

O paquete que há de levar esta carta sai ao meio-dia. São nove horas da manhã, e apressadamente escrevo estas linhas para comunicar a V. Exa. as notícias mais recentes.

Daqui sai o Ministro da Fazenda que me procurou, em nome do Coronel Flores, para dizer-me que o Sr. D. João José Aguiar, Ministro de Governo e de Relações Exteriores, dera ontem à noite a sua demissão, que fora aceita pelo Governador Provisório.

O Ministro da Fazenda vinha consultar-me acerca da nomeação do sucessor do Sr. Aguiar. Nas circunstâncias atuais não me é fácil escolher repentinamente um ministro; pareceu-me prudente aconselhar que o Sr. Zubillaga[174] tome provisoriamente a pasta de estrangeiros até que possamos achar um Ministro dos Negócios Estrangeiros. Ficamos nisso.

Já falei a V. Exa. de um ofício do Sr. Lamas que ofendeu a suscetibilidade do Governador por causa do tom em que falou do objeto da missão Brasileira. O Coronel Flores tencionava demitir aquele diplomata, mas renunciou a essa ideia por consideração a conselhos que lhe dei; todavia, tinha em vistas responder àquele ofício e não queria que antes disso o Ministro dos Negócios estrangeiros escrevesse ao Sr. Lamas. Ontem, porém, descobriu que aquele dirigira a este um Despacho cujos termos lhe desagradaram; reprovou-o, censurou vivamente o Ministro e desse conflito resultou a demissão.

Depois que daqui saiu o Sr. Zubillaga, veio em pessoa o Governador repetir-me o mesmo que já me dissera aquele, e pedir-me que lhe apontasse um sucessor para o Sr. Aguiar. Repeti-lhe o conselho de dar provisoriamente a pasta a um dos Ministros atuais para ter tempo de escolher homem. Respondeu-me que era nociva esta hesitação, e que me propunha o Sr. Vega[175], membro da Câmara de Justiça, o qual viria ter comigo para que eu o tratasse antes de decidir-me pró ou contra. Estou à espera dele.

Nesta ocasião disse-me o Governador que o subsídio arbitrado pelo Governo Imperial é pouco e que ia remeter-me já uma nota pedindo aumento. Instou-me para que eu fizesse ver a V. Exa. a necessidade urgente em que eles

173 Anotação no verso: "R. 12 de Fev. 1854".

174 Jose Antonio Félix Zubillaga Fernández (1794-??). Político uruguaio. Deputado por Maldonado na primeira Assembleia Geral Constituinte.

175 Estanislao Vega (1804-1856). Magistrado, político e diplomata uruguaio. Iniciou sua carreira jurídica em 1839 e ocupou diversos cargos na área. Em 1841, foi eleito deputado por Cerro Largo e, em 1846, foi eleito membro do Superior Tribunal de Justiça. Em 1854, foi eleito senador pela mesma região em que fora deputado. Disponível em: <https://dbe.rah.es/biografias/44209/estanislao-vega> Acesso em: 29 jul. 2024.

aqui se acham. Prometi-lhe somente apresentar a nota a V. Exa. e por este paquete a enviarei se me chegar a tempo.

Logo que saiu o Sr. Flores, procurei informações do Sr. Vega. Constou-me nesta primeira inquirição que ele é inclinado ao Brasil. Depois que expedir o correio, irei colher notícias mais circunstanciadas.

Peço licença para concluir dizendo a V. Exa. que queira convencer-se da verdade que vou emitir. Tudo quanto estamos fazendo é transitório. Não é possível organizar este país senão por meio da ocupação militar. Para efetuá-la, o Brasil deve resolver-se a lançar mão de qualquer meio que seja. Se tem receios de proceder assim, deve abandonar isto e fortificar-se nas suas fronteiras. Se eu tivesse vindo com força militar pronta para operar logo, já teria tomado a responsabilidade de desembarcá-la.

Haja força e a responsabilidade eu o tomo a um simples aceno de V. Exa. e sem comprometimento algum para o Governo Imperial, pois que não haverá uma só linha escrita oficialmente.

Tenho a honra de ser com profundo respeito de V. Exa. muito atento, venerador e criado.

Montevidéu, 4 de Fevereiro de 1854.

José Maria do Amaral

DESPACHO[176] • 11 FEV. 1854 • AHI 429/5/7

Nº 6
3ª Seção

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 1854.

Acuso a recepção dos Ofícios dessa Legação sob os n.os 7 e 8 datados de 20 e 30 de Janeiro do corrente ano, e dos documentos à que se referem.

Não me satisfizeram as razões expendidas pelo Ministro das Relações Exteriores dessa República na sua Nota de 4 do referido mês de Janeiro para justificar a busca dada pelo Chefe Oriental Mundell na casa do súdito Brasileiro Antonio Netto, residente na campanha desse Estado, e por isso recomendo a V. Sa. que insista em reclamar a punição daquele Chefe pelo procedimento que teve, e que o resultado da mesma busca mostrou ser muito injusto, não

176 Anotado no verso da carta: "Recebido em 18 de Fevereiro Ac. a recepção em 2".

se encontrando na casa do referido Neto o armamento que se dizia estar ali escondido.

Fico ciente de ter V. Sa. apresentado ao Governador Provisório dessa República a sua carta de crença no dia 29 de Janeiro, e de haver sido reconhecido no seu caráter oficial por Decreto de 30 do dito mês.

Já foram publicados nos Jornais desta Corte os discursos trocados naquela ocasião entre V. Sa. e o referido Governador.

Prevaleço-me da ocasião para reiterar a V. Sa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

Ao Sr. José Maria do Amaral

CARTA • 11 FEV. 1854 • AHI 429/5/5

[*Nº*] 4

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de acusar a recepção das suas duas confidenciais, uma datada de 29 de Janeiro último, e a outra de 3 do corrente mês. Nestas confidenciais expõe V. Exa. alguns fatos que ocorreram, logo que V. Exa. chegou à Capital da República, e a deliberação que tomou à vista deles de apresentar as suas credenciais ao Coronel Flores, como efetivamente fez no dia 30 de Janeiro pela uma hora da tarde, acontecendo que depois deste ato tem havido um movimento de aproximação para a política que V. Exa. foi encarregado de executar, tanto pelo que pertence aos homens do partido blanco, como a alguns dos que se denominam colorados. Os fatos capitais, que induziram a V. Exa. a decidir-se pela apresentação das credenciais são:

1º – Que o Coronel Flores estava disposto a aceitar a intervenção e a ouvir e executar os conselhos do Governo do Brasil.

2º – Que os homens designados como centro eficaz da intervenção recusaram a sua cooperação, não querendo ser Ministros do Coronel Flores, nem criar a nova situação, aconselhando-nos, pelo contrário, que nos conservássemos inertes, porque Flores cairia, e o General Pacheco subiria com eles ao governo.

Estou convencido de que V. Exa. resolveu as dificuldades que se apresentaram pela maneira mais honrosa e mais conforme aos interesses do Império. A política que deve inaugurar-se nesse País é uma política de paz e de organização. O General Pacheco e o seu círculo queriam o apoio do Brasil para levarem a efeito uma nova revolução que fizesse descer do Governo o Coronel Flores para eles subirem. Pediam que nos conservássemos inertes. A inércia da nossa parte, estando presente o Ministro do Brasil, que tinha ido para reconhecer o Governo Provisório, uma vez que por ele fossem aceitas certas condições, importaria neste caso a reprovação do governo do Coronel Flores, e daria uma imensa força moral aos seus contrários. O Coronel Flores não poderia sustentar-se, e caindo, atribuir-se-ia a sua queda ao Ministro do Brasil. O mesmo grave inconveniente resultaria da criação de um novo centro. Tanto num como noutro caso a nossa política poderia ficar manchada com a nódoa de revolucionária. Aumentar-se-iam os elementos de desorganização e nasceria uma nova causa de guerra civil. A deliberação de V. Exa. salvou este e outros perigos. Eu lh'o agradeço sinceramente.

Agora passo a dizer a V. Exa. quais são as resoluções que o Governo Imperial julgou que devia tomar na presença das novas circunstâncias que ocorrem. Ei-las.

Primeira – O Governo Imperial aprova plenamente o procedimento de V. Exa., reconhecendo o Governo do Coronel Flores e apresentando suas credenciais.

Segunda – Visto como nos faltou a coadjuvação dos que deviam auxiliar-nos como centro da intervenção, tanto na formação de um Ministério como na direção dos negócios desse País, convém que V. Exa. se abstenha de lembrar ao Coronel Flores quem deva ser Ministro. Escolha ele quem quiser, e lhe parecer mais próprio, e V. Exa. limitar-se-á a informar ao Governo Imperial com o juízo que fizer das nomeações, declarando como cada um dos nomeados pensa acerca da aliança do Brasil, que é o que muito nos interessa saber.

Terceira – As forças Brasileiras não deverão entrar no território Oriental sem requisição por escrito do Governo da República, salvo no caso em que reapareça a guerra civil, e esta ameace a segurança das nossas fronteiras ou os essenciais interesses do Império. A requisição do Governo Oriental deve ser inteiramente livre e espontânea e por outra parte o Ministro do Brasil não é obrigado a aceder a ela se entender que não está nos casos do Tratado de aliança de 12 de Outubro de 1851.

Quarta – O Ministro do Brasil não deve iniciar, apoiar, nem afagar ideia alguma que tenda a privar o Coronel Flores do poder que exercita. Consta que o grupo dissidente pretende que a Assembleia Constituinte, logo que se reunir, decrete que o Presidente do Senado assuma o exercício do Poder Executivo.

Esta resolução não parece ter por si a legalidade. O Governador Provisório não deve ceder o exercício do poder senão ao Presidente da República que for definitivamente nomeado, porque a Constituição do Estado Oriental não pode considerar-se em vigor na parte em que estabelece os poderes políticos ou o Governo. Esta medida poderá perturbar a paz, de que atualmente goza a República.

Portanto, V. Exa. deve ver se pode desviar esta medida que se premedita. Contudo, se a Assembleia, mal avisada, tomar semelhante deliberação, se o Governo que em virtude dela se estabelecer não encontrar resistências no País, e for obedecido, o Governo Imperial não se julgará inibido de auxiliá-lo, se o considerar com as condições necessárias para manter a ordem e a paz, abstendo-se no caso contrário de todo e qualquer auxílio, e reservando-se o direito de obrar como exigirem os interesses do Império.

Tenho a honra de ser com perfeita estima e distinta consideração de V. Exa. Amigo e muito atencioso venerador.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral

CARTA • 11 FEV. 1854 • AHI 429/5/5

[*Nº*] 5
CONFIDENCIAL – RESERVADÍSSIMA

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

É do meu dever participar-lhe que estive com o Sr. Lamas nos dias 9 e 10 do corrente mês, e julguei que era conveniente preveni-lo de algumas das comunicações que ora se fazem a V. Exa. Disse-lhe, por exemplo, que, à vista da recusa, que encontramos nas pessoas que deviam auxiliar-nos como centro da intervenção, V. Exa. não faria questão acerca dos indivíduos que o Sr. Flores nomeasse para Ministros; aceitá-los-ia de bom grado e, segundo os atos que praticassem, ajuizaria da coadjuvação que eles estariam dispostos a dar à política da aliança. Foi isto o que eu disse ao Sr. Lamas com relação a este objeto, e agora declinarei muito em segredo a V. Exa. os nomes dos Senhores

Paunero, Avelino, Llerena, Villalba[177], Baitlle [*sic*], Ordeñana e Castellanos, que me são indicados por algumas pessoas como aceitáveis na formação de um Ministério. V. Exa. verá se algum ou alguns destes cavalheiros estão no caso de ser excetuados. O Sr. Castellanos, segundo V. Exa. diz na sua Confidencial nº 3 datada de 3 do corrente mês, entende que o Sr. Flores é homem impróprio para governar o país, e que convém ao Império criar um centro novo, no qual apoie a sua política. Não será para recear que o Sr. Castellanos ou se recuse a servir como Ministro do Sr. Flores, ou não o sirva com toda a dedicação? Acresce que o Sr. Castellanos, se for julgado pela Representação que assinou com outros muitos, e que se acha junta por cópia ao ofício reservado de V. Exa. com data também do dia 3 do corrente, não adota a convocação da Assembleia Constituinte, nem algumas outras medidas, que trouxe a revolução de Setembro, e parece querer voltar ao estado anterior ao 25 de Setembro com exclusão única do Sr. Giró, que não deverá continuar a ser Presidente da República. O Sr. Castellanos pensa agora como pensava há quatro meses. Esta política poderia ser oportuna em algum tempo, hoje suponho-a irrealizável a não ser imposta pela força. A ideia de criar um novo centro para nele apoiar-se a política do Brasil, como lembra o Sr. Castellanos, ocorreu também a V. Exa. quando chegou aí, e viu-se abandonado pelos que deviam auxiliá-lo. V. Exa. desprezou esta ideia como ousada e perigosa, e o Governo aprovou o que V. Exa. fez. O que ontem era ousado e perigoso, será no dia seguinte útil e prudente? A criação de um terceiro partido é um pensamento que pode ser nobre e generoso; ele tem ocupado a muitos estadistas. Há exemplos de fusão, assim como de transformação de partidos, mas parece-me que isto não pode ser resultado do trabalho de homens por mais abalizados que sejam; tem sido obra do tempo, ou de circunstâncias especiais. Não creio que vá aparecer agora uma exceção a esta regra na República do Uruguai, na efervescência das paixões, com os homens que aí querem ter influência. Disse, mais, ao Sr. Lamas que as forças Imperiais não entrariam no território da República senão à requisição do Governo desse Estado, salvo se aparecesse a anarquia, e esta ameaçasse a segurança das nossas fronteiras ou interesses essenciais do Império. A este respeito devo ser muito explícito com V. Exa. Pela sua correspondência conhece-se que no seu espírito há uma ideia fixa – a ocupação militar desse País pelas forças Brasileiras. A ocupação militar como fim de uma política seria um absurdo; como meio de transição para outra não é abraçada pelo Ministério. V. Exa. não quer o que é absurdo. Digo, pois, a V. Exa. que, se o Ministério se lembrasse do que pode parecer a V. Exa. razoável e vantajoso para o Brasil,

177 Tomas Villalba (1805-1886). Magistrado e político uruguaio. Iniciou sua carreira no serviço público uruguaio em 1829 no Ministério das Relações Exteriores. Foi nomeado chefe político de Colonia no governo Giró e, em 1854, transferido com o mesmo cargo para Cerro Largo. Ver FERNANDEZ, S. J. M., *op. cit.*, p. 1333-1335.

uma Alta Inteligência e Vontade opor-se-ia a isto como nocivo nos interesses do Império. Cumpre que V. Exa. regule o seu procedimento nesta parte pela declaração que lhe faço. Esta declaração é positiva, irrevogável. As forças do Brasil não devem entrar no território Oriental senão nos casos que deixei indicados. Um destes casos é o da requisição do Governo Oriental. Devo agora acrescentar que esta requisição deve ser inteiramente espontânea. Já se fez a V. Exa. uma representação, solicitando a intervenção armada do Brasil, e existe outra para o mesmo fim que já conta perto de mil assinaturas, como V. Exa. participa. Estas demonstrações podem coagir a vontade do Governo. Por isso entendo que V. Exa. deve fazer sentir ao Sr. Flores que estas representações não devem obrigá-lo a fazer uma requisição que repugne à sua consciência ou à sua convicção; o que deve dirigi-lo é a razão de Estado. É claro, por outra parte, que feita a requisição pelo Governo Oriental, o Ministro do Brasil tem o direito de examinar e resolver se deve ou não aceder a ela.

Quando estive com o Sr. Lamas no dia 9, disse-me ele que lhe tinham escrito de Montevidéu, dando-lhe a notícia de ter sido destituído pelo Sr. Flores do cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário que aqui exerce. Não tinha ainda recebido a confidencial de V. Exa. nº 4 datada de 4 do corrente mês, e por isso declarei-lhe com verdade que nenhuma comunicação tinha tido de V. Exa. a tal respeito. Pela Confidencial que deixo citada, vejo que esta notícia teve algum fundamento. Muito estimo que a destituição não se realizasse. O Sr. Lamas tem advogado honrosamente os interesses da República que representa e tem muitas simpatias neste País. Não sei se ele é amigo pessoal do Sr. Flores, mas tenho lhe ouvido dizer que há de apoiar o Governo do Sr. Flores, se a sua política for a da aliança do Brasil. Tenho o Sr. Lamas por um perfeito homem de bem; há de cumprir a sua palavra. No dia 10 li ao Sr. Lamas dois trechos de sua Confidencial nº 2 datada de 3 do corrente mês. Um dos trechos é aquele em que V. Exa. refere que o Dr. Peña lhe dissera que a dissidência dos que nos recusaram a coadjuvação provinha em grande parte de pensarem que o Governo Imperial tinha por candidato à presidência o Sr. Lamas; no outro diz V. Exa. que o Pai do Sr. Lamas prega em alta voz e nos lugares mais públicos a incorporação do Estado Oriental ao Brasil. Conheci que a leitura do primeiro trecho produziu alguma impressão no espírito do Sr. Lamas. Foi para isso que eu o li. É conveniente que ele aquilate bem os que se dizem seus amigos.

Não desconheço as dificuldades com que V. Exa. luta. Felizmente pela sua desteridade e decisão já venceu as que pareciam embargar-lhe o passo à sua chegada à Capital da República. Estou persuadido de que há de vencer todas as outras que se apresentarem, ou nascidas das coisas, ou suscitadas pelos homens que nos abandonaram na ocasião em que tão generosamente lhes oferecíamos

o nosso apoio para fazer a felicidade de seu País. Já que falei nos homens, não posso deixar de dizer a V. Exa. que entre eles o que me parece mais perigoso é o General Pacheco. Não haveria algum meio de dar-lhe alguma comissão lucrativa e honrosa para fora do País? Receio que o Sr. Flores se lembre de o fazer sair contra sua vontade, se ele atentar contra a paz da República.

Termino aqui, e queira V. Exa. aceitar as expressões de perfeita estima e distinta consideração com que sou de V. Exa. Amigo e muito atencioso Venerador.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral

CARTA • 11 FEV. 1854 • AHI 429/5/5

[*Nº*] 6
CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Hoje assinei um Aviso para V. Exa. em que lhe recomendei que insistisse na reclamação, que fez essa Legação por causa da busca que o Chefe Mundell deu na estância que o Brasileiro Antonio Netto possui no Estado Oriental, e pedisse a punição deste Chefe. A busca é confessada pelo Ministro na Nota que dirigiu à Legação Brasileira, mas ele acrescenta que o fato de não se encontrar na casa do Brasileiro Antonio Netto as armas, que se supunha que ele tinha, lhe serve de justificação. Não se trata de justificar o procedimento de Neto; trata-se de reparar uma ofensa que ele sofreu e de prevenir que outras se pratiquem contra o grande número de Brasileiros que residem no Estado Oriental. O não aparecimento das armas prova que a busca não devia ter sido dada. É sabido que o Chefe Mundell foi induzido a dar a busca porque Neto não se quisera pronunciar contra a reação que rebentou na Campanha a favor do Sr. Giró, tornando-se suspeito ao partido da revolução de Setembro. Este foi o motivo da busca. Espero, pois, que V. Exa. dê andamento à reclamação e obtenha uma satisfação. A punição do Chefe Mundell, se não puder ser mais completa, pode consistir na desaprovação do ato que praticou, e convém que se nos deem garantias contra a repetição de atos de tanta injustiça e violência.

Tenho a honra de ser com perfeita estima e consideração de V. Exa. Amigo e muito atencioso Venerador.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral

DESPACHO[178] • 20 FEV. 1854 • AHI 429/5/7

Nº 8
3ª Seção

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 1854.

Tenho a honra de transmitir-lhe o Ofício junto com os documentos que o acompanham. É a correspondência do Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul com o Brigadeiro Francisco Félix Pereira Pinto, Comandante da Fronteira do Jaguarão. A leitura desta correspondência informá-lo-á das extorsões e atos de violência e barbaridade cometidos pelo General Fructuoso Rivera no Departamento de Cerro Largo contra a propriedade e segurança de alguns Súditos Brasileiros.

Tendo respondido ao Presidente da Província pela maneira constante do Aviso datado de hoje que V. Sa. achará na cópia junta, cumpre-me, de acordo com o que digo ao dito Presidente, recomendar a V. Sa. que haja de reclamar do Governo da República Oriental do Uruguai ou a restituição do gado e mais objetos de que foram espoliados por forças que obedeciam ao General Fructuoso Rivera, os súditos Brasileiros Antonio Manuel Cardoso, e Gumercindo de Mattos, sendo ao mesmo tempo indenizados dos lucros cessantes e danos emergentes, ou, não se podendo fazer a restituição, o valor em que as partes calculam os objetos furtados e os prejuízos que sofreram, a saber, quinze contos de réis, moeda do Império, para Antonio Manoel Cardoso e onze mil duzentos e oitenta patacões para Gumercindo de Mattos.

A justiça destas reclamações prova-se, como V. Sa. verá, não só pela exposição das partes, mas também pelos ofícios do Brigadeiro Francisco Félix Pereira Pinto, e por uma carta dirigida ao Presidente da Província do Rio Grande

178 Anotado no verso da carta: "Recebido em 18 de Fevereiro. Ac. a recepção em 25".

do Sul pelo Marechal do Exército José de Souza Soares de Andrea[179]. A prova ainda poderia ser mais evidente se um dos primeiros atos dos espoliadores não consistisse em apoderar-se do certificado dos estancieiros que vendem o gado para privar aqueles, a quem roubam a propriedade, deste meio de reclamação. É isto o que declara o Marechal Andrea, e o que é notório na Província do Rio Grande do Sul e no Estado Oriental.

Não há requerimento algum apresentado pelos súditos Brasileiros Francisco Miguel Lemos, e Francisco Pereira Lemos a respeito de duas tropas de gado de corte que lhes foram confiscadas por um oficial às ordens do General Fructuoso Rivera no passo denominado "Gordo" no Taquary.

Logo que, além do Ofício do Brigadeiro Francisco Félix Pereira Pinto em que se refere este fato, se obtiveram outros documentos, que o confirmem, apressar-me-ei em remetê-los a V. Sa. Tenho insinuado ao Presidente da Província do Rio Grande do Sul como convém proceder neste e em outros casos semelhantes.

Pelo que pertence às extorsões praticadas pelo Comandante Marcos Vanega na fazenda dos súditos Brasileiros Vicente José da Fonseca e José Manoel Perdomo, persuado-me que V. Sa. poderá sem dependência de outras provas fazer a reclamação para exigir a punição daquele Comandante e garantias de que não se repetirão tais atentados, procedendo neste caso como no da reclamação que se lhe mandou fazer contra o Comandante Mundell pela busca que deu na fazenda do Brasileiro Antonio Netto.

Se estas reclamações, que o encarrego de fazer, não forem atendidas pelo Governo da República, negando ou obscurecendo os fatos, como às vezes têm acontecido, deverá V. Sa., primeiramente, fazer-lhe sentir a possibilidade da suspensão do subsídio, visto como este auxílio depende do estado de boas e amigáveis relações com o Governo Imperial, e este estado é incompatível com denegação de justiça a tantos súditos Brasileiros roubados em suas propriedades e violentados, e ofendidos em suas pessoas, e depois, significar-lhe-á V. Sa. que o Governo Imperial, induzido pela proteção que deve aos súditos Brasileiros, ver-se-á na necessidade de recorrer ao meio de represálias para indenização de tantos danos e prejuízos que com desprezo de todos os princípios de direito internacional não se querem satisfazer.

179 Francisco José de Souza Soares de Andréa (1781-1858). Barão de Caçapava. Português, veio para o Brasil com a família real e naturalizou-se com a Independência. Militar com longa carreira e relevantes serviços prestados nas campanhas do Sul. Foi presidente de várias províncias, entre elas a do Rio Grande, de 10 de abril de 1848 a 6 de março de 1850, durante o qual eclodiu a Guerra dos Farrapos. Foi ainda chefe da Comissão de Demarcação de Limites com o Uruguai. GUIMARÃES, Argeu. *Dicionário biobibliográfico brasileiro de diplomacia, política externa e direito internacional*. Rio de Janeiro: Edição do autor, 1938.

Prevaleço-me da ocasião para reiterar a V. Sa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

Ao Sr. José Maria do Amaral

[*Anexo*] Nº 1
CÓPIA / RESERVADO

Ilmo. e Exmo. Sr.,

O General D. Fructuoso Rivera, que como V. Exa. verá do seguimento deste, faleceu no dia 13 do corrente pelas 6 horas da manhã na Vila do Cerro Largo, não quis apartar-se desta vida sem deixar sua memória execrada pelos Brasileiros. Da correspondência inclusa do Brigadeiro Francisco Félix da Fonseca Pereira Pinto, Comandante da fronteira do Jaguarão, e do Marechal do Exército Francisco José de Souza Soares de Andrea, Presidente da comissão de limites, sobre a qual tomo a liberdade de chamar a atenção de V. Exa., verá o Governo Imperial os atos de violência e até de barbaridade com que o referido General, em recompensa da humana e obsequiosa hospitalidade que das Autoridades desta Província recebeu durante sua residência no território do Império, procurou fazer recomendável a sua memória à lembrança dos brasileiros.

Depois que aquele caudilho, com a derrota do seu adversário, o Coronel Dionísio Coronel, se julgou seguro e senhor do departamento do Cerro Largo, deu largas às suas paixões comprimidas, e cada um dia de seu Governo naquele lugar foi selado com um ato de violência e de depredação. Pelo Ofício nº 1 de 30 de Dezembro, verá V. Exa. o roubo feito pela força do mesmo General no dia 19 do passado ao cidadão Brasileiro Antonio Manoel Cardoso de uma tropa de 260 novilhas, cavalos, dinheiros, trastes e mais objetos, avaliado tudo em quinze contos de réis, moeda do Império, como consta da Nota junta do mesmo Cardoso, apresentada ao Comandante da fronteira; junto a esse Ofício verá também V. Exa. a reclamação do referido Brigadeiro, e a resposta evasiva do General Rivera. Pelo Ofício nº 2 de 7 do corrente verá igualmente V. Exa. o bárbaro procedimento do mesmo Rivera para com os Brasileiros que prendeu no departamento do Cerro Largo, aos quais conservou estaqueados e em ferros, não consentindo nem que usassem de chapéu para se abrigarem dos ardores do Sol.

Contra esse insólito procedimento reclamou novamente o Brasileiro Comandante da Fronteira, mas nem resposta teve.

Constando-me isso, tomei a resolução de dirigir ao General Rivera a carta da cópia inclusa, ordenando que a mandasse entregar prontamente por um Oficial exigindo resposta. No mesmo dia em que lhe fazia a minha carta, faleceu ele em um miserável rancho próximo do Cerro Largo, o que, tendo-me vindo ao conhecimento, obrigou-me a dirigir a seu sucessor, o Coronel Brígido Silveira, cópia da mesma carta, com outra a ele diretamente dirigida, exigindo a soltura dos brasileiros, sob pena de sermos obrigados a tomar medidas extraordinárias.

Dessa carta ainda não tive resposta, mas consta-me por uma correspondência privada do Brigadeiro Francisco Félix, que independente dela o próprio Brígido tinha já concedido a liberdade aos súditos do Império.

Pelo Ofício nº 3 verá V. Exa. a comunicação Oficial da morte do General Rivera, bem como de outras violências por ele praticadas dias antes contra o cidadão brasileiro Gumercindo de Mattos e dois súditos, francês e inglês, Poulet e William, charqueadores da margem direita do Jaguarão.

Junto ao Ofício nº 4 encontrará V. Exa. a exposição do roubo feito à Gumercindo de Mattos. E finalmente sob nº 5 achará V. Exa. o Ofício que me dirigiu o Marechal Andrea confirmando os fatos anteriormente relatados, e dando-me sua opinião sobre o meio de vingá-los. Os negócios daquela fronteira iam tomando um aspecto muito sério; era ali geral a indignação contra a pessoa do General Fructo; os ofendidos premeditavam vingança, excitavam os brios nacionais e a população parecia disposta a desafrontar as injúrias recebidas pelos brasileiros residentes no Estado Oriental, se nesse tempo a Providência não tivesse resolvido cortar a existência de um homem cuja vida foi cheia de tantos episódios e cuja existência encerra-se com o epitáfio de sua constante ingratidão a este País, que sempre o acolheu em suas desgraças com generosidade e benevolência.

No estado de exaltação à que chegaram as coisas, confesso a V. Exa. que teria feito tomar uma providência extraordinária para pôr termo à tantos desvarios mandando ocupar o departamento do Cerro Largo, embora o Governo tivesse de desaprová-la, se a morte daquele General não mudasse o aspecto dos negócios. As reuniões já se tinham começado a fazer; eu estava ao fato delas, e antes queria que a força Imperial fosse em nome da autoridade reivindicar o direito dos súditos brasileiros do que deixar essa tarefa a grupos indisciplinados, que poderiam com imprudência comprometer as relações entre os dois Países. Desta vez ainda foi a Providência o nosso melhor auxílio; com a morte de Fructo e comportamento mais moderado de Brígido Silveira, serenaram as coisas e as reuniões se dispersaram.

Com o Estado vizinho, permita-me V. Exa. aventurar uma opinião; a política do Governo Imperial, ou deve ser absoluto abandono de todos os

interesses brasileiros, manifestamente declarado, ou a inteira aplicação do princípio "*civis Romanus*"[180]. Uma política duvidosa ou demasiadamente adstrita às teorias das relações internacionais não produzirá outro efeito que não seja acumular e fazer acumular ódios, ressentimentos, vinganças e todas as mais paixões para fazerem explosão nas ocasiões menos próprias, e a causar ao País e ao Governo males e sérias complicações como o passado nos ensina. Perdoe V. Exa. minha ousadia. Findarei rogando encarecidamente a V. Exa. que faça por meio de nossa Legação em Montevidéu chegar ao conhecimento do Governo Oriental as violências praticadas pelo General Rivera contra os Brasileiros expressados nesses documentos, para que sejam devidamente indenizados dos enormes prejuízos que sofreram.

Deus Guarde a V. Exa.

Palácio da Presidência da Província do São Pedro do Rio Grande do Sul em Porto Alegre, 29 de Janeiro de 1854.

João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

CARTA • 22 FEV. 1854 • AHI 429/5/5

[*Nº*] 10
CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 22 de Fevereiro de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,
Disse me V. Exa. na sua Carta de 30 de janeiro o seguinte:

> Por prudência mandei um próprio à fronteira dizer ao Comandante que conviria estar em termos de marchar, logo que eu pedir. Não nos lembramos aí no Rio de Janeiro que talvez as tropas não levem menos de vinte ou trinta dias a vencer as

180 Tradução: cidadão romano. Relativa à frase em latin *civis romanus* sum, que significa "Eu sou um cidadão Romano".

> cento e cinquenta léguas que separam Bagé de Montevidéu. Esta foi mais uma razão para que eu me decidisse a apresentar as credenciais. O que faria eu, se Flores não tivesse concordado conosco? Havia de esperar um mês sem caráter oficial até que chegassem as forças que me habilitassem a formar o Governo Provisório, mesmo quando tivéssemos os homens para isso? Queira V. Exa. pensar nisso e convencer-se da necessidade de termos sempre aqui força disponível.

Devo dizer a V. Exa. que o Ministério, antes da partida de V. Exa. para Montevidéu, discutiu se convinha mandar alguma força de desembarque na mesma ocasião. Resolve-se negativamente, não só porque pareceu que era suficiente o apoio moral do Brasil para os fins que nos propúnhamos, mas também para evitar ciúmes e desconfianças que poderiam, em vez de favorecer, contrariar então as nossas vistas. Agora, porém, que as circunstâncias são diversas, e que a presença de alguma força nossa poderá servir para sustentar o Governo do Coronel Flores contra qualquer tentativa dos seus adversários, entendeu o Governo que [*sic*] elevar ao pé de guerra as guarnições das embarcações que formam a nossa estação do Rio da Prata. Com este fim, no vapor *Recife,* que tem na tarde de hoje de seguir viagem para Montevidéu, vão embarcados 150 praças de fuzileiros do Exército, comandados por um Capitão e quatro subalternos. Pelas informações que me dá o Sr. Ministro de Marinha, V. Exa. em caso de necessidade poderá fazer desembarcar, sem prejudicar o serviço das embarcações, uma força de quatrocentos a quinhentos homens. O desembarque de qualquer força fica subordinado às regras estabelecidas nas suas instruções. Não deverá ele efetuar-se sem requisição por escrito do Governo Provisório, ou sem que V. Exa. o considere absolutamente indispensável para segurança e proteção dos Súditos Brasileiros residentes em Montevidéu.

Convencido do quanto V. Exa. tem a peito a honra e dignidade da nossa bandeira, e do quanto zela a vida dos Brasileiros, estou certo de que não exporá a algum revés ou desar a força que houver de desembarcar.

Se o desembarque se verificar, será para conseguir os fins que se tiverem em vista.

É quanto se me oferece dizer a V. Exa. e prevaleço-me da oportunidade para renovar-lhe as seguranças da minha perfeita estima e consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral

CARTA • 22 FEV. 1854 • AHI 429/5/5

[*Nº*] 11
CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 22 de Fevereiro de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Ontem escrevi ao Sr. Conselheiro Silva Pontes a confidencial da cópia inclusa, em resposta à que ele me dirigiu em 24 de Janeiro próximo passado, dando-lhe conhecimento das últimas instruções que dirigi a V. Exa. à vista das dificuldades que foi aí encontrar no desempenho das que lhe foram entregues nesta Corte em consequência do estado crítico em que se achava essa República.

Na mesma confidencial e no extrato de outra carta que expeço nesta ocasião àquele nosso Ministro com a data de 18 do referido mês de Janeiro, verá V. Sa. o que exponho sobre as manifestações que lhe tem feito o Ministro das Relações Exteriores da Província de Buenos Aires acerca da política por nós adotada em relação a esse Estado, e as recomendações que faço para que seja essa política bem compreendida.

Exponho também ao Sr. Silva Pontes a minha opinião sobre o direito que podem ter os Governos que celebraram a Convenção de 27 de Agosto de 1828[181] para examinar as reformas que se fizerem na Constituição dessa República. Uma opinião contrária sei que voga em Buenos Aires e aí no círculo do General Pacheco y Obes, mas penso que é esta insustentável.

Recomendo a V. Exa. que procure conhecer bem qual é a opinião do Governo dessa República e das pessoas influentes a respeito dessa questão para poder orientar e habilitar o Governo Imperial a dar as convenientes instruções sobre este assunto.

Aproveito-me da ocasião para reiterar a V. Exa. as expressões de minha perfeita estima e consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral

181 Ver FERNANDES, Tiago. Da Cisplatina à República Oriental do Uruguai: um novo cenário no Prata. *Cadernos do CHDD*, Ano XVII, n. 33, 2º semestre 2018, p. 15-18.

[*Anexo*]
CÓPIA / CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 21 de Fevereiro de 1854.

Tenho a honra de acusar a recepção da sua confidencial reservadíssima datada de 24 de Janeiro último, na qual V. Exa. me comunica que tinha recebido a minha confidencial também reservadíssima datada de 12 do referido mês, em que lhe indiquei em resumo as Instruções dadas pelo Governo de S. M. o Imperador ao Sr. José Maria do Amaral, nomeado Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo Provisório da República Oriental do Uruguai.

V. Exa. deve no momento em que lhe escrevo estar suficientemente informado de todas as dificuldades que, por circunstâncias imprevistas, encontrou o Sr. Amaral logo no princípio da sua missão, e do modo por que ele as resolveu.

O Governo Imperial aprovou o procedimento do Ministro do Brasil e expediu-lhe as novas instruções de que ora remeto a V. Exa. uma cópia, não o tendo feito pelo Paquete anterior por falta absoluta de tempo.

Recebi com verdadeira satisfação a notícia que V. Exa. me dá de que, segundo diz e afirma o Sr. Portela, o Governo de Buenos Aires simpatiza com a política adotada pelo Governo Imperial com relação ao Estado Oriental.

Já expus a V. Exa. na minha Confidencial reservadíssima de 18 do corrente o meu pensamento ou, antes, as minhas conjecturas acerca do que na presença dos acontecimentos pode esperar-se ou recear-se do Governo da Província de Buenos Aires.

Não repetirei agora o que já declarei a V. Exa., limitando-me a dizer-lhe que ainda penso pela mesma forma.

Como quer que seja, convém que V. Exa., sempre que se oferecer ocasião oportuna, procure explicar e justificar a política do Governo Imperial como a única que pode salvar da anarquia e dissolução a República Oriental do Uruguai, e convencer ao Sr. Portela de que o Brasil não tem outras vistas nem outros fins na intervenção senão facilitar àquele Estado os meios de organizar-se solidamente e de firmar a sua independência.

Passando a responder as perguntas, que V. Exa. me dirige, direi que não me parece que as reformas, que porventura se houverem de fazer na Constituição da República Oriental do Uruguai, estejam sujeitas ao exame prescrito no artigo 7º da Convenção de 27 de Agosto de 1828.

Entendo-o assim: 1º – porque o texto daquela estipulação refere-se especialmente à Constituição, que tinham de formar os Representantes do

Estado Oriental, logo depois de ratificada a Convenção, pela qual se reconheceu a independência do mesmo Estado; e não sendo isto um favor concedido, senão um ônus imposto, evidente é que não deve admitir-se uma inteligência que não seja literal e restritiva conforme a regra de Direito *favores ampliandi, odia vero restringenda*[182]. 2º –porque os Comissários que então examinaram a Constituição, e os respectivos Governos que a aprovaram, viram e sancionaram os artigos, que permitem não só a reforma da mesma Constituição, como também a alteração da forma constitucional da República sem outras solenidades e condições além das que se prescrevem nos artigos 152 a 159; 3º – porque o exame, que se pretende, limitaria os direitos de absoluta independência e soberania do Estado Oriental, e uma tal renúncia não pode presumir-se, mas deve ser clara, expressa e positiva.

Sendo isto assim, já V. Exa. vê que o Governo Imperial não reclamará o exame das reformas, que se fizerem, reservando-se, porém, o direito de precaver-se, conforme os princípios do Direito internacional, contra quaisquer disposições novas ou alterações que se introduzam na Constituição e possam prejudicar a segurança e os interesses essenciais do Império.

Se, porém, o Governo da República Oriental do Uruguai admitir uma inteligência diversa e sujeitar as reformas que se houverem de fazer ao exame dos comissários dos dois Governos que celebraram a Convenção de 27 de Agosto de 1828, neste caso, o Governo de S. M. o Imperador dará para este fim poderes e instruções ao Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário que se acha acreditado junto ao Governo daquela República.

Tendo-se a Província de Buenos Aires separado das outras que formam hoje a Confederação Argentina, e sendo certo que os dois Governos contratantes, a que se refere o artigo 7º da Convenção de 27 de Agosto de 1828, são o Governo de S. M. o Imperador do Brasil e o das Províncias Unidas do Rio da Prata, sou induzido a pensar que o Governo de Buenos Aires não pode invocar em seu favor a estipulação daquele artigo.

Prevaleço-me desta ocasião para renovar a V. Exa. as seguranças de perfeita estima e distinta consideração com que sou de V. Exa. Amigo e muito atencioso Venerador.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes de Azambuja

182 Variação de expressão em latim que indica: "favores devem ser ampliados, mas os ódios devem ser restringidos".

CARTA • 22 FEV. 1854 • AHI 429/5/5

PARTICULAR

Rio de Janeiro, 22 de Fevereiro de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Ainda não respondi a um trecho da sua carta de 30 de Janeiro último, que [achei] muito significativo e espirituoso como [tudo] quanto sai da sua pena. Qualquer Diplomata diz ao seu governo o que faz [em] seu perfeito juízo. V. Exa. cumpriu este dever, disse o que fez, logo que chegou a Montevidéu, e o Governo aprovou os seus atos. Contudo, V. Exa. não se contenta com isto; em carta particular a que respondo diz o que poderia ter feito, se estivesse doido. Confesso a V. Exa. que prefiro o que fez ao que poderia ter feito, e concordo que deve continuar a proceder do mesmo modo. Já vê, portanto, V. Exa. que não desejo nem que V. Exa. fique doido, nem que a Legação do Brasil tenha acesso algum de loucura. A política que o governo Imperial quer sinceramente seguir no Estado Oriental não comporta acessos de loucura; deve ser muito judiciosa e circunspecta porque é uma política de paz e organização. Se a política fosse de transformação, acredito que um acesso de loucura seria talvez indispensável para desenvolvê-la e firmá-la. Li, não há muito tempo, que o Príncipe de Menshikoff[183], quando esteve ultimamente como embaixador em Constantinopla, foi acometido de muitos acessos de loucura. A razão disto compreende-se e explica-se hoje perfeitamente. V. Exa. sabe qual é o estado da questão do Oriente. Uma guerra geral é o que por ora parece mais provável, e o Czar pensa que ela lhe abrirá as portas de Constantinopla.[184]

O nosso caso é especialmente diferente, e eu já disse o porquê em outra carta particular que não há muitos dias lhe escrevi. É preciso, pois, que todos tenhamos muito juízo.

Mandei remeter a V. Exa. a cópia de uma confidencial que dirijo ao Sr. Silva Pontes expondo-lhe a minha opinião sobre o direito que podem ter os Governos que celebraram a Convenção de 27 de Agosto de 1828, para examinar as reformas que se fizerem na Constituição dessa República. Pelo que V. Exa. diz em sua [carta], a minha opinião é contraria a que [voga] em Buenos Aires e aí em Montevidéu no círculo do General Pacheco. Peço a V. Exa. o obséquio

183 Alexander Sergeyevich Menshikov (1787-1869). Militar, estadista e nobre russo. Ocupou diversos cargos na estrutura miliar do Império russo e, também, no Ministério das Relações Exteriores russo. Em 1853, foi enviado em missão especial para Constantinopla por conta da Guerra da Crimeia e, pela mesma ocasião, foi nomeado comandante chefe em terra e mar, mas não obteve grandes sucessos militares e foi removido em 1855.

184 Refere-se à Guerra da Crimeia declarada em outubro de 1853 pelo sultão otomano contra as pretensões expansionistas do Império russo. O Império Otomano, em aliança com Reino Unido, França e Sardenha, esteve em conflito com a Rússia até março de 1856.

de dizer-me com franqueza o seu modo de pensar nesta questão. Não era preciso que V. Exa. me pedisse que estivesse prevenido contra as cartas que daí escrevessem os homens que nos abandonaram, e que porventura estariam já arrependidos de a [*sic*] terem feito. As cartas vieram, com efeito. Quase todos os dissidentes escreveram ao Sr. Lamas, e explicaram a seu modo o passo que tinham dado. A seu modo[185], quer dizer que mentiram muito, como neles é hábito. Eu que os conheço sei perfeitamente que mentiram. O Sr. Lamas, que os deve conhecer melhor do que [eu], mas que é amigo deles, suponho que desta vez ficou duvidoso de que eles falassem a verdade. Por ocasião de falar no Sr. Lamas, direi a V. Exa. que de algumas expressões que lhe tenho ouvido, infiro que ele julga incompatível o sossego de Montevidéu com a presença do general Pacheco.

Tenha V. Exa. saúde e forças para resistir e vencer na luta em que estamos empenhados, e creia que sou, como sempre fui, com perfeita estima e distinta consideração de V. Exa. Amigo e muito atencioso Venerador.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

CARTA • 23 FEV. 1854 • AHI 429/5/5

[*Nº*] 12
CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 23 de Fevereiro de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Em aditamento ao meu Aviso ostensivo datado de 20 do corrente com o qual lhe remeti cópia do Ofício que me dirigiu em 29 do mês próximo passado o Presidente da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, e da resposta que lhe dei sobre as depredações e violências que sofreram vários súditos brasileiros no Departamento de Cerro Largo da parte do General Fructuoso Rivera, de execranda memória, e do Chefe Oriental Brígido da Silveira, tenho por dever prevenir a V. Exa. que na mesma data daquele meu Aviso escrevi ao referido Presidente a Confidencial reservada da cópia inclusa[186] autorizando-o, no caso de ainda conservar o dito Chefe Oriental Brigido da Silveira presos alguns súditos brasileiros, e essas prisões sejam filhas de arbítrio e violência,

185 Grifo no original.

186 Não transcrita.

a ordenar ao Comandante da Fronteira do Jaguarão que exija a soltura dos mesmos em um termo breve e peremptório; e, não sendo atendido, faça entrar no Departamento uma força que vá arrancar aqueles Brasileiros das ferros, a qual deverá logo evacuar o território Oriental obtido o fim da diligência, que como V. Exa. verá tem também por objeto a restituição do gado aos que foram dele despojado, apreendendo-se, no caso da recusa, o que for ali encontrado. Recomendo toda a energia, mas também toda a circunspecção no desempenho dessa comissão para que não seja desdourada por excessos e violências contra a propriedade e segurança dos cidadãos orientais.

É preciso que os interesses dos súditos brasileiros e seus direitos tenham a devida proteção do Governo Imperial, e está ele resolvido a não demorar mais a reparação que lhes caiba pelos atos arbitrários e de vandalismo contra eles praticados por autoridades desse Estado.

Reitero a V. Exa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

OFÍCIO[187] • 03 MAR. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 5
RESERVADO

Legação Imperial do Brasil na República Oriental do Uruguai
Montevidéu, 3 de Março de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de passar às mãos de V. Exa. as cópias juntas[188] sob n.os 1, 2 e 3.

As cópias n.os 1 e 2 figuram a correspondência que teve lugar entre o Ministro do Brasil e o Governo Oriental para realizar a negociação relativa ao subsídio na forma indicada pelas instruções que V. Exa. houve por bem dar-me.

A cópia nº 3 é de uma nota em que o Governo Oriental solicita que o subsídio mensal concedido pelo Império à República seja elevado a sessenta

187 Anotação abaixo do cabeçalho do documento: "Acuse o recebimento e comunique ao Sr. Ministro de Fazenda por cópia [o parecer] relativo à negociação de subsídio".

188 Cópias n. 1 e 3 não inclusas.

mil patacões a contar do mês de Fevereiro, e pede a prestação, por uma só vez, da quantia de cento e oitenta mil patacões. Limitei-me a acusar a recepção dessa nota prometendo responder a ela logo que receba as ordens que V. Exa. se digne transmitir-me a tal respeito.

Deus Guarde a Vossa Excelência muitos anos.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

[*Anexo*][189]
cópia nº 2

O abaixo assinado, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de Sua Majestade o Imperador do Brasil junto ao Estado Oriental do Uruguai, teve a honra de receber a nota que S. Exa. o Sr. D. Juan José Aguiar, Ministro e Secretário de Estado de Governo e Relações Exteriores, lhe dirigiu com data de hoje.

Nessa nota o Sr. Ministro e Secretário de Estado de Governo e Relações Exteriores, autorizado por S. Exa. o Sr. Governador Provisório do Estado Oriental do Uruguai, pede ao abaixo assinado que confirme as comunicações que, em diferentes conferências, fizera a S. Exa. a respeito das cláusulas com que o Governo de Sua Majestade o Imperador do Brasil se prestará a continuar o subsídio concedido à República pela Convenção de 12 de Outubro de 1851.

Anuindo ao pedido de S. Exa. o Sr. Ministro de Governo e Relações Exteriores, o abaixo assinado declara que está autorizado pelo seu Governo para continuar a prestar o dito subsídio, com as cláusulas que se acham mencionadas na supracitada nota de S. Exa.

Essas cláusulas às quais o Sr. Ministro de Governo e Relações Exteriores afirma que o Governo Provisório, de acordo com a política generosa e leal que Sua Majestade Imperial iniciou em benefício da República, adere do modo o mais completo, são as seguintes:

Primeira – A quantia das prestações não poderá exceder a trinta mil patacões mensais, enquanto a situação da República não se regularizar definitivamente pelo voto das Câmaras, e pela nomeação do novo Presidente.

Segunda – As prestações poderão retirar-se, sem necessidade de aviso prévio, quando o Governo Imperial julgar conveniente.

189 Anotação no verso do documento: "R. 15 Março 1854".

Terceira – As prestações começarão a correr desde o mês anterior àquele em que se assinarem as reversais.

Quarta – A entrega das prestações será feita pelo Ministro do Brasil em Montevidéu.

Quinta – Estas prestações serão destinadas exclusivamente aos objetos que indica o artigo nono da Convenção de subsídios de 12 de Outubro de 1851 que diz textualmente o seguinte:

> As prestações mensais concedidas pelo artigo segundo não poderão ser aplicadas ao pagamento de dívidas anteriores, nem no todo, nem em parte, nem poderão ser consumidas por antecipação. Serão exclusivamente aplicadas às despesas das repartições da Guerra, Estrangeiros e Governo, e às que exigirem as operações de que trata o artigo quatorze.

O abaixo assinado, satisfazendo com esta declaração os desejos manifestados pelo Sr. Ministro de Governo e Relações Exteriores, certifica a S. Exa. que desde hoje ficam em vigor e serão cumpridas por parte do Governo Imperial estas estipulações.

Só resta ao abaixo assinado reiterar a S. Exa. o Sr. Ministro e Secretário de Estado de Governo e Relações Exteriores os protestos de sua mais subida e distinta consideração.

Montevidéu, 31 de Janeiro de 1854.

(Assinado) José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. D. Juan José Aguiar
Ministro e Secretário de Estado de Governo e Relações Exteriores etc. etc. etc.

Conforme:
Antonio Pedro de Carvalho Borges

[*Anexo*] Nº 3
CÓPIA

Montevideo, Febrero 8 de 1854.

El infrascrito, Ministro Secretario de Estado en el Departamento de Hacienda, encargado del de Relaciones Exteriores, ha recibido orden de S. E. el Señor Gobernador Provisorio, para manifestar al Ilmo. y Exmo. Señor Comendador Doctor José Maria do Amaral, Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario de S. M. el Emperador del Brasil, que, la cantidad de treinta mil patacones mensuales acordada con S. E., mientras no se efectúe

el nombramiento del Gobierno Constitucional, es insuficiente a llenar las necesidades que el servicio público demanda actualmente, pues que la decadencia de las rentas y las erogaciones extraordinarias que ha sido preciso hacer para el restablecimiento de la paz en toda la Republica imposibilitan al Gobierno para atender con regularidad al pago de sus empleados. Este mal estar dificulta sensiblemente la acción del Gobierno, al importante objeto de restablecer la confianza pública sin la cual será mui difícil levantar al País de la postración en que se halla.

En vista de estas consideraciones, el Gobierno al dirigir a S. E. el Señor Comendador do Amaral esta comunicación, le pide quiera recabar de Su Majestad el Emperador, 1º: El aumento del subsidio a sesenta mil patacones mensuales, a contar desde el presente mes de Febrero. 2º: El préstamo, por una sola vez, de la suma de ciento ochenta mil patacones, y 3º: La subsistencia de lo que previene el artículo 2º de la Convención de Subsidios de 12 de Octubre de 1851; con el objeto de desembarazar completamente la situación.

Este nuevo y muy alto servicio que el Gobierno solicita de S. M., unido a la permanencia en la Republica de la División de cuatro mil hombres del Ejército Imperial, le pondrán en aptitud de llenar debidamente la misión que se le ha confiado; y podrá descender del puesto que en momento muy aciagos ocupó, dejando completamente afianzada la paz y futura prosperidad de la Republica.

Las inequívocas pruebas que los actos de S. E. el Señor Comendador do Amaral, han dado de la benevolencia de S. M. el Emperador hacia este País, hacen esperar confiadamente al Gobierno Provisorio, que su solicitud encontrará una favorable acogida en el ánimo de S. M.

El infrascrito aprovecha esta oportunidad, para reiterar al Ilmo. y Exmo. Señor Comendador do Amaral, las seguridades de su alta y distinguida consideración.

(Asignado) José Antonio Zubillaga

Ilmo. y Exmo. Señor Comendador Dr. José Maria do Amaral
Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario de S. M. el Emperador del Brasil

Conforme:
Antonio Pedro de Carvalho Borges

CARTA • 06 MAR. 1854 • AHI 429/5/5

[*Nº*] 13
CONFIDENCIAL

Rio de Janeiro, 6 de Março de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

As notícias que temos, vindas diretamente de Montevidéu, alcançam somente até o dia 14 do mês próximo passado, e anunciam que as eleições tinham corrido pacificamente nessa Capital, posto que muitos membros do partido blanco e colorado se tenham abstido de votar. Sei mais por Ofícios do Presidente da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul que V. Exa. requisitara em 9 de Fevereiro último a entrada da Divisão Brasileira no território Oriental para marchar até Montevidéu, o que significa que V. Exa. não considerava segura a situação receando algum outro movimento revolucionário. O Comandante do Vapor que chegou do Rio Grande nada acrescenta a estas notícias; porém, uma carta escrita de Santa Catarina em 24 de Fevereiro pelo Senador Mafra[190] a um amigo nesta Corte, diz que tinha ali chegado uma embarcação procedente de Montevidéu, e que o Capitão anunciava que tinha havido ali uma revolução, e que o Coronel Flores se achava refugiado em um dos nossos vasos de guerra. Não tenho certeza da notícia, mas acho-a provável porque está nas tendências e hábitos de uma País profundamente desorganizado; provável porque me parece estar nas previsões de V. Exa. Estou ansioso pela chegada do Paquete, ou de alguma outra embarcação, que nos traga a confirmação ou o desmentido da notícia e o que, a ser ela verdadeira, se seguiu ao movimento revolucionário.

Esta carta é escrita muito à pressa, e é portador dela o Sr. L'Herminier[191], que vai nomeado Cônsul pelo Governo Francês para o Paraná.

Desejando que V. Exa. tenha tido bastante força e paciência para lutar com as dificuldades que aí oferecem os homens e as coisas ao desenvolvimento de uma política de organização e de paz, qual a que o Brasil oferece desinteressadamente a essa República, prevaleço-me da ocasião para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

A Sua Exa. o Sr. José Maria do Amaral

190 José da Silva Mafra (1788-1871). Militar e político brasileiro. Natural de Santa Catarina, fez carreira militar e iniciou a atividade política em 1821 como suplente na Assembleia Geral do Império. Em 1830, foi nomeado vice-presidente da província de Santa Catarina e participou da 1ª legislatura (1835-1837), sendo reeleito. A partir de 1844, foi eleito senador, também por Santa Catarina, cargo que ocupou até sua morte. Disponível em: <https://memoriapolitica.alesc.sc.gov.br/biografia/533-Jose_da_Silva_Mafra>. Acesso em: 29 jul. 2024.

191 Ferdinand Joseph L'Herminier (1802-1866). Botânico francês natural da ilha de Guadalupe.

CARTA[192] • 06 MAR. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 5

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Peço licença para continuar a escrever a V. Exa. confidencialmente. A dicção exata do ofício e sua autenticidade como auto de negócios públicos me parecem incompatíveis com a expansão franca e quase familiar que exige a narração do movimento incerto, variado e confuso que tem a política deste País. O estilo confidencial satisfaz melhor essa necessidade da minha correspondência com meu Chefe. Se, pois, V. Exa. me o permitir usarei da fórmula oficial somente quando houver de autenticar algum fato consumado.

Estão em meu poder as seis confidenciais que V. Exa. se dignou dirigir-me pelo paquete do dia treze do mês passado, das quais duas são datadas em dezenove de Janeiro; uma em trinta do mesmo mês e três em onze de Fevereiro do corrente ano.

Fico ciente do que V. Exa. me intima naquelas três primeiras confidenciais, e do seu conteúdo farei oportunamente o uso que for mais conveniente ao serviço de Sua Majestade.

Em umas das três que foram datadas em Fevereiro, V. Exa. explica e amplia as ordens que me deu pelo Despacho ostensivo número seis da terceira sessão, relativo a um negócio de Antonio Netto, súdito do Imperador e residente no território Oriental.

Antes de receber o Despacho e a confidencial a que me refiro, já eu tinha feito da causa que lhes deu matéria um juízo que, com grande prazer meu, agora coincide completamente com esse em que V. Exa. fundamenta as ordens que me transmite. E procedi logo a pôr em obra o que tinha em ideia.

Diziam-me aqui que Netto manifestava grande descontentamento e vivo desejo de tomar a seu modo a satisfação a que se julga com direito. Para evitar algum procedimento dele que venha complicar a conjuntura atual, e para atingir talvez com mais prontidão o fim que as ordens de V. Exa. agora me indica, pareceu-me bem, ainda muito antes de tê-las recebido, convidar o interessado a vir a esta capital. Ele aceitou o convite e espero-o um destes dias para então fazer a sua causa.

Quando lhe fiz este convite, tive também em vista achar boa ocasião para tratar de perto e familiarmente a Netto, que será hospedado nesta casa. Assim, poderei entrar-lhe no ânimo, e adquirir direitos de amizade com que possa dirigi-lo utilmente.

192 Anotado no verso da última página: "Extrato ao P[residente] do R[io] G[rande] do Sul em 20 de Março de 1854" e "Respondida em 13 de Março".

Este parágrafo serve de nota complementar às informações que estou dando a V. Exa. acerca deste negócio. – Antes da minha chegada a esta Legação, o Secretário dela, que servia de Encarregado de Negócios interinamente, havia obtido do Coronel Flores uma carta conciliatória dirigida à autoridade superior do respectivo distrito. Essa carta foi enviada com selo volante a Antonio Netto para usar dela como lhe conviesse.

Oportunamente terei a honra de dar conta a V. Exa. do processo ulterior desta causa.

Ainda uma palavra, e seja por agora a última, relativamente à principal figura desta causa. Ocorre talvez ao ânimo prudente de V. Exa. algum reparo cauteloso a respeito da impressão que cause aqui a presença do nosso famoso compatriota, falando em sentido político?

Também a mim ocorreu uma série de reflexões sobre este ponto. A que me predominou no ânimo e me ficou feita em convicção íntima, confirmada por opinião de pessoas que me merecem conceito, é a seguinte. No estado em que se acha atualmente o espírito público nesta terra, Netto será bem-vindo para todos porque o Sr. Flores e o seu Gabinete o consideravam como o representante da campanha que protesta contra a continuação dos antigos vexames. E é certo que esta consideração não deixará de atuar salutarmente o ânimo do Governador Provisório.

E porque será inconveniente que o representante dos que assim protestam seja um Brasileiro influente e notável, se é fato incontestável que mais de um terço da campanha é possuída por súditos do Imperador? Não me parece que seja este um daqueles casos em que costumam alguns dizer que a política não quer que se diga a verdade. Opino pelo contrário, salvo erro de minha fraca inteligência, que é esta a circunstância em que a nossa política deve ser a verdade demonstrada com toda evidência.

Se, fora das hipóteses que figurei, tivesse a presença de Netto algum outro efeito no movimento político deste País, seria talvez equilibrar os partidos com relação a eles e a esta Legação. Por um lado, manteria a vaga esperança que ainda impede aos brancos [*sic*] algum movimento que os afaste do centro Brasileiro e complique mais a conjuntura. Por outro lado, causaria úteis receios aos colorados, uni-los-ia e modificaria provavelmente assim o itinerário político do grupo que nos trata hoje com frieza.

Além das seis confidenciais de V. Exa. acusadas nos primeiros parágrafos desta, recebi no dia quatro do corrente mais duas datadas em 22 de Fevereiro último, e trazidas pelo Vapor Brasileiro *Recife*, que chegou a este porto na manhã daquele dia.

Em uma destas confidenciais V. Exa. me intima a resolução tomada pelo Gabinete Imperial de elevar ao pé de guerra as guarnições das embarcações

que formam a nossa estação no Rio da Prata. Para esse fim, o Vapor que acima nomeei trouxe com efeito cento e cinquenta praças de fuzileiros do exército comandadas por um capitão e quatro subalternos. Afianço a V. Exa. que as ordens que me dá e as recomendações que me faz a respeito do emprego desta força hão de ser escrupulosamente cumpridas.

Pouco depois da entrada do Vapor *Recife*, correu pela cidade a notícia de que a bordo vinham tropas Imperiais. A voz pública exagerou muito o número de praças, como é costume nestes casos. Mas a hipérbole mesmo do boato serve para medir a popularidade de que goza atualmente a intervenção armada do Brasil; e não pode V. Exa. fazer ideia exata do efeito benéfico produzido aqui pela presença deste cento de soldados Imperiais!

Como há um gênio misterioso que daí revela para aqui, às vezes com minuciosas circunstâncias, as opiniões do Gabinete Imperial acerca dos negócios deste Estado, e as resoluções que toma para executar, modificar ou mudar a sua política, souberam nesta cidade que a energia e franqueza, com que foi iniciada a missão que tenho a honra de desempenhar, se achava modificada, a ponto que meu Governo parecia desejar vivamente que a entrada de exército Brasileiro não se efetuasse.

Oito dias antes da chegada do paquete que trouxe esta novidade, outra, em sentido inteiramente contrário ao dessa, circulava nesta cidade. Diziam que a Divisão expedicionária, que se acha postada em Bagé, havia recebido ordens para mover-se para o território Oriental. Em outro ponto desta confidencial direi a origem de tal boato.

O simples rumor que anunciava a entrada das forças Imperiais levantou o espírito público, animou a confiança na cidade e na campanha, e ativou o movimento comercial. A notícia trazida pelo paquete do Rio de Janeiro destruiu o efeito daquele rumor. Agora a chegada deste grupo de fuzileiros bastou para galvanizar novamente esta povoação, que parece ter perdido a fé de qualquer medida político-social que não seja a intervenção armada do Império!

Aí tem V. Exa. três fatos mui secundários que de si dão a verdadeira ideia do estado atual desta terra, bem como dois ou três traços insignificantes perfazem a semelhança de um retrato. O Estado Oriental é hoje um corpo cuja vida palpita ou desfalece na razão direta e respectiva da energia ou tibieza da influência Brasileira. Não me ocorre prontamente à memória exemplo, se algum há na história, desta singular fatalidade política que impele uma Nação a dar-se espontânea e apaixonadamente à outra que com obstinada repugnância a repele. Chamarei, com respeito, a atenção de V. Exa. para o ponto de vista político em que estes fatos devem ser considerados pelos homens de estado da ordem daqueles que formam atualmente o Gabinete Imperial.

Espero de V. Exa. justiça de acreditar que estas reflexões não me são sugeridas por espírito de insubordinação às ordens que tenho recebido de V. Exa. Ditou-m´as o zelo do serviço que o Governo de Sua Majestade se dignou confiar-me, e estou convencido de que são úteis mesmo à política organizadora que o atual Gabinete Brasileiro, tão sincera e desinteressadamente, pratica no Rio da Prata em benefício da prosperidade e independência do Estado Oriental.

A outra confidencial de vinte e dois de Fevereiro cobre cópias de duas confidenciais que V. Exa. dirigiu ao Ministro de Sua Majestade em Buenos Aires; uma comunicando-lhe as instruções que me dera ultimamente; e outra tratando das manifestações do Sr. Portela acerca da política adotada pelo Governo do Império a respeito deste Estado. Nesta expõe também V. Exa. a sua opinião acerca do direito que podem ter os Governos que celebraram a Convenção de vinte e sete de Agosto de 1828 para examinarem as reformas que se fizerem na Constituição desta República.

A respeito deste último ponto V. Exa. me ordena que procure conhecer bem qual é a opinião do Governo do Estado Oriental e das pessoas influentes, para que o Gabinete do Imperador fique convenientemente habilitado para proceder neste negócio.

Quando cheguei a esta cidade achei esse ponto em conversa nos círculos políticos que tinham mais ou menos interesse em complicar as coisas deste Estado com a interferência legítima ou ilegítima de Buenos Aires.

Naquela ocasião não me pareceu conveniente aceitar a questão e dar-lhe importância. Essa discussão era quase extemporânea à vista de outros negócios urgentes que pediam preferência porque eram necessidades do momento. Contudo, sem mostrar grande empenho na matéria, lancei o mote a algumas pessoas, e estas não glosaram em sentido favorável às pretensões portenhas.

Agora cumprirei a ordem de V. Exa. colhendo as informações circunstanciadas e exatas que deseja ter sobre o negócio. O que souber terei a honra de comunicar a V. Exa. oportunamente.

Até aqui, o expediente desta Legação com essa Secretaria de Estado. Agora, a parte verdadeiramente diplomática, na qual considerarei o movimento político com relação à Legação Imperial; com relação a este País; e alguns incidentes que se refiram ao assunto principal.

Nesta exposição terei sempre em vista a judiciosa recomendação que V. Exa. me fez verbalmente quando pessoalmente recebi as últimas ordens que me deu aí. Serei conciso evitando a narração de circunstâncias menores que podem ser úteis à composição da história, mas que são vãs e complicativas em um relatório político.

Para completar a série das confidenciais recebidas por mim, no princípio desta acusei três datadas em onze de Fevereiro. A uma destas respondi, na

parte em que há pouco tratei do expediente. As outras duas, das quais uma é reservada e outra reservadíssima, contêm matéria idêntica a de que agora vou tratar. Tenho, pois, que me referir a elas no que hei de dizer, e assim serão respondidas.

O meu precedente relatório abrangeu os fatos que tiveram lugar desde a minha chegada a esta cidade até ao dia cinco de Fevereiro. Os pontos característicos da conjuntura que começou então, e que constituem a atualidade, são três, isto é, a intervenção Brasileira como questão principal; o procedimento dos partidos; e o do Governo, como circunstâncias dela. O conhecimento da verdade a respeito de cada um destes pontos é o que importa ao Governo Imperial para poder dirigir bem a sua política.

A verdade ei-la aqui.

Eu disse ali que a intervenção Brasileira é a questão principal da atualidade. É; porque o Estado Oriental não se limita a aceitá-la somente como cooperação; deseja-a como protetorado.

O fim principal da intervenção é organizar o País que se acha dissolvido pela anarquia. Para efetuar a organização é indispensável uma força Imperial que contenha os partidos. A cooperação que se limitar a dar conselhos e dinheiro será improfícua ao que a receber; e, além de onerosa, será de certo modo anulatória para o que a der. A intervenção, pois, deve ser armada.

Estas verdades reconheceu o Governo Imperial quando nelas fundamentou a sua política, dizendo nas instruções reservadíssimas que me deu, em quatorze de Janeiro, que, feita a minha apresentação oficial, o Governo Brasileiro se obrigava a prestar auxílio de forças militares ao Governo Oriental. Esta acertada resolução foi comentada com as seguintes reflexões cuja exatidão o Ministro do Imperador em Montevidéu tem tido mais de uma ocasião para reconhecer e confirmar por experiência própria:

– "A impossibilidade em que se acha o País de organizar-se por si mesmo, e a convicção de que somente o Brasil pode, mediante seu auxílio, dar a paz e consolidá-la, e a necessidade e o desejo de que isto se faça, são fatos notórios" –.

A notoriedade desses fatos foi confirmada por todos os outros fatos que ocorreram posteriormente à chegada do Ministro do Brasil a Montevidéu. Os principais deles são as petições assinadas por gente numerosa de todas as cores políticas, invocando a entrada do exército Imperial no território da República.

As tentativas de revolução para desmontar o Governo atual em favor de ambiciosos aventureiros políticos, e o terror que por este motivo tomou o ânimo da população, justificaram a necessidade da invocação feita por aquelas petições. Todas estas circunstâncias juntas atuaram o espírito do Governador Provisório e o decidiram a pedir em oito de Fevereiro o auxílio das forças Imperiais.

O Ministro do Brasil, autorizado pela letra das suas instruções, e ainda mais talvez pelo sentido da política do Gabinete Imperial, prometeu as forças. A transação foi efetuada solene e oficialmente no dia que mencionei no parágrafo antecedente. No dia dez o *Amazonas* levou ao Presidente do Rio Grande do Sul e ao Comandante da Divisão expedicionária o aviso para que esta entre no território Oriental por todo o mês de Março.

A intervenção armada estava, portanto, oficialmente efetuada quando recebi no dia dezoito de Fevereiro as confidenciais de onze do mesmo mês nas quais V. Exa. me dá novas instruções cujo espírito, se me não engano, é que se evite a entrada das forças Imperiais.

A dúvida em que me acho a este respeito procede da leitura de um trecho em que V. Exa., falando da intervenção armada, diz-me no tom franco e amigo com que sempre teve a bondade de tratar-me:

> A este respeito devo ser muito explícito com V. Pela sua correspondência conhece-se que no seu espírito há uma ideia fixa, a ocupação militar desse País pelas forças Brasileiras. A ocupação militar como fim de uma política seria absurda; como meio de transição para outra não é abraçada pelo Ministério. V. não quer o que é absurdo. Digo, pois, a V. que se o Ministério se lembrasse do que pode parecer a V. razoável e vantajoso para o Brasil, uma alta Inteligência e Vontade opor-se-ia a isto como nocivo aos interesses do Império. Cumpre que V. regule o seu procedimento nesta parte pela declaração que lhe faço. Esta declaração é positiva e irrevogável.

Quando aceitei a honrosa missão que agora exerço, declarei a V. Exa. que fazia completa abnegação de mim, não só como súdito fiel e dedicado ao Imperador, enquanto Soberano, e enquanto homem, mas também como devoto do Ministério atual porque nele conto cinco amigos de quem sou apaixonado com toda a viveza que a minha organização costuma dar às paixões. Anteponho o serviço do Soberano e a dignidade e conveniência política do Ministério às minhas suscetibilidades e interesses individuais. Se fui mais longe do que convém, por excesso de zelo, ou por fraqueza de inteligência, não me separarei dos meus amigos no caso que eles achem necessário dar-me sucessor que possa tornar à situação para a qual eu não possa voltar. Portanto, o que vou dizer não tem por fim evitar ou diminuir a responsabilidade que sobre mim deva pesar. Digo-o porque é a verdade reconhecida aqui por todos; e a verdade é necessária como princípio do procedimento político do Gabinete Imperial.

Se o Governo Imperial deseja seguir no Estado Oriental uma política de paz e de organização, segundo os termos em que V. Exa. se exprime, não a poderá nunca realizar senão por meio de uma intervenção que seja simultaneamente pecuniária e militar.

Se por qualquer motivo as tropas Imperiais deixassem de entrar em Montevidéu, logo que se soubesse com certeza essa notícia, os nacionais e estrangeiros pacíficos e industriosos emigrariam. O mesmo aconteceria na campanha. É provável que a guerra civil fosse declarada entre os partidos políticos furiosos e fracionados.

Ora dar um passo desses depois da publicidade que demos ao modo e fins da nossa intervenção, ostentando uma resolução enérgica e irrevogável, seria perder para sempre alguma influência que aqui tenhamos, e sofrer todas as consequências de uma tal perda. E quem pode prever quais seriam essas consequências?

Em qualquer ocasião esse procedimento seria calamitoso, porém talvez pudesse alguma vez ser justificado; mas atualmente seria geralmente considerado como um passo inexplicável porque nada o contraria, tudo facilita.

Em verdade, na hora em que tenho a honra de escrever a V. Exa. estas linhas, a intervenção armada do Brasil é, em Montevidéu e na campanha, mais popular ainda do que o era quando aqui cheguei. E V. Exa. vai ter a prova desta asserção nos fatos que hei de narrar nas outras partes desta carta.

Eu disse ainda agora que o segundo ponto notável da conjuntura atual é o procedimento dos partidos com relação à intervenção Brasileira. Eis aqui o que há neste ponto.

Os partidários antigos dela, os que a sustentavam antes da minha chegada, conservam-se fiéis a esta opinião. Os que a combatiam eram somente os membros do limitado círculo dos colorados dissidentes, chamados conservadores. O chefe deste círculo era o General Pacheco; ora o procedimento deste, depois que escrevi a V. Exa. a minha carta anterior, foi o seguinte.

Enquanto a intervenção foi ideia e não fato, ele combateu-a pela imprensa e de viva-voz. Mas logo que ela se tornou fato oficial, o General calou-se e aceitou-a. E este silêncio e aceitação tornam-se notáveis pelas circunstâncias que passo a mencionar.

No mesmo dia em que saiu o *Amazonas* para o Rio Grande com o aviso para a entrada da Divisão Imperial em Montevidéu, O *Nacional*, periódico que se publica à noite e que é redigido pelo General Pacheco y Obes, deu à luz como artigo de fundo com o título de – Questões da atualidade – uma carta do General escrita em Paris a um de seus amigos em Montevidéu em Junho de 1851.

Nessa carta estão impressos em caracteres que chamam a atenção do leitor os seguintes parágrafos, em verdade notáveis nas circunstâncias atuais. Queira V. Exa. lê-los com reflexão.

> [...] Um Governo poderoso, ilustrado, liberal e civilizador; porque tudo isso é, mais do que isso é, amigo meu, o Governo do Brasil, a quem pertence na América do Sul a altíssima missão de salvar e consumar a obra do gênio de Colombo.
> [...] O apoio tão forte como benéfico do Governo do Brasil, o qual há de enfim compreender que o seu interesse, bem como o interesse de toda a América do Sul, exige que na América do Sul tenha ele política externa; que nos negócios da América do Sul pese de modo digno do seu poder e de sua importância.

Dois dias depois desta publicação Pacheco procurou-me para pedir-me o seguinte. Sei que o exército Brasileiro aí vem; disse ele. O Brasil está senhor da conjuntura; se souber conservar esta conquista importante, poderá fazer aqui tudo quanto quiser. Será louco aquele que lhe fizer oposição, porque fica perdido sem proveito. Conheço isso e quero abandonar a política para cuidar de meus interesses, porque estou casado e sem meios de manter a família. Venho pedir-lhe que me encarregue de fornecimento do exército, ou de algum ramo desse fornecimento, senão puder ser todo. Prometi-lhe que se o Comandante da Divisão aprovasse a minha proposta seria ele encarregado de fornecer o gado. Aceitou e associou a si o Coronel Tajes[193], de quem V. Exa. há de ter ouvido falar como militar de importância, que também era oposto à intervenção armada!

Este fato, sem mais nota do que as suas próprias circunstâncias, me parece assaz característico. Que importância política podem ter homens que, depois de se oporem à entrada de um exército porque a julgam desairosa à dignidade nacional, e perigosa para a liberdade e independência da Nação, solicitam como favor especial o cargo de lhe fornecerem os comestíveis!

O Sr. Batlle[194] também se empenhou com o representante da casa do Sr. Irineu[195] para ter algum ramo lucrativo do fornecimento do exército Imperial. É bem verdade que este cavalheiro nunca aprovou o procedimento dos outros conservadores e, antes, se conservou fiel à Legação de Sua Majestade neste País,

193 Francisco Tajes (??-1858). Militar uruguaio. Participou da Grande Guerra e serviu à diversos governos do Uruguai. Em 1844, foi promovido à coronel e chefe do Batalhão de Extramuros. Em 1852, foram criados quatro esquadrões de cavalaria. Tajes comandou o 1º esquadrão até 1854. Ver FERNANDEZ, S. J. M., *op. cit.*, p. 1215-1218. Ver *Cadernos do CHDD*, Ano XXII, n. 41, 2º semestre 2022, p. 200-399.

194 Lorenzo Cristóbal Manuel Batlle (1810-1887). Militar e político uruguaio. Após a guerra de independência passou a juventude na Espanha, mas retornou a Montevidéu em 1831, e, em 1833, ingressou na Guarda Nacional. Rapidamente alçou patentes e, em 1851, foi designado coronel de Infantaria. Foi secretário de Guerra e Marinha no Triunvirato e opositor da concentração de poder em Flores. Ver FERNANDEZ, S. J. M., *op. cit.*, p. 143-147.

195 Irineu Evangelista de Souza (1813-1889). Barão e Visconde de Mauá. Comerciante, armador, industrial e banqueiro brasileiro. Pioneiro da industrialização no período imperial, firmou um tratado de empréstimo com o governo de Montevidéu em setembro de 1850. Ver RAMOS, Rui Mateus. *A visão do Barão de Mauá sobre a política externa brasileira no Rio da Prata*: 1850-1865. 2009. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo, 2009. Ver *Cadernos do CHDD*, Ano XXII, n. 41, 2º semestre 2022, p. 108-109.

fazendo sempre protestos de adesão que eu julgo sinceros, se é possível dizer que há boa-fé nos homens políticos desta terra.

Só restava em campo um combatente contra a intervenção Brasileira, era João Carlos Gomes [*sic*][196]. Este homem, dominado por antigas vaidades ofendidas, publicou alguns artigos virulentos naquele sentido. Transpirava em alguns períodos o desejo mal reprimido de pôr diretamente em discussão o Sr. Visconde de Paraná, o Sr. Paranhos e o atual Ministro do Brasil. O primeiro destes artigos foi inserido no *Nacional* sem consentimento de Pacheco. Disto resultou uma carta escrita por este àquele em termos duros declarando-lhe que não seriam mais admitidos tais artigos. Repelido pelo *Nacional*, o nosso impotente inimigo publicou ainda um artigo no *Commercio do Prata*, onde foi combatido pelo próprio redator. Mas a opinião pública declarou-se com tanta veemência contra ele, que o fez calar queixando-se amargamente dos outros conservadores, e principalmente de Pacheco, de quem fala em termos quase insultuosos.

Por estes fatos e, principalmente, pelo procedimento do General Pacheco, V. Exa. verá qual é a opinião do País a respeito da intervenção armada. Além desta, fica também demonstrada uma outra verdade, não menos importante, e vem a ser que com tais homens não há dificuldade que não seja vencida por quem quiser usar do dinheiro.

Esta é a parte relativa ao procedimento do Governo.

O Coronel Flores, os seus Ministros, a sua gente são partidários da intervenção armada e manifestam esta opinião sem disfarce algum.

O Governador Provisório é homem leal e inclinado ao Brasil, mas ou por falta de experiência dos negócios públicos, ou por índole, é vacilante a ponto de parecer inconstante e caprichoso. Quando parece estar de resolução feita é, muita vez, quando a muda subitamente.

Noto no espírito deste homem uma singular e pueril tendência a descer dos negócios graves para os incidentes secundários em circunstâncias em que aqueles devem merecer exclusivamente a atenção de quem os trata. Nestas ocasiões é indispensável extrema energia e quase severidade para o chamar ao ponto de que se desviou.

Não há muitos dias que ele veio à minha casa dizer-me que ia demitir o Sr. Lamas. Disse-lhe que era melhor não o fazer. Observei-lhe que era impróprio do posto, em que ele, Flores, se acha, proceder em termos que podiam parecer suspeitos de inimizade pessoal. Notei-lhe que a demissão importava uma manifestação quase direta contra a política da intervenção Brasileira que fora

196 Juan Carlos Gómez (1820-1884). Jornalista, escritor e político. Filho de um oficial português que participou da ocupação da Banda Oriental, nasceu em Montevidéu e dividiu suas atividades intelectuais e políticas entre essa capital e a vizinha Buenos Aires, com um prévio exílio no Chile. Eleito deputado em fins de 1852, assumiu a pasta de Relações Exteriores do Governo Provisório no curto período do Triunvirato.

sustentada pelo Sr. Lamas. Neste ponto o diálogo tornou-se vivo e pouco mais ou menos nestes termos.

– O Sr. Lamas tem-se tornado mais Brasileiro do que Oriental.

– É porque ele vê no Governo Imperial um amigo verdadeiro do Estado Oriental.

– Ele está lá para cumprir as ordens do seu Governo e mais nada.

– Como essas ordens quase sempre têm por fim pedir dinheiro, é natural que ele procure estar sempre bem com quem há de dar-lh´o.

– Foi ele quem deu ao Governo Imperial as falsas informações que serviram de base ao juízo injusto que o Sr. Limpo de Abreu pronunciou perante o mundo, a respeito do meu Governo, na circular que dirigiu ao Corpo Diplomático.

– Nem o juízo foi injusto, nem o Sr. Lamas influiu nele. O Sr. Limpo é homem superior a paixões pequenas e à influência alheia, e pode servir de modelo a quem tiver boa-vontade de ser verdadeiro homem de estado. Não lhe entram no espírito vinganças pessoais, nem veleidades pueris.

– É possível, mas isso não me tira o direito de demitir um subalterno que se porta mal.

– Nem a mim o de proceder nesse caso como entender que é justo.

– Fará V. o que quiser.

– E V. Exa. Demite, com efeito, o Sr. Lamas?

– Sim, Senhor.

– Quer alguma coisa para Buenos Aires?

– Não, Senhor. Por que m´o pergunta V.[*?*]

– Porque é provável que eu vá para lá descansar algum tempo desta luta improfícua em que aqui andamos. Voltarei quando houver Governo regular.

O Sr. Flores saiu. Veio depois dele o Sr. Zubillaga sondar-me sobre o mesmo assunto de que tratara o Governador. Respondi-lhe no mesmo sentido.

Daí a dois dias fui procurado pelo Sr. Flores que, segundo disse, vinha visitar-me. Disse-me então que não se efetuara nem se efetuará a demissão do Ministro Oriental no Rio de Janeiro. Retirou-se depois de uma curta conversa dizendo-me que por mais que tentassem pôr-me mal com ele não o conseguiriam.

Aqui me cumpre dizer a V. Exa. que depois da demissão do Sr. Aguiar, o Coronel Flores procurou em vão dar-lhe um sucessor; o Sr. Gabriel Pereira[197], que chegou a estar nomeado, rejeitou depois a pasta, a pretexto de uma moléstia súbita, mas em verdade por intrigas de João Carlos Gomes e outros.

197 Gabriel Antonio José Pereira (1794-1861). Empresário e político uruguaio. Descendente de família tradicional do Uruguai, próxima à família Artigas, e único herdeiro dela. Ingressou nas campanhas de Independência como soldado e, após o êxito, participou da organização do governo. Foi deputado e ministro em diversos momentos distintos. De 1842 a 1851 ingressou na Assembleia dos Notáveis e era defensor das ideias de fusão partidária no governo. Ver FERNANDEZ, S. J. M., *op. cit.*, p. 987-991.

Em verdade, era esse o escolhido mais notável do Sr. Flores; todos os outros, dois ou três, que também se escusaram, eram em geral pouco conhecidos. A este respeito tenho guardado a neutralidade que V. Exa. me ordenou. O Ministério acha-se atualmente composto assim: O Sr. Palomeque[198], oficial-maior do departamento do Governo, Ministro de Governo. O Sr. Zubillaga, Ministro da Fazenda e de Estrangeiros. O Sr. Martínez[199], Ministro da Guerra.

O que digo neste relatório é a escolha das circunstâncias mais notáveis da atualidade. Estamos aqui em uma verdadeira época de transição que torna insignificante o movimento do Governo e dos partidos. A Assembleia e o exército vão abrir uma conjuntura nova e importante que exigirá relatórios mais minuciosos e repetidos. Alguns pontos desta confidencial serão desenvolvidos ou em ofícios ou em confidenciais especiais que se não puderem ir por este paquete irão pelo vapor *Recife* que sairá daqui a poucos dias.

Tenho a honra de ser com o mais profundo respeito de Vossa Excelência muito atento venerador e criado.

Montevidéu, 6 de Março de 1854.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu

198 Jose Gabriel Palomeque (1810-1872). Militar, estadista e político uruguaio. Foi soldado na guerra civil de 1836-38 e partidário de Rivera na Grande Guerra. Refugiou-se no Brasil em 1845, mas regressou em 1850 e integrou a Chefia de Polícia e o Ministério de Governo e Relações Exteriores, ao longo da primeira metade da década, nos diferentes governos. Ver FERNANDEZ, S. J. M., *op. cit.*, p. 967-969.

199 Enrique Santiago del Carmen Martinez (1779-1870). Militar uruguaio. Soldado da independência uruguaia e participante das independências americanas contra o domínio espanhol. Foi ministro da Guerra e Marinha em 1838 durante o governo Rivera e foi nomeado capitão do porto de Montevidéu em 1846, mas por ser próximo a Rivera teve que abandonar postos de comando quando Rivera saiu da República. Retornou ao governo no Triunvirato como ministro da Guerra e Marinha. Ver FERNANDEZ, S. J. M., *op. cit.*, p. 792-797.

DESPACHO[200] • 11 MAR. 1854 • AHI 429/5/5

Nº 11
RESERVADO

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 11 de Março de 1854.

Transmito a V. Sa. por cópias inclusas os ofícios reservados que me dirigiu o Presidente do Rio Grande do Sul com datas de 14 e 15 de Fevereiro último.

Com o primeiro remeteu-me o mesmo Presidente cópias do Ofício de V. Sa. de 24 de Janeiro em que lhe pediu desse as suas ordens para que a divisão expedicionária na linha de Bagé estivesse pronta a mover-se sem demora alguma no momento em que V. Sa. a chamasse, e da resposta que ele lhe deu em 14 de Fevereiro; e, com o segundo, cópia do Ofício de V. Sa. de 9 desse último mês em que lhe comunicou a resolução que tomara de dirigir-se naquela mesma ocasião ao comandante da referida divisão a fim de pedir-lhe que marchasse sem demora com toda a sua divisão até à capital de Montevidéu.

Não vendo motivo algum que possa levar o dito Presidente a não anuir à requisição de V. Sa. antes de se completarem as cinco mil praças de que tem de compor-se aquela divisão, e não me conformando com as reflexões que faz a esse respeito, dirigi-lhe com data de 7 do corrente os dois Avisos reservados da cópia inclusa, que lhe remeto para seu conhecimento.

Aproveito-me da ocasião para reiterar-lhe os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

Ao Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

[Anexo nº 1]
Nº 6
CÓPIA / RESERVADO

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de passar às mãos de V. Exa. por cópia o Ofício reservado, que com data de 24 do passado recebi por intermédio do Brigadeiro Comandante da Fronteira do Jaguarão, do Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Império junto ao Governo da República Oriental do Uruguai, bem como da resposta que dei ao citado Ofício. Se com essa comunicação não teve o referido

200 No verso do documento: "Recebido em 20 de Março. Acusada a recepção em 31 de Março".

Ministro em vistas excitar a atenção do Governo Provisório da República para o fazer mais dócil às exigências da nossa política, não sei que outro fim tivesse, porque calculando a data da sua saída dessa Corte com a da remessa das últimas ordens do Governo Imperial mandando elevar a Divisão a cinco praças, e subordinando-a à direção do mesmo Ministro, veria que nem tempo havia para essas comunicações terem chegado ao Jaguarão, e ainda menos para estar a divisão já em ordem de marcha.

Muito sentiria esta Presidência se o nosso Plenipotenciário, no anelo de bem servir a política do Governo Imperial, mas sem conhecimento das dificuldades práticas com que se luta para o pronto levantamento de tropas da Guarda Nacional e transporte de víveres de um extremo a outro da Província, apresasse a marcha de suas negociações a ponto de se verificar o caso de marcha da divisão imperial antes dela estar completamente preparada. Para evitar este inconveniente é que eu desejara que V. Exa. fosse servido preveni-lo, dizendo que no caso de uma ocupação permanente de Montevidéu não apresse a marcha da divisão imperial antes do dia 8 do mês próximo futuro, época em que calculo que tudo ficará pronto.

Rogo a V. Exa. se digne de crer que nada tenho omitido para prontificar a divisão com a maior brevidade possível, mas meus esforços não são suficientes para vencer, com a presteza que desejo, as dificuldades naturais que resultam da grande extensão da Província, e seus morosos meios de transporte, o que tudo peço a V. Exa. que se sirva levar ao conhecimento de S. M. o Imperador.

Deus Guarde a V. Exa.

Palácio da Província do Rio Grande do Sul em Porto Alegre, 14 de Fevereiro de 1854.

João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu

Ao Ilmo. e Exmo. Antonio Paulino Limpo de Abreu

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d´Azambuja

[*Anexo nº 2*]
Nº 6
CÓPIA /RESERVADO

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Neste momento acabo de receber pela barca *Continentista* que entra do Rio Grande o Ofício incluso do nosso Enviado em Montevidéu no qual me comunica a resolução que tomou de chamar nossa Divisão àquela Cidade.

V. Exa. pode ajuizar da situação em que me deixa essa comunicação, atendendo a impossibilidade de ser essa ordem executada com a prontidão que deseja o nosso Enviado.

V. Exa. deve ponderar que, no atual estado de coisas na República Oriental, a Divisão Imperial vai entrar em território inimigo, e que por nenhuma razão deve efetuar sua marcha sem ir inteiramente preparada para toda qualquer eventualidade.

Neste sentido vou escrever ao nosso Ministro em Montevidéu mandando um próprio pela fronteira do Jaguarão.

Estenda ele suas negociações, fique mesmo inativo até que as coisas se façam como devem ser feitas.

A situação da Província não me deve ser também causa indiferente; é mister ter as nossas fronteiras também defendidas contra qualquer agressão, pois não convém levar a guerra ao vizinho deixando sua casa indefesa.

Rogo a V. Exa. que tendo em atenção estas considerações se sirva expedir suas ordens ao nosso referido Enviado para que não leve a mal a demora que poderá haver na marcha da Divisão.

Deus Guarde a V. Exa.

Palácio da Presidência da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul em Porto Alegre, 15 de Fevereiro de 1854.

O Presidente da Província João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[Anexo nº 3]
Nº 12
cópia / reservado

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 7 de Março de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de acusar a recepção do seu Ofício reservado nº 6, datado de 14 de Fevereiro último, ao qual acompanham por cópia um Ofício reservado

que dirigiu a V. Exa. o Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil em Montevidéu com data de 24 de Janeiro antecedente, pedindo a V. Exa. que houvesse de dar as suas ordens para que a Divisão expedicionária estacionada na linha de Bagé estivesse pronta a mover-se sem demora alguma no momento em que ele, Ministro, a chamasse, e bem assim o Ofício, em que V. Exa. respondeu a este pedido.

Referindo-se à requisição feita pelo Ministro do Brasil em Montevidéu, diz-me V. Exa. que se ele não teve em vistas excitar a atenção do Governo da República para o fazer mais dócil às exigências da nossa política, não sabe que outro fim tivesse, porque, calculando a data da sua saída desta Corte com a da remessa das últimas ordens do Governo Imperial mandando elevar a divisão a cinco mil praças, e subordinando-a à direção do mesmo Ministro, veria ele que nem tempo havia para essas comunicações terem chegado ao Jaguarão, e ainda menos para estar a divisão já em ordem de marcha, concluindo V. Exa., depois de fazer outras reflexões, por manifestar o desejo de que eu previna o Ministro do Brasil em Montevidéu, para que, no caso de uma ocupação permanente de Montevidéu, não apresse a marcha da divisão Imperial antes do dia 8 de Março, época em que V. Exa. calcula que tudo ficaria pronto.

Respondendo hoje ao Ofício, que V. Exa. me dirigiu, e que recebi no 1º do corrente mês, permita-me V. Exa. que eu principie por dizer-lhe que qualquer aviso, que eu quisesse fazer ao Ministro do Brasil em Montevidéu, segundo os desejos de V. Exa., chegaria ali muito depois do dia em que V. Exa. assevera que a divisão estará pronta para marchar, e por consequência já V. Exa. vê que, ainda quando eu estivesse de acordo com V. Exa., julgaria inútil escrever ao Ministro no sentido que V. Exa. reclama.

Não estou, porém, convencido da necessidade de retardar a marcha da Divisão Imperial até o dia 8 de Março pelas seguintes razões, que peço licença para expor a V. Exa.

Em primeiro lugar devo observar a V. Exa. que quando V. Exa. diz que a Divisão não estaria pronta para marchar antes daquele dia, parece referir-se ao caso de uma ocupação permanente de Montevidéu. Ora V. Exa. Sabe, à vista da minha circular de 19 de Janeiro, que a intervenção do Governo Imperial no Estado Oriental não tem por objeto a ocupação permanente de Montevidéu, nem de parte alguma do território da República Oriental do Uruguai, mas unicamente se propõe obter os fins, que na mesma Circular de declaram. Portanto, se o caso único, em que V. Exa. não considera a divisão pronta para marchar antes do dia 8 de Março, é o da ocupação permanente de Montevidéu, e se não se trata deste caso, mas simplesmente de uma ocupação temporária, fácil será a V. Exa. compreender que eu não poderia sob as premissas estabelecidas por V. Exa. fazer ao Ministro do Brasil o aviso que V. Exa. desejaria.

Acresce a isto que no seu Ofício de 14 de Fevereiro último V. Exa. declara ao Ministro do Brasil em Montevidéu que os corpos de 1ª linha, constando de 4 batalhões de infantaria, 3 regimentos de cavalaria, e um parque de artilharia com oito bocas de fogo, cuja força excede a três mil praças, estavam efetivamente prontos ao primeiro reclamo dele, Ministro.

À vista desta tão positiva declaração de V. Exa., podia o Ministro do Brasil insistir pela entrada desta força no território Oriental antes do dia 8 de Março, e eu não vejo motivo para não dever anuir-se à sua requisição antes de se completarem as cinco mil praças.

Parece-me que uma divisão de 3 mil praças bem comandadas, bem municiadas e bem providas, não correr risco na sua marcha, atravessando um país onde não existem elementos que se lhe possam opor, e cuja população tanto de nacionais, como de estrangeiros simpatiza na sua grande maioria com a intervenção do Brasil, devendo, portanto, acreditar-se que a divisão, longe de encontrar resistência, achará coadjuvação.

É quanto se me oferece dizer a V. Exa. e prevaleço-me da oportunidade para renovar-lhe as seguranças da minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

A. S. Exa. o Sr. Presidente da Província do Rio Grande do Sul

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo nº 4*]
Nº 13
reservado

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 7 de Março de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de acusar a recepção do seu Ofício reservado nº 6 datado de 15 de Fevereiro último, ao qual acompanha a cópia de um Ofício com data de 9 do referido mês, que V. Exa. acabava de receber pela Barca *Continentista*, do Ministro do Brasil em Montevidéu, comunicando a V. Exa. a resolução que tomara de dirigir-se naquela mesma ocasião ao Comandante da divisão expedicionária estacionada na linha de Bagé, a fim de pedir-lhe que marchasse sem demora com toda a sua divisão até à Capital de Montevidéu.

V. Exa. mostra-se em uma situação penível com esta comunicação, atendendo à impossibilidade de ser a ordem executada com a prontidão que desejava o nosso Ministro, e diz que eu devo ponderar que no estado atual das coisas na República Oriental do Uruguai a divisão Imperial vai entrar em território inimigo, e por nenhuma razão deve efetuar a marcha sem ir inteiramente preparada para toda e qualquer eventualidade, e que neste sentido ia escrever do nosso Ministro acrescentando outrossim que a situação da província não devia também ser-lhe coisa indiferente, e que era indispensável ter as fronteiras bem defendidas contra qualquer agressão, pois não convinha levar a guerra ao vizinho deixando indefesa a própria casa.

Posto que as razões expostas em outro Ofício que com data de hoje dirigi a V. Exa. respondam às considerações feitas por V. Exa. para justificar a demora da marcha da divisão, que devia achar-se na linha de Bagé, todavia não deixarei sem contestação os argumentos que V. Exa. produz neste seu ofício.

Tendo V. Exa. declarado ao nosso Ministro em Montevidéu em Ofício datado de 14 de Fevereiro que no primeiro reclamo que fizesse estaria efetivamente pronta para marchar uma força de linha superior a três mil praças composta de quatro batalhões de infantaria, três regimentos de cavalaria e um parque de artilharia com oito bocas de fogo, custa-me compreender como no dia seguinte V. Exa. diz ao mesmo Ministro e repete ao Governo que é impossível executar a requisição. Eu entendo que V. Exa. não tinha outra coisa a fazer nestas circunstâncias senão mandar marchar a força que se achava pronta, embora não estivesse completo o número das cinco mil praças a que a divisão expedicionária devia ser elevada segundo as últimas ordens do Governo Imperial.

V. Exa. alega 1º, que a divisão tinha de entrar em território inimigo e devia ir preparada para toda e qualquer eventualidade; 2º, que as nossas fronteiras deviam conservar-se bem defendidas.

Quanto ao primeiro argumento, devo dizer a V. Exa. Que, à vista da resposta que V. Exa. deu em Ofício de 14 de Fevereiro ao nosso Ministro em Montevidéu, devo supor que a divisão de mais de 3 mil praças de 1ª linha, a que V. Exa. aludiu no dito Ofício, estava preparada de tudo para qualquer eventualidade, e assim não podendo V. Exa. referir-se senão ao número de praças, que talvez lhe parecesse insuficiente para penetrarem no território do Estado Oriental, sou obrigado a discordar de V. Exa. nesta parte, por estar convencido de que a mencionada força é mais que suficiente para atravessar sem correr risco algum o território da República.

V. Exa. sabe perfeitamente que nenhuma força há na República que possa resistir a uma divisão de mais de 3 mil praças de 1ª linha, ou mesmo incomodá-la seriamente na sua marcha, e além disto não é exato nem que a divisão fosse levar

a guerra à República, nem que o território Oriental deva considerar inimigo. Tudo isto está inteiramente fora dos princípios enunciados na circular de 19 de Janeiro. Se a divisão entrar à requisição do Governo da República, é evidente que devemos contar com a coadjuvação e auxílios de todas as autoridades e cidadãos que sustentam e apoiam o mesmo Governo, e se a entrada se efetuar na hipótese de estar o país em estado de perfeita anarquia, sem reconhecer governo algum, ainda neste caso V. Exa. não ignora que devemos contar com o apoio e simpatias da maioria da população da República que, segundo V. Exa. mesmo tem por muitas vezes informado, deseja ardentemente a intervenção do Brasil a fim de segurar a existência daquele desgraçado país, a dos direitos de todos os seus habitantes, a paz e o sossego público, e o estabelecimento de um Governo regular e durável, dando assim execução à política consignada no tratado de aliança de 12 de Outubro de 1851.

Não me parece também procedente o argumento que se funda na necessidade de ter em defesa as nossas fronteiras, porquanto, reconhecendo esta necessidade do mesmo modo que V. Exa., persuado-me que a saída da divisão não deixava a Província indefesa, ficando ainda toda a Guarda nacional e alguma pequena força de 1ª linha, que V. Exa. podia empregar como lhe parecesse mais conveniente.

Será para lamentar se a requisição do nosso Ministro em Montevidéu não tiver sido prontamente satisfeita. É o pior que pode acontecer.

Reitero a V. Exa. as seguranças da minha perfeita estima e consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

A S. Exa. o Sr. Presidente da Província do Rio Grande do Sul etc. etc. etc.

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes de Azambuja

CARTA[201] • 11 MAR. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 6

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ilmo. e Exmo. Sr.,

No dia 6 do corrente expedi pelo vapor *Camilla* a minha confidencial nº 5. Fiz então o relatório sucinto do movimento político desta República desde 6 de Fevereiro até aquele dia.

Nesse relatório tive a honra de observar a V. Exa. que as circunstâncias daquele movimento eram de pouco alcance, como o são sempre as de todas as épocas de transição. Esta em que aqui nos achamos agora está perfazendo o seu postremo período.

O último ponto desse período vai acabar na instalação da Assembleia Constituinte. Esta vem abrir uma nova série de fatos, que será a terceira depois que me acho nesta Legação.

O futuro do qual esta instalação é precursora está já nas vias do presente, é quase o dia de amanhã; e, todavia, é difícil, talvez impossível, prejulgá-lo. Do corpo coletivo, que vai ser instrumento ou autor dos acontecimentos vindouros, só se pode dizer com certeza o seguinte.

É um Congresso ilegítimo quanto à origem, porque procede de uma revolução, como V. Exa. sabe. A necessidade da revolução não destrói a verdade quanto à violação do princípio.

É doloso quanto à sua feitura oficial, porque, em verdade, se existiu eleição de direito, não a houve de fato. Só concorreu às mesas eleitorais a gente que o Governo lá mandou. Na campanha, principalmente, o voto público não pôde ser manifestado.

É sumamente vicioso quanto à organização parlamentar, porque a assembleia é dupla em categoria, o que pressupõe superioridade em uma das categorias, ou ao menos certa diferença nas atribuições. Ou essas categorias funcionam em câmaras separadas, ou em câmara conjunta. Neste caso há um pleonasmo pueril que desmente o verdadeiro e bom fim das câmaras legislativas duplas. Naquele há uma contradição perigosa que ora afirma, ora nega, e em todo caso complica as verdadeiras atribuições dos corpos constituintes que são absolutamente soberanos.

É finalmente inepto quanto ao pessoal, porque quase em totalidade os seus membros são homens desconhecidos, ignorantes e que não possuem nenhuma das forças sociais que dão o direito de representar a sociedade. Eles não são ricos, não são industriosos, não são instruídos, e não têm os serviços

201 Anotado no verso da última página: "Respondida em 4 de Abril 1854".

que quase sempre dão, a quem os presta bem e longamente, a experiência dos negócios públicos. Nem sequer são partidários distintos.

A instalação desta Assembleia há de ter lugar amanhã e tem sido precedida de sessões preparatórias nas quais foi resolvido que a Assembleia se dividisse em duas câmaras. É presidente da câmara dos Senadores o Sr. Luis Lamas; e da dos Representantes o Sr. Dr. Tort.

Na eleição do Presidente do Senado houve uma luta em que o Sr. Flores triunfou a princípio fazendo nomear o Sr. Chucarro para impedir a nomeação do Sr. Lamas; porém, o seu candidato deixou-se vencer de manobras destramente feitas, deu demissão, e o Sr. Lamas, em luta com o Sr. Suárez, triunfou.

O Sr. Flores via na presidência do Senado o futuro Governo Provisório, se não provável, ao menos muito possível. Por esta razão queria ter ali um homem seu. No Sr. Luis Lamas vê um [competidor] mesmo para a presidência da República. Isto me leva a falar a V. Exa. da organização futura do Governo.

A esse respeito eis aqui as opiniões em que se acha dividida a Assembleia.

Um grupo vota pela continuação de Flores como Governador Provisório até a nomeação do Presidente efetivo que será nomeado pela Assembleia ordinária.

Outro quer que se nomeiem dois outros Governadores para governarem com Flores nas condições que ali digo.

Terceiro grupo deseja a nomeação de um Presidente efetivo que complete o tempo da presidência do Sr. Giró.

O quarto propõe que se entregue ao Presidente do Senado o Governo do Estado até a nomeação do Presidente efetivo.

Um quinto grupo deseja que seja nomeado um Presidente definitivo que governe pelo tempo de quatro anos.

Havia ainda além destes grupos um par de homens que desejava transformar a Constituinte em Convenção Nacional. Segundo as vistas desse par, a Convenção assumiria o Governo do Estado como Poder Executivo servido por um Ministério.

Hoje podemos eliminar da lista esta última opinião porque os dois sectários dela se acham completamente fora do combate. Direi por quê.

Eram os Srs. Muñoz e João Carlos Gomes os que tencionavam efetuar aquela ideia. Um e outro se achavam desconceituados e malqueridos pela oposição que faziam à intervenção Brasileira. O primeiro disfarçadamente, e o segundo a peito descoberto, procuravam formar um partido contra o Brasil.

Poucas semanas há que o Sr. Gomes dizia a alguém que ele, com razão, achava próprio para m´as transmitir as seguintes ameaças:

> O Brasil intriga para servir-se de Flores como meio de chegar aos seus fins. Havemos de quebrar-lhe o instrumento. A Assembleia há de ser transformada em Convenção Nacional. Esta assumirá o Governo do Estado. É fácil a um

> estrangeiro mover um homem; é-lhe sumamente difícil mover oitenta; ser-lhe-á impossível dominar os que hão de dirigir esses oitenta.

Os Srs. Muñoz e Gomes entraram na Assembleia exclusivamente dominados por este desejo de louca reação contra a intervenção do Brasil. Entenderam, não sei se bem, que o meio de efetivar aquela ideia seria uma Convenção.

Compreenderam que a condição principal de uma Convenção é o poder absoluto; que este deve ser único, e que a unidade não podia existir em uma Assembleia dupla. Daqui a necessidade absoluta de começar a tarefa pela fusão das duas câmaras.

Em uma das recentes seções preparatórias tomavam a palavra nesse sentido os dois cavalheiros já nomeados; tomou-a com eles e por eles um Senhor Mesquita.

Na argumentação em favor do seu projeto fizera um deles a seguinte hipótese.

– "Se a Câmara dos Representantes aprovar os atos do Governo de Setembro, e os dois Senadores os reprovar, o que faremos?"

Outro ampliou-a nos termos seguintes.

– "Se a Câmara dos Representantes restaurar o Sr. Giró na presidência e o Senado o repelir, o que faremos?"

O argumento, como V. Exa. vê, era intencionalmente escolhido para pôr em desconfiança a suscetibilidade do todo da Assembleia que é colorada. O grosso dos partidos não discorre; sente[-se] [dar] mais importância a uma insinuação hipotética e misteriosa, do que a uma denúncia clara.

Todavia, a tática não deu o efeito que esperavam. A Assembleia estava informada das vistas dos dois oradores, e nem se dignou responder-lhe verbalmente. Respondeu-lhes por uma votação quase unânime, porque somente quatro votos, nos quais entraram os dois convencionistas, apoiaram a proposta destes.

O orgulho do Sr. Muñoz venceu-lhe a índole moderada que todos lhe reconhecem. Logo depois da votação levantou-se ele arremessadamente, declarou em termos desdenhosos e despeitados que não queria fazer parte de tal Assembleia e retirou-se. Saiu com ele o Sr. Gomes. Mas, além do revés parlamentar que acabavam de sofrer, sofreram um insulto público porque na ocasião em que saíam foram despedidos com assobios dos espectadores que se achavam nas galerias.

Todos concordam em que esses dois homens estavam perdidos no mundo político, e até certo ponto no mundo social, porque ninguém lhes sofre a oposição sistemática que fizeram e tencionavam continuar a fazer à intervenção Brasileira.

Do Sr. Muñoz podemos dizer sem receio de errar que não é o homem de estado que tantos me diziam ser. E se os que, surpreendidos pelo seu procedimento a nosso respeito tão injusto, tão inexplicável e tão inábil procuram em vão a verdadeira causa dele, pudessem ler as instruções que me foram dadas por V. Exa., com que espanto não veriam que o Sr. Muñoz se declarou contra o Brasil porque este o considerou como o primeiro homem do Estado Oriental!

Desde que o Ministro do Brasil chegou a esta Capital, o Sr. Muñoz concebeu uma ideia de si mais alta do que a que ele talvez tenha, não obstante todo o seu orgulho. Pareceu-lhe que o Governo Imperial precisava dele, e que ele podia tirar grande partido dessa previsão. Para chegar a este fim era necessário dirigir e não ser dirigido. Para ter direito de dirigir, convinha-lhe resistir para ceder por favor, e não se dar como quem recebe mercê. Uma das circunstâncias que lhe pareciam favoráveis a estas vistas era a inexperiência do Ministro Brasileiro recém-chegado e, portanto, pouco habilitado para jogar com homens que lhe eram desconhecidos, em uma terra que não lh´o era menos. Nesta hipótese, e à vista das circunstâncias que a V. Exa. são conhecidas, o Ministro carecia de um Conselheiro, e este era naturalmente o Sr. Muñoz.

Os fatos desmentiram este primeiro cálculo do amigo do Sr. João Carlos Gomes. Cada dia lhe trouxe uma nova decepção. Viu a causa que ele combatia melhorar progressivamente e a que defendia decair na razão direta daquele progresso. V. Exa. sabe a história circunstanciada deste incidente da missão Brasileira em Montevidéu. O Sr. Muñoz, deslumbrado por essa luz falsa que o amor-próprio lança de si quando se julga capaz de isolar-se e caminhar sem guia, errou a senda que outros lhe ensinavam com proveito dele, e precipitou-se pelo plano inclinado, inevitável para os que na vida política são sujeitos a fatal vertigem do orgulho.

Para completar esta resumida história das relações do Sr. Muñoz com a Legação Imperial em Montevidéu, devo dizer a V. Exa. que, segundo me consta, o despeito lhe arrancou algumas palavras, das quais se pode inferir que eu lhe propus uma revolução. Em minha presença estou que o não ousará ele dizê-lo se não perdeu o respeito que deve ter pela verdade todo o homem que se preza.

É certo que quando aqui cheguei, e antes de entrar em negociação com o Governador Provisório, procurei sondar o ânimo dos homens que me tinham sido designados para centro de operações, no caso em que o Governador não aceitasse as nossas condições. Este conhecimento prévio dos meus futuros cooperadores pareceu-me indispensável para que eu soubesse em que tom devia negociar. E os fatos me provaram posteriormente que esta minha precaução não foi inútil.

Ora para sondar o ânimo do Sr. Muñoz não lhe fiz revelação completa e direta dos projetos do Governo Imperial. Recorri a uma história inventada para o fim que eu tinha em vistas. Eis aqui o modo como procedi.

> Há singulares incidentes, disse eu ao Sr. Muñoz no ponto próprio de uma conversa que tivemos acerca das coisas públicas. Na véspera da minha saída do Rio de Janeiro circulavam dois boatos ao seu respeito. Uns diziam que o Coronel Flores o tinha chamado para o Ministério com os Srs. Gomes, Castellanos, Battle e etc. Outros afirmavam que V. Sa., em vez de Ministro do Sr. Flores, estava chefe de um Governo Provisório proclamado por uma revolução. Corri a dar parte destes boatos ao Sr. Limpo que me disse rindo – 'Isso seria muito bom no primeiro caso porque tomávamos nós que o Sr. Muñoz fosse Ministro com esses outros cavalheiros. E confio tanto dele que até me parece que com ele eu não duvidaria ser revolucionário, porque as revoluções feitas por tal homem não podem ser senão triunfo da ordem'.

Depois de atribuir tão ousadamente a V. Exa. esta resposta imaginária, [comentei] a minha historieta diplomática dizendo em tom de gracejo: – "E à vista deste dito o meu Ministro não teria razão de estranhar que eu cedesse à tentação que tenho de cabalar para que o Sr. Muñoz e esses outros cavalheiros sejam Ministros, e mesmo de ajudá-los a conspirar contra o Sr. Flores se este não quiser aceder à minha cabala".

Nas seguintes entrevistas que tive com o Sr. Muñoz decerto fui menos indireto no modo de cumprir os pontos das minhas instruções que exigiam este trato entre mim e ele. Mas afirmo a V. Exa. que nunca excedi os termos seguros em que diplomaticamente costumamos tratar negócios da ordem daqueles a que então me referia. Julguei que eu devia seguir as regras da reserva diplomática, não obstante saber que o Sr. Lamas tinha transmitido ao Sr. Muñoz e a outros o sentido e quase a letra das minhas instruções. Estou assim no caso de jogar vantajosamente com aquele senhor.

Estão, pois, desmontados os dois principais adversários da intervenção Brasileira. Cumpre não perder de vista que a intervenção é o objeto principal da minha missão.

Consta que o Sr. João Carlos Gomes tenciona retirar-se para o Chile. Quanto ao Sr. Muñoz permanece aqui. Tenho mantido relações de sociedade com ele, e não serei o primeiro a rompê-las. Devo, tanto quanto for possível, estar bem com todos por conveniência do serviço Imperial.

Esta espécie de episódio, aliás indispensável, cortou o fio das informações que eu dava a V. Exa. a respeito da Assembleia Constituinte. Darei aqui as que me restam.

Não é possível conjecturar, com segurança, qual será, das cinco opiniões que vogam na Assembleia acerca da organização do Governo, a que predominará. Parece-me que lutam com vantagem sobre as outras, mas mui renhidamente

entre si, a Presidência do Senado, e a Presidência para completar o tempo do Sr. Giró. Os amigos do Sr. Flores combatem vivamente a primeira porque é a única talvez que tira ao Governador atual toda a probabilidade de nomeação. Todavia, não é prudente, nem possível contar com probabilidades. De uma hora para a outra ocorrem aqui mudanças que pareciam impossíveis meia hora antes.

Muitos acreditam que convirá seguir a opinião que deseja um Governo Provisório de três cidadãos até a reunião da Assembleia ordinária que deve ser convocada para nomear o Presidente da República.

Os que assim opinam dizem que este será o único modo de conservar a esperança dos pretendentes, para que o desespero os não leve a alguma reação perigosa contra o que agora for nomeado definitivamente pela Constituinte. A reação não seria possível, segundo eles pensam, quando se reunisse a Assembleia ordinária porque nessa ocasião já estariam aqui as tropas Brasileiras.

A Assembleia será instalada com um relatório sucinto apresentado pelo Poder Executivo.

Logo depois da instalação, o Governo comunicará à Assembleia que pediu o auxílio de tropas Brasileiras e solicitará a aprovação desse ato e autorização para que a permanência do exército não dure menos de quatro anos.

Não é improvável que, mesmo antes da solicitação do Governo, a Assembleia, por proposta de um de seus membros, inicie espontaneamente aquela medida a respeito da entrada e permanência das forças Imperiais.

Cotejei um destes dias as minhas novas instruções com as primeiras que recebi. Esta comparação tinha por fim habilitar-me para proceder bem nas circunstâncias atuais.

As segundas instruções destruíram completamente as primeiras. Há argumentos tão favoráveis à afirmativa como à negativa.

A letra e o espírito das instruções de 11 de Fevereiro contêm em si a abstenção. Mas a minha missão, que não foi retirada e cuja natureza é daquelas que não podem ser mudadas sem mudança do agente, é essencialmente interventora. Para salvar, pois, a contradição que haveria entre intervenção e abstenção, entenderei que a mente de V. Exa. é que eu siga uma via intermédia a esses dois extremos. Nem tomarei a responsabilidade de dirigir as coisas diretamente, nem cometerei o erro de abandonar tudo completamente.

A Legação Imperial partirá, pois, desta hipótese para dirigir o seu procedimento nas atuais circunstâncias, tendo em vista as opiniões do Governo Imperial a respeito dos principais negócios que agora vão entrar em pleito.

Peço ainda licença para tomar o precioso tempo de V. Exa. levando ao seu conhecimento as informações seguintes que me parecem destituídas de interesse.

No *Comércio do Prata* de ontem 10 de Março, nº 2.412, li uma correspondência sobre a qual chamo respeitosamente a atenção de V. Exa.

Essa correspondência é de origem Americana, foi escrita por um cidadão dos Estados Unidos. E em verdade noto nela o espírito positivo, prático e sagaz que distingue os naturais daquele país.

Lido esse escrito a primeira vez, parece uma defesa sincera da intervenção Brasileira. Relido com atenção pode tomar-se como uma maliciosa manobra em sentido contrário, porque para defender a intervenção imagina acusações que ainda ninguém lhe fez!

Os Americanos andam pelo Paraguai navegando e explorando rios, em grande intimidade com López. É minha humilde opinião, fundada em informações que não posso julgar inexatas, que o Império tem perdido, em benefício deles, a influência que começara a plantar naquelas paragens. Fico de observação para noticiar a V. Exa. o que convier.

O General Pacheco y Obes procurou-me um destes dias e levou a conversa para o ponto político. Disse-me que politicamente estava separado de Muñoz e de Gomes, e que aceitava a intervenção armada como uma lei promulgada pela força das circunstâncias e sancionada pela opinião pública.

O General declarou-me que não tinha a menor repugnância de reconciliar-se com o Coronel Flores, e de sustentá-lo. Deixou-me perceber que aceitaria uma enviatura para França.

Vão dar-se passos convenientes para a reconciliação e para a missão diplomática.

Nestes quatro dias que decorreram, da saída do Vapor *Camilla* até hoje, nada mais aconteceu que deva ser levado ao conhecimento de V. Exa.

Tenho a honra de reiterar a V. Exa. os protestos do profundo respeito com que sou de Vossa Excelência [*etc*.].

Montevidéu, 11 de Março de 1854.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu

CARTA • 12 MAR. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 7

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ilmo. e Exmo. Sr.,

O mau tempo que reinou ontem obstou a saída do vapor *Recife* que sairá daqui a duas horas. Esta demora me proporciona ocasião de comunicar a V. Exa. o que ocorreu depois que fechei e expedi a minha confidencial datada de ontem. É pouco, mas é importante.

A Assembleia Constituinte foi instalada hoje ao meio-dia pelo Governador Provisório acompanhado do Ministério.

Logo depois da instalação o Sr. Magariños fez uma moção propondo que a Assembleia passasse a nomear seu Presidente para governar a República durante o tempo que falta para concluir a Presidência do Sr. Giró, isto é, pelos dois anos que acabarão no 1º de Março de 1856.

A discussão da proposta foi longa e minuciosa, porém foi calma. A moção passou por grande maioria.

Procederam logo à nomeação do Presidente e foi eleito o Sr. Flores por unanimidade dos votantes. Antes da votação retiraram-se alguns poucos representantes que não aprovavam a medida.

O Sr. Flores acaba de prestar juramento nas mãos do Presidente do Senado, e acha-se em pleno exercício da autoridade que lhe foi conferida. Cessou, pois, o estado provisório.

Não me resta tempo para ser mais extenso. Nem há coisa mais importante do que esta para anunciar a V. Exa.

Tenho a honra de ser com profundo respeito de Vossa Excelência muito atento venerador e criado.

Montevidéu, 12 de Março de 1854.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu

CARTA • 13 MAR. 1854 • AHI 429/5/5

[*Nº*] 14
CONFIDENCIAL — RESERVADA

Rio de Janeiro, 13 de Março de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de acusar a recepção da sua Confidencial reservada nº 5, datada de 6 do corrente mês. Recebi-a ontem à noite. Responderei aos importantes assuntos que ela contém, se não tão extensamente como desejaria, ao menos quanto baste para que V. Exa. possa compreender-me.

Principiarei por dizer-lhe que há dias circulava a notícia de ter havido em Montevidéu uma revolução, achando-se o Coronel Flores refugiado a bordo de um dos nossos vasos de guerra. Esta notícia foi publicada pelo *Jornal do Commercio*, e confesso a V. Exa. que cheguei a acreditar que era verdadeira, e assim lh'o participei em uma Confidencial que muito à pressa lhe escrevi, quando daqui partiu o Brigue de guerra Francês *Chasseur*. É mais uma lição para duvidar de tudo, principalmente em tempos como estes segundo o adágio "em tempo de guerra, mentira como terra".

Estava inquieto e aflito com a notícia de um fato que podia contrariar a nossa política e criar-nos imensos embaraços. A sua Confidencial e as outras comunicações que recebi restituíram-me o sossego e as esperanças que quase havia perdido.

Fico ciente de ter V. Exa. recebido as seis confidenciais que tive a honra de dirigir-lhe pelo Paquete do dia 13 de Fevereiro último, dos quais duas são datadas de 19 de Janeiro, uma em 30 do mesmo mês, e duas em onze de Fevereiro.

Referindo-se a uma destas confidenciais, que trata de uma reclamação do súdito Brasileiro Antonio Netto, V. Exa. diz que já tinha feito da causa um juízo que coincide completamente com aquele em que fundei as instruções que lhe transmiti, e acrescenta que, para atingir com mais prontidão as ordens do Governo, lhe tinha parecido bem, ainda muito antes de tê-las recebido, convidar o interessado a ir a essa Capital, sendo certo que ele aceitará o convite, e V. Exa. o esperava brevemente para então fazer a sua causa.

V. Exa. explica a razão por que fizera este convite e expõe as vantagens que na sua opinião devem resultar da presença de Netto em Montevidéu.

Estou de perfeito acordo com V. Exa., e assim não posso deixar de dar o meu assentimento a tudo quanto V. Exa. fez a este respeito.

Referindo-se a uma das minhas confidenciais de 22 de Fevereiro que V. Exa. recebeu pelo vapor *Recife*, V. Exa. assegura-me que serão cumpridas

as instruções, que lhe dei, e as recomendações que lhe fiz acerca do emprego desta força. Devo neste lugar declarar a V. Exa. que, quando partiu esta força, o meu desejo seria dizer simplesmente a V. Exa.: "Vai a força, V. Exa. disponha dela como entender conveniente". A confiança que deposito em V. Exa. assim o aconselhava. Sabe, porém, por que as minhas instruções não se reduzem a isto neste caso, como em outros muitos? É unicamente porque conto que serei muitas vezes interpelado nas Câmaras a respeito das medidas que se tem tomado com relação a esse país, e é indispensável mostrar que o Governo assumiu toda a responsabilidade dessas medidas.

Folgo extremamente de que a presença da força que foi a bordo do vapor *Recife* produzisse o efeito benéfico, que V. Exa. anuncia.

Cabe aqui falar do gênio misterioso que revela para aí, às vezes com minuciosas circunstâncias, as opiniões do Gabinete Imperial acerca dos negócios desse Estado. Segundo uma das revelações deste gênio, diz V. Exa. que correu nessa Cidade que a energia e franqueza com que foi iniciada a missão, que V. Exa. desempenha, achava-se modificada a ponto que o Governo parecia desejar vivamente que a entrada do exército Brasileiro não se efetuasse.

Julgo conhecer o gênio, a que V. Exa. alude, mas não sei explicar a origem da revelação. Recordo-me de que, quando aqui chegou a notícia de oposição que fariam à intervenção armada do Brasil nos negócios da República os dissidentes do partido colorado, eu disse que esta intervenção era mais em benefício da República do que do Império, e que o Governo Imperial muito desejaria que sem ela se pudesse conseguir o restabelecimento da paz e a organização do País. Disse uma verdade, porque o movimento de forças produz grandes despesas, que muito tarde poderemos haver desse Estado, e os recursos pecuniários que aí consumimos poderiam ser aplicados para proteger e animar a indústria dentro do nosso País. Disse uma verdade, porque as pretensões dos norte-americanos à navegação do Amazonas podem obrigar-nos a concentrar as nossas forças no Pará, e hão de fazer-nos muita falta as que distribuirmos para pacificar a República do Uruguai. Disse uma verdade, porque confesso a V. Exa. que me custa muito expor a vida dos nossos soldados por causa das comoções sem fim de um País que, apesar de tantas calamidades por que tem passado, parece repelir a mão generosa e desinteressada que o quer salvar.

Entretanto, o que eu disse não continha mais do que a expressão de um desejo, aliás, louvável, mas não era certamente uma resolução que o Governo se tivesse imposto. No seguimento desta Confidencial eu terei ocasião de fazer ver a V. Exa. que o Governo nunca alterou os princípios segundo os quais formulou as instruções que dei a V. Exa. em 14 de Janeiro do corrente ano.

V. Exa. compara o efeito benéfico que produziu a presença da força Brasileira que foi a bordo do *Recife* e a notícia de que a Divisão expedicionária

ia entrar no território Oriental com o desânimo que causa qualquer notícia em sentido contrário, e chama a atenção do Governo Imperial para o ponto de vista político em que estes fatos devem ser considerados. V. Exa. diz que o Estado Oriental é hoje um corpo, cuja vida palpita, ou desfalece na razão direta e respectiva da energia ou tibieza da influência Brasileira. Darei depois a V. Exa. o que penso sobre esta grave questão.

Aguardo as informações que V. Exa. me promete acerca da opinião desse Governo e das pessoas mais influentes relativamente ao direito que podem ter os Governos que celebraram a Convenção de 27 de Agosto de 1828 para examinarem as reformas que se fizerem na Constituição dessa República. Faço agora um aditamento à Confidencial que lhe escrevi e este respeito. Desejo que V. Exa. me diga francamente qual é a sua opinião.

Passarei agora a responder à parte da sua confidencial que se ocupa da intervenção Brasileira nesse país, como questão principal, e do procedimento dos partidos e do Governo, como circunstâncias dela.

V. Exa. diz que o Estado Oriental não se limita a aceitá-la somente como cooperação; desejava-a como protetorado.

V. Exa. observa que o fim principal da intervenção é organizar o País que se acha dissolvido pela anarquia, e que para efetivar a organização é indispensável uma força Imperial que contenha os partidos.

De acordo com estas observações e com outras, e com a letra e espírito das instruções reservadíssimas que lhe foram dadas em 14 de Janeiro, acrescenta V. Exa., que, tendo o Governador Provisório pedido a V. Exa. em 8 de Fevereiro o auxílio das forças Imperiais, esta concessão fora efetuada solene e oficialmente no referido dia; e no dia 10 o *Amazonas* levou ao Presidente do Rio Grande do Sul e ao Comandante da Divisão expedicionária aviso para que esta entre no território Oriental por todo o mês de Março.

Era esta a situação das coisas, quando V. Exa. recebeu no dia 18 de Fevereiro as confidenciais de 11 do mesmo mês, nas quais V. Exa. supõe que eu lhe dou novas instruções inferindo isto do trecho de uma das ditas confidenciais.

Para V. Exa. se convencer plenamente de que as Instruções de 18 de Fevereiro não alteram nesta parte as anteriores de 14 de Janeiro, basta refletir nos ofícios que eu dirigi ao Presidente da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, quando ele me participou a resposta de que dera a V. Exa., quando V. Exa. o preveniu de que solicitara a imediata entrada da Divisão expedicionária no território Oriental. Eu estranhei ao Presidente que a Divisão não entrasse imediatamente, tendo ele mesmo dito a V. Exa. em ofício de 14 de Fevereiro que estava pronta ao primeiro reclamo de V. Exa. uma força de primeira linha superior a três mil praças composta de quatro batalhões de infantaria, três regimentos de cavalaria e um parque de artilharia com oito bocas de fogo. Eu

enviei a V. Exa. cópia destes ofícios com o que lhe dirigi em data de 11 do corrente mês.

O trecho da minha confidencial, a que V. Exa. alude, reprova a entrada das forças, no caso de que ela fosse aconselhada pela necessidade de organizar-se o País, mas sugerida pelo pensamento de ocupar-se o País militarmente como meio de efetuar-se depois uma incorporação ou anexação. Se, porém, a presença de uma força Brasileira é indispensável por algum tempo em Montevidéu para manter-se a ordem e a paz, e firmar-se a sua independência, e se esta força foi requisitada livre e espontaneamente pelo Governador Provisório, não era possível que o Governo Imperial deixasse de prestá-la; e V. Exa., concedendo-a, procedeu de conformidade com as instruções que tinha, e com as vistas do Governo Imperial.

O Governo Imperial, porém, entende que esta ocupação deve ser provisória. A força deve retirar-se logo que o País se organizar; e, mesmo antes disto, logo que cesse a necessidade da sua presença ou que o Governo do País exija que se retire.

O Governo Imperial não tem o pensamento de aumentar o seu território à custa dos Estados vizinhos. Os princípios que dirigem a sua intervenção na República Oriental do Uruguai são os que contêm na Circular deste Ministério de 19 de Janeiro último. O Governo não aceita a ideia de um protetorado; contenta-se com a influência legítima e salutar, que necessariamente deriva das estipulações do Tratado de aliança com essa República. Será uma política desinteressada demais, mas é nobre e digna da Alta Inteligência e vontade de quem a formulou e prescreveu. Já vê, portanto, V. Exa. que não interpretou bem as instruções contidas na minha Confidencial de 18 de Fevereiro último. A medida que V. Exa. tomou de mandar entrar a Divisão expedicionária no território Oriental, longe de merecer censura da parte do Governo Imperial, foi por ele apoiada, e o que casou reparo foi que o Presidente da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul não satisfizesse prontamente a requisição de V. Exa. É provável que a esta hora a Divisão esteja em marcha para essa Capital.

Fico inteirado do procedimento dos partidos quanto à intervenção Brasileira. Dou muita importância às informações que V. Exa. me comunica acerca do General Pacheco. Era a pessoa de quem eu mais receava como capaz de perturbar a paz da República, pondo-se à frente de movimentos revolucionários. V. Exa. notaria sem dúvida a maneira por que eu me exprimi a respeito dele em uma das minhas confidenciais. Parece-me que V. Exa. fez quase um milagre, inspirando-lhe ideias de ordem e respeito à autoridade. Não sei quais foram os argumentos de que se serviu, mas vejo que foram eficazes. Acho conveniente contestá-lo, e por isso desejo sinceramente que o Comandante da Divisão expedicionária aprove a proposta de V. Exa. para que

aquele General seja encarregado do fornecimento do gado para o Exército. Se pudesse chegar a tempo o aviso, preveniria disto ao Presidente da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Reconheço, porém, que o aviso iria tarde; e, além disto, creio que o Comandante da Divisão atenderá, como deve, a proposta de V. Exa.

Deixarei de parte o Sr. João Carlos Gomes, que, quando foi Ministro do Sr. Flores, não pensava como hoje escreve, e cuja correspondência com o Sr. Lamas respirava tanta dedicação ao Brasil. Entrego-a a V. Exa. e não desanimo de que opere nele algum milagre.

Li com a maior atenção e interesse a parte da sua confidencial que se refere ao Governador Flores, e o importante diálogo que com ele teve acerca da demissão do Sr. Lamas.

Estimo cordialmente que o Coronel Flores cedesse de tal demissão. O Sr. Lamas tem muitos amigos nos Estado Oriental, e persuado-me que lhes têm escrito no sentido de apoiarem a política da aliança e da intervenção. A demissão poderia arrastá-lo a uma dessas mudanças que são tão frequentes nos homens políticos desse País, e daí talvez que [nascessem] outros. V. Exa. compreende perfeitamente os desejos do Governo Imperial.

Prevaleço-me da ocasião para reiterar a V. Exa. as expressões de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral

CARTA • 14 MAR. 1854 • AHI 429/5/5

[*Nº*] 15
CONFIDENCIAL

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 14 de Março de 1854.

Exmo. Sr. e Amigo,

Neste momento sai de minha casa o Sr. Lamas; são seis horas da tarde. Tinha-me ele pedido ontem uma conferência e eu designei-lhe o dia de hoje pelas cinco horas da tarde. Venho consignar por escrito o que se passou na conferência.

O Sr. Lamas disse-me que tinha recebido ordem do seu Governo para solicitar do Governo Imperial uma prestação por uma vez somente, de cento e

oitenta mil patacões, a elevação do subsídio à sessenta mil patacões a contar do mês de Fevereiro e o restabelecimento da cláusula de não poder suspender-se a prestação sem aviso prévio feito três meses antes. Perguntou-me o Sr. Lamas se eu achava necessário que me passasse uma Nota neste sentido, ou se entendia que bastava a comunicação que ele acabava de fazer-me nesta conferência.

Informei ao Sr. Lamas de que V. Exa. me tinha transmitido por cópia uma Nota que para os fins indicados lhe havia dirigido aí o Ministro das Relações Exteriores, e da resposta que eu dera a V. Exa., concluindo que me parecia desnecessário, à vista do que acabava de expor, que me passasse a Nota, e que eu daria conhecimento a V. Exa. da requisição que o Sr. Lamas acabava de fazer-me em conferência, a fim de que V. Exa. ficasse habilitado para dizê-lo ao Ministro das Relações Exteriores, o que V. Exa. fará logo que veja que é oportuno.

Disse-me mais o Sr. Lamas que ia passar-me a cópia de uma Nota que tinha recebido do seu Governo, e que tem por fim justificar os Decretos cuja revogação o Governo Imperial exigiu, como condição para prestar subsídio e auxílio de forças, d Governo Provisório desse País. Logo que receber esta comunicação, darei dele conhecimento a V. Exa.

Prevaleço-me da ocasião para renovar a V. Exa. as expressões de minha perfeita estima e consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

CARTA • 14 MAR. 1854 • AHI 429/5/5

[*Nº*] 16
CONFIDENCIAL — RESERVADA

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 14 de Março de 1854.

Exmo. Sr. e Amigo,

Esta Confidencial serve para explicar e completar outra, em que lhe participo uma conferência que tive hoje com o Sr. Lamas em minha casa. A maneira por que o Sr. Lamas comunica as ordens, que tinha recebido do seu Governo, revelou-me logo que ele estava pouco satisfeito. Referindo-se à ordem relativa ao subsídio, explicou-se ele em termos tais que bem indicavam a

repugnância com que o fazia. Disse ele por exemplo: "O Sr. Zubillaga escreve-me para que eu solicite o aumento do subsídio, e não sei quantas mais coisas".

Quando passou a tratar da Nota relativa aos Decretos, cuja revogação o Governo Imperial exigiu, disse: "Esta Nota pretende justificar o Decreto que condenou à morte o Sr. Berro, dizendo-se que o Governo o expediu porque sabia que não havia de ser executado.

O que eu tinha percebido às primeiras declarações que me fez o Sr. Lamas, tornou-se no seguimento da conferência fora de toda a dúvida. O Sr. Lamas está inteiramente divorciado do Governo e indignado com o procedimento de certos homens que aí exercem influência e com quem esteve outrora unido.

Disse-me o Sr. Lamas que ele tinha recebido cartas de diversas pessoas desse país, sendo seu Pai uma das que mais extensamente lhe tinham escrito, e que este lhe pedia o seu conselho a respeito do que devia fazer na conjuntura atual. O Sr. Lamas declarou-me que o conselho que já tinha dado a seu Pai fora que aceitasse o lugar de Senador para ir ao Senado votar a favor de tudo quanto fosse relativo e favorável à aliança do Brasil, e nada mais, e que agora pretendia dizer-lhe que logo que a política da aliança e da intervenção fosse aprovada e sancionada pela Assembleia, como ele cria que havia de ser por um modo estrondoso[202], segundo as informações que tinha, ele devia retirar-se para Buenos Aires, abstendo-se de toda a espécie de intervenção nos negócios do seu país.

Pelo que pertence a ele, Lamas, disse-me que esperava somente ver aprovada pela Assembleia a política da aliança e da intervenção para dar a sua demissão e retirar-se à vida privada.

Neste ponto da conversação eu atalhei-o, e perguntei-lhe se estava resolvido a dar este passo qualquer que fosse o Presidente nomeado para governar a República. Respondeu-me que ele não tinha dúvida alguma de que seria o Coronel Flores, visto como era apoiado pela Legação do Brasil. Disse ao Sr. Lamas que isto não era exato, e que das comunicações que tinha recebido de V. Exa., ou fossem Ofícios ou Confidenciais, não constava que V. Exa. quisesse arrogar-se a menor parte de influência nesta nomeação.

Tanto isto é assim, disse-lhe eu, que o Sr. Amaral limita-se a dar conta de quais são os Candidatos que competem com o Coronel Fores, e aquele, a respeito do qual se exprime em termos mais honrosos, é o pai de V. Exa. Fui buscar a sua Carta particular de 6 do corrente mês, e li textualmente ao Sr. Lamas o período a que me referia, fazendo-lhe notar que também se dizia em Montevidéu que o Sr. D. Luiz Lamas era protegido pela Legação do Brasil, o que não era exato.

202 Grifo no original.

Do Governo passou depois o Sr. Lamas a falar dos homens, e disse-me que estava cheio de indignação e de vergonha à vista do procedimento do General Pacheco, e de outros, que depois de terem combatido com todas as suas forças a entrada do exército brasileiro no território da República, tinham ido pedir para serem seus fornecedores. Posso eu, exclamou o Sr. Lamas, continuar a ser aqui o representante de tais homens! Não, não posso, não devo sê-lo.

Observei ao Sr. Lamas que eu tinha tido notícia deste fato, mas que confessava que não lhe dava o mesmo valor e importância que ele lhe atribua.

O General Pacheco, disse-lhe eu, passa por um gênio ardente, mas é tido e havido por homem de sentimentos nobres e elevados. É verdade que combateu a intervenção, mas fê-lo enquanto a intervenção era uma ideia que estava em discussão, admitindo-a logo que se converteu em um fato oficial, aceito com entusiasmo por todo o país. O General Pacheco submete-se à opinião do país. Os outros estarão no mesmo caso.

V. Exa. me diz na sua carta particular de 6 do corrente mês que lhe constava que João Carlos Gomes, Muñoz e outros escreveram para o Rio em antítese com a verdade, explicando as coisas a seu sabor, e pondo em V. Exa. toda a culpa. Assim me parece, e creio que o Sr. Lamas recebeu as inspirações, e falou-me hoje a linguagem destes homens, sem, contudo, tocar em V. Exa., o que eu não consentiria.

O espectro que por toda a parte persegue o Sr. Lamas é o Coronel Flores. Não pode acomodar-se com a ideia de que seja ele nomeado Presidente da República. Antes de retirar-se disse-me que o próprio Sr. Zubillaga, Ministro de Flores, não julgava possível a continuação deste por muito tempo no Governo, ainda que fosse nomeado Presidente. Como prova disto apresentou-me uma carta do Sr. Zubillaga, de que lhe envio a cópia junta[203]. Li-a rapidamente, mas creio que ele é contraproducente.

Não posso ser mais extenso. Aceite V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

203 Anexo não transcrito.

DESPACHO[204] • 15 MAR. 1854 • AHI 429/5/5

Nº 12
RESERVADO

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 15 de Março de 1854.

Tenho a honra de acusar a recepção do seu ofício reservado nº 5, datado em 3 do corrente mês.

Acompanham a este ofício as cópias[205] n.os 1 e 2 que figuram a correspondência que teve lugar entre o Ministro do Brasil e o Governo Oriental para realizar a negociação relativa ao subsídio, e a cópia, que é a de uma nota em que o Governo Oriental solicita que o subsídio mensal concedido pelo Império à República seja elevado a sessenta mil patacões a contar do mês de Fevereiro, e pede a prestação por uma só vez, de cento e oitenta mil patacões, e o restabelecimento do que previne o artigo 2º da Convenção de Subsídio de 12 de Outubro de 1851.

Em resposta a este ofício, cumpre-me declarar a V. Sa. que o Governo de S. M. o Imperador aprova, como conforme as suas instruções, o modo por que V. Sa. realizou a negociação relativa ao subsídio, e pelo que pertence à matéria contida na nota que lhe dirigiu o Ministro das Relações Exteriores em 8 de Fevereiro último, comunicarei a V. Sa. oportunamente o que o Governo Imperial achar por conveniente resolver.

Prevaleço-me da ocasião para reiterar as expressões de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

Ao Sr. José Maria do Amaral

204 Anotação no verso: "Recebido em 20 de Março. Ac[usada] a recepção em 31".

205 Anexos não inclusos.

DESPACHO • 22 MAR. 1854 • AHI 429/5/5

CONFIDENCIAL

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 22 de Março de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

V. Exa. tem de aí estar com Antonio Netto, segundo o convite que lhe fizera para ir a essa Capital, para os fins que indica em sua confidencial de 6 do corrente e, tendo recebido do Presidente da Província do Rio Grande a confidencial datada de 4 do corrente junta por cópia sob nº 1, como nela se contenham certas declarações e ideias perigosas proferidas por aquele súdito Brasileiro, ainda impressionado pelas violências que sofrera em um de seus estabelecimentos e fazem o objeto da reclamação que tem aí pendente, julgo chamar sobre ela sua atenção.

Acompanha aquela confidencial do Presidente do Rio Grande a carta também junta por cópia sob nº 2, que lhe dirigiu Neto em 2 de Dezembro do ano próximo passado.

À vista de tudo, julguei dever responder àquele Presidente nos termos da cópia sob nº 3 e, em sua conformidade, se Antonio Netto ainda se lembrar de anexar-se o Estado Oriental ao Império, dissuada-o V. Exa. dessas ideias declarando-lhe que o Governo Imperial não admite, nem por forma alguma auxiliará, um tal projeto.

Reitero a V. Exa. as expressões de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

[*Anexos*]
[CÓPIA Nº 1/ CONFIDENCIAL]

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Antonio Netto, que tão importante [papel] representou na guerra civil desta Província e que depois dela tem residido na Estado Oriental, dirigiu-me com data de 2 de Dezembro do ano proximamente findo a carta inclusa, que me foi entregue com muita demora.

Contendo ela algumas declarações que devem ser conhecidas do Governo Imperial, apresso-me em levá-la em original à presença de V. Exa., não tendo

tido tempo para tirar dela cópia, pelo que rogo a V. Exa. a graça de devolvê-la, quando dela não haja mister. Ainda não respondi ao mesmo Netto, que de presente se acha em território nosso na fronteira de Bagé; mas como me acho de partida para aquele lugar, pretendo procurá-lo para que, inteirando-o das vistas desinteressadas do Governo Imperial na política que pretende seguir em relação à República Oriental, oriente o dito Netto no pensamento que deve ter para com os negócios daquele país.

Deus Guarde a V. Exa.

Palácio da Presidência da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul na Cidade de Porto Alegre, aos 4 de Março de 1854.

João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

Conforme:
Joaquim Maria Nascente de Azambuja

CÓPIA Nº 2

Ilmo. e Exmo. Sr. Presidente [de Província João][206] Lins Vieira Cansanção de Sinimbu[207],

Conquanto não tenha a honra de conhecer pessoalmente a V. Exa., sua sábia e imparcial administração, segundo informações circunspectas de inumeráveis amigos, que a V. Exa. [tem] os bem-merecidos encômios, me faz conceber a esperança de obter sua benigna atenção a quanto fielmente passo a expor.

Omitirei nesta os pormenores de meu comportamento desde a minha residência neste País (envolto então na desastrosa luta civil) por serem bem notórios, sob a neutralidade inerente ao estrang[eiro].

Ao Exmo. Sr. Marquês de Caxias[208] manifes[tei] verbalmente as plausíveis razões que me compeliam impetrar dispensa de o acompanhar na empresa que

206 Suporte danificado.

207 João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu (1810-1906). Visconde de Sinimbu. Advogado e político. Governou as províncias de Alagoas, Sergipe, Rio Grande do Sul e Bahia. Foi presidente do Conselho de Ministros. GUIMARÃES, Argeu. *Dicionário biobibliográfico brasileiro de diplomacia, política externa e direito internacional.* Rio de Janeiro: Edição do autor, 1938.

208 Luiz Alves de Lima e Silva (1803-1880). Barão, Conde, Marquês e Duque de Caxias. Militar e político. Em 1822, graduou-se tenente; em 1823, participou da Campanha na Bahia; de 1825 a 1828, da Campanha Cisplatina; de 1839 a 1842, nomeado comandante das forças e presidente de províncias, encarregado de sufocar as revoltas que eclodiam pelo país: no Maranhão, em São Paulo e em Minas Gerais. De 1842 a 1845, nomeado presidente da província de São Pedro e comandante em chefe do exército de operações. Em 1846,

lhe foi confiada, uma vez que daquela não resultasse prejuízo aos interesses, à honra da Nação Brasileira, pelo que, em caso afirmativo, caducariam os que me eram concorrentes, dignando-se acolhê-las mediante a incumbência de outra tarefa que sem hesitar desempenhei, relativa à Pacificação que se realizou.

Compenetrado de mui verdadeiro reconhecimento da parte dos Orientais para com [a intervenção][209] [brasileira], mormente aqueles que se [denominavam] colorados, eis que tão prestes, aberrando de seus sagrados deveres, envolvem o país na presente conflagração, abusando de quantos benefícios lhe outorgara o Império, e sob o capcioso pretexto de proteger este ao Presidente legal indigitado de conivência com o partido branco [*sic*], tentam reunir brasileiros, como já o praticou certa partida por aqui, pertencente a uma das forças do Governo Provisório, além da acintosa busca em um de meus estabelecimentos, cuja queixa, competentemente documen[tada], já fiz subir ao conhecimento do Exmo. Encarregado de Negócios do Brasil, a qual ora envio por cópia a V. Exa. para melhor avaliar os males a que estão expostos os súditos do Império, residentes neste Estado, e o motivo de ser a V. Exa. importuno nesta ocasião.

Unido um tal procedimento a outros boatos, que de propósito fazem propalar, se depreende que esse partido projeta segregar-me da neutralidade que me corresponde nas dissensões civis deste Estado, ao passo que, manifestando-me alguns amigos que os Orientais, em crescido número, desejam ligar-se ao Império, exigem aqueles minha fraca cooperação no emprego de [*2 palavras ilegíveis*][210] a sua exequibilidade sem que nenhum [escla]recimento me prestassem a respeito, tendo por isso de me dirigir a um deles, segundo sua melhor posição, com o objeto de orientar-me do assunto e, destarte, aplicar os meios que lhe são consequentes, sem contudo esquivar-me de sondar os ânimos de vários indivíduos de alguma influência no partido que defende o Presidente legal, e bem dispostos encontrando-os, me apraz comunicar a V. Exa. me instrua confidencialmente da opinião do Governo em tal projeto para, em tempo, me saber decidir, sem gravame dos meus interesses, e perigos da minha existência e as de muitos compatriotas, expostas à sanha de caudilhos ingratos.

Passo a fiançar a V. Exa. Que, sem maiores sacrifícios, será fácil conseguir-se uma reunião avultada, sendo competentemente protegida pelo Governo Imperial, decidindo desde logo V. Exa. de meu sincero apoio para o efeito (se pela afirmativa) que praticarei sob as insinuações que se dignar transmitir-me, e sem trepidar receberei pessoalmente as veneráveis ordens de V. Exa. em determinado dia e onde me seja indicado. Cumpre-me asseverar a V. Exa.

foi nomeado comandante das Armas e entrou para o Senado. CAMPOS, Joaquim Pindo de. *Vida do grande cidadão brasileiro Luiz Alves de Lima e Silva. Barão, conde, marquez, Duque de Caxias. Desde seu nascimento em 1803 até 1878*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1878.

209 Suporte danificado.

210 Suporte danificado.

que quanto venho de expender se limita à persuasão que nutro [pagar em][211] serviço à minha pátria nas [atuais] circunstâncias de uma crise verdadeira, e aos bons Orientais, vítimas dos caprichos e ambições de alguns caudilhos; e não por inspirar qualquer contingente de glória que possa cair aos motores de tão magnânima empresa a prol da humanidade.

Confiando na bonomia, e inteireza de V. Exa., espero me relevará a importunação, aproveitando tão favorável ensejo para oferecer a V. Exa. os sinceros votos de minha estima, e o diminuto préstimo de meus serviços, prezando-me de ser com a maior consideração de V. Exa. atento venerador amigo e criado.

Queguai[212] 2 de Dezembro de 1853.

Antonio Netto

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

CÓPIA Nº 3 / CONFIDENCIAL

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 20 de Março de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho presente a Confidencial que V. Exa. me dirigiu em 4 do corrente remetendo-me uma carta que com grande demora recebera de Antonio Netto datada de 2 de Dezembro do ano próximo passado, contendo certas comunicações de que V. Exa. julgou bem dar-me conhecimento.

Nesta carta, que devolvo, como pede V. Exa., por não me ser mais precisa, pretende aquele súdito Brasileiro saber de que acordo estaria o Governo Imperial sobre um plano de anexação do Estado Oriental que [ele] [tem][213] como de fácil execução sendo auxiliado pelo mesmo Governo, visto o assentimento que diz darem-lhe muitos Orientais, e exigir também a sorte de muitos Brasileiros residentes naquele Estado.

Bem antiga é esta carta; então a campanha estava na maior anarquia; os seus habitantes estavam expostos às consequências de um tão triste estado; não havia Governo regular; uma das vítimas foi esse mesmo Neto, pela busca arbitrária dada em um de seus estabelecimentos. Estas circunstâncias, o desejo

211 Suporte danificado.

212 Rio Queguay – Departamento de Paysandu, Uruguai.

213 Suporte danificado.

da paz e da ordem suscitariam (pode ser) essas ideias, a que alude, e sobre que consulta a V. Exa.; ideias que estou certo logo se desvaneceriam, se realmente as tinham alguns Orientais, desde que a intervenção Brasileira, intervenção toda desinteressada, principiou a produzir os seus efeitos salutares. V. Exa. informa-me não haver ainda respondido à Neto, mas que o procuraria quando chegasse à fronteira de Bagé, onde suponha poder encontrá-lo, para o inteirar das vistas desinteressadas do Governo Imperial na política que segue nos negócios da República Oriental. Não creio que ali o encontre pelo que me escreve confidencialmente em 6 do corrente o nosso Ministro em Montevidéu. No extrato incluso dessa confidencial que trata das instruções que lhe dei para prosseguir na reclamação desse súdito Brasileiro, de que lhe remeto cópia, diz-me o Sr. Amaral havê-lo convidado a ir àquela Capital; nela o esperava dentro de alguns dias. Entretanto, quando o encontre ou quando responder à sua carta explique-lhe V. Exa. os fins da intervenção do Brasil e o dissuada de acompanhar as ideias de incorporação ou anexação, declarando-lhe que o Governo Imperial não admite, nem por forma alguma auxiliará, um tal projeto.

Quanto à reclamação de Neto, já vê V. Exa. que a nossa Legação lhe procura dar a conveniente direção, e ficando ao seu cuidado, ficará também ao meu de o informar de quanto for ocorrendo a este respeito.

É o que se me oferece dizer a V. Exa. em resposta à sua citada confidencial, aproveitando a ocasião para reiterar-lhe a expressão de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

A S. Exa. o Sr. João Lins Vieira Cansanção do Sinimbu

[*P.S.*] Remeto a V. Exa., com as instruções dadas à Legação Imperial em Montevidéu no Aviso ostensivo e confidencial de 11 de Fevereiro próximo passado sobre a reclamação de Antonio Netto, a nota que em 16 de Dezembro dirigiu aquela Legação ao Governo Oriental e a resposta deste de 10 de Janeiro último.

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

OFÍCIO[214] • 30 MAR. 1854 • AHI 222/4/9

Índex: Remete cópia da correspondência havida entre esta Legação e o Governo Oriental acerca da entrada das tropas Imperiais no território da República.
Nº 7
RESERVADO

Legação Imperial do Brasil na República Oriental do Uruguai
Montevidéu, 30 de Março de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de passar às mãos de V. Exa. as cópias juntas sob n.os. 1, 2 e 3.

As cópias nos. 1 e 2 figuram a correspondências havida entre esta Legação e o Governo Oriental acerca da vinda de tropas Brasileiras ao Estado Oriental.

A cópia[215] nº 3 figura o Decreto da Assembleia Constituinte da República autorizando a resolução tomada pelo Governo Provisório de pedir o auxílio das referidas tropas.

Deus Guarde a Vossa Excelência muitos anos.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

[*Anexo*][216] Nº1
CÓPIA

El infrascrito, Ministro Secretario de Estado en el Departamento de Hacienda, encargado del departamento de Relaciones Exteriores, ha recibido orden de S. E. el Señor Gobernador Provisorio, para manifestar al Ilmo. y Exmo. Señor Comendador Doctor D. José Maria do Amaral, Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario de Su Majestad el Emperador del Brasil, que reconociendo como de la mayor importancia, en los actuales momentos, la entrada al territorio de la República de una fuerza del ejército

214 Anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse o recebimento, e responda que fiquei inteirado. De todos estes documentos deve mandar-se cópia ao Ministro do Brasil em Buenos Aires para explicar ao Governo da Província e ao Presidente de Confederação os motivos da entrada da Divisão brasileira no Estado Oriental". Anotações no verso da página: "Respondido em 13 de Abril 1854. Cópia dos documentos para Buenos Aires em 15 Abril 1854".

215 Anexo não incluso.

216 Anotado no verso: "Cópia a Buenos Aires 15 de Abril de 1854".

Imperial, conforme a las elevadas y generosas miras de Su Majestad, porque está cierto de que esto importaría la más eficaz garantía para los intereses generales de la República, que Su Majestad tan alta y dignamente apoya; es de su deseo y conformidad, el que una División de cuatro mil hombres del Ejército Imperial venga al territorio de la República, haciendo su entrada el día 30 del próximo Marzo.

En cuanto a los gastos que hiciere esa fuerza durante su permanencia en la República, el Gobierno los abonará en los términos y bajo las condiciones estipuladas en el artículo 11º de la Convención de subsidios de 12 de Octubre de 1851 para el pago de dichos subsidios.

En consecuencia, el infrascrito espera a nombre el Gobierno Provisorio, que el Ilmo. e Exmo. Señor Comendador do Amaral, por letras revérsales, tendrá a bien comunicarle su aquiescencia y las medidas que tomará a este respeto.

Con este motivo el infrascrito reitera al Ilmo. e Exmo. Señor Comendador do Amaral las seguridades de su alta y distinguida consideración.

(Asignado) José Antonio Zubillaga

Ilmo. y Exmo. Señor Comendador Doctor José Maria do Amaral
Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario de Su Majestad el Emperador del Brasil

Conforme:
Antonio Pedro de Carvalho Borges

[*Anexo*] Nº 2
CÓPIA

O abaixo assinado, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de Sua Majestade o Imperador do Brasil junto à República Oriental do Uruguai, teve a honra de receber a Nota [inicial] que lhe foi dirigida em data de ontem por sua S. Exa. o Sr. D. José Antonio Zubillaga, Ministro Secretário de Estado do Departamento de Fazenda encarregado do de Relações Exteriores.

Nessa Nota S. Exa. o Sr. Ministro encarregado das Relações Exteriores declara que recebeu ordem de S. Exa. o Sr. Governador Provisório para manifestar o abaixo assinado que, reconhecendo como da maior importância, nos atuais momentos, a entrada no território da República de uma força do Exército Imperial conforme às elevadas e generosas vistas de Sua Majestade porque está certo de que isso importaria a mais eficaz garantia para os interesses gerais da República, que Sua Majestade tão alta e dignamente apoia, é de seu desejo e conformidade que uma Divisão de quatro mil homens do Exército

Imperial venha ao território da República, fazendo sua entrada no dia 30 do próximo mês de Março.

S. Exa. o Sr. Ministro encarregado das Relações Exteriores declara mais que o Governo Oriental abonará os gastos que fizer essa força durante sua permanência na República, nos termos e debaixo das condições estipuladas no artigo 11º da Convenção de Subsídios de 12 de Outubro de 1851 para o pagamento dos ditos subsídios.

O abaixo assinado acha-se autorizado pelo Governo de Sua Majestade Imperial para prestar ao Governo Provisório o auxílio das armas Imperiais com o fim de fortificar a nacionalidade Oriental por meio da paz interior e dos hábitos constitucionais, e com essas vistas passa a dar as ordens convenientes para que seja satisfeito o pedido de que é órgão S. Exa. o Sr. Ministro de Relações Exteriores, por ordem de S. Exa. o Sr. Governador Provisório, entrando oportunamente no território da República uma Divisão de quatro mil homens do Exército Imperial, cujas despesas durante a permanência da dita força na República Oriental serão abonadas pela dita República nos termos e condições do artigo 11º da Convenção de Subsídios de 12 de Outubro de 1851.

O abaixo assinado se prevalece desta ocasião para saudar a S. Exa. o Sr. D. José Antonio Zubillaga, Ministro Secretário de Estado no Departamento de Fazenda, encarregado do de Relações Exteriores, com as seguranças de sua mais distinta consideração.

Montevidéu, 9 de Fevereiro de 1854.

(Assinado) José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. D. José Antonio Zubillaga
Ministro Secretário de Estado no Departamento de Fazenda, encarregado do de Relações Exteriores

Conforme:
Antonio Pedro de Carvalho Borges

CARTA • 30 MAR. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 8

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ilmo. e Exmo. Sr.,

A cópia junta sob nº 1 figura uma carta confidencial reservada que o Ministro do Imperador, em Buenos Aires, teve a bondade de me dirigir com data de 17 do corrente.

Também tenho a honra de submeter ao juízo de V. Exa. a cópia inclusa com nº 2, a qual representa a carta que escrevi em resposta àquela.

Esta correspondência entre os Ministros do Imperador, em Buenos Aires e Montevidéu, tomou assunto no conteúdo do documento que transmito a V. Exa. por cópia sob nº 3.

Este documento vem a ser uma carta oficial do Sr. Zuviría, Ministro das Relações Exteriores da Confederação Argentina, endereçada ao Ministro do Imperador em Buenos Aires.

O Sr. Zuviría manifesta o desejo de ser oficial e sucessivamente informado do curso e marcha que seguir a intervenção do Brasil nos negócios da República Oriental. E o Ministro Imperial, a quem tal desejo é manifestado, acha conveniente satisfazer ao pedido que se lhe faz em nome do Governo da Confederação Argentina.

Mas o dito Ministro declara que não pode proceder como deseja e acha conveniente, senão tendo por si o voto e o concurso do seu colega em Montevidéu. Ora esta condição faz com que, de fato, o Ministro do Imperador nesta capital venha a ser o verdadeiro responsável do passo que se pretende dar.

Quanto à conveniência geral da coisa, talvez a não negue o Ministro do Brasil em Montevidéu, discorrendo como homem privado. Porém, como ato diplomático não se acha ele autorizado a defini-lo porque não desejo transpor a órbita em que deve girar o agente oficial.

Por um lado, o respeito que deve ao Gabinete Imperial do qual é subalterno; por outro, a gravidade do negócio de que se trata; e, enfim, as dúvidas que encontra na interpretação de certas circunstâncias relativas à intervenção, e de certos pontos das instruções que recebeu de V. Exa. atuam o ânimo do Ministro do Brasil, em Montevidéu, de modo que ele julga deve proceder com suma prudência e reserva.

Se o Ministro de Sua Majestade, em Buenos Aires, não acha nas instruções, que provavelmente há de ter, a regra do procedimento que convém seguir a respeito deste negócio, como lh'a poderá mostrar o seu colega em Montevidéu

que não sabe coisa alguma do modo de ser da Legação Imperial em Buenos Aires?

Fazendo entre si estas e outras considerações que certamente hão de ocorrer ao ânimo tão esclarecido de V. Exa., o Ministro do Brasil em Montevidéu respondeu ao seu colega, dando um voto dubitativo fundado especialmente nas instruções que recebeu de V. Exa. para entrar na Missão que agora tem a seu cargo; e também na circular[217] de 19 de Janeiro que contém a explicação dessa Missão.

Bem é verdade que as circunstâncias talvez se achem algum tanto mudadas atualmente. Depois que foram escritos por V. Exa. aqueles dois documentos, ocorreram acontecimentos que podem ter modificado ou mesmo mudado a interpretação de que me pareciam suscetíveis certos pontos deles. A situação de Urquiza, por exemplo, com relação às Províncias Unidas do Rio da Prata, hoje não é a mesma que então era, oficialmente falando. Todavia, me parece que esta consideração não me autorizaria nunca a proceder sem expressa manifestação do pensamento de V. Exa.

Levo, pois, ao conhecimento de V. Exa. a correspondência que teve lugar entre mim e o meu colega, a fim de que V. Exa. se digne dar-me as suas ordens.

Peço licença para reiterar, por esta ocasião, os protestos do profundo respeito com que tenho a honra de ser de Vossa Excelência muito atento venerador e criado.

Montevidéu, 30 de Março de 1854.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu

[*Anexo*] Nº 1
CÓPIA / CONFIDENCIAL – RESERVADA

Buenos Aires, 17 de Março de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr. Comendador José Maria do Amaral,

Tenho a honra de passar às mãos de V. Exa. a cópia inclusa da Carta oficial que me dirigiu com data de 23 de Fevereiro último o Sr. Dr. D. Facundo Zuviría, Ministro de Relações Exteriores do Governo Nacional da Confederação Argentina, em resposta à comunicação que eu lhe tinha feito da Circular de

217 Ver *Cadernos do CHDD*, Ano III, n. 4, 1º semestre 2004, p. 143-147.

19 de Janeiro próximo passado endereçada pelo Governo Imperial ao Corpo Legislativo Diplomático residente no Rio de Janeiro.

Da cópia inclusa verá V. Exa. que o Governo Nacional da Confederação Argentina simpatiza com os sentimentos de humanidade e com a política do Governo Imperial designados na citada Circular, e tanto mais quanto vê respeitadas a independência e integridade territorial do Estado Oriental garantidas pelo Governo do Brasil conjuntamente com o Governo Argentino.

Da mesma cópia verá igualmente V. Exa. que, fundado no fato daquela garantia comum, deseja o Governo Nacional da Confederação Argentina ser instruído do curso e marcha que tomar a intervenção.

Persuadido de que o Governo, a que acabo de referir-me, representa hoje o Governo das Províncias Unidas do Rio da Prata com o qual foi estipulada a Convenção Preliminar de Paz de 27 de Agosto de 1828, e por outras razões que julgo desnecessário referir, pois que elas não podem fugir à perspicácia de V. Exa., não teria eu dúvida em anuir e satisfazer aos desejos que em nome do seu Governo manifesta o Sr. Zuviría, mas para isto duas condições me são necessárias. A primeira consiste em que V. Exa. esteja de acordo com a minha opinião. A segunda consiste em que V. Exa. se digne indicar-me os passos que dá a intervenção, dos quais V. Exa. entenda que sem prejuízo do serviço de S. M. o Imperador se pode fazer ciente o Governo Argentino.

Espero que V. Exa. me dê mais uma prova de sua bondade para comigo, instruindo-me no que julga V. Exa. acertado sobre este assunto; e, entretanto, permita-me V. Exa. que reitere os protestos de consideração e respeito com que me honro de assinar-me de V. Exa. Amigo, Colega e criado obrigadíssimo.

(Assinado) Rodrigo de Souza da Silva Pontes

Conforme:
Pedro de Carvalho Borges

[*Anexo*] N° 2
CÓPIA / CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Hoje tive a honra de receber a confidencial reservada que V. Exa. se dignou dirigir-me em 17 do corrente cobrindo cópia de carta oficial que a V. Exa. dirigira, em 28 do mês passado, o Sr. Dr. D. Facundo Zuviría, Ministro das Relações Exteriores do Governo Nacional da Confederação Argentina. Essa carta é resposta à comunicação que V. Exa. fizera ao dito Ministro da Circular de 19 de Janeiro último endereçada pelo Governo Imperial ao Corpo Diplomático residente no Rio de Janeiro.

O Sr. Zuviría declara a V. Exa. que o Governo da Confederação Argentina simpatiza com os sentimentos de humanidade e com a política do Governo Imperial designados naquela citada circular, e tanto mais quanto vê respeitadas a independência e integridade territorial do Estado Oriental, garantidas pelo Governo do Brasil conjuntamente com o Governo Argentino.

Autorizado pelo fato daquela garantia comum, o Governo Nacional da Confederação Argentina deseja ser instruído do curso e marcha que tome a intervenção Brasileira.

Persuadido de que o Governo daquela Confederação representa hoje o Governo das Províncias Unidas do Rio da Prata com o qual foi estipulada a Convenção Preliminar de Paz de 27 de Agosto de 1828, V. Exa. não duvidaria, segundo m'o afirma, satisfazer aos desejos que, em nome do seu Governo, manifesta o Sr. Zuviría, mas acha que para isso são necessárias duas condições.

A primeira é que a opinião do Ministro do Brasil em Montevidéu esteja de acordo com a de V. Exa.

A segunda é que V. Exa. seja por aquele Ministro informado dos passos que dá a intervenção, e que possam ser comunicados ao Governo da Confederação, sem prejuízo do serviço de S. M. o Imperador, nosso Augusto Soberano.

Darei, pois, o meu parecer, não porque o julgue necessário nem valioso, mas somente porque os desejos de V. Exa. são para mim ordens que executo sempre com vivo prazer. E nem posso considerar como parecer formal a série de dúvidas que me ocorrem e que passo a expor com o fim de mostrar que estudei a tese proposta por V. Exa.

Para que eu pudesse discorrer com algum acerto, e votar com segurança, ser-me-ia necessário deduzir as razões do meu voto do respectivo princípio político adotado pelo Governo de Sua Majestade. Esse princípio deve estar simbolizado na Legação que V. Exa. rege.

Não tenho conhecimento das instruções que o Governo Imperial deu a V. Exa. para proceder a respeito do Governo da Confederação Argentina. Não me é, pois, fácil dar a verdadeira significação que deve ter na teoria e aplicação da política Imperial àquele Governo. Vem assim a faltar ao meu juízo o principal fundamento em que eu poderia levantá-lo com segurança e exatidão. E sou constrangido a hesitar entre a minha convicção como homem privado e meras conjecturas como agente oficial.

Naquele primeiro caso não hesito em declarar que sou pouco mais ou menos do parecer que V. Exa. expõe na sua carta confidencial.

Na segunda hipótese discorro com os seguintes dados que não me habilitam senão para fazer as conjecturas a que acabei de aludir.

A missão que S. M. o Imperador Houve por bem Confiar ao atual Ministro do Brasil em Montevidéu tem até certo ponto caráter especial porque representa

principalmente o princípio ou o direito interventor. O Tratado de 1851 é a nova teoria desse direito; esta missão é a execução dessa teoria.

As instruções que regem o Ministro do Brasil em Montevidéu devem, portanto, ser consideradas como lei especial que criou, definiu e dirigiu a intervenção como princípio e como fato.

Em verdade, essa lei especial da intervenção previu, ponderou e resolveu todas as hipóteses e circunstâncias que, mesmo incidentalmente, pudessem referir-se a ela, mas não menciona nem mete em conta para nada a Confederação Argentina. Uma vez toca nela como circunstância acidental; eis aqui os termos em que fala.

> De Buenos Aires e de Urquiza não vejo influência que nos possa causar embaraços sérios, logo que o Brasil tomar uma decisão e essa for bem expressa e definida. Por ora nem Buenos Aires nem Urquiza quererão pronunciar-se em oposição ao Brasil porque ambos precisam do Brasil. O Governo Imperial poderá obrar livremente no Estado Oriental.

Por outro lado, a leitura refletida da Circular de 19 de Janeiro deste ano sugere-me as considerações que passo a mencionar.

O fim principal desse documento, se me não engano, foi dissipar as más suspeitas que os agentes da França e da Grã-Bretanha, na Capital do Império, conceberam e manifestaram relativamente aos fins da missão que foi confiada ao atual Ministro do Imperador em Montevidéu.

Ora um dos meios próprios para remover aquelas desconfianças era, segundo me parece, alegar e fazer efetiva a cooperação da Confederação Argentina a bem da intervenção efetuada pelo Império. Mas o Governo Imperial, conquanto declare que "não recusará o concurso de qualquer Potência que com ele queira entender-se sobre os meios de conseguirem os indicados fins", omite, contudo, o apelo excepcional e direto que teria direito de dirigir ao Governo da Confederação, principalmente no caso especial de que se tratava então.

Estas considerações atuam-me o espírito, ainda com maior peso, quando lhes ajunto estas outras que se referem especialmente ao sentido que me parece ser o do documento que serve de mote ao meu discurso nesta ocasião.

Bem é verdade que a Circular de 19 de Janeiro vai buscar as origens do direito de intervenção na Convenção Preliminar de Paz que foi celebrada entre o Império e a Confederação República Argentina em 27 de Agosto de 1828. Mas, do tom em que está feita a breve narração dos fatos que ocorreram entre aquele ano e o de 1851, é lícito inferir que a tenção do argumentador é autenticar destra e implicitamente a série de circunstâncias que mudaram a teoria daquele direito, e vir estabelecê-lo com novas formas, com mais vigor e com mais unidade no Tratado de aliança direta de 12 de Outubro de 1851.

E em verdade o artigo 13º desse Tratado reconhece a proteção do Brasil. E o direito das gentes dá ao protetor direitos especialíssimos que são diferentes daqueles que têm os partícipes do Tratado de 1828.

E, em verdade, embora a Circular cite o antigo Tratado, contudo, em epílogo, diz que o Império efetuará a intervenção armada "dando assim execução à política consignada no Tratado de aliança de 12 de Outubro de 1851".

E em verdade, noto ainda na sobredita Circular a declaração de que "a ação do Governo do Brasil não ficou dependente da vontade do Governo Argentino".

Não sei se o Despacho que foi dirigido a V. Exa. cobrindo a circular lhe deu instruções especiais relativas à Confederação. O que me foi dirigido pelo Exmo. Ministro dos Negócios Estrangeiros juntamente com aquele documento contém o seguinte trecho que me parece notável.

> Não julga o Governo Imperial possível outra política; e a que se resolveu parece-lhe ser a única capaz de salvar o Estado Oriental, e oferecer-lhe garantias de paz e fortalecer e firmar sua independência. Não faltarão adversários a essa política; e é para tirar todo o pretexto a dificuldades que queiram pôr ao seu desenvolvimento, que convém explicá-la aos agentes Francês e Inglês nesses Países.

Ainda aqui me parece bem significativa a exclusão do agente da Confederação Argentina.

O Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros, que é tão prudente, tão minucioso nas suas instruções, tão previdente nas medidas que toma, tão explícito nas ordens que dá aos seus subalternos, não me ordena que dê explicação nem informação ao diplomata Argentino residente nesta Capital, e nem ao menos me recomenda que me ponha em relação com ele, que o observe, e que o provoque à manifestação da sua opinião acerca da intervenção armada.

Não desejo estender esta, já assaz longa dissertação. Parece-me que o que está dito basta para fundamentar até certo ponto o voto hipotético que dou na matéria em que V. Exa. se dignou interrogar-me.

Todas estas circunstâncias que acabei de referir me tornam duvidosa a resposta que devo dar a V. Exa.

Mas até aqui a questão nos aparece pela parte teórica. Não conviria agora vê-la, com rápido olhar, pela parte prática?

O Sr. Zuviría deseja, em nome e por ordem do seu Governo, que V. Exa. o instrua do curso e marcha que tomar a intervenção do Império nos negócios do Estado Oriental.

Confesso ingenuamente que não sei bem definir o desejo manifestado pelo Sr. Ministro de Relações Exteriores da Confederação Argentina.

Primeiramente, se o Governo, que manifesta esse desejo oficialmente, formula assim a reclamação de um direito, o Governo que satisfizer a um

reconhece o outro. Neste sentido o negócio me pareceria talvez de superior alçada, se me não engano muito.

E depois, o que entenderá o Sr. Zuviría por "ser informado sucessivamente do curso e marcha da intervenção"?

A informação sucessiva pressupõe participação do Governo Argentino na iniciativa, desenvolvimento e efeito das medidas que tomar o Governo Imperial?

Por curso e marcha da intervenção entende ele somente os fatos consumados que dela hão de resultar?

Naquele primeiro caso não tenho dado algum para presumir que o Governo Imperial admita ou recuse a ingerência da Confederação.

No segundo caso, os princípios, o movimento e os fatos da intervenção públicos são:

Os princípios aí estão clara, extensa e lealmente expostos na Circular de 19 de Janeiro.

O movimento foi explicado com a maior publicidade possível pela imprensa Fluminense e Oriental e pelas notas diplomáticas ultimamente publicadas aqui.

Finalmente aí estão já alguns fatos consumados e públicos, tais são por exemplo a revogação dos decretos de banimento; a entrada das tropas Imperiais; a paz de que goza a República etc. Os outros fatos que hão de ter lugar, hão de ser todos desta ordem.

Que assunto, pois, hão de ter as informações desejadas pelo Sr. Zuviría?

Portanto, inclino-me a pensar que, à vista da modificação que o Tratado de 1851 fez ao direito de intervenção originário do Tratado de 1828, e à vista do espírito da Circular de 19 de Janeiro, o Governo Imperial não se obrigou a dar informações sucessivas da sua política a nenhum Governo em particular, mas contraiu espontânea e generosamente o [ônus] de explicar a qualquer Potência em geral a circunstância ou circunstâncias da intervenção que pareçam inteligíveis.

Quando a Confederação Argentina precisar e pedir informações ou explicações tais, é provável que o Governo Imperial não lh´as recuse.

Tal é o voto dubitativo que em tudo e por tudo sujeito sinceramente à reconhecida sabedoria e experiência de V. Exa., de quem me honro ser, com o mais profundo respeito, Amigo fiel e criado obrigadíssimo.

Montevidéu, 26 de Março de 1854.

(Assinado) José Maria do Amaral

Conforme:
Antonio Pedro de Carvalho Borges

CARTA • 01 ABR. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 9

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Já tive a honra de participar a V. Exa. que a Assembleia Constituinte da República Oriental abrira os seus trabalhos exercendo a mais importante de suas atribuições que é a nomeação do Presidente da República.

Na minha confidencial nº 7, escrita em 12 de Março, nos momentos que precederam a saída do vapor Imperial *Recife*, informei a V. Exa. de que essa nomeação recairá na pessoa do Coronel Venâncio Flores.

Agora parece-me necessário entrar em algumas explicações relativas a esses fatos, explicações que foram adiadas por causa da pressa com que escrevi aquela confidencial. V. Exa. me permitirá que, por amor do método e clareza, eu tome esta ocasião para responder a alguns pontos das confidenciais em que V. Exa. se refere a este assunto.

O Sr. Lamas asseverou a V. Exa. que "não tinha dúvida alguma de que o Coronel Flores fosse nomeado, visto como era apoiado pela Legação do Brasil". "O espectro que por toda a parte persegue o Sr. Lamas, diz V. Exa., é o Coronel Flores. Não pode acomodar-se com a ideia de que seja ele nomeado Presidente da República".

A nomeação do Sr. Flores não deve surpreender ao Sr. Lamas, nem pode ser imputada à Legação Imperial em Montevidéu.

A surpresa do Sr. Lamas não me parece natural porque a causa dela não é imprevista. Quase todos os que conhecem as circunstâncias do Estado Oriental achavam provável a nomeação do Sr. Flores. Essa probabilidade era tanta que nas instruções que tive a honra de receber de V. Exa. leio a seguinte advertência que é uma verdadeira profecia.

> Não dissimulo a V. Sa. que, entre todos os candidatos indicados, o que no momento em que escrevo me parece reunir maior número de probabilidades em seu favor é o Coronel Flores, posto que não possua ele igual número de títulos para ser eleito.

A citação que faço deste período das minhas instruções será mais eficaz se V. Exa. me der licença para comentá-la com duas observações muito convenientes.

Uma é que provavelmente o Sr. Lamas concorreu, como era natural, com o seu contingente para as informações em que V. Exa. assentou aquele seu juízo. Presumo-o assim porque, em uma conversa que tive com aquele Senhor na véspera do dia em que embarquei, manifestou-me ele uma opinião

que coincidia perfeitamente com a de V. Exa. a respeito das probabilidades que favoreciam a nomeação do Coronel Flores como Presidente da República!

Outra é que estas probabilidades, que já em 14 de Janeiro prometiam tão bom jogo àquele candidato, em 12 de Março tinham-se multiplicado em número e vigorado em intensidade. A inabilidade dos adversários políticos do Sr. Flores criou-lhe, multiplicou-lhe, desenvolveu-lhe e facilitou-lhe, de modo incrível, as circunstâncias progressivamente propícias de que ele, também com uma certa destreza de sua parte, arrancou a cadeira da Presidência.

Quanto à imputação prévia que o Sr. Lamas faz à Legação – e digo prévia porque na ocasião em que ele falou com V. Exa. ainda não sabia da nomeação do Presidente da República – pergunto a mim mesmo em que sentido hei de tomar o apoio que aquela nomeação recebeu desta Legação, segundo a asserção do Sr. Lamas?

Se apoio se chama a força moral que talvez adquiriu o Sr. Flores porque a Legação o não hostilizou nunca até a hora da eleição, o fato é verdadeiro. Não examinarei se os termos em que o fato é enunciado são muito exatos.

Se apoio quer dizer que a Legação Imperial promoveu diretamente a nomeação do atual Presidente da República Oriental, erra quem assim o entender. Explicarei agora estas duas hipóteses.

Naquele primeiro caso o meu procedimento não foi caprichoso, nem simplesmente espontâneo. Procedi em regra obedecendo aos meus superiores. Em verdade as minhas instruções especiais de 11 de Fevereiro me ordenam que "o Ministro do Brasil não deve iniciar, apoiar, nem afagar ideia alguma que tenda a privar o Coronel Flores do poder que exercita".

No segundo caso os fatos recentes estudados com atenção, e criticados com imparcialidade, demonstram as verdadeiras causas da eleição que querem atribuir à Legação Imperial. O Coronel Flores está hoje na Presidência da República porque estava no Governo Provisório. Os que lhe deram a Presidência foram os que concorreram para os seguintes fatos.

Primeiramente, os que no dia da revolução o nomearam membro do Governo Provisório.

Depois desses, a Providência, o acaso ou a sorte que matou os dois outros membros desse Governo.

Logo depois, os que não souberam ou não quiseram compreender e aceitar a generosa e enérgica política do Brasil.

E, enfim, a pueril e apaixonada oposição que alguns fizeram à intervenção Brasileira. Esta oposição deu justamente ao Coronel Flores uma boa ocasião de proceder com a habilidade necessária para captar a opinião pública.

Todas essas circunstâncias habilitaram grandemente ao Sr. Flores para fazer a seu modo a eleição de Deputados e Senadores. A Assembleia Constituinte é

dele. Ora os que têm experiência da vida política sabem que não era de modo algum provável que os eleitos do Sr. Flores não o elegessem.

Agora aqui convém notar um trecho notável das instruções de 11 de Fevereiro; é o seguinte.

> Consta que o grupo dissidente pretende que a Assembleia Constituinte, logo que se reunir, decrete que o Presidente do Senado assuma o exercício do Poder Executivo. Esta resolução não parece ter por si a legalidade. O Governador Provisório não deve ceder o exercício do Poder senão ao Presidente da República que for definitivamente nomeado, porque a Constituição do Estado Oriental não pode considerar-se em vigor na parte em que estabelece os poderes políticos ou o Governo. Esta medida poderá perturbar a paz de que atualmente goza a República. Portanto, V. deve ver se pode desviar esta medida que se premedita.

Cito esta prudente ordem de V. Exa. porque ela removeu o único obstáculo que talvez se pudesse opor à Presidência do Sr. Flores, e confirma a singular fatalidade que desde Setembro do ano passado parece ter predestinado aquele cavalheiro para o posto que hoje ocupa.

Em verdade em não apoiei a ideia, que momentaneamente apareceu, de entregar o Governo do Estado ao Presidente do Senado. Procedi assim com certo sentimento, que era mitigado somente pela consciência do dever, porque eu esperava o que por fim veio a ter lugar, isto é, que a Presidência daquele corpo recaísse no Sr. Luis Lamas. Este cavalheiro me parecia e me parece capaz de governar bem o país, bem que depois destas questões da Presidência esteja um tanto modificado o conceito que até então eu formava do seu desinteresse em política.

Seja, pois, qual for o sentido que o Sr. Andrés Lamas dê à sua asserção, parece-me que com os fatos e circunstâncias que aleguei fica demonstrado que a Legação Imperial não tomou a si promover de caso pensado a nomeação do atual Presidente da República. Não a desejava talvez, mas desde que viu que era inevitável aceitou-a com a cordialidade oficial que nestes casos o diplomata deve afetar para que não vá depois achar-se em posição falsa.

E nesse procedimento ainda a Legação cumpriu as suas instruções reservadíssimas de 14 de Janeiro, as quais dizem o seguinte.

> Quando assim me exprimo acerca do Coronel Flores, parto da suposição de que a sua candidatura possa ser contrariada com alguma esperança de bom resultado; mas se V. Sa. observar que ele é geralmente bem aceito, ou que não pode dar-se-lhe um substituto satisfatório, em qualquer destes casos melhor será que V. Sa. se abstenha de pronunciar-se.

Até aqui narrei motivadamente os fatos e as circunstâncias da nomeação do Sr. Flores. Agora se V. Exa. m'o permite, aventurar-me-ei a fazer algumas considerações acerca da sua aplicação ao país.

À vista da exposição que tenho feito, V. Exa. presume talvez que tenho por fim rejeitar a responsabilidade da nomeação do Sr. Flores como se a considerasse uma calamidade? Não é assim. O que tenho em vista é evitar que a realidade das coisas seja mascarada por alguma aparência enganadora. Convém às pessoas e aos princípios, ao presente e ao futuro, que a história dos fatos e circunstâncias desta Missão seja completa e exata. Procuro satisfazer essa conveniência, nada mais.

Quanto à Presidência do Sr. Flores discorro sem prevenções. Não a aceitei com simpatia, nem com repugnância; equilibro o meu juízo entre esses dois extremos da impressão que ele me poderia causar. Não posso contrastá-la com os princípios. E qual é o homem e o fato que no Estado Oriental está no caso de passar por esse contraste? Limito-me a contrastá-lo com as circunstâncias, as quais são a lei suprema da política desta terra, e hão de sê-lo enquanto mão estrangeira e poderosa não vier definir, dirigir e efetuar os princípios, os deveres e os interesses desta nacionalidade fictícia que aspira ao título de Estado organizado e independente.

Ora, com o intento de achar o contraste das circunstâncias, relia eu, poucos dias antes da eleição do Presidente, aquela parte das minhas instruções que é relativa a esta matéria. Queria eu comparar os candidatos com as circunstâncias para conhecer as probabilidades e a utilidade da eleição de cada um, e achei que dos cinco designados por V. Exa. quatro se achavam mais ou menos gastos ou prejudicados pelos acontecimentos. Entrarei em pormenores.

Os Srs. Muñoz e Castellanos me pareceram absolutamente impossíveis. O primeiro representa a hostilidade à política do Império. O segundo representa, senão o chefe, ao menos o orador do partido blanco. O Sr. Suárez era o candidato do General Pacheco; além das probabilidades que haviam de que ele formaria um gabinete conservador, a sua fraqueza submetia-o à direção do General. O Sr. Lamas, cumpre confessá-lo, não é tão simpático aos seus concidadãos em geral como o é aos nossos. Noto que permanece aqui má lembrança do seu procedimento como chefe de polícia. O Sr. Flores era, pois, o quinto e o único que as circunstâncias passadas pouparam, e que as presentes aceitavam, sem grandes inconvenientes.

Digo sem grandes inconvenientes falando relativamente. A minha asserção não nega que esses inconvenientes sejam muitos em número, nem que deixem de ter certa importância falando absolutamente. Porém, não me parece que as desvantagens da escolha sejam tais que eu deva considerar a eleição do atual Presidente como uma calamidade, nem mesmo como péssima escolha.

Nesta matéria o otimismo, segundo o meu modo de apreciar os homens e as coisas desta terra, seria o Sr. D. Luis Lamas. Ora este cavalheiro, que até a eleição do Presidente pregava a incorporação do Estado Oriental ao Brasil

e sustentava com entusiasmo imprudente a intervenção armada, quando viu que o Governo não passava ao Presidente do Senado, que é ele, quis guerrear astuciosamente a entrada do Exército Imperial! Foi preciso que eu tomasse algum trabalho e o tom conveniente para contê-lo, dizendo-lhe que eu mandaria que o Exército retrocedesse para as fronteiras se aparecesse da parte do Sr. Lamas alguma oposição direta ou indireta à intervenção, e que o público lhe tomaria contas desse mau serviço.

Em outra ocasião já tive a honra de manifestar a V. Exa. o meu pensamento acerca do caráter do Sr. Flores. Sei quais são os seus defeitos, mas reconheço-lhe também algumas qualidades muito boas, raras nos seus compatriotas em geral, e que faltam absolutamente aos homens políticos desta República. O Sr. Flores é probo, leal e sincero. Não conheço aqui nenhum homem que tenha direito ao título de estadista, e nesses que indevidamente o tomam somente porque chegaram a carregar alguma pasta, não conheço um só que tenha as qualidades boas ou sofríveis do Sr. Flores. Eu antes quero os arrebatamentos sinceros deste, do que a urbana perfídia daqueles. A experiência da vida ensina os meios de tratar proveitosamente com os teimosos e irascíveis, mas contra os pérfidos não há senão um recurso, é evitá-los sempre.

Um dos maiores defeitos do Sr. Flores, como político, é a primeira qualidade que ele tem como particular; é amigo apaixonado dos seus amigos. Quem lhe souber ganhar, e dirigir bem essa disposição afetuosa do espírito, poderá levá-lo por bom caminho em política, e fazer com que o seu Governo seja senão ótimo, ao menos bom ou sofrível.

Nesta terra, pois, onde o otimismo é impossível, a nomeação do Sr. Flores pode passar por menos má. Já que o Brasil está generosamente decidido a executar aqui a política cristã do desinteresse, será conveniente que faça seu um homem capaz de compreendê-la, isto é, um Presidente probo.

Falei dos defeitos do Sr. Flores; devo também por justiça mencionar um que me parece caracterizar o Sr. Lamas. Este Senhor é constante nas suas inimizades, e tem antigos motivos para não querer bem ao Sr. Flores. Esta circunstância decerto não o arrasta a sacrificar a verdade, mas talvez o torne exagerado quando julga o seu adversário.

O Sr. Lamas sabe sem dúvida que a lei do seu país são as circunstâncias, e que estas gastam aqui os homens rapidamente. Não se admire, pois, de que esteja na Presidência o homem que, ou por inabilidade de tantos que se gastaram querendo gastá-lo, ou por certa destreza própria, ou pela força da sorte, já era o homem das circunstâncias quando em Setembro o puseram no Governo; era-o em 14 de Janeiro quando V. Exa. lhe dava as probabilidades da eleição; soube sê-lo quando aqui chegou a Missão Brasileira, e ainda o era em 12 de Março.

Tenho a honra de ser com o mais profundo respeito de Vossa Excelência muito atento venerador e criado.

Montevidéu, 1° de Abril de 1854.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu

CARTA[218] • 02 ABR. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 10

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de acusar recepção de seis confidenciais assinadas por V. Exa.

Uma dessas confidenciais, datada em 6 de Março último, veio pelo Brigue Francês *Chasseur* que chegou a este porto no dia 16 daquele mês.

As outras cinco vieram depois no paquete Inglês, e são datadas em 23 de Fevereiro, uma; outra em 13 de Março; duas mais em 14, e a última em 15 do dito mês.

Fico inteirado do assunto de que V. Exa. trata nestas 5 confidenciais; e em outra confidencial, que tive a honra de escrever a V. Exa. antes desta, satisfaço aos pontos que pedem resposta pronta.

Li com desagradável surpresa aquela confidencial trazida pelo Brigue *Chasseur*, porque senti em meu espírito o efeito que no de V. Exa. houve certamente de causar a falsa notícia da revolução montevideana inventada pelo capitão de um navio mercante que daqui fora para Santa Catarina.

Pouco depois da má impressão que recebeu, foi V. Exa. desenganado dessa falsidade, talvez maliciosamente insinuada a quem a propagou naquela Província.

A moralidade que de si dá este mau incidente me pareceu, contudo, proveitosa; é mais um traço essencial das feições morais da gente com que somos obrigados a lidar em virtude da generosa política do Gabinete Imperial.

O arrojo com que espalharam esse embuste, cujo efeito, bem sabia o autor, não podia deixar de ser efêmero, dá a medida provável das intrigas confidenciais que daqui movem para vários pontos os ambiciosos incapazes e descontentes. O intrigante que acha possível e útil enganar momentaneamente a fé pública inventando uma revolução que logo há de ser desmentida, o que

218 Anotação no verso do documento: "Resp. em 30 de Abril de 1854".

não tentará pela segura e misteriosa via epistolar, quando lhe convier desfigurar as circunstâncias dos fatos, ou inventar outras, e caluniar pessoas?

Refiro-me especialmente à via epistolar porque sei que daqui se tem escrito, se escreve, e se há de escrever a várias pessoas a respeito desta Legação e dos negócios deste país, em termos que desfiguram e mudam a verdade em proveito dos promotores de intrigas políticas e político-pessoais. Estas intrigas partem do círculo conservador e dos blancos exaltados.

Os conservadores, que debaixo deste título procuram demolir o começo de edifício que existe, escrevem ao Sr. Lamas procurando movê-lo pelo seu fraco que é o desejo de vingar-se de certo procedimento enérgico, talvez de mais, que com ele teve o Sr. Flores em outros tempos. Os que assim movem o Ministro Oriental no Rio de Janeiro, contam para o bom êxito desse movimento com a suposta influência que, segundo aqui julgam, o dito Ministro tem não só no Gabinete Brasileiro, como também em mais alto e santo lugar onde felizmente para o Brasil ninguém exerce influência de natureza alguma.

Os blancos dirigem-se ao Sr. Angelis[219], que representa aí, com a condescendência própria do seu caráter, os interesses do Sr. Castellanos juntamente com os do Sr. Urquiza. Alguns dos mais moderados ou disfarçados, se é certo o que me consta, escrevem também ao Sr. Lamas.

Enfim blancos e colorados movem daqui a oposição radical Brasileira e certa facção do partido saquarema, e esperam fazer alguma coisa pela imprensa e pela tribuna!

Dizia-me um destes dias o Sr. Magariños Senior que antes de sair do Rio conversara com certos membros da oposição radical, aos quais ele dá a qualificação de notáveis. Segundo diz o Sr. Magariños, esses senhores lhe afirmaram que fariam oposição para conseguir a mudança do Gabinete, mas que se lhes dessem as pastas continuariam a mesma política que agora se executa no Rio da Prata.

Fiz estas observações a propósito da notícia falsa que aí se espalhou; e, para completar o que tenho que dizer a tal respeito, acrescentarei o seguinte.

Não só não foi perturbada a paz em nenhum ponto deste Estado, como também tenho viva esperança, e bem fundada, de que não é possível perturbá-la. Queira V. Exa. contar com isso. Os grupos que fazem oposição nada podem conseguir com seus gritos injustos e com os movimentos impotentes que fazem dentro dos círculos que lhes traçou a sua incapacidade.

Como o autor da inventada revolução de que trata a confidencial de V. Exa. era o General Pacheco, direi a V. Exa. o que há com relação a esse

219 Pedro de Angelis (1784-1859). Jornalista, historiador e político napolitano. Escreveu a *Colección de Obras y Documentos relativos a la Historia Antigua y Moderna de las Provincias del Río de la Plata* (Buenos Aires: Imprenta del Estado, 1836. 6 v.). Esta e outras de suas obras constam da coleção da Biblioteca Histórica do Itamaraty. Ver *Cadernos do CHDD*, Ano XXI, n. 40, 1º semestre 2022, p. 249-250; 291-292; 374.

homem que, em verdade, é a única capacidade que noto nesta República. É ele o homem que com alguma probabilidade de êxito poderia tentar uma revolução.

Talvez V. Exa. ainda se lembre de que em 11 de Março, tive a honra de dizer a V. Exa. o seguinte, na confidencial nº 6.

> O General Pacheco declarou-me que não tinha a menor repugnância de reconciliar-se com o Coronel Flores, e de sustentá-lo. Deixou-me perceber que acertaria uma enviatura para França.
> Vão dar-se os passos necessários para a reconciliação, e para a missão diplomática.

Depois que dei essa informação a V. Exa. verificou-se a conciliação. O Coronel e o General estão em bom acordo e V. Exa. o verá melhor se quiser tomar o trabalho de ler alguns artigos escritos por Pacheco no periódico intitulado *Nacional*.

Logo depois da conciliação teve lugar o negócio da missão diplomática. Pacheco será nomeado Ministro em Londres e Paris, e se o consentimento do Corpo Legislativo for dado a tempo, neste mesmo paquete embarcará o General para o seu destino. Em todo o caso, o fato já está publicado oficialmente nas gazetas, e os amigos políticos de Pacheco estão agastados com ele e o consideram como trânsfuga. Eu dizia a V. Exa., ainda agora, que o General Pacheco é, a meu ver, o único homem político deste país. Uma das qualidades notáveis do General é o tato especial que ele tem para antever, avaliar e utilizar as conjunturas políticas que ocorrem na sua terra.

Os fatos, pois, que mencionei relativamente ao Sr. Pacheco são importantes não tanto porque afiançam a paz atualmente, mas sobretudo porque provam que o General reconhece a impossibilidade em que ele e os seus se acham e se acharão por muito tempo de mudarem a ordem de coisas que hoje existe.

Todavia, agora que conheço melhor os homens e as coisas desta singular terra, devo com franqueza prevenir a V. Exa. que é perder tempo e trabalho o tentar a organização política desta República. O único remédio eficaz é uma transformação completa, seja em que sentido for, e desde já peço licença a V. Exa. para cumprir um dever de consciência, expondo em outra ocasião algumas ideias a este respeito.

Queira V. Exa. aceitar os protestos do profundo respeito com que tenho a honra de ser de Vossa Excelência muito atento venerador e criado.

Montevidéu, 2 de Abril de 1854.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu

CARTA[220] • 03 ABR. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 11

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Parece-me que V. Exa. sabe que o Governo Provisório desta República desta República fizera um contrato com uma sociedade composta de negociantes para arrecadação das rendas das Alfândega. O contrato começou a ter vigor no dia 1º de Novembro do ano passado.

Eis aqui quais eram as condições principais do contrato.

Entregar mensalmente ao Governo cento e trinta mil patacões. A sociedade tomou a si pagamento das despesas da administração que montam a dezessete mil patacões.

No caso em que houvesse nas receitas da Alfândega uma diminuição de vinte e cinco por cento mensalmente, a sociedade abandonaria ao Governo a renda desse mês, fosse ela qual fosse, e o Governo tomaria a si o pagamento de todas as despesas.

Todavia, o primeiro mês do contrato, isto é, o mês de Novembro, deveria ser pago pela sociedade ao Governo na razão de cento e trinta mil patacões sem referência alguma ao total da receita que houvesse nesse mês.

Por parte do Governo as obrigações eram:

Abandonar à sociedade a soma de sessenta mil patacões que a Alfândega devia ter recebido antes do dia 31 de Outubro de 1853.

Mas estipulou-se que no fim do contrato, isto é, em Janeiro de 1855 a sobredita soma fosse restituída ao Governo.

Estas eram as estipulações do contrato. Ora agora eis aqui o que aconteceu.

1º – O Governo veio a saber, no mês de Março, que a sociedade não arrecadara somente sessenta e quatro mil patacões das rendas anteriores ao mês de Novembro, porém, sim, mais oitenta e um mil e quatrocentos patacões que ocultara ao conhecimento do Governo.

2º – O Governo recebeu os cento e trinta mil patacões do mês de Novembro, porém o resultado definitivo do mês foi uma perda de cinquenta e nove mil patacões que recaiu sobre a sociedade.

Para preencher este déficit a sociedade recorreu ao seguinte meio.

Inscreveu a primeira parte das receitas das primeiras semanas de Dezembro como feitas no mês de Novembro. Assim, este mês já não apresentava a

220 Anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse o recebimento, e responda que fiquei inteirado da notícia que comunica, e que mostra o estado deplorável do País no que pertence à arrecadação e fiscalização das rendas". Outra anotação no verso do documento: "R. 13 de Abril de 1854".

perda para a sociedade; pelo contrário, havia equilíbrio entre as receitas e os pagamentos.

Em consequência desta astúcia, a receita do mês de Dezembro, que na realidade era de cento e dezenove mil patacões, apareceu nos assentos como sendo somente de sessenta mil patacões.

É fácil prever qual foi a consequência destas irregularidades.

A primeira consequência foi obrigar o Governo a tomar a si a receita e despesas do mês de Dezembro, porque em aparência teve lugar a perda de vinte e cinco por cento prevista no tratado.

A segunda foi esta. No mês de Dezembro teve lugar o paroxismo de luta contra os blancos. O Coronel Flores achava-se na Campanha, formara um novo corpo de tropas; as circunstâncias pediam aumento de despesas.

O suposto déficit de cinquenta e nove mil patacões era, pois, mais grave então do que em qualquer outro caso!

Em realidade a situação era esta.

O Governo devia ter recebido em Dezembro cento e trinta mil patacões, e em vez disso eis aqui o que teve lugar.

Recebeu de Dezembro sessenta mil patacões, e deduzindo dessa soma dezesseis mil patacões para salário de empregados, apurou somente quarenta e quatro mil patacões.

Se, pelo contrário, o Governo houvesse recebido a soma de oitenta e seis mil patacões, em que anda a diferença do que lhe extorquiram, não teria sido obrigado, como foi, a vender antecipadamente as rendas do papel selado e do mercado. Ora esta operação causou-lhe um prejuízo de oitenta mil patacões no primeiro artigo, e de quatorze mil no segundo!

Estes fatos escandalosos e revestidos das circunstâncias agravantes que V. Exa. vê desta exposição sucinta, mas fiel, foram ultimamente descobertos.

O Coronel Flores, que é em verdade homem de inteira probidade, teve deles conhecimento, e com justa razão declarou-se severamente contra o diretório da Alfândega.

De tudo isso resultou o Decreto que rescindiu o contrato de que falei em começo deste Ofício, o qual Decreto está publicado nas gazetas.

É conveniente notar que no contrato há uma cláusula que autoriza a rescisão.

O Governo demitiu a todos os empregados da Alfândega, e nomeou o Sr. Laviña para Coletor-Geral do Estado encarregando-o de apresentar a proposta para nomeação dos seus subalternos.

Queira V. Exa. aceitar os protestos do profundo respeito com que tenho a honra de ser de Vossa Excelência muito atento venerador e criado.

Montevidéu, 3 de Abril de 1854.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu

CARTA • 04 ABR. 1854 • AHI 429/5/5

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Rio de Janeiro, 4 de Abril de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho presente a sua Confidencial reservada sob nº 6 e data de 11 de Março último, e em resposta cumpre-me dizer a V. Exa. que li com toda a atenção as observações que V. Exa. faz acerca da Assembleia que tinha de ser instalada no dia seguinte.

É necessário aceitá-la, com todos os seus vícios, e não perder a esperança de que preencherá ela, apesar de tudo, a sua missão.

Fiquei ciente de quais foram os indivíduos nomeados para Presidente do Senado e da Câmara dos Representantes, bem assim das diversas opiniões em que se achava dividida a Assembleia quanto à organização do futuro Governo. De todas estas opiniões a menos judiciosa era sem dúvida a dos Srs. Muñoz e Gomes, que queriam transformar a Constituinte em Assembleia Nacional. Cega-os a paixão e não há absurdo que não estejam prontos a defender. Felizmente, a injusta oposição que fizeram à intervenção do Brasil, perdeu-os na opinião do País. Hoje só podem fazer mal a si próprios. Tomo nota do conceito que V. Exa. forma do Sr. Muñoz. Não pode haver Juiz mais competente do que V. Exa., e devo dizer-lhe também que o Sr. Visconde de Paraná combina com V. Exa. Foi mais uma decepção que tive. É o que acontece quando julgamos por informações de outros.

Tenho motivos para crer que alguém escreveu para esta Corte que V. Exa. convidara o Sr. Muñoz e os seus amigos para uma revolução contra o Coronel Flores, e que em consequência de se haverem eles recusado a isto, V. Exa. ficara indisposto contra eles. Aprecio e agradeço a explicação que V. Exa. me dá a este respeito. É completa e satisfatória.

Deixo de responder a outros objetos da sua confidencial, que já se acham prejudicados por notícias posteriores, para ocupar-me das observações que V. Exa. faz acerca do modo por que entende que deve proceder à vista das instruções de 14 de Janeiro combinadas com as de 11 de Fevereiro.

Posto que a situação dos negócios tenha mudado inteiramente nesse País, e seja evidente que a política que seguimos é a da intervenção, devendo por consequência considerar-se restabelecidas as suas primeiras instruções, contudo, acho que será prudente da parte de V. Exa. não procurar exercer uma ação direta nos negócios da República para não excitar desconfianças e rivalidades, de que os adversários da intervenção podem prevalecer-se para nos contrariarem.

Li a correspondência que se publicou no nº 2412 *do Commercio do Prata*. V. Exa. tem razão de perguntar se será a defesa ou a acusação da intervenção do Brasil. Não se tem V. Exa. avistado aí com *Mr*. Hunt? O que pensará ele da intervenção? Não lhe pergunto o que ele diz porque as palavras servem muitas vezes para ocultar o pensamento.

Fico certo da conversação que teve com V. Exa. o General Pacheco, na qual este lhe declarou que não tinha a menor repugnância de reconciliar-se com o Coronel Flores e de sustentá-lo, deixando-lhe perceber que aceitaria uma enviatura para França.

Nada tenho a observar quanto à reconciliação, que me parece muito conveniente aos interesses desse País.

Pelo que pertence à enviatura, sei que o General Pacheco foi em outro tempo partidista exaltado da influência Francesa no Rio da Prata. Veja V. Exa. a carta que ele escreveu no ano de 1852 a *Mr*. Lelong e de que lhe envio cópia, e diga-me se não deve haver algum receio de que ele vá agora promover a influência Francesa em detrimento da do Brasil. Deixo ao seu discernimento apreciar a importância desta reflexão, e resolva V. Exa. o que julgar melhor, pois que deve conhecer melhor do que eu o caráter e as opiniões atuais do General Pacheco.

Prevaleço-me da ocasião para reiterar a V. Exa. as expressões de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral

DESPACHO • 10 ABR. 1854 • AHI 429/5/5

Nº 15
RESERVADO

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 10 de Abril de 1854.

Os empréstimos que o Governo do Brasil tem feito ao dessa República sobem já a uma soma elevada. Sendo necessário conhecer por que meios e em que tempo poderá o Governo Imperial começar a ser pago destes empréstimos, pareceu-me conveniente recomendar a V. Sa. que haja de informar-se circunstanciadamente, e de participar ao Governo: 1º – qual é a receita e despesa da República, especificando todos os encargos que pesam sobre a receita proveniente de empréstimos, antecipações de renda ou quaisquer outras causas; 2º – quais os meios que V. Sa. entende mais adequados para diminuir a despesa, melhorar a arrecadação e aumentar a receita; 3º, em que tempo, empregados que sejam estes meios, poderá razoavelmente contar-se com um saldo de receita que possa aplicar-se ao pagamento dos empréstimos feitos pelo Governo Imperial ao da República.

Prevaleço-me da ocasião para reiterar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

Ao Sr. José Maria do Amaral

DESPACHO • 11 ABR. 1854 • AHI 429/5/7

Nº 12
3ª Seção

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 11 de Abril de 1854.

Remetendo a V. Sa. para seu conhecimento por cópias inclusas as três cartas que ultimamente me dirigiu o Sr. Pedro de Angelis sobre as maiores vantagens que procurava obter da aquisição pelo Governo Imperial da sua biblioteca, bem como as minhas respostas, comunico-lhe que havendo-se o Sr. Ministro do Império entendido com aquele Sr. acerca deste assunto, resolveu

dar-se-lhe mais três mil pesos fortes além dos oito mil por que fora contratada a venda da dita Biblioteca.

Suponho que o Sr. P. de Angelis ficará satisfeito com a conclusão, por aquela forma, do seu negócio.

Reitero a V. Sa. os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

Ao Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

DESPACHO[221] • 13 ABR. 1854 • AHI 429/5/7

Nº 15
3ª Seção

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 13 de Abril de 1854.

Em aditamento ao meu Despacho nº 12 de 11 do corrente, comunico a V. Sa. que, segundo me informa o Sr. Ministro do Império em data de 8 também do corrente, o Sr. Angelis, insistindo em maior quantia do que a de dez mil pesos pela venda da sua biblioteca, incluindo-se naquela soma a de dois mil, além do preço por que foi ajustada em Montevidéu, acréscimo que o Governo Imperial resolveu conceder-lhe pelos motivos por ele alegados, e, pedindo pelo menos mais mil pesos, não foi possível terminar-se este negócio que terá, portanto, de ser novamente submetido à decisão de S. M. o Imperador.

Reitero a V. Sa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

Ao Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

221 Anotação no verso do documento: "Recebido em 19 de abril. Acusada a recepção em 22 abril".

CARTA • 15 ABR. 1854 • AHI 429/5/5

[*Nº*] 18
CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 15 de Abril de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Em aditamento ao meu despacho ostensivo que acompanha os Plenos Poderes que autorizam a V. Exa. para celebrar com esse Governo uma nova Convenção de subsídio, tenho da fazer-lhe as seguintes observações.

O artigo 8º do projeto, que lhe envio, foi redigido assim como está para parecer que as condições que se estipulam para a concessão do subsídio foram antes aceitas do que importas pelo Governo Imperial.

Os adversários da intervenção costumam recorrer a toda a espécie de manejos e intrigas para torná-la odiosa, e estimariam muito achar um motivo para argumentar e persuadir que o Governo Imperial abusa da sua posição e da fraqueza e penúria do Estado Oriental para extorquir ao seu Governo concessões, que ele não admitiria voluntariamente.

Convém, portanto, tirar esta arma perigosa aos adversários da intervenção. Foi por este motivo que redigi o artigo de modo que salvasse a dignidade desse Governo, indicando-se que foi ele mesmo quem ofereceu as condições que se mencionam no artigo.

Uma destas condições é a reforma do Exército e da Administração. A reforma da Administração depende de muito estudo e observação, e principalmente do conhecimento dos abusos que se tem introduzido e que é preciso extinguir. Só o tempo e a experiência podem habilitar a V. Exa. para aconselhar as medidas que deverão adotar-se.

Quanto ao Exército, já tenho dito a V. Exa. em despachos anteriores que a dissolução da Tropa de 1ª Linha é uma medida que o Governo considera essencial, e que deve ser tomada prontamente.

Esta força deve ser dissolvida no espaço de cinco meses, dando-se em cada mês o número de baixas necessário para estar a operação concluída no prazo fixado de cinco meses.

As vantagens desta medida são óbvias. A despesa diminuirá consideravelmente. A seguridade renascerá, e manter-se-á firme, deixando de existir uma força, que tem servido de instrumento na mão dos agitadores, para todas as comoções que têm perturbado esse País.

Os indivíduos a quem se der baixa poderão ser empregados no trabalho das estâncias e na cultura dos campos.

A conservação desta força é inteiramente inútil agora, que a Divisão Brasileira tem se estacionar em Montevidéu, e aí pode fazer o serviço da guarnição da Praça.

A celebração da Convenção de subsídio deve depender da anuência desse Governo não só as condições mencionadas expressamente no artigo 6º do projeto, mas também a dissolução da força de 1ª linha nos termos, e pela forma, que deixo indicada.

Bastará que o Presidente da República prometa verbalmente a V. Exa. executar a medida da dissolução da força. Não é preciso que isto se reduza a escrito. Porém, logo no primeiro mês de pagamento do subsídio à razão de sessenta mil patacões é indispensável que se dê baixa a certo número de praças de 1ª linha, nunca menos de duzentos, e sem isto não efetuará V. Exa. o pagamento da segunda mensalidade, nem no todo, nem mesmo em parte. Nos meses seguintes deverá proceder-se pela mesma forma.

Prevaleço-me da ocasião para renovar-lhe as seguranças de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral

DESPACHO • 28 ABR. 1854 • AHI 429/5/5

Nº 17
3ª Seção

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 28 de Abril de 1854.

Tenho a honra de acusar a recepção do seu Ofício reservado de nº 3 datado de 30 de Março último, com o qual me remeteu V. Sa. a cópia da Nota que em data de 1º foi dirigida ao Ministro do Brasil em Montevidéu pelo Sr. D. Juan Francisco Giró em resposta àquela que em 30 de Janeiro próximo passado lhe dirigira o mesmo Ministro por ordem do Governo Imperial.

Respondendo a este ofício, cumpre-me dizer-lhe que a posição em que o Governo Imperial deve considerar-se para com o Sr. Giró, depois que o mesmo Governo reconheceu em 30 de Janeiro último o atual Governo da República Oriental do Uruguai, não permite uma correspondência oficial entre o Ministro do Brasil em Montevidéu e o Sr. D. Juan Francisco Giró.

Contudo, tendo o Sr. Giró dirigido a V. Sa. a mencionada nota que já se publicou em alguns Jornais, não pode o Governo de S. M. o Imperador deixar passar sem contestação não só a doutrina errônea, em que o Sr. Giró insiste acerca da inteligência do Tratado de aliança de 12 de Outubro de 1851, como também alguns fatos, que ele refere incompleta ou inexatamente.

O Governo Imperial desvanece-se de ter procedido com inteira lealdade e boa-fé na observância daquele e dos outros Tratados da mesma data celebrados com o Governo da República, e com a forte convicção que isto lhe inspira, não pode ouvir silencioso as censuras não menos injustas que despidas de provas que se leem na Nota dirigida pelo Sr. Giró ao Ministro do Brasil em Montevidéu no 1º de Março do corrente ano.

Com efeito, a obrigação, que pelo artigo 5º do Tratado de aliança contraiu o Governo Imperial de prestar eficaz apoio ao que tivesse de eleger-se constitucionalmente na República Oriental pelos 4 anos de sua duração legal, acha-se explicada e limitada pelo artigo 6º, tanto pelo que pertence aos casos, como pelo que diz respeito ao modo de realizar-se.

Os casos foram reduzidos a dois, sendo o primeiro o de qualquer movimento armado contra a existência, e autoridade do Governo, seja qual for o pretexto dos sublevados, e o segundo, o da deposição do Presidente por meios inconstitucionais.

O modo de verificar-se a intervenção do Brasil em qualquer destes dois casos consiste em coadjuvar o da República, não como parte principal, mas como auxiliar; porquanto, assim no artigo 6º, como no artigo 7º do Tratado de aliança[222], emprega-se a palavra "auxílio" para significar, e definir claramente o apoio a que se refere o artigo 5º do mesmo Tratado.

Esta, e não outra, é a inteligência que resulta literalmente da combinação dos três citados artigos do Tratado. Esta inteligência é a única que pode conciliar-se com a soberania e independência do Estado Oriental, que o Governo Imperial reconheceu e é obrigado a respeitar em virtude da Convenção de 27 de Agosto de 1828 e dos Pactos de Outubro de 1851.

A Nação Oriental deixaria de ser soberana e independente se tivesse concedido a outra o direito de impor-lhe por meio da força um Governo, que ela tivesse repelido.

Assim que, a obrigação, a que se comprometeu o Brasil de defender o Governo constitucional da República, não é absoluta e incondicional, como afirma o Sr. Giró, está subordinada a regras e condições, sem as quais não pode subsistir nem, por consequência, ser invocada.

222 "Artigo VII. O governo imperial não poderá sob nenhum pretexto recusar o seu auxílio em qualquer dos casos do artigo antecedente". Ver BRASIL. Ministério das Relações Exteriores, *op. cit.*, Anexo F "Tratados e Convenções", p. 13.

O Sr. D. Juan Francisco Giró diz na sua nota

> que o Governo Constitucional, que o Brasil estava comprometido a sustentar, viu-se ameaçado em sua existência e autoridade pelo movimento armado de 18 de Julho do ano próximo passado, e foi finalmente derrubado por meios inconstitucionais em 25 de Setembro seguinte, sem que o Brasil lhe prestasse os auxílios, que repetidas vezes se pediram ao Ministro Brasileiro, antes e depois destes acontecimentos, para fazer respeitar a sua autoridade.

Para justificar o procedimento do Governo do Brasil nas suas crises, a que alude o Sr. Giró, bastará esclarecer o direito e expor os fatos tais como se passaram.

Os artigos 5º e 6º do Tratado de aliança mostram evidentemente, que o apoio que o Governo do Brasil se comprometeu a prestar ao da República não está unicamente no auxílio de forças de mar e terra, mas também nos conselhos e bons ofícios que possam concorrer para dispensar aquele extremo recurso, mantendo-se, entretanto, a ordem pública e o respeito à autoridade.

Os conselhos e bons ofícios em tais circunstâncias dão uma grande força moral, e são quase sempre mais eficazes para conjurar as crises sociais do que o emprego de força armada, e devem naturalmente preceder ao uso desta.

Não pode razoavelmente negar-se que o Governo Imperial, antes de ser chamado a obrar ativamente, tem o direito de ser ouvido, como amigo e aliado, e de ser atendido. Sem este direito o Governo Imperial converter-se-ia em instrumento passivo para executar a vontade, e as ordens do Governo Oriental.

O Sr. Giró não quer admitir esta doutrina, e combatendo-a diz na sua nota

> que todo o Governo independente tem o direito de aceitar ou recusar, conforme lhe parecer justo, os conselhos que queiram dar-lhe os seus aliados e amigos, porque, se não tivesse esse direito, não seria independente, e o cumprimento dos seus mútuos Pactos, e a conservação das suas relações dependeria exclusivamente da vontade de uma das partes.

Este argumento, porém, não é procedente, porque o direito que o Governo do Brasil deve exercer não é um direito vago e indeterminado; funda-se nos Pactos de Outubro e tem por objeto e por fim aconselhar e pedir a sua observância.

S. M. o Imperador do Brasil é uma das Altas Partes Contratantes que intervieram naqueles Tratados.

Se o Governo Oriental entende que estava autorizado para recusar os conselhos que o Governo do Brasil lhe dava, afastando-se da política que se comprometera a seguir, não dissolvia ele por este fato as obrigações que o Governo Imperial contraíra?

Diz-se que o Governo Oriental não seria independente, se não pudesse recusar os conselhos que se lhe davam; e pretende-se, ao mesmo tempo, que o

Governo Imperial, que fornecia subsídios e tropas, estivesse pela inteligência que o Governo Oriental quisesse dar aos Pactos de Outubro, e aceitasse a política que a despeito deles o mesmo Governo quisesse impor. A contradição é manifesta.

O direito do Governo do Brasil está demonstrado; cumpre agora examinar e expor os fatos como eles ocorreram.

Na crise de 18 de Julho, o Ministro do Brasil em Montevidéu, desde que principiaram a aparecer os sintomas que deviam mostrar ao Governo Oriental a iminência de uma revolução, empregou oficiosamente todos os esforços para conjurá-la, prestando ao Sr. Giró todo o apoio moral, a fim de que a sua autoridade não fosse atacada, nem a ordem pública sofresse o menor abalo.

Nem sempre é possível, e nem sempre convém evitar ou reprimir por meio da intimidação ou da força armada um movimento popular. O Ministro do Brasil entendeu, desde o princípio da crise, que a intimidação era ineficaz, e podia ter o efeito de uma provocação; que o Governo Oriental, ainda tendo à sua disposição todas as forças navais estrangeiras existentes no porto de Montevidéu, não podia sufocar a revolução, que estava eminente; que em todo o caso convinha evitar, sem efusão de sangue, a tentativa de uma nova revolução em um País, aonde, pode dizer-se que na véspera, cessara uma guerra civil que tinha durado por mais de nove anos.

Com esta convicção, e tendo sabido primeiro que o Governo da República [*d*]a existência do perigo, o Ministro do Brasil, não obstante as justas e graves queixas que tinham relativamente a diversos atos, que violaram os Tratados de 12 de Outubro de 1851, não duvidou fazer oficiosamente quanto lhe era possível a fim de que o movimento fosse combatido sem abalo da ordem pública, e sobretudo sem derramamento de sangue.

O Ministro do Brasil falou e procedeu nesta conjuntura com toda a franqueza que lhe cabia.

Não se atendeu ao que ele disse, nem se fez o que ele aconselhou.

Foi no dia 17 de Julho a [uma] hora já adiantada da noite que o Ministro do Brasil em Montevidéu recebeu do Ministro das Relações Exteriores da República, o Sr. D. B. Berro[223], a nota datada desse mesmo dia, em que se lhe dizia, que o Governo da República se vira na necessidade de pedir o auxílio das forças inglesas e francesas para evitar as desordens que ameaçavam a Capital, e de, ao mesmo tempo, fazer presente ao Ministro do Brasil que era chegado

223 Bernardo Prudencio Berro Larrañaga (1803-1868). Político e escritor uruguaio. Foi ministro de governo de Oribe (1845-1851), no chamado governo de Cerrito. Membro do Partido Nacional (*blanco*), após a derrota de Oribe, foi eleito senador em 1851 e vice-presidente da República. Em 1853, substitui Florentino Castellanos nos Ministérios do Governo e das Relações Exteriores. Foi presidente da República do Uruguai entre 1860 e 1864. Ver *Cadernos do CHDD*, Ano XX, n. 38, 1º semestre 2021, p. 341.

o caso previsto nos artigos 6º e 7º do Tratado de aliança de 12 de Outubro de 1851.

O acontecimento de 18 de Julho veio consternar a todos os Orientais amigos da ordem e da paz da República.

Este acontecimento, porém, ter-se-ia evitado, se as palavras e os conselhos do Ministro do Brasil tivessem sido atendidos pelo Sr. D. Juan Francisco Giró.

A força armada brasileira esteve, contudo, pronta para obrar de concerto com a das outras Estações Navais estrangeiras, e no mesmo sentido de defender a segurança pública e as pessoas e as propriedades dos neutros, único serviço que podia prestar em tais circunstâncias.

O lamentável acontecimento de 18 de Julho mostrou em toda a evidência o perigo que ameaçava a ordem constitucional da República, se em vez de seguir-se a política dos Pactos de Outubro de 1851, se insistisse como até aí na política contrária.

Tinham sido chamados ao poder dois homens distintos do partido colorado, o Sr. Manuel Herrera y Obes[224], que não tinha sido procurado desde a instalação do Governo do Sr. Giró, e o Sr. Coronel D. Venâncio Flores, que havia sido Ministro da Guerra durante a Presidência do Sr. Giró, e que se retirara do Ministério por causa da questão da revalidação do Decreto da medalha de Caseros[225].

Eram certamente duas garantias para esse partido que estava quase sem nem uma influência oficial, mas duas garantias nominais, enquanto alguns atos não viessem assegurar que o Governo da República entrava em uma nova marcha política. Estes atos nunca apareceram.

Divulgaram-se, pelo contrário, outros que tendiam a condenar o acontecimento de 18 de Julho, e o com ele uma política previdente e criadora, a política de conciliação, e de justiça, que parecia ter-se abraçado nesse dia.

A luta entre os partidos continuou, pois, cada vez mais encarniçada, e terminou pela revolução efetuada no dia 25 de Setembro.

Ainda desta vez o Ministro do Brasil procurou desviar esta tremenda crise, que acabou pelo abandono que o Sr. Giró fez do Cargo, que ocupava de Presidente da República.

A exposição dos meios empregados pelo Ministro do Brasil encontra-se em a nota dirigida pelo mesmo Ministro ao Sr. Giró em data de 25 de Setembro[226].

224 Manuel Herrera y Obes (1806-1890). Advogado, político e diplomata uruguaio, ligado ao Partido Colorado. Foi ministro do Governo e Finanças sob Giró; ministro das Relações Exteriores nos governos Suárez, Batlle e Santos; senador em 1863 e 1887; reitor da Universidade da República de 1850 a 1852 e de 1854 a 1859. Seu filho, Julio Herrera y Obes, foi presidente do Uruguai entre 1890 e 1894.

225 Ver *Cadernos do CHDD*, Ano XXI, n. 40, 1º semestre 2022, p. 289-290.

226 "Nota nº 82, de 25 de setembro de 1853". *Cadernos do CHDD*, Ano XXI, n. 41, 2º semestre 2022, p. 188-189.

Entre outros acham-se plenamente demonstrados nesta nota os seguintes fatos:

1º. Que na noite do dia 23 de Setembro foi declarado ao Ministro do Brasil pelos Srs. Herrera y Obes e Flores, que eram Ministros do Sr. Giró, que o Sr. Giró aceitava a cooperação oferecida pelo Ministro do Brasil, e, portanto, o seu amigável e desinteressado parecer, e o autorizava para assegurar ao Sr. General Pacheco y Obes, e aos seus correligionários políticos, que o Sr. Giró estava disposto a nomear dois Chefes políticos escolhidos dentre as pessoas aptas para esse cargo no partido outrora denominado colorado, e que, como resultado imediato dessa concessão, exigia o Sr. Giró que o Sr. General Pacheco y Obes se retirasse do País, não duvidando conferir-lhe uma comissão diplomática, e que a imprensa política olvidasse completa e lealmente o passado, e evitasse polêmicas irritantes.

2º. Que depois da conferência de Ministros, a que assistira o Ministro do Brasil, como acima fica exposto, houvera Conselho de Governo em Casa do Sr. Giró, e que a este ato estiveram presentes o Sr. Maillefer, Encarregado de Negócios de S. M. o Imperador dos Franceses, e *Mr*. Hunt, Agente de S. M. Britânica, não tendo sido convidado para assistir a este Conselho o Ministro Brasileiro.

3º. Que no dia 24 de Setembro, quando o Ministro do Brasil já tinha dado princípio à comissão de que fora encarregado pelo Sr. Giró, e já tinha obtido a maior parte das condições, que desejava o Sr. Giró, fora inopinadamente surpreendido pela notícia de que o Sr. Ministro D. B. Berro se tinha ocultado, e de que o Sr. Giró tomara a resolução de asilar-se na Casa do Encarregado de Negócios de S. M. o Imperador dos Franceses.

4º. Que sem embargo disto, o Ministro do Brasil, superior a estas contradições e agravos, e atendendo às instâncias dos Srs. Herrera y Obes e Flores, esperou o resultado da entrevista que eles foram pedir ao Sr. Giró na Casa da Legação francesa, aonde se dizia que o Sr. Giró estava desde a noite antecedente.

5º. Que o Sr. Giró ficou de dar uma solução no dia 25 muito cedo, mas em lugar dela chegou ao conhecimento do Ministro do Brasil a nota pela qual o Sr. Ministro Berro lhe comunicara, assim como se comunicou a todo o Corpo Diplomático e aos Agentes Consulares, que o Sr. Giró suspendera o exercício de sua autoridade na Capital, e provera a sua segurança pessoal, sendo esta nota entregue ao Ministro do Brasil no dia 24 às nove horas da noite.

Vê-se, pois, que os esforços do Ministro do Brasil em Montevidéu, para conseguir um desenlace pacífico e honroso à crise de Setembro, malograram-se em consequência do procedimento que teve o Sr. Giró, e que deixo de qualificar.

O resultado deste procedimento foi o triunfo da revolução. O Sr. Giró sabia perfeitamente antes e depois de 18 de Julho que o Governo Imperial não tinha em Montevidéu forças de desembarque que pudessem dominar prontamente um movimento armado contra a sua autoridade, e sem embargo disto nunca se dirigiu ao Governo Imperial, pedindo-lhe a presença de maior força. Não era o Governo Imperial a quem competia a iniciativa. Não devia fazê-lo sem requisição do Governo Oriental para observar fielmente o Tratado de aliança. Não devia fazê-lo ainda por outro motivo: para não excitar suspeitas, e talvez reclamação, de um Governo que tão mal tinha compreendido a política da aliança entre o Império e a República.

Logo depois que o Governo Imperial teve a notícia da revolução de Setembro, supondo que o País se pronunciasse contra ela, e que se verificasse um dos casos em que tivesse de intervir como auxiliar em virtude do Tratado de aliança, mandou passar ao Sr. Giró a Nota de 30 de Outubro último, em que se declara

> que o Governo de S. M. o Imperador estava disposto a cumprir religiosamente o Tratado de aliança, e a prestar o apoio de suas forças de mar e terra para o restabelecimento do Governo Constitucional, uma vez que lhe fosse requerido, e se verificasse o caso de dever obrar como auxiliar, e não como parte principal, que tinha de impor à Nação um Governo que nela não encontra apoio.

Se este auxílio não se prestou foi porque a autoridade do Sr. Giró não encontrou apoio no País.

A República tinha aderido ao movimento de 25 de Setembro, e achava-se em perfeita tranquilidade quando aquela Nota foi entregue ao Sr. Giró. O Sr. Giró confirma este fato, aliás, notório.

Respondendo à nota do Ministro Residente do Brasil datada de 30 de Outubro, o Sr. Giró em nota de 3 de Novembro expressa-se nos seguintes termos:

> Esta declaração honra sobremaneira os princípios de lealdade e justiça do Governo de S. M. Imperial, e deve excitar o sincero agradecimento dos Orientais; porém, não se achando hoje este País no caso que faça obrigatória a prestação de auxílio, que os Tratados estabelecem, por causas que não é oportuno examinar, o abaixo assinado, colocado na situação que trouxeram os acontecimentos, e sem pretensões pessoais, considera-se inabilitado para dizer coisa alguma a semelhante respeito.

Segundo esta declaração é o mesmo Sr. Giró quem reconhece que os movimentos da Campanha anteriores aos meses de Novembro e Dezembro, não podiam ministrar argumento algum que pudesse justificar a intervenção do Brasil em virtude do Tratado de aliança; e, com efeito, esses movimentos foram de tão pouca importância e duração, que só serviram para demonstrar a

falta de apoio que tinha a autoridade do Sr. Giró em todo o Estado Oriental. É certo que a Campanha tornou a agitar-se em Novembro e Dezembro.

Não há, porém, quem ignore que a população da Campanha foi em parte coagida e em parte aliciada, fazendo-se-lhe acreditar que a intervenção do Brasil dependia dessas manifestações armadas. Isto não obstante, as manifestações foram imediatamente suplantadas pelas forças do Governo estabelecido em Montevidéu.

Depois dos novos movimentos que apareceram na Campanha no mês de Novembro, e que se prolongaram até Dezembro, o Sr. Giró procurou o asilo da Legação Brasileira, e aí se conservou desde o dia 6 de Novembro até o dia 3 de Dezembro sem que em todo este tempo trocasse com o Ministro do Brasil uma só palavra que indicasse o pensamento de dever o Brasil intervir a favor do restabelecimento de sua autoridade.

A revolução estava consumada, desde que o Sr. Giró em 21 de Outubro recolheu-se à sua casa em Montevidéu, deixando o asilo que buscou na noite de 28 de Setembro a bordo da fragata francesa *Andromede*.

Entretanto, nacionais e estrangeiros, todos tinham os olhos fixos no Brasil, e esperavam ansiosos por uma decisão que pudesse dar-lhes segurança e ao País garantias de ordem e de paz.

O reconhecimento do Governo Provisório por parte do Brasil em 30 de Janeiro deste ano foi, portanto, um ato de incontestável política para pôr termo aos temores e hesitações da população pacífica e industriosa.

O restabelecimento da autoridade do Sr. Giró não seria possível sem que o Brasil levasse a guerra ao território da República.

Não é por meio da guerra que o Tratado de aliança quer que se firme a paz e se fortifiquem os hábitos constitucionais no Estado Oriental.

Uma política semelhante, além de absurda, já tinha sido condenada pela guerra de nove anos que acabou com a tirania do General Oribe, e deu esplêndido triunfo à causa da liberdade e civilização que se pelejou dentro dos muros da heroica Cidade de Montevidéu[227].

Prevaleço-me da ocasião para reiterar a V. Sa. as expressões de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

Ao Sr. José Maria do Amaral

227 Há um "x" assinalado no fim do parágrafo que indica o seguinte acréscimo na última página: "Terminado este Despacho, cumpre-me dizer-lhe que tenho por conveniente que V. Sa. faça a leitura dele ao Ministro das Relações Exteriores da República, podendo também dar-lhe uma cópia".

CARTA • 30 ABR. 1854 • AHI 429/5/5

[*S/Nº*]
CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 30 de Abril de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Respondendo a sua Confidencial reservada nº 10, datada de 2 do corrente mês, tenho a honra de dizer-lhe que aprecio devidamente as considerações que V. Exa. faz sobre a notícia, que se espalhou em Santa Catarina, e que dali veio para esta Corte pelo Brigue Francês *Chasseur*, de ter havido uma revolução nesse País.

Concordo com V. Exa. em que os adversários da política do Governo do Brasil no Rio da Prata recorrem a todo o gênero de intrigas para mudarem a situação em seu proveito. Duvido, porém, que o consigam; e, se isto acontecer, não será certamente com vantagem da influência do Brasil. Sei que o Sr. Lamas tem recebido Cartas de muitas pessoas no sentido que V. Exa. declarou; mas, se eu não estou ou não sou enganado, persuado-me que o Sr. Lamas, conquanto não seja afeiçoado ao Sr. Flores, há de servi-lo com lealdade, enquanto o Sr. Flores aderir sinceramente à política da aliança com o Brasil. O Sr. Lamas é um homem de ilustração e experiência, conhece os defeitos e os erros dos seus amigos e está convencido de que a aliança do Brasil é o único meio que pode salvar a sua pátria da ruína que a ameaça. Consta-me que o Sr. Magariños senior saiu desta Corte para Montevidéu imbuído nas ideias do Sr. Lamas. Suponho que ele referiu exatamente a V. Exa. o que ouviu a alguns membros da oposição; mas não me parece provável que a oposição, subindo ao poder, pudesse seguir a mesma política que agora se executa no Rio da Prata. Seguir no Ministério o que se combate na oposição não é coisa possível no tempo em que vivemos. A imprensa tomaria logo contas de um tal procedimento e formar-se-ia contra os Ministros uma opinião que os derrubaria em pouco tempo. O que V. Exa. me comunica acerca do General Pacheco acha-se já alterado na parte de sua nomeação para exercer uma missão em Londres e Paris. Sei já que esta nomeação não foi aprovada pelo Senado. Continuará o Sr. General Pacheco a sustentar a administração do Presidente? Se não erro no juízo que formo do General Pacheco, devo acreditar que a conciliação que se efetuou é sincera, e que o General continuará a apoiar o Presidente.

É desanimadora a parte de sua Confidencial em que V. Exa. declara "que é perder tempo e trabalho o tentar a organização política dessa República".

O que nos cumpriria fazer, na opinião de V. Exa.? Aguardo com ansiedade a exposição que promete fazer das suas ideias a este respeito.

Prevaleço-me da ocasião para renovar-lhe as seguranças de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

CARTA[228] • 01 MAIO 1854 • AHI 222/4/9

Nº 12

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ilmo. e Exmo. Sr.,

O vapor *Amazonas* deve sair amanhã para levar a essa capital os Fuzileiros do Exército que aqui se acham, e que agora regressam por ordem do Sr. Ministro da Marinha.

No mesmo vapor também vai o Secretário desta Legação. Ele terá a honra de apresentar esta carta a V. Exa. e de dar completas e miúdas informações das fases por que tem passado a política deste País, e do procedimento desta Legação, desde 21 de Janeiro deste ano até hoje. Não é, pois, necessário que eu escreva mais extensamente a V. Exa.; todavia, cumpre-me fazer algumas ponderações especiais relativamente a um negócio urgente.

No dia 25 do mês passado recebi pelo vapor *La Plata* a confidencial reservada que V. Exa. me fez a honra de dirigir em data de 15, para explicar-me o Despacho ostensivo da 3ª Seção datado naquele mesmo dia sob nº 16.

Vinham cobertas por esse Despacho a minuta de uma Convenção de Subsídio e a Carta de Plenos Poderes que me autoriza a celebrar a dita Convenção com o Governo desta República.

Para que eu possa cumprir satisfatoriamente as ordens que V. Exa. me dá naquele Despacho, e na confidencial que o explica, é-me necessário resolver algumas dúvidas que me ocorrem. Para resolver essas dúvidas convém que eu penetre bem as verdadeiras intenções do Governo Imperial. É com esse fim que peço licença para fazer muito respeitosamente as duas perguntas seguintes.

O Governo Imperial tem em vistas provocar uma crise cuja solução venha a ser a mudança do atual Chefe desta República?

228 Anotação no verso do documento: "Resp. em 13 de Maio 1854".

O Governo Imperial quer somente proteger, dirigir e melhorar a situação atual, sem mudar o Chefe do Governo?

Quanto a mim, a solução destes dois quesitos me demonstrará, com exatidão, a conveniência e o alcance das ordens que devo cumprir. Essa demonstração me facilitará o modo de executar com proveito o Despacho e Confidencial reservada de 15 de Abril.

Se V. Exa. afirmar aquele primeiro quesito, decerto convirá que eu cumpra o Despacho prontamente, sem restrição alguma, com toda a firmeza. O seu efeito será instantâneo e seguro.

Se V. Exa. afirmar o segundo, o negócio tomará outra fase. Neste caso parece-me, se me é permitido ter voto, que convirá modificar o sentido e a letra da Convenção, e das instruções que recebi para celebrá-la. Essa modificação terá por fim acomodar a medida de que se trata as circunstâncias especiais da conjuntura atual, circunstâncias que podem ser bem conhecidas e pesadas somente por quem se acha aqui estudando e levantando a topografia política desta terra.

Se não me engano muito, o Governo Imperial quer que esta Legação lhe subministre, sempre e oportunamente, as informações necessárias para que as suas resoluções não sejam malogradas pelas circunstâncias especiais da política Oriental. Peço, portanto, licença para cumprir respeitosamente esse dever. Mas, antes de entrar no assunto particular desta confidencial, tratarei de um objeto que servirá de prólogo útil. Descreverei o estado atual das coisas neste meu distrito oficial, e depois falarei das modificações que talvez convenha fazer no projeto de Convenção. Aquele primeiro ponto contém a luz que há de alumiar este.

Em uma das minhas confidenciais anteriores, dizia eu que os grupos que fazem oposição ao Sr. Flores nada podem conseguir com seus gritos despeitosos, nem com os movimentos impotentes que fazem para mudarem o que está. Em verdade o Governo vai superando as dificuldades que o cercavam, e posso afirmar a V. Exa. que a situação hoje é muito melhor do que era quando ultimamente escrevi a V. Exa.

Os pontos notáveis da conjuntura atual são os que passo a mencionar.

A paz pública continua a consolidar-se. A atividade apaixonada do General Pacheco instigada pelos descontentes não pode perturbá-la, nem a ameaçar.

Protegido pela paz o Governo vigora, desenvolve atividade e principia a tomar medidas que dão esperanças de reforma nas coisas públicas. Essas reformas facilitam a organização do país nos termos em que ela é possível.

A ação benéfica do Governo, manifestada por essas medidas, que a parte sã da Nação e a imprensa de todos os partidos aprova, como V. Exa. verá das gazetas, granjeia-lhe a confiança pública cuja ressurreição é confirmada por

fatos importantes e incontestáveis, como é esse que passo a mencionar no parágrafo seguinte.

Essa confiança traz em si o crédito do Governo, que não é outra coisa senão uma declaração solene feita pelo comércio de que as coisas públicas não assustam a timidez dos capitalistas. O crédito do Governo aí está revelado nos empréstimos que ultimamente contraiu, a um e três quartos, um e meio, e um e quarto sem corretagem. A significação destas transações financeiras não está somente nas condições tão favoráveis com que elas se efetuaram; está, principalmente, nos nomes dos capitalistas que a elas se prestaram, dos quais uns são reconhecidos como cruéis usurários, tal é por exemplo o Sr. Esteves; outros são olhados como modelo da prudência e segurança comercial, porque nunca emprestaram dinheiro a Governo algum; um destes é o Sr. Antonio Marques Guimarães.

Este sintoma de vida e crescimento parecem produzir efeito até no ânimo daqueles mesmos que tinham formulado o plano de sitiar o Presidente isolando-o no círculo das nulidades. O receio de que estas, com sua boa vontade, supram as forças que lhes faltam e salvem o país anulando as capacidades pretensiosas e egoístas, começa a atuar a ambição daqueles, e a sugerir-lhes o bom pensamento de se aproximarem do centro governativo. É certo que esse movimento se efetua com lentidão porque a agonia da vaidade costuma ser longa e inquieta, mas é inegável que se efetua, porque os Srs. Castellanos, Acevedo, Herrera e o próprio João Carlos Gomes aceitaram do Governo o encargo de organizarem os códigos criminal e do comércio, e já se prestaram a uma conferência que teve lugar no Ministério do Governo presidida pelo respectivo Ministro Sr. Magariños. V. Exa., se quiser ver a confirmação desta notícia, a achará em um documento oficial publicado no *Conciliador*.

Finalmente todas estas circunstâncias reagem favoravelmente sobre as outras Nações, as relações comerciais aumentam, e a renda da alfândega que até agora era tão escassa há de subir a 160 mil patacões no corrente mês. Este aumento será em grande parte devido também à boa fiscalização que existe hoje na alfândega.

Não me parece que esta situação política que acabo de descrever seja contrária aos fins da intervenção. Penso mesmo que o Governo Imperial pode considerá-la como obra sua. Esta obra ainda incompleta e vacilante não pode consolidar-se sem a proteção e cuidado especial de quem a empreendeu, e a sua estrutura é tão especial e delicada que a ruína lhe pode provir do próprio construtor. Um só movimento deste, mesmo dirigido involuntariamente, com mais vigor do que o que comporta a natureza da obra, pode derrocá-la mais prontamente do que todos os contínuos embates dos que intencionalmente desejam demoli-la.

Ponho esta derradeira consideração como meta da primeira parte desta carta, porque desejo conseguir que a benévola atenção de V. Exa. concentre neste ponto para abranger e comparar facilmente o que está dito e o que vai dizer-se.

Peço-o mui respeitosamente, pois que agora passo a expor o assunto próprio desta confidencial, isto é, o exame da influência que nas circunstâncias atuais deste país terá, sobre a situação que acabei de descrever, a medida de que trata o Despacho de 15 de Abril.

Neste momento mesmo em que tomo a pena para tornar a escrever, acabei de ler e reler com atenção a minuta da Convenção e as instruções que me ensinam a proceder para celebrá-la e pô-la em execução. A consciência me diz que eu trairia os meus deveres oficiais, e outros não menos rigorosos, se não cumprisse a obrigação de leal informador do Governo Imperial, levando com profundo respeito à sua consideração os receios que tenho de que aqueles documentos produzam efeito contrário ao que o Governo tem em vistas, se não sofrerem uma certa modificação conveniente à conjuntura em que aqui nos achamos.

O projeto de Convenção contém três pontos que, se não me engano, hão de complicar e talvez malograr a política interventora. Esses três pontos são os seguintes.

O artigo primeiro que designa a época em que deve começar o aumento do subsídio.

O parágrafo segundo do artigo oitavo que exige a criação da Guarda Nacional e reforma do exército.

O artigo nono que retarda a entrega do subsídio até a data de ratificação da Convenção nos termos prescritos pela Constituição Oriental.

Agora peço permissão para dizer quais são os inconvenientes que me parece ter a doutrina de cada um dos artigos citados.

Quanto ao artigo primeiro. – As reversais de 31 de Janeiro deste ano, passadas por ordem e palavra do Governo Imperial, prometeram o aumento do subsídio logo que o Governo Provisório cessasse, e começasse o efetivo. O Sr. Lamas nas suas cartas do penúltimo paquete confirmou aquela estimulação afirmando que V. Exa. anuía a que ela começasse a ter vigor, não desde Dezembro, como pedia o Governo Oriental, mas desde Março. Contando com esta promessa, o Governo esperava receber, no 1º de Maio, 120 mil patacões a que montariam a prestação deste mês, e o aumento relativo aos meses de Março e Abril. Com tal esperança contraiu empréstimos para pôr em dia todos os pagamentos, medida que concorre muito para estabelecer a autoridade e manter a ordem. Se faltar esse recurso com que conta o Governo, perderá este o crédito que vai ganhando e ficarão malogradas as despesas que já temos

feito para chegarmos ao ponto em que estamos. Releve V. Exa. que eu o diga, o dinheiro é indispensável hoje para melhorar e firmar o estado das coisas. O Governo Imperial lucrará mais se der por menos tempo somas suficientes para criar forças de que o País carece, do que se aumentar a duração das prestações e reduzir o valor delas de modo que sirvam somente para entreter a agonia desta gente sem resultado certo e eficaz que lhe dê vida. Cumpre ao mesmo tempo notar que a hora crítica da intervenção é chegada. Devemos desejar que com a entrada do Exército Imperial coincidam todos os movimentos que anunciam a prosperidade pública. As dificuldades do subsídio produziriam efeito contrário a esse.

Quanto ao parágrafo segundo do artigo oitavo. – A dissolução da tropa de linha é em verdade necessária. O Sr. Flores está decidido a dissolvê-la, e o seu plano é o seguinte. Mandar distribuir os corpos de linha pelos Departamentos, tocando a cada um destes um Capitão, um primeiro-Tenente, um segundo-Tenente, seis sargentos, dois cabos e sessenta soldados, para fazerem o serviço policial. Este sistema traz consigo desde já uma economia real porque cada soldado vence um real por dia, ao passo que cada mau policial vencia um patacão; e promete em pouco tempo a dissolução desses corpos, já porque assim fracionados e empregados no serviço da polícia hão de perder o espírito e disciplina militar, já porque os oficiais e soldados habituados à vida da Capital hão de desgostar-se do exílio em que vão viver. Aqueles pediram frequentes licenças para verem suas famílias de que estavam separados. Estes desertarão. Se a dissolução se fizesse por influência da Convenção proposta pelo Governo Imperial, na ocasião em que entram as tropas Brasileiras, os inimigos da intervenção achariam nessa circunstância um pretexto para interpretá-la maliciosamente. A Convenção exige a criação da Guarda Nacional. Apelo para a experiência que têm das coisas e dos homens desta terra dois dos Excelentíssimos Membros do Gabinete. Essa medida iria entregar as armas a gente perigosa que seria instrumento dos mal-intencionados, principalmente na ocasião atual em que a Guarda Nacional do Rio Grande vai entrar aqui com a Divisão Imperial. Lembro a V. Exa. os inconvenientes que houveram [*sic*] a este respeito no tempo do Sr. Giró.

Quanto ao artigo nono. – Até certo ponto valem aqui as mesmas considerações que tive a honra de fazer acerca do artigo primeiro. Se o Governo Imperial quer manter este Governo que aqui está, convém lhe facilitar e não dificultar o subsídio. Decerto a fiscalização é necessária, mas a dificuldade é nociva.

Seja-me ainda permitido aventurar uma reflexão acerca deste artigo. Não me parece livre de inconveniente o exame que há de sofrer a Convenção na Assembleia. Os quatro adversários da intervenção que lá têm assento hão de

certamente glosar o mote que se lhe dá no parágrafo segundo do artigo oitavo em que se trata da reforma do Exército.

Termino aqui a exposição das dúvidas que encontro nas ordens que V. Exa. me deu para a celebração da Convenção de subsídio. O Secretário desta Legação está habilitado para dar a V. Exa. todas as informações que sejam necessárias para que V. Exa. faça seu juízo a respeito do assunto desta confidencial. Espero com submissão as ordens que V. Exa. for servido transmitir-me, as quais serão fielmente executadas. Perdoe-me V. Exa. se nesta ocasião peco por excesso de zelo.

Tenho a honra de ser com o mais profundo respeito de Vossa Excelência muito atento venerador e criado.

Montevidéu, 1° de Maio de 1854.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu

CARTA[229] • 04 MAIO 1854 • AHI 222/4/9

Nº 13

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Montevidéu, 4 de Maio de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

No dia dois do corrente saiu deste para esse porto o vapor *Amazonas*. Foi nele o Secretário desta Legação encarregado de subministrar a V. Exa. todas as informações que V. Exa. exigir a respeito da política desta República, e do procedimento desta Legação Imperial.

Depois do que naquela data tive a honra de comunicar a V. Exa., não tem ocorrido nenhum fato importante. Toda a história destes dois dias que correram depois da saída do *Amazonas* é relativa ao Exército Imperial.

No dia dois fui receber a Divisão que estava a três léguas desta cidade, em Legrins, onde ficou logo acampada.

No dia três veio ela à cidade cumprimentar o Presidente e retirou-se para aquele acampamento. Hoje veio o Brigadeiro Comandante inspecionar

229 Anotado no verso do documento: "Resp. em 13 de Maio 1854".

os quartéis, e é provável que amanhã fiquem aquartelados todos os corpos da Divisão.

O estado das tropas é bom a todos os respeitos. O Brigadeiro que as comanda tem sabido manter a disciplina e compreender perfeitamente as conveniências da política imperial neste país. O seu procedimento e o dos seus comandados foi oficialmente elogiado pelo Coronel Freire, que, por ordem do Presidente, acompanhou a Divisão desde a fronteira até esta cidade. O ofício do Coronel foi publicado nas gazetas que tive a honra de remeter a V. Exa. pelo *Amazonas*.

A Divisão foi bem recebida, em geral, pelos habitantes do país, principalmente na União [*sic*], que é uma vila próxima a Montevidéu fundada por Oribe e habitada por gente do partido blanco. Aí a recepção foi entusiástica e significativa; pode dizer-se, quase uma hipérbole, que o exército foi coberto de flores lançadas pelas senhoras.

O Presidente da República dirigiu ao Exército Imperial uma proclamação, e outra ao povo oriental. Uma e outra vão inclusas nesta carta[230].

Rematarei este assunto dizendo a V. Exa. que, segundo o mapa que me apresentou o Brigadeiro Comandante da Divisão Imperial Auxiliadora, entrou esta no Estado Oriental com cinco mil e oitenta e seis praças. O mapa a que me refiro traz data do primeiro dia de Maio.

Tenho a honra de apresentar a V. Exa. a inclusa cópia de um ofício que agora me dirigiu o sobredito Brigadeiro, e peço a V. Exa. que transmita as suas ordens a este respeito com brevidade, se assim for do gosto de V. Exa., porque me diz o Sr. Francisco Félix que a Divisão está descontente por não perceber os vencimentos que marca a lei; e V. Exa. bem pesa o alcance que pode ter esse descontentamento na conjuntura com que nos achamos.

Em uma das confidenciais que ultimamente tive a honra de receber, V. Exa. exigia que eu lhe desse informações exatas dos negócios financiais desta República. Pelo *Amazonas* o Sr. Maillefer escreveu miudamente ao Sr. Lamas subministrando-lhe todos os dados de que V. Exa. precisa para fundamentar o seu juízo. Em resumo, posso dizer a V. Exa. que o orçamento que vai ser apresentado à Assembleia orça a despesa em dois milhões e seiscentos e tantos mil pesos. Haverá, pois, uma sobra de quinhentos mil pesos no ano de 1855. Parece-me prudente prevenir a V. Exa. de que o *Commercio del Plata*, por um singular engano, talvez malicioso, publicou com o título de déficit o que devia ter publicado com o de sobra.

Nesta ocasião não se me oferece dizer mais nada a V. Exa.

230 Anexos não encontrados.

Prevaleço-me desta ocasião para reiterar a V. Exa. os protestos do profundo respeito com que tenho a honra de ser de Vossa Excelência muito atento venerador e criado.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Antonio Paulino Limpo de Abreu

[*Anexo*]
CÓPIA

Ilmo. Exmo. Sr.,

Estando consignado em lei dar-se aos oficiais, quando viajam de uma para outra Província, certa quantia por cada légua como ajuda de custo em auxiliação [*sic*] a despesas avultadas que têm eles a fazer, como sempre está acontecendo nas Províncias do Norte e teve lugar na Campanha passada, mandando o Sr. General Marquês de Caxias pagar as léguas de ida e volta, atendendo que os oficiais do Exército recebiam o soldo em moeda fraca e pagaram neste Estado em moeda forte, ficando por esta maneira reduzido os seus soldos à metade de seu valor, peço licença a V. Exa. para ponderar que os oficiais desta Divisão têm o mesmo direito de receberem aquela ajuda de custo, por todas as circunstâncias acima mencionadas; e tendo eles de entrar em crescidos gastos para se apresentarem com a devida decência, rogo a V. Exa. se digne a respeito tomar as medidas que julgar em sua sabedoria.

Deus Guarde a V. Exa.

Quartel-General da Divisão Imperial Auxiliadora junto à Cidade de Montevidéu, 4 de Maio de 1854.

[*sem assinatura*]

Ilmo. e Exmo. Sr. Doutor José Maria do Amaral
Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de S. M. o Imperador do Brasil

Conforme:
José Maria do Amaral

CARTA[231] • 05 MAIO 1854 • AHI 222/4/9

Nº 14
CONFIDENCIAL

Montevidéu, 5 de Maio de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Esta carta tem por fim somente apresentar a V. Exa. a cópia junta da proclamação que o Ministro do Imperador em Montevidéu teve a honra de dirigir à Divisão de Sua Majestade, no dia em que foi recebida à entrada da cidade, no acampamento militar de Legrins.

Nada tenho que acrescentar ao que tive a honra de escrever a V. Exa. na minha confidencial de ontem.

Peço a V. Exa. que haja de aceitar os novos protestos do profundo respeito com que tenho a honra de ser de V. Exa. muito atento venerador e criado.

José Maria do Amaral

[*Anexo*]
CÓPIA

O Ministro do Brasil à Divisão Brasileira

Bravas e fiéis Legiões Imperiais! O Ministro do Imperador vos saúda com respeito, e vos abraça com fraternidade, na pessoa do vosso nobre General.

Salve Guerreiros do Império! Vós vindes com as armas de guerra perfazer a obra da paz. Essas máquinas de morte e destruição vão tornar-se, em vossas mãos, instrumentos de vida e organização.

Soldados de Pedro Segundo! O Monarca vos dá honrosa parte na Sua política internacional. Vós e os Bravos da Armada vindes ser cooperadores de Diplomacia Imperial.

Companheiros no Serviço do Imperador! O nosso dever está definido nos tratados. O Soberano do Brasil prometeu "fortificar a nacionalidade oriental por meio da paz interior e dos hábitos constitucionais". A execução desta Promessa Augusta confiou-a Ele ao seu Exército, à sua Armada e à sua Diplomacia. Amigos de Pedro Segundo! Juremos que o Primeiro dos Brasileiros não dá a Sua Augusta Palavra em vão.

231 Anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse o recebimento do Ofício e da proclamação que o acompanha". Anotação no verso do documento: "Respondida em 13 de Maio 1854".

Guerreiros! Deveis vossa dedicação e benevolência a todos os habitantes do Estado Oriental, sem exceção. Os filhos do Uruguai são nossos irmãos, os estrangeiros que com eles vivem são nossos amigos, porque uns e outros vos invocaram com fé, vos esperaram com ânsia, e vos saudaram com entusiasmo. Sejamos gratos a cada um sendo úteis a todos.

Amigos e compatriotas! Abracemo-nos e brademos com entusiasmo.

– Viva o Imperador!

Em qualquer canto do mundo onde se acham brasileiros, este brado Santo e Nacional é um juramento de que cada um vai cumprir o seu dever.

Montevidéu, 2 de Maio de 1854.

José Maria do Amaral

CARTA[232] • 10 MAIO 1854 • AHI 222/4/9

Nº 15

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Montevidéu, 10 de Maio de 1854.

Em uma das cartas particulares que tive a honra de escrever a V. Exa. ultimamente, informei a V. Exa. de que a influência da Legação Francesa nesta capital estava anulada. Eu disse que o Encarregado de Negócios de França se acha desconceituado entre os seus compatriotas aqui residentes, e que quanto à gente que governa o país nem ao menos lhe resta a intimidade que outrora havia entre a sua família e a do Coronel Flores.

O Sr. Maillefer, deslocado do centro de operações que tinha organizado em casa do Sr. Flores, tentou centralizar-se no partido blanco. A tentativa foi vã porque, em verdade, esse partido não tenciona mover-se. Algum grupo de exaltados, que sempre há em todas as seitas políticas, poderá agitar-se ineficaz e desordenadamente, porém não conseguirá arrastar consigo a comunhão blanca, e nem sequer levará a simpatia dela nas tentativas políticas que fizer.

O Encarregado de Negócios de França não pode resignar-se a esta neutralização dos seus movimentos diplomáticos dentro do seu distrito. Ou por vaidade, ou porque ache conveniência para o seu Governo, procura

232 Anotação no verso do documento: "Respondida 5 de Junho de 1854. A Sérgio e [Marques] por cópia em 21 de Junho 1854".

compensar a perda da influência aqui com uma maléfica e dolosa influência no ânimo do seu próprio Governo.

Para alcançar o fim de que falo no parágrafo antecedente, o Sr. Maillefer aplicou às questões do Estado Oriental do Uruguai o sistema de aliança que une a Grã-Bretanha e a França nas questões do Oriente da Europa. O Encarregado de Negócios de França procurou a aliança do Sr. Gore[233], Encarregado de Negócios da Grã-Bretanha junto à Confederação Argentina.

Estes dois diplomatas assim unidos fizeram-se centro de alguns partidários do General Urquiza que aqui estão, uns por sua vontade, outros por terem sido desterrados de Buenos Aires. A esta nova comunhão pertencem, por exemplo, os Srs. Guido[234], Angelis, um francês que redige um periódico intitulado *O Sol*, e outras pessoas da mesma ordem, isto é, soldados que militam por quem lhes dá mais ouro.

A tarefa dos Srs. Gore e Maillefer consiste em guerrear a intervenção brasileira por todos os meios que lhes prometam bom resultado. Essa guerra efetua-se aqui, em França, na Grã-Bretanha, em Buenos Aires, na Confederação Argentina, e até no Rio de Janeiro.

Os dois Encarregados de Negócios escrevem de comum acordo aos seus respectivos Governos, combinando antes entre eles o assunto e o tom dos Ofícios que expedem por cada paquete. Também aqui no país o seu modo de ver as coisas e os termos em que manifestam o seu juízo são idênticos.

O sentido em que cada um dos dois diplomatas escreve ao seu governo é o seguinte. A circular de V. Exa. ao corpo diplomático foi uma ficção para deixar passar a intervenção armada. Esta tem por fim a incorporação da Banda Oriental ao Império, e não o restabelecimento da ordem constitucional na República. O instrumento do Brasil para os fins que tem em vistas é o Coronel Flores e por isso o Império o fez Presidente, e lhe dá ministros que possam ser dominados pela Legação Imperial. Convém que a Grã-Bretanha e a França se entendam para obstar a incorporação tentada pelo Brasil.

Neste mesmo sentido escrevem a seus conhecidos em França, na Grã-Bretanha, em Buenos Aires e na Confederação Argentina os Srs. Angelis, Guido e outros sócios dos Srs. Gore e Maillefer.

Eu não sei que conceito merecem dos seus Governos os dois diplomatas de que trato nesta carta. O Sr. Maillefer parece-me homem sem escrúpulos de sacrificar a verdade e a causa do seu governo às suas vaidades e caprichos. O Sr. Gore é aqui tido em muito baixa escala e anda em pecado contínuo

233 Robert Gore (1810-1854). Militar e diplomata do Reino Unido. Ver *Cadernos do CHDD*, Ano XXII, n. 43, 2º semestre 2023, p. 196.

234 Tomás Guido (1788-1866). Militar, diplomata e político argentino ativo desde o movimento de independência. Enviado extraordinário e Ministro plenipotenciário no Rio de Janeiro de 1841 a setembro de 1850.

contra a sobriedade. Se estes agentes forem também avaliados nos seus países como são aqui, pouco efeito hão de produzir as informações que dão aos seus respectivos Gabinetes.

O Governo Francês, mais do que qualquer outro, deve estar muito prevenido contra relatórios dos seus diplomatas acreditados nas margens do Rio da Prata. O Sr. Drouyn Lhuys[235] bem sabe por experiência própria que erros daqui lhe foram mandados oficialmente com o título de informações diplomáticas. Ainda tenho em memória o trecho de um ofício de uns dos Almirantes franceses estacionados nas águas do Prata, afirmando ao General de Lahitte[236] que a aliança com o Brasil na guerra contra o General Rosas seria uma ilusão porque o império não podia dispor de quatro mil homens para mandá-los a Buenos Aires.

Todas estas informações que tenho dado a V. Exa. são exatas e recebo-as do negociante inglês de quem há algumas semanas falei a V. Exa. dando conta de uma proposta que ele me mandara fazer acerca da incorporação do Estado Oriental ao Império. Pareceu-me que V. Exa. podia tirar algum partido destas notícias para dar instruções aos ministros de Sua Majestade o Imperador nas Cortes de Paris e de Londres.

Para completar o assunto desta confidencial, devo dizer alguma coisa a respeito das relações do Ministro do Imperador em Montevidéu com os agentes diplomáticos acima mencionados.

O Sr. Gore foi o primeiro que visitou o Ministro do Brasil quando este aqui chegou. As suas visitas continuaram com frequência até a sua viagem ao Paraná por ocasião da nomeação do General Urquiza como Presidente da Confederação Argentina. Logo que voltou do Paraná, o Sr. Gore visitou a Legação Imperial; esta pagou-lhe a visita, e nem aquele nem esta tomou a iniciativa de novo encontro.

Posso dizer, pouco mais ou menos, outro tanto do Sr. Maillefer. Fizemos reciprocamente as nossas visitas de etiqueta, mas não nos frequentamos. O Encarregado de Negócios de França leva a sua frieza com o Ministro Brasileiro ao ponto da grosseria. Ultimamente teve ele um sarau em sua cara e não convidou a ninguém desta Legação.

Falando dos Srs. Maillefer e Gore, ocorre-me como ideia associada o nome do Encarregado de Negócios e Cônsul-Geral de Sua Majestade Fidelíssima na

235 Edmond Drouyn de Lhuys (1805-1881). Diplomata e político francês. Iniciou sua careira diplomática e logo se destacou como encarregado de negócios em Haia nos anos de 1833-1836. Foi ministro dos Negócios Estrangeiros no governo de Napoleão III. Disponível em: <https://www.britannica.com/biography/Edmond-Drouyn-de-Lhuys>. Acesso em: 29 jul. 2024.

236 Jean-Erneste Ducos de La Hitte (1789-1878). Militar e estadista francês. Participou das guerras napoleônicas e tornou-se general de brigada em 1829. Após a Revolução de 1848 tornou-se ministro das Relações Exteriores (1849-1851).

República do Uruguai e na Confederação Argentina. O Sr. Leite de Azevedo[237] é inseparável dos dois outros senhores, e mui principalmente do Sr. Gore. Consta-me que o Sr. Leite segue a opinião e o plano daqueles seus amigos, e que deles toma todas as informações que transmite ao seu Governo a respeito da intervenção brasileira. É mérito provável que V. Exa. já possua bons dados para poder avaliar bem a pessoa de que agora falo; todavia, seja qual foi a sua importância, os seus ditos são oficiais e seria coisa triste que o Governo de Sua Majestade Fidelíssima fosse induzido a formar um juízo inexato e injusto do procedimento do Governo Imperial.

Peço perdão a V. Exa. dos pormenores desta confidencial. Pareceu-me que eles eram indispensáveis para completar as informações que me cumpria dar a V. Exa., a quem as circunstâncias as menos notáveis podem ser úteis.

Prevaleço-me desta oportunidade para repetir os protestos do profundo respeito com que tenho a honra de ser de Vossa Excelência muito atento venerador e criado.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Antonio Paulino Limpo de Abreu

CARTA[238] • 12 MAIO 1854 • AHI 429/5/5

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Rio de Janeiro, 12 de Maio de 1854.

Exmo. Sr. e Amigo,

Desejoso de informar a V. Exa. da maneira, por que pensa o Governo de S. Majestade Britânica acerca da intervenção do Brasil no Estado Oriental, apresso-me a remeter-lhe na cópia junta em nº 1 o extrato de uma conferência

237 Leonardo de Sousa Leite y Acevedo (1774-1871). Diplomata e político português. Participou de diversos momentos históricos de Portugal, mas, também, tinha laços familiares no Uruguai. Foi nomeado cônsul-geral em Montevidéu em 1837, e sendo próximo ao General Oribe foi afastado com as mudanças de governo. Assumiu novamente as funções consulares em 1851 e elevado à encarregado de negócios em 1853. Ver FERNANDEZ, S. J. M., *op. cit.*, p. 744-745.

238 Anotações a lápis no fim do documento: "V. Ofícios da Legação em Londres" e "Respondidos Diplom[ata]s Estr[angeiro]s na Corte".

que o nosso Ministro em Londres[239] teve com *Lord* Clarendon[240] no dia 22 de Março último. Tinha eu mandado àquele nosso Ministro uma cópia da circular de 19 de Janeiro deste ano[241], dirigida pelo Governo de S. M. o Imperador ao Corpo Diplomático residente nesta Corte, e tinha-lhe recomendado que procurasse saber como era apreciada a nossa política. V. Exa. conhecerá, pelo que se passou entre o nosso Ministro, e *Lord* Clarendon na conferência à que me refiro, que *Lord* Clarendon não só entende que nem uma razão tinha o Governo Imperial para intervir no Estado Oriental, mas até nos atribui vistas ambiciosas.

Não sei em que elementos pode fundar-se a opinião que *Lord* Clarendon manifestou ao Ministro do Brasil. Seria ela formada por informações que lhe fossem ministradas de Montevidéu, ou do Rio de Janeiro pelos respectivos Agentes Diplomáticos? Os motivos que justificam a intervenção do Brasil no Estado Oriental são muito mais fortes do que aqueles que levaram a Grã-Bretanha a intervir na questão do Oriente, e que acabam de acender a guerra na Europa. Espero confiadamente que o resultado da nossa intervenção não há de ser a guerra, mas a organização e a paz da República, nossa vizinha e aliada, e mais uma vez havemos de mostrar que a nossa política é desinteressada das vistas de conquista com que a querem marear. Depois de ter recebido o Ofício, de que lhe envio o extrato, dirigiu-me *Mr*. Howard a Nota de que lhe transmito a cópia junta em nº 2º, e que é datada de hoje. As expressões da Nota são um pouco mais reservadas e urbanas do que as palavras proferidas na conferência que o nosso Ministro teve em Londres com *Lord* Clarendon, mas o pensamento é o mesmo. A Nota revela a mesma suspeita e desconfianças.

Como o Governo de S. M. o Imperador procede nesta intervenção com a lealdade que caracteriza todos os seus atos, autorizo a V. Exa. para dar leitura deste despacho, e da Nota que o acompanha por cópia, ao Ministro do Governo e Relações Exteriores, se assim lhe parecer conveniente.

Prevaleço-me da ocasião para renovar-lhe a segurança da minha perfeita estima, e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

239 Sérgio Teixeira de Macedo (1809-1867). Político e diplomata brasileiro. Formou-se em Direito e atuou como promotor público no Rio de Janeiro. Foi encarregado de negócios em Paris, após um período como secretário na mesma legação. Serviu em outras legações europeias até servir como ministro plenipotenciário na Áustria-Hungria em 1847. Em 1851, foi designado novamente à Paris, porém assumiu o posto de Londres, onde permaneceu até 1855. Foi ministro do Império em 1858-1859, no Gabinete Abaeté. Disponível em: <https://ihgb.org.br/perfil/userprofile/STMacedo.html>. Acesso em: 29 jul. 2024.

240 George William Frederick Villiers (1800-1870). 4º Conde de Clarendon. Diplomata e estadista britânico. Iniciou a carreira diplomática em São Petesburgo como adido no ano de 1820, seguindo em outras nações europeias como a Espanha. Em 1840, assumiu o cargo de chanceler do Ducado de Lancaster e, em 1853, o Secretariado de Relações Exteriores, onde permaneceu até 1858.

241 Ver *Cadernos do CHDD*, Ano III, n. 4, 1º semestre 2004, p. 143-147.

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

[*Anexo*][242]
Nº 13
1ª Seção / RESERVADO

Legação Imperial na Grã-Bretanha
Londres, 23 de Março de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

A 17 do corrente recebi de V. Exa. os despachos reservados n.os 7, 8, 9, 10 e 11, um despacho circular de 16 de Janeiro, e finalmente uma confidencial de 30 do mesmo mês.

Como V. Exa. há de naturalmente ver o que nesta ocasião escrevo ao Sr. Presidente do Conselho, conhecerá que os trabalhos que tenho tido com os negócios relativos à repartição da fazenda, e assim também os detalhes minuciosos das incumbências da marinha me têm absorvido tempo e atenção de tal modo, que algumas irregularidades ou faltas me possam ser desculpadas sem dificuldade.

Tendo-me *Lord* Clarendon marcado uma audiência para anteontem, só veio ao Foreign Office para dizer-me que era obrigado a pospor a conferência para ontem às 5 horas da tarde. Ontem no *Lever* da Rainha lhe disse eu que se ele me podia ouvir ali mesmo eu dispensaria a audiência da tarde, o que me convinha por ter um paquete a expedir. Concordou nisso, e retirando-nos para um canto da sala, expus-lhe que considerava acabado à sua satisfação o desagradável incidente da prisão de *Mr*. Hale, respondeu-me que não (já isso me havia dito *Lord* Wodehouse[243]); perguntei-lhe o que podia mais querer além do castigo do cabo da patrulha. Como quem este negócio enjoava e cansava replicou: "*Pas un mot de courtoisie? Pas une expression de regret? Ce ne sont pas des manières d'agir entre gens qui se respectent*". Eu disse que uma vez de acordo ambas as partes sobre o mérito do caso, o pesar do mal passado era consequência natural e clara, sem ser preciso expressar-se, que o meu governo se tinha mais ocupado de investigar a questão de justiça, e isso era natural sobretudo num homem como V. Exa., conhecido pela retidão de seu caráter e pelos hábitos de juiz íntegro e consciencioso; que, pois, reduzida hoje a questão à de simples

242 Publicado a partir do ofício no volume original de Londres (AHI 217/3/8).

243 John Wodehouse (1826-1902). 1º Conde de Kimberley. Político e diplomata britânico. Formou-se nos estudos clássicos, assumiu o posto de membro na Câmara dos Lordes em 1847 e, em 1852, foi subsecretário Parlamentar de Estado para Relações Exteriores, cargo no qual permaneceu até 1856 e teve outra passagem entre 1859 e 1861. Ocupou outros cargos na organização estatal britânica, assumindo a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros em 1894.

forma, não valia apena que mais nos ocupássemos; e que passava aos outros objetos sobre que desejava falar-lhe, e eram Rio da Prata e tráfico de escravos.

Perguntei-lhe se tinha visto a circular de V. Exa. ao corpo diplomático sobre a intervenção no Uruguai. Respondeu que sim, e o resultado da leitura foi que não há razão nenhuma para nós intervirmos ali; que intervenção é usurpação ou conquista. Nisso degeneram todas as intervenções; é uma edição estereotipa, disse ele. Perguntou-me quem pedia a nossa intervenção. Respondi que todos, vencedores e vencidos, espanhóis e estrangeiros. Disse-lhe eu que se ele, *Lord* Clarendon, se o comércio inglês e de todas as nações viessem rogar ao governo do Brasil que conquistasse o Uruguai, nós entendíamos que assim pedia o seu interesse, porque se Montevidéu tivesse continuado a ser província do Brasil não teria sofrido um bloqueio e assédio de 10 anos, que arruinou o comércio de todos; mas, pelo contrário, este teria ali triplicado como aconteceu nas províncias do Brasil; mas é muito provável que o governo do Brasil recusasse aceder a semelhante rogativa. Basta olhar para uma carta geográfica para ver que se a república do Uruguai fosse um deserto por colonizar, nos conviria muito lançar mão dele e colonizá-lo, mas receber no nosso seio uma população espanhola indomável, feroz, incapaz de ordem e disciplina, antipática à nossa, e antipatizando com ela, incapaz de hábitos de indústria e só avezada à vida dos tártaros e dos beduínos, uma população que ainda não estando no nosso grêmio tanto nos incomoda; tomar a nosso cargo uma província oberada com uma dívida enorme, igual quase à nossa dívida estrangeira, e por cima de tudo ter de lutar com a má vontade dos governos inglês e francês, que são bastante fortes para nos imporem suas vontades ainda quando nenhuma aparência há de justiça, quanto mais quando houvesse violação de tratados; debaixo de tais condições, a anexação ou conquista do Uruguai de nenhum modo nos pode convir, ainda que muito fácil parecesse.

Lord Clarendon respondeu que ele assim pensava, que o que eu dizia era evidente; mas à vista de falta absoluta[244] de motivo para tomar o governo Imperial a deliberação inesperada de intervir, não podia deixar de crer em vistas ambiciosas. Entrei numa longa exposição de fatos passados; dos atos de Oribe; da generosidade com que obrigamos os Colorados a tratá-lo; dos conselhos de moderação que demos; do expediente aconselhado ou sugerido de formar um governo de coalisão; da maneira por que os blancos traíram e burlaram os colorados, e se apoderaram do poder; da hostilidade que nele nos mostraram; da generosidade com que ainda os assistimos; da nova crise a que chegou esse governo inepto e mau; do modo por que dela ainda chegamos a salvá-lo por nossos conselhos, influência e socorros pecuniários; da estonteada conduta e traição do Presidente Giró; e, finalmente, do abandono que fez

244 Grifo no original.

do poder, pedindo, depois de caído, a intervenção, que então lhe negamos como devíamos e o demonstrei; finalmente, expliquei s circunstâncias atuais da república, como V. Exa. tão claramente explicou, e disse-lhe que nós não interviremos com força senão quando absolutamente for necessário.

Lord Clarendon ouve sempre com atenção, mas não tem presentes sempre os negócios e os fatos; é obstinado e está visivelmente prevenido contra o Brasil, pelo menos não nos tem afeição. Podia eu empregar a eloquência de Demosthenes e falar um ano, nunca o convenceria. Ficou na sua opinião de que queremos conquistar o Uruguai. Ainda estávamos em discussão quando se acabou o *lever*, e retirando-se a Rainha tivemos também de retirar-nos; disse-me então que para a semana me fixará nova audiência.

Antes de *Lord* Clarendon tinha eu tido na mesma sala do trono uma longa conversa com *Lord* Aberdeen. O tom das conversas com este é sempre bem diferente. Dei-lhe todas as informações, que o Conde ouviu com atenção, confessando que ainda não tinha lido a nota circular de V. Exa. Concordou nos sacrifícios que tem custado ao Brasil essa nossa questão do Oriente; no interesse que temos em que haja ali um governo bem constituído e cessem as degolações, os conflitos e as correrias. Não aventurou, porém, nenhuma ideia a respeito da adesão do governo inglês à política do Brasil. Essa reserva é muito natural na posição delicada do primeiro-ministro de um gabinete como o atual.

Nem *Lord* Wodehouse nem *Lord* Clarendon me falaram da prisão de *Mr*. Bowden, donde concluo que *Mr*. Howard ainda sobre ela não escreveu. É, porém, de lamentar que em tão curto espaço de tempo se tenha dado a *Lord* Clarendon tantos motivos de justificar a má vontade que nos tem, como sejam: 1º – a lei provincial da Bahia opressiva ao comércio; 2º – certo mau sangue e irritação que tem produzido entre os negociantes os atos do novo Inspetor da Alfândega dessa Corte; 3º – a prisão e incômodos que sofreram dois marinheiros ingleses por confusão e engano; 4º – a prisão de *Mr*. Hale; e 5º – a de *Mr*. Bowden. Queira Deus que estes fatos não sejam aproveitados para se exigir imperiosamente a ressurreição do antigo juiz conservador.

Infelizmente temos neste momento nas duas extremidades do Império (Rio da Prata e Amazonas) bem vasto teatro onde possa a seu prazer exercer-se a política rancorosa e cega do gabinete inglês. Digo cega porque ela está ajudando a ganhar forças ao único povo que pode seriamente comprometer o futuro da Grã-Bretanha, o povo dos Estados Unidos.

Os embaraços, a posição falsa e difícil em que me põe diante deste governo fatos tais como os cinco que acabo de referir, são óbvios e fáceis de calcular. Da prudência de V. Exa. e de seus hábeis e zelosos colegas dependem até certo ponto os meios de conjurarmos estas dificuldades e de evitar que se repitam fatos dessa ordem.

No *Globe* de 17 de do corrente V. Exa. verá um artigo imprudente de *Mr*. Clark. Eu lhe tinha fornecido os dados para defender a política do governo e lhe tinha recomendado que fizesse sair o artigo no *Globe* por ser um dos órgãos conhecidos do ministério. Ele mesmo (Clark) me falou na oportunidade da guerra europeia para reconquistarmos a Banda Oriental; refutei esse pensamento e lhe assegurei que não era o do Governo Imperial, nem havia prudência em dar lugar a ser-nos atribuído. *Mr*. Clark, porém, com a cabeça cheia dele, foi logo escrever o artigo, e não pôde conter ou refrear essa ideia. Nada, porém, se tem dito, nem me consta que tenha aparecido em gazeta alguma, contra aquela intervenção. No *Morning Herald* de 21 do corrente V. Exa. verá publicada a sua circular ao corpo diplomático, que quantos a têm visto, têm declarado ser uma das peças diplomáticas mais habilmente elaboradas, e mais cheias de dignidade e de razão que se podem ver. No artigo "Money Market" do *Times* de 18 do corrente V. Exa. verá o juízo favorável do comércio, e o mesmo pensamento achará num pequeno artigo do *Plymonth Mail* reproduzido no fim da 5ª coluna da página 4ª do *Morning Herald* de hoje.

A questão Turca absorve de tal modo as atenções que não admirará passe este negócio desapercebido, temo, porém, que *Lord* Beaumont interpele o ministério. Eu dou-me com este Barão, e tenho sentido não o ter podido encontrar para o esclarecer ou sondar o que ele pretende fazer. Se, porém, eu perceber que se prepara alguma demonstração no Parlamento, hei de tratar de me preparar para ela.

V. Exa. vê que a questão do tratado sobre o direito de visita não avança, nem é fácil chamar agora sobre ela a atenção pública. Confirmo tudo o que disse de *Lord* Palmerston, e de *Lord* Aberdeen; não perco de vista nem um destes personagens. Na conferência aprazada com *Lord* Clarendon vou tratar de pôr a questão do direito de visita e do *bill* de 1845 em sua verdadeira luz. Queira Deus não venha o negócio Bowden dar a *Lord* Clarendon ocasião de desenvolver sua costumada tática, que é a de começar a conferência por queixas e exprobrações contra o Governo Imperial para desde logo justificar a falta de sentimentos de justiça e benevolência para com ele.

Aceite V. Exa. os protestos de minha mais alta consideração.

Sergio Teixeira de Macedo

Ilmo. e Exmo. Sr. Antonio Paulino Limpo de Abreu

CARTA • 13 MAIO 1854 • AHI 429/5/5

[*S/Nº*]
CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 13 de Maio de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de acusar a recepção da sua Confidencial reservada nº 12, datada de 1º do corrente mês, em que V. Exa. responde ao meu despacho ostensivo sob nº 16, de 15 do mês último, e à Confidencial reservada da mesma data, que teve por fim explicar o dito Despacho.

Para bem penetrar as intenções do Governo Imperial, ou antes para exprimir mais vivamente as razões em que V. Exa. se fundou para não dar imediato cumprimento ao sobredito Despacho, faz V. Exa. as seguintes perguntas:

O Governo Imperial tem em vistas provocar uma crise, cuja solução venha a ser a mudança do atual Chefe desta República?

O Governo Imperial quer somente proteger, dirigir e melhorar a situação atual sem mudar o Chefe do Governo?

Na afirmativa da segunda hipótese, expõe V. Exa. várias considerações tendentes a demonstrar a necessidade de modificar o sentido e a letra da Convenção, e das Instruções que a acompanharam, para realizar-se a prestação dos sessenta mil patacões solicitada pelo Governo da República.

Tenho levado ao Alto Conhecimento de S. M o Imperador a referida Confidencial de V. Exa., estou autorizado para responder a V. Exa. pelo modo por que passo a fazê-lo.

Não pode haver a menor dúvida em que as intenções do Governo Imperial não são outras senão proteger e melhorar a situação atual do Estado Oriental por meio da conservação da paz e da ordem legal estabelecida. A mudança da pessoa que hoje preside a República, ainda operada por meio pacíficos, não está, portanto, nem pode estar nas intenções do Governo Imperial. Seria isto em todo o caso enfraquecer o princípio da autoridade, e nada há que seja tão contrário aos fins que o Governo Imperial se tem proposto na sua política em relação a esse País. Mas o Governo Imperial deseja, e tem direito de esperar que o seu apoio e os seus sacrifícios não sejam estéreis, nem para o Império, nem para a República pela permanência das mesmas causas que concorreram para as crises passadas, e que serão sempre infensas à paz e à reorganização desse País, e conseguintemente à sua independência. As condições, de que se fazia depender o aumento do subsídio pecuniário, bem como a continuação de todo

o apoio que se tem solicitado do Brasil, foram ditados por esse pensamento, que não pode ser mais amigável, nem mais desinteressado.

A dissolução da tropa de linha, além de uma medida de ordem, é também uma medida de economia para o Estado. São estes os únicos motivos por que se indicou, e aconselhou, e segundo disse a V. Exa. nas minhas instruções de 15 de Abril último, o Governo Imperial satisfazia-se com uma promessa verbal do Sr. Flores, em cuja probabilidade deposita a mais ampla confiança. A reorganização da Guarda Nacional foi lembrada menos porque o Governo Imperial a julgasse absolutamente indispensável, do que para tirar qualquer pretexto aos adversários do atual Governo da República para torná-lo odioso e suspeito pela coincidência da chegada da Divisão Brasileira com a dissolução da força de linha existente na República. A Guarda Nacional nos Países, aonde existe está instituição, é justamente considerada como a força mais própria para sustentar e defender a independência nacional e a integridade do território. O que cumpre é que esta força seja bem organizada, e é isto o que desejava o Governo Imperial.

Não obstante o que fica exposto, como V. Exa. encontra obstáculos sérios na execução das indicações que o Governo Imperial lembrou, e julga que elas podem produzir uma mudança na Governo, e como por outra parte o Governo de S. M. o Imperador confia nas boas disposições em que está o Chefe da República, de chegar aos mesmos fins por meios mais adequados às circunstâncias e à situação em que se acha o País, o Governo de S. M. Imperial, de acordo com as observações feitas por V. Exa., admite as modificações propostas por V. Exa. à Convenção de subsídio, que foi autorizado a celebrar com esse Governo nos termos que passo a declarar:

No artigo 1º da Convenção deverá dizer-se que o aumento do subsídio a sessenta mil patacões começará do 1º de Março em diante.

O § 2º do artigo 8º deverá suprimir-se, e no § 3º em lugar de "do 1º de Maio em diante" deverá dizer-se "do 1º de Março em diante."

O artigo 9º poderá suprimir-se. Concordando com as alterações por V. Exa. indicadas, não posso deixar de recomendar-lhe o maior cuidado em solicitar o cumprimento das medidas que o Governo Oriental se propõe tomar a respeito da tropa de 1ª Linha, e a adoção das que parecerem próprias para aumentar a renda sem prejuízo dos interesses do comércio, melhorar a sua arrecadação e diminuir a despesa pública.

Referindo-me ao artigo 9º da Convenção, digo – que poderia suprimir-se. A razão é, porque, admitidas as emendas propostas, e muito principalmente a supressão do § 2º do artigo 8º, parece-me que não há motivo para não sujeitar a Convenção à aprovação das Câmaras, e eu quisera que não se prescindisse desta solenidade, salvo no caso de grave inconveniente, que não creio existir.

Prevaleço-me da ocasião para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral

CARTA[245] • 14 MAIO 1854 • AHI 222/4/9

Nº 17

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Montevidéu, 14 de Maio de 1854.

Como as mais insignificantes circunstâncias [são][246] aproveitadas pelos descontentes que daqui [escrevem] para essa Corte exagerando ou mudando os fatos, cumpre-me dar conta a V. Exa. de um incidente que [coin]cidiu com a entrada do exército imperial nesta cidade. É o seguinte.

O periódico intitulado *A Ordem* deu a [luz a] um artigo que tinha por epígrafe "nação [aliada]". Nesse artigo, que demonstrava os benefícios que o Estado Oriental recebera da intervenção brasileira, acham-se as frases que agora vou escrever.

"*El ejército brasilero sostendrá este estand[arte] nacional que muchos opinan maliciosamente* [*viene*] *a destruir y solo lo sostendrá quizás* <u>*con* [*mal*] *honor*</u> *que nosotros lo hemos hecho. Con más honor decimos, porque nuestras guerras no han sido en defensa de la patria, sino de los* [*partidos*]".

Se este artigo, como me parece, foi escrito por algum inimigo dissimulado da intervenção com o fim de dar mote aos descontentes, produziu o efeito desejado pelo autor. O mote foi aceito e glosado [por] quanto podia sê-lo.

O Sr. João Carlos Gomes abriu discussão acerca do artigo da *Ordem*, protestando vivamente contra o trecho que atrás citei.

Depois da carta do Sr. Gomes apareceu um protesto no qual notei a seguinte frase: "*Los vencedores del Rincon y del Sarandy no tienen de cierto que* [*a*]*prender de los brasileros el modo de sustentar con honor su pabellón*".

O protesto a que aludo apareceu com dezessete assinaturas, entre as quais as notáveis são [as] dos Srs. Salvador Tort, João Carlos Gomes, Francisco Tajes,

245 Anotações no topo de uma das páginas do documento: "Cópia para França em 13 Junho 1854". "Cópia para Inglaterra em 13 Junho 1854" e "Respondida em 5 de Junho 1854".

246 Suporte danificado na margem direita.

José María Muñoz e Lourenço Battle. As outras doze assinaturas são de pessoas mais ou menos insignificantes.

Anunciaram logo que o protesto estava pa[tente] em casa do livreiro Hernández[247] a quem quisesse assiná-lo. Há oito dias que dura a exposição desse documento e ainda não conta mais de umas cinquenta firmas.

Para conseguir esse número tem sido necessário grande esforço dos recrutadores, que andam por toda a parte recrutando meninos e gente [perdida].

Algumas pessoas me têm feito constar que filhos [e] menores estão assinados no protesto contra a vontade delas, por força desse recrutamento. Um [inglês] veio pessoalmente dar-me essa explicação oficial.

Eu não sei com que cores estes e outros [fatos] serão pintados em cartas escritas daqui pelo [*ilegível*] descontente e talvez por algum brasileiro. [Mas] posso afirmar a V. Exa. que a verdade é esta, e [V. Exa.] bem poderá contrastá-la se ler as gazetas [onde] vem o protesto com as assinaturas.

Este incidente, que à primeira vista parece tão insignificante, e que decerto o é [quem], ao seu alcance político, tem certa importância [se o] considerarmos como medida da influência que hoje têm os homens que clamam contra a intervenção.

À vista deste fato, V. Exa. não fica convencido de que tenho razão quando lhe afirmo que estes homens estão completamente anulados; que parecem alguma coisa porque declamam com desespero, mas que não têm influência para efetuar coisa alguma? O que valem homens políticos que em sua terra, escrevendo, declamando, recrutando sem escolha, não podem achar um [ta]nto de assinaturas sofríveis para autorizar [um] protesto feito em nome do pundonor nacional ofendido pelo estrangeiro, que é de [todas] as paixões políticas a mais suscetível de [doutrinar-se] até ao ponto de trocar-se em de[lírio]?

A respeito do incidente que deu assunto a esta confidencial não tenho mais nada que referir a V. Exa. Mas antes de rematar esta carta pedirei licença para notar que entre os iniciadores do protesto se acham assinados todos os que contavam com algum dos [ramos] do fornecimento do exército e que se julgam enganados por mim.

Peço licença para reiterar a V. Exa. os protestos do profundo respeito com que tenho a honra de ser de Vossa Excelência muito atento venerador e fiel criado.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Antonio Paulino Limpo de Abreu

247 Jaime Hernandez (1803-1861). Livreiro, editor e jornalista espanhol. Mudou-se para o Uruguai em 1830 e presenciou o início da República Oriental. Ver FERNANDEZ, S. J. M., *op. cit.*, p. 622-623.

DESPACHO[248] • 17 MAIO 1854 • AHI 429/5/7

Nº 21
3ª Seção

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 17 de Maio de 1854.

Tendo participado o Presidente da Província do Rio Grande do Sul que a Divisão Brasileira que se acha em Montevidéu compõe-se de 5.145 praças, determinou o Governo Imperial reduzir essa força ao número requisitado pelo Governo Oriental do Uruguai, e para esse fim o Sr. Ministro da Guerra dirigiu ao Brigadeiro Comandante daquela Divisão o Aviso incluso por cópia de 12 do corrente mês

Por esse Aviso verá V. Sa. também que tem aquele Brigadeiro de se entender com V. Sa. sobre qualquer dúvida que ocorra sobre matéria de administração da força do seu comando.

Reitero a V. Sa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

Ao Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

[*Anexo*]
CÓPIA

Ministério dos Negócios da Guerra
Rio de Janeiro, 12 de Maio de 1854.

Determinando S. M. o Imperador que a força da Divisão auxiliadora, sob o mando de V. Sa., seja reduzida a quatro mil homens de todas as armas, cumpre que V. Sa. faça recolher à Província de São Pedro o excedente desse número de praças, que serão da Guarda Nacional reunida à Divisão.

Aproveito a oportunidade para significar a V. Sa. que o Mesmo Augusto Senhor Tem resolvido que, quando alguma dúvida ocorra sobre matéria de administração da força do seu comando, V. Sa. se entenda com o nosso Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário à cuja disposição se acha a Divisão.

248 Anotação no verso da carta: "Acusada a recepção em 3 de Junho".

Deus Guarde a V. Sa.

Pedro de Alcântara Bellegarde[249]

Sr. Francisco Félix da Fonseca Pereira Pinto

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

CARTA[250] • 01 JUN. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 20
CONFIDENCIAL – RESERVADA

Montevidéu, 1º de Junho de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Vou dar conta a V. Exa. de um incidente que eu deixaria passar, sem menção alguma, se não previsse que há de ser contado com exageração, e talvez maliciosamente transformado, nas cartas que certo grupo costuma escrever para essa capital.

Na confidencial n° 15, que tive a honra de escrever a V. Exa. em dez do mês passado, referi as circunstâncias de uma liga feita pelos Srs. Gore, Maillefer e Hunt contra a intervenção brasileira ou, antes, contra a influência que esta dá à Legação Imperial, com certa anulação da que em toda a parte e sempre têm as Legações de França e da Grã-Bretanha. Esta confidencial pode ser considerada como suplemento daquela, porque o seu assunto é idêntico ao que tratei naquela data.

O Presidente da República deu um baile para festejar a chegada da Divisão Imperial, e nas cartas de convite se declarava que a festa era dedicada à Divisão. O convite foi dirigido a todos os partidos e classes sem exceção alguma. A Legação de França e da Grã-Bretanha foram, pois, convidadas como o foram todas as outras.

Os Srs. Maillefer e Hunt, no mesmo dia em que receberam os convites, foram ao Sr. Magariños dizer-lhe que não compareceriam no baile porque era

249 Pedro de Alcântara Bellegarde (1807-1864). Engenheiro e professor. Foi encarregado de negócios do Brasil no Paraguai entre 1849 e 1852, ministro interino da Marinha (de 6 setembro a 15 de dezembro) e ministro da Guerra (de 6 de setembro a 14 de julho de 1855) do Gabinete Paraná. Chefiou a Comissão de Demarcação de Fronteiras com o Uruguai.

250 Anotação no verso do documento: "R. 12 de Junho de 1854. Cópias para Paris e Londres em 13 [de Junho de 1854]".

dado para festejar a entrada do exército imperial. Entendiam os dois agentes que não deviam sancionar com a sua presença um ato que ainda não estava aprovado pelos seus respectivos Governos.

Esta declaração foi muito desenvolvida com as banais profecias de protetorado, invasão e incorporação do Estado Oriental ao império.

O Sr. Magariños, segundo me diz, respondeu-lhes que o Governo Oriental tinha exigido a intervenção armada, em virtude dos tratados, para manter a independência do Estado. Declarou aos dois diplomatas que longe de partilhar os receios que os preocupam quanto ao futuro da República, lhes pedia oficialmente que afirmassem aos seus Governos que o Presidente da República tem provas satisfatórias da lealdade com que o Governo Imperial tenciona cumprir os deveres que contraiu pelos tratados. Pediu-lhes, enfim, que referissem às suas cortes a boa influência que já tem tido a intervenção no comércio, na paz e na prosperidade nascente do país.

Saindo do Ministério das Relações Exteriores, os Srs. Hunt e Maillefer tomaram por companheiro o Sr. Gore e foram às Legações de Espanha e de Portugal convidá-las para a liga contra o baile dedicado a Divisão Imperial. A mesma tentativa fizeram para atraírem a si as principais famílias da terra.

Foi de todo em todo ineficaz esta pueril conspiração dos agentes de França e da Grã-Bretanha reunidos. O seu procedimento foi e tem sido reprovado em termos duros pelos seus compatriotas e pelos orientais e estrangeiros. Os passos que deram para hostilizar a intervenção tornou mais pomposa a manifestação da adesão geral a elas.

Em verdade, o baile teve lugar com esplêndida concorrência de muito mais de mil pessoas entre as quais se achavam as mais distintas da cidade. Todo o corpo consular concorreu; e do corpo diplomático faltaram somente os agentes de França e da Grã-Bretanha.

Estes são os fatos principais. Agora cumpre-me mencionar algumas circunstâncias que a eles são concernentes.

O Almirante francês deu ordem aos oficiais da Armada para não comparecerem no baile.

Todos notaram como muito significativo o seguinte fato. Os oficiais da esquadra americana concorreram ao baile em grande número, procuraram ser apresentados ao Ministro do Brasil e o rodearam com certa afetação de cortesia durante as primeiras horas da festa.

Eu disse atrás que os Srs. Maillefer, Gore e Hunt tinham ido às Legações de Espanha e Portugal com a esperança de trazê-las à liga. Os agentes daquelas duas Cortes responderam que tinham ordem dos seus governos para guardarem neutralidade absoluta nos negócios políticos deste Estado, e que em todo o caso não viam até agora motivo algum para pensarem que a intervenção tem vistas

ambiciosas. Estas circunstâncias me foram referidas na noite do baile pelos Encarregados de Negócios de Sua Majestade Fidelíssima e de Sua Majestade Católica. E aqui convém dizer a V. Exa. que, depois que escrevi a V. Exa. a confidencial nº 15, consegui separar o Sr. Leite de Azevedo da liga dos Srs. Hunt, Gore e Maillefer.

Às seis horas da manhã do dia vinte e cinco, que foi quando acabou o baile, mais de duzentas pessoas decentes de todos os partidos, e entre elas alguns oficiais militares do país, foram ao Estado-Maior da Divisão Imperial pedir a Bandeira Brasileira e correram às ruas com ela tocando o hino Imperial e dando vivas ao Senhor Dom Pedro Segundo. Os Srs. Hunt, Gore e Maillefer tentaram aproveitar este episódio da festa para darem por confirmadas as suas suspeitas de incorporação do Estado Oriental ao Brasil, dizendo que aqueles vivas e aquela Bandeira eram sinais evidentes de que a soberania do Estado Oriental já não existia.

O dia de anos de Sua Majestade Britânica coincidiu com estas grosserias e hostilidades pueris praticadas pela Legação Britânica para com o Império. Todavia, o Ministro do Brasil fez gala na Legação Imperial, mandou o seu bilhete de visita oficial à Legação Britânica e à hora do costume a esquadra de Sua Majestade o Imperador deu a salva de honra ao aniversário da Rainha.

O Sr. Hunt escreveu-me uma nota agradecendo a salva, e eu respondi no tom que me pareceu conveniente e tenho a honra de apresentar a V. Exa. as cópias das duas notas.

O agradecimento do Sr. Hunt contra o uso geral[251] é uma declaração evidente de que a Legação Brasileira tinha direito de suprimir as honras devidas ao dia vinte e quatro de Maio para tomar represália do desacato e hostilidade feitos pelo agente Britânico ao Império. O Sr. Hunt tem ao menos o bom senso de reconhecer que procedeu mal e de manifestar o seu arrependimento.

Em resumo de todas as informações que acabo de dar, posso afirmar a V. Exa. que o Sr. Maillefer e seus companheiros estão cada vez mais anulados e que a intervenção triunfou deste incidente, bem como tem triunfado de outros.

Tenho a honra de reiterar os protestos do profundo respeito com que sou de Vossa Excelência muito atento venerador e fiel criado.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Antonio Paulino Limpo de Abreu etc. etc. etc.

251 Grifos no original.

CARTA[252] • 02 JUN. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 21

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Montevidéu, 2 de Junho de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tive a honra de receber a confidencial reservada que V. Exa. assinou em treze do mês passado, para responder a que escrevi a V. Exa. sob n° 12 com data do 1° de Maio.

A minha confidencial teve por objeto pedir algumas explicações a respeito do projeto de convenção de subsídio que V. Exa. me remeteu com o seu despacho ostensivo n° 16 de 15 de Abril e com a confidencial reservada, e da mesma data, que teve por fim explicar aquele despacho.

A confidencial de V. Exa. que agora acuso dá-me as explicações de que eu precisava, e me autoriza a celebrar com o Governo desta República a convenção de subsídio, com certas modificações que o Governo Imperial reconheceu que é conveniente fazer na minuta que V. Exa. teve a bondade de enviar-me com o seu primeiro despacho relativo a este negócio.

Logo que tive a honra de receber as novas ordens de V. Exa. a este respeito, comuniquei-as ao Presidente da República. O Sr. Flores, que é o homem sumamente impressionável, recebeu a notícia com evidente satisfação e vivo agradecimento.

Pareceu-me conveniente ler o trecho do despacho em que V. Exa. Diz: – "São estes os únicos motivos por que se indicou e aconselhou; e, segundo disse a V. Exa. nas minhas instruções de 15 de abril último, o Governo Imperial satisfazia-se com uma promessa verbal do Sr. Flores, em cuja probidade deposita a mais ampla confiança".

A leitura desta última frase causou ao Sr. Flores um verdadeiro acesso de gratidão. Não acho outro termo que exprima com exatidão a crise nervosa em que o vi, quando, apertando-me ambas as mãos com uma força titânica, dizia-me:

> – Ponha-me aos pés de S. Exa. o Sr. Limpo de Abreu para agradecer-lhe a justiça que faz aos meus sentimentos de honra e a fé que dá à minha palavra. Esteja S. Exa. certo de que pode acreditar nela quando eu lh'a der, e muito principalmente se alguma vez eu a empenhar em serviço de Sua Majestade o Imperador ou no de S. Exa. o Sr. Limpo.

252 Anotação no verso do documento: "Respondida em 11 de Junho de 1854".

Consta-me que, depois daquela entrevista, o Sr. Flores tem repetido a várias pessoas do país aquelas frases escritas por V. Exa. Talvez a V. Exa. pareça, pelo menos, original este entusiasmo que desenvolveu no Sr. Flores um procedimento que V. Exa. costuma ter todos os dias com as pessoas da roda em que vive. Peço licença para explicá-lo.

Em verdade o Sr. Flores seria talvez o homem excepcional do seu país se a educação tivesse aperfeiçoado e utilizado os bons elementos morais com que o dotou a natureza. Compreende ele as ideias e o procedimento generoso, mas vive em uma terra onde o cavalheirismo está na razão inversa da prodigalidade com que os naturais dão reciprocamente o tratamento de cavalheiro. Está mortificado de tratar com homens que praticam a política do sítio de Montevidéu, de que já tive a honra de falar a V. Exa. e que consiste na argúcia, na desconfiança e na violência. É, pois, natural que o seu espírito se eletrize com a impressão tão nova que decerto lhe causou o exemplo que acaba de dar-lhe V. Exa. tomando por penhor da política a confiança que a honra inspira a quem sabe compreendê-la. Parece-me que não me engano muito afirmando que o Sr. Flores tem mais vigor para reagir contra exigências ameaçadoras do que para subtrair-se à magnetização diplomática de que V. Exa. se serve para atraí-lo.

Esta digressão me pareceu necessária como circunstância incidental do negócio que estou relatando a V. Exa. Se não me engano, a política imperial não pode proceder com facilidade se não conhecer bem os homens que ela deve dirigir neste país. Cumpre-me, portanto, retratá-los como me for possível, e retocar os retratos todas as vezes que a experiência me for mostrando que é necessário tirar, modificar ou aumentar algum traço.

Volto à minha conferência com o Presidente a respeito da convenção de subsídio.

O Sr. Flores estava tão dominado pela impressão de que acima falei, e pela leitura de uma carta do Sr. Paranhos, que talvez tivesse assinado sem objeção a incorporação do Estado Oriental ao império se tal fosse o objeto de que se tratasse naquela ocasião. Não quis, pois, ouvir, ler a minuta da convenção, e disse-me que ia dar plenos poderes ao Sr. Magariños para tratar comigo nos termos que V. Exa. quisesse.

As festas que tiveram lugar depois da entrada do exército imperial nos obrigaram a adiar este negócio para ocasião conveniente.

Antes de ontem teve lugar a conferência preparatória entre mim e o Sr. Magariños. Trocamos os nossos Plenos Poderes, que estão em tudo conformes com as regras internacionais.

O Sr. Magariños declarou que tinha ordem para aceitar sem reserva alguma qualquer projeto que eu apresentasse. Não houve, portanto, discussão. Li a

minuta da convenção modificada segundo as recentes ordens de V. Exa. e o Sr. Magariños tomou os apontamentos necessários para formar o cartel Oriental.

Ontem reunimo-nos para conferir o cartel brasileiro com o cartel oriental e achando-os em tudo conformes com a minuta oficial primitiva, e não havendo declaração alguma da parte dos dois Plenipotenciários, mandamos reunir os dois cartéis e passar a limpo a convenção em duplicata para ser assinada e selada.

Hoje ficou tudo concluído, mas como não pode ir por este paquete a convenção, porque tem que passar pelas câmaras, segundo as ordens de V. Exa., não quis eu por agora assiná-la sem necessidade urgente; fá-lo-ei quando for ocasião e pelo paquete de 15 terei a honra de remetê-la a V. Exa.

Tenho a honra de reiterar os protestos do profundo respeito com que sou de Vossa Excelência muito atento venerador e fiel criado.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Antonio Paulino Limpo de Abreu etc. etc. etc.

CARTA • 03 JUN. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 22
CONFIDENCIAL – RESERVADA

Montevidéu, 3 de Junho de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Nas gazetas que vão desta cidade, por este paquete, V. Exa. há de ler alguns artigos, mais ou menos singulares, tendo por assunto um projeto de porto franco para Montevidéu. Cumpre-me subministrar algumas informações com as quais V. Exa. tome o verdadeiro peso que por agora tem este negócio.

Há uns oito ou dez dias que o Sr. Magariños me disse que tencionava franquear ao comércio de todo o mundo, o porto de Montevidéu, abolindo de todo em todo a Alfândega. O Sr. Magariños pareceu-me fortemente dominado por essa ideia.

Perguntei se tinha meios para suprir a renda que havia de cessar com a abolição das Alfândegas. A resposta foi que o Governo lançaria mão da contribuição direta, e que o comércio lhe daria mensalmente, a troco do porto franco, um subsídio ou indenização de duzentos mil patacões.

Pareceu-me que um e outro recurso eram por demais contingentes. Neste sentido falei ao Sr. Magariños e lembrei-lhe a necessidade que o Governo Oriental

tem de ser muito circunspecto em todos os seus movimentos, principalmente quando estes entenderem com a repartição da fazenda pública. Os meus receios não foram partilhados pelo ministro; e não me pareceu conveniente insistir mais nesse ponto.

O Sr. Magariños disse-me que tinha em conta de verdade matemática a utilidade que a República Oriental tiraria da declaração do porto franco. O ponto para mim questionável, disse-me ele, não seria nunca este; seria sim o direito que o Governo Imperial teria de intervir neste negócio e a sua opinião a respeito.

Já há algum tempo, acrescentou ele, que toquei nesta ideia ao Sr. Lamas, e nunca tive resposta. Não sei se neste caso devo seguir a máxima segundo a qual calar é consentir.

Respondi que, à vista do espírito e quase da letra dos tratados, e no estado tão especial das relações atuais do Império com a República, é inquestionável o direito e o dever que o Governo Imperial tem de votar, com certa influência, em todos os negócios e resoluções do Governo Oriental. Pedi ao ministro que não perdesse de vista que a teoria do direito, confirmada reiteradamente por fatos internacionais, faz consistir essencialmente nesse voto preponderante a condição principal de todas as alianças protetoras.

O Ministro aceitou a minha declaração dizendo-me que o seu desejo é ir sempre de acordo com o Governo Imperial. Logo depois deste protesto de submissão ao princípio da aliança perguntou-me diretamente se ele podia adotar o porto franco sem oposição ou desagrado do Governo de S. Majestade.

Observei ao Sr. Magariños que o caso é tão imprevisto que não se acha compreendido nas minhas instruções; e tão importante que não posso nem devo julgá-lo sem receber as ordens de V. Exa. Prometi tomar nota do negócio para levá-lo ao conhecimento de V. Exa. – E este é o fim da presente confidencial.

O Sr. Magariños retirou-se com essa promessa e na ocasião de despedir-se disse-me que, se eu não achasse inconveniente, ele convocaria alguns negociantes para consultá-los a respeito do negócio que dera assunto à nossa conversa. Não me opus, nem animei a convocação desejada pelo ministro; respondi-lhe perguntando se não lhe parecia que esta consulta pudesse de algum modo complicar-lhe ou dificultar-lhe os movimentos para o futuro. De nenhum modo – replicou-me o Sr. Magariños –; o voto do Governo Imperial há de preponderar sempre, em todo o caso.

Até aqui fiz a narração da entrevista; agora darei razão do procedimento que tive durante ela.

Não sei se V. Exa. achará que fui pouco explícito nos termos em que falei ao Sr. Magariños a respeito da execução do projeto de porto franco. Eu

teria talvez tomado um tom mais decisivo se não fossem as considerações que passo a fazer.

Não me parece improvável que o Sr. Magariños, talvez sem querer e sem saber, receba de origem britânica o impulso que o move em favor do porto franco. Neste caso, a intriga britânica aqui teria em vista ambos ou um dos dois resultados que vou dizer. Ou o Sr. Hunt quereria provocar graves complicações no sistema das alfândegas do Império; ou esperaria somente frustrar a adesão que o Comércio tem atualmente à Legação Imperial e à intervenção, pondo o Ministro do Brasil em circunstâncias de guerrear um projeto que mereceria talvez viva aprovação do comércio.

Se eu me achasse em um dilema cujos extremos fossem, de uma parte, a certeza de que o porto franco seria efetuado com graves prejuízos do Império, e, de outra, o risco de comprometer a simpatia que o comércio manifesta à Legação Imperial, é provável que não tivesse hesitado em falar ao Sr. Magariños em termos mais explícitos e em tom mais enérgico.

Não era, porém, esse o caso em que me achava. Previ que a ideia do Sr. Magariños abortaria. Nesta hipótese, não havia perigo iminente para os interesses do Império em deixar efetuar a reunião de comerciantes projetada pelo ministro dos negócios estrangeiros. Havia, antes, alguma vantagem nessa reunião. E a minha oposição manifesta à ideia de porto franco serviria, sem utilidade nossa, à intriga britânica.

Os fatos me deram razão. Os comerciantes ingleses, franceses e orientais concorreram ao conselho convocado pelo Sr. Magariños. A discussão foi confusa e pouco séria; o projeto, segundo me contou, foi mais motejado do que combatido. No entanto, o voto do Ministro do Brasil não está comprometido, porque ninguém sabe se é favorável ou adverso ao projeto de porto franco. A este respeito o Governo Imperial poderá fazer todos os movimentos que achar convenientes porque tem o futuro livre.

Não foi seriamente compartilhada pelo Presidente da República nem pelos outros ministros a tentativa do Sr. Magariños. Todos eles me falaram deste negócio rindo, e eu lembrei-lhes que não é prudente consentir que um ministro pratique atos risíveis. O Ministro da Fazenda dando razão ao meu conselho, pareceu atribuir o projeto de porto franco ao Sr. Magariños sênior.

Enfim, o próprio Sr. Magariños Ministro dos Negócios Estrangeiros parece desanimado. Ontem encetei a conversa a respeito da reunião de comerciantes, e ele meio corrido respondeu-me que não tinha sido bem compreendido pelas pessoas que consultou; que a gente do comércio que vem a estas terras não é capaz de entender as ideias novas e generosas; e que por ora ele abandonava o projeto.

Antes de rematar, devo dizer a V. Exa. que algumas pessoas pensam que o porto franco há de vir a ter lugar em Buenos Aires, e que nesse caso será inevitável em Montevidéu. Se isso se der, dizem elas, ou o Brasil há de seguir o exemplo, ou há de entrar em uma espécie de liga de Alfândegas com estes países.

Para não omitir nenhuma circunstância relativa ao negócio que estou relatando a V. Exa. mencionarei a seguinte.

O Sr. José Buschental[253] procurou-me um dia destes para dizer-me que eu devia opor-me fortemente à ideia do Sr. Magariños. Eu receio muito, disse-me ele, que se a Legação não mostrar energia neste caso, baste isso para os Senhores Paulino e Torres fazerem oposição ao Gabinete. Na mesma noite do dia em que o Sr. Buschental me dizia isso, o Sr. Flores disse-me que aquele Senhor lhe tomara toda a manhã demonstrando-lhe as vantagens do porto franco, e instigando-o a promover a adoção da ideia do Sr. Magariños!

Queira V. Exa. aceitar os reiterados protestos do profundo respeito com que tenho a honra de ser de Vossa Excelência muito atento venerador e fiel criado.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Antonio Paulino Limpo de Abreu etc. etc. etc.

CARTA • 04 JUN. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 23

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Montevidéu, 4 de Junho de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Nas instruções que V. Exa. deu-me quando vim tomar conta desta missão, me recomendou que não perdesse de vista a consolidação da dívida pública do estado oriental. Dela se trata [at]ualmente, e um destes dias entra em discussão este negócio que passo a relatar a V. Exa. nos [ter]mos em que agora se acha.

Existem quatros projetos que têm por fim regular a dívida pública.

O primeiro foi apresentado pela Junta de crédito Público.

O segundo procede do Governo.

253 Jose Buschental (1802-1891). Banqueiro e empresário nascido em Estrasburgo. Ainda jovem emigrou para o Brasil, fixando-se no Rio de Janeiro, e, em 1830, casou-se com a filha do Barão de Sorocaba. Com o dote milionário, Buschental empreendeu negócios de alto risco que resultaram em falências. Sem recursos, foi para a Europa onde se recuperou financeiramente. Ali conheceu Ellauri, embaixador do Uruguai, que o convidou a estabelecer-se na República, para onde seguiu em 1849, desenvolvendo diversos negócios.

O terceiro é proposto pela Comissão de fazenda da câmara de Representantes, e todos atribuem ao deputado Torres.

O quarto é do Sr. Arteaga, membro divergente da Comissão da Câmara dos Representantes.

Passo a expor em resumo o espírito de cada um destes quatro projetos.

O projeto da Junta de crédito público reconhece o total da dívida com usuras que calcula em sessenta milhões de pesos. Propõe a sua conversão em títulos de dívida consolidada vencendo um juro de três por cento ao ano, começando o pagamento para uma terça parte em janeiro de 1855; para a segunda parte em janeiro de 1858; e para a última em janeiro de 1861.

Por este projeto da Junta é permitida a conversão em títulos de seis por cento com redução de metade do capital. Com o fim de promover e efetuar esta operação dá certas regalias a estes documentos na sua amortização.

Para criar um fundo de amortização propõe os seguintes impostos:

1º – Dez por cento sobre o juro de todas as apólices que estiverem em circulação.

2º – O juro das apólices amortizadas.

3º – Dez por cento sobre o soldo de todos os empregados e pensionistas do Estado, digo do tesouro, uma vez que recebem mais de vinte e cinco por cento ao mês.

4º – O saldo que restar de todos os orçamentos.

A Junta calcula que os produtos destas rendas serão suficientes para perfazerem a amortização da dívida em trinta e dois anos.

O pagamento dos juros exige cinquenta mil patacões mensalmente em 1855; cem mil em 1858; cento e cinquenta em 1861. Atendendo a tais despesas, o projeto lembra como meio de lhes fazer face as seguintes contribuições:

1º – Cinco por cento sobre os aluguéis das casas em Montevidéu.

2º – Um por cento sobre o produto de todas as vendas em leilão.

3º – O aumento de cinco por cento sobre as bebidas, carruagens e móveis de luxo.

4º – Cinco por cento sobre prêmios de loterias.

O projeto do Governo é feito no sentido que passo a expor.

Reconhece a dívida com juros como a reconhece a Junta de Crédito Público.

Propõe a troca de todos os documentos existentes por outros de oitenta por cento do seu valor, com vencimento de um por cento de juros desde Janeiro de 1855.

Autoriza o Governo a negociar um empréstimo para com ele resgatar os documentos emitidos, não pagando em caso nenhum mais de vinte e cinco por cento do seu valor escrito.

Os indivíduos que não quiserem vender a sua dívida com estas condições, receberão apólices de dívida consolidada com um e meio a dois por cento de

juro anual. Se as circunstâncias o permitirem, este juro poderá ser elevado de três a cinco por cento ao ano.

O projeto do Sr. Arteaga é concebido pouco mais ou menos nos seguintes termos.

Concorda com os outros projetos quanto ao reconhecimento do total da dívida, e a consolida com três por cento anual, sendo os juros pagos em três categorias. A primeira em 1855; a segunda em 1858; e a terceira em 1860.

Permite a conversão em títulos de seis por cento, reduzindo o capital a cinquenta por cento nas dívidas que não têm hipoteca e a setenta naquelas que a têm.

Cria uma caixa de compra para os documentos que começam a vencer juro em 1858 e 1860, e dota essa caixa com as seguintes rendas:

1º – Dez por cento sobre os juros das apólices em circulação, que o Governo tomará como empréstimo, dando pelo seu importe apólices de cinco por cento.

2º – O produto da contribuição direta.

3º – metade do que produz a venda dos terrenos públicos.

Resta o projeto do Sr. Torres.

Consta-me que este projeto é uma paródia da Caixa de Amortização que se mandou criar no tempo do Sr. Giró. Destina certa quantia para a compra de documentos da dívida pública em concorrência com os que se oferecerem mais baratos.

A Legação entendeu que devia preferir o projeto da Junta de Crédito público, visto que faz parte dela o Comissário do Governo Imperial. Assim o manifestei aos Srs. Torres e Magariños, observando-lhes que era antes de tudo necessário respeitar os princípios consagrados pelo Tratado.

O Sr. Magariños ponderou-me que havia dificuldades em fazer com que o Parlamento adote o projeto da Junta tal qual está. Concordei com ele em que fosse ouvido o Sr. Tolentino[254] para fazer as modificações que fossem possíveis. O Sr. Tolentino teve uma conferência com o Sr. Magariños sênior, e nessa conferência trataram os dois cavalheiros de fundir em um novo projeto os dois projetos da Junta de Crédito Público e do Governo.

O Sr. Flores me afiança e eu espero que a maioria nas Câmaras votará no sentido em que se acha concebido o tratado.

Queira V. Exa. aceitar os protestos do profundo respeito com que tenho a honra de ser de V. Exa. muito atento venerador e fiel criado.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Antonio Paulino Limpo de Abreu

254 Antonio Nicoláu Tolentino (1810-1888). Ver *Cadernos do CHDD*, Ano XXI, n. 40, 1º semestre 2022, p. 129.

CARTA • 05 JUN. 1854 • AHI 429/5/5

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Rio de Janeiro, 5 de Junho de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de acusar a recepção da sua confidencial reservada nº 15 datada de 10 do mês próximo passado, na qual V. Exa. me comunica as intrigas que aí urdem contra a política da intervenção os Agentes diplomáticos da Inglaterra, França e Portugal. Concordando com V. Exa., em que as informações que eles derem para os seus respectivos Governos poderão prejudicar-nos, apressar-me-ei a prevenir de tudo aos Representantes do Brasil em Londres, Paris e Lisboa, a fim de que procurem desvanecer e destruir as notícias que eles para ali tiverem transmitido no sentido e com o fim de tornarem odiosa a intervenção.

Posto que na Circular de 19 de Janeiro deste ano já o Governo do Brasil deu todas as explicações e seguranças que podiam desejar-se para mostrar o direito com que procede e a sinceridade e boa-fé que o animam, contudo, recomendarei agora aos nossos Agentes Diplomáticos naquelas Cortes que não percam nenhuma ocasião de justificar a intervenção e de fazer sentir quanto os adversários desta política costumam desfigurar os fatos que ocorrem, sacrificando a considerações meramente pessoais os grandes interesses da República, que consistem no estabelecimento do um Governo sólido e durável, que possa dar-lhe garantias de prosperidade e engrandecimento. Estes interesses são também os de todas as Nações que têm relações de comércio com aquele País.

A política do Brasil, tendo por único fim a pacificação da República, e a consolidação do seu Governo, não aspirando nem a conquista de território, nem a espécie alguma de protetorado, longe de ser contrariada, teria direito ao apoio e coadjuvação dos Governos que desejam e promovem a causa da humanidade e da civilização.

Prevaleço-me da ocasião para renovar a V. Exa. as seguranças de perfeita estima e distinta consideração com que sou de V. Exa. Amigo antigo e muito certo venerador.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral

CARTA • 05 JUN. 1854 • AHI 429/5/5

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Rio de Janeiro, 5 de Junho de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de acusar a recepção da sua confidencial reservada nº 16 datada de 13 de Maio próximo passado, na qual V. Exa. me dá notícia da proposta que o Governo da República fez às Câmaras Legislativas de uma Lei acerca da liberdade da imprensa, referindo-me as circunstâncias que a precederam e que se lhe seguiram.

Pelo que V. Exa. Informa, vejo com satisfação que V. Exa. se declarava oposto à apresentação de tal medida quando há um mês pouco mais ou menos o Ministro dos Negócios Estrangeiros lhe falara nisto, e que depois de apresentada, querendo conservar ileso o princípio interventor, achara útil salvar a verdade a respeito da influência que os malévolos atribuíam à Legação do Brasil na indicada medida, e para este fim promovera uma declaração indireta, mas pública, em sentido conveniente, declaração que apareceu no *Comercio del Plata* do dia 12 de Maio último.

Aprovando o modo por que V. Exa. procedeu neste incidente, tenho a acrescentar que a confiança que V. Exa. merece tem por bases serviços reais prestados por V. Exa., e não pode ser abalada pelos artigos publicados no *Nacional*.

Prevaleço-me da ocasião para renovar a V. Exa. as seguranças de perfeita estima e distinta consideração com que sou de V. Exa. Amigo antigo e muito certo venerador.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral

CARTA • 11 JUN. 1854 • AHI 429/5/5

PARTICULAR

Rio, 11 de Junho de 1854.

Exmo. Sr. e Amigo,

Tenho presentes as suas cartas de 5 do corrente mês. Recebi-as pelo Paquete Inglês que entrou neste Porto no dia 9 pela manhã.

Em uma destas cartas propõe V. Exa. uma questão que deve ser considerada pelo Governo de S. M. o Imperador, e vem a ser: se o Sr. Coronel Flores pode ser reeleito, ou a sua presidência expira no fim dos dois anos sem possibilidade legítima de eleição.

Como ainda há muito tempo para poder dar a V. Exa. uma solução a este respeito, não anteciparei a minha opinião particular. Apreciei muito a boas notícias que V. Exa. me comunica na outra carta. A do aumento que teve a renda da Alfândega no mês de Maio último, subindo ao dobro do que se arrecadava, é em verdade a mais satisfatória, e um argumento irresistível a favor da intervenção, e contra os adversários da administração do Sr. Flores. Fico certo dos meios que V. Exa. emprega para melhorar cada vez mais a situação. Devemos empenhar-nos em ganhar as afeições dos Orientais, destruindo as prevenções que eles nutrem contra nós. Uma das causas destas prevenções consiste no receio que eles têm de que o Brasil queira tentar contra a sua independência. Convém mostrar-lhes pelo nosso procedimento que não aspiramos a tal.

Estimei a reeleição do Presidente da Província de Buenos Aires. As informações que me tem dado o Sr. Silva Pontes induzem-me a pensar que o Sr. Obligado[255] não criará dificuldade à intervenção. A maneira por que ele se exprime na mensagem confirma este juízo. Não digo o mesmo do General Urquiza, hoje presidente da Confederação Argentina. Receio que, logo que puder, nos suscite embaraços.

Aprovo muito que V. Exa. procure encontrar se com os Srs. Maillefer e Hunt. Não vejo razão para que estes cavalheiros sejam infensos à nossa política no Estado Oriental. Nós não queremos senão o que eles devem querer – a pacificação da República e o estabelecimento de um Governo sólido e durável. Isto convém tanto aos interesses da Grã-Bretanha e da França, como aos do Brasil. V. Exa. pode, portanto, exprimir-se para com eles com toda a franqueza,

255 Justo Pastor del Corazón de Jesús Obligado (1818-1870). Advogado, militar e político argentino partidário de Rosas. Foi governador de Buenos Aires entre 1853 e 1858.

visto como o Governo do Brasil não tem pensamento algum oculto na política que inaugurou.

Quem não deve não teme; assim que espero que o Almirante Francês, quando chegar aqui, ter-se-á esquecido do que disse em casa do Sr. Castellanos. Encheram-me de júbilo as notícias do bom comportamento que tem tido a nossa Divisão, e o juízo que V. Exa. forma do General. Vou dar conhecimento de tudo ao Sr. [*Ministro*] da Guerra. Não sei o que desta vez mandará dizer de V. Exa. o Sr. Dr. Herrera y Obes. Dizem ser homem de talento, mas pelo que dele sei, considero-o muito pouco próprio para governar. Não pensa V. Exa. do mesmo modo? O juízo que o Governo Imperial forma de V. Exa. não pode ser alterado pelo que possa mandar dizer o Sr. Herrera ou outra qualquer pessoa. Se não fosse tão seu amigo, ficaria mal com V. Exa. pelas seguintes expressões de sua carta "que favor não deverei eu ao Sr. Herrera se ele por qualquer modo chegasse a tirar-me daqui". Ninguém o há de tirar daí, enquanto V. Exa. servir com tanta dedicação como tem servido. Tenha paciência; eu também não estou deitado em leito de rosas, posto que diga o Sr. D. Manoel que é muito boa coisa ser ministro.

Queira V. Exa. aceitar as expressões da perfeita estima e distinta consideração com que sou de V. Exa. Amigo antigo e muito afetuoso venerador.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral

CARTA • 11 JUN. 1854 • AHI 429/5/5

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Rio de Janeiro, 11 de Junho de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de acusar a recepção de Sua Confidencial reservada nº 19 datada de 31 do mês próximo passado, na qual V. Exa. me comunica a maneira por que se exprimiu na Câmara dos Representantes o Sr. Magariños, Ministro das Relações Exteriores, na ocasião de discutir-se o projeto acerca da imprensa, emendado pelo Senado, como lhe respondeu o Sr. Hordeñana, e o procedimento que V. Exa. teve nestas circunstâncias com o fim de preservar a Legação do Brasil da suspeita de ter a menor participação na medida que se propôs e foi aprovada pelo voto das Câmaras Legislativas, e em resposta

tenho de dizer a V. Exa. que o Governo entende que V. Exa. procedeu como convinha aos interesses da intervenção.

Pelas discussões que tem havido no Senado, terá V. Exa. visto que o Sr. Costa Ferreira[256] aproveitou a apresentação desta medida para censurar a política do Governo Imperial no Estado Oriental. Ele não afirmou que a Legação do Brasil tinha tido parte na medida, mas sim que era isto o que se havia de dizer. Contestando o Sr. Costa Ferreira, declarei que à nossa Legação tinha sido estranha a medida, e que, se ela fosse consultada, teria aconselhado que não se propusesse. Além disto, expliquei os motivos que, segundo me parecia, tinham concorrido para que a lei fosse proposta. Não repetirei aqui o resumo do meu discurso, visto como V. Exa. poderá lê-lo no *Jornal do Comercio*. Persuado-me que as minhas declarações são conformes ao que V. Exa. refere na confidencial a que respondo.

Prevaleço-me da ocasião para renovar-lhe as seguranças de perfeita estima e distinta consideração com que sou de V. Exa. Amigo antigo e muito atencioso Venerador.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral

CARTA • 11 JUN. 1854 • AHI 429/5/5

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Rio de Janeiro, 11 de Junho de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de acusar a recepção da Sua Confidencial reservada nº 21, datada de 2 do corrente mês, na qual V. Exa. me participa que, conforme as últimas instruções que lhe transmiti na minha Confidencial reservada sob nº 12 datada de 1º de Maio, fora no dia 31 do mesmo mês de Maio assinada a nova Convenção de subsídio entre o Governo Imperial e o da República.

V. Exa. acrescenta que na conferência preparatória, em que se trocaram os plenos poderes, o Sr. Magariños declarara a V. Exa. que tinha ordem para aceitar sem reserva alguma qualquer projeto, que V. Exa. apresentasse, não tendo

256 Antonio Pedro Costa Ferreira (1778-1860). Advogado e político brasileiro. Conselheiro da província do Maranhão em 1826. Foi eleito senador vitalício em 1834 pelo Partido Liberal, assumiu, em 1837, após seu mandato como presidente do Maranhão.

por consequência havido discussão alguma, e V. Exa. atribui isto à impressão favorável que produziu no espírito de S. Exa. o Sr. Presidente Flores a maneira por que me exprimi a seu respeito, quando disse a V. Exa. em um dos meus despachos – que o Governo Imperial se satisfazia com uma promessa verbal do Sr. Flores, em cuja probidade deposito a mais ampla confiança. Eu nada mais fiz do que praticar um ato de justiça enunciando um juízo conforme ao que todos formam do caráter de S. Exa.

Assim que, as instruções que S. Exa. deu ao Sr. Magariños e, sobretudo, as palavras tão benévolas como obsequiosas que disse a V. Exa. para me serem transmitidas, cativaram sobremaneira a minha gratidão.

Aguardo a remessa da Convenção, e não posso deixar de manifestar a V. Exa. que muito estimei saber que ela tem de ser sujeita à aprovação das Câmaras. O ato ficará por este modo concluído com toda a legalidade.

Prevaleço-me da ocasião para renovar-lhe a V. Exa. as seguranças de perfeita estima e distinta consideração com que sou de V. Exa. Amigo antigo e muito atencioso Venerador.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral

CARTA • 12 JUN. 1854 • AHI 429/5/5

PARTICULAR

Exmo. Sr. e Amigo,

As notícias que V. Exa. me comunicou nas suas Cartas de 5 do corrente mês, obrigam-me a alterar inteiramente a minuta que tinha feito para responder a uma carta sua, que havia recebido pelo penúltimo Paquete com a data de 15 do mês último. Felizmente, as circunstâncias mais notáveis da conjuntura em que V. Exa. escreveu a dita carta tem tomado uma direção diversa da que desejavam os adversários da situação atual desse país.

O procedimento dos Diplomatas francês e inglês em aliança é hoje menos infenso ao Ministro do Brasil, e espero que o tempo e a reflexão façam conhecer àqueles dois Diplomatas que o interesse dos seus Governos consiste em não contrariar a política, que temos inaugurada no Estado Oriental.

O protesto que se publicou no Periódico *Ordem* não deu os frutos que se desejavam. A prudência da nossa Diplomacia e a disciplina da nossa Divisão

dissipou o temporal, que se havia armado. Não acedemos à provocação – é isto justamente o que devia fazer-se. O valor e os brios dos nossos soldados são assaz notórios e têm sido muitas vezes experimentados nessa República. A questão da Lei da imprensa está terminada e, segundo o que V. Exa. comunica ultimamente, o princípio interventor ficou escoimado de toda a espécie de suspeita de participação em semelhante medida.

Por ocasião desta questão direi a V. Exa. o que penso sobre o pedido que fez o comércio dessa cidade ao Sr. Flores para tomar uma medida enérgica desterrando os cabeças da agitação.

Acho que V. Exa. obrou prudentemente, opondo-se a tal medida; ela seria sem dúvida alguma atribuída à nossa Legação. Entretanto, se os agitadores continuarem nas suas tentativas de perturbar a República, parece-me que, no caso de serem estrangeiros, os tratados não conferem ao Governo do Brasil o direito de opor-se a que o Governo do país os faça sair do território. V. Exa. deve abster-se inteiramente de intervir, ou seja animando ou contrariando o Governo do Sr. Flores, que, aliás, tem dado já provas bastantes do espírito de justiça, que o anima, e da proteção que presta aos estrangeiros pacíficos e industriosos.

O Governo de Buenos Aires mandou há pouco tempo sair algumas pessoas do território da Província, e entre elas um súdito francês. Consta-me que o Ministro da França protestou contra a medida e reclama indenizações. Fatos semelhantes cumpre que se evitem no Estado Oriental, porque fazem muito eco na Europa, embaraçam a emigração e podem criar graves dificuldades. O *civis romanus sum*[257] não é hoje invocado somente pelo Governo Inglês; também o é pelos da França e dos Estados Unidos. Sem reconhecer este princípio, que não é mais nem menos do que a consagração da força como direito, entendo que a prudência aconselha que se previnam complicações, quando isto pode fazer-se sem desonra, e que assim não se tomem contra os súditos daqueles Governos medidas extraordinárias senão quando for absolutamente indispensável, e quando elas se puderem justificar com provas incontestáveis.

Na minha Carta de ontem disse a V. Exa. que deixaria para depois declarar-lhe a minha opinião acerca da legalidade da eleição do Sr. Flores no fim dos dois anos por que foi eleito, em Março próximo passado. Como, porém, refleti que qualquer demora poderia ser prejudicial, antecipo-me a dizer-lhe desde já o que me parece.

Entendo que o espírito da Constituição se opõe à reeleição do Sr. Flores. O Sr. Flores substitui o Sr. Giró na Presidência, e não pode ter maiores direitos do que ele tinha. As Câmaras não podem votar duas vezes sucessivamente no

257 Expressão que indica que alguém tem as nobres qualidades do cidadão romano, sendo homem livre, carácter independente e forte, capaz de arrostar com perigos.

mesmo indivíduo para o cargo de Presidente da República. Além disto, esta inteligência parece-me para o Sr. Flores a mais honrosa; adotando-a, dará S. Exa. um testemunho não equívoco de desinteresse e poderá com maior vantagem e glória servir ao seu País no eminente cargo, que tão dignamente ocupa. Em outra carta darei desenvolvimento às ideias que apenas tenho enunciado.

Prevaleço-me da ocasião para renovar a V. Exa. as seguranças da perfeita estima e distinta consideração com que sou de V. Exa. Amigo antigo e muito certo venerador.

Rio de Janeiro, 12 de Junho de 1854.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

CARTA[258] • 23 JUN. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 26

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Mais uma vez tenho que dar conta a V. Exa. de um mau incidente político; e mais uma vez o incidente é provocado por indiscrição do Ministro das Relações Exteriores da República Oriental.

Em uma roda de amigos íntimos que o Sr. Magariños costuma convocar em sua casa algumas vezes, caiu a conversa no ponto do provável bom porvir que a intervenção Brasileira havia de trazer à República Oriental. Imaginando esse porvir à medida dos seus desejos, o Sr. Magariños criou uma época ideal em que os Orientais, contando sempre com o auxílio do Império, poderiam ombrear com os outros Estados da América Meridional. O ministro dos Negócios Estrangeiros dessa época, segundo as visões do Sr. Magariños, teria uma longa série de deveres que cumprir, entre os quais figurava como um dos principais a reivindicação da Ilha de Martín García.

Entre os amigos íntimos do Sr. Magariños achava-se naquela ocasião um Sr. Patricio Vasquez, a quem a reconquista da dita Ilha pareceu tão importante, e tão fácil por meios diplomáticos, que no dia seguinte, sem consultar nem prevenir ninguém, fez na Câmara de Representantes uma moção naquele sentido.

Pouca importância teve aqui este incidente, mas em Buenos Aires parece que lhe deram muito peso, porque o Sr. Silva Pontes diz-me o seguinte.

258 Anotação no verso do documento: "Resp. 13 Junho 1854".

> Entretanto importa observar que muito maior efeito, do que as preconizadas interpelações do Senador Mármol[259], causou aqui a indicação de D. Patrício Vasquez relativa à Ilha de Martín García; e como é de moda, este ato foi logo atribuído à influência do Ministro do Brasil no Estado Oriental. O próprio Sr. Portela me disse que esta opinião parecia ter algum fundamento no que geralmente se afirmava de ser aquele ato de D. Patricio praticado de acordo com o Ministro Magariños, e de ser coisa sabida que ambos costumam inspirar-se com conselhos de V., e acrescentou que este ato o afligira pela sensação profunda que tinha causado; que, para evitar que essa sensação se exacerbasse, tinha usado de sua influência para que os dois Diários mais importantes, a *Tribuna* e o *Nacional*, abrissem mão, por ora, desta deplorável questão, e que me pedia que eu escrevesse a V. a fim de que V. contivesse o Governo Oriental nos limites da moderação e da diplomacia.

Na mesma carta do meu colega noto o seguinte trecho que tem importante referência ao objeto desta confidencial.

"Eu mesmo fui entregar a carta de V. a *Mr*. L'Herminier; e de algumas palavras truncadas e trocadas entre ele e *Mr*. Le Moyne[260] conheci que estavam contentes com a indicação de D. Patricio Vasquez, pois que esperam ver nascer daí uma primeira ocasião para aplicação dos Tratados de S. José de Flores".

Desde que tive conhecimento da indicação de D. Patricio Vasquez, dei as providências necessárias para que o incidente não progredisse. Escrevi, pois, ao Sr. Conselheiro Silva Pontes, afirmando-lhe que este negócio está morto por parte do Governo Oriental; e pedi-lhe que mostrasse a minha carta ao Sr. Portela, porque a redigi em termos convenientes para que o Ministro do Imperador em Buenos Aires possa usar dela como e quando lhe for necessário.

Na ocasião em que tenho a honra de fazer este relatório a V. Exa. ainda não tive resposta do meu Colega de Buenos Aires. Ontem, porém, o Sr. Coronel Flores me mostrou uma carta do General Cesar Díaz, relativa a esse incidente. Pela cópia que inclusa tenho a honra de apresentar a V. Exa., verá V. Exa. que ao menos no ânimo das pessoas do Governo de Buenos Aires está de todo desvanecida a má impressão que causara o incidente provocado pela indiscreta conversa do Sr. Magariños, e efetuada pela ainda mais indiscreta noção do Sr. D. Patricio Vasquez.

À vista do silêncio da imprensa de Buenos Aires presumo que também o espírito público ali está livre de apreensões acerca da Ilha de Martín García ou, antes, para falar talvez com exatidão, devo dizer que os agitadores da imprensa já perderam a esperança que a princípio tiveram de galvanizar a opinião pública tomando por pretexto aquele incidente.

259 José Pedro Crisólogo Mármol (1817-1871). Jornalista e político argentino. Durante as décadas de 1830 e 1840 esteve pelas cidades de Montevidéu, de Buenos Aires e do Rio de Janeiro e próximo de diversas figuras políticas importantes, como Tomás Guido, quanto era representante uruguaio em 1843 no Rio de Janeiro. Ao fim da década de 1840 e início de 1850, esteve presente na publicação de diversos periódicos políticos e literários. Disponível em: <https://www.cervantesvirtual.com/portales/jose_marmol/autor_apunte/>. Acesso em: 30 jul. 2024.

260 Ministro francês na Confederação Argentina de 1853 a 1856.

Não sou mais miúdo em relatar este negócio porque a crise momentânea que ele criou manifestou-se principalmente no distrito do meu colega que decerto há de dar a V. Exa. as informações devidas.

Se V. Exa. ler os artigos publicados nas gazetas de Buenos Aires por ocasião deste incidente, há de reconhecer neles a influência, e em alguns a pena mal disfarçada do General Pacheco y Obes.

A este respeito é quanto por agora me cumpre levar ao conhecimento de V. Exa., a quem tenho a honra de reiterar os protestos do meu profundo respeito.

De Vossa Excelência muito atento venerador e fiel criado.

Montevidéu, 23 de Junho de 1854.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu

DESPACHO[261] • 01 JUL. 1854 • AHI 429/5/7

Nº 30
3ª Seção

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 1º de Julho de 1854.

Acuso a recepção dos ofícios ostensivos n.os 21, 22 e 23 que V. Sa. dirigiu-me em 8 e 9 de Junho último e, inteirado do conteúdo dos mesmos, cumpre-me dizer-lhe, quanto ao de nº 22, que nesta data me dirijo ao Sr. Ministro da Guerra dando-lhe conhecimento dos inconvenientes que haveriam, segundo pondera o Brigadeiro Comandante da Divisão Brasileira, de se executar desde já as ordens expedidas para ficar reduzida a força requisitada por esse Governo.

Reitero a V. Sa. as expressões de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

Ao Sr. José Maria do Amaral. etc.

261 Anotado no verso da carta: "Acusada a recepção em 17 de Julho".

CARTA[262] • 04 JUL. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 27
CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Há dez dias que tive a honra de escrever a V. Exa. por via do vapor *La Plata* que saiu para esse porto no dia 24 do mês passado. Hoje pouco tenho que acrescentar às informações que naquela ocasião dei a V. Exa.

Depois que expedi a confidencial nº 25 não ocorreu incidente nenhum na política deste Estado. A parte oficial que devo dar a V. Exa. das coisas deste meu distrito seria lacônica, porém exatíssima se eu me limitasse a dizer que em todo ele reina completa paz.

Bem sei que da Campanha chegam aqui diariamente notícias contraditórias que não podem servir de fundamento a nenhum juízo definitivo, nem mesmo a conjecturas prováveis, porque cada noticiador propaga o que convém às suas vistas políticas ou particulares. Mas noto um fato incontestável que me parece ter mais alcance do que o cediço jogo de intrigas políticas e pessoais.

Os estancieiros do Estado Oriental recusam vender os gados mesmo pelo bom preço a que tem chegado atualmente. Esta recusa, na opinião dos conhecedores da terra, é um termômetro infalível da duração da paz e da confiança que inspira a atual ordem de coisas. Segundo as informações que me dão pessoas competentes, os possuidores de gados procuram vendê-los por qualquer preço quando desconfiam da estabilidade da ordem pública. Como nas atuais circunstâncias a perturbação da paz interna não pode proceder da cidade, senão da campanha, o procedimento dos estancieiros, que decerto têm voto muito importante nesta matéria, indica que por ali não há por agora nenhum elemento de desordem.

Parece-me, pois, poder afirmar a V. Exa. que a tranquilidade de que goza esta República é verdadeira porque é fundada na confiança manifestada pela classe que tem que perder com os movimentos políticos. Presumo que, pelo menos até Outubro ou Novembro, nada poderá alterar seriamente esta situação calma em que nos achamos aqui, porque V. Exa. vê que os agitadores mais notáveis ficaram mais anulados do que já estavam quando, por ocasião da lei da imprensa, fizeram a terceira tentativa contra a intervenção e seus efeitos. Em Novembro não será impossível alguma dessas agitações que as eleições causam sempre nos países constitucionais, mesmo quando eles se acham em perfeita organização política e social. Um dos dados que tenho para crer na probabilidade dessa agitação é a posição em que se acha o partido blanco,

262 Anotação no verso do documento: "R. 18 de Julho 1854".

o qual realmente conta com a maioria do país e dispõe de muitos meios. Parece-me que a neutralidade que ele até agora tem guardado há de cessar com a luta das eleições, se nestas não houver a liberdade que eles esperam ter para conquistarem o poder com a maioria de votos. E eleições livres não espero que haja, senão no caso em que o Governo Imperial intervenha não só com a sua autoridade, como também com a sua força. V. Exa., comparando estas informações com as vistas da política Imperial relativamente aos Estados do Rio da Prata, terá a bondade de me dar as suas instruções a tempo de poderem ser executadas proficuamente.

Para completar esta primeira parte deste meu relatório, cumpre-me dizer a V. Exa. que tem atuado muito à atual conjuntura as notícias políticas que do Rio de Janeiro nos trouxe o paquete que aqui chegou o mês passado. Com razão ou sem ela, os descontentes esperavam a mudança do Gabinete Imperial por falta de maioria nas Câmaras Legislativas. Com razão, ou sem ela, os que manifestavam esta esperança contavam com o apoio do novo gabinete imaginário para efetuar também aqui uma mudança política. As notícias do paquete mataram todas estas esperanças e trouxeram ao ânimo dos que as perderam um desengano salutar que pode vir a dar resultados úteis a todos, ao menos por algum tempo. Em verdade noto um certo movimento que tende a aproximar ao centro interventor muitas das pessoas que dele se desviavam, e até o Sr. João Carlos Gomes não deixa de mover-se também nesse sentido, posto que mais lenta e indiretamente do que outros.

Não devo falar deste assunto sem citar uma circunstância que lhe convém perfeitamente e a qual não quero dar maior nem menor peso do que aquele que o bom juízo e experiência de V. Exa. lhe derem. Escrevendo a V. Exa., não há muitos dias, a respeito do General Pacheco, dizia eu o seguinte.

– "Tem V. Exa. muita razão quando me diz que desconfia dos homens desta terra; e deve desconfiar principalmente do General Pacheco y Obes. Este cavalheiro tem tanta ambição como habilidade; com esta serve aquela, e neste serviço aproveita as circunstâncias bem como o nauta aproveita os ventos".

Depois que escrevi nestes termos a V. Exa., recebi do General uma carta afetuosa na qual, a pretexto de recomendar-me um amigo seu, diz-me que não acredite eu nas calúnias que lhe levantam os jogadores políticos. Afirma que, no seu modo de ver, a intervenção Brasileira há de durar e fazer tanto quanto queira o Governo Imperial sem outro embaraço que não sejam os boatos infundados que contra ela espalham; que ele, Pacheco, longe de jogar com a política, está resolvido a estabelecer-se em uma estância de sociedade com Tajes nos arredores de Buenos Aires.

O amigo que me veio recomendado pelo General disse-me verbalmente que Pacheco lhe dera cargo de pedir-me que, se me fosse possível, quando

em Setembro se renovar o contrato para abastecer a Divisão, lhe dê eu a ele, Pacheco, o ramo que lhe havia prometido e que não lhe foi dado.

Nunca pensei que a política Brasileira nesta parte da América fosse mui fácil tanto na concepção como na execução; mas sempre me pareceu, e hoje creio por experiência, que a sua maior dificuldade seria a hesitação. Todas as vezes que o Governo Imperial quiser daqui alguma coisa com firmeza, e executar a sua vontade com energia, há de consegui-la. Aqui nunca nos há de prejudicar o excesso de vigor; o excesso de prudência sim, porque nos é levado em conta de medo.

Termino aqui o meu relatório político. Desta vez nada mais tenho que dizer. Nesses parágrafos que V. Exa. acaba de ler está resumida a história dos dez dias que decorreram depois que tive a honra de escrever a V. Exa.

Antes de rematar esta carta devo dar conta a V. Exa. de um ato importante do parlamento desta República.

A Câmara dos Representantes aprovou um projeto de lei relativo à fundação da dívida pública.

Quando tive a honra de escrever a V. Exa. acerca deste assunto, em 4 do mês passado, terminei a confidencial nº 23 dizendo a V. Exa.: – "O Sr. Flores me afiança e eu espero que a maioria das Câmaras de votará no sentido em que se acha concebido o Tratado".

O dever da Legação era exigir que se salvasse o princípio que se acha consagrado pelo Tratado. Esse princípio é a consolidação da dívida, e é o que foi estabelecido no projeto de lei apresentado pelo Governo e aprovado pela Câmara dos Representantes.

Não me cumpre entrar nas circunstâncias deste negócio, porque o Secretário desta Legação, como Membro que é da Junta de Crédito Público, dará a V. Exa. as devidas informações.

Peço licença para reiterar a V. Exa. os protestos do profundo respeito com que tenho a honra de ser de Vossa Excelência muito atento venerador e fiel criado.

Montevidéu, 4 de Julho de 1854.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu

DESPACHO • 10 JUL. 1854 • AHI 429/5/7

Nº 34
3ª Seção

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 10 de Julho de 1854.

Em aditamento ao meu Despacho Nº 30 de 1º do corrente, tenho a honra de participar a V. Sa. que o Sr. Ministro da Guerra por Aviso do dia 5 me comunicou que, à vista dos inconvenientes que se oferecem ao regresso por terra da Guarda Nacional, que faz parte da Divisão Imperial estacionada em Montevidéu, dera as necessárias ordens para que ela seja transportada por mar.

Reitero a V. Sa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

Ao Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

CARTA • 17 JUL. 1854 • AHI 429/5/5

CONFIDENCIAL — RESERVADA

Rio de Janeiro, em 17 de Julho de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Remeto a V. Exa. a correspondência junta por cópia que acabo de receber do Presidente da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul. A cópia nº 1 é a de um Ofício do Presidente datado do 1º do corrente mês e as de n.ºs 2 a 4 são as de diversas Cartas particulares dirigidas ao mesmo Presidente, duas pelo Coronel David Canabarro[263], Comandante da Fronteira de Alegrete, com datas de 6 e 9 de Junho, e uma do General Barão de Porto Alegre datada de 16 do mesmo mês.

Desta correspondência verá V. Exa. os boatos que circulam no Rio Grande, de que uma conspiração se trama no Estado Oriental pelos homens adversos à presente situação, e de que a este movimento não é estranho o General Urquiza.

263 David José Martins ou David Canabarro (1796-1867). Militar brasileiro e um dos líderes da Revolução Farroupilha. Iniciou carreira na Cisplatina de 1811 a 1812; de 1825 a 1828 sob Bento Gonçalves atuou na Cisplatina. Em 1845, com o final de Farrapos, pelo Tratado de Poncho Verde, aceita a anistia proposta por Caxias. Ver *Cadernos do CHDD*, Ano XXI, n. 41, 2º semestre 2022, p. 50.

É certo, porém, que o Presidente da Província, depois de ter ouvido o Major Simão Francisco Pereira, que o Coronel David Canabarro mandou a Porto Alegre com o fim de expor-lhe verbalmente os dados que tinha para crer no projetado movimento, emite sobre isto o seu juízo crítico, e diz que os dados não são bastantemente positivos, mas apenas indícios por conversas que se tem ouvido a alguns Chefes Orientais. Esta declaração é muito significativa. Quando combino estes boatos com as participações que V. Exa. me fez na sua Confidencial de 22 de Junho último, e em carta particular de 24, inclino-me a crer que a origem destes boatos está nas eleições de Novembro, que se aproximam.

É provável que as influências do partido blanco, que V. Exa. diz que tem a maioria de votos, procurem entender-se e reunir os meios de que dispõem para vencer nas eleições e conquistas o poder. Não duvido também que se preparem para resistir a algumas violências que receiem da parte das Autoridades contra a liberdade do voto. Todos os partidos preferem conquistar o poder por meio das urnas, mas quando desesperam deste meio, ou porque a maioria os tem abandonado, ou porque a Autoridade Pública não permite que a maioria se pronuncie livremente, não tem muito escrúpulo de recorrer às Armas. É este um mal de que são vítimas todos os Países em que o sistema representativo não se acha ainda estabelecido e consolidado. Este mal deve estar no maior auge nessa República, visto como o princípio da autoridade não tem aí força, nem há espécie alguma de hábitos constitucionais. Acha-se estacionada em Montevidéu uma Divisão brasileira. O partido blanco poderá supor que esta força será empregada contra ele para proteger o partido colorado nas eleições de Novembro, e será por este motivo que procura espalhar boatos com o fim de intimidar. Não julgo impossível que ao mesmo tempo faça alguns preparativos para opor-se a uma força que considera ser-lhe hostil.

V. Exa. tinha-me dito que encarregara ao Coronel Osório de observar o estado da Campanha, e de verificar até que ponto eram exatas as notícias que se espalhavam no sentido de uma denúncia que se figura dada ao Presidente da Província do Rio Grande do Sul, e de que V. Exa. me enviou cópia com a sua Carta de 24 de Junho. Ainda não sei do resultado da Comissão do Coronel Osório, que, aliás, aguardo com ansiedade.

Devo desde já dizer neste lugar a V. Exa. que a força brasileira não deverá tomar a menor parte nas eleições, nem direta nem indiretamente. Nessa ocasião a força não deverá fazer serviço algum que possa pô-la em contato com os votantes, nem na Campanha, nem mesmo na Capital.

A pureza do princípio interventor aconselha e exige que a força se conserve inteiramente estranha a essa luta dos partidos.

A força não deverá obrar senão no caso em que a Autoridade do Presidente estiver seriamente ameaçada em consequência de algum movimento armado; e, neste mesmo caso, à prudência de V. Exa. fica empregar quaisquer meios conciliatórios que possam honrosamente evitar a efusão de sangue. Não pensa V. Exa. que o sangue que se derramasse perpetuaria os ódios e rivalidades entre Brasileiros e Orientais, e que isto seria uma calamidade?

Peço a V. Exa. que atenda com o maior cuidado para estas minhas observações, e que não permita que se realize uma eventualidade que afligiria profundamente o Governo Imperial.

Por último, tenho a honra de transmitir-lhe a V. Exa. na cópia nº 5 o Aviso reservado que expedi ao Presidente da Província de S. Pedro do Rio Grande com data de ontem, em resposta à correspondência de que me tenho ocupado.

Prevaleço-me da ocasião para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.
[*Anexo*] Nº 1º
Nº 9
CÓPIA / RESERVADO

Ilmo. e Exmo. Sr.,

É do meu dever chamar a atenção de V. Exa. para a inclusa correspondência privada do Coronel David Canabarro, Comandante da Fronteira de Alegrete, e para a inclusa Carta que me dirigiu o General Barão de Porto Alegre, escrita da Vila de S. Gabriel. Ambos esses distintos brasileiros estão persuadidos de que uma conspiração se trama no Estado Oriental pelos homens adversários à presente situação, e que a esse movimento não é estranho o General Urquiza. O Coronel David Canabarro enviou-me, como diz em sua Carta, o Sr. Simão Francisco Pereira, pessoa de sua inteira confiança, para expor-me verbalmente os dados que tem para crer no projetado movimento e, conquanto esses dados não sejam bastantemente positivos, mas apenas indícios, por conversas que se tem ouvido a alguns Chefes Orientais, um dos quais morador no Salto, depois de ter convencionado uma negociação de [butas] com o próprio Coronel Canabarro, veio depois dizer-lhe que não podia continuar no trato, visto que se preparava uma revolta para a qual ele mesmo tinha sido convidado, mas que recusara; contudo, não devendo o estado daqueles Países inspirar a menor confiança, entendo que não convém desprezar esses boatos, pois como bem diz o Barão de Porto Alegre, basta que eles saibam que nos preparamos, para

desistirem de empresas temerárias. V. Exa. sabe perfeitamente que a Província se acha sem força de linha mais que o Batalhão 13, dividido entre esta e a Cidade do Rio Grande, e o 1º Regimento de Artilharia a cavalo em S. Gabriel, não compreendendo os cascos dos dois corpos Prussianos, assaz reduzidos em número, e o 5º Regimento de Cavalaria, que apenas se organiza. Peço a V. Exa. desculpa em fazer uso dessa correspondência particular, rogando a graça de devolver-m'a depois de lida.

Deus Guarde a V. Exa.

Palácio da Presidência da Província de S. Pedro em Porto Alegre, 1º de Junho de 1854.

O Presidente da Província João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo*] Nº 2º
CÓPIA

Ilmo. e Exmo. Amigo e Sr. Dr. Sinimbu,

Aqui estou em casa do nosso bom amigo o Capitão Fidelis, aonde vim com a família para aproveitar a presença do nosso Santo Prelado, fazendo casar e batizar alguns fâmulos. Já vê V. Exa. que me sei empregar em coisas santas e úteis.

Tanto o Capitão Fidelis como sua Senhora me pedem que por eles dirija seus afetuosos respeitos a V. Exa. Tendo há poucos dias escrito a V. Exa. em resposta a Carta que me fez favor de dirigir datada de 25 do mês próximo passado, vou ter o gosto de endereçar esta a V. Exa. para enviar-lhe a Carta junta, que ontem recebi do meu Amigo Canabarro, a fim de que V. Exa. veja o empenho que ele faz pela criação de um Batalhão de Guarda Nacional na Vila de Alegrete, parecendo me ocioso ponderar a V. Exa. a conveniência, não direi da criação de um Batalhão, mas de uma [Ala] na referida Vila, porque, além de ter em outra ocasião comunicado a V. Exa. a minha opinião a semelhante respeito, o mesmo Coronel, não só nesta ocasião se dirige oficialmente tratando desse objeto, como encarregou ao Major de Guardas Nacionais, Simão Francisco Pereira, de fazer ver a V. Exa. a conveniência de uma tal organização, assim como de verbalmente lhe participar as importantíssimas notícias que chegaram ao

seu conhecimento do Estado Oriental, aonde o partido descontente, apoiado por Urquiza, se prepara para se pôr em campo contra o atual Governo daquele Estado, e mesmo contra o Brasil. A este respeito permita-me V. Exa. que eu lhe comunique o meu pensar. Já V. Exa. saberá que o General Urquiza, fazendo uma excursão pelas Províncias do interior da Confederação Argentina, foi em todas acolhido com as maiores demonstrações de respeito e adesão à sua pessoa, e que ele, prevalecendo-se de tão boas disposições, procurou indispor aqueles Povos contra o Brasil e contra Buenos Aires. Contra o Brasil dizendo que se quer apoderar do Estado Oriental, e que trata de enfraquecer a Confederação, influindo para a separação de algumas de suas mais importantes Províncias; e contra Buenos Aires para obrigá-la a reincorporar-se à Confederação. À vista de tão pérfido procedimento é minha opinião que o primeiro passo que o General Urquiza dará é o de submeter Buenos Aires; e, depois, senhor de todos os recursos da Confederação, voltará as suas Armas contra o Brasil, cuja preponderância nos negócios do Rio da Prata ele tanto deseja neutralizar ou, antes, aniquilar. E estaremos nós nessa época, que, a meu ver, não está muito remota, preparados para repelir sua agressão e sustentar os nossos interesses naquelas regiões? V. Exa. ainda há pouco lutou com grandes dificuldades para organizar uma divisão de 5.000 homens. A província acha-se desguarnecida; a guarda de suas extensas fronteiras está entregue a insuficientes destacamentos para as manterem em respeito. Pelo lado de Missões, que é o mais exposto a uma invasão, apenas temos um destacamento de cento e tantos Guardas Nacionais! A Divisão que temos em Montevidéu, no caso mais que provável de arrebentar a revolução no Estado Oriental, achar-se-ia seriamente comprometida sem termos uma força para, de pronto, socorrê-la. Reflita, pois, V. Exa. nas circunstâncias em que nos achamos, à vista da guerra que se nos prepara, e estou certo que não deixará de fazer sentir a nosso Governo a necessidade de prontas e adequadas providências que nos ponham a cobertos de funestos acontecimentos. Para evitarmos uma tal guerra, basta que vejam que estamos preparados para ela. Desculpe V. Exa. o mal coordenado de minhas ideias, e a franqueza com que os transmito, porque escrevo esta muito à pressa.

Sou, com a mais distinta consideração e fino apreço, de V. Exa. apaixonado amigo e criado obrigadíssimo.

[Cacira], 16 de junho de 1854.

Barão de Porto Alegre

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes de Azambuja

[*Anexo*] Nº 3º
CÓPIA

Ilmo. e Exmo. Sr. João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu,

Tendo presente os favores que V. Exa. se dignou de dirigir-me datados de 7 de dezembro de 1852, e de 2 de fevereiro último, não devo limitar-me a só dirigir-lhe comunicações oficiais; portanto, cumpre-me dar ciência a V. Exa. do quanto ocorre nesta fronteira respeito a nossos vizinhos e de nossas necessidades, o que sendo-me bastante difícil, de por escrito, de tudo cientificar a V. Exa., deliberei nomear ao Sr. Major Simão Francisco Pereira, Oficial de minha inteira confiança para a importante comissão de verbalmente dar a V. Exa. uma exata informação do quanto a respeito ocorre. Respeito ao movimento sedicioso tentado no Estado Oriental contra o Governo atual, e contra talvez a segurança do nosso território, ao que tudo coadjuva o General Urquiza, eu não posso afirmar a V. Exa. que tal movimento se realize, porém, sim, que todos os indícios são veementes de ser levado a efeito, havendo toda a probabilidade deste movimento estar combinado desde antes da marcha do General Urquiza para o Sul, e da entrada da Divisão Imperial. Finalmente, o referido Major tudo exporá a V. Exa. como se eu próprio fora, assim também respeito a Subdelegacia de [Caverá], que não deixa de merecer muita atenção da parte de V. Exa., atendendo a antipatias que José Maria de Souza tem adquirido em sua administração, contra a qual comumente aparecem queixas que me todo não são infundadas. Tenho tomado todas as providências ao meu alcance para verificar-me de todas estas ocorrências; além das pessoas que tenho no Salto e Paysandu, mandei, no dia 6 do corrente, pessoa de minha confiança até a Concordia, e espero me trará notícias com exatidão. Digne-se V. Exa. dispor do exíguo préstimo de quem é com toda a consideração e estima de V. Exa. atencioso respeitador e amigo obediente.

S. Gregório, 9 de Junho de 1854.

David Canabarro

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes de Azambuja

[*Anexo*] Nº 4º
CÓPIA

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tendo podido colher informações de crédito acerca do General Urquiza, e muitos Chefes dos Departamentos do Salto, Paysandu e Tacuarembó, desafetos

ao atual Governo do Estado Oriental, à intervenção do Governo Imperial, e da entrada da Divisão brasileira naquele Estado, se conhece claramente que eles têm um movimento combinado para revolução aprovada pelo General Urquiza, não se limitando seus fins só contra aquele Governo, mas também contra a intervenção do Brasil. À vista das confirmadas participações que me são dadas a este respeito, deliberei mandar a essa Capital o Sr. Major Simão Francisco Pereira, confiando no bom e exato cumprimento da comissão, de que o encarrego, como se eu próprio fora levar ao conhecimento de V. Exa. as medidas preventivas que julgo conveniente serem tomadas em tempo, a fim de se poder organizar com presteza força suficiente nesta fronteira logo que apareça tal movimento, do que parece não é de duvidar. Acerca de tudo quanto o referido Major informar a V. Exa., deliberará como julgar conveniente. Tomei está deliberação pela dificuldade de por escrito cientificar a V. Exa. de tantos assuntos. Eu na verdade envidarei toda a energia que possa na defesa do território brasileiro a meu cargo, e dos interesses dos seus súditos, e decoro da Nação tanto que mereça de V. Exa. apoio às minhas reflexões.

Deus Guarde a V. Exa.

Quartel do Comandante Superior da Guarda Nacional e Fronteira do Alegrete, S. Gregório, 6 de Junho de 1854.

David Canabarro
Coronel

Ilmo. e Exmo. Sr. João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu
Presidente da Província

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes de Azambuja

[*Anexo*] Nº 5º
CÓPIA / RESERVADO

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 16 de Julho de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Recebi e levei à Augusta presença de S. M. o Imperador o Ofício reservado de V. Exa. nº 9 datado do 1° do corrente mês com os documentos que o acompanham, e que consistem na correspondência privada do Coronel David Canabarro, Comandante da Fronteira de Alegrete, datada de 6 e 9 de Junho

último, e numa Carta particular dirigida a V. Exa. pelo Barão de Porto Alegre com a data de 16 do mesmo mês. Desta correspondência resulta a persuasão em que estão aqueles dois Chefes militares de que uma conspiração se trama no Estado Oriental pelos homens adversos à presente situação, e de que a este projetado movimento não é estranho o General Urquiza. V. Exa., emitindo a sua opinião sobre os boatos que a tal respeito se espalham, depois de ter ouvido o Major Simão Francisco Pereira, que o Coronel Canabarro enviou à presença de V. Exa. para expor-lhe verbalmente os motivos que tinha para crer no mencionado plano, diz que esses motivos não são bastantemente positivos, mas apenas indícios por conversações que se tem ouvido a alguns Chefes Orientais, um dos quais, que é morador no Salto, tendo convencionado uma negociação de [butas] com o próprio Coronel Canabarro, veio depois dizer-lhe que não podia continuar no trato, visto que se preparava uma revolta, para a qual ele mesmo havia sido convidado, mas a que recusara anuir. V. Exa. acrescenta que a Província está sem força de linha mais do que o Batalhão 13, dividido entre essa e a Cidade do Rio Grande, e o 1° Regimento de Artilharia a cavalo, não compreendendo os dois cascos dos dois corpos Prussianos, assaz reduzidos em número, e o 5° Regimento de Cavalaria que apenas se organiza. O Coronel David Canabarro lembra a V. Exa. na sua Carta de 6 de Junho a conveniência de se tomarem medidas preventivas a fim de se poder organizar com presteza força suficiente na Fronteira de Alegrete, logo que apareça o movimento a que alude na dita Carta; e o General Barão de Porto Alegre, referindo-se a uma Carta que recebera daquele Coronel, e que diz ter remetido a V. Exa., sustenta ideia de criar-se na Vila de Alegrete, não já um Batalhão, como reclama o mencionado Coronel, mas mesmo uma [Ala] composta de Guardas Nacionais. A opinião do Barão é que o primeiro passo que o General Urquiza dará é o de submeter Buenos Aires e, depois, senhor de todos os recursos da Confederação, voltar as suas armas contra o Brasil, cuja preponderância nos negócios do Rio da Prata ele tanto deseja neutralizar ou, antes, aniquilar.

Respondendo ao Ofício de V. Exa. principiarei por declarar a V. Exa. que o nosso Ministro em Montevidéu participou-me em Confidencial reservada de 22 de Junho que lhe constava que havia alguém que se empenhava em promover a reconciliação do General Urquiza com o Governo de Buenos Aires para que a Confederação Argentina unida pudesse resistir à imaginária invasão do Brasil na Republica Oriental do Uruguai, e bem assim que havia denúncia de que se tentava por parte de Buenos Aires um desembarque em certo porto da República em ordem a efetuar um movimento de Campanha contra o Governo do Coronel Flores. O Coronel Flores, informado de tudo, disse que a denúncia era infundada, e que em todo o caso nada temia. O nosso Ministro, contudo, aproveitou-se de uma viagem que tinha de fazer

o Coronel Osorio, para encarregá-lo de observar o estado da Campanha e de ver se descobria alguns sintomas que pudessem revelar a proximidade de algum momento revolucionário ou preparativos para ele. O mesmo Ministro em Carta particular de 24 de Junho remeteu-me a cópia de uma denúncia, que se figura dada a V. Exa. acerca de projetos hostis ao Exército Imperial, acrescentando que corriam vários boatos nesse sentido, que eram desmentidos pelo Sr. Flores, e a respeito dos quais o Coronel Osorio diria oportunamente a verdade. V. Exa. achará na cópia junta a denúncia a que me refiro, que nada menos é do que uma Carta dirigida a V. Exa. pelo Sr. Montravel, Vice-Cônsul da França em Porto Alegre, e como V. Exa. nunca me deu conhecimento desta Carta, datada, aliás, de 3 de Maio deste ano, tenho alguma razão para duvidar de sua autenticidade, e pelo menos para supor que V. Exa. não chegou a recebê-la. As últimas comunicações que temos de Montevidéu são de 4 do corrente mês, e nelas se me diz o seguinte.

> Bem sei que da Campanha chegam aqui diariamente notícias contraditórias que não podem servir de fundamento a nenhum juízo definitivo, nem mesmo a conjunturas prováveis, porque cada noticiador propaga o que convém às suas vistas políticas ou particulares. Mas noto um fato incontestável que me pareceu ter mais alcance do que cediço jogo de intriga políticas e pessoais. Os estancieiros do Estado Oriental recusam vender os gados mesmo pelo bom preço a que tem chegado atualmente. Esta recusa, na opinião de conhecedores da terra, é um termômetro infalível da duração da paz e da confiança que inspira a atual ordem de coisas. Segundo as informações que me dão pessoas competentes, os possuidores de gados procuram vendê-los por qualquer preço, quando desconfiam da estabilidade da ordem pública. Como nas atuais circunstâncias a perturbação da paz interna não pode proceder da Cidade, senão da Campanha, o procedimento dos estancieiros, que decerto tem voto muito importante nesta matéria, indica que por ali não há por agora nenhum elemento de desordem. Parece-me, pois, poder afirmar a V. Exa. que a tranquilidade de que goza esta República é verdadeira, porque é fundada na confiança manifestada pela classe que tem que perder com os movimentos políticos. Presumo que, pelo menos até Outubro ou Novembro, nada poderá alterar seriamente esta situação calma em que nos achamos aqui, porque V. Exa. vê que os agitadores mais notáveis ficaram mais anulados do que já estavam, quando, por ocasião da lei da imprensa, fizeram a terceira tentativa contra a intervenção e seus efeitos.
>
> Em novembro não será impossível alguma dessas agitações que as eleições causam sempre nos países constitucionais, mesmo quando eles se acham em perfeita organização política e social. Um dos dados que tenho para crer na probabilidade dessa agitação é a posição em que se acha o partido blanco, o qual realmente conta com a maioria do país, e dispõe de muitos meios. Parece-me que a neutralidade que ele até agora tem guardado há de cessar com a luta da eleição, se nestas não houver a liberdade que eles esperam ter para conquistar o poder com a maioria dos votos.

De tudo quanto fica relatado, conhecerá a V. Exa. perfeitamente que, sem querer atenuar a importância das revelações feitas ultimamente a V. Exa., persuado-me que há nelas grande exageração, porque parece-me evidente que, enquanto o General Urquiza não conseguir resolver a questão pendente com Buenos Aires, fazendo entrar esta Província ou Estado no grêmio da Confederação Argentina, faltar-lhe-ão absolutamente meios para empreender qualquer espécie de hostilidades contra o Brasil. Se ele conseguir a incorporação de Buenos Aires, ou mesmo se puder fazer uma liga com aquele Estado, ainda neste caso não vejo probabilidade de uma guerra contra o Brasil. A guerra de 1826 teve por fundamento a independência da República Oriental do Uruguai, que então estava incorporada ao Império com o nome de Província Cisplatina, não sendo manifesto que o Governo do Brasil não pretende atualmente ofender a independência da República, nem exercer nela espécie alguma de protetorado que diminua a sua soberania; as hostilidades não teriam causa nem objeto, e eu creio que a civilização tem feito entre os povos do Rio da Prata os progressos que bastam para que não seja tão fácil aos respectivos Governos arrastar uma nação à guerra com sacrifício do seu comércio e indústria, que são hoje os interesses que predominam. Não deve, porém, desprezar-se o caso possível de uma comoção no Estado Oriental. A agitação, que o nosso Ministro prevê ser ali possível e mesmo provável no mês de Novembro, por ocasião das eleições a que tem de proceder-se, poderá degenerar numa revolução. Reconheço este perigo e as consequências que dele podem resultar contra o sossego das nossas fronteiras. Por esta razão entendo que V. Exa. deve estar de sobreaviso para tomar com prontidão as medidas indispensáveis à segurança e paz da Província. Entretanto, a retirada da Guarda Nacional, que se achava em Montevidéu, como parte da Divisão expedicionária, e que consta ter-se já recolhido ao Rio Grande, habilitará a V. Exa. para dispor oportunamente deste meio de força. O 5º Regimento de Cavalaria poderá com facilidade elevar-se ao seu estado completo. Além disto, os sentimentos de que se acham animados os Chefes militares e a população de toda a Província, para defender o nosso território, como consta das comunicações de V. Exa., é uma garantia que não terá a menor demora em correr às armas para fim tão santo e patriótico, se o Governo precisar deles. Já dei conhecimento ao Sr. Ministro da Guerra da correspondência V. Exa., a que respondo. Dele soube que V. Exa. lhe havia feito igual participação, e é de crer que V. Exa. receberá pelo respectivo Ministério as instruções convenientes. Termino, pois, as minhas observações dizendo a V. Exa. que nesta ocasião lhe devolvo a correspondência particular que acompanhou o

seu ofício, e prevalecendo-me da oportunidade para renovar-lhe as seguranças da minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes de Azambuja

CARTA • 18 JUL. 1854 • AHI 429/5/5

[*Nº*] 33
CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 18 de Julho de 1854.

Tenho presente a Confidencial reservada que V. Exa. me dirigiu sob nº 27 e data de 4 do corrente mês. Participa-me V. Exa. nesta Confidencial que se nota um fato incontestável, que lhe parece ter mais alcance do que o cediço jogo de intrigas políticas e pessoais, e vem a ser que os estancieiros do Estado Oriental recusam vender os gados, mesmo pelo bom preço a que tem chegado atualmente, e que esta recusa, na opinião dos conhecedores da terra, é termômetro infalível da duração da paz, e da confiança que inspira a atual ordem de coisas.

Parece, pois, a V. Exa. poder afirmar que a tranquilidade de que goza a República é verdadeira, porque é fundada na confiança manifestada pela classe que tem que perder com os movimentos políticos, e presume que, pelo menos até Outubro, ou Novembro, nada poderá alterar seriamente a situação calma em que se acha o país. Acrescenta, porém, V. Exa. que em Novembro não será impossível alguma dessas agitações que as eleições causam sempre nos países constitucionais, mesmo quando eles se acham em perfeita organização política e social.

Um dos dados que V. Exa. tem para crer na probabilidade dessa agitação é a posição em que se acha o partido blanco, o qual realmente conta com a maioria do país, e dispõe de muitos meios.

Parece a V. Exa. que a neutralidade, de que o partido blanco até agora tem guardado, há de cessar com a luta das eleições, se nestas não houver a liberdade que o mesmo partido espera para conquistar o poder com a maioria de votos, e V. Exa. entende que não haverá eleições livres senão no caso em que

o Governo Imperial intervenha, não só com a sua autoridade, como também com a sua força.

V. Exa. pede-me que, comparando estas informações com as vistas do Governo Imperial relativamente aos Estados do Rio da Prata, tenha a bondade de dar-lhe as minhas instruções a tempo de poderem ser proficuamente executados. É o que passo a fazer, respondendo a sua Confidencial.

O Governo Imperial não deseja impor Candidato algum para Presidente da República, pois na liberdade do voto para tão eminente cargo cumpre-lhe respeitar um dos primeiros dogmas da independência desse Estado.

Entende, porém, o Governo Imperial que estaria no interesse desse país que o Cidadão, que houver de ser elevado à Presidência, não seja militar, e tenha dado provas de adesão à política da aliança com o Império. V. Exa. compreende bem que um Presidente militar não será o mais apto para firmar os hábitos de paz e extinguir o espírito de caudilhagem, que tão funesto tem sido a essa República. Por outra parte, se o Presidente for adverso à política da aliança com o Império, será de recear que ele procure estreitar relações e formar alianças novas com outros Governos, e estes, menos desinteressados do que o do Brasil, virão talvez a exigir sacrifícios incompatíveis com a independência desse Estado, dando assim origem a complicações a que o Governo Imperial não poderá ser indiferente. A prudência aconselha que se previna esta eventualidade.

S. Exa. o Sr. Coronel Flores, antes e depois do exercício da Presidência, tem mostrado sem dúvida uma inteligência superior e um zelo admirável no empenho de elevar a sua Pátria, por meio da ordem e da paz, ao grau de prosperidade para que ela foi destinada; mas eu já disse a V. Exa. em outra ocasião que me parecia que, segundo o espírito da Constituição por que se rege essa República, o Sr. Coronel Flores não podia ser reeleito. Se o Sr. Coronel Flores pensar pelo mesmo modo, e convier na eleição de um outro Presidente, que ele considere nas circunstâncias de poder substitui-lo, creio que esta prova de desinteresse e abnegação da sua parte aumentará cada vez mais o prestígio de seu nome e a sua força moral na República, habilitando-o a prestar-lhe depois novos e relevantes serviços. Entretanto, esta opinião que emito acerca da ree[*le*]gibilidade do Sr. Flores é uma questão que deve ser decidida pelo Poder competente, se porventura o Sr. Flores a não aceitar muito voluntariamente.

Como quer que seja, as eleições, a que tem de proceder-se em Novembro deste ano, deverão ser encaminhadas no sentido que fica exposto, isto é, de modo que os novos Representantes nomeiem um Presidente com as condições indicadas.

Seria para desejar que houvesse um acordo entre o Sr. Coronel Flores e as influências principais dos diversos partidos sobre as pessoas que devam ser nomeadas Representantes do País. Creio que se isto de conseguisse

ter-se-ia vencida a maior dificuldade da eleição, e poder-se-ia asseverar que ela se faria pacificamente. Temos o precedente de 1851, em que houve um acordo semelhante e as eleições se fizeram sem perturbação da ordem pública.

Não dissimularei que o resultado das eleições de 1851 foi contrário ao que se tinha ajustado, e um dos partidos foi iludido nas suas esperanças, mas a experiência do que então aconteceu pode servir agora de lição para se proceder com maior cautela e segurança.

Como a Câmara que tem de eleger-se em Novembro deste ano há de começar a exercer as suas funções em Fevereiro de 1855, e servirá conseguintemente por mais de um ano com a Presidência do Sr. Flores, que deve terminar em Março de 1856, é evidente a necessidade de que a Câmara não seja composta em sua maioria de pessoas opostas à administração do Sr. Flores, ainda mesmo no caso em que o S. Exa. desista da reeleição; porquanto, se isto se der, é muito para temer que a Câmara não queira aguardar o termo da duração legal do Presidente, e tente antes disto derrubá-lo, ou pela força, ou criando-lhe embaraços tais, que lhe seja impossível governar. Se o Sr. Flores aspirar à reeleição, muito mais cuidado deve haver na composição da nova Câmara. Se o acordo, a que tenho aludido, se realizar, ficará removido qualquer obstáculo, fazendo-se as eleições segundo mais convier aos princípios de ordem e de estabilidade, que é de mister manter na República; mas, se infelizmente as influências dos partidos não se puderem entender com S. Exa. o Sr. Flores, como deverá V. Exa. proceder neste caso?

A minha opinião neste caso é que V. Exa. deverá limitar-se a aconselhar e a recomendar ao Governo a necessidade de garantir a liberdade do voto e a interpor a sua influência moral a fim de que se adotem medidas neste sentido, e os partidos se contenham nos limites da legalidade. Quais essas medidas sejam, não posso eu precisar, visto como não estou no lugar; V. Exa. que aí está poderá sugeri-las com mais acerto.

V. Exa. diz que não haverá eleições livres senão no caso em que o Governo Imperial intervenha não só com a sua autoridade, mas também com a sua força.

Já declarei a V. Exa. como e para que julgava que V. Exa. devia intervir com a sua influência moral.

Pelo que pertence à força brasileira, que se acha em Montevidéu, direi a V. Exa. que a opinião do Governo Imperial é: – que esta força deve conservar-se estranha inteiramente à luta dos partidos nas eleições. Para isto cumpre que na ocasião da eleição a força brasileira não faça nem mesmo o serviço de polícia dentro da Capital, nem nos Departamentos para onde V. Exa. não deverá consentir que se mande destacamento algum. Este serviço compete à força nacional desse país. A Divisão brasileira não está aí senão para obrar no caso em que por meio de algum movimento armado se tentar contra a autoridade do

Presidente, ou contra as instituições do país, e ainda dado este caso o Governo Imperial entende que V. Exa. deverá empregar os meios conciliatórios que lhe parecerem adequados a evitar qualquer conflito. O Governo Imperial está persuadido de que todos os sacrifícios honrosos se devem fazer para que se não derrame sangue. O derramamento de sangue perpetuará os ódios e rivalidades, e é isto o que pode contrariar os verdadeiros interesses dos dois Países.

V. Exa. sabe perfeitamente a maneira por que se regulou na Convenção de 27 de Agosto de 1828 a eleição dos Deputados correspondentes à população da praça de Montevidéu, quando ali se achava uma força estrangeira.

O artigo 5º da dita Convenção determinou que aquela eleição se fizesse extramuros, em lugar que ficasse fora do alcance da artilharia da praça, sem nenhuma assistência de força armada.

É indispensável que na eleição a que tem de proceder-se se observe tanto quanto é aplicável às circunstâncias atuais a regra estipulada naquele artigo da Convenção. Se a eleição e Presidente não tem de fazer-se extramuros, cumpre ao menos que a força brasileira, que está intramuros não tome a menor parte, nem direta, nem indiretamente na eleição, para que está não seja acoimada de menos livre, nem daí se tirem argumentos contra a intervenção. Se a eleição não for livre pelo fato de ter-se o Governo Imperial recusado a interver com a sua força, essa falta de liberdade será imputada ao Governo do País, e sobre ele recairá exclusivamente a responsabilidade; mas se o Governo Imperial intervir com a sua força para que as eleições possam fazer-se livremente, esteja V. Exa. certo de que ninguém dirá que a intervenção da força teve tal fim, nem isto se acreditará dentro e fora do país. O que há de dizer-se e passar como verdade é que as eleições foram feitas contra a vontade do país, e que a coação proveio da força empregada pelo Governo Imperial para impor ao país representantes que ele não elegeria se tivesse votado livremente. O princípio interventor deve conservar-se puro de menor suspeita. Se isto não nos servir tão eficazmente no presente servir-nos-á talvez no futuro, e todo o Governo previdente trabalha mais para o futuro do que para o presente.

Parece-me, pois, que intervindo o Governo Imperial com os seus conselhos e recomendações, tem feito quanto lhe cumpre e mostrado o vivo interesse que o anima pela sorte desse país. Ir além disto seria comprometer a intervenção. Se a eleição der um resultado contrário ao que se deve esperar do bom senso público, ao Governo Imperial fica o direito de tomar a resolução que lhe parecer mais conforme à sua política.

Prevaleço-me da ocasião para renovar a V. Exa. as seguranças de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

DESPACHO[264] • 31 JUL. 1854 • AHI 429/5/7

Nº 36
3ª Seção

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 31 de Julho de 1854.

Transmito a V. Sa. por cópia inclusa a Nota nº 24 que com data de 6 do corrente me dirigiu o Ministro da República Oriental do Uruguai nesta Corte, reclamando a adoção de medidas prontas e eficazes para se prevenir e punir o crime que se diz cometido por alguns indivíduos estabelecidos nos Departamentos da República que confinam com a Província do Rio Grande do Sul, de introduzirem naquela Província pessoas de cor, nascidas livres no território da República, para fazê-las batizar como nascidas de ventre escravo no Brasil.

Em 8 do corrente recomendei ao Presidente da referida Província que mandasse proceder com urgência às averiguações sobre o fato alegado, e que desse, no caso de ser ele verdadeiro, todas as providências que fossem necessárias para prevenir a sua repetição, e serem devidamente punidos os criminosos, e no dia 28 passei ao citado Ministro a Nota que também por cópia lhe remeto, pela qual verá as providências que pela Repartição da Justiça foram dadas relativamente ao mesmo objeto.

Reitero a V. Sa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

Ao Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

264 Anotação no verso da carta: "Acusada a recepção a 18 de Agosto de 1854".

[*Anexo I*]
CÓPIA
Nº 24

Legación de la República Oriental del Uruguay en el Brasil
Rio [*de*] Janeiro, Julio 6 – 1854.

El infrascrito, Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario, acaba de ser informado de que algunos individuos establecidos en los Departamentos de la República Oriental del Uruguay fronterizos de la Provincia del Rio Grande del Sud, introducen a la dicha Provincia criaturas de color nacidas libres en el territorio de la República para hacerlas bautizar como nascidas de vientre esclavo en territorio Brasilero.

Según los informes del infrascrito, ese crimen atroz, agravado por la circunstancia de hacer del primero de los sacramentos, del agua que nos da el ser de gracia y el carácter de cristianos, un título y un medio de abominable y anticristiana esclavitud, es antiguo, frecuente y notorio.

Siendo inútil indicar todas las leyes que ofenden, todos los derechos que viola el crimen nefario, el infrascrito se limita a denunciarlo ante el Gobierno Imperial en la seguridad de que el mismo Gobierno se apresurará a adoptar prontas y eficaces medidas para prevenirlo, para descubrirlo, para castigarlo ejemplar y severísimamente.

El infrascrito no duda que, entre esas medidas, el Gobierno Imperial adoptará las que sean necesarias para volver a su libertad natural las tiernas criaturas que han sido despojadas de ella en las pilas bautismales.

Con esta merecida confianza, el infrascrito tiene el honor de poner la presente nota en manos de S. E. el Señor Senador Antonio Paulino Limpo de Abreu, del Consejo del Su Majestad y del de Estado, Ministro e Secretario de Estado para los Negocios Extranjeros, y aprovecha la oportunidad para reiterarle los protestos de su más perfecta y distinguida consideración.

Andrés Lamas

A S. E. el Señor Senador Antonio Paulino Limpo de Abreu, del Consejo de S. M. y del de Estado, Ministro e Secretario de Estado para los Negocios Extranjeros etc. etc. etc.

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo II*]
CÓPIA

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 28 de Julho de 1854.

O abaixo assinado, do conselho de S. M. o Imperador, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, tem a honra de comunicar à S. Exa. o Sr. D. Andrés Lamas, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República Oriental do Uruguai, em aditamento à sua Nota de 8 do corrente, que o Sr. Ministro da Justiça acaba de lhe participar ter recomendado ao Presidente da Província do Rio Grande do Sul que mandasse proceder às necessárias averiguações sobre o fato alegado na Nota de S. Exa. o Sr. Lamas sob nº 24 de introduzirem naquela Província alguns indivíduos estabelecidos nos Departamentos da República, que confinam com o Brasil, pessoas livres, de cor, nascidas no território Oriental para fazê-las batizar como nascidas de ventre escravo no Império, e que, depois de averiguado esse fato, providenciasse de modo a prevenir esse horrível crime e a serem punidos os perpetradores dele, fazendo restituir à liberdade as que porventura se achem por semelhante artifício reduzidas à escravidão.

O mesmo Sr. Ministro da Justiça expediu ordem para que os Párocos da Província do Rio Grande do Sul sejam avisados desse abuso a fim de que exijam as necessárias informações antes de fazerem a declaração relativa à condição dos indivíduos levados ao batismo.

O abaixo assinado reitera a S. Exa. o Sr. Lamas as expressões de sua perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

A S. Exa. o Sr. D. Andrés Lamas etc. etc. etc.

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

DESPACHO • 02 AGO. 1854 • AHI 429/5/5

Nº 21
RESERVADO

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 2 de Agosto de 1854.

Tenho a honra de transmitir a V. Sa. por cópia inclusa o Ofício que com data de 20 de Julho próximo passado dirigiu o Juiz de Direito interino da Comarca de S. Paulo ao Presidente da Província, comunicando haver o Brigue *Indeciso* propriedade de um africanista de nome Ladeira[265], saído no dia 13 ou 14 daquele mês de Santos para Buenos Aires, donde se suspeita seguirá para a Costa d'África para tomar um carregamento de africanos.

Dando a V. Sa. conhecimento desse Ofício, recomendo-lhe que exerça toda a vigilância sobre o dito Brigue, se aí aparecer, e procure indagar os passos que der o dono para levar a efeito o projeto que parece ter, informando oportunamente ao Governo Imperial de tudo quanto lhe constar a semelhante respeito.

Convém que V. Sa. comunique ao Agente Diplomático de S. M. Britânica aí residente as suspeitas que há contra o referido Brigue e seu dono, a fim de que possa também pela sua parte vigiá-los.

Reitero a V. Sa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

Ao Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

[*Anexo*]
CÓPIA / RESERVADO

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Em resposta à Portaria reservada de V. Exa. com data de ontem, corre-me o dever de comunicar a V. Exa. que já foram dados os passos necessários para com prontidão ser inteirados do que há de verdade na denúncia dada ao Ministério dos Negócios da Justiça, e na qual se refere que Domingos José da Costa partira do Rio de Janeiro a fim de cuidar nos arranjos para três barcos que, das imediações de Santos, vão partir para a África, e espero em breve poder informar a V. Exa. sobre a existência deste fato, sobre suas circunstâncias, sobre

265 Ver RODRIGUES. J. Os Traficantes de Africanos e seu "Infame Comércio" (1827-1860). *Revista Brasileira de História.*, v. 15, n. 29. São Paulo, 1995. p. 139-155.

sua história toda. Com a maior satisfação me prestarei a tudo que V. Exa. julgar conveniente; se necessário for irei a Santos sindicar dos fatos, mesmo porque, em minha opinião, para a repressão do tráfico o Governo não deve confiar nas autoridades policiais de todo o Município de Santos que atualmente estão em exercício. Aproveito a ocasião para participar a V. Exa. que no dia 6 de Abril próximo findo despachou de Santos, e se fez à vela no dia 13 ou 14, o Brigue *Indeciso* construído naquela Cidade, propriedade de um Ladeira, africanista ousado; este Brigue despachou para Buenos Aires; Ladeira foi a bordo e tinha tenção, se em Buenos Aires recebesse notícias favoráveis, de mandá-lo à África tomar um carregamento de escravos, para cuja especulação falou debaixo do maior segredo à outros africanistas de Santos, assim como muito se empenhou por levar como Contramestre um fulano Salta, que, em sua vida marítima, muitas viagens fez à Costa; homem próprio para esse comércio ilícito por ser experimentado e atrevido. Convém que o Exmo. Governo Imperial, por intermédio do nosso Cônsul em Buenos Aires, procure saber o destino que teve este Brigue; em Santos nada mais se soube dele, nem mesmo se chegou a Buenos Aires. Não afianço que se tenha empregado no tráfico; mas é fora de dúvida que fortes indícios o fazem presumir. Ladeira é um destes homens que nada tem a perder saindo do Brasil; sua fortuna adquirida pelo tráfico está quase toda em moeda, não tem família e nem um bom nome a defender; falou a outros africanistas; procurou homens próprios para esse infame comércio e até o próprio nome do barco o denuncia, além de que Ladeira tem um passado no qual sobejam fatos diante dos quais é lícito sempre desconfiar dele. Isto me foi afiançado por pessoa fidedigna; eu faltaria a meu dever se deixasse de comunicar a V. Exa.

Deus Guarde a V. Exa.

São Paulo, 20 de Junho de 1854.

O Juiz de Direito Substituto
Bernardo Avelino Gavião Peixoto

Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. José Antonio Saraiva
Presidente da Província

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

DESPACHO[266] • 07 AGO. 1854 • AHI 429/5/7

Nº 39
3ª Seção

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 7 de Agosto de 1854.

Transmito a V. Sa., por cópia, o Protocolo que tem de ser assinado nesta Secretaria de Estado por mim e pelo Ministro Plenipotenciário dessa República nesta Corte, e com o fim de determinar com clareza o objeto, as condições e a duração do auxílio de força militar, que atualmente presta o Governo Imperial ao da mesma República, visto como ambos os Governos reconhecem que o dito auxílio não está suficientemente desenvolvido e explicado na letra do Tratado de aliança de 12 de Outubro de 1851.

Deste documento vão ser lavrados dois autógrafos para serem devidamente trocados, e pelo próximo Paquete enviarei a V. Sa. uma cópia autêntica do texto espanhol, para que seja arquivado nessa Legação.

Reitero a V. Sa. as expressões de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

Ao Sr. José Maria do Amaral

[*Anexo*]
CÓPIA

Protocolo

Aos cinco dias do mês de Agosto de mil oitocentos e cinquenta e quatro nesta Cidade do Rio de Janeiro na Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, reunidos os Exmos. Srs. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, e D. Andrés Lamas, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da Republica Oriental do Uruguai, com o fim de cumprir as ordens dos seus respectivos Governos, determinando com clareza o objeto, as condições e a duração do auxílio de força militar, que atualmente presta o Governo do Brasil à mesma República, visto como reconhecem que o dito auxílio não está suficientemente desenvolvido e explicado na letra do Tratado de aliança de 12 de Outubro de

266 Anotação no verso da carta: "Acusada a recepção a 19 de Agosto de 1854".

1851; depois de terem conferenciado sobre a matéria, convieram em reduzir a Protocolo as seguintes declarações:

1ª – O auxílio de força militar, que atualmente presta o Governo do Brasil à República Oriental do Uruguai, teve e tem por único objeto auxiliar o Governo da dita República, segundo o exigiam e exigem as suas circunstâncias, para fortificar a nacionalidade Oriental por meio da paz interior e dos hábitos constitucionais que foi e é um dos fins principais da aliança celebrada em 12 de Outubro de 1851.

2ª – A duração deste auxílio dependerá de acordo dos dois Governos, porém em caso nenhum poderá exceder o atual período presidencial.

3ª – o Governo Imperial declara mui explicitamente que no mesmo dia em que lhe notificar o da República que se acha nas felizes circunstâncias de poder dispensar a presença das tropas Brasileiras no território Oriental, ordenará a completa e imediata evacuação do dito território por aquela força, devendo a evacuação efetuar-se no menor espaço de tempo possível, não podendo em caso algum exceder a dois meses contados da data da notificação.

4ª – O Governo Imperial poderá também, antes de findar o prazo, de que trata a declaração segunda, retirar a força em parte, ou no todo, contanto que notifique a sua resolução ao Governo Oriental, com antecipação de um mês.

5ª – Posto que se tenha estipulado no acordo celebrado e aprovado pela Honrada Assembleia Geral da República para a entrada das forças Imperiais no território Oriental, que as despesas que com elas se fizessem correriam por conta da mesma República, nos termos do art.º 10 do Tratado de aliança de 12 de Outubro de 1851, o Governo Imperial desejando dar mais uma prova não equívoca do desinteresse com que presta aquele auxílio, e de seu sincero anelo de melhorar o porvir do Estado Oriental, convém em aceder ao pedido do Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário deste Estado, de alterar a mencionada estipulação, para o presente caso, somente nos termos seguintes:

> 1º – Os soldos ordinários dos Chefes, Oficiais e soldados da tropa de linha da Divisão Brasileira e o seu equipamento e armamento correrão por conta do Império do Brasil.
>
> 2º – Todos os outros gastos feitos com a tropa de linha, com a única exceção de declarados no § antecedente, e todos os da Guarda Nacional, sem exceção alguma, que fez ou faz parte da dita Divisão, correrão por conta da República.

6ª – Fica entendido que permanecerá em pleno vigor, e será aplicado e cumprido enquanto as circunstâncias e aconselhem, o art.º 11 do Tratado de aliança de 12 de Outubro de 1851, e especialmente o § 4º do dito artigo que dispõe o seguinte:

> § 4º – O Governo da República se obriga a tomar medidas eficazes para restabelecer e conservar a todos os habitantes da República no pleno gozo das garantias que lhe concedem os art.os 130, 134, 135, 136, 140, 142, 143, 144, 145, 146 e 147 da sua Constituição.

7ª – Fica igualmente entendido que o auxílio de força prestado pelo Governo Imperial não se estenderá além dos casos especificados no art. 6º do Tratado de aliança de 12 de Outubro de 1851, e pelo modo nele determinado.

8ª – Os Ministros que assinam o presente acordo submetê-lo-ão à aprovação dos seus Governo, e desde o dia em que se comunicar respectivamente a aprovação dos ditos Governos, considerar-se-á por ambas as Partes ato perfeito e consumado para todos os efeitos.

Lido o presente Protocolo, e achando-o exato ambos os Ministros, o assinaram em dois autógrafos e selaram com os respectivos selos.

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

CARTA • 07 AGO. 1854 • AHI 404 /3/ 22

PARTICULAR

Ilmo. e Exmo. Sr. e Amigo,

Pelo *Plata*, que chegou a este Porto no dia 5 do corrente mês procedente do de Montevidéu e que volta amanhã pelas oito horas da manhã para o porto, de onde veio, recebi a sua Carta datada de 27 de Junho último, a que passo a responder. Procurarei ser breve porque me falta o tempo para ser extenso. Assim não me aconteça incorrer na censura do nosso mestre Horácio, tornando-me obscuro por amor da brevidade. Nem a todos foi dado o talento de escrever com concisão e clareza. Pelo contrário, poucos são os que possuem este talento, e no número das pessoas privilegiadas, que a natureza favoreceu com este dom, peço licença para dizer-lhe que se deve contar o atual Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil em Montevidéu. Faz gosto ler a correspondência deste Ministro, quer a oficial e confidencial, quer a particular.

Li com viva satisfação a notícia que V. Exa. me dá que o Sr. Maillefer, o Sr. Hunt, o Sr. Gore, o Sr. Guido e todas as pessoas que agrediam a Legação diretamente, ou o seu Chefe, estão em perfeita paz e boas relações de amizade com V. Exa.

V. Exa. diz por esta ocasião que às vezes basta a ausência de uma pessoa para produzir estas mudanças súbitas em um grupo de homens.

Seria demasiada curiosidade de minha parte pedir-lhe que me declinasse um nome que pudesse completar o pensamento, que V. Exa. enuncia naquele período da Carta?

Eu creio ter adivinhado esse nome, mas posso enganar-me, fazendo juízos temerários, e é por este motivo que formulei a pergunta que precede. V Exa. pode satisfazer ou não a minha curiosidade, porque em qualquer dos casos o resultado, que aplaudimos, não deixará de existir.

Parece-me que o Sr. Guido não foi sincero com V. Exa., quando lhe disse que não tinha parte em nenhum dos escritos que apareceram contra a política Imperial. O Sr. Lamas afirma que sabe com certeza que foi o Sr. Guido quem escreveu um folheto que aí se publicou, e que para aqui se remeteu com profusão contra a intervenção do Brasil nos negócios da República Oriental do Uruguai. Creio nesta parte muito mais no Sr. Lamas no que no Sr. Guido. O Decálogo do Sr. Guido não reconhece a mentira como ato proibido pela Lei de Deus revelada a Moisés. Tendo falado no folheto do Sr. Guido, não posso deixar de dizer-lhe que, há poucos dias, se publicou nesta Corte a refutação do tal opúsculo. V. Exa. receberá nesta ocasião alguns exemplares, que distribuirá como lhe parecer mais conveniente. O autor da refutação é o Sr. J. J. da Rocha.[267] Não sei se ele quer que se saiba isto. Fica entendido que esta declaração é feita em muito segredo.

São de muito alcance os trechos da Carta que o General Pacheco escreveu ultimamente a V. Exa., e que vêm copiados na de V.Exa.

Não sei se penso bem; suponho que o que quer o General é que se lhe dê uma missão para a Europa, e isto porque vê que a missão que lhe deu a natureza de revolucionar essas regiões não pode atualmente ser por ele preenchida. Se houvesse alguma coisa a recear do General, eu diria que o fizessem Bispo, e o retirassem desse País; mas, uma vez que ele nada pode empreender contra o sossego público, parece-me mau exemplo premiar sem nenhuma vantagem nem necessidade este gênio turbulento e ambicioso.

Vi as duas Cartas que escreveu a V. Exa. o Coronel Osório, dando-lhe notícias da Campanha desse Estado, onde ele diz que reina a paz, e o que mais é, a disposição de torná-la duradoura.

Nunca dei crédito, nem importância aos boatos que se tinham espalhado anteriormente. Não dei crédito porque tinha por muito suspeita a origem de tais boatos.

267 Justiniano José da Rocha (1812-1862). Advogado, professor, jornalista e político brasileiro. Lecionou no Colégio Pedro II e na Escola Militar. Foi eleito deputado entre 1843-44 e 1850 e 1856. Limpo de Abreu possivelmente faz referência ao opúsculo *A Política Brazileira na República Oriental do Uruguay*, editado em 1854 na Typographia America, de propriedade de J. José da Rocha.

Não dei importância, porque estou persuadido de que a força, que aí temos, é mais que suficiente para resistir a qualquer surpresa que se intente fazer. Basta que haja cuidado e vigilância.

É por esta razão que também não dou peso algum às palavras que o Coronel Osório diz que proferira o General Urquiza na Concordia no dia 7 de Junho último, respondendo a dois Capitães Orientais que se queixavam da intervenção armada do Brasil, a saber: "os Orientais foram uns cavalos, que deixaram vir os Brasileiros por uma rua larga e bem calçada, mas eu os farei sair por um estreito buraco". Se Urquiza proferiu tais palavras, não se vê que elas são o grito da importância e, quando muito, o desabafo de uma cólera estéril? Urquiza não pode ter vontade de provocar-nos, porque conhece perfeitamente o mal que lhe poderíamos fazer.

V. Exa. mostra-se satisfeito com o estado em que se acha a intervenção, cujos fins estão conseguidos pelo renascimento da ordem e da confiança, e o que deseja agora é, já que mais não pode ser, que a Legação tivesse instruções para influir bem nos movimentos do País.

Já tenho enunciado a V. Exa. a minha opinião a este respeito. Entendo que V. Exa. deve influir com os seus conselhos para que o Governo da República melhore o estado das suas finanças, diminuindo todas as despesas que forem supérfluas ou pouco úteis, e aumentando a sua receita sem ofender os interesses do comércio.

V. Exa. deve influir também com os seus conselhos para que as eleições de Novembro se façam pacificamente, e isto se conseguirá, como disse V. Exa., se V. Exa. tiver a habilidade de chamar a um acordo S. Exa. o Sr. Flores, e as influências dos diversos partidos sobre a escolha que se deve fazer dos novos representantes.

Se o Sr. Coronel Flores convier espontaneamente em que a Constituição não favorece a sua reeleição, parece-me que ele deve ser ouvido sobre a pessoa que tiver de substituí-lo, e as influências dos diversos partidos devem fazer-lhe algumas concessões no sentido de que a nomeação recaia em um Cidadão que dê garantias ao País, e ao mesmo tempo não seja hostil ao Sr. Flores.

Pelo que nos pertence, digo a V. Exa. que eu me contento com muito pouco, bastando-me que o novo Presidente seja um Cidadão ilustrado e honesto, e que abrace sinceramente a política da aliança com o Brasil. Não declino nome algum, porque quero deixar a V. Exa. toda a liberdade de ação para entender-se com o Sr. Flores e com as influências dos partidos. Pode, porém, acontecer que o Sr. Flores aspire à reeleição. Neste caso, o que deverá V. Exa. fazer? Entendo que deve ver se as influências dos partidos aceitam o Sr. Flores, e se isto for impossível, deve limitar-se depois a pugnar com os seus conselhos e recomendações, a fim de que na eleição não se pratiquem fraudes

nem violências. Em outra Confidencial que lhe escrevi, já me ocupei deste objeto; refiro-me ao que nela disse.

Não sei porque causou aí tão má impressão a ordem para retirar-se a Guarda Nacional, que fazia parte da Divisão Brasileira. Segundo o acordo celebrado com o Governo da República, a força brasileira que tinha de entrar no território Oriental devia compor-se de quatro mil praças. Em lugar de quatro mil praças entraram quase cinco mil. O que se mandou retirar foi o número de praças excedente a quatro mil, a fim de que a força ficasse reduzida ao número de praças que se havia convencionado. O Governo Imperial devia fazer cessar uma irregularidade, da qual podiam servir-se os adversários da intervenção para excitarem suspeitas contra as intenções do Governo Imperial. Não pensa V. Exa. que o Governo devia proceder por este modo? V. Exa. pode dizer ao Sr. Flores que foi este, e nenhum outro, o motivo da retirada da Guarda Nacional.

Por esta ocasião, tenho de dizer a V. Exa. que no dia 5 deste mês assinei com o Sr. Lamas um protocolo, regularizando a permanência da Divisão Brasileira em Montevidéu. Há muito tempo que o Sr. Lamas me havia dito que tinha recebido instruções do seu Governo para este ato. Concordei nele a instâncias do Sr. Lamas, e por me parecer razoável. Pela mala deste Paquete remeto a V. Exa. uma cópia do protocolo. Vou mandar ao Sr. Ministro da Guerra uma cópia da parte da sua Carta, em que V. Exa. refere qual é o equipamento da nossa Divisão, e confio que ele dará as providências que o caso exige.

Já declarei a V. Exa. em outra Confidencial que não me parece prudente que a força que temos em Montevidéu se divida em destacamentos, e muito menos antes de fazerem-se as eleições. Todos hão de dizer que é um meio que se emprega para tolher a liberdade do voto. Se na Colonia é indispensável alguma força, creio que será melhor mandar estacionar ali uma das nossas embarcações de guerra. Já falei nisto ao Sr. Ministro da Marinha. Não sei se ele oficiará por este Paquete ao Comandante da Divisão Naval para o indicado fim, mas quando não oficie, V. Exa. está autorizado para ordenar esta medida, se vir que ela é necessária ou conveniente. Não falemos em destacar força para os departamentos da Campanha. A regra é que a força deve estar sempre unida para obrar com eficiência nos casos em que tiver de sustentar contra qualquer movimento armado as instituições do País ou a autoridade do Presidente da República. Está é a regra. Se esta regra tiver de admitir alguma exceção, eu não posso prevê-la. Só as circunstâncias do caso poderão justificá-la, e eu confio assaz na prudência e discernimento de V. Exa. e do General Comandante da Divisão para estar certo de que não farão em qualquer emergência excepcional senão o que mais convier aos interesses do Império, tendo em vista a segurança da Divisão e a honra da Bandeira Imperial.

Tenho agora de dar a minha opinião acerca do processo que aí se pretende instaurar contra o General Oribe em consequência da declaração que fez um F. Cabrera, condenado à morte como assassino do Dr. Varella, de que a morte lhe fora encomendada pelo referido General. Direi, pois, a V. Exa. que a minha opinião é que a anistia estipulada no Tratado de aliança compreende o caso que fica mencionado pelo que pertence ao General Oribe, e que a Legação deve apoiar a reclamação da família do General pelas seguintes razões:

– Porque a anistia deve entender-se em um sentido amplíssimo, e o crime que se atribui ao General Oribe teve uma causa política, e não motivos particulares, como é notório;

– Porque, admitido o precedente de processar-se o General Oribe, ficará aberto um exemplo pernicioso para se revolver todo o passado das guerras civis que tem devastado a República, não havendo quem se julgue livre de responder a um processo criminal;

– Porque as anistias devem ser entendidas e aplicadas segundo a razão de Estado, e não conforme as regras do Direito *stricto*, e a razão de Estado manda impor silêncio aos crimes, que se fossem processados, anulariam a anistia concedida.

– Porque, finalmente, a intenção dos dois Governos que celebraram o Tratado de aliança foi sem dúvida alguma compreender na anistia o crime que fica mencionado.

Passo agora a um assunto mais agradável, e é o que V. Exa. me comunica acerca dos poderes, que levou o Sr. Touchinson, comerciante inglês aí residente, dos seus compatriotas para expor a *Lord* Clarendon qual é a verdade a respeito da intervenção brasileira, e para pedir que o Governo Britânico coopere, quanto puder, para que ela se torne permanente.

Deus fade[268] bem a comissão do Sr. Touchinson. Não é que eu queira que a intervenção se torne permanente.

A razão é porque desejo que seja bem apreciado e bem avaliado na Europa o procedimento que temos tido para com essa República. Eu já disse a V. Exa. que o Governo Imperial devia trabalhar mais para o futuro do que para o presente. V. Exa., porém, não está por esta doutrina, e daí vem a sofreguidão que mostra. Tenha paciência. A sua imaginação é fértil em expediente para fazer aceitar qualquer ideia que tenha concebido. O expediente que agora apresento em apoio do seu *delenda Carthago*[269] é engenhoso; mas digo-lhe que não pode ser admitido. Não falemos nisto.

268 Verbo fadar, no sentido de beneficiar, dotar, favorecer.

269 Locução latina que significa "Cartago deve ser destruída", palavras com que Catão, o Antigo, terminava todos os discursos, fosse qual fosse o assunto; cita-se como exemplo de uma ideia fixa, de uma obsessão, de um plano cuja realização se promove obstinadamente.

Aprovo inteiramente o procedimento que V. Exa. teve para evitar o golpe de Estado, que esteve para dar-se no dia 15 de Julho último, proclamando a Câmara, antes de retirar-se, Presidente por quatro anos a S. Exa. o Sr. Coronel Flores.

Termino aqui com os protestos da verdadeira estima e consideração com que sou e serei sempre de V. Exa. Amigo certo e muito afetuoso Venerador.

Rio, 7 de Agosto de 1854.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

DESPACHO[270] • 11 AGO. 1854 • AHI 429/5/7

Nº 41
3ª Seção

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 1854.

Tenho a honra de participar a V. Sa. que se verificou ontem nesta Secretaria de Estado a troca das ratificações da Convenção de subsídio celebrada entre o Império e essa República no 1º de Junho próximo passado, e que por este Paquete remete ao seu Governo o Ministro Oriental nesta Corte o ato de ratificação da dita Convenção por parte de S. M. o Imperador.

Ontem teve também lugar a troca do Protocolo que determina o objeto, as condições e a duração do auxílio de força militar que atualmente presta o Governo Imperial ao da referida República, e em conformidade do que prometi a V. Sa. no meu Despacho nº 39 de 7 do corrente, transmito-lhe inclusa uma cópia autêntica do mesmo Protocolo.

Reitero a V. Sa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

Ao Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

[*Anexo*] Cópia. Protocolo[271]

---

270 Anotação no verso da última página: "Acusada a recepção em 22 de Agosto".

271 Cópia do protocolo encontra-se anexa ao despacho n. 39, de 7 de agosto de 1854, AHI 429/5/7.

CARTA • 12 AGO. 1854 • AHI 429/5/5

PARTICULAR

Rio de Janeiro, em 12 de Agosto de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr. e Amigo,

Tenho presente a sua Carta particular datada em 4 do corrente mês, a que passo a responder.

Tenho pouco tempo para escrever, porque são nove horas da manhã, e daqui a pouco terei de ir para o Senado ouvir ao Sr. Assis Mascarenhas dissertar sobre o orçamento da nossa Repartição, que entra hoje em discussão, ou antes sobre todas as coisas que lhe ocorrerem à ponta da língua, menos sobre o orçamento! A propósito do Sr. Mascarenhas, permita V. Exa. que eu repita neste lugar uma pergunta, que já lhe fiz: – este Sr. já respondeu à Carta que V. Exa. lhe escreveu?

Fico certo das boas notícias que V. Exa. me dá do seu distrito diplomático. Aplaudo-as com viva satisfação, e faço votos pela continuação da *entente cordiale* entre o Ministro do Brasil em Montevidéu e os da Grã-Bretanha e da França. Quando falo no Ministro da Grã-Bretanha já não me posso referir ao Sr. Gore, com quem V. Exa. não quererá agora entender-se. Senti sinceramente o falecimento deste Diplomata, que aqui vi não há muitos anos no Rio de Janeiro, cheio de vida e saúde. Hoje não existe mais!

V. Exa. supõe que o estado pacífico do país há de durar até a época das eleições, e diz que então poderá aparecer alguma crise mais ou menos tormentosa, segundo forem mais ou menos iludidas as esperanças do partido blanco.

Por esta ocasião acrescenta V. Exa. que este partido continua a sonhar com um Ministério do Sr. Soares de Sousa, em cujo nome com razão ou sem ela alguém andou por aí afagando certos sonhos, cuja realização V. Exa. não ousa prometer, porque vê que não são compatíveis com a política adotada pelo Gabinete de que é Agente. Pede-me V. Exa., outrossim, instruções para poder dirigir-se com tempo a respeito das eleições a que tem aí de proceder-se em Novembro.

Sou muito curioso. Já lhe tenho feito tantas perguntas, e não obstante, ainda vou fazer-lhe outras. Que sonhos são esses cuja realização V. Exa. não ousa prometer? É porventura o seu *delenda Carthago*? Sei que o Sr. Soares de Souza não era favorável a esta ideia. Pelo que pertence às instruções que V. Exa. deseja, nada me ocorre a acrescentar ao que lhe tenho recomendado nas minhas Confidenciais de 17 e 18 de Julho último, e na Carta particular de 7 do corrente. Em todos estes documentos estão bem desenvolvidos o

pensamento e as ideias do Governo, e estabelecidas as regras que ele entende que V. Exa. deverá seguir.

Continuo a pensar que a força brasileira deve ser inteiramente estranha à eleição; não deve ter contato algum com a população nessa ocasião. Não sei o que significam as palavras do Sr. Castellanos, e de outros, quando disseram ou aplaudiram – que não haveria eleição livre senão achando-se as urnas protegidas pela força imperial. – Acredita V. Exa. que todos eles se exprimiram assim com uma reserva mental, a saber, de condenarem e amaldiçoarem a eleição como ato da intervenção, se a eleição der um resultado contrário aos seus desejos e aspirações. Estando convencido desta verdade, não posso deixar de insistir nas instruções que já expedi anteriormente, e que recomendam a V. Exa. que não permita que a Divisão Brasileira nem direta, nem indiretamente tome parte em um ato que os partidos do País devem exclusivamente pleitear. Conversei com o Sr. Visconde de Paraná acerca da Carta que se diz ter ele escrito ao Sr. Guido, e o Sr. Visconde respondeu-me que escreveu com efeito uma Carta ao Sr. Guido, mas que não disse na Carta o que refere o Sr. Buschental.

Ainda não vi o Sr. Magariños, mas disse-me o Sr. Lamas que ele é portador de uma Carta do Sr. Presidente Flores para mim, e que vem encarregado de solicitar e promover a continuação do subsídio. Declaro a V. Exa. que o Sr. Magariños perderá o tempo, porque não estou disposto a sustentar este sacrifício além de Dezembro, em que deve terminar. A nomeação do Sr. Magariños é um escândalo. Não sei que seja gratuito o serviço do Sr. Magariños, que aliás tem de custar dezesseis a vinte mil patacões. Ele não poderia receber essa importância que diz dever-lhe a República senão conforme a lei de fundação da Dívida pública, segundo me parece, e assim recebe-a já. Por alguns atos das Câmaras eu vejo que a Lei de fundação da Dívida pública tem sido pouco acatada, mandando-se pagar dívidas que estavam fundadas.

Tenho visto também que as Câmaras têm concedido pensões por graça especial. Tudo isto é pouco animador, porque revela que o Governo não quer entrar na senda de uma severa economia, e sem ela impossível é que o estado de finanças melhore. Vou falar no negócio do Gumersindo de Mattos. A minha opinião é que se faça a dedução para indenizá-lo do roubo, que sofreu, e que o Governo da República reconhece. O que cumpre é que V. Exa., antes de recorrer a esta medida, esgote primeiramente os meios mais brandos para ver se consegue que esse Governo faça voluntariamente o pagamento. Estou certo de que V. Exa. faria isto sem que fosse necessária recomendação minha, porque sabe aliar a energia com a prudência. Em todo o caso, a solução do negócio deve ser breve.

Termino aqui, e reitero a V. Exa. as seguranças da perfeita estima e distinta consideração com que sou de V. Exa. Amigo certo e muito obrigado Venerador.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

DESPACHO • 16 AGO. 1854 • AHI 429/5/7

Nº 43
3ª Seção

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 1854.

Tenho a honra de participar a V. Sa., por cópias inclusas, os Ofícios n.os 27 e 28, e documentos juntos que com data de 1º do corrente me escreveu o Presidente da Província do Rio Grande do Sul, dando informações sobre os fatos denunciados pela Legação do Estado Oriental do Uruguai nesta Corte de terem sido pessoas livres, de cor, arrebatadas do Estado Oriental e introduzidas no Brasil para serem reduzidas à escravidão[272].

Também por cópias inclusas passo às mãos de V. Sa. a resposta que nesta data dou ao dito Presidente, as Notas que dirijo àquele Ministro e o Aviso que escrevo ao Sr. Ministro da Justiça, a fim de que V. Sa. tenha conhecimento de tudo quanto tem ocorrido a esse respeito.

Reitero a V. Sa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

272 Ver MENDEZ, M. A. *Os Limites da Liberdade: escravidão e escravização ilegal na fronteira entre Brasil e Uruguai no século XIX.* (Trabalho de Conclusão do Curso de História.) – Centro de Ciência Sociais e Humanas, Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria-RS. 2023. GRINBERG, Keila. As desventuras de Rufina. Escravidão, liberdade e tráfico de seres humanos na fronteira sul do Brasil no século XIX. In: COTTIAS, Myrian; MATTOS, Hebe (coords.) *Escravidão e subjetividades no Atlântico luso-brasileiro e francês* (séculos XVII-XX). Coleção Brésil/France | Brasil/França, 2016. Disponível em: <http://books.openedition.org/oep/778>. Acesso em: 15 ago. 2024.

Ao Sr. José Maria do Amaral

[*Anexo I*]
CÓPIA

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 1854.

O abaixo assinado, do Conselho de S. M. o Imperador, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, tem a honra de participar à S. Exa. o Sr. D. Andrés Lamas, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República Oriental do Uruguai, que com Aviso de 8 de Julho último transmitiu ao Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul uma cópia da Nota do Sr. Lamas datada de 6 do referido mês na qual pede providências contra o procedimento criminoso de alguns súditos do Império residentes na fronteira, dos quais se diz que fazem introduzir pessoas de cor, nascidas livres no território da República, para mandar batizá-las como nascidas de ventre escravo no Brasil.

O abaixo assinado, habilitado com as informações que acaba de receber daquele Presidente, e que constam dos documentos juntos por cópia desde nº 1 até nº 5, apressa-se a dizer ao Sr. D. Andrés Lamas que o Presidente da Província declara não ter conhecimento de que fosse praticado fato algum dos que se referem na Nota de S. Exa., mas, isto não obstante, assegura que ia proceder a todas as indagações precisas e, verificada que fosse a existência dos fatos, faria processar e punir os seus autores, e adotaria todas as medidas conducentes a evitar a repetição de tais crimes.

Por esta ocasião, e com o fim de mostrar a vigilância que exercem as Autoridades da Província na repressão de crimes de natureza semelhante, o Presidente da Província, fundado nos Ofícios que por cópia acompanham esta Nota e que foram dirigidas ao mesmo Presidente pelo Juiz Municipal de Pelotas, e pelo Juiz de Direito do Rio Grande, refere a severidade com que se tem procedido contra o súbdito brasileiro Manoel Marques de Noronha, acusado de ter introduzido no território do Império, e vendido como escrava uma preta que fora arrebatada no Departamento de Cerro Largo, e reclamada à Polícia de Pelotas pelas Autoridades daquele lugar.

Sendo, pois, manifestos o zelo e energia que animam o Presidente da Província e a coadjuvação que lhe prestam as Autoridades que lhe são subordinadas, o abaixo assinado tem a inteira convicção de que os autores dos crimes, de que se trata, não escaparão ao castigo das Leis, e este salutar escrúpulo evitará a repetição dos mesmos crimes.

O abaixo assinado aproveita-se da ocasião para renovar a S. Exa. o Sr. D. Andrés Lamas os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

A. S. Exa. o Sr. D. Andrés Lamas etc. etc. etc.

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo II*] Nº 1
CÓPIA / Nº 28

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de acusar recebido o Aviso de V. Exa. nº 30 de 8 do passado, acompanhado da cópia nº 32, que com data de 4 do mesmo mês dirigiu a V. Exa. o Ministro da República do Uruguai, relativamente ao fato que se deu na noite de 14 de Abril próximo passado, de haver uma partida de 11 homens, capitaneados pelo brasileiro Firmiano José de Mello, assaltado diversas casas das imediações da Vila de Tacuarembó, e arrebatado delas várias pessoas de cor, com o fim, como se pressupõe, de reduzi-las à escravidão no território desta Província, para onde as conduziram, sobre cujo atestado ordena-me V. Exa. que lhe subministre as precisas informações, mandando proceder contra seus autores, conforme as leis determinam.

Folga esta Presidência de poder asseverar a V. Exa. que as autoridades desta Província não deixam de cumprir o seu dever a respeito de fatos idênticos aos de que se trata, como passo a demonstrar.

Tendo aparecido nesta Cidade em dias de Maio deste ano um homem de nome Laurindo José da Costa acompanhado de uma preta e dois filhos, dizendo que vinha de Canguçu com direção a São Leopoldo, foi suspeito de não ser [suspeito de não ser][273] senhor das escravas que conduzia e por isso preso e aquelas capturadas.

Alegando, porém, que tinha comprado essas escravas a Firmiano na Freguesia de Canguçu, pediu e obteve permissão para ir ali haver os seus títulos.

A Polícia, que nenhumas provas positivas tinha contra o referido Laurindo, que, aliás, deu testemunhos em favor de sua conduta, consentiu no pedido "deixando, todavia, as pretas em depósito". Laurindo não regressou mais, provavelmente porque não pôde obter de Firmiano a legalidade da venda que lhe fez, e a escrava interrogada em sua ausência confessou ser do Estado Oriental,

273 Trecho duplicado no documento original.

liberta do falecido Coronel José Cabral, morador nos campos denominados "Marcos Leivas", cujo título de liberdade disse existir em poder de Baptista de Castro, residente na Costa do Rio Negro, no lugar chamado Anastácio da Luz, onde moram também dois outros filhos dela de nome Ignácio e Catharina. Confessou, mais, que estando ela, os filhos e seu companheiro, o preto Matheus, no sítio acima referido, fora arrebatada por uma partida composta de brasileiros, tendo à sua frente um homem branco de nome Firmiano, o qual forçou-os a vir até o lugar do Canguçu, depois de 3 semanas de marcha, feita sempre durante a noite, e ali foram vendidos a Laurindo José da Costa. Verificada pela Polícia a violência feita a esta preta, foi ela posta em liberdade, ficando em poder de uma pessoa segura nesta Cidade, e imediatamente se expediram ordens de prisão para Firmiano e seus cúmplices, como tudo verá V. Exa. dos documentos juntos por cópia, inclusive o ofício dirigido ao Comandante da Fronteira de Bagé, pedindo informações sobre esse fato.

Do resultado dessas ordens expedidas em 6 de Junho ainda não deu a Polícia conhecimento a esta Presidência, em virtude do que novas recomendações lhe são agora feitas, acompanhadas da reclamação dirigida a V. Exa. pelo Ministro Oriental nessa Corte. Do mais que se passar, terei a honra de informar oportunamente a V. Exa., e estimarei poder assegurar que foram coroadas de sucesso as diligências feitas para captura e punição dos autores desse crime.

Deus Guarde a V. Exa.

Palácio da Presidência em Porto Alegre, 2 de Agosto de 1854.

João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo III*] Nº 2
cópia / Nº 124

Província de São Pedro do Rio Grande do Sul
Palácio da Presidência, em 6 de Junho de 1854.

Comunicando o Juiz Municipal e de Órfãos do Termo desta Cidade ter sido apreendida a preta liberta Rufina, com dois filhos, que residia no Estado Oriental, e fora raptada e vendida nesta Província, e de ter enviado a cópia dos

interrogatórios que se fizeram à dita preta, cumpre que V. Mercê mande vir à sua presença os outros dois filhos daquela preta que ficaram em Canguçu, bem como que sejam capturados os autores desse crime.

Deus Guarde a V. Mercê.

João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu

Sr. Dr. Juiz de Direito Chefe de Polícia interino

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo IV*] Nº 3
CÓPIA

Província de São Pedro do Rio Grande do Sul
Palácio da Presidência, em 6 de Junho de 1854.

Remeto a V. Mercê cópia dos interrogatórios a que pelo Juízo Municipal desta Cidade se procederam a respeito da preta Rufina, que foi roubada no Estado Oriental com dois filhos, para que V. Mercê proceda também às precisas averiguações, e informe tanto acerca da dita preta, e seus filhos, como dos que perpetraram semelhante roubo.

Deus Guarde a V. Mercê.

João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu

Sr. Tenente-Coronel Antonio Lemos de Sampaio
Comandante da Fronteira de Bagé

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo V*] Nº 4
CÓPIA

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Remeto a V. Exa. a cópia do interrogatório que por este Juízo se procedeu à preta Rufina, que foi roubada no Estado Oriental por alguns súditos do Brasil, como do mesmo interrogatório se depreende, para que V. Exa., tomando na devida consideração, dê as providências que julgar conveniente. Cumprindo-me mais levar ao conhecimento de V. Exa. que nesta mesma data oficio ao Ilmo.

Doutor Chefe de Polícia, remetendo igual cópia, para dar as providências que preciso forem, para a captura dos cúmplices no roubo, e fazer vir a este Juízo os dois filhos da preta depositada com os dois filhos em casa do Negociante Joaquim Gonsalves Porto Maia, até que se obtenha os últimos esclarecimentos a respeito.

Deus Guarde a V. Exa.

Porto Alegre, 2 de Junho de 1854.

Marcos Alves Pereira Salgado
Juiz Municipal, Órfãos e Ausentes, Suplente

Ilmo. e Exmo. Sr. João Lins Cansanção de Sinimbu, Digníssimo Presidente desta Província

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo VI*] Nº 5
CÓPIA DO OFÍCIO DO SUBDELEGADO

Ilmo. Sr.,

Nesta data passo à disposição de V. Sa. a preta Rufina com uma filha de nome Francisca e um filho ainda por batizar, ambos de menor idade, os quais foram apreendidos por este Juízo, vindo todos em companhia de Laurindo José da Costa, que diz os comprara em Canguçu ao Capitão Firmiano. E porque dos interrogatórios feitos a todos eles se colige claramente que tais pretas são libertas, sendo trazidas do Estado Oriental onde residiam, cumpre a V. Sa. dar-lhes o conveniente destino providenciando a respeito delas como for de Lei.

Deus Guarde a V. Sa.

Subdelegacia de Polícia do 1º Distrito em Porto Alegre, 23 de Maio de 1854.

Manoel Fialho de Vargas Filho, Subdelegado

Ilmo. Sr. Juiz de Órfãos do Termo desta Capital

CÓPIA DO AUTO DE INTERROGATÓRIO

Auto de interrogatório como abaixo se declara.

Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1854 aos 30 dias do mês de Maio do dito ano nesta leal e valorosa Cidade de Porto Alegre em casas da Câmara Municipal onde se achava o Juiz de Órfãos Suplente, o Cidadão Marcos Alves Pereira Salgado, comigo Escrivão do seu cargo ao diante nomeado, e presente o Curador nomeado às pretas Rufina, e dois filhos, o Doutor João Capistrano de Miranda e Castro; pelo dito Juiz foi perguntado às pretas com assistência do dito seu Curador, seus nomes, naturalidades, estados e condições; respondeu uma chamar-se Rufina, nação Mina, solteira, porém vivendo há muitos anos em companhia de um seu Parceiro de nome Matheus, preto de nação da Costa, que com ela, respondente, foram escravos do falecido Coronel José Cabral, no Campo denominado "Marcos Leivas", e que ela, respondente, e bem assim aquele seu parceiro Matheus são livres desde o falecimento daquele seu Senhor, dito Cabral. Foi perguntada como é que ficou gozando da liberdade; respondeu que tendo, falecido primeiramente a mulher daquele seu Senhor Cabral, de nome Dona Francisca, e depois este, há 6, 7 ou 8 anos, ela, respondente, e aquele seu parceiro Matheus ficaram livres, digo forros, conjuntamente com 4 filhos que tinham, de nomes Francisca, Ignácio, Catharina; que os papéis relativos à sua liberdade e de seus ditos filhos estão em poder de seu Compadre e vizinho Baptista de Castro, morador no dito Estado Oriental no lugar conhecido pelo no nome de "Anastácio da Luz", na Costa do Rio Negro; que em poder deste seu Compadre igualmente ficaram dois filhos dela, respondente, de nomes Ignácio, e Catharina, já declarados. Foi perguntado quanto filhos teve depois da morte de seu Senhor; respondeu que teve três de nomes Maria do Pilar, Pantaleão, e Brum, não sendo ainda estes dois batizados. Foi perguntado como veio para aqui; respondeu que, estando na sua casa naquele Campo de Marcos Leivas, conjuntamente com aquele seu parceiro Matheus, e com seus filhos Francisca, Pantaleão, Maria do Pilar e Brum, foram em uma noite, haverá 3 meses, surpreendidos por uma partida de 4 pessoas, todas brasileiras, sendo o principal deles homem branco de nome Firmiano, um pardo, e dois índios, sendo um destes de nome Jacintho, e, tendo caminhado toda a noite, ao amanhecer passaram o rio Trouras em um couro e que aquele seu parceiro daí teve outra direção indo acompanhado pelo Índio Jacintho. Declarou mais ela, respondente, que com os seus ditos filhos foi conduzida pela partida dos três restantes indivíduos até o Canguçu, tendo gasto na viagem três semanas, andando só de noite, porque de dia estavam no mato; que aí em Canguçu foram conservados no mato até

irem para a casa de Joaquim Marinheiro (a filha da respondente de nome Francisca declarou neste ato chamar-se aquele indivíduo Joaquim de Silva Soares); que na casa deste estiveram pouco mais ou menos dois meses até que foram vendidos a Laurindo José da Costa, segundo este dizia, que conduziu a ela, respondente, e aquela sua filha Francisca e Brum, para esta Cidade, sendo no ato da passagem apreendidos por se ter nessa mesma ocasião dada uma denúncia ao Subdelegado do 1º Distrito, que a mandou para o Quartel da Polícia à disposição deste Juízo, cumprindo a ela, declarante, dizer que na casa daquele Joaquim Marinheiro ou Joaquim da Silva Soares ficaram os seus dois filhos, Maria Pilar e Pantaleão, e nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Neste ato pelo Curador foi requerido que se procurasse depositar a respondente e seus dois filhos e que se tirasse cópia do Ofício do mencionado Subdelegado de Polícia e destas declarações feitas pela respondente Rufina para ser[*em*] remetidos ao Doutor Chefe de Polícia para providenciar convenientemente tanto a respeito daqueles dois menores, que ficaram em Canguçu, como sobre a apreensão do referido Firmiano e dos seus 3 companheiros para averiguações e ulterior procedimento. Pelo Juiz foi deferido que assim se praticasse. E por esta forma houve ele este auto por findo, que assinou com o Curador perante mim, João Antunes da Cunha Filho, Escrivão o escreve.

Salgado
[*Juiz de Órfãos Suplente*]

O Curador, João Capistrano de Miranda e Castro

Está conforme:
O Escrivão João Antunes da Cunha Filho

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

***

[*Anexo VII*]
CÓPIA

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 15 de Agosto de 1854.

O abaixo assinado, do Conselho de S. M. o Imperador, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, tem a honra de participar a S. Exa. o Sr. D. Andrés Lamas, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República Oriental do Uruguai, que tendo remetido ao Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul uma cópia da Nota de S. Exa.

datada de 6 de Julho último, a fim de que aquele Presidente informasse e desse as necessárias providências acerca dos fatos nela referidos, como o abaixo assinado comunicou ao Sr. Lamas em Nota de 8 do mesmo mês de Julho, acaba de receber do mesmo Presidente as informações constantes dos documentos oficiais juntos por cópia de n.os 1 a 5, dos quais resulta que tanto o Presidente, como as Autoridades da referida Província, esmeram-se em cumprir o seu dever a respeito de fatos semelhantes àqueles de que trata a nota de S. Exa.

Com efeito, tendo aparecido na Cidade de Porto Alegre em dias de Maio deste ano um homem de nome Laurindo José da Costa, acompanhado de uma preta e dois filhos dizendo que vinha de Canguçu com direção à São Leopoldo, foi suspeito de não ser senhor dos escravos que conduzia, e por isso preso, e aquelas capturadas.

Alegando, porém, que tinha comprado essas escravas à Firmiano na Freguesia de Canguçu, pediu e obteve permissão para ir ali haver os seus títulos.

A polícia, que nenhumas provas positivas tinha contra o referido Laurindo, que, aliás, deu testemunhos em favor de sua conduta, consentiu no pedido, deixando, todavia, as pretas em depósito.

Laurindo não regressou mais, provavelmente porque não pôde obter de Firmiano aqueles títulos; e a escrava, interrogada em sua ausência, declarou ser do Estado Oriental, liberta pelo falecido Coronel José Cabral, morador nos Campos denominados Marcos Leivas, que o seu título de liberdade existia em poder de Baptista de Castro, residente na Costa do Rio Negro, no lugar chamado Anastácio da Luz, onde moram também dois outros filhos dela, de nome Ignácio e Catharina.

Declarou, mais, que estando ela, os filhos e seu companheiro, o preto Matheus, no sítio acima referido, fora arrebatada por uma partida, tendo à sua frente um homem branco de nome Firmiano, o qual forçou-as a vir até o lugar de Canguçu, depois de três semanas de marcha, feita sempre durante a noite, e ali foram vendidas a Laurindo José da Costa.

Verificada pela Polícia a violência feita a essa preta, foi ela posta em liberdade, ficando em poder de uma pessoa segura nesta Cidade, e imediatamente se expediram ordens de prisão para Firmiano, e seus cúmplices, como tudo se vê das cópias juntas.

Por esta exposição, que mostra com toda a evidência o zelo e vigilância com que o Presidente da Província procura evitar e punir os fatos altamente criminosos a que alude a Nota de S. Exa. o Sr. Andrés Lamas, convencer-se-á S. Exa. de que as diligências, a que tem mandado proceder o Presidente da Província, e as medidas que tem tomado, não deixarão de produzir o resultado que se deseja, conseguindo-se pelo castigo dos criminosos vingar a causa da humanidade e da civilização, que eles têm ultrajado.

O abaixo assinado prevalece-se da oportunidade para reiterar a S. Exa. o Sr. Lamas os protestos de sua perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

A S. Exa. o Sr. D. Andrés Lamas. etc. etc. etc.

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo VIII*] Nº 1
cópia / Nº 27

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de acusar a recepção do Aviso de V. Exa. de 8 do passado sob nº 29, acompanhado da cópia de uma reclamação dirigida pelo Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República Oriental nessa Corte, denunciando e pedindo providências contra o procedimento criminoso de alguns súditos do Império residentes na fronteira que fazem introduzir pessoas de cor, nascidas no território da República, para fazê-las batizar como nascidas de ventre escravo no Brasil; e ordena-me V. Exa. Que, no caso de se averiguar como verdadeiros esses fatos, dê as providências que forem necessárias para punição de seus autores.

Em resposta, cumpre-me dizer a V. Exa. que ao conhecimento desta Presidência ainda não veio a notícia de que fato algum desses fosse praticado; entretanto, vou proceder a todas as indagações e, verificando-se que assim seja, farei punir seus autores, dando as providências precisas para que não mais se repitam, do que tudo oportunamente informarei a V. Exa. E para que V. Exa. possa mostrar ao Ministro da República Oriental que crimes dessa natureza não passam desapercebidos aos olhos das autoridades deste País, ofereço a V. Exa. juntos por cópia os ofícios do Juiz Municipal de Pelotas e Juiz de Direito do Rio Grande, dirigidos a esta Presidência, e a resposta aos mesmos, mostrando o procedimento que agora mesmo se está tendo com o súdito Brasileiro Manoel Marques de Noronha, acusado de ter introduzido em território do Império, e vendido como escrava, uma preta que fora arrebatada no Departamento de Cerro Largo, e pelas Autoridades daquele lugar reclamada à Polícia de Pelotas.

Deus Guarde a V. Exa.

Palácio do Governo da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul em Porto Alegre, 1º de Agosto de 1854.

João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu

Ilmo. e Exmo. Sr. Antonio Paulino Limpo de Abreu
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo IX*] Nº 2
CÓPIA / Nº 26

Província de São Pedro do Rio Grande do Sul
Palácio da Presidência, em 28 de Julho de 1854.

Acusando a recepção do seu Ofício nº 7 de 18 do corrente, tenho a dizer a V. Mercê, que esta Presidência aprova o procedimento do Juiz Municipal do Termo de Pelotas acerca das averiguações a que procedeu a fim de descobrir o autor ou autores do crime cometido contra a preta menor e livre de nome Faustina, que, sendo reduzida à escravidão, fora sua extradição reclamada pelas autoridades do Estado Oriental, aguardando, porém, o resultado do processo intentado contra Manoel Marques de Noronha pelo crime de reduzir à escravidão pessoa livre.

Deus Guarde a V. Mercê.

João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu

Sr. Juiz de Direito da Câmara do Rio Grande

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo X*] Nº 3
CÓPIA / Nº 7

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a distinta honra de apresentar a V. Exa. o Ofício junto do Dr. Juiz Municipal de Pelotas dirigido a este Juízo, em que dá conta das averiguações

a que, por ordem de V. Exa., procedeu para o descobrimento do autor ou autores do crime cometido contra a preta menor e livre de nome Faustina, de nacionalidade Oriental, cuja extradição foi reclamada pelas autoridades daquele Estado, e bem assim as duas certidões inclusas dos interrogatórios que fez sobre o mesmo assunto.

Deus Guarde a V. Exa.

Rio Grande, 18 de Julho de 1854.

José Antonio da Rocha, Juiz de Direito interino

Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu
Presidente da Província

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo XI*] Nº 4
CÓPIA

Ilmo. Sr.,

Comunico a V. Sa. para que se digne de levar ao alto conhecimento de S. Exa. o Sr. Presidente da Província, que em cumprimento de suas ordens a este Juízo, transmitidas pelo Dr. Juiz de Direito efetivo desta Comarca, procedi a todas as averiguações que julguei necessárias, a fim de descobrir o autor ou autores do crime cometido contra a preta menor e livre de nome Faustina, de nacionalidade Oriental e cuja extradição foi reclamada pelas autoridades dessa República; e que, em resultado de tais informações, foi por este Juízo deprecada ao de Jaguarão a prisão e remessa do chamado Manoel Marques de Noronha, que se inculca ser Capitão de Guardas Nacionais, e contra o qual se davam as mais veementes presunções de cumplicidade, quando menos no crime, em virtude do qual foi aquela crioula reduzida a escravidão, e vendida como escrava nesta Cidade. Cumpre-me, mais, participar a V. Sa., que tendo imediatamente sido satisfeita minha requisição pelo Juiz Municipal de Jaguarão, e havendo-me anteontem sido remetido preso daquela Vila o indivíduo Manoel Marques de Noronha, procedi ontem mesmo ao seu interrogatório, e em vista de suas respostas, que muito o comprometem, lhe instaurei o competente processo, e sua culpa estou formando; havendo-o no, entretanto, mandado recolher à Cadeia Civil desta Cidade não só pela qualidade e gravidade de seu crime, que não admite fiança, como também porque me não exibiu o mesmo indicado provas que o acreditassem como Capitão de Guarda Nacional, segundo

me alegou. O Interrogatório à que me refiro, e mais algumas outras peças do processo que têm relação com ele, vão juntas por certidão ao presente Ofício.

Aproveito a ocasião para reiterar a V. Sa. meus protestos de profunda estima e consideração.

Deus Guarde a V. Sa.

Pelotas, 7 de Julho de 1854.

Ovídio Fernando Trigo de Loureiro, Juiz Municipal

Ilmo. Sr. Dr. José Antonio da Rocha, D. Juiz de Direito substituto

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo XII*] Nº 5
Cópia

Jeremias Alberto Fróes, Primeiro Tabelião Público Judicial e Notas na Cidade de Pelotas e seu Termo etc.

Certifico que pelo Senhor Doutor Juiz Municipal Ovídio Fernando Trigo de Loureiro, verbalmente me foi ordenado que dos autos de indagações sobre a crioula Faustina, que se diz livre, lhe desse por certidão o teor do interrogatório feito ontem a Manoel Marques Noronha, o qual é do teor seguinte:

Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e cinquenta e quatro, aos seis de Julho do dito ano na cidade de Pelotas, casa da Câmara, presente o Senhor Doutor Juiz Municipal Ovídio Fernando Trigo de Loureiro e Manoel Marques Noronha; pelo mesmo Juiz foi este perguntado pela forma seguinte:

(Juiz) Perguntou como se chama.

(Réu) Manoel Marques Noronha

(Juiz) Onde mora e sua propriedade, digo profissão.

(Réu) Em Jaguarão Chico, é lavrador, e também agarra negra fugida com autorização dos Delegados.

(Juiz) Se fazia parte da divisão do Barão de Jacuí[274] quando em mil oitocentos cinquenta e dois ela voltava do Estado Oriental para esta Província,

274 Francisco Pedro Brusque de Abreu (1811-1891). Barão de Jacuí. Militar brasileiro. Presente em diversos movimentos militares do Rio Grande do Sul e líder legalista. Esteve envolvido na resistência a delimitação das fronteiras brasileiras com o Uruguai. Ver *Cadernos do CHDD,* Ano XX, n. 39, 2º semestre 2021, p. 11.

e se naquele Estado procedeu ao aprisionamento de alguns pretos e por que modo.

(Réu) Que não fazia parte dessa divisão, mas que nessa ocasião tinha atravessado para o Estado Oriental, encarregado por diversos brasileiros de agarrar escravos seus que se achavam fugidos porque se dizia que, em virtude dos tratados, o Governo Oriental estava mandando entregar todos os escravos de brasileiros que se haviam refugiado naquele Estado. Que em cumprimento de uma dessas comissões, sendo descoberto perto do Cerro Largo por informações de dois Orientais uma família de pretos que julgou serem escravos, e composta de mãe, um filho, uma filha, além de um preto velho, intentou logo ele, interrogado, agarrar e conduzir para este lado essa família. Que nesse propósito, reunindo-se com mais dois brasileiros e com os dois Orientais que lhe haviam dado a denúncia, se dirigiram toda a noite à habilitação da mesma família de pretos, que era um rancho isolado; entraram nele e sofrendo ao princípio alguma resistência, mas cessando esta logo, que ele, interrogado, acendeu uma vela, conseguiu então prender a preta mãe, e também a filha que foi tirada de dentro de um barril aonde a tinham escondido, e as tiraram de casa, deixando o preto, por já ser velho, e o filho, por não estar em casa. Que nesta ocasião sendo-lhe representado pelo preto velho a ele, interrogado, que não trouxesse consigo a mesma preta, porque ele estava ajuntando dinheiro para vir oferecer à sua senhora pela liberdade dela, e cedendo ele, interrogado, a essa súplica, deixou em liberdade a preta velha, e conduziu apenas para este lado a crioula filha dela. Que chegado a esta Província e tratando de conhecer quem seria o Senhor da escrava que ele conduzia, afinal o soube, e não tendo essa pessoa dinheiro para lhe pagar as despesas da sua condução, sujeitou-se ele, interrogado, a comprar a mesma escrava pelo preço de duzentos patacões, abatendo nessa importância a de cinquenta patacões de despesa de condução e seu trabalho.

(Juiz) Perguntou, mais, o nome de ambas essas pretas, seus sinais, e o nome da pessoa a quem diz que pertencia a preta menor como escrava.

(Réu) Que a preta maior se chama Joaquina, mostrava ser da Costa d'África, e era gorda; e que a preta menor era crioula e chamava-se Faustina, e a pessoa a quem reconheceu como Senhora dela chama-se Maria Duarte Nobre e mora no outro lado do Jaguarão.

(Juiz) Perguntou finalmente o que fez da crioula depois de a ter comprado.

(Réu) Que a trouxe para Pelotas e a vendeu à Henrique Ferreiro.

Por esta forma houve o Sr. Juiz este por findo, o que assina com o réu e duas testemunhas. Jeremias Alberto Fróes, o escrevi.

Loureiro
Manoel Marques Noronha
João Antunes da Silva
Antonio Occulto dos Anjos

É o quanto se continha em dito interrogatório e a ele me reporto nos autos respectivos.

Pelotas, 7 de Julho de 1854.

Jeremias Alberto Fróes, Escrivão o subscreveu e assino.

Jeremias Alberto Fróes

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo XIII*]
CÓPIA

Certidão que ao escrivão que a subscreve foi ordenado passar pelo Senhor Doutor Juiz Municipal da Cidade de Pelotas em seu despacho nos autos da indagação sobre a crioula Faustina que se requer do Estado Oriental sua extradição.

Certifico que nos referidos autos foram perguntados o vendedor da Crioula Faustina, e o procurador do atual Senhor dela, pela forma seguinte:

Auto de perguntas à Balthazar Silvério de Araújo.

Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos cinquenta e quatro, aos onze de Maio do dito ano na Cidade de Pelotas, Casa da Câmara, presente o Sr. Juiz Municipal Ovídio Fernando Trigo de Loureiro e Bathazar Silvério de Araújo, que se apresentou por ter notícia ao chegar em sua casa havia sido procurado pelo Juízo e sendo aí foi ele perguntado pelo mesmo Senhor Juiz pela forma seguinte:

Se não tinha sido nomeado depositário de crioula Faustina, hoje reclamada pelas Autoridades do Estado vizinho, e se essa crioula não estava ultimamente em poder do genro dele, respondente, o Capitão José da Silva Pinheiro.

– Que essa crioula está até hoje sob seu poder, digo depósito, e que foi comprada por dito seu genro Henrique Augusto Rochman.

Se dito seu genro, que está hoje ausente em serviço militar do Império no mesmo Estado vizinho (Montevidéu), lhe não deixou a ele, respondente, os documentos que provam essa compra.

– Que sim; e exibiu o papel de venda passado pelo mesmo Henrique com data de quatro de Fevereiro do ano passado, assim como procuração do dito Capitão Pinheiro encarregado a ele, respondente, de defender o seu direito em qualquer questão tendente à mesma escrava, os quais documentos vão adiante juntos a estes autos.

Finalmente, se dito seu genro não desconfiava da compra que fazia.

– Que não podia ter razões para isso porque o vendedor é uma pessoa estabelecida nesta Cidade, e que nela goza de bom conceito; e mais não disse, por isso que mandou o Senhor Juiz fixar este que assina com o Juiz. Acrescentou o respondente que seu genro não pagou a meia sisa da compra da crioula, porque logo depois teve notícia da reclamação feita por Autoridades do Estado Oriental. Jeremias Alberto Fróes, o escrevi.

Balthazar Silvério de Araújo
Loureiro

Neste mesmo ato, em seguida, foi pelo mesmo Senhor Juiz perguntado Henrique Augusto Rochman, pela forma seguinte:

Se já não tinha possuído como sua escrava a crioula Faustina, e de quem tinha comprado, e de que modo.

– Que é verdade que possui essa crioula como sua escrava, que a tinha comprado do Capitão Manoel Marques Noronha, que lhe mostrou tê-la também comprado de Maria Duarte Nobre, por um papel devidamente feito e com sisa paga, e que assim nenhumas razões tinha para desconfiar que a crioula fosse livre, e que estava na melhor boa-fé.

Finalmente se tinha esses documentos.

– Que sim, e os apresentou.

O Sr. Juiz mandou juntar aos autos e são os que se segue; nada mais disse e o Juiz mandou fixar este que assina com o respondente.

Jeremias Alberto Fróes, escrivão, o escrevi.

Henrique Augusto Rochman
Loureiro

Nada mais se continha em dita certidão e a ela me reporto aos autos referidos. Pelotas [*sic*], digo nada mais se continha nos autos aqui insertos e a eles me reporto ao Processo referido, dou fé.

Pelotas, 21 de Junho de 1854.

Jeremias Alberto Fróes, escrivão o subscrevo e assino.

Jeremias Alberto Fróes

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

CARTA[275] • 21 AGO. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 28
CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Em resposta a uma pergunta que tive a honra de fazer, V. Exa. teve a bondade de responder-me. "O Sr. Guido que se aproxime de V. se quiser".

Entre a minha pergunta e a resposta de V. Exa. tive ocasião de dizer a V. Exa. que o finado Sr. Gore tratava de atuar o ânimo do General Urquiza em favor da nomeação do Sr. Guido como Ministro da Confederação Argentina junto à Corte Imperial.

Depois que tive a honra de comunicar a V. Exa. esse fato, pareceu-me conveniente ao serviço de Sua Majestade que o seu Ministro em Buenos Aires também tivesse conhecimento dele. Informei ao Sr. Silva Pontes da conversa que o Sr. Gore tivera comigo na véspera de sua morte.

O meu colega respondeu à minha informação nos seguintes termos.

> Agradeço muito a V. a comunicação que se dignou fazer-me da última conversação de V. com o finado Sr. Gore. Em vista, porém, dos precedentes relativos a uma nova missão de Guido para o Rio de Janeiro, dos quais fiz a exposição a V. em alguma das minhas cartas antecedentes, estou persuadido de que *Mr*. Gore tinha dado um mau conselho ao Presidente Urquiza. Eu creio que a nomeação de Guido não pode ser agradável ao Governo Imperial, e conquanto esteja resolvido a consultar sobre este incidente a V. Exa. o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros, contudo, como nada me consta em contrário dos precedentes a que acima fiz referência, aproveitaria, se estivesse em Montevidéu, qualquer ocasião de falar

275 Anotação no verso do documento: "Resp. em 5 de Set. 1854".

> com o Sr. Pico[276] a respeito da nomeação em geral de um Ministro da Confederação Argentina para o Rio de Janeiro, fazendo-lhe sentir a opinião individual e meramente pessoal em que estou, de que o Governo Imperial, no caso de tal nomeação realizar-se, veria com muito especial agrado que ela se verificava na pessoa do Dr. D. Diogenes J. de Urquiza[277], já indigitado, e creio que nomeado para esse cargo, como tive ocasião de dizer a V. Entretanto, eu não ocultaria os meus receios de que a opinião pública recebesse mal no Rio de Janeiro a nomeação do Sr. Guido, e de que a admissão deste diplomata fosse um tópico de mais para as invectivas da oposição. Faria até alguma alusão mais ou menos clara à carta do Sr. Marquês de Caxias de que falei a V. e indicaria a minha opinião de que posteriormente as coisas não têm sofrido alteração pelo que respeita ao Sr. Guido. Como, porém, não estou nem posso ir a Montevidéu, claro é que não posso ter com o Sr. Pico um tal *épanchement de coeur*. Se, porém, V. está persuadido de que uma comunicação verbal, pouco mais ou menos neste sentido, pode concorrer para que se evite ao Governo Imperial o embaraço e desagrado que no meu entender lhe causaria a nomeação de Guido, e quer V. dar neste sentido algum passo, longe de tomar isto como uma invasão nas minhas atribuições, eu o tomaria como um ato de cooperação e coadjuvação pelo qual me confessaria muito e muito penhorado. Contudo, eu sei apreciar no seu justo valor a delicadeza do procedimento de V. na reserva que teve na conversação com o Sr. Gore; e por este leal procedimento, com o qual sempre, aliás, contei e conto, também dou a V. os devidos agradecimentos.

Do tom em que o Sr. Pontes respondeu à minha informação, entendi que ela fora útil ao serviço do Imperador, e que eu devia satisfazer ao pedido que o meu colega me faria em termos tão explícitos e quase urgentes. Assim o fiz na primeira ocasião que se me ofereceu e peço licença a V. Exa. para transcrever neste lugar o trecho da carta confidencial em que me refiro ao Sr. Silva Pontes o modo por que desempenhei a comissão que ele me deu.

> Agora passo a responder à parte principal da carta de V. Exa.
> Na noite de 15 do corrente encontrei o Sr. Pico em casa do Sr. Maillefer, e aproveitei a ocasião para satisfazer o desejo que V. Exa. me manifestou de que eu preparasse o ânimo daquele cavalheiro contra o conselho que o finado Sr. Gore dera ao General Urquiza de mandar o Sr. Guido como Ministro ao Rio de Janeiro. Eis aqui o que se passou.
> O Sr. Gore – disse eu ao Sr. Pico – na véspera da sua morte afirmou-me que o General Urquiza ia nomear um Ministro junto de Sua Majestade o Imperador. Crê que o Sr. Gore estava bem informado a este respeito?

276 Francisco Pico (1805-1875). Jurista e político argentino, que exerceu o cargo de ministro de Relações Exteriores da Confederação Argentina entre 1860 e 1861. Pertencente ao Partido Unitário, exilou-se em Montevidéu devido a sua oposição ao Governo de Rosas. Foi nomeado embaixador do governo correntino de Madariaga ante a França e o Reino Unido. Após a queda de Rosas, regressou a Buenos Aires e se aproximou do General Urquiza, exercendo o cargo de ministro da Fazenda.

277 Diógenes José de Urquiza (1825-1904). Uruguaio, filho de Justo José de Urquiza, advogado e político. Em 1851, foi nomeado agente comercial da província de Entre Ríos na República Oriental do Uruguai. Passando a representar Entre Ríos, assinou o tratado de aliança com Corrientes, Brasil e Uruguai. Até o fim da vida participou da política argentina e uruguaia. Disponível em: <apym.hcdn.gob.ar>. Acesso em: 19 jul. 2021.

> O Sr. Pico respondeu-me que havia grande intimidade entre Urquiza e Gore, e que, portanto, este podia saber alguma coisa de tal nomeação, mas que ele nada sabia.
> E o Sr. Silva Pontes não saberá nada? Perguntou-me o Sr. Pico.
> Respondi que já tinha comunicado a V. Exa. o dito do Sr. Gore; e que ao mesmo tempo lhe tinha perguntado quem seria o nomeado; que V. Exa. na sua resposta nada adianta, porque nada sabe, mas que sua opinião individual e meramente pessoal é que se tal nomeação tem de realizar-se, o Governo Imperial veria com muito especial agrado que ela se verificava na pessoa do Dr. D. Diogenes J. de Urquiza, já indigitado em outra ocasião.
> O Sr. Pico disse-me que V. Exa. é um Brasileiro que faz justiça aos sentimentos de Urquiza para com o Brasil, e que, se o Governo Imperial ouvisse a sua importante opinião, as relações do Império com a Confederação Argentina estariam hoje no pé em que convém que estejam para o bem dos dois Estados. Depois de uma breve pausa, perguntei ao Sr. Pico se, no caso de uma nomeação, haveria alguma probabilidade em favor do Sr. Guido.
> – Não, respondeu-me o Sr. Pico; o General Urquiza nunca nomeará a Guido, apesar de existir em poder deste uma carta do Visconde de Paraná que lhe é favorável.
> Assim terminou a nossa conversa.

Pareceu-me que era necessário relatar este incidente a V. Exa. Confesso que tremo de conversar com os homens oficiais deste canto do mundo. Esta gente trata a verdade no gabinete como se trata a rês no campo; a teoria da carneação é tão aplicada à diplomacia deles como ao gado.

Só me resta reiterar os protestos do profundo respeito com que tenho a honra de ser de Vossa Excelência muito atento venerador e fiel criado.

Montevidéu, 21 de Agosto de 1854.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu

CARTA • 23 AGO. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 30

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Esta confidencial é escrita quase a última hora para servir de boletim político.

Na data em que escrevo, nada de extraordinário tenho que comunicar a V. Exa. Toda a República está tranquila como já tive a honra de dizê-lo a V. Exa. em comunicações antecedentes.

O movimento administrativo perfaz-se com as variações inevitáveis mesmo nos Estados perfeitamente organizados. Não noto circunstância excepcional que deva ser denunciada a V. Exa.

Ainda persisto na minha opinião, já emitida, de que esta calma há de continuar até a ocasião das eleições. Quanto a mim se estas não vierem mudar a fase atual da política, parece-me que, por muito tempo, durará a sofrível estação política que hoje é em geral benéfica a todos.

A eleição que há de ter lugar no mês de Novembro é, portanto, o negócio mais importante da atualidade, porque nele está a esperança de todos; e todos tratam dele desde já. De hoje em diante este será necessariamente o assunto principal da correspondência desta Legação com V. Exa.

Nos Estados compostos constitucionalmente onde a vida política perfaz regularmente as suas funções, cada partido compreende e executa com exatidão o movimento que lhe cumpre fazer para completar a função eleitoral. Neste caso a crise precede sempre a abertura das urnas e termina com a declaração oficial do resultado da eleição.

Receio que no Estado Oriental não tenha efeito esta regra do sistema representativo. Todas as condições da vida política são aqui anômalas, como o são as da vida civil. Esta anomalia é simultaneamente devida às contínuas vicissitudes políticas por que o país tem passado e à índole da gente. Estas duas forças combinadas, que atuam a sociedade oriental para descentralizá-la do princípio normal que rege as outras sociedades, não podem ser neutralizadas senão por outra força maior. Não há estratégia política, nem diplomática, não há teoria alguma que em sete meses possa mudar as condições políticas, civis, sociais e mesmo naturais de um povo que há cinquenta anos professa o princípio da força e recebe dela o impulso de todos os seus movimentos.

Recorro a estes raciocínios para dizer que embora os descontentes se coliguem para tentar a conquista da urna, não penso que haja luta notável e perigosa para chegar a esse fim. A crise que pode parecer-me provável há de vir depois da eleição, se esta for favorável ao poder do Sr. Flores.

Em verdade os blancos, ou por estratégia ou com resolução verdadeira, começam a dizer que se o voto não for livre, tudo está perdido para eles, e que nesse caso irão levantar *montoneras*[278] em toda a República.

Para mim é evidente que o Sr. Flores há de ganhar a eleição, e uma nova presidência para si, se os seus movimentos não receberem senão a direção

278 Tropas irregulares, de diversificada composição, que desde as lutas de independência compunham as múltiplas facções em combates, particularmente nos territórios entre os Andes e o Prata.

dos conselhos que lhe derem os que desejam o seu bem e o do país. Nas circunstâncias em que se acha o Presidente da República, a própria fé que ele tem na pureza de seus desejos patrióticos legitima em sua consciência a aliança do egoísmo com o patriotismo.

Dos discursos do Sr. Flores acerca das coisas públicas da sua terra, já ressumbra a fatal aliança daqueles dois sentimentos. Já lhe noto o maior defeito que pode ter o homem de Estado, que é basear a política no pundonor, em vez de fundamentá-la nas conveniências gerais. Em política o pundonor me parece ser o primeiro grau do egoísmo porque concentra a política em si, em vez de impeli-lo para a sociedade. De feito, o Sr. Flores já diz que por ora não acha no Estado Oriental um cidadão com as qualidades que ele julga indispensáveis a quem houver de suceder ao atual Presidente. Esta asserção do Sr. Flores, ouvida isoladamente, já alguma significação tem no negócio a que ela é relativa. No meu modo de pensar, a importância dessa significação duplica se a compararmos com esta outra que eu mesmo lhe ouvi.

O Sr. Flores entende que o triunfo de uma eleição é ponto de honra para um Governo. Entende mais que, no caso em que ele se acha, deve triunfar sem fazer concessões, sem contrair alianças com os partidos que lhe são contrários. A Câmara futura há de ser minha – disse-me ele –; hei de vencer a eleição como fazem todos os Governos, como faz o Governo de Sua Majestade. Em vão lembrei ao Sr. Flores que os outros Governos vencem as eleições por sua conta e risco, sem pedirem dinheiro e força aos estrangeiros. S. Exa. nem por isso modifica a sua opinião, e parece sinceramente convencido de que a principal prerrogativa da Soberania Oriental é justamente ter por seu banqueiro o Governo do Brasil.

É tempo de resumir este meu relatório na asserção que tive em vista quando o comecei. O meu intuito é declarar antecipada e positivamente a V. Exa. que o Sr. Flores há de ser reeleito Presidente, talvez por aclamação, se o poder interventor não se julgar com direito a intervir na eleição.

Note bem V. Exa. que me limito a anunciar o que há de acontecer. Não combato nem advogo a reeleição do Sr. Flores. No meu modo de ver, a questão de pessoa para a Presidência é inútil porque cada dia creio menos na possibilidade de organizar este país. Há de organizá-lo a mão estrangeira que se resolver a transformá-lo; e ou eu me engano muito – o que é muito provável – ou essa resolução há de tomá-la a França.

Pelo paquete do dia 5 terei a honra de tratar mais extensamente este assunto das eleições, depois de estudar bem as instruções que ultimamente recebi, e de procurar o melhor meio de executá-las para que no futuro a política Imperial não venha a achar-se em falso nas suas relações com o Sr. Flores reeleito.

Queira V. Exa. aceitar os protestos do profundo respeito com que tenho a honra de ser de Vossa Excelência muito atento venerador e fiel criado.

Montevidéu, 23 de Agosto de 1854.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu

DESPACHO[279] • 28 AGO. 1854 • AHI 429/5/7

Nº 45
3ª Seção

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 28 de Agosto de 1854.

Em aditamento ao meu Despacho de 16 do corrente, tenho a honra de transmitir a V. Sa., por cópias inclusas, as Notas que me dirigiu o Sr. D. Andrés Lamas sob n.os 31 e 32.

Solicita o Sr. Lamas, pela primeira, que as pessoas de cor que tiverem sido arrebatadas do Estado Oriental para serem reduzidas à escravidão na Província do Rio Grande do Sul e que aí recuperarem a sua liberdade sejam transportadas aos lugares donde vieram, e devidamente indenizadas pelos autores do crime e seus cúmplices.

Respondi ao Sr. Lamas pela Nota também junta por cópia, que pertencendo às partes interessadas haver aquelas despesas e as indenizações que lhes competirem de quem de direito, e pelos meios que lhes facultam as leis, ordenava ao Presidente da Província do Rio Grande do Sul que mandasse entregar ao respectivo Agente Consular do Estado Oriental aquelas pessoas de cor que se reconhecesse serem livres.

Pela segunda, confirma o Sr. Lamas o que disse na sua anterior sobre a existência do crime de serem tiradas do Estado Oriental pessoas nascidas livres para as fazer batizar como nascidas de ventre escravo no Brasil; pede que seja exemplarmente punido Manoel Marques de Noronha, e restituída à sua família a preta de nome Faustina, que aquele Noronha arrebatou do Estado Oriental; e, finalmente, que se deem providências para que não seja violado o território

279 Anotação no fim do documento: "Acusado a recepção em 26 de Setembro".

oriental por habitantes da Província do Rio Grande do Sul sob o pretexto de irem em procura de escravos fugidos.

A essa Nota respondi com a da cópia inclusa, e pela sua leitura verá V. Sa. que satisfiz ao que me pediu o Sr. Lamas, expedindo ao Presidente da referida Província as ordens constantes do Aviso também junto por cópia.

Reitero a V. Sa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

Ao Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

[*Anexo I*]
CÓPIA / Nº 31

Legación de la República Oriental del Uruguay en el Brasil
Rio de Janeiro, Agosto 18 – 1854.

El infrascrito, Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario, tiene el honor de acusar el recibo de la Nota que se sirvió dirigirle el día 15 del corriente al Excelentísimo Señor Consejero Antonio Paulino Limpo de Abreu, Ministro Secretario de Estado para los Negocios Extranjeros, adjuntándole en copia cinco documentos que manifiestan las medidas adoptadas por el Señor Presidente de la Provincia de San Pedro del Rio Grande del Sud para descubrir y castigar a los autores del horrendo crimen denunciado por el infrascrito en su Nota nº 22 de 6 de Julio próximo pasado.

El infrascrito, holgando en reconocer el celo y la vigilancia con que el Señor Presidente del Rio Grande del Sud se ha empeñado en perseguir el crimen denunciado por el infrascrito y cuya existencia ha quedado plenamente comprobada por los documentos que acompañan la Nota de S. E. el Señor Limpo de Abreu, descansa en la esperanza de que el Señor Presidente del Rio Grande y las autoridades de su dependencia serán inexorables é infatigables en la ejecución de las medidas adoptadas y de cualesquiera otras que sean necesarias para alcanzar el resultado que se desea, consiguiéndose por el castigo ejemplar de los criminales vengar la causa de la humanidad de la civilización que ellos han ultrajado.

El infrascrito espera también que el Gobierno Imperial renacerá la justicia de que las personas de color víctimas de aquel crimen, que vuelven a su libertad natural en la Provincia de Rio Grande del Sud, sean transportadas a sus lugares, a los cuales pueden no tener medios de volver, y debidamente indemnizadas a costa de los autores del crimen y de sus cómplices.

El infrascrito tiene el honor de reiterar a S. E. el Señor Limpo de Abreu los protestos de su más perfecta y distinguida consideración.

Andrés Lamas

A S. E. el Señor Senador Antonio Paulino Limpo de Abreu, del Consejo de S. M. y del de Estado, Ministro y Secretario de Estado para los Negocios Extranjeros etc. etc. etc.

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo II*]
CÓPIA

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 25 de Agosto de 1854.

O abaixo assinado, do Conselho de S. M. o Imperador, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, recebeu a Nota nº 31, que com data de 18 do corrente lhe dirigiu S. Exa. o Sr. D. Andrés Lamas, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Estado Oriental do Uruguai, em resposta à do mesmo abaixo assinado do dia 15 pela qual deu conhecimento das medidas adotadas pelo Presidente da Província do Rio Grande do Sul para descobrir e castigar aqueles que têm arrebatado pessoa de cor do Estado oriental para reduzir à escravidão no Rio Grande.

Nessa Nota solicita o Sr. Lamas que as pessoas de cor, que forem reconhecidas livres na referida Província, sejam transportadas aos lugares de onde vieram, e aos quais talvez não possam voltar por falta de meios, como também devidamente indenizadas pelos autores do crime e seus cúmplices.

O abaixo assinado, em resposta à citada Nota, tem a honra de comunicar ao Sr. Lamas, que aos indivíduos que se acharem nas circunstâncias acima indicadas haver as despesas com o seu transporte aos lugares de onde vieram e as indenizações que lhes competirem de quem de direito e pelos meios que lhe facultam as leis do Império, ordenou ao Presidente da Província do Rio Grande do Sul por Aviso do dia 22 do corrente que faça entregar ao respectivo Agente Consular do Estado Oriental do Uruguai as pessoas de cor que tiverem sido arrebatadas daquele Estado, logo que forem declaradas livres.

À vista das recomendações do Governo Imperial, o abaixo assinado está certo que o Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul

continuará em seu empenho e diligência para serem descobertos e exemplarmente punidos os autores e cúmplices de um tal crime.

O abaixo assinado reitera ao Sr. Lamas as expressões de sua prefeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

A S. Exa. o Sr. D. Andrés Lamas

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo III*]
CÓPIA / Nº 32

Legación de la República Oriental del Uruguay en el Brasil
Rio de Janeiro, Agosto 18 – 1854.

El infrascrito, Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario, ha tenido el honor de recibir la Nota que se sirvió dirigirle el día 16 S. E. el Señor Consejero Antonio Paulino Limpo de Abreu, Ministro Secretario de Estado para los Negocios Extranjeros, transmitiéndole los informes dados por el Señor Presidente del Rio Grande del Sud sobre el crimen de introducción de personas de color nascidas libres en el territorio de la República para bautizarlas como nacidas de vientre esclavo en el Brasil, a que se refiere la nota de esta Legación nº 24.

El Señor Presidente declara no tener conocimiento de hecho alguno que compruebe la existencia de semejante crimen, no obstante, lo que iba a proceder a todas las indagaciones necesarias y que resultando la existencia del crimen haría procesar y castigar a sus autores y adoptaría todas las medidas conducentes a evitar su repetición.

Sobre la existencia del nefando crimen de que se trata, no tiene el infrascrito la mínima duda; es crimen antiguo y frecuente y a que se ha ligado el interés de muchas personas.

Esta última circunstancia puede dificultar el resultado de las investigaciones a que van a proceder las autoridades locales; pero el infrascrito deposita tanta confianza en la enérgica e ilustrada voluntad del Señor Presidente del Rio Grande del Sud, que no duda que, al fin, la existencia de ese crimen será comprobada por sus laudables esfuerzos y sus autores ejemplarmente castigados.

El infrascrito ha examinado los cinco documentos que en copia acompañan la Nota de S. E. el Señor Limpo de Abreu y que le son remetidos para mostrar

la vigilancia que ejercen las autoridades de aquella Provincia en la represión de crímenes de naturaleza semejante.

El infrascrito se complace en reconocer esa vigilancia en el cumplimiento de un deber sagrado, de que dan testimonio los indicados documentos; y agradece a S. E. esta nueva ocasión de hacer a las autoridades Brasileras la justicia que les es debida por el empeño que tomen en la represión del nefando tráfico de carne humana.

Ocupándose de esos documentos en que Manoel Marques de Noronha es reo confeso de eso nefando crimen, el infrascrito debe manifestar la esperanza de que su castigo ejemplar no se demorará largo tiempo.

Espera también que la negra menor y libre de nombre Faustina, víctima del crimen de Noronha, será restituida con la mayor brevedad a su logar y a su familia.

El infrascrito pide licencia para manifestar que, aun que la excepción alegada por Noronha es absurda e inadmisible, puesto que a nadie es permitido entrar en el territorio de la República a casa de esclavos huidos, aunque solo de esclavos huidos se tratase, seria, talvez conveniente, que las autoridades del Rio Grande del Sud hiciesen conocer bien de todos los habitantes de esa Provincia las estipulaciones de 1851 referentes a la extradición de esclavos, y la naturaleza del crimen que se comete violando el territorio de una Nación extrajera, soberana e independiente, porque tal conocimiento podría ser útil a alguno de los hombres ignorantes que los infames especuladores de carne humana pueden comprometer como cómplices en sus prácticas correrías.

El infrascrito tiene el honor de reiterar a S. Exa. el Señor Limpo de Abreu los protestos de su más perfecta y distinguida consideração [*sic*].

Andrés Lamas

A S. E. el Señor Senador Antonio Paulino Limpo de Abreu, del Consejo de S. M. y del de Estado, Ministro y Secretario de Estado para los Negocios Extranjeros etc. etc. etc.

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo IV*]
CÓPIA

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 25 de Agosto de 1854.

O abaixo assinado, do Conselho de S. M. o Imperador, Ministro e Secretário d'Estado dos Negócios Estrangeiros, tem presente a Nota nº 32,

que com data de 18 do corrente lhe dirigiu S. Exa. o Sr. D. Andrés Lamas Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República Oriental do Uruguai, acusando a recepção da do mesmo abaixo assinado que acompanhou as informações dadas pelo Presidente da Província do Rio Grande do Sul sobre o crime denunciado de se introduzir naquela Província pessoas de cor nascidas livres no Estado Oriental para as fazer batizar como nascidas de ventre escravo no Brasil.

O abaixo assinado, não duvidando também por sua parte da existência desse crime, dirigiu-se novamente a esse respeito ao Presidente da Província do Rio Grande do Sul por Aviso de 22 do corrente, recomendando-lhe que redobre de esforços para fazer recair o rigor das Leis sobre todos quantos se entreguem a esse nefando tráfico, ou nele se tenham comprometido.

Por essa ocasião, o abaixo assinado ordenou ao mesmo Presidente que mandasse entregar ao respectivo Agente Consular do Estado Oriental a preta Joaquina com seus filhos, e a preta Faustina, visto terem sido declaradas livres, como informou aquele Presidente.

Satisfazendo ao pedido do Sr. Lamas, declarou o abaixo assinado ao referido Presidente que conviria dar toda a publicidade ao Tratado de extradição na parte em que estabelece o meio de haver da República Oriental do Uruguai os escravos que para ali fogem, a fim de que não seja violado o território daquela República sob o pretexto de se ir em procura de tais escravos.

Está o abaixo assinado persuadido pelas instruções que recebera o Presidente da Província de quem quer que seja, que se abalance a assim transgredir o mesmo tratado.

O abaixo reitera ao Sr. Lamas os protestos etc.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

A S. Exa. o Sr. D. Andrés Lamas

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

CARTA[280] • 30 AGO. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 31

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Gumercindo de Mattos, súdito de Sua Majestade o Imperador, recorreu à Legação Imperial para conseguir, por intervenção dela, que o Governo Oriental lhe restituísse mil e quinhentos rezes, e cinquenta cavalos mansos que lhe haviam sido extorquidos pelo finado Fructuoso Rivera. Esta reclamação veio competentemente processada pela autoridade do Departamento onde tivera lugar a extorsão.

O reclamante indicou as pessoas em cujo poder se achava o seu gado. O Governo da República despachou uma escolta com ordem de efetuar a restituição das rezes pertencentes a Mattos. Brígido da Silveira, protetor dos bandidos a quem Rivera presenteara com bens alheios, desobedeceu às ordens do Governo e desafiou o Presidente da República para que fosse em pessoa tomar os gados. A escolta voltou para Montevidéu sem ter cumprido a sua missão.

Logo depois deste fato, Brígido veio a Montevidéu e teve conferências com vários membros do Governo. Depois dessas conferências o Sr. Flores disse ao Ministro do Brasil, em conversas particulares, que era impossível reaver o gado do Sr. Mattos porque Rivera o havia distribuído por alguns patriotas em remuneração de serviços relevantes prestados à República. Contudo, os direitos de Mattos foram reconhecidos, a sua reclamação foi aceita e a Legação Imperial recebeu do Presidente da República, do Ministro das Relações Exteriores e do Ministro da Fazenda solene promessa de indenização para o reclamante. Só um ponto deste negócio não ficou de todo resolvido, e foi a ocasião e os termos em que a indenização teria lugar. Disseram vagamente que a promessa do Governo Oriental seria satisfeita na primeira fase favorável que se manifestasse no movimento das rendas públicas.

Para julgar com plena justiça esta causa, cumpre notar a circunstância que passo a mencionar.

De todos os reclamantes Brasileiros que recorreram à Legação, depois que a rege o atual Ministro do Imperador, nenhum tem por si as circunstâncias tão excepcionais que tinha Mattos. É pai de numerosa família; toda a sua fortuna consiste no gado que lhe extorquiram; estava na miséria; e, ao mesmo tempo que o Império dá seu dinheiro e forças militares para proteger a liberdade, a propriedade e a vida dos Orientais, ele via os seus bens extorquidos prosperarem em benefício dos espoliadores protegidos por um chefe audaz a quem o Governo

280 Anotação no verso do documento: "Resp. em 13 de Outubro 1854".

legítimo não sabia, não podia, ou não queria obrigar a obedecer a lei. Estas circunstâncias agravantes causavam viva indignação a todos os Brasileiros residentes nesta capital.

Havia pouco mais ou menos seis meses que esta causa pendia nos termos que expus, quando o Governo Oriental começou a fazer despesas avultadas com nomeações e pensões desnecessárias e censuradas pela opinião pública. Entendi, pois, que era chegada a fase favorável para a qual o Sr. Flores e seus Ministros haviam aprazado a reclamação do Sr. Mattos, e exigi o cumprimento da promessa. Recomeçaram as dificuldades, os sofismas e a má vontade mais ou menos manifesta.

À vista deste procedimento do Governo, pareceu-me que era tempo de prescindir de cortesias mal apreciadas, e de dizer a verdade em termos claros. Declarei, pois, ao Sr. Magariños que a Legação Imperial não podia consentir que o Sr. Mattos ficasse sem indenização quando havia dinheiro para dar à viúva do seu espoliador a considerável pensão de vinte contos de réis. Para responder a novas objeções que me foram feitas, lancei pela primeira vez a ideia de facilitar a solução deste negócio deduzindo do subsídio a indenização de Mattos.

Foi depois desta nova fase do negócio que tive a honra de consultar a V. Exa. acerca do meio por mim proposto ao Ministro de Governo e Relações Exteriores.

Logo que tive a honra de receber autorização de V. Exa. para deduzir do subsídio a indenização pondo-me previamente de acordo com o Governo, tratei de concluir o negócio. Conviemos nas condições seguintes.

Que Mattos receberia uma indenização de onze mil patacões.

Que essa indenização seria feita em dois pagamentos, dos quais um teria lugar já, e outro no princípio de Outubro.

Que embora, para facilitar a transação, a Legação descontasse do subsídio as cotas dos dois pagamentos, contudo, a indenização era feita voluntariamente pelo Governo Oriental com outros fundos que não têm a aplicação especial do subsídio.

Em virtude deste acordo, o Sr. Mattos já recebeu cinco mil e setecentos patacões e uma letra de igual valor que há de ser vencida em Outubro.

Para autenticidade deste negócio, pareceu-me bom que o Sr. Magariños me escrevesse a confidencial que por cópia tenho a honra de transmitir a V. Exa.

Peço licença para reiterar os protestos do profundo respeito com que tenho a honra de ser de Vossa Excelência muito atento venerador e fiel criado.

Montevidéu, 30 de Agosto de 1854.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu

CARTA[281] • 01 SET. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 32

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ilmo. e Exmo. Sr.,

A confidencial reservada que V. Exa. teve a bondade de dirigir-me com data de 18 de Julho último contém as instruções que tive a honra de pedir a V. Exa. para que eu pudesse proceder bem a respeito das eleições que hão de ter lugar nesta República em Novembro do corrente ano.

Depois que li e meditei o assunto daquele documento pareceu-me que a primeira necessidade do executor das ordens de V. Exa. era inteirar-se bem das verdadeiras vistas do Sr. Flores relativamente ao negócio de que se tratava. E para atingir este fim, convinha-me saber a verdade a respeito dos seguintes pontos.

Se o Sr. Flores entende que a reeleição do atual Presidente é constitucional.

Se, na hipótese afirmativa, deseja ele a reeleição.

Se, no caso de não poder ou não desejar ser reeleito, tem candidato seu.

Se, enfim, o Governo tenciona influir nas eleições e até que ponto.

Antes de provocar a manifestação do pensamento do Sr. Flores acerca dos pontos que acabo de indicar, era prudente que eu procurasse ter alguns dados para efetuar com acerto a investigação que tinha em vista. Recorri em vão às pessoas mais próximas do Presidente; ou nenhuma delas podia dar-me as informações que eu desejava, ou não me entendiam, ou fingiam não me entender. Apelei para um estrangeiro insuspeito a esta Legação e que goza da confiança do Presidente da República. Esse estrangeiro, alegando justos motivos comerciais, tentou sem efeito colher do Sr. Flores algumas informações que nos pudessem servir.

281 Anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse o recebimento, e responda que fiquei inteirado, e que o Governo aprovou o modo por que executou as instruções contidas na [minha] Confidencial de 18 de Julho". Anotação no verso do documento: "Resp. em 13 de Outubro 1854".

Ou o Sr. Flores não tinha realmente nenhuma ideia a respeito do futuro, e isso era decerto um mal, ou a tinha e não queria revelá-la, e neste caso o mal era talvez maior. Em qualquer das hipóteses do dilema havia uma grande dificuldade futura para a Legação Imperial e convinha removê-la de todo e antecipadamente. Tentei satisfazer essa conveniência.

Nem as circunstâncias nem a índole do Sr. Flores permitiam que eu chegasse aos fins desejados, pelos meios indiretos e astuciosos a que vulgarmente chamam diplomacia. Era evidentemente necessário conciliar a urgência das primeiras com a desconfiança natural do segundo. Pareceu-me que a franqueza absoluta era a chave mais própria para abrir o segredo do Sr. Flores ou o excitante mais eficaz para despertar sua indolência. Segui a minha inspiração e, em consciência, ainda não sei dizer se foi boa ou se foi má. Sei, porém, que nenhum outro meio teria sido mais eficaz.

Consultei, pois, o Sr. Flores, como homem particular, e em nome da amizade. A minha interrogação surpreendeu-o e desconcertou-o. Na hesitação da palavra e na descompostura do semblante vi que a sua ideia eleitoral era um segredo que ele não desejava revelar. Em vez de responder-me cabalmente, tirou da algibeira uma carta do Sr. Paranhos, e deu-m'a para que eu a lesse.

Pareceu-me conveniente dar-lhe o tempo que ele assim pedia para responder à minha pergunta. Fingi ler a carta que eu já tinha lido, e entregando- lh'a notei-lhe que o Sr. Paranhos o tratava com a mesma franqueza e amizade com que eu acabara de falar-lhe, e que ele não devia deixar de corresponder nos mesmos termos a estas provas de verdadeira e fina estima. Desta mesma nota fiz transição para o assunto principal da nossa entrevista.

O Sr. Flores recebeu, com visível constrangimento, a conversa no tom de franca intimidade em que lh'a propus segunda vez. Teria ele preferido dissimular o seu pensamento com as reservas e cerimônias de uma entrevista semioficial. Nos termos em que provoquei a explicação era indispensável que ela fosse uma confidência completa e leal ou uma recusa formal. O Sr. Flores achou um meio termo entre os dois extremos e foi o adiamento da sua resposta.

Antes, porém, de recorrer a esse expediente, e durante o desequilíbrio que lhe causou a minha pergunta, o Sr. Flores julgou que me contentaria proferindo algumas asserções soltas e inverossímeis. Depois de ouvi-las perguntava eu a mim mesmo se as devia tomar como efeito de perturbação ou como estratégia da desconfiança. Uma e outra hipótese eram possíveis.

O Sr. Flores afirmava não ter ainda pensado em examinar a questão da sua reeleição com relação à letra e ao espírito da Constituição. Não lhe consta que até agora ninguém tenha tratado de examinar este ponto. Por que julgam que não é duvidosa a legítima possibilidade da reeleição ou porque entendem

que não é lícito contestar-lhe a ilegalidade? Talvez por um e por outro motivo, responde o Sr. Flores.

Quanto ao desejo de ser reeleito Presidente da República, o Sr. Flores afirma que o não tem. Mas o homem na minha posição tem desejos ou deveres? Pergunta ele. Na sua opinião o atual Presidente não pode recusar a reeleição se ela emanar do poder legítimo.

Dizia-me V. Exa. em uma das suas confidenciais que o Governo Imperial se contentaria com um Presidente patriota, honesto e amigo da política da aliança. "Para achar esse homem, dizia V. Exa., não é necessário possuir a lanterna de Diogenes"[282]. Ou o Sr. Flores pensa que o seu sucessor deve ter muitas outras qualidades, ou não acha nenhum dos seus compatriotas com as condições declaradas por V. Exa.

"Não posso dizer a V. a quem daria o meu voto se eu houvesse de nomear o Presidente, porque não vejo no Estado Oriental um homem que possa suceder-me na Presidência da República". São as próprias palavras do Sr. Flores as que tenho a honra de citar a V. Exa. no período que precede a este.

Creio que em outra ocasião já tive a honra de dizer a V. Exa. quais são as opiniões do Sr. Flores e dos seus Ministros a respeito do procedimento que o Governo há de ter nas eleições. Reclamam eles para si o <u>direito</u> que têm os Governos Constitucionais de intervir na eleição para satisfazer as necessidades do sistema representativo que não admite Ministério sem maioria parlamentar. Noto a palavra <u>direito</u> porque foi a de que se serviu o Sr. Flores.

Quando o Sr. Flores acabou de falar, eu ia responder a alguma de suas asserções, mas ele atalhou-me pedindo-me que não desse significação alguma àquela conversa, porque antes da saída do paquete ele me diria com franqueza o seu pensamento e o comunicaria ao Sr. Paranhos, a cuja carta tinha que responder.

Nesse acordo nos separamos em muito bons termos.

Como o Sr. Flores me afirmou que diria o seu pensamento ao Sr. Paranhos, e eu soube com certeza que ele escreveu a S. Exa., não julguei urgente ouvi-lo outra vez antes da saída do *Plata*, que se foi daqui no dia 24 do mês passado. Deixei, pois, passarem alguns dias sem procurar o Presidente da República, nem algum dos seus Ministros, mas pedi a alguém que os estudasse.

Constou-me que o Sr. Flores se preparava para fazer uma abertura ao Ministro do Brasil. A expansão de S. Exa. teria por fim obrigar-me a declarar

282 "Reza a lenda que Diógenes, em pleno dia, andava pelas ruas de Atenas com uma lanterna acesa na mão. Como país mediterrâneo, a Grécia é famosa, entre outras coisas, pelo sol extraordinário que deu eternidade a seus mármores e à sua filosofia. No entanto Diógenes andava de lanterna acesa na mão. Diziam que ele procurava um homem de verdade". CONY, Carlos Heitor. O homem e a lanterna. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 20 jun. 2001. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz2006200106.htm>. Acesso em: 14 ago. 2024

se o Governo Imperial era ou não contrário à sua reeleição como Presidente da República no caso que ela houvesse de ter lugar. Se a minha resposta fosse afirmativa, o Sr. Flores daria já a demissão do seu cargo; se fosse negativa, ele sairia para a campanha com o fim de inspecionar o país.

Na ocasião em que isto se passava, não me achava eu ainda habilitado para responder ao Sr. Flores, porque V. Exa. ainda não me tinha dito, o que depois se dignou dizer-me, isto é, que o Governo Imperial não tenciona opor-se à reeleição do atual Presidente, uma vez que ela se faça nos termos convenientes. Entretanto, era prudente evitar a crise que sem dúvida alguma ia ter lugar se ele tivesse uma má suspeita das intenções do Império a seu respeito.

Nas circunstâncias em que me achei, pareceu-me que convinha evitar a explicação que o Sr. Presidente projetava. Para atingir este fim, quando S. Exa. me procurou, iniciei eu uma conversa que tornou inútil a que ele vinha iniciar. Não lhe dirigi um discurso seguido e explícito; fiz-lhe uma série de perguntas salteadas e ambíguas, mas em tom próprio para serem bem interpretadas pelo amor-próprio daquele que as ouvia, e, logo pelo tom das respostas, pude presumir, pouco mais ou menos, o bom efeito que elas tinham causado no ânimo do interrogado. O Sr. Flores desconfiava, não sei com que motivos, que a Legação Imperial o que menos desejava era a visita que ele tencionava fazer à Campanha antes das eleições. Foi, pois, este o ponto em que mais insisti, convidando-o a ir em pessoa ver o que se passava nos Departamentos.

Na mesma noite do dia em que isto ocorreu, vim a saber com certeza que o Presidente saíra da Legação muito satisfeito da entrevista e resolvido a sair para a Campanha. Com efeito, desde então S. Exa. mostrou-me um abandono e intimidade que não são muito fáceis ao seu caráter leal, porém desconfiado.

Ia eu omitindo uma circunstância que deve ser mencionada a V. Exa. O Sr. Flores disse-me que conta com a eleição de um parlamento seu; que este parlamento há de nomear o Presidente que ele lhe indicar; e que é provável que o nomeiem a ele e que ele não recuse a eleição.

Na opinião do Sr. Flores a fusão dos partidos é impossível e, se fosse exequível, seria prejudicial. Há hoje dois partidos no Estado Oriental – diz ele –, um blanco, outro florista. Os conservadores não são mais do que um círculo de ambiciosos, impotentes e anulados. Concordo com esta última parte do raciocínio de S. Exa.

Prevaleço-me desta nova ocasião para reiterar os protestos do profundo respeito com que tenho a honra de ser de Vossa Excelência muito atento venerador e fiel criado.

Montevidéu, 1º de Setembro de 1854.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu

DESPACHO • 02 SET. 1854 • AHI 429/5/5

CONFIDENCIAL

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 2 de Setembro de 1854.

Pela Lei nº 723 de 30 de Setembro de 1853 foi o Governo Imperial autorizado a fornecer por empréstimo ao Governo da República Oriental do Uruguai, enquanto julgasse conveniente, e sob as condições que tivesse por melhores, um subsídio que não pudesse exceder a sessenta mil patacões por mês, nem durar mais de um ano sem nova autorização do Corpo Legislativo.

Em virtude desta autorização foram trocadas entre o Ministro do Brasil na República Oriental do Uruguai e o Ministro das Relações Exteriores da mesma República as Notas reversais de 31 de Janeiro do corrente ano, pelas quais se concordou: 1º, em que a quantia das prestações não excederia a trinta mil patacões mensais enquanto a situação da República não se regularizasse definitivamente pelo voto das Câmaras e pela nomeação do novo Presidente; 2º, em que as prestações começariam a correr desde o mês anterior àquele em que se assinassem as reversais.

Em virtude deste acordo, o Governo da República recebeu, à razão de trinta mil patacões por mês, as prestações de Dezembro do ano de 1853 e dos meses de Janeiro e Fevereiro do corrente ano.

Depois de regularizada a situação da República, celebrou-se entre o Governo de S. M. o Imperador e o da República a Convenção de 1º de Junho do corrente ano. No 1º artigo desta Convenção estipulou-se que o Governo de S. M. o Imperador forneceria por empréstimo ao da República Oriental do Uruguai a quantia mensal de sessenta mil patacões a contar do 1º de Março do mesmo ano; e no artigo 2º, que estas prestações não poderiam em caso algum

durar mais do que até Dezembro do corrente ano em que terminavam os doze meses do subsídio que o Governo Imperial fora autorizado a conceder ao da República, salvo se o Governo Imperial fosse para isso novamente autorizado.

O estado da receita pública e outras graves considerações induziram o Governo Imperial a abster-se de solicitar da Assembleia Geral, na Sessão que está a encerrar-se, uma nova autorização para continuar a fornecer subsídios ao Governo da República Oriental do Uruguai.

Assim é que, com a entrega da quantia que V. Sa. deve dar a esse Governo no mês de Novembro próximo futuro por conta dos sessenta mil patacões, tem de considerar-se terminadas as prestações com que o Governo Imperial se comprometera a auxiliar o da República.

Já disse a V. Sa. na minha Confidencial de 5 do mês próximo findo que a última prestação, isto é, a do mês de Novembro acima referido, deve ser de cinquenta e um mil, setecentos e noventa e três patacões, porque da totalidade dos sessenta mil patacões correspondente ao subsídio desse mês tem de deduzir-se a parcela de oito mil duzentos e sete patacões. Esta parcela é o excesso entre os noventa mil patacões, que o Governo Imperial tinha à sua disposição por não ter fornecido ao Governo Oriental senão trinta mil patacões nos meses de Dezembro de 1853 e Janeiro e Fevereiro deste ano, e a quantia que, em virtude do artigo sétimo da Convenção de 1º de Junho, satisfez à casa dos Srs. Guimarães & Companhia na importância de sessenta e oito mil, duzentos e sete patacões.

Fazendo esta comunicação a V. Sa., tenho de acrescentar que deve dar conhecimento deste meu despacho ao Governo da República, a fim de que ele saiba que o Governo de S. M. o Imperador não continuará a fornecer subsídios além do mês de Novembro do corrente ano, e possa em consequência adotar com antecipação as medidas que julgar convenientes para socorrer às despesas públicas.

Prevaleço-me desta oportunidade para reiterar a V. Sa. as expressões da minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

Ao Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

CARTA[283] • 03 SET. 1854 • AHI 222/4/9

Ilmo. e Exmo. Sr.,

O Sr. Ministro Plenipotenciário José Maria do Amaral foi hoje acometido de um ataque de reumatismo no braço direito. Esse incômodo o priva de escrever, mesmo de fazer a sua assinatura.

Em consequência disso, me ordena o mesmo Sr. Ministro que escreva a V. Exa. participando-lhe aquele incômodo, que é a causa de não ir por este paquete correspondência alguma da Legação.

Sou também incumbido de dizer a V. Exa. que nenhuma notícia importante há a comunicar nesta ocasião; sendo os dois fatos seguintes os únicos que merecem ser narrados a V. Exa.:

1° – Foi ontem dissolvido o 1° Batalhão Oriental de Caçadores, bem como metade do corpo de Artilharia.

2° – O Sr. Presidente da República tenciona partir para a Campanha dentro de dois ou três dias.

A respeito das futuras eleições, o Sr. Amaral se refere às suas anteriores comunicações.

Tenho a honra de passar às mãos de V. Exa. a correspondência junta que é dirigida a V. Exa. pelo Consulado-Geral do Império na República do Paraguai[284].

O Sr. Amaral me ordena também o dizer a V. Exa. que entre a correspondência que ele deixou agora de assinar pelo seu incômodo está um ofício com a data de 1º do corrente e que é relativo ao saque feito para pagamento dos subsídios deste mês. Pede, pois, a V. Exa. se digne mandar pagar a letra respectiva, que já tinha sido entregue ao fornecedor do dinheiro, o Sr. Manoel José Fernandes Guimarães.

Tenho a honra de apresentar a V. Exa. os protestos do meu mais profundo respeito.

De Vossa Excelência muito reverente e obrigado criado.

Montevidéu, 3 de Setembro de 1854.

Antonio Pedro de Carvalho Borges

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu

283 Anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse o recebimento, e responda que sinto a notícia do incômodo do Sr. Amaral, que fico inteirado das outras notícias que comunicou, e que se expediu aviso ao Sr. […] pelo pagamento da fazenda pertencente ao mês de Setembro". Anotação no verso do documento: "R. em 11 de Setembro 1854".

284 Anexos não inclusos.

CARTA[285] • 04 SET. 1854 • AHI 222/4/9

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ilmo. e Exmo. Sr.,

O Sr. Amaral recebeu ontem uma carta do cura da Matriz desta cidade pedindo-lhe uma recomendação para que a Polícia do Rio de Janeiro preste cooperação à Legação Espanhola nessa Corte para a apreensão de um indivíduo que daqui fugiu com um roubo feito a um seu companheiro.

Em consequência disso me ordena o Sr. Amaral que remeta a V. Exa. os sinais daquele indivíduo, rogando a V. Exa. se digne providências para que seja satisfeito o pedido do dito cura.

O Sr. Amaral está melhor do seu incômodo, mas não pode ainda escrever.

Tenho a honra de ser de Vossa Excelência muito reverente e obrigado criado.

Montevidéu, 4 de Setembro de 1854.

Antonio Pedro de Carvalho Borges

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu

[*Anexo*]
FILIACIÓN DEL ESPAÑOL ÁNGEL VARELA Y MARIÑO
Cara: redonda, no muy llena;
Ojos: pardos;
Cejas: negras;
Barba: muy poca;
Nariz: algo afilada;
Color: trigueño, algo rosado;
Estatura: corta;
Algo arqueado de piernas al caminar;
Viste regularmente, de negro.

285 Anotação no verso do documento: "R. 11 de Setembro. de 1854".

DESPACHO • 11 SET. 1854 • AHI 429/5/5

CONFIDENCIAL

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Já remeti a V. Exa. a selo volante com a minha Confidencial desta data a carta que dirijo ao Ministro das Relações Exteriores dessa República participando o falecimento do Sr. Francisco de Borja Magariños de Cerrato em trânsito por esta Corte para a Europa no caráter de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da mesma República junto às Cortes de Madri, Paris e Londres.

Vou agora dar-lhe confidencialmente conhecimento do que ocorreu na execução das ordens expedidas para se fazerem ao falecido Sr. Magariños as honras fúnebres correspondentes ao seu elevado caráter diplomático.

Tendo em 27 de Janeiro do ano próximo passado falecido nesta Corte o Ministro Inglês *Mr*. H. Southern, o Governo Imperial, em demonstração de sua consideração para com o de S. M. Britânica, providenciou para que um coche da Casa Imperial com Criados da mesma casa conduzisse o cadáver da Legação de S. M. Britânica até o Cemitério da Gamboa, onde devia ser sepultado segundo o rito protestante. Acompanhava aquele coche outro de Estado e fora seguido este último por um Esquadrão do 1º Regimento de Cavalaria. A ordem do préstito era a seguinte:

Acompanhava o corpo uma carruagem com o pessoal da Legação e o Cônsul de S. M. Britânica *Mr*. Westood; ia em seguida a carruagem do Ministro dos Negócios Estrangeiros levando em sua companhia o Oficial-Maior da Secretaria; e, segundo as suas categorias, desfilavam os carros que conduziam os Agentes Diplomáticos estrangeiros residentes nesta Corte, pessoas de distinção do País, amigos do falecido e relacionados com o País de que era ele o representante.

Chegando o préstito ao Cemitério, ali se achou postada a infantaria e artilharia que com aquele Esquadrão formavam uma Brigada que entendeu o Governo Imperial correspondia às honras devidas ao caráter de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário que nesta Corte tinha *Mr*. Southern; e na ocasião em que era transportado o cadáver para o seu jazigo, a artilharia salvou com 17 tiros e deu a infantaria as três descargas do estilo de fuzilaria.

O mesmo que se praticou com o falecido *Mr*. Southern julgou o Governo Imperial que devia observar-se como estilo com o Sr. Magariños, a quem se devia as mesmas honras posto que apenas em trânsito pelo Império e tendo sido expedidas as convenientes ordens à Mordomia da Casa Imperial e ao

Ministério da Guerra, dirigi ao Ministro Oriental, em resposta à participação que ele me fizera da morte do Sr. Magariños, a comunicação da cópia inclusa.

Ocorreu, entretanto, que no Cemitério de S. João Batista, onde tinha de se dar sepultura ao falecido Sr. Magariños, achou-se unicamente o Esquadrão de Cavalaria que havia acompanhado o funeral da casa do Campo da Aclamação nº 24, em que teve lugar pelas 3 ½ horas da tarde aquele triste acontecimento, faltando a artilharia e infantaria; e o vexame por que passei ao lado do Ministro Oriental por essa indesculpável falta das Autoridades encarregadas de executar as ordens do Sr. Ministro da Guerra obrigou-me a dirigir a S. Exa. a confidencial da cópia inclusa.

Não recebi ainda do Sr. Ministro da Guerra as explicações solicitadas por aquela Confidencial, mas depois de expedida entregou-me S. Exa. particularmente a carta da cópia também inclusa que lhe fora dirigida pelo Comandante das armas e que ainda não satisfaz.

O Sr. Lamas, com quem me desculpei por aquela falta involuntária, pedindo-lhe que considerasse as honras fúnebres como feitas ao Ministro de sua Nação, teve a delicadeza de escrever-me a nota inclusa por cópia acusando recebida a comunicação que lhe havia feito, e de que dou a V. Exa. Conhecimento, e manifestando os agradecimentos do Governo da República e os pessoais que me dirige por um semelhante motivo.

Por este modo ficou reparada a aparente falta de consideração de que o tinha informado.

É por ora o que posso participar a V. Exa. sobre este desagradável assunto.

Reitero a V. Exa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

DESPACHO[286] • 12 SET. 1854 • AHI 429/5/7

Nº 49
3ª Seção

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 1854.

Tenho a honra de remeter a V. Sa. na cópia junta a Carta[287] que me dirigiu com a data de ontem o Sr. Barão de Mauá, queixando-se do ato pelo qual o Governo dessa República suspendera o pagamento das Letras mensais que para satisfação do seu contrato de 7 de Setembro de 1850 lhe tinham sido entregues por acordo com a Legação Imperial em Montevidéu, e reclamando a proteção do Governo Imperial contra este ato arbitrário, cumpre-me recomendar a V. Sa. que haja de tomar este negócio debaixo da proteção oficial da Legação, solicitando a revogação da medida.

Prevaleço-me da ocasião para renovar-lhe as expressões da minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

Ao Sr. José Maria do Amaral. etc. etc. etc.

DESPACHO[288] • 12 SET. 1854 • AHI 429/5/7

Nº 51
3ª Seção

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 1854.

Tenho a honra de transmitir a V. Sa., por cópias inclusas, o Ofício nº 32 do Presidente da Província do Rio Grande do Sul e documentos anexos, informando que em consequência das providências que dera, se acha resgatada toda a família da preta Rufina de que trata o Ofício nº 20 do mesmo Presidente, remetido a V. Sa. por cópia com Despacho de 16 de Agosto próximo passado.

286 Anotação no verso do documento: "Respondido em 25 de Setembro".

287 Anexo não incluso.

288 Anotação no verso do documento: "Acusada a recepção em 2 de Outubro".

Também por cópia inclusa envio-lhe a Nota que sobre o mesmo objeto vou passar ao Sr. Lamas.

Reitero a V. Sa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

Ao Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

[*Anexo I*]
CÓPIA

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em[289] de Setembro de 1854.

O abaixo assinado, do Conselho de S. M. o Imperador, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, tem a honra de transmitir a S. Exa. o Sr. D. Andrés Lamas, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República Oriental do Uruguai, em aditamento à sua Nota de 15 do mês próximo passado, as cópias inclusas do Ofício nº 32 do Presidente da Província do Rio Grande do Sul e documentos anexos que completam as informações por ele dadas em Ofício nº 28, de que já o abaixo assinado deu conhecimento ao Sr. Lamas, acerca da preta Rufina e seus filhos.

É com satisfação que o abaixo assinado participa ao Sr. Lamas que, em consequência das providências dadas por aquele Presidente se acha resgatada toda a família da referida preta Rufina. Os dois filhos dela, de nomes Pantaleão e Maria do Pilar, que haviam sido remetidos depois de roubados para Piratini, foram tomados pelo Delegado de Polícia daquele termo e remetidos à Presidência, que os fez entregar mesmo no Palácio à preta Rufina.

Essa preta, por haver pedido, ia ser transportada com seus filhos até a Jaguarão, de onde passará para o Estado Oriental.

A Polícia continuava a proceder às precisas averiguações para descobrir o preto Matheus, cujo destino ainda se ignora, e os autores desse rapto para serem devidamente processados e punidos.

O abaixo assinado reitera ao Sr. Lamas as expressões de sua perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

289 Espaço em branco.

A S. Exa. o Sr. D. Andrés Lamas

[*Anexo II*]
cópia / Nº 32

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Em aditamento ao Ofício que em data de 2 do corrente sob nº 28 tive a honra de levar ao conhecimento de V. Exa., noticiando a apreensão feita pela Polícia desta Capital da preta Rufina e sua filha Francisca, que, tendo sido capturadas em território do Estado Oriental, foram trazidas à esta Província para serem vendidas como escravas, tenho agora de acrescentar que, felizmente, graças às providências enérgicas que por esta ocasião se tomaram, toda a família dessa preta se essa [*sic*] resgatada.

Pelo incluso Ofício do Doutor Chefe de Polícia verá V. Exa. que os dois filhos dessa preta, Pantaleão e Maria do Pilar, que haviam sido remetidos depois de roubados para Piratini, foram tomados pelo Delegado de Polícia daquele termo e remetidos a esta Presidência, que os fez entregar aqui mesmo em Palácio à preta Rufina.

Dessa pobre família falta apenas o preto Matheus, cujo destino ainda se ignora. A referida preta deseja voltar ao Estado Oriental para companhia de pessoas que a protegem; e na primeira ocasião lhe farei proporcionar transporte até o Jaguarão, providenciando convenientemente para que chegue em paz ao seu destino.

Pela Polícia se procede as precisas averiguações sobre os autores desse rapto, e tenha V. Exa. a certeza de que esta Presidência nada poupará para os fazer punir, como tanto é mister para exemplo e castigo dos criminosos.

Deus Guarde a V. Exa.

Palácio do Governo da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul em Porto Alegre, 27 de Agosto de 1857.

João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu
O Presidente da Província

Ilmo. e Exmo. Sr. Antonio Paulino Limpo de Abreu
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo III*]
CÓPIA / Nº 210

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tendo o meu antecessor, em cumprimento do que por V. Exa. lhe fora determinado em Ofício de 6 de Junho último, ordenado ao Delegado de Polícia do Termo de Piratini que remetesse para esta Capital os dois filhos da preta Rufina, Pantaleão e Maria do Pilar, que tendo sido como ela raptados no Estado Oriental, achavam-se vendidos naquele Termo, e acabando eles de chegar a esta cidade, com este os faço ir à presença de V. Exa. para que se digne dar-lhes o destino que julgar conveniente, e rogo a V. Exa. que se sirva mandar pagar a passagem deles à Luiz José da Silveira, patrão do iate que da cidade de Pelotas para aqui os conduziu.

Deus Guarde a V. Exa.

Secretaria da Polícia em Porto Alegre, 21 de Agosto de 1854

Bernardo Machado da Costa Dario
O Chefe de Polícia

Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu
Presidente da Província

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo IV*] [290]

DESPACHO • 19 SET. 1854 • AHI 429/5/7

Nº 55
3ª Seção

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 1854.

Tenho a honra de participar a V. Sa. em resposta ao seu Ofício nº 35 do mês próximo passado, que acompanhou a proposta que fizeram 2 proprietários

290 Cópia deste documento consta do Anexo VI do despacho n. 43, de 16 de agosto de 1854, AHI 429/5/7, presente nesta edição.

residentes em Bruxelas para a construção de um caminho de ferro entre o Rio de Janeiro e Montevidéu, que o Sr. Ministro do Império acaba de me declarar que por ora não pode o Governo Imperial tomar em consideração o objeto da referida proposta, visto como, além de outras razões, é matéria dependente de autorização legislativa.

Reitero a V. Sa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

Ao Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

CARTA[291] • 29 SET. 1854 • AHI 222/4/9

N° 34

CONFIDENCIAL

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Na confidencial que V. Exa. teve a bondade de dirigir-me em 11 do mês passado recebi ordem para dar com prontidão as informações seguintes.

"Qual é o estado da dívida exigível que não entrou nem poderá entrar na dívida consolidada?"

"Qual é o cálculo aproximado do produto da contribuição direta?"

Passo a cumprir a ordem de V. Exa. transmitindo-lhe as informações que me deu o Ministro da Fazenda desta República.

A tabela que vai inclusa representa o estado atual da dívida exigível.

O produto das contribuições diretas é orçado em uns sessenta mil pesos.

Pondo de parte a dívida de que é credora a casa de Irineu Evangelista de Sousa, e o importe do subsídio Francês, as demais quantias indicadas na tabela podem ficar reduzidas a um terço se o Governo tiver meios de resgatá-las já, porque os credores estão dispostos a aceitar essa transação.

Sobre este assunto nada mais se me oferece dizer a V. Exa., a quem tenho a honra de reiterar os protestos do meu profundo respeito.

291 Anotação no cabeçalho a lápis: "Acuse o recebimento, e remeta uma cópia do documento anexo ao Sr. Lamas, e bem assim, com esclarecimento à parte do ofício que vai mandado". Anotações no verso do documento: "A Lamas em 14 de Outubro de 1854 (particular)" e "R. 13 de Outubro. 1854".

De Vossa Excelência muito atento venerador e fiel criado.

Montevidéu, 29 de Setembro de 1854.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu

[*Anexo*]

Deuda exigible que no puede ir a la consolidación	
A Irineu Evangelista se le debe la mensualidad de $18.000 desde 15 de Febrero de 1854 hasta 15 de Febrero de 1855	$213.474.066
A los presupuestos de la Lista Civil y Militar deducido lo pagado por propuestas admitidas	$908.950.120
A Inválidos, Viudas, y E. Mayor no comprendidos en las listas	$149.653.662
Alumbrado de las farolas del Cerro e Isla de Flores	$3.040
Subsidio Francés	$1.117.395.195
Por caballos y carne consumida	$31.657.293
Suma	2.424.170.536

CARTA[292] • 01 OUT. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 35

CONFIDENCIAL

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tive a honra de receber as confidenciais que V. Exa. assinou em 2 e 11 de Setembro deste ano.

Na confidencial do dia 2 V. Exa. me faz saber que o Governo Imperial não julgou conveniente solicitar da Assembleia Geral Legislativa do Império nova autorização para dar subsídio ao Governo da República Oriental do Uruguai.

Em consequência daquela resolução do Governo Imperial V. Exa. me previne de que com a prestação que o Governo Oriental há de receber em Novembro do corrente ano, acaba o auxílio pecuniário que esta República recebe do Império.

Finalmente V. Exa. me ordena que da confidencial em que V. Exa. me dá estas instruções dê eu conhecimento ao Governo desta República.

292 Anotação a lápis no cabeçalho: "Acuse o recebimento, e responda que fiquei inteirado". Anotação no verso do documento: "Respondido 13 de Outubro 1854".

Tenho a honra de participar a V. Exa. que as suas ordens foram logo executadas. O Governo da República Oriental está notificado a respeito da cessação do subsídio que recebe do Império atualmente.

Não sei ainda que impressão causou no ânimo do Sr. Flores esta notícia, porque está em viagem pela campanha. De uma conversa que ele teve comigo, antes de sair de Montevidéu, devo inferir que há de ficar surpreendido. O Sr. Magariños dera-lhe tanta certeza e o Sr. Lamas tantas esperanças que o Sr. Flores contava com novo subsídio. Só deste modo é que posso explicar a ilusão em que se acham as pessoas que daqui escreveram para essa Corte no sentido que V. Exa. me diz na sua confidencial. Posso afirmar a V. Exa. que da Legação Imperial não ouviu ninguém uma só palavra animadora a este respeito. Estou tão longe de a ter proferido que a minha humilde opinião foi e é que, no caso de dar-se dinheiro a esta República, era indispensável lavrar-se um cartel de condições que tornassem eficaz a ação da intervenção Brasileira, e certos os fins que ela tem em vistas. Uma dessas condições seria submeter ao "visto" do Ministro do Imperador em Montevidéu todos os pagamentos que houvessem de ser feitos pelo Governo Oriental. Sem esta condição creia V. Exa. que todo o dinheiro que o Império der a esta República há de ser mais ou menos mal gasto.

É quanto se me oferece dizer a respeito da confidencial de V. Exa. a que me estou referindo.

A confidencial de 11 de Setembro tem por fim comunicar-me o falecimento do Sr. Francisco de Borja Magariños de Cerrato, em trânsito por essa Corte para a Europa no caráter de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário desta República junto às Cortes de Madri, Paris e Londres.

Ao mesmo tempo V. Exa. se digna dar-me conhecimento do que ocorreu na execução das ordens expedidas para que fossem feitas ao falecido as honras correspondentes à sua graduação diplomática.

Não pude comunicar nada deste assunto ao Sr. Magariños, que está com o Sr. Presidente fora de Montevidéu. Os membros do Governo que estão aqui mostraram-se muito penhorados da consideração que o Governo Imperial deu ao caráter oficial do Sr. Magariños.

Tenho a honra de reiterar os protestos do profundo respeito com que sou de Vossa Excelência muito atento venerador e fiel criado.

Montevidéu, 1º de Setembro de 1854.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu

CARTA[293] • 02 OUT. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 36

CONFIDENCIAL

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Na confidencial reservada de 18 de Julho deste ano V. Exa. deu-me a seguinte ordem.

> Pelo que pertence à força brasileira que se acha em Montevidéu, direi a V. que a opinião do Governo Imperial é que esta força deve conservar-se estranha inteiramente à luta dos partidos nas eleições. Para isto cumpre que na ocasião da eleição a força Brasileira não faça nem mesmo o serviço de polícia dentro da capital, nem nos Departamentos para onde V. não deverá consentir que se mande destacamento algum. Este serviço cumpre à força nacional desse país.

Posso afiançar a V. Exa. que nenhum destacamento de força Imperial sairá de Montevidéu para ponto algum da República Oriental, senão por ordem expressa do Governo Imperial.

Também afianço a V. Exa. que nem a Divisão Imperial nem suas praças isoladamente tomarão parte nas eleições deste país. Com o General que aqui tem Sua Majestade respondo a V. Exa. pela disciplina das forças que ele comanda.

Quanto, porém, à última parte da ordem de V. Exa., cumpre-me ponderar que, no que diz respeito à guarnição da cidade, ou ela há de ser de todo suprimida no dia da eleição, ou há de ser feita pela força Imperial porque a força militar do país foi dissolvida como já tive a honra de comunicar a V. Exa.

Levo esta objeção ao conhecimento de V. Exa. a tempo de ser resolvida com utilidade do serviço Imperial.

Queira V. Exa. aceitar os novos protestos do profundo respeito com que tenho a honra de ser de Vossa Excelência muito atento venerador e fiel criado.

Montevidéu, 2 de Outubro de 1854.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu

293 Anotação a lápis: "Acuse o recebimento, e responda que, pelo que pertence à guarnição da cidade no dia de eleição, visto como não [poderá] deixar de ser feita por tropa brasileira, tendo sido já [dissolvida] a do país, cumpre que o serviço se limite só ao dar guarnição nos lugares em que se faz atualmente, e não naqueles em que houver de fazer-se a eleição. A polícia dos lugares, em que tiverem de comparecer os votantes, deve competir à força nacional, se esta medida se julgar necessário". Anotação no verso do documento: "R. 13 de Outubro. 1854".

CARTA[294] • 03 OUT. 1854 • AHI 222/4/9

N° 37

CONFIDENCIAL

Ilmo. e Exmo. Sr.,

O Sr. Pico, Encarregado de Negócios da Confederação Argentina em Montevidéu, visitou ultimamente o Ministro de Sua Majestade o Imperador nesta capital, e deu a esta visita um tom especial de afetuosa consideração.

Antes de mencionar as circunstâncias da conversa iniciada pelo Sr. Pico, na ocasião a que me refiro, cumpre-me notar que este cavalheiro há muito tempo não vinha à Legação Imperial, e retirava-se dela com certa afetação.

A visita que agora fez o agente diplomático do General Urquiza ao Ministro do Imperador em Montevidéu teve lugar há pouco mais ou menos oito dias.

Logo depois dos cumprimentos usados em tais circunstâncias, o Sr. Pico abriu a conversa perguntando-me se eu já tinha recebido a visita do filho do General Urquiza.

Respondi que eu sabia da sua chegada a Montevidéu e que, devendo-lhe uma visita de despedida que ele me fizera quando foi para Entre Ríos, tencionava visitá-lo.

O Sr. Pico replicou-me que o filho do General Urquiza não contava visitas com o Ministro de Sua Majestade Imperial, e que decerto havia de prevenir os meus desejos.

Eu tomaria este dito do Sr. Pico por uma cortesia banal, se ele não lhe desse uma significação muito especial dizendo que desejava muito ver-me em relação com aquele cavalheiro, porque da nossa intimidade, ou ao menos da nossa comunicação, podia resultar muito bem às relações internacionais da Confederação com o Império.

Estas palavras foram ditas em um tom de tanta convicção, que me pareceu achar nelas a revelação de um grande interesse da parte de quem m'as dirigia. Esta presunção tornou-me cauteloso; entendi que não me era conveniente facilitar a expansão que o Sr. Pico parecia desejoso de ter comigo. Deixei morrer a conversa para que ele, se tivesse empenho verdadeiro em reanimá-la, o fizesse à sua custa.

O que eu esperava teve efeito. O Sr. Pico, vendo que eu não queria entrar em diálogo, interrogou-me diretamente para tirar-me do silêncio que eu guardava com alguma afetação. A sua pergunta foi lacônica e súbita. Não acha que tenho razão? – Disse ele.

294 Anotação no verso do documento: "R. 13 de Outubro 1854".

Respondi que o negócio que ele queria pôr em discussão comigo estava fora da minha alçada, porque pertencia à Legação regida pelo Sr. Conselheiro Silva Pontes. Disse-lhe que na diplomacia Brasileira os distritos de cada Legação eram determinados pelo Governo de Sua Majestade e que cada um de nós caprichava em conservar-se dentro dos seus limites, não só por obediência ao Governo, como em sinal de estima e respeito que tributamos aos nossos colegas, e recebemos deles.

O Sr. Pico insistiu ainda dizendo-me que não era possível tratar estas coisas com o Representante do Brasil na Confederação Argentina, porque esse reside em Buenos Aires, onde o General Urquiza não tem agente algum. Disse que quando a representação internacional do Império com o seu governo se acha em um estado tão anômalo, devemos ser indulgentes com alguma irregularidade que ele, agente de Urquiza, possa cometer impelido pela necessidade de advogar interesses importantes para os dois Estados.

Pedi ao Sr. Pico que me dissesse que interesses tão importantes são esses que o obrigam a iniciar uma conversa que talvez o General Urquiza desaprove sabendo que ela foi movida por um agente seu com um agente estrangeiro que não tem crença junto dele. Observei-lhe que nesta entrevista ele, Sr. Pico, corria o risco de dizer-me demais sem que eu pudesse compensá-lo de modo algum.

A minha objeção foi respondida nos termos seguintes. Que o General Urquiza havia de aprovar qualquer conversa que o Sr. Pico tivesse com o Ministro do Brasil em Montevidéu. Que essa aprovação quase que estava já antecipadamente dada em cartas nas quais o General lhe recomendava a ele, Pico, que procurasse ter relações comigo, e lhe falava de modo significativo da utilidade que essas relações podem dar à política do Império e da Confederação Argentina.

Aqui o Sr. Pico fez uma pausa boa, esperando talvez que eu tomasse a palavra; como, porém, eu guardasse silêncio, ele continuou a conversa. A sua conversa versou sempre sobre o mesmo assunto. Antes de tudo procurou demonstrar a necessidade de constituir de modo regular e permanente a representação recíproca dos dois Estados para que as relações internacionais possam ser definidas, desenvolvidas e profícuas. Citou, com grandes elogios, um discurso do Sr. Visconde de Paraná[295] em que este homem de Estado afirmou a conveniência que o Império tem em manter a Confederação Argentina. Disse que com esta podem e devem travar-se relações internacionais úteis ao Brasil e a ela. Discorreu muito acerca das circunstâncias atuais do Rio da Prata em particular, e da América do Sul em geral; da importância dos negócios a que

295 Honório Hermeto Carneiro Leão (1801-1856). Visconde e Marquês do Paraná. Advogado e político brasileiro. Ver *Missão especial de Honório Hermeto Carneiro Leão ao Rio da Prata*: inventário analítico dos documentos no Arquivo Histórico do Itamaraty. Rio de Janeiro/Brasília: FUNAG/CHDD, 2001.

estas circunstâncias dão origem, e que se vão multiplicando; da necessidade, enfim, de definir e resolver esses negócios. Rematou sustentando a urgente necessidade de regular a direção destes negócios por meio de tratados celebrados entre o Império e a Confederação Argentina.

Quando o Sr. Pico acabou a sua dissertação, respondi-lhe que a gravidade das matérias que ele tocou me confirmava a opinião em que eu me achava de não poder tomar a mim a discussão delas.

O Sr. Pico instou comigo amigavelmente para que eu, ao menos em carta particular, lembrasse a V. Exa. e ao Sr. Visconde de Paraná a conveniência de realizar as ideias que foram assunto da conversa que acabo de referir. Separei-me do Sr. Pico dando-lhe uma resposta evasiva, dessas que podem ser tomadas como promessa e como recusa.

O Sr. Pico disse-me que voltaria a ver-me.

Aqui acaba o protocolo da conversa que teve comigo o Sr. Pico. Agora peço licença a V. Exa. para dizer mais alguma coisa que completa este assunto.

Por vezes o Sr. Buschental tem procurado em vão abrir conversa comigo acerca do General Urquiza e da Confederação Argentina.

Em uma das ocasiões em que me falava nesse sentido, guardando eu sempre absoluto silêncio, perguntou-me se não me parecia conveniente convidar a Confederação Argentina a concorrer com seu contingente para a intervenção armada em Montevidéu. Respondi que o perguntasse ao Sr. Silva Pontes.

Cito essa asserção porque é a única que não notei na conversa do Sr. Pico. Em tudo o mais os dois cavalheiros falaram-me quase nos mesmos termos. Creio que V. Exa. tem conhecimento da intimidade que existe entre o Sr. Buschental e o General Urquiza.

Tenho a honra de repetir os protestos do profundo respeito com que sou de Vossa Excelência muito atento venerador e fiel criado.

Montevidéu, 3 de Outubro de 1854.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu

CARTA[296] • 04 OUT. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 38

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Com a carta confidencial datada em onze de Setembro do corrente ano V. Exa. teve a bondade de remeter-me cópia de uma correspondência que teve lugar entre V. Exa. e o Ministro do Imperador na Confederação Argentina, relativamente à forma definitiva que convém dar à representação diplomática do Império naqueles países.

Ordena-me V. Exa. que eu leia com atenção a dita correspondência, e principalmente uma carta do Sr. Silva Pontes, e que diga a minha opinião com toda a franqueza.

A carta que V. Exa. me manda ler com atenção contém uma proposta feita pelo Sr. Silva Pontes, a qual, na opinião dele, resolve as dificuldades do negócio que deu assunto à carta. O Sr. Pontes propõe que seja ele acreditado como Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário em Buenos Aires e que o atual Ministro de Sua Majestade em Montevidéu reja cumulativamente a Legação que tem e a da Confederação Argentina no Paraná.

Lendo com atenção esta carta do Sr. Silva Pontes, e comparando-a com a recomendação que V. Exa. me faz, ocorre-me alguma dúvida a respeito do ponto que V. Exa. tem em vista - quando me interroga com a sua costumada bondade. Não sei se o parecer que me cumpre dar a V. Exa. deve referir-se somente à ideia sugerida pelo Sr. Pontes, se somente à pessoa a que ele indica, ou se deve abranger esses dois pontos da proposta.

Presumo que não me engano julgando pouco provável que a pergunta se refira à pessoa. V. Exa. sabe que o que tem a honra de escrever estas linhas a V. Exa. está sempre pronto para servir ao Imperador em qualquer lugar e de qualquer modo que aprouver à Sua Majestade. Se fosse possível dar-se alguma circunstância capaz de exaltar ainda mais a dedicação deste servidor do Soberano, seria somente esta em que hoje se acha de receber as ordens Imperiais por via de V. Exa.

No caso, pois, em que fosse este o ponto duvidoso para V. Exa., a dúvida cessaria com a leitura do parágrafo antecedente a este.

Se a informação que V. Exa. exige é relativa ao outro ponto da proposta do Sr. Silva Pontes, passo a obedecer a V. Exa. emitindo timidamente o meu voto.

Aqui ainda me acho tomado de um certo embaraço, porque a questão se mostra ao meu espírito quase tão complexa como era antes de separar a

296 Anotação no verso do documento: "R. 25 de Outubro 1854".

parte de que vou tratar daquela outra à que acima me referi. De feito, na correspondência movida entre V. Exa. e o Ministro Imperial em Buenos Aires, noto três proposições distintas.

As três proposições, que tornam complexo o ponto de que trato, são relativas à categoria das missões na Confederação Argentina; ao número delas; e enfim à unidade da ação que deve efetuá-las. Esta última parece-me ser a que V. Exa. me ordena que considere atentamente, mas todas as três, ainda que distintas entre si, são de tal modo respectivas ao fundamento do voto exigido por V. Exa. que o raciocínio não pode chegar à terceira sem passar pelas duas primeiras. Em verdade, quando pergunto ao meu espírito se é conveniente e possível que as missões do Rio da Prata sejam dirigidas por um só Diplomata, a resposta para ser completa depende da solução destas outras duas perguntas: Qual é a categoria dessas missões? Qual o número delas?

A respeito da questão de categoria, no mesmo modo de ver, a conveniência está subordinada à possibilidade. Se for conveniente à política dar categoria subida às missões do Rio da Prata, será possível ao fisco efetuar essa promoção? Esta dúvida solveu-a V. Exa. quando declarou ao Sr. Silva Pontes que neste negócio o Governo Imperial não contava a despesa, pesava a utilidade. Assim deve ser; se o Império tem proveito em fundar, desenvolver e utilizar um sistema político nestas regiões, não pode fazê-lo com economia, não deve deixar de fazê-lo para evitar despesas necessárias e produtivas. Se lhe não é necessária, nem ao menos útil à sua diplomacia aqui, não deve gastar com ela nada; limite-se ao sistema consular. Se não tem as posses indispensáveis para manter a diplomacia que lhe for necessária, não tente o que lhe é impossível.

O Brasil, porém, pode manter a sua representação internacional. Esta solução dada por V. Exa. a respeito da possibilidade, facilita a solução a respeito da conveniência.

Convém ao Império que as suas missões diplomáticas no Rio da Prata sejam de segunda ordem, ou basta-lhe que sejam de terceira?

Quando estudo todas as circunstâncias da tese que me ocupa, não perco de vista que as missões de segunda ordem têm caráter eminentemente representativo. Os Estados que as instituem têm por fim exercer influência ou dar prova de consideração aos que as recebem.

Parece-me que não estou muito longe da verdade quando penso que nenhuma das Repúblicas do Rio da Prata está no caso de merecer do Brasil prova de distinta e subida cortesia internacional. Mas o simples bom discernimento diz que a diplomacia do Império nestas regiões deve possuir todas as condições necessárias para representar e efetuar a influência do Gabinete Imperial.

Em tese geral sustento que nas missões de segunda ordem se dá um conjunto de circunstâncias que as torna mais aptas do que as de terceira ordem

para efetuar um sistema de política ativa e influente. Não creio, porém, que nas Repúblicas do Rio da Prata seja impossível nem difícil atingir tal fim por meio das missões de terceira ordem.

Esta convicção autorizar-me-ia a confiar a diplomacia do Rio da Prata a meros Encarregados de Negócios, se eu houvesse de iniciar agora o sistema diplomático do Império nesta parte da América.

Porém, esse sistema já está criado e a lei fundamentou-o em missões de segunda ordem. Não tenho certeza de poder mudar o que está sem cair em algum inconveniente.

Em regra, devemos entender que o procedimento dos homens de Estado é sempre ditado por um motivo ponderoso. A consequência desta premissa é que nas relações internacionais a mudança de certas fórmulas é considerada como um indício de que o pensamento que elas representavam também será mudado ou modificado. A abolição da Enviatura Imperial na Confederação Argentina, além de prestar-se ali a mil interpretações mais ou menos injustas e agressivas, não poderá tornar significativa demais a conservação da Enviatura que o Império tem em Montevidéu?

A soma das considerações que acabo de fazer é a seguinte: não reconheço necessidade absoluta de uma missão de segunda ordem, nem vantagem incontestável para preferir-lhe uma missão de terceira ordem. Hesito em criar uma Encarregatura porque será necessário abolir uma Enviatura.

A conveniência desta abolição torna-se-me ainda mais problemática se, às razões de circunstância, ajunto uma consideração de princípios, especial e sugerida por um fato recente e importante. Parece-me incontestável que a América do Sul em geral, e especialmente o Rio da Prata, é o ponto em que a influência política do Império deve ser constante, progressiva, ousada e suprema. Aqui nestas paragens o Governo Imperial deve acostumar os nacionais e estrangeiros a verem a representação do Brasil pelo menos ombreando com a das potências europeias. Quando elas tiverem aqui um Encarregado de negócios, entendo que Sua Majestade o Imperador deve ter um Ministro. Como poderei votar que na Confederação Argentina, onde a França acaba de elevar a sua missão à segunda ordem, o Brasil abaixe a sua à terceira ordem?

A segunda questão é a do número de Legação, isto é, se convém ao Império ter uma Legação em Buenos Aires e outra no Paraná, ou conservar a única que atualmente tem.

Neste ponto do assunto a minha opinião é hipotética. Não posso dá-la definitiva, senão assentando-a na solução de dois outros pontos acessórios, que são os seguintes.

O Império quer continuar o sistema de neutralidade que adotou relativamente à questão que pende entre a Confederação Argentina e a Província de Buenos Aires?

Convém à política Imperial a existência e integridade da Confederação Argentina?

No caso de que trato, essas duas proposições são reciprocamente dependentes. A neutralidade do Império ou a sua intervenção importa a dissolução ou conservação da Confederação.

O meu humilde voto a respeito da conveniência que o Império tem na existência ou dissolução da Confederação Argentina é condicional. Para resistir à influência europeia na política austro-americana acho conveniente a existência de Estados poderosos e unidos, se o Brasil pudesse dirigi-los e contar com a boa-fé e aliança deles. Para facilitar um equilíbrio político em que o Brasil seja o aferidor internacional americano, convém dividir. É evidente que naquela hipótese eu conservaria a Confederação Argentina; e nesta dissolvia-a.

Este voto é de homem particular; como homem oficial, porém, professo a opinião do meu Governo. Essa, segundo um discurso pronunciado no Senado pelo Sr. Presidente do Conselho[297], é que a conservação e integridade da Confederação Argentina convém à política Imperial.

Neste caso, pois, a neutralidade seria talvez um mal. Mas se ela deve continuar, parece-me que devemos conservar a nossa diplomacia no *statu quo*. Talvez me engane quando penso que a criação de uma missão diplomática em Buenos Aires e outra no Paraná, equivale ao reconhecimento da independência daquela Província com relação à Confederação.

Agora vou entrar na questão de unidade de pessoa na direção destas Legações. A bem dizer, este ponto está prejudicado pelo voto que acabo de dar relativamente ao número de Legações; mas como esse voto é hipotético, cumpre-me votar também sobre este outro assunto.

A meu ver, uma das causas que dificultam o processo das relações e negócios internacionais dos Estados Americanos é a falta de relações pessoais entre os homens que o dirigem. Os estadistas e diplomatas americanos só se conhecem quando se encontram pela primeira vez para tratarem os negócios de seus respectivos estados.

Fundamento esta opinião nos fatos que a experiência me deu para confirmá-la. Durante vinte anos vi na Europa a influência que têm nas relações públicas as relações particulares dos homens que ali fazem o serviço internacional. O inconveniente das antipatias internacionais foi muitas vezes sanado pela força das simpatias pessoais dos homens de estado europeus. Todos os homens públicos na Europa são amigos, afeiçoados ou conhecidos. Esta

297 Honório Hermeto Carneiro Leão foi o presidente do conselho entre 1853 e 1856.

circunstância, sem prejuízo da incontestável e experiente habilidade daqueles estadistas, concorre grandemente para facilitar e resolver essas negociações políticas cujo processo e solução admiramos às vezes com inveja.

A missão que Sua Majestade Houve por bem confiar-me aqui serviu-me de contraste para definir a diferença que há entre a diplomacia europeia e a nossa quanto às dificuldades relativas aos homens. Pela desconfiança que estes desconhecidos me inspiravam, media eu quase com exatidão a que eles deviam ter de mim, que também lhes era novo. Durante as intrigas complicadas que sitiaram a minha missão nos primeiros tempos, reconheci mil vezes a desvantagem que havia em que o Diplomata que representava a intervenção do Império em Montevidéu fosse desconhecido a Urquiza e ao Governo de Buenos Aires, e lhes aparecesse com as feições falsas dos retratos feitos pela intriga. Mais de uma vez estive para pedir a V. Exa. a permissão de alegar motivos higiênicos para fazer uma viagem que tivesse por fim real mostrar-me a aqueles dois Governos com as minhas verdadeiras feições, boas ou más, e tentar com os membros deles relações pessoais que pudessem facilitar o desempenho da minha missão em proveito do meu Governo.

Desde então pareceu-me evidente a conveniência de centralizar a representação diplomática do Império em um só diplomata que esteja em comunicação com todas os Governos do Rio da Prata. Esta é ainda hoje a minha convicção, e creia V. Exa. que neste sentido votaria, mesmo quando neste voto não se achasse interessado, como se acha, o desejo que tenho de entregar a missão a um sucessor que tenha as habilitações que me faltam; porque me parece evidente que a unidade de pessoa nas Legações do Rio da Prata exige a nomeação de uma das altas categorias políticas do Império.

Tal é a opinião que tenho a honra de sujeitar ao juízo de V. Exa.; emitindo-a com a franqueza que V. Exa. me ordenou, dou mais uma prova da obediência e profundo respeito com que tenho a honra de ser de Vossa Excelência muito atento venerado e fiel criado.

Montevidéu, 4 de Outubro de 1854.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu

CARTA • 06 OUT. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 39

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Pelo vapor que saiu para esse porto ontem escrevi a V. Exa. dizendo que o Sr. Flores era esperado em Montevidéu. Sua Excelência chegou, com efeito, nesse mesmo dia de madrugada.

Antes de visitar o Sr. Flores procurei o Sr. Chucarro[298] e o Sr. Lara[299], porque pareceu-me conveniente não entrar em conversa com aquele sem saber qual é a disposição do seu espírito. Constou-me que ele se mostrara descontente dos dois cavalheiros que acabo de nomear.

Eis aqui o motivo do descontentamento. O Sr. Lara, na opinião do Sr. Flores, procedeu mal por ocasião do incidente do Brigue americano de que já tive a honra de falar a V. Exa. Em vez de uma manifestação verbal, deveria ter passado ao Cônsul Americano uma Nota enérgica. Quanto ao Sr. Chucarro, a censura do Presidente recai sobre o perdão concedido pelo dito Senhor a um criminoso que fora condenado a pena última.

O Sr. Flores desaprova o primeiro fato porque o acha pouco digno do Governo Oriental; desaprova o segundo porque prejudica o rigor com que durante a sua presidência deseja proceder contra os assassinos. Em verdade, o primeiro criminoso fuzilado depois que o Sr. Flores é Presidente da República foi um parente dele a quem foi com firmeza recusado o perdão.

Estes dois fatos não me pareceram tão importantes que pudessem pôr o Presidente em necessidade de manifestar descontentamento. A manifestação deve ter sido feita em termos vivos, porque viva era a impressão que dela conservaram os Srs. Lara e Chucarro, ainda na ocasião em que lhes falei. Presumi, pois, que o descontentamento do Sr. Flores era meio estratégico de que ele se servia para descontentar os seus Ministros e facilitar antecipadamente qualquer evolução ministerial que houver de fazer para o futuro.

Com estas informações, que me habilitaram para dirigir convenientemente a entrevista que eu desejava ter com o Sr. Flores, fui visitá-lo.

298 Alejandro Chucarro (1790-1884). Jurista e político uruguaio. Membro da primeira Assembleia Constituinte e da segunda legislatura, em 1838, por Canelones. Em 1841, foi eleito senador por San José. Após esse mandato foi ministro de Relações Exteriores em 1847. Foi eleito senador novamente em 1854, mas por Tacuarembó e nessa legislatura foi ministro de Governo e Relações Exteriores em 1855. Ver FERNANDEZ, S. J. M., *op. cit.*, p. 367-369.

299 Manuel Acosta y Lara (1819-1889). Jurista e político uruguaio. Serviu na Capitania de Portos entre 1840 e 1842, mas seguiu para Europa na carreira de médico. Foi eleito deputado por Montevidéu em 1854, sendo chamado para ministro da Fazenda até 1855. Ver FERNANDEZ, S. J. M., *op. cit.*, p. 21-23.

O regresso extemporâneo do Presidente a Montevidéu foi, com efeito, determinado por motivos de doença. Vi-lhe um pé tão inflamado e supurado que o impede de continuar a viagem que empreenderá. O Sr. Magariños, em nome do Presidente, vai visitar os seis departamentos que este não pode visitar.

Já tive a honra de dizer a V. Exa. que, segundo aviso que recebi do Sr. Lamas, o Sr. Flores voltaria a Montevidéu logo que lesse uma carta que aquele lhe escrevera. Esta circunstância indicou-me o procedimento que convinha ter no meu encontro com o Sr. Flores. Não iniciei conversa acerca de negócios públicos; esperei que ele a iniciasse.

O Sr. Flores provavelmente faria as mesmas contas que eu, porque durante uma boa meia hora o nosso colóquio versou sobre assuntos insignificantes que, contudo, não bastavam para dissimular certa curiosidade inquieta que em ambos nos se revelava a pesar nosso.

O Sr. Flores iniciou enfim o assunto político em termos gerais. Tocou primeiramente o ponto relativo ao Sr. Barão de Mauá, mostrando-se surpreendido dos termos em que o Barão escreveu ao Sr. Lamas, e da influência que, segundo as informações deste Senhor, tal negócio tem nas relações políticas do Governo Imperial com o Governo Oriental. A ideia que o Presidente faz da política Imperial não lhes permite que dê fé às asserções do Sr. Lamas, as quais lhe parecem ter por fim encarecer os serviços daquele Senhor, inventando ou exagerando dificuldades das quais se dirá depois vencedor. O Sr. Flores confirma este seu juízo referindo-se a uma carta que o Sr. Lamas lhe escreveu pelo *Plata* em vinte e três de Setembro, dando-lhe notícia de que está quase aplicada a tempestade que reinava quando ele escreveu ao Sr. Flores pelo *Camilo*. A carta de vinte e três reanima as esperanças quase perdidas de remediar a cessação do subsídio.

Não sei qual é a verdadeira causa da contradição que há entre a primeira e a segunda carta do Sr. Lamas ao Sr. Flores. Se a primeira foi escrita com exageração intencional para submeter o ânimo do Sr. Flores à necessidade das circunstâncias e levá-lo assim a um fim certo, a segunda tornou-a ineficaz porque o homem a quem elas são escritas é dotado de uma dessas índoles que se deixam dominar exclusivamente pela impressão mais recente. E esta é talvez a hipótese menos desvantajosa, porque a mais complicada seria a da possibilidade de que o Sr. Flores suspeitasse algum jogo da parte do Sr. Lamas. Neste caso seria impossível conseguir dele coisa alguma.

Depois do negócio do Barão o Sr. Flores passou a falar da sua viagem. Disse-me que tem consigo a maioria absoluta da campanha; que adquiriu certeza disso no curto passeio que deu pelos departamentos; que a eleição há de ser sua, sem dificuldade e sem colisão de partidos, salvo algumas assuadas ineficazes que não poderão resistir à intervenção da polícia local. Afirmou que hoje a

única complicação grave seria uma desinteligência com o Governo Imperial, a qual só será possível no caso de vingarem as intrigas que os ambiciosos deste país promovem por meio de seus agentes no Rio de Janeiro nos pontos mais superiores da escala oficial.

Depois de ter proferido esta asserção, o Sr. Flores explicou em que consistia a complicação causada por alguma desinteligência com o Governo Imperial. A explicação é a seguinte.

Segundo o modo de ver do Sr. Flores, o atual Presidente do Estado Oriental pode sustentar-se no seu posto e governar a República com o auxílio do Brasil, ou sem ele. No primeiro caso a tarefa lhe será mais fácil do que no segundo.

O Sr. Flores prefere a hipótese da cooperação do Império, porque assim poderá governar constitucionalmente. Na outra hipótese, diz ele, "hei de ser obrigado a governar com mais energia, mas hei de ser Presidente enquanto quiser". V. Exa. sabe o que se chama governo enérgico nestes países.

Entre estas duas hipóteses, com que o Sr. Flores formula as circunstâncias que podem tornar mais ou menos fáceis os seus movimentos governativos, figura ele outras duas intermediárias, em uma das quais define a verdadeira complicação política a que está ele exposto durante a sua presidência. Essa complicação pode vir-lhe somente da intervenção Brasileira.

Se as intrigas que os ambiciosos movem daqui para o Rio de Janeiro vencerem a verdade, diz o Sr. Flores, o Governo Imperial acreditará que o Estado Oriental está em perigo de guerra civil, que a política da aliança está comprometida, e que sou eu a causa destes males. Em tal caso, é provável que o Império queira sair do mau passo em que, sem razão, mas de boa-fé, julga estar. Para atingir este fim, ou há de abandonar-me de todo, retirando a sua Divisão e tornando-se indiferente à causa de Montevidéu, ou mantém a intervenção armada, mas retira-me os outros meios. No primeiro caso, dá-se a hipótese que já figurei de poder sustentar-me e governar o país. No segundo, achar-me-ei em grandes complicações e dificuldades, porque de fato serei sitiado moralmente pela intervenção que invoquei, ou hei de demitir-me anulado e vergonhoso, ou hei de invocar em meu favor as más paixões dos inimigos do Brasil; escolherei o primeiro expediente porque o segundo não convém à minha índole, nem ao meu patriotismo, nem aos meus interesses bem entendidos. Os meus adversários, que hoje são especialmente os conservadores, provocam a hipótese que há de causar estas complicações, porque para mim é evidente que nelas fundamentam eles a política que têm em programa, e que, segundo dizem em voz alta, há de ser adotada pelo Gabinete Imperial.

Peço licença para chamar atenção de V. Exa. sobre as generalidades deste discurso do Sr. Flores, não provocado por mim. Bem que essas asserções pareçam uma glosa algum tanto forçada do mote que o seu autor, por necessidade,

tomou no negócio do Barão de Mauá; contudo, considero-as como efeito evidente da carta do Sr. Lamas.

Quando o Sr. Flores fez pausa, talvez para ouvir a minha resposta, perguntei-lhe se ele tinha motivos especiais e fortes para preocupar o seu ânimo com aquelas hipóteses que acabava de figurar-me.

O Sr. Flores respondeu-me que eu sabia, tão bem como ele, o que os blancos e principalmente os conservadores tentavam na Corte, tendo lá até agentes Brasileiros interessados em uma mudança mais de pessoas do que de coisas.

Não neguei nem confirmei a asserção do Sr. Flores; perguntei-lhe como tencionava proceder para neutralizar a oposição dos seus adversários se em verdade ela é tal qual ele m'a representa.

O Sr. Flores respondeu-me que tenciona identificar-se cada vez mais com a intervenção Imperial; que o meio mais seguro de efetuar essa identificação é inspirar confiança ao Governo de Sua Majestade o Imperador; que para conseguir isso mandara oferecer ao Sr. Lamas uma ou todas as pastas. O Sr. Lamas, disse o Sr. Flores, é pessoa que goza da simpatia e da confiança do Governo Brasileiro; ao mesmo tempo, blancos e conservadores apelam hoje para ele como para um advogado capaz de salvar-lhes a causa que pleiteiam contra mim; a presença dele no gabinete deve contentar a todos e afiançar-nos a segura proteção do Brasil[300].

Objetei que talvez o Sr. Lamas não queira sair do posto em que se acha.

Nesse caso, respondeu-me o Sr. Flores, eu e ele seremos julgados pela nossa pátria e pelo Governo Imperial. Não creio, porém, que o Sr. Lamas proceda com tanto egoísmo em uma circunstância que ele acha tão grave para a República Oriental; há de vir, havemos de entender-nos perfeitamente, porque estou disposto a seguir os conselhos que ele me der, e o Governo Imperial terá então plena confiança em mim se continuar a tê-la no Sr. Lamas. Este ponto para mim é inquestionável; o paquete deste mês há de trazer-me a resposta afirmativa do Sr. Lamas.

Aqui deixei cair a conversa, porque me pareceu extemporânea qualquer manifestação da minha parte antes da chegada do paquete. Mais de um motivo tive para conservar-me nesta reserva, porém o principal bastaria para justificá-la. Em verdade, todo o movimento da Legação Imperial e do Sr. Flores dependem hoje do Sr. Lamas.

300 Este e os próximos parágrafos do documento estão destacados lateralmente.

Permita V. Exa. que eu tenha a honra de repetir os protestos do profundo respeito com que sou de Vossa Excelência muito atento venerador e fiel criado.

Montevidéu, 6 de Outubro de 1854.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu

CARTA[301] • 08 OUT. 1854 • AHI 222/4/9

N° 40

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Não há muitos dias que o Sr. Marianno Maza[302] me visitou. Parece-me que não é de todo inútil comunicar a V. Exa. o que ele me disse. Peço licença para fazê-lo.

O Sr. Maza diz que é mais Brasileiro do que Argentino porque duas vezes o Brasil lhe salvou a vida. A primeira vez salvou-o logo depois da batalha de Caseros; a segunda vez por ocasião da revolução que teve lugar o ano passado em Montevidéu.

Nestes dois fatos fundamenta o Sr. Maza o dever de ser fiel e dedicado ao Governo de Sua Majestade. É em virtude dessa fidelidade e dedicação que ele veio ao Ministro do Brasil fazer uma revelação e dar-lhe um parecer.

Eis aqui primeiramente a revelação.

Os blancos, diz o Sr. Maza, estão reduzidos à condição de Párias na sua terra. É natural que desejem, como desejam, melhorar de condição. A esperança desse melhoramento está toda posta nas eleições do mês de Novembro; trabalham, pois, com empenho para vencê-las.

Se o partido blanco ganhar as urnas, ou se as perder porque seja vencido legalmente, nenhum perigo haverá para a paz pública. Se, porém, as perder em consequência de opressão há de reagir.

301 Anotação no verso do documento: "Resp. em 12 de Nov. 1854".

302 Mariano Maza (1809-1879). Militar argentino. Atuou contra o Império do Brasil no 17º Regimento de Cavalaria argentino, e, no ano de 1842 em Montevidéu e Entre Ríos sob as ordens de Rosas e em auxílio à Oribe. Saiu derrotado da Batalha de Caseros. Após os tratados de 1851 fixou residência em Montevidéu. Ver FERNANDEZ, S. J. M., *op. cit.*, p. 813-815.

Prevendo a possibilidade deste segundo caso, os blancos se preparam para a reação. Estão ligados com Urquiza e com os conservadores, e hão de atacar a intervenção simultaneamente em Montevidéu e na província do Rio Grande.

O Sr. Maza explica em termos exagerados o passo desesperado em que se acharia a Divisão Imperial em Montevidéu se chegasse a ter efeito a reação. Nenhum soldado escaparia, quer as tropas Imperiais permanecessem nesta cidade, quer marchassem para as fronteiras do Império. Neste ponto a conversa do Sr. Maza torna-se tão exagerada que parece uma ameaça pueril.

Agora o conselho ou parecer que nos dá o Sr. Maza.

O Brasil, diz ele, deve, pois, proteger a liberdade da eleição para evitar uma revolução complicada e perigosa para o Império. Não basta isso; deve também organizar o Estado Oriental para que a paz seja duradoura e a política da aliança fique triunfante.

Na opinião do Sr. Maza o Brasil não pode atingir esse fim senão tendo por instrumento o General D. Manuel Oribe.

O General Oribe foi convidado por Urquiza e pelos blancos para vir da Europa para Entre Ríos. Se, porém, o Governo Imperial quiser entender-se com ele e autorizar o Sr. Maza a escrever-lhe em termos convenientes, ele desembarcará no Rio de Janeiro.

O Sr. Maza encareceu a gratidão que seu sogro hoje vota ao Brasil; a convicção que tem de que é necessário manter a influência Brasileira nesta República; a sinceridade com que manteria essa influência, executando a política da aliança, se o Governo Imperial lhe desse a sua inteira confiança.

O genro do General Oribe facilita qualquer ajuste que o Governo de Sua Majestade queira fazer com seu sogro, mas pede com instância que antes de tudo a Legação Imperial, por ordem expressa do seu Governo, passe uma nota ao Governo Oriental, reclamando e tornando efetiva, em benefício do General Oribe, a execução dos Tratados que vão ser violados se proceder a causa intentada contra o General por mera denúncia do assassino do Dr. Varella.

Já V. Exa. me ordenou que auxiliasse a família do General Oribe que em verdade tem por si os tratados para impedir a continuação desse processo. Ela, porém, pede mais do que o apoio da Legação; entende que eu devo iniciar por meio de nota um protesto contra o processo, e é isto o que pede o Sr. Maza.

Não ouso fazer observação alguma a respeito do parecer que o Sr. Maza nos dá relativamente à aliança com seu sogro. O Governo Imperial é o único que pode avaliar a utilidade que essa aliança trará à sua política no Rio da Prata.

Quanto às revelações, não acho nelas circunstância nenhuma que me induza a mudar ou modificar a opinião que, por vezes, tenho tido a honra de manifestar a V. Exa. acerca desta matéria. Não creio que os colorados sejam nossos amigos sinceros; penso que os blancos não nos têm mais afeição do que

os outros. Uns e outros invocam-nos somente por necessidade muito urgente; quando não dependerem de nós, hão de hostilizar-nos. Se, pois, os blancos pudessem efetuar a reação que um deles agora nos revela, não só não nos invocavam como estão invocando, como nem se quer esperavam pela eleição; desde já desmontariam o Sr. Flores e metralhavam a intervenção.

Nem sei mesmo o que devo pensar da boa-fé do Sr. Maza. Durante a conversa dizia-me ele que seria indispensável mandar força para proteger a liberdade do voto. "Como hei de retalhar a Divisão? Pergunto eu". Ele responde-me que cinquenta homens da tropa Imperial em cada departamento bastava para conquistá-lo, quanto mais para proteger a urna. Se cinquenta homens podem conquistar um departamento, replico eu, como é que quatro mil estariam em perigo na Campanha? O Sr. Maza cora, mas não responde.

V. Exa. mandará o que julgar bem.

Tenho a honra de repetir os protestos do profundo respeito com que sou de Vossa Excelência muito atento venerador e fiel criado.

Montevidéu, 8 de Outubro de 1854.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu

DESPACHO • 09 OUT. 1854 • AHI 429/5/5

RESERVADO

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 9 de Outubro de 1854.

S. Exa. o Sr. Ministro da Justiça por Aviso reservado de 6 do corrente comunicou-me que a escuna Nacional *Caprichosa* que está a sair para esse porto, é suspeita de destinar-se ao tráfico de africanos, sendo que daí pretende seguir para a Costa d'África, e pediu-me que expedisse a V. Sa. as necessárias ordens para fazer observar a dita escuna, e, no caso de ter aquele destino, fazer registrá-la e apreendê-la por um dos navios da nossa esquadra estacionada no Rio da Prata.

Em conformidade desse pedido V. Sa. dará as providências, que forem precisas, para que se cumpra quanto recomenda S. Exa. o Sr. Ministro da Justiça.

Reitero a V. Sa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

Ao Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

CARTA • 09 OUT. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 41

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Neste momento venho do Forte, e passo a relatar a V. Exa. o sentido de uma conversa que teve lugar entre mim e o Presidente da República.

Ontem à noite o Ministro da Fazenda procurou-me, em nome do Sr. Flores, para perguntar-me quando e a que horas aquele me acharia em casa. Respondi que eu iria hoje ter com ele.

Esta manhã às onze horas e meia fui ao Forte e lá achei o Sr. Flores, o Sr. Chucarro e o Sr. Lara.

O Sr. Flores disse-me que desejava ter comigo uma explicação absolutamente particular, para que eu lhe desse com franqueza de amigo a minha opinião acerca dos pontos em que ele ia pedir-m'a.

Eis aqui os principais pontos em que fui interrogado pelo Sr. Flores durante o curso da conversa.

– Por que razão eu tinha evitado entrar em conversa política na visita que lhe fiz no dia seis depois que ele chegou da Campanha?

– Se é verdade, ou ao menos provável, o boato da minha retirada de Montevidéu?

– Se me parece provável alguma mudança na política do Governo Imperial relativamente ao Estado Oriental? Em que sentido se faria a mudança se fosse verdadeira?

– Se creio que o Sr. Lamas está de boa-fé comigo, com ele, e mesmo com o Governo Imperial, ou se me parece provável que atualmente aquele Senhor esteja promovendo alguma intriga que tenha por fim mudar em favor de alguém a ordem de coisas que hoje existe?

– Se o Governo Imperial desconfia dele, Flores; que motivos tem para nutrir a desconfiança, se existe; e que meios deverá o Presidente empregar para merecer e conservar a benevolência do Imperador?

– Se o Presidente da República pode continuar a contar com a aliança real do Império; ou se deve desde já considerar-se abandonado e reduzido aos seus próprios recursos?

Assim como resumi nas seis perguntas que acabo de coordenar, toda a expansiva, longa e difusa dissertação do Sr. Flores, resumirei também em outras tantas respostas o sentido do que eu disse nesse colóquio.

Ei-las aqui.

Não evitei entrar em conversa política com o Sr. Flores. Ele vinha dos departamentos, contou-me o que viu, eu ouvi o que ele me disse. Cada um de nós, na entrevista do dia seis, representou o papel que lhe era próprio.

O boato de minha retirada não deve entrar em conta para causa alguma. A pessoa pode ser mudada e a política continuar do mesmo modo. Nenhum homem é absolutamente necessário, e eu ainda menos que qualquer outro. A minha remoção quereria, quando muito, dizer que sirvo mal.

Não me parece provável que o Governo Imperial mude a sua política, porque ela está definida nos tratados. Não seria, porém, improvável, que desejasse ver melhorada a que segue o Governo Oriental.

Parece-me que aqui em Montevidéu alguém ou alguns dos que estão mui próximos ao Presidente são os que promovem alguma intriga contra o Sr. Lamas.

A prova de que o Governo Imperial não desconfia do Sr. Flores ali está na cooperação que lhe presta com o seu dinheiro, com as suas armas e com a sua força moral.

Se o Governo Imperial quisesse abandonar o atual Presidente da República, teria aproveitado a manifestação da França e da Grã-Bretanha a respeito da intervenção Brasileira, [o teria retirado], em vez de consultar – como consultou – ao Governo Oriental a este respeito.

O Sr. Flores perguntou-me o que entendia eu por melhorar a política do Governo Oriental.

Respondi que para tornar eficazmente benéfica a ação governativa é necessário que o Chefe de Estado esteja rodeado das pessoas mais distintas e hábeis do País. Observei-lhe que o Ministério atual está já gasto, e que quanto a mim é chegada a ocasião de compor um gabinete de homens de todos os partidos, contanto que tenham a experiência necessária para formular e executar um sistema de administração profícuo ao país.

O Sr. Flores disse que não fazia objeção alguma a esta minha opinião; mas que, neste ponto, tudo dependia da resposta do Sr. Lamas.

Fui ainda interrogado a respeito do subsídio. O Sr. Flores pedia-me que lhe dissesse com franqueza se devia contar com algum auxílio pecuniário direta ou indiretamente prestado pelo Governo Imperial de Novembro em diante.

Aconselhei ao Sr. Flores que a este respeito confiasse somente no que lhe dissesse o Sr. Lamas. Disse-lhe que eu, pela minha parte, já tinha dado a V. Exa. o meu humilde parecer, e é que o Império não deve continuar a gastar dinheiro senão a troco da verdadeira influência que nesse caso deve exercer na política e na administração do Estado Oriental.

Aqui terminou a nossa conversa. Nunca vi o Sr. Flores tão calmo, tão razoável e tão dócil. Notei principalmente o ar de contentamento com que ele me ouviu, quando, em presença do Ministro da Fazenda, eu falei da conveniência de uma reforma no Gabinete. Quando me retirei, o Sr. Flores, apertando-me a mão vivamente, agradeceu-me a prova de boa amizade que eu lhe dera, falando-lhe com tanta franqueza.

Agora devo confessar a V. Exa. que me achei um tanto constrangido na conversa de que acabei de dar conta a V. Exa. Em verdade, eu não sabia bem como me havia de mover nas circunstâncias em que me achava.

Para mim é evidente que o Sr. Flores está impressionado pela carta que lhe escreveu o Sr. Lamas. Este Senhor escreveu-lhe que fizesse tudo o que eu lhe dissesse. Na primeira entrevista o Sr. Flores procurou indiretamente saber o que eu queria. Na segunda inquiriu diretamente o que ficou ignorando na outra.

O Sr. Flores acha-se perplexo entre a minha reserva e a carta do Sr. Lamas. Pela minha parte acho me também desorientado entre uma carta do Sr. Lamas e o silêncio de V. Exa. a respeito do conteúdo dela. A carta, que eu recebi, evidentemente promove uma certa crise, que eu não sei se é aprovada pelo Governo Imperial.

Na incerteza em que estou, não ouso contrariar as vistas do Sr. Lamas, nem devo favorecê-las sem ordem de V. Exa. Procede, portanto, nos termos de que dou conta a V. Exa. e que me deixam livres todos os momentos para o futuro.

Queira V. Exa. aceitar os protestos do profundo respeito com que tenho a honra de ser de Vossa Excelência muito atento venerador e fiel criado.

Montevidéu, 9 de Outubro de 1854.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu

DESPACHO • 11 OUT. 1854 • AHI 429/5/7

Nº 58
3ª Seção

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 1854.

Tenho a honra de acusar a recepção dos Ofícios que V. Sa. me dirigiu sob nº 44 a 52 com datas de 25, 26, 27 e 28 de Setembro próximo passado e 2 do corrente mês, e fico ciente do que neles me comunica.

Transmito a V. Sa. por cópias inclusas a Nota e documentos anexos que nesta data passo à Legação da República Oriental do Uruguai nesta Corte, versando tudo sobre o crime, que se tem cometido na Província do Rio Grande do Sul, de se arrebatar gente de cor, livre, para a reduzir à escravidão.

Pela leitura daqueles documentos, ficará V. Sa. inteirado de que foram também encontrados escravizados na Colônia de S. Leopoldo uma preta de nome Raina Rodrigues e um crioulo de nome Francisco Panxo, sendo as pessoas, em cuja casa se achavam, presas e postas em processo.

Reitero a V. Sa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

Ao Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

[*Anexo I*]
CÓPIA

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 10 de Outubro de 1854.

O abaixo assinado, do Conselho de S. M. o Imperador, Ministro e Secretário d'Estado dos Negócios Estrangeiros, tem a honra de nesta ocasião remeter ao Sr. D. Juan José Soto, Encarregado dos Negócios da Legação da República Oriental do Uruguai, as informações que recentemente dirigiu ao Governo Imperial o Presidente da Província de S. Pedro, dando conta das providências tomadas naquela Província para que se extinga e seja punido exemplarmente nela o nefando tráfico, a que se entregam alguns indivíduos, de arrebatarem do Estado Oriental pessoas de cor, livres, para serem reduzidas à escravidão e outras em tenra idade para serem batizadas como nascidas de ventre escravo.

Estas informações constam das cópias inclusas do Ofícios do mesmo Presidente datado de 24 do mês próximo passado, e do que lhe dirigiu o Chefe de Polícia com a data do dia 23 do dito mês, assim como dos interrogatórios que acompanharam este último, e por elas terá o Sr. Soto conhecimento não só do que ocorreu com a preta Rufina e seus dois filhos, Maria do Pilar e Pantaleon, que já foram restituídos à liberdade, como já participou o abaixo assinado a S. Exa. o Sr. D. Andrés Lamas em 13 daquele mês, e de que foram encontrados escravizados na Colônia de S. Leopoldo mais dois indivíduos, a saber: uma preta livre de nome Raina Rodrigues e um crioulo de nome Franscisco Panxo.

O zelo e inteligência que desenvolve o Chefe de Polícia, e os esforços que não cessa de fazer o Presidente da Província na perseguição dos autores e cúmplices de semelhantes atentados para que sejam severamente punidos, fazem esperar que a justiça prosseguirá nos processos que já foram instaurados contra alguns desses malfeitores, e que os outros não escaparão à vindicta pública logo que possam ser encontrados no território do Império.

Dentre eles, alguns se têm refugiado no território Oriental, e seria muito conveniente que o Governo da República pusesse de prevenção as Autoridades Orientais da fronteira para que coadjuvem os esforços que fazem as Autoridades Brasileiras para efetuar a captura daqueles criminosos.

O abaixo assinado aproveita a ocasião para renovar ao Sr. Soto as expressões de sua estima e consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

Ao Sr. D. Juan José Soto etc. etc.

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo II*]
CÓPIA / Nº 36

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Acabo de receber os Avisos expedidos por V. Exa., em 22 de Agosto último, e 15 do corrente sob nº 38 e 44: o 1º veio acompanhado das cópias das Notas que dirigiu a V. Exa. o Ministro do Estado Oriental, pedindo em uma que as pessoas de cor, que tiverem sido arrebatadas daquele Estado para serem nesta Província reduzidas à escravidão, e que aqui recuperarem a sua liberdade, sejam transportadas ao lugar de onde vieram, e devidamente indenizadas pelos autores do crime e seus cúmplices; e pela outra Nota assevera o mesmo Ministro que é antigo e frequente batizarem-se nessa Província como de ventre escravo pessoas

nascidas ali de ventre livre; no outro despacho, dignando-se V. Exa. responder ao meu Ofício nº 32 de 27 do mês próximo passado me diz que espera seja descoberto o preto Matheos, cujo destino se ignorava. Inteirado de quanto V. Exa. me ordena, cumpre-me significar-lhe que pode V. Exa. ficar certo de que tenho, como V. Exa. recomenda, redobrado de esforços para fazer recair todo o vigor das Leis sobre todos quantos se entreguem ao nefando tráfico de arrebatarem pessoas de cor, livres, daquele Estado ou trazerem-as para batizar nessa Província, como de ventre escravo; e fica ao meu cuidado observar quanto V. Exa. se dignou indicar-me. E para dar mais uma prova de que a Polícia é incansável na perseguição de tais criminosos, passo às mãos de V. Exa. em original o Ofício que ontem me dirigiu o Chefe de Polícia, comunicando circunstanciadamente as providências que tem dado, resultando delas, além do que ocorreu a respeito da preta Rufina, ter-se também encontrado na Colônia de S. Leopoldo outra preta raptada daquele Estado, de nome Raina Rodrigues, em poder de um indivíduo Felisberto José da Costa, bem como um crioulo de nome Pancho no de um Alemão chamado Querino Kray, os quais estão já presos e em processo; e se prossegue com toda a energia na descoberta de outros, que consta dali se evadiram.

Pela mesma comunicação verá V. Exa. que o Chefe de Polícia se queixa do Delegado daquele Termo, e de um subdelegado; e, por isso, os vou demitir dos respectivos empregos. Quanto ao preto Matheos ainda não há notícia dele, porém, as diligências continuam em vigor.

Repito a V. Exa. que pode ficar certo que todas as diligências se hão de fazer para cessarem tão abomináveis crimes.

Deus Guarde a V. Exa.

Palácio do Presidência da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul em Porto Alegre, 24 de Setembro de 1854.

João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes de D'Azambuja

[*Anexo III*]
CÓPIA / Nº 252

Ilmo. e Exmo. Sr.,

O execrando crime cometido por alguns súditos do Império, que infringindo as leis do País e Tratados subsistentes com a República Oriental, têm ali penetrado e capturado pessoas de cor, livres, trazendo-as violentamente para o território do Império, a fim de reduzi-las à escravidão, causa-me tanto horror e me tem merecido tão especial atenção que, para a repressão do mesmo, tenho dado quantas providências cabem no círculo das minhas atribuições, as quais passo a relatar a V. Exa. para seu devido conhecimento.

Em Maio deste ano teve denúncia o Subdelegado de Polícia do 1º Distrito deste Termo que a esta Capital se dirigia Laurindo José da Costa, trazendo em sua companhia como escravos a uma preta de nome Rufina e dois filhos desta; e que, segundo ela dizia, sendo livres, havia sido roubada no Estado Oriental com seus ditos dois filhos, mais dois, que se achavam reduzidos à escravidão no Distrito de Canguçu, do Termo de Piratini, e com um preto de nome Matheos, com quem vivia naquele Estado.

Em consequência, chegado que foi o referido Laurindo, tratou o Subdelegado de apreender aquela preta e os dois filhos; e, depois de os interrogar, convencendo-se que com efeito eram livres, os passou à disposição do Juízo Municipal, e fez com que assinasse Laurindo um termo no qual se obrigou a apresentar papel de compra no prazo de quatro meses, e provar que tinha comprado a supradita preta e seus filhos a um tal Capitão Firmiano Favilla; isto em consequência de dizer que havia deixado aquele papel no já citado Distrito de Canguçu, onde residia.

Pelos interrogatórios cópias n.os 1 e 2, feitos à dita preta pelo mesmo Subdelegado e pelo Juiz Municipal, se vê, que o crime foi cometido no Estado Oriental por uma quadrilha de ladrões capitaneada pelo intitulado Capitão Firmiano Favilla, que conduziu a preta Rufina e seus filhos para o Termo do Piratini, sendo o preto Matheos levado por um dos da quadrilha para outro ponto ainda no território daquele Estado, por cujo motivo não tem sido até hoje descoberto seu destino.

Pelo dito Firmiano Favilla foram vendidos em Canguçu os crioulos menores, Maria do Pillar e Pantaleão, a um tal Joaquim da Silva Soares (por antonomásia Marinheiro) e entregues os outros a Laurindo José da Costa, em poder de quem foram apreendidos.

Sendo meu antecessor informado da existência de semelhante crime, expediu de pronto terminantes ordens para ser preso aquele Firmiano Favilla e seus cúmplices; e, em cumprimento do que por V. Exa. lhe foi determinado

em ofício de 6 de Junho próximo passado, ordenou o Delegado de Piratini que apreendesse e remetesse para esta Cidade os crioulos Maria do Pilar e Pantaleão, que achavam em poder de Joaquim da Silva Soares, e dando o referido Delegado cumprimento a essa ordem depois que me acho no exercício deste cargo, disso dei parte a V. Exa., que me determinou que mandasse apresentar os supracitados crioulos ao Juiz Municipal para serem depositados conjuntamente com a mãe e seus irmãos.

Logo que tomei conta da polícia sendo de tudo informado, tratei de pedir esclarecimentos a respeito deste delito, e de seus autores, às autoridades policiais da Fronteira, recomendando-lhes a maior vigilância, não só para que se não reproduzisse tal crime, como para que fossem presos e devidamente punidos seus autores, tendo a lamentar-se o não ter sido possível até agora efetuar-se a captura do intitulado Capitão Firmiano e seus cúmplices; estes por serem desconhecidos, e aquele porque, residindo no Termo de Bagé, dali se ausentou com toda a família pouco antes da descoberta do crime, sem que tenha podido saber do seu novo domicílio, apesar das continuadas recomendações que para isso tenho feito, deixando de remeter a V. Exa., por entender desnecessário, a cópia de toda a correspondência havida entre esta Repartição e as autoridades policiais subalternas a semelhante respeito.

No dia 13 do corrente recebi do Delegado de Polícia do Termo de S. Leopoldo um ofício reservado, e constando dele e das peças oficiais a que se refere, sendo uma do interrogatório feito à preta Raina sob nº 3, que os autores do crime de que se trata não eram unicamente aquele intitulado Capitão Firmiano Favilla e seus companheiros, e sim também o já supracitado Laurindo José da Costa e mais outros indivíduos por ele capitaneados, sendo também suspeitos de cumplicidade seus irmãos José Francisco da Costa e Felisbino José da Costa, por terem comprado a Laurindo José da Costa duas pessoas raptadas no Estado Oriental; e Felisbino, muito principalmente por andar em companhia deste armado, e assim ter ido à casa do Subdelegado do 3º Distrito daquele Termo, como para intimidá-lo, e por opor-se à apreensão de algumas das pessoas livres que se achavam em sua casa e ameaçar ao Inspetor do Quarteirão, que foi buscá-las, ordenei em continente ao Capitão do Corpo Policial, Rafael Godinho Valdez, que acompanhado da precisa força passasse àquele Município, e exigindo do Delegado de Polícia e do Subdelegado do citado 3º Distrito, onde residem alguns dos delinquentes, e onde foi descoberto o crime, os necessários esclarecimentos, e auxílios, procedesse à captura de todos aqueles indivíduos, e de outros quaisquer, que lhe constasse fazerem parte da quadrilha de Laurindo, e os conduzisse a esta Capital, trazendo consigo todas as pessoas que ali se achassem reduzidas à escravidão.

O resultado da diligência foi que só se pôde capturar a Felisbino José da Costa, e apreender uma preta de nome Raina Roiz e um crioulo de nome Panxo, que ali se achavam escravizados, conseguindo evadir-se Laurindo, levando três crioulos que ainda tinha por vender, e os irmãos dele, José e Leandro.

Tendo sido o crioulo Panxo apreendido em poder de um colono alemão de nome Querino Kray, que, contra a disposição da Lei Provincial nº 183 de 18 de Outubro de 1850, declara que o tinha comprado, parecendo-me ter cumplicidade no crime, não só por não apresentar título pelo qual mostrasse que fez a compra em boa-fé, como mesmo por todas as suas respostas constantes do interrogatório cópia nº 4º que me foi remetido pelo Delegado de Polícia daquele Termo, ordenei ao mesmo Delegado que procedesse à formação da culpa contra a esse alemão.

A preta Raina Roiz e o crioulo Panxo foram por mim postos à disposição do Juiz de Órfãos; e ao Delegado de Polícia deste Município ordenei que minuciosamente os interrogasse acerca de suas filiações e estados, naturalidades, residência ao tempo em que foram roubados, por quem foram raptados, e finalmente acerca de todas as circunstâncias do crime contra eles cometidos, para poder a polícia descobrir todos os seus autores, e bem assim libertar outras quaisquer pessoas que tenham sido roubadas.

Deus Guarde a V. Exa.

Secretaria de Polícia em Porto Alegre, 23 de Setembro de 1854

O Chefe de Polícia
Bernardo Machado da Costa Doria

Ilmo. e Exmo. Sr. Doutor João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu
Presidente desta Província

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes de D'Azambuja

[*Anexo IV*]
Nº 1
CÓPIA

Auto de Qualificação de Laurindo José da Costa

Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e cinquenta e quatro, aos vinte e dois dias do mês de Maio do dito ano, nesta leal e Valorosa Cidade de Porto Alegre, Capital da Província de S. Pedro do

Rio Grande do Sul, em casa da residência do Subdelegado de Polícia Manoel Fialho de Vargas Filho, e aí presente Laurindo José da Costa; a este, pelo Juiz, lhe foram feitas as perguntas seguintes:

Perguntou-lhe qual seu nome, filiação, idade, estado, profissão, nacionalidade, o lugar do seu nascimento, e se sabe ler e escrever.

Respondeu chamar-se Laurindo José da Costa, filho de Francisco José da Costa, e de sua mulher Emerenciana Maria da Conceição, de idade 40 anos, casado, negócio, natural desta Província residente no distrito de Canguçu, no lugar denominado "[Quatiurin]" e que sabia ler e escrever; e assinou com o Juiz, perante mim João Guedes Pinto, Escrivão que escrevi.

Fialho
Laurindo José da Costa

Interrogatório

E no mesmo dia, mês, ano e lugar, retro declarado, perante Laurindo José da Costa, pelo Juiz lhe foi feito o interrogatório pela forma seguinte:

Perguntou-lhe qual o seu destino.

Respondeu que veio do distrito de sua moradia para o de S. Leopoldo, trazendo em sua companhia um Peão por nome Francisco Mendes da Silva, e mais uma Escrava de nome Rufina, trazendo esta dois filhos, sendo uma de nome Francisca, de idade 13 a 14 anos, e outro que ainda não está batizado, que terá de idade 6 meses mais ou menos, cujos escravos comprou véspera de sua saída ao Capitão Firmiano Favilla, morador então nas imediações de Bagé, porém, hoje, nas imediações de Uruguaiana, por ter pedido passagem para o Corpo de Guardas Nacionais do Comando do Coronel David Canabarro.

Perguntou, mais, se sabia de onde o Capitão Favilla tinha havido esses escravos.

Respondeu que, na ocasião de os comprar ao dito Capitão, por este lhe foi dito que os tinha comprado ao herdeiro ou herdeira do falecido José Cabral, morador que foi do Rio Negro, cujo herdeiro é morador perto da Uruguaiana.

Perguntado, mais, para quem comprara os ditos escravos.

Respondeu que por encomenda que lhe fez o seu parente João Lourenço Torres, de S. Leopoldo, no mês de Abril próximo passado, tempo em que esteve junto com o mesmo.

Perguntado, mais, por que razão viajava de noite e não de dia.

Respondeu que nunca viajou de noite nesta viagem, porém sempre de dia, passando em casa dos seguintes: Antonio Ricardo, em [Camoquem]; [S.] Florinda, Viúva; Major Venâncio, perto das Dores; em casa de um

Francisco de tal; João Jordão; Ricardo de tal, do lado de cá do Arroio Ribeiro; e finalmente em casa de Zeferino de tal na Picada.

Perguntado, mais, se possuía os documentos pelos quais mostrasse possuir legitimamente esses escravos.

Respondeu que os documentos, que tinha deixado em sua casa, era o papel de venda; que o dito Lourenço Torres podia afiançar a sua conduta.

E mais não disse e nem foi perguntado, e depois de lido, assinou com o Juiz. E eu, João Pinto Guedes, escrivão que escrevi.

Fialho
Laurindo José da Costa

Interrogatório feito à preta Rufina, e à filha desta de nome Francisca como abaixo se declara.

Aos vinte e dois dias do mês de Maio de mil oitocentos e cinquenta e quatro, nesta Leal e Valorosa Cidade de Porto Alegre, em casa da residência do Subdelegado Manoel Fialho de Vargas Filho; e aí presentes as pretas acima declaradas, pelo dito Juiz lhes foi perguntadas o seguinte:

Perguntou seus nomes, de onde tinham vindo, e de que foram escravas.

Respondeu a primeira que se chamava Rufina, e que sua filha chamava-se Francisca; que residiam no lugar denominado "Passo do Pereira", Costa do Rio Negro, sendo escrava de um José Cabral, já falecido, e de sua mulher, Francisca de tal, também falecida; e depois da morte dos dois acima referidos, se julgaram libertas, e foram então morar em casa de Manoel Cardoso, perto do já citado Arroio Negro, de onde foram para a Estância de um Brasileiro de nome Marcos Leivas, perto da Estância do já declarado Cardoso, de onde foram furtadas pelo Capitão Firmiano Favilla, e por ele conduzidas para Canguçu e ali entregues a um Joaquim Soares da Silva, por espaço de 2 meses, e até que apareceu ali Laurindo José da Costa e o mesmo Capitão Firmiano, foram por este vendidas àquele, e logo conduzidas pelo mesmo Laurindo a esta Cidade.

Disse, mais, que tinha seis filhos, ficando dois em casa de Baptista Castro na Estância da Luz, dois vendidos em Canguçu pelo referido Capitão Firmiano a Joaquim Soares, segundo ouviu dizer o mesmo Laurindo; e finalmente dois filhos que lhe acompanham, sendo a Francisca, e outro de peito, que ainda não está batizado.

Disse, mais, que depois da morte de seus ditos Senhores, se julgavam forros, e que tinham os seus Senhores moços em Montevidéu, sendo Euzebio Cabral, e seus irmãos, os quais, depois da morte de seus Pais, não quiseram mais saber dela, Respondente, e seus filhos por não haver mais escravatura no país.

Disse, mais, que foi comprada pelo dito José Cabral ainda moleca no tempo em que havia escravatura no País e que acompanhou servindo-o até que ele faleceu.

E mais não disse nem foi perguntado, e assinou com o Juiz.

Pela interrogada, Luiz Pereira da Silva Filho.

Eu, João Pinto Guedes, Escrivão que escrevi.

Fialho
Luiz Pereira da Silva Filho

Conforme:
Escrivão João Pinto Guedes

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

[*Anexo V*]
Nº 2
Cópia do Ofício do Subdelegado

Ilustríssimo Senhor,

Nesta data passo à disposição de Vossa Senhoria a preta Rufina com uma filha de nome Francisca e um filho ainda por batizar, ambos de menor idade, os quais foram apreendidos por este Juízo, vindo todos em companhia de Laurindo José da Costa, que diz as comprara em Canguçu ao Capitão Firmiano. E porque dos interrogatórios feitos a todos eles se colige claramente que tais pretas são libertas, sendo trazidas do Estado Oriental onde residiam, cumpre a Vossa Senhoria dar-lhes o conveniente destino, providenciando a respeito delas como for de lei.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.

Subdelegacia de Polícia do primeiro Distrito em Porto Alegre, vinte três de Maio de mil oitocentos e cinquenta e quatro.

Manoel Fialho de Vargas Filho
Subdelegado

Ilustríssimo Senhor Juiz de Órfãos do Termo desta Capital

Cópia do Auto de interrogatório[303]

303 É duplicata.

[*Anexo VI*] Nº 3
CÓPIA

Interrogatório feito à preta Raina Rodrigues, que se achava como cativa em poder de Felisbino José da Costa

Respondeu às perguntas da maneira seguinte.

Disse chamar-se Raina Rodrigues, e não Rodriga como de novo a Batizaram, de idade vinte e seis anos, natural do Estado Oriental, ser liberta e Batizada em Montevidéu, e que morava do outro lado do Rio Negro, nos Campos de D. Eugenio (Francês), retirado mais ou menos da Capela de Farruco meia légua, e de agregada de Rafael Lopes, conhecida por Viúva de Perico Viana, dizendo ser este Perico seu Tio, irmão de seu Pai.

Disse ser filha de Isidoro Viana, e de Maurícia Rodrigues, sendo já falecidos ambos no ano de 1852, falecendo seu Pai a 4 de Maio e a Mãe em 30 de Junho do mesmo ano.

Disse morava com ela uma sua irmã, Joanna Maria do Carmo, e que na ocasião em que ela foi agarrada, não se achava em casa sua dita irmã, e sim na de Thomasia Curandeira.

Disse que em dias do mês de Março do corrente ano foi atacada sua casa na noite de um Domingo por uma partida de Brasileiros, sendo Laurindo José da Costa, seu Chefe, um tal Cardoso, Victor, Belarmino, Soares e Hicuta.

Disse que este Hicuta até parecia ser filho de um Brasileiro de nome Boaventura, morador de Malbacar, e que tanto Hicuta, como Cardoso moravam com o dito Boaventura.

Disse que seguira ela com um filho de seis anos de nome Candido da Luz, que com ela foi roubado; caminhavam toda a noite e amanheceram no Potreiro de D. Marcelino dos Santos (Brasileiro), em casa de quem foi Victor buscar comida, e que ao anoitecer seguiram viagem passando o Passo de Cordovez, e vieram amanhecer na Lixiguana, onde estiveram o dia; e à noite seguiram a um lugar em [*que*] estiveram seis dias no mato por causa de partidas de Polícia que os perseguiram, e nesse lugar Laurindo despachou a Cardoso, e que dali seguiu a Canguçu; e que Laurindo fora à sua casa, ficando ela no mato guardada por Soares, por tempo de cinco dias; findos, seguiram para este lugar.

Disse que na mesma noite que fora agarrada, quando a iam conduzir, que a fizeram montar na garupa do Cavalo em que vinha um crioulo de nome Francisco, que ela conhecia por livre e filho de Dolores, cujo crioulo fora aqui vendido a um irmão de Laurindo, de nome Leandro José da Costa, e que este vendera, por se falar que eram forros, a um alemão que ouvira dizer que moravam em uma linha para a banda da Estância, e que seu filho Candido fora vendido a outro irmão de nome José Francisco da Costa, que o conserva.

Disse que o Comandante de Polícia de seu departamento era D. Julião Paraguay.

Disse que gastaram vinte e um dias de viagem desde o dia em que saíra de casa até chegar a Porto Alegre e que se lembra bem ser sábado de Aleluia deste ano em que chegaram, e que se não demoraram na Cidade tempo algum, vindo acompanhada por Soares, pois que Laurindo tinha passado adiante.

Disse que os Padrinhos de seu filho eram D. Fermino Franco, que mora deste lado do arroio de Lestau nos Campos de D. Estacio da Luz (Brasileiro), madrinha Antonia da Luz, que vive do outro lado de Lestau nos Campos do Capitão Simão Majano, e que fora Batizado na mesma Capela de Farruco.

Disse que sempre em marcha até a Picada só viajavam de noite.

Disse que Boaventura era cunhado e compadre de tal Laurindo, assim como em seu departamento não havia outro Boaventura, senão aquele que ela aponta.

Disse não estava certo o dia em que forçaram sua residência, mas que foi já em dias de Quaresma.

Disse que lhe haviam prometido, quando ela declarasse ser liberta, que haviam em qualquer parte a degolar.

Disse que sabia, por conhecer, que os crioulos Hilário e Manoel, que vieram na última comitiva, eram livres, e que, em quanto a Martins, não o conhecia, mas que ouvira dizer na sua terra que a Mãe do dito Martins havia fugido do Brasil, levando-o pequeno e alguns três que ela conhecia, um de nome João de Deus, outro Manoel, havendo outro que não sabia o nome, todos três de maior idade, e que haviam fugidos há quatro anos pouco mais ou menos.

Subdelegacia de Santa Ana, 10 de Setembro de 1854.

Antonio José da Silva Guimarães
Subdelegado de Polícia

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes de Azambuja

[*Anexo VII*]
Nº 4
CÓPIA

Interrogatório feito a Querino Kray, preso em custódia por motivo de ter em seu poder o crioulo Oriental de nome Pancho (Francisco) como abaixo se declara.

Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e cinquenta e quatro anos, aos 19 dias do mês de Setembro do dito ano nesta

Vila de S. Leopoldo em residência do Delegado de Polícia o Coronel João Daniel Hillebrand, aonde fui, vindo eu Tabelião adiante nomeado e assinado; e aí presente Querino Kray, preso em custódia, foi-lhe pelo referido Delegado feito as perguntas seguintes:

Como se chamava, de onde natural, sua ocupação, idade, estado, residência e tempo dela; respondeu que se chamava Querino Kray, natural da Alemanha, vive de lavoura, idade vinte e seis anos, casado, residente na picada dos dois Irmãos, na Colônia número 16 à direita e aí vive há vinte e seis anos.

Perguntou-lhe se em seu poder não foi encontrado o Crioulo do Estado Oriental de nome Pancho (Francisco) e quanto tempo esteve em seu poder; respondeu que não podia responder em Português e que se lhe desse um intérprete, em virtude do que o Delegado mandou vir à sua presença a João Daniel Krüger, a quem lhe deferiu o juramento dos Santos Evangelhos em um livro deles, em que pôs sua mão direita sob cargo do qual lhe encarregou que bem verdadeiramente servisse de intérprete, sem dolo, malícia, amor ou ódio; e por ele recebido o juramento assim o prometeu fazer; e passando o referido Delegado a fazer as perguntas por meio do intérprete, perguntou-lhe a quanto tempo tinha em seu poder o crioulo Oriental de nome Pancho (Francisco) e como o tinha em sua casa; respondeu que o tinha a perto de dois meses, por o ter comprado de João Lourenço por 500 mil réis, tendo dado à vista 200 mil réis, ficando devendo o resto.

Perguntou-lhe o Delegado qual o documento da compra, se tinha pago os direitos e qual motivo. Respondeu que não tinha documento algum, e que conservava o crioulo em seu poder para prova.

Perguntou-lhe o Delegado se não conhecia que o dito crioulo só falava Espanhol, e que, portanto, não era escravo. Respondeu que não conhecia que era Espanhol e que ignorava ser liberto.

Perguntou-lhe o Delegado se na ocasião em que comprou este crioulo não havia outros a venda e quais eram. Respondeu que só este lhe foi oferecido e que comprou e não sabia de outros.

Perguntou-lhe se não sabia que os Colonos não podem comprar escravos em virtude da Lei Provincial nº 183 de 18 de Outubro de 1850. Respondeu que sabia da Lei, mas como o crioulo estava dentro da Colônia, julgou não estar compreendido nela.

Perguntou-lhe se sabia de fato que o dito crioulo era pertencente a João Lourenço. Respondeu que soube que João Lourenço era só encarregado de vender, mas que não era dele.

Perguntou-lhe se tinha fatos a alegar e provas a dar de sua inocência. Respondeu que nada mais tinha, em virtude do que houve o Delegado este

interrogatório por findo, em que assinou com a parte respondente o intérprete, e do referido dou fé. Eu, Antonio Peixoto do Prado, que escrevi e assinei.

Hillebrand

Declaro que a parte não quis assinar por saber mal escrever, em virtude do que assinam as testemunhas Miguel Rusch e Paulo Rasffor como intérprete. Eu, Antonio Peixoto do Prado, Tabelião que o escrevi.

Miguel Rusch
Hillebrand
João Daniel Krüger
Paulo Rasffor
O Tabelião Antonio Peixoto do Prado

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes de Azambuja

DESPACHO[304] • 13 OUT. 1854 • AHI 429/5/7

Nº 61
3ª Seção

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 1854.

Referindo-me ao seu Ofício nº 48 de 26 de Setembro último, que acusei recebido pelo meu Despacho nº 58 de 11 do corrente, cumpre-me recomendar a V. Sa., à vista da informação que dá acerca da suspensão do pagamento das letras mensais que o Governo dessa República passou ao Sr. Barão de Mauá para satisfação do contrato que com ele celebrara em 7 de Setembro de 1850, que se limite a coadjuvar oficiosamente qualquer reclamação que haja de fazer o Agente comercial do dito Barão nessa Cidade.

Aproveito a ocasião para acusar a recepção do seu Ofício nº 53 de 3 do corrente, que acompanhou um projeto que lhe foi entregue para ser apresentado ao Governo Imperial, versando sobre o meio de pagar a dívida da República Oriental. Vou remetê-lo ao Sr. Ministro da Fazenda.

304 Anotação no verso do documento: "Acusada a recepção em 26 de Outubro".

Reitero a V. Sa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

Ao Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

CARTA[305] • 13 OUT. 1854 • AHI 429/5/5

PARTICULAR

Ilmo. e Exmo. Sr. e Amigo,

Tenho presentes seis cartas particulares que V. Exa. teve a bondade de dirigir-me pelo Paquete Inglês, que aqui chegou antes de ontem à tarde, e que tem de largar deste porto hoje às 4 horas também da tarde. Vou responder às cartas de V. Exa.

A primeira é datada de 29 de Setembro, e nela comunica-me V. Exa. um incidente que teve lugar no porto dessa Cidade, e que consistiu no exercício de fogo que das dez para as 11 horas da noite deu na cabeça do Comandante do Brigue Americano *Bainbridge* fazer dentro do porto e à margem da cidade. Este fato já tinha sido publicado nos Jornais daqui, mas o que eu ignorava era o conselho que V. Exa. deu ao Vice-Presidente acerca da Nota, que estava pronta para ser remetida ao Cônsul Americano, e da atitude que tomaram os corpos da Divisão Imperial. O conselho não podia ser melhor, evitando complicações que resultariam necessariamente da Nota se porventura fosse entregue; e, pelo que pertence ao procedimento da Divisão, digo a V. Exa. que o Governo ouviu a notícia com a mais viva satisfação, estando certo de que em qualquer ocasião dará as mesmas provas de disciplina e valor.

A segunda carta é datada de 30 de Setembro e contém informações a respeito do Brasileiro Antonio Netto. Muito estimo saber que este brasileiro, quando saiu de Montevidéu, foi inteiramente dedicado ao serviço do Imperador, podendo S. M. contar com ele a para a execução de qualquer ordem importante.

A terceira carta é datada de 2 de Outubro, e refere-se ao Snr. D. Pascual. Já preveni a V. Exa. acerca deste senhor. As conferências que tive com ele versaram sobre propostas verbais, que ele me apresentou para dar aí leituras públicas, tendo por fim dispor a opinião a favor do Brasil, e para eu lhe dar seis ou oito contos de réis para ele mandar imprimir os seus discursos ou lições.

305 Anotação no verso da última página: "Acusada a recepção em 2 de novembro".

Não julguei dever opor-me a que ele fosse pregar aos hereges, mas recusei o auxílio pecuniário, porque os Apóstolos devem contentar-se com um cajado e umas sandálias, e para isto não é preciso dinheiro.

A quarta carta é datada de 3 de Outubro, e sobre ela apenas direi à V. Exa. que, defendendo-o no Senado das censuras que lhe ousou fazer o Sr. Assis Mascarenhas[306], não fiz mais do que o meu dever, exprimindo sentimentos de que estou convencido. Fiz talvez menos do que o meu dever, porque podia dizer em abono de V. Exa. muito mais do que disse.

A quinta carta é datada de 4 de Outubro, e contém o boletim político do mês. As notícias que me dá são boas. Devo dizer a V. Exa. que o Governo confirma as instruções que já lhe deu relativamente a eleições. O Governo não quer mudança de homens, não tem motivo algum para lembrar-se de pôr dificuldades à reeleição do Sr. Flores, e está muito satisfeito pelo modo por que V. Exa. tem cumprido todas as recomendações que se lhe tem feito. Os conservadores estão completamente enganados, se esperam uma crise que há de ir desta Corte para salvá-los.

A cessação do subsídio estava resolvida; eu assim o declarei a V. Exa. O artigo do protocolo a que V. Exa. se refere não deve assustar ao Sr. Flores. Um artigo semelhante existe na Convenção de subsídio; o subsídio podia ser retirado quando o Governo julgasse conveniente. Entretanto, o Sr. Flores sabe que o subsídio foi fornecido por todo o tempo que a Lei permitia. O mesmo há de acontecer com o auxílio da Divisão Brasileira. Os conservadores verão que este Paquete, que aí há de chegar no dia 18, não leva mudança alguma de política; leva, porém, a notícia de ter S. M. o Imperador concedido a V. Exa. o título de Conselho, o que é prova de que o Mesmo Augusto Senhor Aprecia os bons serviços que V. Exa. aí tem prestado.

Esquecia-me dizer-lhe que o Governo entende que V. Exa. fez muito bem em dissuadir algumas pessoas influentes do comércio do projeto que tinham de promover uma representação para que a intervenção dure dez anos.

A sexta carta é também de 4 de Outubro. Li as suas cartas que a acompanham, sendo uma do Sr. Lamas a V. Exa., e a outra a resposta de V. Exa. ao Sr. Lamas.

Agradeço a V. Exa. a declaração que fez ao Sr. Lamas de que não tinha segredos comigo. Creia V. Exa. que isto muito me honra. Concordo com V. Exa. em que o teor da carta do Sr. Lamas mostra os desejos que ele nutre de provocar uma crise que facilite a subida dos seus amigos. Estou muito longe de querer que V. Exa. coopere para isto. Se os amigos do Sr. Lamas desejam

306 Manuel de Assis Mascarenhas (1805-1867). Magistrado, diplomata e político brasileiro. Foi presidente da Província do Rio Grande do Norte de 1838 a 1842, deputado geral pela mesma província, mas, também por Goiás e pelo Rio de Janeiro. Foi eleito senador em 1850 e permaneceu no cargo até 1866. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/senadores/senador/-/perfil/2086>. Acesso em: 23 jul. 2024.

sinceramente fazer o bem a esse país, façam ato de contrição e aproximem-se ao Sr. Flores.

Ontem tive com o Sr. Lamas uma conferência que ele mesmo solicitou. Foi para mostrar-me uma Nota do Sr. Lara, aprovando em nome do Governo o protocolo relativo à permanência da Divisão, e para perguntar-me se achava regular esse modo de aprovar-se o protocolo. Disse-lhe que me parecia que a aprovação devia ser feita por meio de um Decreto do Poder Executivo, e neste sentido ficou o Sr. Lamas de escrever ao Ministro.

Durante a conversação disse-me o Sr. Lamas que não podia aceitar o convite do Presidente para tomar conta de um dos Ministérios, mas as suas expressões indicavam que ele estava muito penhorado por essa prova de benevolência e confiança da parte do Presidente, e declarou que daqui havia de esmerar-se em fazer tudo quanto estivesse ao seu alcance para melhorar o estado financeiro da República.

Concluirei esta carta, que é escrita a vapor, remetendo a V. Exa. a cópia de duas cartas, sendo uma escrita pelo Ministro Lara ao Sr. Lamas, e a outra pelo Sr. D. Pascual a mim[307].

Veja V. Exa. o que me diz o Sr. D. Pascual, a quem eu não repondo nesta ocasião por falta de tempo.

Prevaleço-me da ocasião para renovar-lhe as seguranças da perfeita estima e distinta consideração com que sou de V. Exa. Amigo certo e muito afetuoso Venerador.

Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 1854.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

A S. Exa. o Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

307 Anexos não inclusos.

DESPACHO • 24 OUT. 1854 • AHI 429/5/5

Nº [...][308]
[...][309] Seção
RESERVADO

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 1854.

Transmito a V. Sa. por cópia inclusa sob nº 1 a Nota datada de 29 de Setembro próximo findo, que me dirigiu o Ministro das Relações Exteriores da República Oriental do Uruguai em resposta à deste Ministério de que dei conhecimento a V. Sa. por Despacho Reservado de 13 do referido mês, solicitando uma declaração em que se dissesse formal e categoricamente se o Governo Oriental julgava chegada a ocasião de poder o Governo Imperial retirar no todo ou em parte a divisão Brasileira que se acha em Montevidéu.

Outrossim, envio a V. Sa. na cópia nº 2 a Nota que nesta data passo à Legação de S. M. Britânica e que nos mesmos termos dirigi igualmente à de S. M. o Imperador dos Franceses[310].

Como não julguei conveniente remeter àquelas Legações a Nota do Ministro Oriental nesta Corte, também não lhes dei conhecimento da íntegra da do Governo Oriental, aproveitando unicamente a parte que me pareceu confirmar a declaração do Ministro Oriental.

Reitero a V. Sa. as expressões da minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

Sr. José Maria do Amaral

[*Anexo*]
CÓPIA

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, em 12 de Setembro de 1854.

O abaixo assinado, do Conselho de S. M. o Imperador, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, tem a honra de dirigir-se a

308 Espaço em branco no original.

309 Espaço em branco no original.

310 Anexo não incluso.

S. Exa. o Sr. D. Mateo Magariños, Ministro da Relações Exteriores da República Oriental do Uruguai, para comunicar-lhe que o Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de S. M. a Rainha da Grã-Bretanha, e o Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de S. M. o Imperador dos Franceses nesta Corte, manifestaram ao abaixo assinado, o primeiro em conferência do dia 10 do corrente mês, e o segundo em conferência do dia 11, as apreensões que nutrem os seus Governos em consequência de conservar-se na Cidade de Montevidéu uma Divisão do Exército Imperial composta de quatro mil praças quando parece que estão preenchidos os fins da intervenção declarados na Circular de 19 de Janeiro deste ano.

À vista do que se passou na conferência, o abaixo assinado dirigiu ao Sr. D. Andrés Lamas, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República Oriental do Uruguai, a Nota constante da cópia junta, pedindo-lhe que declarasse ao abaixo assinado se S. Exa. considerava chegada a ocasião de poder o Governo Imperial retirar no todo ou em parte a força militar que existe em Montevidéu, assegurando-lhe que o mesmo Governo atenderia imediatamente à declaração que S. Exa. houvesse de fazer e prevenindo-o de que na mesma data passava o abaixo assinado a solicitar igual declaração do Governo da República.

O abaixo assinado dirige-se, portanto, nesta ocasião a S. Exa. o Sr. D. Mateo Magariños, Ministro das Relações Exteriores da República Oriental do Uruguai, e roga a S. Exa. que, recebendo as ordens de seu Governo, transmita ao abaixo assinado a declaração que solicita, a fim de que o Governo Imperial possa proceder de acordo com os desejos que lhe forem manifestados pelo Governo da República.

O abaixo assinado prevalece-se da ocasião para renovar a S. Exa. o Sr. D. Mateo Magariños os protestos de sua perfeita estima e distinta consideração.

(firmado) Antonio Paulino Limpo de Abreu

A S. Exa. o Sr. D. Mateo Magariños etc. etc. etc.

Está conforme:
El Oficial Mayor interino de Relaciones Exteriores
Rafael Jimenez

CARTA[311] • 02 NOV. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 43

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Há dois meses, pouco mais ou menos, que apareceu na Vila da União um periódico intitulado *A União,* representante do partido blanco.

Em um dos primeiros números desse periódico foi publicada uma lista de Senadores e Deputados para a nova legislatura. Era uma lista falsa, imaginada para insinuar que as eleições iam ser dirigidas pelo Ministro Brasileiro em Montevidéu; e com esse fim era composta de nomes de Brasileiros e Portugueses residentes em Montevidéu.

A opinião pública reprovou esse mau gracejo. A reprovação foi tão geral e tão viva, que os principais homens do partido blanco residentes na Vila União julgaram conveniente declarar pela imprensa que eles nenhuma parte tinham naquela publicação, e que suspendiam as suas assinaturas ao periódico que as fizera.

Depois vim a saber com certeza que os autores da declaração não eram sinceros. Não só continuaram a concorrer para a publicação do periódico, como também influíram e influem na redação.

Nestas últimas semanas a gazeta a que me refiro abriu uma oposição viva contra o Governo, a ponto de negar a legitimidade da eleição do atual Presidente. Esta oposição coincidiu com o regresso do Sr. Flores à Capital.

Nesta ocasião apareceu uma gazeta intitulada *A Estrella*, escrita em termos violentos contra o partido blanco, lembrando todas as atrocidades que lhe são aqui atribuídas. É a reação contra a *União*. Juntos com esta confidencial tenho a honra de levar à presença de V. Exa. os primeiros exemplares da dita gazeta.

O primeiro número da *Estrella* caiu como um raio sobre o partido blanco. Foi instantâneo e evidente o terror que de todo ele se apoderou. A *União* mudou logo de tom e começou a elogiar o Presidente da República.

Alguns blancos procuraram o Ministro do Brasil para que este interviesse em favor da ordem, segundo eles diziam.

O Ministro do Brasil sabia que a *Estrella* fora criada pelo Governo, e que os principais artigos eram escritos pelos Ministros da Fazenda e da Guerra. Em verdade, esta circunstância podia agravar o incidente dando-lhe mais importância do que teria um simples caso de abuso da liberdade de imprensa.

Em uma conversa íntima que teve lugar entre o Ministro do Brasil e o Presidente da República, o primeiro avisou ao segundo de que a voz publica

311 Anotado no verso da última página: "Respondido em 11 Novembro 1854".

atribuía a *Estrella* ao Governo. O Sr. Flores não negou nem afirmou; o silêncio é sempre sinal certo de que o Sr. Flores não quer afirmar nem pode negar.

À vista da confissão tácita do Sr. Flores, o Ministro do Brasil passou a fazer-lhe ver os inconvenientes da continuação da *Estrella*, ou ao menos do tom em que era escrita. Fez-lhe principalmente notar que aquele periódico comprometia a política da aliança e violava os tratados porque evocava os maus tempos passados que os ditos tratados mandam esquecer de todo e para sempre.

Depois desta conversa, o Governo dirigiu ao Chefe Político da Capital uma ordem para conter a imprensa. Esta ordem foi publicada no *Nacional* do dia 31 do mês passado. Este passo oficial quer dizer que a *Estrella* vai moderar a linguagem, embora continue a aparecer por algum tempo.

A este tempo já tinha aparecido o *Cometa*, levantado pelos blancos para fazer frente à *Estrella.* Pelos números que remeto, V. Exa. verá que esta gazeta aparece somente por forma; longe de ter o vigor e a audácia da *Estrella*, vem revelar a timidez dos blancos.

Não sei se me engano quando noto no tom conciliador do *Cometa* uma certa veleidade de ameaçar a um terceiro com a ideia da *união dos Orientais*. Esse terceiro é uma entidade estrangeira que os blancos por ora não ousam nomear senão vagamente dizendo, por exemplo, que sem união "*la esclavitud será la suerte que nos espera, por que el estrangero pisaría nuestro solo sin resistencia*".

Pareceu-me necessário fazer este relatório sobre a aparição das duas gazetas que acima nomeei para prevenir o espírito de V. Exa. contra a exageração das notícias que daqui forem.

Em verdade os homens sérios, mesmo do partido colorado, reprovam os excessos da *Estrella*; porém, o espírito público nenhuma influência recebe da exaltação daquele escrito; e se não falarmos no susto que os blancos estão sofrendo por culpa deles, que foram os provocadores dessa reação da imprensa, o estado de Montevidéu é o mesmo que era antes deste incidente.

Reiterando os protestos do meu profundo respeito, tenho a honra de assinar-me de Vossa Excelência muito atento venerador e fiel criado.

Montevidéu, 2 de Novembro de 1854.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu

DESPACHO • 09 NOV. 1854 • AHI 429/5/5

RESERVADO

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 9 de Novembro de 1854.

Transmito a V. Sa. por cópia inclusa o Aviso reservado que me passou o Sr. Ministro da Justiça com data de 6 do corrente, e o Ofício reservado, que o acompanhou, do Chefe de Polícia da Corte, tudo relativo à Escuna *Caprichosa*, e em conformidade do que pede o referido Sr. Ministro, recomendando a V. Sa. a observância das ordens que lhe dei no meu despacho reservado de 9 de Outubro próximo passado, em consequência do que solicitou o mesmo Sr. Ministro em Aviso reservado de 6 desse último mês, também junto por cópia.

Reitero a V. Sa. os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

Ao Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

[*Anexos*]

Cópia anexa ao despacho reservado do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 9 de Novembro de 1854

Ministério dos Negócios da Justiça
Rio de Janeiro, 6 de Novembro de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Passando às mãos de V. Exa., para seu conhecimento, a cópia inclusa do Ofício reservado, que, com data de 28 do mês antecedente, me dirigiu o Desembargador Chefe de Polícia desta Corte relativamente à Escuna *Caprichosa,* vou rogar a V. Exa. a reiteração das ordens, que em Aviso, também reservado, de 6 do dito mês, solicitei a V. Exa. houvesse de expedir ao nosso Ministro em Montevidéu, acerca da mencionada Escuna.

Deus Guarde a V. Exa.

José Thomaz Nabuco de Araújo

Sr. Antonio Paulino Limpo de Abreu

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

Cópia anexa ao despacho reservado do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 9 de Novembro de 1854

Ministério dos Negócios da Justiça
Rio de Janeiro, 6 de Outubro de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

A Escuna Nacional *Caprichosa*, que está a sair para Montevidéu, é suspeita de destinar-se ao tráfico de africanos, sendo que daquele porto pretende seguir para a Costa d'África; vou, portanto, rogar a V. Exa. haja de expedir as mais terminantes ordens ao nosso Ministro na referida Cidade para fazer observar a dita Escuna, e no caso dela sair com o mencionado destino, que a mande registrar e apreender por um dos navios da nossa esquadra ali estacionada.

Deus Guarde a V. Exa.

José Thomaz Nabuco de Araújo

Sr. Antonio Paulino Limpo de Abreu

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

Cópia anexa ao despacho reservado da Repartição dos Negócios Estrangeiros de 9 de Novembro de 1854

reservado

Secretaria da Polícia da Corte
28 de Outubro de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Havendo já participado a V. Exa. por meu Ofício de 14 do corrente mês que o proprietário da Escuna Brasileira *Caprichosa*, antes de partir para Montevidéu, havia prestado fiança nesta Repartição de que não se empregaria no ilícito e desumano tráfico de africanos, cumpre-me acrescentar que, por denúncia de pessoa suficientemente inteirada de negócios desta ordem, consta-me que essa Embarcação se destina com efeito a esse tráfico, e que conquanto ela tenha sido

arrematada em leilão, essa arrematação é toda simulada, e que continuam a ser verdadeiros donos os conhecidos negreiros Capitão Jacintho, e Fuão Fragoso ou Fragoni, dos quais o primeiro esteve ultimamente nesta Corte. Conforme consta dessa denúncia, o suposto dono desta Escuna tem contratado com Medeiros, ou Marcolino, da Parahyba (Paranahyba), sogro do Deputado Joaquim Firmino Pereira Jorge, e com um Leitão de Jacarahy, fazendeiros da Província de São Paulo, o carregá-la de africanos, na razão de 400$000 cada um, e fazer desembarcar a estes no lugar denominado "Rio Una", que fica entre os portos de São Sebastião e Santos, ou antes entre as Ilhas Toque-toque e do Monte de Trigo, onde corre um rio que vai ter à Fazenda dos frades de São Bento ou do Carmo, comprometendo-se, porém, os dois fazendeiros a tomar conta dos africanos apenas desembarcados. Segundo afirma a pessoa que me dá estas informações será muito fácil a condução dos africanos do ponto de desembarque às Fazendas do Parahyba, Parnahyba ou Jacarehy, porque terá lugar por despovoados, e talvez por caminhos expressamente feitos para esse fim. Portanto, fazendo a V. Exa. esta revelação, rogo a V. Exa. se digne expedir a este respeito as ordens que julgar acertadas, visto dever o desembarque fazer-se fora do distrito da minha jurisdição, permitindo-me V. Exa. acrescentar que seria conveniente fazer observar no porto de Montevidéu se a embarcação, de que tenho tratado, provê-se ou não de vasilhame, correntes, e mais objetos precisos para a negociação que lhe é imputada.

Deus Guarde a V. Exa.

Jeronimo Martiniano Figueira de Mello

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Thomaz Nabuco de Araújo
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça etc. etc. etc.

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja

DESPACHO[312] • 22 NOV. 1854 • AHI 429/5/7

Nº 69
3ª Seção

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 1854.

Tenho a honra de comunicar a V. Sa. para seu conhecimento, o trecho abaixo transcrito do Ofício nº 22 que em 23 do mês próximo findo me dirigiu a Legação Imperial em Londres.

"A intervenção Brasileira no Uruguai continua a ser bem-vista no público comercial, sobre o qual a impressão produzida por todas as notícias vindas daí é sempre agradável à nossa política. Esta é a classe que nas conservou sempre simpatias, e essas simpatias são de bastante importância em nossas relações políticas com esse Governo".

Prevaleço-me desta oportunidade para renovar a V. Sa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu

Ao Sr. José Maria do Amaral

CARTA • 22 NOV. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 44
CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ilmo. e Exmo. Sr.,

No dia dezenove deste mês começou a série de atos oficiais de que há de constar o movimento completo para a eleição do novo parlamento desta República. Começo hoje a dar conta deles a V. Exa.

O primeiro desses atos teve lugar no dia que acima designei; e consistiu na formação das mesas paroquiais que hão de receber os votos dos respectivos paroquianos.

Eis aqui o que se passou nas cinco paróquias da cidade de Montevidéu e subúrbios.

312 Anotação no verso do documento: "Acusada a recepção em 9 de Dezembro".

A lei das eleições manda que, no princípio do ano em que elas tiverem lugar, se faça em cada paróquia um registro de todos os cidadãos que se acharem em certas circunstâncias indicadas pela Constituição da República.

O artigo sétimo diz o seguinte.

"Dos indivíduos que souberem ler e escrever compreendidos neste registro, serão tirados à sorte, oito dias antes daquele que for indicado para as eleições, oito sujeitos para os fins indicados no artigo nono".

O artigo nono diz que, destes oito cidadãos, os quatro primeiros sorteados formarão a mesa paroquial presidida pelo juiz de paz. Os outros quatro servirão de suplentes.

Para dar cumprimento a estas disposições da lei, os juízes de paz, cada um em sua respectiva paróquia, formarão uma lista de vinte e quatro cidadãos escolhidos da totalidade dos seus comparoquianos; e dessa lista tirarão à sorte os quatro membros da mesa paroquial com seus quatro suplentes.

Este modo de executar a lei foi impugnado pelos membros do partido blanco, e sustentado pelas autoridades competentes.

Os blancos dizem que a lista dos vinte e quatro é uma restrição odiosa e arbitrariamente feita à disposição ampla da lei; e que tem por fim oprimi--los e proteger aos colorados. As autoridades respondem que a alegação dos blancos é desmentida pelos precedentes invariáveis, que legitimam a adoção das listas como meio de facilitar o sorteio, e pelo pessoal delas, que é prova da imparcialidade dos agentes oficiais.

Quanto aos precedentes eis aqui o que dizem os juízes de paz nos manifestos que fizeram ao público.

> *Desde que fue promulgada la ley de elecciones no hoy un solo ejemplo de que hayan sido incluidos en el sorteo todos los ciudadanos de la sección, porque siendo materialmente imposible que esto se realizase por falta del registro, era necesario adoptar un expediente supletorio, cual es la formación de una lista de 20, 25 o 30 individuos: – de aquí nació la practica forzosa y constante de hacer los jueces de paz aquella lista formándola de ciudadanos que reuniesen las condiciones de la ley. Era practica entablada desde nuestra emancipación política observada y consentida sin interrupción por todos los poderes constitucionales: – esa práctica que ha adquirido fuerza de ley y de la cual han nacido todas las legislaturas que nos han precedido es la que hoy se pretendía alterar bajo el especioso pretexto de lo dispuesto por la ley para el solo caso de la existencia del Registro que por razones que no son del momento no existe hoy, como no ha existido nunca*.[313]

Em outro manifesto diz o juiz que o assinou o seguinte:

> *He procedido en aquel acto con arreglo a la ley y en consonancia con la practica constante observada por mis antecesores desde el principio de nuestra emancipación*

313 Grifos no original.

> *política. He obrado ese día, como el año 36, ocupando igual cargo; como el año 51 en la Unión, siendo juez de paz el distinguido vecino D. Thomaz Bazañes. Entonces, como otras veces, no se han formado los registros que designa la ley, entonces tampoco se sortearon todos los vecinos de dicho pueblo, sino en número muy reducido. Si lo que dejo expuesto no es verdad, exijo del señor Bazañes un desmentido*.

Cito somente estes dois manifestos dos Srs. Julian Susviela e Martín Cavia porque são dois cidadãos mui respeitados e blancos.

Quanto à imparcialidade com que fizeram a escolha dos nomes inscritos nas listas, eis aqui o que dizem.

> *A las doce procedí a la lectura de una lista que había formado con meditación, cuya lista se componía de veinte y cuatro hombres elegidos en número igual en los tres partidos o colores políticos que predominan en el país, esto es, ocho colorados o conservadores, ocho blancos, y ocho amigos del ministerio. Y para que ese acto llevase el sello de la más estricta neutralidad, la suerte me deparó el gusto de haber visto con placer salir electos, para componer la mesa, cuatro blancos y cuatro colorados*.

Os blancos não se renderam às razões dadas pela autoridade. A autoridade não mudou processo que está legitimado pelos antecedentes e pela necessidade. Os juízes de paz conservaram as mesas como estavam compostas. Os blancos fizeram um protesto e começaram a tentar uma agitação do espírito público por meio da imprensa e de reuniões particulares.

A gazeta blanca intitulada *La República* diz:

> *Cinco jueces de paz hay en la Capital, cinco protestas han habido. Pueblo Oriental, precaveos de lo que os espera si consentís la coacción, y la violencia. El camino que os queda ya está trazado. Todos estemos prontos a hacer respetar nuestros derechos contra la cabala y el despotismo. Ó enarbolar triunfante el estandarte de la libertad y de las instituciones, ó someterse a la tiranía y al despotismo.*

Na *União* a gazeta que tem este título, fala no mesmo sentido da *República*.

O partido colorado reage em sentido contrário; tende a manter a paz e a fortificar a autoridade. Com este fim todas as frações dissidentes deste partido aproximam-se reciprocamente e procuram entender-se, fundir-se e centralizar-se no Presidente da República ou no seu Governo.

Não tenho que mencionar nenhum outro fato relativo a este primeiro ato eleitoral. Passo à conclusão do meu relatório pedindo a V. Exa. que haja de pesar as seguintes considerações.

Os cinco juízes de paz da cidade de Montevidéu são blancos.

O processo de que eles se serviram para organizar as mesas paroquiais não foi inventado por eles nem pelo Governo atual.

Esse processo imposto pela força de necessidade, aceito por todos os partidos, praticado por todos os Governos precedentes ao atual, tornou-se

uma lei, ou ao menos um regulamento sancionado pelo consenso geral, e forçosamente legitimado pelo uso diuturno e contínuo que dele se tem feito.

Os blancos que agora protestam contra esse processo praticaram-no quando estiveram no Governo do Estado. Se tal processo é ilegal, e anula as eleições atuais, a lógica da justiça manda anular todos os atos das legislaturas que emanaram de todas as eleições anteriores. Neste caso, o primeiro e talvez o único prejudicado é o partido blanco.

As listas organizadas pelos juízes de paz para servirem de base ao sorteio dos cidadãos que hão de compor as mesas paroquiais constam de igual número de blancos, de colorados e de governistas.

As mesas paroquiais que resultaram do sorteio – e isto é o mais importante de tudo – são compostas de quatro blancos e quatro colorados. O único elemento que ficou excluído dessas mesas foi justamente o elemento do Governo!

Abstenho-me de comentar as considerações que acabo de sujeitar à apreciação de V. Exa. Se V. Exa. tiver tempo de meditá-las, de compará-las com os fatos que mencionei, e de contrastar esses fatos com as gazetas que vão inclusas como documentos do que digo, porque nelas está longa e minuciosamente registrado o incidente que retrato a V. Exa., verá se o partido blanco obrou de boa-fé e teve motivo para protestar contra a formação das mesas paroquiais, dando-se por lesado em seus direitos, excluído das urnas, e perseguido pelo despotismo do Governo.

Devo dizer a V. Exa. que nos Departamentos de que há notícia sucedeu o mesmo que na capital. O sorteio foi feito sobre listas contendo certo número de cidadãos. Os blancos protestaram.

O fato das listas não me surpreende porque é usual; há de dar-se em todos os Departamentos. O protesto é que é extraordinário, e como coincide com o da capital, autoriza-me a presumir que é plano de antemão ajustado entre os blancos para fim que o tempo nos há de manifestar.

Seja como for, não obstante estas veleidades de desordem, ainda insisto no que em cartas particulares tenho tido a honra de dizer a V. Exa. Creio que, sem exageração, posso afirmar a V. Exa. que o conflito eleitoral não passará de algumas assuadas mais ou menos consideráveis, mais ou menos feridas, porém sempre na classe dessas desordens que a polícia vence sem risco da paz pública.

Peço a V. Exa. que se digne aceitar os novos protestos do profundo respeito com que tenho a honra de ser de Vossa Excelência muito atento venerador e fiel criado.

Montevidéu, 22 de Novembro de 1854.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu

[*Anexo:*] "*LEY DE ELEICCIONES*" – Montevideo, Marzo 30 de 1830.

CARTA[314] • 24 NOV. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 45

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de apresentar a V. Exa. as inclusas cópias de uma correspondência movida ultimamente entre os Ministros de Sua Majestade em Buenos Aires e em Montevidéu. Passo a expor sumariamente o assunto dela.

Decerto já V. Exa. está informado de que alguns partidários do general Urquiza, provavelmente com consentimento dele, tentaram invadir Buenos Aires e foram derrotados.

Na ocasião em que este acontecimento teve lugar, achava-se no Rosario de Santa Fé o vapor *Thetis* da Divisão Imperial do Rio da Prata. A bordo desse vapor foi homiziar-se o Coronel Orzabal, cúmplice daquela invasão malograda. O comandante do vapor recebeu-o, e parece-me que, sem ordem expressa de seu Chefe, não podia proceder de outro modo.

Regressando do Rosario para Montevidéu, o *Thetis* tocou em Buenos Aires. Nessa ocasião o Ministro dos Negócios Estrangeiros daquele Estado passou uma nota ao Sr. Conselheiro Silva Pontes, censurando, em termos que me pareceram, ao menos, bem singulares, o procedimento do Comandante do vapor, e pedindo que não fosse permitido ao Coronel Orzabal desembarcar em Montevidéu.

O Sr. Silva Pontes respondeu que essa reclamação devia ser feita diretamente ao Ministro do Brasil em Montevidéu porque era negócio relativo ao distrito

314 Anotado no verso da última página: "Respondida em 23 de dezembro 1854".

dele. Declarou ao mesmo tempo que por deferência ao Governo de Buenos Aires se encarregava de remeter a reclamação ao Ministro a cuja jurisdição ele a atribuía.

No dia dezesseis do corrente recebi um ofício do meu colega de Buenos Aires cobrindo cópia da nota do Sr. Portela e da resposta que lhe dera o Sr. Silva Pontes. Este cavalheiro oficiou ao mesmo tempo ao Sr. Lamego recomendando-lhe que não deixasse desembarcar o Sr. Orzabal sem consentimento do Ministro de Sua Majestade em Montevidéu.

No mesmo dia o Sr. Lamego veio pessoalmente comunicar-me a chegada do *Thetis*, o ofício do Sr. Silva Pontes, e pedir-me a solução deste negócio com a urgência que fosse possível.

No dia dezessete à tarde o *Thetis* saiu para Buenos Aires com a minha resposta para o Sr. Silva Pontes. A íntegra dela acha-se na cópia nº 3. O sentido principal é que por nenhum modo me acho habilitado para resolver o negócio que é todo relativo à missão do Sr. Silva Pontes, ou ao menos seu distrito oficial.

Oficiei também na mesma ocasião ao Sr. Lamego pedindo-lhe que conservasse o homiziado a bordo até que o Sr. Silva Pontes nos comunicasse a sua resolução.

Depois da saída do *Thetis* recebi outro ofício do Sr. Silva Pontes cobrindo cópia de uma nota em que o Sr. Portela refutou a resposta que à sua primeira nota dera o Sr. Pontes. Esta nota do Sr. Portela coincidia em data e sentido com a resposta que eu aqui escrevia no dia dezesseis ao primeiro ofício que recebi do meu colega relativamente à reclamação do Governo de Buenos Aires.

A nota do Sr. Portela dizia ao Sr. Silva Pontes, em resumo, que a reclamação não me podia ser dirigida diretamente, já porque eu não tenho crença perante o Governo de Buenos Aires, já porque o assunto da reclamação é somente relativo ao Distrito da Legação do Império em Buenos Aires.

No dia vinte e quatro chegou a Montevidéu o *Thetis* com a resposta do Sr. Pontes. Este Senhor votou pelo desembarque do Sr. Orzabal. No mesmo dia comuniquei este voto ao Sr. Lamego, e o homiziado desembarcou logo.

Para completar a história deste incidente com todas as circunstâncias que lhe são relativas, cumpre-me dizer a V. Exa. que enquanto esperávamos aqui a solução do Sr. Silva Pontes, o Governo Oriental mandou duas vezes a bordo da corveta *Bahiana* um agente seu declarar ao Sr. Orzabal que podia desembarcar em Montevidéu quando quisesse com a única condição de ir apresentar-se ao Capitão do porto. O Sr. Flores também me declarou que o Governo não fazia objeção alguma à residência deste e de outros refugiados políticos em Montevidéu.

Constou-me que o filho do General Urquiza fora a bordo dizer ao Coronel Orzabal que podia e devia desembarcar porque ninguém tinha direito de retê-lo.

Quando expedi o *Thetis* para Buenos Aires, pedi ao Sr. Lamego que em meu nome dissesse ao homiziado que a sua demora a bordo era exigida somente pelo cumprimento de certas formalidades que em nada eram hostis à sua pessoa.

No começo desta confidencial não me ocorreu dizer a V. Exa. que vai também, por cópia, a correspondência que tive com o Chefe da Divisão Naval a respeito do negócio que estou relatando.

Nem o Encarregado de Negócios da Confederação, nem o Cônsul de Buenos Aires me tocaram neste assunto.

Até aqui relatei os fatos pela ordem em que tiveram lugar com as suas circunstâncias. Agora direi resumidamente as razões do meu procedimento.

Primeiramente as regras diplomáticas não permitiriam que o Sr. Portela fizesse a sua reclamação diretamente ao Ministro do Brasil em Montevidéu, como aconselhava o Sr. Silva Pontes; porque o dito Ministro não está acreditado perante o Governo de Buenos Aires. Esta circunstância, pois, exigia que o Sr. Silva Pontes tomasse o negócio a si para m'o apresentar, caso fosse eu juiz competente para julgá-lo.

Isto é quanto à fórmula. Quanto ao assunto, de fato está fora da minha alçada, e de necessidade pede a intervenção do Ministro do Brasil em Buenos Aires.

Parece-me que, de fato, está na alçada do Sr. Silva Pontes porque o homiziado veio da Confederação Argentina que é distrito da Legação Imperial em Buenos Aires.

Além disto, a ação praticada pelo homiziado, o lugar da ação, as consequências dela aí e as do ulterior procedimento dele aqui importam somente à política da Confederação e de Buenos Aires, isto é, ao distrito diplomático do Sr. Silva Pontes, e por consequência à missão diplomática que Sua Majestade lhe Confiou.

De necessidade o Sr. Silva Pontes devia intervir neste negócio, porque, mesmo no caso de se me provar que a solução devia ser dada por mim, visto que o homiziado se achava no meu distrito, eu não podia proceder com acerto sem saber as conveniências da política Imperial no distrito do meu colega. Só este se achava no caso de subministrar-me as informações de que eu carecia. Ora o Sr. Silva Pontes, apresentando-me a reclamação do Sr. Portela, não disse uma palavra que pudesse tirar-me da perplexidade em que me achei.

Digo que me achei em perplexidade, porque, se V. Exa. ler a nota do Sr. Portela, Pontes ao Sr. Portela, e o ofício que escreveu ao Sr. Lamego, verá que essa leitura devia deixar-me no espírito a presunção de que o meu colega possuía ordens e instruções do Governo Imperial aplicáveis, em alguma hipótese, ao caso de que tratávamos, e que achava certa gravidade na proteção dada ao

Coronel Orzabal, pois que admitia a conveniência de ser esmerilhado pelo Chefe da Divisão Naval o procedimento do Comandante do vapor *Thetis*.

A circunstância de vir para o meu distrito o vapor *Thetis*, que trouxe o homiziado, não me pareceu suficiente para constituir-me único juiz da causa proposta pelo Sr. Portela. O vapor pertence à Divisão Naval estacionada no Rio da Prata. Esta acha-se simultaneamente à disposição dos Ministros de Sua Majestade em Buenos Aires e em Montevidéu; e o vapor, antes de chegar a Montevidéu, esteve em Buenos Aires. Cumpre, além disto, notar que o *Thetis* não fora ao Rosario em comissão da Legação Imperial nesta cidade; mandou-o lá o Chefe da Divisão, sem dúvida, para objeto de serviço especial que lhe está confiado. Não havia, pois, motivo para supor-me mais obrigado do que o meu colega a tomar o negócio a mim.

Pela leitura da correspondência que remeto inclusa por cópia, V. Exa. poderá formar o seu juízo acerca de todas as circunstâncias deste caso.

O fim principal deste relatório é somente dar a V. Exa. a devida conta do meu procedimento. Quanto ao negócio em si está resolvido, no sentido em que o tomei pelo Ofício com que o Sr. Silva Pontes fechou a nossa correspondência a respeito.

Prevaleço-me desta nova ocasião para reiterar os protestos do profundo respeito com que tenho a honra de ser de Vossa Excelência muito atento venerador e fiel criado.

Montevidéu, 24 de Novembro de 1854.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu

[*Anexo I*] [315]
CÓPIA / **Nº 1**

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Ontem pelas 4 horas da tarde chegou a este porto o vapor *Thetis*; e às 11 horas da noite recebi a Nota que submeto à consideração de V. Exa. na cópia designada sob o nº 1.

Persuadido de que a reclamação, que se me dirige, deveria antes ser endereçada a V. Exa., pois que o fato de desembarque ou não desembarque dos homiziados de que se trata na mencionada Nota vai ter lugar em Montevidéu, respondi como V. Exa. verá da cópia designada com o nº 2.

315 Anotado na lateral do anexo: "Acompanha a Confidencial Reservada nº 45".

Entretanto, vou prevenir o Chefe da Divisão Naval, e o Comandante do *Thetis* para que os tais homiziados não sejam desembarcados sem o consentimento de V. Exa.

Deus Guarde a V. Exa.

Legação do Império do Brasil na Confederação Argentina
Buenos Aires, 13 de Novembro de 1854.

(assinado) Rodrigo de Souza da Silva Pontes

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria do Amaral
Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de S. M. o Imperador do Brasil na República Oriental do Uruguai

Conforme:
Antonio Pedro de Carvalho Borges

[*Anexo II*]
CÓPIA / nº 1

Ministerio de Gobierno y Relaciones Exteriores
Buenos Ayres, Noviembre 12 de 1854.

Al Excelentísimo Señor Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario de Su Majestad el Emperador del Brasil Caballero Comendador D. Rodrigo de Souza da Silva Pontes etc. etc. etc.

El infrascrito, Ministro Secretario en el Departamento de Gobierno y Relaciones Exteriores, tiene el honor de dirigirse à V. E. poniendo en su conocimiento que el Gobierno del Estado tiene noticias de que en el Vapor de guerra *Thetis* de Su Majestad el Emperador del Brasil, fondeado hoy en nuestra rada interior, y procedente de los ríos interiores se encuentran los famosos ex-Comandante Orzabal, el ex Jefe de Policía de Rosas, Juan Moreno, un Jorge Willis y otros varios de los desnaturalizados cabecillas de las hordas vandálicas invasoras de este Estado el 4 del Corriente, que habiendo sido repelidos y derrotados el 8 del mismo por la División al mando del General Hornos, tornaron despavoridos al punto de su partida, donde, no creyéndose seguros, se embarcaron en el referido Vapor de Su Majestad Imperial, que los conduce a Montevideo.

Este hecho inesperado, ocurrido en los momentos mismos en que la Ciudad recibe con júbilo las noticias de la derrota de aquella horda, introducida al Estado con el único objeto de robar y matar, cuando aún está fresca la sangre que han derramado, ha producido en esta población las más acerbas é ingratas impresiones.

Y V. E. no podrá desconocerlo, se se digna fijar su atención en que, para un pueblo asaltado de improviso por una gavilla de ladrones, que han ensangrentado la tierra, y producido en ella inmensos y gravísimos males, en un espectáculo que tiene mucho de provocativo y de irritante la presencia de varios de los cabecillas de aquella incursión, atentando impavidez y desvergüenza, al abrigo de la bandera de guerra de una nación amiga y neutral. Duro ha sido al Gobierno del Estado persuadirse que la bandera de guerra de una nación como la Brasilera, que con tanta gloria cooperó a la caída de la dictadura sangrienta que aflijia a este país y que tiene testificado en tantas ocasiones su amor al orden y a la paz, haya podido amparar hombres como los que se encuentran a bordo del *Thetis*, notoriamente perversos, sicarios obcecados de la tiranía y de los tiranos desde la ominosa época de la dictadura de Rosas y que aun prescindiendo de sus anteriores hechos contra la paz e felicidad del Estado de Buenos Aires por su última incursión a él, se han hecho merecedores de las penas con que las leyes condenan a los piratas.

Pero ya que este hecho ha tenido lugar, el Gobierno que tiene que salvar responsabilidad ante el Estado, y que es igualmente de su estricto deber vigilar por que la paz no sea perturbada, ni amenazada de nuevo por los mismos hombres, las vidas y propiedades de todos los habitantes del Estado, espera que Su Excelencia el Señor Ministro Plenipotenciario de Su Majestad el Emperador del Brasil, agregará un nuevo testimonio del interés del Imperio por la paz de este Estado, sirviéndose tomar sus medidas para que los hombres que conduce el Vapor de guerra de Su Majestad el Emperador del Brasil *Thetis* sean conducidos a un punto desde el cual no puedan volver a lanzarse de nuevo a perturbar la paz del Estado de Buenos Aires, y a saquear las propiedades de sus habitantes como lo han hecho desde la ciudad de Montevideo.

Subsistiendo felizmente las más amistosas relaciones entre el Imperio y este Estado, y creyendo como cree el Gobierno animado al de Su Majestad de sinceros deseos por conservar y estrechar esas mismas relaciones, confía que el Excelentísimo Señor Ministro Plenipotenciario de Su Majestad el Emperador del Brasil accederá a esta justa demanda que el infrascrito tiene el honor de presentarle, en nombre del Gobierno de Buenos Aires, dando así un testimonio elocuente de su vivo connato por mantener ilesa la buena armonía entre ambos países.

El infrascrito aprovecha esta nueva ocasión de renovar a Su Excelencia el Señor Ministro las seguridades de su más alta y distinguida consideración.

(asignado) Ireneo Portela

Está conforme:
Cesar Sauvan Vianna de Lima

Conforme:
Antonio Pedro de Carvalho Borges

[*Anexo III*]
CÓPIA / nº 2

Legação do Império do Brasil na Confederação Argentina
Buenos Aires, 13 de Novembro de 1854.

O abaixo assinado, do Conselheiro de Sua Majestade o Imperador do Brasil, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário na Confederação Argentina, teve a honra de receber ontem pelas onze horas da noite a Nota que datada de ontem lhe foi dirigida por S. Exa. o Sr. Dr. D. Ireneo Portela, Ministro de Relações Exteriores do Estado de Buenos Aires.

Por esta Nota participa S. Exa. o Sr. Ministro ao abaixo assinado que o Governo do Estado tem notícias de que no Vapor de guerra *Thetis*, pertencente à Esquadra Brasileira, fundeado no ancoradouro interior deste porto, e procedente dos rios interiores, se encontram o ex-Comandante Orzabal, o ex-Chefe Político Moreno, Jorge Willis, e outros indivíduos dos que, tendo invadido o território do Estado de Buenos Aires em 4 do corrente, e tendo sido derrotados pelo General Hornos no dia 8, voltaram ao porto de onde haviam partido, e não se achando aí seguros se embarcaram no mencionado Vapor, que os conduz a Montevidéu.

Passa depois S. Exa. a fazer algumas observações acerca do mau efeito que, segundo a opinião de S. Exa., tem produzido o fato de dar-se asilo debaixo da Bandeira Brasileira a homens que S. Exa. declara bando de ladrões, notoriamente perversos, sicários obcecados da tirania e dos tiranos introduzidos no território da República para roubar e matar, e dignos das penas com que são punidos os piratas.

Em vista, porém, do fato que se praticou e se consumou dando asilo a esses indivíduos a bordo do Vapor *Thetis*, requisita S. Exa. o Sr. Ministro que o abaixo assinado tome as medidas necessárias para que tais indivíduos sejam conduzidos a um ponto do qual não possam voltar a perturbar de novo a paz do Estado de Buenos Aires, nem a saquear as propriedades de seus habitantes, como fizeram partindo da Cidade de Montevidéu.

Em quanto ao primeiro dos tópicos indicados, o abaixo assinado não possui até este momento informação alguma do comandante do Vapor *Thetis*, ou por escrito ou de palavra, relativamente ao assunto de que se trata. Não pode, portanto, reconhecer nem negar a exatidão das notícias que S. Exa. o Sr. Ministro assevera possuir acerca do objeto em questão. Procura, porém, o abaixo assinado instruir-se melhor dos acontecimentos e se, em resultado de suas investigações, encontrar que alguma retificação é necessária fazer, o fará com a sua habitual franqueza e lealdade.

Em quanto ao segundo dos mencionados tópicos, o abaixo assinado lamenta que um ato qualquer de um Oficial Brasileiro possa com razão ou sem ela causar o menor desgosto ao Exmo. Governo de Buenos Aires. Está, porém, intimamente seguro o abaixo assinado das intenções retas do Comandante do *Thetis*, que se pode ter equivocado, ou pensando que somente dava asilo a indivíduos comprometidos numa guerra civil e que procuravam salvar a existência, ou pensando que a dignidade e decoro do Pendão Imperial exige que seja protegido e asilado todo aquele que se refugia debaixo das Cores Nacionais do Império sem que seja permitido indagar os motivos por que se procura proteção e asilo. Este pensamento seria bem conforme à generosidade do Coração Brasileiro, mas não deixará por isso o abaixo assinado de enviar cópia autêntica da citada Nota de ontem ao Sr. Chefe da Divisão Naval Brasileira surta nas águas do Prata, a fim de que o mesmo Sr. Chefe, se o julgar assim conveniente, possa mais facilmente esmerilhar o comportamento do Comandante do *Thetis* na conjuntura de que se trata.

Em quanto ao último dos tópicos da Nota a que o abaixo assinado tem a honra de responder, cumpre certamente observar que, não tendo esta Legação a autoridade necessária para dar ao Vapor *Thetis* um destino diverso daquele que em breves horas deve levá-lo ao porto de Montevidéu, e sendo por consequência no Estado Oriental do Uruguai que se há de ventilar a questão do desembarque ou não desembarque dos homiziados, parece que a reclamação constante da Nota de ontem deveria ser antes endereçada a S. Exa. o Sr. Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil naquele Estado do que ao abaixo assinado. O abaixo assinado julga esta questão colocada fora daquele território em que lhe é dado representar o Governo de Sua Majestade o Imperador do Brasil, e nada o autoriza a não respeitar a que ele reputa jurisdição do seu nobre Colega residente em Montevidéu; e por este motivo omite o abaixo assinado quaisquer reflexões acerca da requisição em si, dos termos em que está concebida e dos meios que para anuir a ela possam ministrar ou não as ordens e instruções do Governo Imperial e os princípios de Direito internacional, deixando todas estas questões ao espírito justo e à sabedoria de S. Exa. o Sr. Conselheiro José Maria do Amaral.

O abaixo assinado, pois, está convencido que, terminando aqui esta resposta, estará no seu direito, mas desejoso de dar mais uma prova de deferência para com o Governo de S. Exa. o Sr. D. Pastor Obligado e dos seus Exmos. Ministros vai remeter ao Exmo. Sr. Amaral cópia autêntica da Nota que recebeu ontem e da presente contestação, fazendo igualmente as necessárias requisições para que não sejam desembarcados os refugiados sem consentimento do Ministro do Brasil em Montevidéu.

O abaixo assinado aproveita-se da ocasião para repetir a segurança de sua mais elevada consideração e respeito pela pessoa de S. Exa. o Sr. Ministro.

(assinado) Rodrigo de Souza da Silva Pontes

A. S. Exa. o Sr. Dr. D. Ireneo Portela
Ministro e Secretário de Estado de Relações Exteriores do Estado de Buenos Aires

Está conforme:
Cezar Sauvan Vianna de Lima

Conforme:
Antonio Pedro de Carvalho Borges

***

[*Anexo IV*][316]
CÓPIA / **Nº 2**

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Chegou ontem a este porto o vapor *Thetis*, procedente do Paraná e Buenos Aires; e conduz como passageiro o Coronel Orzabal, que no porto de Rosario foi a bordo do dito vapor solicitar proteção da Bandeira Brasileira, como V. Exa. verá da parte que me deu o respectivo Comandante, que por cópia passo às mãos de V. Exa.

Igualmente remeto a V. Exa., por cópia, um ofício que recebi do Sr. Ministro Plenipotenciário do Brasil na Confederação Argentina, cobrindo uma outra cópia da Nota que fora dirigida àquele Plenipotenciário pelo Ministro do Governo e Relações Exteriores, com respeito aos indivíduos que o Comandante do *Thetis* asilou a bordo e deu passagem até aqui.

Aguardo as ordens de V. Exa. sobre o destino que me cumpre dar ao Coronel Orzabal.

Deus Guarde a V. Exa.

Bordo da Corveta *Bahiana* em Montevidéu, 16 de Novembro de 1854.

(assinado) Jesuíno Lamego Costa
Capitão de Mar e Guerra Comandante da Divisão

316 Anotado na lateral do anexo: "Acompanha a Confidencial Reservada nº 45".

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria do Amaral
Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de S. M. o Imperador do Brasil na República Oriental do Uruguai

Conforme:
Antonio Pedro de Carvalho Borges

[*Anexo V*]
CÓPIA

Ilmo. Sr.;

Apresso-me a participar a V. Sa. que, na minha comissão ao Rosario e ao Paraná, nenhum indício encontrei no sentido das instruções reservadas que de V. Sa. recebi. Devo, porém, levar ao conhecimento de V. Sa. que, no meu regresso ao Rosario, depois de estar fundeado neste porto, apresentaram-se a bordo o General em Chefe do Exército Nacional Jeronimo Costa e o Coronel do mesmo Exército Mariano Orzabal, Comandante do 1º Regimento de Dragões, ambos pedindo-me a proteção do Pavilhão Imperial, em consequência de haverem sido derrotados na invasão praticada na Província de Buenos Aires, e não se julgarem seguros naquela Cidade. A marcha seguida pela Marinha Imperial nestas águas desde vinte anos, o sem número de exemplos análogos praticados por todas as Marinhas civilizadas, e, sobretudo, os deveres sagrados que a natureza e a Religião impõem a todo o gênero humano, além do direito escrito, me induziram a recebê-los e tratá-los, como tenho tratado, da maneira a mais adequada à elevação dos sentimentos nutridos e nunca desmentidos pelas Autoridades do Império nestes Países. O General Costa, na Boca do Guazú, pediu-me para passar as Vacas em uma Escuna que encontramos fundeada naquele ponto; anui a isso, e com efeito partiu deste Vapor em um bote que o Mestre da Escuna lhe proporcionou. O Coronel Orzabal ainda existe a meu bordo e solicita de mim o seu desembarque, mas eu já lhe fiz ver a necessidade de esperar as ordens de V. Sa. Inclusa a este meu ofício achará V. Sa. cópia de uma requisição que o Sr. Ministro Plenipotenciário do Brasil na Confederação Argentina me fez a respeito.

Deus Guarde a V. Sa.

Bordo do Vapor *Thetis*, 15 de Novembro de 1854.

(assinado) Joaquim Lucio de Araújo Junior
Comandante do Vapor *Thetis*

Ilmo. Sr. Capitão de Mar e Guerra Jesuíno Lamego Costa
Comandante da Estação Naval Brasileira no Rio da Prata

Conforme:
Genuíno Augusto de Barros Torreão
Primeiro-Tenente, Secretário e
Ajudante d'Ordens

Conforme:
Antonio Pedro de Carvalho Borges

[*Anexo VI*]
CÓPIA

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tendo chegado ontem a este porto pelas 4 horas da tarde o vapor *Thetis*, recebi pelas 11 horas da noite uma Nota do Ministro de Relações Exteriores acerca do asilo que se deu a diversas pessoas homiziadas a bordo do vapor *Thetis*; e como desta Nota resulta uma increpação grave ao Comandante daquele vapor, e V. Exa. pode julgar conveniente ouvi-lo, ou de qualquer modo esmerilhar o comportamento do mesmo Comandante nesta conjuntura, julguei a propósito enviar a V. Exa. a inclusa cópia da mencionada Nota. Entretanto, cumpre observar que recaindo debaixo da jurisdição de S. Exa. o Sr. Ministro do Brasil na República Oriental do Uruguai a requisição que aí se faz acerca do ulterior destino dos homiziados a que fiz referência, rogo a V. Exa. que dê ordem para que não sejam desembarcados os tais homiziados sem consentimento de S. Exa. o Sr. Amaral.

Deus Guarde a V. Exa.

Legação do Império do Brasil na Confederação Argentina
Buenos Aires, 13 de Novembro de 1854.

(assinado) Rodrigo de Souza da Silva Pontes

Ilmo. e Exmo. Sr. Capitão de Mar e Guerra Jesuíno Lamego Costa
Comandante da Divisão Naval Brasileira no Rio da Prata

Conforme:
Genuíno Augusto de Barros Torreão
Primeiro-Tenente, Secretário e
Ajudante d'Ordens

Conforme:
Antonio Pedro de Carvalho Borges

***

[*Anexo VII*] [317]
cópia / **Nº 3**

Legação Imperial do Brasil
Montevidéu, 15 de Novembro de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Poucas horas há que tive a honra de receber o Ofício que V. E. me dirigiu com data de 13 do corrente mês.

Recebi também, cobertas pelo dito Ofício, cópias de uma nota que a V. Exa. escrevera o Ministro das Relações Exteriores do Estado de Buenos Aires em 12 deste mês, e da resposta que V. Exa. lhe deu no dia seguinte.

Toda esta correspondência é relativa ao Coronel Orzabal – cúmplice dos que tentaram invadir Buenos Aires, e hoje homiziados a bordo do Vapor *Thetis* da Armada Imperial. A parte do Comandante deste vapor não faz menção de nenhum outro homiziado.

A nota do Sr. Portela pede a V. Exa. que não autorize o desembarque do Coronel Orzabal em Montevidéu.

V. Exa. limita-se a responder que a reclamação do Sr. Portela deve ser dirigida ao Ministro do Brasil em Montevidéu, para cujo distrito Diplomático vem o Vapor que faz o homiziado. Por deferência para com o Governo de Buenos Aires V. Exa. toma a si a tarefa de remeter a causa para o ponto em que lhe parece que deve ser julgada.

Antes de tudo agradeço a V. Exa. a excessiva delicadeza com que se digna tratar-me. Peço, porém, licença para fazer algumas observações relativas ao negócio que nos ocupa.

Parece-me que o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros de Buenos Aires não pode dirigir nenhuma reclamação ao Ministro do Brasil em Montevidéu sem pecar contra as fórmulas. No caso especial de que tratamos, se o fizesse, pecaria também contra a essência da reclamação.

Digo que essa reclamação peca contra as fórmulas porque não tenho crença perante o Governo de Buenos Aires. Peca na essência porque o negócio está fora das minhas atribuições.

Os estilos diplomáticos confirmam aquela primeira asserção. V. Exa. me permitirá que eu lhe exponha as razões em que fundamento a segunda. Bem é verdade, como V. Exa. o diz, que o Vapor *Thetis*, onde se acha o Coronel Orzabal, veio para o meu distrito. Mas também é certo que esse vapor faz parte da Divisão Naval do Rio da Prata.

317 Anotado na lateral do anexo: "Acompanha a Confidencial Reservada nº 45".

Ora esta acha-se simultaneamente à disposição dos Ministros do Brasil em Buenos Aires e em Montevidéu. O vapor antes de chegar aqui esteve aí.

O homiziado que se acha a bordo do vapor, e que é objeto da reclamação feita pelo Sr. Portela, veio do distrito de V. Exa. A invasão de que ele é cúmplice teve lugar no distrito de V. Exa.

O alcance desse fato é relativo à política do distrito de V. Exa. A conveniência ou inconveniência do desembarque de Orzabal em Montevidéu refere-se somente à influência que ele daqui pode ter sobre os acontecimentos futuros do distrito de V. Exa.

Ninguém, pois, pode nem deve ser juiz nesta causa senão V. Exa.

Na nota dirigida ao Sr. Portela, V. Exa. diz que por atenção ao Ministro do Brasil em Montevidéu omite quaisquer reflexões acerca da requisição em si, dos termos em que está concebida, e dos meios que para anuir a ela possam ministrar ou não as ordens e instruções do Governo Imperial.[318]

Existem, pois, ordens e instruções do Governo Imperial aplicáveis ao caso de que tratamos; mas eu ignoro-as porque são especialmente ditadas para a missão de V. Exa., e para os incidentes que, como este, a ela forem relativos.

Ao mesmo tempo V. Exa. parece dar certa importância ao fato com relação à política do seu distrito quando comunica ao Sr. Lamego cópia da nota do Sr. Portela, porque V. Exa. acha grave a increpação que este Senhor faz ao Comandante do Vapor *Thetis*, e até admite o caso em seja conveniente esmerilhar o comportamento do mesmo comandante.[319]

Em resumo de tudo o que acabo de ponderar a V. Exa., parece-me que é evidente o que vou dizer.

O homiziado, a ação que ele praticou, o lugar onde a praticou, as consequências dela aí e do ulterior procedimento ale aqui importam somente ao distrito de V. Exa. e por consequência à missão diplomática que o Governo Imperial confiou a V. Exa.

Não parece improvável a V. Exa. que a proteção dada pelo Comandante do vapor do homiziado provoque ulteriores objeções de certa gravidade.

Ninguém, pois, senão V. Exa. está habilitado para indicar o destino que convém dar ao homiziado.

O Ministro do Brasil em Montevidéu não deve nem pode tomar nenhuma resolução a este respeito, principalmente quando V. Exa., de quem poderia vir-lhe a luz para proceder com acerto, não se digna dar-lhe um conselho, uma informação ou alguma palavra que o oriente.

Nesta data escrevo, portanto, ao Sr. Lamego para que ele mande a Buenos Aires o Vapor *Thetis* receber as ordens de V. Exa. a respeito do destino que

318 Grifo no original.

319 Grifos no original.

convenha dar ao Sr. Orzabal. Peço licença para reiterar a V. E. os protestos de respeito que consagro a V. Exa.

(Assinado) José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Rodrigo de Souza da Silva Pontes
Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de Sua Majestade o Imperador junto a Confederação Argentina

Conforme:
Antonio Pedro de Carvalho Borges

[*Anexo VIII*] [320]
cópia / **Nº 4**

Legação Imperial do Brasil
Montevidéu, 17 de Novembro de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de acusar recepção do Ofício que V. Exa. me dirigiu ontem com vários documentos relativos ao Coronel Orzabal, que se acha homiziado a bordo do vapor *Thetis*.

Em resposta peço a V. Exa. que haja de mandar sair para Buenos Aires, com a possível presteza, o dito vapor a fim de levar ao Exmo. Sr. Ministro do Brasil naquela cidade o ofício incluso em que peço a S. Exa. que haja de resolver a questão que V. Exa. me propõe, visto que ela é absolutamente relativa à missão de S. Exa.

Enquanto não recebermos a resposta do Sr. Conselheiro Silva Pontes, parece-me que V. Exa. daria bem se conservasse o homiziado a bordo de algum dos vasos de guerra da Divisão do seu comando.

Deus Guarde a V. Exa.

(assinado) José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Capitão de Mar e Guerra Jesuíno Lamego Costa
Comandante de Divisão Naval Brasileira estacionada no Rio da Prata

Conforme:
Antonio Pedro de Carvalho Borges

320 Anotado na lateral do anexo: "Acompanha a Confidencial Reservada nº 45".

[*Anexo IX*] [321]
CÓPIA / **Nº 5**

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Para que V. Exa. possa estar no corrente de tudo o que seja relativo à reclamação de 12 de Novembro que rege, e por deferência para com o Governo do Estado de Buenos Aires, tomo a liberdade de enviar a V. Exa. as duas cópias inclusas das quais a primeira é cópia da Nota que me dirigiu o Ministro de Relações Exteriores do Estado com data de 14 do corrente, e a segunda é cópia da resposta que hoje dei ao dito Ministro.

Deus Guarde a V. Exa.

Legação do Império de Brasil na Confederação Argentina
Buenos Aires, 16 de Novembro de 1854.

(assinado) Rodrigo de Souza da Silva Pontes

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria do Amaral
Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de S. M. o Imperador do Brasil na República Oriental do Uruguai

Conforme:
Antonio Pedro de Carvalho Borges

[*Anexo X*]
CÓPIA / nº 1

Ministerio de Gobierno y Relaciones Exteriores
Buenos Ayres, Noviembre 14 de 1854.

Al Exmo. Señor Enviado Extraordinario y Ministro de S. M. el Emperador del Brasil, Caballero Comendador D. Rodrigo de Souza da Silva Pontes etc. etc. etc.

El abajo firmado, Ministro Secretario en el Departamento de Gobierno y Relaciones Exteriores del Estado de Buenos Aires ha tenido el honor de recibir la estimable nota de V. E. fecha 13 del corriente en respuesta a la del mismo abajo firmado del 12, sobre los individuos que se hallan a bordo del vapor de Guerra del Brasil *Thetis*, después de haber sido derrotados en la pérfida invasión verificada últimamente sobre nuestro territorio. Después de ocupar-se V. E. en dicha respuesta de algunos tópicos referentes à la expresada nota del abajo

321 Anotado na lateral do anexo: "Acompanha a Confidencial Reservada nº 45".

firmado desciendo V. E. a tratar el último de los tres en que ha dividido, a saber: el que contiene el pedido que aquellos hombres criminales sean conducidos a un punto desde donde non puedan dañar el Estado turbando su paz y prosperidad. V. E. tiene a bien exponer, en resumen, con tal motivo, que no tiene autoridad para hacer variar de destino al *Thetis*, que va a Montevideo; que en ese territorio debe ventilarse la cuestión del desembarque de aquellos; y que, por tanto, es al Representante del Imperio en la República Oriental, a quien ella incumbe y a quien V. E. deja su decisión. Pero agrega, además, que deseoso de dar al Gobierno una nueva prueba de deferencia va a remitir al Caballero Amaral copia de la nota del abajo firmado y de la respuesta de V. E. requiriendo que no sean desembarcados sin conocimiento de dicho Exmo. Plenipotenciario de S. M. El Gobierno de Buenos Aires se cree con derecho de entenderse con V. E. en este asunto, porque a su juicio, es a V. E. a quien compete ya sea resolviendo directamente ya poniéndose de acuerdo con el expresado Exmo. Señor, y por lo mismo se bien acepta gustoso la prueba que V. E. juzgándose inhibido de proceder por falta de jurisdicción en el caso, se sirve darle, de participar lo conveniente a dicho Exmo. Señor Plenipotenciario, no puede dirigirse por sí mismo a este, desde que él no está acreditado cerca del Gobierno del Estado, y es V. E. como ya el infrascrito ha tenido el honor de exponerlo, quien debe dar los pasos a que de mérito la nota de 12 del corriente sobre el importante asunto que comprende. No entrará por lo tanto a discutir con V. E., pues la urgencia del caso no lo permite, si esta o no en las atribuciones de V. E. tomar una injerencia directa en el negocio, hallándose el *Thetis* surto en nuestras aguas, es decir en el territorio de un Estado cerca del cual V. E. es considerado por el Gobierno Imperial y por el del infrascrito como Plenipotenciario de S. M., y quiere limitarse solo a rogar a V. E. se digne poner todo empeño en persuadir al Caballero Amaral, Plenipotenciario del Imperio en la República Oriental, de la necesidad de adherir al pedido que contiene la nota del abajo firmado fecha del 12. El infrascrito convencido como está de los sentimientos honorables de aquel Exmo. Señor y de V. E., en favor del Estado no puede dudar un momento del interés que pondrán en que no sea defraudada la esperanza del Gobierno, y en que en consecuencia aquellos rebeldes invasores sean conducidos adonde puedan permanecer inofensivos, de modo que no tengan la facilidad de lanzarse a depredar y alarmar nuestras poblaciones, como ha sucedido desde Montevideo. Interesase en ello no solo la seguridad del Estado, sino la de la prosperidad y vidas de los habitantes del mismo; y el infrascrito espera que tan caros objetos no sean desatendidos por la elevada rectitud e ilustración de los Exmos. Plenipotenciarios de S. M. el Emperador en un y otra rivera del Plata. Con tal motivo y agradecimiento a V. E. el infrascrito los nobles sentimientos que en favor del Gobierno se sirve

manifestar en la nota que queda contestada, el infrascrito reitera a V. E. las expresivas seguridades de su más distinguido aprecio y consideración.

(Asignado) Ireneo Portela

Está conforme:
Cezar Sauvan Vianna de Lima

Conforme:
Antonio Pedro de Carvalho Borges

[*Anexo XII*]
CÓPIA / nº 2

Legação do Império do Brasil na Confederação Argentina
Buenos Aires, 16 de Novembro de 1854.

O abaixo assinado, do Conselho de S. M. O Imperador do Brasil, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário na Confederação Argentina, teve a honra de receber ontem pelas 13 horas da tarde a nota que lhe dirigiu S. Exa. o Sr. Ministro das Relações Exteriores do Estado de Buenos Aires com data do dia antecedente; e observa por isso desde já que esta última nota de S. Exa. o Sr. Ministro chegou às mãos do abaixo assinado quando o Comandante do Vapor *Thetis*, em cumprimento das ordens que devia executar, já tinha saído do posto de Buenos Aires. Isto posto, o abaixo assinado passa a tomar na devida consideração os 2 principais tópicos da citada nota, dos quais, o 1º consiste na impossibilidade em que se acha o Governo do Estado de Buenos Aires de entender-se diretamente com o Sr. Conselheiro Amaral, visto que este Diplomata não se acha acreditado junto do Governo deste Estado, e a esta observação pedirá vênia o abaixo assinado para responder que não vê dificuldade alguma em que o Cônsul do Estado de Buenos Aires acreditado na República Oriental do Uruguai com ordens especiais de seu Governo apresente aí nos devidos termos uma reclamação qualquer. Passando, porém, ao 2º daqueles tópicos, o qual consiste em insistir na reclamação e em significar o desejo de que o abaixo assinado coopere para que seja ela satisfeita, o abaixo assinado toma a liberdade de recordar que afetou a decisão deste negócio ao Ministro Brasileiro residente em Montevidéu; mas nem por isso deixará de prestar todas as informações e esclarecimentos necessários ou convenientes para que sobre tal assunto se adote uma deliberação pela qual se respeitem os princípios de humanidade, as regras do Direito Internacional e os bem entendidos interesses dos Estados banhados pelas águas do Paraná e do Prata. Com este fim, pois, de esclarecer e sem a menor intenção de emitir um juízo, não ocultará o abaixo assinado que, tendo meditado com toda a atenção sobre o contexto da nota de 12 de Novembro corrente, encontra alguma coisa de vago e de praticamente difícil na requisição de conduzir os refugiados a um lugar de onde eles não possam voltar a repetir

os danos já causados, ao mesmo passo que, no entender do abaixo assinado, em nenhuma residência poderiam ser aqueles refugiados melhor vigiados e contidos do que em Montevidéu, se o Governo da República se prestasse a isso, e se exatas são as informações que parece possuir S. Exa. o Sr. Ministro, de que em Montevidéu estava um dos focos de onde partiu a invasão do dia 4 de Novembro corrente; parece, igualmente, que o Governo da República Oriental do Uruguai alguma obrigação corre de atender à reclamação que o Governo de S. Exa. o Sr. D. Pastor Obligado não deixará de ter feito. Entretanto, o abaixo assinado, empenhado sempre em desvanecer quanto possa a sensação causada no ânimo de S. Exa. o Sr. Ministro pelo fato de se haver prestado asilo a bordo do *Thetis* aos refugiados de que se trata, prevalece-se do atual ensejo para oferecer à consideração de S. Exa. as seguintes retificações, que são devidas à uma conferência verbal do abaixo assinado com o Comandante daquele Vapor, e que não prejudicam as explicações que provavelmente lhe hão de ser exigidas por escritos em consequência do que o abaixo assinado comunicou ao Chefe da Divisão Naval, como sabe S. Exa. o Sr. Ministro.

Não é, pois, exato que Jorge Willis e outros refugiados além de Costa, Orzabal e Moreno tenham estado a bordo do vapor *Thetis*. O General D. Jeronimo Costa tinha solicitado do Comandante do Vapor *Thetis* que o mandasse receber em terra por um dos escaleres de bordo; e, como aquele Comandante se recusasse a isso, foi D. Jeronimo para bordo por meios que ele mesmo se proporcionou. O Comandante do *Thetis* confessa que num indivíduo adornado com as insígnias de General da Confederação mal poderia ver um facinoroso. Considerou-o como simples refugiado político, e a mesma reflexão fez acerca do Comandante Orzabal, que subiu ao *Thetis* clamando que vinha colocar-se debaixo da proteção da Bandeira Imperial. Em quanto à D. João Moreno, este se introduziu a bordo ocultando o nome ao Comandante e não como refugiado, mas como simples passageiro da Praça d'Armas, isto é, comensal não do Comandante na Câmara, mas dos outros Oficiais da guarnição do navio em mesa redonda destes. São estas as primeiras retificações a que o abaixo assinado tinha aludido em sua Nota de 13 do que rege; e para completá-las dirá mais que o General Costa antes de chegar ao porto de Buenos Aires se passou para uma Goleta que se destinava ao Porto das Vaccas, ato a que se não podia opor o Comandante do *Thetis*, pois que não tinha direito para reter a bordo, de sua própria autoridade, a algum dos refugiados. Entretanto, o abaixo assinado rematará por esta vez as demonstrações de sua constante deferência aos desejos de S. Exa. o Sr. Ministro, com declarar que vai remeter ao Sr. Conselheiro Amaral cópia da nota de S. Exa. o Sr. Ministro de 14 de Novembro atual, e cópia da presente resposta. O abaixo assinado aproveita-se

da ocasião para renovar a segurança de sua mais elevada consideração, estima e respeito pela pessoa de S. Exa. o Sr. Ministro.

(Assinado) Rodrigo de Sousa da Silva Pontes

Está conforme:
Cezar Sauvan Vianna de Lima

Conforme:
Antonio Pedro de Carvalho Borges

***

[*Anexo XII*] [322]
CÓPIA / **Nº 6**

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Em aditamento ao meu Ofício de 16 do corrente mês de Novembro, tenho a honra de passar às mãos de V. Exa. a inclusa cópia da Nota, que me dirigiu S. Exa. o Sr. Ministro de Relações Exteriores do Estado de Buenos Aires com data de 18 também do corrente, em resposta à minha Nota de 16 deste dito mês da qual já V. Exa. tem conhecimento; e noto que nada opôs o dito Sr. Ministro às observações constantes desta Nota.

Permita-me V. Exa. que renove aqui os protestos da consideração e respeito que tributo a V. Exa.

Deus Guarde a V. Exa.

Legação do Império do Brasil na Confederação Argentina
Buenos Aires, 22 de Novembro de 1854

(assinado) Rodrigo de Souza da Silva Pontes

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria do Amaral
Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de S. M. o Imperador do Brasil na República Oriental do Uruguai

Conforme:
Antonio Pedro de Carvalho Borges

322 Anotado na lateral do anexo: "Acompanha a Confidencial Reservada nº 45".

[*Anexo XIII*]
cópia

Ministerio de Gobierno y Relaciones Exteriores
Buenos Ayres, Noviembre 18 de 1854.

A S. E. el Señor Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario de S. M. el Emperador del Brasil, Caballero Comendador D. Rodrigo de Souza da Silva Pontes. etc. etc. etc.

El abajo firmado, Ministro Secretario de Estado en el Departamento de Gobierno y Relaciones Exteriores del Estado de Buenos Aires, tiene el honor de dirigirse a V. E. acusando recibo de la nota fecha 16 del corriente, respuesta a la del mismo abajo firmado del día 14 que era contestación a la de V. E. del 13 con motivo de la que se le envió el día 12 sobre algunos rebeldes invasores que a consecuencia de la derrota en los campos de Tala, se habían embarcado en el vapor de guerra brasilero *Thetis*, y en cuja nota del 16 V. E. se sirve presentar a algunas observaciones, análogas al asunto.

El infrascrito aprovecha esta ocasión para renovar a V. E. los protestos de su más elevado aprecio y distinguida consideración.

(asignado) Irineo Portela

Está conforme:
Cezar Sauvan Vianna de Lima

Conforme:
Antonio Pedro de Carvalho Borges

***

[*Anexo XIV*] [323]
cópia / **Nº 7**

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tive a honra de receber o Ofício que V. Exa. me dirigiu com data de 16 de Novembro corrente em resposta ao que tive a honra de endereçar a V. Exa. com data de 13 do mesmo corrente mês.

Vejo, e tenho considerado com a devida atenção as razões pelas quais V. Exa. entende que dar solução à Nota do Governo de Buenos Aires de 12, também ao corrente não pertence a V. Exa., mas sim ao Ministro do Brasil residente nesta Cidade. Fica, pois, na inteligência de que V. Exa. me não acusará de ter invadido as suas atribuições, ainda quando eu tome deliberação terminante com respeito a um fato que, tendo principiado em território Brasileiro, isto é,

323 Anotado na lateral do anexo: "Acompanha a Confidencial Reservada nº 45".

a bordo do *Thetis*, sobre a qual tanta autoridade posso ter eu, como V. Exa., vai terminar num território onde o signatário deste ofício nenhuma autoridade tem, ao mesmo passo que V. Exa. representa ali o Governo Imperial. Se de um ponto qualquer do Império estivesse pronto a dirigir-se para Montevidéu um ou mais indivíduos cuja residência aí parecesse ao Governo de Buenos Aires uma ameaça de guerra e transtornos políticos, e este Governo me fizesse reclamação para que tomasse as medidas necessárias a fim de que tais indivíduos provenientes do Brasil não desembarcassem na Capital da República vizinha, eu lhe responderia que por meio de seus agentes no Estado Oriental poderia fazer as reclamações convenientes, e quando muito me faria cargo de levar ao conhecimento de V. Exa. a reclamação, para que V. Exa. lhe desse o mérito de que a julgasse digna. O que eu faria nesta hipótese, e que se me antolha como procedimento regular, é certamente o que fez na espécie com que nos ocupamos; e eu tenho a esperança de que V. Exa., considerando o assunto debaixo deste ponto de vista, se dignará tomar *de per si* deliberação definitiva.

Como, porém, V. Exa. parece desejar explicações e informações de minha parte, permita-me V. Exa. a ousadia de oferecer à consideração de V. Exa. o seguinte.

Enviei ao Comandante em Chefe da Divisão Naval cópia autêntica da Nota de 12 de Novembro corrente porque contendo essa Nota graves increpações ao Comandante do *Thetis*, me pareceu natural, óbvio e usado facilitar ao dito Comandante os meios de justificar-se na presença do seu respectivo Chefe, justificação que, aliás, nos habilitaria melhor a V. Exa. ou a mim para mostrar a precipitação e carência de dados exatos com que foi escrita a reclamação de que se trata. Infelizmente, porém, o Sr. Chefe não julgou necessário ouvir o Comandante do *Thetis*; e isto me trará talvez a necessidade de pedir novas explicações, que me habilitem a sustentar qualquer polêmica sobre o assunto, caso assim o exija o Serviço de Sua Majestade o Imperador. Conhecedor V. Exa. das inexatidões do meu estilo, procedentes da falta de necessária capacidade, não estranhará que, relativamente a ordens e instruções do nosso Governo sobre a prestação de asilo a bordo dos navios de guerra, eu me exprimisse de modo que V. Exa. pudesse persuadir-se de que o Ministro do Brasil em Buenos Aires está munido de amplas instruções e ordens a respeito deste assunto, quando V. Exa. não possui tais ordens, nem instruções. Confesso a V. Exa. que ao fazer esta alusão houve uma tal ou qual reminiscência de ordens que, relativamente ao assunto de que tratamos, foram há anos dadas aos Comandantes dos navios de guerra Brasileiros surtos no porto de Montevidéu, e das quais, se a memória me não falha, creio que há de haver constância nos arquivos da Legação a que V. Exa. tão dignamente preside, e nos arquivos do Comando em Chefe da Divisão Naval.

V. Exa. me diz que toda a correspondência é relativa ao Comandante D. Mariano Orzabal, pois que segundo a parte do Comandante do *Thetis* não havia a bordo outro homiziado político. É verdade que o Comandante me informou que D. João Moreno era passageiro, e não refugiado político; mas como era compreendido Moreno entre os indivíduos reclamados, e estava a bordo, entendi que sem consentimento de V. Exa. não se podia desembarcar este individuo, pois que no meu entender a V. Exa. competia decidir, se esse indivíduo reclamado estava ou não compreendido nos termos da reclamação. Verdade é que nos ofícios endereçados a V. Exa., ao Sr. Comandante do Vapor *Thetis* no dia 13 do corrente se fala de homiziados e, segundo a informação e opinião deste, não era Moreno homiziado, e sim passageiro; mas, desde que naqueles ofícios se falava de homiziados (no plural), desde que esta designação compreendia os dois indivíduos a quem ela unicamente podia compreender, por serem os únicos existentes a bordo a quem ela pudesse ser aplicável, e desde que de Moreno se faz expressa menção na Nota de reclamações, para mim, é claro que se Moreno desembarcou sem autorização de V. Exa., como creio que desembarcou, não foi observada a minha requisição, como devia sê-lo. Em quanto à circunstância de não fazer menção de Moreno a parte do Comandante do *Thetis*, cumpre-me observar que tenho pedido explicações deste incidente ao Sr. Comandante em Chefe da Divisão Naval e levarei ao conhecimento de V. Exa. aquilo que ele me comunique.

Continuando, porém, a ministrar a V. Exa., como V. Exa. parece desejá-lo, as informações que estão ao meu alcance, direi que não falta quem tenha por acertado e a propósito que se anuncia a reclamação com o fim de neutralizar a opinião, aliás injusta, que ultimamente se tem propalado, de que as Autoridades Brasileiras no Rio da Prata, deixando a sua anterior imparcialidade, propenderam ultimamente para a causa dos invasores. Noto, porém, que não tenho por bem averiguado se, em algum caso e particularmente na espécie vertente, pode haver conveniência em fazer sacrifícios a uma opinião injusta e, por consequência, ordinariamente efêmera, além de que, segundo já tive ocasião de observar, a reclamação é feita em termos vagos e que devem trazer dificuldades práticas. Pede-se que se não consinta o desembarque dos refugiados em Montevidéu e que sejam conduzidos a um lugar donde não possam voltar a fazer os males que tramaram naquela Capital. Não é bastante, pois, que não sejam restituídos ao território do Estado de Buenos Aires, teatro dos últimos acontecimentos; que sejam desviados do território da Província de Santa Fé, de onde saiu a invasão; que sejam levados a um Estado neutral como a República Oriental do Uruguai; que sejam colocados num lugar onde o Governo do país mais facilmente pode vigiá-los; nada disto é bastante; o Sr. Portela quer que sejam conduzidos à outra parte; mas, para onde?

É o que S. Exa. não diz; e se pensou que os refugiados deviam ser desembarcados nas Costas do Brasil, não refletiu o Ministro reclamante que o Governo Imperial certamente não aprovaria aquele de seus agentes que para o Império mandasse um agregado de homens, que (merecessem ou não tais epítetos) pelo mesmo Sr. Ministro foram classificados de Criminosos em alto grau; e, além disso, esta medida seria absolutamente inútil para o fim da reclamação, pois que, não tendo tais indivíduos culpas em aberto no Império da Brasil, as Autoridades territoriais não tomaram sobre si a responsabilidade de retê-los e impedir-lhes a saída para fora do território Brasileiro. Considere-se, porém, de mais a mais que atualmente se trata de um refugiado político, o Comandante Orzabal, pois que os mencionados na Nota de 12 do corrente ou nunca estiveram ou não se acham a bordo do *Thetis*. Isto posto, eu me inclinaria a consentir em que desembarcasse o Comandante Orzabal; e creio que não iria contra o sistema político do Império nestas regiões, aconselhando além disso, e prestando os bons ofícios convenientes para que o Governo da República Oriental do Uruguai possa destruir qualquer pretexto com que o acusem de falta de vigilância acerca de ulteriores projetos contra a paz e tranquilidade do Estado de Buenos Aires. Neste empenho eu pensaria encontrar apoio e coadjuvação nos agentes deste Estado e nos da Confederação em Montevidéu.

Tenho dito com franqueza o meu pensamento, e na execução dele ou de outro qualquer, que a V. Exa. pareça melhor, não tenho a menor dúvida em tomar igual parte de responsabilidade com V. Exa. ou toda a responsabilidade, se V. Exa. ainda entender que deve obrar não por autoridade própria, mas somente com a requisição minha. Permita-me V. Exa. que eu repita os protestos da veneração e respeito que professo pela pessoa de V. Exa.

Deus Guarde a V. Exa.

Legação do Império do Brasil na Confederação Argentina
Buenos Aires, 21 de Novembro de 1854.

(Assinado) Rodrigo de Souza da Silva Pontes

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria do Amaral
Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de Sua Majestade o Imperador do Brasil na República Oriental do Uruguai

Conforme:
Antonio Pedro de Carvalho Borges

[*Anexo XV*][324]
cópia / **Nº 8**
Nº 10

Legação Imperial do Brasil
Montevidéu, 24 de Novembro de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

O Sr. Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de Sua Majestade o Imperador residente em Buenos Aires entende que podemos deixar desembarcar o Coronel Orzabal, que se acha homiziado a bordo de um dos vasos da Divisão comandada por V. Exa.

A Legação de Sua Majestade em Montevidéu nenhum motivo tem para discordar da opinião daquele Ministro. Se V. Exa., por sua parte, não achar em suas instruções alguma razão para divergir do nosso voto, pode permitir o desembarque do Sr. Orzabal.

Deus Guarde a V. Exa.

(Assinado) José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Jesuíno Lamego Costa
Comandante em Chefe da Divisão Naval estacionada no Rio da Prata

Conforme:
Antonio Pedro de Carvalho Borges

CARTA[325] • 25 NOV. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 47
CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Escrevo esta confidencial para ampliar a que nesta ocasião remeto com nº 44.

Estamos na véspera do dia da eleição. É mais de meia-noite. Estão completos os últimos incidentes do movimento eleitoral que precede a manifestação do voto. Vou relatá-los.

324 Anotado na lateral do anexo: "Acompanha a Confidencial Reservada nº 45".

325 Anotação no verso da última página: "Respondido em 23 de dezembro 1854".

Os dois fatos principais da crise eleitoral são a completa retirada do partido blanco e a fusão de todas as frações dissidentes do partido colorado. Alguns incidentes que passaram intermédios a estas duas notáveis evoluções dos dois partidos são circunstâncias menores que, em vez de facilitarem, podem complicar o julgamento da causa. Essas circunstâncias serão necessárias à história completa do movimento eleitoral, mas parecem-me supérfluas em um boletim oficial. Peço licença para omiti-las.

Os dois fatos que menciono influíram um no outro recíproca e quase simultaneamente. Os blancos desistiram da votação porque os colorados se uniram. A união destes foi consequência das ameaças daqueles no começo do certame eleitoral.

Falarei primeiramente da desistência dos blancos.

Pela confidencial nº 44 V. Exa. tem notícia do que se passou na ocasião do sorteio das mesas paroquiais. O injusto protesto que então fez o partido blanco está explicado pelo ulterior procedimento dos protestantes. Foi um pretexto para a desistência.

A desistência necessitava de um pretexto para encobrir o verdadeiro motivo dela. A necessidade traiu-a o Sr. Carlos Juanicó, quando respondeu ao juiz de paz, que embora a autoridade houvesse obrado com imparcialidade, todavia ao partido blanco *le convenia que hiciese lugar a la protesta!*

O verdadeiro motivo da desistência dos blancos procede dos inconvenientes da posição falsa que tomaram. Estes homens insistem na pretensão de serem aceitos com preponderância política no país, como partido em corpo com a mesma denominação, com a mesma bandeira, com os mesmos direitos que perderam em Caseros. Nenhum deles compreende que o seu jogo político deve consistir em irem adquirindo como indivíduos o que não souberam ou não puderam conservar como partido.

O motivo alegado para servir de fundamento à desistência é o que alegam todos os partidos políticos do mundo quando se acham em apuros eleitorais. Os blancos bradam que o Governo os persegue, que a intervenção os abandona, que estão privados da liberdade e de todos os seus direitos políticos.

Seja o que for, não devo, por ora, interromper a narração dos fatos para contrastá-los com a verdade. O partido blanco declarou formalmente ao Governo que desistia da votação e protestava.

Agora passo à reorganização do partido colorado.

Este fato foi uma reação provocada pela ação dos blancos. A imprensa deste partido tornou-se tão provocadora que chegou a negar a autoridade do atual Presidente e tudo quanto emanou da assembleia que o nomeou. Os colorados compreenderam que aceitar todas as pretensões dos blancos era admitir que a batalha de Caseros fora pelejada para levantar os vencidos e

abater os vencedores. Uniram-se, pois, e centralizaram-se no Presidente da República, cuja lista de deputados aceitaram para fortificar-lhe a autoridade.

Ontem, quando se verificou a notícia da desistência dos blancos, os colorados fizeram uma numerosa assembleia para discutirem a lista do Presidente. O resultado definitivo desse passo foi conseguirem do Sr. Flores a admissão de alguns candidatos e a exclusão de outros.

Do momento dessa concessão é que data a completa união do partido colorado e entusiasmo que tem manifestado, e o verdadeiro susto dos blanquilhos.

O Sr. Flores está reconciliado com todos os dissidentes. Todos estes lhe prometem sustentar a sua autoridade e ajudá-lo.

Estes sucessos foram festejados esta mesma noite. Uma banda de música militar seguida por uma multidão de colorados correu as ruas da cidade dando vivas ao Imperador, ao Presidente da República, à Divisão Imperial, e outros.

Tudo isto se passou em perfeita ordem, não se deu um único morra, nem se proferiu uma ameaça. Se alguém disser outra coisa trai a verdade.

Recolhi-me pouco antes de começar a escrever esta confidencial. Corri várias ruas. Toda a festa acabou às dez e meia. Na hora em que escrevo a cidade está em perfeita paz.

Amanhã abrem-se as urnas. Há quem suspeite que a desistência dos blancos é estratégia. Eu penso que é sincera. Há toda a probabilidade de que a eleição seja pacífica.

Antes de rematar esta confidencial devo dizer, em poucas palavras, qual é a verdade acerca das queixas do partido blanco.

Os blancos queixam-se de ser abandonados pela intervenção e oprimidos pelo Governo Oriental.

Já V. Exa. sabe de que modo queriam os blancos que a intervenção os protegesse na eleição. Por um sentimento que eu mesmo não sei bem definir, mostrei-me mais favorável do que contrário às solicitações dos blancos, quando as levei ao conhecimento de V. Exa. pedindo, com muita antecipação, as suas ordens a respeito. O Governo de Sua Majestade ordenou-me que a intervenção se conservasse de todo neutra na questão eleitoral. As ordens que recebi foram fielmente cumpridas. É a esta neutralidade que os blancos chamam abandono desleal com relação a eles e proteção parcial com relação aos colorados.

As queixas de opressão não me parecem mais justas que as de abandono. Bem sei que o Sr. Flores e seus amigos fizeram, com mais ou menos destreza, o que costumam fazer todos os Governos para compor um parlamento que não lhes seja hostil. É provável, e quase certo, que os meios de que pode dispor o Presidente desse à sua ação eleitoral certa eficácia nociva aos seus adversários. Mas nego que houvesse tirania e opressão.

Algumas considerações que passo a fazer provarão que, se os blancos não tinham muita probabilidade de vencer as eleições, tiveram toda a liberdade para fazerem os seus movimentos eleitorais, prepararem o seu voto e manifestá-lo na urna contra toda a segurança que o votante pode desejar.

Como prefácio dessas considerações, vou comparar duas épocas eleitorais, com relação à sorte do partido blanco. Esta comparação tornará mais evidente o que direi depois, e principalmente a injustiça com que os blancos julgam a intervenção.

Eis aqui a comparação em seu primeiro termo. Em Fevereiro deste ano houve aqui uma eleição da qual saiu a Assembleia Constituinte que elegeu o atual Presidente. Nessa ocasião nem se soube que existia no Estado Oriental o partido blanco. Os blancos nem ousavam sair de suas casas. As urnas estiveram desertas, ninguém votou, e o Sr. Flores designou os deputados que lhe pedia a sua conveniência. Creio que V. Exa. não estará muito deslembrado dos termos em que tive a honra de escrever a V. Exa., quando cumpri o dever de fazer o meu relatório a respeito daquela singularíssima eleição.

Agora o contraste. Os blancos foram os primeiros que se moveram, com muita ênfase, para as eleições do dia vinte e seis. Moveram-se não como indivíduos, sim como partido; peço a V. Exa. que tome em consideração esta circunstância.

Nesse movimento como partido apresentaram uma imprensa de três gazetas constantes, ousadas e hostis ao Presidente e ao partido colorado.

Organizaram publicamente uma comissão central, em Montevidéu, para dirigir as eleições.

Essa comissão criou filiais em todos os Departamentos da República. Essas filiais trabalharam com afetada assiduidade, energia e acordo.

Dirigiram circulares animando o movimento eleitoral em favor de sua causa em todos os pontos do Estado.

Compuseram, publicaram e distribuíram a sua lista de deputados.

Para obrarem com acordo em todas estas e outras medidas que tomaram, congregaram livremente seus *clubs* durante dois meses.

Cada um destes passos de todo o movimento eleitoral dos blancos foi dado sempre com a ameaça de que o Estado Oriental nadaria em sangue se a causa do partido não triunfasse.

Em toda esta diuturna, ruidosa e provocadora manifestação da bandeira branca, o Governo nunca opôs direta nem indiretamente obstáculo algum aos trabalhos eleitorais do partido.

Não posso atinar com a condição que falta para que os blancos tenham toda a liberdade de votar. Nenhum partido, em nenhum país, pode tê-la mais completa do que eles a tem.

De Fevereiro a Novembro houve, pois, uma grande e vantajosa mudança na sorte política dos blancos. Naquele mês ainda a intervenção Brasileira não estava definida e efetiva como hoje está. É lícito dizer que aquela mudança é devida a esta circunstância.

E agora qual é a verdadeira razão que ditou a súbita, infundada e ridícula desistência dos blancos depois de tantas manifestações ousadas? Nas circunstâncias atuais nenhuma há a não ser essa razão quase fatal que durante nove anos tornou os blancos impotentes para penetrarem em Montevidéu; que em Caseros os venceu quando os inconvenientes da guerra civil se achavam trocados pelas vantagens de uma guerra internacional; que ultimamente os anulou e sujeitou aos seus adversários quando tinham por si toda a força que dá o poder duplicado com a que lhes dava uma poderosa e leal aliança internacional.

Devo terminar aqui, sem indagar se essa razão existe na força do partido colorado ou na incapacidade do partido blanco. O meu objeto nesta ocasião é relatar a V. Exa. as circunstâncias políticas do meu distrito quase na hora em que vão abrir-se as urnas.

Vou esperar o dia de amanhã.

Permita V. Exa. que eu renove os protestos do profundo respeito com que me honro em ser de Vossa Excelência muito atento venerador e fiel criado.

Montevidéu, 25 de Novembro de 1854.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu

CARTA[326] • 27 NOV. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 48

CONFIDENCIAL

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Esta confidencial cobre cópia de uma correspondência que teve lugar entre os Ministros de Sua Majestade o Imperador, em Buenos Aires e Montevidéu, e o Chefe da Divisão Naval do Império no Rio da Prata.

O assunto dessa correspondência é o seguinte.

326 Anotação no verso da última página: "Respondido em 22 de dezembro 1854".

Em outra Confidencial, que nesta ocasião tenho a honra de dirigir a V. Exa., dou conta de um incidente passado entre esta Legação Imperial e a Legação de Sua Majestade em Buenos Aires, por causa de um homiziado a bordo do vapor *Thetis* da Armada Imperial. O incidente foi provocado por uma reclamação que o Governo de Buenos Aires fez para evitar o desembarque do homiziado em Montevidéu.

O Ministro de Sua Majestade o Imperador em Buenos Aires parece ter dado a este incidente uma certa importância com relação à missão diplomática de que se acha incumbido naquele distrito. Deseja, portanto, evitar a repetição de casos idênticos ou análogos.

Levado por este desejo, o Sr. Conselheiro Silva Pontes acha conveniente ao serviço do Imperador, nestas paragens, que esteja em vigor uma ordem que outrora baixou ao Chefe da Divisão Naval do Império, no Rio da Prata, para que nenhum Comandante dos vasos de guerra da Divisão desse passagem a estrangeiros sem consentimento do seu Chefe.

Neste sentido oficiou o Sr. Silva Pontes ao Sr. Lamego Costa.

Pelas cópias inclusas verá V. Exa. que eu recebi do meu Colega um convite oficial para que, conjuntamente com ele, pedisse ao Chefe da Divisão Naval do Império a execução da ordem que já mencionei.

Não duvidei anuir ao convite e oficiei ao Sr. Lamego nos termos que me pareceram convenientes.

É do meu dever levar ao conhecimento de V. Exa. este meu procedimento e aguardar as ordens que V. Exa. houver de dar-me a respeito.

Queira V. Exa. receber os repetidos protestos do profundo respeito com que tenho a honra de ser de Vossa Excelência muito atento venerador e fiel criado.

Montevidéu, 27 de Novembro de 1854.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu

[*Anexo nº 1*] [327]
CÓPIA / Nº 1

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Persuadido de que alguma restrição em admitir passageiros a bordo dos nossos navios de guerra pertencentes à Divisão Naval do Brasil no Rio da Prata pode concorrer para que mais facilmente se mantenha a política de

327 Anotado na lateral: "Acompanha a Confidencial nº 48".

neutralidade tão sinceramente adotada pelo Governo Imperial para estes países, entendi que devia aproveitar a ocasião, que se me oferecia, de expor algumas breves reflexões ao Sr. Comandante em Chefe da Divisão Naval, indicando a necessidade de restituir ao seu antigo vigor as ordens anteriores pelas quais era proibido aos Comandantes dos navios pertencentes à Divisão o receberem passageiros sem expressa autorização do Comandante em Chefe; e para que V. Exa., julgando-o assim conveniente, possa prestar-me neste empenho a sua valiosa cooperação que muito e muito solicito, tenho a honra de passar às mãos de V. Exa. a inclusa cópia do ofício que sobre este assunto acabo de dirigir ao Sr. Comandante em Chefe da Divisão.

Peço licença para renovar os protestos do respeito que consagro a V. Exa.
Deus Guarde a V. Exa.

Legação do Império do Brasil na Confederação Argentina
Buenos Aires, 21 de Novembro de 1854.

(assinado) Rodrigo de Souza da Silva Pontes

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria do Amaral
Enviado Extraordinário e Ministro Penitenciário de S. M. o Imperador do Brasil na República Oriental do Uruguai

Conforme:
Antonio Pedro de Carvalho Borges

[*Anexo nº 2*]
CÓPIA

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Há poucos momentos me foi entregue o Ofício que V. Exa. teve a bondade de endereçar-me com data de 20 do corrente em resposta ao que tive a honra de escrever a V. Exa. com fecha de 15 do mesmo, e que por isso é anterior ao de V. Exa. de 17 ao qual V. Exa. se refere agora.

Fico, pois, certo de quanto é provável que as notícias propaladas em Buenos Aires e repetidas no periódico intitulado *El Nacional*, como referidas ao Governo por um Oficial de bordo do *Thetis*, o tenham sido antes pelo indivíduo passageiro a bordo ao qual faz alusão o Sr. Comandante em sua informação de 16, e cujo nome parece ignorar-se. Entretanto, este fato e o que têm publicado as folhas desta cidade acerca de um tal Obligado, evidentemente complicado nos últimos acontecimentos, e que foi conduzido ao Rosario a bordo do *Thetis*, parecem indicar a necessidade de pôr em sua rigorosa execução

as ordens anteriores que tolhiam aos Comandantes dos Navios de Guerra da Divisão Naval Brasileira a faculdade de receber a bordo passageiros sem autorização expressa do Sr. Comandante em Chefe da Divisão. Vejo que se abusa frequentemente da boa-fé e generosidade dos nossos Comandantes; e parece conveniente coartar tais abusos. Não é bastante conservar e seguir sempre a política de restrita neutralidade tantas vezes professada e recomendada pelo Governo Imperial. É necessário, para o completo efeito moral, que se evite, se é possível, até a aparência do contrário. V. Exa., porém, dará a estas breves observações ditadas somente pelo zelo do serviço o peso e valor que elas possam na verdade merecer-lhes; mas, antes de terminar, direi ainda que tanto mais se fazem necessárias medidas no sentido da neutralidade, quanto é certo que, segundo o aspecto atual das coisas, não seria para estranhar que fosse a guerra um dos resultados mais ou menos próximos dos últimos acontecimentos.

Deus Guarde a V. Exa.

Legação do Império do Brasil na Confederação Argentina
Buenos Aires, 21 de Novembro de 1854.

(Assinado) Rodrigo de Souza da Silva Pontes

Ilmo. e Exmo. Sr. Capitão de Mar e Guerra Jesuíno Lamego Costa
Comandante em Chefe da Divisão Naval Brasileira no Rio da Prata

Está conforme:
Cezar Sauvan Vianna de Lima

Conforme:
Antonio Pedro de Carvalho Borges

[*Anexo nº 3*] [328]
CÓPIA / Nº 2
Nº 11

Legação Imperial do Brasil
Montevidéu, 27 de Novembro de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de transmitir-lhe, por cópia, um ofício que recebi do Ministro de Sua Majestade em Buenos Aires; e anuindo ao convite de meu Colega, uno-me a ele para pedir a V. Exa. que, se não houver visto inconveniente, queira dar as providências que o dito Ofício lembra a respeito da passagem concedida a estrangeiros a bordo dos Vasos da Divisão comandada por V. Exa.

328 Anotado na lateral: "Acompanha a Confidencial nº 48".

Deus Guarde a V. Exa.

(Assinado) José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Jesuíno Lamego Costa
Comandante em chefe da Divisão Naval estacionada no Rio da Prata

Conforme:
Antonio Pedro de Carvalho Borges

[*Anexo nº 4*] [329]
cópia / Nº 3
Nº 10

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tive a honra de receber o ofício de V. Exa. sob nº 11, com data de ontem, no qual V. Exa. me recomenda que tome em consideração, no caso de não haver inconveniente, a reclamação que faz o Sr. Ministro Plenipotenciário do Brasil junto à Confederação Argentina em Oficio que aquele Plenipotenciário dirigira a V. Exa., conforme a cópia que V. Exa. se dignou transmitir-me anexa ao supramencionado ofício de V. Exa.

Sobre o que me cumpre responder a V. Exa., que as ordens para os navios de guerra não receberem a bordo passageiros sem expressa permissão do Comandante da Divisão têm estado e estão em vigor na Divisão do meu Comando; e que esta segurança já dei ao mesmo Sr. Ministro Plenipotenciário do Brasil junto à Confederação Argentina, respondendo um Ofício que recebi de S. Exa. versando sobre tal assunto.

Deus Guarde a V. Exa.

Bordo da Corveta *Bahiana* em Montevidéu, 28 de Novembro de 1854.

(Assinado) Jesuíno Lamego Costa
Capitão de Mar e Guerra

329 Anotado na lateral: "Acompanha a Confidencial nº 48".

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro José Maria do Amaral
Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil na República Oriental do Uruguai

Conforme:
Antonio Pedro de Carvalho Borges

CARTA[330] • 27 NOV. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 49
CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Para começar esta confidencial refiro-me ao assunto da que escrevi antes de ontem sob nº 47.

Teve lugar ontem a votação para a nomeação dos deputados da nova legislatura.

As urnas estiveram abertas desde as nove horas da manhã até ao pôr do sol.

Concorreu a votação grande número de votantes.

A desistência dos blancos era sincera. Nenhum deles, ao menos nenhum dos notáveis, tomou parte na votação.

O partido colorado votou só, e na lista adotada depois da transação feita com o Sr. Flores. A lista contém cinco dos primitivos candidatos do Presidente e três dos dissidentes. Estes são os Srs. Muñoz, Bustamante e Francisco Araucho. Os nomes excluídos para facilitar a admissão dos três adotados pela transação são os Srs. Magariños, Acosta y Lara, e Juan Ramón Gómez. O Sr. Magariños virá nomeado por Canelones. O Sr. Lara virá senador por alguns dos Departamentos.

Durante a votação reinou a mais perfeita ordem. Não tenho que mencionar nenhuma circunstância extraordinária, nenhum incidente desagradável. Não houve nem sequer uma disputa entre dois indivíduos.

O mesmo digo da vila da União.

Toda a cidade e seu termo estão em paz. Há quase certeza de que as notícias que vierem dos Departamentos serão tão boas como as da capital. Não há elementos para desordens.

Esta é a ocasião de dizer que executei pontualmente as ordens de V. Exa. relativamente às eleições. Observei completa neutralidade a todos os respeitos.

330 Anotado no verso da última página: "Respondido em 23 de dezembro 1854".

Inclusa apresento a V. Exa. cópia do ofício que dirigi ao Brigadeiro Comandante da Divisão Auxiliar.

Em consequência desse ofício, no dia vinte e cinco ao pôr do sol recolheram-se aos quartéis todas as Guardas Imperiais que guarnecem vários pontos da cidade, e não voltaram a esse serviço senão no dia vinte e sete de manhã. Durante todo o dia vinte e seis não apareceu nas ruas de Montevidéu um só militar do Império. Todas as praças da Divisão Imperial, desde o General até ao último soldado, permaneceram em seus quartéis.

Não obstante a autorização que pedi e obtive de V. Exa. para, em caso de necessidade, dar a guarnição da cidade no dia da eleição, achei que era possível sem inconveniente executar a acertada ordem primitiva de V. Exa. E assim o fiz de acordo com o Sr. Flores.

Esse procedimento agradou muito, porque em geral foi considerado como um sinal de respeito à liberdade dos votantes.

Domingo que vem terá lugar a apuração das listas recebidas ontem; e a recepção das que hão de ser apresentadas para nomeação dos eleitores que hão de eleger os senadores.

A crise eleitoral consistia somente na votação que teve lugar ontem. Está, pois, passada.

É tudo o que nesta ocasião devo dizer a V. Exa., a quem tenho a honra de reiterar os protestos do profundo respeito com que sou de Vossa Excelência muito atento venerador e fiel criado.

Montevidéu, 27 de Novembro de 1854.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu

[*Anexo nº 1*][331]
cópia / Nº 112

Legação Imperial do Brasil em Montevidéu,
24 de Novembro de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

No dia 26 deste mês há de ter lugar a eleição do novo parlamento do Estado Oriental do Uruguai.

331 Anotado na lateral do anexo: "Acompanha a confidencial nº 49".

O Governo de Sua Majestade o Imperador não quer que a sua política influa de modo algum nesse ato especial e privativo da soberania da Nação Oriental.

A intervenção diplomático-militar que efetiva a política imperial nesta República deve, pois, concentrar-se em si, suspendendo toda a sua ação internacional, durante o desempenho daquela obrigação absolutamente doméstica dos aliados do Império.

Convém, portanto, ao serviço de Sua Majestade o Imperador que no dia 26 deste mês todas as praças dos corpos que compõem a Divisão Imperial comandada por S. Exa. se conservem nos seus respectivos quartéis.

Para atingir este fim é necessário que nesse dia V. Exa. suprima, sem exceção alguma, toda a guarnição que diariamente manda para vários pontos da cidade.

A execução desta medida será imperfeita se no dia em que ela deve ter efeito não evitarmos de todo a aparição de qualquer força militar do Império nas ruas desta Cidade. No dia 25 ao anoitecer devem, portanto, regressar aos quartéis as guardas que tiverem saído nesse dia de manhã.

Seja-me lícito pedir a V. Exa. que em nenhum caso incidental, seja qual for a sua gravidade, haja movimento algum de força, mais ou menos considerável, sem prévio acordo do General da Divisão Imperial com o Ministro do Imperador em Montevidéu.

O intuito do Governo de Sua Majestade ficaria malogrado se a neutralidade oficial da diplomacia e milícia do Império em Montevidéu, na ocasião a que me refiro, não fosse eficazmente auxiliada pelo procedimento individual e privado de todo o patriótico pessoal da intervenção. O serviço especial, honroso e importante que nos está confiado exige que as nossas opiniões e simpatias particulares sejam rigorosamente dominadas pela religião do dever oficial.

Como principal responsável pelo cumprimento das ordens supremas que regulam o Serviço Imperial no destino da minha missão, peço a V. Exa. que lembre a todos os nossos companheiros de serviço a conveniência de observarmos restritamente, e ainda agora mais do que antes, esta regra de honrosa, leal e profícua subordinação, cujo exemplo é o privilégio mais sublime das patentes superiores que circundam a V. Exa.

Certo de achar nesta ocasião a cooperação inteligente, ativa e leal com que V. Exa. tem facilitado tanto o desempenho da missão que Sua Majestade o Imperador Houve por bem Confiar-me, peço licença para reiterar os protestos de respeito e afetuosa estima que consagro a V. Exa.

Deus Guarde a V. Exa.

(Assinado) José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. General Francisco Felix da Fonseca Pereira Pinto
Comandante da Divisão Imperial Auxiliadora

Conforme:
Antonio Pedro de Carvalho Borges

CARTA[332] • 01 DEZ. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 50
CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Pelo paquete do dia quinze do mês passado tive a honra de comunicar a V. Exa. que naquela data ficava organizado confidencialmente um Gabinete que tomaria oficialmente as pastas logo depois das eleições, ou antes, em certo caso que indiquei a V. Exa.

Dizia eu que esse Gabinete era composto pelos Srs. Francisco Hordeñana com a pasta de Governo e Relações Exteriores; Battle com a da Fazenda; e General Martínez com a da Guerra.

No dia 20 o Sr. Hordeñana tomou a sua pasta. O Sr. Battle tomou a sua depois da eleição. O novo Gabinete está, pois, em pleno exercício de suas funções.

Desta vez ninguém dirá que o Sr. Flores está rodeado de ignorantes e desconhecidos. Os dois novos Ministros são dois conservadores moderados. Ambos são conhecidos no país e considerados como notabilidades do Estado Oriental. Um deles já foi Ministro da Fazenda, e passa por pessoa muito sabida nesse ramo da administração pública. O outro tem, além da sua reputação de homem de Estado, a circunstância de ser parente e amigo do Sr. Lamas. É provável que este cavalheiro preste ao seu consanguíneo a valiosa cooperação da sua experiência, do seu talento e do seu patriotismo. A República Oriental poderá assim receber do Sr. Lamas os serviços que esperava deste como Ministro, sem expô-lo aos inconvenientes que ele acha em vir prestá-los aqui com aquela qualidade oficial.

Os Srs. Hordeñana y Battle, logo depois que tomaram as suas pastas, vieram dizer-me que lhes era necessário recorrer pela última vez à generosidade do Império pedindo-lhe a continuação do subsídio somente por quatro meses. Esta quantia que, segundo eles dizem, é tão insignificante para o Brasil, virá dar-lhes os meios indispensáveis para completar a obra que a intervenção veio

332 Anotação no verso da última página: "Respondido em 22 de dezembro 1854".

fazer. Não acham eles lógico nem provável que o Império, para evitar mais esta diminuta despesa, inutilize as enormes somas que já despendeu, e deixe incompleta a sua política neste país.

Instado vivamente pelos dois hábeis Ministros para que, na minha qualidade oficial, apoie perante V. Exa. este pedido que, segundo penso, há de ser apresentado a V. Exa. pelo Sr. Lamas, respondi-lhes que a minha intervenção nunca teria força para mudar a resolução em que me parece que está o Governo de Sua Majestade a este respeito. Todavia, como não quero ser suspeito de má vontade contra o atual Gabinete, prometi relatar a V. Exa., em bons termos, o negócio de que se trata. Com este passo desmentirei, quando mais não seja, o Sr. João Carlos Gomes, que, segundo me consta, profetiza ao novo Gabinete mil obstáculos levantados por mim, e entre esses com especialidade a recusa do subsídio.

Devo notar que lembrei aos Srs. Battle e Hordeñana que o subsídio não pode ser dado sem votação das Câmaras. Responderam-me que já houve exemplo do contrário, e que tudo depende somente da boa vontade do Gabinete.

O Sr. Battle diz que a concessão do subsídio mais tarde não o livrará dos embaraços que removerá se lhe vier nos primeiros quatro meses do seu Ministério.

Parece-me conveniente dizer a V. Exa. que, na opinião dos novos Ministros, o empréstimo que julgam provável estipular com o Barão de Mauá não torna desnecessário o subsídio que pedem, porque cada uma destas somas é destinada a seu fim especial.

Compreendo bem que impressão vai causar no ânimo de V. Exa. a leitura desta confidencial. Prevejo que a esperança se lhe entristecerá quando vir que a estreia das notabilidades não é diferente da dos Ministros desconhecidos e ignorantes! Registro este fato sem surpresa nem desconsolação. V. Exa. talvez tenha alguma lembrança do meu humilde parecer relativamente aos homens e coisas deste país e à sua organização. E a respeito desta, ainda não sei bem até que ponto a sua impossibilidade deve causar pena ao Império. Receio ser indiscreto se desenvolver este ponto que, aliás, segundo me parece, está em tempo de ser atentamente examinado.

O parágrafo que acabo de escrever não foi de modo algum concebido para prejudicar o novo Gabinete no espírito de V. Exa. Pelo contrário, devo declarar que espero dele a tal qual organização de que o país é suscetível. Espero-a porque os novos Ministros têm por si a simpatia e confiança de muita gente que negava a sua cooperação aos Ministros anteriores. Neste sentido o apoio pecuniário que o Governo Imperial queira dar atualmente será talvez mais profícuo do que em outras circunstâncias.

Prevaleço-me desta nova ocasião para ter a honra de repetir a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

De Vossa Excelência muito atento venerador e fiel criado.

Montevidéu, 1º de Dezembro de 1854.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu

CARTA[333] • 03 DEZ. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 51

CONFIDENCIAL – RESERVADA

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Nesta ocasião comunico a V. Exa., *ex officio*, todas as circunstâncias com que foi solenizado nesta Legação o vigésimo nono Aniversário de Sua Majestade o Imperador. Naquela comunicação omito a circunstância que passo a mencionar porque me pareceu que ela deve ser tratada na correspondência confidencial.

O General Dom Tomás Guido veio à Legação Imperial no dia dois de Dezembro. Pediu-me que levasse ao conhecimento de V. Exa. este passo do General porque deseja que V. Exa. o interprete como um sinal de particular dedicação a Sua Majestade o Imperador.

Depois desta declaração, o Sr. Guido disse-me que procuraria melhor ocasião para mostrar-me uma carta que escreve agora para o Rio de Janeiro a respeito dos interesses recíprocos do Império e da Confederação Argentina.

Respondi que estava pronto para lê-la confidencialmente.

O General replicou que a leitura da carta não é inoportuna, porque ele sabe, e de fonte que lhe parece muito boa, que o Governo Imperial atualmente se ocupa com o assunto de que ela trata.

Em consequência do meu silêncio houve uma pausa na conversa.

O Sr. Guido retomou a palavra para dizer-me que a leitura da carta há de infalivelmente inspirar-me o desejo de tomar parte ativa no negócio, porque se trata da execução de pensamentos grandes, dignos do Império e do Chefe da Confederação Argentina. Todos os que concorrerem para a realização de tal ideia, diz o General, hão de por força figurar na história da América do Sul.

333 Anotação no verso da última página: "Respondida em 22 de dezembro 1854".

Não quero julgar sem bons dados a grandeza da ideia que o General me pinta com tanto entusiasmo. É realmente necessário que ela seja muito grande para não ficar prejudicada pela impressão que me deixou no ânimo a ênfase Espanhola com que agora falou o General e que, aliás, é pouco própria da sua sagacidade e tato diplomático.

Até agora não me procurou o Sr. Guido para mostrar-me a sua carta.

Não me parece conveniente que tome eu a iniciativa de procurá-lo.

Limito-me a dar conta do que se passou para que V. Exa. esteja prevenido. Nem ele me disse, nem eu quis perguntar-lhe a quem é dirigida a carta.

Tenho a honra de repetir os protestos do profundo respeito com que sou de Vossa Excelência muito atento venerador e fiel criado.

Montevidéu, 3 de Dezembro de 1854.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu

CARTA[334] • 13 DEZ. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 53

CONFIDENCIAL

Ilmo. e Exmo. Sr.,

No dia seis deste mês chegou ao porto de Montevidéu o vapor da Armada Imperial *Beberibe*.

A primeira interpretação que deram à chegada deste vapor foi que por ele vinha ordem para que a Divisão Auxiliadora se retirasse. Eu e o General fomos consultados por algumas pessoas, que se mostravam inquietas, em nome do Comércio. Devo notar que a mesma inquietação me manifestaram algumas pessoas do partido blanco.

A este primeiro boato infundado seguiu-se outro. Diziam que o vapor vinha como vanguarda de uma esquadra que deve ir ao Paraguai.

O *Nacional* do dia sete disse o seguinte:

> *Con referencia al vapor de guerra brasilero 'Beberibe' entrado ayer a la tarde del Janeiro de donde salió el 2 tocando en el Rio Grande, se asegura que muy en breve estarán en nuestro puerto algunos buques de guerra del Imperio. Se añade que el*

334 Anotado no verso da última página: "Respondida em 26 Dezembro 1854".

> *Gobierno de S. M. exige una satisfacción del de la Republica del Paraguay, y la admisión por parte de este del Señor Leal, como Ministro del Imperio, y que, en el caso de no obtener esa satisfacción plena, la guerra entre los dos Estados se hará inevitable.*

No dia oito o *Commercio del Plata* responde a esta notícia nos termos seguintes.

> *Antenoche entró en nuestro puerto el vapor de guerra brasilero 'Beberibe' con procedencia del Janeiro de donde salió el 2.*
> *Con referencia a noticias recibidas por este buque se sabe que en Rio estaba próxima a salir para el Rio de la Plata una escuadrilla compuesta de buques de vela y de vapor, mandada por el Señor. Ferreira, cuyo nombramiento para el mando de esta estación naval ya hemos anunciado.*
> *Hay quien dice que estos buques entraran en el Paraná con destino a la Asunción del Paraguay, y que en ellos vienen los S.S. Pimenta Bueno, y Leal. Ambos Señores han estado antes de ahora en aquella Republica desempeñando cargos diplomáticos.*
> *Ignoramos otros pormenores respecto de esto hecho notable a que ha venido a conducir por lo visto la ruptura de las relaciones diplomáticas entre el Paraguay y el Brasil con la expulsión del Señor Leal de la Asunción el año pasado.*
> *Con todo, la presencia del Señor Pimenta Bueno que, se no estamos mal informados, supo crearse simpatías en el Gobierno del Paraguay y en aquel Pueblo, en su anterior misión diplomática, deja esperar que se hará todo lo posible por evitar un rompimiento a todas luces deplorable entre dos pueblos hermanos ligados por vínculos de amistad y de vecindad acreditados en pactos solemnes.*
> *Sea como fuere, la opinión pública no está aún formada sobre esta cuestión, y no ha podido decidir acerca del mérito de ella; de consiguiente debemos inclinarnos a creer que ese despliegue de fuerzas navales no será nunca la vanguardia de una negociación diplomática entre pueblos civilizados. Talvez hay error, pues, al decirse que esos buques van desde luego a penetrar en el Paraná hasta la Asunción.*

A esta agressão um tanto mal disfarçada que nos faz o *Comercio del Plata* responde *Le Rio de la Plata* com o artigo que passo a transcrever tal qual.

> *Le 'Nacional' et le 'Comercio' annoncent la prochaine arrivé d'une escadrille brésilienne, composée de navires à voile et à vapeur, commandée par M. Ferreira. Cette escadrille serait dirigée contre le Paraguay par suite de la rupture des relations diplomatiques entre le Paraguay et le Brésil par l'expulsion de M. Leal. Cependant le 'Comercio' assure que la présence de M. Pimenta Bueno qui est envoyé comme agent diplomatique sur cette escadre, signifierait que la question sera résolue d'une manière pacifique.*
> *Certes nous professons une profonde horreur pour tous les moyens violents; cependant quand on a affaire à des gouvernements et à des pays comme le Paraguay, un peu de force no serait pas mal, et le Brésil qui représente à peu près le seul pays bien et normalement organisé de l'Amérique du Sud, rendrait grand service à l'humanité en obligeant ce petit peuple à abattre ses murailles et à entrer dans le courant social. Dans le siècle où nous sommes il n'est plus permis aux petites nationalités de persister dans des errement anti-civilisateurs quand elles résistent aux conseils que veulent les*

amener dans la voie du progrès les peuples que leur sont supérieurs ont le droit et le devoir de les y contraindre.

As Gazetas de Montevidéu anunciaram que a esquadra imperial que vai ao Paraguai consta de três divisões. A primeira será formada pelos vapores *Amazonas*, *Jequetinhona* [*sic*], *Magé*, *Viamão* e *Beberibe*. A segunda são os vapores *Ipiranga*, *D. Pedro*, *Rio Grande*, um que virá de Londres, e a corveta *Urania*. Na terceira contam o brigue *Tonelero*, *Campista*, *Chingá* e os Transportes *Carioca* e *Oriente*.

Em geral a opinião pública no Estado Oriental não se manifesta pró nem contra a expedição imperial que há de ir ao Paraguai. Nos círculos portenhos, porém, é ela vista com maus olhos. Consta-me que um Sr. Calvo, que é Agente Consular do Governo de Buenos Aires em Montevidéu, não dissimula a má impressão que lhe causa o enérgico procedimento do Governo Imperial. A esses círculos pertencem os proprietários e redatores do *Comercio del Plata*. Esta circunstância explica o mau humor que relumbra do artigo dessa folha, que atrás transcrevi.

O Sr. Lessa escreve-me do Rosario que por todas aquelas paragens a expedição era desejada.

Terei o cuidado de transmitir a V. Exa. quaisquer informações que eu adquira relativamente a este negócio.

No entanto, espero as ordens de V. Exa. reiterando os protestos do profundo respeito com que tenho a honra de ser de Vossa Excelência muito atento venerador e fiel criado.

Montevidéu, 13 de Dezembro de 1854.

José Maria do Amaral

A Sua Excelência o Sr. Antonio Paulino Limpo de Abreu

CARTA[335] • 14 DEZ. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 54
CONFIDENCIAL

Ilmo. e Exmo. Sr.,

O assunto de que tratei na confidencial nº 52 de doze deste mês deve ser reconsiderado antes de subir à presença de V. Exa. Passo a reconsiderá-lo.

Rematando a confidencial que acabo de citar, diria eu a V. Exa. o seguinte.

"Teremos ocasião de ver se o artigo do periódico Francês é ideia avulsa e transitória ou se é o primeiro passo de um movimento sistemático e eficaz".

Hoje peço licença para apresentar a V. Exa. o incluso exemplar do nº 183 do *Río de la Plata*, pedindo a V. Exa. que se digne lê-lo com alguma atenção.

A ocasião que eu esperava começa a apresentar-se mais cedo ainda do que eu pensava. Ela me subministra dados para presumir que a ideia emitida anteontem pelo *Río de la Plata* não é avulsa sem transitória.

Em verdade, o projeto de protetorado tríplice para o Estado Oriental do Uruguai começa a ser discutido, definido e sustentado sem rodeios. Se os há não são relativos ao Estado Oriental; são sim, por ora relativos ao Império.

A execução deste projeto não é duvidosa nem difícil; é certa, na opinião dos que o sustentam. – "*Sans l'inopportune guerre d'Orient ce serait peut-être dejà fait*". – É o redator da gazeta que o diz.

A base do protetorado, o mecanismo dele, o seu fim, a sua realidade, o autor ou autores do projeto o explicam sem rebuço. – "*Supposer la paix, et avec la paix cinq cent mille colons dans la République Orientale, quel changement, quelle metamorphose!*"

A metamorfose seria com efeito completa na essência do próprio protetorado. O autor do artigo declara que o Brasil não pode dar colonos à República. A parte mais considerável da emigração Britânica procede quase toda da Irlanda, e por mil razões dirige-se para os Estados Unidos da América do Norte. Os quinhentos mil colonos seriam, pois, quase exclusivamente Franceses. É muito provável que com eles viessem os aventureiros representantes das mil seitas políticas revolucionárias que sonham em França com a regeneração da humanidade a seu modo e em proveito seu.

É a isto que o autor do artigo chama um vasto plano social para cuja realização invoca a cooperação do Império e da Grã- Bretanha.

Este vasto plano social já preocupava o espírito do Encarregado de Negócios do Império em Paris no ano de 1849 quando ali eram tratadas as

335 Anotações no verso da última página: "Respondido em 15 de Janeiro 1855"; "Cópia para a Legação nos Estados Unidos em 18 Janeiro 1855"; "Cópia para a Legação em Paris em 19 de Janeiro 1855"; e "Cópia para a Legação em Londres em 19 de Janeiro 1855".

graves e complicadas questões do Rio da Prata. Ouso citar essa preocupação porque ela tornou-se opinião oficial do Governo de Sua Majestade desde que este aprovou as razões em que aquele agente fundou o seu *Memorandum* de 26 de Dezembro daquele ano.

V. Exa. não estranhará, pois, que esse agente seja consequente em suas opiniões, sentindo reviver aquela preocupação quando por uma singular fatalidade vem quase encontrar-se com o objeto dessa preocupação no sítio em que nunca pensou achar-se quando previa a hipótese que agora se apresenta.

Se V. Exa. ler com atenção o artigo do jornal Francês, talvez note que ele se acha em coincidência com a opinião que tenho tido a honra de manifestar a V. Exa. acerca da organização deste país.

O meu humilde parecer tem sido sempre que o Estado Oriental não se pode organizar senão por meio de uma transformação. – "*Quand un pays n'a plus en lui même les éléments de regeneration*" – diz a gazeta francesa –, "*il faut les faire venir du dehors*".

Depois de recorrer à história primitiva da Europa para comprovar aquela asserção com fatos da regeneração de certos Estados Europeus, o autor do projeto do protetorado tríplice conclui com a seguinte sentença.

– "*De tous cela que faut-il conclure : Que l'Amérique du Sud ne sera réellement régénérée que par l'invasion pacifique de l'étranger*".

Todos os que vierem aqui, estudarem o país com atenção, e não quiserem seguir a funesta teoria das ficções políticas, hão de confessar, com a gazeta Francesa, que a nacionalidade Oriental é uma quimera; e que é impossível organizar o Estado nas condições em que ele se acha.

Neste ponto sou, pois, da opinião do *Río de la Plata*. Vou ainda com ele quanto à necessidade da transformação. No modo desta é que discordo. Ele é Francês, eu sou Brasileiro. Ele é democrata, eu sou monarquista.

Parece-me que esta questão do protetorado tríplice pode trazer uma nova fase à política internacional do Império. O negócio é difícil, mas será impossível resolvê-lo bem na ocasião em que se anuncia uma missão especial do Império à Europa.

Antes de concluir esta carta devo dizer a V. Exa. que ontem fui procurado pelo Sr. Peyret, redator do *Río de la Plata*. Não lhe falei porque não estava em casa quando ele me procurou. Se ele viesse consultar-me a respeito do projeto que está sustentando na sua gazeta, conviria que eu procedesse sem instruções de V. Exa.

Tenho a honra de reiterar a V. Exa. os sinceros protestos do profundo respeito com que sou de Vossa Excelência muito atento venerador e fiel criado.

Montevidéu, 14 de Dezembro de 1854.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté

DESPACHO[336] • 15 DEZ. 1854 • AHI 429/5/7

Nº 74

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 1854.

Pela cópia junta do Aviso dirigido pelo Ministério da Guerra ao Brigadeiro Comandante da Divisão Auxiliadora estacionada em Montevidéu, verá V. Sa. que para suprir a falta do Batalhão 12, que se destaca da Divisão para ficar à disposição do Chefe de Esquadra Pedro Ferreira de Oliveira, partiram já desta Corte 200 praças, que devem ser distribuídos pelos Corpos de Fuzileiros, e sucessivamente ir-se-ão remetendo mais com o mesmo destino até completar-se a força de quatro mil homens, de que deve constar a referida Divisão.

Com esta declaração estará V. Sa. habilitado para responder satisfatoriamente, se o Governo dessa República lhe fizer alguma observação a respeito da força, que ora se destaca da Divisão, podendo assegurar que o Governo Imperial cumprirá religiosamente todas as condições contidas no protocolo de 5 de Agosto próximo passado.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a V. Sa. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

Visconde de Abaeté

A S. Sa. o Sr. José Maria do Amaral etc. etc. etc.

336 Anotação no verso do documento: "Acusada a recepção em 2 de Janeiro de 1855".

[*Anexo*]
Cópia anexa ao Despacho de 15 de Dezembro de 1854 dirigido pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros à Legação Imperial em Montevidéu

RESERVADO

Ministério dos Negócios da Guerra
Rio de Janeiro, 9 de Dezembro de 1854.

Sua Majestade o Imperador tem ordenado que seja destacado da Divisão Auxiliadora, e posto à disposição do Chefe de Esquadra Pedro Ferreira de Oliveira, o Batalhão 12º de Infantaria sob o Comando do Tenente-Coronel Francisco Victor de Mello e Albuquerque.

Para elevar este Batalhão à força de 560 praças, com que deve embarcar, ser-lhe-á adida a Companhia de atiradores de armas *à tige*, que se acha na Divisão Auxiliadora, e mais 100 atiradores da mesma arma que até o fim do corrente mês se devem achar em Montevidéu, idos desta Corte. Se a força assim formada exceder a 560 praças de que deve constar, o Tenente-Coronel Victor excluirá as que lhe parecem menos próprias, e estas ficarão adidas aos outros Corpos da Divisão.

A força expedicionária deverá apresentar-se com a munição de guerra necessária para 400 tiros a cada arma, e na ocasião do embarque levar em caixa o dinheiro necessário para três meses de pagamentos. Quanto ao fornecimento de munições de boca, deverá este ser feito pela Esquadra, em todo o tempo em que estiver embarcada a referida força, suspendendo-se durante esse tempo o abono das etapas.

Recomenda-se a V. Sa. que a força expedicionária ao mando do Tenente-Coronel Francisco Victor de Mello e Albuquerque marche no melhor estado possível de armamento, equipamento, fardamento e munições de guerra, devendo levar dois cirurgiões com as necessárias ambulâncias, e bem assim um Capelão.

No caso de ser preciso, poderão os outros Batalhões fornecer o que faltar ao Batalhão 12º e V. Sa. fará logo a este Ministério os pedidos convenientes a fim de se fazerem os suprimentos aos Corpos que ficarem desfalcados.

Para remediar a falta que faz o Batalhão 12º que se destaca dessa Divisão, agora se enviam 200 praças para serem distribuídos pelos Corpos de Fuzileiros, e sucessivamente se irão remetendo mais com o mesmo destino, até se completar a força de 4.000 homens de que deve constar a Divisão Auxiliadora Imperial

Deus Guarde a V. Sa.

Pedro de Alcantara Bellegarde

Sr. Francisco Félix de Fonseca Pereira Pinto

Conforme:
Joaquim Maria Nascentes de D'Azambuja

DESPACHO • 22 DEZ. 1854 • AHI 429/5/7

Nº 76

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 1854.

Comunico a V. Sa. para sua inteligência, que no dia 16 do corrente às 2 ½ horas da tarde compareceu nesta Secretaria de Estado o Sr. D. Andrés Lamas, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República Oriental do Uruguai, e teve lugar nessa ocasião a troca das Ratificações do Acordo, celebrado nesta Corte em 5 de Agosto do ano corrente, pelo qual se determina a duração e as condições do auxílio de força militar que presta o Brasil à mesma República.

Julgo que o Sr. Lamas remete por este Vapor ao seu Governo a Ratificação por parte de S. M. o Imperador, que leva a data de 16 de Novembro.

Reitero a V. Sa. as expressões de minha perfeita estima e distinta consideração.

Visconde de Abaeté

Ao Sr. José Maria do Amaral

OFÍCIO • 22 DEZ. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 30

Legação Imperial do Brasil na República Oriental do Uruguai
Montevidéu, 28 de Dezembro de 1854.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de apresentar a V. Exa. a cópia junta que figura o termo lavrado a bordo da Escuna Brasileira *Caprixosa* [*sic*], sobre a qual V. Exa. me

ordenara que se fizessem os exames necessários para verificação das suspeitas que haviam de que essa embarcação se destinasse ao tráfico.

Esse exame foi mandado fazer pelo Sr. Chefe da Estação em virtude da requisição feita por esta Legação em conformidade às ordens de V. Exa.

Reitero a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito.

José Maria do Amaral

A S. Exa. o Sr. Visconde de Abaeté
Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

[*Anexo nº 1*]
CÓPIA

Aos vinte dias do mês de Dezembro do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos cinquenta e quatro, no porto de Montevidéu a bordo da Escuna Brasileira *Caprichosa*, de que é Mestre Manoel Antonio Francisco da Costa, procedente do Rio de Janeiro com carregamento de uniformes por conta da Nação, fumo, vinho, arroz e outros vários gêneros consignados a Manoel José Eneas e Companhia, passou-se uma minuciosa busca por toda a dita Escuna, exceto no lugar da carga por haver entrado poucas horas antes e ainda não ter aberto convenientemente as escotilhas, e nenhum indício se encontrou de empregar-se ela no tráfico de escravatura, do que se lavrou este termo assinado pelo Capitão-Tenente Comandante do Vapor *Thetis*, Primeiro-Tenente Antonio Luiz da Silva Soutto, Oficial do mesmo Vapor; Segundo-Tenente Agnello de Faria Pinto Mangabeira, Oficial da Corveta *Bahiana*; Mestre José de Fontes do Vapor *Thetis*; e Carpinteiro do mesmo Vapor, Joaquim Pereira da Silva, todos os quais foram por ordem superior encarregados da mencionada busca.

Bordo da dita Escuna em Montevidéu *era ut supra*.

(assinados):
Joaquim Lucio d'Araújo [Jo.], Capitão-Tenente Comandante do Vapor *Thetis*
Antonio Luiz da Silva Soutto, Primeiro-Tenente Oficial Vapor *Thetis*
Agnello de Faria Pinto Mangabeira, Segundo-Tenente da Corveta *Bahiana*
José de Fontes, Mestre
Joaquim Pereira da Silva, Carpinteiro

Bordo da Corveta *Bahiana* em Montevidéu, 23 de Dezembro de 1854.

Conforme:
Barroso

Conforme:
Antonio Pedro de Carvalho Borges

[*Anexo nº 2*] "Proclamas". Periódico *El Conciliador – Diario político, literario y comercial*; Montevideo, Jueves 4 de Mayo de 1854.

CARTA • 30 DEZ. 1854 • AHI 222/4/9

Nº 55
CONFIDENCIAL

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Em 27 de Outubro deste ano V. Exa. dirigiu-me o Despacho nº 67 da 3ª Seção.

Esse Despacho cobre cópia de um ofício documentado que o Sr. Presidente da Província de S. Pedro do Sul escreveu a V. Exa. em 16 de Setembro dando informações acerca dos Orientais que se acham com praça no corpo de Polícia daquela Província.

Em ocasião própria tive a honra de acusar recepção daquele Despacho para regularidade de correspondência oficial dessa Secretaria de Estado com esta Legação. Aprazei para melhor ensejo algumas observações que me sugeriu a leitura do dito Despacho.

Essas reflexões são as que agora peço licença para fazer por meio da comunicação confidencial.

Há no Despacho de V. Exa. o trecho seguinte:

> Havendo dado de tudo conhecimento à Legação Oriental do Uruguai nesta Corte, passou-me o Sr. Lamas em 16 do corrente a nota também inclusa por cópia sob nº 2, pela qual V. Sa. verá que ele não se satisfez com aquelas informações, entendendo que não destroem as queixas que apresentou, nem debilitam a reclamação que fez na sua nota nº 27 de que V. Sa. tem cópia.

O Sr. Lamas é difícil de contentar. É o Governo de Sua Majestade quem tem razão sobeja para mostrar-se mui descontente do procedimento do Governo Oriental no negócio em que o Ministro do Uruguai manifesta uma exigência que, decerto, não pode autorizar-se com boa-fé do Governo desta República.

A lealdade com que o Governo de Sua Majestade o Imperador procede para fazer justiça à reclamação do Sr. Lamas em favor dos Orientais, que se

acham com praça na milícia Imperial, não é correspondida pelo Governo do Estado Oriental do Uruguai. Este usa de muita má-fé neste ponto.

Na polícia dos Departamentos e na pouca força de linha que existe ainda nesta República estão com praça muitos Brasileiros. O número destes é notável, principalmente no batalhão do Coronel Pallejas.

As reclamações que faço para que seja dada a baixa e respeitados os direitos desses súditos do Imperador são vãs. O Governo recebe-as sem objeção, manifesta a melhor vontade; às vezes chega a afirmar que os indivíduos que foram assunto delas estão já livres. A asserção é falsa; o abuso continua.

Algumas vezes as autoridades negam a veracidade da reclamação removendo de um para outro distrito as pessoas indicadas.

Não sei se neste procedimento baixo e digno de severa punição internacional há má-fé ou fraqueza do Governo. Em todo caso há violação da lei de reciprocidade.

As considerações e cavalheirismo com que o Governo do Imperador trata estas quarenta mil almas (a sexta parte da população da capital do Império!!!), que se intitulam Nação Oriental, não é devidamente apreciada nem pelo próprio Sr. Lamas. Para que aqui compreendam que o Brasil é verdadeiramente generoso, convém que alguma vez sintam que se ele quiser pode ser déspota.

Queira V. Exa. notar que nunca o Governo Oriental me disse uma palavra sobre o negócio de que estou falando. O Sr. Lamas teve ordem para tratá-lo diretamente com V. Exa. A consciência já lhes dizia que não tinham direito de se dirigirem a mim. Assim procedem em todos os negócios que desejam concluídos antes que a Legação tenha notícia deles.

Levando estas informações ao conhecimento de V. Exa. aguardo as suas ordens, e tenho a honra de reiterar os protestos do profundo respeito com que sou de Vossa Excelência muito atento venerador e fiel criado.

Montevidéu, 30 de Dezembro de 1854.

José Maria do Amaral

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté

Mediações: Chaco (parte II)

GUERRA DO CHACO: MEDIAÇÕES PARA O FIM DAS HOSTILIDADES (JUL. 1933 – JUN. 1935)

Ana Carolina Amin Molossi[337]
Nathalia Sena Sassone Perrone[338]

O presente volume dos *Cadernos do CHDD* dá sequência à série sobre a documentação da Guerra do Chaco. A correspondência diplomática agora publicada começa em julho de 1933, logo após a dissolução da Comissão dos Neutros e a entrada da Liga das Nações no processo mediador, terminando em junho de 1935, quando se alcançou o cessar-fogo, o Protocolo de Paz foi assinado e foi convocada a Conferência da Paz em Buenos Aires. Para cobrir o tema, foram selecionados despachos telegráficos, telegramas e alguns ofícios das Embaixadas do Brasil em Buenos Aires, Santiago e Washington e das Legações em Assunção e La Paz, todas custodiadas no Arquivo Histórico do Itamaraty (AHI). A documentação mostra o relevante papel ativo da diplomacia brasileira durante a mediação do maior conflito armado do século XX na América do Sul.

A disputa territorial entre Bolívia e Paraguai sobre o Chaco começou a se manifestar ainda em meados do século XIX. Depois de tentativas de negociações diretas, o problema se agravou na década de 1930, com os primeiros encontros de forças militares. Os antecedentes do conflito e a primeira fase das respostas diplomáticas para pacificá-lo foram tratados no volume anterior[339], quando o eixo do processo de pacificação coube inicialmente à Comissão dos Neutros, constituída em Washington, liderada pelos Estados Unidos e composta por representantes da Colômbia, de Cuba, do México e do Uruguai. Brasil e Argentina não participaram dela diretamente, mas a apoiaram através do bloco chamado ABCP, formado por Argentina, Brasil, Chile e Peru. Os esforços da Comissão no âmbito regional fracassaram e a mediação do litígio passou à Liga das Nações, em julho de 1933.

Esta apresentação resume a documentação, partindo da mediação da Liga das Nações as tentativas concomitantes dos países americanos e da volta do ABCP ao centro das negociações. Deste modo, mostraremos como evoluiu o processo de mediação e de que forma se chegou até a Conferência da Paz em

337 Graduanda em História pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e estagiária da FUNAG/CHDD.

338 Graduanda em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e estagiária da FUNAG/CHDD.

339 Ver *Cadernos do CHDD*, Ano XXII, n. 43, 2º semestre 2023, p. 233-595. Disponível em: <https://funag.gov.br/biblioteca-nova/produto/1-1275>. Acesso em: 15 abr. 2024.

Buenos Aires. A correspondência esclarece o papel da diplomacia brasileira que, afirmando sempre a sua neutralidade no conflito, preferiu de início não se envolver diretamente nas negociações, mas assumiu, em seguida, um papel ativo na mediação, marcado por colaboração próxima com os Estados Unidos.

Para garantir a eficiência das decisões da Liga das Nações após seus primeiros movimentos, o Conselho da Liga concedeu, a pedido dos dois governos beligerantes, plenos poderes ao bloco ABCP para que este propusesse fórmulas para a restauração da paz. Inicia-se, assim, a mediação formal de Argentina, Brasil, Chile e Peru. A respeito, uma das primeiras preocupações da diplomacia brasileira foi avaliar a reação dos beligerantes ao mandato outorgado pela Liga e buscar a unidade no comportamento dos mediadores:

> Acabamos de receber o resumo do relatório do Conselho e o convite para exercer o mandato conjuntamente com os 3 outros Estados vizinhos. Desejamos saber com a máxima urgência o ponto de vista desse Governo acerca da resolução do Conselho e encarecemos a necessidade de estabelecer-se uma forma de resposta idêntica dos mandatários. Convém obter desse Governo uma ação imediata em Lima, Santiago e Buenos Aires a fim de que não haja divergência nas respostas.[340]

Como não foi possível articular uma proposta comum, especialmente por divergências brasileiras e argentinas, o Ministro Melo Franco[341] iniciou de forma unilateral o retorno efetivo do ABCP às negociações, ainda que Saavedra Lamas[342] discordasse e argumentasse que os países beligerantes não haviam solicitado essa intervenção e que a chancelaria argentina não fora consultada[343]. A iniciativa teve êxito, fazendo com que os representantes do ABCP transmitissem aos beligerantes uma proposta de paz estabelecida sobre três princípios, descritos nas palavras do ministro brasileiro:

> Na mesma data o ABCP enviou diretamente aos governos beligerantes um telegrama, assinado por mim e pelos representantes dos demais Estados que o compõem, anunciando-lhes ter resolvido iniciar ação mediadora, com a seguinte declaração: 1º) os beligerantes assinarão um instrumento no qual exprimam a sua vontade de submeter a uma arbitragem de direito a questão integral do Chaco;

340 DESPACHOS TELEGRÁFICOS • 03 AGO. 1933: À LEGAÇÃO EM ASSUNÇÃO (AHI 2/5/12) E À LEGAÇÃO EM LA PAZ (AHI 24-1-6).

341 Afrânio de Melo Franco (1870-1943). Diplomata brasileiro. Representou o Brasil na Liga das Nações. Embaixador especial e chefe da delegação brasileira permanente, tendo servido também como presidente da Liga das Nações por duas vezes. Juiz da Corte Permanente de Justiça Internacional em Haia (1928-29) e ministro das Relações Exteriores (1930-33). Atuou proeminentemente para a resolução da Guerra do Chaco, entre Bolívia e Paraguai, e dos conflitos de Letícia, entre Peru e Colômbia, em 1932. Em reconhecimento disso, foi indicado para o Prêmio Nobel da Paz 46 vezes, em 3 diferentes anos: 1935, 1937 e 1938.

342 Carlos Saavedra Lamas (1878-1959). Político e diplomata argentino. Como ministro das Relações Exteriores, presidiu a Conferência de Paz del Chaco, na qual participaram Brasil, Chile, Peru, Uruguai e Estados Unidos, alcançando-se em 12 de junho de 1935 um armistício que colocou fim à Guerra do Chaco (1932–1935). Foi agraciado com o Nobel da Paz em 1936.

343 DORATIOTO, Francisco. *Relações Brasil-Paraguai*: afastamento, tensões e aproximação (1889-1954). Brasília: FUNAG, 2012, p. 400-402.

> 2º) comprometer-se-ão pelo instrumento constitutivo da arbitragem a dar por terminadas as operações bélicas, desde que subscrevam o referido instrumento; 3º) aceitam a garantia moral dos Estados do ABCP para a completa realização do plano aqui exposto.[344]

O Conselho da Liga aprovou a proposta do bloco e a transmitiu aos países beligerantes. O Paraguai a aceitou por completo, diferentemente da Bolívia, que insistiu em limitar a zona arbitral no intuito de minimizar eventuais perdas de territórios. O Itamaraty, diante dos empecilhos para levar adiante sua proposta, estabeleceu o prazo de 30 de setembro de 1933 para a conclusão das negociações.

A partir do prazo, Melo Franco intensificou os esforços para persuadir os países em conflito a aceitarem a solução arbitral sem ressalvas, o que gerou certo otimismo por parte dos representantes diplomáticos brasileiros na região. De acordo com o representante brasileiro em La Paz, Samuel Gracie[345]:

> O Ministro Canellas, porém, acaba de me informar que recebeu por intermédio da Legação em Santiago, em último caso, a sugestão do chanceler Cruchaga a fim de que a Bolívia aceite a proposta de 25 de Agosto, indicando os seus pontos de vista e pedindo que o Paraguai faça o mesmo, o que permitiria estabelecer a base para determinar o território arbitrável. Julga o Ministro das Relações Exteriores que isso garantiria o prosseguimento da tão desejada mediação do ABCP e transmitiu essa sugestão a Vossa Excelência, por intermédio do Ministro boliviano, declarando que este Governo está pronto a aceitá-la [...].[346]

Porém, as tentativas, mais uma vez, malograram. Com o fim do prazo, encerrou-se momentaneamente o papel do ABCP, e o processo de mediação retornou à Liga das Nações. Mesmo com o ocorrido, a diplomacia brasileira continuou seus esforços de pacificação. A Argentina, pressionada por pretensões territoriais chilenas sobre o sul argentino[347], mudou sua posição e aproximou-se do Brasil. A visita do presidente Justo[348] ao Rio de Janeiro, em outubro de 1933, resultou em um acordo entre os dois países para o preparo de novas

344 despacho telegráfico • 26 ago. 1933 • ahi 24/1/6 • La Paz.

345 Samuel de Sousa Leão Gracie (1891-1967). Diplomata brasileiro. Foi ministro interino das Relações Exteriores de 25 de julho a 12 de dezembro de 1946, em substituição ao titular, Raul Fernandes, que se ausentara do país para chefiar a delegação brasileira junto à Conferência de Paz reunida após a Segunda Guerra Mundial.

346 telegrama • 29 set. 1933 • ahi 23/5/10 • La Paz.

347 TRINDADE, Vinicius Fox D. C. Mediação Brasileira em Conflitos Sul-Americanos na Década de 1930: a Questão de Letícia e a Guerra do Chaco. In: RIBEIRO, Elisa; NEGRI, Camilo (orgs.). *Retratos sul-americanos*: perspectivas brasileiras sobre história e política externa. 2. ed. Brasília: Bookess, 2015, v. 2, p. 16.

348 Agustín Pedro Justo Rolón (1876-1943). General e político argentino. Eleito Presidente da República para o período 1932-1938, estreitou relações com o Brasil, visitando o então presidente Getúlio Vargas, que posteriormente retribuiria a visita.

propostas aos países beligerantes[349], tal como a previsão de arbitragem sobre o Chaco sugerida por Melo Franco.

Na visita, foram assinados diversos acordos[350], e os de maior repercussão foram os Tratados Antibélico de Não Agressão e o de Conciliação, propostos por Lamas e depois incorporados por outros países, como México, Uruguai, Paraguai e Chile. O encontro entre os presidentes acabou por reforçar a iniciativa de paz ao possibilitar uma reunião entre Melo Franco, Saavedra Lamas, o ministro boliviano David Alvéstegui[351] e o ministro paraguaio Rogelio Ibarra no Rio de Janeiro. A nova proposta de paz, elaborada pelo ministro brasileiro, definiu a arbitragem como solução da controvérsia, porém, com a exclusão das áreas entre os Rios Verde e Pilcomayo[352].

O Presidente boliviano, Daniel Salamanca[353], aceitou as propostas, mas o Paraguai as rejeitou sob o argumento de que não reconheciam os direitos paraguaios enquanto admitiam as pretensões bolivianas. Encerrou-se, assim, a ação pacificadora idealizada por Melo Franco, comunicada ao Conselho da Liga das Nações. É fundamental destacar a relevância do encontro entre Justo e Vargas para estreitar a relação entre ambos os presidentes, aproximação que seria estratégica para a resolução do conflito posteriormente[354].

A questão da busca da paz no Chaco retornou à Liga das Nações, que estabeleceu um Comitê de Investigação com a finalidade de visitar o território em conflito, bem como os representantes dos países beligerantes para ouvi-los sobre o curso da guerra e apresentar uma nova proposta de paz. A Liga propôs, então, um cessar-fogo, aceito pela Bolívia, mas rejeitado pelo Paraguai, que, mais uma vez, apostou em sua possível vitória no conflito[355].

Em julho de 1934, José Carlos de Macedo Soares[356] tornou-se o novo Ministro das Relações Exteriores do Brasil. O momento não era particularmente

349 Ver DESPACHO TELEGRÁFICO • 16 OUT. 1933 • AHI 24/1/6 • LA PAZ.

350 O bom relacionamento também era conveniente ao Brasil, uma vez que havia risco de envolvimento brasileiro no conflito entre Peru e Colômbia sobre o território de Letícia. (Ver *Cadernos do CHDD*, Ano XXII, n. 42, 1º semestre 2023, p. 321-593. Disponível em: <https://funag.gov.br/biblioteca-nova/produto/1-1256>. Acesso em: 20 abr. 2024.

351 David Alvéstegui Laredo (1887-1973). Diplomata e escritor boliviano.

352 Sobre o memorando assinado na ocasião, ver DESPACHO TELEGRÁFICO • 16 OUT. 1933 • AHI 24/1/6 • LA PAZ.

353 Daniel Salamanca Urey (1869-1935). Político boliviano. Assumiu a presidência de seu país em 5 de março de 1931, permanecendo no cargo até 1º de dezembro de 1934.

354 O discurso do Presidente Justo ao Congresso em maio de 1934 demonstra a "tradição" na relação com o Brasil como fator primordial para o estreitamento estratégico das relações entre os dois países. FRAGA, Rosendo. Los acuerdos Vargas-Justo: 1933-1935. In: *A Visão do Outro*: Seminário Brasil-Argentina. Brasília: FUNAG, 2000, p. 406.

355 Houve outra possibilidade de mediação, em âmbito hemisférico, com a 7ª Conferência Pan-americana de Montevidéu. Naquele momento, os EUA se disponibilizaram para entrar nas novas negociações. Porém, mais uma vez, o Paraguai não concordou por considerar que "ocupava posição vantajosa no campo de batalha, e se veria induzido a fazer concessões" (DORATIOTO, Francisco, *op. cit.*, p. 457).

356 José Carlos de Macedo Soares (1883-1968). Jurista, historiador e político brasileiro.

favorável a avanços na mediação. Os conflitos militares continuavam e havia controvérsias entre os mediadores. Uma delas era o desentendimento chileno-paraguaio que se iniciou por conta de acusações da autoridade chilena contra a conduta paraguaia nas negociações. Por outro lado, o Paraguai interpretava o envolvimento chileno, que se tornou mais proativo, como tendencioso e favorável à Bolívia.

Paralelamente, a embaixada brasileira em Washington comunicou em telegrama[357] que os Estados Unidos receberam a informação de que o Chile impediria qualquer acordo que não o reconhecesse como mediador. Isso trazia um complicador adicional, visto que o Paraguai vetava a mediação chilena e defendia a participação restrita da Argentina, Brasil e EUA. Para resolver esse embate, o chanceler Saavedra Lamas convocou uma conferência com os ministros chileno e paraguaio a fim de obter uma solução para o incidente; porém, o ministro Cruchaga Tocornal[358] não aceitou as primeiras bases propostas[359] por Lamas, e o Chile exigiu do Paraguai explicações sobre as acusações. O imbróglio chileno-paraguaio perdurou até meados de setembro do mesmo ano e não seria a última barreira para a paz no continente.

Mesmo com a consistente neutralidade brasileira, o jornal paraguaio *El Liberal*, em agosto de 1934, publicou matérias acusando a interferência do Brasil e dos Estados Unidos nas novas propostas para a paz com o objetivo de prejudicar a mediação argentina, favorável à intervenção da Liga das Nações, visto que a Argentina era a única dentre os mediadores que a integrava. Em realidade, os EUA propunham, com o apoio brasileiro, uma mediação conduzida pelos países da Comissão dos Neutros e do ABCP em detrimento da proposta do chanceler Lamas, que envolvia apenas os três países – Argentina, Brasil e EUA – como mediadores. O impasse foi resolvido quando o chanceler argentino esclareceu que a ação conjunta dos três seria no momento inicial para, depois, convidarem o restante dos países[360]. O Itamaraty percebeu que não havia mais dissonância entre as fórmulas argentina e estadunidense, instruindo o embaixador brasileiro na Argentina, José Bonifácio de Andrada[361], a declarar para Lamas que o Brasil estava pronto para iniciar a segunda fase da mediação.

357 telegrama • 03 ago. 1934 • ahi 51/4/1 • Washington.

358 Miguel Cruchaga Tocornal (1869-1949). Advogado, diplomata e político chileno.

359 A fórmula proposta previa que os dois ministros declarassem o restabelecimento das relações diplomáticas entre os dois países, visto que Cruchaga Tocornal havia decidido retirar o ministro chileno de Assunção (despacho telegráfico nº 100 • 06 ago. 1934 • ahi 14/2/11 • Buenos Aires).

360 O embaixador brasileiro na Argentina conversou com o embaixador americano e chegaram à conclusão de que não havia mais dissonância nas fórmulas argentina e estadunidense (telegrama • 08 ago. 1934 • ahi 14/1/11 • Buenos Aires).

361 José Bonifácio de Andrada e Silva (1871-1954). Diplomata, professor, jurista e político brasileiro. Da terceira geração dos Andradas e terceiro deste nome. Em 1933 assumiu a embaixada brasileira em Buenos Aires; e por essa ocasião foi delegado brasileiro no grupo mediador e na Conferência de Paz entre Bolívia e Paraguai.

O próximo problema se deu com as informações contraditórias à resposta boliviana às bases propostas. Se Washington confirmava a aceitação, outras fontes indicavam que a Bolívia discordara, embora, segundo o ministro boliviano Finot[362], as objeções de seu governo não impedissem a conciliação[363]. Uma das objeções era a pretensão boliviana em obter uma saída sobre o rio Paraguai ao sul da Bahía Negra. A posição brasileira era favorável à pretensão, mas deixava explícita a necessidade de que as bases da nova proposta fossem aceitas[364]. Nas palavras de Macedo Soares: "nesse sentido apoiaremos a sua pretensão dentro da Comissão de Conciliação, mas telegrafamos à nossa Legação em La Paz ser imprescindível a aceitação das bases sem restrição"[365]. Após pedidos brasileiros e estadunidenses, a Bolívia aceitou a proposta argentina para iniciar as negociações de paz. Porém, o Paraguai retirou sua aceitação às bases das tratativas, segundo o embaixador brasileiro em Buenos Aires.

> o Ministro paraguaio declarou que, havendo o seu Governo aceitado as bases apresentadas, sem reservas, e, desde que a Bolívia, em vez de ter igual conduta, propõe modificações, o Governo paraguaio pede licença para retirar a sua aceitação, a fim de, igualmente, pleitear alterações.[366]

Dado esse passo, a Bolívia recorreu à intervenção da Liga das Nações para que fosse aplicado o artigo XV[367] do Pacto[368], que obrigaria os beligerantes a aceitarem a arbitragem. Para atender ao pleito boliviano, o Conselho da Liga criou um Comitê consultivo constituído pelo Comitê dos Três – México, Espanha e Tchecoslováquia –, para o qual foi convidado o bloco ABCP e os Estados Unidos, conforme telegrama enviado pela legação brasileira em Berna, Suíça[369]. Diante da perspectiva de que o Brasil não aceitasse participar da gestão, os Estados Unidos, país de que estávamos próximos ao longo das negociações,

362 Enrique Finot (1890-1952). Escritor, historiador, político e diplomata boliviano.

363 A Bolívia defendia o ponto de que deveriam conquistar a saída sul de Bahía Negra, sendo que as bases possuíam a seguinte afirmação: "o assunto do porto da Bolívia no Rio Paraguai não será proposto, senão ulteriormente, o que importa na rejeição dissimulada, condição *sine qua non* para a Bolívia aceitar a mediação" (TELEGRAMA • 15 AGO. 1934 • AHI 23/5/11 • LA PAZ).

364 Essas bases, propostas por Saavedra Lamas e apoiadas pelo Brasil, estabeleciam que a Bolívia e o Paraguai renunciariam à conquista territorial; que o fim da guerra deveria ser o mais breve possível; que ambos países se reuniriam em Buenos Aires para cessar definitivamente as hostilidades; que os plenipotenciários estariam autorizados a constituírem a Comissão de Conciliação; e que os dois países concordariam que o caso fosse à Corte Permanente de Justiça Internacional (OFÍCIO • 19 AGO. 1934 • AHI 9/5/6 • BUENOS AIRES).

365 DESPACHO TELEGRÁFICO • 27 AGO. 1934 • AHI 14/2/11 • BUENOS AIRES.

366 TELEGRAMA • 13 SET. 1934 • AHI 14/1/11 • BUENOS AIRES.

367 O artigo XV do Pacto da Sociedade das Nações previa que, se entre os membros da Sociedade surgisse alguma controvérsia suscetível de produzir uma ruptura e se essa controvérsia não fosse submetida ao processo de arbitragem prevista no art. 13, os membros da Sociedade concordariam em submeter o caso ao Conselho. Para este fim bastaria que um deles noticiasse essa controvérsia ao secretário-geral, que adotaria todas as disposições para a realização de um inquérito e um exame completos.

368 O Pacto da Liga das Nações foi integrado ao Tratado de Versalhes em 1919, oficializando sua criação.

369 DESPACHO TELEGRÁFICO • 30 AGO. 1934 • AHI 52/1/9 • WASHINGTON.

reforçou diretamente o pedido da Liga. A resposta brasileira foi de recusa, sob a alegação de que ambos não compunham a Sociedade das Nações (SDN), logo, não fazia sentido atuarem ativamente em um instrumento criado por ela. A posição brasileira era, também, a defesa de uma solução americana para a guerra, e, por isso, entendia-se que Alvéstegui deveria pedir o adiamento da aplicação do artigo XV à SDN, para dar continuidade às negociações encabeçadas pela Argentina, Brasil e Estados Unidos. Além disto, Macedo Soares discordou da intervenção da Sociedade das Nações, porque quando tudo parecia estar se encaminhando bem, "a referida intervenção da SDN parece-nos inoportuna"[370].

Em contraposição, a Argentina desejava entregar a questão do Chaco para a Liga das Nações, o que se confirmou quando o chanceler argentino declarou à Liga que dava por finda sua mediação, em setembro de 1934, sem consultar previamente o Brasil e os EUA. Para o embaixador brasileiro em La Paz, Pimentel Brandão[371], a intenção era deixar a Bolívia em uma péssima situação diplomática.

> a situação, aqui, é considerada muito grave, parecendo que, diante da atitude da Argentina e para impedir o isolamento diplomático da Bolívia e o êxito da manobra inqualificável, a única solução possível, agora, seria que o Brasil e os Estados Unidos da América consentissem tomar parte na comissão, que a Liga das Nações pretende nomear.[372]

Dessa forma, os constantes apelos bolivianos para que o Brasil e os Estados Unidos fizessem parte do comitê da Liga das Nações aumentaram. Os EUA informaram ao representante brasileiro em La Paz que o governo norte-americano não recusaria mais fazer parte da comissão, pois o Departamento de Estado considerou que poderiam ser acusados de fragilizar a mediação da Liga das Nações. Isso levou o governo estadunidense a adotar uma posição distinta da brasileira, pressionando o Ministro Macedo Soares a mudar sua posição. Conforme telegrama da Embaixada em Washington, Sumner Welles[373]

> mostrou-se de acordo com a ideia de não fazermos parte do Comitê, pois não teríamos meios [...] de, sequer, rebater qualquer ataque de que fôssemos alvo na Assembleia. Mas lhe parece impossível deixarmos de tomar parte na conferência em Buenos Aires, [...].[374]

370 despacho telegráfico • 13 set. 1934 • ahi 14/2/11 • Buenos Aires.

371 Mário de Pimentel Brandão (1889-1956). Diplomata e político brasileiro. Foi ministro das Relações Exteriores e ministro da Justiça durante o Estado Novo.

372 telegrama • 15 set. 1934 • ahi 23/5/11 • La Paz.

373 Benjamin Sumner Welles (1892-1961). Diplomata estadunidense. Foi subsecretário de Estado de 1936 a 1943, durante a presidência de Franklin D. Roosevelt.

374 telegrama • 27 nov. 1934 •ahi 51/4/16 • Washington.

Para preservar as credenciais diplomáticas do Brasil, o Ministro tratou de pensar em uma justificativa para a mudança de atitude, que foi a de propor uma exigência complementar à proposta da Liga que apressasse a solução do conflito, e que seria a "a cessação imediata das hostilidades, por nós exigida, abolindo, assim, num gesto humanitário, os prazos[375] propostos pelo Instituto de Genebra e dando à nossa atitude uma significação que só poderá prestigiar a nossa presença em Buenos Aires"[376].

Ainda naquele mês ocorreu a Assembleia da Liga das Nações de 24 de novembro de 1934, e as recomendações do Conselho foram aprovadas por unanimidade. Em dezembro, o Conselho enviou mais uma carta ao Brasil e aos Estados Unidos reafirmando seu convite para integrarem o Comitê consultivo, a qual Macedo Soares respondeu enfatizando que:

> o Brasil, não sendo membro do Instituto de Genebra, não pode, nem deve fazer parte de nenhuma Comissão constituída sob seus auspícios. Entretanto, diante dos insistentes apelos do Instituto de Genebra, dos Governos Sul-americanos, principalmente do paraguaio e boliviano, para que não recusássemos nossa colaboração nas novas tentativas de paz a fim de que mais tarde não se pudesse culpar o Brasil de haver sido o causador do malogro daquelas nobres tentativas, compreendi que já não devia persistir na mesma atitude [...], declarei-lhes que o Brasil se disporia a participar da Comissão Neutral de Controle e da Conferência da Paz de Buenos Aires caso os Governos de La Paz e Assunção concordassem na suspensão das hostilidades dentro de 48 horas [...].[377]

Em resposta, a Bolívia assumiu o compromisso de cessar as hostilidades e aceitou as proposições da Liga das Nações, para demonstrar ser um país inclinado às soluções pacíficas. Já o governo paraguaio se opôs às recomendações[378], pois não acreditava no prazo estipulado para o armistício, pois isso deixaria "os exércitos em pé de guerra e em comícios de seguir armando-se para reiniciar a luta em qualquer momento. [...]. A situação arriscada [...] seria pouco propícia para o êxito da conciliação"[379]. O representante brasileiro em Assunção, Guimarães Bastos, comunicou que o governo de Assunção respondeu "à Liga das Nações, protestando contra a resolução do Comitê Consultivo e notificando, formalmente, a decisão de retirar-se daquele Instituto Internacional"[380]. Em

375 Os prazos propostos para a suspensão das hostilidades eram o de cessar-fogo dentro de 10 dias e a convocação da reunião em Buenos Aires em um mês. Ver CARVALHO, Gustavo Eberle de. *O Brasil e a geopolítica da Guerra do Chaco:* diplomacia e política na Conferência de Paz de Buenos Aires (1935-1939). 2019. 378 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de Brasília, Brasília, 2019, p. 151.

376 TELEGRAMA • 01 DEZ. 1934 •AHI 52/1/9 • WASHINGTON.

377 DESPACHO TELEGRÁFICO • 08 DEZ. 1934 • AHI 14/2/11 • BUENOS AIRES.

378 Tendo em vista suas recentes vitórias militares nas batalhas de El Carmen e Yrendague (CARVALHO, *op. cit.*, p. 151).

379 TELEGRAMA • 18 DEZ. 1934 • AHI 2/5/2 • ASSUNÇÃO.

380 TELEGRAMA • 23 FEV. 1935 • AHI 2/5/2 • ASSUNÇÃO.

fevereiro de 1935, o Paraguai se retirou da Sociedade das Nações[381] como resposta à atitude boliviana de recorrer ao artigo XV do Pacto da SDN.

Uma nova gestão secreta em apoio às recomendações da Liga das Nações foi protagonizada pela Argentina e pelo Chile no início de 1935. O argentino Podestá Costa[382] viajou para Assunção, e o chileno Félix Nieto[383], para La Paz, mobilização que se pautou na conciliação dos pontos de vista de ambos beligerantes em relação às recomendações. Cruchaga Tocornal solicitou apoio do Brasil ao Chile diante da Sociedade das Nações. A resposta brasileira seguiu a mesma:

> Enquanto a Liga das Nações não tiver dado por encerrada sua atuação no conflito, não podemos, nem devemos colaborar em nenhuma ação [...]. Parece-nos, porém, agora que será mais aconselhável esperar que a ação da Liga das Nações fracasse definitivamente para retomarmos posição em qualquer mediação.[384]

Mesmo sem o apoio brasileiro, a gestão argentino-chilena elaborou um plano para a pacificação do Chaco: ambos os países comunicariam à Liga das Nações a aceitação das recomendações de 24 de novembro com as modificações bolivianas e chilenas. Seriam feitos pactos de honra entre Bolívia e Paraguai e entre os países do ABCP para que, assim que cessadas as hostilidades, elas não voltassem a ocorrer, seguidos da realização de uma conferência política, para estabelecer as condições definitivas da paz, e outra econômica, que trataria da recuperação das perdas sofridas pelos beligerantes. O acordo excluía o Brasil e os Estados Unidos da conferência econômica, e o Uruguai ficaria fora da conferência política. Macedo Soares imediatamente reclamou em texto de nota transmitida às embaixadas em Santiago e Buenos Aires para ser entregue aos respectivos governos que, "estranhando ausências indicadas dos Estados Unidos da América e do Uruguai e, protestando contra a sua exclusão da projetada Conferência econômica, o Brasil lamenta vivamente não poder participar das atuais negociações para solução do conflito do Chaco"[385]. O embaixador brasileiro em Buenos Aires, José Bonifácio de Andrada e Silva, foi informado por Saavedra Lamas que a exclusão foi uma falha datilográfica, e de maneira alguma o Brasil poderia ser excluído.

---

381 A retirada pode ser explicada pelas sanções de armas impostas ao Paraguai que não valiam mais à Bolívia, visto que ela havia aceitado a cessação das hostilidades; gerando uma desvantagem militar para o Paraguai (TRINDADE, Vinicius Fox D. C., *op. cit.*, p. 16).

382 Luís Agustín Podestá Costa (1885-1962). Advogado e diplomata argentino. Serviu como ministro das Relações Exteriores da Argentina de 1955 a 1957.

383 Félix Nieto del Río (1888 -1953). Diplomata e político chileno.

384 despacho telegráfico nº 10 • 16 fev. 1935 • ahi 44/3/11, cujo teor consta nos despachos telegráficos nº 12 à Embaixada em Buenos Aires (ahi 14/2/11), nº 7 à Legação em La Paz (ahi 24/1/6), ambos de 16 fev. 1935, e no despacho telegráfico nº 41 à Embaixada em Washington, de 18 fev. 1935 (ahi 52/1/10).

385 despacho telegráfico • 10 abr. 1935 • ahi 14/2/11 • Buenos Aires; despacho telegráfico • 12 abr. 1935 • ahi 24/1/6 • La Paz.

Naquele momento, a recusa em aderir às negociações era uma tentativa de assumir a presença relevante brasileira do processo de mediação. Macedo Soares enviou telegramas para Bolívia e Paraguai na intenção de marcar uma reunião no Rio de Janeiro. O ministro acreditava que, ao fazer isso, as bases do acordo seriam assinadas no Rio de Janeiro para depois convocar-se a conferência ampla em Buenos Aires[386]. Entretanto, o Paraguai rejeitou a proposta brasileira e no dia 6 de maio de 1935 o Brasil finalmente aceitou participar do grupo mediador e da Conferência em Buenos Aires:

> Meu Governo, [...], pede-me que diga a Vossa Excelência que a nobre atitude da Chancelaria argentina, fiel à velha e tradicional amizade que liga o Brasil à República Argentina, foi fator decisivo para que o Governo brasileiro, respondendo à nota coletiva que lhe foi apresentada, a 2 do mês em curso, pelos representantes diplomáticos argentino, chileno, americano e peruano no Rio de Janeiro, se declarasse pronto a colaborar, sem delongas, nem restrições, na obra de pacificação do conflito do Chaco, que constitui seguramente o mais ardente e sincero anelo dos povos do Continente americano.[387]

Com a viagem do presidente Getúlio Vargas a Buenos Aires[388], em maio de 1935, em retribuição à visita do presidente Justo ao Brasil, Macedo Soares percebeu a oportunidade de discutir o tema chaqueno participando das reuniões na capital argentina. A visita foi um importante marco para a aproximação entre os dois países e para as negociações em torno do Chaco. Em uma informação de Buenos Aires, o Chanceler argentino chegou a cogitar que o acordo de paz fosse assinado durante a visita, o que não ocorreu:

> […] Declarou que ficaria contente se fosse possível firmar o acordo para a pacificação, por ocasião da presença do Senhor Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil aqui, mas acrescentou que as declarações do Paraguai, em desacordo com a arbitragem, protelam os entendimentos, não querendo Sua Excelência expor os países mediadores e os Presidentes do Brasil e da Argentina a qualquer insucesso no caso.[389]

A visita foi relevante para o andamento da mediação, uma vez que o tema do Chaco esteve presente nas conversas entre Getúlio Vargas e Justo[390]. Os presidentes se entenderam diretamente, o que produziu um efeito sinérgico para as Chancelarias argentina e brasileira resolverem, finalmente, a mediação do Chaco[391]. Após o encontro presidencial, em 9 junho de 1935, ocorreu uma

386 CARVALHO, *op. cit.*, p. 171-172.

387 Anexo ao Despacho nº 37, de 7 de maio de 1935, à Embaixada em Buenos Aires (AHI 13/4/8).

388 Foi a segunda visita de um presidente brasileiro à Argentina (CARVALHO, *op. cit.*, p. 175).

389 TELEGRAMA • 08 MAIO 1935 • AHI 14/1/11• BUENOS AIRES.

390 CARVALHO, *op. cit.*, p. 181.

391 TRINDADE, *op. cit.*, p. 19.

extensa reunião do grupo mediador em que "foi obtida a fórmula do acordo dos Chanceleres, a qual vai ser submetida aos respectivos Governos, devendo ser firmada, dentro de poucos dias"[392].

Assim, os países assinaram o Protocolo de Paz que promoveu o cessar-fogo e deixaram para a Conferência de Buenos Aires a resolução das questões pendentes. Acordou-se, também, a constituição de uma comissão militar neutra presidida pela Argentina e com participação de militares brasileiros. A Conferência da Paz foi marcada para ter início em 1º de julho de 1935, e a delegação brasileira seria chefiada por José Bonifácio de Andrada e Silva.

Deste modo, a Guerra do Chaco terminou em junho de 1935 com a assinatura do armistício que definiu os rumos para a mediação depois de um tortuoso processo, observado desde o estopim do conflito. Além disso, a disputa política pela liderança na região sul-americana se exprimiu em episódios de rivalidade entre Argentina e Brasil e incentivou a cooperação entre Brasil e Estados Unidos, uma vez que ambos buscavam soluções alternativas às propostas por Saavedra Lamas[393]. Outro aspecto sinalizado na correspondência foi a contribuição decisiva da diplomacia presidencial dos chefes de Estado brasileiro e argentino para que os beligerantes concordassem em assinar o protocolo para suspensão de hostilidades, o início do armistício e a convocação da Conferência de Paz.

O armistício encerra o conflito, mas deixa diversas questões pendentes que repercutem na próxima fase da mediação: a Conferência da Paz, de julho de 1935 a novembro de 1939[394], responsável pela resolução definitiva da Guerra do Chaco. A documentação sobre a Conferência será objeto do próximo número do *Cadernos do CHDD*, finalizando a série sobre a mediação do conflito no Chaco.

392 telegrama • 09 jun. 1935 • ahi 14/1/11 • Buenos Aires.

393 Segundo Doratioto, "estavam lançadas as bases do que viriam a ser as relações entre esses países nos anos seguintes" (2002, p. 477).

394 CARVALHO, *op. cit.*, p. 192.

Documentos – Buenos Aires

(jun. 1933 – jul. 1935)

TELEGRAMA • 24 JUN. 1933 • AHI 14/1/11

[*Índice*]: Visita Presidente Justo.

Embaixada em Buenos Aires

87 – sábado – 15h20 – cópia – Os jornais destes últimos dias vêm se ocupando, com grande insistência, da visita do Presidente Justo ao Rio de Janeiro. *La Prensa*, ontem, em notícia destacada, e hoje, em artigo editorial, trata do assunto com a maior simpatia. Estando o acontecimento, como suponho, dependendo principalmente do completo restabelecimento de Sua Excelência o Chefe do Governo Provisório, desejo saber se já é tempo de conversar com o Ministro das Relações Exteriores, no sentido de formalizar o convite oficial e fixar a data da viagem, ou se isso fará o novo Embaixador. Lafayette[395]

OFÍCIO • 24 JUL. 1933 • AHI 9/5/1

[*Índice:*] Chaco.
Nº 248

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil
Buenos Aires, 24 de Julho de 1933.

Senhor Ministro,

A propósito da guerra que o Paraguai e a Bolívia vêm alimentando no Chaco Boreal, os jornais ultimamente quase que se resumem a publicar as notícias das operações bélicas, atribuídas aos Estados-Maiores dos respectivos exércitos beligerantes, bem como as procedentes de Genebra, e relativas à ação da Comissão dos Três, da Liga das Nações, para encontrar a fórmula capaz de conduzir esses dois países à almejada arbitragem. Comentários, a respeito do assunto, são poucos, e cada vez vão se tornando mais raros, como se houvesse uma grande desesperança de que o triste conflito, que ensanguenta as referidas duas Repúblicas irmãs da América, não pudesse ser resolvido pelos meios pacíficos, como se tem tentado, mas sim pela brutalidade e pela violência.

2. Nas mais recentes conversas que tenho entretido com o Ministro das Relações Exteriores, a desempenhar-me sempre de instruções sobre esse particular, com que Vossa Excelência me tem honrado, o Senhor Saavedra Lamas não oculta, antes proclama, a sua falta de entusiasmo por qualquer

395 Lafayette de Carvalho e Silva (1881-?). Diplomata brasileiro. Dirigiu missões em Varsóvia, Lisboa, Buenos Aires, Oslo e Assunção.

tentativa que possam vir a fazer as nações do "ABCP" para dirimir diretamente, ou concorrer no sentido de que a contenda seja dirimida pela Liga das Nações. Afirma-me, entretanto, Sua Excelência que a Argentina tudo fará para que a iniciativa agora do Brasil, a fim de reconstituir o "ABCP" e, dessa forma, tentar conseguir o resultado que há tanto se vem perseguindo, tenha o mais completo êxito, desautorizando, por isso mesmo, as afirmações em contrário e um tanto apressadas do seu Plenipotenciário na Suíça, e a que alude o telegrama de Vossa Excelência, sob o nº 85.

3. E a não ser, pois, uma ou outra troca de Notas entre a Legação boliviana nesta Capital e a Chancelaria argentina, motivada pela maneira, nem sempre muito clara, desta última aplicar a neutralidade, que se propôs, no conflito em questão, o caso do Chaco, no momento ao menos, perdeu o lugar de grande evidência que tinha no noticiário dos jornais e nas palestras dos diversos círculos da sociedade argentina.

Aproveito a oportunidade para ter a honra de renovar a Vossa Excelência, Senhor Ministro, os protestos da minha respeitosa consideração.

Lafayette de Carvalho e Silva

A Sua Excelência o Senhor Doutor Afrânio de Melo Franco
Ministro de Estado das Relações Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 05 SET. 1933 • AHI 14/2/10

Índice: Visita do Presidente Justo

À Embaixada em Buenos Aires

103 – terça-feira – 18h30 – Rogo informar, com urgência, a constituição da comitiva oficial do Presidente Justo, bem assim, os nomes dos membros casados, que viajarão acompanhados de suas senhoras. Estaríamos, também, saber, logo que for possível, quais os jornais que enviarão representantes especiais. Também, se o couraçado *Moreno* virá escoltado, quantos navios de guerra e nomes respectivos, indicando, igualmente, detalhes sobre o comando e o estado-maior dessa esquadra. Exteriores

OFÍCIO • 18 SET. 1933 • AHI 9/5/2

[*Índice*]: Chaco.
Nº 311
RESERVADO

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil
Buenos Aires, 18 de Setembro de 1933.

Senhor Ministro,

A prolongada espera da resposta da Bolívia às proposições de pacificação no conflito do Chaco, feitas aos beligerantes pelos países limítrofes, determinou, nos meios diplomáticos e oficiais desta Capital, profundo pessimismo, que se traduz por uma aparente despreocupação pelo caso. A própria imprensa registra apenas, sem comentá-las, as poucas notícias animadoras, quase sempre procedentes dessa Capital, que ainda aparecem.

2. Talvez tenham contribuído bastante para formar-se este ambiente de descrença as declarações feitas, em entrevista concedida a *La Razón*, pelo ex-Ministro da Bolívia nesta República, Doutor José María Escalier[396], prestigiosa personagem boliviana aqui residente, ao qual me referi em meu telegrama nº 123, de 1º do corrente. Essas declarações, contidas em um dos recortes que acompanham o presente Ofício, produzem a impressão de que Bolívia não aceitará as últimas proposições que lhe foram feitas.

3. O Doutor Escalier formula também, na mesma entrevista, recriminações contra a maneira pela qual observam a neutralidade não só o povo, como o próprio Governo argentino.

4. Somente *La Nación* e *La Fronda* tecem ainda comentários sobre as gestões pacificadores. O primeiro destes jornais publicou no dia 12 o editorial que junto ao presente, no qual, sem demonstrar pessimismo, aconselha, no entanto, não se demorar a solução que deve ser dada à Liga das Nações. *La Fronda*, em artigo do dia 15, julga que a solução do conflito só poderá ser encontrada pelo Brasil e Argentina, unidos lealmente e encarando a questão como regional, como uma questão do Prata, sem admitir a intervenção de países estranhos à bacia platina. É essa, aliás, a tese que há muito vem defendendo o referido jornal.

396 José María Escalier (1862-1934). Médico, político e diplomata boliviano. Foi ministro das Relações Exteriores (1910-1911 e 1920-1921), candidato à presidência em 1917 e membro da Junta de Governo de Transição de 1920.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Ministro, os protestos da minha respeitosa consideração.

Protásio Baptista Gonçalves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Afrânio de Melo Franco
Ministro de Estado das Relações Exteriores

OFÍCIO • 22 SET. 1933 • AHI 9/5/2

[*Índice*]: Visita do Presidente Justo.
Nº 318

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil
Buenos Aires, 22 de Setembro de 1933.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, na sessão do dia 14 do corrente, a Câmara de Deputados argentina concedeu, como já o fizera o Senado, licença para que o Senhor Presidente da República se ausente do país por 30 dias, o que quer dizer que está o mandatário argentino legalmente autorizado a realizar a sua projetada viagem ao Brasil. De 117 deputados que estavam presentes, votaram a favor da concessão 71, tendo votado contra somente a representação socialista e democrata-progressista, dos quais alguns atacaram o projeto da concessão da licença, reeditando as objeções feitas no Senado pelo chefe do partido democrata-progressista, Doutor Lisandro de la Torre[397]. Falaram em defesa do projeto vários deputados da concordância e, por último, o Senhor Ministro das Relações Exteriores.

2. Sua Excelência começou declarando estar a visita ao Brasil compreendida na política internacional que o Presidente da República vem desenvolvendo desde que iniciou o seu Governo, abandonando o isolamento em que se manteve a República durante algum tempo e voltando à política preconizada pelos grandes vultos nacionais, a qual fez Campos Salles[398] com Roca[399], e depois

397 Lisandro de la Torre (1868- 1939). Advogado e político argentino.

398 Manoel Ferraz de Campos Salles (1841-1913). Advogado e político brasileiro, presidente da República de 1898 a 1902.

399 Alejo Julio Argentino Roca Paz (1843-1914). Político e militar argentino, presidente da Argentina em dois mandatos.

Campos Salles com Saenz Peña[400], cruzarem as distâncias para se apertarem as mãos, com o fim de facilitar a formação, entre os povos, dessas correntes de simpatia que em definitiva dominam e governam as relações recíprocas. Acrescentou que se a atual visita não tem por objetivo dissipar receios, que agora não existem; em compensação tem também objetos positivos, dando ocasião à assinatura de tratados e convênios "que formarão uma rede espessa e uma malha definitiva, que dificilmente se poderá romper pela desconfiança ou pelo antagonismo".

3. Enumerou o Senhor Ministro, como estudados cuidadosamente e prontos para serem assinados no Rio de Janeiro, os seguintes tratados e convênios: pacto antibélico, outro pacto sobre lutas civis "para evitar que a revolução de um país possa ter as suas raízes em outro país amigo e fronteiriço", um tratado sobre prevenção e repressão do contrabando, um convênio contra os delitos de ordem social, uma convenção sobre turismo, um acordo sobre intercâmbio cultural, outro sobre intercâmbio artístico, outro sobre publicações e disse que se tratará da revisão de textos de história e de geografia nacional e sobre exposições de amostras, assim como sobre matérias comerciais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Ministro, os protestos da minha respeitosa consideração.

Protásio Baptista Gonçalves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Afrânio de Melo Franco
Ministro de Estado das Relações Exteriores

OFÍCIO • 22 SET. 1933 • AHI 9/5/2

[*Índice*]: Visita do Presidente Justo.
Nº 319

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil
Buenos Aires, 22 de Setembro de 1933.

Senhor Ministro,

Em aditamento ao meu Ofício nº 282, de 30 de Agosto próximo findo, anexo ao presente retalhos de jornais contendo artigos em que se tecem

400 Roque José Antonio Sáenz Peña Lahitte (1851-1914). Advogado e político argentino, presidente de seu país de 1910 a 1914.

comentários a respeito da visita que o Presidente da República Argentina fará ao Brasil. Passo a resumir rapidamente cada uma dessas publicações.

2. *La Fronda* ocupa-se ainda, no editorial que envio, das manifestações feitas no Senado pelo Doutor de la Torre, às quais já me referi no meu último Ofício sobre o assunto. Ao rebater os seus acertos, emprega a linguagem enérgica que lhe é habitual; diz o órgão conservador que as razões que impõem esta viagem são políticas "no mais alto sentido da expressão".

3. *La Vanguardia*, órgão socialista, julga injustificada a visita, mostrando-se sobretudo impressionada pelos grandes gastos que, diz, ela ocasionará. *Noticias Gráficas*, jornal que explora o sensacional, colocou-se ao lado de *La Vanguardia* no presente caso; são estes atualmente os dois únicos órgãos da imprensa portenha contrários à viagem presidencial, pois *El Diario*, que chefiava o grupo, evoluiu de forma notável, como se verificará comparando os seus artigos dos dias 8 e 14 do corrente.

4. No primeiro desses editoriais, o referido vespertino, cujo prestígio já não é o mesmo que desfrutava no tempo do seu fundador, Senador Láinez[401], mostra-se francamente contrário à viagem, não vendo nela nenhuma possibilidade, tanto sob o ponto de vista dos interesses comerciais, como no terreno da ação diplomática, e atribuindo, com evidente espírito de intriga, à nossa Chancelaria aspirações à direção da política internacional sul-americana. Ao terminar, diz que o otimismo da Chancelaria argentina não lhe permite ver isso, nem a nossa nova política armamentista, iniciada pela encomenda de 30 navios de guerra feita no Japão, o que constituirá "uma significativa escolta ao tratado antibélico que o Ministro Saavedra Lamas leva na sua pasta". No outro artigo, de seis dias depois, *El Diario* já considera perfeitamente justificada a viagem do Presidente Justo ao nosso país, explicando que as objeções que fizera se referiam a considerações de oportunidade…

5. *La Prensa*, cujo pensamento sobre este assunto já comunique a Vossa Excelência, aplaude, em editorial do dia 15 do corrente, a concessão da licença para o Presidente ausentar-se do país, manifestando que a viagem presidencial se justifica por si mesma, pelas vantagens que advêm do estabelecimento de relações pessoais entre os dirigentes dos povos, como ficou cabalmente demonstrado pelo recente caso da feliz solução do conflito peru-colombiano; não é por conseguinte necessário, para justificar o ato de cortesia internacional que se levará a efeito, que se apresente, como constituindo a sua finalidade principal, a celebração de tratados e convênios que, embora de real significação para as relações entre ambas nações, são objetivos secundários.

6. Faço também acompanhar o presente recortes do jornal *La Razón*, contendo a reportagem feita ao Presidente do Paraguai, que, referindo-se ao

401 Manuel Láinez (1852-1924). Jornalista e político argentino que fundou e dirigiu o jornal *El Diario*.

alcance da visita que fará ao nosso país o Presidente Justo, disse, entre outras coisas, que o "Brasil e a Argentina, ao unirem-se, farão um imenso benefício à América do Sul".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Ministro, os protestos da minha respeitosa consideração.

Protásio Baptista Gonçalves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Afrânio de Melo Franco
Ministro de Estado das Relações Exteriores

[*Anexos*][402]

TELEGRAMA • 10 OUT. 1933 • AHI 14/1/11

[*Índice*]: Tratado antibélico.

Embaixada em Buenos Aires

153 – terça-feira – 20h – cópia – A missão, que me cabe a honra de chefiar nestes momentos históricos, congratula-se com Vossa Excelência pela assinatura do convênio com a Argentina, afiançando o caráter de ampla confraternidade que Vossa Excelência imprime à nossa política internacional, de acordo com a elevada inspiração do benemérito Chefe do Governo Provisório e o evidente apoio da opinião nacional. Protásio Gonçalves

402 Recortes de jornais enviados como anexo. Optamos por não os transcrever.

OFÍCIO • 13 OUT. 1933 • AHI 9/5/3

[*Índice*]: Tratados Brasil-Argentina.
Nº 349

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil
Buenos Aires, 13 de Outubro de 1933.

Senhor Ministro,

Cumpro o dever de informar a Vossa Excelência da repercussão que teve na imprensa portenha a assinatura, nessa Capital, do pacto antibélico sul-americano e dos tratados e convenções brasileiro-argentinas.

2. Como Vossa Excelência se dignará de verificar pelos artigos contidos nos recortes de jornais que anexo ao presente Ofício, os mais importantes órgãos da imprensa metropolitana – *La Nación*, *La Prensa*, *El Diario*, *La Vanguardia*, *El Mundo* e *La Fronda* – unanimemente aplaudem a política de confraternidade e de aproximação que os atos diplomáticos recém-realizados traduzem.

3. *El Diario* resume nestas palavras do seu editorial o seu juízo sobre o assunto:

> Um só destes tratados, o pacto antibélico, bastaria para prestigiar a cerimônia de ontem; os demais, sem serem precisamente de adorno, são antes de número. O mais importante é ter-se garantido a cordialidade brasileiro-argentina e, por extensão, a paz da América, dada a posição honrosa que compete a estas duas grandes nações irmãs.

4. Os outros jornais, que também se ocupam preferentemente do pacto antibélico, com exceção de *La Fronda*, sempre descrente de tratados pacifistas, exaltam a importância do referido pacto, considerando-o garantia da tranquilidade continental. O órgão socialista *La Vanguardia* pensa que, em consequência do pacto, se deve logicamente verificar a limitação dos armamentos.

5. *La Prensa*, no seu artigo de fundo de ontem, diz que existe uma íntima correlação de propósitos entre o "tratado antibélico sul-americano de não agressão e conciliação" e as demais convenções assinadas trasanteontem no Itamaraty, porque todos buscam o mesmo fim, podendo dizer-se que as convenções constituam métodos práticos para evitar que se tenha necessidade de recorrer aos recursos que o tratado preconiza. Mostra depois que o pacto tem por base a fórmula argentina "a vitória não dá direitos" e que reúne em si princípios e procedimentos que figuram em outras convenções, incorporando por primeira vez a um tratado desta natureza o conceito enunciado em Washington, a 3 de Agosto do ano passado, por 19 países americanos.

6. O mesmo jornal comenta hoje o discurso pronunciado pelo Chanceler brasileiro, por ocasião da assinatura dos tratados, em um artigo intitulado "um grande discurso", dizendo que foi uma notável peça oratória, cheia da claridade e da verdade que devem ter as palavras dos governantes, nesta hora tão difícil para todas as nações.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

Protásio Baptista Gonçalves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Afrânio de Melo Franco
Ministro de Estado das Relações Exteriores

[*Anexo*][403]

OFÍCIO • 14 OUT. 1933 • AHI 9/5/3

[*Índice*]: Visita do Presidente Justo.
Nº 353

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil
Buenos Aires, 14 de Outubro de 1933.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, junto ao presente Ofício, recortes dos principais jornais desta Capital – *La Prensa*, *La Nación*, *El Diario*, *La Razón* e *La Fronda* – contendo artigos relativos ao acolhimento dispensado nessa cidade e em São Paulo ao Presidente da República Argentina e ao seu séquito.

2. Em todos esses artigos externa-se um profundo agradecimento pelas homenagens que o nosso Governo e o nosso povo prestaram ao mandatário argentino, considerando que traduzem sentimentos de confraternidade, que seriam amplamente retribuídos pelo povo argentino e seriam garantia da concórdia e solidariedade que unirão as duas grandes repúblicas irmãs.

3. Tiveram especial repercussão na imprensa portenha os discursos pronunciados pelos Presidentes brasileiro e argentino, sendo muito aplaudido o conceito emitido pelo Chefe do Governo Provisório, segundo o qual se deve

403 Recortes de jornais enviados como anexo. Optamos por não os transcrever.

antes aos povos que aos Governos a cordialidade que mantêm as duas nações; também chamou atenção a opinião do mesmo governante sobre a possibilidade da formação, na América, de uma comunidade de princípios internacionais com o fim de evitar desentendimentos futuros.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Ministro, os protestos da minha respeitosa consideração.

Protásio Baptista Gonçalves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Afrânio de Melo Franco
Ministro de Estado das Relações Exteriores

[*Anexos*][404]

OFÍCIO • 14 OUT. 1933 • AHI 9/5/3

[*Índice*]: Visita do Presidente Justo.
Nº 356

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil
Buenos Aires, 14 de Outubro de 1933.

Senhor Ministro,

Tendo informado a Vossa Excelência da repercussão que tiveram na imprensa argentina os atos aí realizados em homenagem ao Presidente desta República em visita ao nosso país, devo também levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, no seio do povo desta Capital, em todas as classes da sociedade e nos meios governamentais, eram contínuas e espontâneas as demonstrações de agradecimentos pelos agasalhos dispensados ao primeiro mandatário argentino, as quais se interpretaram como provas de afeto para com o povo argentino.

2. Casualmente efetuaram-se aqui, nestes dias, coincidindo com os festejos aí realizados, muitas festividades propícias para pôr em evidência a maneira pela qual o povo e a sociedade argentina retribuíam a amizade brasileira, podendo-se citar: a inauguração do Vº Congresso Argentino de Cirurgia, atos comemorativos do "dia da Raça" (12 de Outubro), festivais de rádio, homenagem a Rui Barbosa, banquete do Rotary-Club, banquete e almoço do Jockey-Club

404 Recortes de jornais enviados como anexo. Optamos por não os transcrever.

motivados pela corrida do Prêmio Nacional; a todas essas festividades tive de comparecer, em caráter de Encarregado de Negócios, sendo alvo de preferentes atenções e tendo ocasião de ouvir as mais lisonjeiras expressões de afeto, unidas às de agradecimento ao Governo e ao povo brasileiros.

3. Não se oculta o desejo de que seja em breve devolvida a visita do Presidente Justo pelo Excelentíssimo Senhor Chefe do Governo Provisório, com o fim de retribuírem-se as provas de afeto recebidas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Ministro, os protestos da minha respeitosa consideração.

Protásio Baptista Gonçalves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Afrânio de Melo Franco
Ministro de Estado das Relações Exteriores

DESPACHO • 18 OUT. 1933 • AHI 13/4/8

Índice: Chaco.
Nº 76
CONFIDENCIAL

Secretaria de Estado das Relações Exteriores
Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 1933.

À Embaixada em Buenos Aires

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para seu conhecimento, cópia da ata da reunião que, com o intuito de estudar as condições que possam servir de base viável para a solução pacífica do conflito do Chaco e cessação do atual estado de beligerância entre a Bolívia e o Paraguai, tivemos o Ministro Saavedra Lamas e eu, a 11 do corrente, no Palácio Guanabara, depois de um entendimento conjunto com os Senhores Presidente da Nação Argentina e Chefe do Governo Provisório do Brasil e após ouvirmos separadamente os Senhores Ministro David Alvéstegui e Rogelio Ibarra.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mui distinta consideração.

Em nome do Ministro de Estado:
(assinado) Cavalcanti de Lacerda[405]

A Sua Excelência o Senhor José Bonifácio de Andrada e Silva
Embaixador do Brasil em Buenos Aires

DESPACHO TELEGRÁFICO • 28 NOV. 1933 • AHI 14/2/10

Índice: Tratado antibélico.

À Embaixada em Buenos Aires

145 – QUARTA-FEIRA – 11H50 – RESERVADO – Consoante o pedido desse Governo, apoiamos com interesse as gestões argentinas junto à Itália, Espanha, Holanda, Bélgica, Suécia, Noruega, Dinamarca, Finlândia, Polônia, Peru, Colômbia e Equador para a adesão desses países ao Tratado antibélico. Fizemo-lo por intermédio de nossas missões diplomáticas. Rogo a Vossa Excelência dizer isso, em conversa, ao Ministro das Relações Exteriores aí e, aproveitando o pretexto, dele saber se esse Governo cuida de obter também a adesão da Inglaterra, França e Alemanha. Igualmente, estimaríamos saber o que há a respeito dos Estados Unidos, em face do mesmo Tratado. EXTERIORES

TELEGRAMA • 18 JAN. 1934 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco.

Embaixada em Buenos Aires

11 – QUINTA-FEIRA – 5H30 – RESERVADO – CÓPIA – O Ministro das Relações Exteriores disse-me que, a pedido do Governo dos Estados Unidos da América e da Grã-Bretanha, tinha procurado com a Comissão da Liga das Nações e com os Representantes diplomáticos do Paraguai e da Bolívia uma fórmula que permitisse obter a cessação das hostilidades no Chaco, por meio de um armistício, já que a mesma Comissão nada conseguira. Afirmou-me

405 Félix de Barros Cavalcanti de Lacerda (1880-1950). Diplomata brasileiro. Dirigiu, na condição de ministro plenipotenciário e embaixador, as representações da América Central, de Viena e de Lima.

o Senhor Saavedra Lamas que o Governo argentino acedeu ao pedido, para demonstrar que não se desinteressava de ver encaminhada a solução pacífica, e que, se se tratasse de uma gestão importante e ativa no caso, não teria deixado de convidar o Brasil a colaborar, mais uma vez, com a Argentina. Disse, ainda, o Chanceler argentino, que o Presidente Justo e Sua Excelência propuseram à Comissão da Liga das Nações, a qual, por sua vez, submeteu ao Conselho do mesmo Instituto a seguinte fórmula: far-se-ia um armistício por 6 meses, baseado na segurança oferecida pela desmobilização, que se faria sob o auspício dos técnicos militares da Comissão segundo o plano que estes estabeleceriam; se dentro desse prazo as negociações diretas entre os dois países não surtissem efeito, o litígio seria submetido a um arbitramento integral e, no caso de não aceitação dessas propostas, aplicaria o artigo XV do Pacto da Liga das Nações. Contou-me o Senhor Saavedra que, nas conversações que teve com os Representantes do Paraguai e da Bolívia, constatou, com grande pesar, que aquele, agora, se opunha à arbitragem, que antes solicitava, e este exigia, atualmente, a mesma arbitragem, que antes repelia, concluindo o Ministro das Relações Exteriores que ambos os países se portavam como crianças, e não tendo escondido a sua irritação aos referidos diplomatas. Mostrou-me Sua Excelência o telegrama que dirigiu à Legação argentina em La Paz, incumbindo-a de oferecer ao Presidente da República boliviana essa oportunidade de fazer qualquer sugestão para encaminhamento da paz e mostrou-me, também, a resposta do Presidente Salamanca, que sugeriu o arbitramento *juris* e acrescentou não lhe parecer esta exatamente o mesmo que o arbitramento integral. Referiu ainda o Ministro das Relações Exteriores os argumentos que teve de empregar com o Representante do Paraguai, o qual queria sugerir as regras a formular e a forma em que se deveria proceder a desmobilização. O Senhor Saavedra declarou-lhe que, se o Governo paraguaio pretendia celebrar o armistício de vencedor para vencido, baseado em suas atuais vantagens militares, o Governo argentino desinteressar-se-ia, completamente, do assunto; e que só à Comissão da Liga das Nações competia o estabelecimento das regras a formular e da forma pela qual se processaria a desmobilização dos dois países. Terminadas essas trocas de pontos de vistas entre Sua Excelência e os Representantes do Paraguai e da Bolívia, o Chanceler argentino entregou a sugestão supra à Comissão da Liga das Nações, dando por terminados os seus esforços. A referida Comissão aguarda a decisão do Conselho Executivo da Liga das Nações para fazer ou não a proposta aos contendores. Andrada

DESPACHO TELEGRÁFICO • 18 JAN. 1934 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco.

À Embaixada em Buenos Aires

10 – QUINTA-FEIRA – 19H15 – RESERVADO – Resposta ao seu telegrama nº 11. De La Paz havia-nos constado que os Estados Unidos da América e a Inglaterra pretendiam convidar o Brasil a cooperar nas novas gestões. Respondemos que acreditávamos ser mais útil ao interesse da causa e ao nosso próprio que, nas atuais negociações, houvesse apenas um mediador. A experiência da mediação de vários acabava de provar mal com o malogro da Comissão da Liga das Nações, como provara mal a do ABCP. Nesse sentido telegrafamos às nossas Embaixadas em Londres e Washington pedindo-lhes que procurassem evitar o referido convite. A nossa atitude será, pois, a de nos conservar fora de toda nova mediação.

Vossa Excelência, entretanto, fará compreender ao Senhor Saavedra Lamas o quanto apreciou este Governo a delicadeza dos propósitos do Governo argentino de, caso a gestão por ele iniciada junto aos países beligerantes assumisse maior importância, solicitar a colaboração do Governo brasileiro. Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 26 FEV. 1934 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco.

À Embaixada em Buenos Aires

20 – SEGUNDA-FEIRA – 18H30 – RESERVADO – A Liga das Nações informa-nos que a Comissão encarregada de dirimir o conflito do Chaco havia comunicado a essa Embaixada o texto integral da proposta final que acaba de apresentar à Bolívia e ao Paraguai para o restabelecimento da paz. O Presidente do Conselho e o Presidente da Comissão dos Três solicitam do Governo brasileiro que apoie a referida proposta, aconselhando os dois países beligerantes para que aceitem as novas bases oferecidas.

Rogo a Vossa Excelência auscultar com habilidade a opinião desse Governo, informando-nos com urgência da atitude que o mesmo tomará com relação ao assunto. Exteriores

TELEGRAMA • 27 FEV. 1934 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco.

Embaixada em Buenos Aires

23 – terça-feira – 18h50 – reservado – cópia – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 20. Efetivamente, o Secretário da Comissão da Liga das Nações entregou-me cópia das propostas finais apresentadas à Bolívia e ao Paraguai. Antes de as remeter pelo correio aéreo, desejava auscultar a opinião do Ministro do Exterior, que, após seu regresso de Mar del Plata, tomando a iniciativa da conversa, declarou que, solicitado pela Comissão, respondeu que só faria exortação aos dois países no sentido da paz, sem solidarizar-se com os termos da proposta, que não fora ouvido nem tivera colaboração. Também de Genebra recebeu apelo da Secretaria da Liga das Nações. O Ministro manifesta a impressão de que a proposta será recusada, fracassando os esforços da Comissão e tendo o caso de voltar ao ABCP. A Bolívia e o Paraguai pediram maior prazo para responder. Andrada

OFÍCIO • 29 MAR. 1934 • AHI 9/5/5

[*Índice*]: Chaco.
Nº 131

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil
Buenos Aires, 29 de Março de 1934.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência cópia de uma carta, de procedência desconhecida, e posta no correio desta cidade, sobre a questão do Chaco.

2. Apesar do seu caráter anônimo, mas a título de curiosidade, entendi conveniente transmiti-la a Vossa Excelência que, dispondo de todos os elementos relativos ao assunto, melhor poderá considerar o que nela está exposto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José Bonifácio de Andrada e Silva

A Sua Excelência o Senhor Doutor F. de B. Cavalcanti de Lacerda
Ministro de Estado interino das Relações Exteriores

[*Anexo*]
CÓPIA

Señor Embajador del Brasil,

La política del Imperio en el Chaco, fue la de no permitir que en un país poderoso y rival como la Argentina dominase esa extensa región usando la cual podría salir al Brasil por retaguarda arriba del río Apa. A esta política respondió la notificación al general Mitre en sentido de que el Brasil no reconocía más territorio a la Argentina al norte del Pilcomayo. El Chaco sería del Paraguay o de Bolivia países pequeños que no ofrecían ningún peligro. La República de Río Branco ha seguido esa política, lo confirman diversos hechos diplomáticos.

Mas, ahora frente a las victorias paraguayas que lo harán dueño del Chaco y del departamento de Santa Cruz, mediante el apoyo argentino, no se comprende la indiferencia brasilera. ¿Es la situación interna que tiene preocupado al gobierno de Itamaratí? ¿Hay algo más profundo y oculto con miras a una repartición de Bolivia que en estos instantes ha puesto de acuerdo a los grandes rivales de Sud América?

La lucha en el Chaco toma un cariz muy grave y está en su última etapa. E Paraguay, nación pobre, dispone de inmensos recursos económicos, que de alguna parte han de provenir y que algún compromiso encierran. Los favores recibidos en toda forma han de pedir en su hora recompensa. ¿Será Tarija y Santa Cruz lo prometido a la Argentina?

Invitamos al señor Embajador a reflexionar sobre la situación, si es que no tiene la clave de toda la farsa diplomática que Liga y neutrales vienen desarrollando.

CONFERE:
V. da Cunha[406]
2º-Secretário

CONFORME:
João C. de Moraes
2º-Secretário

406 Vasco Tristão Leitão da Cunha (1903-1984). Diplomata brasileiro. Foi ministro das Relações Exteriores do Brasil, de forma interina, em janeiro de 1954, no segundo governo de Getúlio Vargas, e de 4 de abril de 1964 a 17 de janeiro de 1966, nos gabinetes de Ranieri Mazzili e Castelo Branco, desta vez como titular.

DESPACHO TELEGRÁFICO • 16 MAIO 1934 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco.

À Embaixada em Buenos Aires

58 – quarta-feira – 18h30 – reservado – Estimaríamos saber que atitude pretende tomar esse Governo em face das represálias que se diz Paraguai pretende aplicar nas pessoas dos prisioneiros bolivianos. Rogo a V. Exa. informar-se a respeito sem dar a impressão de colher dados para este Governo, antes parecendo procurá-los para seu próprio uso particular. Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 22 MAIO 1934 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco.

À Embaixada em Buenos Aires

65 – terça-feira – 15h – reservado – Estimaríamos conhecer a opinião desse Governo a respeito do embargo de armas preconizado pela Liga das Nações, na questão do Chaco. Rogo informar-se a respeito, discretamente. Exteriores

TELEGRAMA • 23 MAIO 1934 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco.

Embaixada em Buenos Aires

70 – quarta-feira – 15h15 – reservado – cópia – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 65. Ontem à noite, no Teatro Lírico, conversei, demoradamente, com o Ministro das Relações Exteriores, que me disse que estudaria, esta manhã, o assunto, a fim de fixar o ponto de vista deste Governo. Efetivamente, acaba de comunicar-me a cópia do telegrama que dirigiu, hoje, ao Secretário-Geral da Liga das Nações, cujo trecho principal resumo a seguir: O Governo argentino, pelo seu representante no Conselho Executivo da Liga das Nações, já exprimiu a adesão à ideia proposta, associando-se aos movimentos pacifistas que a inspiram; este Governo declarou a sua neutralidade, em 13 de Maio de 1933, em vista do estado de guerra existente entre a Bolívia e o Paraguai e aplicou no território argentino a norma, ora proposta pelo Conselho,

sem subordinar a sua atitude à que adotassem outros países, e resolveu mantê-la, enquanto durar a guerra, reconhecendo que, para a eficácia da medida proposta, seria necessário a consagração das mesmas regras por todos os Estados, sobretudo pelos limítrofes. ANDRADA

OFÍCIO • 23 MAIO 1934 • AHI 9/5/5

[*Índice*]: Chaco. Embargo de armas.
Nº 273
RESERVADO

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil
Buenos Aires, 23 de Maio de 1934.

Senhor Ministro,

Confirmando o meu telegrama sob nº 70, de hoje, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência cópia do Despacho telegráfico que o Ministro das Relações Exteriores, Doutor Carlos Saavedra Lamas, dirigiu ao Senhor Avenol[407], Secretário-Geral da Sociedade das Nações, dando a conhecer o ponto de vista do Governo argentino sobre o embargo de armas preconizado pela Liga na questão do Chaco.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José Bonifácio de Andrada e Silva

A Sua Excelência o Senhor Doutor F. de B. Cavalcanti de Lacerda
Ministro de Estado interino das Relações Exteriores

[*Anexo*]

Buenos Aires, Mayo 23 de 1934.

Señor Avenol – Secretario General de la Sociedad de las Naciones
GINEBRA

Acuso recibo del telegrama dirigido a esta Cancillería en 20 del corriente mes por el señor Castillo Nájera, Presidente del Comité del Consejo, en el

407 Joseph Louis Anne Marie Charles Avenol (1879-1952). Diplomata francês. Serviu como secretário-geral da Liga das Nações de 3 de julho de 1933 a 31 de agosto de 1940.

cual después de expresar con respecto al conflicto entre Bolivia y Paraguay que el Consejo había contemplado el año pasado la prohibición de exportar y reexportar armas y material de guerra en el territorio de sus miembros, solicita le comunique si este Gobierno se dispone a asociarse a la prohibición mencionada, ya sea incondicionalmente ya sea a condición de que otros Estados cuya nómina se establecería limitativamente teniendo en cuenta las circunstancias del caso, acepten el mismo compromiso, agregando que el comité del Consejo considera muy importante que los Estados vecinos encaren la prohibición del tránsito de las armas y materiales arriba mencionados.

En respuesta me complazco en manifestarle que este Gobierno expresó ya por intermedio de su representante en el Consejo su adhesión a la idea propuesta asociándose a los móviles pacifistas que la inspiran; este Gobierno desde que declaró su neutralidad con fecha Mayo 13 de 1933 ante el estado de guerra existente entre las repúblicas de Bolivia y Paraguay, ha aplicado en su territorio, de acuerdo con los principios de las convenciones de La Haya, las normas que el Consejo propone, prohibiendo la venta de armas, su tránsito, y su transbordo en su jurisdicción fluvial, sin hacer depender tal actitud de la que adopten otros estados, resuelto a continuar en ella mientras subsista el estado de guerra, no obstante reconocer que para la eficacia de los elevados propósitos que inspiran las medida propuestas, será necesaria la consagración de dichas reglas por todos los estados y principalmente por los países limítrofes.

El señor Embajador Cantillo, miembro del Consejo le entregará un ejemplar del libro azul, publicado por esta Cancillería del que resulta la forma en que el Gobierno Argentino ha cumplido sus deberes de neutralidad y principios de orden internacional que ha aplicado.

(a) Carlos Saavedra Lamas

CONFERE:	CONFORME:
João C. de Moraes	P[rotásio] B[aptista] Gonçalves
2º-Secretário	1º-Secretário

DESPACHO TELEGRÁFICO • 02 JUN. 1934 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco. Nova mediação do ABCP projetada pelo Chile.

À Embaixada em Buenos Aires

70 – sábado – 20h15 – confidencial – Chancelaria chilena, por intermédio da Embaixada aqui, propôs-nos troca de ideias em Santiago com os demais países do ABCP sobre a questão do Chaco. Por intermédio de nossa Embaixada, respondemos-lhe que agradecíamos [deferência] mas não desejaríamos quebrar a norma [que] invariavelmente seguimos de não tomar parte em mediação alguma em questões afetas a outro poder, salvo a pedido deste. No caso, a Liga das Nações ainda não [exportara] todos os expedientes para solução do caso que tem em suas mãos. Recentemente preconizara proibição de exportação e trânsito de armas e ainda não se pronunciara sobre respostas recebidas. Na que lhe enviou, Brasil declara que se associaria gostosamente a um apelo geral que os Estados, sem distinção de continentes, fizessem à Bolívia e ao Paraguai com o fim de porem termo ao doloroso conflito, movimento humanitário que a Liga está naturalmente indicada para suscitar e dirigir. Além de não se terem esgotado os expedientes da Liga, temos, perante esta, situação especial de membros originários renunciantes, obrigados, portanto, a um particular cuidado em nossas relações com o grande instituto. Havíamos redigido a nossa resposta quando o Embaixador argentino nos entregou um *memorandum* sobre o assunto, expondo os motivos da recusa de seu país em tomar parte na reunião Santiago, coincidentes com os nossos quanto ao fato de se achar matéria afeta à Liga, mas juntando a esses o de haver sido despachado para Assunção o Ministro do Paraguai em Buenos Aires a consultar o Presidente Ayala[408], com conhecimento da Bolívia, para gestão que a chancelaria argentina pretende levar a efeito. O *memorandum* argentino refere-se à má impressão causada no Paraguai pela incorporação de oficiais chilenos ao exército boliviano, adiantando que aquele país removerá o seu Ministro de Santiago e vetará a mediação chilena, sobretudo depois de haverem sido recebidos em La Paz os oficiais chilenos, com grandes manifestações em que se gritava "Abaixo a Argentina!" e se pronunciavam discursos afirmando que a Bolívia não está só, e que o Chile a acompanha. Adianta a chancelaria a argentina que a ideia do Paraguai seria consolidar a mediação do Brasil, Estados Unidos da América e Argentina. O *memorandum* argentino termina dizendo que nestas questões deseja proceder de completo acordo conosco. Devo

408 Eusebio Ayala (1875-1942). Advogado, jornalista e político paraguaio, presidente do país em duas ocasiões, de 7 de novembro de 1921 até 12 de abril de 1923 e de 15 de agosto de 1932 até 17 de fevereiro de 1936. Durante seu segundo mandato, ocorreu a Guerra do Chaco.

dizer a V. Exa. que só tomaremos novas iniciativas para solução da questão do Chaco ou colaboraremos nas de outrem com prévia segurança de êxito. Todas as informações deste telegrama são para o exclusivo governo de V. Exa. Demos conhecimento ao Embaixador Cárcano do sentido das instruções que enviamos à nossa Embaixada em Santiago sobre a nova mediação do ABCP proposta por Cruchaga. Rogo a V. Exa. trazer-me informado em tudo quanto conseguir saber aí sobre essa questão. Exteriores

TELEGRAMA • 13 JUL. 1934 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco.

Embaixada em Buenos Aires

85 – sexta-feira – 18h30 – confidencial – cópia – O Ministro das Relações Exteriores informou-me de que, após conversações particulares com o Paraguai, relativamente ao Chaco, obteve a aceitação da seguinte base:

> I – A Bolívia e o Paraguai ratificam a sua vontade de renunciar a toda conquista territorial; II – O Paraguai e a Bolívia declaram que, na guerra atual, não se propõem a adquirir territórios que pertencem à jurisdição de um ou outro país por justo título; III – Declaram, igualmente, que qualquer outro diferendo pendente, que houvesse sido causa do conflito, deve ser resolvido com procedimento de direito; IV – De acordo com o que precede, a guerra do Chaco deve terminar, no mais breve prazo; V – A Bolívia e o Paraguai declaram que nomearão, quanto antes, plenipotenciários que se reunirão em Buenos Aires, e que negociarão a definitiva cessação das hostilidades e as medidas de segurança necessárias para que a cessação tenha esse caráter; VI – Os plenipotenciários ficarão autorizados a constituir a comissão de conciliação prevista no artigo quinto do Pacto antibélico, que aplicará à solução do conflito o processo estipulado no mesmo Pacto, considerando que o conflito do Chaco, por sua índole especial, pode ser resolvido, satisfatoriamente, por meio conciliatório, porque nestes cabe contemplar fatores de equidade e utilidade recíproca e outros que, dificilmente, podem ser considerados num arbitramento por direito, exclusivamente; VII – A Bolívia e o Paraguai declaram que, no caso de não ter êxito a conciliação, se obrigam a submeter a questão a juízo arbitral do Tribunal Permanente de Justiça Internacional, devendo celebrar acordo arbitral, no prazo de três meses, prorrogável por acordo de ambas as partes.

Transmitindo, informou que o Ministro das Relações Exteriores acrescentou o propósito de deliberar, de acordo com o Brasil, e, só hoje, procuraria saber a opinião da Bolívia. Segundo sua informação, o Paraguai veta a mediação do

Chile, desejando Sua Excelência que, com o Brasil e a Argentina, colaborem os Estados Unidos. Andrada

TELEGRAMA • 13 JUL. 1934 • AHI 14/1/1

[*Índice:*] Chaco.

Embaixada em Buenos Aires

86 – sexta-feira – 20h– confidencial – cópia – Aditamento ao meu telegrama nº 85. Transmito o preâmbulo, agora recebido, do Ministério das Relações Exteriores: "depois de laboriosa investigação, este Ministério chegou ao seguinte projeto para a solução do conflito paraguaio-boliviano: que os Governos do Paraguai e da Bolívia aderiram às declarações de 3 de Agosto de 1932, pelas quais se proscreve a conquista como meio de adquirir territórios; que os dois Governos subscreveram, igualmente, o pacto antibélico etc.". Depois de três outros considerandos, diz ainda o mesmo preâmbulo que as Repúblicas americanas, obrigando-se, solidária e coletivamente, pelos referidos atos, sancionaram, *ipso facto*, o princípio de que nenhuma guerra, que estalar neste continente, lhes pode ser indiferente e conclui: "interpretando a vontade comum das Repúblicas americanas, expressa nos referidos atos, os Governos de .....[409] formulam as seguintes proposições e as submetem à consideração do Paraguai e da Bolívia". Por via aérea seguem as cópias dos documentos. Andrada

DESPACHO TELEGRÁFICO • 16 JUL. 1934 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco.

À Embaixada em Buenos Aires

78 – segunda-feira – 14h20 – confidencial – O Chefe do Governo, a quem submeti fórmula pacifista constante do telegrama nº 85, determinou déssemos nosso apoio à República Argentina em suas atuais *démarches*[410]. Nesse

409 Conforme original.

410 [francês] ação realizada com empenho e diligência; esforço, providência.

sentido já telegrafamos a Washington, La Paz e Assunção. Queira comunicar quanto precede ao Ministro Lamas. Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 30 JUL. 1934 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco. Mediação.

À Embaixada em Buenos Aires

92 – segunda-feira – 16h30 – confidencial – Por intermédio da nossa Embaixada em Washington fizemos saber ao Governo americano que, se bem não desejássemos ter iniciativas no assunto do Chaco, estávamos dispostos a colaborar desinteressadamente em toda negociação que vise obter uma solução honrosa para a Bolívia e o Paraguai. A pedido do Governo de Washington, deverá Vossa Excelência, de acordo com o Embaixador dos Estados Unidos da América aí, procurar obter desse Governo que consiga do Paraguai e da Bolívia que aceitem a mediação dos cinco países da Comissão dos Neutros e dos do ABCP. Rogo a Vossa Excelência manter-me sempre informado. Exteriores

TELEGRAMA • 02 AGO. 1934 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Mediação.

Embaixada em Buenos Aires

100 – quinta-feira – 20h30 – confidencial – cópia – Em cumprimento às determinações de Vossa Excelência, tratei do assunto com o Embaixador, aqui, que já havia tido iguais instruções do seu Governo. Informou-me que o Ministro Lamas lhe dissera estar bem encaminhada a gestão atual junto à Bolívia e ao Paraguai, esperando, pelo menos, obter o compromisso de aceitação de arbitragem, no momento em que a Argentina, o Brasil e os Estados Unidos da América deverão convidar os demais países neutros e limítrofes para a ação conjunta, estando o Chile e o Peru no conhecimento deste ponto de vista. O Ministro das Relações Exteriores fez-nos idêntica afirmação, frisando que é inconveniente, agora, a intervenção de outros negociadores, além do Brasil, Argentina e dos Estados Unidos da América. O Embaixador americano, aqui, não crê estarem o Chile e o Peru no conhecimento completo da gestão.

O Ministro das Relações Exteriores disse-me que comunicou à Embaixada, aí. Darei sempre notícias do que ocorrer. Andrada

DESPACHO TELEGRÁFICO • 03 AGO. 1934 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco. Mediação.

À Embaixada em Buenos Aires

95 – sexta-feira – 16h40 – confidencial – Foi-me ontem entregue pelo Embaixador argentino um *memorandum*, acompanhado de cópia de um telegrama de Saavedra Lamas sobre as gestões que vem fazendo para a solução do conflito do Chaco. Estabelece o Governo argentino, nesse *memorandum*, as bases em torno das quais seria possível a mediação dos Governos de Washington, Rio de Janeiro e Buenos Aires. Uma vez aceitas pelos beligerantes essas bases, seriam então convidados os países da Comissão dos Neutros e do ABCP a participar das negociações. Pelo telegrama nº 100 informa Vossa Excelência que o Governo argentino acha inconveniente, no momento atual, a intervenção de outros negociadores além do Brasil, Argentina e Estados Unidos da América. Como Vossa Excelência, porém, sabe, já resolvemos apoiar o Governo americano para obter de Saavedra Lamas que induza Assunção e La Paz a que aceitem a mediação de todos. Aguardemos atitude [*dos*] Estados Unidos. Apesar do desinteresse e elevação de vistas com que temos atuado na questão, *El Liberal*, órgão oficioso de Assunção, dá a entender que o Brasil procura, de acordo com os Estados Unidos, interferir com nova sugestão de paz para perturbar a mediação da República Argentina. Será conveniente que Vossa Excelência em conversa com Saavedra Lamas desminta essa notícia. Não nos apartaremos da linha de conduta que nos traçamos, visando apenas o restabelecimento da paz. Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 04 AGO. 1934 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco. Mediação.

À Embaixada em Buenos Aires

97 – sábado – 14h20 – confidencial – A Embaixada argentina trouxe hoje ao meu conhecimento o texto de um telegrama recebido pelo Chanceler Saavedra Lamas do Embaixador argentino em Washington, prestando

informações sobre a recente entrevista que teve com o Subsecretário Sumner Welles. Segundo essa informação, Sumner Welles teria afirmado que o Ministro da Bolívia em Washington lhe declarara que o Governo boliviano está pronto a submeter a questão à Comissão de Conciliação e, em caso de um insucesso da mesma, à mais ampla arbitragem. O Subsecretário Sumner Welles era de opinião que diante desse fato, não se deveria protelar o convite aos países da Comissão dos Neutros e do ABCP para participar das negociações. Insistindo a Argentina pela mediação do Brasil, Argentina e Estados Unidos, e desejando o Governo americano a mediação por parte dos cinco países da Comissão dos Neutros e dos do ABCP, é necessário que um acordo seja obtido sobre qual das duas fórmulas deverá ser adotada, a fim de evitar que as atuais gestões fiquem paralisadas. Parece-me, porém, preferível que seja adotada a fórmula americana que, a meu ver, concilia melhor os interesses de todos e não fere a susceptibilidade de ninguém. Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 06 AGO. 1934 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco. Mediação.

À Embaixada em Buenos Aires

98 – segunda-feira – 15h35 – confidencial – Em aditamento ao meu telegrama nº 97. Telegrafamos à nossa Embaixada em Washington acentuando a conveniência de o Embaixador americano aí conseguir de Saavedra Lamas que obtenha de Assunção a aceitação da fórmula sugerida pelos Estados Unidos da América, pois a situação de relativo equilíbrio a que chegou a luta no Chaco e o fato de se haverem tornado os dois beligerantes mais acessíveis a um possível acordo aconselha agir com urgência. Vossa Excelência deverá conversar a respeito com o Embaixador americano que possivelmente receberá instruções do seu Governo naquele sentido. Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 06 AGO. 1934 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco. Mediação.

À Embaixada em Buenos Aires

100 – segunda-feira – 20h15 – reservado – Em aditamento ao telegrama nº 99. Entreguei hoje ao Embaixador argentino um memorando, reafirmando

o nosso ponto de vista nas gestões ora em curso para a pacificação do conflito do Chaco e acentuando a conveniência de que dos trabalhos de mediação participem os cinco países da Comissão dos Neutros e os do ABCP, considerando que essa fórmula concilia o interesse de todos e evita, por outro lado, que se firme no Continente a impressão de que os três países mais fortes da América pretendam decidir da sorte dos demais. O Embaixador do Chile entregou-me hoje um memorando, contendo o texto da resposta que o Governo chileno deu à nota do Governo de Assunção, a propósito de conceitos injuriosos contra o Chile que teriam sido emitidos pela imprensa paraguaia, que acusa o Governo de Santiago de parcialidade em favor da Bolívia. A nota chilena está vazada em tom seco e enérgico. Depois de recapitular sucintamente as acusações feitas na imprensa paraguaia e "que o Governo de Assunção parece endossar globalmente", Cruchaga[411] termina declarando haver resolvido retirar o Ministro chileno daquela capital, deixando a Legação aos cuidados do funcionário encarregado dos arquivos. Como vê V. Exa., a situação complica-se inesperadamente, ameaçando desfazer o pouco que se havia obtido nestes últimos dias. Rogo a V. Exa. informar-me da repercussão que terá tido aí a atitude do Chile. Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 07 AGO. 1934 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco. Incidente chileno-paraguaio.

À Embaixada em Buenos Aires

101 – terça-feira – 20h50 – reservado – Em aditamento ao meu telegrama nº 100. Havas anuncia que Saavedra Lamas convocou a uma conferência os Ministros do Chile e Paraguai a fim de buscar uma solução para o incidente chileno-paraguaio. Rogo a Vossa Excelência informar-me do que há de exato nessa notícia. Exteriores

411 Juan Guzmán Cruchaga (1895-1979). Poeta, dramaturgo e diplomata chileno.

TELEGRAMA • 08 AGO. 1934 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Incidente chileno-paraguaio.

Embaixada em Buenos Aires

105 – quarta-feira – 12h15 – reservado – cópia – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 101. É certa a notícia a respeito da conferência de Saavedra Lamas com o Embaixador chileno, aqui, e o Ministro paraguaio, procurando solução para o incidente entre o Chile e o Paraguai. O incidente repercutiu aqui, causando impressão desagradável a todos os que se preocupam a encaminhá-lo para uma terminação amistosa. *La Prensa* publica, hoje, conceituoso artigo, defendendo a necessidade de que se respeite a neutralidade, a qual, apesar de todas as suas dificuldades, se vem mantendo com alto sentido de cordialidade americana. O artigo anterior sobre a questão do Chaco sustenta que a pacificação deve ser feita por intermédio de todos os países da América. Espero conferenciar, ainda hoje, com o Ministro das Relações Exteriores e Embaixador americano. Andrada

DESPACHO TELEGRÁFICO • 08 AGO. 1934 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco. Incidente chileno-paraguaio.

À Embaixada em Buenos Aires

103 – quarta-feira – 16h30 – confidencial – Em aditamento ao telegrama nº 101. Para seu exclusivo conhecimento. Por sugestão do Governo americano e inspirado no justo anseio da preservação da paz, acabo de mandar instruções aos nossos Embaixador e Ministro em Santiago e Assunção, respectivamente, para que de comum acordo com os representantes diplomáticos americanos naquelas capitais, procurem sondar sobre como receberiam os Governos do Paraguai e Chile a nossa intervenção conciliadora no incidente chileno-paraguaio. Exteriores

TELEGRAMA • 08 AGO. 1934 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Mediação.

EMBAIXADA EM BUENOS AIRES

108 – QUARTA-FEIRA – 19H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Conversei, demoradamente, com o Embaixador americano, o qual julga que, praticamente, não há mais discordância entre a fórmula americana e a de Saavedra, visto já ter este a aceitação, em princípio, do Paraguai e o Governo americano a da Bolívia, tornando, portanto, oportuno o convite aos demais países previstos em ambas as fórmulas. É seu pensamento que o Paraguai aceitará qualquer proposta da Argentina e que, por conseguinte, embora o incidente chileno-paraguaio importe em algum atraso, não inutilizará a gestão pacifista iniciada. Pareceu-nos acertado e concordamos perguntar, separadamente, ao Ministro Saavedra Lamas qual o próximo passo que pretende dar, agora, após aquela declaração dos beligerantes. Aguardo uma visita ao Chanceler argentino, a qualquer momento, e comunicarei a Vossa Excelência o resultado da conferência. ANDRADA

TELEGRAMA • 09 AGO. 1934 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Mediação.

EMBAIXADA EM BUENOS AIRES

109 – QUINTA-FEIRA – 16H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Tive ontem demorada conferência com o Ministro Saavedra Lamas, que expôs as suas *démarches* para a pacificação do conflito boliviano-paraguaio, que espera se concluam com feliz êxito. A Liga das Nações teve conhecimento prévio, respondendo que aplaudia todo o esforço, no sentido da terminação da guerra do Chaco. Do Paraguai já tem o compromisso de submeter a questão à Comissão de Conciliação, havendo a Bolívia declarado ao Governo americano aceitar, em princípio, a mesma conciliação. Continuando, disse-me que, obtido o compromisso formal dos países beligerantes, após entendimento confidencial com a Argentina, Brasil e Estados Unidos da América, serão as bases apresentadas aos cinco países da Comissão dos Neutros pelo ABCP, ficando todos esses como colaboradores da solução definitiva. De acordo com as instruções, acentuei que o Brasil prefere a fórmula americana, que evita ressentimentos e coloca os países americanos em situação de igualdade para o trabalho de pacificação. O Ministro já havia recebido o *memorandum*, entregue por Vossa Excelência

ao Embaixador argentino. Tenho a impressão de que o Embaixador americano, aqui, considerando que qualquer das fórmulas permite chegar-se a resultado favorável, pouco insiste pela ação inicial dos nove países. Andrada

telegrama • 09 ago. 1934 • ahi 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Incidente chileno-paraguaio.

Embaixada em Buenos Aires

110 – quinta-feira – 18h30 – confidencial– cópia – Aditamento ao meu telegrama nº 109. Informo que o Ministro das Relações Exteriores se referiu à conferência com os Representantes do Chile e do Paraguai, dia 6, procurando solução para o incidente chileno-paraguaio; conversou pelo telefone com o Presidente Ayala e com o Ministro Cruchaga, tendo-lhe este pedido para ficar encarregado do Arquivo da Embaixada chilena, em Assunção, o Ministro argentino. O Ministro das Relações Exteriores considera que o incidente terminará bem e não prejudicará as negociações para a pacificação do Chaco. Andrada

despacho telegráfico • 10 ago. 1934 • ahi 14/2/11

Índice: Chaco. Mediação.

À Embaixada em Buenos Aires

105 – sexta-feira – 19h40 – confidencial – Em resposta ao seu telegrama nº 109. Acabo de telegrafar à Embaixada em Washington que, sendo já conhecidas as bases para a mediação dos conflitos do Chaco e havendo sido as mesmas aceitas pelos dois países beligerantes, daria imediatamente instruções a V. Exa. para, de acordo com o Embaixador americano aí, declarar a Saavedra Lamas que estamos prontos a iniciar a segunda fase dos trabalhos de mediação. Rogo a V. Exa. que, depois de conversar com o Embaixador americano, entre em entendimentos com o Ministro das Relações Exteriores argentino, informando-me de tudo. Exteriores

TELEGRAMA • 10 AGO. 1934 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Mediação.

EMBAIXADA EM BUENOS AIRES

113 – SEXTA-FEIRA – 21H– CONFIDENCIAL – CÓPIA – O Ministro das Relações Exteriores deseja a minha presença e a do Embaixador americano, convocando, separadamente, o Ministro boliviano e o Ministro paraguaio, a fim de conversar sobre a pacificação do Chaco. Embora tenha instruções para apoiar a fórmula americana, agradeceria quaisquer outras. ANDRADA

TELEGRAMA • 13 AGO. 1934 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Incidente chileno-paraguaio.

EMBAIXADA EM BUENOS AIRES

114 – SEGUNDA-FEIRA – 13H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Transmito o resumo do telegrama, dirigido por Saavedra aos Ministros das Relações Exteriores do Chile e do Paraguai:

> Este Ministério convocou, juntamente, os Embaixadores americano e brasileiro e os representantes do Chile e do Paraguai para exprimir-lhes o sentimento com que viram o incidente diplomático; e se permitiram propor uma deliberação esclarecedora da natureza dos fatos, sob os auspícios da tradicional amizade que os havia vinculado. Analisados os antecedentes da questão e considerando os referidos esclarecimentos suficientemente realizados em nota e documentos emanados dos dois Governos, fui incumbido de solicitar a Vossa Excelência que queira manifestar a sua conformidade com o restabelecimento das relações diplomáticas normais, mantendo, reciprocamente, suas representações ordinárias e a elas confiando a consideração amistosa de todas as questões referentes à neutralidade. Os mesmos Governos do Brasil e Estados Unidos da América e Argentina declaram esperar a contribuição do Chile nas gestões pacifistas, que se realizam para a extinção da guerra do Chaco.

O Ministro das Relações Exteriores disse-me que o Paraguai, de acordo em aceitar a mediação chilena para pacificação do Chaco, apenas não deseja fazer disso declaração pública, que lhe não ficaria bem. JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA

DESPACHO TELEGRÁFICO • 13 AGO. 1934 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco. Incidente chileno-paraguaio.

À Embaixada em Buenos Aires

106 – segunda-feira – 15h30 – confidencial – Em aditamento ao meu telegrama nº 105. Estamos aguardando que Vossa Excelência nos informe do resultado da entrevista anunciada no seu telegrama nº 113, de sexta-feira. A nossa Embaixada em Santiago comunicou-nos que Saavedra Lamas havia declarado ao Embaixador chileno que talvez fosse melhor que o Ministro das Relações Exteriores argentino se encarregasse de encaminhar as gestões para a solução do conflito chileno-paraguaio, "em nome dos amistosos mediadores, comprometendo-se a declarar, publicamente, uma vez resolvido o incidente, haver sido a solução obtida graças aos esforços conjugados dos países que ofereceram a interlocução amistosa". Movidos apenas pelo desejo de vermos, quanto antes, vencido esse pequeno obstáculo que se nos antepôs inesperadamente, nada temos a objetar que Saavedra Lamas encaminhe aquelas gestões. Exteriores

TELEGRAMA • 13 AGO. 1934 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Incidente chileno-paraguaio

Embaixada em Buenos Aires

115 – segunda-feira – 18h – confidencial – cópia – Aditamento ao meu telegrama nº 114. O Ministro das Relações Exteriores, com a aprovação do Presidente do Paraguai, de acordo comigo e com o Embaixador americano, substituirá o último período do telegrama dirigido a Cruchaga por:

> os Governos dos Estados Unidos da América, do Brasil e da Argentina declaram que viram, com agrado, a boa vontade demonstrada pelo Governo chileno e Governo paraguaio para a solução da questão e esperam que, em vista da mútua confiança que esses sentimentos significam, o Governo chileno contribuirá para as gestões, que realizam com o supremo fim de extinguir a guerra no Chaco.

Andrada

TELEGRAMA • 13 AGO. 1934 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Incidente chileno-paraguaio.

EMBAIXADA EM BUENOS AIRES

116 – SEGUNDA-FEIRA – 19H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 113. A conferência com o Ministro Lamas realizou-se, hoje, confidencialmente, estando presentes o Embaixador americano, o Ministro boliviano e o signatário. O Ministro da Bolívia, autorizado pelo seu Governo, declarou aceitar as bases, desejando, apenas, que a referente à arbitragem especificasse a matéria, que a esta se submeteria. O Ministro das Relações Exteriores e o Embaixador americano declaram, entretanto, que estão informados de ter o representante da Bolívia em Washington manifestado ao Departamento de Estado que, mesmo sem aquela especificação, aceitaria a Bolívia as mesmas bases. Depois de amanhã, às 15 horas, haverá reunião com o Ministro paraguaio. O Ministro das Relações Exteriores disse-me que o Paraguai, por enquanto, só aceitou a primeira e a última das bases referentes, respectivamente, à renúncia da conquista territorial e arbitragem. Esperamos obter, quarta-feira, aceitação das outras. ANDRADA

DESPACHO TELEGRÁFICO • 14 AGO. 1934 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco. Mediação.

À EMBAIXADA EM BUENOS AIRES

107 – TERÇA-FEIRA – 16H10 – CONFIDENCIAL – Surpreendeu-me este final do seu telegrama nº 116: "O Ministro das Relações Exteriores disse-me que o Paraguai, por enquanto, só aceitou a primeira e a última das bases", porquanto o seu telegrama nº 85, de 13 de Julho último, anunciava a aceitação pelo Paraguai das bases propostas pela Argentina, sem restrições. Para melhor orientação, rogo a Vossa Excelência a fineza de me informar se se trata ainda das bases enunciadas no referido telegrama e confirmadas posteriormente por ofício nº 345, de 14 do mesmo mês, dessa Embaixada. EXTERIORES

telegrama • 15 ago. 1934 • ahi 14/1/11

[*Índice:*] Chaco – Incidente chileno-paraguaio.

Embaixada em Buenos Aires

119 – quarta-feira – 18h30 – confidencial – cópia – Na Conferência com o Ministro Lamas, hoje, este comunicou que o Chile recusou a fórmula que transmiti em meus telegramas n.os 114 e 115. O Ministro das Relações Exteriores pensa fazer sondagens no sentido do Chile e o Paraguai manterem as suas representações diplomáticas, sendo, mais tarde, conforme o seguimento das conversações do Chaco, convidado o Chile pelos países beligerantes e por todos os outros a participar na pacificação. Andrada

telegrama • 15 ago. 1934 • ahi 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Incidente chileno-paraguaio.

Embaixada em Buenos Aires

120 – quarta-feira – 19h15 – confidencial – cópia – Aqui estiveram em conferência, hoje à tarde, o Ministro das Relações Exteriores e o Embaixador americano para, conjuntamente, ouvirmos o Ministro paraguaio, como anteontem ouvimos o Ministro boliviano. Lidas as bases, uma por uma, o Ministro paraguaio, depois de agradecer o simpático movimento dos três países amigos, no sentido da pacificação, declarou serem todas as bases aceitáveis, sendo essa sua opinião pessoal e não do seu Governo, ao qual precisaria ouvir para poder dar opinião definitiva. Prometeu obter resposta do seu Governo, dentro de poucos dias. O Ministro das Relações Exteriores deu-nos conhecimento da carta do Ministro boliviano, pedindo nova reunião, que foi fixada para amanhã, à tarde, a fim de, em nome do seu Governo, fixar alguns pontos enunciados na reunião de anteontem para evitar mal-entendido. A Bolívia, porém, como Vossa Excelência sabe por comunicação feita pelo Governo americano, aceita a arbitragem ampla. Lembrei ao Ministro das Relações Exteriores a sua comunicação anterior, de que as bases estavam aceitas pelo Governo paraguaio e não se haver, então, Sua Excelência restringido à primeira e à última, ao que me respondeu ter nota no sentido da sua primeira afirmação. Entretanto, o representante do Paraguai resolveu submeter a questão à consideração do

Governo de Assunção. De acordo com o pensamento de Vossa Excelência estou agindo, no sentido de colaborar para o feliz sucesso da pacificação. ANDRADA

TELEGRAMA • 16 AGO. 1934 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Mediação.

EMBAIXADA EM BUENOS AIRES

121 – QUINTA-FEIRA – 20H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Em conferência com o Ministro das Relações Exteriores e o Embaixador americano, acabamos de ouvir o Ministro boliviano, que desejava positivar alguns pontos da sua exposição anterior. Recebeu instruções do seu Governo, conforme o telegrama lido, para dizer que, antes de aceitar qualquer comissão de conciliação, será necessário estabelecer bases concretas, convindo que os três países sondem, confidencialmente, o Paraguai sobre ter a Bolívia saída para o rio Paraguai, ao Sul de Bahía Negra. Considera, sem isso, que a conciliação estaria destinada ao fracasso. Apesar das declarações anteriores quanto à aceitação das bases remetidas, a Bolívia faz, agora, depender a comissão de conciliação da fixação daqueles pontos. O Ministro das Relações Exteriores mostrou contrariedade, diante dessa nova atitude, que faz voltar o assunto ao seu início. ANDRADA

DESPACHO TELEGRÁFICO • 17 AGO. 1934 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco. Mediação.

À EMBAIXADA EM BUENOS AIRES

109 – SEXTA-FEIRA – 17H – CONFIDENCIAL – Referindo-me ao seu telegrama número 120 estimei que Vossa Excelência tenha bem interpretado nosso pensamento na reunião da Embaixada do Brasil, isto é, que tínhamos bem presente a comunicação de que as bases propostas tinham sido aceitas desde Julho pelo Governo paraguaio, tudo conforme telegrama dessa Embaixada número 85. Peço a Vossa Excelência deixar bem claro que o próprio Saavedra Lamas declarou a Vossa Excelência ter recebido nota paraguaia a respeito, conforme o seu telegrama número 120 e, portanto, não deve ser admitido que o Paraguai volte atrás em seus compromissos, como está indicado no seu telegrama número 116. Conviria conversar com o Embaixador americano aí, pois acredito que uma atitude firme de nossa parte – Estados Unidos e Brasil –

obrigaria Saavedra Lamas a obter do Paraguai retomar a posição primitiva, quero dizer, aceitar as bases que então foram aprovadas pela Bolívia. As informações sobre as exigências bolivianas, considerando agora a condição *sine qua non*[412] de uma concessão de uma zona sobre o Rio Paraguai que se estenda de Bahía Negra para o sul, também me foram transmitidos pelo Ministro boliviano por um *Memorandum* que acabo de receber, no qual explica que o Governo boliviano entende que a cessação das hostilidades deve ser conjunta com o ato de conciliação. Rogo informar com urgência sobre o que lhe disser o Embaixador americano, convindo agir de pleno acordo com ele. Exteriores

OFÍCIO • 19 AGO. 1934 • AHI 9/5/6

[*Índice*]: Chaco.
Nº 367
CONFIDENCIAL

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil
Buenos Aires, 19 de Agosto de 1934.

Senhor Ministro,

Confirmando o meu telegrama nº 124, de sexta-feira, 17 do corrente, tenho a honra de remeter a Vossa Excelência a inclusa cópia da nota recebida do Governo argentino, encaminhando cópia da nota que ao Ministro das Relações Exteriores da República Argentina, ao Embaixador dos Estados Unidos da América nesta Capital e ao abaixo assinado dirigiu o Ministro do Paraguai, Senhor Doutor Vicente Rivarola[413], aceitando as bases propostas pelo Senhor Saavedra Lamas e apoiadas por nós, confidencialmente, na reunião havida nesta Embaixada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José Bonifácio de Andrada e Silva

412 [Latim] Expressão que pode ser traduzida como "sem a/o qual não pode ser". Refere-se a uma ação cuja condição ou ingrediente é indispensável e essencial.

413 Vicente Rivarola (1883-1959). Diplomata paraguaio. Ficou conhecido como o embaixador da vitória, por chefiar a Embaixada do Paraguai em Buenos Aires durante a Guerra do Chaco.

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Anexo 1

Buenos Aires, Agosto 17 de 1934.

Ministerio de Relaciones Exteriores y Culto

Señor Embajador,

Tengo el agrado de remitir adjunto a V. E. copia de la nota que en la fecha he recibido se S. E. el Señor Ministro del Paraguay, Dr. Vicente Rivarola, relativa al plan de pacificación propuesto a los Gobiernos de Bolivia y Paraguay, por los Gobiernos de Argentina, Brasil y Estados Unidos.

Con tal motivo, me es grato reiterar a V. E. las seguridades de mi consideración más distinguida.

(fdo.) Carlos Saavedra Lamas

A S. E. el Señor Dr. José Bonifacio de Andrada e Silva
Embajador de los Estados Unidos del Brasil

confere:	conforme:
V. da Cunha	P. B. Gonçalves
Segundo-Secretário.	Primeiro-Secretário

Anexo 2

Excelencia,

Con referencia a la reunión en que VV. EE. se han dignado invitarme en la Embajada del Brasil el día 15 del corriente, para darme a conocer el plan de pacificación que, en el noble y generoso deseo de hallar fórmulas definitivas de paz en la guerra del Chaco, los gobiernos de VV. EE. han resuelto proponer a los del Paraguay y de Bolivia, tengo el honor de comunicarles que, elevado a conocimiento y consideración de mi gobierno dicho plan, él me ha dado instrucciones telegráficas para expresar a VV. EE. su aceptación sin reservas del mismo.

El plan sometido a consideración del Gobierno del Paraguay y al cual presta su aprobación sin reservas, es el siguiente[414].

TELEGRAMA • 23 AGO. 1934 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Mediação.

Embaixada em Buenos Aires

125 – QUINTA-FEIRA – 17H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Na conferência realizada hoje à tarde, nesta Embaixada, – presentes o Ministro das Relações Exteriores e o Embaixador americano – o Ministro paraguaio, confirmando a nota apresentada, acentuou aceitar a arbitragem com todas as suas consequências, respeitando a competência do Tribunal Permanente de Justiça Internacional, conforme o estatuto desta. Se a Bolívia também aceitar, sem reservas, as negociações preliminares, ainda confidenciais, encaminham-se para feliz sucesso. Andrada

DESPACHO TELEGRÁFICO[415] • 23 AGO. 1934 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco. Incidente chileno-paraguaio.

À Embaixada em Buenos Aires

112 – QUINTA-FEIRA – 19H – RESERVADO – Acabo de telegrafar à nossa Legação em Assunção o seguinte:

> Estou informado pela nossa Embaixada em Santiago das boas disposições em que se acha o Governo chileno de liquidar o incidente chileno-paraguaio. Considerando esse fato e a mudança do Ministro das Relações Exteriores nesse país e compreendendo a importância para a futura mediação no conflito do Chaco do restabelecimento da cordialidade entre o Chile e o Paraguai, peço a Vossa Excelência para, de acordo com o Ministro americano, conversar reservadamente com Riart[416] sobre o assunto, a fim de habilitar uma ação dos Estados Unidos, Argentina e Brasil visando resolver o incidente e restabelecer

414 Optamos por não transcrever o restante do texto do anexo, pois o conteúdo consta de anexo do ofício nº 345, de 14 de julho de 1934 (AHI 9/5/6).

415 Escrito ao final do telegrama: "Nos mesmos termos para [Embaixada] Washington nº 144 do dia 23.8.34".

416 Luís Alberto Riart Vera (1880-1953). Diplomata, advogado, sociólogo e político paraguaio. Foi presidente do Paraguai por quase cinco meses, de 17 de março a 15 de agosto de 1924. Atuou como Ministro do Interior, Ministro do Tesouro, Ministro da Guerra e Marinha e Ministro dos Negócios Estrangeiros. Também foi vice-presidente entre 1939 e 1940.

> a velha amizade entre o Paraguai e o Chile. Sei que Cruchaga está disposto a acreditar imediatamente um Encarregado de Negócios aí no caso da Chancelaria paraguaia, por solicitação dos três mediadores, responder satisfatoriamente à nota chilena. A Chancelaria paraguaia poderia na referida nota fazer referência ao que ficou mencionado ao comunicado de 9 de Agosto relativamente a não se solidarizar o Governo paraguaio com a campanha jornalística agressiva ao Chile. Riart poderia acrescentar uma referência ao fato de, nas conversações havidas em Buenos Aires entre os representantes do Brasil, Argentina e Estados Unidos, esses manifestarem que esperavam contar com a colaboração chilena nas negociações de paz do Chaco. O Paraguai poderia também dizer a esse respeito que tem visto com prazer o esforço do Chile junto aos outros Governos para ser obtido o fim da guerra do Chaco, reservando, porém, o Paraguai o direito de discutir as questões relativas à neutralidade pelo órgão normal, e como até agora, com satisfação, o Paraguai [verá] que os esforços gerais conduzem ao resultado pacifista que o sentimento americano deseja. Vou telegrafar às nossas Embaixadas em Washington e Buenos Aires informando sobre este telegrama e Vossa Excelência dirá como esse Governo receberá essa nova intervenção amistosa.

Peço a Vossa Excelência conversar com o Ministro das Relações Exteriores e caso estejam de acordo poderíamos os três países, Brasil, Argentina e Estados Unidos tentar uma nova ação junto ao Governo paraguaio visando resolver o incidente e restabelecer a confiança e robustecer a velha amizade entre Paraguai e o Chile. Exteriores

TELEGRAMA • 24 AGO. 1934 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Mediação.

Embaixada em Buenos Aires

126 – sexta-feira – 16h30 – confidencial – cópia – O Ministro boliviano Finot, em Washington, confirmou todas as declarações da Bolívia, no sentido de uma arbitragem ampla, acrescentando a saída ao sul de Bahía Negra não ser condição *sine qua non* a ponto de impedir a comissão de conciliação, sendo, apenas, alvitre para ser examinado. Manteve perante Welles a atitude anterior e disso foram notificados, aqui, o Ministro das Relações Exteriores e o Embaixador americano. Na conferência, ontem à tarde, nesta Embaixada, Lamas lembrou que a insistência do Brasil e Estados Unidos da América, em La Paz, e a dele, em Assunção, determinará uma solução favorável. Noto que o Paraguai revela melhores disposições de pacificação, quando a Bolívia, fazendo, aqui, declarações contraditórias com as de Washington, dificulta o

prosseguimento que ainda pode ser prejudicado pelas circunstâncias decorrentes de alguns feitos militares. Andrada

---

OFÍCIO • 24 AGO. 1934 • AHI 9/5/6

[*Índice*]: Chaco.
Nº 378
CONFIDENCIAL

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil
Buenos Aires, 24 de Agosto de 1934.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência a inclusa cópia da nota recebida do Governo argentino em 24 do corrente, e pela qual o Senhor Saavedra Lamas confirma a interpretação que deu, na conferência realizada nesta Embaixada perante o Ministro do Paraguai, do artigo VII do Plano para a pacificação do Chaco (Bases) a que se refere o meu telegrama nº 85, de treze de Julho próximo findo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José Bonifácio de Andrada e Silva

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares
Ministro de Estado das Relações Exteriores

[*Anexo*]

Buenos Aires, agosto 23 de 1934.

Ministerio de Relaciones Exteriores y Culto

Señor Embajador,

Me complazco en ratificar ante V. E., la interpretación que he dado ante el Ministro del Paraguay al artículo VII del Plan de Pacificación del Chaco.

Aceptado sin reservas por el Paraguay y si lo fuera también por Bolivia habrían sometido el diferendo a la Corte Permanente y en consecuencia al estatuto que la rige.

El artículo 36, en su último párrafo, de dicho estatuto dice "En caso de impugnación sobre la competencia del Tribunal éste decide".

En consecuencia, todas las divergencias y puntos de vista distintos del Paraguay y Bolivia estarán en la competencia del Tribunal Permanente y en todo caso éste resuelve sobre su propia competencia.

Puede citarse como fuente interpretativa la sentencia nº 6 de 25 de agosto de 1925. Alemania contra Polonia. Diferendo concerniente a la usina de Chorzow. (Citada por Savioli en un trabajo sobre jurisprudencia de la Corte Permanente de Justicia Internacional – Cours de l'Académie de Droit International, tomo XIII).

Savioli dice, comentando el fallo: "El artículo 36 constituye la base de la competencia de la Corte, para decidir si la tiene, para conocer del diferendo"; y agrega: "Esto es lo que constituye en el régimen de la Corte un gran progreso en el Derecho Internacional".

Devevitzky [*sic*], en su obra "Les Principes du Droit International tels qu'ils se dégagent de la jurisprudence de la Cour Permanente de Justice International" dice: "Si un tratado no hace ninguna reserva para ciertas causas y ciertas materias, cada una de las Partes tiene el derecho en virtud de ese tratado, de recurrir, sin compromiso o convención especial, a la jurisdicción estipulada".

Bernard de Francqueville en su obra "L'Oeuvre de la Cour Permanente de Justice Internactionale" dice: "Como determinar en cada caso la naturaleza del diferendo en cuestión y a quién incumbe? Los Estados en litigio tienen tendencia a reservarse sus tesis o puntos de vista, en lo que creen afectan sus intereses vitales. Por eso, el Estatuto de la Corte en su Artículo 36 establece que en caso de contestación y sobre su propia competencia, la Corte decide".

Tal es el sentido que he dado al Artículo 7º del plan de pacificación, es decir, el mismo que señalé hace algunos años, como un progreso del Derecho Internacional, en mi libro publicado en Paris, sobre "La Concepción Argentina del Arbitraje y de la Intervención".

Se le ofrece pues a Bolivia lo mismo que ella propuso y aceptó en su comunicación a la Sociedad de las Naciones, de 28 de marzo de 1934, al decir "Bolivia, deseando probar sus deseos de paz, acepta la fórmula de un arbitraje *juris*, que le fue sometido por la Comisión, sobre la base de las pretensiones máximas precisadas por las dos Partes ante el Consejo, y sometiendo a la controversia al fallo de la Corte de Justicia Internacional de La Haya". Y más adelante: "Todos estos hechos, que mi Gobierno recuerda ahora, demuestran con nitidez que Bolivia mantiene su decisión de resolver el conflicto por la vía jurídica de acuerdo con la declaración de las 19 Naciones americanas de 3 de Agosto de 1932".

Saludo a V. E. con mi alta y distinguida consideración.

(a) Carlos Saavedra Lamas

CONFERE:
Orlando Leite Ribeiro
2º-Secretário

CONFORME:
V. da Cunha
Pelo 1º-Secretário

A S. E. el Embajador Extraordinario y Plenipotenciario de los Estados Unidos del Brasil Doctor José Bonifacio de Andrada e Silva

---

TELEGRAMA • 26 AGO. 1934 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Mediação.

Embaixada em Buenos Aires

128 – domingo – 16h55 – confidencial – cópia – Na conferência realizada, o Ministro boliviano renovou o assunto da saída pelo Rio Paraguai, ao sul de Bahía Negra, desejando saber se, perante a Comissão de Conciliação, apoiaremos a sua pretensão. O Ministro das Relações Exteriores redigiu a declaração seguinte:

> insistindo a Bolívia em que o seu ponto de vista, *sine qua non*, para chegar a uma solução de conciliação é que se lhe dê, dentro desta, uma saída ao Rio Paraguai, mais abaixo de Bahía Negra, e manifestando que deseja ser informado, confidencialmente, do apoio que para esse objetivo poderia ter das três potências mediadores, a Argentina declara que, – em seu desejo que se chegue a uma conciliação, – apoiará aquele ponto de vista, sempre que possa ser harmonizado com o do Paraguai, acrescentando que, no caso dessa sugestão não ser aceita pelo Paraguai, proporá outras diferentes, com o fim de chegar a obter o *desideratum*[417] da paz. Deve-se entender, claramente, que a contribuição pedida pela Bolívia para a solução das dificuldades não constitui ratificação ou aprovação do ponto de vista boliviano e que o Governo argentino não prejulga a questão de fundo, que deverá ser decidida pelo arbitramento, na ocasião oportuna, isto é, quando os esforços para se conseguir uma harmonização fracassarem e se tenha que aplicar o artigo VII do plano, que prescreve a arbitragem.

O Embaixador americano resolveu telegrafar a Washington. Tenho declarado ao Ministro da Bolívia que a aceitação, sem reservas, das bases por parte da Bolívia facilitará a pacificação e que a saída pelo rio Paraguai e outros

417 [Latim] substantivo masculino. Aquilo que é objeto de desejo; aspiração ou desiderato.

pontos alvitrados, a bem da harmonia dos dois países, seriam examinados pela Comissão de Conciliação com o maior carinho. Rogo enviar instruções sobre a consulta da Bolívia, relativamente ao apoio àquela pretensão. Andrada

DESPACHO TELEGRÁFICO • 27 AGO. 1934 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco. Mediação.

À Embaixada em Buenos Aires

116 – segunda-feira – 18h30 – confidencial – Em resposta ao seu telegrama nº 128. Estamos de acordo em que a Bolívia obtenha uma saída sobre o rio Paraguai ao sul de Bahía Negra e nesse sentido apoiaremos a sua pretensão dentro da Comissão de Conciliação, mas telegrafamos à nossa Legação em La Paz ser imprescindível a aceitação das bases sem restrição. Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 03 SET. 1934 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco. Mediação. Liga das Nações.

À Embaixada em Buenos Aires

121 – segunda-feira – 17h40 – confidencial – Respondendo a telegrama da nossa Legação em Berna que, a pedido do Secretário-Geral da Liga das Nações, nos indagou se o Brasil aceita fazer parte do Comitê Consultivo que seria eventualmente designado para resolver sobre a aplicação do artigo XV do Pacto, a instância da Bolívia; dissemos: "Peço informar particularmente ao Secretário-Geral que o Brasil, não sendo membro da Liga das Nações, não deseja fazer parte do Comitê Consultivo proposto. Além de que, estando muito adiantadas as negociações para a pacificação do conflito do Chaco, conduzidas neste momento pela Argentina, Brasil e Estados Unidos da América, acha importuna a projetada intervenção da Liga das Nações". Informamos o Governo boliviano da nossa atitude, fazendo-lhe também saber que julgamos conveniente que o Governo de La Paz gestione junto à Liga das Nações o adiamento de qualquer ação relativa à aplicação do artigo décimo quinto. Será conveniente obter do Chanceler Saavedra Lamas informações sobre os fortins, que talvez venham concorrer para modificar a atitude boliviana. Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 10 SET. 1934 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco. Mediação.

À Embaixada em Buenos Aires

124 – segunda-feira – 18h20 – confidencial – Em aditamento ao meu telegrama nº 121. O Ministro Calvo[418] deu-me a conhecer o ponto de vista do Governo boliviano com relação às bases sugeridas pelo Chanceler Saavedra Lamas para a solução do conflito do Chaco. O Governo de La Paz, aceitando em princípio a fórmula argentina, propõe as modificações seguintes:

> A primeira e quarta bases serão mantidas; à segunda base será acrescida a frase 'emanada da Coroa de Espanha'; a terceira, por desnecessária, deverá ser suprimida; no final da quinta, dizer-se-á: 'simultaneamente com um acordo de conciliação que defina os direitos das partes sobre o Chaco Boreal ou com a arbitragem *juris*, conforme o processo que se estabelece nas bases que se seguem. Ratificado o acordo pelos Congressos dos países beligerantes, as hostilidades serão suspensas'; a base sexta será redigida assim: 'Os plenipotenciários da Bolívia e do Paraguai formarão com os países da Comissão dos Neutros e os do ABCP, a Comissão de Conciliação prevista no artigo 6º do Pacto antibélico, e cuja missão será a de procurar, no termo máximo de setenta dias, o entendimento a que se refere o artigo 10 daquele pacto'; e, por último, a sétima base: 'A Bolívia e o Paraguai declaram que, caso não se chegue a acordo, firmarão um convênio estipulando a arbitragem *juris* para definir a soberania dos territórios em litígio, de acordo com o princípio do *uti possidetis juris*[419] de 1810 e a declaração de 3 Agosto de 1932, tomando por base as pretensões máximas já manifestadas pelas partes, a saber: a Bolívia no memorando de 28 de Fevereiro de 1933 aos Governos limítrofes e o Paraguai na nota do seu delegado à Liga das Nações'.

Como V. Exa. vê, não há referências à ação da Corte Permanente de Justiça Internacional. Consideramos, entretanto, essencial o compromisso do recurso obrigatório para aquela Corte, e, assim, apoiamos a redação proposta pelo Embaixador Sumner Welles para a sétima base, nos termos seguintes:

> A Bolívia e o Paraguai declaram que, no caso de se não chegar a acordo na Comissão de Conciliação, firmarão um compromisso dentro do mesmo período de setenta dias mencionados no art.º 6, pelo qual se obrigam a submeter à arbitragem *juris* da Corte Permanente de Justiça Internacional a definição da soberania dos territórios em litígio, conforme o princípio do *uti possidetis juris* de 1810 e a declaração de 3 de Agosto de 1932, devendo a Corte tomar em consideração, como base da sua sentença, as pretensões máximas e não maiores do que as que anteriormente manifestaram as duas partes, a saber, a Bolívia no

418 Carlos Calvo Calbimontes (?-?). Diplomata boliviano que serviu como chanceler de 1934 a 1935.

419 [Latim] *Uti possidetis* é um princípio de direito internacional segundo o qual os que de fato ocupam um território possuem direito sobre este. A expressão advém da frase em latim "*uti possidetis, ita possideatis*", que significa "como possuís, assim possuais".

memorandum de 28 de Fevereiro de 1933 aos Governos dos países vizinhos e o Paraguai na nota do seu delegado à Liga das Nações.

Desejaria conhecer, com a possível urgência, a opinião do Chanceler Saavedra Lamas, sobre as modificações propostas pelo Chanceler Alvéstegui, bem como sobre a redação sugerida elo Embaixador Sumner Welles para a sétima base. Quanto à intervenção da Liga das Nações, e respondendo à consulta do Governo argentino constante do *memorandum* que a Embaixada, aqui, me mandou sábado último, rogo a V. Exa. a fineza de dizer ao Chanceler Saavedra Lamas que muito estimaríamos que o Governo argentino, na qualidade de membro do Conselho da Liga das Nações, gestionasse, junto ao Secretário-Geral Avenol, o adiamento da ação da Liga das Nações no assunto, neste momento, expondo-lhe o estado atual do conflito do Chaco e fazendo-lhe ver as esperança que nutrimos de um próximo êxito das gestões pacificadoras ora em curso. Exteriores

TELEGRAMA • 11 SET. 1934 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco – Mediação.

Embaixada em Buenos Aires

130 – terça-feira – 20h45 – confidencial – cópia – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 124. Estudo, em conferência, as modificações propostas pela Bolívia, até agora sem resultado, havendo o Ministro boliviano declarado, em nome do Chanceler Alvéstegui, haver aceitado o plano, em princípio, somente para propor as aludidas alterações. Segundo me informou o Chanceler Saavedra Lamas, o Ministro paraguaio se mostra irritado com o alvitre da Bolívia, devendo dar, amanhã, a resposta do seu Governo. O Ministro boliviano, relativamente à base sétima, insiste, principalmente, para que seja concretizada, no compromisso da arbitragem, a extensão territorial, sobre o que deve pronunciar-se o árbitro, parecendo já aceito o próprio Tribunal Permanente de Justiça Internacional e, neste sentido, quanto ao Tribunal, tenho insistido desde o primeiro exame das modificações. O Embaixador americano, aqui, ainda não aventou a sugestão do Subsecretário de Estado Sumner Welles, o que, em conferência, amanhã, lembrarei. O Ministro das Relações Exteriores continua a pleitear que a Bolívia aceite as bases, apresentando o seu ponto de vista à Comissão de Conciliação, frisando, porém, um compromisso, para, no caso de insucesso daquela, seja a questão decidida pelo Tribunal Permanente de Justiça Internacional. O Chanceler Saavedra Lamas, há dois dias, pensou

comunicar à Liga das Nações o estado das atuais negociações, a aceitação da proposta sem reservas por parte do Paraguai, e as modificações propostas, pela Bolívia, contando que ambos confirmem a declaração, para ser adiada a ação da Liga das Nações, mas a Bolívia evitou manifestar-se. Agora, descrente do êxito das negociações, e provavelmente informado de que em Genebra terá seguimento o exame do assunto, resolveu comunicar, simplesmente, que, apesar dos esforços confidenciais, não foi ainda obtido resultado satisfatório. Julga que a República Argentina, fazendo parte do Conselho Executivo da Liga das Nações, é do seu dever dar essa notícia, sem maiores detalhes. Remeto pelo correio aéreo as observações do Ministro Saavedra Lamas sobre a contraproposta boliviana. Andrada

TELEGRAMA • 13 SET. 1934 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Mediação.

Embaixada em Buenos Aires

131 – quinta-feira – 16h – confidencial – cópia – Aditamento ao telegrama nº 130. Comunico a Vossa Excelência que o Ministro paraguaio declarou que, havendo o seu Governo aceitado as bases apresentadas, sem reservas, e, desde que a Bolívia, em vez de ter igual conduta, propõe modificações, o Governo paraguaio pede licença para retirar a sua aceitação, a fim de, igualmente, pleitear alterações. Acrescentou a sua inteira confiança nas três nações, que estavam negociando a pacificação, recordando que o seu ponto de vista era a suspensão das hostilidades, a constituição de uma Comissão de Conciliação, que estudaria o assunto e, no caso desta nenhum resultado obter, seria a questão levada ao Tribunal Permanente de Justiça Internacional para decidir em sua competência ampla. Diante da resposta do Paraguai e estando a Liga das Nações reunida, Lamas comunicará a ação confidencial dos três países e a apresentação do plano sem detalhes de conversação. O Embaixador Cantillo[420] declarou no discurso, em Genebra, textualmente: "A questão do Chaco está em vossas mãos". Relativamente aos fortins, o Ministro das Relações Exteriores confirma a nota dirigida ao Ministro boliviano e me declarou só haver a Argentina ocupado os três fortins: I – porque com a mudança do curso do Rio Pilcomayo, nesse trecho, estavam eles em território argentino;

420 José María Cantillo (?-?). Diplomata argentino. Serviu como Ministro das Relações Exteriores em 1938.

II – porque o destacamento boliviano declarou ao destacamento argentino que os ocupasse. ANDRADA

DESPACHO TELEGRÁFICO • 13 SET. 1934 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco. Mediação.

À EMBAIXADA EM BUENOS AIRES

126 – QUINTA-FEIRA – 18H45 – CONFIDENCIAL – Referencia telegrama de V. Exa. nº 130. Como V. Exa. sabe o nosso desejo e dos Estados Unidos foi que a Argentina, de acordo com o delegado boliviano em Genebra, obtivesse o adiamento de qualquer intervenção da SDN[421] e assim acreditávamos também pensar o Governo boliviano. O telegrama de V. Exa. nº 130 parece demonstrar o desejo da Argentina de entregar o assunto do Chaco desde já à Liga das Nações, desistindo de qualquer mediação fora de Genebra. Nesse sentido, os jornais de hoje publicam um telegrama de Genebra, interpretando um discurso ontem ali proferido pelo delegado argentino na SDN. Não concordamos com a intervenção da SDN no momento atual em que pensamos tudo estava sendo bem encaminhado para uma solução e assim a referida intervenção da SDN parece-nos inoportuna. Não acreditamos, pois, que o delegado argentino tenha falado em nome do Brasil na forma que se deduz do mencionado telegrama da United Press. Converse com Saavedra Lamas, averiguando o que há de exato e queira explicar novamente e em forma bem clara o nosso ponto de vista que V. Exa. bem conhece e que também é o dos Estados Unidos. EXTERIORES

TELEGRAMA • 15 SET. 1934 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Mediação.

EMBAIXADA EM BUENOS AIRES

132 – SÁBADO – 12H45 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Os jornais publicam, hoje, várias notícias sobre a pacificação do Chaco, dando o plano apresentado, e sua interpretação, quando estava conversado com Saavedra Lamas que o representante da Argentina em Genebra comunicasse o esforço confidencial dos três países. Ontem à noite, às 20 horas, recebi carta de Saavedra dizendo que o Embaixador argentino se via obrigado, pelo fato deste país fazer parte do

421 Sociedade das Nações.

Conselho da Liga das Nações, a referir-se a documentos sobre as bases e a parte interpretativa, acrescentando Saavedra Lamas que apesar do caráter confidencial da gestão, e para que não fosse a mesma desfigurada, havia acedido ao pedido da imprensa argentina sobre a referida publicação. Afirmei, sempre, ao Ministério das Relações Exteriores a necessidade de manter a gestão, confidencialmente, sobretudo para se dar, oportunamente, o convite aos demais países, que deverão intervir no assunto e, igualmente, tenho dito que o Brasil está diante da Liga das Nações em posição diferente da Argentina, que dela faz parte. Conforme as instruções, estou agindo, de perfeito acordo, com o Embaixador americano aqui. Andrada

OFÍCIO • 15 SET. 1934 • AHI 9/5/7

[*Índice*]: Chaco.
Nº 409
CONFIDENCIAL

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil
Buenos Aires, 15 de Setembro de 1934.

Senhor Ministro,

Confirmando o meu telegrama confidencial nº 132 desta data, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência a cópia da carta que ontem às 23 horas recebi do Senhor Saavedra Lamas, Ministro das Relações Exteriores da República argentina.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José Bonifácio de Andrada e Silva

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares
Ministro de Estado das Relações Exteriores

[*Anexo*]
CÓPIA

Buenos Aires, 14 Setiembre, 1934.

MINISTRO DE RELACIONES EXTERIORES Y CULTO

Muy estimado señor Embajador,

Recibí informes de nuestro representante en el Consejo de la Liga, señor Cantillo, en los que me manifiesta se ve obligado, por la misma situación que nuestro país ocupa en el Consejo, a no ocultar los documentos que contienen el Plan de Pacificación y su parte interpretativa. Posteriormente la Agencia Havas, me hizo conocer una transcripción destinada a publicarse en Buenos Aires que contenía varios errores y transposiciones.

En tales circunstancias, recordando nuestra conversación de ayer, he creído más conveniente evitar que se desfigure la base de nuestra gestión accediendo al pedido de algunos diarios, dando la versión exacta, ya que había tenido que ser exteriorizada en Ginebra, a pesar de haber sido nuestra gestión confidencial.

Esperando que V. E. esté conforme con la conveniencia de esta actitud impuesta, lo saluda con su mayor consideración y especial amistad.

(a) Carlos Saavedra Lamas

A Su Excelencia el Señor Embajador del Brasil
Don Bonifacio de Andrada e Silva

CONFERE:
V. da Cunha
Segundo-Secretário

CONFORME:
P. B. Gonçalves
Primeiro-Secretário

TELEGRAMA • 17 SET. 1934 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Mediação.

EMBAIXADA EM BUENOS AIRES

134 – SEGUNDA-FEIRA – 18H15 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Estive com o Ministro das Relações Exteriores, hoje, juntamente com o Embaixador americano, e acentuei o ponto de vista do Governo brasileiro, de acordo com as instruções do telegrama de Vossa Excelência. Saavedra Lamas combinou expedir ao Embaixador argentino, Cantillo, o seguinte telegrama:

> Ao expor Vossa Excelência, na Assembleia da Liga das Nações, a gestão pacifista, deve Vossa Excelência deixar constância de que o Governo argentino segue como norma de conduta não comprometer, de forma alguma, como é elementar, a posição, o critério e a inteira liberdade dos outros países, com que teve a honra de compartilhar seus bons ofícios realizados.

Relativamente ao documento pedido pela Sociedade das Nações sobre a gestão pacifista, foi expedido o seguinte telegrama:

> Sirva-se Vossa Excelência manifestar que, diante do desejo expresso de conhecer a documentação referente à gestão desenvolvida pela Argentina, Brasil e Estados Unidos da América, tive a honra de trocar ideias com os seus representantes diplomáticos. A informação pedida, e que nos é muito grato fornecer, reduz-se ao plano pacifista, já conhecido, e às respostas dadas pelos países beligerantes, que, por feliz circunstância, estão representados nessa Assembleia e são membros da Liga das Nações. (assinado) Saavedra Lamas.

Andrada

DESPACHO TELEGRÁFICO • 22 SET. 1934 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco. Mediação. Liga das Nações.

À Embaixada em Buenos Aires

130 – SÁBADO – 19H50 – CONFIDENCIAL – Enviamos à nossa Legação em Berna o telegrama seguinte:

> Convidados a apoiar a iniciativa argentina para a pacificação do Chaco, demos-lhe, de comum acordo com o Governo americano, a nossa colaboração leal e desinteressadamente. Estamos dispostos a continuar apoiando aquela iniciativa, mas achamos inoportuna a intervenção da Liga das Nações no assunto. Sabemos que os Estados Unidos da América pensam da mesma forma. Devo esclarecer que, apoiando as negociações iniciadas por Saavedra Lamas e a sua fórmula de conciliação, reconhecemos aos dois países beligerantes o direito de a ela proporem as modificações que julgarem necessárias.

Rogo a V. Exa. a fineza de comunicar ao Ministro Saavedra Lamas o teor deste telegrama. Exteriores

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 25 SET. 1934 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco. Mediação. Liga das Nações.

À Embaixada em Buenos Aires

131 – terça-feira – 20h – confidencial – O Embaixador americano entregou-me hoje cópia de longo telegrama assinado por Hull, dizendo em essência o seguinte:

> Parece desejável insistir em que a sede da reunião seja Buenos Aires. Achamos também desejável, caso essa reunião venha realizar-se, que as repúblicas americanas do grupo dos nove participem das negociações. Caso o Governo brasileiro compartilhe esse ponto de vista, poderá Vossa Excelência sugerir ao Ministro Macedo Soares, logo que tenhamos chegado a acordo sobre o curso da ação a seguir, que os Embaixadores brasileiro e americano em Buenos Aires apresentem a nossa proposta ao Ministro Saavedra Lamas.

Respondemos dizendo que estávamos de pleno acordo com o ponto de vista do Governo de Washington. Não estando o Governo argentino a par desse projeto, rogo a Vossa Excelência nada dizer a Saavedra Lamas. Será, entretanto, conveniente que Vossa Excelência se ponha desde já em contato com o Embaixador americano a fim de estarem preparados para, a qualquer momento, poderem agir de conformidade com as instruções deste telegrama. Estamos, entrementes, aguardando que a Liga das Nações tome qualquer decisão sobre o assunto, para decidirmos da nossa atitude futura. Exteriores

TELEGRAMA • 28 SET. 1934 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Mediação.

Embaixada em Buenos Aires

140 – sexta-feira – 12h30 – confidencial – cópia – Recebi um *memorandum* do Ministro das Relações Exteriores, dizendo em resumo o seguinte:

> A Argentina, depois de ter informado a Sociedade das Nações mais do que tudo por dever moral das gestões levadas a efeito com a nobre e leal solidariedade pelas três nações mediadoras, sente-se livre, com relação à Liga, para proceder, como julgar mais conveniente, à pacificação do Chaco. Há dois caminhos para seguir, sendo um deles, que a Liga nomeie uma Comissão de conciliação e, neste caso, a Argentina, se nela for incluída, consultar o Brasil e os Estados Unidos da América, sobre qual a atitude a adotar; abster-se ou limitar-se a uma 'contemplação passiva'. Outro caminho seria a Liga das Nações abster-se

> certo período, para que os países mediadores prossigam nas gestões. Neste caso, conviria provocar conversações diretas entre os beligerantes, sob os auspícios dos mediadores, lembrando a possibilidade de que sejam convidados para atuar os nove países, convindo refletir sobre a oportunidade desse convite, pois ainda não chegou ao 'amadurecimento total' a situação dos beligerantes que 'mantêm ilusões guerreiras'.

O *memorandum* termina com as seguintes palavras: "são esses os pontos de vista da chancelaria argentina com espírito aberto para ouvir qualquer ponderação do Brasil e dos Estados Unidos da América, países esses com que deseja continuar a ação conjunta e está disposta a fazê-lo solidária e preferencialmente".[422]

DESPACHO TELEGRÁFICO • 08 DEZ. 1934 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco. Mediação Liga das Nações. Brasil.

À Embaixada em Buenos Aires

163 – SÁBADO – 18H30 – CONFIDENCIAL – Como Vossa Excelência sabe, a Liga das Nações, ao aprovar recentemente as suas recomendações aos dois países beligerantes, dirigiu duas cartas, respectivamente, ao Brasil e aos Estados Unidos da América para que se fizessem representar nas Comissões que terão a seu cargo a tarefa de solucionar o conflito do Chaco. Como já tivemos a oportunidade de repetir algumas vezes, o Brasil, não sendo membro do Instituto de Genebra, não pode, nem deve fazer parte de nenhuma Comissão constituída sob seus auspícios. Entretanto, diante dos insistentes apelos do Instituto de Genebra, dos Governos sul-americanos, principalmente do paraguaio e boliviano, para que não recusássemos nossa colaboração nas novas tentativas de paz a fim de que mais tarde não se pudesse culpar o Brasil de haver sido o causador do malogro daquelas nobres tentativas, compreendi que já não devia persistir na mesma atitude e vislumbrando a possibilidade de ver desde já cessadas as hostilidades, com a supressão dos prazos estabelecidos pela Liga das Nações e considerando que essa tinha sido a doutrina sempre sustentada pelo Governo paraguaio e que o Governo boliviano se mostrava agora propenso a aceitá-la, em conversa com os Ministros Benítez e Calvo declarei-lhes que o Brasil se disporia a participar da Comissão Neutral de Controle e da Conferência da Paz de Buenos Aires caso os Governos de La Paz e Assunção concordassem na suspensão das hostilidades dentro de 48 horas após a resposta do Brasil à

422 O documento se encerra aqui e não possui continuação no volume de origem.

Liga das Nações. Ontem, para minha surpresa, o Conselheiro da Embaixada Argentina, achando-se o Embaixador Cárcano[423] acamado, esteve no Itamaraty e me entregou uma comunicação escrita nesses termos:

> Em Buenos Aires correu a versão de que a Chancelaria brasileira propôs à Chancelaria paraguaia a imediata suspensão das hostilidades e uma segunda proposta concreta com modificações ao plano da Liga das Nações. Antes de interrogar o Governo paraguaio a respeito, o Chanceler argentino considera do seu dever pôr o Senhor Ministro Macedo Soares a par dessa versão a fim de conhecer a verdade original e autêntica. O Embaixador argentino lamenta que uma pequena indisposição o retenha na cama e não possa ir ao Itamaraty, mas não pode ocultar ao Senhor Ministro que essa ocorrência pessoalmente muito o aflige porque lhe parece que pode afetar a comunicação e concordância recíproca e a comunhão de vistas com que até aqui o Brasil e a Argentina têm tratado da questão do Chaco.

Respondi nos termos seguintes:

> Antes de respondermos as cartas da Liga das Nações com a razão, procuramos com o coração abreviar os prazos previstos pelo Instituto de Genebra para a suspensão das hostilidades, propondo aos beligerantes suspenderem imediatamente as hostilidades. O Brasil, apesar de subsistirem as razões por que recusou o anterior convite da Liga das Nações, não tomaria parte na Comissão Consultiva de Genebra, mas participaria da Comissão Neutral de Controle e concorreria à Conferência da Paz a reunir-se em Buenos Aires. Disse que a atitude do Brasil pressupunha a aceitação por parte dos beligerantes das recomendações da Liga das Nações; que não pretendia nenhuma modificação dessas recomendações; que devia uma resposta ao Instituto de Genebra e a daria quando julgasse oportuno; e que apenas tinha o compromisso com o Paraguai e a Bolívia de fazer parte da Comissão Neutral de Controle e da Conferência de Buenos Aires caso os dois beligerantes aceitassem suspender as hostilidades em 48 horas após a resposta do Brasil à Liga das Nações.

Vossa Excelência deverá conversar a respeito com Saavedra Lamas, transmitindo-lhe verbalmente as informações que precedem. Vossa Excelência acentuará que o Brasil, sempre fiel à sua tradição pacífica, não deseja poupar esforços por que a concórdia volte a reinar no continente americano e que para esse fim continua sempre disposto a colaborar em comunhão de vistas com o Governo argentino. Será conveniente chamar a atenção de Saavedra Lamas para que se precavenha contra possíveis intrigas dos que creem o momento oportuno para satisfação das suas más intenções. É bem o que revela o fato de haver constado à Chancelaria argentina que o Governo brasileiro teria feito "uma segunda proposta concreta com modificações do plano da Liga das

423 Ramón José Cárcano (1860-1946). Historiador, diplomata e político argentino. Chefiou a embaixada do país no Brasil de 1933 a 1938.

Nações". A suspensão imediata das hostilidades com a supressão dos prazos estabelecidos por Genebra está evidentemente dentro do espírito que ditou as recomendações da Liga e se nos fosse possível torná-la uma realidade, teríamos seguramente bem merecido de todos aqueles que aspiram para o continente americano o nome de Continente da Paz. Exteriores

---

TELEGRAMA • 10 DEZ. 1934 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Mediação. Liga das Nações – Brasil.

Embaixada em Buenos Aires

166 – segunda-feira – 20h30 – confidencial – cópia – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 163. De acordo com as instruções recebidas, declarei ao Ministro das Relações Exteriores o ponto de vista do Governo brasileiro na fase atual da questão do Chaco. O Chanceler Saavedra Lamas agradeceu a afirmação relativa à nossa colaboração, em momento oportuno, na Conferência de Buenos Aires, e está prevenido contra quaisquer possíveis intrigas. O Ministro das Relações Exteriores disse-me ter a impressão de que a resposta do Governo paraguaio se fosse dada, agora, seria contrária às recomendações da Liga das Nações, pelo que julga conveniente demorá-la para dar tempo a um trabalho prévio, no sentido da aceitação. Acrescentou que o Paraguai alega as suas recentes vitórias, que forçarão a Bolívia a pedir a paz. O Ministro boliviano disse-me que ia comunicar a Saavedra Lamas que o seu país aceitou sem reservas. Andrada

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 12 DEZ. 1934 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco. Mediação. Liga-Brasil.

À Embaixada em Buenos Aires

165 – quarta-feira – 20h30 – confidencial – Com referência ao seu telegrama nº 166. Insisto em que a supressão dos prazos previstos pela Liga das Nações está dentro do espírito que ditou as recomendações do Instituto de Genebra aos dois beligerantes, pois o fim visado, em um como em outro caso, é o termo da luta que tantas vidas vem consumindo. O Governo boliviano, cuja aceitação daquelas recomendações já é conhecida, está disposto a cessar imediatamente as hostilidades. Em face da atual intervenção da Liga das Nações

no conflito do Chaco, não é de prever que as recentes vitórias paraguaias possam alterar a situação, nem é, por outro lado, de desejar, no interesse do restabelecimento da concórdia e da paz no Continente por que acreditamos acharmo-nos todos leal e desinteressadamente empenhados. Exteriores

TELEGRAMA • 14 DEZ. 1934 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Mediação. Liga das Nações – Brasil.

Embaixada em Buenos Aires

168 – sexta-feira – 20h30 – confidencial – cópia – Referência ao telegrama de Vossa Excelência nº 165. Reafirmei ao Ministro das Relações Exteriores estar a supressão do prazo marcado pela Liga das Nações conforme o espírito que ditou as recomendações aos beligerantes e que, já aceito esse alvitre pela Bolívia, seria de grande alcance a sua aceitação por parte do Paraguai. O Ministro considera a suspensão das hostilidades em 48 horas uma solução ideal, acrescentando, porém, que, no momento atual, o Paraguai pensa responder negativamente à Sociedade das Nações. Opinou que as recentes vitórias militares desse país eram, juridicamente, sem alcance, pois, perante a Liga e os países signatários da declaração de 3 de Agosto, dentre os quais a Argentina, todos acordes em manter as normas do Direito Internacional Público, não poderiam elas prevalecer como argumento na solução do litígio. Da conversa com o Chanceler Saavedra Lamas concluo o seu desânimo, no momento atual, por descrer da resposta favorável do Paraguai. Andrada

DESPACHO TELEGRÁFICO • 18 DEZ. 1934 • AHI 14/2/11

Índice: Respostas do Governo brasileiro aos convites das Liga das Nações.

À Embaixada em Buenos Aires

167 – terça-feira – 16h40 – reservado – Acabamos de responder aos convites da Liga das Nações para que o Brasil se faça representar, respectivamente, no Comitê Consultivo e no Comitê neutro de Controle. Ao primeiro convite, depois de agradecermos a declaração de que o Comitê Consultivo dá grande importância à nossa colaboração, declaramos que, à vista dos deveres e atribuições daquele Comitê, o Brasil, coerente com suas atividades anteriores e por não ser membro da Liga das Nações, lamenta não lhe poder dar sua colaboração.

Reafirmamos o propósito do Brasil de não medir sacrifícios para a solução deste e outros conflitos que surgirem em terras americanas, colaborando, por esta forma, leal e desinteressadamente com o Instituto de Genebra. Ao segundo convite respondemos afirmativamente, notificando que o Governo brasileiro se fará representar por um delegado munido de plenos poderes. Antecipamos por outro lado a resolução de aceitar o convite que eventualmente for dirigido ao Brasil pelo Presidente da Nação Argentina para participar da Conferência da Paz de Buenos Aires. Informamos, por último, que o Secretário Mendes Gonçalves está autorizado a manter relações oficiosas com a Secretaria-Geral da Liga das Nações. Queira retransmitir para Montevidéu, Assunção e Santiago. Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 16 FEV. 1935 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco. Ação em favor da paz. Liga das Nações.

À Embaixada em Buenos Aires

12 – SÁBADO – 17H35 – CONFIDENCIAL – Com referência ao seu telegrama nº 13. Recebi hoje longo telegrama da Embaixada do Brasil em Santiago, dando-me conhecimento da ação que vem sendo desenvolvida pelos Governo argentino e chileno junto aos do Paraguai e Bolívia em relação às recomendações da Liga das Nações. Soube assim que o Senhor Podestá Costa havia estado em Assunção e que Félix Nieto, chileno, embarcara para La Paz, visando, um e outro, conciliar os pontos de vista dos países beligerantes em face das recomendações de 24 de Novembro. Transmite-me depois o pedido de Tocornal para que apoie junto à Liga das Nações as sugestões que a Argentina e o Chile vão fazer a fim de adiar a reunião da Comissão daquele Instituto marcada para 24 de Fevereiro, "permitindo que o trabalho em curso produza o efeito desejado". Comunica-me também que, a respeito, houve troca de correspondência entre Alessandri e Justo. Em resposta, acabo de transmitir àquela nossa Missão diplomática o telegrama seguinte:

> Enquanto a Liga das Nações não tiver dado por encerrada sua atuação no conflito, não podemos, nem devemos colaborar em nenhuma ação que vise a aceitação por parte dos beligerantes de propostas que alterem as recomendações de 24 de Novembro. Até a última hora nos batemos por que a questão não fosse levada ao Instituto de Genebra, apontando as inconveniências da intromissão de países completamente desinteressados em questões americanas de natureza diferente das europeias. Parece-nos, porém, agora que será mais aconselhável esperar que a ação da Liga das Nações fracasse definitivamente para retomarmos posição em

> qualquer mediação. Por outro lado, desconhecemos por completo a missão do delegado Podestá Costa a Assunção e, sobre a de Félix Nieto a La Paz, não nos enviou V. Exa. maiores detalhes. Guardaremos a respeito a maior reserva V. Exa. dirá a Tocornal o quanto sentimos não estarmos em condições de cooperar com o Governo chileno, neste momento, certos, porém, de que compreenderá os escrúpulos que nos impõem a nossa delicada situação em face da Liga das Nações e a nossa sempre coerente linha de conduta.

Vossa Excelência pode dar conhecimento do que precede, verbalmente e pessoalmente, ao Ministro Saavedra Lamas. EXTERIORES

OFÍCIO • 16 FEV. 1935 • AHI 9/5/8

[*Índice*]: Chaco.
Nº 95
CONFIDENCIAL

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil
Buenos Aires, 16 de Fevereiro de 1935.

O Embaixador do Brasil em Buenos Aires cumprimenta mui atenciosamente o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores e, confirmando o telegrama nº 13, de 15 do corrente, tem a honra de passar às mãos de Sua Excelência a inclusa cópia do *memorandum* do Governo argentino à Embaixada do Chile nesta Capital, relativo à questão do Chaco, e comunicado a esta Embaixada pelo Ministro das Relações Exteriores e Culto, Senhor Doutor Carlos Saavedra Lamas.

[*sem assinatura*]

[*Anexo*]
MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES Y CULTO

MEMORANDUM

La Cancillería argentina, al prestar su colaboración a la iniciativa chilena para una nueva exploración sobre posibilidades de paz en el conflicto del Chaco, cede una vez más a sus anhelos bien demostrados. Por lo demás, quiere dejar establecido que esa acción concertada se refiere principalmente a modificaciones posibles en las recomendaciones de la Liga y a la actitud a asumir en ella, todo lo cual supone que la iniciativa chilena reposa fundamentalmente en la condición de miembro de la institución y en los deberes que ello comporta. No

obstante esto la Cancillería argentina quiere una vez más establecer también que si surgiera una forma práctica, como derivado de la exploración a la que no ha podido negar ni negaría en ningún caso su concurso, presentariase la necesidad de dar participación en dichas gestiones a nuestros amigos el Brasil, los Estados Unidos, el Perú y demás países vinculados por el hermoso movimiento de acción solidaria que tan felizmente ha caracterizado la actitud de las naciones de América ante este doloroso conflicto. La Cancillería argentina está segura de interpretar así el altísimo espíritu de que ha dado tan reiterados testimonios la Cancillería de Chile.

Buenos Aires, febrero 14 de 1935.

A La Embajada de Chile
Es Copia: – (a.) Luis A. Podestá Costa

CONFERE:
V. da Cunha
Segundo-Secretário

CONFORME:
P. B. Gonçalves
Primeiro-Secretário

TELEGRAMA • 26 FEV. 1935 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Mediação.

Embaixada em Buenos Aires

22 – terça-feira – 21h05 – confidencial – cópia – Referência à questão do Chaco. O Ministro das Relações Exteriores disse-me que considera fracassada a iniciativa do Chile. Acrescentou que a Argentina, no momento próprio, votará contra as sanções do artigo XVI, parecendo-lhe que, no mesmo sentido, votarão os demais países americanos, membros da Liga das Nações. Sobre a nota da retirada do Paraguai da Liga das Nações, o Governo argentino fará publicar, amanhã, um comunicado, explicando o ponto de vista, há tempos manifestado. Andrada

TELEGRAMA • 06 MAR. 1935 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Declarações atribuídas ao Presidente Alessandri sobre o Chaco.

EMBAIXADA EM BUENOS AIRES

28 – QUARTA-FEIRA – 18H05 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Os jornais publicam um comunicado do Ministro das Relações Exteriores, respondendo às declarações de Edwards, em *El Mercurio* de Valparaiso. Tratando da ata de Mendoza, referem-se ao assunto da ata do Rio de Janeiro, de Outubro de trinta e três, constatando a ação pacifista dos Presidentes do Brasil e da Argentina, sendo o texto transmitido ao Governo chileno e ao Governo peruano, visto haver o acordo de Agosto de trinta e dois estabelecido uma ação solidária. Procedeu-se como em Mendoza, onde também foi comunicado o texto aos Presidentes do Chile e do Peru. Relativamente ao Tratado de Comércio chileno-peruano, declaram que a ação argentina visou defender os interesses dos países de exportação de trigo, havendo troca de notas cordiais. Quanto ao Chaco, declaram que sobre a atuação da Argentina em que eles três anos de gestão incessante, interferindo quase todos os países americanos, há juízo formado da cortesia diplomática sobre o esforço empregado. Remeto a Vossa Excelência por via aérea. ANDRADA

TELEGRAMA • 13 MAR. 1935 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Ação em favor da Paz Liga das Nações.

EMBAIXADA EM BUENOS AIRES

34 – QUARTA-FEIRA – 17H55 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Referência ao telegrama de Vossa Excelência nº 12. Informo que as modificações propostas pelo Paraguai às recomendações da Liga se resumem no seguinte: constituir uma comissão internacional, neutral, da Argentina, Chile, Peru e Uruguai, sendo convidados o Brasil e Estados Unidos da América. Cessação das hostilidades e segurança igual ao texto de 24 de Novembro. Manutenção da cessação das hostilidades igual ao texto. Negociações de paz direta; passado um mês, se não houver acordo, será negociado um compromisso arbitral. Se não se firmar num mês o compromisso, a conferência fixará matéria específica de arbitramento, podendo ambas as partes formular objeções sobre as decisões da conferência. Insistindo esta, o compromisso arbitral formulado pela conferência terá o mesmo valor e força que o ato firmado por Plenipotenciários. A Bolívia e o Paraguai obrigam-se a pedir a ratificação do tratado direto do compromisso

arbitral ou do compromisso formulado pela conferência, convocando os respectivos Congressos Nacionais. Também se procederá a investigação sobre a responsabilidade da guerra, mediante órgãos adequados. Será celebrada uma Conferência dos Estados vizinhos para estudar o regime de trânsito entre a Bolívia e o Paraguai e fomento de seu comércio. Tais modificações, trazidas de Assunção por Podestá Costa, foram levadas por Nieto Del Rio, em nome do Chile, a La Paz, constando que o Governo e o comando boliviano se manifestam favoráveis. Andrada

TELEGRAMA • 16 MAR. 1935 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Modificação das recomendações da Liga das Nações.

Embaixada em Buenos Aires

39 – sábado– 20h – confidencial – cópia – O Ministério das Relações Exteriores, pelo Doutor Podestá Costa, informou o Secretario Protasio Barbosa Gonçalves, que lá esteve por incumbência minha, que as sondagens relativas à pacificação do Chaco vão tendo curso promissor, sabendo do Chile, cujo representante Félix Nieto del Rio permanece em La Paz, que o Ministro das Relações Exteriores da Bolívia julga aceitável as modificações das recomendações da Liga das Nações propostas pelo Paraguai, mas, por sua vez, propõe outras modificações consistentes em diminuir os prazos e que a garantia de não recomeçarem as hostilidades seja um pacto de honra entre os beligerantes, comunicado por eles aos países limítrofes. À vista dessa perspectiva de êxito, a Argentina e o Chile combinaram a apresentação de uma moção ao Comitê para o assunto do Chaco passar à Assembleia geral da Liga das Nações. Como essa se reunirá, em Maio próximo, há esperanças de que nessa data estejam mais conciliados os pontos de vista. Por isso, causou grande surpresa ao Ministério, aqui, a atitude do representante da Bolívia junto à Liga das Nações. *La Prensa*, em editorial, hoje, classificando de insólito o ataque do representante da Bolívia em Genebra à Argentina, conclui dizendo que se não se respeita aos mediadores, estes não devem oferecer aos beligerantes a sua missão amistosa. Andrada

DESPACHO TELEGRÁFICO • 16 MAR. 1935 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco. Mediação da Liga das Nações. Modificações das recomendações de 24 de Novembro.

À Embaixada em Buenos Aires

28 – sábado – 21h – confidencial – Acabo de ser informado pelo Consulado do Brasil em Genebra que, do relatório ontem aprovado pelo Comitê Consultivo, consta a declaração conjunta dos Governos da Argentina e do Chile de que o Governo brasileiro tinha conhecimento das negociações ora encaminhadas por aqueles dois países junto aos Governos de La Paz e Assunção e que seriam, doravante, prosseguidas conjuntamente pelos países do ABCP. Respondendo hoje mesmo a essa informação, autorizei aquele Consulado a comunicar oficialmente a Avenol que o Brasil ignorava por completo a resolução constante do referido relatório e que, além disso, não participaria de nenhuma negociação com a exclusão dos Estados Unidos da América. Diante da declaração acima referida, rogo a V. Exa. a fineza de entrevistar-se com Saavedra Lamas e manifestar-lhe a nossa estranheza e pedir-lhe uma explicação pelo fato que nos acaba de ser comunicado. O Governo chileno, segundo informações recebidas neste momento da Embaixada do Brasil em Santiago, explica que devido a erros na transmissão das instruções enviadas pelo telégrafo a Genebra, o Sr. Cruchaga Tocornal publicará hoje o respectivo texto autêntico, o qual se limita a dizer que o Brasil e o Peru haviam sido informados dos entendimentos e que só participariam de qualquer outra proposta de paz sempre que, consultados, previamente, dessem seu assentimento. Exteriores

TELEGRAMA • 18 MAR. 1935 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Mediação da Liga das Nações. Modificações das recomendações de 24 de Novembro.

Embaixada em Buenos Aires

41 – segunda-feira – 20h05 – confidencial – cópia – Resposta ao telegrama nº 28. Somente quarta-feira falarei ao Ministro das Relações Exteriores, por não ser possível hoje, e, amanhã, feriado, estar ausente. A declaração de Cruchaga, aqui publicada diz: "os Governos do Brasil e do Peru têm conhecimento desses passos, dados pelo Chile e pela Argentina e a gestão se fará pelos quatro países", diferente do constante do telegrama nº 28. O Encarregado de Negócios do Peru informa haver, em nome do seu

Governo, declarado a Saavedra Lamas que o seu país está pronto a celebrar qualquer ação pacificadora junto do ABC, havendo o Ministro das Relações Exteriores agradecido a comunicação, acrescentando estar procurando vencer a resistência do Paraguai, a respeito dos países do Pacífico, especialmente, do Chile, do qual se queixam os paraguaios sobretudo considerando o mal que, nos combates de Villa Montes, lhes têm feito os artilheiros chilenos. Andrada

despacho telegráfico • 18 mar. 1935 • ahi 14/2/11

Índice: Chaco. Modificações das recomendações da Liga das Nações. Atitude da Bolívia.

À Embaixada em Buenos Aires

29 – segunda-feira – 19h30 – confidencial – Em resposta ao seu telegrama nº 39. A Legação do Brasil em La Paz, ao informar-me de que os jornais locais publicam notícias e comentários sobre a fórmula da intervenção da Argentina e do Chile que os telegramas de Genebra dizem haver sido aceita por ambos os beligerantes, frisa que "essa fórmula jamais foi tomada em consideração pela Chancelaria boliviana". Segundo informações dessa mesma Chancelaria "a referida fórmula havia sido 'simplesmente arquivada'" e "quando começou a circular o boato da sua aceitação por parte da Bolívia, o Chanceler boliviano chegou a dizer a Félix Nieto que as suas manobras eram pouco limpas". Informa depois que *La Razón* publica um desmentido oficial de que Bolívia haja aceito a fórmula em questão. Como Vossa Excelência vê, é flagrante a contradição entre as informações procedentes de La Paz e as de Buenos Aires e Santiago. Quanto à atitude dos delegados argentino e chileno em Genebra com referência à posição do Brasil ante as gestões chileno-argentinas ora em curso, teve Vossa Excelência notícias cabais pelo meu telegrama nº 28. Isso tudo vem demonstrar que nunca serão demais as precauções que tomarmos a fim de não nos deixarmos colher nas malhas da intriga sul-americana. Cabe-me também comunicar, para o seu Governo, que a nossa atitude é inteiramente compartilhada pelo Departamento de Estado que, no caso vertente, já nos manifestou o desejo de agir sempre de acordo com a Chancelaria brasileira. Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 20 MAR. 1935 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco. Modificações das recomendações da Liga das Nações. Atitude do Paraguai.

À Embaixada em Buenos Aires

31 – QUARTA-FEIRA – 19H – CONFIDENCIAL – Em aditamento ao meu telegrama nº 30. A Embaixada do Brasil em Washington acaba de me informar que o Embaixador argentino ali transmitiu a Welles uma mensagem pessoal de Saavedra Lamas, solicitando o concurso dos Estados Unidos da América para as negociações de paz, tendo o Departamento de Estado americano respondido: I) que a República Argentina conhecia a boa vontade dos Estados Unidos da América; II) que desejaria conhecer os termos precisos em que se planeava a mediação; III) e que uma vez conhecidos, teria ainda de consultar o Brasil antes de tomar qualquer resolução. Não lhe havendo o Chanceler argentino referido o assunto, convém guardar a respeito, pelo menos por ora, toda reserva. Por outro lado, a Legação do Brasil em Assunção informa que o Paraguai, enquanto persistam os motivos da sua retirada de Genebra, não voltará a tratar do assunto com a Liga das Nações. O Ministro Riart dissera também ao nosso Encarregado de Negócios que não tinha nenhuma comunicação oficial da mediação em curso e que sobre a missão Podestá Costa sabia que estivera em Assunção sob o pretexto de colaborar no estudo da situação paraguaia, em face da resolução da Liga das Nações, e prometera o auxílio do Governo argentino a fim de encontrar uma solução adequada. Acrescentou ainda que desconhecia o resultado da missão Félix Nieto a La Paz, bem como as instruções que levara; estava, porém, informado de que a Argentina e o Chile desejavam trocar ideias com o Brasil e o Peru ainda esta semana sobre o plano de mediação. Exteriores

TELEGRAMA • 21 MAR. 1935 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Mediação da Liga das Nações. Modificações das recomendações de 24 de Novembro.

Embaixada em Buenos Aires

43 – QUINTA-FEIRA – 16H05 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Conferenciei com o Ministro das Relações Exteriores, ontem às 18 horas, declarando a estranheza que havia causado ao Governo brasileiro a moção chileno-argentina perante o Comitê Consultivo de Genebra, visto não haver sido o Brasil consultado

sobre as gestões e acrescentei que o Governo brasileiro, quando consultado resolverá de acordo com os Estados Unidos da América, pois, não sendo como este país membro da Liga das Nações, com ele mantém os mesmos pontos de vista no caso da pacificação do Chaco, quanto às modalidades das gestões. O Ministro declarou-me, relativamente àquela moção, se haver limitado a aceitar o que fora redigido por Cruchaga Tocornal, sendo seu propósito, se as sondagens derem resultado, convidar os Estados Unidos e o Brasil. Disse-me, em resposta à minha pergunta, que não tem da Bolívia comunicação alguma, recebendo, porém, do Governo chileno notícia de haver o Governo boliviano aceitado, em princípio, as modificações propostas pelo Paraguai. Infiro de suas palavras a incerteza no resultado, parecendo disposto, após resposta que obteve do Paraguai, deixar o assunto junto à Bolívia entregue a Cruchaga Tocornal. Percebe-se a competição entre as duas Chancelarias, cada uma agindo sem perfeita confiança recíproca. Comunicarei o que houver. Andrada

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 21 MAR. 1935 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco. Modificações das recomendações da Liga das Nações. Atitude da Bolívia.

À Embaixada em Buenos Aires

33 – QUINTA-FEIRA – 19H30 – CONFIDENCIAL – Em aditamento ao meu telegrama nº 30. A Embaixada do Brasil em Santiago informa:

> O Chanceler Cruchaga Tocornal mostrou-me hoje à tarde (vinte) a transcrição telegráfica de uma carta ao Chanceler Alvéstegui a Félix Nieto, em que o Chanceler boliviano diz, entre outras coisas, o seguinte: 'Quanto às nossas objeções às emendas das recomendações, creio que não faltariam meios de evitá-las, se se deseja chegar a resultado positivo. Acredito que, depois das concessões feitas pela Bolívia ao Paraguai, no tocante à segurança e garantias de que tanto faz questão e depois de havermos concordado com as investigações sobre a responsabilidade da guerra, e tendo a Bolívia aceitado totalmente as recomendações de Genebra, o Paraguai não devia exigir maiores modificações. Não obstante, estou disposto a considerar outras emendas àquelas recomendações, estudando a sugestão chilena'. A Embaixada promete, a seguir, remeter-me, pelo avião, um resumo da referida carta, onde – acrescenta – há passagens desconcertantes, parecendo demonstrar pouca vontade de falar claro.

A Legação em La Paz, por sua vez, enviou-me informações concordes com as provenientes de Santiago, frisando, porém, que quanto à arbitragem a Bolívia não aceitará nenhuma alteração. Exteriores

OFÍCIO • 22 MAR. 1935 • AHI 9/5/8

[*Índice*]: Chaco.
Nº 172
RESERVADO

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil
Buenos Aires, 22 de Março de 1935.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de, em confirmação ao meu telegrama n° 46 de hoje, remeter a Vossa Excelência a síntese do plano Chileno argentino na nova gestão para se promover a pacificação entre Bolívia e Paraguai na gestão do Chaco.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protesto da minha respeitosa consideração.

José Bonifácio de Andrada e Silva

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares
Ministro de Estado das Relações Exteriores

[*Anexo*]

Síntese do Plano Chileno aceito pela Argentina relativamente às pacificações do Chaco

"Primeiro: – Argentina e Chile submeterão ao Brasil e Peru por meio de seus representantes em Buenos Aires e Santiago a fórmula estabelecida no artigo 4° para sua consideração e aprovação.
Segundo: – Concordada a opinião entre ABCP proporão estes a fórmula à Bolívia e Paraguai por meio de seus representantes em Buenos Aires, Rio de Janeiro, Santiago e Lima.
Terceiro: – A fórmula do art. 4° é mero projeto cujo texto definitivo se acordará entre Argentina e Chile para os efeitos de sua imediata consulta a Brasil e Peru.

Quarto: – Os Governos do ABCP combinam sugerir aos de Bolívia e Paraguai o seguinte plano:

a) – Bolívia e Paraguai comunicarão simultaneamente à Sociedade das Nações sua comum aceitação das recomendações de 24 de Novembro de 1934 com as modificações seguintes (aqui seguem com as pequenas alterações sugeridas por Bolívia e cujo detalhe se enviará quanto antes).

b) – Conjuntamente com a modificação referida na cláusula a, Bolívia e Paraguai comunicarão também à Sociedade das Nações sua comum resolução de subscrever entre si e cada um deles com Argentina, Brasil, Chile e Peru, como medida adicional de seguridade e garantia, pactos de honra por meio dos quais os beligerantes se comprometem entre si e com os neutrais e vizinhos citados, todos os quais seriam ao mesmo tempo garantes solidários de semelhantes compromissos, a que cessadas as hostilidades conforme as Recomendações modificadas a que se refere a cláusula a, tais hostilidades não se renovarão com motivo algum.

c) – os pactos de honra aludidos serão firmados no prazo de [...][424] dias, contados desde a data da comunicação referida nas cláusulas precedentes.

d) – Para todos os efeitos procedentes e úteis a aceitação por Bolívia e Paraguai do presente plano e os referidos pactos de honra, como ficam subscritos, serão oficialmente comunicados pelas partes à Sociedade das Nações."

Nota: - Esta síntese é feita pelo Dr. Podestá Costa, alto funcionário do Ministério das Relações Exteriores, a quem está confiado o assunto em questão.

Cumpre esclarecer que o número quarto se refere às modificações já apresentadas pelo Paraguai e às alterações que Bolívia apresentará.

Dessas, segundo informa o Dr. Podestá Costa, ainda não se tem conhecimento aqui.

424 Espaço em branco no documento.

DESPACHO TELEGRÁFICO • 24 MAR. 1935 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco. Modificações das recomendações da Liga das Nações. Informações do Embaixador Cárcano.

À Embaixada em Buenos Aires

36 – QUARTA-FEIRA – 13H55 – CONFIDENCIAL – Com referência ao seu telegrama nº 48. O Encarregado de Negócios argentino em carta dirigida ao Ministro Moniz de Aragão transmite o texto de um telegrama que lhe foi dirigido pelo Embaixador Ramón Cárcano, e concebido nestes termos:

> Acabo de conversar com o Chanceler Saavedra Lamas que me pôs ao corrente dos antecedentes das gestões de exploração ou sondagens levadas a efeito na Bolívia e no Paraguai. Invariavelmente, e desde o primeiro momento, estabelecera-se a condição prévia e fundamental para a Argentina da participação do Brasil, sem o que nosso país não levaria avante nenhuma gestão pacífica... O fato de que no Brasil se tenham suscitado dúvidas a esse respeito, foi suficiente para que a Chancelaria argentina, imediatamente, informasse o Governo chileno de que a atual gestão ficará suspensa até que o Brasil e os Estados Unidos da América deem a conhecer sua opinião.

Muito agradeceria a Vossa Excelência a fineza de averiguar, com a necessária prudência, a procedência dessa informação que, de maneira pouco usual, acaba de ser trazida ao nosso conhecimento. EXTERIORES

TELEGRAMA • 29 MAR. 1935 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Modificações das recomendações da Liga das Nações. Informações do Embaixador Cárcano.

Embaixada em Buenos Aires

55 – SEXTA-FEIRA – 17H55 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Referência ao telegrama de Vossa Excelência nº 36. O Embaixador Ramón Cárcano costuma telegrafar comunicações verbais ao Ministro J. J. Moniz de Aragão[425], por intermédio da Embaixada e, havendo colhido no Ministério das Relações Exteriores notícias relativas ao Chaco, resolveu transmiti-las. A primeira parte da informação é exata, conforme consta do telegrama desta Embaixada; é inexata a parte relativa à suspensão das gestões preliminares feitas junto a Assunção pela Argentina e junto a La Paz pelo Chile, as quais prosseguem, sem haver Nieto Del Rio obtido resposta definitiva. O Ministro das Relações

425 José Joaquim de Lima e Silva Moniz de Aragão (1887-1974). Diplomata brasileiro.

Exteriores reuniu, ontem, o Embaixador chileno e o Ministro paraguaio, estando eu informado de que a República Argentina deseja combinar com o Chile para se dirigirem, agora, ao Brasil, Peru e Estados Unidos, pedindo a sua cooperação, expondo-lhes, detalhadamente, todos os antecedentes e fases de seus entendimentos com os Governos beligerantes. Andrada

telegrama • 02 abr. 1935 • ahi 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Mediação argentino-chilena.

Embaixada em Buenos Aires

59 – terça-feira – 16h25 – confidencial – cópia – Aditamento ao meu telegrama nº 58. O Ministro das Relações Exteriores informou-me de que o Paraguai deseja o grupo dos mediadores. Confidencialmente, foi-me mostrado o telegrama do Ministro argentino em La Paz, dizendo que a Bolívia, igualmente; e acrescenta que Alvéstegui declara ser mais fácil fazer concessões aos mediadores do que ao Paraguai. Andrada

telegrama • 02 abr. 1935 • ahi 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Mediação argentino-chilena.

Embaixada em Buenos Aires

60 – terça-feira – 19h45 – confidencial – cópia – Aditamento ao meu telegrama nº 59. Na audiência de hoje, o Ministro das Relações Exteriores mostrou-me o telegrama do Ministro argentino em La Paz, considerando fracassadas as gestões de Félix Nieto del Rio, após as conversas que teve com este. O Governo chileno ainda não o comunicou, dizendo Saavedra Lamas que Cruchaga Tocornal está adiando a confissão desagradável. Félix Nieto tem a impressão de que Alvéstegui é quem dificulta a apresentação das pequenas alterações anunciadas. O Ministro das Relações Exteriores mostra-se desejoso de que o Brasil, em ação discreta e reservada, intervenha junto à Bolívia, parecendo-lhe ser o momento azado para obter a pacificação, sobretudo porque os países beligerantes estão de acordo com a suspensão das hostilidades com garantias dos países vizinhos e que o Governo do Brasil tem influência sobre o Ministro das Relações Exteriores da Bolívia. Andrada

DESPACHO TELEGRÁFICO • 04 ABR. 1935 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco. Modificações das recomendações da Liga das Nações.

À Embaixada em Buenos Aires

43 – QUINTA-FEIRA – 18H45 – Com referência ao seu telegrama nº 59. Telegramas da Embaixada e Legação do Brasil em Santiago e La Paz, respectivamente, desmentem categoricamente as informações que foram prestadas a V. Exa. por Saavedra Lamas sobre o fracasso das gestões de Félix Nieto junto ao Governo boliviano. A Embaixada do Brasil em Santiago informa, além disso, que Félix Nieto telegrafou a Cruchaga, comunicando que a Bolívia prometeu entregar, ainda hoje (três) suas sugestões às emendas chilenas às recomendações da Liga das Nações. Por outro lado, da Legação do Brasil em La Paz chega-nos também a notícia de que a resposta boliviana será dada até sábado próximo o mais tardar. Estamos aguardando a chegada da documentação prometida no seu telegrama nº 58 a fim de prepararmos a resposta ao convite do Governo argentino. Exteriores

TELEGRAMA • 05 ABR. 1935 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Modificações recomendações Liga das Nações.

Embaixada em Buenos Aires

63 – SEXTA-FEIRA – 16H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Referência ao telegrama de Vossa Excelência nº 43 e em aditamento ao meu nº 60. Ontem à noite, o Ministro das Relações Exteriores fez-me ciente de novas informações de Valenzuela, segundo as quais Alvéstegui, procurando colocar mal Nieto Del Rio, declarara ao representante argentino em La Paz que, tão somente por intermédio deste, viera outra vez a ter conhecimento exato das sugestões chileno-argentinas, ocultadas por Nieto, e às quais a Bolívia daria agora "resposta pronta". De outro lado, o Presidente Torzano também lhe declarara que o Governo boliviano procuraria facilitar as gestões pacificadoras, aceitando as recomendações emendadas, a que só proporia alterações pequenas com o fim exclusivo de lhes dar maior eficiência prática. Acrescentava Valenzuela não lhe parecer que Alvéstegui permanecesse no gabinete por mais de 48 horas, visto não querer o Presidente protelar a resposta. À luz dessas informações, Saavedra Lamas, considerando Alvéstegui, por parte da Bolívia, principal empecilho à marcha das gestões pacificadoras, cria, ainda ontem, que, uma vez afastado

esse, haveria motivo para maior otimismo. Os jornais de hoje publicam a demissão de Alvéstegui. Andrada

DESPACHO TELEGRÁFICO • 10 ABR. 1935 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco. Resposta do Brasil ao convite argentino.

À Embaixada em Buenos Aires

46 – quarta-feira – 18h – reservado – Queira dirigir, assinada por Vossa Excelência, ao Ministro das Relações Exteriores, a nota seguinte:

> Senhor Ministro, tenho a honra de acusar o recebimento da nota reservada, de 1º de Abril do corrente, pela qual Vossa Excelência, com palavras de alto apreço para meu país que muito me sensibilizaram, convida o Brasil a participar da nova iniciativa da República Argentina e do Chile para pôr termo ao conflito do Chaco. 2. Em resposta, o meu Governo deu-me instruções para que, desde logo, saliente a atitude que o Brasil vem mantendo em relação ao conflito paraguaio-boliviano, não tendo jamais resgatado sua cooperação leal e desinteressada nos esforços nos esforços comuns para o restabelecimento da paz. 3. A indefectível disposição do Brasil de trabalhar pela terminação da guerra continua inalterável, e não se deixa abater nem mesmo diante da série, já longa, de malogros com que as intervenções ditadas pelos sentimentos de confraternidade americana têm figurado no cortejo de tristezas dessa luta interminável. 4. Entretanto, a força moral, inseparável de qualquer ânimo pacifista, poderia vir a faltar se, no ardor de tudo envidar pela paz, deixássemos de distinguir entre as aspirações e as realidades, confundindo-as imprudentemente, no impulso idealista dos nossos anelos. 5. Está o Governo brasileiro convencido de que a Guerra do Chaco, notadamente pela situação mediterrânea do Paraguai e da Bolívia, é um grave problema político continental, e que, portanto, só terminará satisfatoriamente e definitivamente mediante uma solução americana. 6. Assim pensando, o Governo do Brasil não pode ocultar a sua surpresa em se ver excluído, e também ausentes os Estados Unidos da América, da Conferência que deverá solucionar os problemas de ordem econômica entre o Paraguai e a Bolívia e entre eles e os Estados vizinhos. O Governo brasileiro não compreende, também, que o Uruguai, convidado razoavelmente para a Conferência econômica, não figure entre os membros da Conferência política. 7. Estranhando as ausências indicadas dos Estados Unidos da América e do Uruguai, e protestando contra a sua exclusão da projetada Conferência econômica, o Brasil lamenta vivamente não poder participar das atuais negociações para solução do conflito do Chaco. Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. (assinado) José Bonifácio de Andrada e Silva

Exteriores

TELEGRAMA • 11 ABR. 1935 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Resposta do Brasil ao convite argentino.

EMBAIXADA EM BUENOS AIRES

70 – QUINTA-FEIRA – 15H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Referência ao telegrama de Vossa Excelência nº 46. Peço licença para ponderar a Vossa Excelência que a apresentação *ipsis verbis*[426] da nota diplomática, transmitida pelo despacho telegráfico de mais de trezentas cifras, prejudicaria o sigilo do nosso código secreto. Quanto ao fundo, parece-me que a apresentação dessa nota não deixaria de provocar estremecimento das relações entre o Brasil e os países que procederam às sondagens preliminares. Pois esses, nem mesmo tacitamente, se podem considerar solidários da omissão do Brasil, ocorrida no artigo XVII das emendas paraguaias, onde se enumeram os países vizinhos ou platinos, que deverão concorrer à projetada Conferência econômica. Essa omissão se tem explicado, aqui, como decorrente de ambos, por simples falha datilográfica e foi cabalmente retificada nas contrapropostas bolivianas, pois o Brasil, limítrofe do Paraguai e da Bolívia, sob critério algum, poderia haver sido intencionalmente excluído. Com respeito ao protesto do Brasil por se excluir o Uruguai da Conferência política parece que, com ele, viríamos conturbar ainda mais a situação internacional, fortalecendo, nas negociações de paz, a posição diplomática do Paraguai, em detrimento da Bolívia, que já se encontra em inferioridade de armas. Rogo ver nestas ponderações o desejo sincero de colaborar na esclarecida e elevada orientação de Vossa Excelência. Aguardo, para apresentar a nota, instruções definitivas de Vossa Excelência, que serão imediatamente cumpridas. ANDRADA

DESPACHO TELEGRÁFICO • 11 ABR. 1935 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco. Resposta do Brasil ao convite argentino-chileno.

À EMBAIXADA EM BUENOS AIRES

48 – QUINTA-FEIRA – 20H20 – CONFIDENCIAL – Em resposta ao seu telegrama nº 70. Reconhecendo as louváveis intenções que ditaram as ponderações de V. Exa. cabe-me levar ao seu conhecimento que a nossa decisão foi maduramente meditada quanto ao fundo e que, quanto à forma, tomamos as precauções

426 [Latim]. Com as mesmas palavras, exatamente.

que não podiam escapar a uma elementar prudência. Assim sendo, rogo a V. Exa. entregar a nota com a máxima urgência. Exteriores

OFÍCIO • 27 ABR. 1935 • AHI 9/5/9

[*Índice*]: Recepção do Presidente Getúlio Vargas.
Nº 242

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil
Buenos Aires, 27 de Abril de 1935.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência os recortes juntos de *La Nación*, de 9 e de *La Prensa*, de 16 do corrente, com a notícia sobre a Comissão encarregada de dirigir as festas por motivo da visita de Sua Excelência o Senhor Presidente Getúlio Vargas e sobre várias resoluções tomadas.

2. Tem a Comissão se reunido muitas vezes trabalhando com atividade para o desempenho de sua missão, não tendo, porém, definitivamente organizado o programa das festas.

3. Estas, pelo entusiasmo que se nota em todas as classes sociais, prometem se revestir de grande brilho e vibração.

4. Do que ocorrer, e como tenho feito, transmitirei, em telegrama e por via aérea, as respectivas notícias.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José Bonifácio de Andrada e Silva

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares
Ministro de Estado das Relações Exteriores

OFÍCIO • 30 ABR. 1935 • AHI 9/5/9

[*Índice*]: Chaco.
Nº 246

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil
Buenos Aires, em 30 de Abril de 1935

Senhor Ministro,

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o incluso trabalho sobre a questão do Chaco.

2. A sua leitura convence de que o assunto, nesta Embaixada, mereceu toda a minha atenção e o maior cuidado nas informações prestadas.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José Bonifácio de Andrada e Silva

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares
Ministro de Estado das Relações Exteriores

ANEXO

O CONFLITO DO CHACO
ESTADO DA QUESTÃO DO CHACO QUANDO CHEGUEI A BUENOS AIRES

Ao chegar a Buenos Aires, em 15 de Outubro de 1933, estava a questão do Chaco em período que não permitia esperar para breves dias a terminação do conflito entre Bolívia e Paraguai.

Haviam as duas Nações deixado mais de uma vez atender ao apelo dos seus vizinhos, os países do ABCP.

Insistentes foram os esforços do Brasil, Argentina, Chile e Peru, demonstrando o seu nobre interesse pela concórdia de todos os povos do Continente, e a sua alevantada orientação pacifista.

As notas e os telegramas trocados pelas respectivas Chancelarias no decorrer de Agosto e Setembro mostram o empenho feito, que entretanto não teve êxito feliz, havendo o Ministro Melo Franco e os Senhores Marcial Martínez Ferrari[427], Ramón J. Cárcano e Ventura García Calderón[428], em telegrama de

427 Marcial Martínez de Ferrari (1866-1950). Filantropo e diplomata chileno.

428 Ventura García Calderón Rey (1886-1959). Escritor, diplomata e crítico peruano.

1º de Outubro, declinado do convite feito em 3 de Agosto pelo Conselho da Sociedade das Nações.

Tal telegrama, fecho dessa fase de gestões, está concebido nestes termos:

> Os Governos da Argentina, Brasil, Chile e Peru, depois de haverem procedido, em perfeita unidade de vistas e com o mais decidido esforço, ao exame da situação existente entre as Repúblicas Irmãs da Bolívia e Paraguai, e como consequência das consultas feitas e troca de pontos de vista, entre os respectivos Governos, reconhecem, com sincero pesar, não lhes ser possível aceitar o honroso convite que lhes foi feito pelo Conselho da Sociedade das Nações, em seu telegrama de 3 de Agosto último, para o fim de propor a fórmula suscetível de estabelecer definitivamente a paz entre as referidas Repúblicas, pela solução integral da questão do Chaco. Assim sendo, os ditos Governos declinam do mencionado convite e têm a honra de comunicar que remeterão oportunamente ao Conselho da Sociedade das Nações as cópias dos documentos trocados entre os seus representantes e as Chancelarias da Bolívia e Paraguai. Aproveitamos a ocasião para renovar a Vossa Excelência a segurança do nosso alto apreço e distinta consideração. (assinado) Afrânio de Melo Franco, Marcial Martínez Ferrari, Ramón J. Cárcano, Ventura García Calderón

---

Após esse apelo e por ocasião da visita ao Rio de Janeiro do presidente da República Argentina, os Senhores Melo Franco e Saavedra Lamas, depois do entendimento conjunto com o Presidente Justo e o Chefe do Governo provisório, o Doutor Getúlio Vargas, ouvidos separadamente os Senhores David Alvéstegui e Rogelio Ibarra, respectivamente Ministros da Bolívia e do Paraguai, constatarem, em ato de 11 de Outubro, vários princípios como base viável para a solução pacífica, por meio da arbitragem, do conflito paraguaio-boliviano.

Era um novo apelo aos países beligerantes ou antes aos seus governos.

Infrutíferos foram ainda os argumentos do Brasil e da Argentina que, mantendo sua lealdade, davam à gestão um caráter particular e alheio às jurisdições internacionais, ficando assentado que, no caso de desenvolvimento feliz, dela viessem participar Chile e Peru.

As circunstâncias decorrentes de, em Novembro, estar o exame da questão do Chaco entregue à Comissão Investigadora da Liga das Nações, já então em Montevidéu, determinaram o retraimento dos países limítrofes.

À referida Comissão cabia o encaminhamento da pacificação e, dando começo à sua tarefa, pôde ela reunir os elementos, para propor as bases de uma solução conciliatória.

Tais bases podem se resumir nos referidos pontos:

1) – fim das hostilidades;

2) – retirada e desmobilização dos exércitos;

3) – medidas de segurança para evitar possíveis choques, mesmo entre forças policiais;

4) – determinação das pretensões territoriais limítrofes dos dois países;

5) – renúncia por parte da Bolívia e Paraguai das reservas formuladas com relação a certos territórios do sul e norte do Chaco, respectivamente;

6) – submeter o pleito à arbitragem do Tribunal Permanente da Justiça internacional em Haia.

Mas apesar do seu intenso trabalho, dos ingentes esforços empregados, e do prestígio moral da Sociedade das Nações, essa comissão nada obteve e, em Março de 1934, regressa à Europa, depois de declarar que "as perspectivas de êxito ficaram reduzidas a um mínimo tal, que nada justificaria retardar por mais tempo o seu regresso".

Fracassou, pois, a gestão dos Delegados da Liga das Nações e a guerra prosseguiu e prossegue, sem que os beligerantes ouçam o clamor das Nações civilizadas.

O ano de 1934 foi iniciado, em relação ao Chaco, sem uma nota simpática, alentadora de esperança, e no mesmo ambiente belicoso, de destruição e desumanidade.

No decurso dele fizeram-se novos esforços pela pacificação, sem o menor resultado, desprezando os dois países o apelo dos vizinhos, mostrando sua indiferença pela solicitação das Nações cultas, cujos Governos têm procurado influir no sentido de pôr fim à Guerra que empobrece e aniquila os dois povos.

Acompanhei sempre com a maior atenção e o maior cuidado todos os fatos que nesse ano se prendem ao conflito do Chaco.

Fi-lo servindo ao Brasil, cuja política internacional, tradicionalmente pacifista, tem o nobilíssimo empenho de congraçar os povos amigos, procurando para a América o ambiente de concórdia e de paz que permita o trabalho pelo bem-estar e pela prosperidade do Continente.

É fácil constatar a atenção que lhe prestei, acompanhando-o nos seus menores detalhes e informando ao Governo, sempre que, a meu juízo, esses detalhes mereciam ser transmitidos.

Atendi em regra à substância, à essência dos fatos, das conversações, pondo de lado minúcias que não aproveitavam ao exame do assunto, nem poderiam concorrer para a solução a ser encaminhada.

Remetendo apreciações feitas pelos jornais de maior autoridade, fazendo chegar ao Ministério os memorandos relativos ao Chaco, dando notícia do que de mais importante ocorria a tal respeito, expedindo longos telegramas, claros, expressivos, no tempo próprio, com a reflexão que sei manter, sem

precipitações injustificáveis, agi com discrição, numa perfeita convicção de estar cumprindo meu dever.

Compreendendo bem as responsabilidades do posto, cuja importância conheço, direi, com orgulho que será desculpável, que nesse caso, como nos demais assuntos aqui tratados na Embaixada, a par de toda vigilância, tenho diligente atividade.

O manuseio do dossiê respectivo deixa ver, de modo exuberante, a solicitude que aqui se mantém, sendo observados estritamente os pontos de vista comunicados.

É do meu feitio dedicar ao Brasil, nos postos que me são confiados, toda lealdade, devotamento e patriotismo.

Relativamente ao Chaco transmiti ao Ministério os ofícios n.os 13, 16, 25, 75, 83, 91, 98, 99, 107, 116, 121, 131, 134, 141, 182, 197, 247, 250, 258, 270, 272, 286, 293, 362, 366, 374, 378, 407, 408, 409, 423, 437, 467, 481, 483, 485, 502 e 510.

Foram inúmeros os telegramas por mim expedidos sobre o conflito do Chaco.

Telegramas oportunos, substanciais, denotando estar eu atento e vigilante.

Sob n.os 11, 23, 26, 32, 63, 65, 70, 76, 85, 86, 100, 105, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 157, 166, 168, ao todo 40, e outros não se fizeram precisos, sendo várias as informações enviadas por via aérea.

Devo registrar nestas notas que jamais esmoreci na minha solicitude, sendo constante até no período da convalescença de uma gripe em Agosto, recebendo eu, na Embaixada, para conferências de às vezes duas horas seguidas, o Ministro das Relações Exteriores, o Embaixador da América do Norte, os Ministros da Bolívia e Paraguai, findas as quais ainda expedia minuciosos telegramas que reclamavam meditação e exame ponderado das conversações e dos pontos assentados.

Foi essa uma das fases mais importantes nas gestões para obter a pacificação no conflito do Chaco. Estou convencido que se Bolívia tivesse aceitado sem reservas, como Paraguai então aceitara as bases propostas por Argentina, Brasil e Estados Unidos, já estava terminada a guerra.

Não obstante o empenho demonstrado pelo Brasil e as recomendações feitas "à Legação em La Paz para convencer o Governo ser imprescindível a aceitação das bases sem restrições", a Bolívia não se dispôs a facilitar o resultado das gestões, muito embora houvéssemos prometido apoiar a sua pretensão de ter saída pelo rio Paraguai, ao sul de Bahía Negra.

As gestões, nessa fase, de Julho a Setembro, consta, de vário ofícios por mim remetidos em mala diplomática e correio aéreo, assim como de muitos telegramas, dentre os quais destacarei os de nº 76 – de 7 de Junho – às 22 horas –

> Em resposta ao seu telegrama nº 70, o Ministro das Relações Exteriores confirma o propósito do Governo argentino de só tratar do assunto de acordo com o Governo brasileiro, entendendo que sem completa segurança de êxito, será inconveniente qualquer troca de ideias a respeito do Chaco. Considera que Paraguai está desgostoso com o Chile, devido à colaboração de oficiais Chilenos a favor da Bolívia, tendo o Ministro argentino em Assunção informado que o Governo paraguaio pretende retirar o seu representante em Santiago do Chile. – Andrada

[…][429]

Buenos Aires, 27.4.1935.

José Bonifácio de Andrada e Silva

DESPACHO TELEGRÁFICO • 01 MAIO 1935 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco. Resposta do Brasil à nota coletiva. Sugestões do Governo brasileiro.

À Embaixada em Buenos Aires

60 – QUARTA-FEIRA – 23H – CONFIDENCIAL – Entregaremos amanhã, às onze horas, a nossa resposta à nota coletiva dos Embaixadores da Argentina, Chile, Peru e Encarregado de Negócios dos Estados Unidos da América. Cabe-me agora ministrar a Vossa Excelência informações a respeito das atividades da Chancelaria brasileira após a entrega da nota de recusa, de 12 de Abril último, ao convite dos Governos argentino e chileno. Diante da recusa a que nos vimos forçados pelas circunstâncias já conhecidas de Vossa Excelência e para evitar que atribuíssem ao Brasil a responsabilidade pelo malogro das negociações, não quisemos que no espírito dos beligerantes pairasse nenhuma dúvida relativamente aos sentimentos que pudéssemos abrigar quanto à necessidade imperiosa de pôr-se um termo definitivo ao sangrento conflito do Chaco. Animados desse propósito, em conversa com os representantes diplomáticos paraguaio e boliviano, sugerimos-lhes a conveniência, senão mesmo

429 Optamos pelo corte do restante do ofício, pois ele apresenta uma série de telegramas já transcritos nesta correspondência.

a necessidade, de procurar-se fixar um ponto de contato entre as negociações levadas a efeito paralelamente pela Argentina em Assunção e pelo Chile em La Paz. Dados os estudos já realizados e observações posteriores, chegamos à convicção de que isso se poderia conseguir por meio de uma entrevista entre os Ministros das Relações Exteriores dos dois beligerantes, ou seus representantes, com a assistência de representantes especiais dos mediadores do grupo ABCP mais os Estados Unidos da América. Havia ainda uma outra sugestão: esta já feita na nossa citada nota 12 de Abril: a presença dos Estados Unidos da América na Conferência que teria a seu cargo o exame das questões de natureza econômica entre o Paraguai e a Bolívia e entre ambos e os Estados vizinhos, e a participação do Uruguai na Conferência destinada às negociações de paz. Telegrama da Legação do Brasil em La Paz, hoje recebido, diz textualmente:

> O Ministro das Relações exteriores comunicando-me, confidencialmente, as instruções enviadas hoje ao Ministro Carlos Calvo, aceitando, sem reserva, todas as condições estipuladas pelo Brasil, pediu-me para reiterar o máximo empenho da Bolívia para que o encontro dos Ministros das Relações Exteriores seja aí. Informou-me que para esse fim pediu diretamente o apoio dos Estados Unidos da América.

A atitude do Governo paraguaio, favorável também à sugestão brasileira, está explicada no telegrama que recebi da Legação do Brasil em Assunção, onde se lê:

> O Presidente da República acredita que o procedimento proposto por Vossa Excelência satisfará ambos os contendores, mas como acaba de ser sondado por Saavedra Lamas no mesmo sentido, espera que essa mesma proposta venha amparada pelos países do ABCP e os Estados Unidos da América para que o Paraguai lhe dê aceitação imediata. Afirma que, como Presidente da República, não deseja outra coisa senão esse entendimento direto entre os beligerantes, assistido pelos representantes dos países vizinhos e amigos que facilitem o afastamento de qualquer dificuldade que possa surgir prejudicando as negociações.

Havendo agora o Governo brasileiro respondido afirmativamente ao convite de 29 de Abril último, não quis diminuir-lhe a expressão fazendo restrições ou impondo condições, nem mesmo indicando método de ação a seguir; mas está intimamente convencido, notadamente depois de recebidos os telegramas acima de La Paz e Assunção, de que é chegado o momento de se efetivar a aludida entrevista entre os Chanceleres paraguaio e boliviano para fixação do ponto de contato nas negociações paralelas chileno-bolivianas e argentino-paraguaias, e de se convidar os Estados Unidos da América e o Uruguai para as Conferências Econômica e Política respectivamente. Uma vez encontradas pelos Ministros das Relações Exteriores paraguaio e boliviano, ou seus representantes, bases de acordo que permitam a suspensão, ou pelo

menos uma trégua das hostilidades, não haverá então mais nenhum obstáculo a que o Presidente Justo convoque sem demora a conferência da paz de Buenos Aires. Queira conversar a respeito com o Ministro das Relações Exteriores, informando-me com a possível urgência do pensamento desse Governo quanto à ação que pensa futuramente desenvolver. Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 02 MAIO 1935 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco. Resposta do Brasil à nota coletiva.

À Embaixada em Buenos Aires

61 – QUINTA-FEIRA – 20H20 – RESERVADO – Conforme anunciei no meu telegrama nº 60, entreguei hoje às onze horas aos representantes diplomáticos americano, argentino, chileno e peruano a nota seguinte:

> Foi com a mais viva satisfação que recebi anteontem das mãos do Encarregado de Negócios dos Estados Unidos da América, e na presença de Vossa Excelência e dos Senhores Embaixadores do Chile e do Peru, a nota coletiva na qual os Governos assim representados solicitam, para as gestões chileno-argentinas em prol do restabelecimento da paz entre a Bolívia e o Paraguai, e 'como fator essencial para assegurar-lhes o êxito final', a colaboração do Brasil. 2. O Governo brasileiro não poderia ficar indiferente à fraternal manifestação dos países que lhe acabam de testemunhar, de maneira tão altamente significativa, a indefectível fidelidade do Brasil aos ideais de paz e rigoroso respeito aos legítimos interesses dos beligerantes. 3. À vista de tal garantia moral, tão nobre e alevantada, na afirmação da qual até os próprios beligerantes se associaram, o Governo brasileiro não pode, nem deseja mais senão 'unir-se a todos no esforço comum para assegurar uma paz permanente ao Continente americano, levando por diante uma solução justa e equitativa da trágica controvérsia entre as Repúblicas irmãs da Bolívia e do Paraguai'. Aproveito etc...

As partes entre aspas são da nota coletiva de 29 de Abril. A atitude do Itamaraty foi muito bem recebida pela opinião pública, não nos regateando a imprensa local os mais francos aplausos. Queira retransmitir às nossas Legações em Assunção, La Paz, Quito, Bogotá e Embaixadas em Montevidéu e Lima. Exteriores

DESPACHO • 07 MAIO 1935 • AHI 13/4/8

Índice: Chaco. Resposta do Brasil à nota argentina de 23 de Abril.
Nº 37

Secretaria de Estado das Relações Exteriores

À Embaixada em Buenos Aires

O Ministro de Estado das Relações [*sic*] apresenta seus cumprimentos a Sua Excelência o Embaixador do Brasil em Buenos Aires e tem a honra de passar às suas mãos o texto da nota que deverá dirigir ao Ministro das Relações Exteriores da Argentina em resposta à nota de 23 de Abril pela qual o Governo argentino explica a omissão do nome do Brasil na lista dos países que teriam a seu cargo o exame das questões de natureza econômica entre a Bolívia e o Paraguai e entre ambos e os Estados vizinhos e insiste, por outro lado, em que o Governo brasileiro reconsidere a atitude de não colaborar na ação pacificadora argentino-chilena.

Rio de Janeiro, 7 de Maio de 1935.

[*Anexo*]

Em 6 de Maio de 1933.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de acusar o recebimento da nota de 23 de Abril próximo passado, na qual Vossa Excelência, ao referir-se à decisão do meu Governo de não tomar parte na ação pacificadora chileno-argentina, e aos motivos determinantes dessa atitude, explica e lamenta lealmente que, na nota de convite de 1º daquele mês, se tivesse verificado a omissão involuntária do nome do Brasil na lista dos países que deveriam integrar a Conferência incumbida do exame das questões de natureza econômica entre a Bolívia e o Paraguai e entre ambos e os Estados vizinhos.

2. Meu Governo, a quem dei imediatamente conhecimento dos termos da referida nota, pede-me que diga a Vossa Excelência que a nobre atitude da Chancelaria argentina, fiel à velha e tradicional amizade que liga o Brasil à República Argentina, foi fator decisivo para que o Governo brasileiro, respondendo à nota coletiva que lhe foi apresentada, a 2 do mês em curso, pelos representantes diplomáticos argentino, chileno, americano e peruano no Rio

de Janeiro, se declarasse pronto a colaborar, sem delongas, nem restrições, na obra de pacificação do conflito do Chaco, que constitui seguramente o mais ardente e sincero anelo dos povos do Continente americano.

3. Tenho igualmente instruções, e é-me particularmente grato cumpri-las, para transmitir a Vossa Excelência os vivos agradecimentos do meu Governo e assegurar-lhe dos seus sentimentos de simpatia e cordialidade pelo Governo e povo argentino.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

José Bonifácio de Andrada e Silva

A Sua Excelência o Senhor Saavedra Lamas
Ministro das Relações Exteriores e Culto da Nação Argentina

TELEGRAMA • 08 MAIO 1935 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Resposta do Brasil à nota coletiva – Sugestões do Governo brasileiro.

EMBAIXADA EM BUENOS AIRES

90 – QUARTA-FEIRA – 19H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Referência ao telegrama de Vossa Excelência nº 67. Segunda-feira e hoje estive com o Ministro das Relações Exteriores, conversando sobre vários assuntos. Sobre o Chaco, considera conveniente esperar alguns dias para depois de convidado o Uruguai prosseguir o exame das questões. Declarou que ficaria contente se fosse possível firmar o acordo para a pacificação, por ocasião da presença do Senhor Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil aqui, mas acrescentou que as declarações do Paraguai, em desacordo com a arbitragem, protelam os entendimentos, não querendo Sua Excelência expor os países mediadores e os Presidentes do Brasil e da Argentina a qualquer insucesso no caso. Comunicarei o que ocorrer. ANDRADA

telegrama • 09 maio 1935 • ahi 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Mediação.

Embaixada em Buenos Aires

95 – quinta-feira – 21h – confidencial – cópia – Referência ao telegrama nº 74. Antes de o ter recebido, havia tido uma conferência com o Ministro das Relações Exteriores, conjuntamente com os representantes do Chile, dos Estados Unidos da América e do Peru. O Ministro, alegando telegramas insistentes sobre a necessidade de um grupo mediador, declarou desejar a opinião dos Chefes das Missões presentes, sendo unânime a de que a primeira coisa a fazer seria convidar o Uruguai para a Conferência Política e os Estados Unidos para a Econômica. O Ministro das Relações Exteriores fará, amanhã, este convite e, sábado, haverá nova reunião. Meu pensamento será pleitear, conforme a orientação de Vossa Excelência constante do telegrama nº 60, um entendimento direto com o Chanceler paraguaio para que a fixação dos pontos de contato facilite a convocação da Conferência da Paz. Diante do telegrama nº 74, peço instruções. Andrada

despacho telegráfico • 10 maio 1935 • ahi 14/2/11

Índice: Chaco. Mediação. Atitude da Argentina.

À Embaixada em Buenos Aires

77 – sexta-feira – 16h30 – confidencial – Causou-me viva estranheza a notícia que V. Exa. anuncia no seu telegrama nº 95 a respeito da reunião que teve, quinta-feira, com Saavedra Lamas mas na qual se decidiu convidar o Uruguai para os trabalhos de pacificação do Chaco e os Estados Unidos da América para a conferência econômica. Não compreendo as razões de entrevistas nas quais podem ser tomadas resoluções sobre assuntos que o Governo brasileiro desconhece e que deseja conhecer previamente a fim de resolver sobre as instruções que devam ser dadas a Vossa Excelência. No que diz respeito, por exemplo, à resolução tomada com referência aos Estados Unidos da América e ao Uruguai, teríamos lembrado a V. Exa. para que deixasse assinalada a precedência da iniciativa brasileira. Assim, convém que Vossa Excelência, antes de comparecer à reunião de sábado, procure inteirar-se das

suas finalidades, a fim de no-las poder transmitir e receber, em consequência, as nossas instruções precisas. Exteriores

OFÍCIO • 11 MAIO 1935 • AHI 9/5/9

[*Índice*]: Visita Presidencial. Discurso do Presidente Justo.
Nº 280

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil
Buenos Aires, 11 de Maio de 1935.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, confirmando o meu telegrama n° 99 de hoje, cópia do discurso a ser proferido pelo Presidente Agustín Justo no banquete oficial que vai ser oferecido a Sua Excelência o Senhor Presidente Getúlio Vargas por ocasião de sua visita à Argentina.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José Bonifácio de Andrada e Silva

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Anexo

Excelentísimo Señor Presidente:

Vuestra presencia en Buenos Aires ha conmovido la opinión nacional, repercutiendo con intensa y honda simpatía en toda la extensión del país. Lo habréis sentido desde que llegasteis a ella, en la expresión espontánea y calurosa del sentimiento popular.

Es que vemos en vos, Excelentísimo Señor, no sólo el mandatario constitucional, elegido con raro acierto para presidir los destinos de la gran Nación hermana, en estas horas inciertas de la humanidad, sino que creemos contemplar en vuestras calidades personales, en vuestra cultura, en vuestros singulares atributos de gobernante, una expresión viviente, un verdadero símbolo del Brasil.

Y es así como la imaginación se vuelve al pasado para evocar en sus grandes líneas el desarrollo de este sentimiento de solidaridad de fácil comprensión, que se destaca desde las horas iniciales, en la trama de nuestras historias respectivas.

Derivase quizás de fuerzas ancestrales, cuyo origen remoto habría que buscar a través de varios siglos en el impulso que llevó a España y a Portugal a la obra maravillosa del descubrimiento y la conquista que en definitiva convergió en formas coincidentes, esparciendo en toda América las pródigas semillas de las que surgió nuestra civilización.

Además del legado glorioso de aquellas razas creadoras de naciones, corresponde recordar la providencial circunstancia de que la misma naturaleza marcara el deslinde de ambas heredades dotándolas de riquezas distintas, que se complementan recíprocamente, predisponiendo de este modo a los dos países a una fácil coordinación de intereses y a una provechosa y fecunda armonía. Resulta así que la misma mano de la Providencia aseguró con lazos más fuertes y más inconmovibles que las convenciones y los tratados la íntima unión de ambos pueblos, hecho que contribuye a explicar nuestro pasado y que asegura destinos comunes en la marcha hacia el porvenir.

Reconozcamos, pues, la existencia en el desarrollo de nuestras mutuas relaciones de un determinismo generador y transcendente. No es posible señalar en este instante sus expresiones históricas sucesivas, pero podemos decir, sí, que se ha exteriorizado muchas veces, en diversidad de circunstancias y de épocas.

Impulsos recíprocos nacidos de las mismas idealistas concepciones, llevaron al Brasil y a la Argentina a rubricar la determinación de sus fronteras con la justicia internacional y el arbitraje. Surgió así también esta tradición de visitas de Jefes de Estado, que se ha repetido entre nuestros países. Ella ha creado en las normas internacionales una singular modalidad rioplatense, que es expresión altísima de cortesía internacional, rara en la historia del mundo, por que aplica a la vida de relación de grandes pueblos una expresión social de la cultura humana. No se realiza, como en otras partes, bajo la preocupación de hondos agravios, de inquietudes o de amenazas latentes para discutir a veces, con ademán airado, problemas obsesionantes; es tan solo una leal expresión de vieja hospitalidad heredada de nuestros mayores, y un contacto fecundo que fortifica la amistad y las relaciones respectivas, desenvolviéndolas en horizontes diáfanos, sin una sola nube ni una sola reserva que pueda perturbar la nitidez de propósitos, ni empañar su claridad y su pureza.

Fue así como, a continuación de una de esas soluciones arbitrales, que suelen dejar entre las naciones graves enconos, el Presidente Roca visitó a Rio de Janeiro em 1899, para deciros que aceptábamos con satisfacción el fallo del árbitro, aunque nos hubiera sido adverso, porque con él conquistábamos "algo que valía más que un pedazo de territorio: la simpatía y la amistad del pueblo brasileiro".

Y cuando todavía se recordada el viaje con que retribuyó aquella visita uno de vuestros grandes estadistas, Campos Salles, correspondió em 1910 a

dos hijos ilustres de nuestros pueblos – Rio Branco y Sáenz Peña – ratificar en una inolvidable ceremonia en Itamaraty, el reconocimiento histórico de que entre nosotros todo nos impulsa a la aproximación y nada predispone al distanciamiento. Fue, por último, obedeciendo a esa tradición insigne, que hace apenas un año llegué a vuestra maravillosa Capital, para presentar a vuestra Patria el cálido saludo de la Nación Argentina, en la visita que nos hacéis el alto honor de retribuir.

Los tiempos cambian con sus variadas exigencias. Era el momento ya de llevar a su definitiva concreción los frutos de la secular corriente. La Argentina y el Brasil quisieron dar forma convencional y estable a los viejos lazos de su vinculación progresiva, y en el orden del intercambio mutuo, de las relaciones artísticas, culturales, sociales, morales y materiales de todo orden, elaboramos una serie de tratados que van a quedar completados, en estos días jubilosos, y que contribuirán a hacer más efectiva la unión espiritual y material de ambos pueblos.

Creo, Excelentísimo Señor, que en esta hora difícil que vive el mundo, tan cargada de pesadumbres, de recelos y de sombras, ofrecemos con vuestra presencia en Buenos Aires, a los que viven en estas tierras y a los que nos observan desde lejos, un noble ejemplo.

Anhelamos el bienestar de nuestros pueblos; queremos engrandecer nuestras naciones, por las vías de un progreso siempre creciente que las levante a un mejor nivel de vida, a un más alto ideal de bienestar individual y colectivo. Y para ello deseamos, ante todo, afianzar para siempre la paz y la armonía no sólo entre nuestros pueblos sino entre todos los de América, condición indispensable para que ellos puedan labrar su bienestar y su grandeza.

Hemos estructurado en un tratado, que se ha difundido con extraordinaria rapidez, un régimen de conciliación y no-agresión, que es la expresión de un hondo anhelo nuestro, para evitar que puedan resurgir guerras.

Esperamos que las torturas morales que nos ha impuesto esa llamarada de fuego y de sangre que se levanta desde las selvas chaqueñas terminen en breve, y esperemos también que una acción armónica nos permita en el futuro evitar ese espectáculo tan doloroso, recurriendo en los casos semejantes a un régimen autorizado y legal, de resultados rápidos y eficientes. Un tratado de tal índole más que un nuevo instrumento de paz, debe considerarse como un nuevo vínculo de amistad, lazo éste último que debe permitir a los pueblos de América no solamente trabajar los unos junto a los otros, sino los unos con los otros por el triunfo de la justicia y del derecho.

Excelentísimo Señor Presidente:

La Nación Argentina, en esta hora inquietud universal, mantiene sus relaciones con todos los pueblos, con la calma y la cultura siempre cordial y

tolerante, que es propia de los que se sienten fuertes, y se inspira para todas las naciones de América, que son sus hermanas, en la más sincera lealtad de propósitos desinteresados y altruistas. Ha estado y estará dispuesta a colaborar siempre en la solución de sus problemas propios dentro de la más amplia cooperación continental.

El Brasil es y ha sido siempre un amigo dilecto nuestro. Esa amistad entre dos grandes pueblos, en esta parte del continente, será siempre un factor eficiente de progreso material, de noble cultura moral, de amplia solidaridad, de estímulo y de colaboración para con los demás pueblos de la hermandad continental, y con ello una multiplicación de fuerzas y una contribución en la vida internacional capaz de derivar para todas las más benéficas consecuencias de orden espiritual y material.

Señor Presidente:

En nombre del pueblo y del Gobierno que me honro en presidir os presento la calurosa bienvenida de la Nación Argentina que quisiera interpretéis como sentida expresión de afecto a vuestra Patria y como ferviente voto por la ventura personal de Vuestra Excelencia, su dignísimo Presidente.

CONFERE:
V. da Cunha
2º-Secretário

CONFORME:
P. B. Gonçalves
1º-Secretário

OFÍCIO • 11 MAIO 1935 • AHI 9/5/9

[*Índice*]: Chaco.
Nº 281

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil
Buenos Aires, 11 de Maio de 1935.

Senhor Ministro,

Em aditamento ao meu telegrama nº 93, de 9 do corrente mês, tenho a honra de remeter a Vossa Excelência cópia da nota recebida do Ministro das Relações Exteriores e Culto, sobre a resposta à nota coletiva dirigida a Vossa Excelência sobre a questão do Chaco.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José Bonifácio de Andrada e Silva

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Anexo

Ministerio de Relaciones Exteriores y Culto

Buenos Aires, Mayo 7 de 1935.

Señor Embajador,

Me es sumamente grato acusar recibo de la nota de fecha 2 de Mayo entregada a nuestro Embajador en Rio de Janeiro por el Gobierno del Brasil, en la cual hace constar que acede a la solicitación colectiva que le dirigieron los Gobiernos de la Argentina, Chile, Estados Unidos de América y Perú para que honrara las gestiones de mediación pacifista en el conflicto del Chaco con su indispensable concurso.

No será necesario insistir en la profunda satisfacción que esa noticia causa a este Gobierno, ya que, como expresión del concepto con que este considera la presencia de los Estados Unidos del Brasil en las referidas gestiones, llegó a establecer que sin su colaboración no continuaría las gestiones iniciadas.

Ha tomado conocimiento también, esta Cancillería, de las interesantes sugestiones con que se acompaña la mencionada nota y con tal motivo se complace en expresar que las recibe con satisfacción, como todas las que le envíe el vecino país amigo.

Con tal motivo, reitero a V. E. las seguridades de mi consideración más distinguida.

(asignado) Carlos Saavedra Lamas

A S. E. el Embajador Extraordinario y Plenipotenciario del Brasil
Doctor José Bonifacio de Andrada e Silva

CONFERE:
2º-Secretario

CONFORME:
1º-Secretario

DESPACHO TELEGRÁFICO • 11 MAIO 1935 • AHI 14/2/11

Índice: Participação do México na Conferência da Paz.

À Embaixada em Buenos Aires

83 – SÁBADO – 18H50 – Em resposta ao seu telegrama nº 98. A participação do México nos trabalhos de pacificação do conflito do Chaco, fossem outras as circunstâncias, seria sugestão que aplaudiríamos sem reservas. Não nos parece, entretanto, aconselhável que, pelo menos, desde já, se procure ampliar o número de mediadores sob pena de corrermos o risco de, mais uma vez, perder a oportunidade (que ora se apresenta excepcional) de pormos um termo definitivo à luta paraguaio-boliviana. A inclusão do México, ou de qualquer outro país, neste momento, em que já se pensa convocar a reunião, de onde há de surgir a fórmula da paz, viria, indubitavelmente, atrasar a marcha dos trabalhos e dar lugar, – quem sabe –, a novas dificuldades. Se, porém, a Bolívia e o Paraguai reclamarem a presença do México, podem, desde já contar, com o nosso inteiro apoio. Mas não irá depois o Paraguai, por sua vez, exigir a entrada de outro país, a fim de contrabalançar a do México? Esse é o perigo que se correria com a alteração do que, hoje, se acha definitivamente estabelecido. Em todo caso, para nossa orientação, seria conveniente que Vossa Excelência procurasse conhecer o pensamento do ministro do Paraguai aí e dos colegas sul-americanos mais diretamente interessados na questão, a respeito daquela sugestão boliviana. Exteriores

TELEGRAMA • 11 MAIO 1935 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Mediação. Atitude da Argentina. Instruções reunião Saavedra Lamas.

Embaixada em Buenos Aires

100 – SÁBADO – 23H59 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Referência ao telegrama de Vossa Excelência nº 81. À Conferência com o Ministro das Relações Exteriores, hoje à tarde, conjuntamente com os representantes do Chile, Peru e Estados Unidos da América, compareceu o representante do Uruguai, por ter aceito o convite que lhe fora dirigido. Tratando do assunto relativo ao entendimento direto dos Chanceleres da Bolívia e do Paraguai, resolveu-se, unanimemente, convidá-los, e, nesse sentido, como já havia anunciado a Vossa Excelência, opinava cingir-me a seu parecer "de que era chegado o momento de efetivar a aludida entrevista", "telegrama nº 60". A ambos os Chanceleres

dos países beligerantes foi dirigida uma nota coletiva em telegrama de hoje. Cumpre-me informar a Vossa Excelência que, também na reunião de hoje, me foi grato ouvir de parte do Ministro das Relações e Chefes das Missões palavras de aplauso a essa sugestão da Chancelaria brasileira, que todos consideraram ponto fundamental e de alcance para ser encaminhada com êxito a pacificação. Foi combinada para terça-feira uma nova reunião, apenas para ficar conhecido, na íntegra, o relatório das negociações da Argentina e do Chile junto aos Governos paraguaio e boliviano. Caso tenha Vossa Excelência novas instruções a dar-me muito agradeceria. Andrada

DESPACHO TELEGRÁFICO • 15 MAIO 1935 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco. Mediação. Trabalhos preliminares da Chancelaria argentina.

À Embaixada em Buenos Aires

95 – quarta-feira – 19h – confidencial – cópia – A Embaixada argentina deu-me a conhecer o texto do telegrama em que o Ministro Saavedra Lamas comunica haver resolvido adiar a reunião dos representantes diplomáticos do grupo dos países mediadores, marcada para ontem, a fim de que a Chancelaria brasileira se possa inteirar dos assuntos que seriam ventilados. Rogo a V. Exa. a fineza de agradecer ao Chanceler argentino mais essa prova de apreço, acrescentando que, dentro em um ou dois dias, teremos o prazer de levar-lhe ao conhecimento os nomes dos delegados especiais que deverão, por parte do Brasil, colaborar nos trabalhos para a pacificação do conflito do Chaco. Exteriores

TELEGRAMA • 15 MAIO 1935 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Participação do México.

Embaixada em Buenos Aires

106 – quarta-feira – 20h – reservado – cópia – Referência ao meu telegrama nº 101. Na reunião de ontem, foi lido o telegrama do Ministro das Relações Exteriores da Bolívia, que também eu recebi, dizendo haverem os Ministros das Relações Exteriores da Argentina, Brasil, Chile, Estados Unidos e Peru expressado aos seus Ministros, acreditados junto a cada Governo, que veriam com prazer, a inclusão do México no grupo dos mediadores, pelo que

sugeria o convite oficial ao Governo mexicano. Percebe-se que a orientação é evitar o aumento do grupo dos mediadores, mas, por outro lado, há receios de descontentar o país lembrado. O representante dos Estados Unidos declarou que seu Governo, naturalmente, apoiaria o projeto de convite ao México, porém, considera que, se outros países têm que ser convidados, seria aconselhável adotar um princípio básico para tal questão, como o do grupo dos nove países, e acrescenta que se o México for convidado, excluindo a Colômbia e Cuba, poderiam estes se ressentir, concluindo por dizer que, se não se observa algum precedente e se o assunto do convite não se conforma a algum princípio estabelecido, pode dar lugar a discussão prolongada em momento que exija rapidez. O Embaixador chileno entende que, sugerida a questão de convidar o México, a recusa pode determinar descontentamentos. Nesse sentido, mais ou menos, opinaram os demais chefes de Missões, tendo o Ministro das Relações Exteriores sustentado a inconveniência de novo convite, que transformaria o grupo dos mediadores em conferência pan-americana, declarando, porém, que nenhum desagrado teria em se convidar o México. Embora com instruções relativas à questão, entendi melhor adiar qualquer pronunciamento, visto não haver se resolvido nada, combinando que, somente amanhã, Saavedra Lamas responderá em termos gerais, o aludido telegrama do Chanceler boliviano, cuja resposta ao convite para aqui se entender com o seu colega paraguaio, virá talvez hoje. A minha impressão é a de que, se houver insistência pela inclusão do México, entrarão outros países, pois cada um dos Governos, considerando inconveniente aumentar o grupo dos mediadores, transige pela inclusão do que é lembrado. Na reunião ontem não houve a leitura anunciada do relatório sobre a sondagem chileno-argentina. Andrada

despacho telegráfico • 16 maio 1935 • ahi 14/2/11

Índice: Chaco. Convite ao México.

À Embaixada em Buenos Aires

102 – quinta-feira – 18h – confidencial – Em resposta ao seu telegrama nº 106. O nosso ponto de vista está perfeitamente consubstanciado no meu telegrama nº 83. Entretanto, se V. Exa. sentir que o ambiente geral é favorável à participação do México, convém não só apoiá-la decididamente, mas também deixar constância de que o Brasil não tem objeções a fazer contra a entrada de qualquer país americano nos próximos trabalhos de mediação. Exteriores

TELEGRAMA • 16 MAIO 1935 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Participação do México.

EMBAIXADA EM BUENOS AIRES

110 – QUARTA-FEIRA – 23H30 – RESERVADO – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 106. Disse-me, hoje, o Encarregado de Negócios dos Estados Unidos da América, aqui, que recebeu notícia do Governo americano de haver o Ministro boliviano em Washington declarado à Welles que a Bolívia considera essencial a inclusão do México. Do Ministro paraguaio ouvi que é injustificável a pretensão de aumentar o grupo dos mediadores com o convite ao México. Transmito essas informações para maiores esclarecimentos a respeito. ANDRADA

TELEGRAMA • 16 MAIO 1935 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Mediação. Trabalhos preliminares da Chancelaria argentina.

EMBAIXADA EM BUENOS AIRES

111 – QUINTA-FEIRA – 10H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Com referência ao seu telegrama nº 95. Comunico a Vossa Excelência que, ontem, se efetuou a reunião, não sendo exata a informação aí prestada pela Embaixada argentina, talvez baseada em telegrama inexato. O Ministro das Relações Exteriores […][430] agradecimento podia ser feito pelas referências lisonjeiras à Chancelaria brasileira, mas não por qualquer adiamento, a fim de poder Vossa Excelência inteirar-se do assunto. Na primeira reunião opinei estar o grupo mediador constituído pelo ABCP e os Estados Unidos da América, mas que deveria o respectivo Governo designar representante especial dos mediadores para assistir a entrevista dos Chanceleres boliviano e paraguaio. Acrescentei que, como Embaixador, considerava-me habilitado para deliberar sobre o convite Uruguai Estados Unidos da América, assim como para promover um entendimento direto e pessoal daqueles Chanceleres, mas não me considerava representante especial para acompanhar a entrevista. Deduzia tal argumento da referência a "representante especial" constante do telegrama nº 60. O Ministro das Relações Exteriores e colegas seus (?)[431] considerariam ser um escrúpulo de minha parte e cada um opinou como representante especial de seu país, acrescentando que

430 Lacuna no documento.

431 Sinal gráfico consta do documento.

concessões vantajosas advinham da investidura de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário. Andrada

TELEGRAMA • 09 JUN. 1935 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Armistício.

Embaixada em Buenos Aires

122 – domingo – 15h20 – confidencial – cópia – Referência ao telegrama 111. Comunico a Vossa Excelência que, após várias reuniões do grupo mediador para conciliar os pontos de vista dos Chanceleres dos países beligerantes, efetuou-se, com feliz êxito, a de ontem às 22 horas terminando, hoje, às 3 e meia horas da madrugada. Foi obtida a fórmula do acordo dos Chanceleres, a qual vai ser submetida aos respectivos Governos, devendo ser firmada, dentro de poucos dias. Tenho a especial satisfação de constatar que a ação do Chanceler brasileiro foi, desde o começo, profícua, perseverante e esclarecida, encaminhando com elevação e habilidade as negociações para o desfecho brilhante e feliz, que representa para a política internacional do Brasil magnífica vitória. Congratulo-me, sinceramente, com esse Governo por mais esse notável serviço prestado aos dois países e à América. Andrada

TELEGRAMA • 16 JUN. 1935 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Comissão militar neutra.

Embaixada em Buenos Aires

126 – sábado – 23h – reservado – cópia – Transmito:

> Foram cumpridas as disposições do protocolo sobre a cessação do fogo e a constituição da Comissão militar neutra que já entrou em funções. Serviram para os primeiros trabalhos as instruções apresentadas pela Delegação brasileira ao Comitê mediador na primeira sessão depois de aprovados os protocolos que seriam assinados poucas horas depois. Partirei, amanhã, pelo *25 de Maio*, da Marinha de Guerra da Argentina, acompanhado de minha Senhora, do Dr. Acyr Paes, Comandante Carvalho Rego e Renato Almeida. Macedo Soares

Andrada

DESPACHO TELEGRÁFICO • 16 JUN. 1935 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco. Representação do Brasil na Comissão Militar Neutra.

À Embaixada em Buenos Aires

127 – domingo – 13h – Em resposta ao telegrama nº 125. O Ministro da guerra informa que o Tenente Hortencio Brito já tinha instruções, que serão confirmadas, para ficar com o mecânico e o avião à disposição do Coronel Leitão de Carvalho. Quanto à nomeação de mais dois oficiais para a representação do Brasil na Comissão militar neutra, serão tomadas, amanhã, as providências necessárias Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 18 JUN. 1935 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco. Comissão Militar Neutra. Partida do Capitão Saraiva.

À Embaixada em Buenos Aires

128 – terça-feira – 20h – Sexta-feira próxima, dia vinte e um, com o avião da carreira, segue para essa capital o Capitão Saraiva, novo membro da delegação brasileira na Comissão Militar Neutra. Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 20 JUN. 1935 • AHI 14/2/11

Índice: Viagem presidencial.

À Embaixada em Buenos Aires

130 – quinta-feira – 17h30 – Peço transmitir ao Ministério das Relações Exteriores o seguinte telegrama:

> Chanceler Carlos de Saavedra Lamas, tenho a honra de participar a V. Exa., que, tendo sido incumbido de saudar o Ministro das Relações Exteriores ao chegar ao Brasil, tive ocasião de destacar a alta significação e importância da estreita colaboração que deram os Chanceleres da Argentina e do Brasil para a solução do dissídio do Chaco. Todas as vezes que pronunciei o nome de V. Exa., para enaltecer a sua grande obra diplomática, e referir-me à sua grande pátria, a República Argentina, a multidão aplaudiu delirantemente, permitindo-me, assim, verificar ter interpretado fielmente o sentimento nacional. Peço a V. Exa. aceitar os comovidos agradecimentos da Associação Brasileira de Imprensa e do seu presidente,

por todas as atenções com que cumulou os jornalistas brasileiros durante a sua estadia na grande nação irmã. Muito cordialmente, assinado Herbert Moses.

Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 21 JUN. 1935 • AHI 14/2/11

Índice: Chaco. Comissão militar brasileira.

À Embaixada em Buenos Aires

133 – SEXTA-FEIRA – 19H – Peço transmitir ao Coronel Leitão de Carvalho[432] o seguinte: seguiu Buenos Aires o Capitão João Saraiva. O Major Aníbal Gomes Ribeiro seguirá, por via aérea, de Campo Grande para Assunção. Ambos foram postos à disposição do Coronel Leitão e aguardarão as ordens do Coronel para seguir para o Chaco nos pontos acima indicados. Exteriores

---

TELEGRAMA • 25 JUN. 1935 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Conferência da Paz.

Embaixada em Buenos Aires

136 – TERÇA-FEIRA – 21H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Na última reunião do grupo mediador, o Embaixador Gibson desejou conhecer os pontos de vista dos colegas sobre as inclusões de Cuba, Colômbia e México na Conferência da Paz. A opinião geral é que tal assunto só deverá ser tratado na mesma Conferência, pois, agora, só cabe pedir a sua convocação. Igualmente, o Chanceler Cruchaga Tocornal manifestou desejos de que o grupo mediador apresentasse aos Chanceleres da Bolívia e do Paraguai um projeto que serviria de base ao acordo direto, fazendo a respeito longa exposição, que envolvia verdadeira crítica a alguns pontos do Convênio. O Chanceler Saavedra Lamas, defendendo o Convênio, mostrou que o projeto o alterava, quando estava ele já ratificado pelos parlamentos e, ainda, que tais alvitres poderiam comprometer o futuro das negociações. Vi o telegrama do Chanceler Saavedra Lamas ao Embaixador em Washington, dizendo que esses dois fatos podem prejudicar

432 Estêvão Leitão de Carvalho (1881-1970). Militar e escritor brasileiro.

a ação da Conferência. Aguarda notícias da delegação brasileira para fazer a convocação, de acordo com o Convênio. ANDRADA

TELEGRAMA • 27 JUN. 1935 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Conferência Paz.

EMBAIXADA EM BUENOS AIRES

138 – QUINTA-FEIRA– 15H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Estando pendente a deliberação sobre os delegados brasileiros à Conferência da Paz, e sendo natural, lógico e justificável a lembrança do meu nome pela atuação que tenha tido no caso do Chaco e a participação no grupo mediador, rogo a Vossa Excelência permitir que pleiteie a minha não inclusão entre os que tenham de representar o Brasil na mesma Conferência. As observações, os meios e as atitudes que o Chefe de Missão tenha que assumir diante dos problemas que sejam suscitados, convencem-me da inconveniência de participar, talvez prejudicando os trabalhos normais da Embaixada e as relações diplomáticas com o Ministério das Relações Exteriores. Além disso, o estado de minha saúde e da família reclamam o gozo de férias no Brasil, para uma estação de águas, pois, desde o mês de Janeiro do ano de 1934 não as tenho gozado. Permita-me dizer que a presença de Vossa Excelência é necessária, pois, com o seu conhecimento de todos os detalhes ocorridos nas reuniões do grupo mediador, e a confiança a que se impôs, será a garantia de êxito da referida Conferência. O Governo argentino e os meios internacionais esperam, com ansiedade, a designação dos delegados brasileiros. ANDRADA

TELEGRAMA • 27 JUN. 1935 • AHI 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Conferência da Paz.

EMBAIXADA EM BUENOS AIRES

139 – QUINTA-FEIRA – 17H – RESERVADO – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 138. O grupo mediador, em reunião, hoje de manhã, resolveu pedir, nos termos do artigo I do Convênio, a convocação de uma Conferência. Ficou assentada a data de 1º de Julho, por ser necessária a instalação da Conferência, a fim de ser prorrogado o prazo da trégua, de acordo com a letra B do artigo II, pois o referido prazo termina no dia 3. De Villa Montes veio

a notícia oficial, lida ao grupo mediador, de que, aceitas as linhas intermédias pelos comandos dos exércitos, iniciou-se a demarcação, com os meios próprios, havendo-se estudado, já, a linha de separação. Andrada

telegrama • 27 jun. 1935 • ahi 14/1/11

[*Índice:*] Chaco. Conferência da Paz.

Embaixada em Buenos Aires

140 – quinta-feira – 19h – reservado – cópia – Aditamento ao telegrama nº 139. O Ministro das Relações Exteriores, ainda hoje, expedirá telegrama a Vossa Excelência e aos demais Chanceleres dos países do grupo mediador, anunciando a convocação de uma Conferência para a qual solicitará a designação de um representante. Os Chanceleres da Argentina, da Bolívia, do Chile, do Paraguai, do Peru e do Uruguai pretendem comparecer à instalação. Os Estados Unidos da América terão como seu delegado o Embaixador Gibson e, como assessor técnico, o Secretário de Legação Dawson. Andrada

despacho telegráfico • 28 jun. 1935 • ahi 14/2/11

Índice: Chaco. Conferência da Paz.

À Embaixada em Buenos Aires

138 – sexta-feira – 12h – confidencial – Estamos tratando de organizar uma delegação à altura dos grandes e delicados problemas que teremos de examinar e resolver, conscientes das graves responsabilidades que nos tocam. Ninguém se acha, por todos os títulos, mais indicado para fazer parte dessa delegação, senão para chefiá-la, do que Vossa Excelência, conhecedor abalizado das questões a tratar e rodeado de consideração e prestígio merecidos na capital em que se vai realizar a Conferência da Paz. Somente o fato de poder a sua atuação como membro ou chefe da delegação prejudicar o desempenho de sua missão ordinária junto ao Governo argentino nos inibe, com pesar, mas consoante um critério firme, judiciosamente adotado há tempo por esta Chancelaria, de investi-lo de uma vez por todas de tão alto encargo, que a nenhum outro poderia ser melhor confiado. Vossa Excelência mesmo reconhecerá, contudo, com a sua clara visão das coisas e sólida experiência política, os inegáveis inconvenientes que poderiam advir de uma tal investidura

para o exercício de suas funções normais, aí, no momento precisamente em que vamos ter, mais do que nunca, necessidade dos seus valiosos conselhos e de sua insubstituível diligência como nosso representante diplomático junto à República Argentina. Contamos, entretanto, com o seu patriotismo e preciosa colaboração para, assumindo provisoriamente a nossa representação na Conferência da Paz, facilitar-lhe a reunião imediata e até que dentro de poucos dias mais a delegação brasileira definitivamente constituída possa chegar a Buenos Aires. Exteriores

OFÍCIO • 02 JUL. 1935 • AHI 9/5/9

[*Índice*]: Chaco. Conferência da Paz.
Nº 320

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil
Buenos Aires, 2 de Julho de 1935.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que as Delegações à Conferência da Paz, já instalada, estão constituídas do seguinte modo:

Argentina – Ministro das Relações Exteriores Doutor Carlos Saavedra Lamas, Doutor Luis A. Podestá Costa e Doutor Izidoro Ruiz Moreno[433];

Bolívia – Ministro das Relações Exteriores Doutor Tomás Elio, Doutor Bautista Saavedra[434], Ministro Carlos Calvo, Doutor José María Salles[435], Doutor Carlos Victor Aramayo;

Chile – Embaixador Luis Alberto Cariola e Ministro Félix Nieto del Rio;

Estados Unidos da América – Embaixador Hugh Gibson[436];

Paraguai – Doutor Jeronymo Zubizarreta[437], Ministro Vicente Rivarola, Doutor Vicente Geliano e Doutor Cesar A. Vasconcellos; e

Peru – Embaixador Felipe Barreda[438] y Laos e Ministro Luis Fernán Cisneros.

433 Isidoro Ruiz Moreno (1905-1986). Advogado argentino especializado em Direito Internacional.

434 Bautista Saavedra Mallea (1870-1939). Advogado e político boliviano. Foi presidente da Bolívia de 1921 a 1925.

435 Carlos Víctor Aramayo (1889-1981). Empresário e político boliviano.

436 Hugh Simons Gibson (1883-1954). Diplomata estadunidense.

437 Gerónimo Zubizarreta (1881-1952). Diplomata paraguaio.

438 Felipe Manuel Adalberto Pardo y Barreda (1860 - 1939). Diplomata peruano.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José Bonifácio de Andrada e Silva

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Documentos – La Paz

(jun. 1933 – maio 1935)

telegrama • 30 jun. 1933 • ahi 23/5/10

[*Índice*:] Chaco.

Legação em La Paz

76 — sexta-feira — 13h — confidencial — cópia – Apenas decifrado o telegrama de Vossa Excelência nº 41, estive com o Ministro das Relações Exteriores, a quem, para maior fidelidade do pensamento de Vossa Excelência, admiravelmente exposto, li o telegrama traduzido. O Ministro Canelas ficou radiante com a iniciativa de Vossa Excelência e a possibilidade de revivescer a mediação do ABCP, sob a direção do Brasil, assegurando que a ideia e o plano de Vossa Excelência lhe causavam entusiasmo. Foi, imediatamente, conversar com o Presidente da República sobre o assunto e pediu-me que concorresse, esta tarde, com ele, na audiência do Presidente da República, não só para, se possível, ler-lhe, também, aquele magnífico e importante documento, como disse, mas também para combinar a resposta e a ação boliviana. Creio poder antecipar que será absolutamente favorável. Depois da audiência, telegrafarei a Vossa Excelência. O Ministro das Relações Exteriores leu-me o telegrama do Ministro boliviano aí, relatando a entrevista com Vossa Excelência, de ontem, e mostrando-se otimista quanto a essa ação do Brasil; diz que o Ministro paraguaio igualmente a apoia, sem reservas. O Ministro Canelas referiu-se, com dúvida, à atitude do Governo argentino, confiando, porém, que o Governo brasileiro poderá conseguir a sua colaboração. Gracie

telegrama • 30 jun. 1933 • ahi 23/5/10

[*Índice*:] Chaco.

Legação em La Paz

77 — sexta-feira — 19h15 — confidencial — cópia – Aditamento ao meu telegrama nº 76: Em companhia do Ministro das Relações Exteriores, acabo de estar com o Presidente da República, que recebeu com a máxima satisfação e interesse a proposta de Vossa Excelência, declarando que o Governo boliviano fará quanto puder para cooperar para o seu êxito. Mostrou-se, porém, bastante pessimista por recear dificuldades por parte da Argentina e da própria Liga das Nações, talvez por influência de Buenos Aires. Elogiou, muito, a exposição de Vossa Excelência, dizendo ser um documento que deveria figurar nos arquivos das chancelarias interessadas, e manifestou o desejo, como também o Ministro Canelas, de obter uma cópia. Consulto a

Vossa Excelência se consentiria em dar essa cópia parafraseada e em espanhol. O Presidente da República exprimiu certa dúvida a respeito da referência à Conferência de Mendoza, temendo que se tratasse da respectiva fórmula. Apoiado pelo Ministro das Relações Exteriores, expliquei julgar não ser esse o caso, mas, apenas, entender, como oferecimento de mediação amistosa e princípio para resolver a questão por arbitragem. O Chefe de Estado reiterou, finalmente, que o Brasil contava com toda a simpatia e apoio deste Governo para bom resultado da sua iniciativa, e inteiramente conforme com o que a Bolívia sempre desejou e solicitou. O Ministro das Relações Exteriores, por sua vez, referiu, novamente, o seu entusiasmo pelo plano e assegurou que este Governo está de inteiro acordo com o restabelecimento da mediação dos países vizinhos, autorizando a Chancelaria brasileira a fazer valer amplamente essa declaração. Acrescentou que logo que souber da aceitação paraguaia. enviará instruções, aos seus delegados em Genebra, para propor que, em vez da Comissão de inquérito projetada pela Liga das Nações, confira mandato ao ABCP, com amplos poderes para negociar a paz. Pediu-me para transmitir os agradecimentos deste Governo pela iniciativa do Brasil e para declarar que a Bolívia envida todos os esforços para a sua feliz realização. O Ministro boliviano fará a Vossa Excelência essas mesmas afirmações, conforme o telegrama que lhe foi expedido e que tenho conhecimento. A gestão de Vossa Excelência não podia ter sido melhor recebida aqui e acredito que não haverá dificuldade de parte deste Governo para o seu êxito. Gracie

DESPACHO TELEGRÁFICO[439] • 05 JUL. 1933 • AHI 24/1/6

Índice: Chaco.

À Legação em La Paz

42 – quarta-feira – 20h15 – confidencial – Recebemos comunicação de nossa Legação no Paraguai de haver o respectivo Governo aceitado a nossa iniciativa. Por outro lado, sabemos que o Conselho da SDN designou a Comissão de inquérito. Pela demora da resposta paraguaia, somente ontem à noite pudemos consultar os governos do ACP, que ainda não responderam. Julgamos, entretanto, indispensável que os Governos beligerantes iniciem sem perda de tempo alguma ação preparatória em Genebra no sentido do plano sugerido em meu telegrama nº 41. Exteriores

439 Não consta no original.

telegrama • 06 jul. 1933 • ahi 23/5/10

[*Índice*:] Chaco.

Legação em La Paz

78 – quinta-feira – 11h – confidencial – cópia – Recebido telegrama de Vossa Excelência nº 42. Procurei falar, ontem à noite mesmo, com o Ministro das Relações Exteriores, o que não consegui, devido ao adiantado da hora. Cedo, esta manhã, estive com o Ministro das Relações Exteriores que ficou muitíssimo satisfeito com a notícia da aceitação paraguaia, e disse que mandaria, imediatamente, instruções urgentes aos seus delegados em Genebra para agirem preparatoriamente, em forma de consulta, no sentido do plano de Vossa Excelência. O Ministro das Relações Exteriores espera que o Governo paraguaio faça a mesma coisa, não só para assegurar o êxito tão desejado, da iniciativa do Brasil, mas para que a Bolívia não apareça como dificultando a ação da Liga das Nações, do que esta já se queixou. Lembrou que talvez Vossa Excelência pudesse informar Assunção da atitude boliviana, insistindo, ao mesmo tempo, a fim de que o Paraguai também proceda, com urgência, e avisando, para cá, o resultado, que estimaria saber. O Ministro Canelas foi logo conferenciar com o Presidente da República, e assegurou que enviará instruções, ainda esta manhã, para final decisão, e que dará cópia delas. Transmitirei o resumo a Vossa Excelência. Gracie

telegrama • 06 jul. 1933 • ahi 23/5/10

[*Índice*:] Chaco.

Legação em La Paz

79 — quinta-feira — 18h15 — confidencial — cópia – Referência ao meu telegrama número 78. As instruções à Delegação boliviana dizem que este Governo aceitou a iniciativa do Chanceler brasileiro para propor à Liga das Nações que a Comissão projetada seja transferida para o ABC, com poderes suficientes para intervir, com os seus bons ofícios, nas negociações. Comunicam que o Governo paraguaio também concordou com o plano de Vossa Excelência. Mandam que, enquanto não for formalizada a gestão concreta a respeito, os Delegados explorem, confidencialmente, se ela aceitaria tal iniciativa e sugiram que ela suspenda, momentaneamente, as negociações. Apenas, para delegação

de poderes, informam que a ideia é reunir, imediatamente, uma Conferência numa capital sul-americana. Gracie

TELEGRAMA • 12 JUL. 1933 • AHI 23/5/10

[*Índice*:] Chaco.

Legação em La Paz

83 — QUARTA-FEIRA — 12H45 — CONFIDENCIAL — CÓPIA – O Ministro das Relações Exteriores chamou-me, esta manhã, para conversar sobre as negociações em Genebra, que julga atravessam sérias dificuldades, o que viria facilitar o plano de Vossa Excelência. Acho que seria conveniente, portanto, fazer um novo trabalho junto à Liga das Nações, no sentido de ser outorgado o mandato ao ABCP, dando-lhe assim, também, uma boa ocasião para sair desse impasse, em que se encontra. Pediu-me para consultar Vossa Excelência sobre esse ponto, declarando que terá muito prazer em conhecer a impressão de Vossa Excelência e, em seguir as sugestões que lhe enviar com aquele objetivo. Os Delegados em Genebra informam que os membros do Comitê dos Três não se mostraram favoráveis à iniciativa do Brasil e que a insinuação da Bolívia, nesse sentido, foi a única feita até ontem. O Ministro Canelas pensa que seria necessário que o Paraguai faça o mesmo, quanto antes, e que o Conselho Executivo da Liga das Nações seja informado da boa disposição do ABCP em aceitar o seu mandato. Manifestou ainda que faz essa consulta porque deseja que Vossa Excelência tenha a direção das negociações, e disse na conversa que este Governo veria, com satisfação, que os trabalhos para o restabelecimento da mediação pelos países vizinhos, dentro do plano de Vossa Excelência, fossem apressados, o que garantiria o seu êxito, antes que a Liga avance mais nas suas deliberações. Gracie

DESPACHO TELEGRÁFICO[440] • 13 JUL. 1933 • AHI 24/1/6

Índice: Chaco.

À Legação em La Paz

45 – QUINTA-FEIRA – 21H – CONFIDENCIAL – Resposta ao seu telegrama nº 83. Comunico que telegrafo, hoje, a Assunção encarecendo a urgência da

440 Não consta no original.

ação do Governo paraguaio junto ao Comitê dos Três, como me assegurara o dito Governo. Sem essa iniciativa dos próprios Estados beligerantes, nenhum passo poderemos adiantar no sentido do plano sugerido para o restabelecimento da paz. Exteriores

telegrama • 17 jul. 1933 • ahi 23/5/10

[*Índice*:] Chaco.

Legação em La Paz

85 – segunda-feira – 17h30 – confidencial – cópia – O Governo boliviano enviou instruções aos seus Delegados em Genebra, para responderem ao Comitê dos Três, de não ser possível concordar com o seu desejo de uma suspensão de hostilidades, enquanto se levam a cabo as negociações que ele dirige. Reitera que o meio de obter a cessação das hostilidades é conseguir-se que os beligerantes se ponham de acordo sobre as condições de paz. Declara que continua a julgar o envio à Comissão de inquérito, que foi obrigado a aceitar ante a insistência da Liga das Nações, como um processo dilatório, destinado a prolongar a guerra, lembrando, mais uma vez, que o Paraguai apresente as suas bases de discussão, como a Bolívia o fez no *memorandum* de 28 de Fevereiro. A informação do Ministro boliviano de que o Governo paraguaio avisou Vossa Excelência que ia agir, com urgência, em Genebra, agradou aqui. O Ministro das Relações Exteriores assegurou-me, em conversa anterior, que este Governo oficializará a sua gestão junto à Liga, no sentido do plano de Vossa Excelência, logo que saiba de igual procedimento do Governo paraguaio. Corre que se está combatendo, furiosamente, em Gondra. Gracie

despacho telegráfico • 22 jul. 1933 • ahi 24/1/6

Índice: Chaco.

À Legação em La Paz

48 – sábado – 19h05 – Em virtude do acordo feito aqui com os Ministros do Paraguai e da Bolívia para uma gestão comum e simultânea a fazer-se oficialmente em Genebra pelas Delegações dos dois países, queira entregar, com urgência, a esse Governo o texto a seguir por mim formulado o qual

deverá ser transmitido à Sociedade das Nações na próxima segunda-feira, pelas duas Delegações:

> Achando-se os governos do Paraguai e Bolívia acordes em que se proponha à Liga das Nações conferir ao ABCP mandato amplo para interferir no assunto que motivou a guerra entre os dois referidos Estados e é objeto, neste momento, do exame do Comitê de 3 membros do Conselho, o meu Governo enviou-me instruções para solicitar deste Comitê que, em substituição da Comissão de 5 membros, nomeada para proceder ao inquérito *in loco*, seja outorgado mandato aos Governos dos quatro Estados vizinhos, para o fim de procurar e sugerir aos Estados beligerantes uma fórmula capaz de estabelecer e garantir entre eles uma paz duradoura e de justiça.

Exteriores

TELEGRAMA • 24 JUL. 1933 • AHI 23/5/10

[*Índice*:] Chaco.

Legação em La Paz

90 – SEGUNDA-FEIRA – 16H10 – CÓPIA – Em resposta ao pedido do Comitê dos Três, para que a Bolívia nomeie um representante junto à Comissão de inquérito, foram enviadas, sábado, instruções à Delegação boliviana para declarar que, visto o Delegado paraguaio inibir-se de intervir na Conferência sobre as condições de arbitragem, e a Bolívia, por sua parte, não aceitar a discussão sobre o armistício, a não ser conjuntamente com o arbitramento, este Governo julga extemporâneo designar tal representante, enquanto não for assentado o rumo das negociações. Quanto à vinda da Comissão, alega que se ela pretende instalar-se numa capital neutra, melhor será que fique em Genebra, onde os dois beligerantes estão representados. Gracie

---

TELEGRAMA • 27 JUL. 1933 • AHI 23/5/10

[*Índice*:] Chaco.

Legação em La Paz

92 – QUINTA-FEIRA – 13H – CÓPIA – Este Governo enviou, ontem, circular às suas Missões diplomáticas, informando sobre as negociações para o restabelecimento da mediação dos países vizinhos, por iniciativa de Vossa

Excelência. Quase toda a imprensa apoia o acordo boliviano-paraguaio nesse sentido, manifestando, unanimemente, a confiança na ação do Brasil. Apenas os jornais da oposição criticam o Governo por submeter, novamente, o assunto do Chaco à decisão da Argentina e do Chile. Existe, aqui, satisfação e otimismo quanto ao próximo fim da guerra, como resultado da mediação do ABCP, com a qual todos esperam que a Liga concorde, não obstante a notícia do descontentamento causado pelo pedido dos dois beligerantes, assim como sobre as declarações menos entusiastas do Chanceler argentino, e a informação da Associated Press de que Buenos Aires condicionará a sua participação à aceitação prévia de uma imediata suspensão das hostilidades. Samuel Gracie

telegrama • 31 jul. 1933 • ahi 23/5/10

[*Índice*:] Chaco.

Legação em La Paz

96 – segunda-feira – 16h30 – cópia – *La Razón* publicou, ontem, um editorial intitulado "O Brasil e a paz", aplaudindo, calorosamente, a iniciativa de Vossa Excelência para restabelecer a mediação dos países vizinhos. Disse que o Brasil, longe de ferir a Liga das Nações, deu-lhe ocasião para sair das dificuldades que encontrava para evitar o fracasso que afetaria a sua autoridade. Acrescentou que Vossa Excelência fortaleceu a causa da paz e restaurou o prestígio do continente com esse generoso trabalho de harmonia e concórdia, e que a sua ação será de transcendência incalculável, sobretudo se, como é de esperar dos seus esforços, não resultar, apenas, uma fórmula de paz, mas a solução de justiça. Termina, apelando para que não seja feito um ambiente desfavorável, nem se crie embaraços à gestão do ABCP. E isso como que uma resposta a *La República*, que criticou, fortemente, o Governo por ter voltado àquela mediação e atacou a imparcialidade da Argentina e do Chile. A respeito do Brasil, disse que a amizade do Brasil é romântica, nele não havendo inclinação para a boa causa, senão rivalidade com a República Argentina, cuja voz será ouvida com mais atenção do que a do direito. Peço vênia a Vossa Excelência para lembrar que talvez fosse conveniente manifestar ao Ministro boliviano o desagrado causado por esse artigo do órgão oficial do seu partido. Isso mesmo externei, particularmente, a um amigo do partido socialista, que lamentou aquela atitude, motivada por interesses da política interna. Gracie

DESPACHO TELEGRÁFICO[441] • 03 AGO. 1933 • AHI 24/1/6

Índice: Chaco.

À Legação em La Paz

50 – QUINTA-FEIRA – 19H35 – RESERVADO – Acabamos de receber o resumo do relatório do Conselho e o convite para exercer o mandato conjuntamente com os outros 3 Estados vizinhos. Desejamos saber com a máxima urgência o ponto de vista desse Governo acerca da resolução do Conselho e encarecemos a necessidade de estabelecer-se uma forma de resposta idêntica dos mandatários. Convém obter desse Governo uma ação imediata em Lima, Santiago e Buenos Aires a fim de que não haja divergência nas respostas. Exteriores

TELEGRAMA • 04 AGO. 1933 • AHI 23/5/10

[*Índice:*] Chaco.

Legação em La Paz

98 – SEXTA-FEIRA –13H – RESERVADO – URGENTE – CÓPIA – Recebido o telegrama de Vossa Excelência n° 50. Acabo de conferenciar com o Ministro das Relações Exteriores, que está muito satisfeito com a decisão da Sociedade das Nações, e pediu-me para transmitir a Vossa Excelência as suas felicitações pela vitória alcançada em Genebra. Quanto à resolução do Conselho Executivo da Sociedade das Nações, disse-me que, no primeiro momento, não gostou, por parecer que não conferia um mandato tão amplo como o que tinha sido pedido, mas que, estudando melhor o relatório de 3 de Julho, acha que os seus termos permitem liberdade na iniciativa da ação do ABCP para propor a fórmula de uma paz duradoura e justa, solucionando, conjuntamente, a questão da arbitragem e da suspensão das hostilidades. Quanto ao outro ponto do relatório, relativo à apuração das responsabilidades da guerra, pensa que pode ser considerado facultativo, como foi redigido. Desse modo, o Governo boliviano concorda com o mandato nos termos da resolução, mas o Ministro das Relações Exteriores declarou-me que fará qualquer representação à Sociedade das Nações, sobre a amplitude dele, se Vossa Excelência assim julgar conveniente. Esta mesma impressão será transmitida, imediatamente, às Legações bolivianas junto aos Governos de Lima e Santiago, para ser comunicada aos Governos respectivos, conforme os desejos de Vossa Excelência e no intuito de evitar divergências na

441 Não consta no original.

resposta dos mandatários. O Ministro Canelas manifestou o desejo de conhecer a opinião de Vossa Excelência sobre o mandato outorgado e, se possível, a marcha das negociações, a fim de orientar a sua ação de acordo com ela, pois deseja que Vossa Excelência dirija todas as gestões. Aqui, predomina o receio de que o Governo argentino oponha (?) [*sic*] dificuldades, criando embaraços com uma exigência inaceitável à nova mediação dos países vizinhos. Gracie

DESPACHO TELEGRÁFICO[442] • 12 AGO. 1933 • AHI 24/1/6

Índice: Chaco.

À Legação em La Paz

52 – SÁBADO – 21H30 – RESERVADO – Tendo recebido, por intermédio do Ministro da Bolívia aqui, o cabograma confidencial de 10 do corrente, assinado pelo Ministro das Relações Exteriores desse país, rogo a Vossa Excelência se digne de dizer-lhe em meu nome o seguinte:

> ["] Não posso descobrir o motivo que levou Sua Excelência a escrever frase inicial do seu comunicado: '*exprese a Excelentíssimo Senhor* [*sic*] *Melo Franco que el giro que toma su proyecto nos causa viva surpresa* [*sic*]'. Surpresa temos nós com essa inesperada advertência, seguida logo depois pela outra frase em que se diz que, 'julgando que a intervenção da Liga não teria eficácia para chegar à paz, acolhemos e cooperamos com a iniciativa de volver o assunto à América esperando que o ABCP, sob a influência do Rio, nos oferecesse alta imparcialidade e acerto para procurar a solução do conflito'. A iniciativa do Governo do Brasil foi tomada em vista de repetida solicitação desse Governo e, quando a ela nos aventuramos, não desconhecíamos quanto seria difícil obter que a Sociedade das Nações, no pé em que já se achava o assunto perante o Conselho, consentisse em abrir mão dele e em transferi-lo ao ABCP. Não ignorávamos, também, os riscos de possíveis dificuldades para o estabelecimento de uma ação conjunta dos países vizinhos, bem como as dificuldades de aceitação pelos beligerantes das fórmulas a serem adotadas para a execução do mandato e a obtenção do seu supremo objeto: o restabelecimento da paz. Entretanto, afrontamos corajosamente todos esses perigos, animados pelo espírito de solidariedade americana e pelo ardente desejo de atender ao pedido desse Governo, que nos encareceu a conveniência de reconstituir-se a ação mediadora do ABCP, como o meio mais eficaz de obter-se para os dois povos irmãos uma paz imediata, baseada na justiça. Quando esse Governo recusou a fórmula de Mendoza, alegando que o recuo do seu Exército para a linha Balivián-Roboré, antes de chegar-se a uma fórmula definitiva para resolver-se a questão de fundo, afetaria as condições de segurança nacional, o Governo do Brasil declarou desde logo que não poderia apoiar qualquer ação

442 Não consta no original.

mediadora que, excedendo dos seus termos de direito, pretendesse impor a aceitação de tal cláusula. Nunca, porém, houve de nossa parte a menor referência à tese, que agora nos expõe o Ministro Canelas, de que nenhum acordo será possível sem a pressão recíproca da guerra. Ao contrário, as negociações da paz, ao influxo do direito e nas bases da justiça, nunca se processaram senão no ambiente do armistício. Estou me esforçando para obter dos outros países mediadores que o recuo dos exércitos seja substituído por uma concentração em certos pontos das linhas atuais, com garantia recíproca de que, dentro do prazo fixado, se suspendam as hostilidades e que nesse período se reúnam os plenipotenciários dos beligerantes para o acordo definitivo, que assegure a paz. Essa trégua, baseada no compromisso de honra dos dois Governos, seria controlada por uma comissão militar mista do ABCP. Sem essa preliminar, isto é, sem uma afirmação de que a paz não será discutida de armas na mão e ao fragor das batalhas, não poderemos conseguir a colaboração dos três outros vizinhos e o assunto tornará à Sociedade das Nações, que o terá de resolver pelo seu direito constitucional, que é o do Pacto, com as consequências que tanto seria para desejar não ocorressem nas difíceis circunstâncias em que todos nos achamos. Não é possível adiar por mais tempo a nossa resposta ao Conselho, sendo, portanto, urgente que esse Governo nos diga seu ponto de vista definitivo ["].

Exteriores

TELEGRAMA • 13 AGO. 1933 • AHI 23/5/10

[*Índice*:] Chaco.

Legação em La Paz

101 – DOMINGO –18H30 – RESERVADO – URGENTE – CÓPIA – Recebidos os telegramas de Vossa Excelência n.os 52 e 53, procurei, hoje mesmo, o Ministro das Relações Exteriores, com quem acabo de ter longa conferência, transmitindo-lhe o que Vossa Excelência me encarregou. O Ministro Canelas, desde logo, explicou-me que a frase inicial do seu comunicado tinha sido motivada pela surpresa causada pela mudança de atitude das Chancelarias chilena e peruana, que, consultadas, haviam manifestado estar de acordo com as negociações conjuntas da arbitragem e da suspensão das hostilidades e, agora, faziam questão de um armistício prévio. Nunca, porém, poderia entender-se com a ação do Brasil, para a qual teve, novamente, significativas expressões de reconhecimento e admiração. Reiterou o conhecido argumento boliviano contra as negociações do armistício prévio, que me declarou este Governo não poderá aceitar, de conformidade com as suas categóricas declarações anteriores sobre este particular, por não conduzir nem assegurar uma solução definitiva do conflito, que é o que a Bolívia quer. Referiu-se, ainda, à pressão

da opinião pública, que apoia, absolutamente, o Governo, nesse ponto, e a situação em que ele se veria colocado, se tivesse que ceder a um armistício puro e simples, pois conseguira que a Liga das Nações adotasse a sua tese de se considerar, simultaneamente, as duas cláusulas. Fiz ver que a fórmula, pela qual Vossa Excelência se esforça, parece atender aos desejos deste Governo, visto contemplar uma concentração em certo ponto da linha atual, com a recíproca suspensão das hostilidades, dentro de um prazo estipulado, e a reunião dos plenipotenciários para tratarem do acordo definitivo, assegurador da paz. Apresentada a fórmula desse modo e depois de longa conversa em que procurei convencer que a aceitação não importa o recuo da atitude anterior deste Governo, mas, apenas, um novo gesto a favor da paz, o Ministro Canelas disse-me que considerará com interesse, sob esse aspecto, a sugestão de Vossa Excelência e garantiu-me que a ia estudar, com o Presidente da República, consultando, também, as Comissões de Diplomacia e de Guerra da Câmara dos Deputados. Julgo poder dizer, amanhã à tarde, o ponto de vista deste Governo a respeito. Prometeu-me que disso mesmo seria informado, agora, pelo telégrafo, o Ministro boliviano aí. Peço vênia a Vossa Excelência para dizer que acredito que a suspensão das hostilidades, na forma sugerida por Vossa Excelência, enquanto durar a Conferência, pode ser conseguida de parte deste Governo, mas não creio possível, devido às circunstâncias da política interna, a aceitação do armistício independente da proposta sobre a matéria arbitrável. Gracie

telegrama • 17 ago. 1933 • ahi 23/5/10

[*Índice*:] Chaco.

Legação em La Paz

103 – quinta-feira – 16h30 – reservado – urgente – cópia – Estive com o Ministro das Relações Exteriores, esta manhã, que me leu o telegrama a ser enviado, hoje, ao Ministro boliviano aí, contendo o ponto de vista deste Governo quanto à consulta prévia de suspensão das hostilidades. Conversamos, longamente, e, mais uma vez, procurei obter a aceitação na forma pela qual Vossa Excelência se esforçava. Encontrei-o, porém, irredutível nos seus argumentos contra o armistício a que, pensa, a referida forma equivale. Baseia-se no apoio unânime da opinião pública e no desejo deste Governo de chegar a uma solução definitiva a que ele não conduz. Aludiu, também, a motivos políticos, pois ficaria comprometida a estabilidade do Governo, se cedesse nesse particular, antes de assegurar a conclusão do sacrifício da guerra. Acredito que as consultas

à Comissão da Câmara dos Deputados e ao Comandante em chefe do Exército mais fortaleceram ainda as suas razões. Assim, a resposta a Vossa Excelência declara que o Governo boliviano mantém as suas declarações anteriores sobre a necessidade de assentar, simultaneamente, as bases para a arbitragem e o armistício, fazendo, ao terminar, um apelo a Vossa Excelência, a fim de iniciar, nos países beligerantes, negociações tendentes a pô-los de acordo sobre uma fórmula para resolver a questão do arbitramento, ou sobre uma linha de transação capaz de solucionar o conflito e terminar a guerra. Achei-o menos animado diante das informações do Ministro boliviano aí, sobre a atitude do Governo argentino e o pessimismo do Embaixador Cárcano, que julga as negociações em crise. Confidencialmente, sei que Alvéstegui considera que o Governo argentino deseja fazer fracassar a iniciativa do Brasil. O Ministro das Relações Exteriores disse-me, igualmente, haver recebido comunicação de que os Chanceleres chileno e peruano, novamente, concordam negar, em conjunto, o armistício e a arbitragem, o que pediu que informassem, diretamente, a Vossa Excelência, pois o Ministro das Relações Exteriores admite a possibilidade de ser aceita a suspensão das hostilidades, em prazo limitado, durante a conferência, desde que se chegue a um acordo prévio sobre a zona arbitrável e peço vênia a Vossa Excelência para manifestar, respeitosamente, que uma fórmula, no sentido da que Vossa Excelência sugeriu a Buenos Aires, em Abril último, parece que seria o melhor meio de evitar o fracasso da mediação, assegurando o êxito da iniciativa do Brasil. Em vista do desânimo que se começa a notar com relação ao resultado da mediação, agradeceria, se Vossa Excelência não achar inconveniente, alguma informação sobre futuras negociações, que possa comunicar ao Ministro das Relações Exteriores. Gracie

TELEGRAMA • 23 AGO. 1933 • AHI 23/5/10

[*Índice*:] Chaco.

Legação em La Paz

104 – quarta-feira – 18h15 – confidencial – cópia – Acabo de estar com o Ministro das Relações Exteriores, que me chamou para comunicar a informação recebida da Legação boliviana em Santiago sobre a fórmula proposta pelo Chanceler Cruchaga e as dúvidas que dois dos seus pontos causam a este Governo. Quanto ao primeiro, referente à fixação da zona arbitral pelo ABCP, o Ministro manifestou que, de acordo com as suas reiteradas declarações anteriores, a Bolívia acha que a delimitação por terceiros afeta a soberania dos países interessados e, portanto, este Governo não poderá concordar com ela.

Depois de longa troca de ideias consegui que ele aceite que a zona seja fixada pelos mediadores, desde que façam prévia consulta e obtenham o acordo dos beligerantes sobre ela. O segundo ponto, relativo à designação dos árbitros, também desagrada, e o Ministro das Relações Exteriores julga que afeta igualmente a soberania das partes, contrariando o precedente geral da sua escolha por elas. Declarou, porém, que o Governo boliviano sobre ela não quer fazer objeção neste momento, por considerar que, resolvido o primeiro ponto, será fácil chegar-se a um entendimento sobre esse, e não desejar, absolutamente, criar dificuldades à marcha das negociações do ABCP. Encontrei o Ministro Canelas muito conciliador e bem mais otimista e confiante com as notícias favoráveis transmitidas ultimamente pelo Ministro aí. Gracie

DESPACHO TELEGRÁFICO • 26 AGO. 1933 • AHI 24/1/6

Índice: Chaco. Mediação.

À Legação em La Paz

55 – sábado – 19h45 – reservado – Informo a V. Exa. que, em nome dos países do ABCP, enderecei ontem um telegrama ao Presidente da Sociedade das Nações, comunicando-lhe que, empenhados em aceitar o convite da mesma Sociedade para cooperar no restabelecimento da paz entre a Bolívia e o Paraguai, prosseguíamos, em absoluta unidade de vistas, nas negociações com os dois países beligerantes, esperando dar resposta definitiva a esse convite, em breve prazo. Em resposta hoje recebida, o referido Presidente agradeceu e manifestou sua esperança de que um feliz resultado possa ser obtido rapidamente. Na mesma data o ABCP enviou diretamente aos governos beligerantes um telegrama, assinado por mim e pelos representantes dos demais Estados que o compõem, anunciando-lhes ter resolvido iniciar ação mediadora, com a seguinte declaração: 1º) os beligerantes assinarão um instrumento no qual exprimam a sua vontade de submeter a uma arbitragem de direito a questão integral do Chaco; 2º) comprometer-se-ão pelo instrumento constitutivo da arbitragem a dar por terminadas as operações bélicas, desde que subscrevam o referido instrumento; 3º) aceitam a garantia moral dos Estados do ABCP para a completa realização do plano aqui exposto. Em seguida à assinatura do mencionado instrumento, escolherão de comum acordo uma capital sul-americana para sede da Conferência que, no prazo mais curto, seu reunirá sob

os auspícios do ABCP para resolver definitivamente as questões que motivaram o conflito. Exteriores

TELEGRAMA • 28 AGO. 1933 • AHI 23/5/10

[*Índice*:] Chaco.

Legação em La Paz

106 – segunda-feira – 18h30 – reservado – cópia – Recebido o telegrama de Vossa Excelência nº 55. Estiveram reunidos esta tarde, em longa conferência, os membros da Comissão de Diplomacia e Guerra da Câmara dos Deputados e da Junta Consultiva do Ministério das Relações Exteriores, para estudar a proposta ABCP e trocar ideias sobre a resposta boliviana. O Ministro das Relações Exteriores, lodo depois, seguiu para o palácio e pediu-me para procurá-lo amanhã de manhã. A Nota do ABCP foi publicada, ontem, aqui, visto este Governo ter sabido que havia sido publicada aí. Os jornais que a comentaram até agora, receberam-na bem, e a qualificaram de satisfatória, mas julgam o primeiro ponto muito vago, declarando ser necessário esclarecê-lo e precisá-lo, a fim de garantir-se, em definitivo, a solução da questão. A impressão geral parece ser favorável, prevalecendo, porém, essa mesma ressalva. Gracie

TELEGRAMA • 29 AGO. 1933 • AHI 23/5/10

[*Índice*:] Chaco.

Legação em La Paz

107 – terça-feira – 16h15 – reservado – cópia – Aditamento ao meu telegrama nº 106. Estive com o Ministro das Relações Exteriores, que me falou, longamente, sobre a reunião de ontem, dizendo que todos estiveram acordes na necessidade de se esclarecer e precisar o ponto primeiro da proposta, especialmente no que se refere à palavra "integral", nele empregada. Informou-me que, de conformidade com o que ficou combinado, antes de responder ao ABCP, vai fazer uma consulta à [...][443], por intermédio da Legação aí, sobre o arbitramento sugerido e a conveniência de ser conseguido, conjuntamente, um compromisso das partes quanto à matéria arbitrável. Reafirmou o desejo deste Governo de não criar dificuldades às negociações e explicou que essa consulta

443 Lacuna no documento.

tem por fim, de acordo com o ponto de vista, procurar assegurar o êxito da Conferência, evitando, com o referido compromisso, que nela os dois países se mantenham intransigentes nas suas pretensões extremas, motivando o seu encerramento, sem se chegar a um resultado. A consulta deve seguir esta tarde. Encontrei o Ministro Canelas menos otimista, talvez, devido às inexplicáveis notícias de Buenos Aires e de Santiago, publicadas nos jornais, refletindo o pouco entusiasmo e confiança das Chancelarias desses países no êxito da mediação. Essas notícias de agências telegráficas causam certo desânimo aqui, pois, não só se veem nelas incentivo ao Paraguai para que continue na atitude pouco conciliadora, como um indício da indisposição daqueles Governos em concorrer para o sucesso da iniciativa do Brasil. Gracie

DESPACHO TELEGRÁFICO[444] • 07 SET. 1933 • AHI 24/1/6

Índice: Chaco. Mediação.

À Legação em La Paz

59 – quinta-feira – 20h40 – reservado – Rogo V. Exa. informar ao Ministro das Relações Exteriores que submetemos hoje ao governo do Paraguai a mesma sugestão que, por intermédio do Ministro Alvéstegui, fizemos há dias a esse governo. Pareceu-nos indispensável apresentar para a grande área de definição do Chaco litigioso os mesmos limites referidos em seu telegrama nº 110. As modificações propostas pelo governo boliviano só poderão ser examinadas depois de conhecermos o ponto de vista do governo paraguaio sobre a nossa sugestão. Apreciamos muito o espírito de conciliação manifestado por esse governo e temos esperança de que, se ambas as partes se dispuserem a vir ao encontro dos nossos anelos de paz, poderemos chegar a uma fórmula de solução do conflito atual baseada na justiça e no interesse dos povos dos dois países. Exteriores

444 Não consta no original.

TELEGRAMA • 18 SET. 1933 • AHI 23/5/10

[*Índice*:] Chaco.

LEGAÇÃO EM LA PAZ

115 – SEGUNDA-FEIRA – 17H45 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Sábado chegou aqui a notícia que é guardada sob reserva, quanto aos detalhes e ao alcance de um sério revés sofrido pelas tropas bolivianas em Campo Aceval, no Setor Gondra. Teriam sido aprisionados três regimentos, num total de mais de oitocentos homens, supondo que se tratou de armadilha preparada pelo comando paraguaio. Essa notícia causou profundo desgosto nos círculos governamentais. No Ministério das Relações Exteriores nota-se pessimismo, quanto ao progresso das negociações, e o Ministro Canelas manifestou-me recear que elas fiquem entorpecidas, por algum tempo, dada a possibilidade de que o Paraguai redobre as suas exigências. Consta-me, embora não conheça os pormenores, que o Ministro boliviano, aí, enviou impressões menos otimistas, baseadas no rechaço do Governo paraguaio à última sugestão de Vossa Excelência. Temo que este Governo, em vista daquele revés, mostre retraimento em prosseguir as negociações, até que novo feito das armas venha desfazer as vantagens que agora pareceriam favorecer o Paraguai para continuá-las. Estou certo, porém, que uma palavra de Vossa Excelência muito fortaleceria a sua confiança para a marcha da mediação. Na semana passada, foi chamada a classe de recrutas de 1934, mas, dizem que é apenas para receber instrução militar, não seguindo, por enquanto, para a frente das operações. GRACIE

TELEGRAMA • 19 SET. 1933 • AHI 23/5/10

[*Índice*:] Chaco. Mediação.

LEGAÇÃO EM LA PAZ

116 – TERÇA-FEIRA – 17H15 – RESERVADO – CÓPIA – Estive com o Ministro das Relações Exteriores, que confirmou a informação transmitida em meu telegrama nº 115. Considera a ação de Gondra um incidente desagradável para o equilíbrio da força que existia, mas acredita que não terá consequências para a situação militar. Julga que, momentaneamente, afeto (?) [*sic*] negociações e não estimaria, como me parecia, que seja apresentada, por enquanto, uma proposição concreta, que este Governo tenha que considerar, em definitivo, sob a má impressão do revés sofrido. Tornou a expressar, porém, o seguinte: ["]desejo que a mediação prossiga e chegue a bom resultado["]. Referiu-se,

também, à notícia de que os mediadores pedirão que a Bolívia responda à nota de 25 de Agosto, deixando compreender que não desejaria fazê-lo antes de resolvida a consulta de 1º de Setembro. Realiza-se, hoje, na Câmara dos Deputados, interpelação reservada ao gabinete sobre a situação diplomática e militar que, talvez, influa na política do Governo. Tratarei de informar Vossa Excelência a respeito, assim que puder. Gracie

DESPACHO TELEGRÁFICO • 19 SET. 1933 • AHI 24/1/6

Índice: Chaco. Mediação.

À Legação em La Paz

62 – terça-feira – 19h45 – reservado – urgente – Resposta ao seu telegrama nº 115. Acabo de receber telegrama do Presidente do Conselho da Sociedade das Nações em que chama a minha atenção para o fato de que este se reunirá a 22 do corrente, tendo o seu comitê, encarregado de acompanhar o assunto do Chaco, manifestado desejo de ser habilitado a poder informar ao Conselho a exata situação das negociações do ABCP. Em vista desse fato, o Presidente pede-me todas as informações possíveis nas atuais circunstâncias, acrescentando a sugestão de que o faça em nome dos Estados limítrofes. Por outro lado, recebi, hoje, *memorandum* da Embaixada Argentina, em que se diz que o Chanceler Saavedra Lamas pensa que, dados os fatos reiterados, os incidentes produzidos e o longo tempo transcorrido esterilmente, deve considerar-se terminada definitivamente a mediação do ABCP, para que esse infortunado episódio se conclua inteiramente antes da entrevista dos Chefes de Estado da Argentina e do Brasil. No Sábado último, pedi ao Ministro da Bolívia que telegrafasse a esse Governo dizendo-lhe quanto seria útil e acertado declarar sem perda de tempo a aceitação da proposta integral do telegrama conjunto de 25 de Agosto, ainda não respondido formalmente pela Bolívia, mas a que o Paraguai deu o seu pleno assentimento. Desse modo, talvez se pudesse ainda evitar o completo fracasso da mediação, que teremos de anunciar na resposta urgente que nos pede o Conselho. Vamos expedir ao Governo boliviano o telegrama, que lhe terá sido anunciado pelo seu Ministro aqui e fora combinado entre os representantes dos mediadores na quinta-feira última, 15 do corrente. Rogo a Vossa Excelência informar verbalmente de tudo quanto fica dito o Ministro das Relações Exteriores. Exteriores

TELEGRAMA • 20 SET. 1933 • AHI 23/5/10

[*Índice*:] Chaco. Mediação.

LEGAÇÃO EM LA PAZ

117– QUARTA-FEIRA – 16H40 – RESERVADO – CÓPIA – Recebido o telegrama de Vossa Excelência nº 62. Estive com o Ministro das Relações Exteriores, que muito sentiu a feição menos otimista, que parece tomar a mediação. Depois de longa conversa, em que procurei convencê-lo a responder, desde já, aceitando a proposta integral de 25 de Agosto, disse-me que telegrafaria imediatamente ao Ministro Alvéstegui, como fez, para pedir a Vossa Excelência que submeta aos representantes da Argentina, Chile e Peru, a consulta boliviana de 1º de Setembro, acordando com eles o alcance da cláusula 1ª da referida proposta. Nesse telegrama acrescenta que, resolvida a consulta, responderá, logo, à nota e antecipa-se a expressar, novamente, o desejo deste Governo de fazer prosperar a gestão conduzida por Vossa Excelência com nobre imparcialidade. Acredito que se vier o telegrama anunciado, pedindo a resposta boliviana, esta será enviada, sem demora, mas temo que fazendo reserva quanto à possibilidade de uma arbitragem integral. A interpelação na Câmara continua ainda não tendo começado o debate sobre as informações do Gabinete. Principiam a circular rumores de possível crise ministerial, como resultado da interpelação. GRACIE

TELEGRAMA • 21 SET. 1933 • AHI 23/5/10

[*Índice*:] Chaco. Mediação.

LEGAÇÃO EM LA PAZ

118 – QUINTA-FEIRA – 13H20 – URGENTÍSSIMO CÓPIA – No intuito de obter declaração deste Governo, que facilitasse a resposta de Vossa Excelência à Liga das Nações e sugerem (?) [*sic*] melhorasse a perspectiva do prosseguimento da mediação, procurei o Ministro das Relações Exteriores, novamente, esta manhã, insistindo na aceitação da proposta integral de 25 de Agosto. Depois da conversa que tivemos, em que se mostrou acessível e desejoso de atender ao pedido de Vossa Excelência, transmitido, igualmente, pelo Ministro boliviano, e muito empenhado na continuação da ação do ABCP, o Ministro Canelas, ouvido o Presidente da República, enviou instruções urgentes, ao Ministro Alvéstegui para dizer a Vossa Excelência que a Bolívia aceita, em princípio, aquela proposta, entendendo-se que a interpretação da questão integral,

referida na cláusula primeira, é a adotada na sugestão de Vossa Excelência de 2 de Setembro, respondida por este Governo no dia 5. Gracie

DESPACHO TELEGRÁFICO[445] • 22 SET. 1933 • AHI 24/1/6

Índice: Chaco. Mediação.

À Legação em La Paz

63 – sexta-feira – 21h45 – reservado – Reuni hoje os representantes do ACP para que tomassem conhecimento da nota pela qual o Ministro Alvéstegui nos comunicou o conteúdo do telegrama do Chanceler Canelas, que é o mesmo transmitido no telegrama de Vossa Excelência sob nº 118. Depois de exame do assunto por eles e exposição verbal de cada um, verifiquei que eram acordes em dar por findas as negociações, por vários motivos alegados e principalmente pelo argumento de que o Governo boliviano não respondeu ao telegrama do ABCP de 25 de Agosto, uma vez que, na mensagem de ontem ao seu Ministro aqui, fez referência a uma sugestão que não constava do texto do referido telegrama de 25 de Agosto. Esse argumento não tem valor algum, não só porque é iniludível que na resposta de ontem esse Governo aceitou em princípio as proposições do 25 de Agosto, como também porque a sugestão de 2 de Setembro foi feita com plena aquiescência dos representantes do ACP e comunicada por nossas Embaixadas em Buenos Aires e Santiago e por nossa Legação em Lima às respectivas Chancelarias. O Chanceler Cruchaga Tocornal a aprovou porque ela coincide com as linhas gerais do seu plano e ideias que temos sustentado. O Chanceler peruano declarou que empregaria esforços no sentido de obter que ela fosse aceita: somente a Argentina não se pronunciou. Não obstante todos esses antecedentes, o fato é que os representantes do ACP exprimiram unanimemente a opinião de que a última comunicação desse Governo, por intermédio do Ministro Alvéstegui, não constitui resposta formal ao telegrama de 25 de Agosto. A circunstância de ter essa comunicação cruzado com o telegrama do ABCP, expedido ontem, fortaleceu a argumentação dos três representantes do ACP na sustentação desse seu ponto de vista. Considerados esses fatos, que indicam a atitude desses representantes, pensamos que o Governo boliviano deve responder formalmente ao nosso telegrama de ontem, sem fazer referência direta à sugestão de 2 de Setembro. Vossa Excelência poderá dizer isto confidencial e verbalmente ao Ministro Canelas, sugerindo-lhe a fórmula seguinte de resposta:

445 Não consta no original.

> Acolhendo a ação mediadora com o mais sincero espírito de harmonia e perfeita confiança nos resultados dos nobres esforços dos Estados mediadores, o Governo da Bolívia aceita as bases da fórmula preliminar de conciliação, estabelecidas no telegrama de 25 de Agosto próximo findo, declarando que, quanto à cláusula primeira, a locução 'questão integral do Chaco' não deve ser entendida como suscetível de abranger matéria indeterminada.

Outrossim, rogo comunicar ao Chanceler Canelas que expedirei hoje, em nome do ABCP, novo telegrama confirmando o de ontem e acrescentando que responderemos nesta data à Sociedade das Nações declarando que até 30 de Setembro diremos se aceitamos ou não o mandato para a mediação. EXTERIORES

TELEGRAMA • 22 SET. 1933 • AHI 23/5/10

[*Índice*:] Chaco.

LEGAÇÃO EM LA PAZ

120 – SEXTA-FEIRA – 13H – RESERVADO – URGENTE – CÓPIA – O Ministro das Relações Exteriores informou-me haver recebido o telegrama, pedindo a resposta da Bolívia, que será enviada, esta tarde, dirigida aos quatro representantes que assinaram o pedido. O Ministro Alvéstegui parece-me que julgava esta resposta desnecessária, mas o Ministro das Relações Exteriores a considera conveniente e creio que com razão. Disse-me que a resposta será cordial, explicando que a demora no seu envio, absolutamente nunca significou deliberação deste Governo em dificultar a mediação, e timbrando, ao contrário, em renovar o pedido deste Governo peço, respeitosamente, que a mediação continue, ao mesmo tempo que lhe reiterando o apoio e cooperação. Aceitará a proposta de 25 de Agosto, com a interpretação da cláusula 1ª, ontem indicada. Informou-me mais, o Ministro Canelas, que Vossa Excelência convocou os representantes do ABCP para uma reunião, esta tarde, a fim de decidir sobre a marcha da mediação, que espero concordem, possa continuar apoiada com interesse por todos, de modo a chegar ao bom resultado que Vossa Excelência deseja para a felicidade dos dois beligerantes e o prestígio do Continente. GRACIE

telegrama • 27 set. 1933 • ahi 23/5/10

[*Índice*:] Chaco. Mediação.

Legação em La Paz

123 – quarta-feira – 16h10 – reservado – cópia – Recebido o telegrama de Vossa Excelência nº 64. Estive com o Ministro das Relações Exteriores que está disposto a agir para permitir na continuação da mediação, de acordo com o desejo deste Governo, e me declarou estar estudando com o Presidente da República a maneira de fazê-lo, dentro da sugestão de Vossa Excelência de 2 de Setembro. A decisão deste Governo será transmitida a Vossa Excelência, entre hoje e amanhã, por intermédio do Ministro boliviano. Ontem esteve reunida a Junta Consultiva do Ministério das Relações Exteriores, examinando os detalhes da situação internacional e sei que manifestou unanimemente, no sentido de que o Governo boliviano envide todos os esforços para manter a mediação do ABCP. O Ministro Canelas explicou que não usou, no seu telegrama de sábado a Vossa Excelência, da fórmula sugerida, por lhe ter depois parecido desnecessário, visto ter pensado no procedimento acima. Gracie

---

despacho telegráfico • 27 set. 1933 • ahi 24/1/6

Índice: Chaco. Mediação.

À Legação em La Paz

65 – quarta-feira – 22h35 – reservado – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 123. Queira procurar com urgência o Ministro das Relações Exteriores e dizer-lhe que a situação a que chegamos na ação mediadora não poderá ser solucionada senão por uma decisão definitiva da Bolívia, que possa influir para restabelecer a confiança no êxito da mediação. Qualquer fórmula de aceitação condicional da proposta de 25 de agosto, em que sejam assinaladas reservas ou restrições desse Governo às três bases principais, já não poderá impedir o fracasso da mediação. Nesta hora final, se a Bolívia entende, como nós, que está no seu interesse envidar todos os esforços para que o ABCP prossiga no seu trabalho preliminar de conciliação e evitar que a questão volte à Liga das Nações a 30 do corrente, o seu Governo deverá escolher, sem maior tardança, entre um dos dois alvitres seguintes. Primeiro: declarar simplesmente sua aceitação total e definitiva à proposta do ABCP, de 25 de agosto, explicando que assim procede, levado pelos instantes apelos do Brasil e no firme propósito de dar o máximo da sua contribuição em favor da paz

do continente. Segundo: aceitar, igualmente sem reserva, como complemento daquela proposta e inteligência da locução "questão integral do Chaco", a fórmula sugerida pelo Ministro Cruchaga e ontem transmitida a esse Governo pelo Ministro Alvéstegui. Vossa Excelência poderá ainda dizer ao Ministro Canelas que aconselhando a aceitação da proposta Cruchaga, reconheço ser ela o último recurso para manter a questão na esfera da influência exclusivamente continental e levo, assim, até o máximo do meu esforço pessoal, o desejo de esgotar todas as possibilidades de evitar o insucesso. EXTERIORES

TELEGRAMA • 28 SET. 1933 • AHI 23/5/10

[*Índice*:] Chaco. Mediação.

LEGAÇÃO EM LA PAZ

124 – QUINTA-FEIRA – 18H30 – CÓPIA – Recebido o telegrama de Vossa Excelência nº 65. Estive com o Ministro das Relações Exteriores, em longa conferência, procurando convencê-lo da aceitação de um dos dois alvitres de Vossa Excelência. Apesar do seu grande empenho em manter a mediação do ABCP, ao Ministro Canelas parecia-lhe difícil aceitar, incondicionalmente, qualquer deles, por significar recuo do ponto de vista que este Governo defendeu em todas as negociações e que tinha conseguido ver adotado em Genebra. Além disso, considera que ambas as propostas mencionadas não levam a uma definitiva solução da questão, por temer que os beligerantes não se ponham de acordo sobre a zona arbitrável, e, assim, o único resultado seria a suspensão das hostilidades, sem recompensa para o enorme sacrifício da guerra e da terminação do litígio como a Bolívia aspira. Contudo, levou a indicação de Vossa Excelência à consideração do Presidente da República, com as mais cordatas intenções, ficando de avisar-me depois. Neste momento, informou-me que a comunicação a Vossa Excelência, que eu esperava para anunciar, ainda está definitivamente assentada e só seguirá esta noite ou amanhã cedo. GRACIE

TELEGRAMA • 29 SET. 1933 • AHI 23/5/10

[*Índice*:] Chaco. Mediação.

Legação em La Paz

126 – SEXTA-FEIRA – 17H10 – RESERVADO – URGENTE – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama n° 124. A comunicação a Vossa Excelência seguiu hoje pela manhã, no sentido, infelizmente, das dificuldades ontem aludidas pelo Ministro das Relações Exteriores. O Ministro Canelas, porém, acaba de me informar que recebeu por intermédio da Legação em Santiago, em último caso, a sugestão do chanceler Cruchaga a fim de que a Bolívia aceite a proposta de 25 de Agosto, indicando os seus pontos de vista e pedindo que o Paraguai faça o mesmo, o que permitiria estabelecer a base para determinar o território arbitrável. Julga o Ministro das Relações Exteriores que isso garantiria o prosseguimento da tão desejada mediação do ABCP e transmitiu essa sugestão a Vossa Excelência, por intermédio do Ministro boliviano, declarando que este Governo está pronto a aceitá-la, sempre que Vossa Excelência concorde e lembrando que a 21 de Setembro já acolheu a referida proposta, na forma sugerida pelo Ministro Cruchaga. Gracie

TELEGRAMA • 04 OUT. 1933 • AHI 23/5/10

[*Índice*:] Chaco. Mediação.

Legação em La Paz

129 – QUARTA-FEIRA – 13H10 – CÓPIA – Como consequência da terminação da mediação do ABCP, consta que este Governo resolveu intensificar a campanha militar e, ouvido o General Kundt[446], que esteve ontem nesta cidade, foi publicado hoje o decreto convocando as reservas de 1921 e 1922. Essas classes, assim como a de 1934, já chamada, calcula-se que fornecerão mais vinte mil homens. Fala-se também na provável convocação dos reservistas até 1918. O Ministro das Relações Exteriores publicou ontem um comunicado oficial, historiando o processo das negociações e culpando o Paraguai do fracasso das mesmas, em vista da sua intransigência. Em geral deploram aqui o nenhum resultado da gestão dos países vizinhos e a devolução do assunto à Sociedade das Nações, não existindo confiança nesta, principalmente agora, com a eleição da Argentina para o Conselho. Por outro lado, o procedimento do Brasil dentro

446 Hans Kundt foi um oficial militar alemão (1867-1939). Ele foi a principal figura militar da Bolívia durante as duas décadas anteriores à Guerra do Chaco.

do ABCP é muito elogiado e salientado. O Governo, principalmente, muito lamentou o fracasso da mediação. O insucesso da ação da mediação, que Vossa Excelência teve a iniciativa e dirigiu com tanto esforço e imparcialidade, não poderá certamente ser atribuído ao nosso Governo, que tudo fez, no máximo, para o seu êxito, e ouso esperar que Vossa Excelência concordará que tampouco foi devido à falta de empenho desta Missão, no cumprimento das instruções recebidas e na remessa de informações, nem à ausência de confiança deste Governo na ação do Brasil. Gracie

DESPACHO TELEGRÁFICO[447] • 16 OUT. 1933 • AHI 24/1/6

Índice: Chaco.

À Legação em La Paz

91 – SEGUNDA-FEIRA – 22H40 – CONFIDENCIAL – No intuito de estudar as condições que possam servir de base viável para a solução pacífica do conflito do Chaco e cessação do atual estado de beligerância entre a Bolívia e o Paraguai, o Ministro Saavedra Lamas e o Ministro Melo Franco se reuniram a 11 do corrente, depois de um entendimento conjunto com os Senhores Presidente da Nação Argentina e Chefe do Governo Provisório do Brasil, e de ouvirem separadamente os Senhores Ministros David Alvéstegui e Rogelio Ibarra, assentaram os seguintes pontos, que rogo levar ao conhecimento desse governo, solicitando-lhe ao mesmo tempo, de modo confidencial, o seu apelo à gestão que nesse caráter ora se inicia:

> O conflito do Chaco Boreal admite solução possível por meio da arbitragem, para o que se estabelece: a) A área territorial compreendida entre o rio Verde, desde as suas nascentes até a foz no rio Paraguai, e seguindo por este até o paralelo 20, e em seguida pelo meridiano 62 até a sua confluência com o rio Pilcomayo, será submetida a estudo de uma Comissão de Delegados da Bolívia e do Paraguai, que se reunirá no Rio de Janeiro, com o fim de assentar, dentro de um prazo máximo de 30 dias, a zona territorial que, em seguida, será submetida à arbitragem do tribunal constituído pela forma adiante estabelecida. Em caso de se não chegar ao citado acordo, o Chefe do Governo Provisório do Brasil e o Presidente da República Argentina fixarão a zona arbitrável, dentro do território acima determinado; b) A área territorial compreendida entre o rio Verde, desde as suas nascentes até a sua foz no rio Paraguai e seguindo por este até o rio Pilcomayo não se considera sujeita à arbitragem; c) Desde já fica estabelecido que o Tribunal arbitral. a que se refere a cláusula A, compor-se-á de cinco membros, a serem designados de comum acordo pelo Chefe do Governo Provisório do

447 Não consta no original.

Brasil e pelo Presidente da República Argentina, quatro dos quais devendo ser de nacionalidade argentina, brasileira, chilena e peruana; o quinto membro será de nacionalidade norte-americana e designado de comum acordo pelos quatros anteriores; d) Desde o momento em que os Governos da República da Bolívia e da República do Paraguai expressem a sua conformidade ao presente acordo, o que não deverá exceder a um prazo máximo de 10 dias, entende-se por assentado um armistício geral entre os beligerantes, sob a garantia moral do Chefe do Governo Provisório do Brasil e do Presidente da República Argentina, na forma por eles determinada; e) A presente gestão tem caráter particular e alheio às jurisdições internacionais que intervierem ou que possam intervir no conflito do Chaco e não constitui, por conseguinte, obstáculo ao desenvolvimento daquelas. Esta gestão tem presente o acordo de 6 de Agosto de 1932, subscrito pelos quatro países limítrofes, como expressão de solidariedade e de concordância e, portanto, fica resolvido comunicar-se, sob forma reservada, cópia da presente nota aos Governos do Chile e do Peru, a fim de, no caso de se chegar a um feliz desenvolvimento dessa iniciativa, terem a participação correspondente como expressão do mesmo anelo de confraternidade e de pacifismo que inspira o Chefe do Governo Provisório do Brasil e o Presidente da República Argentina.

Exteriores

TELEGRAMA • 13 NOV. 1933 • AHI 23/5/10

[*Índice*:] Chaco.

Legação em La Paz

145 – domingo – 12h – cópia – Tendo a Comissão da Liga das Nações respondido, satisfatoriamente, à última nota deste Governo, a Chancelaria informou-a que receberá a sua visita com grande prazer e cooperará nos seus trabalhos, tendo nomeado delegado e assessores bolivianos junto a ela. O delegado Gutiérez, atual Ministro em Buenos Aires, seguirá, imediatamente, para Montevidéu e os assessores aguardarão, aqui, a vinda da Comissão marcada para 2 de Dezembro. Gracie

---

OFÍCIO • 30 NOV. 1933 • AHI 22/5/9

[*Índice*:] A questão do Chaco e a Liga das Nações.
Nº 209

Legação dos Estados Unidos do Brasil
La Paz, 30 de Novembro de 1933.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, a título informativo, os inclusos recortes de jornais desta capital, contendo os comunicados oficiais deste governo sobre a sua correspondência com a Sociedade das Nações, a propósito do envio de uma comissão a fim de investigar e propor uma solução para o conflito do Chaco, bem como os editoriais da imprensa pacenha induzindo a Chancelaria boliviana a modificar a sua atitude para com o instituto de Genebra, no sentido de facilitar a sua ação destinada a restabelecer a paz com o Paraguai.

2. Realmente, em vista da pressão da imprensa e da opinião pública, externada nas manifestações nas duas Casas do Congresso, este governo, depois de haver declarado que não aceitaria nenhuma função de caráter judiciário que a Comissão procurasse exercer, ao receber desta uma nota assegurando que, no desempenho do seu mandato, respeitaria escrupulosamente a soberania dos dois países em luta, respondeu que acolheria cordialmente, em La Paz, os delegados da Liga e designaria os seus representantes junto a eles, expressando, ao mesmo tempo, a sua boa disposição para considerar quaisquer propostas visando a terminação da guerra e o imediato restabelecimento da paz.

3. Sem dúvida, muito influiu, também, para a mudança de rumo na política deste governo com relação à Sociedade das Nações, a convicção de que já não era possível esperar resolver o caso chaquenho sob a influência americana e, muito especialmente, a do Brasil e da Argentina, em vista do insucesso da gestão dos Presidentes Getúlio Vargas e Justo.

4. Agora, todas as atenções estão voltadas para os trabalhos da Comissão reunida em Montevidéu e o governo boliviano apresta-se a receber condignamente a visita dos seus membros, facilitando-lhes a sua missão. Para isso, muito concorrerá a anunciada saída do Senhor Demetrio Canelas da pasta do Exterior, motivada, sobretudo, pela maneira como ele se opôs a levar o assunto a Genebra.

5. Para assessores bolivianos junto à Comissão da Liga, foram nomeados o Ministro em Buenos Aires, Senhor Julio A. Gutiérrez, que é tido aqui como autoridade na questão do Chaco; o Senhor Luiz Fernando Guachalla, último representante diplomático boliviano em Assunção, e o Senhor Miguel

Mercado Moreira, historiador e consultor técnico do Ministério. O primeiro já se apresentou aos delegados da Sociedade das Nações e dos dois últimos a eles se juntarão quando visitarem La Paz.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais respeitosa consideração.

S. de Souza Leão Gracie

A Sua Excelência o Senhor Doutor Afrânio de Melo Franco
Ministro de Estado das Relações Exteriores

TELEGRAMA • 06 DEZ. 1933 • AHI 23/5/10

[*Índice*:] Chaco.

Legação em La Paz

154 – quarta-feira – 17h – confidencial – cópia – Chegou, ontem à noite, a Comissão da Sociedade das Nações, que foi recebida com todas as atenções pelo Governo e grande manifestação popular. Segundo consegui saber dos assessores bolivianos, parece-me que ela tem um plano para a suspensão das hostilidades e submeter a questão à arbitragem integral da Corte Permanente de Justiça Internacional de Haia, cuja aceitação por este Governo julgo que dependerá da forma em que for apresentada. O Presidente da República, com quem estive ontem, mostra-se pouco otimista quanto ao êxito da Comissão, em vista da exigência paraguaia, motivada pelos últimos sucessos militares. O ambiente geral, porém, apresenta-se esperançado. Gracie

---

TELEGRAMA • 08 DEZ. 1933 • AHI 23/5/10

[*Índice*:] Chaco.

Legação em La Paz

156 – sexta-feira – 16h30 – confidencial – cópia – As notícias da criação do Comitê do Chaco e de que a Conferência Internacional Americana está, realmente, empenhada em resolver o conflito boliviano-paraguaio, constando que submeterá breve uma fórmula aos dois países, têm despertado, aqui, o maior interesse, inclusive nos círculos do Governo, fazendo renascer

a esperança de que esteja próximo o fim da guerra. A ação da Conferência muito mais agrada e inspira confiança a este Governo no seu desejo de negociar a paz, o mais depressa possível, do que a da comissão da Liga das Nações, embora não tenha ele a intenção de desprestigiar a esta. Conhecendo o espírito pacifista do atual do Ministro das Relações Exteriores, acredito que o Governo boliviano acreditará, agora, em qualquer proposta razoável e justa, com aquele fim. A propósito e de acordo com a conversa que tive ontem à noite com o Ministro Calvo, julgo poder dizer a Vossa Excelência que a sugestão da ata de Guanabara se fosse revivida, seria aceita incondicionalmente e, mais, que a Bolívia concordaria desde logo em entregar ao Paraguai, além da zona Hayes, o território ao norte do Rio Verde até o paralelo vinte e dois, atribuindo a ela a parte norte até o paralelo vinte um, e deixando então para ser decidido por arbitragem apenas o grau geográfico entre os paralelos vinte um e vinte dois. O limite ocidental a ser negociado, creio que não ocasionaria dificuldade. Permito-me transmitir telegraficamente estas informações para o caso em que Vossa Excelência as considere interessantes para o trabalho do Brasil naquele Comitê, aproveitando o momento que se apresenta o mais propício para qualquer gestão, visto os dois beligerantes se mostrarem ansiosos para negociar a paz, o que me aprece seria conseguido com uma pequena pressão amistosa nossa aqui, e da Argentina em Assunção, a fim de facilitar, respectivamente, a aceitação dos Governos interessados. Gracie

TELEGRAMA • 09 DEZ. 1933 • AHI 23/5/10

[*Índice*:] Chaco.

Legação em La Paz

157 – SÁBADO – 19H15 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Acabo de estar com o Ministro das Relações Exteriores, que me chamou ao seu gabinete para informar-me sobre a conferência, que teve, esta manhã, com a Comissão da Liga das Nações, pois acentuou que o Governo boliviano deseja que o do Brasil esteja sempre ao corrente de tudo o que se passa nas negociações atuais. Disse-me que a Comissão lhe declarou que os três pontos do seu programa são: conseguir um armistício, procurar um acordo que solucione, definitivamente, a questão ou a forma de submeter o litígio à arbitragem e, se falharem esses dois objetivos, preparar um processo para estabelecer o responsável pela guerra. O Ministro Calvo respondeu que este Governo não se negaria a um armistício por trinta dias, prorrogável, mas com garantias, e insinuou que o Brasil e a Argentina sejam garantes. Quanto ao acordo, afirmou que a Bolívia não se

opõe e ouvirá e estudará com simpatia as que lhe forem apresentadas. Com relação à arbitragem, manifestou que o Governo boliviano deseja que seja d*e juris* e estimaria, com zona delimitada, acrescentando que, para tal, aceitaria, completamente, as sugestões do Itamaraty, de 2 de Setembro. Ao pedir para transmitir estas informações a Vossa Excelência, contou mais que o delegado italiano falou-lhe numa insinuação recebida de Montevidéu, no sentido de que o Paraguai concederia à Bolívia três portos francos, com compensação, para ter saída ao rio, tendo ele respondido que este Governo, diante dos direitos que julga lhe assistem, consideraria tal proposta irrisória. Ainda muito confidencialmente, o Ministro das Relações Exteriores confirmou o que me tinha dito, ontem, sobre a resolução do Governo de afastar o General Kundt do comando em Chefe, em vista do insucesso das últimas operações militares. Com esse fim, o Ministro da Guerra e o da Defesa Nacional seguiram, ontem à noite, para o Chaco, mas a notícia só será conhecida depois de terça-feira próxima. Ao referido General será oferecido um posto no Conselho de Guerra aqui. As forças paraguaias tomaram, anteontem, o fortim "Aliuatá" e, hoje, corre que também caiu o fortim "Gondra". Gracie

telegrama • 13 dez. 1933 • ahi 23/5/10

[*Índice*:] Chaco.

Legação em La Paz

158 – quarta-feira – 17h30 – confidencial – cópia – Aditamento ao meu telegrama n° 157. O Ministro das Relações Exteriores informou-me que o Governo boliviano, como mais uma prova dos seus desejos de paz, resolveu aceitar a proposta da Comissão da Liga das Nações para submeter a questão do Chaco, integralmente, à arbitragem da Corte Permanente de Justiça Internacional, com a condição de que seja *de juris* e que ambos os Governos apresentam [*sic*] ao árbitro as suas pretensões máximas. Este Governo pleiteará que o litígio seja considerado territorial e que o seu direito alcance as margens dos rios Paraguai e Pilcomayo, deixando ao Paraguai reclamar que ele seja de limites e pedir linha Otuquis-Parapety. Essa aceitação da Bolívia parece-me que causou ótima impressão à comissão, que com ele concordou e, ontem mesmo, telegrafou ao Governo paraguaio, solicitando a sua aprovação para essa solução, que estaria de acordo com o que ele desejava. Teme-se, porém, que as últimas vitórias militares impeçam a anuência do Paraguai, tornando-o mais exigente. Diante do sério revés sofrido pelas forças bolivianas, foram

feitas várias mudanças no comando superior e convocadas as reservas de 1917 a 1920, que de devem incorporar dentro de dez dias. Gracie

TELEGRAMA • 19 DEZ. 1933 • AHI 23/5/10

[*Índice*:] Chaco.

Legação em La Paz

161 – terça-feira – 17h15 – reservado – cópia – O Governo boliviano concordou com a proposta do Governo paraguaio, enviada por intermédio da Comissão da Liga das Nações, para um armistício de dez dias, a começar das 24 horas de hoje. Também aceitou o oferecimento do Governo uruguaio para que a Conferência da Paz se realiza-se em Montevidéu. Este Governo espera que a Conferência se inicie dentro do prazo do armistício e se baseie nos acordos chegados com aquela Comissão, que informei no telegrama nº 158. A notícia do armistício foi recebida friamente nesta cidade. A Comissão da Liga das Nações parte, esta noite, para Buenos Aires, com destino a Assunção, a fim de assentar com o Governo paraguaio as condições da arbitragem, já aprovadas pela Bolívia. Gracie

TELEGRAMA • 20 DEZ. 1933 • AHI 23/5/10

[*Índice*:] Chaco.

Legação em La Paz

162 – quarta-feira – 11h – cópia – Referência ao meu telegrama nº 161. A Comissão da Liga das Nações desistiu de ir a Assunção e seguiu, diretamente, para Montevidéu, a fim de dar início, sem demora, à Conferência de Paz. Provavelmente os Delegados bolivianos serão os seus atuais representantes na Sétima Conferência Internacional Americana, partindo, sexta-feira próxima, para juntar-se a eles, como assessor militar, o General Blanco Galindo. Gracie

telegrama • 12 jan. 1934 • ahi 23/5/11

[*Índice*:] Chaco.

Legação em La Paz

5 – sexta-feira – 16h45 – confidencial – cópia – Estive com o Ministro das Relações Exteriores, que me comunicou que a República Argentina, por intermédio da sua Legação aqui, fez saber a este Governo, dizendo desejar que ele esteja informado de muito ter influído junto ao Governo paraguaio pela prorrogação do Armistício, acrescentando que continuará a apoiar as atuais negociações pacifistas ou outras, que venham a se realizar, com o fim de encontrar uma solução justa e decorosa. A chancelaria argentina, simultaneamente, convidou os representantes da Bolívia ainda em Buenos Aires para uma reunião e lhes declarou que a Comissão da Liga das Nações e os Governos americano e inglês haviam pedido a sua intervenção para restabelecer a paz e assim, embora não tenha empenho, prontificava-se a mediar, novamente, já que tinham desaparecido as suscetibilidades do Presidente uruguaio. Nessa reunião, efetuada ontem, foi dito que o Paraguai faz questão de medidas militares de segurança, como condição prévia, e os representantes bolivianos tiveram a impressão de que a ideia da Argentina é propor um armistício por seis meses, de modo a criar ambiente favorável para um acordo direto entre os dois países. O Governo boliviano vê nisso um plano paraguaio, para evitar o arbitramento. O Ministro das Relações Exteriores, sempre confidencialmente, leu-me as instruções enviadas ao delegado em Genebra, nas quais faz o resumo das conversações com a Comissão da Liga, que resultaram em aceitação por parte deste país da fórmula para submeter a questão à Corte Permanente de Justiça Internacional e manda declarar ao Comitê dos Três que a Bolívia não poderá concordar com nenhum procedimento que não garanta, desde logo, a arbitragem *juris* como meio de terminar definitivamente o litígio. Este Governo não se oporá a uma suspensão das hostilidades com o fim de assentar as bases da arbitragem, mas, decidido a resolver a questão de fundo, não aceitará um armistício que implique apenas numa solução do estado de guerra, nem tampouco negociações para um acordo direto entre as partes, a que sabe nunca chegarão. As desconfianças sobre o interesse do Governo argentino no Chaco e seu jogo a favor do Paraguai avivam-se com a sua intervenção atual, que, aqui, estranham venha só. O Ministro das Relações Exteriores falou-me sobre esses pontos, lamentando não estarmos nessas gestões. Acrescentou ter informado à Chancelaria argentina sobre a resolução terminante deste Governo de submeter a questão a arbitragem *juris.* Gracie

TELEGRAMA • 15 JAN. 1934 • AHI 23/5/11

[*Índice*:] Chaco.

LEGAÇÃO EM LA PAZ

7 – SEGUNDA-FEIRA – 13H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – O Ministério das Relações Exteriores comunicou-me, igualmente, a entrevista com o representante da Argentina, realizada, sábado à tarde, confirmando as informações transmitidas a Vossa Excelência. O Ministro Calvo mostra-se esperançado em que as negociações cheguem a bom resultado e, segundo consegui saber, muito confidencialmente, os Ministros inglês e americano receberam comunicação de que, em Buenos Aires, existe otimismo, estando o Governo argentino resolvido a exercer pressão forte e efetiva sobre o Paraguai, se ele continuar a dificultar o acordo. O Ministro das Relações Exteriores declarou ainda ter pedido aos representantes da Grã-Bretanha e dos Estados Unidos da América que os seus respectivos Governos convidem, igualmente, o Brasil a tomar parte nas negociações, como o haviam feito à Argentina. Nada comentei sobre esse gesto espontâneo e, sem dúvida, significativo do Governo boliviano, visto como estava consumado, mas agradeceria, se possível, conhecer o ponto de vista de Vossa Excelência a respeito. GRACIE

DESPACHO TELEGRÁFICO • 16 JAN. 1934 • AHI 24/1/6

Índice: Chaco.

À LEGAÇÃO EM LA PAZ

4 – TERÇA-FEIRA – 18H – CONFIDENCIAL – Resposta ao telegrama nº 7. Cremos mais útil ao interesse de [causa] e ao nosso próprio que, nas atuais negociações, haja apenas um mediador. A experiência da mediação de vários [acaba] de provar mal com o malogro da Comissão da Liga das Nações como provou mal a do ABCP. Acabo de telegrafar às Embaixadas do Brasil em Washington e Londres instruindo-as para que, no momento oportuno ou sendo faladas a respeito, manifestem a nossa intenção de não participar das atuais gestões para solução da questão do Chaco. V. Exa., em momento próprio fará sentir a esse Governo, com os nossos agradecimentos, as esperanças que nutrimos de que orientação de uma só Chancelaria leve problema a bom termo. EXTERIORES

telegrama • 18 jan. 1934 • ahi 23/5/11

[*Índice*:] Chaco.

Legação em La Paz

8 – quinta-feira – 17h30 – confidencial – cópia – O Ministro das Relações Exteriores disse-me que a chancelaria argentina submeteu aos representantes da Bolívia e do Paraguai a seguinte fórmula: desmobilização e redução dos exércitos aos efetivos de paz; concentração, em lugar a determinar; policiamento do Chaco a ser acordado; promessa de não comprar material bélico, durante seis meses, e armistício, pelo mesmo prazo, na vigência do qual será negociado um acordo direto. Se, nesse tempo, não chegarem a uma solução, o Conselho Executivo da Liga das Nações agirá de conformidade com o artigo XV do Pacto. O Governo boliviano considera que essa fórmula contempla, principalmente, o ponto de vista paraguaio e pensa responder, insistindo na arbitragem *juris*, declarando que as demais condições não apresentarão dificuldades, uma vez assentada esta, exceto a cláusula IV, que julga afeta a soberania nacional. Gracie

telegrama • 19 jan. 1934 • ahi 23/5/11

[*Índice*:] Chaco.

Legação em La Paz

9 – sexta-feira – 20h15 – confidencial – urgente – cópia – O Ministro das Relações Exteriores convocou-me, esta tarde, conjuntamente com os representantes da Grã-Bretanha e do México, e nos informou haver enviado instruções ao seu delegado em Genebra, para propor ao Conselho privado, na reunião de amanhã, que convide o ABCP a colaborar nos seus nobres esforços, em favor da paz, por julgar o Governo boliviano que a cooperação dos países vizinhos às negociações atuais será de grande eficiência, em vista do conhecimento que têm do assunto. Acrescentou que a Bolívia deseja que aqueles Governos amigos tenham participação efetiva nas gestões em curso. Na conversa conosco, o Ministro Calvo explicou temer que as negociações, centralizadas em espírito, não cheguem a resultado satisfatório e, assim, este Governo, não pensando absolutamente em afastar a Liga das Nações, deseja, apenas, com aquela sugestão, evitar que elas fracassem, valendo-se da indicação do delegado mexicano no Comitê dos três de que qualquer convite a outros países, para apoiar o trabalho, deve ser com o consentimento das partes.

A Bolívia adiantava-se, portanto, em manifestar o seu desejo pela cooperação do ABCP e nos pedia interceder junto dos nossos Governos para acederem a ele. Todos responderam que permitiriam o pedido e, por minhas notas, adiantei, simplesmente, que as negociações da Liga, preterindo outras com o fim de pôr termo à guerra, mereciam sempre apoio do Governo do Brasil. Diante daqueles colegas, não quis falar com o Ministro das Relações Exteriores no sentido do telegrama nº 4, mas voltei depois e lhes expus a opinião do Governo brasileiro. O Ministro das Relações Exteriores disse-me que compreende o pensamento brasileiro, mas que, em vista […][448] que tomam as negociações, este Governo não poderá aceitar e tem que insistir pela nossa colaboração e esperava que a Liga das Nações concordasse com o seu pedido e o Brasil não negasse o seu concurso às gestões presentes, pois o seu conselho e alto espírito de justiça e imparcialidade poderão ter influência decisiva no êxito delas. O Ministro das Relações Exteriores vai fazer idêntica comunicação aos Representantes da Argentina, Chile, Peru e dos demais membros da Liga, aqui acreditados. Diante desse apelo do Governo boliviano, não obstante o critério do telegrama nº 4, que peço vênia a Vossa Excelência para dizer que me parece perfeito, agradeceria instruções de Vossa Excelência. Gracie

OFÍCIO • 23 JAN. 1934 • AHI 22/5/10

[*Índice*:] Chaco.
N° 9
RESERVADO

Legação dos Estados Unidos do Brasil
La Paz, 23 de Janeiro de 1934.

Senhor Secretário-Geral,

No ofício n° 219, de 20 de Dezembro último, tive a honra de referir a esse Ministério os resultados alcançados nesta capital pela Comissão da Liga das Nações e as esperanças que deixou de um próximo restabelecimento da paz, com a entrega do conflito do Chaco ao arbitramento da Corte Permanente de Justiça Internacional.

2. A referida Comissão, ao chegar a La Paz, estava certa de que encontraria dificuldades de parte do Governo boliviano, mas viu, com prazer, desvanecer-se essa impressão, dadas a boa vontade e a franca colaboração do novo Ministro

448 Espaço em branco no documento.

das Relações Exteriores, e os seus esforços coroados com a aceitação da proposta de arbitramento por ela apresentada.

3. Com a mudança de orientação deste Governo, vencia o temperamento jurídico e pacifista do Chanceler Carlos Calvo e os representantes do Instituto de Genebra deixavam a Bolívia animados do maior otimismo, contando chegar a um entendimento em pouco tempo, já que tinham, como diziam, o assentimento de Assunção para a solução arbitral e acreditavam que os êxitos obtidos pelo exército paraguaio não alterariam as disposições do respectivo governo.

4. Pouco depois da chegada da Comissão a Montevidéu, começaram a ser menos auspiciosas as notícias para cá transmitidas e, aos poucos, foi-se confirmando que as negociações se complicavam, afastando-se o momento da pacificação. Primeiro a violação do armistício, depois a transferência para Buenos Aires da sede dos mediadores e, finalmente, o conhecimento de que o Paraguai já não queria o arbitramento, mas exigia medidas militares de segurança, postergando a definição da questão principal, traziam o desânimo aos círculos governamentais bolivianos quanto ao sucesso das gestões conciliadoras.

5. Nos meus telegramas números 3, 5 e 8, que confirmo, levei ao conhecimento de Vossa Excelência as diversas sugestões feitas desde então, com o propósito de trazer essa Secretaria de Estado bem informada e, também, para atender ao desejo do Ministro das Relações Exteriores que queria que o Itamaraty estivesse ao par de tudo que se passava. No entender da Chancelaria de La Paz todas essas sugestões levavam em conta, unicamente, o ponto de vista do Paraguai e só contemplavam terminar o estado de guerra, mas não o litígio. O Governo boliviano respondia não poder aceitá-las e insistia na arbitragem *juris*, conforme propusera a Comissão, mostrando-se disposto a manter essa atitude com intransigência.

6. Os delegados de Genebra, encontrando, ao que consta, resistência em Assunção para o procedimento arbitral, passaram a propiciar a prorrogação do armistício, que expirava a 6 do corrente, como o meio de aprazar o fracasso dos seus trabalhos. Não o tendo conseguido, foi-lhes impossível deixar de reconhecer o insucesso da sua missão e, com a declaração de que submetiam o assunto ao Conselho da Sociedade, deram por terminadas as suas funções oficiais.

7. Foi quando a Chancelaria argentina convocou os delegados dos beligerantes, dizendo que agia a rogo da Liga das Nações e dos governos dos Estados Unidos da América e da Grã-Bretanha, que lhe encareciam usar a sua influência para obter o restabelecimento da paz. Diante dos resultados anteriores, afirmava ela, a República Argentina não tinha empenho em mediar, mas o faria para satisfazer aquelas indicações. Os representantes bolivianos que

assistiram à reunião, informaram ter colhido a impressão de que seria proposto um armistício de seis meses, a fim de preparar o ambiente para um acordo direto, perspectiva que não agradou aqui.

8. A esse tempo tinha curso a notícia sobre aquele convite dos Estados Unidos e da Inglaterra, e os seus plenipotenciários, bem como o argentino, estabeleciam contato mais assíduo com a Chancelaria, embora em ação separada. O Ministro das Relações Exteriores pediu, então, aos agentes diplomáticos americano e inglês, conforme comuniquei a Vossa Excelência no telegrama nº 7, que solicitassem aos seus respectivos governos convidarem também o Brasil a tomar parte nas negociações, da mesma forma pela qual o haviam feito à República Argentina.

9. Talvez como resposta a esse pedido, o Departamento de Estado asseverou ao Ministro da Bolívia em Washington que o governo da Casa Branca não havia feito convite algum ao argentino, mas, apenas, o informara da sua intenção de apoiar, decididamente, a ação da Liga. Informação idêntica era publicada aqui, num telegrama de Londres, quanto à atitude do Foreign Office.

10. O Ministro argentino, por outro lado, recebia instruções para explicar, diretamente, ao Presidente Salamanca os motivos da mediação do seu governo, já agora solicitada pela Liga e por alguns Chefes de Estado amigos, e para pedir ao Mandatário boliviano uma sugestão a fim de pôr termo à guerra, a qual seria tomada na devida consideração. O Presidente da República respondeu que só via a fórmula de arbitragem proposta pela Comissão de Genebra e aduziu que o seu país queria decidir o problema chaquenho por esse processo jurídico, pleiteando cada litigante as suas pretensões máximas já externadas.

11. Esperavam, assim, as autoridades bolivianas que na proposta a ser feita pela Chancelaria de Buenos Aires fosse incluído o arbitramento como o meio de resolver a questão de fundo, mas, com surpresa, viram, depois, que ela lembrava simplesmente um armistício longo e condições de segurança militar, pontos esses que a Bolívia considera secundários e de fácil acordo, uma vez assentado o procedimento arbitral para a solução definitiva do conflito.

12. Diante disso, temendo a influência exclusiva da Argentina nas negociações, este Governo resolveu pedir ao Conselho da Liga que assegurasse o concurso dos demais países do ABCP para a sua gestão pacificadora. Imediatamente enviou instruções nesse sentindo ao seu delegado em Genebra, de modo a poderem ser cumpridas na sessão do dia 20, e o Ministro do Exterior comunicou o fato aos representantes das nações vizinhas e dos membros da referida instituição aqui acreditados.

13. A 19 último, fui chamado pelo Chanceler Calvo para uma conferência, à tarde, no seu gabinete. Lá chegando, encontrei o Ministro britânico e o Encarregado de Negócios do México, que foram recebidos juntamente comigo.

O Ministro do Exterior informou-nos do telegrama expedido ao Senhor Costa Du Rels e explicou que o seu governo, receoso de que as gestões centralizadas em Buenos Aires não chegassem a bom resultado, em vista do rumo que tomavam, decidira fazer aquela insinuação, com o intuito de aproveitar os conhecimentos e estudos de todos os Estados limítrofes sobre o assunto. Acrescentou julgar que isso deveria ser agradável à própria República Argentina, pois repartia responsabilidades, e encareceu-nos obter a aprovação dos nossos governos para o pedido do seu, que era feito nos termos da recomendação do Senhor Nájera, de que qualquer chamado para cooperação só fosse levado a efeito com o consentimento das partes.

14. Os representantes da Grã-Bretanha e do México deixaram transparecer não estarem conformes com o desejo boliviano. Por minha parte, apenas adiantei que as negociações da Liga, como quaisquer outras tendentes a procurar o restabelecimento da paz, mereciam sempre o inteiro apoio do Governo brasileiro, de conformidade com as suas tradições eminentemente pacifistas.

15. Na presença daqueles colegas, não quis falar ao Ministro Calvo sobre as observações do telegrama n° 4, de Vossa Excelência, que, peço vênia para dizer, encerram um critério perfeito em face das dificuldades havidas durante a segunda mediação do ABCP e dos efeitos, que bem pude apreciar aqui, dos telegramas contraditórios e pessimistas procedentes naquela época de Buenos Aires e de Santiago, bem como das informações confidenciais sobre novas ideias das Chancelarias chilena e peruana, sem falar em outros pequenos detalhes que pareciam indicar pouca harmonia de vista entre os mediadores ou, pelo menos, eram interpretadas dessa maneira em La Paz.

16. Voltei, mais tarde, a entrevistar-me com o Ministro das Relações Exteriores e expus-lhe o pensamento brasileiro sobre os inconvenientes das mediações de vários, que já tinham provado mal. Como relatei a Vossa Excelência no telegrama n° 9, o Chanceler Calvo declarou compreendê-lo, mas não poder, mesmo como um preito de apreço e reconhecimento ao Brasil, deixar de insistir pela nossa participação, pois o prestígio, alto espírito de justiça e imparcialidade do Governo Federal poderiam ter decisiva influência nas negociações, que ameaçavam fracassar.

17. Realmente, as probabilidades de êxito das gestões de Buenos Aires não são muito lisonjeiras, sobretudo com a resposta boliviana rejeitando a última proposição, por julgar que não define a questão principal e somente conduz a uma terminação temporária do estado de guerra, deixando o gérmen para um futuro conflito. Tudo indica que a Bolívia está firme em exigir a arbitragem *juris* como cláusula principal para findar a beligerância e não concordará com o Paraguai em assentar antes as condições militares, como, dizem, ele deseja, apoiado nas vantagens ultimamente obtidas nos campos de batalha. Este país

não se considera vencido com os reveses sofridos e, embora esteja disposto a firmar todas as garantias para impedir novas agressões, não as quer discutir sem assegurar primeiro a solução da questão de fundo.

18. Não será fácil, portanto, conciliar os pontos de vista de um adversário que se julga vencedor e de outro que não se dá por vencido. Acredito, porém, que, para contornar os embaraços e chegar a uma fórmula que possa dar satisfação a ambos, o melhor meio seria, talvez, uma conferência com prazo limitado, reunida numa capital amiga, na qual tomassem parte plenipotenciários dos beligerantes e representantes do ABCP e da Sociedade das Nações, fazendo-se a sua convocação em forma mais vaga, com o objetivo de solucionar o litígio do Chaco, seja por acordo direto, sob a base da exclusão da zona Hayes em favor do Paraguai ou, não conseguido este, por arbitragem ampla, nos termos da fórmula da Comissão da Liga. Estabelecer-se-ia um armistício, garantido pelos países vizinhos, enquanto durasse a conferência e esta deveria concluir, igualmente, um pacto de não agressão, no qual se fixariam todas as medidas de caráter militar julgadas necessárias, assim como assentar as normas para um futuro tratado de comércio entre os dois interessados.

19. Segundo consegui averiguar, as últimas informações chegadas nada adiantam sobre a marcha das negociações. Este Governo apenas recebeu, com muito agrado, da sua Legação no Rio de Janeiro, a notícia de que Vossa Excelência acolheu o seu apelo com simpatia, mas, até agora, nada teve de Genebra sobre o pedido feito.

20. Em anexo e a título informativo, passo às mãos de Vossa Excelência diversos recortes contendo editoriais e comentários da imprensa local sobre os trabalhos pacificadores, bem como sobre os pontos de vista dos dois povos em luta.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mui respeitosa consideração.

S. de Souza Leão Gracie

A Sua Excelência o Senhor Embaixador F. de B. Cavalcanti de Lacerda
Secretário-Geral, Encarregado do expediente do Ministério das Relações Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 30 JAN. 1934 • AHI 24/1/6

Índice: Convite do Governo da Bolívia ao do Brasil para solução da Guerra do Chaco.

À Legação em La Paz

5 – terça-feira – 18h – confidencial – O Encarregado de Negócios da Bolívia procurou-me hoje para, em nome do Governo do seu país, pedir que o Brasil desse os passos necessários junto à Sociedade das Nações a fim de que os países do ABCP fossem convidados a participar das atuais negociações para o restabelecimento da paz no Chaco. Respondi-lhe que o Brasil, cujos esforços foram sempre empregados nesse sentido e que ainda neste momento não os regatearia para a consecução desse nobre objetivo, não poderia, entretanto, iniciar semelhantes gestões que implicariam em pleitear para si uma situação que tão somente poderia aceitar se lhe fosse oferecida espontaneamente por quem de direito. Aliás, para que essa sugestão fosse eficaz, deveria ela partir de ambos os países interessados, isto é, a Bolívia e o Paraguai. E mesmo assim, o Governo brasileiro não prescindiria de uma consulta prévia aos países do ABCP.

O Encarregado de Negócios da Bolívia disse-me que hoje mesmo telegrafaria ao seu Governo, dando contas da sua *démarche*[449] junto a este Ministério. Vossa Excelência comunicará a esse Governo a maneira de pensar do Governo brasileiro, manifestando-lhe, ao mesmo tempo, o quanto lamentamos não poder atender a esse honroso convite. Exteriores

TELEGRAMA • 31 JAN. 1934 • AHI 23/5/11

[*Índice*:] Chaco.

Legação em La Paz

14 – quarta-feira – 17h – confidencial – cópia – Referência ao telegrama de Vossa Excelência nº 5. Estive com o Ministro das Relações Exteriores, que ainda não tinha recebido comunicação da Legação, aí, e lamentou que o Encarregado de Negócios houvesse interpretado mal as suas instruções. Mostrou-me o telegrama enviado e explicou que o seu fim era informar o Governo brasileiro de que a Bolívia insistia junto à Liga das Nações para convidar o ABCP a participar das atuais negociações, por considerar a colaboração dos quatro países vizinhos mais eficiente do que a influência

449 [francês] ação realizada com empenho e diligência; esforço, providência.

isolada de um só. Ao mesmo tempo, queria sondar a impressão de Vossa Excelência e fazer saber ao Brasil o valor que empresta à sua cooperação, assim como pedir o seu apoio para o passo dado, no sentido de ser aceito o convite quando feito. Não tinha tido intuito, porém, de solicitar gestão nossa com aquele fim, que compreendia não podermos fazer. O Ministro das Relações Exteriores também acredita que a sugestão seria mais eficaz, se apresentada por ambos os beligerantes, mas acha que a Bolívia não teria como insinuá-lo ao Paraguai. Muito o alegrou a declaração de que o Governo brasileiro, ainda neste momento, não regatearia esforço para obter o restabelecimento da paz e reiterou a esperança de que a Liga atenda ao pedido deste Governo, pois julga que a nossa ação pode ser decisiva nas negociações. Comunicou-me ter feito a mesma *démarche* em Lima e em Santiago, lendo-me telegrama da Legação no Chile informando-o de que a atitude boliviana causou prazer ao Ministro Cruchaga, que assegurou aguardar apenas o convite da Liga das Nações para agir e mostrou-se ressentido com a interferência da chancelaria argentina. O Ministro das Relações Exteriores disse-me ainda que as negociações, sobre as quais se manifestou pessimista, continuam paralisadas e que o Presidente da Comissão da Liga adiantou ao representante da Bolívia que a intervenção da Argentina estava terminada e que o ABCP seria convidado a colaborar, se fosse necessário, mas que ele confiava chegar a algum bom resultado no correr desta semana. Gracie

TELEGRAMA • 23 FEV. 1934 • AHI 23/5/11

[*Índice*:] Chaco.

Legação em La Paz

20 – segunda-feira – 17h – confidencial – cópia – O Ministro das Relações Exteriores disse-me haver recebido, hoje, da Comissão da Liga das Nações, uma proposta estritamente confidencial, para a assinatura de um tratado, fixando como cláusulas de paz a desmobilização, a segurança militar e a arbitragem *Juris*, excluída a zona Hayes em favor do Paraguai. Como compensação à Bolívia é excluído também o triângulo cedido a este país pelo Brasil. As pretensões máximas dos litigantes serão igualmente determinadas e tratadas. O Ministro das Relações Exteriores disse-me que, embora a fórmula pudesse ser mais favorável para a Bolívia, merece ser considerada sem preconceitos e que este Governo a estudará com todo o interesse. Gracie

telegrama • 06 mar. 1934 • ahi 23/5/11

[*Índice*:] Chaco.

Legação em La Paz

25 – terça-feira – 19h15 – reservado – cópia – Referência ao telegrama de Vossa Excelência nº 22. O Subsecretário de Estado das Relações Exteriores acaba de entregar-me cópia da resposta boliviana à Comissão da Liga das Nações, expedida há pouco. Em quatro conclusões, este Governo insiste na arbitragem de *juris*, para resolver fundo (?) [*sic*] como o único meio de pôr termo à guerra. Declara não haver razão jurídica que justifique a exclusão da zona Hayes em favor do Paraguai, mas está disposto a aceitá-la, desde que seja concedido a este país uma compensação equivalente sobre o Rio Paraguai. Alega que as medidas de segurança são de fácil solução, uma vez assentados os outros pontos e termina sugerindo a reunião de uma Conferência de Plenipotenciários dos dois países, sob os auspícios da Liga das Nações, em vista das dificuldades para se chegar a um acordo. A demissão do Ministro Calvo foi aceita, sendo nomeado o Ministro da Justiça e Negócios Interiores como Ministro interino das Relações Exteriores. O Ministro do Fomento, também pertencente ao Partido Liberal, demitiu-se, igualmente. Gracie

telegrama • 22 abr. 1934 • ahi 23/5/11

[*Índice*:] Chaco.

Legação em La Paz

45 – domingo – 15h – confidencial – cópia – Acabo de ser informado, confidencialmente, de que o Presidente da República embarcou, esta madrugada, para a zona de operações, estabelecendo o seu Estado-Maior em Ballivián. O Senhor Salamanca foi acompanhado do Ministro da Defesa Nacional e inspecionará todas as linhas de frente. Altamir de Moura

TELEGRAMA • 21 MAIO 1934 • AHI 23/5/11

[*Índice*:] Chaco.

Legação em La Paz

59 – Segunda-feira – 19h30 – confidencial – cópia – Acabo de conferenciar com o Ministro das Relações Exteriores, a chamado deste, a propósito da atitude que assumirá o Brasil diante da resolução do embargo de armamentos, aprovado pela Liga das Nações, como meio de suspensão das hostilidades entre os beligerantes. O Ministro das Relações Exteriores, em forma de consulta, solicitou-me obter, se for possível, a orientação do Brasil na atual emergência, posto que o Chile já notificou, oficialmente, não pretender desrespeitar os tratados firmados com a Bolívia, enquanto não se decidir qual país é o agressor. Rogo instruções de Vossa Excelência. Altamir de Moura

TELEGRAMA • 29 MAIO 1934 • AHI 23/5/11

[*Índice*:] Chaco.

Legação em La Paz

61 – terça-feira – 16h – confidencial – cópia – Referência ao meu telegrama nº 59. O Ministro das Relações Exteriores chamou-me, novamente, para consultar-me a respeito da atitude do Brasil, em face do embargo sobre os armamentos. Sua Excelência tomaria como "mais uma prova de amizade do Governo brasileiro" uma palavra desse Ministério sobre a nossa futura conduta. Altamir de Moura

TELEGRAMA • 20 JUL. 1934 • AHI 23/5/11

[*Índice*:] Chaco.

Legação em La Paz

71 – sexta-feira – 17h15 – confidencial – cópia – Tive, ontem, duas entrevistas com o Ministro das Relações Exteriores e na primeira, que solicitei, dei conhecimento das instruções do telegrama de Vossa Excelência nº 35. Em resposta, o Ministro das Relações Exteriores disse-me que, ultimamente, submeteu a Vossa Excelência proposta tendente a concretizar o esforço pacifista

dos países americanos, tendo sido a mesma rejeitada por julgar Vossa Excelência que embaraçava a ação da Liga das Nações. Por isso mesmo o via, agora, com grande satisfação, apoiar a iniciativa da Argentina, provando que os esforços dos países americanos não prejudicam a ação de Genebra. Agradeceu o gesto do Brasil, pedindo transmitir a Vossa Excelência e, entrando no assunto, frisou bem o erro da Argentina na apresentação da proposta, tendo começado por obter a aceitação do Paraguai, em seguida a adesão do Brasil e Estados Unidos da América, para, só por último, sem prévia consulta confidencial, oferecê-la à Bolívia, em forma oficial e ostensiva, colocando a Bolívia em situação embaraçosa, diante do fato consumado. Mostrou que, por ocasião da Missão Antokoletz, a Argentina agiu mais acertadamente, podendo o Paraguai rejeitar a proposta sem deixar documentos. Pondo de lado a questão de forma, insistiu, muito a propósito, na deficiência da proposta para a solução da contenda. Acredita que um Armistício, sem conhecimento prévio dos princípios fundamentais que servirão de base das negociações entre os beligerantes, sós em presença, não pode ser senão trégua precária, a que a Bolívia não se pode prestar. Durante a audiência, o Ministro das Relações Exteriores não cessou de fazer muito caloroso protesto de amizade dispensada ao Brasil, dizendo contar com o nosso auxílio indispensável para qualquer intervenção de pacificação. Uma hora mais tarde, então, a pedido do Ministro das Relações Exteriores, realizou-se a segunda entrevista. O Ministro das Relações Exteriores disse-me que o Ministro norte-americano fora vê-lo sobre o assunto, deixando, em nome do Senhor Hull, uma mensagem datilografada, cuja leitura atenta impressionou bem, sobretudo por causa dos propósitos enunciados seguintes (textual): "o Governo dos Estados Unidos da América manifestou ao Governo argentino a esperança de que, se porventura a Bolívia e o Paraguai chegassem a entendimento confidencial sobre a base da proposta, as Repúblicas americanas seriam convidadas para apresentar, conjuntamente, a ambas as partes a fórmula adotada["]. O Ministro das Relações Exteriores insistiu em dar essa sugestão americana a Vossa Excelência, pedindo apoiá-la e adotá-la, perante o governo argentino, frisando que ela modifica a situação, facilitando a adesão por parte da Bolívia. Tenho estado em contato seguido com os colegas americano e argentino, havendo mostrado este último a procedência de certa observação do Ministro das Relações Exteriores e a necessidade de esclarecer certos pontos, com o que ele concordou, inteiramente, agindo consequentemente. Pimentel Brandão

DESPACHO TELEGRÁFICO • 30 JUL. 1934 • AHI 24/1/6

Índice: Chaco. Mediação.

À Legação em La Paz

39 – segunda-feira – 16h35 – confidencial – Por intermédio da nossa Embaixada em Washington fizemos saber ao Governo americano que, se bem não desejássemos ter iniciativas no assunto do Chaco, estávamos dispostos a colaborar desinteressadamente em toda negociação que vise obter numa solução honrosa para a Bolívia e o Paraguai. A pedido do Governo americano, dei instruções à Embaixada do Brasil em Buenos Aires para que, de comum acordo com o Embaixador americano, procure obter do Governo argentino que induza o Paraguai e a Bolívia a que aceitem a mediação dos cinco países da Comissão dos Neutros e dos do ABCP. Exteriores

TELEGRAMA • 09 AGO. 1934 • AHI 23/5/11

[*Índice*:] Chaco. Mediação.

Legação em La Paz

82 – quinta-feira – 12h30 – confidencial – cópia – O Ministro das Relações Exteriores mostrou-me o telegrama confidencial do Ministro boliviano em Buenos Aires, informando-o sobre as negociações de paz, que prosseguiram, brevemente, parecendo a Chancelaria argentina disposta a oferecer, juntamente com o Brasil e os Estados Unidos da América, em primeiro lugar, e outros países americanos, em segundo lugar, nova proposta, cujos pontos principais são os seguintes: conciliação com a assistência do Brasil e Estados Unidos da América; consideração da reivindicação boliviana sobre o porto fluvial ao sul de Bahía Negra; arbitragem *juris* da questão do Chaco. Como se vê, todas as exigências bolivianas atendidas. Acrescenta o representante da Bolívia que a apresentação da proposta retardada por motivo de saúde do Embaixador brasileiro. O Ministro das Relações Exteriores, conquanto esperançoso, frisou bem que somente a presença do Brasil e dos Estados Unidos da América lhe inspira confiança para um resultado satisfatório. Pimentel Brandão

telegrama • 15 ago. 1934 • ahi 23/5/11

[*Índice*:] Chaco. Mediação.

Legação em La Paz

86 – quarta-feira – 21h – confidencial – cópia – Referência ao telegrama nº 82. O Ministro das Relações Exteriores chamou-me para informar ter recebido de Buenos Aires um telegrama, que muito o contraria, porque é contraditório com as indicações precedentes e relativo à reunião que se efetuou na Embaixada do Brasil, em presença do Embaixador brasileiro, Embaixador americano e do Ministro das Relações Exteriores da Argentina. Segundo as informações referidas assentou-se: I – durante a fase confidencial das negociações diplomáticas, apenas, interviriam a Argentina, Brasil e Estados Unidos da América, só chamados os demais países americanos a participar quando se tratar de constituir o tribunal de conciliação; II – a arbitragem precederia a conciliação, o que o Ministro das Relações Exteriores acha extravagante, sobretudo não determinando se se proporá a arbitragem simples ou a arbitragem *juris*, como pretende a Bolívia; III – o assunto do porto da Bolívia no Rio Paraguai não será proposto, senão ulteriormente, o que importa na rejeição dissimulada, condição *sine qua non* para a Bolívia aceitar a mediação; IV – as hostilidades só cessariam, quando instituído o tribunal de conciliação. O Ministro das Relações Exteriores disse-me, confidencialmente, estar bem informado dos secretos propósitos da chancelaria argentina em obstar a saída da Bolívia para o Rio Paraguai. O Ministro das Relações Exteriores chamou a minha atenção, muito especial**,** para os segundo e terceiro pontos, que, a serem mantidos, acarretariam, por sua parte, desistência da mediação. Lembrou, brevemente, que a Liga das Nações tomaria a iniciativa de uma sugestão capaz de dispersar os esforços dos países americanos, e, agradecendo, novamente, a ação do Brasil, pediu-me para apelar para Vossa Excelência, no sentido de conseguir esclarecimentos a respeito daqueles pontos, tornando possível à Bolívia empenhar-se em negociações para o restabelecimento da paz duradoura. Pimentel Brandão

DESPACHO TELEGRÁFICO • 18 AGO. 1934 • AHI 24/1/6

Índice: Chaco. Mediação.

À Legação em La Paz

46 – SÁBADO – 15H – CONFIDENCIAL – Com referência ao seu telegrama nº 86. Conferenciei ontem com o Ministro da Bolívia aqui; disse-lhe que havia mandado instruções ao nosso Embaixador em Buenos Aires para que agisse junto a Saavedra Lamas para que este obtivesse do Governo paraguaio a aceitação definitiva das sete bases propostas, em Julho, pelo Governo argentino, acrescentando que sabia poder contar para isso com o apoio americano; pedi-lhe, por outro lado, que obtivesse do Governo de La Paz a aceitação das mesmas bases, sem estabelecer condições preliminares, isto é, que voltasse à atitude anterior conforme com a declaração do Ministro da Bolívia a Welles em 30 do mês passado; e assumi o compromisso de apoiar a pretensão boliviana relativa a um porto sobre o rio Paraguai ao sul de Bahía Negra por ocasião da reunião da Comissão de Conciliação, sabendo também que o Governo americano está disposto a "assegurar a todas as propostas justas e razoáveis um acolhimento amplo e amistoso". Acabo agora de receber telegrama de Buenos Aires em que o nosso Embaixador informa de haver o Governo paraguaio aceitado, sem reservas, as referidas bases. Convém, portanto, agora que conseguimos remover um obstáculo, que Vossa Excelência procure obter de Alvéstegui a aceitação das mesmas bases, na certeza de que os razoáveis interesses bolivianos merecem a nossa simpatia. Exteriores

TELEGRAMA • 22 AGO. 1934 • AHI 23/5/11

[*Índice*:] Chaco. Mediação.

Legação em La Paz

88 – QUARTA-FEIRA – 18H15 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – O Ministro das Relações Exteriores recebeu, com o mais vivo reconhecimento, a recomendação de Vossa Excelência e disse-me que a sua palavra lhe merecia o maior respeito e que só ela seria capaz de remover a irreprimível desconfiança, que lhe inspirou, desde logo, a iniciativa da Argentina. Repetiu que somente a presença do Brasil e Estados Unidos da América o tem demovido de desistir da mediação de Lamas. Antes de uma resposta definitiva, o Ministro das Relações Exteriores vai comunicar a palavra do Governo Brasileiro ao Ministro boliviano, em Buenos Aires, pedindo-lhe que informe, circunstanciadamente, o estado atual

da questão na Argentina. Confidencialmente, o Ministro das Relações Exteriores comunicou-me os telegramas de Calvo e a carta anterior à conferência com Vossa Excelência. A carta versa sobre a fórmula da Argentina, sendo pessimista quanto à possibilidade dela poder servir de base séria de negociações. Os telegramas indicam que a atitude do Brasil o impressionou, profundamente, achando-se ele, presentemente, inclinado a propugnar o alvitre sugerido por Vossa Excelência, isto é, a aceitação. Alvéstegui tem-se aberto comigo; depreendo das confidências que não ousaria deixar de atender aos conselhos de Vossa Excelência, não só por confiar em nossa amizade e autoridade, como porque a sua situação, se o fizesse, se tornaria muito precária. Mas tanto ele como o Presidente da República, e sobretudo este, não só desconfiam, em todos os sentidos, da chancelaria argentina, como fazem do caráter, das intenções e dos processos dele a mais lamentável opinião. Daí o receio quase doentio de se meterem em empresa dirigida por Lamas. Alvéstegui disse-me temer que, conseguida a suspensão das hostilidades, tardem em iniciar as negociações diplomáticas; fez notar, a propósito, que os representantes do Brasil e Estados Unidos da América, sendo Embaixadores em Buenos Aires, já por serem simples agentes diplomáticos, ao passo que Lamas disporá de todas as alavancas do poder público na sede das negociações, já pelo fato de tais representantes terem que atender à conveniência da situação junto ao Ministro das Relações Exteriores argentino, a posição deste será grandemente favorecida. Ora a Bolívia só pode temer surpresas desagradáveis de Lamas. Com estas e outras explicações, Alvéstegui quis e quer significar que, além da boa vontade e do apoio do Brasil, torna-se indispensável toda a vigilância e suspicácia da parte do Brasil para a Bolívia se julgar segura e resguardada, na medida do possível, contra os riscos que vai afrontar. O Ministro das Relações Exteriores chegou a manifestar que se, como tem direito a recear, os intuitos ocultos de Lamas acenando paz fosse, apenas, para dar tempo ao Paraguai de preparar melhor a situação militar, seria isso ruína completa do Governo atual e da carreira política de seus auxiliares. Terminando a conversa, o Ministro das Relações Exteriores, para acentuar ainda mais o fundamento de suas apreensões, disse-me que a Argentina ainda não respondeu à nota relativa à ocupação dos fortins a que se refere o telegrama nº 76 e perguntou: "que lhe parece eu ter de aceitar a mediação de um Governo, que ocupa, indevidamente, neste momento mesmo, parte do território litigioso" e pediu-me para rogar a Vossa Excelência conselho sobre atitude a tomar: ir a Buenos Aires, só depois de liquidado com a Argentina o caso dos fortins ou fazer vista grossa sobre isso e ir aceitando essa situação paradoxal? Tenho para mim e, muito respeitosamente lh'o digo, que seria conveniente esclarecer, fixar e definir a situação do ponto de vista ainda vago e contraditório, para obtermos a aceitação franca e desfazermos a

repugnância fundada, que, por maior que sejam os nossos esforços individuais, não lograremos remover de um só golpe. Pimentel Brandão

TELEGRAMA • 23 AGO. 1934 • AHI 23/5/11

[*Índice*:] Chaco.

Legação em La Paz

90 – quinta-feira – 11h – confidencial – cópia – O Ministro das Relações Exteriores mostrou-me um telegrama do Ministro Finot, informando que o Secretário de Estado indagou se o Governo deste país mantém intenções manifestadas a 6 de Março por Ugarte, na Liga das Nações, acerca da arbitragem, no qual caso os Estados Unidos da América a apoiariam. Diz, igualmente, Finot, que o Secretário de Estado, sem aludir à fórmula argentina, perguntou se a Bolívia está disposta a ir a Buenos Aires. sobre as bases de conciliação seguidas na arbitragem, caso o insucesso da primeira, assegurando o apoio do Brasil e Estados Unidos da América e pedindo resposta. Alvéstegui, de acordo com Finot e com o Ministro argentino, aqui acreditado, tem a impressão de que os esforços tendem, sobretudo neste momento, a propiciar a ideia do arbitramento e interpreta esse fato como indício da recusa formal do Paraguai em atender à pretensão da Bolívia: "a uma zona com porto ao sul de Bahía Negra". Alvéstegui perguntou como encarávamos na instância conciliatória, o apoio prometido a esse respeito, isto é, se a simples adesão teórica e platônica, ou se ação positiva, prática e decisiva para levar a efeito, impondo, se for preciso, a condição *sine qua non* para a Bolívia aceitar qualquer intervenção pacificadora. Pimentel Brandão

DESPACHO TELEGRÁFICO • 24 AGO. 1934 • AHI 24/1/6

Índice: Chaco. Mediação.

À Legação em La Paz

48 – sexta-feira – 18h30 – confidencial – Referência ao seu telegrama nº 90. É imprescindível a aceitação por parte da Bolívia das bases da proposta argentina já incondicionalmente aceita pelo Paraguai. Qualquer intransigência neste assunto poderá trazer o desinteresse dos Estados Unidos e Brasil. Transmitindo a Washington o conteúdo do mencionado telegrama nº 90 e

aguardamos resposta para nos entendermos com os Estados Unidos no sentido desejado por esse Governo. Relativamente à ocupação de fortins no Chaco por tropas argentinas, pedimos hoje ao nosso Embaixador em Buenos Aires que conversasse a respeito com Saavedra Lamas, procurando obter dele os necessários esclarecimentos. Nessa mesma ocasião pedimos fazer sentir-lhe a necessidade da suspensão de hostilidades entre a Bolívia e o Paraguai [apenas] se decida a reunião da comissão de conciliação. Exteriores

telegrama • 27 ago. 1934 • ahi 23/5/11

[*Índice*:] Chaco. Mediação.

Legação em La Paz

91 – segunda-feira – 14h – confidencial – cópia – O Ministro das Relações Exteriores, a quem comuniquei o conteúdo do telegrama de Vossa Excelência nº 48, mostra-se extremamente reconhecido, pedindo para agradecer, calorosamente, a Vossa Excelência o esforço, que tem feito em favor da pacificação. Mostrou, também, o telegrama confidencial do Ministro Carlos Calvo sobre a desejada ampliação dos Parágrafos VI e VII da fórmula argentina e dos passos a dar, a fim de transferir para outra Capital a sede das negociações. O Ministro Alvéstegui pensa que, conseguida a ampliação supracitada, os parágrafos poderão ter completo êxito. Ele aguarda o regresso do Presidente da República, que partiu, ontem, para o Chaco, para aceitação definitiva. Mostrou, contudo, também, telegrama do Ministro boliviano em Buenos Aires, informando a pacificação. O Ministro norte-americano veio, hoje, a esta Legação comunicar o telegrama de Washington, no mesmo sentido da informação que tenho recebido de Vossa Excelência; disse este colega ter recebido do Ministro inglês, aqui, informação da Legação britânica em Assunção, de que o Paraguai está disposto a conceder o porto à Bolívia. Pimentel Brandão

DESPACHO TELEGRÁFICO • 28 AGO. 1934 • AHI 24/1/6

Índice: Chaco. Mediação.

À Legação em La Paz

49 – terça-feira – 18h10 – confidencial – Respondo ao seu telegrama nº 91. Aguardamos com muito interesse a volta do Presidente do Chaco a fim de termos solução definitiva da atitude da Bolívia ante proposta argentina de paz. Não é iniciativa nossa, nem poderia sê-lo a designação do Rio de Janeiro para sede da Comissão de Conciliação bolívio-paraguaia. Estamos colaborando sincera e desinteressadamente com Saavedra Lamas na solução do conflito do Chaco e não desejamos melindrá-lo, nem tampouco aumentar nossas responsabilidades, trazendo para território brasileiro os delicados trabalhos de conciliação. Só concordamos com a escolha do Rio de Janeiro para sede da Comissão de conciliação se os Estados Unidos e os beligerantes considerarem indispensável tal solução e Saavedra Lamas com ela concorde; tudo resolvido sem intervenção do nosso país. Exteriores

TELEGRAMA • 29 AGO. 1934 • AHI 23/5/11

[*Índice*:] Chaco. Mediação.

Legação em La Paz

92 – quarta-feira – 13h30 – reservado – cópia – Referência ao telegrama de Vossa Excelência nº 49. Apresso-me a declarar que nem o Ministro das Relações Exteriores, nem o Ministro Calvo insinuaram e nem eu compreendi que se pensava trazer, eventualmente, para o Rio de Janeiro, a fatura Comissão de Conciliação, por iniciativa do Brasil. Foi-me mostrado, com a máxima confiança, o telegrama confidencial de Calvo a Alvéstegui, acerca desse assunto, sem nunca pretender que fosse por iniciativa do Brasil. Antes da volta do Chaco do Presidente da República, conviria estar habilitado a informar sobre a resposta da Argentina na questão dos fortins e bem assim do resultado das conversações nos Estados Unidos da América sobre o modo de levar a efeito, na instância conciliatória, a condição da Bolívia sobre o porto no Rio Paraguai, conforme Vossa Excelência deixa esperar no seu telegrama nº 48. A situação militar, apesar dos boatos de fonte paraguaia, é antes favorável

à Bolívia, esperando-se um acontecimento feliz nestes dez dias. Pimentel Brandão

telegrama • 04 set. 1934 • ahi 23/5/11

[*Índice*:] Chaco. Mediação.

Legação em La Paz

95 – terça-feira – 21h15 – confidencial – cópia – O Ministro das Relações Exteriores redigiu as modificações que deseja introduzir na fórmula argentina, já as submeteu às Comissões competentes da Câmara e do Senado e as telegrafará, esta noite, para o Rio, Buenos Aires e Washington, após nova conferência com os parlamentares. Os artigos I e IV são aceitos tais quais; o artigo III será suprimido; o artigo II terá um acréscimo, frisando o *uti possidetis de juris*; o artigo V será modificado, precisando-se a concomitância e o início das negociações diplomáticas; o artigo VI será modificado, determinando a composição do Tribunal de conciliação por membros dos nove países americanos, além dos Plenipotenciários designados pelas partes, devendo todos juntos nomear o Presidente e definindo a missão do referido Tribunal, conforme o artigo X do Pacto antibélico; o artigo VII será modificado, precisando o prazo de três meses, improrrogáveis, findo o qual, se não houver acordo, a Corte Permanente de Justiça Internacional tomará, automaticamente, conhecimento do caso, baseando-se nas pretensões máximas de ambas as partes. Relativamente à ação da Liga das Nações, o Ministro das Relações Exteriores, de acordo com o Delegado boliviano, em Genebra, e a fim de desmentir as propagandas tendenciosas do Paraguai, sugere, em vez do simples adiamento indicado por Vossa Excelência, em seu telegrama nº 50, obter-se que a Assembleia designe uma Comissão para se ocupar do assunto, constituindo-a com os representantes dos nove países americanos, que formarão o futuro Tribunal de Conciliação. O Ministro mostrou-me telegrama da Legação em Buenos Aires, informando que o Secretário da Liga das Nações havia feito sondagens no mesmo sentido, tendo o Brasil e os Estados Unidos da América rejeitado tal proposta. O Ministro perguntou-me se sabia disso, respondendo-lhe eu não estar informado, mas não acreditar. Pimentel Brandão

DESPACHO TELEGRÁFICO • 05 SET. 1934 • AHI 24/1/6

Índice: Chaco. Mediação. Liga das Nações.

À Legação em La Paz

52 – QUARTA-FEIRA – 17H15 – CONFIDENCIAL – Em resposta ao seu telegrama nº 95. Respondendo o telegrama da nossa Legação em Berna que, a pedido do Secretário-Geral da Liga das Nações, nos indagou se o Brasil aceita fazer parte do Comitê Consultivo que seria eventualmente designado para resolver sobre a aplicação do artigo décimo quinto do Pacto, a instâncias da Bolívia, dissemos:

> Peço informar particularmente ao Secretário-Geral que o Brasil, não sendo membro da Liga das Nações, não deseja fazer parte do Comitê Consultivo proposto. Além de que, estando muito adiantadas as negociações para a pacificação do conflito do Chaco, conduzidas neste momento pela Argentina, Brasil e Estados Unidos da América, acha inoportuna a projetada intervenção da Liga das Nações.

Assim pensam também os Estados Unidos da América e a Argentina. Convém, portanto, que o Governo boliviano não insista quanto a esse ponto e siga a orientação proposta no seu telegrama nº 93. Exteriores

TELEGRAMA • 06 SET. 1934 • AHI 23/5/11

[*Índice*:] Chaco. Mediação. Liga das Nações.

Legação em La Paz

98 – QUINTA-FEIRA – 20H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Dei conhecimento ao Ministro das Relações Exteriores do telegrama de Vossa Excelência nº 52. O Ministro, aceitando o ponto de vista de Vossa Excelência, disse-me, sem insistir, estar informado de que Genebra pensa, sempre, em nomear uma comissão para seguir a mediação da Argentina e insistirá em que o Brasil e Estados Unidos da América aceitem a participação. O Ministro mostrou-me a redação definitiva das modificações da fórmula da Argentina, as quais Vossa Excelência conhecerá por Calvo. Pediu-me que lhe informasse estar disposto a aceitar qualquer alteração, indicada por Vossa Excelência, fazendo empenho em andar de acordo consigo, razão pela qual deu essas modificações em caráter de sugestão confidencial. Referiu-me que o nosso Embaixador em Buenos Aires assim como o americano e Saavedra Lamas disseram ao Ministro boliviano que o verdadeiro propósito da ação da Argentina consistia na cessação das hostilidades, para, posteriormente, tratar da questão substantiva. Impressionado

com esse fato, o Ministro pediu-me rogasse, mais uma vez, a esclarecida atenção de Vossa Excelência para esse risco, que ele considera o mais grave e que procurou anular, modificando, em consequências, a cláusula quinta das bases da Argentina. Alvéstegui perguntou-me a minha impressão pessoal sobre a situação. Mostrei-me temeroso pelo fracasso, fazendo ver, sem ambages, que ele traria, como consequência, hostilidade ainda mais decidida da Argentina, o que me preocupava seriamente. Ele concordou comigo, dizendo-se receoso de uma ruptura das relações diplomáticas, por efeito direto desse fracasso e, possivelmente, guerra. Por isso mesmo, acrescentou, confiava na amizade do Brasil para ajudá-lo neste momento delicadíssimo, em que queria evitar uma mera trégua e corria o risco de ter que precipitar declarações ostensivas de uma guerra, que já existe de fato com recursos dissimulados. Pimentel Brandão

telegrama • 10 set. 1934 • ahi 23/5/11

[*Índice*:] Chaco.

Legação em La Paz

99 – segunda-feira – 20h15 – confidencial – cópia – O Ministro das Relações Exteriores mandou às Legações bolivianas no Rio de Janeiro, Washington e em Buenos Aires um *memorandum* explicativo da emenda, que propôs à fórmula argentina, recomendando a Calvo que lh'a entregasse tal qual. Ao Ministro em Buenos Aires, porém, recomendou reserva. Casto Rojas acreditou, não obstante, poder ler *ipsis verbis*[450] o documento a Lamas, que muito se irritou com a redação da observação concernente à emenda da cláusula quinta, parecendo querer criar incidente sério. O Ministro das Relações Exteriores mostrou-me o documento, no qual não encontrei fundamento para tal incidente. Mas Rojas informa, reiteradamente, ser o assunto extremamente delicado, dispondo-se Lamas a queixar-se ao Brasil e aos Estados Unidos da América. Alvéstegui não teve sombra de intenção de melindrar Lamas e roga a bondade da intervenção de Vossa Excelência para desfazer a má impressão. Com referência ao telegrama de Vossa Excelência nº 53, o Ministro das Relações Exteriores, almoçando, aqui, disse-me, ontem, ter recebido a resposta da Argentina sobre a ocupação dos fortins, acrescentando que, prometendo evacuá-los, oportunamente, a Argentina se reserva pleitear o direito, que julga que tem sobre a zona em que se acham. Como bem nota Alvéstegui, a Argentina confessa, assim, ser parte interessada na questão do Chaco.

450 [latim] textualmente.

A resposta da Argentina foi mandada comunicar ao Brasil e aos Estados Unidos da América. Pimentel Brandão

TELEGRAMA • 13 SET. 1934 • AHI 23/5/11

[*Índice*:] Chaco. Mediação.

Legação em La Paz

100 – QUINTA-FEIRA – 18H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – O Ministro das Relações Exteriores mostrou-me o telegrama de Finot, informando que a sugestão confidencial da Bolívia fora bem recebida em Washington, constando que assim também no Rio de Janeiro. Com grande surpresa, porém, recebeu a notícia do seu delegado em Genebra, anunciando que Cantil fará, amanhã, a declaração de que Lamas dá por finda a sua intervenção, entregando à Liga das Nações a solução do Chaco. O Ministro das Relações Exteriores roga a intervenção de Vossa Excelência ao menos para a explicação da estranha atitude da Argentina. Pimentel Brandão

DESPACHO TELEGRÁFICO • 14 SET. 1934 • AHI 24/1/6

Índice: Chaco. Mediação. Liga das Nações.

À Legação em La Paz

55 – SEXTA-FEIRA – 19H – CONFIDENCIAL – Em resposta ao seu telegrama nº 100. Reiteradas vezes fizemos saber a esse, bem como a todos os Governos interessados, o ponto de vista brasileiro, em favor do adiamento de qualquer ação da Liga das Nações, neste momento, na questão da pacificação do conflito do Chaco, julgando essa intervenção inoportuna, dado o curso favorável das negociações iniciadas por Saavedra Lamas. Os Governos de Washington e Buenos Aires pensavam da mesma maneira. La Paz, entretanto, que, segundo seu telegrama nº 93, havia concordado com a sugestão do meu telegrama nº 50, relativo à conveniência do adiamento em questão, preferiu, porém, conforme seu telegrama nº 95, sugerir outra orientação, à qual, por envolver a intervenção do Instituto de Genebra, não podia contar com o nosso apoio e nesse sentido redigimos o telegrama nº 52, terminando-o com estas palavras: "Convém, portanto, que o Governo boliviano não insista quanto a esse ponto e siga a orientação proposta no seu telegrama nº 93". De pleno acordo com o

nosso ponto de vista, que era também o do Governo americano, o Governo argentino, segundo diz a Embaixada do Brasil em Buenos Aires, procurou providenciar no sentido desejado por nós, junto à Liga das Nações, não tendo podido, porém, obter o consentimento de La Paz que teria evitado manifestar-se. Telegrafamos ontem, dia treze, a Buenos Aires, reiterando o nosso ponto de vista sobre a inoportunidade da intervenção da Liga das Nações. Mas receamos que, à vista dos termos do telegrama que hoje recebemos de Buenos Aires, em que o nosso Embaixador informa haver o delegado argentino Cantillo declarado em Genebra, textualmente: "a questão do Chaco está em vossas mãos", possa malograr-se mais uma tentativa para solução do conflito do Chaco. Exteriores

telegrama • 15 set. 1934 • ahi 23/5/11

[*Índice*:] Chaco. Mediação.

Legação em La Paz

101 – sábado – 20h – confidencial – cópia – Referência ao telegrama de Vossa Excelência nº 55. A atitude da Argentina, declarando, perante a Liga das Nações que dá por finda a mediação, sem consulta ou aviso prévio ao Brasil e aos Estados Unidos da América e em plena fase das negociações, é desconcertante e causou péssimo efeito, aqui. O Ministro das Relações Exteriores mostrou-me documentos mais recentes, alguns secretos, que provam que Lamas usou, nesses quatro últimos dias, a linguagem mais tendenciosa e contraditória no Rio de Janeiro, em Washington e em Buenos Aires. Segundo Finot, Saavedra Lamas declarou em Washington que Cantillo exorbitou, devendo ser chamado à ordem. Aí, no Rio de Janeiro, ele alegou que a Bolívia não apoiou o adiamento da intervenção da Liga das Nações, quando a verdade é que ele se recusou a agir, nesse sentido, quando, muito antes da reunião da Assembleia da Liga das Nações, Casto Rojas o sondou, a respeito. Ultimamente, depois que Alvéstegui concordou, inteiramente, com o nosso parecer sobre o adiamento, ele desdenhou tratar o assunto com este Governo, quer por intermédio de Rojas, quer por intermédio do Ministro Argentino aqui. Em Buenos Aires, depois de negar que tivesse dado instruções a Cantillo, disse que as daria para, ainda ontem de tarde, assegurar que as negociações continuavam. Nesse mesmo sentido, mandou publicar, ontem, pela Legação da Argentina, aqui, um comunicado peremptório em todos os jornais. De fato, as negociações prosseguiam com esperanças de êxito, achando-se ainda na fase confidencial. As observações da Bolívia, conforme informei, não tinham caráter irrevogável. Portanto, o que acaba de se passar, em Genebra, não parece poder considerar-se, senão

manobra, em que fomos envolvidos, no sentido de deixar a Bolívia em péssima situação diplomática, com vantagens para a propaganda e para os interesses argentinos, à custa de insólita descortesia para com o Brasil e os Estados Unidos da América. Tal é a impressão que deixam os acontecimentos, vistos daqui. Alvéstegui, profundamente afetado, pede-me desfazer a falsa acusação de ter a Bolívia procurado evitar o adiamento da intervenção da Liga das Nações, pois, de boa-fé, procurou agir, nesse sentido, achando, apenas, que não lhe convinha nem podia tomar iniciativa, mas, concordando com que a Argentina fizesse o necessário para tal fim. A situação, aqui, é considerada muito grave, parecendo que, diante da atitude da Argentina e para impedir o isolamento diplomático da Bolívia e o êxito da manobra inqualificável, a única solução possível, agora, seria que o Brasil e os Estados Unidos da América consentissem tomar parte na comissão, que a Liga das Nações pretende nomear. Aliás, não parece haver outro meio de evitar que a Argentina, membro do Conselho Executivo da Liga das Nações, tire vantagem do Brasil e dos Estados Unidos da América por não pertencerem estes ao Instituto de Genebra. Segundo informações de Buenos Aires, o Ministro paraguaio, ali, declarou ao Chanceler Saavedra Lamas que o seu país jamais entrará em acordo para arbitragem, antes da cessação das hostilidades. Mais uma vez se patenteia o intuito paraguaio, secundado pela Argentina, de desarmar a Bolívia, por meio de simulacro da solução diplomática definitiva, tendente, apenas, a conseguir uma trégua desmoralizadora para o exército boliviano. Apesar da minha simpatia por este país, creio não errar nem perder de vista os interesses do Brasil, afirmando, após dois meses de permanência e à vista dos documentos mais confidenciais, lealmente mostrados, que o imperialismo argentino se manifesta, mais do que nunca, sem rebuço, incomodando, seriamente, todo o Continente. Pimentel Brandão

TELEGRAMA • 17 SET. 1934 • AHI 23/5/11

[*Índice*:] Chaco. Mediação.

Legação em La Paz

102 – segunda-feira – 12h45 – confidencial – cópia – Confirmo, integralmente, o meu telegrama nº 101. O Ministro das Relações Exteriores mostrou-me, *in extenso*, o telegrama de onze de Agosto, à Legação da Bolívia, em Buenos Aires, pedindo a Saavedra Lamas trabalhar pelo adiamento da intervenção da Liga das Nações, o que foi recusado, segundo a resposta de Rojas, no dia 12. A oito do corrente, Rojas comunicou que os representantes dos mediadores manifestavam-se contrários ao referido adiamento. O Ministro

norte-americano declarou, hoje, a Alvéstegui, em nome de seu Governo, que os Estados Unidos da América declinam a responsabilidade da atitude da Argentina, em Genebra, que só pode ser imputada a esta última. Não pode haver dúvida quanto à contradição da declaração da chancelaria argentina, na linguagem tida no Rio de Janeiro, em Washington e em Buenos Aires. Alvéstegui mostrou-me telegrama de Calvo, informando-o sobre a nossa decisão irredutível de não participarmos da ação da Liga das Nações e bem assim […][451] à Bolívia pedir, imediatamente, o adiamento da ação da Liga das Nações. A Bolívia não pode, evidentemente, pedir isso, agora, depois da atitude insólita da Argentina e, dados os antecedentes, a que me referi neste e no anterior telegrama. Assim sendo, salvo melhor juízo, parece-me que não devemos mostrar-nos irredutíveis quanto à participação na futura ação da Liga e, isso, por múltiplas razões muito sérias. Pimentel Brandão

telegrama • 17 set. 1934 • ahi 23/5/11

[*Índice*:] Chaco. Mediação.

Legação em La Paz

104 – segunda-feira – 17h30 – confidencial – cópia – O Ministro norte-americano disse-me que informou, confidencialmente, Alvéstegui de que o Governo americano não se recusaria a fazer parte da comissão que a Liga das Nações nomeasse para tratar da questão do Chaco. Disse também estar profundamente impressionado pela falta de cortesia da Argentina, havendo Washington pedido explicações. Pimentel Brandão

despacho telegráfico • 18 set. 1934 • ahi 24/1/6

Índice: Chaco. Mediação Liga das Nações.

À Legação em La Paz

57 – terça-feira – 19h40 – confidencial – Em resposta ao seu telegrama nº 102. Conforme tivemos a oportunidade de dar a conhecer, reiteradas vezes, a esse Governo, o nosso ponto de vista contrário à intervenção da Liga das Nações no assunto do Chaco e à nossa participação na Comissão a ser organizada sob os auspícios do Instituto de Genebra, sentimos muito não poder concordar com

451 Espaço em branco no documento.

os desejos do Governo boliviano. Vossa Excelência compreenderá também que, não sendo o Brasil membro da Liga das Nações, não lhe ficaria bem fazer parte de uma Comissão por ela organizada. Conviria antes que V. Exa. obtivesse de Alvéstegui que pedisse o adiamento do exame, por parte da Liga, da aplicação do artigo XV, permitindo assim que continuassem as negociações conduzidas pela Argentina, Brasil e Estados Unidos da América fora de Genebra. Em todo caso, qualquer insistência no sentido de envolver-nos nas futuras negociações do Instituto de Genebra, poderá trazer o [nosso] completo desinteresse pela questão. EXTERIORES

DESPACHO TELEGRÁFICO • 22 SET. 1934 • AHI 24/1/6

Índice: Chaco. Mediação. Liga das Nações.

À LEGAÇÃO EM LA PAZ

59 – SÁBADO – 19H50 – CONFIDENCIAL – Enviamos à nossa Legação em Berna o telegrama seguinte:

> Convidados a apoiar a iniciativa argentina para a pacificação do Chaco, demos-lhe, de comum acordo com o Governo americano, a nossa colaboração leal e desinteressadamente. Estamos dispostos a continuar apoiando aquela iniciativa, mas achamos inoportuna a intervenção da Liga das Nações no assunto. Sabemos que os Estados Unidos da América pensam da mesma forma. Devo esclarecer que, apoiando as negociações iniciadas por Saavedra Lamas e a sua fórmula de conciliação, reconhecemos aos dois países beligerantes o direito de a ela proporem as modificações que julgassem necessárias.

Rogo a V. Exa. a fineza de comunicar ao Ministro Alvéstegui o texto deste telegrama. EXTERIORES

DESPACHO TELEGRÁFICO • 25 SET. 1934 • AHI 24/1/6

Índice: Chaco. Mediação. Liga das Nações.

À LEGAÇÃO EM LA PAZ

60 – TERÇA-FEIRA – 19H45 – CONFIDENCIAL – O Cônsul do Brasil em Genebra informa de que o delegado boliviano fez a declaração seguinte na Liga das Nações: "O meu Governo adota, energicamente, a seguinte deliberação: tendo posto a Assembleia da Liga das Nações ao corrente do conflito do Chaco

é, exclusivamente, dessa Assembleia que espera uma solução para diminuir o conflito". Rogo a V. Exa. a fineza de informar-se junto a Alvéstegui se, com aquela declaração, devemos considerar que o Governo boliviano renuncia definitivamente à mediação por parte dos países americanos, fora de Genebra, pois estamos decididos no caso afirmativo a nos desinteressar definitivamente do problema do Chaco. Exteriores

telegrama • 28 set. 1934 • ahi 23/5/11

[*Índice*:] Chaco. Mediação.

Legação em La Paz

108 – sexta-feira – 13h30 – confidencial – cópia – Tive longa conferência com o Ministro das Relações Exteriores. Ele disse-me que não pode afirmar ainda se foram *ex-voto* as declarações constantes do telegrama daí, nº 60, feitas por Costa na Assembleia da Liga das Nações; que tem pedido esclarecimentos, mas, até agora, só recebeu resposta imprecisa. Alvéstegui pede, encarecidamente, solicitar o interesse de Vossa Excelência pela situação difícil em que se encontra a Bolívia. Ele argumenta que foi a Argentina quem entregou o caso do Chaco à Liga, apesar de ter sido a iniciadora da mediação; que a mesma Argentina fará parte da Comissão nomeada pela Assembleia da Liga das Nações para ocupar-se do assunto; que o Brasil e os Estados Unidos da América são convidados, por unanimidade, para tomar parte na dita Comissão; que o Brasil tem colaborado com a Liga nos assuntos de desarmamento, no caso de Letícia e outros; que quaisquer que tenham sido as declarações de Costa, a Argentina não mais viu nelas motivo para abster-se, o que, aliás, não lhe era possível; que, assim sendo, espera que Vossa Excelência possa reconsiderar a sua decisão de princípio e aceitar, colaborando com a Liga das Nações, neste momento gravíssimo e decisivo; que ele espera obter o adiamento dos Estados Unidos da América neste ponto de vista; que, caso nós e os americanos não fizéssemos parte da comissão, ele se veria, quiçá, constrangido a recusar a presença da Argentina na mesma. Pessoalmente, sei que o Congresso boliviano fará apelo ao Congresso brasileiro, para que o Brasil aceite fazer parte da comissão nomeada pela Liga. Pimentel Brandão

DESPACHO TELEGRÁFICO • 29 SET. 1934 • AHI 24/1/6

Índice: Chaco. Mediação. Liga.

À Legação em La Paz

61 – sábado – 16h40 – confidencial – Resposta seu telegrama nº 108. Conforme tenho declarado várias vezes ao Ministro da Bolívia aqui e telegrafado a essa Legação, lamentamos não poder fazer parte de qualquer Comitê organizado pela Liga das Nações para resolver o assunto do Chaco. Esse ponto de vista é idêntico ao dos Estados Unidos e o Governo americano o acaba de tornar, mais uma vez, público, de forma clara e precisa. Ainda ontem telegrafamos no mesmo sentido à nossa Embaixada em Santiago, agradecendo um apelo de Cruchaga que, pelos motivos expostos, tivemos também que declinar. Nessas condições não podemos modificar nossa atitude, lamentando que a Bolívia não tenha em tempo atendido ao nosso desinteressado e fraternal conselho que só lhe podia beneficiar. O Brasil continua disposto a, embora guardando inteira liberdade de ação, colaborar para a paz do continente – aproveitando qualquer oportunidade que permita uma cooperação coletiva de caráter puramente americano. Achamos inteiramente inútil e inoportuna qualquer iniciativa do Congresso boliviano junto à Câmara dos Deputados do Brasil que não poderá modificar a atitude do Governo brasileiro que Vossa Excelência bem conhece. Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 03 DEZ. 1934 • AHI 24/1/6

Índice: Chaco. Mediação. Liga das Nações – Brasil.

À Legação em La Paz

66 – segunda-feira – 16h40 – confidencial – urgente – Estaríamos dispostos a aceitar o convite da Liga das Nações para a pacificação do Chaco nos seguintes termos: não tomaríamos parte no Comitê Consultivo a reunir-se em Genebra, mas enviaríamos representantes, com plenos poderes, ao Comitê Neutral e à Conferência de Buenos Aires. Pomos como condição para tomar a decisão supra indicada que ambos os beligerantes se comprometam a cessar as hostilidades dentro de 24 horas[452] depois da nossa aceitação naqueles termos do convite da Liga. Darei confidencialmente hoje conhecimento dessa decisão aos representantes da Bolívia e Paraguai para que sondem seus Governos.

452 Grifo original acrescido de nota de rodapé manuscrita: "Mandar una retificação: em vez de 24 horas, 48 horas".

Recomendo a Vossa Excelência fazer idêntica diligência junto ao Ministro das Relações Exteriores aí, rogando-lhe resposta com a máxima urgência a fim de podermos imediatamente comunicar à Liga das Nações nossa decisão oficial a respeito do convite que ela nos fez. Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 05 DEZ. 1934 • AHI 24/1/6

Índice: Chaco. Mediação.

À Legação em La Paz

67 – quarta-feira – 23h15 – reservado – Para conhecimento de Vossa Excelência. Esta tarde Ministro do Paraguai trouxe-me primeiras impressões Assunção. Governo paraguaio ainda desconhece texto oficial recomendações Liga; deseja que cessação hostilidades signifique cessação definitiva guerra e não simples armistício; faz notar compromisso arbitral depende autorização Congresso a qual só pode ser obtida num ambiente de paz e tranquilidade; deseja que a Conferência de Buenos Aires possa resolver quaisquer pontos conflito com plenos poderes sem perigo de ver Liga das Nações rejeitar suas recomendações e finalmente manifesta temor negociar antes consolidação situação interna Bolívia por constar Governo La Paz dominado pelo General Peñaranda[453]. Respondi ao Ministro paraguaio o seguinte[:] de que dou conhecimento nossas Legações em La Paz e Assunção e Ministro Bolívia aqui, salvo, para este último, dois itens finais: 1º) Governo brasileiro funda-se no pressuposto de que beligerantes aceitam recomendação Liga; 2º) Colaboraria Comissões Liga apesar de subsistirem razões por que recusou recentemente convite Liga levando considerações ordem humanitária pois cada dia representa perda numerosas vidas; 3º) A Assembleia da Liga das Nações terá que considerar esgotados os prazos previstos nas suas recomendações até a cessação das hostilidades e convocará imediatamente a comissão neutra do controle a que se refere o número doze das recomendações a fim de ser evitado um armistício indefinido e incerto; 4º) Pedir-se-á ao Presidente da República Argentina a convocação urgente da Conferência de Buenos Aires; 5º) Quer a comissão de controle, quer a conferência de Buenos Aires, agirão com plenos poderes da Liga das Nações vindo o conflito a ser resolvido pelas nações americanas interessadas e com prévia aquiescência plena dos beligerantes; 6º) O Poder Executivo paraguaio pedirá ao Congresso a autorização para arbitragem no

453 Enrique Peñaranda del Castillo (1892-1969) foi um político boliviano e presidente de seu país entre 15 de abril de 1940 e 20 de dezembro de 1943.

decurso dos trabalhos da conferência de Paz; 7º) O Governo boliviano, tendo informado que consulta o General Peñaranda, a sua resposta afasta os temores relativos à situação interna do Governo de La Paz. Terminando declarei ao Ministro do Paraguai que achava que os beligerantes não poderiam desatender às recomendações da Liga de caráter mundial e que, se acaso qualquer deles assim agisse, nós nos desinteressaríamos. Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 09 DEZ. 1934 • AHI 24/1/6

Índice: Chaco. Mediação Brasil Liga das Nações.

À Legação em La Paz

69 – domingo – 11h30 – confidencial – Transmita ao Ministro das Relações Exteriores o seguinte: Acabo de receber do vosso ilustre representante o Ministro Carlos Calvo a nota seguinte:

> Senhor Ministro. Tenho a honra de confirmar o aviso verbal que ontem levei a Vossa Excelência fazendo-lhe saber que o Governo da Bolívia aceita a cessação das hostilidades que o Excelentíssimo Governo do Brasil propôs aos beligerantes como primeiro passo dentro do seu propósito de colaborar para a realização das recomendações que a Assembleia da Sociedade das Nações aprovou para pôr fim à guerra do Chaco e para definir o desacordo que a ocasionou. Ao aceitar a proposta do Excelentíssimo Governo do Brasil, honra-se o Governo da Bolívia em manifestar que o faz tanto porque anela sinceramente que o conflito do Chaco chegue a uma solução honrosa e justiceira, quanto porque com isso dá uma prova da sua especial deferência pelo Excelentíssimo Governo do Brasil, que, nesta ocasião, como em todas, se esforça, com generosidade exemplar e alto espírito humanitário, por fazer que a guerra do Chaco chegue ao seu fim. O Governo da Bolívia atribui à participação do Excelentíssimo Governo do Brasil uma importância decisiva para o êxito das recomendações de Genebra e está firmemente convencido de que a imediata cessação das hostilidades servirá para fortalecer a aplicação dessas recomendações e para assegurar a sua integral realização. Rogando a Vossa Excelência manter em reserva esta resposta do Governo da Bolívia até o momento em que o Governo do Paraguai faça conhecer a sua, reitero a Vossa Excelência as seguranças da minha mais alta e distinta consideração. Carlos calvo

A nobre atitude do Governo da Bolívia, admitindo a cessação imediata das hostilidades para obter a colaboração do Brasil nas negociações pró-Paz realizadas pela Sociedade das Nações, confirma a nossa confiança em que a manifestação dos sentimentos humanitários dos brasileiros ante o doloroso

conflito fraternal do Chaco encontraria seguramente eco no generoso coração boliviano. Exteriores

telegrama • 10 dez. 1934 • ahi 23/5/11

[*Índice*:] Chaco. Mediação. Liga das Nações-Brasil.

Legação em La Paz

133 – segunda-feira – 16h – reservado – cópia – O prazo demasiado longo das recomendações para aceitação e suspensão das hostilidades está resultando em intensificação das operações no Chaco; cada beligerante tratando de obter maior vantagem, até ao limite da data fixada. A Bolívia acaba de decretar a mobilização, que lhe permitirá lançar mais trinta ou quarenta mil homens no conflito. Sua posição militar, hoje, mais forte do que nunca. Esta situação, provocada, paradoxalmente, pela Liga das Nações, parece relevar o acerto da oportunidade da proposta brasileira pelo seu aspecto humanitário. Octavio Fialho

carta • 01 fev. 1935 • ahi 23/4/12

[*Índice:*] Chaco.
reservada

Ao Senhor Ministro Octavio Fialho – La Paz

Meu caro Fialho,

Sua carta de 17 próximo findo deu-me um grande prazer. Meditei muito sobre as suas sugestões e delas dei conhecimento ao Ministro de Estado que, tal como eu, está de pleno acordo com o seu ponto de vista no encarar o problema de política continental que vem ganhando corpo com o prosseguimento do conflito do Chaco. Esse caso tem merecido acurado exame da Secretária de Estado, pelos seus órgãos técnicos em ligação permanente com os Estados-maiores do Exército e da Marinha e pelo próprio Ministro de Estado, seriamente impressionado pela feição política que o mesmo pode tomar.

Qualquer atuação ostensiva viria, entretanto, prejudicar a norma do Itamaraty de só intervir, e cuidadosamente, para que se faça a Paz. Antes de tudo, essa é a condição essencial para que se possa dar ao problema complexo

das futuras relações políticas dos beligerantes a solução que os nossos interesses aconselhem.

Com efeito, como se poderia justificar a atitude inflexivelmente mantida pela nossa Chancelaria, de prestigiar todas as iniciativas de paz, partam de onde partam, com a constituição de uma comissão, mesmo de caráter econômico-financeiro, que fosse levar aos dois governos em luta uma proposta de conciliação? Se não estivéssemos até certo ponto comprometidos nos apelos já feitos aos beligerantes, sejam da Sociedade das Nações ou das potências vizinhas dos países em luta, nada nos teria impedido de intervir oportunamente. Não devemos, porém, levar muito longe o nosso pessimismo. Ainda abrigamos esperanças em que a irredutibilidade paraguaia se deixe vencer e permita as negociações de paz que todos almejamos. Aí teremos, então, oportunidade de estudar as suas patrióticas sugestões e solicitar os novos conselhos de sua experiência e observação nesse interessantíssimo posto.

Agradeço de coração a amabilidade de suas palavras e faço os mais sinceros votos pela felicidade sua e de Sua Excelentíssima Senhora, a quem rogo que apresente as minhas melhores homenagens.

Creia-me o seu amigo, colega e admirador.

(a) M. de Pimentel Brandão

DESPACHO TELEGRÁFICO • 16 FEV. 1935 • AHI 24/1/6

Índice: Chaco. Ação em favor da paz. Liga das Nações.

À Legação em La Paz

7 – SÁBADO – 18H10 – CONFIDENCIAL – Recebi hoje longo telegrama da Embaixada do Brasil em Santiago, dando-me conhecimento da ação que vem sendo desenvolvida pelos Governos argentino e chileno junto aos do Paraguai e Bolívia com relação às recomendações da Liga das Nações. Soube assim que o Senhor Podestá Costa havia estado em Assunção e que Félix Nieto, chileno, embarcara para La Paz, visando, um e outro, conciliar os pontos de vista dos países beligerantes em faze das recomendações de 24 de Novembro. Transmite-me depois o pedido de Tocornal para que apoie a ação chilena em La Paz a fim de evitar que a Liga das Nações chegue até às sanções previstas pelo Pacto, e pede ainda que autorize V. Exa. a entrar em contato com aquele agente confidencial e com ele colaborar na medida do possível. Por último, invoca o apoio brasileiro junto à Liga das Nações para as sugestões que a Argentina e o

Chile vão apresentar com o objetivo de adiar a reunião da Comissão daquele Instituto marcada para 24 de Fevereiro. Por outro lado, a Embaixada do Brasil em Buenos Aires informa-nos apenas de que Saavedra Lamas concordara em acompanhar o Chile na nova tentativa junto à Bolívia e ao Paraguai, com a condição de pedirem a cooperação do Brasil, Estados Unidos da América e Peru, caso a gestão ultrapasse a esfera da Liga das Nações. Respondendo à Embaixada em Santiago do Chile, telegrafamos hoje o seguinte:

> Enquanto a Liga das Nações não tiver dado por encerrada sua atuação no conflito, não podemos, nem devemos colaborar em nenhuma ação que vise a aceitação por parte dos beligerantes de propostas que alterem as recomendações de 24 de Novembro. Até a última hora nos batemos por que a questão não fosse levada ao Instituto de Genebra, apontando as inconveniências da intromissão de países completamente desinteressados em questões americanas de natureza diferente das europeias. Parece-nos, porém, agora que será mais aconselhável esperar que a ação da Liga das Nações fracasse definitivamente para retomarmos posição em qualquer mediação. Esse era, aliás, até há pouco, o pensamento do Governo argentino. Por outro lado, desconhecemos por completo a missão do delegado Podestá Costa a Assunção e, sobre a de Félix Nieto a La Paz, não nos enviou Vossa Excelência maiores detalhes. Guardaremos a respeito a maior reserva. V. Exa. dirá a Tocornal o quanto sentimos não estarmos em condições de cooperar com o Governo chileno, neste momento; certos, porém, de que compreenderá os escrúpulos que nos impõem a nossa delicada situação em face da Liga das Nações e a nossa sempre coerente linha de conduta.

A respeito do que procede e, em se oferecendo a oportunidade, poderá V. Exa. conversar com o Ministro Alvéstegui. E com relação ao emissário chileno, caso seja por ele procurado, V. Exa. explicará a nossa atitude. Exteriores

---

TELEGRAMA • 19 FEV. 1935 • AHI 23/5/11

[*Índice*:] Chaco. Ação em favor da paz. Liga das Nações.

Legação em La Paz

11 – SEGUNDA-FEIRA – 18H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – O Ministro das Relações, a quem comuniquei a substância do telegrama de Vossa Excelência nº 7, pediu manifestar a Vossa Excelência seus sentimentos de profundo reconhecimento, embora soubesse que a atitude do Brasil só obedece à sua própria linha de conduta, coerente com as teses que vem sustentando, desde o começo. Disse-me que a notícia vinha alegrá-lo, tanto mais quanto o delegado do Chile, Nieto, chegado anteontem, lhe afirmara que o Brasil e os Estados Unidos apoiaram a ação da Chancelaria chilena. Acrescentou que a iniciativa

chilena não lhe oferece nenhuma compensação, além de vaga promessa: não compreende o temor que as sanções provenientes da Liga das Nações possam causar no seio da família americana, visto as recomendações terem sido elaboradas pelo quadro das próprias nações deste Continente. Octavio Fialho

DESPACHO TELEGRÁFICO • 07 MAR. 1935 • AHI 24/1/6

Índice: Missão confidencial do Senhor Félix Nieto a La Paz.

À Legação em La Paz

15 – QUINTA-FEIRA – 19H – CONFIDENCIAL – Em aditamento ao meu telegrama nº 7. No telegrama nº 11 dessa Legação, informava Vossa Excelência que Alvéstegui se alegrara com a atitude do Brasil em face da missão Félix Nieto,

> tanto mais quanto o delegado do Chile, chegado anteontem, lhe afirmara que o Brasil e os Estados Unidos da América apoiavam a ação da chancelaria chilena. Acrescentou que a iniciativa chilena não lhe oferece nenhuma compensação, além de vaga promessa; não compreende o temor que as sanções provenientes da Liga das Nações possam causar no seio da família americana, visto as recomendações terem sido elaboradas pelo quadro das próprias nações deste Continente.

Por sua vez, a Embaixada do Brasil em Santiago do Chile que, a cinco do corrente, nos informava de que

> Félix Nieto tivera ordem de regressar imediatamente àquela capital por via aérea, diz hoje que Tocornal lhe comunicara que ia enviar instruções ao Embaixador chileno em Buenos Aires para informar Saavedra Lamas que Félix Nieto telegrafa dizendo que há otimismo por parte do Governo boliviano nas negociações entabuladas para ajustar os pontos de vista paraguaio e boliviano no tocante às recomendações da Liga das Nações e que o assunto estava sendo estudado pelas autoridades militares bolivianas.

Como V. Exa. vê, parece que há contradição entre essas informações. Se bem que desejemos continuar na situação em que ora nos encontramos, devemos estar sempre perfeitamente a par do que se passa a respeito nas chancelarias interessadas. Rogo, portanto, a V. Exa. procure acompanhar os acontecimentos com a maior atenção, informando-nos de tudo quanto possa ser de utilidade para nossa orientação. Os jornais do dia três desta capital anunciaram a demissão dos ministros Alvéstegui e Elio; agradeceria a V. Exa. esclarecimentos a respeito. Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 14 MAR. 1935 • AHI 24/1/6

Índice: Chaco. Modificações nas recomendações da Liga das Nações. Sugestões paraguaias.

À Legação em La Paz

18 – QUINTA-FEIRA – 20H50 – CONFIDENCIAL – Em aditamento ao meu telegrama nº 15. Telegramas das Embaixadas do Brasil em Buenos Aires e Santiago do Chile informam que a missão Félix Nieto está sendo bem-sucedida. Segundo telegrama de Félix Nieto a Tocornal, os Ministros Valdivieso e Elio, que acabam de regressar da linha de frente, onde conferenciaram com o alto comando boliviano, teriam manifestado estar a Bolívia inclinada a aceitar as modificações sugeridas pelo Chile, embora aventadas pelo Paraguai, às recomendações da Liga das Nações; que a Bolívia deseja apenas ligeira alteração nos prazos propostos; que insiste na necessidade de que sejam oferecidas garantias e segurança para uma efetiva cessação de hostilidades. Félix Nieto acrescenta que essas garantias poderiam ser oferecidas por países limítrofes, mediante tratado firmado entre a Bolívia e os limítrofes de um lado e o Paraguai e os limítrofes de outro. A Bolívia estaria disposta a assinar esse tratado, assegurando Tocornal que o Paraguai aceita essa ideia em princípio. Diante dessas informações que, como V. Exa. será o primeiro a verificar, não condizem em absoluto com as dessa Legação, rogo-lhe a fineza de procurar, pelos melhores meios ao seu alcance, informar-se do que há de exato sobre esses fatos a fim de que nos possamos orientar com toda segurança. Exteriores

TELEGRAMA • 16 MAR. 1935 • AHI 23/5/11

[*Índice*:] Chaco. Ação em favor da paz. Liga das Nações.

Legação em La Paz

30 – SÁBADO– 17H15 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Os jornais publicam, hoje, notícias e comentários sobre a fórmula da intervenção da Argentina e do Chile, que os telegramas de Genebra dizem haver sido aceita por ambos os beligerantes. Na verdade, essa fórmula jamais foi tomada em consideração pela Chancelaria boliviana, apesar de reforçar as garantias para a suspensão das hostilidades, mas também ceifar a vitória diplomática boliviana e impedir a iminente definição de agressor. No Ministério das Relações Exteriores fui informado de que a referida fórmula, entregue por Félix Nieto, depois do malogro da sua primeira proposta sobre a não aplicação das sanções, havia sido,

simplesmente, arquivada. E que anteontem, quando começou a circular o boato de sua aceitação por parte deste país, o Chanceler boliviano chegou a dizer a Félix Nieto que as suas manobras eram "pouco limpas", assim como esteve ao ponto de censurar as negociações do Major Santa Cruz no Chaco. Em todo o caso, *La Razón*, o órgão mais chegado à Chancelaria, publica um desmentido oficial de que a Bolívia haja aceito a fórmula referida. *La Republica*, órgão do partido socialista, que tem criticado alguns atos da diplomacia boliviana, verbera a fraqueza de atitude do delegado Costa Du Rels, que diz deveria haver denunciado mais abertamente a falsa posição da Argentina e oposto cabal desmentido ao boato de aceitação de qualquer fórmula de intervenção, fora da marcha adotada pelas recomendações da Liga das Nações. Isto mostra o estado de espírito geral, mesmo por parte de certa oposição política interna. O outro sintoma nesse sentido é recusa, diariamente oposta pelo Presidente da República, a reiterados e irrevogáveis pedidos de demissão de Alvéstegui, que encarna a política de solução jurídica pela Liga das Nações. Entretanto, não me é possível afirmar, com segurança, a Vossa Excelência até onde irá a resistência da Bolívia, posto que, não conheço, exatamente, a disposição argentina-chilena-paraguaia e daqui tão pouco sei se a situação militar é, o que dizem os bolivianos, favorável a este país. Rogo a Vossa Excelência instruções sobre a minha atitude, diante da situação bem diferente da primeira Missão chilena, que Vossa Excelência comunicou pelo telegrama nº 7. Octavio Fialho

DESPACHO TELEGRÁFICO • 18 MAR. 1935 • AHI 24/1/6

Índice: Chaco. Ação em favor da paz. Liga das Nações.

À Legação em La Paz

20 – DOMINGO – 12H – RESERVADO – Em resposta ao seu telegrama nº 30, comunico a Vossa Excelência que foi enviado, ontem, ao Consulado em Genebra o seguinte telegrama:

> O Governo brasileiro foi informado, em diferentes ocasiões, das gestões argentino-chilenas junto aos governos de La Paz e Assunção para conciliar os pontos de vista divergentes dos beligerantes em relação às recomendações da Liga das Nações. Nunca, porém, manifestou sua opinião sobre o mérito das mesmas, coerente com a linha de conduta que se traçou, de manter-se fora de qualquer ação enquanto o Instituto de Genebra não tenha dito a última palavra. Não compreendo, portanto, que do relatório, que reproduz a declaração conjunta dos representantes da Argentina e do Chile, conste que as negociações argentino-chilenas serão prosseguidas, conjuntamente, pelos quatro países: Argentina, Brasil, Chile e Peru. Cabe, assim, comunicar oficialmente ao Secretário-Geral

> Avenol que o Brasil ignora por completo a resolução constante do relatório, além do que consideramos condição *sine qua non* para a nossa colaboração, a presença dos Estados Unidos da América.

O Embaixador Andrada informa de Buenos Aires que Saavedra Lamas declarou que o Ministro das Relações Exteriores da Bolívia julgou aceitáveis as modificações das recomendações da Liga das Nações propostas pelo Paraguai, mas por sua vez propõe outras modificações, entre as quais que a garantia de não recomeçarem as hostilidades seja um Pacto de honra entre os beligerantes comunicado por eles aos países limítrofes. Esta declaração de Saavedra Lamas está em completo desacordo com as informações do seu telegrama nº 30. Exteriores

---

telegrama • 18 mar. 1935 • ahi 23/5/11

[*Índice*:] Chaco. Ação em favor da Paz.

Legação em La Paz

31 – segunda-feira – 23h30 – confidencial – cópia – Para exata compreensão da situação criada pela iniciativa chileno-argentina e da missão Félix Nieto em La Paz, que, só agora, está perfeitamente desvendada, assim como da atitude do Governo boliviano, creio necessário historiar os acontecimentos da seguinte forma: Primeira fase – Félix Nieto propõe a desistência por parte deste país da aplicação das sanções ao Paraguai sem compensações. A Bolívia recusou, enfaticamente, agradecendo, nessa ocasião, a atitude do Brasil, conforme expus no meu telegrama nº 11. Segunda fase – Nieto apresenta proposta escrita, que diz tratar dos pontos das recomendações sobre os quais as divergências entre os beligerantes mais se acentuam. A Chancelaria boliviana declara a Félix Nieto não poder tomar em consideração essa proposta, embora ouvindo com prazer que ela oferece garantia maior para a suspensão das hostilidades. A Bolívia explica a Nieto que, mesmo se a proposta chilena está dentro do quadro das recomendações, não lhe convém inteirar-se dela enquanto a questão estiver confiada à Liga das Nações. Os pormenores dessa segunda fase, como Vossa Excelência compreende, não podiam ser conhecidos senão pelo aspecto do qual dei conhecimento em meu telegrama nº 30, pois até foi afirmado no Ministério das Relações Exteriores que a proposta chilena fora arquivada. Terceira fase – Depois da reunião do Comitê do Chaco, acordando aos países americanos que estudem os motivos de divergência dos beligerantes sobre as recomendações, Félix Nieto voltou a pedir à Chancelaria boliviana que examine

a sua proposta. Sobre essa terceira fase, o Ministério das Relações Exteriores acaba de me informar que, por cortesia, vai responder a Nieto, dentro de dois ou três dias. Antecipa que tal como está é inaceitável, porque traz modificações que já saem do quadro das recomendações, apesar da afirmação em contrário de Félix Nieto. Não modifica somente a parte relativa à suspensão das hostilidades, mas também e, fundamentalmente, as disposições concernentes à arbitragem. A Chancelaria boliviana pessimista, embora saiba que haverá contraproposta. No Ministério das Relações Exteriores, onde reina fraca simpatia e gratidão pela lealdade do Brasil, dão-me toda a segurança de que Vossa Excelência será a tempo informado do curso das gestões com o emissário chileno. Octavio Fialho

TELEGRAMA • 20 MAR. 1935 • AHI 23/5/11

[*Índice*:] Chaco. Ação em favor da paz.

Legação em La Paz

32 – QUARTA-FEIRA – 21H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 31. A Bolívia respondeu, hoje à tarde, ao Delegado chileno, sobre a parte da sua proposta, relativa ao chamado Pacto de Segurança, aceitando-o com pequenas modificações. Ao entregar essa resposta parcial que, logicamente, deveria haver seguido o acordo sobre os demais itens das recomendações, a Bolívia declarou assim proceder por lhe afirmar o Governo chileno ser este ponto que mais inquietou o Paraguai. O referido Pacto teve origem na sua sugestão própria de Alvéstegui, aproveitando a ideia externada, há dois meses, em Genebra, por Rojas Vicuña para neste particular reforçar as recomendações com a garantia dos países limítrofes. Quanto às outras modificações, sugeridas pela proposta Nieto, a Bolívia está disposta a fazer todas as concessões, transigindo na questão da investigação e de outras de menor importância. Temendo, porém, que o Paraguai insista em modificar o princípio da arbitragem, que a Bolívia só aceita como está nas recomendações. Octavio Fialho

TELEGRAMA • 24 MAR. 1935 • AHI 23/5/11

[*Índice*:] Chaco. Ação em favor da paz.

Legação em La Paz

35 – domingo – 18h – confidencial – cópia – Entregando-me, ontem, o texto do pacto de segurança, o Ministro das Relações Exteriores disse-me que estava envidando todos os esforços para desmanchar a impressão de que a Bolívia põe obstáculo à solução do conflito. Afirmou que, de qualquer maneira, não aceitará a mediação dos países americanos, sem o Brasil e os Estados Unidos da América. Perguntando-lhe eu de que modo se convidariam os países limítrofes para a assinatura do pacto, no caso de ser aprovado pelos beligerantes, disse-me que havia discordado da sugestão do Chile, no sentido de propor a assinatura do documento referido nas capitais dos respectivos signatários. Recomendou, para maior celeridade, que o pacto fosse assinado em Santiago pelos representantes de todos os países interessados, munidos de plenos poderes especiais. Antecipou que a Bolívia, fora do princípio da arbitragem de direito, sobre o qual será intransigente, não se opõe à designação do Tribunal de Haia. Insistiu muito em afirmar que desconhecia, completamente, a gestão de Podestá Costa em Assunção. Tenho a impressão de que este Governo aceitou submeter-se às sondagens chilenas, unicamente para não parecer irredutível na sua política junto à Liga das Nações. Sobre isso, o Ministro das Relações Exteriores disse-me que se tem acautelado, escrupulosamente, considerando que, se malograrem as gestões dos países americanos, a sua situação em Genebra deve ficar intacta. De modo geral não posso dizer que haja otimismo na Chancelaria boliviana, apesar de grande cansaço e sincero desejo de paz. Octavio Fialho

DESPACHO TELEGRÁFICO • 03 ABR. 1935 • AHI 24/1/6

Índice: Chaco. Modificações das recomendações da Liga das Nações. Fracasso das gestões argentino-chilenas.

À Legação em La Paz

24 – quarta-feira – 17h20 – confidencial – Acabo de receber o telegrama seguinte da Embaixada do Brasil em Buenos Aires, datado de ontem (dois) às 19h45: "Na audiência de hoje Saavedra Lamas mostrou-me o telegrama do Ministro argentino em La Paz, considerando fracassadas as gestões de Félix Nieto. O Governo chileno ainda não o comunicou, dizendo o Chanceler argentino que Tocornal está adiando a confissão desagradável". Creio que, se

se confirmar essa notícia, deixará de ter objeto a mediação que propõem as Chancelarias de Buenos Aires e Santiago. Talvez possa Vossa Excelência enviar-nos maiores detalhes a respeito da informação supra. A situação é tanto mais obscura quando ainda ontem éramos convidados por aquelas Chancelarias a participar das negociações a serem entabuladas com os Governos boliviano e paraguaio pelos países do ABCP e os Estados Unidos da América. Diante disso, continuaremos na expectativa, cada vez mais convencidos do acerto com que temos atuado nas diferentes fases do conflito. EXTERIORES

TELEGRAMA • 05 ABR. 1935 • AHI 23/5/11

[*Índice*:] Chaco. Modificações recomendações Liga das Nações.

LEGAÇÃO EM LA PAZ

43 – SEXTA-FEIRA – 20H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – A Chancelaria acaba de entregar ao emissário chileno as suas observações à proposta modificando as recomendações. Ao anuncia-me esse fato, o Subsecretário de Estado informou-me de que o texto boliviano seria remetido, com documentação completa, aos países convidados a participar das negociações, apenas hajam aceitado. O Subsecretário de Estado adiantou-me que a Bolívia aceitou a proposta de investigação sobre a causa da guerra, indicando o seu modo de ver mais prático em pequenos detalhes da segurança reclamada pelo Paraguai. Mas quanto à arbitragem, a Bolívia declarou preferir a redação de Genebra, sob o fundamento de que reveste melhor forma jurídica, além de oferecer garantia maior para a consecução do objetivo de paz. Guachalla disse que as notícias de jornais sobre a provável reserva do Brasil, afastando considerações de ordem secundária que comprometam negociações de paz, causaram, aqui, a melhor impressão, aguardando este Governo e a opinião pública a resposta do Brasil, aguardando este Governo e a opinião pública a resposta do Brasil com a maior ansiedade. Com referência ao meu telegrama nº 41, a Chancelaria assegura que a renúncia foi, exclusivamente, por motivo de política interna, conforme comuniquei a Vossa Excelência no final do meu telegrama nº 28. O Ministro demissionário não quis encetar a nova fase de negociações, sendo, entretanto, sua a redação da resposta boliviana. OCTAVIO FIALHO

DESPACHO TELEGRÁFICO • 12 ABR. 1935 • AHI 24/1/6

Índice: Chaco. Resposta do Brasil aos convites da Argentina e do Chile.

À Legação em La Paz

25 – QUARTA-FEIRA – 19H30 – Transmiti hoje às Embaixadas do Brasil em Santiago e Buenos Aires o texto da nota que deverá ser entregue amanhã aos Governos argentino e chileno em resposta ao convite para participar das atuais negociações para solução do conflito do Chaco. Essa nota está concebida nos termos seguintes:

> Senhor Ministro, tenho a honra de acusar o recebimento da nota reservada, de 1º de abril do corrente, pela qual Vossa Excelência, com palavras de alto apreço para meu país que muito me sensibilizaram, convida o Brasil a participar da nova iniciativa da República Argentina e do Chile para pôr termo ao conflito do Chaco. 2. Em resposta, o meu Governo deu-me instruções para que, desde logo, saliente a atitude que o Brasil vem mantendo em relação ao conflito paraguaio-boliviano, não tendo jamais regateado sua cooperação leal e desinteressada nos esforços comuns para o restabelecimento da paz. 3. A indefectível disposição do Brasil de trabalhar pela terminação da guerra continua inalterável, e não se deixa abater nem mesmo diante da série, já longa, de malogros com que as intervenções ditadas pelos sentimentos de confraternidade americana têm figurado no cortejo de tristezas dessa luta interminável. 4. Entretanto, a força moral, inseparável de qualquer ânimo pacifista, poderia vir a faltar se, no ardor de tudo envidar pela paz, deixássemos de distinguir entre as aspirações e as realidades, confundindo-as imprudentemente, no impulso idealista dos nossos anelos. 5. Está o Governo brasileiro convencido de que a Guerra do Chaco, notadamente pela situação mediterrânea do Paraguai e da Bolívia, é um grave problema político continental, e que, portanto, só terminará satisfatoriamente e definitivamente mediante uma solução americana. 6. Assim pensando, o Governo do Brasil não pode ocultar a sua surpresa em se ver excluído, e também ausentes os Estados Unidos da América, da Conferência que deverá solucionar os problemas de ordem econômica entre o Paraguai e a Bolívia e entre eles os Estados vizinhos. O Governo brasileiro não compreende, também, que o Uruguai, convidado razoavelmente para a Conferência econômica, não figure entre os membros da Conferência política. 7. Estranhando as ausências indicadas dos Estados Unidos da América e do Uruguai, e protestando contra a sua exclusão da projetada Conferência econômica, o Brasil lamenta vivamente não poder participar das atuais negociações para solução do conflito do Chaco. Aproveito, etc...

Exteriores

TELEGRAMA • 15 ABR. 1935 • AHI 23/5/11

[*Índice*:] Chaco. Resposta do Brasil ao convite da Argentina e do Chile.

LEGAÇÃO EM LA PAZ

50 – SEGUNDA-FEIRA – 20H13 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Os jornais, sem conhecimento dos antecedentes, comentam, desnorteadamente, a atitude do Brasil. Aliás, o novo Governo dá-me, também, a impressão de alguma incoerência, manifestando-me o Presidente da República e o novo Ministro das Relações Exteriores tristeza porque o Brasil não aceita cooperar nas negociações de paz. Respondi-lhes, enfaticamente, que a intenção do Brasil foi sinceramente manifestada ao recusar o convite chileno-argentino, antes de tudo, para não participar das gestões, de cuja ineficácia estava convencido, importando a sua aceitação num prolongamento inútil das ilusões nas atuais intervenções. Além disso, estranhei que, apesar de havermos sustentado, até agora, tese diferente, a coincidência da atitude do Brasil nesta circunstância com a preocupação da Bolívia de não mutilar a obra de Genebra, não tivesse melhor repercussão no seio do Governo boliviano. Devo, aliás, acrescentar que, depois destas conversações, soube pelo Secretário de Estado que o novo Ministro das Relações Exteriores, criticando a obra de seu antecessor diante da Missão Nieto, disse que teria deixado intacta a situação de Genebra e aceitado a intervenção do Chile como negociação inteiramente à parte. Vossa Excelência resolverá se convém esclarecer os jornais, dando as entrevistas que me solicitam, diariamente, ou reproduzindo algum comunicado oficial já feito aí. Em artigo editorial mais cordato, *La Razón* diz:

> O Brasil poderia, dentro das conversações a que dará lugar a sua recusa, melhorar as condições básicas da paz, no sentido de maior viabilidade. O pessimismo de algumas chancelarias, quanto à resposta negativa brasileira, peca por certa precipitação, não a considerando em seu sentido exato, de que, provavelmente, derivará a solução satisfatória, em vez de termo desconsolador para comum anelo da paz.

OCTAVIO FIALHO

DESPACHO TELEGRÁFICO • 17 ABR. 1935 • AHI 24/1/6

Índice: Chaco. Iniciativa brasileiro para a paz.

À Legação em La Paz

28 – quarta-feira – 15h15 – confidencialíssimo – Procure, confidencialmente, o Presidente da República e diga-lhe que o Brasil está disposto a promover um encontro dos Ministros das Relações Exteriores da Bolívia e Paraguai, no Rio de Janeiro, para o que porá à disposição deles condução aérea, marítima ou terrestre, a fim de que, em entendimento direto sob a presidência do Presidente Getúlio Vargas, possam eles chegar a acordo sobre as bases essenciais da Paz. Para acompanhar tais negociações, o Brasil convidará, confidencialmente, a Argentina e os Estados Unidos. Obtidas as possibilidades de paz, será convocada para Buenos Aires a Conferência da Paz, da qual farão parte, também, o Chile, o Peru e o Uruguai, e, se conveniente, as demais Repúblicas da América do Sul. Exteriores

TELEGRAMA • 02 MAIO 1935 • AHI 23/5/11

[*Índice*:] Chaco. Resposta do Brasil à nota coletiva. Sugestões do Governo brasileiro.

Legação em La Paz

57 – quinta-feira – 20h – confidencial – Referência ao telegrama de Vossa Excelência nº 32. O Ministro das Relações Exteriores disse-me que, depois de receber, esta manhã, o texto da resposta do Brasil à nota coletiva, conferenciou, imediatamente, com o Presidente da República e estava esperando os pormenores que Vossa Excelência acaba de me comunicar para telegrafar às Legações bolivianas nos países do ABCP e Estados Unidos da América, no sentido de conseguirem o apoio à iniciativa do Brasil sobre o encontro dos Chanceleres dos países beligerantes, mas levantando questões de ordem na escolha do Rio de Janeiro, como sede do encontro. As instruções serão, agora, completadas com o pedido aos países do grupo mediador para que o apoio de cada um seja manifestado ao Paraguai, na forma acima enunciada, com a afirmação de que, quanto ao mais, a Bolívia aceita, sem reservas, todas as indicações da Chancelaria brasileira. O Ministro das Relações Exteriores insistiu muito nos agradecimentos a Vossa Excelência. Octavio Fialho

Documentos – Assunção

(jul. 1933 – maio 1935)

telegrama • 02 jul. 1933 • ahi 2/5/1

[*Índice*:] Chaco.

Legação em Assunção

137 – domingo – 19h20 – cópia – Assim que recebi o telegrama de Vossa Excelência nº 65, dei conhecimento ao Presidente da República. Sua Excelência, desejando consultar seu Ministro das Relações Exteriores, que está ausente, só amanhã dará uma resposta definitiva, mas desde já posso afirmar a máxima boa vontade deste Governo. O Senhor Presidente da República pede-me para comunicar a Vossa Excelência que o Paraguai não deseja indicar nenhuma Capital para sede da Comissão, porque provocaria a desconfiança por parte da Bolívia, mas estaria de pleno acordo que fosse o Rio de Janeiro. Conviria que as Chancelarias mediadoras decidissem sobre esse assunto, sem interferência dos Governos beligerantes. O Senhor Presidente da República pede também para comunicar a Vossa Excelência que o Paraguai seguirá tratando o assunto com a Liga das Nações, enquanto não se concretizar a Comissão do ABCP, sem que, contudo, isto signifique a intenção do Governo de estar a duas amarras, pois o seu maior anelo é que a solução do conflito seja confiada aos países vizinhos. Amanhã de manhã, telegrafarei a Vossa Excelência novamente. Guimarães Bastos

telegrama • 03 jul. 1933 • ahi 2/5/1

[*Índice*:] Chaco.

Legação em Assunção

138 – segunda-feira – 15h30 – confidencial – cópia – Confirmando o meu telegrama Nº 137, acabo de receber o seguinte *memorandum*: "O Governo paraguaio agradece cordialmente a iniciativa do Brasil e manifesta assentir no restabelecimento da mediação dos países limítrofes, nos termos do telegrama cuja cópia foi entregue a este Governo pela Legação do Brasil ["]. Guimarães Bastos

DESPACHO TELEGRÁFICO • 06 JUL. 1933 • AHI 2/5/12

Índice: Chaco.

À Legação em Assunção

68 – QUINTA-FEIRA – 20H – CONFIDENCIAL – Informa-nos a nossa Legação em La Paz que o Governo da Bolívia prometeu enviar, hoje, instruções aos seus Delegados em Genebra para agirem preparatoriamente em forma de consulta no sentido do plano sugerido em meu telegrama nº 65. O Ministro Canelas autorizou-nos a informar Assunção dessa atitude boliviana a fim de que o Paraguai também proceda com urgência no mesmo sentido. Queira, pois, Vossa Senhoria comunicar a esse Governo o que precede. Encaremos a urgência dessas instruções para Genebra conquanto ainda não tenhamos recebido as respostas definitivas da Argentina e do Peru à nossa consulta. Exteriores

TELEGRAMA • 09 JUL. 1933 • AHI 2/5/1

[*Índice*:] Chaco.

Legação em Assunção

142 – SÁBADO – 20H10 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Em meu telegrama nº 141, de ontem à noite, comuniquei que este Governo, após a reunião do Conselho de Ministros, agiria, hoje, por intermédio do seu representante em Genebra, no sentido do plano sugerido no telegrama de V. Exa. nº 65. Agora à tarde, o Presidente da República expôs-me, longamente, que, depois da ofensiva boliviana de há três dias e subsequente protesto paraguaio junto à Liga das Nações, este Governo não desejaria, como uma explicação à opinião pública nacional, que o seu delegado em Genebra manifestasse, logo após aquele protesto, desejos veementes de paz, preferindo que o próprio Conselho Executivo da Liga das Nações tomasse a iniciativa de delegar o mandato aos países limítrofes. Ponderei, mas com toda a firmeza, que, havendo S. Exa. aceitado na integra o plano de V. Exa., essa inconsequência de atitude viria colocar mal o Brasil, cuja ação mediadora fora solicitada. Acrescia o fato da Bolívia já haver telegrafado, favoravelmente, ao seus delegados. Diante das minhas ponderações, S. Exa. prometeu telegrafar, ainda hoje, ao seu delegado em Genebra, em sentido favorável, e pediu-me, com muita insistência, para comunicar a V. Exa., explicando que, se o Paraguai tardar em promover a ação mediadora, é apenas para ser coerente com o protesto feito perante a Liga das Nações, mas que deseja, sinceramente, a mediação do Brasil, que

muito agradece. Creio na sinceridade do Presidente da República, mas convém andarmos com cautela, pois, tanto aqui como em La Paz, se empregam todos os ardis diplomáticos, quando se trata da questão do Chaco. Guimarães Bastos

TELEGRAMA • 10 JUL. 1933 • AHI 2/5/1

[*Índice*:] Chaco.

Legação em Assunção

143 – segunda-feira – 17h – reservado – cópia – Fui chamado novamente pelo Presidente da República, que pediu telegrafar confidencialmente a Vossa Excelência, rogando, em seu nome, que procure obter a cessação das hostilidades imediata, pois, ele talvez não possa impedir que o Alto Comando no Chaco inicie, dentro em pouco, a contraofensiva, como represália à última ofensiva boliviana, o que viria dificultar peculiarmente e impedir a mediação. Este Governo não tem absoluto domínio sobre os militares, estando, de certo modo, à sua mercê. Pelo mesmo, conviria apressar os trâmites para a mediação. Informou-me confidencialmente que Saavedra Lamas disse, ao Ministro paraguaio em Buenos Aires, não simpatizar muito com o plano, pois acreditava-o destinado a um novo fracasso, por culpa da Bolívia. Guimarães Bastos

DESPACHO TELEGRÁFICO • 13 JUL. 1933 • AHI 2/5/12

Índice: Chaco.

À Legação em Assunção

70 – quinta-feira – 20h50 – confidencial – A demora desse Governo em informar o Comitê dos Três acerca da nossa iniciativa está ameaçando de fracasso o plano de renovação do ABCP, já aceito pelos quatro países mediadores. Até agora só a Bolívia fez a insinuação combinada, não obstante a segurança que nos deu esse Governo de que a apoiaria imediatamente. Ainda hoje recebemos notícia de que em Genebra tudo se ignora, salvo aquela insinuação, facilitando-se assim o avanço das deliberações da Liga com prejuízo irremediável do plano sugerido para a outorga do mandato ao ABCP. Nenhum passo poderemos dar sem a prévia solicitação dos países beligerantes dirigida ao próprio Comitê dos Três. Se esse Governo abriu mão do que já fora aceito, desistiremos de toda e qualquer ação e o comunicaremos aos outros três mediadores. Queira

V. Exa. informar-se com o Ministro das Relações Exteriores, transmitindo-nos imediatamente a resposta. Exteriores

TELEGRAMA • 18 JUL. 1933 • AHI 2/5/1

[*Índice*:] Chaco.

Legação em Assunção

145 – terça-feira – 19h – reservado – cópia – Este Governo comunicou haver tido telegrama em Genebra, anunciando que a Liga das Nações não aceita a mediação do Brasil. Ignora o motivo. Ordenou aos delegados paraguaios insistirem energicamente e não participarem da nomeação da Comissão, sem ulteriores instruções. Este Governo pede manifestar a V. Exa. a sua resolução de manter a adesão ao plano Melo Franco. Guimarães Bastos

DESPACHO TELEGRÁFICO • 22 JUL. 1933 • AHI 2/5/12

Índice: Chaco. Visita de embarcações brasileiras pelos navios paraguaios.

À Legação em Assunção

74 – sábado – 18h50 – reservado – As autoridades militares de Mato Grosso comunicam que navios da Marinha paraguaia estão cometendo abusos no trecho do rio entre Porto Murtinho e a foz do Apa, onde viajam muito próximo às nossas margens, visitam as nossas embarcações e seguem as nossas lanchas militares. Conquanto não possamos repelir, por ato exclusivo nosso, o direito de visita atribuído a beligerantes, exigiremos sempre que ele se mantenha dentro dos limites que lhe traça o direito internacional, isto é, que só possa ser exercido em alto-mar, ou nas águas territoriais das nações em guerra, unicamente sobre navios mercantes. Como os de guerra, estão isentos de visita as lanchas militares que participam do mesmo caráter de elementos da força militar do país neutro e representam a sua soberania. Não podem, portanto, sofrer visita nem fiscalização. Queira levar, por nota, o que precede ao conhecimento desse Governo, esclarecendo bem, pela forma acima exposta, o nosso ponto de vista, e manifestando a estranheza que nos causa os excessos praticados pelos seus navios em nossas águas. Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 22 JUL. 1933 • AHI 2/5/12

Índice: Chaco.

À Legação em Assunção

75 – sábado – 19h05 – reservado – Em virtude do acordo feito aqui com os Ministros do Paraguai e da Bolívia para uma gestão comum e simultânea a fazer-se oficialmente em Genebra pelas Delegações dos dois países, queira entregar, com urgência, a esse Governo o texto a seguir por mim formulado, o qual deverá ser transmitido à Sociedade das Nações na próxima segunda-feira pelas duas Delegações:

> Achando-se os governos do Paraguai e Bolívia acordes em que se proponha à Liga das Nações conferir ao ABCP mandato amplo para interferir no assunto que motivou a guerra entre os dois referidos Estados e é objeto, neste momento, do exame do Comitê de 3 membros do Conselho, o meu Governo enviou-me instruções para solicitar deste Comitê que, em substituição da Comissão de 5 membros, nomeada para proceder ao inquérito *in loco*, seja outorgado mandato aos Governos dos quatro Estados vizinhos, para o fim de procurar e sugerir aos Estados beligerantes uma fórmula capaz de estabelecer e garantir entre eles uma paz duradoura e de justiça.

Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 24 JUL. 1933 • AHI 2/5/12

Índice: Exigência de práticos no rio Paraguai.

À Legação em Assunção

77 – segunda-feira – 20h30 – reservado – Segundo informação do Diretor do Lloyd Brasileiro, a Prefeitura Geral de Portos dessa capital teria comunicado ao Agente local da companhia que, de agora em diante, os nossos navios terão que tomar práticos paraguaios para as suas viagens na seção norte do rio, sempre que carreguem ou descarreguem nos portos nela situados. Queira Vossa Senhoria levar o fato ao conhecimento desse Governo e manifestar que a exigência, não só contraria o princípio geral da liberdade de trânsito, senão que infringe também o direito convencional entre os dois países, nomeadamente os preceitos positivos dos Tratados preliminar e definitivo de paz de 1870 e 1872. Lembro que o aspecto jurídico da questão está amplamente discutido no despacho 2A/, de 1930. Queira, outrossim, manifestar a esse Governo que a atitude de suas autoridades portuárias se torna, além de injustificável,

duplamente inamistosa neste momento, quando estamos em vias de concluir uma Convenção fluvial, cujo objetivo é justamente estabelecer o mais perfeito acordo dos dois Governos nas questões referentes aos seus direitos e deveres nessa rede fluvial. Convém acentuar, por fim, que o Governo paraguaio parece esquecer os serviços inestimáveis que o Lloyd Brasileiro vem prestando a esse país, na atual conjuntura, permitindo que os nossos navios escalem em Bahía Negra especialmente para ali receber doentes e feridos, independentemente de qualquer remuneração. Esse Governo pode prever a reação que provocaria na opinião pública brasileira, se fosse aqui divulgada essa sua curiosa maneira de retribuir a assistência e o socorro que os nossos navios têm prestado aos feridos do Paraguai. Exteriores

TELEGRAMA • 26 JUL. 1933 • AHI 2/5/1

[*Índice*:] Chaco.

Legação em Assunção

[S/Nº] – CÓPIA – O Presidente da República fez, hoje, a seguinte declaração à imprensa:

> O Governo do Paraguai não pensou nunca em separar-se da solidariedade das nações. Compreendemos demasiado as dificuldades, que se opõem à sua ação, em assunto delicado como este. Poderemos diferir das autoridades de Genebra nas apreciações, mas, como membro da Liga, o Paraguai se manterá dentro das regras de subordinação, estabelecidas pelo pacto. Também não consideraremos nenhuma gestão encaminhada à Liga do conhecimento do conflito com a Bolívia. Qualquer que seja o procedimento escolhido deve ser sob a autoridade de Genebra.

Guimarães Bastos

DESPACHO TELEGRÁFICO • 03 AGO. 1933 • AHI 2/5/12

Índice: Chaco.

À Legação em Assunção

81 – QUINTA-FEIRA – 19H35 – RESERVADO – Acabamos de receber o resumo do relatório do Conselho e o convite para exercer o mandato conjuntamente com os 3 outros Estados vizinhos. Desejamos saber com a máxima urgência o

ponto de vista desse Governo acerca da resolução do Conselho e encarecemos a necessidade de estabelecer-se uma forma de resposta idêntica dos mandatários. Convém obter desse Governo uma ação imediata em Lima, Santiago e Buenos Aires a fim de que não haja divergência nas respostas. Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 26 AGO. 1933 • AHI 2/5/12

Índice: Chaco. Mediação.

À Embaixada em Assunção

82 – sábado – 19h45 – reservado – Informo a Vossa Excelência que, em nome dos países do ABCP, enderecei ontem um telegrama ao Presidente da Sociedade das Nações, comunicando-lhe que, empenhados em aceitar o convite da mesma Sociedade para cooperar no restabelecimento da paz entre a Bolívia e o Paraguai, prosseguíamos, em absoluta unidade de vistas, nas negociações com os dois países beligerantes, esperando dar resposta definitiva a esse convite, em breve prazo. Em resposta hoje recebida, o referido Presidente agradeceu e manifestou sua esperança de que um feliz resultado possa ser obtido rapidamente. Na mesma data o ABCP enviou diretamente aos governos beligerantes um telegrama, assinado por mim e pelos representantes dos demais Estados que o compõem, anunciando-lhes ter resolvido iniciar ação mediadora, com a seguinte declaração: 1°) os beligerantes assinarão um instrumento no qual exprimam a sua vontade de submeter a uma arbitragem de direito a questão integral do Chaco; 2°) comprometer-se-ão pelo instrumento constitutivo da arbitragem a dar por terminadas as operações bélicas, desde que subscrevam o referido instrumento; 3°) aceitam a garantia moral dos Estados do ABCP para a completa realização do plano aqui exposto. Em seguida à assinatura do mencionado instrumento, escolherão de comum acordo uma capital sul-americana para sede da Conferência que, no prazo mais curto, se reunirá sob os auspícios do ABCP, para resolver definitivamente as questões que motivaram o conflito. Exteriores

TELEGRAMA • 04 SET. 1933 • AHI 2/5/1

[*Índice*:] Chaco.

Legação em Assunção

156 – segunda-feira – 16h30 – reservado – cópia – O Presidente da República regressou da viagem aérea ao Chaco e, tardando a resposta à proposição mediadora, procurei avistar-me com Sua Excelência, quem me disse, muito reservadamente, haver sido informado pelo Ministro paraguaio em Santiago do Chile que o texto da proposição enviada aos países beligerantes não corresponde à redação combinada com o Governo chileno, e que este já se deve ter comunicado com os outros mediadores para fixar os termos da proposição. O Ministério das Relações Exteriores roga informar, se possível, qual é o esclarecimento pedido pela Bolívia. Creio que este Governo não deseja responder, antes de conhecer previamente, a resposta boliviana, usando de processo diplomático tão conhecido nesta questão. Guimarães Bastos

DESPACHO TELEGRÁFICO • 05 SET. 1933 • AHI 2/5/12

Índice: Chaco. Mediação.

À Legação em Assunção

83 – quinta-feira – 20h45 – reservado – Resposta ao seu telegrama número 156. Provavelmente a informação do Ministro do Paraguai em Santiago foi baseada nas notícias enviadas pelas agências telegráficas localizadas ali e em Buenos Aires, que provocaram certa confusão, fazendo referências tendenciosas a alterações no plano concertado. Vossa Senhoria pode afirmar a esse Governo que os países do ABCP estão de perfeito acordo sobre a redação da proposta dirigida aos beligerantes, prosseguindo na ação pacificadora em que estão empenhados sempre dentro da mais absoluta unidade de vistas e propósitos. Ainda nada recebemos de La Paz. Vossa Senhoria poderá dizer ao Ministro das Relações Exteriores que, caso nos chegue algum pedido de esclarecimento, seja da Bolívia, seja do Paraguai, devemos submetê-lo imediatamente aos outros países do ABCP. Só então, poderemos resolver, de comum acordo com eles, sobre a necessidade ou conveniência de se dar conhecimento a um dos beligerantes do objeto da consulta formulada pelo outro. V. Sa. terá, assim, oportunidade para salientar-lhe os inconvenientes de tamanha tardança na resposta, fazendo ver que, a prolongar-se por mais tempo, tal situação dará motivo a maiores hesitações e desconfianças, deixando-nos a impressão de que

nenhum dos dois países deseja pronunciar-se sobre a proposta, sem conhecer previamente as disposições do seu antagonista. Exteriores

telegrama • 15 set. 1933 • ahi 2/5/1

[*Índice*:] Chaco. Mediação.

Da Legação em Assunção

157 – sexta -feira – 24h40 – reservado – cópia – Cumpri as instruções do telegrama de Vossa Excelência n° 84. Recebi um *memorandum* deste Governo contendo as seguintes observações:

> A cláusula segunda, para o Governo paraguaio, não sofreu alteração com o conhecimento completo do procedimento sugerido pelo chanceler Cruchaga Tocornal e não poderia pronunciar-se sobre ele, antecipando, porém, que está de acordo com qualquer procedimento de arbitragem ou de conciliação, sem reservas ou restrições que possam limitar a sua aplicação, ou assegurar, a uma das partes, vantagens prévias, não fundadas na justiça. Na cláusula quarta a expressão 'questão integral do Chaco' não pode ser interpretada do modo indicado na proposição, sem o sentido das palavras. O Chaco é território de limite natural, determinável por procedimento adequado. Por conseguinte, não cabe circunscrevê-lo à área compreendida entre o paralelo vinte o rio Pilcomayo, o meridiano sessenta e dois e o Rio Paraguai. Admitir tal hipótese equivaleria a reduzir os direitos invocados pelo Paraguai, deixando, por outro lado, amplamente consentida a pretensão boliviana. O esforço boliviano foi sempre de obter, fora de qualquer arbitragem, uma zona no Chaco. A hipótese enunciada o permitiria, contra irrenunciável direito paraguaio. A questão do Chaco não pode ser integral, quando se a cerceia em favor da Bolívia. Cabe dizer, desde logo, que não é razoável nem conducente ao êxito das atuais gestões, a pretensão de assinalar, previamente, a zona arbitral. A nosso juízo deve-se entender por 'questão integral do Chaco' todo o *differendum* existente ou que surja em virtude do conflito entre o Paraguai e a Bolívia, seja de território, limite, responsabilidade ou de qualquer outro assunto que tenha relação com o conflito. Na cláusula quinta, consideram os inaceitáveis, salvo se amplia a matéria da controvérsia, na forma contemplada no último parágrafo da observação à cláusula quarta. Na cláusula sexta, idêntica observação cabe formular sobre essa cláusula, pois se pretende reduzir ou incluir a matéria específica dentro da área da cláusula quarta. Cláusula sétima. Corresponde esta cláusula à tese boliviana de negociar, sob a pressão das armas e dos perigos de guerra. Com os exércitos beligerantes frente a frente, corre-se perigo de, em qualquer caso de desacordo, se recomecem as hostilidades. O Governo paraguaio nota que esta nova proposição não se harmoniza com a outra de 25 de Agosto. Em vez de terminação de operação bélica fala de suspensão de hostilidades, o que confirma a suspeita de que as negociações se fariam sob armistício precário. A verdadeira paz não viria senão com assinatura do tratado de arbitragem, o que equivale a

uma espera prolongada de meses ou anos. É algo praticamente inaplicável e que agravará a situação em vez de resolvê-la. A Bolívia começará a acumular tropas e elementos para exercer pressão. Observa-se que a garantia moral dos mediadores ficou eliminada. O Governo paraguaio respondeu a proposição de 25 de Agosto e se atém a essa resposta. Qualquer ponto novo deve ser matéria de consideração, a que se refere essa primeira proposta.

Guimarães Bastos

TELEGRAMA • 15 SET. 1933 • AHI 2/5/1

[*Índice*:] Chaco. Mediação.

Da Legação em Assunção

158 – SEXTA-FEIRA – 18H30 – CÓPIA – Referência ao meu telegrama nº 157 de ontem. Não o transmiti, imediatamente, por não querer fazê-lo sem conversar com o Presidente da República o que, infelizmente, não consegui, por achar-se indisposto. Quando lhe referi a parte do telegrama nº 84, que lhe era destinada, encontrei-o com boas disposições. Três dias depois recebi das mãos do Ministro das Relações Exteriores o *memorandum*, contestando, em tom quase áspero, o que mandamos, o que me surpreendeu. Creio ser da autoria do Dr. Zubizarreta. Peço vênia a Vossa Excelência para lembrar o que já tenho ponderado sobre essas manobras, conforme as ordens de Vossa Excelência, de avanços e recuos frequentes aqui como na Bolívia. Guimarães Bastos

DESPACHO TELEGRÁFICO • 24 SET. 1933 • AHI 2/5/12

Índice: Chaco. Mediação.

À Legação em Assunção

86 – DOMINGO – 20H30 – RESERVADO – Rogo transmitir diretamente ao Presidente Ayala o seguinte recado confidencial:

> Depois de conversar ontem, longamente, com o Ministro Ibarra, permita-me solicitar de novo a esclarecida atenção de Vossa Excelência para o plano de desenvolvimento da ação mediadora, sugerido em meu telegrama de 7 do corrente. Desde o início das dificuldades surgidas entre os governos beligerantes, nunca foram mais propícias as circunstâncias do que atualmente para a obtenção de uma paz justa e honrosa entre as duas nobres Nações, ora empenhadas em guerra fratricida. Estabelecido, como está, o assentimento mútuo para

a arbitragem e simultânea cessação de hostilidades, pode dizer-se que estão firmadas as bases fundamentais da paz. A individuação da grande área, a que se refere meu telegrama do 7 do corrente, não colide com a tese paraguaia de que só pela arbitragem poderá ser delimitado o território de controvérsia, visto que o dito plano estabelece que, se em trinta dias as próprias Altas Partes Contratantes não o fizerem diretamente, fá-lo-á o árbitro previamente escolhido. Vossa Excelência compreenderá quanto tem sido penoso e difícil unificar a ação mediadora de quatro chancelarias, não havendo aqui um órgão especialmente estabelecido para essa melindrosa gestão. Entretanto, nunca me pareceu mais próximo o feliz resultado que todos almejamos. Os representantes do ABCP aqui tomaram consigo mesmos o compromisso de devolver o assunto à Sociedade das Nações se até 30 do corrente não se julgarem habilitados a aceitar o convite desse Instituto para o exercício da mediação. O nosso fracasso será de funda projeção no futuro, ferindo a todos nós e deixando no mundo a dolorosa impressão de que o pan-americanismo é simplesmente uma ilusão. Respeitosas saudações.

Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 25 NOV. 1933 • AHI 2/5/12

Índice: VII Conferência pan-americana. Chaco.

À Legação em Assunção

90 – SÁBADO – 19H10 – RESERVADO – Notícias procedentes daí e publicadas em Montevidéu atribuem ao Brasil o desejo de propor na Conferência de Montevidéu condições de paz na questão do Chaco inaceitáveis para o Paraguai. São inteiramente fantasiosas essa e toda e qualquer versão de política hostil nossa em relação a esse país. Não teríamos razões para mudar em Montevidéu, ao ser levantada a questão do Chaco, a linha de perfeita equidistância em que nós temos mantido em nossas iniciativas mediadoras e no apoio que damos à ação, que ora desenvolve a Liga das Nações, para encontrar uma fórmula capaz de resolver com honra o doloroso dissídio. Rogo explicar isso ao Ministro das Relações Exteriores a propósito daquela notícia da imprensa. Exteriores

TELEGRAMA • 02 DEZ. 1933 • AHI 2/5/1

[*Índice*:] Chaco.

Legação em Assunção

167 – SÁBADO – 20H30 – RESERVADO – CÓPIA – A Comissão da Liga das Nações partiu, hoje, para a Bolívia, via Formosa, depois de ter visitado a frente paraguaia. Segundo me disse o Ministro das Relações Exteriores, a Comissão limitou-se a ver e ouvir, tendo o Presidente da Comissão prometido começar a agir, imediatamente, depois da visita à La Paz. Esperam regressar a Montevidéu, em 15 de Dezembro. Vianna Kelsch

TELEGRAMA • 14 DEZ. 1933 • AHI 2/5/1

[*Índice*:] Chaco.

Legação em Assunção

168 – QUINTA-FEIRA – 12H20 – RESERVADO – CÓPIA – Após as últimas tomadas de fortins bolivianos, de que Vossa Excelência está inteirado pelas agências telegráficas, formaram-se duas correntes de opinião: uma acreditando que aquele fato apressará a paz, e outra que a dificultará, o que se depreende da nova atitude da imprensa, que proclama que o Paraguai só deve admitir a paz imposta pelas armas, exagerando, talvez, a importância das últimas vitórias. Kelsch

TELEGRAMA • 19 DEZ. 1933 • AHI 2/5/1

[*Índice*:] Chaco.

Legação em Assunção

169 – TERÇA-FEIRA – 13H30 – RESERVADO – CÓPIA – Um telegrama de Montevidéu declara que se anunciou, oficialmente, que o Paraguai e a Bolívia aceitaram o arbitramento integral para a questão do Chaco. Todavia, até alta noite, o Ministério das Relações Exteriores ainda não havia confirmado a notícia. A opinião pública, aqui, é que os membros da Comissão da Sociedade das Nações deixem La Paz e se dirijam para as capitais dos neutros. Parece que, à última hora, a Comissão resolveu dividir-se, ficando parte em La Paz e

outra vindo, imediatamente, para Assunção, a fim de estar em contato direto com os dois Governos beligerantes. Kelsch

TELEGRAMA • 20 DEZ. 1933 • AHI 2/5/1

[*Índice*:] Chaco.

Legação em Assunção

170 – quarta-feira – 12h15 – confidencial – cópia – O armistício foi estabelecido de 20 a 31 do corrente mês. A Comissão da Sociedade das Nações e os Plenipotenciários dos países beligerantes se reunirão em Montevidéu. O Doutor Jeronymo Zubizarreta, nomeado Plenipotenciário em Missão especial, e Efraim Cardoso, nomeado secretário, partirão amanhã para Montevidéu. Kelsch

TELEGRAMA • 03 JAN. 1934 • AHI 2/5/2

[*Índice*:] Chaco.

Legação em Assunção

1 – quarta-feira – 12h30 – reservado – cópia – O Presidente da Comissão da Liga das Nações, Del Vayo, chegou, ontem, a Assunção e partiu, hoje, para Buenos Aires, depois de ter conferenciado com o Presidente Ayala. Os jornais atacam violentamente a Comissão, acusando-a de parcialidade a favor da Bolívia, a quem desejam entregar o território atualmente ocupado pelo Paraguai, o que classificam, textualmente, de insolência. Acusado, igualmente, de ter vindo, por iniciativa própria, procurar obter do Presidente Ayala, por meio de coerção moral, aquilo que não puderam conseguir do Delegado Zubizarreta, a Legação espanhola aqui fez uma comunicação aos jornais declarando ter o referido Presidente da Comissão da Liga das Nações vindo a Assunção '"por sugestão insistente da Delegação paraguaia" e acrescenta que "a sugestão dessa visita foi iniciativa pessoal do Plenipotenciário paraguaio Zubizarreta apoiado pelo Ministro das Relações Exteriores Benítez, em visita que ambos fizeram ao Presidente da Comissão". As negociações continuarão em Buenos Aires e parece que se encaminharão para uma solução no sentido do meu ofício

reservado de 30 de Novembro. As câmaras legislativas foram convocadas pelo Poder Executivo para hoje "a fim de considerar assunto de interesse". KELSCH

TELEGRAMA • 13 JAN. 1934 • AHI 2/5/2

[*Índice*:] Chaco.

LEGAÇÃO EM ASSUNÇÃO

5 – SÁBADO – 12H30 – RESERVADO – CÓPIA – O Governo paraguaio enviou longo *memorandum* confidencial, que remeto a Vossa Excelência pela primeira mala. Destaco os seguintes tópicos:

> O Paraguai aceitou a fórmula de arbitragem integral e arbitragem sucessiva, na convicção de que a questão pendente é de limites e que ficam, desde logo, excluídos do litígio a zona adjudicada pelo Presidente Hayes e o litoral do rio até Bahía Negra, com seu *hinterland* correspondente;
> além disso, os estudos realizados provam que a Bahía Negra, por exemplo, não será nunca, economicamente, aproveitável para a Bolívia e, por conseguinte, a posse desse porto pela Bolívia será com fins puramente militares, que ameaçarão a segurança presente e futura do Paraguai.

KELSCH

TELEGRAMA • 25 FEV. 1934 • AHI 2/5/2

[*Índice*:] Chaco.

LEGAÇÃO EM ASSUNÇÃO

10 – DOMINGO – 12H25 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Provavelmente o Paraguai não aceitará a nova fórmula da Liga das Nações, porque se tem, aqui, a impressão de que qualquer Governo paraguaio que admitir, por enquanto, o arbitramento sobre territórios situados na margem direita do rio Paraguai, entre o rio Pilcomayo e os limites do Brasil abaixo do forte de Coimbra, será derrubado pelo exército paraguaio. KELSCH

DESPACHO TELEGRÁFICO • 28 FEV. 1934 • AHI 2/5/12

Índice: Chaco.

À Legação em Assunção

7 – sexta-feira – 11h40 – Reservado – Queira procurar o Ministro das Relações Exteriores e dizer-lhe que Governo e opinião pública brasileiros tiveram notícia, com grande satisfação, de que nova proposta havia sido feita para solução pacífica do litígio do Chaco. Acrescentará V. Exa. que, sem conhecimento dessa fórmula, em cujo exame aliás não nos cabe entrar, aproveitamos a ocasião para fazer aos dois contendentes nova exortação à paz, movendo-nos nesse apelo amistoso tão somente o interesse de ver chegarem a acordo dois países amigos do nosso. Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 28 MAR. 1934 • AHI 2/5/12

Índice: Chaco. Futebol– Paraguai.

À Legação em Assunção

12 – quarta-feira – 19h40 – reservado – Com referência ao telegrama nº 7 do Consulado-Geral aí, com o qual peço que V. Exa. se entenda. Esperamos que Legação aí aplaine dificuldades. Às autoridades que se queixarem a essa Legação e ao Consulado-Geral, convém dizer que melhor prova da nossa boa vontade no caso consistiu nas facilidades de toda ordem que o Governo brasileiro concedeu aos jogadores e na cordial recepção que eles tiveram em Corumbá. Ao tratar-se, porém, do caso, aqui, em outra seção que não a competente, houve confusão de que resultou não se ter atentado no fato de que regras de neutralidade que observamos vedam se dê qualquer auxílio aos beligerantes. No empenho de ser agradáveis a esse país, tomamos todas as providências para assegurar o êxito da visita, que se iniciou sob os melhores auspícios, mas eis que ao ser anunciada uma partida de futebol em benefício dos [feridos] paraguaios, a autoridade militar, levando em [conta] disposição [daquelas] Regras e situação especial da fronteira, julgou prudente evitar o encontro. Analogamente procederia a autoridade com bolivianos. V. Exa. lamentará o ocorrido. Já falamos com o Ministro do Paraguai, que parece ter compreendido a situação e ficou de telegrafar a seu Governo. Convém que

em todas as matérias que possam pôr em causa a essa imparcialidade no atual conflito, o Consulado-Geral aja sempre de acordo com a Legação. EXTERIORES

TELEGRAMA • 05 MAR. 1934 • AHI 2/5/2

[*Índice*:] Chaco.

LEGAÇÃO EM ASSUNÇÃO

12 – SEGUNDA-FEIRA – 18H30 – CÓPIA – O Governo paraguaio acaba de enviar-me extenso *memorandum* explícito da resposta paraguaia à Comissão da Sociedade das Nações, resposta que Vossa Excelência certamente conhece pela Agência Havas. Desse *memorandum*, que enviarei pelo primeiro correio, e que contém objeções e discordâncias que importam na recusa, forçando-o a rejeitar, transcrevo os seguintes trechos: "Não podermos permitir que se duvide de que o Paraguai foi vítima de uma agressão e que a agressora foi a Bolívia". "Os comissionados trouxeram à América uma missão clara e precisa: estabelecer a paz e, não, salvar da derrota a um país e anular a vitória do outro". "O regime de polícia da zona neutralizada pertence ao Paraguai, por motivo de fácil compreensão". Relativamente ao território entre o rio Verde e o rio Negro, sobre o rio Paraguai, diz o seguinte: "Queríamos perguntar aos comissionados da Sociedade das Nações se podem citar o exemplo de uma nação que renuncie, voluntariamente, às suas cidades, aldeias, estradas de ferro, indústrias, população nativa, etc., e que admita, senão sob o império da força, discussão sobre uma soberania que tem tais expoentes". KELSCH

DESPACHO TELEGRÁFICO • 12 MAIO 1934 • AHI 2/5/12

Índice: Chaco.

À LEGAÇÃO EM ASSUNÇÃO

19 – SÁBADO – 17H10 – RESERVADO – Os jornais publicam notícias de que o Paraguai estaria aplicando represálias à Bolívia nas pessoas dos soldados desta, restringindo-lhes alimentação, fuzilando os que fossem escolhidos por sorteio, etc. Segundo essas notícias, a Bolívia, verificada a procedência daquelas informações, estaria disposta a iniciar o bombardeio aéreo de Assunção. Temos

muito empenho em saber o que há de verdade em tudo isso. Rogo a V. Exa. informar-se, discretamente, telegrafando-nos a respeito. Exteriores

---

telegrama • 13 maio 1934 • ahi 2/5/2

[*Índice*:] Chaco.

Legação em Assunção

22 – domingo – 14h30 – confidencial – cópia – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência n° 19. Há alguns dias, aviões bolivianos bombardeiam os fortes Olympo, Puerto Guarany e Puerto Mihanovic. O Ministro das Relações Exteriores do Paraguai enviou a todos os representantes diplomáticos deste país e à Liga das Nações um telegrama, logo transmitido pelas Agências telegráficas, pelo qual o Paraguai, de acordo com as declarações anteriores do Presidente da República, ia usar de represálias sobre os prisioneiros de guerra. À vista deste telegrama, o Ministro das Relações Exteriores da Bolívia, como Vossa Excelência sabe, fez, por sua vez, declaração de que os aviões bolivianos bombardeariam Assunção, no caso em que o Paraguai tomasse represálias sobre os prisioneiros de guerra. O Corpo diplomático, aqui, teve, então, uma reunião urgente, na qual não tomei parte, declarando carecer de instruções. Nessa reunião, que muitos colegas do Corpo diplomático lamentam ter tido lugar, ficou resolvida a ida dos Ministros italiano e norte-americano e do Encarregado de Negócios da França, em comissão, entrevistar o Ministro das Relações Exteriores, que, ao recebê-los, perguntou-lhes se o Corpo diplomático estrangeiro, em La Paz, já havia feito qualquer *démarche* junto ao Governo boliviano. Responderam ignorar. Perguntado o Ministro das Relações Exteriores se o Governo paraguaio já havia tomado represálias sobre os prisioneiros de guerra, respondeu negativamente, mas que quatro oficiais haviam sido sorteados para o caso em que as represálias tivessem de vir a ser tomadas. Creio que, até agora, não houve fuzilamento. Segundo o correspondente, aqui, de *La Nación*, as medidas de represália ainda não afetaram a vida ou a integridade física dos prisioneiros de guerra e sim o regime alimentício e comunicações com suas famílias. Kelsch

---

TELEGRAMA • 16 MAIO 1934 • AHI 2/5/2

[*Índice*:] Chaco.

Legação em Assunção

23 – TERÇA-FEIRA – 21H35 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – O relatório da Comissão da Liga das Nações foi mal recebido, aqui, pelo Governo e pela imprensa. KELSCH

DESPACHO TELEGRÁFICO • 26 MAIO 1934 • AHI 2/5/12

Índice: Chaco. Eventual remoção do Ministro paraguaio do Chile para o Peru.

À Legação em Assunção

24 – SÁBADO – 14H20 – CONFIDENCIAL – A Embaixada do Brasil em Santiago acaba de me informar de que o Ministro Cruchaga lhe havia comunicado, muito confidencialmente, ter recebido a notícia, não oficial, de que o Governo paraguaio, descontente com o [contrato] de oficiais chilenos para o serviço da Bolívia, estaria disposto a remover o seu Ministro daquela capital para Lima, deixando acéfala a sua representação diplomática no Chile. O Ministro Cruchaga havia manifestado, diante disso, o desejo de que o Governo Brasileiro, por intermédio de sua Legação em Assunção, procurasse persuadir o Governo Paraguaio a que não adotasse aquela medida. Não podendo recusar àquele país amigo a nossa intervenção amistosa, rogo a Vossa Excelência a fineza de, com a maior discrição, agir junto a esse Governo conforme o pedido do Ministro das Relações Exteriores chileno. Vossa Excelência não deverá, entretanto, tratar do assunto mais de uma vez, sem prévia consulta a esta Secretaria. EXTERIORES

DESPACHO TELEGRÁFICO • 16 JUL. 1934 • AHI 2/5/12

Índice: Chaco.

À Legação em Assunção

32 – SEGUNDA-FEIRA – 15H10 – CONFIDENCIAL – A República Argentina pediu nosso apoio a uma fórmula da paz que apresentou ao Paraguai e à Bolívia, dizendo que aquele já a havia aceitado. Desejando ver terminada a guerra, e fiéis a uma política pacifista, apoiaremos essa fórmula. Rogo a V. Exa. informar-me

se é exata notícia de aceitação da fórmula pelo Paraguai. Peço a essa Legação toda diligência ao envio de informações sobre o assunto, pelo qual muito nos interessamos. Exteriores

telegrama • 26 jul. 1934 • ahi 2/5/2

[*Índice*:] Chaco.

Legação em Assunção

36 – quinta-feira – 19h25 – confidencial – cópia – O Ministério da Guerra paraguaio, em comunicado oficial número sete, publicado em 24 do corrente, dá a entender que o Chile auxilia, francamente, a Bolívia na guerra do Chaco. Sei, pelo Ministro do Chile neste país, que o Chanceler Cruchaga mandou exprimir o seu vivo desagrado a este Governo, pedindo-lhe explicações a respeito daquela publicação. O Ministro chileno, conferenciando com o Ministro das Relações Exteriores do Paraguai, só obteve respostas evasivas, que o não satisfizeram de modo algum. A Chancelaria chilena, estando muito desgostosa, é possível que se originem novas complicações nas relações diplomáticas chileno-paraguaias. Kelsch

despacho telegráfico • 30 jul. 1934 • ahi 2/5/12

Índice: Chaco.

À Legação em Assunção

36 – segunda-feira – 15h50 – confidencial – Resposta seu telegrama nº 36. Convém manter sobre o assunto a mais absoluta reserva. Exteriores

despacho telegráfico • 30 jul. 1934 • ahi 2/5/12

Índice: Chaco. Mediação.

À Legação em Assunção

37 – segunda-feira – 16h15 – confidencial – Por intermédio da nossa Embaixada em Washington fizemos sentir ao Governo americano que, se bem não desejássemos ter iniciativas no assunto do Chaco, estávamos dispostos

a colaborar desinteressadamente em toda negociação que vise obter uma solução honrosa para a Bolívia e o Paraguai. A pedido do Governo americano, dei instruções à Embaixada do Brasil em Buenos Aires para que, de comum acordo com o Embaixador americano, procure obter do Governo argentino que induza o Paraguai e a Bolívia a que aceitem a mediação dos cinco países da Comissão dos Neutros e dos do ABCP. Exteriores

TELEGRAMA • 10 AGO. 1934 • AHI 2/5/2

[*Índice*:] Chaco. Incidente chileno-paraguaio.

Legação em Assunção

42 – QUINTA-FEIRA [*SIC*] – 10H35 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – O Ministro norte-americano e eu fomos recebidos, cordialmente, pelo Presidente Ayala, que me encarregou de apresentar a Vossa Excelência seus sinceros agradecimentos pelo oferecimento dos bons ofícios. Disse-me que o Governo argentino lhe fez, também, igual oferecimento, antes da entrega da nota chilena, de cujos termos teve também conhecimento pelo Governo chileno, dois dias antes do Governo paraguaio, o que lhe causou péssimo efeito. Acrescentou que o Presidente Terra, também, já lhe ofereceu os bons ofícios. Declarou, categórica e repetidamente, que a partida, do Ministro paraguaio em Santiago, para Lima, como já estava há muito tempo anunciada, não importa, absolutamente, em ruptura das relações diplomáticas entre o Paraguai e o Chile. O Presidente Ayala acrescentou que amanhã fará um ofício-declaração à imprensa e às agências telegráficas, dizendo, em resumo, o seguinte: "que mantém, *in totum*, o seu ponto de vista, quanto à quebra da neutralidade pelo Chile, porém que os ataques de caráter pessoal, dirigidos pela imprensa contra personalidades chilenas, merecem franca reprovação do Governo paraguaio". Kelsch

DESPACHO TELEGRÁFICO • 10 AGO. 1934 • AHI 2/5/12

Índice: Chaco. Incidente chileno-paraguaio.

À Legação em Assunção

40 – SEXTA-FEIRA – 16H50 – CONFIDENCIAL – Em aditamento ao meu telegrama nº 39. Telegrafamos ontem ao Embaixador do Brasil em Buenos Aires, pedindo-lhe que manifestasse a Saavedra Lamas o interesse com que temos acompanhado o desenvolvimento do incidente chileno-paraguaio e lhe

comunicasse que também havíamos oferecido em Santiago e Assunção os nossos bons ofícios para a solução rápida do desentendimento entre os Governos do Paraguai e do Chile. Acreditando na eficiência de uma ação conjunta, fizemos saber a Saavedra Lamas que essa ação se deveria desenvolver preferentemente em Assunção, procurando obter do Governo paraguaio, em primeiro lugar, que responda a última nota de Cruchaga em termos satisfatórios e em que Assunção manifestaria a sua confiança na imparcialidade com que o Chile está disposto a colaborar na mediação para a solução do conflito do Chaco e, ao mesmo tempo, explicaria – interpretando de uma maneira favorável os termos da sua nota anterior – que não endossava os conceitos e ataques da imprensa local considerados injustos e ofensivos à dignidade chilena. A Embaixada argentina aqui deu-me a conhecer o texto de uma comunicação que acaba de receber de Saavedra Lamas, onde o Ministro das Relações Exteriores argentino diz que, falando por telefone com o Presidente Ayala sobre o incidente chileno-paraguaio e o modo de sua solução, este lhe afirmara que já havia dado ordens ao seu Ministro em Santiago para que manifestasse ao Governo chileno a sua inteira reprovação aos ataques pessoais da imprensa paraguaia, o que pode ser considerado como fato muito auspicioso. Quanto ao ofício-declaração anunciado no seu telegrama nº 42 que Ayala pretende fornecer à imprensa, seria de bom aviso protelá-lo a fim de não prejudicar as *démarches* brasileiro-americana em Santiago, onde procuraremos agir conciliatoriamente e no sentido de que seja retirada a nota chilena. Já estamos, porém, informados de que o Chile não nutre propósitos inamistosos para com o Paraguai, país com o qual sempre manteve os melhores vínculos de amizade, segundo afirma Cruchaga. Seria conveniente, pois, que Vossa Excelência, de acordo com o Ministro americano, conversasse com Pastor Benítez sobre o assunto deste telegrama procurando obter a retirada da nota paraguaia e acrescentasse ainda que, como demonstração de confiança no Governo chileno, o Paraguai não deixasse acéfala a sua Legação em Santiago que, por sua vez, não deixaria a sua em Assunção. Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 11 AGO. 1934 • AHI 2/5/12

Índice: Chaco. Incidente chileno-paraguaio.

À Legação em Assunção

41 – sábado – 16h45 – confidencial – Em aditamento ao meu telegrama nº 40. A nossa Embaixada em Santiago acaba de comunicar-nos que Cruchaga, dando uma indiscutível prova do sincero desejo de que se acha animado o Governo chileno do restabelecimento das relações normais de amizade com o

Paraguai, sugerira a ideia de que o Governo brasileiro solicitasse ao Ministério das Relações Exteriores chileno o adiamento da partida do Ministro do Chile de Assunção, a fim de proporcionar aos mediadores mais alguns dias para o estudo de uma fórmula de entendimento entre o Paraguai e o Chile. A mesma sugestão foi feita a Washington. Estamos agindo de acordo com o pedido de Cruchaga. Por outro lado, o Governo chileno desejaria que o Ministro paraguaio em Santiago, em Ata protocolizada no Ministério das Relações Exteriores, deixasse constância de que, não obstante a interpretação que merece a cada um dos Governos a aplicação das leis sobre a neutralidade, o Governo de Assunção confiava na atuação diplomática do Chile. Depois de conversar com o Ministro americano aí, procure ver Pastor Benítez, ao qual Vossa Excelência poderá dizer que sabe que o Ministro chileno recebeu ordens para protelar a partida a fim de dar tempo aos mediadores para o estudo de uma fórmula satisfatória e honrosa. Será conveniente que esse Governo concorde com a sugestão sobre a Ata protocolizada, onde, de acordo mesmo com os desejos chilenos, ficaria ressalvado o direito do Paraguai a opinar diferentemente quanto à aplicação das leis sobre neutralidade, e constaria, sem alusão às possíveis queixas passadas, uma simples manifestação de confiança na atuação futura do Chile no conflito do Chaco. Cruchaga fez-nos também saber que será apressada a aprovação pelo Congresso do projeto de lei que estabelece sanção para os chilenos que se engajem no serviço dos países beligerantes em face dos quais haja o Chile declarado neutralidade. Convém agir sem demora e de comum acordo com o Ministro americano. Exteriores

TELEGRAMA • 11 AGO. 1934 • AHI 2/5/2

[*Índice*:] Chaco. Incidente chileno-paraguaio.

Legação em Assunção

43 – sábado – 17h – confidencial – urgente – cópia – Acabo de receber o telegrama n° 40. Muito lastimo que a declaração de Ayala, a que se refere esse telegrama, já fosse publicada, ontem, impossibilitando-me, assim, de satisfazer aos desejos de Vossa Excelência a esse respeito. Acabo de estar com Pastor Benítez, juntamente com o Ministro norte-americano aqui, e, em resposta a uma sugestão que lhe fiz, Benítez declarou-me, verbalmente, que se o Governo chileno acreditasse o Encarregado de Negócios aqui, o Governo paraguaio também acreditaria, em Santiago do Chile, o substituto de Ramírez, antes da sua partida, marcada para 28 de Agosto. Pedi ao Ministro das Relações Exteriores que me confirmasse, por escrito, num pequeno *memorandum*, essa

declaração, ao que me respondeu necessitar, primeiramente, de falar com o Presidente da República, o que ia fazer, sem demora. É provável que aquela declaração não venha a ser confirmada por escrito. Vianna Kelsch

despacho telegráfico • 23 ago. 1934 • ahi 2/5/12

Índice: Chaco. Incidente Chileno-paraguaio.

À Legação em Assunção

43 – quinta-feira – 17h30 – reservado – Estou informado pela nossa Embaixada em Santiago das boas disposições em que se acha o Governo chileno de liquidar o incidente chileno-paraguaio. Considerando esse fato e a mudança de Ministro das Relações Exteriores nesse país e compreendendo a importância para a futura mediação no conflito do Chaco do restabelecimento da cordialidade entre o Chile e o Paraguai, peço a Vossa Excelência para de acordo com o Ministro americano conversar reservadamente com Riart sobre o assunto a fim habilitar [uma] ação dos Estados Unidos, Argentina e Brasil visando resolver o incidente e restabelecer a velha amizade entre o Paraguai e o Chile. Sei que Cruchaga está disposto a acreditar imediatamente um Encarregado de Negócios aí, no caso da Chancelaria paraguaia, por solicitação dos três mediadores, responder satisfatoriamente à nota chilena. A Chancelaria paraguaia poderia na referida nota fazer referência ao que ficou mencionado no comunicado de 9 de Agosto relativamente a não se solidarizar ao Governo paraguaio com a campanha jornalística agressiva ao Chile. Riart poderia acrescentar uma referência ao fato de, nas conversações havidas em Buenos Aires entre os representantes do Brasil, Argentina e Estados Unidos, esses manifestaram que esperavam contar com a colaboração chilena nas negociações de paz do Chaco. O Paraguai poderia também dizer a esse respeito que tem visto com prazer o esforço do Chile junto aos outros Governos para ser obtido o fim da guerra do Chaco reservando, porém, o Paraguai o direito de discutir as questões relativas à neutralidade pelo órgão normal e como, até agora, o Paraguai verá com satisfação que os esforços gerais conduzem ao resultado pacifista que o sentimento americano deseja. Vou telegrafar às nossas Embaixadas em Washington e Buenos Aires informando sobre este telegrama e Vossa Excelência dirá como esse Governo recebera essa nova intervenção amistosa. Exteriores

TELEGRAMA • 24 AGO. 1934 • AHI 2/5/2

[*Índice*:] Chaco. Incidente chileno-paraguaio.

Legação em Assunção

51 – SEXTA-FEIRA – 18H23 – RESERVADO – CÓPIA – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 43. Acabo de conferenciar com o Ministro norte-americano, que me disse nada ter recebido do Departamento de Estado sobre o assunto e acrescentou que informará, imediatamente, o seu Governo e não acreditar que se possa agora alcançar qualquer resultado, no sentido desejado pelo Chile. Na opinião do Ministro norte-americano, com a qual concordo, seria prudente e preferível não se insistir, por enquanto, porque é quase certo que o Paraguai não mudará a sua atitude, a menos que algum acontecimento extraordinário o venha forçar a isso. De acordo com o Ministro norte-americano, rogo a Vossa Excelência comunicar com o Departamento de Estado sobre o que precedeu e aguardo instruções. Kelsch

TELEGRAMA • 29 AGO. 1934 • AHI 2/5/2

[*Índice*:] Chaco. Mediação.

Legação em Assunção

53 – QUARTA-FEIRA – 17H25 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Nos círculos diplomáticos, aqui, corre como certo que a Bolívia, atendendo ao pedido do Brasil e dos Estados Unidos da América, aceitou a proposta da Argentina como base para tentar o início das negociações de paz. Quanto ao Paraguai, nada se sabe, aqui, de concreto, limitando-se os homens do Governo paraguaio à invariável resposta de que existe boa vontade. Kelsch

TELEGRAMA • 09 OUT. 1934 • AHI 2/5/2

[*Índice*:] Chaco. Mediação.

Legação em Assunção

58 – TERÇA-FEIRA – 9H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Na sessão que terá lugar, hoje, em Genebra, da Subcomissão de Conciliação da Liga das Nações, é provável que o Paraguai estabeleça, como condição para a nomeação de

Plenipotenciários, a cessação prévia de hostilidades, a fim de tratar as questões relacionadas ao conflito. Fala-se na possibilidade da retirada do Paraguai da Liga das Nações, no caso em que prevaleça o critério contrário. Kelsch

TELEGRAMA • 09 OUT. 1934 • AHI 2/5/2

[*Índice*:] Chaco. Medição.

Legação em Assunção

59 – terça-feira – 20h15 – reservado – cópia – O Paraguai respondeu à Liga das Nações que nomearia plenipotenciário ante a Subcomissão somente para tratar da terminação imediata das hostilidades e das garantias necessárias à manutenção da paz. As medidas indicadas são as seguintes: desmobilização e redução dos efetivos militares, limitação de armamentos, sistema de polícia de cada país na zona de sua ocupação e Pacto de não agressão sob garantia internacional. Estabelecida a paz entre os dois países, pela forma sugerida, poderá seguir-se um processo conciliatório, visando um acordo direto sobre os pontos de divergência, e, eventualmente, a decisão arbitral. Vianna Kelsch

TELEGRAMA • 25 OUT. 1934 • AHI 2/5/2

[*Índice*:] Chaco. Mediação.

Legação em Assunção

64 – quinta-feira – 16h15 – confidencial – cópia – Não obstante a insistência da Liga das Nações para que o Paraguai envie representante, este tem mantido o ponto de vista, que já tive a honra de comunicar a Vossa Excelência. Aqui se espera que, se não houver modificação na situação atual, antes de 20 de Novembro, data da reunião da Assembleia da Liga das Nações, esta ordenará a cessação das hostilidades e o Paraguai, provavelmente, não se conformará, retirando-se da mesma. Kelsch

DESPACHO TELEGRÁFICO • 03 DEZ. 1934 • AHI 2/5/12

Índice: Chaco. Mediação. Liga das Nações – Brasil.

À Legação em Assunção

55 – segunda-feira – 16h40 – confidencial – urgente – Estaríamos dispostos a aceitar o convite da Liga das Nações para a pacificação do Chaco nos seguintes termos: não tomaríamos parte no Comitê Consultivo a reunir-se em Genebra, mas enviaríamos representantes, com plenos poderes, ao Comitê Neutral e à Conferência de Buenos Aires. Pomos, como condição para tomar a decisão supra indicada, que ambos os beligerantes se comprometam a cessar as hostilidades dentro de 24 horas[454] depois da nossa aceitação naqueles termos do convite da Liga. Darei, confidencialmente, hoje, conhecimento dessa decisão aos representantes da Bolívia e do Paraguai, para que sondem seus Governos. Recomendo a Vossa Senhoria fazer idêntica diligência junto ao Ministro das Relações Exteriores aí, rogando-lhe resposta com a máxima urgência, a fim de podermos, imediatamente, comunicar à Liga das Nações a nossa decisão oficial a respeito do convite que ela nos fez. Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 05 DEZ. 1934 • AHI 2/5/12

Índice: Chaco. Mediação. Liga das Nações – Brasil.

À Legação do Brasil em Assunção

57 – quarta-feira – 10h – Rogo uma resposta urgentíssima ao meu telegrama nº 55. Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 05 DEZ. 1934 • AHI 2/5/12

Índice: Chaco. Mediação.

À Legação em Assunção

58 – quarta-feira – 23h15 – reservado – Para conhecimento de Vossa Excelência. Esta tarde Ministro do Paraguai trouxe-me primeiras impressões Assunção. Governo paraguaio ainda desconhece texto oficial recomendações Liga; deseja que cessação hostilidades signifique cessação definitiva guerra e

454 Anotação no final do telegrama: "Mandar uma retificação: em vez de 24 horas, 48 horas".

não simples armistício; faz notar compromisso arbitral depende autorização Congresso a qual só pode ser obtida num ambiente de paz e tranquilidade; deseja que a Conferência de Buenos Aires possa resolver quaisquer pontos conflito com plenos poderes sem perigo de ver Liga das Nações rejeitar suas recomendações e finalmente manifesta temor negociar antes consolidação situação interna Bolívia por constar Governo La Paz dominado pelo General Peñaranda. Respondi ao Ministro paraguaio o seguinte de que dou conhecimento nossas Legações em La Paz e Assunção e Ministro Bolívia aqui, salvo, para este último, dois itens finais: 1°) Governo brasileiro funda-se no pressuposto de que beligerantes aceitam recomendação Liga; 2°) Colaboraria Comissões Liga apesar de subsistirem razões por que recusou recentemente convite Liga levando considerações ordem humanitária pois cada dia representa perda numerosas vida; 3°) A Assembleia da Liga das Nações terá que considerar esgotados os prazos previstos nas suas recomendações até a cessação das hostilidades e convocará imediatamente a comissão neutra do controle a que se refere o número doze das recomendações a fim de ser evitado uma armistício indefinido e incerto; 4°) Pedir-se-á ao Presidente da República Argentina a convocação urgente da Conferência de Buenos Aires; 5°) Quer a comissão de controle, quer a conferência de Buenos Aires agirão com plenos poderes da Liga das Nações vindo o conflito a ser resolvido pelas nações americanas interessadas e com prévia aquiescência plena dos beligerantes; 6°) O Poder Executivo paraguaio pedirá ao Congresso a autorização para arbitragem no decurso dos trabalhos da conferência de Paz; 7°) O Governo boliviano tendo informado que consulta o General Peñaranda a sua resposta afasta os temores relativos à situação interna do Governo de La Paz. Terminando declarei ao Ministro do Paraguai que achava que os beligerantes não poderiam desatender as recomendações da Liga de caráter mundial e que se acaso qualquer deles assim agisse nós nos desinteressaríamos. Exteriores

telegrama • 06 dez. 1934 • ahi 2/5/2

[*Índice*:] Chaco. Mediação. Liga das Nações.

Legação em Assunção

70 – quinta-feira – 17h30 – confidencial – cópia – Infelizmente, ainda não é possível responder aos telegramas n.os 55 e 57, porque, apesar de ter manifestado urgência na resposta, o Ministro das Relações Exteriores disse-me não poder responder por só hoje ter começado o estudo do plano de pacificação, aprovado pela Assembleia da Liga das Nações. Manifestou vivo

agradecimento pelos esforços pacificadores que Vossa Excelência, nobremente, está desenvolvendo. Continuarei insistindo em uma resposta urgente. Guimarães Bastos

TELEGRAMA • 06 DEZ. 1934 • AHI 2/5/2

[*Índice*:] Chaco. Mediação.

Legação em Assunção

72 – QUINTA-FEIRA – 19H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Aditamento ao telegrama nº 70. Informo que o Ministro das Relações Exteriores manifestou, em conversa, a opinião de que a atual situação interna boliviana, por falta de Governo constitucional, não oferece garantia a qualquer negociação de paz. A imprensa local sustenta o mesmo ponto de vista. Parece que não existe, aqui, neste momento, ambiente favorável para negociações, devido à última vitória militar e consequente confiança na solução pelas armas. Guimarães Bastos

DESPACHO TELEGRÁFICO • 06 DEZ. 1934 • AHI 2/5/12

Índice: Chaco. Mediação. Liga das Nações – Brasil.

À Legação em Assunção

59 – QUINTA-FEIRA – 19H30 – RESERVADO – Queira responder com a maior urgência meu telegrama nº 55. Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 06 DEZ. 1934 • AHI 2/5/12

Índice: Chaco. Mediação. Liga das Nações – Brasil.

À Legação em Assunção

60 – QUINTA-FEIRA – 19H30 – RESERVADO – Em aditamento ao meu telegrama nº 58. O Ministro de Bolívia acaba de trazer ao meu conhecimento que o Governo de La Paz aceitou a proposta de cessação de hostilidades imediata, com a supressão de todos os prazos fixados pela Liga das Nações. Vossa Senhoria deverá tirar todo o proveito possível da notícia que precede a fim de conseguir desse Governo, até o fim da semana, uma resposta afirmativa

às novas propostas que visam sobretudo pôr um termo desde já ao morticínio do Chaco movidos por esse mesmo espírito de humanidade de que fala a última comunicação paraguaia à Liga das Nações. Exteriores

telegrama • 10 dez. 1934 • ahi 2/5/2

[*Índice*:] Chaco. Mediação. Liga das Nações – Brasil.

Legação em Assunção

74 – segunda-feira – 17h30 – confidencial – cópia – Não consigo resposta deste Governo ao assunto do telegrama nº 55, porque o Presidente da República se encontra no Chaco, de onde regressará, brevemente, e o Ministro das Relações Exteriores não se julga autorizado a responder. Tenho a impressão de que as recomendações da Liga das Nações não serão aceitas por este Governo por constituir um todo indivisível, onde há cláusulas inexequíveis, na opinião do próprio Ministro das Relações Exteriores. Tudo depende, no fundo, da situação militar. Guimarães Bastos

telegrama • 17 dez. 1934 • ahi 2/5/2

[*Índice*:] Chaco. Mediação. Liga das Nações – Brasil.

Legação em Assunção

76 – segunda-feira – 17h40 – confidencial – urgente – cópia – Referência ao telegrama de Vossa Excelência nº 55. Tive, hoje, a anunciada audiência com o Ministro das Relações Exteriores, quem, como prova de confiança, redigiu, diante de mim, o seguinte:

> O Paraguai não aceita nem rechaça as recomendações da Sociedade das Nações: as observa e demonstra a sua impraticabilidade. Observações fundamentais: I – A cessação das hostilidades não é senão um armistício, o qual faz supor que a luta recomeçará em qualquer momento, além do que a forma da proposta é impraticável no Chaco, conforme a opinião dos técnicos militares paraguaios; II – O arbitramento na forma da Sociedade das Nações não pode ser aceito pelo Poder Executivo, sem prévia autorização do Congresso, atualmente em férias, e em trabalho de renovação. O Parlamento não pode decidir questão de tamanha importância para a nação sem estudo completo e debate amplo, que se devem realizar livres das opressões e das coações que implicam nos termos angustiosos estabelecidos pelo plano. Quanto às modificações ao capítulo da cessação das

> hostilidades, sugeridas pelo eminente Chanceler Macedo Soares, sinto muito ter de manifestar que não seriam factíveis, desde o momento em que o Governo paraguaio objeta o método de cessação da luta, proposto pela Sociedade das Nações, ao qual se refere a sugestão brasileira. Aproveito a oportunidade para exprimir o mais vivo agradecimento do Governo paraguaio pelas sugestões emanadas da Chancelaria brasileira e o nobre propósito em que se inspiram".

Essas observações são o resumo da nota, que será enviada a Genebra, amanhã, a qual o Ministro das Relações Exteriores prometeu dar-me, na íntegra, esta noite. Telegrafarei. Guimarães Bastos

TELEGRAMA[455] • 18 DEZ. 1934 • AHI 2/5/2

[*Índice*:] Chaco. Mediação.

Legação em Assunção

[*S/Nº*] – CÓPIA – Transmito a resposta enviada, hoje, a Genebra: O Governo paraguaio vê-se na necessidade de expressar, novamente, as considerações principais, que, a seu juízo, fazem, em conjunto, impraticáveis as recomendações aprovadas pelas Assembleias da Liga a vinte e quatro de Novembro de 1934. O plano permite as possibilidades que recomendem as hostilidades no curso das negociações para chegar à paz e mesmo depois dela. Não mais faz senão promover um largo armistício, deixando os exércitos em pé de guerra e em comícios de seguir armando-se para reiniciar a luta em qualquer momento. Não estipula a proibição de adquirir novos armamentos e relega para depois a solução final do litígio, a desmobilização definitiva e a redução de efetivos, que deveriam ser obtidos mediante procedimentos dilatórios e inadequados, o que constituiria um poderoso incentivo para o natural desejo de revanche da Bolívia. Segundo o juízo do nosso comando em chefe, qualquer pessoa que conheça as condições do território do Chaco, especialmente na zona atual de operações, compreenderá a impraticabilidade das medidas de segurança assinaladas no plano. "No Chaco, lugares apropriados e não a qualquer distância arbitrária". As violações da zona de segurança não poderão ser controladas nem verificadas e dando lugar a incidentes que facilmente se converterão em choques. É absolutamente impossível que Comissão de controle possa cumprir a sua missão, quaisquer que sejam os meios de que disponha. A situação arriscada, que significaria negociar com exércitos em pé de guerra, seria pouco propícia para o êxito da conciliação. Como também não favoreceriam acordos bem

455 Anotação ao final do telegrama: "NOTA: Copiado de acordo com o texto do Telegrafo Nacional".

entendidos entre as partes os termos peremptórios e breves estabelecidos para as negociações, que parecem destinados antes a evitar os acordos diretos do que facilitando, quando é certo que a melhor e mais sólida solução é a que provém de acordos voluntários entre os interessados. O estado de incerteza em que ficariam as partes após a suspensão das hostilidades tornaria impossíveis certas medidas de indiscutível urgência como a entrega de prisioneiros. É natural que o Paraguai se negue a devolver, antes de que desapareça toda a possibilidade de dar iniciação da luta, o contingente de prisioneiros em seu poder, que, pelo número e qualidade, constituem um exército muito superior ao que tem a Bolívia no Chaco. A fórmula proposta para submeter a questão de fundo à Corte de Haia prejudica direitos e interesses essenciais do Paraguai quando admite implicitamente como litigioso o seu litoral e territórios que foram reconhecidos por sentença arbitral, consagrando sem discussão, e a priori, a prestação adversa de converter em território o que não é senão questão de fronteiras interiores. O Paraguai, nem pelo Pacto da Liga, nem pelo estatuto da Corte, está obrigado a aceitar um compromisso arbitral como o que contém as recomendações. A adesão ao arbitramento não explica neste caso a renúncia dos direitos de acordar previamente a matéria específica do juízo arbitral. Seria pretender impor uma fórmula compromissória mesmo quando seja para a eventualidade do fracasso de negociações. O plano proposto ademais subverter [*sic*] a arbitramento questões que afetam a segurança e economia. Elas não constituem material arbitrável segundo o critério atual dos Estados. Especialmente os convênios econômicos não podem derivar senão do entendimento livre quanto à sua eficaz recusa sobre a vontade das partes. Uma objeção de caráter fundamental derivada de nosso regime constitucional é que mesmo aceitando o Poder Executivo as recomendações dessa aceitação, sem prévia retificação [*sic*] do Parlamento, não obrigaria, senão parcialmente, os paraguaios e não bastaria, portanto, para pôr em vigor um plano apresentado como um todo individual. Um ligeiro exame da nossa constituição bastaria para levar aos ânimos da Sociedade das Nações o reconhecimento da inutilidade de um pronunciamento do Poder Executivo sobre as recomendações. Tal a razão que nos induzem a dividir os elementos do conflito em questões de competência legislativa. Sobre as primeiras, que incluem a cessação da luta e medidas de segurança, cabem acordos imediatos e suficientes para cumprir o cumpetido (?) [*sic*] de Liga de pôr termo à guerra. Os segundos, que compreendendo a questão de fundo, requer o voto do Congresso que não pode ter urgência sem darmos dos próprios objetivos perseguidos. O Parlamento não pode decidir uma questão de tanta gravidade para a Nação, senão depois de prolongados estudos e debates realizados em plena liberdade da ação sem urgência nem coações. O Paraguai insiste na necessidade de que seja determinado o agressor para que se torne passível das

responsabilidades relativas ao crime desta guerra. O plano omite totalmente essa investigação, mas, não obstante, prevê a aplicação de sanções que, dentro do mecanismo do Pacto, são somente também contra o agressor. Desta maneira, pode-se chegar ao castigo da vítima e à absolvição do culpado. O país, que violando os seus compromissos turbava a paz do mundo é o agressor e não se escusará com a aceitação tardia de fórmulas. Como tampouco se converterá em agressor um país pelo único fato de não admitir, no exercício da sua soberania e sem faltar a pacto algum, soluções convenientes e contrárias a ações de seu regime político. A declaração de que não criará precedente a aplicação unilateral do embargo de armas é a melhor prova da inconsistência da medida. As resoluções que sejam responsáveis têm que ser gerais e aplicáveis, quando necessário, mesmo aos países que as ditaram. O Paraguai, em nenhum momento se colocou fora do Pacto como a Bolívia, não acudiu à Sociedade das Nações de acordo com o artigo doze. A primeiro de Agosto de 1932, o Governo do Paraguai deixou as agressões bolivianas como uma violação dos artigos dez e o doze (?) [*sic*] e o Presidente do Conselho, em sua comunicação de dois de Agosto de 1932 ao Governo boliviano, reconheceu que a declaração paraguaia de submeter o seu *deferendum* [*sic*] ao arbitramento se enquadrava dentro de artigos do Pacto. Posteriormente, em caso algum o Paraguai faltou a seus compromissos como membro da Liga e não deixou de apelar para os procedimentos indicados para a solução do litígio. Existem sem violação do Pacto e essa foi cometida pela Bolívia a recorrer à guerra, esquecendo as suas obrigações como membro da Sociedade das Nações. Mesmo submetido como hipótese a dupla falta de cumprimento do Pacto, não se deveria atribuir maior gravidade ao fato de não recorrer à Sociedade das Nações do que ao fato de desencadear a guerra. O Paraguai ao formular as presentes observações se propõe, exclusivamente, a cooperar para o estabelecimento de um plano que assegure a imediata e definitiva cessação da luta e a negociação da paz em um ambiente propício para as soluções de razão e de justiça. Guimarães Bastos

OFÍCIO • 21 DEZ. 1934 • AHI 1/3/3

[*Índice*:] Chaco. O Paraguai e a Sociedade das Nações.
Nº 182
CONFIDENCIAL

Legação dos Estados Unidos do Brasil
Assunção, 21 de Dezembro de 1934.

Senhor Ministro,

Logo que recebi o telegrama de Vossa Excelência sob número 55, dei-me pressa em avistar-me com o Senhor Ministro das Relações Exteriores para comunicar-lhe o seu conteúdo. Mas, haviam apenas começado os estudos, por parte do Governo, das recomendações da Sociedade das Nações, não podendo Sua Excelência, por isso, dar-me una resposta imediata, como levei ao conhecimento de Vossa Excelência pelo meu telegrama número 70, de 6 do corrente. Sem terminar o exame daquele documento e antes mesmo de consultar as pessoas de maior responsabilidade política, como é habito neste país, partiu inopinadamente o senhor Presidente da República para o Chaco, a fim de auscultar a opinião do General em Chefe e dos demais Comandantes das diferentes divisões que operam no teatro da guerra. De 1á regressou Sua Excelência no dia 16, havendo eu, no dia seguinte, obtido a esperada resposta ao telegrama de Vossa Excelência, a qual foi transmitida imediatamente pelo meu telegrama número 76.

2. Como havia eu anunciado a Vossa Excelência, em meu telegrama número 74, de 10 deste mês, este Governo não aceitou as Recomendações da Sociedade das Nações. Era-lhe hostil a opinião dos técnicos militares e, principalmente, lhe era adverso o parecer do General Estigarribia. A situação militar comanda aqui as negociações de paz, como já tive a oportunidade de dizer a Vossa Excelência, anteriormente. E por melhor que fosse a boa vontade do Governo; por mais vivo que seja o anseio de paz, que aqui se sente indiscutivelmente por toda a parte, viu-se o Poder Executivo na contingência de adotar uma fórmula um tanto capciosa para responder à Sociedade das Nações, não aceitando nem rechaçando as suas Recomendações. É inegável que em certos pontos essas Recomendações não contemplavam as teses que o Paraguai vem coerentemente sustentando desde antes do início da atual campanha; mas, sem as ruidosas vitórias de Cañada El Carmen e Ballivián, estou que esta República houvera de ter acolhido com melhores disposições as proposições de Genebra. O espírito militar, que de algum modo já começava a

decair, voltou a galvanizar a nação depois daqueles sucessos, e foi ele realmente quem ditou a conduta do Paraguai nesta emergência.

3. A impressão que venho colhendo nos meios políticos e periodísticos e, principalmente, através das frequentes conversas que tenho tido com o Ministro das Relações Exteriores, – de longa data meu particular amigo, – é que se deseja aqui um acordo direto entre os beligerantes, propiciado pelos países vizinhos e pelos Estados Unidos da América. Acredita-se aqui que agora já será possível considerar com serenidade os problemas por várias vezes debatidos diretamente entre os dois inimigos sem resultados apreciáveis; e sendo assim, um acordo direto não apresentará nenhum dos formidáveis obstáculos que fizeram fracassar as Conferências de Buenos Aires, em 1927 e 1928, bem como todas as negociações diretas realizadas anteriormente ao início da campanha. Se isto se vier a realizar, é mister que se haja nossa Chancelaria com a maior cautela, para não embarcarmos numa empresa destinada talvez a fracasso pela cavilosidade diplomática dos antagonistas. Em Assunção, como em La Paz, quando se trata desta magna questão do Chaco, as atitudes surpreendem pelos frequentes avanços e recuos nas negociações e nas pretensões e concessões de cada um.

4. Quanto à atitude do Paraguai, membro da Sociedade das Nações, não aceitando as suas Recomendações, que buscavam a terminação do conflito do Chaco, é indiscutível que se não pode esquecer que a primeira e mais fundamental obrigação da Liga é assegurar, por todos os meios a seu alcance, a independência efetiva dos Estados. Foi esse o critério que prevaleceu há anos, quando a República Argentina optou por abandonar a Liga; quando, alguns anos mais tarde o Governo Imperial do Japão resistiu a seus pontos de vista no problema referente à criação do Estado Manchukuo; e também, não há muito, quando a Alemanha decidiu retirar-se. Idêntica conduta teve a Sociedade, quando deixamos o seu seio.

5. O Instituto genebrino, nos seus nobres esforços para desenvolver a harmonia entre as nações, procurando que as relações internacionais se desenvolvam sobre bases de equidade, igualdade e justiça, necessita abster-se de toda resolução que porventura se possa qualificar como contrária ao respeito devido à independência dos Estados, quer se trate de países poderosos como a Alemanha e o Japão ou de países débeis e de modesta posição, como no caso atual.

6. Quero crer, pois, que na Sociedade das Nações prevalecerá, em definitivo, o conceito básico do respeito à autonomia dos beligerantes no problema do Chaco, e que, em consequência, as atividades pacificadoras não chegarão a sanções, não indo além daquilo que aconselham os precedentes o as próprias finalidades daquela organização.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

Guimarães Bastos

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos Macedo Soares
Ministro de Estado das Relações Exteriores

TELEGRAMA • 27 DEZ. 1934 • AHI 2/5/2

[*Índice*:] Chaco. Mediação. Liga das Nações – Brasil.

Legação em Assunção

79 – quinta-feira – 17h20 – reservado – cópia – Conversei, reservadamente, com o Ministro das Relações Exteriores, hoje de manhã, sobre o assunto do Chaco. Disse-me que não tem confiança na ação da Liga das Nações, por falta de conhecimento, por parte daquele Instituto internacional, das condições especiais da guerra, não proporcionando ao Paraguai as condições de segurança para a cessação das hostilidades que Vossa Excelência conhece, por ter sido comunicado ao Governo do Brasil pelo Ministro paraguaio aí. A minha impressão, que transmito a Vossa Excelência, é que este Governo deseja um acordo direto entre os beligerantes, patrocinado pelos países limítrofes, como no caso de Letícia. Este Governo afirma haver respondido às últimas recomendações da Liga das Nações, isto é, àquelas aprovadas pela Assembleia, a 24 de Novembro. Provavelmente, a sua nova resposta será coerente com a anterior. O exército paraguaio combate, atualmente, no setor de Carandayty, que é caminho para Villa Montes, último reduto importante da Bolívia. O Paraguai tem em grande apreço qualquer interferência do Brasil, no sentido da pacificação, pelo que, talvez, seja oportuna uma sugestão de Vossa Excelência para a reunião de uma Conferência entre os beligerantes, sob o patrocínio dos países limítrofes. Telegrafarei a Vossa Excelência amanhã. Guimarães Bastos

---

TELEGRAMA • 29 DEZ. 1934 • AHI 2/5/2

[*Índice*:] Chaco. Mediação. Liga das Nações – Brasil.

Legação em Assunção

80 – sábado – 18h15 – confidencial – cópia – Aditamento ao meu telegrama nº 79. Se porventura Vossa Excelência acolher a sugestão do meu telegrama nº 79, talvez convenha esperar o fracasso inevitável da gestão atual da Sociedade das Nações. Conviria, também, que nos puséssemos de acordo com as Chancelarias norte-americana e argentina. Julgo que não devemos prescindir da colaboração do Chile, com quem temos amizade tradicional e secular, tanto mais que trago de Santiago do Chile, onde estive, a impressão de que Saavedra Lamas procura, invariavelmente, afastar Cruchaga destas gestões. Posso informar que o ressentimento deste país com o Chile, devido aos últimos incidentes, já desapareceu. Hoje jantarei com o novo Ministro chileno, que apresentou credenciais, esta manhã, de quem procurarei colher informações. As autoridades militares do Paraguai não dão, nestes últimos dias, informações sobre a frente das operações militares. Repito o que já mandei dizer em ofício: que as últimas vitórias geraram confiança na solução pelas armas e que a situação militar comanda as negociações de paz. Além disso, a imprensa paraguaia qualifica de suspeitas quaisquer gestões dos países neutros no sentido de suspensão das hostilidades, considerada como meio de permitir à Bolívia atenuar as consequências da derrota completa das manobras militares. Permita-me Vossa Excelência lembrar que a intervenção do Brasil, neste melindroso assunto, deve ser cautelosa, pelos motivos explicados nos ofícios de n.os 170 e 182 desta Legação. Guimarães Bastos

TELEGRAMA • 07 FEV. 1935 • AHI 2/5/2

[*Índice*:] Chaco. Mediação. Liga das Nações.

Legação em Assunção

7 – quinta-feira– 16h – reservado – cópia – Conversei, demoradamente, com o Ministro das Relações Exteriores, hoje de manhã, que me disse ter recebido, por via aérea, a última resolução da Liga das Nações sobre o conflito do Chaco, a qual está sendo estudada pelo Governo. Desde já, porém, podia asseverar que seria rechaçada, acarretando, provavelmente, a retirada do Paraguai da Liga das Nações. O prazo para a resposta expira a vinte e quatro do corrente. Esteve, há dias, aqui, o Senhor Podestá Costa, do Ministério das

Relações Exteriores argentino, a fim de convencer este Governo a acatar a Liga das Nações, nada conseguindo, porém. Guimarães Bastos

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 19 FEV. 1935 • AHI 2/5/12

Índice: Chaco. Ação em favor da paz. Liga das Nações.

À Legação em Assunção

7 – terça-feira – 19h50 – confidencial – Em resposta ao seu telegrama nº 10. Não temos conhecimento de nenhuma nova mediação, não podendo, portanto, dela participarmos. Posso também afirmar que o mesmo se dá quanto aos Estados Unidos da América. O que há, segundo informações da Embaixada do Brasil em Santiago, é uma tentativa argentino-chilena para conciliar os pontos de vista divergentes dos dois beligerantes em relação às recomendações da Liga das Nações, a fim de evitar que Genebra chegue a propor sanções contra qualquer dos países em luta. Com esse objetivo, ao que parece, Podestá Costa esteve em Assunção e, neste momento, se encontra em La Paz o emissário chileno Félix Nieto. O Ministro Tocornal pediu-nos que apoiássemos a ação de Nieto junto a Alvéstegui e a da Argentina e Chile junto à Liga das Nações em favor do adiamento da reunião do Comitê Consultivo marcado para o dia 24 de Fevereiro. Respondemos, dizendo que enquanto Genebra não tivesse dado por terminada sua atuação no conflito, o Brasil não podia, nem devia participar de gestões visando a aceitação por parte dos beligerantes de propostas que alterem as recomendações de 24 de Novembro e que julgávamos mais aconselhável esperar que a Liga das Nações tivesse fracassado definitivamente para retomarmos então posição em qualquer mediação. Guarde reserva. Exteriores

---

TELEGRAMA • 23 FEV. 1935 • AHI 2/5/2

[*Índice*:] Chaco. Mediação. Liga das Nações.

Legação em Assunção

12 – sábado – 19h30 – reservado – cópia – Este Governo acaba de responder à Liga das Nações, protestando contra a resolução do Comitê Consultivo e notificando, formalmente, a decisão de retirar-se daquele Instituto

Internacional. Remeterei, pela primeira mala diplomática, a resposta na íntegra. Guimarães Bastos

DESPACHO TELEGRÁFICO • 08 MAR. 1935 • AHI 2/5/12

Índice: Declarações do Presidente Alessandri sobre o conflito do Chaco.

À Legação em Assunção

8 – sexta-feira – 13h – confidencial – Rogo a V. Sa. a fineza de me informar, com urgência, da impressão que teriam causado nos meios oficiais e na imprensa local as declarações do Presidente Alessandri sobre a necessidade de se pôr um fim à guerra do Chaco "pela persuasão ou pela força". Estamos informados de que Félix Nieto, emissário chileno ora em La Paz, teria telegrafado a Cruchaga Tocornal, comunicando-lhe que havia otimismo por parte do Governo boliviano nas negociações entabuladas para ajustar os pontos de vista paraguaio e boliviano no tocante às recomendações da Liga das Nações e que o assunto estava sendo examinado pelas autoridades militares bolivianas. A ida de Félix Nieto a La Paz está relacionada com a recente visita que a Assunção fez Podestá Costa e de onde trouxe, ao que parece, sugestões do Governo paraguaio sobre eventuais modificações às recomendações de 24 de Novembro. Exteriores

TELEGRAMA • 08 MAR. 1935 • AHI 2/5/2

[*Índice*:] Declarações atribuídas ao Presidente Alessandri sobre o Chaco.

Legação em Assunção

13 – sexta-feira – 19h30 – reservado – cópia – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 8. Produziram péssimo efeito na imprensa desta capital as declarações do Presidente do Chile, reproduzidas, integralmente, por todos os periódicos e objeto de comentários desfavoráveis, consideradas como intempestivas e ameaçadoras, afastando para sempre o Chile do rol dos possíveis mediadores. A imprensa desta capital também considera a atitude do Governo do Chile perigosa para a paz do continente. *El Diario* julga a Argentina, o Brasil e Estados Unidos da América os únicos países indicados para a mediação. Nos meios oficiais, a impressão foi de verdadeira surpresa. Este Governo pensou, a princípio, pedir aclarações, mas resolveu

esperar que surgissem das explicações entre os Governos argentino e chileno. A retificação feita por Cruchaga atenuou a gravidade das declarações, tirando-lhes o caráter alarmante de possível intervenção. Toda a imprensa desta capital reproduz a entrevista de Saavedra concedida a *La Nación*. Amanhã, ampliarei as informações. Guimarães Bastos

TELEGRAMA[456] • 12 MAR. 1935 • AHI 2/5/2

[*Índice*:] Declarações atribuídas ao Presidente Alessandri sobre o Chaco.

Legação em Assunção

14 – terça-feira – 19h15 – reservado – cópia – Aditamento ao telegrama nº 13. Conversei, reservadamente, com o Ministro das Relações Exteriores, quem me confirmou a impressão transmitida em meu telegrama nº 13. Disse-me que, efetivamente, a Argentina e o Chile haviam concertado uma ação conjunta em Genebra, de acordo com as gestões de Podestá e Félix Nieto, o que motivou o adiamento da resposta paraguaia até 23 de Fevereiro. Essas gestões continuam embora (?) [*sic*] a posição do Paraguai seja de não tratar com a Liga das Nações se não se levanta a interdição de 16 de Janeiro. Afirmou que o Paraguai não prescindirá, absolutamente, da presença do Brasil em qualquer mediação, pois julga que nada se poderá fazer de definitivo sem a nossa presença. Apela, por meu intermédio, para que Vossa Excelência exerça toda a sua grande influência no sentido de melhor harmonia e coordenação dos mediadores. Guimarães Bastos

DESPACHO TELEGRÁFICO • 18 MAR. 1935 • AHI 2/5/12

Índice: Chaco. Modificações das recomendações da Liga das Nações. Atitude do Paraguai.

À Legação em Assunção

11 – segunda-feira – 20h30 – confidencial – Em resposta ao seu telegrama nº 15. Vossa Senhoria está autorizado a comunicar à Chancelaria paraguaia que concordaremos em sugerir a inclusão dos Estados Unidos da América e do Uruguai, sempre que tenhamos informações completas e precisas relativas à mediação de que Vossa Senhoria fala. O de que temos tido

456 Anotação no final do telegrama: "Sujeito a retificação".

conhecimento, e isso mesmo perfunctoriamente, é de gestões argentino-chilenas para conciliação dos pontos de vista divergentes dos beligerantes com relação às recomendações de 24 de Novembro último. Dessas gestões é evidente que não podemos participar. Não fomos nós que levamos a questão à Genebra, nem tampouco tomamos parte na redação das ditas recomendações. Falta-nos, portanto, autoridade para lhe propormos alterações. Muito agradeceria a V. Sa. a fineza de me enviar, com toda a urgência, os esclarecimentos necessários para podermos resolver sobre o assunto quanto antes. Exteriores

TELEGRAMA • 19 MAR. 1935 • AHI 2/5/2

[*Índice*:] Chaco. Modificações das recomendações da Liga das Nações. Atitude do Paraguai.

Legação em Assunção

16 – terça-feira – 16h15 – reservado – cópia – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 11. Conversei, demoradamente, com o Ministro das Relações Exteriores, hoje, novamente, transmitindo-lhe o assunto do telegrama referido. Declarou-me Sua Excelência que o Paraguai recusa, terminantemente, tratar com a Liga das Nações, enquanto persistam os motivos da sua retirada. Afirmou-me não ter, também, nenhuma comunicação oficial da mediação atual. Apenas sabe que Podestá Costa quando aqui esteve, sob o pretexto de colaborar no estudo da situação paraguaia, em face da resolução da Liga das Nações, de 16 de Janeiro último – prometeu o auxílio do Governo argentino, no sentido de se encontrar uma solução adequada. Desconhece o resultado da missão Félix Nieto junto ao Governo boliviano, bem como as instruções que levou. Está informado de que a Argentina e o Chile desejam trocar ideias com o Brasil e o Peru, ainda esta semana, sobre o plano da mediação. Pediu-me para reiterar e agradecer o bom acolhimento do seu pedido, transmitido no telegrama nº 15. Reafirmou-me ter grande confiança na ação prestigiosa do Chanceler brasileiro para a solução do conflito. A. dos Guimarães Bastos

TELEGRAMA • 28 MAR. 1935 • AHI 2/5/2

[*Índice*:] Chaco. Mediação argentino-chilena.

Legação em Assunção

18 – quinta-feira – 15h – reservado – cópia – Acabo de estar, novamente, com o Ministro das Relações Exteriores que me informou haver o Ministro paraguaio, em Buenos Aires, lhe telefonado, anunciando que, hoje, começariam as conversações entre os países que vão constituir o grupo mediador. Disse-me haver telegrafado ao Ministro paraguaio, em Buenos Aires, para que faça sentir ao Governo argentino que ao Paraguai agradaria que o Brasil estivesse mais informado a respeito da atual gestão pacificadora. Por meu lado, lamento não poder trazer Vossa Excelência mais minuciosamente informado sobre as atividades argentino-chilenas, porque o Governo paraguaio ignora, completamente, o que se está passando. Guimarães Bastos

TELEGRAMA • 15 ABR. 1935 • AHI 2/5/2

[*Índice*:] Chaco. Mediação. Declarações do Presidente Ayala.

Legação em Assunção

24 – segunda-feira – 18h15 – reservado – cópia – O Presidente da República, em conferência que está tendo grande repercussão no país, realizada, ontem, na povoação de Itá, dando conta dos últimos acontecimentos da guerra e da situação internacional, referindo-se a qualquer mediação para pacificação diz:

> Os Estados propriamente limítrofes não são mais que o Brasil e a Argentina. Eles dois devem formar o *pivot* de qualquer ação pacificadora e construtiva. A guerra do Chaco é nitidamente um problema atlântico e, principalmente, rio-platense. Assim sendo, o Uruguai não pode estar ausente sem perigo de se comprometer. Consideramos que o Chile e o Peru, donos da saída da Bolívia pelo Pacífico, são capazes de emprestar valioso concurso a uma solução de conjunto. Quanto aos Estados Unidos, seriam fator de ponderação e de autoridade da qual não é possível prescindir.

Lafayette

DESPACHO TELEGRÁFICO • 17 ABR. 1935 • AHI 2/5/12

Índice: Chaco. Iniciativa brasileira para a paz.

À Legação em Assunção

18 – QUARTA-FEIRA – 14H45 – CONFIDENCIALÍSSIMO – Procure, confidencialmente, o Presidente da República e diga-lhe que o Brasil está disposto a promover um encontro dos Ministros das Relações Exteriores do Paraguai e da Bolívia, no Rio de Janeiro, para o que porá à disposição deles condução aérea, marítima ou terrestre, a fim de que, em entendimento direto sob a presidência do Presidente Getúlio Vargas, possam eles chegar a acordo sobre as bases essenciais da Paz. Para acompanhar tais negociações, o Brasil convidará, confidencialmente, a Argentina e os Estados Unidos. Obtidas as possibilidades de paz, será convocada para Buenos Aires a conferência da Paz, da qual farão parte, também, o Chile, o Peru e o Uruguai e, se conveniente, as demais Repúblicas da América do Sul. Exteriores

TELEGRAMA • 18 ABR. 1935 • AHI 2/5/2

[*Índice*:] Chaco. Iniciativa brasileira para a paz.

Legação em Assunção

25 – QUINTA-FEIRA – 18H – CONFIDENCIALÍSSIMO – CÓPIA – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 18. O Presidente da República agradece ao Presidente Getúlio Vargas e a Vossa Excelência mais esta iniciativa em favor da paz. Acredita que o procedimento proposto por Vossa Excelência satisfará a ambos os contendores, mas, como acaba de ser sondado, no mesmo sentido, pelo Ministro das Relações Exteriores da Argentina, por intermédio do Ministro em Buenos Aires, Caram, ontem, para esse fim expressamente vindo, e para lá já hoje regressado, não querendo magoar ninguém nem ser mal interpretado, espera que venha essa mesma proposta amparada pelos três países, isto é, pelo Brasil, pela Argentina e pelos Estados Unidos da América, para obter imediata aceitação do Paraguai. Afirma que, como Presidente da República, outra coisa não deseja senão esse entendimento direto entre os beligerantes, assistidos pelos representantes dos países vizinhos e amigos, que facilitem o afastamento de qualquer dificuldade que possa surgir, prejudicando as negociações. Não vê conveniência na presença à conferência da paz, além do Chile, do Peru e do Uruguai, das demais repúblicas sul-americanas. Acredito que o Presidente da República, pessoalmente, seja sincero nestas afirmações, mas julgo que a

opinião pública e, principalmente, a dos Chefes militares – embevecidos com as últimas retumbantes vitórias – sejam capazes de tornar inevitável o almejado desmembramento da Bolívia e seu consequente desastre, não queiram senão a paz a mais completa e proveitosa, qual a ditada pelas armas, contrariando, para isso, qualquer mediação. Só assim poderei explicar o maldisfarçado regozijo causado, há pouco, pela nossa negativa ao convite da Argentina e do Chile para os trabalhos da pacificação. Lafayette de Carvalho e Silva

telegrama • 03 maio 1935 • ahi 2/5/2

[*Índice*:] Chaco. Resposta do Brasil à nota coletiva. Sugestões do Governo brasileiro.

Legação em Assunção

29 – sexta-feira – 16h30 – reservado – cópia – Referência ao telegrama de Vossa Excelência n° 23. Conversei demoradamente com o Ministro das Relações Exteriores, depois, a seu pedido, com o Presidente da República que confirmou, como sempre esperei, quanto se acha no meu telegrama n° 25, declarando, novamente, e antes de tudo, que não deseja de modo algum ferir susceptibilidades nem concorrer para ressentimentos ou afastamento de países inimigos, pelo que, repete, seria agradável ao Paraguai tomar parte na reunião proposta para o Rio de Janeiro, sempre que tal sugestão tenha sido previamente conhecida, resolvida e aceita pelos outros países mediadores. Foi-lhe anunciado, pelo telefone, uma entrevista que deverão ter hoje o Ministro Saavedra Lamas e o Embaixador brasileiro em Buenos Aires, esperando que dela resulte o entendimento perfeito e absoluto entre o Brasil e a Argentina. Pensa que o momento é excepcionalmente propício para que o Paraguai e a Bolívia se entendam e, nestas condições, confia que não se perca tempo nem a oportunidade para que, dentro de uma semana, pelo menos, já se possam ver os frutos da ação dos mediadores. Diz que é necessário ficar bem claro, uma vez organizado o grupo mediador, que se deve fazer *taboa raza* das recomendações da Liga das Nações com que o Paraguai não concorda, desaparecendo, por isso, desde esse momento, as conferências econômica e política, para só existir a conferência da paz onde assuntos daquela natureza seriam resolvidos pelo próprio grupo mediador. Este vai iniciar ação nova, nada devendo ter com a anterior. Sua Excelência faz votos e tem grande esperança de que a visita de Sua Excelência o Presidente Vargas a Buenos Aires, apertando cada vez mais laços

de amizade entre o Brasil e a Argentina, concorra, decisiva e poderosamente, para a terminação da guerra. LAFAYETTE

Documentos – Washington

(jan. 1934 – jun. 1935)

DESPACHO TELEGRÁFICO • 13 JAN. 1934 • AHI 52/1/9

Índice: Chaco.

À Embaixada em Washington

6 – sábado – 17h – confidencial – Consta-nos que as atuais gestões da Chancelaria argentina para a solução da questão do Chaco foram iniciadas em virtude do pedido que lhe teriam feito os Governos americano e inglês e a Comissão da Liga das Nações. Rogo a V. Exa. informar-se discretamente e, se possível, dizer-me, se tem fundamento essa notícia. Exteriores

TELEGRAMA • 15 JAN. 1934 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco.

Embaixada em Washington

5 – segunda-feira – 15h40 – confidencial – cópia – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 6. Não houve ação conjunta dos Estados Unidos, da Inglaterra e da Comissão da Liga das Nações junto à Argentina. Apenas o Governo americano, em vista da amizade entre o Paraguai e a Argentina, pediu a esta que interviesse junto do primeiro para aceitar a proposta anterior da referida Comissão, sobre suspensão das hostilidades e arbitramento. Lima e Silva

DESPACHO TELEGRÁFICO • 16 JAN. 1934 • AHI 52/1/9

Índice: Chaco.

À Embaixada em Washington

8 – terça-feira – 18h15 – reservado – Estamos informados de que o Governo boliviano sugeriu aos representantes americano e inglês em La Paz que os seus governos nos convidassem a tomar parte nas negociações para a solução pacífica da questão do Chaco, como o haviam feito à República Argentina. Tendo em diferentes oportunidades trabalhado em outros países, com idêntico objetivo, preferimos agora que outros levem por diante essa meritória tarefa. O trabalho conjunto acaba de, mais uma vez, provar mal, com o malogro da comissão da Liga das Nações. Talvez os esforços de um único mediador

consigam o que os de vários não alcançaram. No momento oportuno, ou [sendo] falado a respeito, queira V. Exa. manifestar a nossa intenção de não participar das atuais negociações sobre o Chaco. EXTERIORES

TELEGRAMA • 08 MAIO 1934 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Conferência Pan-Americana em Washington.

EMBAIXADA EM WASHINGTON

53 – TERÇA-FEIRA – 16H10 – CÓPIA – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 68. O Governo americano, mantendo a sua atitude de colaboração para solução pacífica do caso do Chaco, não pensa, absolutamente, em convocar nenhuma Conferência sobre esse assunto. RINALDO DE LIMA E SILVA

DESPACHO TELEGRÁFICO • 11 MAIO 1934 • AHI 52/1/9

Índice: Chaco.

À EMBAIXADA EM WASHINGTON

73 – SEXTA-FEIRA – 19H50 – RESERVADO – Estimaríamos saber, confidencialmente, que atitude esse Governo pretende assumir ante as represálias que a imprensa argentina diz estarem sendo feitas pelo Paraguai à Bolívia, nas pessoas dos prisioneiros bolivianos, afetando-lhes a alimentação, e que teriam sido motivadas pelo bombardeio aéreo do Chaco pela Bolívia, que, por sua vez, está disposta a iniciar o bombardeio aéreo de Assunção, caso se confirme aquela notícia de imprensa. EXTERIORES

TELEGRAMA • 21 MAIO 1934 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco.

EMBAIXADA EM WASHINGTON

63 – SEGUNDA-FEIRA – 12H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Embora não interpelado pelo Departamento de Estado, estimaria saber, para o meu governo, a atitude que adotaremos relativamente ao embargo de armas e munições para o Paraguai e a Bolívia. Posso adiantar que os representantes diplomáticos desses

dois países, aqui, especialmente o da Bolívia, não se mostram contentes com a ideia. O Embaixador argentino disse-me julgá-la infeliz e incapaz de produzir a paz. Consta que o Peru está decidido a apoiar o embargo, sob a condição de que o Chile faça o mesmo. Accioly

TELEGRAMA • 29 MAIO 1934 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco.

Embaixada em Washington

67 – terça-feira – 11h30 – cópia – Ontem à noite o Presidente, declarando-se seguro da cooperação dos outros Governos da América do Sul, decretou a proibição da venda de armas, munições e material de guerra aos países em guerra, no Chaco. Accioly

TELEGRAMA • 05 JUL. 1934 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco.

Embaixada em Washington

88 – quinta-feira – 15h – reservado – cópia – Conversei demoradamente, esta manhã, com Welles, Secretário de Estado, assistente, a respeito do Chaco. Lembrou o apelo aos países beligerantes, feito pelo Peru e a Colômbia, e o sentimento logo criado de que a ação seria inútil, sem o concurso do Brasil, dos Estados Unidos da América, da Argentina, do Chile e do México. Está muito preocupado com os sentimentos reinantes no Paraguai, a respeito do Chile. Disse ser necessário admitir que a coisa ainda se possa complicar mais e, por isto, mandou, terça-feira última, telegramas aos Embaixadores, aí, e em Buenos Aires, para que sondem o Brasil e a Argentina, a respeito da conveniência de uma mediação dos dois países com os Estados Unidos da América, que se processaria, simultaneamente, com a da Liga das Nações, independentemente, ou em concurso com ela, ou, então, conforme o que deseja o Peru, reunião de uma Conferência, em que se fizessem representar as sete nações mencionadas a princípio. Insistiu em que o momento reclamava atitude continental e que achava excelente o precedente firmando o de unirem-se todos, a fim de paralisar a luta. O Presidente eleito da Colômbia teria ouvido isso mesmo do Presidente da República e, como resultado da conversa entre Lima e Bogotá, é que o

Peru teria sugerido a conferência. Ainda não chegou resposta do Embaixador americano no Rio de Janeiro. Welles disse que compreende a preocupação da nossa situação política atual, mas pediu-me comunicar-lhe, se possível, amanhã de manhã, algo sobre o ponto de vista do Governo brasileiro. Pediu-me máxima reserva, pois, só sabemos disto eu e os Embaixadores americanos no Rio de Janeiro e em Buenos Aires. Reafirmei que, no caso do Chaco, como sempre que houve necessidade do concurso do Brasil, este jamais faltou, desde que houvesse a possibilidade de vir a ser útil. Lembrei as iniciativas do Brasil e que, infelizmente, malograram. Ele reconheceu tudo isso, mas insistiu em que o momento reclama ação. Rogo a Vossa Excelência dizer-me, logo, mais alguma coisa. Nada sei sobre os sentimentos paraguaios a respeito do Chile. Cyro Valle[457]

DESPACHO TELEGRÁFICO • 06 JUL. 1934 • AHI 52/1/9

Índice: Chaco. Proposta de mediação.

À Embaixada em Washington

97 – SEXTA-FEIRA – 17H40 – RESERVADO – Resposta ao telegrama nº 88. O Embaixador norte-americano nada me disse até hoje sobre o assunto. Logo depois do apelo dos Presidentes do Peru e da Colômbia aos do Paraguai e da Bolívia, fomos sondados pelos representantes, aqui, daqueles países e mais pelos da República Argentina e do Chile. A todos declarei que, embora sempre pronto a colaborar para o restabelecimento da paz na América, o Governo brasileiro, no caso do Chaco, subordina sua participação em qualquer nova negociação às seguintes condições: Primeira: não estar a matéria afeta a outro Governo ou organismo internacional, como acontece presentemente, que a Liga das Nações dela se ocupa na Comissão dos Três e no Conselho e pretende continuar a fazê-lo até mesmo na Assembleia de Setembro próximo futuro, conforme nos declarou, de passagem por esta Capital, o Sr. Buero. Segunda: A convocação e a reunião de uma conferência só se deverão efetuar como atos de mera formalidade para a conclusão da paz, baseada esta em fórmula que haja sido previamente aceita pelos dois Governos contendentes, em negociações reservadas, que reunirão tanto maiores probabilidades de êxito quanto mais reduzido for o número de países que nas mesmas tomem parte. Esses países poderiam ser o Brasil, os Estados Unidos e a República Argentina. A experiência das negociações anteriores a respeito mostra a ineficácia de reuniões para a

457 Ciro de Freitas Val (1896-1969) foi um advogado e diplomata brasileiro.

discussão de fórmulas ainda não aceitas pelas partes, cujo principal interesse nessas reuniões é obter apoio às suas pretensões. Informo V. Exa. em resposta à última parte de seu telegrama que o descontentamento do Paraguai com o Chile originou-se no contrato, pela Bolívia, de grande número de oficiais reformados do Exército chileno, os quais foram recebidos em La Paz com expressivas manifestações populares. Ouviam-se então os gritos de "Viva o Chile!", "Abaixo a Argentina!" Também concorreu para o desentendimento o contrato de operários chilenos para substituir, nas minas, os operários bolivianos enviados para a frente de batalha. Em consequência disso, o Paraguai retirou de Santiago o seu Ministro, e não obstante os esforços do Chile, não o fará voltar àquele posto, nem lhe dará substituto. Fica V. Exa. autorizado a expor ao Sr. Welles o nosso ponto de vista expresso neste telegrama. Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 06 JUL. 1934 • AHI 52/1/9

Índice: Chaco. Nova mediação.

À Embaixada em Washington

98 – sexta-feira – 18h30 – reservado – Acabo de receber o Embaixador norte-americano, que me leu um telegrama de seu Governo sobre a questão do Chaco. Reiterei-lhe o ponto de vista expresso no meu telegrama nº 97. Exteriores

TELEGRAMA • 10 JUL. 1934 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco.

Embaixada em Washington

94 – terça-feira – 17h – reservado – cópia – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 97. Conversei demoradamente com Welles, que só hoje regressou. Disse-me que recebeu o relatório do Embaixador americano, aí, no mesmo sentido do que lhe dizia. Mostrou-se muito interessado e pareceu-me surpreendido com as declarações de Buero e declarou-se de acordo com a opinião de Vossa Excelência, mas, apesar de confiar em que daria os melhores resultados a mediação tríplice, entende que a reunião de uma Conferência Internacional americana prestigiaria, diante do Continente americano e do mundo, o monroísmo, impedindo, talvez, daqui em diante, a intromissão nos

problemas americanos da Liga das Nações, cuja ação é sempre lenta e, muitas vezes, complicada. Reclamando o Paraguai seguranças para desmobilizar, acredita que baste, como segurança, a entrega do território a uma comissão composta de um brasileiro, um americano e um argentino. Disse-me que o seu ponto de vista pessoal é que a ação conjunta do Brasil e dos Estados Unidos da América, não só é do maior interesse para ambos os países, como básico à vida continental, ao que lhe respondi ser essa a nossa convicção inabalável. Contou-me haver sido informado pelo Embaixador em Buenos Aires que Vossa Excelência se concertou sobre o assunto com o Governo argentino, coisa que diz compreender. A minha impressão pessoal é que o Governo americano está ansioso de agir com presteza e de que, até certo ponto, a Bolívia o anima, neste momento. Repito, apenas, uma impressão pessoal. Cyro Freitas Valle

TELEGRAMA • 14 JUL. 1934 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco.

Embaixada em Washington

98 – sábado – 15h – confidencial – cópia – Acabo de chegar do Departamento de Estado, onde Welles me pôs ao par da fórmula argentina para a pacificação do Chaco, uma vez que lhe disse nada saber sobre a mesma. Leu o despacho que ia expedir, diretamente, ao Embaixador americano, aí, e pediu-me, em nome também do Secretário de Estado, que transmitisse um apelo ao Brasil, no sentido de se reunir aos Estados Unidos da América e Argentina, a fim de conseguir um acordo com a Bolívia, uma vez que a Argentina assegura que o Paraguai concorda com a fórmula apresentada por ela. Disse-me que a fórmula atende ao desejo do Brasil de, secretamente, negociar um acordo, antes da mediação ostensiva; que só os Estados, por nós mencionados, estão a par do que se passa e que, mesmo agindo paralelamente, a Liga das Nações não está nas negociações entabuladas. Espera que Vossa Excelência, por causa da Liga das Nações, não deixe de agir, pois a ocasião parece única, talvez só devido à incerteza do desenlace da luta em Ballivián. Resolvida a luta, o país vencedor voltaria à intolerância, sendo para notar que o Paraguai aceita pela primeira vez, desde as vitórias alcançadas, a ideia do arbitramento. Assegurou que, a seu critério, o êxito da tentativa depende da participação do Brasil, pois ainda há na Bolívia desconfiança, a respeito dos Estados Unidos da América, por causa do embargo de armas e, por outro lado, sabemos qual é, lá, o

sentimento nacional contra a Argentina. Disse-me que não ignora a azáfama[458] que deve haver, aí, por causa da mudança de Governo, mas que a situação internacional reclama uma ação imediata. Insistiu em que assim estaremos não só cuidando da pacificação do Chaco, senão evitando possível guerra entre o Chile e o Paraguai, complicando as coisas com a Argentina. Espera que não tenhamos objeção contra a reunião da Conferência em Buenos Aires, como pediu a Argentina, nem que a fórmula, uma vez aceita confidencialmente, seja apresentada em nome de todos os países americanos. Pediu-me que responda, com a máxima urgência. Cyro de Freitas Valle

DESPACHO TELEGRÁFICO • 16 JUL. 1934 • AHI 52/1/9

Índice: Chaco.

À Embaixada em Washington

103 – SEGUNDA-FEIRA – 14H10 – CONFIDENCIAL – Resposta ao telegrama nº 98. O Chefe do Governo, a quem submeti súmula da fórmula argentina, que recebemos sexta-feira última à noite, determinou apoiássemos República Argentina em suas atuais *démarches*. Queira V. Exa. dizer isso a Welles. Nosso interesse é ver os dois litigantes chegar a acordo o mais depressa possível. Exteriores

TELEGRAMA • 16 JUL. 1934 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco.

Embaixada em Washington

99 – SEGUNDA-FEIRA – 16H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Respondo ao telegrama de Vossa Excelência nº 103. Welles disse-me confiar muito na participação do Brasil e pede que se lhe indique qualquer intervenção, capaz, a juízo do Governo brasileiro, de ajudar o feliz resultado. Cyro Valle

458 Falta de ordem, balbúrdia, confusão.

TELEGRAMA • 17 JUL. 1934 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco.

EMBAIXADA EM WASHINGTON

101 – TERÇA-FEIRA – 17H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Welles chamou-me para agradecer, em nome do Governo e do Secretário de Estado, a decisão de Vossa Excelência apoiar, junto ao Governo boliviano, a fórmula argentina e mostrou-me as instruções enviadas, ontem à noite, ao Ministro americano em La Paz. Continua confiante no êxito na fórmula, uma vez que o Brasil e os Estados Unidos da América estejam dispostos a agir, conjuntamente, em La Paz. Vindo a proposta do Governo argentino, a primeira reação deve ser desfavorável, na Bolívia. Mas o Brasil e os Estados Unidos da América poderão provocar uma segunda reação favorável, não apenas apoiando a fórmula, mas por um esforço conjugado junto ao Governo boliviano e pelos bons ofícios no sentido de transmitir à Argentina patrocinar quaisquer alterações que não modifiquem a essência do que está sendo feito, mas que a Bolívia julgue necessário. Nesse sentido, disse-me que, esta manhã, mandou um recado a Saavedra Lamas, igualmente para chamar a atenção para o perigo de se publicar algo sobre esse assunto. É que o Embaixador americano no Rio de Janeiro se teria referido a um telegrama da Agência Havas. A minha impressão é que o Governo americano acredita no êxito, agindo a Argentina em Assunção e o Brasil e os Estados Unidos da América em La Paz. CYRO DE FREITAS VALLE

DESPACHO TELEGRÁFICO • 17 JUL. 1934 • AHI 52/1/9

Índice: Chaco.

À EMBAIXADA EM WASHINGTON

105 – TERÇA-FEIRA – 15H45 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Não obstante haver-nos Argentina informado que já obtivesse aceitação do Paraguai para a sua fórmula, nossa Legação em Assunção informa que ali nada se sabe a respeito, dizendo-se que ainda não fora encontrada fórmula que satisfizesse o Paraguai e lhe oferecesse garantias para terminação da guerra. EXTERIORES

DESPACHO TELEGRÁFICO • 18 JUL. 1934 • AHI 52/1/9

Índice: Chaco. Proposta argentina de mediação.

À Embaixada em Washington

107 – QUARTA-FEIRA – 18H – CONFIDENCIAL – Em aditamento ao telegrama nº 105. A Legação do Brasil em Assunção informa que, consultado, sobre a fórmula argentina o Paraguai, respondeu que a consideraria quando apresentada. Aguarda-se o regresso do Presidente da República que se acha na frente de operações, para a resolução definitiva, havendo boa vontade. Em todo o caso, ainda não se verificou aceitação formal, oficial. O Paraguai prefere manifestar-se definitivamente quando a fórmula for apresentada, oficial e simultaneamente aos dois Governos, pois receia que qualquer antecipação, por parte do Paraguai, venha determinar algum pedido de modificação por parte da Bolívia. Exteriores

TELEGRAMA • 19 JUL. 1934 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco.

Embaixada em Washington

107 – QUINTA-FEIRA – 13H – CÓPIA – O Secretário de Estado, muito confiante no êxito, agradeceu novamente a participação do Brasil, dizendo que se pode sempre contar com nosso idealismo pacifista. Welles acha não ser mau indício ter sido recebido, ontem, apenas o Ministro da Argentina em La Paz, o que prova que o Governo boliviano deseja pensar duas vezes antes de responder ao Ministro do Brasil e ao Ministro norte-americano. Notícias recebidas de Assunção no mesmo sentido, do que as do despacho telegráfico nº 107, lhe parecem satisfatórias. Cyro de Freitas Valle

TELEGRAMA • 23 JUL. 1934 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco.

Embaixada em Washington

109 – SEGUNDA-FEIRA – 17H10 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Welles pediu-me notícias de La Paz e deu-me a ler um telegrama, em que o Ministro norte-americano informa que a Bolívia responderia, hoje, à Argentina, em forma

conciliadora, mas querendo que os mediadores sejam os nove países da Comissão de Washington, pretendendo, antes de tudo, que o Paraguai entre em acordo com ela, a respeito de certas garantias; uma destas seria, no pensar do Ministro norte-americano, o trânsito pelo Rio Paraguai. Welles acrescenta desejar conhecer a impressão de Vossa Excelência, a respeito da resposta da Bolívia, para nos concertarmos com a Argentina; parece-lhe que seria de grande utilidade conseguir da Bolívia que abandonasse a ideia do acordo prévio, deixando todas as diferenças para resolver por processo arbitral; por outro lado, acredita que vale a pena apresentar a fórmula por todos, antes que, apenas, pelos novos Estados, o que constituiria mau ou, pelo menos, perigoso precedente. Fiquei de vê-lo, amanhã, cedo. Agradeceria notícias. Cyro de Freitas Valle

TELEGRAMA • 25 JUL. 1934 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco.

Embaixada em Washington

113 – QUARTA-FEIRA – 12H30 – RESERVADO – CÓPIA – O Presidente eleito da Colômbia, quando há um mês visitou a União Pan-Americana, sugeriu um novo apelo de todos os países da América à Bolívia e ao Paraguai a fim de suspenderem as hostilidades. Na sessão de 27 de Junho do Conselho Diretor da União Pan-Americana, o Ministro da Costa Rica propôs que se seguisse aquela sugestão, havendo o Secretário de Estado nomeado uma Comissão para dar parecer. O parecer conclui no sentido de comunicar isto tudo aos Governos neutros para que, se julgarem oportuno, dirijam o apelo aos beligerantes. Será um modo de não prejudicar os trabalhos em que nos encontramos empenhados. O Conselho Diretor foi convocado para 30 de Julho, a fim de aprovar o parecer. Cyro de Freitas Valle

DESPACHO TELEGRÁFICO • 30 JUL. 1934 • AHI 52/1/9

Índice: Chaco. Mediação.

À Embaixada em Washington

113 – SEGUNDA-FEIRA – 16H40 – CONFIDENCIAL – Resposta ao seu telegrama nº 114. Queira manifestar a esse Governo que o Brasil, sem desejar tomar iniciativas na questão, participou, a pedido do Governo argentino, nos

trabalhos de sondagem ultimamente feitos junto aos Governos paraguaio e boliviano, e está disposto a colaborar sincera e desinteressadamente em toda negociação que tenha por objeto encontrar, parra o conflito do Chaco, uma solução honrosa e satisfatória para os dois países litigantes. O atual Ministro das Relações Exteriores, coerente com a ação que teve a oportunidade de desenvolver nas Conferências internacionais, e principalmente na do Desarmamento em 1932, de que participou como [chefe] da Delegação do Brasil, procurará agir sempre de acordo com o Governo americano com quem deseja manter e estreitar mais ainda as atuais excelentes relações. Conforme sugere esse Governo, daremos instruções à Embaixada do Brasil em Buenos Aires para que, de comum acordo com o Embaixador americano, procure obter do Governo argentino que induza o Paraguai e a Bolívia a que aceitem a mediação dos cinco países da Comissão dos Neutros e dos do ABCP[459]. Exteriores

TELEGRAMA • 31 JUL. 1934 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco.

Embaixada em Washington

122 – terça-feira – 13h10 – reservado – cópia – Respondo ao telegrama de Vossa Excelência nº 113. O Secretário de Estado, bem como Welles, agradecem a mensagem de Vossa Excelência. Mostram conhecer, perfeitamente, os precedentes da ação internacional de Vossa Excelência. Com os seus agradecimentos, pedem dizer que, também, é convicção deles, tantas vezes repetida, que a íntima colaboração política do Brasil e dos Estados Unidos da América é essencial à vida continental. Sobre o Chaco, agradeceu Welles a ação determinada por Vossa Excelência. Disse que o Governo argentino prefere, em Assunção, agir só, estando Lamas de acordo com a mediação dos nove países, pedida pela Bolívia. Parece-lhe, entretanto, que se é certo o êxito da fórmula argentina, só poderá vir do trabalho dela em Assunção e do Brasil e Estados Unidos da América em La Paz; convém que os Ministros brasileiro e norte-americano, em Assunção, antes de convidar os demais Estados, apoiem os trabalhos da Argentina, mostrando ao Paraguai a nossa parte em tudo isso. Acrescentou que o Ministro boliviano, aqui, lhe disse, ontem, não fazer a Bolívia questão fechada de estabelecer condições aceitáveis, preliminares, com o Paraguai, como consta da última de suas respostas à Argentina. O que a Bolívia

459 Parte final do documento riscada: "Uma vez isso obtido, por um trabalho conjunto de todos, é de esperar que o Governo da Bolívia retire as exigências finais que figuram na resposta à Argentina".

quis foi prevenir o Paraguai a respeito de suas condições. O Departamento de Estado está otimista. Cyro de Freitas Valle

DESPACHO TELEGRÁFICO • 02 AGO. 1934 • AHI 52/1/9

Índice: Chaco. Mediação.

À Embaixada em Washington

116 – QUINTA-FEIRA – 20H45 – CONFIDENCIAL – A Embaixada argentina fez-me hoje entrega de um memorando, acompanhado de cópia de um telegrama recebido do Ministério das Relações Exteriores argentino, sobre as atuais gestões para a solução do conflito do Chaco. Nesse memorando estabelece o Governo argentino as bases em torno das quais deseja firmar a sua intervenção e agir sempre de acordo com o Governo brasileiro, e durante o intervalo da gestão da Liga das Nações e com o prévio consentimento desta; firmar o compromisso de que, no caso de fracassar a conciliação, os beligerantes recorrerão à Corte Permanente de Justiça Internacional; e satisfazer os desejos da Bolívia, convocando posteriormente os onze países por ela indicados. Isto posto, continua o memorando, tratar-se-ia então de exercer pressão sobre Bolívia para que submeta todas suas reservas à apreciação da Comissão de Conciliação, inclusive relativa ao litoral do rio Paraguai, prometendo-lhe o mais amplo apoio em busca de uma solução conciliatória. Acrescenta mais adiante que os princípios expostos constituem base para uma gestão séria e bem fundada a ser levada a efeito pelo Brasil, Estados Unidos e Argentina e que estes países, uma vez aceitas pelos dois beligerantes as bases propostas, convidariam então os demais a participarem da mediação. Termina anunciando que, obtida uma resposta favorável da nossa parte, ouvirá depois o Governo americano para que em seguida esses três países se dirijam aos Governos de Assunção e La Paz. Como Vossa Excelência vê, o Governo argentino, relegando para mais tarde a participação dos cinco países da Comissão dos Neutros e dos do ABCP, insiste por que as negociações sejam iniciadas apenas pelos Governos de Washington, Rio de Janeiro e Buenos Aires. Apesar da prudência, do desinteresse e elevação de vistas com que temos atuado neste caso, acentuando sempre a nossa firme vontade de não tomar iniciativas e de apenas colaborar em todo esforço que vise o restabelecimento da paz continental, ainda hoje a Legação do Brasil em Assunção informa que *El Liberal*, órgão oficioso paraguaio, dá a entender que o Brasil, de acordo com os Estados Unidos, procura interferir com novas sugestões pacifistas a fim de perturbar a mediação da Argentina. O Governo brasileiro reafirma a orientação exposta no seu telegrama nº 113. Conforme

sugestão do Governo americano, dei instruções à Embaixada em Buenos Aires para que, conjuntamente com o Embaixador americano, fizesse sentir ao Governo argentino a conveniência de conseguir que Assunção e La Paz aceitem a mediação dos cinco países da Comissão dos Neutros e dos do ABCP. Diante do exposto, e em face da nova insistência do Governo argentino para limitar a três os trabalhos preliminares da mediação, seria conveniente que Vossa Excelência levasse estes fatos ao conhecimento [*do*] Governo americano, ao qual reafirmará o nosso desejo de não nos apartarmos da linha de conduta até aqui seguida e de continuarmos a manter, no caso em apreço, a maior solidariedade com Governo de Washington. Exteriores

TELEGRAMA • 03 AGO. 1934 • AHI 51/4/1

[*Índice:*] Chaco.

Embaixada em Washington

128 – sexta-feira – 17h – confidencial – cópia – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 116. Estou chegando do Departamento de Estado. Welles mostrou-se muito surpreso, a respeito do *Memorandum* argentino, pois Saavedra Lamas lhe mandara dizer o contrário e, o que é mais, declarara a Cruchaga e ao Embaixador peruano em Buenos Aires que teria prazer especial da colaboração desses países. Incumbiu-me, em primeiro lugar, de agradecer, pessoalmente, a Vossa Excelência a lealdade, que não o surpreende, com que agia em relação ao Governo dos Estados Unidos da América. Esteve ainda, hoje, com o Embaixador argentino que lhe disse nada saber. Por causa da confiança que tem em nós, acrescentou que se limitaria a mandar uma palavra a Gibson, mas que nada diria ao Embaixador americano em Buenos Aires. Em sua opinião, o que Saavedra procura é conseguir o apoio de Vossa Excelência para virem o Brasil e a Argentina reclamar dos Estados Unidos da América que tenham o mesmo ponto de vista. A limitação da mediação, apenas aos nossos três países, foi muito útil na primeira fase das negociações, mas parece-lhe que os Estados Unidos da América, pelos motivos expostos em meu telegrama nº 94, e os que se lhe seguiram, não têm interesse como, a seu ver, tampouco tem o Brasil em que prospere no Continente a noção de que os três países mais fortes decidem da sorte dos demais. Além disso, o Governo dos Estados Unidos da América tem informação de que o Chile impedirá, com o prestígio de que atualmente desfruta em La Paz, qualquer acordo em que o Chile não figure como mediador. A atitude do Departamento de Estado no assunto me parece definitiva. Para ele, é necessário conseguir que o Paraguai

admita a mediação dos nove países, reunindo-se, mais tarde, a conferência dos vinte e um países americanos. Por outro lado, lembrou que o Brasil pôs como condição à Argentina, conforme o despacho telegráfico nº 97, que a Liga das Nações estivesse desinteressada do assunto. Saavedra fala, agora, em ação da Liga das Nações, onde a Argentina é Membro do Conselho Executivo, no qual não figuram o Brasil e os Estados Unidos da América. Está certo de que não cedendo Vossa Excelência a Saavedra, as coisas voltarão ao bom pé em que se encontravam. O ataque de *El Liberal* deve fazer parte da tentativa argentina atual. Cyro de Freitas Valle

DESPACHO TELEGRÁFICO • 06 AGO. 1934 • AHI 52/1/9

Índice: Chaco. Mediação.

À Embaixada em Washington

118 – segunda-feira – 16h25 – confidencial – Resposta ao seu telegrama 128. Não acederemos à sugestão argentina para que os trabalhos preliminares de mediação fiquem limitados à Argentina, Brasil e Estados Unidos, tendo já dado o nosso franco e leal apoio à fórmula de mediação pelos países da Comissão dos Neutros e os do ABCP, sugerida pelo Governo americano. Dada a situação de relativo equilíbrio a que chegou a luta no Chaco e ao fato de se haverem tornado os dois beligerantes mais acessíveis em possível acordo, e tendo em vista sairmos do atual impasse criado pela divergência em quanto ao número de países que deverão participar dos trabalhos preliminares da mediação, seria da maior utilidade para a causa do restabelecimento da paz continental que o Governo americano desse ao seu Embaixador em Buenos Aires instruções precisas para convencer Saavedra Lamas da necessidade de agir prontamente em Assunção para que o Governo paraguaio aceite a mediação dos cinco países da Comissão dos Neutros e dos do ABCP, o que já foi aceito por La Paz que, facilitando os nossos trabalhos, retirou as exigências finais da sua resposta à Argentina como consta do telegrama 122 de V. Exa. e do memorando argentino transmitindo o texto do telegrama recebido por Saavedra Lamas do seu Embaixador em Washington. O Embaixador do Brasil em Buenos Aires receberá instruções entende[ndo-se] a respe[ito com] o Emba[ixador] america[no]. Quanto ao que se refere à Liga das Nações, o Ministro das Relações Exteriores argentino, em telegrama ao seu Embaixador aqui, informa que a Liga conhece as gestões ora em curso e que, por seus órgãos mais autorizados, formulam votos pelo êxito dos atuais esforços pacifistas. Estamos aguardando

com interesse o resultado da possível *démarche* americana em Buenos Aires. Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 06 AGO. 1934 • AHI 52/1/9

Índice: Chaco. Mediação.

À Embaixada em Washington

119 – SEGUNDA-FEIRA – 20H15 – RESERVADO – Em aditamento ao telegrama nº 118. Entreguei hoje ao Embaixador argentino um memorando, reafirmando o nosso ponto de vista nas gestões ora em curso para a pacificação do conflito do Chaco e acentuando a conveniência de que dos trabalhos de mediação participem os cinco países da Comissão dos Neutros e os do ABCP, considerando que essa fórmula concilia o interesse de todos e evita, por outro lado, que se firme no Continente a impressão de que os três países mais fortes da América pretendam decidir da sorte dos demais. O Embaixador do Chile entregou-me hoje um memorando, contendo o texto da resposta que o Governo chileno deu à nota do Governo de Assunção, a propósito de conceitos injuriosos contra o Chile que teriam sido emitidos pela imprensa paraguaia que acusa o Governo de Santiago de parcialidade em favor da Bolívia. A nota chilena está vazada em tom seco e enérgico. Depois de recapitular sucintamente as acusações feitas na imprensa paraguaia e "que o Governo de Assunção parece endossar globalmente", Cruchaga termina declarando haver resolvido retirar o Ministro chileno daquela capital, deixando a Legação aos cuidados do funcionário encarregado dos arquivos. Como vê V. Exa. a situação complica-se inesperadamente, ameaçando desfazer o pouco que se havia obtido nestes últimos dias. Conviria conversar aí e saber o que pensa fazer o Governo americano. Exteriores

TELEGRAMA • 07 AGO. 1934 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco.

Embaixada em Washington

133 – TERÇA-FEIRA – 12H05 – URGENTE – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Respondo ao telegrama de Vossa Excelência nº 119. Segunda parte. A situação criada entre o Chile e o Paraguai é considerada muito séria, ameaçando, conforme expus em meu telegrama nº 98, complicar-se com a Argentina.

Welles esteve examinando, longamente, a situação comigo, interrompendo a conferência para falar com o Secretário de Estado. Dizem ambos que pode ser providencial uma ação conjunta do Brasil e Estados Unidos da América, inspirados no desejo de preservar a paz, isenta de parcialidade, e, sobretudo, de personalismos. Parece-me que deveríamos sondar, imediatamente, o Governo paraguaio e o Governo chileno sobre como receberiam a ação do Brasil e dos Estados Unidos da América, a fim de evitar nova ocasião de rompimento das relações diplomáticas. Se essa tentativa fosse bem recebida, haveria que buscar uma outra interpretação mais favorável ao Chile para a nota do Governo do Paraguai, de 2 de Agosto, que não li, mas que, pela resposta do Chile, se avalia como deve ser infeliz. O Governo paraguaio teria anunciado, há alguns dias, o propósito de enviar Ibarra como Ministro em Santiago do Chile. Isso prova que não tinha desejo, como faz presumir a nota, de romper com o Chile. O Departamento de Estado pede resposta urgente de Vossa Excelência, ainda hoje, pois, só depois do Brasil se declarar de acordo, instruiria, para sondagens, o Embaixador americano em Santiago do Chile e o Ministro norte-americano em Assunção. Cyro de Freitas Valle

DESPACHO TELEGRÁFICO • 07 AGO. 1934 • AHI 52/1/9

Índice: Chaco. Incidente chileno-paraguaio.

À Embaixada em Washington

121 – terça-feira – 20h45 – confidencial – Respondo seu telegrama nº 133. Estamos de pleno acordo com a sugestão de Welles, inspirada no nobre anseio de preservar a paz. Acontece que os jornais vespertinos desta capital publicaram telegrama da Havas, anunciando que Saavedra Lamas já havia dado os primeiros passos em busca de uma solução para o incidente chileno-paraguaio, convidando a uma conferência os Ministros do Chile e Paraguai em Buenos Aires. Na dúvida de ser ou não verdadeira tal atitude de Saavedra Lamas, deverá Vossa Excelência levar ao conhecimento de Welles a notícia publicada pela Havas. Aguardamos a palavra de Welles. Exteriores

TELEGRAMA • 07 AGO. 1934 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco.

Embaixada em Washington

134 – terça-feira – confidencial – cópia – Respondo aos telegramas de Vossa Excelência nº 118 e 119. Primeira parte. Welles descreve a situação mencionada no meu telegrama nº 128 como um mal-entendido, havendo Saavedra Lamas declarado, ontem, que está de acordo com o modo de ver do Brasil e dos Estados Unidos da América, a saber: 1º – agir, unicamente, hoje, os três, até se conseguir um acordo de princípio; 2º – logrado isso, serem convidados para a mediação os outros seis países, até ser assentada a forma definitiva de pacificação; 3º - ser a fórmula apresentada, oficialmente, em nome dos 19 Estados americanos. Todos os representantes diplomáticos dos Estados Unidos da América nos países interessados têm instruções para manter estreito contato com os nossos. A mensagem do Presidente da Bolívia é encorajadora. Assim, dadas as declarações da Liga das Nações, referidas no último parágrafo do telegrama de Vossa Excelência nº 118, o assunto parece no mesmo pé em que se encontrava, salvo quanto à complicação do Chile com o Paraguai, de que tratou o meu telegrama anterior. Cyro de Freitas Valle

TELEGRAMA • 07 AGO. 1934 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Incidente chileno-paraguaio.

Embaixada em Washington

136 – terça-feira – 22h15 – confidencial – cópia – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 121. Welles voltou a conversar comigo, às dez horas. Parece-lhe não ser bastante o esforço do Ministro das Relações Exteriores argentino e acha indispensável Vossa Excelência agir com os Estados Unidos da América, sem perda de tempo. Eu disse que isso será feito. Cyro de Freitas Valle

DESPACHO TELEGRÁFICO • 08 AGO. 1934 • AHI 52/1/9

Índice: Chaco. Incidente chileno-paraguaio.

À Embaixada em Washington

122 – QUARTA-FEIRA – 16H10 – CONFIDENCIAL – Respondo ao seu telegrama nº 136. Acabo de mandar instruções ao Embaixador e Ministro do Brasil em Santiago e Assunção, respectivamente, de acordo com a sugestão de Welles, recomendando-lhes que se ponham imediatamente em contato com os representantes diplomáticos dos Estados Unidos da América naquelas capitais[460]. Exteriores

TELEGRAMA • 14 AGO. 1934 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Incidente chileno-paraguaio.

Embaixada em Washington

149 – TERÇA-FEIRA – 13H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Respondo ao telegrama de Vossa Excelência nº 132. Só agora pude ver Welles, que passou a manhã com o Presidente da República. Ele pensa que é muito útil a nossa colaboração para o Chile aceitar a fórmula de Saavedra, instruindo ontem Gibson no sentido de pedir isso a Vossa Excelência. Chama a atenção para o fato de que não se deve convidar, formalmente, o Chile para mediador e sim, apenas, fazer a declaração indicada. O Chile só será convidado, como os outros cinco, ao entrarmos na segunda fase das negociações, uma vez, formalmente, aceitas as bases pela Bolívia e pelo Paraguai. O Departamento de Estado otimista a respeito. Cyro de Freitas Valle

TELEGRAMA • 20 AGO. 1934 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Mediação.

Embaixada em Washington

157 – SEGUNDA-FEIRA – 13H40 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 138. Welles pensa que seria precipitado fazer concessões à Bolívia, antes desta confirmar a aceitação, sem reservas, da

460 Texto grifado a partir deste trecho: "de acordo com os desejos do Governo americano".

fórmula argentina, que é, apenas, uma maquinaria para conciliação e está de acordo com a declaração boliviana de Março à Liga das Nações. Pensa que haveria que acrescentar à fórmula uma disposição, no sentido de se recorrer, obrigatoriamente, ao arbitramento, três meses depois de iniciadas as conversações de conciliação, caso estas não deem resultado. Logrado, nesse sentido, o compromisso irretratável, da Bolívia e do Paraguai, depois de começadas as negociações, seria o momento para, conjuntamente com a Argentina e os Estados Unidos da América, apoiar os Estados Unidos do Brasil em relação à pretensão boliviana do porto no rio Paraguai. Já, neste momento, não poderia o Paraguai voltar atrás, mas voltará, hoje, se desconfiar que se fez alígera[461] promessa à Bolívia. Welles pede a Vossa Excelência considerar essa proposta de fixar três meses como tempo máximo para duração das conversações de conciliação e pergunta se está Vossa Excelência de acordo com a sugestão, constante do telegrama desta Embaixada nº 155, no sentido de se estabelecer com Saavedra Lamas um método de trabalho dividido, ele em Assunção e nós dois em La Paz. Isto pareceria um pouco, segundo o meu modo de ver, a sermos nós dois os advogados da Bolívia e a Argentina o advogado do Paraguai. Cyro de Freitas Valle

DESPACHO TELEGRÁFICO • 21 AGO. 1934 • AHI 52/1/9

Índice: Chaco. Mediação.

À Embaixada em Washington

140 – terça-feira – 19h40 – confidencial – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência número 157. Lembro que entre as sete bases de conciliação propostas pela Argentina ao Paraguai figura a última que diz o seguinte:

> A Bolívia e o Paraguai declaram que, no caso em que não tenha tido resultado a conciliação, as Altas Partes se obrigam a submeter a questão à decisão arbitral da Corte Permanente de Justiça Internacional, devendo ser firmado pelas mesmas Altas Partes o compromisso arbitral dentro do prazo de três meses prorrogáveis.

Indague de Welles se deseja a supressão da palavra "prorrogáveis". O Paraguai, já tendo aceito sem reservas todas as bases de conciliação, inclusive a acima referida, parece estar satisfeito o desejo de Welles nesse ponto. Quanto à oportunidade de ser dado o apoio brasileiro à pretensão da Bolívia no Rio Paraguai de Bahía Negra para o sul, isso confidencialmente já foi feito por ter sido reconhecida essa pretensão como legítima pelo Brasil há longo tempo.

461 ligeira, lépida, rápida.

Estamos, porém, de acordo em trabalhar conjuntamente com os Estados Unidos, conforme o mesmo telegrama 157. O Governo americano e o argentino poderão, como deseja Welles, apoiar a Bolívia no sentido indicado, depois de começadas as negociações. Estamos também de acordo em estabelecer o método de trabalho proposto por esse Governo, isto é, Saavedra Lamas em Assunção e Brasil e Estados Unidos em La Paz, sendo que agora a ação tem que ser desenvolvida por estes dois últimos países, visto Saavedra Lamas já ter conseguido a aceitação do Paraguai das bases propostas. Concordamos com Welles sobre instruções ao Ministro americano em La Paz, para de acordo com o nosso, que já recebeu, obter de Bolívia a aceitação das referidas bases sem estabelecer condições preliminares, isto é, que retome a atitude anterior conforme a declaração do Ministro da Bolívia a Welles em 30 do mês passado. Estimaríamos, no entretanto, que o Ministro americano em La Paz confirmasse confidencialmente ao Governo boliviano as declarações feitas aqui por Gibson em *Memorandum* "que o Governo americano assegurará na Conferência de Conciliação a todas as propostas justas e razoáveis um acolhimento amplo e amistoso". Isso poderá facilitar ao Governo boliviano e daria certa satisfação à opinião pública boliviana. De qualquer forma, seguimos identificados com esse Governo e, assim, para a paz da América teremos mais probabilidades de êxito e isso pode assegurar a Welles. Exteriores

TELEGRAMA • 22 AGO. 1934 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Mediação.

Embaixada em Washington

161 – QUARTA-FEIRA – 18H18 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Respondo ao telegrama de Vossa Excelência nº 140. Welles examinou, comigo, o texto da fórmula argentina para concluir que, no parágrafo 7, a substituição, a partir de prorrogáveis, até o fim, pela palavra improrrogáveis, poderia resolver a questão. Além disso, acha necessário ficar estipulado o alcance do arbitramento, que poderia, utilmente, ser a respeito das aspirações máximas dos dois países. Mas insiste em dizer que, preliminarmente, a Bolívia deve aceitar, sem restrições, a fórmula argentina. Depois de obter sobre isso o compromisso das duas partes, tratariam os três mediadores de pô-las de acordo, a respeito dos dois pontos mencionados no princípio deste telegrama. Logo depois começariam as conversações de conciliação e, então, se falaria no porto do rio Paraguai. Compreendeu que, quanto ao porto, Vossa Excelência se tivesse sentido obrigado, dada a peculiar situação do Brasil como ribeirinho, a, desde

já, confidencialmente, encorajar a Bolívia. Deu instruções ao Embaixador americano em Buenos Aires para conseguir de Lamas que desista de querer tratar, em La Paz, onde as suas intervenções são recebidas com suspicácia e lhe fez saber não compartilhar da sua opinião, no sentido de fazermos os três mediadores uma *démarche* coletiva, em La Paz, em tom admonitório[462], como Lamas propôs, depois das declarações do Ministro boliviano em Buenos Aires, na reunião de 16 de Agosto. Como Lamas é muito pessoal e capaz de se mostrar magoado com essas coisas, parece melhor o Embaixador brasileiro em Buenos Aires ficar, de lado a lado, mas atento, a fim de poder, eventualmente, arranjar a situação. Muito agradeceu a mensagem de Vossa Excelência, sobre o [*a*]preço que dá à colaboração internacional dos Estados Unidos do Brasil e dos Estados Unidos da América. Cyro de Freitas Valle

DESPACHO TELEGRÁFICO • 23 AGO. 1934 • AHI 52/1/9

Índice: Chaco. Mediação

À Embaixada em Washington

[145] – QUINTA-FEIRA – 19H – CONFIDENCIAL – Com referência ao telegrama que dirigi à nossa Legação em La Paz, mencionado em meu telegrama a essa Embaixada nº 138, o nosso Ministro em La Paz acaba de comunicar-me que o Ministro do Exterior da Bolívia recebeu, com o mais vivo reconhecimento, a recomendação da Chancelaria brasileira sobre as bases da mediação proposta pelo Governo argentino, dizendo que a palavra do Chanceler brasileiro merecia grande respeito, bastando só por si para remover a irreprimível desconfiança que lhe inspirara, desde o início, a iniciativa da Argentina. Antes, porém, de responder definitivamente à nossa recomendação, o Ministro das Relações Exteriores da Bolívia comunicará a palavra do Governo brasileiro ao Ministro boliviano em Buenos Aires, pedindo-lhe informe circunstanciadamente do estado atual da questão na Argentina. O nosso Ministro em La Paz é de opinião – em vista das confidências de Alvéstegui – que este se acha inclinado a propugnar o alvitre por nós sugerido, isto é, a aceitação da proposta. Entretanto, tanto Alvéstegui como o Presidente da República, e sobretudo este, não só desconfiam, em todos os sentidos, da Chancelaria argentina, como fazem do caráter, das intenções e dos processos de Lamas a mais lamentável opinião. Alvéstegui teme, conseguida a suspensão das hostilidades, tardem em iniciar as negociações diplomáticas, fazendo notar, a propósito, que os representantes

462 de advertência, aviso, repreensão.

do Brasil e dos Estados Unidos da América, nossos Embaixadores em Buenos Aires, que terão de atender à conveniência da situação junto ao Ministro das Relações Exteriores da Argentina, ao passo que Lamas disporá de todas as alavancas do poder público da sede das negociações, o que lhe garante uma posição grandemente favorecida. A Bolívia, diz Alvéstegui, só pode temer surpresas desagradáveis de Lamas. À boa vontade e apoio do Brasil, seriam indispensáveis toda vigilância e suspicácia, para que a Bolívia fique segura e resguardada, na medida do possível, contra os riscos a afrontar. Alvéstegui chegou mesmo a manifestar desconfianças de que Lamas ocultasse, acenando a paz, intuitos de dar tempo ao Paraguai para preparar melhor a situação militar. A fim de acentuar ainda mais o fundamento de suas apreensões, declarou o Ministro do Exterior da Bolívia ao nosso Ministro em La Paz que a Argentina não respondera ainda à nota boliviana, protestando contra a ocupação argentina dos fortins do Chaco, inquirindo-lhe: – "que lhe parece ter eu de aceitar a mediação de um Governo que ocupa indevidamente, neste momento mesmo, parte do território litigioso?". Exteriores

TELEGRAMA • 27 AGO. 1934 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Mediação.

Embaixada em Washington

170 – segunda-feira – 13h25 – confidencial – cópia – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 145. Welles consultou o Embaixador argentino. Nem este nem o Departamento de Estado sabem qualquer informação sobre os fortins paraguaios ocupados pela Argentina. Diante disso, não lhe referi que a Bolívia entregara uma nota de protesto, como figura no final do aludido telegrama. Muito agradeceria uma informação. Pode ser manobra para o rompimento de negociações. Welles falou nas condições que Vossa Excelência teria posto para mudar as negociações para o Rio de Janeiro, se malograsse a tentativa da Argentina. Agradeceria uma resposta urgente. Cyro de Freitas Valle

DESPACHO TELEGRÁFICO • 30 AGO. 1934 • AHI 52/1/9

Índice: Chaco. Intervenção da Liga das Nações.

À Embaixada em Washington

153 – QUINTA-FEIRA – 15H – CONFIDENCIAL – A Legação do Brasil em Berna transmitiu-nos o seguinte telegrama:

> Muito confidencial. Fui hoje procurado pelo Ministro Buero, em nome do Secretário-Geral da Liga das Nações, que me pediu levar ao conhecimento de V. Exa. o seguinte: 'Tendo a Bolívia exigido a intervenção da Assembleia da Liga das Nações para a aplicação do artigo XV do Pacto da Liga das Nações no conflito do Chaco Boreal, e sendo indiscutível a competência da Assembleia da Liga das Nações no assunto, a Liga das Nações encara a conveniência da nomeação de um Comitê Consultivo, com a presença dos mais importantes Estados americanos, visando o estudo de soluções do conflito. O Comitê seria constituído pelo atual Comitê dos Três (México, Espanha e Tchecoslováquia), pelos países do ABCP e os Estados Unidos da América. O Secretário-Geral da Liga das Nações deseja saber se o Brasil aceita fazer parte do referido Comitê e pede resposta urgente, em vista da reunião do Conselho da Liga das Nações, a sete de setembro.

Queira V. Exa. conversar a respeito com Welles, informando-nos, com a possível urgência porque não desejamos tomar atitude sem conhecer o que pensa a respeito o governo norte-americano. Exteriores

TELEGRAMA • 31 AGO. 1934 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Intervenção Liga das Nações.

Embaixada em Washington

176 – SEXTA-FEIRA – 13H05 – CONFIDENCIAL[463] – CÓPIA – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 153. O chanceler Sumner Welles mostrou-me as instruções pelo telégrafo expedidas ao Embaixador americano aí, Hugh Gibson, no sentido de expor a Vossa Excelência o ponto de vista dos Estados Unidos da América para recusarem o convite do Secretário-Geral da Liga das Nações. Alegam, como motivo dessa decisão, não fazerem parte da Liga das Nações e confiarem no êxito das atuais negociações. As referidas instruções admitem igual procedimento do Governo brasileiro. Os Estados Unidos da América explicarão a atitude, oficiosamente, à Liga das Nações, por intermédio do seu representante em Genebra, mas desejam que as explicações oficiais sejam dadas pelo Ministro das Relações Exteriores da República Argentina, que

463 Riscado e ao lado escrito "ostensivo".

dela faz parte; o Embaixador americano, em Buenos Aires, recebeu instruções nesse sentido. O Consulado norte-americano, em Genebra, a 27 de Agosto, preveniu o Departamento de Estado de que o Brasil seria consultado sobre o assunto. Fraga de Castro

DESPACHO TELEGRÁFICO • 01 SET. 1934 • AHI 52/1/9

Índice: Chaco. Mediação.

À Embaixada em Washington

157 – sábado – 17h30 – confidencial – Resposta ao telegrama nº 176. O Embaixador Gibson deu-me conhecimento do ponto de vista do Governo americano transmitido à sua Embaixada em Buenos Aires. Telegrafamos à nossa Legação em Berna para também informar oficiosamente à Liga das Nações nos termos seguintes: "O Brasil, não sendo membro da Liga das Nações, não deseja fazer parte do Comitê Consultivo proposto. Além do que, estando muito adiantadas as negociações para a pacificação do conflito do Chaco, conduzidas pela Argentina, Brasil e Estados Unidos da América, acha inoportuna a projetada intervenção da Liga das Nações". Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 03 SET. 1934 • AHI 52/1/9

Índice: Chaco. Mediação. Liga das Nações.

À Embaixada em Washington

158 – segunda-feira – 18h45 – confidencial – Em aditamento ao meu telegrama nº 157. O Embaixador argentino entregou-me hoje um *memorandum* em que Saavedra Lamas diz:

> O Embaixador Weddell comunica-nos a proposta da Liga das Nações de nomeação de uma Comissão com a colaboração dos três países. De pleno acordo com o Embaixador, acreditamos que semelhante intervenção da Liga das Nações perturbaria completamente a gestão pacifista, fazendo-a malograr no momento em que melhores são as perspectivas. Convém que V. Exa. converse com o Ministro Macedo Soares, podendo o Brasil dizer como os Estados Unidos que este mesmo critério é o do Governo Argentino.

Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 05 SET. 1934 • AHI 52/1/9

Índice: Chaco. Mediação – Liga das Nações.

À Embaixada em Washington

159 – QUARTA-FEIRA – 17H40 – CONFIDENCIAL – Em aditamento ao meu telegrama nº 158. O nosso Ministro em La Paz acaba de transmitir-nos uma súmula das modificações que Alvéstegui deseja introduzir na fórmula argentina e que já devem ser do conhecimento do Governo americano. Conquanto nos pareçam razoáveis algumas das alterações propostas, visando dar maior precisão à fórmula argentina, não desejamos tomar a iniciativa de propô-las a Saavedra Lamas, acreditando mesmo, conforme ficou estabelecido entre os Governos americano e brasileiro, que La Paz deveria aceitar as bases argentinas sem maiores modificações no texto a fim de evitar mais demora. Rogo a V. Exa. conversar a respeito com Welles, informando-nos, com a possível urgência, do pensamento do Departamento de Estado. No tocante à intervenção da Liga das Nações, Alvéstegui, que, segundo telegrama do dia três de nossa Legação, estava de acordo com o adiamento da ação da Liga das Nações, achando apenas que a iniciativa devia caber a Saavedra Lamas, a quem a Bolívia desejava "proporcionar todas as satisfações de forma", sugere agora, em vez do adiamento, que se obtenha da Assembleia da Liga das Nações designe uma Comissão formada pelos representantes dos nove países americanos, que suponho sejam os da Comissão dos Neutros e os do ABCP para, no caráter de Tribunal de Conciliação, examinar toda a questão. Em resposta, mandamos dizer ao Ministro das Relações Exteriores boliviano que o Brasil, não sendo membro da Liga das Nações, não deseja fazer parte de nenhuma Comissão constituída sob seus auspícios. Exteriores

TELEGRAMA • 07 SET. 1934 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Mediação.

Embaixada em Washington

180 – SEXTA-FEIRA – 12H – CONFIDENCIAL– CÓPIA – Tenho conferenciado com Welles sobre as emendas bolivianas, contando chegar, esta tarde, a um resultado sobre a atitude a tomar pelo Governo brasileiro e pelo Governo americano. A Liga das Nações, segundo parece, dada a nossa recusa, apenas nomeará uma comissão sem importância para tratar a questão. A Bolívia informa

que só quer a intervenção da Liga das Nações em caso de malogro da nossa mediação. Telegrafarei a Vossa Excelência, ainda hoje. Cyro de Freitas Valle

TELEGRAMA • 07 SET. 1934 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Mediação.

Embaixada em Washington

181 – sexta-feira – 18h05 – confidencial – cópia – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 159. A resposta boliviana foi remetida ao Paraguai por Saavedra Lamas, que a declarou conciliatória. Lamas mandou dizer a Najera que a solução do caso está iminente e este declara que se puder afirmar isso, publicamente, a Liga das Nações deixará de lado o caso. O Departamento de Estado concluiu o exame da resposta boliviana e concorda que é razoável, parecendo aceitável para o Paraguai. Apenas, quanto ao ponto sétimo, foi omitida a referência à Corte de Justiça Permanente. Welles propõe que a Bolívia e o Paraguai se comprometam a assinar o acordo dentro do prazo de setenta dias, submetendo a questão da soberania à decisão da Corte, que terá em consideração a pretensão máxima dos dois países, "e não maior pretensão" enunciada no *memorandum* boliviano de 28 de Fevereiro de 1933 e na Nota do Delegado paraguaio à Liga das Nações em Junho de 1933. Não fará sugestão à Bolívia sem conhecer o ponto de vista de Vossa Excelência, se for possível, até amanhã antes do meio-dia. Cyro de Freitas Valle

DESPACHO TELEGRÁFICO • 10 SET. 1934 • AHI 52/1/9

Índice: Chaco. Mediação.

À Embaixada em Washington

161 – segunda-feira – 16h35 – confidencial – Em resposta ao seu telegrama nº 181. O Embaixador Gibson deu-nos a conhecer o texto do telegrama do Departamento de Estado sobre as modificações propostas pelo Governo da Bolívia às bases sugeridas por Saavedra Lamas para solução do conflito do Chaco. Também consideramos essencial o compromisso do recurso obrigatório para a Corte Permanente de Justiça Internacional e assim estamos de pleno acordo com a redação proposta por Welles para a sétima base da fórmula argentina nos seguintes termos:

> A Bolívia e o Paraguai declaram que, caso não se chegue a acordo na Comissão de Conciliação, firmarão um compromisso dentro do mesmo período de setenta dias mencionados no artigo sexto (segundo a alteração proposta pelo Governo boliviano), pelo qual se obrigam a submeter à arbitragem *juris* da Corte Permanente de Justiça Internacional a definição da soberania dos territórios em litígio, conforme o princípio do *uti possidetis juris* de 1810 e a declaração de 3 de Agosto de 1932, devendo a Corte tomar em consideração, como base da sua sentença, as pretensões máximas e não maiores do que as que anteriormente manifestaram as duas partes, a saber, a Bolívia, no *memorandum* de 28 de Fevereiro de 1933 dirigido aos Governos dos países vizinhos, e o Paraguai, na nota do seu delegado à Liga das Nações de 6 de Junho de 1933.

O Ministro Calvo, que aqui esteve sábado, disse-me que muito provavelmente La Paz aprovaria a sugestão americana relativa à sétima base, desde que fossem aceitas as alterações propostas pelo Governo boliviano às demais bases. Telegrafamos hoje ao Embaixador do Brasil em Buenos Aires para que converse a respeito com Saavedra Lamas e só depois de uma resposta é que daremos instruções ao nosso Ministro em La Paz para que, agindo de acordo com o Ministro americano, proponha a Alvéstegui a aceitação da sugestão americana relativa à sétima base. Quanto à intervenção da Liga das Nações, e respondendo a uma consulta do Governo de Buenos Aires, pedimos a Saavedra Lamas que dê instruções ao delegado argentino em Genebra para que, de acordo com o delegado boliviano, faça sentir ao Secretário-Geral Avenol, em face do estado atual do conflito do Chaco e das esperanças que nutrimos de um êxito próximo das gestões ora em curso, a conveniência de um adiamento de qualquer ação da Liga das Nações no assunto. Exteriores

---

telegrama • 12 set. 1934 • ahi 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Mediação

Embaixada em Washington

187 – terça-feira – 15h55 – confidencial – cópia – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 161. Welles muito contente com a resposta de Vossa Excelência. Permito-me notar que a expressão "obrigando a submeter" é menos do que "submetendo", que deve figurar na ementa apresentada pelo Embaixador americano. Agora, seremos obrigados a esperar a resposta do Paraguai e conviria pedir a Lamas que não a transmita à Bolívia, sem um exame prévio do Brasil e Estados Unidos da América. Saavedra Lamas pretende, agora, que os beligerantes devem firmar, ao mesmo tempo, um acordo sobre

conversações de conciliação à Corte de Justiça. Isso nunca havia sido dito por ele, mas é melhor do que a proposta americana. Cyro de Freitas Valle

TELEGRAMA • 22 SET. 1934 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Mediação.

Embaixada em Washington

202 – SÁBADO – 13H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Notícias enviadas de Genebra dão Saavedra Lamas como havendo adotado o ponto de vista dos Estados Unidos da América (parece ser o de Vossa Excelência) sobre a vantagem de insistirem os mediadores em seus esforços. Gibson deverá mostrar as instruções expedidas, ontem à noite. Welles pensa que chegou o momento de se reunir, em Buenos Aires, a Conferência dos nove países, realizando conversas, de conciliação, praticamente sob pressão de todo o continente americano. A Bolívia recusa, atualmente, a suspensão das hostilidades, coisa que o Paraguai deseja. Poder-se-ia estabelecer que as conversas começassem logo, só cessando as hostilidades no momento em que ambos os contendores firmassem o compromisso de submeter o caso à Corte Permanente de Justiça Internacional. Welles manda dizer a Vossa Excelência que lhe parece não há mais tempo a perder. A Argentina desconhece os documentos que Gibson mostrará, hoje, a Vossa Excelência. Cyro Freitas Valle

TELEGRAMA • 04 OUT. 1934 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Mediação

Embaixada em Washington

216 – QUINTA-FEIRA – 19H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Pedi a Welles que continuasse por alguns dias a tratar pessoalmente do Chaco com o Ministro Cyro de Freitas Valle, pois ainda não estou ao par de todos os meandros das negociações. Chamado hoje, o Ministro Cyro de Freitas Valle conversou demoradamente com ele sobre a atuação da Liga das Nações e a respeito do propósito em que, conforme comunicou Gibson, a 1º de Outubro, se encontraria Vossa Excelência de fazer uma declaração, condenando a ação da Liga das Nações em problemas americanos, os quais deverão ser resolvidos, unicamente, entre nós. A população brasileira, provavelmente, apoiaria essa

declaração, mas ponderou, insistentemente, que o momento não se presta para ela, pois seria fatalmente interpretado como ataque à Liga das Nações. Essa declaração só poderá ser feita depois de preparado o ambiente para que tenha repercussão útil na opinião continental. A resposta que Gibson lhe deve ter comunicado, hoje, foi longamente discutida com o Presidente Roosevelt, segundo Welles comunicou ao Ministro Cyro de Freitas Valle. Dada a recusa do Paraguai de comparecer à Subcomissão de Genebra, de onde se retirou todos os membros da Subcomissão, nosso papel seria esperar alguns dias mais, a fim de retomar as negociações. Depois de voltar a paz e, só então, poderemos cuidar da declaração de aproveitar a lição dos fatos, pois a ação da Liga das Nações não foi, até agora, nem poderá jamais ter utilidade em negócios americanos. Aranha[464]

TELEGRAMA • 12 OUT. 1934 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Mediação.

Embaixada em Washington

233 – SEXTA-FEIRA – 13H13 – RESERVADO – CÓPIA – Agradeço o telegrama de Vossa Excelência nº 196. Era, justamente, isso que precisava saber, antes de qualquer outro, aqui, para poder, com segurança da palavra de Vossa Excelência, defender-nos de qualquer suspeita infundada ou não. O Embaixador chileno, aqui, afirmou-me que nunca o Senhor Sumner Welles lhe fez as declarações divulgadas pela Agencia Havas. O Secretário de Estado Cordel Hull fez declarações novas, aceitando, com restrições, a justificação da Agencia Havas pela publicação. Oswaldo Aranha

464 Osvaldo Euclides de Sousa Aranha (1894-1960) foi um político e diplomata brasileiro. Atuou como ministro das Relações Exteriores de 15 de março de 1938 até 23 de agosto de 1944, durante o governo de Getúlio Vargas. Foi o presidente da Assembleia Geral das Nações Unidas em 1947, quando presidiu a sessão da Assembleia Geral da ONU que aprovou a Resolução 181, também conhecida como Plano de Partilha da Palestina, que estabeleceu a criação do Estado de Israel em 1947. Por seu trabalho para a aprovação da resolução, foi indicado para o Prêmio Nobel da Paz de 1948.

TELEGRAMA • 07 NOV. 1934 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco.

EMBAIXADA EM WASHINGTON

262 – QUARTA-FEIRA – 19H05 – RESERVADO – CÓPIA – Na reunião, hoje, do Conselho Diretor da União Pan-Americana, depois da eleição para Presidente do Secretário de Estado, pediu a palavra o Ministro da República do Salvador para sustentar a proposta do Governo dele, apresentada a todos os países da América do Sul, sobre a pacificação do Chaco. Estabeleceu-se, logo, controvérsia a respeito da competência do Conselho Diretor para entrar na seara política, falando vários representantes sul-americanos, alguns com instruções a respeito, sobre preliminar e mérito. Intervim, a essa altura do debate, para lembrar que a proposta do Governo da República do Salvador havia sido feita a nossos Governos e, por conseguinte, só nos cabe agir, depois de receber instruções. Esse ponto de vista triunfou, por unanimidade, depois de apoiado pelos representantes da Argentina e do Chile. Suponho que a tese brasileira tem sido sempre que o Conselho Diretor não tem senão competência administrativa. Rogo enviar instruções. OSWALDO ARANHA

DESPACHO TELEGRÁFICO • 08 NOV. 1934 • AHI 52/1/9

Índice: Chaco. Intervenção da União Pan-americana.

À EMBAIXADA EM WASHINGTON

228 – QUINTA-FEIRA – 18H15 – Em resposta ao seu telegrama nº 262. Como V. Exa. Sabe, não temos poupado esforços para a solução definitiva do conflito do Chaco, apoiando decidida e lealmente todas as tentativas que têm sido feitas com aquele nobre objetivo. Não me parece, entretanto, conveniente nem oportuno qualquer intervenção no assunto por parte da União Pan-americana, cuja Competência exclusivamente administrativa devemos sustentar. Acresce que a questão, por decisão das partes interessadas, se acha, neste momento, entregue à Liga das Nações, cuja ação poderia ser prejudicada pela intervenção de outros órgãos. Antes de comunicar o pensamento do Governo brasileiro ao Conselho Diretor daquela União, conviria que V. Exa. conversasse a respeito com Sumner Welles. EXTERIORES

TELEGRAMA • 13 NOV. 1934 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Mediação.

Embaixada em Washington

275 – terça-feira – 18h – confidencial – cópia – Estive com o Ministro Cyro de Freitas Valle no Departamento de Estado em longa conferência com Welles sobre o Chaco. Fui obrigado a dizer-lhe que ignorava, completamente, tudo o que se passou no último mês. Como resultado, narrou-me ele as negociações desenroladas, aí, e deu-me a ler a resolução votada, ontem, pela Comissão da Liga das Nações. Esta, pela forma que revestiu o substitutivo aprovado, não implica em convite aos Governos do Brasil e dos Estados Unidos da América, acreditando Welles que o nosso papel é ficarmos calados, concertando-nos sobre a resposta, se um convite formal chegar a ser feito. Parece que Madariaga agiu com surpresa, sobretudo dos europeus, havendo estes concordado com o substitutivo, porque os latino-americanos tinham apoiado a resposta. Dada a probabilidade da Liga das Nações falhar, é importante estudarmos, desde já, a nossa atuação futura. Welles acredita nas conversações particulares, no Rio de Janeiro, desde que se estabeleça, desde já, que elas se deslocarão para Buenos Aires assim que chegarem a um resultado favorável. Seria esse o meio de nos associarmos às mesmas, arbitralmente, que deseja para recomeçar as negociações no ponto em que se interromperam, logo que a Liga das Nações vir os seus esforços malogrados e que está trabalhando, já, nesse sentido. Agradeceria qualquer orientação. Oswaldo Aranha

TELEGRAMA • 13 NOV. 1934 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Telegrama particular para o Sr. Ministro de Estado.

De Washington

[particular] – cópia – Estou informado de que a Assembleia da Liga das Nações tomará medidas drásticas contra a Bolívia e o Paraguai, indo, talvez, até à expulsão. Assumi o compromisso formal de que a notícia não seria, em caso algum, conhecida no Brasil, bem como não buscaríamos nem mesmo averiguar o fundamento da informação. Entre os compromissos pessoais e os deveres funcionais achei de confiar o segredo a Vossa Excelência com a mesma obrigação. Oswaldo Aranha

DESPACHO TELEGRÁFICO • 26 NOV. 1934 • AHI 52/1/9

Índice: Chaco. Mediação.

À Embaixada em Washington

239 – segunda-feira – 14h15 – confidencial – Queira informar com urgência qual atitude desse Governo ante o novo convite da Liga das Nações para fazermos parte do Comitê do Chaco. Entendemos não ter sobrevindo fato novo capaz de modificar nossa atitude de abstenção de participar da comissão da Liga à qual não pertencemos, não dispondo, portanto, da tribuna de Genebra para defendermos nossos pontos de vista. Estamos informados pelos Ministros do Paraguai e da Bolívia aqui que ambos beligerantes pedirão ao Brasil e Estados Unidos iniciarem negociações pró-paz. Exteriores

TELEGRAMA • 27 NOV. 1934 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Mediação.

Embaixada em Washington

285 – terça-feira – 13h15 – confidencial – cópia – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 239. O Departamento de Estado ainda não decidiu a respeito de qual a resposta a dar à Liga das Nações, pois o Presidente Roosevelt[465] está fora e ainda não pôde examinar o assunto. Esta é a informação oficial, a qual o Senhor Sumner Welles acrescentou a segurança de que nenhuma resposta será dada antes do Departamento de Estado combinar com o Brasil. Esperam que façamos o mesmo. O Senhor Sumner Welles surpreendeu-me, dizendo que, no sábado último, o Presidente da República da Argentina teria comunicado a Vossa Excelência o propósito de convocar, sob os auspícios da Liga das Nações, uma Conferência, em Buenos Aires, dos Estados americanos, a fim de procurar conciliar a Bolívia com o Paraguai. Oswaldo Aranha

465 Franklin Delano Roosevelt (1882-1945) foi um advogado e político estadunidense que serviu como o 32º presidente dos Estados Unidos de 1933 até sua morte em 1945.

telegrama • 27 nov. 1934 • ahi 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Mediação

Embaixada em Washington

286 – terça-feira – 18h – reservado – cópia – Aditamento ao meu telegrama nº 285. Transmitindo a Welles a informação do final do telegrama desse Ministério nº 239, mostrou-se grandemente surpreendido, pois não tinha notícia alguma de La Paz ou de Assunção. Perguntou-me se eu entendia isso como prova de que os dois governos não confiavam no êxito dos esforços da Liga das Nações. Fiquei de pedir esclarecimentos a esse respeito, a Vossa Excelência; passando a conversar comigo e com o Ministro Cyro de Freitas Valle, a título pessoal, explicou, que o Departamento de Estado ainda não tomou decisão a respeito do convite da Liga, mas que a ele parece que não poderemos, Brasil e Estados Unidos da América, persistir na recusa de colaborar, sem risco de sermos acusados de haver feito fracassar todos os esforços de Genebra. Mostrou-se de acordo com a ideia de não fazermos parte do Comitê, pois não teríamos meios, como acentuou Vossa Excelência, de, sequer, rebater qualquer ataque de que fôssemos alvo na Assembleia. Mas lhe parece impossível deixarmos de tomar parte na conferência em Buenos Aires, bem como mandarmos, pelo menos, um observador sem voto para a Comissão de Administração do território neutralizado. O Ministro Cyro de Freitas Valle chamou a atenção para o fato de recusarmos, de um lado, que a União Pan-Americana convoque uma Conferência de ordem política e permitirmos que a Liga convoque uma Conferência Pan-Americana. Isto, de fato, se prestaria a críticas de dificultosa resposta, no Conselho Diretor da União Pan-Americana. Tudo isso são simples sugestões para serem estudadas aí, a fim de, oportunamente, concertarmos a atitude a tomar. Oswaldo Aranha

despacho telegráfico • 28 nov. 1934 • ahi 52/1/9

Índice: Chaco. Mediação.

À Embaixada em Washington

240 – quarta-feira – 18h – confidencial[466] – Resposta ao telegrama 286. Repugna-me fazer parte da Conferência de Buenos Aires, que será muito influenciada pelo Chanceler Saavedra Lamas, em cuja ação, variadíssima e

466 Riscado e sobrescrito "Reservado".

desconcertante, não podemos confiar. Insisto na impossibilidade de defendermos os nossos pontos vista em Genebra, onde não dispomos de tribuna, e para onde qualquer membro da Conferência de Buenos Aires poderá devolver a direção das negociações à nossa revelia, como, aliás, a Argentina já fez. Se Sumner Welles tem receio de ficar responsabilizado pelo fracasso da Liga das Nações, devemos criar fato novo que justifique a mudança da nossa atitude. Fato novo poderia ser condicionarmos a nossa adesão à suspensão imediata das hostilidades e a desmobilização, em prazo curto, entrega da zona neutralizada à Comissão de Administração Internacional, até sentença arbitral. A nossa colaboração seria, então, mandarmos observadores à Conferência de Buenos Aires e à Comissão de Administração do território neutralizado. EXTERIORES

TELEGRAMA • 29 NOV. 1934 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Mediação.

EMBAIXADA EM WASHINGTON

289 – QUINTA-FEIRA – 20H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Conversarei, amanhã, no Departamento de Estado, por ser hoje feriado. O assunto do Chaco, a meu ver, começa a tomar aspecto delicado para nós. OSWALDO ARANHA

TELEGRAMA • 30 NOV. 1934 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Mediação.

EMBAIXADA EM WASHINGTON

290 – SEXTA-FEIRA – 17H50 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Respondo aos telegramas de Vossa Excelência sobre o Chaco até ao de nº 245. Welles espera ter, amanhã, uma decisão do Presidente, e então discutir conosco a resposta norte-americana à Sociedade das Nações, procurando harmonizar o ponto de vista do Governo brasileiro com o do Departamento de Estado. Nada resolverá sem acordo prévio. Continua a pensar: I – que não devemos tomar parte no Comitê da Liga das Nações, de pleno acordo com Vossa Excelência, quanto a isso; II – que devemos mandar observadores para a Comissão encarregada da administração da zona litigiosa; III – que não podemos deixar de comparecer à Conferência de Buenos Aires. Tendo eu insistido em ficarmos fora de tudo ou tentarmos criar um fato novo, deu-me a entender que, a insistirmos no nosso

ponto de vista, ficaríamos sós. Reconhece quanto tem sido desconcertante a ação de Saavedra Lamas, parecendo, entretanto, que não nos podemos deixar levar por essa consideração com o sacrifício da possível pacificação. Disse que os Estados Unidos da América tomarão essa atitude por causa de seus ideais pacifistas, mas que, igualmente, pelo interesse que têm de não perder a força moral. Acrescentou que a atitude deles, assim como a nossa, é ajudar todos os esforços para a paz, desde que haja possibilidade de êxito, mas não tomar a iniciativa. Notei certo desapontamento por causa da correspondência trocada por Vossa Excelência e Butler, da qual tinha tido notícia, e declarei que Vossa Excelência agiu de ciência própria pelos fatos transmitidos pelas nossas Chancelarias na Europa. Declarou ser evidente que ainda a Grã-Bretanha e a França tratam de ajudar a Argentina a resolver, dentro da Liga das Nações, o problema do Chaco. Não receia, entretanto, a preponderância de Saavedra Lamas na conferência de Buenos Aires, não só por causa da nossa ação conjunta, como, principalmente, por causa da presença de Cruchaga Tocornal. Confirmou que recebeu pedido do Governo argentino, no sentido de ser bem recebida a proposta da Liga das Nações, que especifica que o Presidente da República da Argentina fica facultado para convocar a conferência. Pensava também que tivéssemos recebido mensagem nesse sentido. Ficou muito satisfeito com a declaração de Vossa Excelência de que pretendemos agir de acordo com os Estados Unidos da América, pois, sem ter queixa por isso, andava, ultimamente, com a impressão de que os dois países buscavam o mesmo fim por caminhos diferentes. Continua a acreditar que junto poderemos influir, decisivamente, pela paz na Conferência. Acha que não devemos ter iniciativa nem dar passos, isoladamente, limitando a nossa atitude a uma ação conjunta, na forma antes exposta, e em consequência de recíproco e firme entendimento do Departamento de Estado com Vossa Excelência, feita, aqui, ou aí, conforme Vossa Excelência julgar melhor. Oswaldo Aranha

DESPACHO TELEGRÁFICO • 01 DEZ. 1934 • AHI 52/1/9

Índice: Chaco. Mediação. Liga das Nações – Brasil.

À Embaixada em Washington

249 – SÁBADO – 20H15 – CONFIDENCIAL – Em resposta aos seus telegramas n.os 289 e 290. Estou de acordo com Vossa Excelência em que o "assunto do Chaco começa a tomar aspecto delicado para nós". Penso também como Sumner Welles que, para não sermos taxados de egoísmo e por ser da nossa maior conveniência e interesse políticos, não podemos deixar de comparecer

à Conferência de Buenos Aires, se bem mantenha tudo quanto disse no meu telegrama nº 240 a respeito da ação do Chanceler Saavedra Lamas. Estão, porém, em jogo, interesses superiores do Brasil e do Continente. Dada a linha de conduta seguida até o presente, e não convindo deixar a impressão de tergiversações na orientação da nossa política, precisamos estribar a nossa nova atitude em considerações, tão fortes, que justifiquem, amplamente, a aceitação de comparecermos à Conferência de Buenos Aires. Continuo a crer que o fato novo, justificativo da mudança da nossa atitude, aceitando, agora, o convite da Liga das Nações, será a cessação imediata das hostilidades, por nós exigida, abolindo, assim, num gesto humanitário, os prazos propostos pelo Instituto de Genebra e dando à nossa atitude uma significação que só poderá prestigiar a nossa presença em Buenos Aires. A cessação das hostilidades, assim alcançada, determinará, evidentemente, a Paz, e isso graças à atitude desinteressada e altruística dos Estados Unidos da América e do Brasil. Rogo a Vossa Excelência a fineza de expor e defender este ponto de vista junto ao Departamento de Estado, na certeza de que queremos agir, sempre, de inteiro acordo com Washington, estando dispostos a aceitar qualquer sugestão que não nos coloque em contradição com as opiniões e os princípios até aqui manifestados, solidariamente, com os próprios Estados Unidos da América. A título informativo, devo dizer-lhe que o telegrama ao Senhor Harold Butler foi motivado por uma comunicação escrita que me foi pessoalmente entregue pelo Encarregado de Negócios americano. Até este momento não fomos solicitados pelo Presidente Justo a comparecer a Buenos Aires. Exteriores

TELEGRAMA • 03 DEZ. 1934 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Mediação.

Embaixada em Washington

293 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 249. O representante diplomático deste país, aí, deve ter mostrado a Vossa Excelência a resposta que este Governo pretende mandar a Genebra. Defendi, vigorosamente, o ponto de vista de Vossa Excelência, mas Welles insiste em que a situação nova foi criada pelas operações militares do Paraguai e mudança da política na Bolívia. Em La Paz, Alvéstegui teria declarado publicamente que recairia sobre o brasil e os Estados Unidos da América a culpa do fracasso da pacificação, se recusarmos a colaboração. Oswaldo Aranha

TELEGRAMA • 04 DEZ. 1934 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Mediação. Liga das Nações – Brasil.

Embaixada em Washington

294 – terça-feira – 17h40 – confidencial – cópia – Aditamento ao meu telegrama nº 293. Welles, depois de explicar a entrevista entre Vossa Excelência e o Encarregado de Negócios dos Estados Unidos da América, disse-me que não é possível a este Governo modificar a sua atitude, por causa da convicção em que se encontra de estar certo. Comunicou-me que, atendendo ao que Vossa Excelência deseja, só mandará, quinta-feira próxima, as respostas à Liga das Nações que serão publicadas nos jornais daqui sexta-feira pela manhã. Parecem-lhe duas coisas: primeiro – que é exigência, sem maior significação, reclamar, como condição para a nossa cooperação, a suspensão das hostilidades, quando, uma vez aceitando a proposta, a suspensão das hostilidades logo se fará; segundo – não devemos aumentar o valor de nossa cooperação, fazendo-a acompanhar de condições especiais, pois, o nosso papel, na conferência de Buenos Aires, deverá ser o de ficar na expectativa, sem tomar iniciativa, até que o nosso concurso seja reclamado, com insistência, pelos demais. Por igual motivo, os Estados Unidos da América não terão mais do que observadores na Comissão de Administração, convencidos de que não se comprometerão por causa de incidente sem importância e farão, superiormente, obra de pacificação. Ainda lhe parece Vossa Excelência otimista a respeito de Benítez e Calvo, que estão tomando, nas conferências com Vossa Excelência, compromissos superiores às suas instruções. Oswaldo Aranha

DESPACHO TELEGRÁFICO • 05 DEZ. 1934 • AHI 52/1/9

Índice: Chaco – Mediação.

À Embaixada em Washington

253 – quarta-feira – 23h15 – confidencial – Dei conhecimento ontem às nossas Legações em La Paz e Assunção e aos representantes diplomáticos da Bolívia e do Paraguai aqui, pedindo-lhes a comunicassem aos respectivos Governos tratando obter respostas urgentíssimas da seguinte resolução: Estaríamos dispostos aceitar o convite da Liga das Nações para pacificação do Chaco nos seguintes termos: não tomaríamos parte no comitê consultivo a reunir-se em Genebra, mas enviaríamos representante, com plenos poderes, ao comitê neutral e à conferência de Buenos Aires. Pomos como condição para

tomar a decisão supra indicada, que ambos os beligerantes se comprometam a cessar as hostilidades dentro de 48 horas depois da nossa aceitação, naqueles termos, do convite da Liga das Nações. Hoje recebemos de nossa Legação em La Paz informação de que o Governo boliviano aceita em princípio nossa proposta, dependendo resposta definitiva da consulta ao comando em chefe que julga indispensável no caso. Governo boliviano chama, entretanto, nossa atenção para o caso da aceitação pelo Paraguai da nossa proposta sobre suspensão das hostilidades concomitantemente com recusa pelo mesmo país das recomendações da Liga[467]. Esta tarde Ministro do Paraguai trouxe-me primeiras impressões Assunção. Governo paraguaio ainda desconhece texto oficial recomendações Liga; deseja que cessação hostilidades signifique cessação definitiva guerra e não simples armistício; faz notar compromisso arbitral depende autorização Congresso a qual só pode ser obtida num ambiente de paz e tranquilidade; deseja que a Conferência de Buenos Aires possa resolver quaisquer pontos conflito com plenos poderes sem perigo de ver Liga das Nações rejeitar suas recomendações e finalmente manifesta temor negociar antes consolidação situação interna Bolívia por constar Governo La Paz dominado pelo General Peñaranda. Respondi ao Ministro paraguaio o seguinte: de que dou conhecimento nossas Legações em La Paz e Assunção e Ministro Bolívia aqui, salvo, para este último, dois itens finais: 1º) Governo brasileiro funda-se no pressuposto de que beligerantes aceitam recomendação Liga; 2º) Colaboraria comissões Liga apesar de subsistirem razões por que recusou recentemente convite Liga levado considerações ordem humanitária, pois cada dia representa perda numerosas vidas; 3º) A Assembleia da Liga das Nações terá que considerar esgotados os prazos previstos nas suas recomendações até a cessação das hostilidades e convocará imediatamente a comissão neutra do controle a que se refere o número doze das recomendações, a fim de ser evitado um armistício indefinido e incerto; 4º) Pedir-se-á ao Presidente da República Argentina a convocação urgente da Conferência de Buenos Aires; 5º) Quer a comissão de controle, quer a conferência de Buenos Aires, agirão com plenos poderes da Liga das Nações vindo o conflito a ser resolvido pelas nações americanas interessadas e com prévia aquiescência plena dos beligerantes; 6º) O Poder Executivo paraguaio pedirá ao Congresso a autorização para arbitragem no decurso dos trabalhos da conferência de Paz; 7º) O Governo boliviano tendo informado que consulta o General Peñaranda, a sua resposta afasta os temores relativos à situação interna do Governo de La Paz. Terminando declarei ao Ministro do Paraguai que achava que os beligerantes não poderiam desatender

467 Escrito a lápis na borda direita: "La [Paz] [Assunção]".

as recomendações da Liga de caráter mundial e que se acaso qualquer deles assim agisse nós nos desinteressaríamos. Exteriores

TELEGRAMA • 06 DEZ. 1934 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Mediação. Brasil – Liga das Nações.

Embaixada em Washington

299 – quinta-feira – 14h – reservado – cópia – Conversei, longamente, depois da reunião. Terão que mandar, esta noite, a resposta à Liga das Nações, nos termos combinados. A impressão, aqui, é de que o Paraguai recusará as recomendações da Liga das Nações, recebidas, ontem. Lamentam, aqui, a atitude do Brasil não ser igual à deste país e acreditam que será atribuída ao Brasil a criação de dificuldades, em virtude de suas exigências atuais para aceitar o convite da Liga das Nações. Oswaldo Aranha

DESPACHO TELEGRÁFICO • 06 DEZ. 1934 • AHI 52/1/9

Índice: Chaco. Mediação Liga das Nações – Brasil.

À Embaixada em Washington

256 – quinta-feira – 19h10 – reservado – Em aditamento ao meu telegrama nº 253. O Ministro da Bolívia acaba de trazer ao meu conhecimento que o Governo de La Paz aceitou a proposta da cessação imediata de hostilidades com a supressão de todos os prazos fixados pela Liga das Nações. Estamos confiantes em que o Governo paraguaio até o fim da semana nos dê a conhecer sua atitude, que acreditamos seja também favorável. Exteriores

TELEGRAMA • 10 DEZ. 1934 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Mediação. Liga das Nações – Brasil.

Embaixada em Washington

304 – segunda-feira – 17h – confidencial – cópia – Referência ao telegrama nº 259. Dei conhecimento dos fatos ao Departamento de Estado. Sempre foi minha convicção de que, no ambiente criado pela questão do Chaco,

não havia lugar para nós e ainda menos para os nobres e elevados sentimentos que inspiraram a última iniciativa de Vossa Excelência. A história das negociações está saturada de marchas e contramarchas, de vaidades, de personalismos e até de influências ocultas. Essas as razões de ter eu opinado que a situação começava a ser difícil para o Brasil, porque conheço os sentimentos do meu povo e os altos ideais que anima Vossa Excelência, como seu intérprete. Dada a situação criada, ou recusamos a nossa participação, uma vez que temos razões para não confiar na eficácia dela, ou, atendendo-se a que pela primeira vez estarem de acordo todos os países da América, resolvemos participar, aguardando oportunidade, que será criada pelo provável insucesso da Comissão de Controle, para então fazermos sentir os objetivos que presidiam à orientação de Vossa Excelência, em nome do Governo brasileiro. Acho, pois, que devemos responder à Liga das Nações, aceitando o seu convite, unicamente, para a Conferência, com ressalva, quanto ao Conselho e, se for possível, quanto à Comissão de Controle, se a fórmula de Vossa Excelência de suspensão das hostilidades não for aceita pelos beligerantes. A nossa posição é aguardar os acontecimentos. Estou convencido de que eles reconduzirão a palavra final para o Itamaraty e para o Departamento de Estado. Oswaldo Aranha

DESPACHO TELEGRÁFICO • 12 DEZ. 1934 • AHI 52/1/9

Índice: Chaco. Mediação Liga-Brasil.

À Embaixada em Washington

261 – QUARTA-FEIRA – 21H – CONFIDENCIAL – Com referência ao seu telegrama nº 304. As dificuldades que por acaso se antepõem ou venham antepor às novas tentativas de pacificação do conflito do Chaco, não são nem devem ser de molde a fazer-nos esmorecer nos nobres propósitos que nos inspiram. A nossa atual atitude justifica-se perfeitamente: havendo declarado reiteradas vezes, tal como o Departamento de Estado, que não podíamos fazer parte de Comissões que se viessem a constituir sob os auspícios da Liga das Nações para a solução da pendência paraguaio-boliviana, não nos era agora lícito contramarchar sem que a isso nos obrigassem novas circunstâncias. Essas novas circunstâncias, no interesse do restabelecimento da paz com a cessação imediata das hostilidades, procuramos altruisticamente criá-las. O Governo boliviano aceitou a nossa proposta e não desejamos que o Paraguai aceite. Em todo caso, se não nos for possível aproveitar a oportunidade para prestar o grande serviço à humanidade poupando, talvez, milhares de vidas, não quer isso dizer que pretendamos manter-nos fora dos trabalhos que eventualmente se

desenvolverão a favor da Paz. O Brasil com a responsabilidade que lhe incumbe nesta parte do Continente, não poderia ficar à margem no momento em que treze países americanos se dispõem a resolver o seu mais sério conflito atual. Teremos, portanto, que responder brevemente aos convites da Liga das Nações. Pelos mesmos motivos do Departamento de Estado, não participaremos do Comitê Consultivo, mas faremos parte da Comissão Neutral de Controle que, por sermos limítrofes dos países em luta, tem para nós importância capital. A resposta favorável ao convite para a Conferência da Paz de Buenos Aires não será dada à Liga das Nações, como Vossa Excelência parece acreditar, mas sim diretamente ao Presidente da República Argentina a quem incumbe dirigir os convites. Como Vossa Excelência vê, a nossa atitude será a que já comunicamos ao Departamento de Estado, com quem desejamos colaborar na solução do conflito do Chaco, sempre como até aqui, na maior comunhão de vistas. Exteriores

telegrama • 13 dez. 1934 • ahi 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Mediação Liga das Nações – Brasil.

Embaixada em Washington

306 – quinta-feira – 16h10 – confidencial – cópia – Agradeço a Vossa Excelência as informações do telegrama nº 261. Peço licença para esclarecer o meu pensamento. Acho que, de acordo com os parágrafos 11 e 13 das recomendações, o Brasil precisa responder à Liga das Nações que não compareceria a Buenos Aires. É claro que, só depois, poderemos ser convidados pelo Presidente da República Argentina. Posso laborar em erro, pois não recebi, ainda, cópia da correspondência nossa com a Liga das Nações e estou fiado em cópia dos documentos, aqui colhidos. Oswaldo Aranha

despacho telegráfico • 18 fev. 1935 • ahi 52/1/10

Índice: Chaco. Ação em favor da paz. Liga das Nações.

À Embaixada em Washington

41 – segunda-feira – 19h – confidencial – Já há dias havíamos sido informados, por parte da Legação do Brasil em Assunção, da ida àquela capital de Podestá Costa, emissário do Governo argentino, para, ao que constava,

convencer o Governo paraguaio da necessidade de aceitar as recomendações aprovadas pela Assembleia da Liga das Nações em 24 de Novembro. Essa Missão teria malogrado. Recebemos agora de Santiago longo telegrama no qual a Embaixada do Brasil me transmite informações de Cruchaga Tocornal sobre o resultado das sondagens feitas em Assunção por Podestá Costa que, em resumo, é o seguinte:

> O Paraguai aceitaria as recomendações da Liga das Nações, sempre que as modifique, sobretudo quanto às negociações que se deviam processar, a fim de obter um acordo direto entre os dois governos; aceitaria suspender as hostilidades e retirar as tropas para a linha de retaguarda indicada, depois de prévia determinação por delegados técnicos dos países limítrofes e Estados Unidos da América, da posição atualmente ocupada pelos exércitos beligerantes; insiste, porém, em que a questão é de limites e não de território, como pretende a Bolívia; exige a criação de um organismo que examine as responsabilidades da guerra; propõe que as questões econômicas que a Liga recomenda que sejam resolvidas por arbitragem, constituam objeto de acordo direto entre os dois Governos; e pede por último, prazos mais amplos que os previstos nas recomendações.

Informa depois a mesma Embaixada que o Governo chileno enviou a La Paz o Senhor Félix Nieto a fim de, como emissário secreto, examinar com o Governo boliviano uma fórmula que concilie os pontos de vista divergentes dos beligerantes em relação às recomendações da Liga das Nações; que Tocornal pedia que o Governo brasileiro o ajudasse em La Paz nos seus esforços para resolver, quanto antes, o assunto, a fim de evitar que Genebra chegue a propor a aplicação de sanções e encarecia, por outro lado, apoio brasileiro junto à Liga das Nações para a sugestão da Argentina e do Chile em favor do adiamento da reunião, marcada para 24 de Fevereiro, do Comitê Consultivo. A este propósito teria havido troca de correspondência entre os Presidentes Justo e Alessandri. Em resposta, mandamos dizer ao Ministro das Relações Exteriores chileno que enquanto a Liga das Nações não desse por encerrada sua atuação no conflito, não podíamos, nem devíamos colaborar em nenhuma ação visando a aceitação por parte dos beligerantes de propostas que alterem as recomendações da Liga das Nações; que nos havíamos batido sempre por que o conflito não fosse levado a Genebra, apontando as inconveniências da intromissão de países completamente desinteressados em questões americanas, de natureza diferente das europeias; que agora nos parecia mais aconselhável esperar que a ação da Liga das Nações fracassasse definitivamente para retomarmos posição em qualquer mediação; que desconhecíamos por completo a missão de Podestá Costa a Assunção e que, sobre a de Félix Nieto em La Paz, não tínhamos maiores detalhes; e que lamentávamos não estarmos em condições de cooperar com o Governo chileno neste momento. Mandamos à Embaixada e à Legação do Brasil em Buenos Aires e La Paz, respectivamente, cópia dessa resposta. Vossa Excelência pode

comunicar o que precede ao Departamento de Estado, pedindo, entretanto, sobre esses fatos a maior reserva. Exteriores

TELEGRAMA • 21 FEV. 1935 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Ação em favor da paz. Liga das Nações.

Embaixada em Washington

58 – quinta-feira – 17h40 – reservado – cópia – Respondo ao telegrama de Vossa Excelência nº 41. Estive, ontem e hoje, longamente, no Departamento de Estado, onde o Secretário de Estado e o Chefe da Divisão Latino-americana se mostraram altamente interessados com a notícia, que agradecem. Aqui, apenas sabiam da ida de Félix Nieto a La Paz e de um argentino a Assunção. Concordaram, plenamente, com a nossa resposta a Cruchaga Tocornal, parecendo-lhes que fazemos bem em não entrar, à última hora, em combinações das quais não nos haviam falado. A este Governo ninguém recorreu. Pedem continuarmos informando. Oswaldo Aranha

TELEGRAMA • 01 MAR. 1935 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Ação em favor da paz. Liga das Nações.

Embaixada em Washington

70 – sexta-feira – 12h35 – reservado – cópia – Aditamento ao meu telegrama nº 58. Só na quarta-feira, 27, o Chile pediu ao Departamento de Estado que agisse junto aos Estados membros da Liga das Nações, a fim de demorar a reunião do Comitê consultivo, convocada para a próxima semana. O Departamento respondeu que não quer meter-se no assunto, visto não ser membro da Liga das Nações e acreditar que uma conferência dos Estados americanos, em Buenos Aires, é a fórmula capaz de acabar com a guerra. É evidente a intenção dos Estados Unidos de alhear-se, quanto possam, neste momento, talvez com o intuito de provarem à Argentina e ao Chile como o seu concurso é indispensável. Welles, ausente por cansaço, há mês e meio, deverá voltar ao seu Gabinete na semana próxima. Oswaldo Aranha

TELEGRAMA • 06 MAR. 1935 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Declarações atribuídas ao Presidente Alessandri sobre a questão do Chaco.

EMBAIXADA EM WASHINGTON

76 – QUARTA-FEIRA – 17H05 – CONFIDENCIALÍSSIMO – CÓPIA – Correm boatos a respeito de declarações desagradáveis à Argentina e ao Chanceler Saavedra Lamas por parte do Presidente do Chile. Agradeceria ser informado, a fim de não ser tomado desprevenido. OSWALDO ARANHA

TELEGRAMA • 07 MAR. 1935 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Declarações do Presidente Alessandri sobre o Chaco e outras questões.

EMBAIXADA EM WASHINGTON

79 – QUINTA-FEIRA – 17H15 – CONFIDENCIALÍSSIMO – CÓPIA – Estive no Departamento de Estado, chamado por Welles. Achei-o impressionado demais com o caso Chile-Argentina e suas repercussões. Manifestou-me que, mais do que nunca, precisamos agir juntos, com grande prudência e prévia discussão e combinação de nossas atitudes e atos. Respondi ser esse o ponto de vista de Vossa Excelência. Agradeceria a Vossa Excelência que me mantivesse informado e instruído, a fim de não ficar atrás dos acontecimentos, que se podem precipitar. OSWALDO ARANHA

DESPACHO TELEGRÁFICO • 07 MAR. 1935 • AHI 52/1/10

Índice: Declarações do Presidente Alessandri sobre o Chaco e outras questões. Saavedra Lamas.

À EMBAIXADA EM WASHINGTON

58 – QUINTA-FEIRA – 19H – CONFIDENCIAL – Respondo ao seu telegrama nº 76. Havendo os jornais desta capital do dia três anunciado que o Presidente Arturo Alessandri concedera entrevista na qual concitava a Argentina e o Chile e outros países a porem um fim à guerra do Chaco pela persuasão ou pela força, telegrafamos à Embaixada em Santiago do Chile, pedindo informações. No dia

cinco, respondia-nos aquela Missão Diplomática, confirmando a mencionada entrevista e acrescentava:

> As declarações feitas pelo Presidente Arturo Alessandri sobre as relações chileno-argentinas causaram verdadeira comoção nos círculos políticos e diplomáticos, merecendo aplausos de uns e condenação de outros, parecendo, porém, a todos, que melhor fora ventilar questões melindrosas como a do canal de Beagle, transandino, Chaco, pela via diplomática, em vez de expô-las à luz crua da publicidade.

Soubemos, ainda, por aquela Embaixada, que *El Mercurio* de Santiago, do dia quatro, publicou entrevista com Agustín Edwards, ex-Ministro das Relações Exteriores, na qual o diplomata e político chileno, corroborando as declarações do Presidente Arturo Alessandri, ataca o Chanceler Saavedra Lamas, "a quem atribui o propósito manifesto de prejudicar a ação e a política externa do Chile". No dia cinco, o Presidente Alessandri avistando-se com o Embaixador do Brasil, queixara-se

> amargamente das manobras, que diz, foram exercitadas em Lima pela Chancelaria argentina, a fim de impedir, por todos os meios, a aprovação do tratado de comércio chileno-peruano, ainda mesmo depois de entendimento prévio para que fossem concedidos à Argentina idênticos favores que os outorgados ao Chile. Este foi o principal motivo que decidiu o Presidente Arturo Alessandri a considerar todos esses assuntos de maneira pública, pouco usual. Chegou a dizer-me que considera o Chanceler Saavedra Lamas um segundo Zeballos, interessado em perturbar a boa harmonia americana, acrescentando que se absteria de tratar com ele, no futuro, a fim de evitar equívocos maiores.

Por outro lado, o chanceler Cruchaga Tocornal declarou ao Embaixador do Brasil que se vira obrigado a solidarizar-se com as manifestações públicas do Presidente Arturo Alessandri para evitar complicações de ordem interna. Como V. Exa. vê, a situação apresentava-se, nessa ocasião, séria e incômoda, principalmente, pela repercussão que poderia ter, não só na Argentina e no Chile, mas também no Paraguai e na Bolívia, com ameaça para a tranquilidade de todo o Continente. Parece, entretanto, que o incidente não terá maiores consequências, pelo menos por ora, conforme se pode depreender do telegrama que hoje recebemos da nossa Embaixada em Santiago do Chile, transmitindo as impressões do Chanceler Cruchaga Tocornal sobre as declarações feitas, por sua vez, pelo chanceler argentino Saavedra Lamas a *La Nación*, de Buenos Aires, em resposta ao Presidente Arturo Alessandri. O Ministro das Relações Exteriores chileno achou-as "serenas e equânimes". Disse ao Embaixador do Brasil que "iria conversar com o Presidente Arturo Alessandri para convencê-lo da necessidade de que se publique um comunicado da Chancelaria chilena, no qual se diria, mais ou menos: I – que se congratula muito que o Chanceler

argentino esteja de acordo com o Presidente Arturo Alessandri sobre ser indispensável que, das visitas presidenciais, resulte algo de prático e efetivo para os interesses dos países em jogo, tal como dar importância à era da visita do Chefe de Estado do Brasil a Buenos Aires, que dar oportunidade à assinatura do tratado de comércio, cujas bases estão sendo consideradas pelos técnicos; II – que se congratula que o chanceler Saavedra Lamas esteja pronto a continuar colaborando em qualquer iniciativa viável para a solução do conflito do Chaco, estando ele animado de idêntico propósito; III – que o projeto de visita entre os Presidentes do Chile e da Argentina fora considerado, há muito tempo, feliz oportunidade para resolver questões importantes dos dois países, e que a iniciativa havia cabido ao próprio Ministro Saavedra Lamas; e IV – tratará de explicar a interpretação da expressão presidencial, dizendo que o conflito do Chaco devia ser resolvido ["]pela persuasão ou pela força". Acrescentou o Chanceler chileno que estava estudando a fórmula que, esclarecendo o pensamento do Presidente Alessandri, deixe claro e patente jamais haver passado pelo pensamento do Chefe de Estado chileno qualquer apelo à força armada. O chanceler Cruchaga Tocornal acreditava que, dessa forma, "terminará esse capítulo das relações entre os dois países, sem que se produzam incidentes maiores, a menos que a Chancelaria argentina exija qualquer esclarecimento capaz de melindrar a suscetibilidade chilena". Telegrama do dia cinco, da mesma procedência, informava que o Embaixador argentino fora chamado a Buenos Aires urgentemente. Ainda não tivemos a confirmação da partida daquele diplomata, nem estamos informados das razões que teriam motivado essa viagem. Em todo caso, acreditamos que o incidente se resolva prontamente apesar de todas as intrigas que vêm, ultimamente, campeando pelas chancelarias sul-americanas, e às quais vamo-nos mantendo absolutamente invulneráveis. O que se depreende dos acontecimentos dos últimos dias é o nervosismo que parece haver-se apoderado, principalmente, das Chancelarias chilena e argentina, em face da situação criada pela recusa, por parte do Paraguai, das recomendações da Liga das Nações, da sua subsequente retirada desse Instituto e da próxima reunião do Comitê Consultivo que os Governos de Santiago e de Buenos Aires desejam protelar, a fim de não se verem obrigados a seguir um destes dilemas: votar as sanções que forem eventualmente propostas (consequência lógica a que não podiam honestamente fugir, visto como se obstinaram em entregar a Genebra o conflito do Chaco), ou recusá-las, com desprestígio visível para a política que até então adotaram, criando-se uma situação incômoda perante a própria Liga das Nações. Por nosso lado, nada temos a recear; sempre coerentes e fiéis à linha de conduta que, desde o começo do conflito, nos traçamos; hoje – apenas espectadores –, aguardamos o momento de intervir, o que se há de verificar, ao lado dos Estados Unidos da América, e por solicitação dos

dois beligerantes e dos demais países do Continente. Será a recompensa pela atitude desinteressada e leal com que nos temos havido, sempre que nos coube tratar do assunto. Convém que V. Exa. converse sobre esses fatos com o Senhor Sumner Welles, e, se possível, nos dê a conhecer, a esse respeito, o pensamento do Departamento de Estado. Exteriores

despacho telegráfico • 08 mar. 1935 • ahi 52/1/10

Índice: Declarações do Presidente do Chile. Comunicado oficial da Chancelaria chilena.

À Embaixada em Washington

61 – sexta-feira – 20h25 – confidencial – Em aditamento ao meu telegrama nº 58. Telegrama, de ontem datado, que acabo de receber da Embaixada do Brasil em Santiago do Chile, transmite um resumo do comunicado oficial com que a Chancelaria chilena responde à declaração feita pela Chancelaria argentina a propósito da malsinada entrevista do Presidente Alessandri. Nesse comunicado, refere-se Tocornal às questões do transandino, canal de Beagle, e Chaco, encarecendo a necessidade de serem as mesmas examinadas com o firme propósito de resolvê-las definitivamente; analisa depois as negociações relativas ao tratado de comércio chileno-peruano e mostra o esforço desenvolvido pela Argentina para impedir a sua realização, aludindo a duas notas que o Embaixador argentino em Lima teria dirigido à Chancelaria peruana e cuja publicação poderia esclarecer a atitude do Governo de Buenos Aires. Ao que parece, Tocornal não conhece o texto daquelas notas, mas o Embaixador chileno em Lima, que as leu, classificou a primeira de "tendenciosa, descortês e desagradável para o Chile". Reportando-se à visita do Presidente Justo ao Brasil, congratula-se pelo êxito da mesma e quanto à do Dr. Getúlio Vargas a Buenos Aires, felicita-se pelos resultados que advirão para ambos os países. A Embaixada do Brasil promete remeter, pelo correio aéreo, o texto integral do referido comunicado, o que nos permitirá formar um juízo mais perfeito sobre o mesmo. Por ora, a referência à intromissão do Governo argentino para impedir que fosse levado a termo o tratado de comércio chileno-peruano, é uma forte acusação contra a lealdade do Governo de Buenos Aires e não nos parece, por isso mesmo, de molde a apressar, apesar de toda boa vontade, o encerramento desse inesperado incidente. Quanto ao telegrama nº 79 de Vossa Excelência, só posso repetir que (como até aqui temos feito) é nosso mais íntimo desejo continuarmos agindo de perfeito acordo com o Departamento

de Estado, certos de que por essa forma estamos, uns e outros, prestigiando a causa da paz neste Continente. Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 13 MAR. 1935 • AHI 52/1/10

Índice: Declarações do Presidente Alessandri sobre o Chaco e outras questões.

À Embaixada em Washington

64 – QUARTA-FEIRA – 12H30 – CONFIDENCIAL – Em aditamento ao meu telegrama nº 62. A Embaixada do Brasil em Santiago do Chile acaba de me informar que ontem à noite se efetuou troca de notas entre a Chancelaria chilena e a Embaixada argentina, encerrando definitivamente o incidente originado pela entrevista à imprensa do Presidente Alessandri. Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 14 MAR. 1935 • AHI 52/1/10

Índice: Chaco. Mediação da Liga das Nações. Modificações recomendações.

À Embaixada em Washington

67 – QUINTA-FEIRA – 16H30 – CONFIDENCIAL – A Legação do Brasil em La Paz telegrafa que o Governo boliviano pede ao Governo brasileiro que desminta, por intermédio do representante brasileiro em Genebra, a notícia de que o Brasil estaria de acordo com uma eventual mudança de direção, sugerida, ao que se diz, por alguns países latino-americanos, no processo de intervenção da Liga das Nações em relação ao conflito do Chaco. Acrescenta que, com a aquiescência prévia do Governo americano, o Ministério das Relações Exteriores boliviano fez publicar na imprensa de La Paz um desmentido semelhante com relação à atitude dos Estados Unidos da América. Por outro lado, o nosso representante em Genebra, ao dar-nos ontem conta da sessão de anteontem do Comitê Consultivo, informa que ali parece prevalecer a ideia da solução americana do conflito, com o apoio da Liga das Nações, constando a organização de novo Comitê dos países limítrofes, inclusive o Brasil e mais a Venezuela e o Uruguai, além de dois ou três países da Europa, um dos quais seria Portugal. Quanto ao desmentido pedido pelo Governo boliviano, demos instruções ao nosso delegado em Genebra para que, caso existam os boatos denunciados pelo Governo de La Paz, declare oficiosamente que o Brasil se tem abstido de qualquer intervenção na fase atual da gestão iniciada pela Liga,

mantendo-nos em completa expectativa. No tocante à informação de Genebra da constituição de novo Comitê do qual faria parte o Brasil, recomendamos ao mesmo delegado que se abstenha de qualquer ação que possa dar a entender que estamos de acordo com aquela eventualidade. Mesmo porque não podemos fazer parte de Comitês de que participem países americanos e europeus, com a exclusão dos Estados Unidos da América, cuja ação no conflito em questão julgamos necessária. V. Exa. converse a respeito desses fatos com Sumner Welles, transmitindo-me, com urgência, o pensamento do Departamento de Estado sobre a situação atual e seu possível desenvolvimento. Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO[468] • 14 MAR. 1935 • AHI 52/1/10

Índice: Chaco. Modificações nas recomendações da Liga das Nações. Sugestões paraguaias.

À Embaixada em Washington

68 – QUINTA-FEIRA – 21H45 – CONFIDENCIAL – Em aditamento ao meu telegrama nº 67. Com relação à viagem de Podestá Costa, Diretor-Geral do Ministério das Relações Exteriores argentino, a Assunção, de que dei conhecimento a V. Exa. pelo meu telegrama nº 41, cabe-me comunicar-lhe as informações que sobre o mesmo assunto acabo de receber da Embaixada do Brasil em Buenos Aires. As sugestões trazidas de Assunção por Podestá Costa quanto às alterações que o Governo paraguaio desejaria introduzir nas recomendações de 24 de Novembro, podem resumir-se nas seguintes:

> Realização de uma conferência internacional neutra, de que fariam parte delegados da Argentina, Chile, Peru e Uruguai, devendo ser também convidados o Brasil e os Estados Unidos da América; cessação das hostilidades e segurança de conformidade com o disposto nas recomendações da Liga das Nações; negociações de paz diretas; assinatura de um compromisso arbitral, se, dentro de um mês, não houverem as partes chegado a acordo; se não tiver sido possível fixar, dentro de um mês, o compromisso previsto, a conferência fixará então a matéria específica de arbitramento, podendo ambas as partes formular objeções sobre as decisões da conferência; insistindo esta, o compromisso arbitral formulado pela conferência terá o mesmo valor e força que o ato firmado por plenipotenciários; a Bolívia e o Paraguai obrigam-se a pedir a ratificação do tratado direto do compromisso arbitral ou do compromisso formulado pela conferência, convocando os respectivos Congressos Nacionais; proceder-se-á também à investigação sobre a responsabilidade de guerra, mediante órgãos adequados; será celebrada uma

468 Escrito à mão e riscado abaixo do texto da terceira página: "Queira informar com a máxima urgência sobre o fundamento dessas informações de B. Aires e Santiago".

conferência de que participarão os Estados vizinhos para estudar o regime de trânsito entre a Bolívia e o Paraguai e do fomento do seu comércio.

Por outro lado, a Embaixada do Brasil em Santiago do Chile informa que Tocornal recebeu de Félix Nieto, o emissário chileno que se acha em La Paz, um telegrama dizendo que os Ministros bolivianos Valdivieso e Elio acabam de regressar da linha de frente, onde estiveram conferenciando com o alto comando militar. Aqueles Ministros teriam manifestado que a Bolívia estava inclinada a aceitar as modificações propostas pelo Chile às recomendações da Liga das Nações, aventadas pelo próprio Paraguai nas sondagens feitas em Assunção por Podestá Costa; e que apenas desejaria ligeiras alterações nos prazos propostos. O Governo boliviano exigiria também garantias e segurança para uma efetiva cessação de hostilidades. Félix Nieto teria acrescentado a esse respeito que as garantias poderiam ser oferecidas pelos países limítrofes, mediante tratado firmado entre a Bolívia e os limítrofes de um lado e o Paraguai e os limítrofes de outro. A Bolívia estaria de acordo em firmar semelhante tratado e o Paraguai, segundo informações do próprio Tocornal, aceitaria a ideia em princípio. À vista desses fatos, o Ministro das Relações Exteriores chileno deu instruções ao seu Embaixador em Buenos Aires para que pusesse Saavedra Lamas a par da situação a fim de poderem o Chile e a Argentina, que são membros do Conselho Executivo da Liga das Nações, agir de comum acordo. Como V. Exa. Vê, as gestões argentino-chilenas vão adiantadas e eu não me surpreenderia se viessem de fato concretizar-se na convocação de uma conferência de paz que se realizaria em Buenos Aires em data talvez próxima. A fim de estarmos preparados para essa eventualidade, e desejando agir sempre de acordo com o Departamento de Estado, convém que V. Exa. converse a respeito desses fatos com Sumner Welles, dando-me a conhecer a respeito o pensamento do Governo americano. Exteriores

TELEGRAMA • 15 MAR. 1935 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Modificações nas recomendações da Liga das Nações. Sugestões paraguaias.

Embaixada em Washington

85 – sexta-feira – 18h – confidencial – cópia – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 68. Informou-me Sumner Welles: I – Saavedra Lamas entregou uma nota sucinta ao Embaixador dos Estados Unidos da América sobre a situação dos esforços chileno-argentinos e aceitação, em princípio, pela Bolívia

e Paraguai; II – O Comitê da Liga das Nações encerrou a discussão, deixando a solução para Maio, a fim de permitir o esforço direto neste continente. Welles não tinha informações circunstanciadas, que dei, pelo que devem estar de parabéns os nossos serviços. Amanhã acertaremos as linhas gerais da resposta, caso próximo convite para uma Conferência em Buenos Aires. Oswaldo Aranha

telegrama • 16 mar. 1935 • ahi 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Modificações nas recomendações da Liga das Nações. Sugestões paraguaias.

Embaixada em Washington

86 – sábado – 19h10 – reservado – Aditamento ao meu telegrama nº 85. Sumner Welles mostrou-me a comunicação conjunta, de ontem, feita à Liga das Nações pela Argentina e pelo Chile, na qual dizem que participaram ao Brasil e Peru aquilo que estavam fazendo e agiriam daqui em diante, também em nome do Brasil e do Peru. Apesar disso, consta de um documento oficial da Liga das Nações, que Welles acredita tratar-se de um engano, visto que a colaboração se manteria sempre com os Estados Unidos da América. Fiquei de prestar-lhe, amanhã, a informação que receba de Vossa Excelência a esse respeito. Welles pediu que o informássemos, amanhã, pois a imprensa publicará o comunicado da Liga das Nações. Quanto ao despacho telegráfico nº 68, parece-lhe que, sendo conferência "de neutros", não poderemos deixar de figurar entre os participantes, independentemente de convite. Tem reservas a respeito das demais condições, sobretudo sobre a investigação das responsabilidades da guerra, achando que devemos os dois países evitar qualquer ação e ficar na expectativa, pois a experiência tem ensinado que sempre tomam nosso concurso desinteressado como prova de identidade de propósitos com a ação interessada deles. Oswaldo Aranha

DESPACHO TELEGRÁFICO • 18 MAR. 1935 • AHI 52/1/10

Índice: Chaco. Mediação Liga das Nações. Modificações das recomendações de 24 de Novembro.

À Embaixada em Washington

70 – sábado – 21h50 – confidencial – O Consulado do Brasil em Genebra informa que o Comitê Consultivo terminou os trabalhos, adotando, com modificações, o relatório preparado pelo Comitê de Redação. Entre outras coisas de maior ou menor importância com relação ao conflito do Chaco,

> consta a declaração conjunta dos representantes da Argentina e do Chile, segundo a qual os dois governos intervieram junto ao Paraguai e à Bolívia, sugerindo um plano baseado nas recomendações da Assembleia e tem razão de crer que o dito plano obterá resultado favorável. Os Governos do Brasil e do Peru têm conhecimento dessas negociações feitas pela Argentina e Chile, que serão prosseguidas, conjuntamente pelos quanto países".

Acrescenta depois o Consulado do Brasil que "as declarações da Argentina e do Chile, dizendo que o Brasil e o Peru têm conhecimento das negociações, omite qualquer referência à colaboração dos Estados Unidos da América". A esse telegrama respondemos, dizendo que o Brasil tinha sido informado, em diferentes ocasiões (o que transmitimos a Vossa Excelência em nossos últimos telegramas) das gestões argentino-chilenas para conciliar os pontos de vista divergentes dos beligerantes em relação às recomendações de 24 de Novembro, mas que nunca nos tínhamos referido ao mérito daquelas gestões, pois, coerentes com a linha de conduta que nos traçamos, não desejamos intervir no conflito enquanto a sua solução esteja confiada à Liga das Nações. Não compreendia, portanto, que do relatório em questão pudesse constar o nome do Brasil como um dos quatro países que deveriam prosseguir nas negociações ora em curso. Diante desse fato, autorizamos o nosso representante em Genebra a comunicar oficialmente a Avenol que o Brasil ignorava por completo a resolução constante do referido relatório e que considerávamos, além do mais, condição *sine qua non* para nossa colaboração a presença dos Estados Unidos da América. Vossa Excelência pode levar o que precede ao conhecimento do Departamento de Estado. Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 18 MAR. 1935 • AHI 52/1/10

Índice: Chaco. Modificações das recomendações da Liga das Nações. Atitude do Paraguai.

À Embaixada em Washington

73 – segunda-feira – 20h30 – confidencial – Em aditamento ao meu telegrama nº 71. Acabo de receber da Legação do Brasil em Assunção o telegrama seguinte:

> Fui chamado pelo Ministro das Relações Exteriores, com quem conversei esta manhã. Declarou-me Sua Excelência terem os Governos da Argentina e Chile feito sondagens junto ao Governo paraguaio sobre a possibilidade de uma mediação. Aqueles Governos afirmaram serem essas *démarches* do conhecimento do Brasil e do Peru. O Paraguai respondeu-lhes que não entrará em entendimentos antes da formação definitiva do grupo de mediadores. Solicitou-me o Ministro das Relações Exteriores transmitir a Vossa Excelência o pedido confidencial do Governo paraguaio para que o Brasil, ao ser convidado para a mediação, apresente a sugestão da inclusão dos Estados Unidos da América e do Uruguai no grupo dos mediadores.

Em resposta, dei instruções àquela Missão Diplomática para que informe a Chancelaria paraguaia de que o Brasil concordaria em apresentar a sugestão relativa à participação dos Estados Unidos da América e do Uruguai, mas que não daria nenhum passo sem antes ter informações precisas a respeito da mediação em questão. Rogo comunicar o que precede ao Departamento de Estado. Exteriores

TELEGRAMA • 19 MAR. 1935 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Modificações das recomendações da Liga das Nações. Atitude do Paraguai.

Embaixada em Washington

89 – terça-feira – 16h20 – confidencial – cópia – Resposta ao despacho nº 73. Sumner Welles disse-me, confidencialmente, haver sido procurado, ontem, pelo Embaixador argentino, que lhe transmitiu uma mensagem pessoal de Saavedra Lamas, solicitando o concurso dos Estados Unidos da América para as negociações de paz. Respondeu: I – que a República Argentina conhecia a boa vontade dos Estados Unidos da América; II – que desejaria saber os termos precisos em que se planeava a mediação; III – que uma vez recebidos os termos

precisos, não poderíamos responder antes de consultar o Brasil. Está muito grato a Vossa Excelência e convencido de que a ação comum dos dois países será garantia de êxito para as negociações. Congratulo-me pela forma pela qual Vossa Excelência tem conduzido tão difícil negociação, preservando-nos de intrigas perigosas e reforçando o nosso prestígio continental. OSWALDO ARANHA

DESPACHO TELEGRÁFICO • 19 MAR. 1935 • AHI 52/1/10

Índice: Chaco. Ação em favor da paz.

À EMBAIXADA EM WASHINGTON

74 – TERÇA-FEIRA – 13H40 – CONFIDENCIAL – Dou conhecimento a V. Exa. da substância de um telegrama que acabo de receber da Legação do Brasil em La Paz historiando sucessos missão Félix Nieto. Recusada empaticamente desistência, por parte da Bolívia, da aplicação de sanções ao Paraguai sem compensações, e rejeitada igualmente proposta escrita sobre os pontos reputados de maior divergência entre os beligerantes, chancelaria boliviana explicou a Nieto que, mesmo se a proposta chilena está dentro do quadro das recomendações da Liga, não lhe convém inteirar-se dela enquanto a questão estiver confiada à instituição de Genebra. No Ministério do Exterior boliviano afirmou-se mesmo que a proposta chilena fora arquivada. Depois da reunião do comitê do Chaco, que autorizou os países americanos a estudarem os motivos de divergência dos beligerantes sobre as recomendações, Nieto voltou a pedir à chancelaria boliviana examinasse a sua proposta. O Ministério das Relações Exteriores da Bolívia acaba de informar o nosso Ministro em La Paz que, por cortesia, vai responder a Nieto dentro de dois ou três dias. Antecipa que, tal como está, é inaceitável porque traz modificações que já saem do quadro das recomendações, não obstante afirmação em contrário de Félix Nieto. Não modifica somente a parte relativa à suspensão das hostilidades, mas também, e, fundamentalmente, as disposições concernentes à arbitragem. A chancelaria boliviana mostra-se pessimista, embora saiba que haverá contraproposta. EXTERIORES

DESPACHO TELEGRÁFICO • 27 MAR. 1935 • AHI 52/1/10

Índice: Chaco. Modificações das recomendações da Liga das Nações. Termo das sondagens em La Paz e Assunção.

À Embaixada em Washington

82 – quarta-feira – 14h30 – confidencial – Em aditamento ao meu telegrama nº 81. A Embaixada do Brasil em Buenos Aires acaba de me transmitir informações que lhe foram prestadas por Saavedra Lamas a respeito das atuais gestões argentino-chilenas. O Chanceler argentino considera terminada a fase das sondagens. Teria, por isso, pedido ao Embaixador do Chile que dissesse a Tocornal haver chegado o momento de convidar-se o Brasil, Estados Unidos da América e o Peru para, conjuntamente, agirem no sentido da pacificação do conflito. Saavedra Lamas, segundo acrescenta aquela Missão Diplomática, dava a impressão de que a paz, agora, será obtida em consequência da fadiga da guerra, do esgotamento dos beligerantes e como consequência do levantamento do embargo no trânsito de armas para a Bolívia. Exteriores

TELEGRAMA • 01 ABR. 1935 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Declarações atribuídas pelo UP ao Embaixador Oswaldo Aranha sobre a atitude do Governo brasileiro na questão do Chaco.

Embaixada em Washington

96 – segunda-feira – 17h25 – cópia – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 87. Informado pelo representante, aqui, da "United Press", pessoa de qualificação e nosso amigo, de que recebera telegrama de Buenos Aires, declarando que Estados Unidos da América tinham declinado o convite da Argentina e do Chile, no sentido de cooperar para a paz e que, segundo as informações referidas, eu estaria fazendo trabalho junto ao Governo brasileiro para secundarmos esta atitude americana, respondi: "Não é verdade. Nada sei nem posso informar sobre a atitude do Governo americano, podendo, apenas, afirmar que o Brasil sempre cooperou e cooperará para a paz". Oswaldo Aranha

DESPACHO TELEGRÁFICO • 02 ABR. 1935 • AHI 52/1/10

Índice: Chaco. Declarações atribuídas pela UP ao Embaixador O. Aranha sobre a atitude do Governo brasileiro na questão do Chaco.

À Embaixada em Washington

91 – terça-feira – 19h – reservado – Com referência ao seu telegrama nº 96. A United Press em telegrama de hoje, informa:

> O Embaixador Aranha comentou, a seguir, os termos de um editorial publicado num matutino carioca (suelto[469] do *Correio da Manhã*) em que se estranhava tivesse ele emitido a opinião divulgada através dos despachos da United Press declarando que o mesmo não tinha maior importância. E concluiu afirmando que sua opinião em torno do assunto, isto é, a pacificação do Chaco, era ainda a manifestada no dia 28 de Março último, amplamente divulgada através da United Press

e a que se refere meu telegrama nº 87. Como Vossa Excelência vê, aquela Agência insiste na notícia que seu telegrama nº 96 desmente claramente. Convém chamar novamente a atenção do representante da referida Agência, pois, da transmissão de notícias contraditórias com a atitude do Governo brasileiro em relação à questão do Chaco e que não correspondem absolutamente à verdade dos fatos, podem advir intrigas e confusões que cumpre a todo preço evitar. Exteriores

TELEGRAMA • 03 ABR. 1935 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Modificações das recomendações da Liga das Nações. Fracasso gestões argentino-chilenas.

Embaixada em Washington

100 – quarta-feira – 19h05 – confidencial – cópia – Agradeço o telegrama de Vossa Excelência nº 94, que começa a fazer luz sobre os acontecimentos. Acabo de conversar no Departamento de Estado, concordando este com a necessidade de esclarecermos bem a situação antes de responder. Sumner Welles declarou-me que os Ministros boliviano e paraguaio insistiram, ainda hoje, pela resposta favorável dos Estados Unidos da América, o mesmo fazendo o Embaixador argentino, aqui, aos quais respondeu que nada poderia fazer sem prévio acordo conosco. Sei pelos referidos representantes diplomáticos

469 [espanhol] Nota ligeira, de jornal, em geral de natureza política. Comentário, eco e nótula são os termos correspondentes na língua portuguesa.

que Welles havia de esperar, ainda hoje, a nossa resposta para poder responder, acreditando que fosse favorável. Oswaldo Aranha

telegrama • 04 abr. 1935 • ahi 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Modificações recomendações Liga das Nações. Convite ao Brasil para participar novas gestões.

Embaixada em Washington

103 – quinta-feira – 13h40 – reservado – cópia – A minha impressão pessoal em nada demoverá este Governo de responder imediata e favoravelmente ao convite do Chile e da Argentina. Sumner Welles, ontem, concordou com as nossas ponderações. Hoje, alegando ter refletido e consultado os demais membros do Departamento de Estado, insistiu pela nossa resposta favorável, mostrando os termos da resposta americana. Segue telegrama explicativo. Oswaldo Aranha

telegrama • 05 abr. 1935 • ahi 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Modificações das recomendações da Liga das Nações. Termo das sondagens em La Paz e Assunção.

Embaixada em Washington

105 – sexta-feira – 12h – confidencial – urgente – cópia – Transmiti a Sumner Welles o telegrama de Vossa Excelência nº 95, que me declarou que os Estados Unidos da América não poderão postergar resposta favorável além de esta tarde e lamenta profundamente que, a despeito de seus esforços e das manifestações feitas aos demais países de que tomaríamos uma atitude conjunta com o Brasil, sejam forçados a fazer, separadamente. Acrescentou que, neste país, ninguém compreenderia a demora ou a recusa de cooperação para a paz, sob a invocação de dificuldades do Chile e da Argentina ou de pouca probabilidade de êxito. Oswaldo Aranha

TELEGRAMA • 06 ABR. 1935 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Modificações das recomendações da Liga das Nações. Termo das sondagens em La Paz e Assunção.

EMBAIXADA EM WASHINGTON

106 – SÁBADO – 12H15 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 105. A resposta americana retardada, devido à minha insistência, até agora, será enviada, hoje, ao representante dos Estados Unidos da América no Rio de Janeiro, para lhe ser mostrada, ficando assim a entrega, virtualmente, postergada até segunda-feira. OSWALDO ARANHA

TELEGRAMA • 08 ABR. 1935 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Resposta americana ao convite argentino-chileno.

EMBAIXADA EM WASHINGTON

108 – SEGUNDA-FEIRA – 18H50 – RESERVADO – CÓPIA – A minha impressão era de que havíamos sido convidados para um esforço de paz e, em virtude da exigência dos beligerantes, como consequência de não terem os negociadores chegado a termo feliz. A nossa aceitação seria, nestas condições, de modo geral e para fim geral sem compromissos específicos. Sempre vi com mais cuidado a nossa intervenção na questão do Chaco e só aceitei esta oportunidade por me parecer que, entrando nela com os Estados Unidos da América, teríamos uma situação especial nas negociações. Isso porque este Governo, ao ser convidado, declarou que só tomaria atitude depois de entender-se conosco. A nossa atitude conjunta, posterior a esta declaração, seria, pois, de grande peso e força e daria ao Brasil "junto aos demais e no correr das negociações" preeminência irrecusável. Vejo, porém, pelo telegrama de Vossa Excelência nº 97, que querem a nossa colaboração para combinações já feitas nas quais sofremos exclusões, e para sancioná-las mesmo contra nós. Isso é impossível. Lamento, apenas, que as confusões dessas negociações, prenhes de rivalidades e personalismos, concorram, em virtude de fatos que escapam ao nosso controle, para dar a impressão do nosso isolamento continental e separação cada vez maior deste país. Isolado ou entrando tarde, pouco poderemos influir ou fazer. Acho, agora, a paz viável mesmo sem o Brasil. Sei que os Estados Unidos da América insistirão por *amende honorable*[470] ao Brasil; mas, uma vez que já passamos

470 [francês] retratação, pedido público de desculpas.

recibo da nossa exclusão, não devemos dar quitação dela por intervenção de outros. Só tenho razão para confiar na ação de Vossa Excelência e aqui estou para obedecer, fazendo votos para que desta conjuntura Vossa Excelência saia com o Brasil mais prestigiado no concerto continental. Oswaldo Aranha

DESPACHO TELEGRÁFICO • 08 ABR. 1935 • AHI 52/1/10

Índice: Chaco. Resposta americana ao convite argentino-chileno.

À Embaixada em Washington

97 – segunda-feira – 12h45 – confidencial – Em aditamento ao meu telegrama nº 96. Já estão em nosso poder as notas entregues pelos Governos da Argentina e do Chile aos nossos Embaixadores em Buenos Aires e Santiago sobre a pacificação no Chaco. Vamos estudá-las cuidadosamente a fim de, com a possível urgência, responder-lhes. Não poderíamos assumir a atitude desejada pelos Estados Unidos, conforme seu telegrama nº 104, sem conhecermos tais documentos, notadamente ante a confusão oriunda das repetidas declarações que nos fizeram os Ministros das Relações Exteriores da Bolívia e do Paraguai de que sobre tal assunto um não sabia o que se passava na Chancelaria do outro. Tenho tido o máximo cuidado em seguir a orientação traçada pelo Senhor Presidente da República de mantermos as melhores relações com os Estados Unidos. Temos acompanhado os Estados Unidos quando isso representa convincentemente o interesse do Brasil. Foi assim que agi como Chefe da Delegação do Brasil na Conferência do Desarmamento e, apesar de ter mantido sempre uma atitude de completa independência, os agradecimentos que recebemos do Secretário de Estado Stimson revelam bem que naquela importante Conferência demos aos Estados Unidos um apoio leal e eficiente. Da primeira leitura do plano de mediação argentino-chilena, concluo a dificuldade de tomarmos parte na mediação, visto como somos convidados para assumirmos as responsabilidades relativas à paz e excluídos da Conferência que deverá regular os interesses econômicos dos beligerantes e seus vizinhos; quer dizer, deveríamos assistir como expectadores que a Argentina, Chile, Peru, Uruguai e beligerantes decidam sobre nossos interesses tal qual já havíamos comunicado a Vossa Excelência no último parágrafo do nosso telegrama 76. Ainda não recebemos a visita do Encarregado dos Negócios dos Estados Unidos anunciada no seu telegrama nº 107. Exteriores

TELEGRAMA • 10 ABR. 1935 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Resposta do Brasil aos convites da Argentina e do Chile.

EMBAIXADA EM WASHINGTON

110 – QUARTA-FEIRA – 16H35 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Sumner Welles conversou, longamente, comigo, tentando convencer-me de que o Brasil não pode ficar fora das negociações; chegou a dar a entender que as negociações estão em risco de fracassar e que seremos acusados de haver causado esse resultado. Fiquei de repetir isso mesmo a Vossa Excelência. OSWALDO ARANHA

DESPACHO TELEGRÁFICO • 10 ABR. 1935 • AHI 52/1/10

Índice: Chaco. Resposta do Brasil aos convites da Argentina e do Chile.

À EMBAIXADA EM WASHINGTON

98 – QUARTA-FEIRA – 19H30 – Transmiti hoje às Embaixadas do Brasil em Santiago e Buenos Aires o texto da nota que deverá ser entregue amanhã aos Governos argentino e chileno em resposta ao convite para participar das atuais negociações para solução do conflito do Chaco. Essa nota está concebida nos seguintes termos:

> Senhor Ministro, tenho a honra de acusar o recebimento da nota reservada, de 1º de Abril corrente, pela qual Vossa Excelência, com palavras de alto apreço para meu país que muito me sensibilizaram, convida o Brasil a participar da nova iniciativa da República Argentina e do Chile para pôr termo ao conflito do Chaco. 2. Em resposta, o meu Governo deu-me instruções para que, desde logo, saliente a atitude que o Brasil vem mantendo em relação ao conflito paraguaio-boliviano, não tendo jamais regateado sua cooperação leal e desinteressada nos esforços comuns para o restabelecimento da paz. 3. A indefectível disposição do Brasil de trabalhar pela terminação da guerra continua inalterável, e não se deixa abater nem mesmo diante da série, já longa, de malogros com que as intervenções ditadas pelos sentimentos de confraternidade americana têm figurado no cortejo de tristezas dessa luta interminável. 4. Entretanto, a força moral, inseparável de qualquer ânimo pacifista, poderia vir a faltar se, no ardor de tudo envidar pela paz, deixássemos de distinguir entre as aspirações as realidades, confundindo-as imprudentemente, no impulso idealista dos nossos anelos. 5. Está o Governo brasileiro convencido de que a Guerra do Chaco, notadamente pela situação mediterrânea do Paraguai e da Bolívia, é um grave problema político continental, e que, portanto, só terminará satisfatoriamente e definitivamente mediante uma solução americana. 6. Assim pensando, o Governo do Brasil não pode ocultar a sua surpresa em se ver excluído, e também ausentes os Estados Unidos da América, da Conferência que deverá solucionar os problemas de

ordem econômica entre o Paraguai e a Bolívia e entre eles e os Estados vizinhos. O Governo brasileiro não compreende também que o Uruguai, convidado razoavelmente para a Conferência econômica, não figure entre os membros da Conferência política. 7. Estranhando as ausências indicadas dos Estados Unidos da América e do Uruguai, e protestando contra a sua exclusão da projetada Conferência econômica, o Brasil lamenta vivamente não poder participar das atuais negociações para solução do conflito do Chaco. Aproveito, etc...

Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 18 ABR. 1935 • AHI 52/1/10

Índice: Chaco. Notícias sobre possível desmembramento da Bolívia.

À Embaixada em Washington

103 – QUINTA-FEIRA – 13H – CONFIDENCIAL – A Embaixada do Brasil em Santiago acaba de me informar de que o Ministro do Paraguai ali, comentando as últimas vitórias das forças militares do seu país, declarara achar-se tudo preparado para a proclamação da República de Santa Cruz, apenas aí penetrem as tropas paraguaias que seriam recebidas pela população como libertadoras. A esse respeito, peço toda sua atenção para meu despacho verbal nº 45 que acompanhou longo e interessante ofício da Legação do Brasil em Assunção sobre a eventual constituição de um novo Estado sul-americano independente, formado pelas duas províncias bolivianas de Santa Cruz de la Sierra e El Beni. Será da maior conveniência que Vossa Excelência leve esses fatos ao conhecimento do Departamento de Estado, na previsão de nos vermos, futuramente, obrigados a tomar posição em face de um golpe paraguaio contra a integridade territorial da Bolívia e ante a qual não poderíamos ficar de braços cruzados. Exteriores

---

TELEGRAMA • 22 ABR. 1935 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Notícias sobre possível desmembramento da Bolívia.

Embaixada em Washington

115 – SEGUNDA-FEIRA – 16H55 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 103. O assunto tem me preocupado, há tempos, tendo eu tentado, várias vezes, obter informações precisas do Departamento de Estado, que se esquiva, dizendo que só examina as situações

criadas, e essa hipótese ainda lhe parece longínqua. O representante do Paraguai disse-me que o Presidente do Paraguai dificulta a remessa de mais vinte e cinco mil homens para a linha de frente, com que se tentaria a fundação do novo Estado, porque tem a noção da gravidade da situação, e, por isso, se inclina pela paz. Todos acreditam que com a nossa participação à Conferência tudo se aplainará. Oswaldo Aranha

TELEGRAMA • 24 ABR. 1935 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Atitude do Brasil em face do convite argentino-chileno.

Embaixada em Washington

116 – QUARTA-FEIRA – 16H15 – RESERVADO – CÓPIA – Sem informações a respeito dos últimos acontecimentos e dos passos que, ao que me informam, deu o Itamaraty junto aos beligerantes, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência que este Governo está consultando os demais mediadores e os beligerantes para, em conjunto, dar ao Brasil explicações e reiterarem o convite para participação do Brasil nas negociações de paz. Ao que me assegura o Departamento de Estado, depois das considerações gerais e amáveis para nós, declara, em nome da Argentina, do Chile, do Peru e dos Estados Unidos da América:

> Todos deploramos o erro havido durante a discussão preliminar do rascunho de uma das bases apresentadas à consideração e em consequência da qual, infelizmente, foi excluído o nome do Brasil da lista dos países que deverão participar da Conferência Econômica; o Governo argentino e Governo chileno tem o prazer de assegurar ao Governo do Brasil que desde o princípio das negociações, sob os auspícios dos dois Governos, a participação do Brasil nessa conferência foi considerada como essencial.

Adianta que os beligerantes manifestaram aos quatro mediadores igual pensamento e que consideram a participação do Brasil condição essencial ao êxito das negociações. Termina, pedindo, em nome de todos, a decisiva colaboração e assistência do Governo do Brasil, confiante em que com a segurança agora dada, o Brasil participará dos esforços em conjunto para a paz continental. Welles aceitará, em caráter confidencial, quaisquer sugestões se o Governo brasileiro considerar aceitável esta *démarche*; acredito que estamos ainda em tempo para conseguir qualquer modificação na projetada nota. Dei conhecimento desta iniciativa ao Senhor Presidente da República. Oswaldo Aranha

telegrama • 29 abr. 1935 • ahi 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Atitude do Brasil em face do convite argentino-chileno.

Embaixada em Washington

121 – segunda-feira – 12h45 – reservado – cópia – Sem restrições, Sumner Welles deu-me a ler um telegrama do Encarregado de Negócios dos Estados Unidos da América aí, reproduzindo a conferência entretida com Vossa Excelência, na qual Vossa Excelência teria insistido pela participação do Governo norte-americano na conferência econômica, e do Uruguai na conferência política. O Conselheiro Georges A. Gordon acrescentava que Vossa Excelência propiciava uma reunião prévia dos mediadores, e que eu receberia instruções para defender esse ponto de vista perante o Departamento de Estado. Perguntado se tinha instruções naquele sentido, respondi, negativamente, e prometi voltar quando recebesse as suas ordens. Acreditando que seja entregue, hoje, a Nota em que se insiste pela participação do Brasil na mediação, julgo do meu dever indeclinável expor a Vossa Excelência a minha impressão sobre a situação em que ficamos colocados perante o continente americano. Em primeiro lugar, a redação da Nota parece concebida em termos amplos e significativos. Pedir mais, seria excessivo, pois, só se deve pedir aquilo que estaríamos dispostos a conceder em tais circunstâncias. Qualquer restrição nossa, pode ser considerada como tentativa de torpedeamento da paz. A nossa primeira recusa foi justa, mas, [*a*] segunda, pode dar lugar à acusação de estarmos demorando a paz. O Paraguai e a Bolívia, apesar de evidentemente cansados, mantêm, na minha opinião, pontos de vista bastante distanciados para temer-se o malogro da conferência; não temos o dever nem o poder de fazer paz, porque esta será o resultado das circunstâncias próprias da guerra. Os pacifistas podem evitar a guerra, mas o desfecho desta é que torna possível a paz. Assim, a nossa missão, "permita-me Vossa Excelência que assim me expresse", será favorecer o ambiente de paz que está criado, e concorrer para todas as iniciativas tendentes a acabar com a guerra, sem nos escravizarmos aos pontos de vista nossos ou alheios. Por exemplo, este país declara concordar com a sua exclusão da conferência econômica, ao passo que a presença do Uruguai na conferência política é vetada pela Bolívia e pedida pelo Paraguai. Precisamos ir à conferência e manter nela uma atitude de expectativa, agindo quando o concurso brasileiro for insistentemente reclamado e profícuo (?) [*sic*]. A certeza de que esse concurso é sempre indispensável é o melhor atestado do nosso prestígio e será o testemunho da ação superior de Vossa Excelência na política continental. Oswaldo Aranha

TELEGRAMA • 03 MAIO 1935 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Resposta do Brasil à nota coletiva.

EMBAIXADA EM WASHINGTON

128 – SEXTA-FEIRA – 13H35 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Quando cheguei, hoje, ao Departamento de Estado, o Senhor Sumner Welles anunciou-me que o Presidente Roosevelt queria falar-me e, juntos, fomos à Casa Branca. O Presidente Roosevelt declarou-me desejar que eu fosse o seu intérprete, junto ao Senhor Presidente da República, dos seus agradecimentos e do Governo dos Estados Unidos da América pela atitude do Brasil no caso do Chaco, acrescentando que deseja estabelecer com o Brasil colaboração política, moral e material, cada vez mais completa. Deu instruções ao Senhor Sumner Welles para entrar, nesse sentido, comigo, em conversas práticas; acrescentou que o Secretário de Estado se dirigiria, no mesmo sentido, a Vossa Excelência. Acredito que estas declarações causem grande prazer ao Senhor Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil e a Vossa Excelência, com quem peço licença para congratular-me. OSWALDO ARANHA

TELEGRAMA • 03 MAIO 1935 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Resposta do Brasil à nota coletiva. Sugestões do Governo brasileiro.

EMBAIXADA EM WASHINGTON

129 – SEXTA-FEIRA – 18H15 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Conversei demoradamente com Welles, com referência ao telegrama de Vossa Excelência nº 112. O Departamento de Estado pensa, em resumo, o seguinte: I – Que não existe vantagem na reunião prévia sugerida sobre a conferência mediadora, nem tão pouco de duas reuniões diversas; II – Que havendo os Estados Unidos da América, o Chile e o Peru aceito Buenos Aires, isso torna difícil ou impossível concordar com a reunião no Rio de Janeiro, apesar de achar este Governo que o Rio de Janeiro seria mais agradável; III – Que é necessário precipitar a reunião em Buenos Aires, onde os Estados Unidos da América procurarão votar com o Brasil, ajudando o convite ao Uruguai para a conferência política e estão prontos a aceitar o convite para a conferência, se lhes for feito por unanimidade dos mediadores na questão e de acordo com os beligerantes; IV – O representante dos Estados Unidos da América será Gibson, substituído até a sua chegada pelo atual Encarregado de Negócios dos Estados Unidos

da América em Buenos Aires; V – Que estão convencidos de que o Brasil e os Estados Unidos da América sustentarão os mesmos princípios, durante a conferência, parecendo-lhes que a melhor atitude a adotar seria conservarem-se os dois de lado, sem fazer outras sugestões além das feitas pelo Brasil, por nota de 12 de Abril, reservando-se para decidir em caso de dificuldade ou desavença; VI – Que essa atitude nos transformarão em verdadeiros árbitros da conferência. Oswaldo Aranha

TELEGRAMA • 04 MAIO 1935 • AHI 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Resposta do Brasil à nota coletiva. Sugestões do Governo brasileiro.

Embaixada em Washington

130 – SÁBADO – 12H30 – RESERVADO – CÓPIA – A fim de evitar mal-entendidos, com referência ao telegrama de Vossa Excelência nº 112, peço vênia a Vossa Excelência para esclarecer os seguintes pontos: I – Havia sido informado pelo Departamento de Estado a respeito dos passos do Itamaraty junto à Bolívia e ao Paraguai para que os seus representantes se reunissem no Rio de Janeiro, debaixo da presidência do Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil; II – Tanto um como outro país disseram ao Departamento de Estado que, sem a participação do Governo norte-americano nas negociações, não poderiam aceitar o nosso oferecimento, preferindo que todos os mediadores agissem juntos, e até mesmo a Bolívia sugeriu a inclusão do México. III – O Governo dos Estados Unidos da América lamentou, sempre, a ação isolada do Brasil, pelo temor de que ainda mais se complicasse a questão sul-americana, não havendo esta opinião sido dada a estranhos. IV – A Nota de 29 de Abril deve ser considerada como o resultado de uma iniciativa do Governo norte-americano, conforme comuniquei a Vossa Excelência e ao Senhor Presidente da República. V – O ponto de vista da Bolívia e do Paraguai – apesar de estarem ambos os países exaustos e desejosos de paz – ainda é bastante distante, devendo se temer o fracasso da conferência; VI – Que, dadas as ligações mantidas com os beligerantes, não se pode dispensar o concurso dos Chanceleres Saavedra Lamas e Cruchaga Tocornal, os quais não hesitariam em torpedear qualquer iniciativa do Brasil; VII – Que, por isso mesmo, a atitude do Brasil, a calma em Buenos Aires e o próprio fato do nosso comparecimento à conferência, constituirão a melhor prova da sinceridade com que trabalhamos pela paz; VIII – Que, pelas mesmas considerações, salvo as sugestões contidas na nota de Vossa Excelência de 12 de Abril, não devemos tomar iniciativas na conferência,

agindo conforme as circunstâncias aconselharem, sem levarmos para discussão pontos de vista fixos. Espero que Vossa Excelência não estranhe a franqueza com que informo e opino. É esse o meu modo de ver, para poder servir nesta Embaixada, fundamental da política externa do Brasil, onde me conservam a estima e confiança do Presidente da República e de Vossa Excelência, e mostrar-me digno da amizade que tão estreitamente me liga a um e outro. Oswaldo Aranha

DESPACHO TELEGRÁFICO • 06 MAIO 1935 • AHI 52/1/10

Índice: Chaco. Resposta Brasil à nota coletiva.

À Embaixada em Washington

117 – SEGUNDA-FEIRA – 18H40 – CONFIDENCIAL – (Parágrafo I) Quando pelos motivos justos já devidamente aprovados por V. Exa. fomos forçados a recusar o convite que nos foi feito pela Argentina e pelo Chile para tomarmos parte na mediação de iniciativa deles para a pacificação no Chaco, corremos evidentemente o grave risco de sermos acusados do fracasso de tal mediação. Assim também pensou V. Exa. e a Secretaria de Estado. O Embaixador Cárcano chegou mesmo a anunciar-me que a Argentina, ante a recusa do Brasil, iria se isolar abandonando as negociações que fazia conjuntamente com o Chile. Para evitar tal acusação concomitantemente com a recusa fizemos aos dois beligerantes a proposta de enviarem seus Ministros das Relações Exteriores ao Rio de Janeiro a fim de se entenderem diretamente e na presença do Presidente Getúlio Vargas. (Parágrafo II) Os termos das respostas de um e de outro beligerante nos convenceram de que este será o verdadeiro método para que a Paz seja alcançada. Evidentemente que não fazemos questão que o encontro dos Ministros das Relações Exteriores do Paraguai e da Bolívia seja realizado no Rio de Janeiro, embora estejamos convencidos da grande vantagem de que seja o Rio de Janeiro sede das negociações preliminares e diretas dos beligerantes. (Parágrafo III) Quando isso propusemos, tínhamos em vista um objetivo imediato que era de evitarmos a acusação de estarmos desinteressados pela solução do conflito e um objetivo mediato que era a indicação de uma maneira de estabelecer contatos entre as linhas paralelas das negociações Argentina-Paraguai e Chile-Bolívia. Pelas novas declarações que nos fizeram um e outro beligerante, estamos convencidos da absoluta necessidade do entendimento direto dos beligerantes, que poderá ser realizado em Buenos Aires ou outra qualquer cidade, mas convocado sem demora pelos Estados Unidos, Argentina, Chile, Peru e Brasil. (Parágrafo IV) Desde que os representantes

dos beligerantes reconheçam a existência de bases concretas que justifiquem a convocação da Conferência da Paz em Buenos Aires, os representantes dos países assistentes farão o convite ao Uruguai e mais repúblicas americanas que forem julgados conveniente. Entendemos absolutamente necessário ao bom êxito das atuais negociações e conferência preparatória referida de que serão parte principal os dois Ministros das Relações Exteriores da Bolívia e Paraguai. (Parágrafo V) Parece-nos também que logo que os dois beligerantes declarem oficialmente aceitar o convite para as negociações diretas, os Estados Unidos e o Brasil poderão lhes propor que façam uma trégua nas hostilidades, o que segundo estou informado será aceito por ambos. Essas, ao nosso ver, deverão ser as únicas iniciativas do Brasil, que para tudo o mais estará na expectativa e desejoso de caminhar sempre de mãos dadas com o seu velho amigo, a República dos Estados Unidos da América. Exteriores

telegrama • 21 jun. 1935 • ahi 51/4/16

[*Índice:*] Chaco. Armistício.

Embaixada em Washington

155 – sexta-feira – 18h10 – confidencial – cópia – Com grande prazer comunico a Vossa Excelência que Welles destacou, em palestra, a ação do Brasil mencionando, especialmente, a de Vossa Excelência na solução do conflito do Chaco, em Buenos Aires. Está este Governo grato que Vossa Excelência haja concordado com a ideia da participação de outros países na conferência de Buenos Aires. Acha isso de grande efeito continental e disse-me, confidencialmente, que terminados os trabalhos da paz pretende tirar todas as resultantes em favor de uma organização pan-americana que venha a ser o fiel do entendimento econômico continental. Adiantou que Gibson irá para o Rio de Janeiro para conferenciar com Sua Excelência o Senhor Presidente da República e Vossa Excelência. Pediu minha opinião. Declarei que, excluída a hipótese de sujeitar as nossas atitudes à decisão de outros países, só poderíamos receber com simpatia essa iniciativa. Acrescentei ser essa uma impressão pessoal, pendente da do Governo brasileiro. Oswaldo Aranha

Documentos – Santiago

(jul. 1933 – jul. 1935)

DESPACHO TELEGRÁFICO • 04 JUL. 1933 • AHI 44/3/11

Índice: Chaco.

À Embaixada em Santiago

40 – terça-feira – 22h30 – confidencial – Notícias telegráficas de hoje, provenientes de Genebra, afirmam que o comitê trino, nomeado pelo Conselho da Sociedade das Nações para a solução do conflito do Chaco, cogita da nomeação de uma comissão de três ou cinco membros para estudar *in loco* as origens da questão e propor as medidas aconselháveis ao restabelecimento da paz. Acrescentam os mesmos despachos que, salvo o México, nenhum Estado americano participará dessa Comissão. Em dias anteriores já tinham chegado outras notícias, que faziam antever esse resultado das negociações em Genebra e esta previsão nos levou a consultar confidencialmente os Governos da Bolívia e do Paraguai acerca de uma possível reintegração do ABCP nos moldes seguintes: Dentro nos princípios gerais proclamados na Conferência de Mendoza, poder-se-ia restabelecer a ação mediadora do ABCP, sem desaforar a questão do tribunal, em que se acha. Os próprios Estados beligerantes poderiam influir, por seus delegados em Genebra, para que, em lugar da Comissão de inquérito para estudar *in loco* as origens e circunstâncias da guerra, seja de preferência confiado aos países do ABCP um mandato da Sociedade das Nações, em termos mais amplos, para estudar e sugerir um sistema capaz de pôr termo à guerra e assegurar uma paz definitiva, que não deixe entre os povos interessados qualquer recaibo de amargura ou de injustiça. Feito isto, reunir-se-ia imediatamente em uma capital sul-americana uma Conferência dos Estados beligerantes, em que se procuraria chegar a um convênio de arbitragem, já aceito em princípio pela Bolívia e integralmente pelo Paraguai. Se nessa Conferência, e não obstante a assistência dos Estados mediadores, for impossível o acordo para o restabelecimento definitivo da paz, os mandatários farão o seu relatório e devolverão com este o assunto à Sociedade das Nações. Os Governos da Bolívia e do Paraguai já responderam favoravelmente e mostram-se prontos a promover em Genebra as medidas necessárias à execução do plano acima exposto, autorizando-me a fazer aos Governos do ACP a necessária consulta e a pedir o respectivo assentimento. Estamos convencidos de que esse Governo, como o do Brasil, nunca deixará de manter de pé a fraterna mediação entre os Estados beligerantes e sempre considerará abertos os caminhos que possam conduzi-los à paz. Assim, faço-lhe um caloroso apelo para que nos não recuse a sua colaboração ao bom êxito do plano aqui sugerido, o qual, já tendo tido o assentimento dos Governos boliviano e paraguaio, surtirá certamente pleno efeito se lograr o apoio integral do ABCP. Queira Vossa Excelência comunicar

tudo isto, verbalmente, ao Ministro das Relações Exteriores, pedindo a Sua Excelência se digne de transmitir-me, com a maior urgência, o seu ponto de vista, a fim de que eu possa levá-lo ao conhecimento dos Governos da Bolívia e do Paraguai. Exteriores

TELEGRAMA • 05 JUL. 1933 • AHI 44/3/1

[*Índice:*] Chaco.

Embaixada em Santiago

67 – quarta-feira – 21h30 – confidencial – cópia – Em aditamento ao meu telegrama nº 66: O Ministro das Relações Exteriores, depois de consultar o Presidente da República, autorizou-me a transmitir, textualmente, o seguinte:

> Se a Bolívia e o Paraguai, espontaneamente, solicitam da Liga das Nações a substituição da comissão nomeada pelos quatro limítrofes, para o que estão dispostos, em vista das informações transmitidas pelo Embaixador José de Paula Rodrigues Alves, e se a Liga aceita esta substituição, – constituindo os países limítrofes em seus mandatários para que obrem como mediadores, dentro das linhas da ata de Mendoza, com o objetivo de chegar à terminação da guerra, – o Chile estaria disposto a prestar a sua calorosa adesão ao plano proposto, sempre que a Argentina e o Peru manifestem a sua plena conformidade, satisfazendo, assim, o acordo de 6 de Agosto e o de deixar o assunto entregue à Liga das Nações, acordo este último, que se adotou, depois da resposta final da Bolívia às proposições de Mendoza.

Sente-se que o Governo chileno simpatiza com a ideia, mas teme desagradar a República Argentina, sobretudo agora que está pendente de decisão em ambos os Congressos o Tratado de Comércio. Rodrigues Alves[471]

TELEGRAMA • 30 AGO. 1933 • AHI 44/3/1

[*Índice:*] Chaco. Mediação.

À Embaixada em Santiago

72 – terça feira – 23h30 – reservado – cópia – Informei esta manhã, amplamente, o Chanceler Cruchaga Tocornal sobre o conteúdo do telegrama de Vossa Excelência nº 41. O Ministro das Relações Exteriores não teve

471 José de Paula Rodrigues Alves (1883-1944) foi um diplomata brasileiro, filho de Francisco de Paula Rodrigues Alves, presidente do Brasil de 1906 a 1910.

conhecimento do *memorandum* dirigido por Vossa Excelência ao Embaixador deste país, aí, no dia 18 de Agosto, e que serviu, como diz Vossa Excelência, de base para o telegrama enviado aos dois beligerantes. Estava ele convencido de que a fórmula adotada seria a dos três pontos concretos enviados. A supressão do penúltimo período da letra A causou-lhe surpresa, pois, estava persuadido de que o Chanceler Saavedra Lamas havia proposto somente a supressão do último período. O Chanceler Cruchaga Tocornal, segundo pude depreender da longa conversa que acabo de ter com ele, esta tarde, tem a impressão de que Vossa Excelência, com o seu reconhecido tato e habilidade, suprimindo a penúltima parte da letra A, teve em vista influir, no ânimo das partes interessadas, a alta conveniência de que, uma vez aceita a arbitragem integral, e como entre as partes há dissidência com respeito à zona arbitrável, conviessem em designar como árbitro, para fixá-la, tomando em consideração as bases propostas por eles, a um tribunal, cuja composição se fixaria, imediatamente, de comum acordo. O Chanceler Cruchaga Tocornal pensa que seria talvez tempo para levar à convicção da Bolívia e do Paraguai as grandes vantagens que adviriam para a solução do problema, em se acrescentar, ao ponto número um do seu telegrama, o penúltimo período suprimido da letra A da proposição chilena. Se isso não fosse possível, pensa o Chanceler Cruchaga Tocornal que poderia, talvez, Vossa Excelência influir para que a Bolívia e o Paraguai aceitassem a fórmula dirigida, acrescentando, na sua resposta, as seguintes frases: "Aceitamos a fórmula proposta no sentido de que, como há entre as partes dissidência etc., até terminar o penúltimo período suprimido da letra A". Devo confessar a Vossa Excelência que as observações do Ministro Cruchaga foram feitas em forma privada e amistosa, sem caráter oficial nem oficioso, insistindo, repetidas vezes, que as fazia, inspirado por um alto espírito de concórdia. Rodrigues Alves

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 30 AGO. 1933 • AHI 44/3/11

Índice: Chaco – Mediação.

Brasemb Santiago

42 – QUARTA-FEIRA – 22H – RESERVADO – Acabo de ler seu 72, que respondo.

1º – *Memorandum* de 18 de Agosto, a que me referi em meu último, não foi dirigido por mim ao Embaixador do Chile aqui, mas sim por este a mim.

2º – O dito *memorandum* não está concretizado por letras, como lhe referiu o Ministro Cruchaga Tocornal, mas sim por números, que são:

> 1º – Paraguai e Bolívia em seu desejo de pôr fim à contenda, exprimem por meio deste instrumento a vontade de submeter a uma arbitragem *juris* à questão integral do Chaco Boreal. Havendo dissidência entre as partes com relação à zona arbitrável, o Paraguai e a Bolívia convêm em designar árbitro para determiná-la, tomando em consideração as bases formuladas por aqueles países e depois de ouvir as respectivas alegações, a um tribunal cuja composição se fixaria de comum acordo imediatamente. Paraguai e Bolívia aceitam a insinuação que lhes fazem os limítrofes para que sugiram qualquer outro procedimento mais rápido encaminhado ao mesmo fim de resolver a questão, ou seja antes de iniciar-se o processo arbitral, ou seja durante o seu curso. 2º – Ficando, pelo parágrafo anterior, virtualmente submetida a uma arbitragem ou a um compromisso à controvérsia, Bolívia e Paraguai declaram que, ao firmar-se o instrumento constitutivo da arbitragem ou do convênio (arreglo) mencionados na cláusula anterior ficarão terminadas as operações bélicas. 3º – Bolívia e Paraguai aceitam a garantia que, dentro neste plano, oferecem os limítrofes para que em caso algum as hostilidades recomecem. No caso em que a chancelaria do Brasil o julgar conveniente, o número 3 acima poderia ter a seguinte redação: Declaram Bolívia e Paraguai que aceitam a garantia que oferecem os países limítrofes para a realização completa desta proposição.

3º – A Embaixada Argentina remeteu ao Itamaraty o telegrama recebido de seu governo a 20 de Agosto, em que este declara, a seu juízo, tendo a Bolívia recusado a sugestão dos limítrofes para o armistício, como condição prévia para que estes pudessem aceitar o mandato da Sociedade das Nações, se deveriam dar por terminadas as gestões; mas que concordava em apoiar a nova sugestão do Chile, que o dito telegrama transcrevia em forma abreviada nos seguintes termos:

> 1º – Ambas partes submeterão à arbitragem *juris* a questão do Chaco e, como há dissidências a respeito da zona arbitrável, convém em submeter este ponto a um tribunal de arbitragem. Os dois países acolhem a insinuação que lhes fazem os limítrofes para que sugiram qualquer outro procedimento encaminhado ao mesmo fim. 2º – Ambas as partes declaram que, ao firmar-se o compromisso arbitral, ficarão terminadas as hostilidades; 3º – Ambas as partes aceitam a garantia que lhes oferecem os limítrofes para que, em caso algum, recomecem as hostilidades. Esta última forma poderia substituir-se por esta outra: Ambas as partes aceitam a garantia que lhes oferecem os vizinhos para a completa realização deste plano.

Depois desta transcrição abreviada, o telegrama referido acrescentava:

> O Governo Argentino se inclina a aceitar esta nova sugestão como uma última e definitiva tentativa, mas deseja, para que se não incorra em procedimentos dilatórios, evitar, por exemplo, a arbitragem por zonas. Para isto, julga conveniente a supressão do segundo parágrafo da cláusula primeira. Em quanto à cláusula terceira, prefere a segunda fórmula, que se refere à realização do plano,

e não a primeira, que fala da garantia sobre o restabelecimento das hostilidades. Além disso, considera que a garantia devia ser moral.

4º – Rogo V. Exa. reler meu telegrama 41, cujos termos não deixam dúvida de que o *memorandum* nele referido é da Embaixada do Chile aqui, e não meu. É urgente retificar o equívoco da informação de V. Exa. ao Ministro Cruchaga Tocornal.

5º – Finalmente, dos documentos aqui referidos se vê que o telegrama enviado aos governos da Bolívia e do Paraguai é cópia literal do plano redigido pelo Ministro Cruchaga Tocornal, com as modificações feitas pelo Ministro Saavedra Lamas e aceitas por aquele, segundo me informou V. Exa. em seu telegrama nº 71.

6º – É profundamente desagradável que as agências estrangeiras, localizadas aí e em Buenos Aires, estejam fazendo referências a alterações no plano concertado e no qual a nossa única intervenção foi a de aceitá-lo.

7º – Já no telegrama de V. Ex. nº 71 se fala em número VI e inciso 12, quando no *memorandum* da Embaixada do Chile, entregue aqui a 18 do corrente, só se fala em números 1º, 2º e 3º. Em vista de tais equívocos, não posso compreender ou interpretar o seu telegrama nº 72 e aguardo sua nova conversa com o Ministro Cruchaga Tocornal, a fim de que, em face dos documentos aqui rememorados, se possa restabelecer a ação conjunta, sem perigo de novos desentendimentos. Exteriores

---

telegrama • 23 set. 1933 • ahi 44/3/1

[*Índice:*] Chaco. Mediação.

Embaixada em Santiago do Chile

84 – sábado – 2h15 – reservado – cópia – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 40. O Chanceler Cruchaga Tocornal inteirado do seu conteúdo reputa indispensável que se dê conhecimento imediato à Liga das Nações do estado atual das negociações do ABCP, a fim de se evitar que o Conselho nos interrogue a respeito. Pediu-me para transmitir a Vossa Excelência o seguinte: primeiro – considerando que o Paraguai aceitou, incondicionalmente, a fórmula constante do telegrama de 25 de Agosto; segundo – considerando que o Paraguai recusou, peremptoriamente, a sugestão complementar de 2 de Setembro, que contempla a delimitação da grande área da zona da controvérsia por encontrar que isto corresponde a um árbitro; terceiro – considerando que a Bolívia em definitivo só aceitou, em princípio, a fórmula de 25 de Agosto

na inteligência de que se devia entender por questão integral do Chaco a área máxima contemplada na fórmula de 2 de Setembro; quarto – considerando que há absoluta desconformidade nas aspirações de uma e de outra parte, visto como o Paraguai não admite delimitação de zona que não seja estabelecida por um árbitro, com prévio exame dos títulos respectivos, e a Bolívia, por seu lado, não admite arbitramento que não seja precedido por uma delimitação da área da controvérsia; quinto – considerando a grande dificuldade de conciliar os dois pontos de vista, completamente opostos; sexto – que não obstante todas as dificuldades quase insuperáveis que se hão apresentado e em obediência aos deveres inelidíveis que impõem o serviço da paz, considera que, todavia, cabe uma última e definitiva sugestão, a qual seria apresentada às partes em litígio, com o pedido de ser respondido em quarenta e oito horas e que seria a seguinte:

> a Bolívia e o Paraguai aceitam, incondicionalmente, a proposição de 25 de Agosto, complementada pela sugestão de 2 de Setembro com a exclusiva modificação que se segue: a Bolívia e o Paraguai fixarão a zona arbitrável, de comum acordo, dentro da grande área estabelecida na proposta de 2 de Setembro, e no prazo improrrogável de trinta dias, o território a ser submetido à arbitragem, cujas condições e forma de execução serão preliminarmente estabelecidas. Se as partes dentro desse prazo não chegarem a acordo, fica, desde logo, estabelecido que um árbitro, designado ato contínuo, fixe a zona arbitrável sem sujeição alguma a nenhum limite preestabelecido, isto é, o árbitro tomará somente em consideração os títulos, que as partes exibirem e as alegações respectivas. Aceitadas, pelas partes, as sugestões acima referidas, ficam terminadas as hostilidades, sob a garantia moral dos limítrofes.

O Ministro das Relações Exteriores, finalmente, pensa que, no caso de que as partes recusem aceitar esse último esforço, não cabe outro caminho aos limítrofes do que dar por terminada a sua missão, informando, imediatamente, à Liga das Nações que, deliberadamente, reservou sua jurisdição no litígio. Cruchaga Tocornal entende que tudo isso deverá ser feito de acordo com os Ministros Saavedra Lamas e Polo, uma vez que encontre da parte de Vossa Excelência a sua aprovação. Rodrigues Alves

---

TELEGRAMA • 24 SET. 1933 • AHI 44/3/1

[*Índice:*] Chaco. Mediação.

Da Embaixada em Santiago

86 – DOMINGO – 00H45 – RESERVADO – CÓPIA – Resposta definitiva ao telegrama nº 47, que já corrigi, quanto à primeira parte. Repito, agora, a

última proposta concretizada pelo Chanceler Cruchaga Tocornal, feita como consequência lógica da série de consideranda constantes do telegrama nº 84:

> A Bolívia e o Paraguai aceitam, incondicionalmente, a proposição de 25 de Agosto, complementada pela sugestão de 2 de Setembro, com a exclusiva modificação que se segue: A Bolívia e o Paraguai fixarão a zona arbitrável, de comum acordo, dentro da grande área estabelecida na proposta de 2 de Setembro, e no prazo improrrogável de trinta dias, arbitragem cujas condições e forma de execução serão preliminarmente acordadas. Se as partes dentro desse prazo não chegarem a acordo, fica, desde logo, estabelecido que um árbitro, designado ato contínuo, fixe a zona arbitrável, sem sujeição alguma a nenhum limite preestabelecido, isto é, o árbitro tomará somente em consideração os títulos que as partes exibirem e as alegações respectivas. Aceitadas pelas partes as sugestões acima referidas, ficam terminadas as hostilidades, sob a garantia moral dos limítrofes.

Rodrigues Alves

DESPACHO TELEGRÁFICO • 24 SET. 1933 • AHI 44/3/11

Índice: Chaco. Mediação.

À Embaixada em Santiago

48 – DOMINGO – 19H – RESERVADO – Recebidos os seus telegramas n.os 84 e 86, posso agora responder ao Chanceler Cruchaga Tocornal. Preliminarmente, observo que a sugestão por mim feita à Bolívia e ao Paraguai, como complemento do telegrama conjunto de 25 de Agosto, mereceu a aprovação daquele meu eminente colega, conforme me informou Vossa Excelência, bem como a do Chanceler do Peru, consoante a informação do nosso Ministro em Lima. Essa sugestão, aliás, inspirou-se em grande parte em ideias sustentadas anteriormente, no correr das negociações, pelo mesmo ilustre colega. Lendo agora, com a atenção que me merece tudo quanto provém da chancelaria chilena, a nova fórmula proposta no telegrama nº 84, verifico que ela está abrangida integralmente nas cláusulas 1 a 7 daquela minha sugestão, com a pequena diferença de que nesta o árbitro a decidir sobre a Zona arbitrável, no caso de não chegarem a acordo as Partes no prazo de trinta dias, terá sido já escolhido preliminarmente por estas, ao passo que na recente fórmula do Chanceler chileno o dito árbitro só será escolhido depois que se verificar a impossibilidade do acordo direto entre as Partes. Na recente fórmula vinda com o seu telegrama nº 84, as palavras finais "sem sujeição alguma a nenhum limite preestabelecido, isto é, o árbitro tomará somente em consideração os títulos que as partes exibirem e as alegações respectivas", não têm um sentido muito claro, porque não se

sabe a que área se refere a locução "limite preestabelecido". Pela resposta de 2 de Setembro, só a grande área tem limites preestabelecidos; a área arbitrável será delimitada livremente pelas próprias Partes, ou, em falta do acordo destas, pelo árbitro previamente escolhido. Tendo em vista o grande progresso obtido na recente atitude da Bolívia e, por outro lado, considerando que até 30 do corrente devemos responder, por compromisso voluntário nosso, ao convite da Sociedade das Nações, rogo a Vossa Excelência fazer um novo e veemente apelo a Cruchaga Tocornal para que interponha a sua autoridade e a desse Governo no sentido da sustentação da nossa proposta complementar da de 25 de Agosto, contribuindo para que a Bolívia e o Paraguai retirem as respectivas objeções. Não devemos esquecer que o fracasso das negociações não será somente a ruína dos dois povos irmãos, empenhados em guerra fratricida, mas também o golpe de morte na concepção do pan-americanismo. EXTERIORES

TELEGRAMA • 26 SET. 1933 • AHI 44/3/1

[*Índice:*] Chaco – Mediação.

EMBAIXADA EM SANTIAGO

87 – TERÇA-FEIRA – 0H45 – CÓPIA – Resposta ao telegrama nº 48. Cruchaga manifestou-se muito satisfeito com os conceitos do telegrama de Vossa Excelência e considera necessário empregarmos todos os esforços no sentido de se evitar o fracasso final. Disse-me que só propôs modificação da fórmula por entender que a ideia de Vossa Excelência era que se as partes não chegassem a um acordo direto sobre a fixação da zona arbitrável dentro da área máxima sugerida por Vossa Excelência, a proposição complementar de 2 de Setembro suprimiria completamente a liberdade do árbitro para ampliar a referida zona, se a tanto exigissem os títulos, mais além da linha que deve fazer a área máxima. Cruchaga pensa que é justo e razoável deixar inteira liberdade ao árbitro para estabelecer a zona de arbitragem. O telegrama de Vossa Excelência parece coincidir com este critério, mas, o Ministro deseja confirmação de Vossa Excelência, para poder proceder nas suas gestões junto à Bolívia e ao Paraguai, sem dúvida alguma a respeito do ponto que reputa sem maior importância, da questão de designar o árbitro antes ou depois do desacordo ou acordo das partes. Se a interpretação dada acima não estiver de acordo com o pensamento de Vossa Excelência, Cruchaga considera que, dada a resolução tomada por Vossa Excelência, em boa hora, de dar conta à Sociedade das Nações, no dia 30 de Setembro, do resultado das negociações do ABCP, e não havendo, materialmente, tempo para dar curso a uma nova sugestão, ou

esclarecimento às anteriormente feitas, deveriam os países limítrofes influir junto à Bolívia e ao Paraguai para que se pronunciem, incondicionalmente, sobre a proposta de 25 de Agosto. Rodrigues Alves

NOTA: Sujeito à retificação.

DESPACHO TELEGRÁFICO • 26 SET. 1933 • AHI 44/3/11

Índice: Chaco. Mediação.

À Embaixada em Santiago

49 – terça-feira – [22]h45 – reservado – Resposta ao seu telegrama nº 87. Só para seu juízo, pondero que a modificação proposta por Cruchaga Tocornal à nossa fórmula de 2 de Setembro está em contradição com o que ele próprio disse a Vossa Excelência com relação à necessidade de não complicar o assunto nesses últimos momentos da nossa gestão. O razoável seria que ele apoiasse firmemente a nossa sugestão, por ele aprovada e elogiada há dias. De Lima recebemos a resposta de Solón Polo, aceitando aquela nossa sugestão, mas oferecendo, para o caso eventual de que não fosse aceita pelas partes, uma outra modalidade que, segundo nos informou, fora julgada inobjetável por Cruchaga Tocornal. Não obstante, menos de 24 horas depois, este nos propunha a sua última, completamente diversa da de Solón Polo. Tudo isto prova que não há o desejo de cooperar sinceramente conosco. Quero, entretanto, que Vossa Excelência diga a Cruchaga Tocornal que o máximo do território que pode ser considerado como Chaco Boreal é o que se limita ao Norte pelo paralelo 19, a Sudeste pelo Pilcomayo, a Leste pelo Rio Paraguai e a Oeste pelo meridiano 63. A nossa proposta pouco se aparta desses limites e foi formulada tendo-se em vista os fortins existentes de um e outro país, a resposta da Bolívia à sondagem a que se procedeu depois da Conferência de Mendoza e os alvitres lembrados na Comissão dos Neutros, com sede em Washington. Não me parece, pois, que houvesse necessidade de entregar-se a arbitragem e determinação da área máxima. O essencial era que os mediadores fizessem uma *démarche* conjunta em La Paz para que fossem retiradas as modificações pedidas pelo governo boliviano quanto aos limites dessa área máxima e em Assunção quanto às reservas feitas pelo governo paraguaio. Estou convencido de que sugerir novas fórmulas nesta hora final da mediação é o mesmo que condená-la ao fracasso. Mas, desejando esgotar os últimos recursos para evitar o insucesso, entreguei ao

Ministro Alvéstegui a última sugestão de Cruchaga e pedi-lhe que consultasse o seu governo e nos desse uma resposta imediata. EXTERIORES

TELEGRAMA • 28 SET. 1933 • AHI 44/3/1

[*Índice:*] Chaco. Mediação.

EMBAIXADA EM SANTIAGO

89 – QUINTA-FEIRA – 17H35 – RESERVADO – CÓPIA – Em resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 49. De perfeito acordo com Vossa Excelência. Expliquei ao Chanceler Cruchaga Tocornal as razões que serviram de base para a fórmula de 2 de Setembro, acentuando que os limites da área máxima se aproximavam, com a condição de pequena diferença dos limites do que se devia considerar como Chaco Boreal. O Ministro das Relações Exteriores deseja cooperar, mas sente-se que a sua ação está embaraçada por uma evidente pressão da chancelaria argentina. O Embaixador chileno em Buenos Aires, a 16 de Setembro, telegrafava dizendo que o Chanceler Saavedra Lamas havia dado instruções positivas ao Embaixador argentino, no Rio de Janeiro, para declarar que a República Argentina considerava finda a mediação. No dia 26 de Setembro, telegrafou, dizendo que o Ministro Saavedra Lamas pedia chamar a atenção do Chanceler Cruchaga Tocornal sobre o inconveniente de fazer nova tentativa de acordo, uma vez que as propostas do Governo brasileiro haviam fracassado e não se podia esperar, por parte da Bolívia, melhor acolhimento para qualquer outra iniciativa. O Chanceler Cruchaga Tocornal, apesar de tudo e da manifesta resistência do seu colega argentino, disse que falaria, hoje, ao Ministro boliviano, insistindo para que o Governo boliviano ceda aos nossos apelos, e que outro tanto faria junto ao Ministro paraguaio. O Ministro chileno, em Assunção, telegrafou, ontem, informando que o Paraguai está irredutível, tendo a impressão que o seu exército, orgulhoso dos últimos triunfos, obriga o Governo a manter-se firme no seu ponto de vista de arbitragem ampla e incondicional. RODRIGUES ALVES

telegrama • 07 out. 1933 • ahi 44/3/1

[*Índice:*] Tratado Antibélico.

Embaixada em Santiago

94 – sábado – 16h00 – reservado – cópia – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 50. Cumprindo instruções de Vossa Excelência, tive a impressão de que este Governo estaria disposto a assinar o Tratado Antibélico, sempre que se tratasse de uma afirmação do ABC, isto é, que fosse assinado, simultaneamente, pelos três, sem prejuízo de que os outros países aderissem. O telegrama enviado, ontem, por Saavedra de bordo do *Moreno*, produziu certo descontentamento, pois dizia:

> informam-me que Melo Franco propõe assinar o Tratado Antibélico no Rio de Janeiro, conjuntamente, com o Chile e outros países em caráter privado. Dado o alto alcance da medida, como demonstração do espírito de cordialidade entre ambas as Nações, pedia ao seu amigo Cruchaga a adesão do Chile.

Cruchaga respondeu, ontem mesmo, mais ou menos, assim:

> pelo qual me informa o propósito do Chanceler brasileiro. Cumpre-me expressar-lhe que, como por iniciativa do Governo chileno, se incluiu o Pacto antibélico, plano argentino, no programa organizado para a Conferência Internacional Pan-americana e, dada a natureza transcendente do assunto, me inclino a pensar que seria preferível aproveitar a oportunidade futurosa, que se apresentará, seguramente, para que os nossos dois países fiquem ligados por mais esse laço de amizade, como acordamos em Mendoza.

Sente-se que este Governo está um tanto desapontado por ter sido a sua colaboração solicitada, somente ontem, e em conjunto com outros países americanos. Ouso acreditar que um telegrama conjunto de Vossa Excelência e do Ministro das Relações Exteriores argentino ao Ministro Cruchaga, insistindo para que o Chile assine conosco o notável documento, deixando a porta aberta aos demais para aderir ao tratado, satisfaria o amor-próprio chileno, reforçando, ao mesmo tempo, o prestígio e a unidade do ABC. Rodrigues Alves

TELEGRAMA • 18 OUT. 1933 • AHI 44/3/1

[*Índice:*] Chaco.

EMBAIXADA EM SANTIAGO DO CHILE

97 – QUARTA-FEIRA – 18H45 – CONFIDENCIAL E URGENTE – CÓPIA – O Embaixador argentino entregou a Cruchaga cópia da ata assinada nessa cidade, referente a nova gestão para solução pacífica do conflito do Chaco. Sei que o Ministro das Relações Exteriores manifestou a Quintana sua profunda estranheza de que o assunto fosse tratado sem conhecimento do Chile, visto que Saavedra havia declarado, categoricamente, no dia 26 de Setembro, ao Embaixador chileno em Buenos Aires que este assunto não seria discutido nem sequer conversado no Rio de Janeiro. Sei também, por telegrama confidencial enviado pelo Embaixador chileno na Argentina, que Saavedra declarou ao Embaixador peruano ali que a República Argentina preferia abandonar o ABCP antes de fazer qualquer nova gestão isolada no caso do Chaco. Dados todos esses compromissos, assumidos pelo Chanceler argentino, antes de partir para o Brasil, receio que ao chegar a Buenos Aires possa ele, premido pelo Governo peruano e Governo chileno, propor qualquer modificação no sentido de dar uma maior elasticidade à fórmula adotada aí. Nesse caso, seria talvez mais prudente que Vossa Excelência tomasse essa iniciativa, sugerindo ao próprio Saavedra a conveniência da inclusão dos nomes dos dois outros Presidentes na forma indicada em meu telegrama nº 98 ou qualquer outra, que Vossa Excelência julgar mais acertada no seu alto critério. Evitaríamos assim que a Chancelaria argentina, cedendo às queixas de Santiago e Lima, venha a tomar a iniciativa, que de direito parece corresponder ao Brasil, de acordo com a Argentina. É possível que o Chile e o Peru já estejam em comunicação. Estou bem informado de que Cruchaga, há dois dias, resolveu demitir-se, como demonstração de sua profunda mágoa. RODRIGUES ALVES

TELEGRAMA • 26 JAN. 1934 • AHI 44/3/1

[*Índice:*] Chaco.

EMBAIXADA EM SANTIAGO

5 – SEXTA-FEIRA – 15H15 – RESERVADO – CÓPIA – A respeito da nova gestão do Chaco, iniciada por Saavedra Lamas, este Governo recebeu em 18 do corrente telegrama do Embaixador chileno em Buenos Aires, informando o seguinte: O Ministro das Relações Exteriores argentino justifica a sua intervenção no

Chaco, por ter sido, reiteradamente, solicitado pelo Presidente Roosevelt e pelo Governo britânico, para que secundasse os esforços da Comissão internacional da Liga das Nações em favor da paz, talvez por estarem convencidos de que a República Argentina poderia persuadir o Governo paraguaio a aceitar a proposta de paz, no momento em que se reputa vitorioso e conta com um exército de vinte e cinco mil homens com mais de quatro milhões de tiros de guerra e mil e tantas metralhadoras, o que lhe assegura a superioridade militar sobre a Bolívia. Que Saavedra entendia, dada a situação da Argentina de Membro do Conselho Executivo da Liga das Nações, que não podia deixar de atender e instar pela solução da solicitação. Que, nesse sentido, o General Justo convocara o Ministro boliviano e o Ministro paraguaio, que expuseram com amplitude os respectivos pontos de vista. Que, tomando em consideração o estado precário dos pontos de vista, formulara a proposição de desmobilização com uma trégua de seis meses, durante a qual se buscaria a forma de conseguir a paz entre os dois países, e findo o prazo se levaria a questão a arbitragem, no caso de fracasso do acordo direto. Disse ainda entender que a sua ação teve sempre em vista agir de acordo com os demais limítrofes, sugerindo a colaboração e o apoio dos quatro vizinhos. A impressão, aqui, é que o Chanceler argentino solicita, agora, o nosso apoio por ter encontrado resistência, sobretudo por parte da Bolívia, que lhe fez sentir, ainda quando de maneira cordial, ser indispensável que, em qualquer fórmula de paz armada, figurem os outros países vizinhos. O Chile e o Peru estão inclinados a responder convir deixar o assunto entregue, exclusivamente, à Liga das Nações e que só deveremos intervir, novamente, no caso em que solicitados pela própria Liga das Nações e, isso mesmo, depois de trocar impressões a respeito, a fim de não fracassarmos em qualquer outra mediação em favor da paz. Rodrigues Alves

---

telegrama • 18 maio 1934 • ahi 44/3/1

[*Índice:*] Chaco.

Embaixada em Santiago

20 – sexta-feira – 15h30 – reservado – cópia – Sobre a proposição da Liga das Nações, relativa ao embargo de armas destinadas aos beligerantes, o chanceler Cruchaga Tocornal declarou, hoje, pelos jornais, que não conhece, em detalhe, o texto da informação da Comissão presidida pelo Senhor Del Vayo. Sobre a observação do delegado inglês, Eden, disse o Ministro Cruchaga Tocornal que, se a Liga das Nações, da qual o Chile é membro, assim como a Bolívia e o Paraguai, resolvesse que deviam suspender o trânsito de armas,

parece que o Chile não poderia contrariar as suas disposições, uma vez que está obrigado a acatar o Pacto. Por outro lado, proibida a venda e o embarque de armas, com destino aos países beligerantes, não havia possibilidade de trânsito, das mesmas, pelo território chileno. Pelo correio aéreo, enviarei pormenores. Rodrigues Alves

DESPACHO TELEGRÁFICO • 23 MAIO 1934 • AHI 44/3/11

Índice: Chaco.

À Embaixada em Santiago

11 – quarta-feira – 18h – reservado – No telegrama nº 20 V. Exa. informa que Ministro do Exterior declarava à imprensa que se a Liga das Nações deliberar o embargo de armamento para a Bolívia e o Paraguai, o Chile, malgrado os tratados em sentido diverso, terá de acatar aquela decisão, como membro que é da Liga. A Bolívia, entretanto, declarou ao nosso Encarregado de Negócios em La Paz que o Chile já notificou oficialmente não pretender desrespeitar tratados firmados com aquela, enquanto não se decidir sobre qual dos beligerantes é o agressor. Ser-nos-ia útil saber qual será, na verdade, o critério do Chile na questão. Exteriores

TELEGRAMA • 24 MAIO 1934 • AHI 44/3/1

[*Índice:*] Chaco.

Embaixada em Santiago

24 – quinta-feira – 3h – confidencial – cópia – Em aditamento ao meu telegrama nº 20 e com referência ao ofício nº 75, enviado por via aérea, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Chanceler Cruchaga, respondendo à consulta da Liga das Nações sobre se o Chile está disposto a aceitar a medida de embargo das armas destinadas aos beligerantes, uma vez que o Comitê do Conselho Executivo da Liga das Nações considera muito importante que os Estados vizinhos contemplem a proibição do trânsito de armas e material, telegrafou ao Secretário-Geral da Liga das Nações nos seguintes termos:

> Respondo ao telegrama do Presidente do Comitê do Chaco na Sociedade. É-me grato informar a Vossa Excelência que o meu Governo participaria em um

> acordo de todas as demais potências para proibir a exportação a reexportação de armamentos com destino à Bolívia e ao Paraguai. No que diz respeito ao trânsito de armamentos, o meu Governo cumprirá com os seus deveres internacionais, derivados das resoluções que possam tomar a respeito os organismos competentes da Liga das Nações e de seus tratados vigentes. Julgo necessário acrescentar a Vossa Excelência que o meu Governo não considera procedentes as medidas a respeito do trânsito de armamentos, antes de que sejam adotadas, eficazmente, a respeito de sua exportação, desde que esta é a causa e o trânsito só uma consequência daquela.

Como Vossa Excelência [*vê*], o Ministro Cruchaga trata de iludir a questão, mostrando que, uma vez que a proibição de exportação de armamentos seja efetiva, deixará de existir o trânsito, que seria uma consequência lógica da não observação daquela. Tratarei de verificar, com exatidão, se a versão transmitida pela Legação do Brasil em La Paz é exata. No telegrama nº 20 não disse que o Chile, malgrado os tratados em sentido contrário, terá que acatar a decisão da Liga das Nações, mas sim que o Chanceler Cruchaga declarou que, se a Liga das Nações, da qual o Chile é membro assim como a Bolívia e o Paraguai, resolvesse que deveriam suspender o trânsito de armas, parecia-lhe que o Chile não poderia contrariar as suas disposições, uma vez que está obrigado a acatar o pacto da Liga das Nações. Rodrigues Alves

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 02 JUN. 1934 • AHI 44/3/11

Índice: Chaco. Nova mediação projetada pelo Chile.

À Embaixada em Santiago

14 – sábado – 13h – reservado – O Governo chileno propôs ao nosso, por intermédio da Embaixada aqui, troca de ideias em Santiago com os demais países do ABCP sobre a questão do Chaco. Rogo a V. Exa. procurar o Ministro das Relações Exteriores, agradecer-lhe a deferência do convite e dizer a S. Exa. que, consoante norma que temos seguido invariavelmente no caso, não desejaríamos voltar a tratar da questão enquanto a mesma se achasse sujeita à mediação de outrem. A Liga das Nações continua a ocupar-se com o problema, havendo recentemente preconizado o expediente da proibição da exportação e do trânsito de armas e munições. Respondemos-lhe dizendo que em nossas Regras de Neutralidade declarávamos que aos nossos agentes federais e estaduais era vedado exportar ou favorecer, direta ou indiretamente, a remessa de artigos bélicos a qualquer dos Estados em guerra, medida que se aplica a todos os residentes em território brasileiro, e tem sido fielmente observada.

Acrescentamos, em nossa resposta à Liga, que nos associaríamos gostosamente a um apelo [geral] que os Estados, sem distinção do continente, fizessem à Bolívia e ao Paraguai a fim de porem termo à luta armada, movimento humanitário que ela está naturalmente indicada para suscitar e dirigir. Explicará V. Exa. ao Ministro que, na circunstância, o Brasil se vê tolhido ainda pela sugestão supra, feita à Liga, a qual terá de se pronunciar à vista das respostas enviadas pelo [mundo] à consulta que lhe fez sobre armamento. Posição nossa em face do grande Instituto de Genebra tornaria particularmente delicada qualquer gestão em que tivéssemos parte enquanto se não [esgotassem] inteiramente os expedientes a que a Liga está recorrendo com elevados propósitos no doloroso conflito, a menos que procedêssemos por solicitação sua. EXTERIORES

TELEGRAMA • 05 JUN. 1934 • AHI 44/3/1

[*Índice:*] Chaco.

EMBAIXADA EM SANTIAGO

28 – SEGUNDA-FEIRA – 19H15 – RESERVADO – CÓPIA – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 14. Acabo de conferenciar com o Ministro explicando-lhe os justos motivos que aconselham, neste momento, a abster-nos de qualquer nova iniciativa na questão relativa ao Chaco. Cruchaga, compreendendo perfeitamente a nossa situação delicada, pediu-me para explicar a Vossa Excelência que a sua intenção era apenas mobilizar esforços, trocando ideias para o caso em que, fracassada a gestão da Liga das Nações, tivermos que agir em favor da paz. RODRIGUES ALVES

TELEGRAMA • 21 JUL. 1934 • AHI 44/3/1

[*Índice:*] Chaco.

EMBAIXADA EM SANTIAGO

32 – SÁBADO – 16H30 – URGENTE – CONFIDENCIAL – CÓPIA – A Legação chilena em La Paz comunicou que a chancelaria argentina fez nova proposta de paz à Bolívia, acrescentando que o Encarregado de Negócios do Brasil, devidamente autorizado, manifestou a Alvéstegui a esperança de que a Bolívia considerasse a possibilidade de acolher a iniciativa argentina. A impressão de Cruchaga não foi boa, por se tratar de iniciativa individual parecendo ter

havido propósito manifesto de excluir o Chile e o Peru, sob o pretexto de que o Paraguai considera esses dois países favoráveis à Bolívia. O Ministro das Relações Exteriores boliviano classificou de pura música a proposição da República Argentina, desconfiado de que a Chancelaria argentina está defendendo os interesses paraguaios, uma vez que consultou, previamente, Assunção. Cruchaga mostra-se contrariado com a atitude do seu colega argentino, não acreditando na possibilidade da aceitação de qualquer proposta que não esteja apoiada, antecipadamente, pelos quatro vizinhos. Isto mesmo observou o Chanceler boliviano ao Ministro argentino em La Paz, estranhando não se haver observado o acordo de 6 de Agosto, de Buenos Aires, que deu unidade de ação aos países limítrofes. Convém agir com muita habilidade, pois, no Peru e aqui, as novas atividades da chancelaria argentina produziriam péssimo efeito. Notícias recebidas à última anunciam que a Bolívia recusa discutir o assunto nos termos da proposta. Rodrigues Alves

telegrama • 28 jul. 1934 • ahi 44/3/1

[*Índice:*] Chaco.

Embaixada em Santiago

34 – sábado – 21h45 – urgente – confidencial – cópia – Aditamento ao telegrama nº 32. O Governo argentino, compreendendo que o Governo chileno havia estranhado que as novas gestões de paz tivessem sido encaminhadas sem seu prévio conhecimento, deu instruções ao seu representante, aqui, para informar a Chancelaria chilena de que se tratava de mera sondagem para observar as possibilidades de uma ação pacificadora, confiando no apoio do Governo chileno, para se chegar a qualquer solução definitiva do conflito. Cruchaga, que está sumamente magoado pela atitude de Saavedra, colocando o Chile em segundo plano, e que parece inclinado a acreditar que a campanha hostil e tenaz contra o Chile, movida no Paraguai, é tolerada pela Argentina, respondeu por um *memorandum* escrito e entregue ao Embaixador da Argentina, aqui, no qual dizia, mais ou menos, o seguinte:

> que o Chile está disposto, como sempre, a concorrer para qualquer gestão pacificadora, mas que entende que, conforme o acordo de 6 de Agosto de 1932 entre ABCP, acordo amplamente ratificado na Conferência de Mendoza, toda e qualquer gestão deve ser feita depois de prévia consulta aos vizinhos, sob pena de seu fracasso imediato. Que o Governo chileno tem interesse grande no restabelecimento da paz americana, mas que entende que deve ser mantida, na íntegra,

a unidade de ação entre os vizinhos, sem o que não vê possibilidade de qualquer solução para aceitar a arbitragem capaz de pôr termo definitivo à guerra.

Como vê Vossa Excelência, a resposta foi seca, mal ocultando o descontentamento do Chile. Isto tudo demonstra a sabedoria da nossa atitude discreta no assunto, procurando sempre unir esforços, em vez de separá-los, e tratando de manter com todos os vizinhos um franco e leal entendimento, sem o que nada se conseguirá, mas, ao contrário, se criará um ambiente de desconfiança nocivo e perigoso no atual momento, capaz mesmo de aumentar as dificuldades com novos e mais complicados incidentes. Rodrigues Alves

TELEGRAMA • 28 JUL. 1934 • AHI 44/3/1

[*Índice:*] Chaco.

Embaixada em Santiago

35 – SÁBADO – 21H45 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – O Governo chileno deu instruções ao seu representante no Paraguai para fazer sentir o seu descontentamento pelas afirmações contidas, em comunicado oficial, sobre o imaginário auxílio prestado por este país à Bolívia, fornecendo-lhes armas, munições, oficiais e praças para a manutenção da guerra. Ainda quando estas afirmações hajam sido postas na boca do comando boliviano, elas não atenuam a sua gravidade. O Ministro chileno em La Paz, ao qual este Governo informou sobre o assunto, respondeu dizendo que o Ministro das Relações Exteriores manifesta que as afirmações constantes dos comunicados paraguaios são inteiramente falsas e tendentes a criar dificuldades entre o Chile e a Bolívia. Este Governo mostra-se muito agradecido à Chancelaria brasileira pela atitude que tem mantido, procurando impedir que esse assunto tenha maior proporção. Temo muito que, se os ânimos no Paraguai continuarem com a mesma exaltação observada até agora, algo de mais grave possa ocorrer. Convém, por isto mesmo, estarmos muito atentos em La Paz, em Assunção e Buenos Aires. Rodrigues Alves

TELEGRAMA • 08 AGO. 1934 • AHI 44/3/1

[*Índice:*] Chaco. Incidente chileno-paraguaio.

Embaixada em Santiago

42 – quarta-feira – 21h45 – confidencial – cópia – Para ganhar tempo, sondei, particularmente, o ambiente, conversando com o Subsecretário de Estado das Relações Exteriores. Tive a impressão de que, dado o oferecimento de bons ofícios já feito, separadamente, pela Argentina e pelo Uruguai, seria, talvez, mais prudente e eficaz agirmos de acordo com os Estados Unidos da América, em Assunção, no sentido de induzir o Governo paraguaio a responder à última nota chilena, esclarecendo, de modo satisfatório, o que o Chile considerou como agravo. No meu telegrama nº 41 está, claramente, exposto o que o Chile deseja, sem pretender este Governo, de modo algum, criar, com isso, uma situação que afete o amor-próprio paraguaio. Deste modo estaria conjurada a crise, com prestígio para ambos os países e para toda a América. Rodrigues Alves

TELEGRAMA • 09 AGO. 1934 • AHI 44/3/1

[*Índice:*] Chaco. Incidente chileno-paraguaio.

Embaixada em Santiago

43 – quinta-feira – 14h20 – confidencial – cópia – Cruchaga, inteirado do oferecimento dos bons ofícios do Brasil e dos Estados Unidos da América, mostrou-se, sumamente, agradecido por esta prova de amizade, pedindo transmitir a Vossa Excelência

> agradecimentos do Governo e pessoais seus pelo afetuoso interesse demonstrado. Manifestou que seria mui grato renovar as relações diplomáticas normais com o Paraguai, país com o qual sempre manteve os melhores vínculos de simpatia e cordialidade, e ao qual não deseja impor humilhação, nem o obrigar a explicações deprimentes para os brios nacionais. Crê, entretanto, que seria oportuno obter que o Governo paraguaio desse resposta satisfatória à última nota chilena, entendendo por satisfatório que ele expressasse a sua confiança na atuação diplomática do Chile e explicasse os termos da nota do Paraguai, no sentido de que esse Governo não endossa conceitos violentos e, muito menos, ataques pessoais da imprensa. Como demonstração dessa confiança, não se deixariam acéfalas as legações em Santiago do Chile e em Assunção. A opinião de Vossa Excelência seria de grande valor em Assunção e assim se poderia desfazer, rapidamente, o mal-entendido.

A Argentina e o Uruguai também ofereceram sua intervenção amistosa, tendo-lhes Cruchaga respondido nos mesmos termos que a nós e aos Estados Unidos, com cuja Embaixada, aqui, estou tratando, de comum acordo. Rodrigues Alves

TELEGRAMA • 10 AGO. 1934 • AHI 44/3/1

[*Índice:*] Chaco. Incidente chileno-paraguaio.

Embaixada em Santiago

47 – SEXTA-FEIRA – 15H – RESERVADO – CÓPIA – As declarações feitas pelo Ministro das Relações Exteriores paraguaio, publicadas nos jornais daqui, causaram a impressão de que poderão concorrer para a solução amigável do incidente diplomático. Cruchaga está preparando, em resposta, declarações que serão, provavelmente, publicadas nos jornais daqui, amanhã de manhã, nas quais tratar-se-á, com o propósito de facilitar, como me disse hoje, o trabalho dos gentis mediadores. Está muito agradecido a Vossa Excelência pela nossa cooperação. Rodrigues Alves

TELEGRAMA • 14 AGO. 1934 • AHI 44/3/1

[*Índice:*] Chaco. Incidente chileno-paraguaio.

Embaixada em Santiago

52 – TERÇA-FEIRA – 21H30 – RESERVADO – CÓPIA – Resposta ao telegrama nº 24. Cruchaga manifestou-me e ao Embaixador americano ser impossível concordar com o telegrama sugerido por Saavedra Lamas, uma vez que nele não se faz menção aos ataques da imprensa ao Chile, ao seu Embaixador e aos seus governantes, nem à necessária declaração de confiança por parte do Paraguai. O Presidente da República mostra-se irredutível. Cruchaga, com quem conferenciei, hoje, três vezes, procurando convencê-lo da necessidade de transigir, disse-me não se sentir com força para tanto, pedindo dizer a Vossa Excelência que está agradecido pelos esforços de Vossa Excelência e dos Estados Unidos da América. Pediu-me, também, para transmitir a Vossa Excelência, textualmente, o seguinte pedido, que, também, foi feito ao Embaixador dos Estados Unidos da América, aqui, em termos idênticos, para transmitir ao Departamento de Estado:

> O Governo chileno, animado dos melhores propósitos para que se restabeleça a cordialidade entre o Chile e o Paraguai e disposto a continuar a discutir, amigavelmente, pela via ordinária das Chancelarias, as questões sobre as quais exista divergência de opinião jurídica, não achou no Governo paraguaio as mesmas boas disposições. O generoso esforço dos Estados Unidos da América, Brasil e Argentina, com a colaboração do Peru e do Uruguai, parece não haver logrado que o Governo paraguaio formule ao do Chile uma expressão direta, que envolva o conceito de continuidade da tradicional confiança entre ambas as Nações e uma manifestação oficial de repúdio aos ataques violentos, feitos na imprensa paraguaia, a este país e seus governantes.

A impressão que se tem é que estamos em frente de um verdadeiro impasse. Rodrigues Alves

NOTA: Sujeito a retificação.

DESPACHO TELEGRÁFICO • 30 AGO. 1934 • AHI 44/3/11

Índice: Chaco. Incidente chileno-paraguaio.

À Embaixada em Santiago

27 – QUINTA-FEIRA – 13H20 CONFIDENCIAL – Resposta ao seu telegrama nº 58. Telegrafamos ontem, vinte e nove, à Legação em Assunção, dando instruções ao nosso Ministro para que converse com Riart e lhe proponha, para a solução do conflito chileno-paraguaio, a fórmula indicada no ofício nº 120 de Vossa Excelência. Rogo a V. Exa. a fineza de dizer a Cruchaga que muito nos empenhamos pelo reestabelecimento da cordialidade entre o Chile e o Paraguai e que lhe daremos imediatamente a conhecer os resultados da nossa gestão de ontem em Assunção assim que deles nos tenha informado a nossa Legação. Exteriores

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 03 SET. 1934 • AHI 44/3/11

Índice: Chaco. Incidente Chileno-paraguaio.

À Embaixada em Santiago

30 – SEGUNDA-FEIRA – 17H30 – CONFIDENCIAL – Em aditamento ao meu telegrama de [*nº*] 27. O nosso Ministro em Assunção comunica que Riart lhe declarou haver no dia 29 de Agosto último respondido a Saavedra Lamas sobre

proposta, idêntica à nossa, para solução do conflito chileno-paraguaio. Nessa resposta, que já deve ser do conhecimento do Governo chileno, Riart define assim a atitude do Governo paraguaio: Primeiro, está disposto a normalizar suas relações diplomáticas com o Chile; segundo, essa normalização resultará da designação pelo Chile de um Agente diplomático; terceiro, a neutralidade chilena será discutida por via diplomática; quarto, o Governo paraguaio acredita haver feito o possível para dissipar as dúvidas a respeito da conduta que observou sobre a propaganda da imprensa adversa ao Chile, considerando não ser necessário, nem conveniente, reiterar as declarações já publicadas; e quinto, o Governo paraguaio, em homenagem à tradicional amizade, não fará objeção a que o Chile participe das gestões pacificadoras. A nota paraguaia termina manifestando a confiança de que a boa vontade e o tempo terminarão os incidentes que nem o Paraguai, nem o Chile desejam manter. Exteriores

TELEGRAMA • 28 SET. 1934 • AHI 44/3/1

[*Índice:*] Chaco.

Embaixada em Santiago

68 – sexta-feira – 21h15 – confidencial – cópia – O Chanceler Cruchaga recebeu, hoje, notícias alarmantes, procedentes de Genebra e de Washington, sobre a situação criada entre a Bolívia e a República Argentina, em consequência da nota enérgica, dirigida pelo Ministro boliviano em Buenos Aires a Saavedra Lamas, protestando contra declarações positivas feitas pelo delegado argentino na Liga das Nações. Informações reservadas, recebidas de Buenos Aires, dizem que a nota entregue, está redigida de tal modo que, dificilmente, se evitaria um incidente diplomático. Rodrigues Alves

TELEGRAMA • 05 OUT. 1934 • AHI 44/3/1

[*Índice:*] Chaco – Mediação.

Embaixada em Santiago

69 – sexta-feira – 21h30 – confidencial – cópia – Cruchaga recebeu telegrama do Embaixador chileno, em Washington, transmitindo o desejo de Sumner Welles de trocar impressões com este Governo sobre o modo prático de solução da questão do Chaco, não lhe parecendo que a ação da Liga das

Nações possa ser eficiente, nem decisiva, no caso. O Subsecretário Assistente dos Negócios Estrangeiros americano pensa que o assunto deve continuar radicado, em Buenos Aires, pois que qualquer questão, que não tenha apoio franco da Argentina, estaria condenada a fracassar. Por tudo isto, deseja contar com o Chile, cuja opinião sobre o assunto pede. O Ministro das Relações Exteriores enviou instruções ao seu Embaixador na América, dizendo que a República do Chile jamais se recusou a colaborar em tudo que concorra para o restabelecimento da paz, mas que as suas ideias e sugestões foram, repetidamente, desestimadas; que, ainda agora, quando se tratou das últimas gestões, foi ele excluído dos mediadores; que dessas gestões não teve a menor informação; que não conhece a intenção da Argentina, a respeito da mediação iniciada em 12 de Julho, que ele considerou terminada, a partir da intervenção da Liga das Nações; que, até hoje, os mediadores – refere-se, naturalmente, ao Brasil, Argentina e estados neutros, – não participaram ao Chile nenhum dos seus passos; que, sendo seu veemente desejo o restabelecimento da paz, guarda reservas com o fim de não perturbar qualquer gestão, limitando-se a cooperar com a Liga das Nações; que, entretanto, vê com extrema apreensão a tendência da Argentina de constituir monopólio de negociações pacifistas, o que cria incertezas no ambiente político internacional; que se o concurso da República Argentina é valioso, a respeito do Paraguai, mais distante imaginar que o Governo argentino faça malograr outras gestões por simples discussões sobre a sede das negociações. Termina Cruchaga dizendo ser necessário desfazer a ideia da formação do bloco americano, cuja existência começa a vislumbrar-se e que pode ser início de sérias dificuldades no continente. Diz que, não obstante, o Chile não deixará de fazer todo o possível para ajudar qualquer gestão, que não perturbe, mas, ao contrário, facilite a ação da Sociedade das Nações. Rodrigues Alves

DESPACHO TELEGRÁFICO • 08 OUT. 1934 • AHI 44/3/11

[*Índice:*] Chaco. Mediação. Liga das Nações.

À Embaixada em Santiago

37 – segunda-feira – 20h – confidencial – Em resposta ao seu telegrama nº 69. O Governo brasileiro, cedendo a insistente apelo do Governo americano, resolveu, a 14 de Julho passado, apoiar a fórmula de conciliação proposta pelo Ministro Saavedra Lamas, estabelecendo como condição: não tomar iniciativas e, depois de aceita aquela fórmula pelos países beligerantes, serem convidados os demais países da Comissão dos Neutros e do ABCP a

participar da Conferência projetada. Portanto, sem a colaboração efetiva do Governo chileno não havia nada previsto. Nem poderíamos prescindir de uma colaboração que julgamos fator *sine qua non* para o êxito final dos esforços que temos dispendido em favor do estabelecimento da paz continental. A escolha de Buenos Aires para sede da Conferência foi coisa natural, visto que as negociações em curso haviam sido iniciadas pelo Ministro das Relações Exteriores argentino. No que se refere à intervenção da Liga das Nações no assunto, a nossa posição é perfeitamente clara. Sondados pelo Secretário-Geral Avenol sobre se aceitaríamos participar de uma Comissão constituída sob os auspícios do Instituto de Genebra, respondemos-lhe, a 1º de setembro passado, por intermédio da Legação do Brasil em Berna, que não sendo o Brasil membro da Liga das Nações, não desejava fazer parte do Comitê Consultivo proposto, achando mesmo, no momento atual, inoportuna a intervenção de Genebra. Ainda não modificamos a nossa atitude, nem pensamos fazê-lo proximamente. Fora da Liga das Nações, continuamos dispostos a envidar os nossos esforços no nobre afã de pôr termo à luta inglória do Chaco e para alcançar esse objetivo esperamos poder contar sempre com o apoio decidido e leal do Ministro Cruchaga. Podemos afirmar que o Governo dos Estados Unidos da América segue a mesma orientação que a nossa. Vossa Excelência pode dar conhecimento da substância deste telegrama ao Ministro das Relações Exteriores chileno. Exteriores

TELEGRAMA • 07 FEV. 1935 • AHI 44/3/1

[*Índice:*] Relações Chile-Argentina.

Embaixada em Santiago

7 – QUINTA-FEIRA – 18H – RESERVADO – CÓPIA – O Embaixador chileno em Buenos Aires, transmitindo a conversa com o chanceler Saavedra Lamas, informa a chancelaria chilena do seguinte:

> I – fica aceito, em princípio, o plano do chanceler Cruchaga do *memorandum* de 22 de Janeiro, no qual o Chile expunha o seu ponto de vista sobre vários assuntos de interesse recíproco; II – as visitas presidenciais se farão, de acordo com o desejo do Governo chileno, mas, faltando, materialmente, tempo para preparar e realizar antes da que efetuará o Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, elas serão consideradas depois da visita do Presidente Getúlio Vargas; III – considerarão com muito interesse os problemas relativos ao transandino; IV – causou-nos alarma o desinteresse desse Governo de concorrer à conferência comercial de Buenos Aires, em Maio próximo, pois consideramos base do bom êxito a cooperação do Brasil. Estamos prontos a enviar, o mais breve

possível, engenheiros para conversar com a comissão chilena sobre os trabalhos de regularização do transandino; V – a respeito do tratado chileno-peruano, a fórmula do convênio último tão pouco satisfaz os técnicos argentinos, mas procurando obter as mesmas vantagens que o Chile, com cujo apoio contamos; VI – dentro do propósito de uma ação paralela com o Chile para pacificar o Chaco, enviamos, incógnito, o Doutor Podestá Costa para Assunção, a fim de explorar a possibilidade de uma fórmula conciliatória, que *ipso facto* levaríamos ao Chile.

Este telegrama, que me foi mostrado em forma muito confidencial, prova que os dois países vizinhos se esforçam por restabelecer as boas relações. Rodrigues Alves

DESPACHO TELEGRÁFICO • 16 FEV. 1935 • AHI 44/3/11

Índice: Chaco. Ação em favor da paz. Liga das Nações.

À Embaixada em Santiago

10 – SÁBADO – 15H30 – CONFIDENCIAL – Em resposta ao seu telegrama nº 10. Enquanto a Liga das Nações não tiver dado por encerrada sua atuação no conflito, não podemos, nem devemos colaborar em nenhuma ação que vise a aceitação por parte dos beligerantes de propostas que alterem as recomendações de 24 de Novembro. Até a última hora nos batemos por que a questão não fosse levada ao Instituto de Genebra, apontando as inconveniências da intromissão de países completamente desinteressados em questões americanas de natureza diferente das europeias. Parece-nos, porém, agora que será mais aconselhável esperar que a ação da Liga das Nações fracasse definitivamente para retomarmos posição em qualquer mediação. Esse era, aliás, até há pouco, o pensamento do Governo argentino. Por outro lado, desconhecemos por completo a missão do delegado Podestá Costa a Assunção e, sobre a de Félix Nieto a La Paz, não nos enviou Vossa Excelência maiores detalhes. Guardaremos a respeito a maior reserva. Vossa Excelência dirá a Tocornal o quanto sentimos não estarmos em condição de cooperar com o Governo chileno neste momento, certos, porém, de que compreenderá os escrúpulos que nos impõem a nossa delicada situação em face da Liga das Nações à nossa sempre coerente linha de conduta. Exteriores

TELEGRAMA • 05 MAR. 1935 • AHI 44/3/1

[*Índice:*] Declarações atribuídas ao Presidente Alessandri sobre a questão do Chaco.

EMBAIXADA EM SANTIAGO

12 – TERÇA FEIRA – 19H50 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – As declarações feitas por Alessandri sobre as relações chileno-argentinas causaram verdadeira comoção nos círculos políticos e diplomáticos, merecendo aplausos de uns e condenação de outros, parecendo, porém, a todos que melhor fora [*expor*][472] questões melindrosas como canal "beagle", transandino, Chaco pela via diplomática, em vez de expô-las à luz crua da publicidade. Em entrevista, Edwards, em *El Mercurio* de ontem, corroborando a afirmação presidencial e atacando, pessoalmente, o Ministro das Relações Exteriores argentino, a quem atribui o propósito manifesto de prejudicar a ação e a política externa do Chile, conquanto esclareça assunto, só servirá para criar barreiras mais altas entre os dois países. Alessandri, com quem me avistei, ontem à tarde, queixa-se, amargamente, das manobras que diz foram exercitadas em Lima pela Chancelaria argentina, a fim de impedir, por todos os meios, a aprovação do tratado de comércio chileno-peruano, isto depois de entendimento prévio para que fossem concedidos à Argentina idênticos favores que os outorgados ao Chile. Este foi o principal motivo que decidiu Alessandri a considerar todos esses assuntos, de maneira pública e pouco usual. Chegou a dizer que considera Saavedra um segundo Zeballos, interessado em perturbar a boa harmonia americana, acrescentando que se absteria de tratar com ele, no futuro, a fim de evitar equívocos maiores. Disse, ainda, que a atitude suspeita da Chancelaria argentina contrasta com a absoluta correção da nossa Chancelaria. Julgo que, apesar da grande irritação presidencial – própria, aliás, do seu temperamento impetuoso – as duas Chancelarias terminarão por se entender. Cruchaga, que só teve a declaração presidencial depois de publicada, disse-me que foi obrigado a se solidarizar com ela, a fim de evitar graves complicações internas. Como vê Vossa Excelência, a situação criada é incômoda e perigosa mesmo, podendo suscitar na Bolívia um movimento hostil à Argentina, como parece que já principiaram, com ruidosas manifestações populares ao Chile. A resposta do Ministro das Relações Exteriores da República Argentina produziu bom efeito pela serenidade da sua redação. O Presidente da República disse que, quando declarou que a questão do Chaco devia ser resolvida pela persuasão ou pela força, não teve a menor ideia de significar qualquer intervenção violenta ou armada e que a frase se lhe havia escapado, involuntariamente. Por via

472 Lacuna no documento.

aérea, remeto a Vossa Excelência amplos detalhes do incidente, que pode ter, infelizmente, maior projeção se os homens políticos dos dois países não […][473] assunto debatido com espírito sereno. Rodrigues Alves

telegrama • 06 mar. 1935 • ahi 44/3/1

[*Índice:*] Declarações atribuídas ao Presidente Alessandri sobre o Chaco.

Embaixada em Santiago

15 – quarta-feira – 13h – confidencial – cópia – Acabo de conferenciar com o Ministro, que se mostra calmo, achando a declaração feita por Saavedra Lamas a *La Nación* de Buenos Aires, em resposta ao Presidente Alessandri, serena e equânime. Disse-me que iria conversar com o Presidente da República para convencê-lo da necessidade de que se publique um comunicado da Chancelaria chilena, no qual se diria mais ou menos: I – Que se congratula muito que o Chanceler argentino esteja de acordo com o Presidente Alessandri sobre ser indispensável que das visitas presidenciais resulte algo de prático e efetivo para os interesses dos países em jogo, tal como dar importância à era da visita do Chefe de Estado do Brasil a Buenos Aires, que dará oportunidade à assinatura do tratado de comércio, cujas bases estão sendo consideradas pelos técnicos; II – que se congratula que Saavedra Lamas esteja pronto a continuar a colaborar em qualquer iniciativa viável para a solução do conflito do Chaco, estando ele animado de idêntico propósito; III – que o projeto de visita entre os Presidentes do Chile e da República Argentina fora considerado, há muito tempo, feliz oportunidade para resolver questões importantes dos dois países e que a iniciativa havia cabido ao próprio Ministro Saavedra; IV – Tratará de explicar a verdadeira interpretação da expressão presidencial, dizendo que o conflito do Chaco devia ser resolvido pela persuasão ou pela força. Cruchaga Tocornal está estudando a fórmula que, esclarecendo o pensamento presidencial, deixe claro e patente jamais haver passado pelo pensamento do Presidente Alessandri qualquer apelo à força armada ou à violência. O Chanceler Cruchaga acredita que com isso terminará esse capítulo das relações entre os dois países, sem que se produzam incidentes maiores, a menos que a Chancelaria argentina exija qualquer esclarecimento capaz de melindrar a suscetibilidade chilena. Rodrigues Alves

473 Lacuna no documento.

TELEGRAMA • 12 MAR. 1935 • AHI 44/3/1

[*Índice:*] Declarações atribuídas ao Presidente Alessandri sobre o Chaco e outras questões.

Embaixada em Santiago

22 – terça-feira – 10h45 – confidencial – cópia – Com a troca de notas efetuada, ontem à noite, entre a Chancelaria chilena e a Embaixada argentina, ficou satisfatoriamente resolvido o incidente motivado pelas declarações do Presidente da República. Rodrigues Alves

TELEGRAMA • 15 MAR. 1935 • AHI 44/3/1

[*Índice:*] Chaco.

Embaixada em Santiago

25 – sábado – 2h – confidencial – cópia – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 16. Vossa Excelência compreenderá que, conhecedor do pensamento do Governo e da manifestação, que eu mesmo transmiti, em nome de Vossa Excelência, ao Ministro das Relações Exteriores de que o Brasil não poderá cooperar em quaisquer negociações enquanto estiver o assunto subordinado à Liga das Nações, não me seria lícito abordar a questão sem novas instruções. O telegrama da Agencia Havas é o produto de exclusiva fantasia, pelo qual não posso ser responsável. Nas frequentes conversas que tenho tido com Cruchaga Tocornal, tenho me limitado a ouvir as suas impressões, com o único propósito de trazer o Ministério ao corrente do que se está passando. Rodrigues Alves

TELEGRAMA • 16 MAR. 1935 • AHI 44/3/1

[*Índice:*] Chaco.

Embaixada em Santiago

26 – sábado – 13h45 – confidencial – cópia – Acabo de conversar, pelo telefone, com o Subsecretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, manifestando-lhe estranheza pelas declarações feitas na Liga das Nações pelo delegado do Chile, de que o Brasil havia dado a sua aprovação a qualquer

proposta de paz, quando manifestamos, claramente, não participar do assunto enquanto estiver pendente de solução da Liga das Nações. O Subsecretário de Estado dos Negócios Estrangeiros disse-me que, devido a erros na transmissão das instruções enviadas pelo telégrafo a Genebra, o Ministério das Relações Exteriores publicará, hoje, o texto autêntico, o qual se limita a dizer que o Brasil e o Peru haviam sido informados dos entendimentos que só participarão de qualquer outra proposta de paz sempre que, consultados previamente, derem o seu consentimento, de acordo com o compromisso de 6 de Agosto de 1932. Rodrigues Alves

despacho telegráfico • 18 mar. 1935 • ahi 44/3/11

Índice: Chaco. Modificações das recomendações da Liga das Nações. Atitude da Bolívia.

À Embaixada em Santiago

18 – segunda-feira – 19h20 – confidencial – Íamos telegrafar a Vossa Excelência, ao termos conhecimento do texto do relatório do Comitê Consultivo, quando recebemos seu telegrama nº 26, transmitindo as explicações, pouco aceitáveis aliás, dadas pelo Subsecretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, sobre a declaração conjunta da Argentina e do Chile em Genebra com relação à atitude do Brasil em face das gestões argentino-chilenas junto aos Governos de Assunção e La Paz. À vista dos fatos constantes do referido relatório atinentes ao Brasil, autorizei o nosso agente consular em Genebra a comunicar oficialmente ao Secretário-Geral Avenol que o Brasil ignorava por completo aquela declaração e que, fazendo o relatório referência apenas aos países do ABCP, considerávamos condição *sine qua non* para nossa colaboração a presença dos Estados Unidos da América. Telegrafamos à Embaixada em Buenos Aires para que pedisse a Saavedra Lamas explicações sobre esses fatos. Se bem que as formuladas pela Chancelaria chilena, tais como se leem no telegrama de V. Exa., não me pareçam satisfatórias, preferimos, pelo menos com relação ao Chile, considerar o assunto encerrado a fim de não agravar mais o ambiente com a criação de um novo caso. Entretanto, será conveniente que Tocornal compreenda que a atitude do seu delegado em Genebra muito nos surpreendeu. Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 20 MAR. 1935 • AHI 44/3/11

Índice: Chaco. Modificações das recomendações da Liga das Nações. Missão Félix Nieto a La Paz.

À Embaixada em Santiago

21 – QUARTA-FEIRA – 15H50 – CONFIDENCIAL – Em aditamento ao meu telegrama nº 19. A Legação do Brasil em La Paz informa que Félix Nieto, continuando a insistir junto à Chancelaria boliviana para que examine sua fórmula, Alvéstegui prometera ao emissário chileno, por pura cortesia, uma resposta para dentro em dois ou três dias. Antecipa, porém, que, tal como está, aquela fórmula é inaceitável, pois as modificações que sugere saem do quadro das recomendações de 24 de Novembro, alterando não só a parte referente à cessação das hostilidades, mas também, e fundamentalmente, as disposições sobre a arbitragem. Diante disso a Chancelaria boliviana estava pessimista quanto ao possível êxito da gestão argentino-chilena ora em curso. Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 20 MAR. 1935 • AHI 44/3/11

Índice: Chaco. Modificações das recomendações da Liga das Nações.

À Embaixada em Santiago

22 – QUARTA-FEIRA – 19H – CONFIDENCIAL – Em aditamento ao meu telegrama nº 21. A Embaixada do Brasil em Washington acaba de me informar que o Embaixador argentino ali transmitiu a Welles uma mensagem pessoal de Saavedra Lamas, solicitando o concurso dos Estados Unidos da América para as negociações de paz, tendo Departamento de Estado americano respondido: I) que a República Argentina conhecia a boa vontade dos Estados Unidos da América; II) que desejaria conhecer os termos precisos em que se planeava a mediação; III) e que uma vez conhecidos necessitaria ainda consultar o Brasil antes de qualquer resolução. Por outro lado, a Legação do Brasil em Assunção informa que o Paraguai, enquanto persistam os motivos da sua retirada de Genebra, não voltará a tratar do assunto com a Liga das Nações. O Ministro Riart dissera também ao nosso Encarregado de Negócios que não tinha nenhuma comunicação oficial da mediação em curso e que sobre a missão Podestá Costa sabia apenas que estivera em Assunção sob o pretexto de colaborar no estudo da situação paraguaia, em face da resolução da Liga das Nações e prometera o auxílio do Governo argentino a fim de encontrar uma solução adequada. Acrescentou ainda que desconhecia o resultado da missão Félix Nieto a La

Paz, bem como as instruções que levara; estava, porém, informado de que a Argentina e o Chile desejavam trocar ideias com o Brasil e o Peru ainda esta semana sobre o plano de mediação. Rogo a V. Exa. guardar a maior reserva sobre a informação de Washington. Exteriores

telegrama • 20 mar. 1935 • ahi 44/3/1

[*Índice:*] Chaco. Modificações das recomendações da Liga das Nações. Missão Félix Nieto.

Embaixada em Santiago

31 – quarta-feira – 19h30 – confidencial – cópia – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 21. Sente-se que as sondagens chilenas, em La Paz, começam a se enredar, à vista das informações contraditórias que dali chegam. Cruchaga Tocornal mostrou-me, hoje à tarde, a transcrição telegráfica de uma carta escrita por Alvéstegui a Félix Nieto na qual entre outras cousas dizia o Ministro das Relações Exteriores da Bolívia o seguinte: "Quanto às nossas objeções às emendas das recomendações da Liga das Nações, creio que não faltariam meios de evitá-las, se se deseja chegar a resultado positivo". "Acredito …" – continua aquele Ministro boliviano –

> que depois das concessões feitas pela Bolívia ao Paraguai, no tocante a segurança e garantias de que tanto faz questão e de aceitar a Bolívia as investigações sobre a responsabilidade da guerra, e tendo por outro lado a Bolívia aceitado, totalmente, as recomendações de Genebra, o Paraguai não devia exigir maiores modificações.

"Entretanto …" – avançava o mesmo Ministro – que, "não obstante, está disposto a considerar algumas emendas às recomendações, estudando a sugestão chilena". Remeto pelo correio aéreo resumo do documento, onde, aliás, há passagens desconcertantes, parecendo demonstrar pouca vontade de falar claro. Rodrigues Alves

telegrama • 22 mar. 1935 • ahi 44/3/1

[*Índice:*] Chaco. Modificações das recomendações da Liga das Nações.

Embaixada em Santiago

33 – sexta-feira – 12h15 – confidencial – cópia – A chancelaria chilena, com o nobre propósito de esclarecer o assunto relacionado com as declarações do

seu delegado em Genebra, que motivaram os nossos reparos, publicará, amanhã, novo comunicado oficial, expondo com espírito de conciliação o ocorrido e tratando, sobretudo, de mostrar que não houve intuito de excluir os Estados Unidos da América, nem de afirmar a nossa participação. Rodrigues Alves

TELEGRAMA • 28 MAR. 1935 • AHI 44/3/1

[*Índice:*] Chaco. Mediação argentino-chilena.

Embaixada em Santiago

40 – QUINTA-FEIRA – 17H35 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Causou péssimo efeito o comunicado oficial paraguaio, sobretudo o parágrafo 6, em que se reserva o direito de examinar a composição do grupo gestor, antes de dar o seu consentimento. Cruchaga interpreta o parágrafo 6 como uma advertência ao Chile, parecendo inclinado a formular um protesto. O Embaixador chileno em Buenos Aires está autorizado a insistir junto a Saavedra Lamas na necessidade urgente da redação de um *memorandum* comum, que enviariam ao Brasil, aos Estados Unidos da América e ao Peru, dando conta das sondagens feitas pelo Chile em La Paz e pela Argentina em Assunção e solicitando-lhes conselho e cooperação, a fim de se concretizar um plano de paz a ser submetido aos beligerantes. Estou com o Ministro uruguaio, aqui, que me manifestou estranheza pela exclusão do seu país no grupo dos limítrofes, queixando-se, amargamente, de que o Chanceler da Argentina tem tratado o Uruguai com lamentável pouco caso. Rodrigues Alves

TELEGRAMA • 01 ABR. 1935 • AHI 44/3/1

[*Índice:*] Chaco. Modificações das recomendações da Liga das Nações. Termo das sondagens em La Paz e Assunção.

Embaixada em Santiago

42 – SEGUNDA-FEIRA – 21H45 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – O Ministro das Relações Exteriores entregou-me, agora, uma nota, na qual, historiando as sondagens realizadas pelo Chile e pela Argentina, em La Paz e em Assunção, solicita a colaboração do Brasil na mediação a ser oferecida pelos países limítrofes e pelos Estados Unidos da América aos beligerantes. Encarece a necessidade e o valor da nossa cooperação. Idêntica nota foi entregue ao Embaixador

americano e ao Embaixador peruano, aqui. A nota está acompanhada de longo *memorandum*, relatando todas as sondagens realizadas, em La Paz, e três anexos, sendo que o primeiro contém as emendas às recomendações da Liga das Nações, submetidas pelo Chile à Bolívia e que Vossa Excelência conhece; o segundo contém o projeto do pacto de segurança e o terceiro contém as possíveis modificações que a Bolívia sugeriria àquelas emendas. Remeto, pelo correio aéreo, cópia da nota e demais documentos. Rodrigues Alves

DESPACHO TELEGRÁFICO • 03 ABR. 1935 • AHI 44/3/11

Índice: Chaco. Modificações das recomendações da Liga das Nações. Fracasso das gestões argentino-chilenas.

À Embaixada em Santiago

27 – quarta-feira – 15h – confidencial – Com referência ao seu telegrama nº 42 acabo de receber o seguinte telegrama da Embaixada do Brasil em Buenos Aires, datado de ontem (dois) às 19h45: "Na audiência de hoje Saavedra Lamas mostrou-me o telegrama do Ministro argentino em La Paz, considerando fracassadas as gestões Félix Nieto. O Governo chileno ainda não o comunicou, dizendo o Chanceler argentino que Tocornal está adiando a confissão desagradável". É, como se vê, a confissão do insucesso das gestões argentino-chilenas e advertência à orientação que possamos vir a adotar em face dos convites que nos foram endereçados pelas Chancelarias de Buenos Aires e Santiago. Creio que, se se confirmar aquela notícia, não terá mais objetivo a mediação que propõem Tocornal e Saavedra Lamas. Continuamos, portanto, na expectativa, cada vez mais convencidos do acerto com que temos atuado nas diferentes fases do conflito do Chaco. Exteriores

DESPACHO TELEGRÁFICO • 11 ABR. 1935 • AHI 44/3/11

Índice: Chaco. Resposta do Brasil ao convite do Chile e da Argentina.

À Embaixada em Santiago

33 – quinta-feira – 14h40 – urgente – reservado – Em resposta ao seu telegrama nº 52. O parágrafo sexto refere-se ao nº 17 do projeto de emendas às recomendações da Liga das Nações apresentado pelo Governo chileno ao Governo boliviano e que se encontra na página três do anexo primeiro da nota

de convite de 1º de Abril. Cumpre salientar que a 29 de Março último, em audiência por mim concedida especialmente ao Embaixador Martínez, fiz-lhe ver que a omissão do nome do Brasil dentre os países do grupo mediador encarregado de estudar as questões de caráter comercial e econômico entre o Paraguai e a Bolívia e entre ambos e os Estados vizinhos era obstáculo decisivo para que pudéssemos colaborar de qualquer forma nas atuais gestões relativas ao conflito do Chaco. Exteriores

TELEGRAMA • 18 ABR. 1935 • AHI 44/3/1

[*Índice:*] Chaco. Resposta do Brasil ao convite da Argentina e do Chile.

Embaixada em Santiago

67 – QUINTA-FEIRA – 14H20 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Aditamento ao telegrama nº 64. Depois de repetir a essência da nossa nota e de fazer longas considerações idealistas, afirmando, reiteradamente, a coincidência dos pontos de vista do Brasil e do Chile, o Chanceler Cruchaga Tocornal escreve o que passo a resumir:

> Todos os antecedentes à negociação atual mencionam o nome do Brasil como não podia haver sido de outro modo. O Chile não teria entrado em gestão alguma, nem iniciado o trabalho de nenhuma índole, sem a participação do Brasil. Se por erro material de cópia, repetido por fatalidade, foi omitido o Brasil, o Chile sofre dolorosa surpresa e, com sincera veemência, faz presente que isso não corresponde nem à sua intenção, nem aos seus atos. A velha e tradicional amizade do Brasil e do Chile autoriza a confiar na estabilidade da exposição, que merecerá inteira fé do Governo do Brasil. O Chile não teria objeção a fazer se convidassem os Estados Unidos da América para a Conferência Econômica. Tampouco há inconveniente na inclusão do Uruguai à conferência política, conforme já manifestei ao representante do Uruguai aqui. Assiste-me íntima convicção de que o Brasil reconsiderará a decisão de não participar da obra da paz, sobre a base que oferece lisonjeira perspectiva de êxito. Não podemos duvidar das declarações do Paraguai e da Bolívia, na etapa das recentes sondagens diplomáticas; tampouco podemos duvidar da opinião do Continente e do Velho Mundo. Quanto ao mais, há necessidade urgente de se eliminar da vida americana o perigoso problema do Chaco.

Ouro Preto

DESPACHO • 07 MAIO 1935 • AHI 44/2/3

Índice: Chaco. Resposta do Brasil à nota chilena de 17 de Abril.
Nº 19

À Embaixada em Santiago

O Ministro de Estado das Relações Exteriores apresenta seus cumprimentos ao Senhor Encarregado de Negócios do Brasil em Santiago e tem a honra de passar às suas mãos o texto da nota que deverá dirigir ao Ministro das Relações Exteriores do Chile em resposta à nota de 17 de Abril pela qual o Governo chileno explica a omissão do nome do Brasil na lista dos países que teriam a seu cargo o exame das questões de natureza econômica entre a Bolívia e o Paraguai e entre ambos e os Estados vizinhos e insiste, por outro lado, em que o Governo brasileiro reconsidere a atitude de não colaborar na ação pacificadora chileno-argentina.

Rio de Janeiro, em 7 de Maio de 1935.

[*Anexo*]

Senhor Ministro,

Tenho a honra de acusar o recebimento da nota nº 17, de 17 de Abril próximo passado, na qual V. Exa., ao referir-se à decisão do meu Governo de não tomar parte na ação pacificadora chileno-argentina e aos motivos determinantes dessa atitude, explica e lamenta lealmente que na nota de convite de 1º daquele mês se tivesse verificado a omissão involuntária do nome do Brasil na lista dos países que deveriam integrar a Conferência incumbida do exame das questões de natureza econômica entre a Bolívia e o Paraguai e entre ambos os Estados vizinhos.

2. Meu Governo, a quem dei imediatamente conhecimento dos termos da nota nº 17, pede-me que diga a Vossa Excelência que a nobre atitude da Chancelaria chilena, fiel à "velha e tradicional amizade que liga o Chile ao Brasil", foi fator decisivo para que o Governo brasileiro, respondendo à nota coletiva que lhe foi apresentada, a 2 do mês em curso, pelos representantes diplomáticos chileno, argentino, americano e peruano no Rio de Janeiro, se declarasse pronto a colaborar, sem delongas, nem restrições, na obra de pacificação do conflito do Chaco que constitui seguramente o mais ardente e sincero anelo dos povos do Continente americano.

3. Tenho igualmente instruções, e é-me particularmente grato cumpri-las, para transmitir a Vossa Excelência os vivos agradecimentos do meu Governo

e assegurar-lhe dos seus sentimentos de simpatia e cordialidade pelo Governo e povo chileno.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa. os protestos da minha mais alta consideração.

(a) Carlos Celso de Ouro Preto[474]

A Sua Excelência o Senhor M. Cruchaga Tocornal
Ministro das Relações Exteriores do Chile

TELEGRAMA • 08 MAIO 1935 • AHI 44/3/1

[*Índice:*] Chaco. Sugestão brasileira.

Embaixada em Santiago

76 – QUARTA-FEIRA – 23H35 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Teve lugar, esta tarde, importante reunião presidida pelo Presidente da República, da qual participaram, segundo comunicação reservada, o Ministro Cruchaga Tocornal, o Subsecretário de Estado e Félix Nieto, ficando assentadas as bases da futura atuação do Chile nas negociações de paz. O procedimento adotado, de acordo com o Governo argentino, seria, em essência, o seguinte: amanhã à tarde, o Ministro Saavedra Lamas convocará os Embaixadores dos países limítrofes e dos Estados Unidos para pedir-lhes que consultem os seus Governos a se constituírem em comissão provisória, a fim de convidar o Uruguai a participar das gestões. Ato contínuo, a mediação será, coletivamente, oferecida aos beligerantes, aos quais se consultará sobre a conveniência, ou não, da entrevista dos Chanceleres, proposta pelo Brasil. Cada país mediador designará, então, um delegado especial para constituir, definitivamente, o Comitê. Estou informado de que o delegado chileno será o Senhor Félix Nieto, cujo nome foi indicado por Cruchaga e mereceu a aprovação do Presidente da República. Conversei, demoradamente, com o Subsecretário das Relações Exteriores, que me reiterou o propósito do Governo chileno de acolher, com muito interesse, a nossa sugestão sobre a reunião dos Chanceleres dos beligerantes. Evidentemente a Chancelaria chilena especula com a angústia de tempo ocasionada pela próxima

474 Carlos Celso de Ouro Preto (1860-1938) foi um diplomata brasileiro. De 1934 a 1936, foi secretário da legação em Santiago do Chile. Participou da Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz em Buenos Aires.

viagem do Presidente Getúlio Vargas, procurando, de acordo com o Governo argentino, radicar, em Buenos Aires, as negociações. Ouro Preto

TELEGRAMA • 27 MAIO 1935 • AHI 44/3/1

[*Índice:*] Chaco. Mediação. Declarações Ministro das Relações Exteriores da Bolívia.

Embaixada em Santiago

78 – segunda-feira – 22h35 – confidencial – cópia – Causaram impressão desagradável as declarações do Ministro das Relações Exteriores boliviano à imprensa argentina, quanto à possibilidade de suspensão das hostilidades, fazendo prever a eventualidade de fracasso da gestão atual. Comentando essas declarações, o Ministro paraguaio disse-me, confidencialmente, que, caso prossiga a luta do Chaco, o Paraguai lançará mão de recursos militares e políticos que tem em reserva, e que ainda não utilizou para não dificultar as últimas tentativas de paz. Entre os recursos políticos figuraria a emancipação, imediata, da província de Santa Cruz de la Sierra, emancipação desde longa data preparada pelo Governo paraguaio. Ouro Preto

TELEGRAMA • 06 JUN. 1935 • AHI 44/3/1

[*Índice:*] Chaco. Conferência de Buenos Aires.

Embaixada em Santiago

80 – quinta-feira – 22h15 – confidencial – cópia – Na audiência de hoje Cruchaga disse-me que não podia recusar o convite para participar da atual Conferência de Buenos Aires. Se não surgir impedimento, a sua partida, que depende de autorização do Congresso, terá lugar, provavelmente, dentro de 10 dias. Disse-me, ainda, que o Chanceler peruano também havia aceito idêntico convite. Cruchaga manifestou otimismo quanto ao resultado das negociações entabuladas, parecendo-lhe que ambos os beligerantes estão exaustos e desejam, igualmente, a paz, sendo provável que encontrem terreno para um entendimento. Ouro Preto

TELEGRAMA • 17 JUN. 1935 • AHI 44/3/1

[*Índice:*] Chaco. Armistício.

EMBAIXADA EM SANTIAGO

83 – SEGUNDA-FEIRA – 19H15 – CÓPIA – Toda a imprensa desta capital comenta, com calorosos elogios à atuação da Chancelaria chilena a quem atribui a iniciativa da gestão que culminou com a trégua do Chaco. Segundo ouvi, o Ministro das Relações Exteriores Cruchaga Tocornal desenvolverá, em Buenos Aires, uma ação tendente a procurar resolver, na Conferência da Paz, não apenas assuntos referentes ao armistício e desmobilização, mas, também, o próprio mérito jurídico da questão do Chaco, evitando o recurso da arbitragem para a Corte Permanente de Arbitragem em Haia. OURO PRETO

TELEGRAMA • 23 JUN. 1935 • AHI 44/3/1

[*Índice:*] Chaco. Armistício.

EMBAIXADA EM SANTIAGO

85 – DOMINGO – 15H45 – RESERVADO – URGENTE – CÓPIA – As associações de classe mais representativas de Santiago, compreendendo instituições culturais, educativas, sindicais, patrióticas e operárias, estudantes e colegiais com seus dirigentes e numerosas delegações de militares compareceram, esta manhã, à Embaixada para prestar homenagem coletiva de amizade ao Brasil e render preito de admiração ao Ministro Macedo Soares. Numa atmosfera cálida de entusiasmo foram pronunciados vibrantes discursos enaltecendo a amizade chileno-brasileira e exaltando a atuação do Ministro Macedo Soares em Buenos Aires. Todos os oradores, entre os quais os Presidentes do Rotary Club e do Bando Piedade e o deputado Henrique Canna, exprimiram calorosos votos de gratidão do povo chileno pela atitude do nosso Ministro das Relações Exteriores com relação à atuação do Chile nas negociações da Paz do Chaco. Rogo a Vossa Excelência aceitar as minhas respeitosas congratulações por essa espontânea e significativa homenagem das classes laboriosas e instituições mais características do Chile ao Brasil, na pessoa do seu eminente Chanceler. OURO PRETO

TELEGRAMA • 03 JUL. 1935 • AHI 44/3/1

[*Índice:*] Chaco. Armistício.

Embaixada em Santiago

86 – quarta-feira – 17h50 – confidencial – cópia – O Chanceler Cruchaga Tocornal regressou hoje, sendo recebido festivamente. Toda a imprensa desta Capital comenta a grande importância de sua viagem ao Rio da Prata e elogia a sua atuação nas negociações da paz, salientando, ainda uma vez, ter cabido ao Chile a iniciativa das gestões. O Chanceler Cruchaga trouxe assinados nove tratados que vai submeter à aprovação do Congresso. A viagem do Chanceler chileno e a sua festiva recepção em Buenos Aires contribuíram para fortalecer a excelência das relações chileno-argentinas, dissipando velhas desconfianças existentes. É de prever que a Delegação chilena à Conferência da paz desenvolva ação concordante com a República Argentina graças, sobretudo, à esperança de uma solução rápida para a irritante questão transandina, a qual favoreceria a aproximação dos dois países, removendo antigos ressentimentos chilenos. Ouro Preto

Publicação semestral do Centro de História e Documentação Diplomática (CHDD)
Direitos de publicação reservados à Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG)

FUNAG
Ministério das Relações Exteriores
Esplanada dos Ministérios
Bl. H, anexo II, Térreo
70170-900 Brasília
Telefones: (61) 2030-6033 / 6034
Site: www.gov.br/funag/pt-br
E-mail: funag@funag.gov.br

CHDD
Ministério das Relações Exteriores
ERERIO – Palácio Itamaraty
Av. Marechal Floriano, 196
20080-002 Rio de Janeiro
(21) 2223-4652
www.gov.br/funag/pt-br/chdd
chdd@funag.gov.br

Editor executivo:
Tiago Coelho Fernandes

Revisão:
Erika S. Coutinho do Nascimento
Tiago Coelho Fernandes

Layout da capa:
Sátiro Ferreira Nunes

Programação Visual e Diagramação:
Denivon Cordeiro de Carvalho

A transcrição dos documentos do projeto Rio da Prata foi realizada pela equipe de estágio: Eduarda da Silveira Jorge e Kevin Antunes Jorge de Rezende, da UFF, Sabrina Luiza da Silva Serafim e Milena Roque Silva, da UFRJ. Os auxiliares de pesquisa de Daniel Cruz de Souza e Lucas de Vasconcellos Cardoso da Rocha atuaram nas diferentes etapas do projeto, completando com o aparato crítico das notas de rodapé, sob a supervisão do pesquisador Tiago Coelho Fernandes. Trabalharam na transcrição dos documentos do projeto Mediações Chaco, sob a supervisão de Pablo Saturnino Braga e com o auxílio de Millena Gonçalves Monteiro, as estagiárias de história Sabrina Luiza da Silva Serafim e Ana Carolina Amin Molossi, da UFRJ, e Nathalia Sena Sassone Perrone, da UNIRIO. Trabalhou na digitalização dos documentos originais transcritos para esta publicação Willian Pereira Teixeira.

Cadernos do CHDD / Fundação Alexandre de Gusmão, Centro de História e Documentação Diplomática.

Ano XXIII, Número 44 – [Brasília, DF]: FUNAG, 2024

748p.; 17x25cm

Semestral

ISSN: 1678-586X

1.Brasil - Relações exteriores - História - Periódicos. 2. Diplomacia - Brasil - História - Periódicos. 3. Rio da Prata. 4. Guerra do Chaco. 5. Mediação (Parte II). I. Fundação Alexandre de Gusmão, Centro de História e Documentação Diplomática.

341.7(81)(0.91:05)

Depósito legal na Fundação Biblioteca Nacional conforme a Lei nº 10.994, de 14/12/2004

Esta publicação foi elaborada com as fontes Garamond, Georgia, Myriad Pro e Trajan Pro, versões open type

ISSN 1678-586X
9 771678 586004

Neste número:

Carta do Editor

Gelson Fonseca Jr.

Rio da Prata

"Diplomacia e poder: a intervenção brasileira no Uruguai (1854)"

Daniel Cruz de Souza
Milena Roque Silva

Documentos
Montevidéu (1854)

Mediações: Chaco (parte II)

"Guerra do Chaco: mediações para o fim das hostilidades (jul. 1933 – jun. 1935)"

Ana Carolina Amin Molossi
Nathalia Sena Sassone Perrone

Documentos
Buenos Aires (jun. 1933 – jul. 1935)
La Paz (jun. 1933 – maio 1935)
Assunção (jul. 1933 – maio 1935)
Washington (jan. 1934 – jun. 1935)
Santiago (jul. 1933 – jul. 1935)

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
gov.br/funag